SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3074

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS,"

PORTARIA Nº 253/2024, de 24 de Julho de 2024.

SÚMULA: Conceder indenização prevista no Art.31 da Lei 652/2022 ao servidor e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a indenização prevista no Artigo 31 da Lei 652/2022: ?Ao servidor motorista que conclua curso específico de qualificação de Transporte de Escolar, Transporte de Passageiro, Motorista de Ambulância ou Transporte de Emergência que seja reconhecido pelo DETRAN ou MEC, será concedido o pagamento **uma única vez** a indenização correspondente a **10% (dez por cento)** do **vencimento inicial do cargo**, **Nível A, Classe I** do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação e não é cumulativo,? tendo em vista que o servidor **Rinaldo Adriano Chiaradia , Cargo Motorista, Matricula 16314**, apresentou na data de 24 de julho de 2024, Certificado de conclusão em curso de qualificação **de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros,"** , ofertado pela **EAD Bludata-Senatran - Detran de Santa Catarina- SC**, com término no mês de julho de 2024.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 24 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 24 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:8DD860EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Processo Adm: Nº 095/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para palestra motivacional e musical para evento de voltas as aulas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI (46.023.359/0001-85) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2024

GIVANILDO TRUMI

Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 70/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 026/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI

CNPJ:46.023.359/0001-85

Endereço do Contratado:Rua Padre Anchieta, nº 521 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Objeto:Contratação de empresa especializada para palestra motivacional e musical para evento de voltas as aulas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Valor Total:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência:30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,24de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7649B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 PROCESSO ADM: Nº 088/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo Adm: Nº 088/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.604,22(sete mil e seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos):**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 3, 4, 9 no valor total de R$ 1.839,92 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**KW INFORMÁTICA LTDA**(14208959000121) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 11 no valor total de R$ 5.165,30 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2024

GIVANILDO TRUMI

Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 179/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 55/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:KW INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:14.208.959/0001-21

Endereço do Contratado:Avenida Santa Bernadethe, nº 730 Lindóia na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R$ 5.165,30 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:24/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 180/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 55/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:73.334.476/0001-32

Endereço do Contratado:Rua Prudente de Morais, nº 855 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:24/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 181/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 55/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:GELO CANEI LTDA

CNPJ:45.127.508/0001-93

Endereço do Contratado:Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R$ 1.839,92 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:24/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E2F91309

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 20 DE 24 DE JULHO DE 2024

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da moralidade, que impõem à ao Poder Público a estrita observância da lei e das normas vigentes, bem como exigem que os atos administrativos sejam éticos, transparentes e voltados para o bem comum, garantindo que todas as decisões e ações dos servidores públicos estejam sujeitas a honestidade e integridade;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência, que obrigam a administração pública a adotar soluções eficientes, expeditas e racionais para garantir a continuidade e a legalidade dos serviços públicos, inclusive no âmbito do Poder Legislativos;

CONSIDERANDO que revisando a Resolução 009/2023, no que tange à criação de gratificações pelo exercício de encargos especiais no âmbito desta Casa Legislativa, identificou-se potenciais irregularidades na forma e na via eleita para o ato normativo praticado;

CONSIDERANDO a orientação da Assessoria Jurídica desta Presidência no Parecer 001/2024 [Port. 017/2024] apontando inconstitucionalidades irreversíveis no artigo 3º, §§ 1º e 2º, e Anexo III da Resolução 009/2023, não permitindo reparação, reversão ou convalidação, sob pena de afronta a segurança jurídica e ao Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que as Portarias 002/2024; 003/2024; 004/2024; 006/2024; e 007/2024 foram editadas com base no artigo 3º, §§ 1º e 2º, e Anexo III da Resolução 009/2023, encontrando-se, seus efeitos, contaminados pela inconstitucionalidade do ato normativo;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Presidente em garantir uma correta aplicação dos recursos públicos na gestão da Câmara Municipal, assegurando a estrita conformidade com os ditames legais e Constitucionais;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, pelo presente ato, as Portarias 002/2024 de 03 de abril de 2024; 003/2024 de 10 de abril de 2024; 004/2024 de 10 de abril de 2024; 006/2024 de 14 de maio de 2024; e 007/2024 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Os atos inerentes à presente portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 24 de julho de 2024.

OSMAR CHECCHI

Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:FD189CBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 173/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global: 60.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/07/2024

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C58EF533

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	184.320,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/07/2024		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A21DE33E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 175/2024, para a Chamamento Público n.º 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Valor Global:	263.040,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	333
Data:	24/07/2024		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9AFFA39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 163/2024, para a Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0109/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0092/2023, para aquisição de 20 monitores para computador, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade.			
Valor Global:	11.300,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	Fonte:	076
Data:	24/07/2024		
	PAULO HORN		
	Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AB9F8C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 167/2024, para a Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0057/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0063/2023, para aquisição de 32 smartphones, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade		
Valor Global:	57.472,00	
Dotação:	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	Fonte: 076
Data:	24/07/2024	

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7C0FC3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90028-2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90028/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos Eletrônicos para a Secretaria de Saúde, em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, PROVIGIA 2022/2024 e IOF 2022/2023, e para o Departamento de Esportes em função da Emenda Impositiva Individual nº 11/2023. O prazo de vigência dos Contratos é de 12 (doze) meses, contados da assinatura. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega unica no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30, conforme descrito no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR e Departamento de Esportes, Rua 14 de dezembro, n° 4873, anexo ao Ginásio Deonisto Debona, Centro de Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde; Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquis/Repos. de Máq, Equip e Veículos da Atenção Básica 1030300041.023 - Aquis/Repos. de Máq, Equip e Veículos da Assistência Farmacêutica 1030400041.024 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Desdobrado: 2039/2040/2042 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Gestor do Contrato: Vinicius Tourinho. Fiscal: Fabio Andreolli. Fiscal Substituta: Lidiane Fortes. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 176/2024 – Empresa – BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA. Valor Total R$ 19.090,00. Contrato 177/2024 – Empresa – INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA. Valor Total R$ 16.107,00. Contrato 178/2024 – Empresa: MASTERBIDS TECNOLOGIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Valor Total: R$ 24.399,80. Contrato 179/2024 – Empresa: LUZOR GROUP LTDA. Valor Total: R$ 7.109,0. Contrato 180/2024 – Empresa: SINCES ECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R$ 56.793,00. Contrato 181/2024 – Empresa: C DO VALE LOPES. Valor Total: R$ 34.510,00. Data da assinatura: 18 de julho de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7BA6F22F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 256-2024 - NOMEAÇÃO ANILSON DA SILVA SIQUEIRA

DECRETO Nº 256/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Anilson da Silva Siqueira, RG nº 10.414.740-2 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 081/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FFDAF409

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 853-2024 - LOTAÇÃO ANILSON DA SILVA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 853/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Anilson da Silva Siqueira, matrícula funcional nº 3628-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Maria Evanira Silvério, período matutino, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação,

Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1AA9A02F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 257-2024 - NOMEAÇÃO FRANCISCO JUNIOR SACCON

DECRETO Nº 257/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Francisco Junior Saccon, RG nº 14.957.756-4 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 081/2024, para exercer o cargo de Secretário Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:357FF60F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 854-2024 - LOTAÇÃO FRANCISCO JUNIOR SACCON

PORTARIA Nº 854/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Francisco Junior Saccon, matrícula funcional nº 3627-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, período integral, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2213D25F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 855-2024 - LICENÇA PRÊMIO VALQUIRIA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 855/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Valquiria Siqueira, matrícula funcional nº 1847-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, durante o período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A05CCB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 254/2024 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

DECRETO Nº 254/2024

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Educador/Cuidador Social, Edital de Abertura nº 064/2024, de 29 de maio de 2024.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador/Cuidador Social, publicado pelo Edital nº 082/2024 de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:BAE4B0AE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
123610005.1.011	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos Ensino Fundamental		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2289)	565	470.000,00
TOTAL			470.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.50.0.1.01	Operações de Crédito – Aquisição de Ônibus	565	470.000,00
TOTAL			**470.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 24 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:09C6115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 852-2024 - LICENÇA MATERNIDADE ANNA ELOÍSA PIGOSSO

PORTARIA Nº 852/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3546/2024;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Anna Eloisa Pigosso, matrícula funcional nº 3372-0, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, a ser usufruída durante o período de 22 de julho de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:EC51B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 856 - 2024 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 856/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518. ***. ***-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 24 de julho de 2024, para Curitiba PR, para cumprimento de duas agendas na Capital do Estado em duas Secretarias, sendo uma delas a SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a SECID - SECRETARIA DAS CIDADES. Buscando a continuidade da efetivação do Projeto de pavimentação asfáltica do Novo Distrito Industrial, bem como, outras pautas relevantes para o Município de Chopinzinho e visita à Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:EA82D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 857 - 2024 - DIÁRIAS ANA LETICIA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 857/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Leticia de Andrade, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula 1366-5, CPF nº 012. ***. ***-37, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 05 de agosto de 2024 e retorno no dia 06 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar da Capacitação Estratificação de Risco em Saúde Bucal – Macro Oeste, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:655C54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 858 - 2024 - DIÁRIAS ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 858/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Allyne Marini, Cirurgião Dentista ESB, matrícula 1021-5, CPF nº 029. ***. ***-76, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 05 de agosto de 2024 e retorno no dia 06 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar da Capacitação Estratificação de Risco em Saúde Bucal – Macro Oeste, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A4BAEBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Súmula: Aprovação do repasse do incentivo financeiro para custeio mensal da Sala de Estabilização do Instituto São Rafael Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Reunião, realizada no dia 23 de julho de 2024**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 129 de 28 de março de 2024 e Decreto nº 190 de 03 de junho de 2024,

Resolve:

1. Aprovar o repasse do incentivo financeiro para custeio mensal da Sala, a título de participação do Ministério da Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Chopinzinho/PR, 23 de julho de 2024.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VINICIUS TOURINHO

Secretário Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 13, de 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:DA646FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Súmula: Aprovação do repasse do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde – SUS - Instituto São Rafael Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Reunião, realizada no dia 23 de julho de 2024**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 129 de 28 de março de 2024 e Decreto nº 190 de 03 de junho de 2024,

Resolve:

1. Aprovar o repasse do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde – SUS - Instituto São Rafael Chopinzinho, no valor mensal de R$ 4.433,21 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Chopinzinho/PR, 23 de julho de 2024.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VINICIUS TOURINHO

Secretário Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 14, de 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:4BBDA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Súmula: Aprovação da supressão dos valores do Contrato nº 211/2021, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho para a APAE de Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Reunião, realizada no dia 23 de julho de 2024**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 129 de 28 de março de 2024 e Decreto nº 190 de 03 de junho de 2024,

Resolve:

1. Aprovar a supressão dos valores do Contrato nº 211/2021, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, no valor mensal de R$ 4.819,67 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a partir de 24/09/2024.

Chopinzinho/PR, 23 de julho de 2024.

CELSO JOSÉ MARAFON

Presidente do CMS de Chopinzinho

VINICIUS TOURINHO

Secretário Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 15, de 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:76088C08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1960/2024

DECRETO N. º 1960/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 113.875,73(cento e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	433	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	50.000,00
2	Suplementar	433	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	63.875,73
			Total		**113.875,73**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	439	21.002.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	50.000,00
Anulação Dotação	439	21.002.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	63.875,73
		Total	**113.875,73**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
507	113.875,73	0,00	0,00
Total	**113.875,73**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 24 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C5DAD866

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo Adm: Nº 0029/2024

Objeto:Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.638.316,75(um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos):DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.(56081482000106) com os lotes: 115, 148, 193, 237, 244, 331 no valor total de R$ 20.180,00 (vinte mil e cento e oitenta reais).SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(09944371000104) com os lotes: 492 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA(42529374000149) com os lotes: 140, 233, 414, 426, 434, 452 no valor total de R$ 31.544,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA(11327892000156) com os lotes: 74, 390, 463 no valor total de R$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(51205028000104) com os lotes: 55, 93, 230, 299, 502 no valor total de R$ 42.053,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais).PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04355394000151) com os lotes: 478, 501 no valor total de R$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 103, 207 no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 82, 98, 119, 330, 332, 384 no valor total de R$ 32.498,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 3, 4, 25, 35, 36, 56, 64, 87, 94, 101, 120, 121, 126, 132, 134, 149, 164, 171, 183, 190, 192, 195, 199, 201, 202, 203, 204, 210, 222, 235, 236, 282, 293, 294, 296, 297, 316, 328, 344, 376, 400, 402, 429, 440, 446, 466, 477 no valor total de R$ 125.432,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais).DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 40, 45, 53, 65, 67, 80, 137, 216, 220, 229, 248, 259, 286, 287, 308, 437, 448 no valor total de R$ 64.195,00 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais).ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(12014370000167) com os lotes: 339, 379, 459, 467, 471 no valor total de R$ 4.814,00 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(76386283000113) com os lotes: 99, 116, 155, 157, 158, 165, 186, 206, 227, 255, 257, 351, 450, 484, 493 no valor total de R$ 45.381,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais).ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME(25106470000165) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 139, 150, 151, 185, 246, 277, 284, 319, 368, 420, 472, 491 no valor total de R$ 29.256,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais).MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI(09676256000198) com os lotes: 184, 212, 252 no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 24, 32, 34, 44, 79, 111, 125, 127, 131, 133, 141, 170, 173, 180, 196, 209, 211, 245, 249, 271, 285, 300, 301, 307, 360, 361, 382, 421, 435, 482, 507 no valor total de R$ 47.031,75 (quarenta e sete mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 52, 70, 81, 100, 221, 269, 488, 495 no valor total de R$ 48.742,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais).A. G. KIENEN & CIA LTDA(82225947000165) com os lotes: 83, 90, 383 no valor total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).ID FARMA LTDA(46796127000160) com os lotes: 312 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 122, 283, 451 no valor total de R$ 10.363,00 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais).ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME(04162170000123) com os lotes: 181, 357, 476 no valor total de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(47365250000199) com os lotes: 7, 8, 177, 256, 404 no valor total de R$ 89.587,00

(oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais).WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04372020000144) com os lotes: 97, 110, 260, 261, 298, 391, 417, 423, 433, 456, 460, 461, 489, 500 no valor total de R$ 30.162,00 (trinta mil e cento e sessenta e dois reais).K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS(50531688000104) com os lotes: 41 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 61, 71, 95, 106, 153, 205, 208, 214, 367, 458 no valor total de R$ 20.063,00 (vinte mil e sessenta e três reais).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 2, 17, 22, 63, 112, 118, 138, 161, 198, 262, 265, 292, 309, 310, 337, 338, 405, 409, 444, 475 no valor total de R$ 43.124,80 (quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 15, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 33, 42, 43, 48, 57, 59, 69, 75, 76, 92, 129, 144, 145, 147, 162, 169, 175, 189, 217, 218, 223, 225, 226, 232, 238, 240, 241, 242, 243, 253, 270, 272, 276, 288, 290, 291, 313, 314, 318, 320, 322, 324, 333, 346, 347, 350, 387, 389, 403, 408, 416, 418, 436, 454, 462, 464 no valor total de R$ 182.219,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e dezenove reais).LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160) com os lotes: 432 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).ILG COMERCIAL LTDA(20657155000102) com os lotes: 18, 28, 30, 31, 37, 38, 49, 50, 51, 58, 73, 77, 78, 89, 91, 96, 104, 105, 107, 113, 114, 124, 135, 136, 142, 156, 166, 168, 176, 178, 179, 188, 191, 194, 200, 219, 224, 228, 234, 250, 251, 258, 274, 295, 302, 303, 304, 305, 306, 325, 326, 327, 329, 334, 340, 341, 342, 355, 378, 381, 386, 394, 410, 412, 422, 428, 430, 431, 438, 441, 447, 449, 455, 457, 465, 474, 479, 485, 486, 487, 497, 503, 506 no valor total de R$ 245.924,60 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA(07127606000131) com os lotes: 66, 72, 152, 215, 254, 273, 279, 289, 321, 380, 397, 398 no valor total de R$ 172.360,60 (cento e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 39, 268, 396 no valor total de R$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(39749232000182) com os lotes: 60, 102, 167, 278, 311, 453 no valor total de R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais).S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192) com os lotes: 159, 365, 427 no valor total de R$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais).NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(14595725000184) com os lotes: 163 no valor total de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC(05782733000300) com os lotes: 6, 54, 425 no valor total de R$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais).UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA(49945166000170) com os lotes: 47 no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:25ADC769

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024.

A pregoeira designada através da Portaria n° 01 de 02 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais em Jornal Diário de grande circulação no estado do Paraná incluindo a região Norte Central Paranaense, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CA51FD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 83/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Contratada: Elizabete Batista Pennacchi-Produtos Alimentícios.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R$ 1.101.607,60 (um milhão, cento e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025.

Data Assinatura: 24 de julho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:26A364AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 83/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Contratada: 55.424.441 ADRIANA GUSTAVO DOS SANTOS SOUTHIER

CNPJ sob o n° 55.424.441/0001-02

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R$ 232.635,95 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025.

Data Assinatura: 24 de julho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AC204BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 83/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Contratada: Ana Paula Lavaque Colombo.

CNPJ Nº 11.209.494/0001-35.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R$ 176.799,25 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025.

Data Assinatura: 24 de julho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:65981659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 83/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Contratada: RUFATO & SOUZA

CNPJ sob o n° 20.275.444/0001-47

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R$ 82.693,35 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025.

Data Assinatura: 24 de julho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A0FA283E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 385/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora:

LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº **795** – Referentes ao exercício: 06/06/2023 05/06//2024.

Período de férias: 22/07/2024 à 10/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D49A1B56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr**,**inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 31 de julho de 2024 e ficará aberto pelo período indeterminado, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 o Chamamento Público para fins de: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMENDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C5EAB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – Processo nº 99/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de São Jorge D'Oeste - PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1- KPI SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ Nº 29.579.613/0001-07. Item 1 Taxa de administração - 17,91%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.331.288,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:79B08AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 010/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 010/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA

Nome	Classificação
FABIO CASSIANO CONTER	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9D75181C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – Processo nº 127/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

1- DAMARY ELIZABET MINO CNPJ Nº 53.341.910/0001-02. Item 1 R$ 44,00; Item 2 R$ 60,00; Item 3 R$ 45,00; Item 4 R$ 135,00; Item 5 R$ 50,00; Item 6 R$ 60,00; Item 7 R$ 295,00; Item 8 R$ 100,00; Item 9 R$ 147,00; Item 10 R$ 75,00; Item 11 R$ 24,00; Item 12 R$ 63,00; Item 13 R$ 190,00; Item 14 R$ 150,00; Item 15 R$ 28,00; Item 16 R$ 109,00; Item 17 R$ 110,00; Item 18 R$ 118,00; Item 19 R$ 85,00; Item 20 R$ 250,00; Item 21 R$ 160,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 300.366,00 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:8176C796

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CT 091/2022

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 091/2022

PROCESSO Nº 75/2022

ID CONTRATO Nº 154/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022 de 12 de julho de 2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA" na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme Convenio nº 333/2021 SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme descrição mínima em edital, resultante do Tomada de Preço nº 006/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, município de Chopinzinho, Centro, CEP: 85.860-000 – Estado do Paraná - Telefone: (46) 3242-3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com Inscrição Estadual nº 90318955-00, neste ato representada Legalmente por ANTONIO LUZZA

portador do CPF Nº 487.018.409-59 e do RG Nº. 3.596.044-9 SSP/PR, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado passando seu vencimento para 24/10/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE: DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Secretaria: **Eguinaldo Paulo Piaia**

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ N° 07.005.073/0001-15

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:4D95DC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberou Aprovou a Prorrogação do prazo de vigência para 31/07/2025 e o aditivo de valor de R$ 157.980,50 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), do Termo de Fomento nº 001/2021, firmado em 26/07/2021, ente a Prefeitura Municipal e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2024.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO

Presidente CMAS

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:F9DC1723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, com objeto: **Contratação de serviços de três Psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais cada, por um período de doze meses, com valor mensal de R$ 3.760,45 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para cada profissional, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial,** tendo credenciados os psicólogos **JESSICA OLIVEIRA GENEROSO, inscrita no CRP-08/23511**, com valor mensal de R$ 3.760,45 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **BRUNA MACHADO GOBBO, inscrita no CRP-08/19999**, com valor mensal de R$ 3.760,45 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), e o senhor **LEONARDO PEREIRA DOS REIS, inscrito no CRP-08/36694**, com valor mensal de R$ 3.760,45 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Abatiá – PR, 24 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:01A9BE9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

CONCEDENTE: Município de Abatiá – PR.

CONCESSIONÁRIA:TOP3 Gestão de Negócios Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização, contratação, planejamento, execução e realização global do evento denominado 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá 2024, que ocorrerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:12260955

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Jessica Oliveira Generoso.

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo no CRAS.

VALOR: R$ 45.125,40 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FE2A2831

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Bruna Machado Gobbo.

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo no CRAS.

VALOR: R$ 45.125,40 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C2F5540A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Leonardo Pereira dos Reis.

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo no CRAS.

VALOR: R$ 45.125,40 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B4E88BC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2024

Portaria Nº 181, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE ADMNISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 154, de 18 de Junho de 2024**, a partir do dia **08/07/2024**, com retorno em **28/07/2024.**

O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **23/07/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:93EA52CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 182/2024

PORTARIA Nº 182, de 24 de Julho 2024.

Súmula: **DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE LOTEAMENTOS RURAIS/CHACREAMENTOS IRREGULARES OU CLANDESTINOS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Especial de apuração de loteamento rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos.

CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob. Nº 565.485.089-04.

IGOR HENRIQUE DE MORAES, inscrito no CPF sob. Nº 067.847.379-03.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO, inscrito no CPF sob. Nº 113.404.839-47.

LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob. 114.782.399-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DB83853C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2024 - ADESÃO AO P.D.V – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTARIA - VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA nº 396/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Adesão ao P.D.V – Programa de Demissão Voluntaria e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 611/2024, de 24 de Julho de 2024.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão de adesão ao P.D.V – Pedido de Demissão Voluntaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Julho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:114B792D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/24 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35/24 de 24 de Julho de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001132/23 de 7 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 312.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 312.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00

06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 37.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.02.27.243.0026.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:54941320

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da COMPRA DIRETA Nº **010/2024**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **016/2024**, Contratada: **CÉLIA APARECIDA DA COSTA SILVA-ME**, CNPJ: **58.239.195/0001-07**, no Diário Oficial do Município, respectivamente na página 22 da Edição 3068 do dia 17 de julho de 2024.

Adrianópolis-PR, 22 de julho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:337C66E1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

COMPRA DIRETA Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, aluguel de móveis para Sessão Solene da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

COMPRA DIRETA: Nº 010/2024

CONTRATADA: JOÃO ALFREDO OBLADEN NETO - MEI

CNPJ: 12.422.669/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)

Adrianópolis-PR, 23 de julho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:81FE5BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 23, inciso VII, da Lei nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à Servidora **Josiane Rosario da Cruz de Andrade**, matrícula sob n° 2603, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, afastamento para exercer cargo em provimento de comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3AC9032B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 23, inciso VII, da Lei nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o retorno à Servidora **Lucineia de Camargo**, matrícula sob n° 2229, ao cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D3CCE907

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Josiane Rosario da Cruz de Andrade**, ao cargo em provimento de comissão de Secretário de Saúde, matrícula sob nº 3165.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos de subsídio aplicar-se-á o disposto no **Art. 6º** da Lei Municipal 1.132/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9C5F8987

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Aldair Lima dos Santos**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula sob nº 3167, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:87A7A477

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o cargo de **Mayara Alana de Lima Nogueira Zoellner** de Secretária de Assistência e Promoção Social, para exercer o cargo de Secretária de Educação e Cultura, matrícula sob nº 3008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:88EB004A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Luiz Rodrigo Bittencourt**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, matrícula sob nº 3168, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B954A8E2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 098/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	008/2023	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	19/07/2024	3027

Agudos do Sul, 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:62E08C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008.2024

UASG ORIGEM 987407. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO PEDRO- PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 12 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09H00. PRAZO DE EXECUÇÃO:O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 511.151,38 (QUINHENTOS E ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://.transparencia.betha.cloud/

EVILIN BUENO LEMISKA

Agente de Contratação

24 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05506075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 337/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***ROSENILDA APARECIDA PEDRO,*** *matrícula funcional nº* ***508751****, ocupante do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 08 (oito) de julho de 2024.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C2FBD06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 338/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *20 (vinte) dias de férias à servidora* ***ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI,*** *matrícula funcional nº* ***508469****, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/05/2022 à 17/05/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 22 de julho de 2024 à 10 de agosto de 2024.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 22 (vinte e dois) de julho de 2024.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:BBF8D6ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 339/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2024,* ***FÉRIAS DE 10 (dez) dias*** *ao servidor* ***JOSE ROCHA RIBEIRO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.837.793-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***804.085.679-53*** *e matrícula nº* ***13412****, exercendo o cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Cras)****, conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 22 (vinte e dois) de julho de 2024.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos dias 24 (vinte e quatro) de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:2E26AF37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER*, a partir do dia 03 (três) de julho de 2024,* ***LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)*** *dias à funcionária* ***HELLEN PATRICIA DINIZ****, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.110.188-4SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 071.474.049-71*** *e matrícula nº* ***508840****, exercendo o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO (A), lotada no Paço Municipal****, conforme Art. 84, Seção III, Capítulo V da Lei 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de julho de 2024.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:611DCCDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 19 (dezenove) de julho de 2024,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *ao servidor* ***ADEMIR SILVA,*** *matrícula funcional nº* ***8605,*** *ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:05DE58F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 02/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 02/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 143/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.007,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ T.S.T (Tratamento Superficial Triplo), CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. RECURSOS: INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100905/20234 – ITAIPU MAIS QUE ENERGIA E MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.406.42010001-76, situada a AV HORÁCIO RACCANELLO FILHO, ADVOGADO, 6326, Zona 01, Maringá, Paraná, Brasil, vencedora no valor total de **R$ 1.810.000,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil reais),**

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir 11° (decimo primeiro) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 24 de julho de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:23511B47

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 138/2024

DECRETO N.º 138/2024

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

O Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 24/07/2024, ao servidor **Sr. IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.867.894-9-SSP/PR e CPF nº 660.095.029-34, servidor público municipal, ocupante do cargo de tratorista e matricula 590, residente e domiciliado na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e artigo 71 da Lei Complementar nº 07/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.003,68 (dois mil e três reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Complementar 07/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AFD83385

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 139/2024

DECRETO No 139/2024

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria do **Sr**. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.867.894-9-SSP/PR e CPF nº 660.095.029-34, servidor público municipal, ocupante do cargo de tratorista e matricula 590, servidor efetivo desta municipalidade lotado no cargo de **TRATORISTA**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **24/07/2024**.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6F0FF67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e de outro, a empresa, **T L CAMPOS ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° 44.104.195/0001-95, com endereço à Rua João Takakua N°710, Sala 01, Centro na cidade de Mariluz-PR CEP: 87.470-000. Neste ato representado por Thiago Leite Campos, devidamente inscrito no CPF 100.610.209-40, portador da cédula de identidade nº 13483621-0, resolvem firmar o presente contrato nos termos abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, Contratação de empresa para execução de obra revitalização e reforma da quadra de areia situada no centro de eventos do município de Anahy-PR. PR 474, LOTE N°181-B-1, gleba Sapucaí ll. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de **R$23.816,12 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos)** o que representa um acréscimo de aproximadamente 14,15% (quatorze vírgula quinze por cento) do valor inicial do contrato de **R$ 168.320,43 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos)** passando para o valor total de **R$ 192.136,55 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro da Comarca de Corbélia-Pr. **Anahy/PR, 24 de julho de 2024**.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DC2A5DED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

CONTRATANTE: O município de Anahy, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, PR, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.926.005-0 SSP/PR., inscrito no CPF sob n. º 525.179.269-72, e,

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ 43.819.213/0001-52,** localizada na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000, representada por Vanderlei Antonio Trevisan, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.729.544-9, inscrito no CPF sob n. º 43.819.213/0001-52, residente na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000.

OBJETO: Reforma e ampliação de centro de convivência contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidro sanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, etc.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy, 24 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2BBABE71

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Aviso de Licitação - processo administrativo nº. 093/2024 pregão eletrônico nº. 034/2024, publicado no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná – Diário Eletrônico, em 11 de julho de 2024 – Edição nº. 3064 – Pág. 17; no Jornal O Paraná em 11 de julho de 2024 edição 14.388 Pág. 5 e no Diário Oficial Paraná DIOE em 11 de julho de 2024 edição 11689 Pág. 41 conforme segue:

- ONDE LÊ-SE:

Data de Abertura: 25/07/2024 às 09h

- LEIA-SE:

Data de Abertura: 25/07/2024 às 14h

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação. Anahy-PR, 24 de julho 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9B58ABCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 033/2024, Processo de Registro de Preços nº. 022/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos de comunicação visual para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **FURLAN & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.984.468/0001-11**, sediada na Rua Severino Bombarda Nº310, Parque Ind. Alvisio E. Schneider na cidade de Corbélia-PR, CEP 85.420-000, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sr.ª Lisiane Fortunato, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.416.565-3 e do CPF n.º 584.585.579-91, telefone: (45) 3242-1186,

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 246.714,60 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Valor Total		**R$ 246.714,60 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EEF17D14

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, analises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Departamento Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 08.169.118/0001-50	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Total		**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Anahy-PR, 24 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8F5FEA7D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.223/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Ana Paula Batista de Souza, Técnico Contábil na função de Controlador Interno, portadora do RG. 9.767.276-8/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 759-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	30, 31 de julho e 01 de agosto de 2024.
Destino:	Umuarama – PR.
Objetivo:	Participar dos cursos: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO e ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, em Umuarama - PR.
Memorando nº	059/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:51757541

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.224/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Ana Vitória Fabris, Assistente Administrativo, portadora do RG. 13.980.648-4/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 12058/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	30, 31 de julho e 01 de agosto de 2024.
Destino:	Umuarama – PR.
Objetivo:	Participar dos cursos: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO e ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, em Umuarama - PR.
Memorando nº	060/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ABC250A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2024 PREGÃO Nº 030/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTUAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME, inscrito no **CNPJ: 69.310.282/0001-20.**

VIGÊNCIA: 24.07.2024 a 23.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E861B70A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

JOSÉ DE SOUZA ARANHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 3.166,80** (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:24.07.2024

dispensa n° 003/2024

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ARANHA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD85D9CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.392 DE 24 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Gestor Substituto:	SILVIA FLORES		
Ata nº	057/2024	**VIGÊNCIA:**	24.07.2024 A 23.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	030/2024		
Contratado:	**ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTUAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	**R$ 29.650,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3EBF0D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO,

CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÕES) E VEICULOS INTERMEDIARIOS (MICRO ONIBUS E VANS) ATENDENDO A DIVERSAS SECRARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07/2024 à 09/08/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/08/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes

ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 24 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:435D609A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **VILMA MUNIZ GAZZONI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 7.061.630-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.465.649-48, em virtude do falecimento do servidor inativo **SILAS NAVES GAZZONI,** que era portador da CI/RG nº 1.606.050-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 203.019.369-00, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º c/c art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita com paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R$ 2.927,26 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), competência junho/2024.

Art. 4º. A data de início do benefício é 11 de julho de 2024, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, 19 (dezenove) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

MARCUS EVANDRO GIAROLA

Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA

Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:52F814E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO PE N° 032/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;

OBJETO: Fica acordado, a partir de 22/04/2024, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum, constante no lote n°01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
01	Gasolina Comum	5,63	5,88

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogério dos Reis Silva.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:ADDEFA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO PE N° 032/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 650.818.209-97;

OBJETO: Fica acordado, a partir de 22/07/2024, o aumento do preço do Óleo Diesel S-10 constantes nos lote n° 04, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
04	DIESEL S-10	6,21	6,35

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.

DATA DA ASSINATURA:19/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0DA86478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PIL N° 007/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°056/2023

PIL - Nº 007/2023

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

LOCADOR: Espólio de **WALDOMIRO JORDÃO,** representado por seus herdeiros **ANDERSON JORDÃO** CPF/MF: 003.684.929-40 e **ALEXANDRO JORDÃO** CPF: 930.223.879-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 meses, de 12/07/2024 até 12/07/2025, o prazo de vigência da locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido o montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente ao período aditivado, sendo o valor mensal do aluguel de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme cláusula terceira do alusivo termo contratual.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Anderson Jordão e Alexandro Jordão.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FBFDC4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO - PAS 041/2024

Ao Sr. Idelfonso Cela Rua Caicó, 17 – Vila Nova

Astorga – PR – 86.730-000

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.Sª a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 041/2024, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando **R$ 1.273,65 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 0, Lote P70e71, Cadastro Imobiliário 1992,** localizado na **Rua 9 de Julho**, que apresenta mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:

Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;

A**rt. 128, § 2º, inc. II -** expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.

Art. 67, As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 10 de Julho de 2024.

BRUNO LEANDRO SANTINI

Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33F87E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO FISCAL

1 - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO

Verifica-se no **Auto de Infração nº 41/2024** de 11 de Junho de 2024 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 08 de Julho de 2024 às 09:03h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação **irregular**, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA

O infrator não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 41/2024** de 11 de Junho de 2024. O qual foi recebido pelo autuado em 14 de Junho de 2024, conforme carta (AR) anexada.

Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 41/2024** de 11 de Junho de 2024, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando imagem do dia 08 de Julho de 2024 às 09:03h, provando que o infrator não atendeu as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.273,65 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 09 de Julho de 2024.

BRUNO LEANDRO SANTINI

Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2988EB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 148/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total Suplementação:			1.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1612 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
1613 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
Total Redução:			1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F22CD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 149/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 389.850,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB. INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2128 - 3.3.71.70.00.00	5494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	355.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1907 - 3.1.71.70.00.00	11064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2108 - 3.3.50.43.00.00	21011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
Total Suplementação:			389.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2754D5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2024**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 30/07/2024 a 31/07/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Cópia da Declaração de matrícula;

- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Cauana Pereira dos Santos	80	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:479909C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 759/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 073.392.139-61, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Inovação e Empreendedorismo, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 31 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 12083/2024, de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69E6234C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 758/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **LUANA DE JESUS QUINTILIANO AGUIAR**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.867.847-6 - SESP/PR e CPF n.º 088.802.379-00, nascida em 28/02/1995, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada à Rua Domingos Beraldo, n.º 456, Jardim das Torres II, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 24 de Julho de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7E9DDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024 - CONVOCAÇÃO PSS-MOTORISTA

EDITAL Nº 006/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **29/07/2024, às 8:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de motorista ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 130/2024, Processo 17015/2024 da SMS, às vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (01)	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **29/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
9°	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	14804/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 24 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E570B75D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2024 - CONVOCAÇÃO - PSS AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 011/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **29/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 451/2024 e 577/2024, Processos 4145/2024 e 13907/2024 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **29/07/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
24°	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	10075/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 24 de julho de 2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DECRETO MUNICIPAL 113/2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4F76EEAF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 - CONVOCAÇÃO PSS-PROFESSOR

EDITAL Nº 005/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **29/07/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorandos 566 e 569/2024, Processo 13232/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (3)	TURNO
Escola Itambé	01	TARDE
Escola Joaquim Ribas	01	TARDE
CMEI Cantinho da Serra	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **29/07/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
26°	LYARA CARDOZO	15523/2024
27°	BIANCA MARTINS DE ALMEIDA	14765/2024
28°	BRUNA DOS SANTOS LOPES	14554/2024

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 24 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4060F674

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 374.659,85 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/07/2024 às 08h15min. do dia 09/08/2024.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 09/08/2024 às 09h:00min. do dia 09/08/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 09/08/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:51D89353

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 54.629.549/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo van de passageiro 15+1 lugares novo e 01 (um) tipo ambulância de suporte básico-B novo.

VALOR TOTAL: R$ 546.380,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12001103010016120644905200000. 1114

12001103010016120644905200000.303

12001103010016120644905200000.21114

PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2C9C4BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Nº 20/2024 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000077/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **12/08/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA BRITADA Nº 0 (PEDRISCO), PEDRA GRADUADA, PEDRA BRITADA Nº 01, PEDRA BRITADA DE 1/2, PEDRA BRITADA Nº 04 (RACHÃO), COM FRETE INCLUSO, PARA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 26 de julho de 2024.

Bandeirantes, 24 de julho de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9619D53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA DE RECESSO N° 85/2024

PORTARIA nº 085/2024

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina **Recesso Administrativo** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no dia **26 de julho de 2024** (sexta-feira), razão do feriado municipal de Aniversário deste Município no dia 25/07/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:5CD0AF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 086/2024

PORTARIA Nº. 086/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E O SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 24/07/2024 a 26/07/2024. Palestrante: Dr. PAULO SÉRGIO GUEDES, SRA. GISELE SOARES E SRA. CAMILA SOUZA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/07/2024 e retorno no dia 26/07/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BE57266B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 087/2024

PORTARIA Nº. 087/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTYLIA DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E O SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 24/07/2024 a 26/07/2024. Palestrante: Dr. PAULO SÉRGIO GUEDES, SRA. GISELE SOARES E SRA. CAMILA SOUZA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/07/2024 e retorno no dia 26/07/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3D7017AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024

Processo Administrativo Nº. 031/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO

BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E O SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 24/07/2024 a 26/07/2024, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-3.780,00- (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais), com 02 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –

CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR - R$-3.780,00- (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:07A2D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
D E C R E T O Nº 17/2024.

D E C R E T O Nº 17/2024

SÚMULA: - Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Sr**. Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **decretado** recesso administrativo nas Repartições Públicas municipais de Barbosa Ferraz no dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se os serviços que por sua natureza são considerados contínuos e essenciais, em especial os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, coleta de lixo, departamento de Licitação e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Barbosa Ferraz (PR), 24 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7EFED081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024 PROCESSO N° 05/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024

PROCESSO N° 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de Link de acesso à Internet Serviço IP Direto – Garantia 100% e Transporte de Acesso a Serviços Estendida, com velocidade de 100Mbps.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 26 DE JULHO DE 2024 – 13:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – 14:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – 14:25 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3097-4600.	

Item	Descrição	Valor Máximo
01	Contratação de Link de acesso à Internet Serviço IP Direto – Garantia 100% e Transporte de Acesso a Serviços Estendida, com velocidade de 100Mbps.	R$ 11.511,00

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 11.511,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.bll.org.br

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5B699FC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 62.46/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 164/2024 de 23/07/2024 da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 226/2024 em 24/07/2024.

CONVOCAMOS a candidata: 45ª colocada **– VANIA CRISTINA GONÇALVES –** (*cargo de Professora de Educação Infantil)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **25/07/2024 à 29/07/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido do direito de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL" – Carga Horária: 20

45 colocada: VANIA CRISTINA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:25AF6E93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Nome:	Cargo:	Admissão:	Per. Aquisitivo:	Protocolo:
6541 Angelica de Fatima da Silva	Merendeira	13/02/2017	13/02/2017-12/02/2022	152/2024 de 29/05/2024.
6561 Fabiana Lopes da Silva	Professora	15/02/2017	15/02/2017-14/02/2022	135/2024 de 22/05/2024.
6291 Helder Henrique Ferreira Moreno	Assistente Administrativo	21/03/2016	21/03/2016-20/03/2021	156/2024 de 10/06/2024.

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9F45A72C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**JOSÉ AGNALDO AGUIAR**
Matrícula	2071
Admissão	04/02/2002
Cargo	Motorista
Lotação	Setor de Saúde
Quinquênio	**07/07/2015 à 06/07/2020.**
Requerimento/Protocolo	nº.153/2024 de 05/06/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 012/2024 de 29/12/2024, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 101/2024 de 22/04/2024, referente o período adquirido de: 07/07/2010 à 06/07/2015 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 181/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 07/07/2015 à 06/07/2020 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2015 à 06/07/2020**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9B94B551

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO**
Matrícula	4871
Admissão	01/09/2011
Cargo	Professora
Lotação	Setor de Educação
Quinquênio	**01/09/2016 à 31/08/2021.**
Requerimento/Protocolo	nº.149/2024 de 29/05/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 169/2023 de 28/09/2023, referente o período adquirido de: 01/09/2011 à 31/08/2016 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 182/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 01/09/2016 à 31/08/2021 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **01/09/2016 à 31/08/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7F2AB53C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**MOISES ALVES PEREIRA**
Matrícula	4931
Admissão	01/07/2011
Cargo	Operador de Maquina Pesada
Lotação	Setor Rodoviário
Quinquênio	**07/11/2016 à 06/11/2021.**
Requerimento/Protocolo	nº.146/2024 de 27/05/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 169/2023 de 28/09/2023, referente o período adquirido de: 07/11/2011 à 06/11/2016 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 183/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 07/11/2016 à 06/11/2021 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/11/2016 à 06/11/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D5D2DAB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 184/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**PEDRO MARTINS BEZERRA**
Matrícula	4811
Admissão	01/08/2011
Cargo	Professor
Lotação	Setor de Educação
Quinquênio	**01/08/2016 à 31/07/2021.**
Requerimento/Protocolo	nº.145/2024 de 27/05/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 148/2023 de 22/08/2023, referente o período adquirido de: 01/08/2011 à 31/07/2016 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 184/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 01/08/2016 à 31/07/2021 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **01/08/2016 à 31/07/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:05E00252

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**EDNALBERTO GOULART**
Matrícula	2151
Admissão	01/08/2011
Cargo	Professor
Lotação	Setor de Educação
Quinquênio	**07/07/2015 à 06/07/2020.**
Requerimento/Protocolo	nº.132/2024 de 17/05/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 169/2023 de 28/09/2023, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 033/2024 de 27/02/2024, referente o período adquirido de: 07/07/2010 à 06/07/2015 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 185/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 07/07/2015 à 06/07/2020 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2015 à 06/07/2020**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:54DCFF2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**ADELSON CAETANO DE GODOI**
Matrícula	5121
Admissão	02/07/2012
Cargo	Assistente Administrativo
Lotação	Setor de Administração
Quinquênio	**02/07/2017 à 01/07/2022.**
Requerimento/Protocolo	nº.132/2024 de 17/05/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,

Considerando: que o requerente já gozou:

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 169/2023 de 28/09/2023, referente o período adquirido de: 02/07/2012 à 01/07/2017 .**

· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) (paga em pecúnia) conforme a portaria nº. 186/2024 de 24/07/2024, referente o período adquirido de: 02/07/2017 à 01/07/2022 .**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **02/07/2017 à 01/07/2022**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6BEB8363

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 24/07/2024.

ERRATA DO DIA 24/07/2024.

No Termo de Posse do dia 22/07/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3073 pág.37 de 24/07/2024:

No quadro PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HRS:

onde se lê: 4. **Maria Silva do Carmo**

Leia-se**: Mirian Silva do Carmo**

Na listagem das professoras nomeadas:

onde se lê: 4. **Maria Silva do Carmo**

Leia-se**: Mirian Silva do Carmo**

Na Portaria de Nomeação nº. 179/2024 de 22/07/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3073 pág.37 de 24/07/2024:

No quadro PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HRS:

onde se lê: 4. **Maria Silva do Carmo**

Leia-se**: Mirian Silva do Carmo**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, aos 24 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A0920656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR22/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR22/2024.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1108/2023.***

2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/08/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6B32584D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0152/2024

PORTARIA Nº. 0152/2024

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 098/2024 que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 195/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

Nome: MAGNUS JOSÉ ZALESKI

Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

MEMBROS:

Nome: MARINES FÁTIMA KOVALSKI

Função: Chefe da Divisão de Cultura

Nome: GERTRUT STEIN

Função: Oficial Administrativo

Nome: CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

Função: Professor

Nome: TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Função: Professor

Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:

Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;

Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;

Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;

Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba.

Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº. 098/2024;

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:8F8CAA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 104/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Valor.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 29/07/2024 Término: 28/07/2025

Licitação.....: Pregão Nº.: PR38/2020

Bela Vista da Caroba, 24 de julho de 2024

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:59928ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **08/08/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para gestão do cadastro territorial multifinalitário, fornecimento de sistema de informação geográfica (sigweb) integrado ao cadastro imobiliário, fornecimento de imagem aérea ortorretificada, fornecimento de imagens 360 graus de ruas e aéreas, vetorização, cálculo e comparação de área construída, conforme condições estabelecidas no termo de referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8EC0B756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VIA SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO** para o dia **27 de agosto de 2024 às 9:00hs**

(horário de Brasília), para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, consecução de finalidades de interesse público, o qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, os quais devem aplicar 15% do valor em medidas sociais a comunidade, com finalidade de relevância pública e social, devidamente especificado no plano de trabalho, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 27/08/2022 AS 09:00 HRS. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 29/07/2024 a 26/08/2024.

Boa Ventura de São Roque, 24 de JULHO de 2024.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A2BB67D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cassiana Patricia Bohniak, Matricula 417634**,** nomeada através do decreto nº53/2020, para o cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 15 de Julho de 2024 até 10 de janeiro de 2024, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:91CFA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, matricula de Nº 868-1 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 07/03/2022 a 07/03/2023 que serão fruídas em 25/07/2024 a 23/08/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2019 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:41643E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, Matricula 53-1, nomeado através da Portaria n°484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/08/2023 à 01/08/2024 que serão fruídos a partir de 15/08/2024 a 13/09/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:110E58DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Andressa Caroline Miranda Kuachinhak matricula de nº 417781, nomeado através do Decreto 79/2022 para exercer o cargo de Diretora Departamento de Promoção Social, 12 (doze) dias de férias relativas ao período de 01/07/2023 á 30/06/2024 que serão fluidas a partir de 05/08/2024 a 16/08/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0E872533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Jose Clailson Serbai, Matricula de Nº 608-1 nomeado através Decreto 30/2008 para exercer o Cargo serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2023 à 01/02/2024 que serão fluidas a partir de 01/08/2024 a 10/08/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:62AC3E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2024

DECRETO Nº 92/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica prorrogado para 13 de agosto de 2025 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2023, regido pelo Edital 25/2023 de 07 de julho de 2023, realizado para Contratação de **CONTRATAÇÃO DE DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, MEDICO – CLINICO GERAL, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:280AFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2024

DECRETO Nº 93/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica prorrogado para 13 de agosto de 2025 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, regido pelo Edital 26/2023 de 07 de julho de 2023, realizado para Contratação de **CONTRATAÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o SAMAE.

Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:73CC5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 – PSS - 03/2023

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**

CONTRATADO(A): MARIA EUGENIA KENHAR, residente e domiciliado(a) ALEXANDRE FOREKEVICZ, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.***.*65-8 e do CPF 089.***.***-84.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de $ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 25 de junho de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

MARIA EUGENIA KENHAR

Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FED5F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque-PR, torna público que no dia **08 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço (item/lote), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, (DESERTA NO PREGÃO 26/2024). A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE**

SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 08 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E1A1D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **09 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PALCO, SONORIZAÇÃO, SOM DE RUA, STANDES, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CERIMONIALISTA, BATERIA DE FOGOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: de **R$ 343.458,76 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 09 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4D58E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Premio concedida pela portaria de Nº 139/2024 ao Servidor Odair Jose Sass**,** matricula de Nº 727-1 nomeado através da portaria 72/2009 para exercer o cargo de Motorista, a partir do dia 24/07/2024 fica interrompida a Licença do servidor. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 24/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:856341B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: IRMAOS SCHONS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD PR 495,, 0 PORTAO 05 - CEP: 85948000 - BAIRRO: PARQUE IND 4– Pato Bragado/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCIO SCHONS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 11.186.884/0001-37

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EC7D4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ERECHIM, 0 - CEP: 99770000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO– Aratiba/RS, inscrita no CNPJ n.º 34.124.663/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.070,00 (Trinta e Dois Mil e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONARDO STREHER MATTE***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 34.124.663/0001-30

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ED6BCB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

Pregão Nº 27/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0046A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2024

PORTARIA N° 199/2024

DATA: 15/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: ROSELI KLAUSS

Função: SECRETARIA DE SAÚDE

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00

Data: 16/07/2024 à 19/07/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de reunião junto ao CRESEMS, CIB E COSEMS/PR.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:77C057C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2024

PORTARIA N° 200/2024

DATA: 15/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: MARIA APARECIDA DE ARAUJO

Função: COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 1.225,00

Data: 16/07/2024 à 19/07/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de reunião junto ao CRESEMS, CIB E COSEMS/PR.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:291171F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2024

PORTARIA N° 202/2024

DATA: 17/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.450,00

Data: 14/07/2024 à 17/07/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em visita a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, visita ao Gabinete Deputado Adão Litro, Gabinete Deputado Gugu Bueno em busca de recursos a está municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:50819425

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2024

PORTARIA N° 207/2024

DATA: 22/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.050,00

Data: 22/07/2024 à 23/07/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em visita a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, tratar sobre a base do CONSAMU, recurso para reforma da Clínica da Mulher, Farmácia e Fisioterapia e aquisição de ônibus para Secretária de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:05AB6114

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2024

PORTARIA N° 208/2024

DATA: 23/07/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOSÉ PARDINHO ROCHA

Função: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO TEMPORÁRIO

Cidade: GUARAPUAVA - PR.

Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00

Data: 23/07/2024.

Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente no Hospital BERNADO RIBAS CARLI para realização de consulta.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:018997CD

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

Prezados membros da comunidade cultural de Boa Vista da Aparecida/PR, é com grande satisfação que o Departamento de Cultura Municipal convida você para uma oitiva especial sobre a "LEI ALDIR BLANC", conforme Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022 e demais legislações vigentes.

Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade.

Este evento será realizado no dia 26 de julho de 2024 às 10h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida/PR, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, nesta Cidade.

Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante. Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente culturalmaisrico.

Boa Vista da Aparecida/PR, de 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:98723607

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 002/2024.

SÚMULA – DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NO EXPEDIENTE NORMAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais; Resolve:

Resolve.

Decretar ponto facultativo e recesso no expediente normal do dia 26 de Julho de 2024, devido ao feriado municipal de 25 de Julho de 2024 "Dia do Colono" e devido a Câmara Municipal estar em recesso parlamentar.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 24 de Julho de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:93095BAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CFEA24E8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 019/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 07.763.682/0001-33

Valor Total do Fornecedor: R$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TUBOS EM CONCRETO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	150	R$ 213,00	R$ 31.950,00
5	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
6	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00M, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	150	R$ 430,00	R$ 64.500,00

FORNECEDOR: S B BIAZZI ARTEFATOS LTDA - CNPJ: 53.886.544/0001-69

Valor Total do Fornecedor: R$ 95.146,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TUBOS EM CONCRETO Ø 40 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	350	R$ 55,99	R$ 19.596,50
3	TUBOS EM CONCRETO Ø 60 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	300	R$ 99,50	R$ 29.850,00
7	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 1,50M, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	50	R$ 913,99	R$ 45.699,50

FORNECEDOR: W2M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.020.262/0001-83

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBOS EM CONCRETO Ø 30 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	UNI	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 222.396,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Boa Vista da Aparecida, 24/07/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F736D4EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0015E858

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Dirlei Aparecido Borges.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Transporte Escolar Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.111,45 (dois mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Eder Miranda do Amaral.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Transporte Escolar Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.111,45 (dois mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rosenildo Pereira de Oliveira.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Transporte Escolar Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.111,45 (dois mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Tania Ivone Maccari Soccol.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valeria Pereira dos Santos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3C166BBE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 227 2024

DECRETO nº 227/2024

Data 23/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar e Professor – Temporário, de acordo com os Processos Seletivos Nº 01/2024 e Nº 03/2024 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através dos Processos Seletivos nº 01/2024 e nº 03/2024 de acordo com a Lei Municipal n. 815/2014, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Dirlei Aparecido Borges	066.847.789-00	23/07/2024	06/10/2024
Eder Miranda do Amaral	079.793.977-62	23/07/2024	06/10/2024
Rosenildo Pereira de Oliveira	048.249.419-03	23/07/2024	06/10/2024

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Tania Ivone Maccari Soccol	984.793.779-68	23/07/2024	21/12/2024
Valeria Pereira dos Santos	092.745.639-73	23/07/2024	06/10/2024

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2013DF6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228 2024

DECRETO nº 228/2024

Data 24/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Creche - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 551/2021 e 522/2021 e 790/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Auxiliar de Creche – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Eliane Muller	033.986.679-96	24/07/2024	06/10/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2E0ADCEC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Eliane Muller.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Creche Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 24 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0126D17E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002 2024

EDITAL 002/2024

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga para ampliação de jornada de professores do Quadro Próprio do Magistério, Educação Infantil, em virtude da Licença Maternidade da Professora Temporária Luzia Moreira. A vaga é para o turno matutino no CMEI Herminia Morais Weiss, como professora de hora atividade no Berçário A, Berçário B, Maternal I C e Maternal I D

A ampliação será realizada conforme especifica:

Secretaria Municipal de Educação

Dia 29 de julho de 2024

Horário: 9:00

Inicio: dia 01 de agosto de 2024

A distribuição seguirá por ordem conforme Art 42 § 5º do Plano de Cargo, carreira e remuneração do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de julho de 2024.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto 136/2021.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:713159A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242-24 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 242/24

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Verenice do Carmo Polli Alberti, RG 103309972 PR, ocupante do Cargo de Professora, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 15 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de julho de 2024.

Registre / Comunique-se.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C315BCF7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1583/2024

DECRETO Nº 1583/2024

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

Nome	Função	Porcentagem
Claudineia Pacheco S. Costa	Coordenação na Escola Mun. Pedro Alberto Costa	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, a servidora fará jus ao percentual ali indicado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BA9C3AA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1584/2024 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1584/2024

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 22 de julho de 2024, João Victor Santos Silva CPF Nº 092.468.149-75 e RG 13.035.926-4 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2, vinculada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2024

.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3BC9210F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1585/24

DECRETO Nº 1585/24

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a partir de 23 de julho de 2024, **Jaci Maciel da Rosa RG 4.869.101-3 Pr e CPF Nº 938.838.469-53** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A76CFC37

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1586/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1586/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a partir de 24 de julho de 2024, **CRISTIANE DE FATIMA NUNES MOCELIN 6.151.289-6 RG 4.869.101-3 Pr e CPF Nº 015.906.409-00** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B9B8DFAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1587/2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 1587/2024

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento ao servidor Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 23 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

LAERTES DE LIMA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:ED1FC8D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1588/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1588/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
151	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
824	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:57C834D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 783/2019 E 1108/2023.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$220.175,25 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Emissão: 24/07/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C1DB547C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO 37-2024

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

O Município de Bom Jesus do Sul - PR, torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 61/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024, Objeto: **"Aquisição de móveis planejados"**, com abertura marcada para o dia 24/07/2024 às 13:15hs – **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** https://bllcompras.com, está **REVOGADO**.

Maiores informações, diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, na Rua São Paulo, nº 185, Centro, Bom Jesus do Sul - PR ou solicitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações: Tel.: **(46) 3548-2000**.

Bom Jesus do Sul, 24 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E4552C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5409 /2024.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	921	Farmacêutico	10,00	07/10/2022 A 06/10/2023	22/07/2024 A 31/07/2024
JANICE RUPOLO	630	Auxiliar Administrativo	10,00	01/12/2022 A 30/11/2023	23/07/2024 A 01/08/2024
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	204	Técnico Administrativo	10,00	15/02/2022 A 14/02/2023	22/07/2024 A 31/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0CD4830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 25 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2024

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

ÂMBITO LOCAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09 de agosto de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Sucesso.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 24 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C3D9AAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de Alienação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação, órgão de deliberação coletiva, composta por 6 (seis) membros a seguir nomeados:

Anderson Ivan Lachman, Matricula nº 531-2/2;

André Ferreira Da Silva, Matricula nº 373-5/2;

Andreia Zanella, Matricula nº 498-7/4;

Dieckson Alan de Lima, Matricula nº 529-0/2;

Hermes Martinho Bolsoni, Matricula nº 514-2/2;

Valentina Rosecler Marinhuk, Matricula nº 401-4/1;

Parágrafo único. A referida comissão deverá reunir-se para avaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, sendo que a Comissão deverá apresentar laudo contendo o preço mínimo avaliado.

Art. 2º Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de alienação de bens.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do bem móvel.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 175, de 11 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42B6535F

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 01 de agosto de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PSICÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
7º	109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:33EFF336

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 37/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos e conforme anexos do edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 09/08/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B85FD91C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROTOCOLO 2024/06/291135

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: KARPLAN & PIAZZA LTDA - ME

CNPJ/MF sob o nº 10.325.097/0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de cortinas para o Centro de Convivência Maximino Sfoggia, conforme descritivo abaixo:

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unt. R$	Valor total R$
01	Cozinha	Medida: 2,50 x 1,40 Varão: Tabaco 28mm Linho Sintético, forro fino, costurado junto no ilhós tabaco, franzido 3x1	01	R$ 592.00	R$ 592.00
02	Salão de festa	Medida: 3,60 x 2,50 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	08	R$506,25	R$4.050,00
03	Salão de festa - porta	Medida: 3,50 x 3,40 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	02	R$ 511,00	R$ 1.022,00
04	Salão	Medida: 1,40 x 1,75 Varão: Tabaco 28mm Blackout 70% liso bege, no ilhós tabaco, franzido 2,30 x 1	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00
Valor Total R$ 6.350,00					

VALOR: R$ **6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo– Despesa:1009.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AA3D567A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 13/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Processo carona

PROTOCOLO 2024/07/291214

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ nº 29.644.666/0001-64

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa através de um processo carona, para a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quat.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 155 HP, CAPACIDADE 1,4 M3, TIPO RODAGEM ESTEIRA	Unid.	01	R$ 979.500,00	R$ 979.500,00
Valor total R$ 979.500,00					

VALOR: R$ 979.500,00(novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 267820005.1002– Aquisição de maquinas equipamentos caminhões e veículos para divisão de serviços rodoviários 44.90.52 Equipamento e Material Permanente; Despesa:2005.

JUSTIFICATIVA: Art. Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:29C1861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024-Objeto: Constitui o presente objeto visando a contratação de empresa para realizar os eventos da Secretaria de Saúde para suprir as necessidades advindas do Município de Braganey -Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73**, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público a quem possa interessar, através da Agente de Contratação, designada pela PORTARIA 004/2024, que está CANCELANDO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, baseando- se no Oficio nº 17/2024 emitido pela autoridade competente em 08 de fevereiro de 2024.

Braganey, 24 de julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNARDO

Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C4543760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 14/08/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.

Valor estimado: R$ 112.956,20 (Cento e doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A7F0E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob-regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de**

Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 15/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.

Valor estimado: R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A23CA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de Serviço profissional especializado em prestação de serviços de locação de painel de led, para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	47.610.004 MARCOS ALNOCH – CNPJ: 47.610.004/0001-55	R$ 47.328,00
VALOR TOTAL: R$ 47.328,00(QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)		

Braganey, 24 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:98EF8A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.960.730/0001-77

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: **22.960.730/0001-77**, com sede a com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 002, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Parana, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2021, contrato 010/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 25/06/2024 até a data de 24/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 3,232784%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (Maio/2023 até Maio/2024). A repactuação consiste no aumento de **R$ 4,69(Quatro reais com sessenta e nove centavos)** por ponto, passando o novo valor por ponto a ser de **R$ 149,69 (Cento e quarenta e nove reais, com sessenta e nove centavos). Totalizando o valor de R$ 39.518,16 (trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais com dezesseis centavos) anual.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 20 de Junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito de Braganey

Microtec Telecomunicação LTDA-ME.

CNPJ: 22.960.730/0001-77

ALDO QUELES DETONI –

RG nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3E22BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2023
VINCULADO AO PREGÃO 041/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PARANÁ EXTRA PET VETERINÁRIA LTDA – CNPJ: 14.323.742/0001-62.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EXTRA PET VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **14.323.742/0001-62**, com sede na Rua Margarida, n.º 599, Centro, na Cidade de Corbélia, neste ato representada pela Srª. Tatiele Marcon, portadora do CI/RG Nº. 12.515.588-0 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 102.720.439-23, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada **CONTRATADA**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 019/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE META FÍSICA

Face ao disposto na Lei 8.666/93, a qual dispõe sobre o aumento de meta física em até 25% do contrato original, mediante a necessidade expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sobre o seguinte aumento o referido contrato:

Item	Descrição	Unid.	Aumento	Preço Unitário	Preço Total
1	OVARIOHISTERECTOMIA CANINA	UN	25	R$ 418,20	R$ 10.455,00
2	OVARIOHISTERECTOMIA FELINA	UN	05	R$ 383,80	R$ 1.919,00
3	ORQUIECTOMIA CANINA	UN	10	R$ 365,50	R$ 3.655,00
4	ORQUIECTOMIA FELINA	UN	03	R$ 336,67	R$ 1.010,01
VALOR TOTAL: 17.039,01 (DEZESSETE MIL, COM TRINTA E NOVE REAIS, E UM CENTAVO)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 28 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Extra Pet Veterinária LTDA

CNPJ 14.323.742/0001-62.

TATIELE MARCON,

CI/RG Nº. 12.515.588-0 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 102.720.439-23

Representante da contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3EA3BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2023
VINCULADO AO PREGÃO 041/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PARANÁ EXTRA PET VETERINÁRIA LTDA – CNPJ: 14.323.742/0001-62.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EXTRA PET VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **14.323.742/0001-62**, com sede na Rua Margarida, n.º 599, Centro, na Cidade de Corbélia, neste ato representada pela Srª. Tatiele Marcon, portadora do CI/RG Nº. 12.515.588-0 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 102.720.439-23, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada **CONTRATADA**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 019/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 19/07/2024 até a data de 18/07/2025.

Item	Descrição	Unid.	Aumento	Preço Unitário	Preço Total
1	OVARIOHISTERECTOMIA CANINA	UN	126	R$ 418,20	R$ 52.693,20
2	OVARIOHISTERECTOMIA FELINA	UN	25	R$ 383,80	R$ 9.595,00
3	ORQUIECTOMIA CANINA	UN	50	R$ 365,50	R$ 18.275,00
4	ORQUIECTOMIA FELINA	UN	13	R$ 336,67	R$ 4.376,71
VALOR TOTAL: R$ 84.939,91(OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, COM NOVENTA E UM CENTAVOS)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 16 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRA PET VETERINÁRIA LTDA

CNPJ 14.323.742/0001-62.

TATIELE MARCON,

CI/RG Nº. 12.515.588-0 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 102.720.439-23

Representante da contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3D585424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 14, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 03/2024

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2024, Aposentadoria com proventos proporcionais a 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética, conforme *Artigo 14, inciso II da Lei Municipal 582/2021*, no valor de R$ 1.193,41 (um mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo vigente, ao servidor **JOSÉ ANTONIO BELARMINO,** brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 217, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 131, admitido em 01/09/1997, lotado no cargo de Agente de Serviços Operacionais Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 01 de julho de 2024.

MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO

"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C430CCF

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os resultados do primeiro quadrimestre do ano de 2024 (dos meses de janeiro a abril).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 23 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:892C25E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 481/2024-DRH

PORTARIA N.º 481/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA DE FATIMA IACENA	DIVISÃO DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO	767322601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Oficio Nº 328/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7637887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 482/2024-DRH

PORTARIA N.º 482/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
THAINARA SANTANA	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767322600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Oficio Nº 329/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CBAF99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – Pregão ELETRONICO nº 051/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: L8 GROUP SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.952.299/0001-02, R PADRE CESARI LELLI, 1255 - CEP: 83420000 - BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL, e-mail: diego.moreira@l8group.net, TELEFONE:(45)98801-2233, CIDADE: Quatro Barras/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LEANDRO KUHN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DESTINADO À UNIDADE CONSUMIDORA Nº 47036427, LOCALIZADA NA ACADEMIA DE SAÚDE E PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO CELEBRADO JUNTO A ITAIPU BINACIONAL SOB O NÚMERO 4500068896.

Valor Total: R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, LEANDRO KUHN

Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025.

Data da Assinatura:24/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1AA46A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 09/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 09/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E51DED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 10/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2E97E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 11/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme

solicitação contida no Ofício nº 11/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:08D5CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 12/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C5796CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:55826FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REABERTURA** Certame Licitatório **n°075/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico **n°057/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de fórmulas nutricionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.798.667,80 (um milhão e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDC9563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00072-9

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00072-9.

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Paço Municipal, Centro, CEP: 85.415-000, Cafelândia (PR), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.121.878/0001-72, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Culestino Kiara, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Carteira de Identidade nº 1.727.871, emitida pela SSP/PR, em 15/10/1976, C.P.F. 413.581.479-49, residente em CAFELANDIA (PR).

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de CURITIBA (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Senhora Sônia Maria de Paula, brasileira, bancária e economiária, divorciada, C.P.F. 795.106.639-72, Carteira de Identidade nº 46321030, emitida pela SESP/PR, em 21/02/2014, residente em CURITIBA/ PR, doravante denominado "FINANCIADOR"

Objeto: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.735.998,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2.024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cafelândia (PR), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Forma Desembolso: Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: R$ 1.735.998,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) até 30/12/2024.

Forma de Pagamentos: Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2.025 e as demais todo dia 10 de cada mês. O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/08/2025.

Assinaturas: Culestino Kiara, Sonia Maria de Paula

Vigência: 24/07/2024 a 10/08/2034

Data da Assinatura:24/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C9DB0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 061.2024 - BORRACHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 080/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 080/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 061/2024, que tem por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras contratações de serviços de borracharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSE OSNY NAZARIO CNPJ 85.084.762/0001-76	111.160,00	cento e onze mil e cento e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA – ME CNPJ 27.095.466/0001-74	84.295,00	oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944 CNPJ 31.616.363/0001-80	59.045,00	cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:164A893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 080.2024 - PREGÃO Nº 061.2024 - BORRACHARIA

ATA Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, (25/06/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº**

080/2024, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, que tem por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras contratações de serviços de borracharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por LOTE". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim finalizando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSE OSNY NAZARIO CNPJ 85.084.762/0001-76	111.160,00	cento e onze mil e cento e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA – ME CNPJ 27.095.466/0001-74	84.295,00	oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944 CNPJ 31.616.363/0001-80	59.045,00	cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 24/07/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente de contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C991519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°093/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°069/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva das máquinas pesadas, manutenção de tacógrafos, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres.. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:43BDF825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 208/2024

Decreto nº 208/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 160.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar

4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.2.90.22.00.00 000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 160.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Redução: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:FEC68C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR

Quarta-feira, julho 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016758

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CALIFORNIA

CNPJ Ente Recebedor: 75.771.279/0001-06

Fundo/Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

Valor Total do Plano de Ação: R$ 78.009,54

Masked Input 78 009.54

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Telefone (43) 99905-7281

E-mail agda04mary@uol.com.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em relação ao Processo de Participação Social iniciamos com processo de diálogo com a sociedade civil, onde nos reunimos no departamento da secretaria municipal de educação e cultura, participando também os representantes da cultura e educação, onde todos obtiveram um conhecimento e interesse comum em decidir as prioridades da política lei Aldir Blanc, sendo todo detalhado e debatido com participação de várias pessoas, sendo quinze nessa data. Ademais tivemos outras reuniões onde em cada uma detalhamos e esclarecemos todas as questões referentes a lei Aldir BLanc, contando com apoio da comunidade.

Enfim, sempre com participação e envolvimento da comunidade, onde na próxima reunião tivemos um número maior de representantes, vinte e cinco pessoas que esperam com todo interesse a realização do processo no município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Obteve a consulta pública link : https://forms.gle/ir8DPNKg6Aq28nVa6

Metas

META - Ações Gerais

Ação: Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais

Atividade: festa popular

Valor Estimado (R$): 78.009,54

Forma de Execução: Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)

Produto/Entrega: Festival/Festa Popular realizada

Quantidade: 01

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade: festa popular

Valor Estimado (R$): 78.009,54

Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)

Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado

Quantidade:01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Valor Estimado (R$): 78.009,54

Quantidade Fomentada: 01

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão destinados a porcentagem em ações de incentivo aos povos e comunidades tradicionais, tendo livre acesso a população onde o recurso será aplicado na festa da cidade e respeitando o mínimo de 20% previstos no inciso II do art.7º da Lei 14.399/2022): essa porcentagem será aplicada na aquisição de instrumentos musicais sendo esses enviados para o clube do Irmão Caçula com crianças de região periférica . Assim, nesse contexto ampliaremos a fanfarra do município a qual sempre encanta nosso município principalmente em regiões periféricas e oportuniza as crianças que estão tocando, crianças carentes cadastradas na Assistência social e outras.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em suma, dispõe sobre as regras e os procedimentos para a implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, visto que o evento ocorrerá em ambiente acessível e aberto a toda

comunidade de Califórnia e outros municípios, abrangendo os munícipes das regiões periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR Z9ZUBQKY

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0ADB9ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209

DECRETO Nº 209/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos membros do CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica por este instrumento nomeado a subtituição de alguns membros que irão compor o CAE, que está em mandato vigente de 04 (quatro anos) – 2021-2025.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Eliane Fátima Vanzela (Tituar)

Jhenifer Caroline Soares Souza (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Deise Kelly Aparecida de Melo (PRESIDENTE)

Nágila Andressa de Andrade (Suplente)

Lucia Maria Sasso (VICE-PRESIDENTE)

Poliane Aparecida Voltareli (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Regiane Aparecida da Silva Torresblanca (Titular)

Irinéia Kauane Vicente Coelho Colacino (Suplente)

Nayara Cristina da Silva Sinkoc (Titular)

Aline da Rosa (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Tuany Cristina Dzioba (Titular)

Jonilce sinkos Sasso (Suplente)

Marilza Tardivo Chiconato (Titular)

Lecha Juliana Osatchuk (Suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:2F33F536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210/2024

Decreto nº 210/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.16.000 Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde 500.000,00

Total da Receita: 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D26E8EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

RAZÃO DA DISPENSA: O processo licitatório vigente de materiais de limpeza Pregão nº 33/2023 não possui saldo para aquisição do item esponja, o item saco para lixo com capacidade de 50 litros não foi licitado havendo dessa forma desperdício de material ao fazer uso do saco de 100 litros, já os itens saco para lixo hospitalar a empresa vencedora do certame abriu falência e solicitou desclassificação para os itens, e ainda solicitado ao Departamento de Licitações continuidade ao processo para o cadastro de reserva, porém não obtivemos sucesso.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Instituição: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 24/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C82B0919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
XTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de materiais de limpeza é indispensável para manutenção e conservação das UBSs municipais.

O processo licitatório vigente de materiais de limpeza Pregão nº 33/2023 não possui saldo para aquisição do item esponja, o item saco para lixo com capacidade de 50 litros não foi licitado havendo dessa forma desperdício de material ao fazer uso do saco de 100 litros, já os itens saco para lixo hospitalar a empresa vencedora do certame abriu falência e solicitou desclassificação para os itens, e ainda solicitado ao Departamento de Licitações continuidade ao processo para o cadastro de reserva, porém não obtivemos sucesso. Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa PABLO LUIS MARTINS – CNPJ: 09.138.326/0001-54 e CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68 apresentou o MENOR VALOR, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.669,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 24/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F85E51EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

RAZÃO DA DISPENSA: O processo licitatório vigente de materiais de limpeza Pregão nº 33/2023 não possui saldo para aquisição do item esponja, o item saco para lixo com capacidade de 50 litros não foi licitado havendo dessa forma desperdício de material ao fazer uso do saco de 100 litros, já os itens saco para lixo hospitalar a empresa vencedora do certame abriu falência e solicitou desclassificação para os itens, e ainda solicitado ao Departamento de Licitações continuidade ao processo para o cadastro de reserva, porém não obtivemos sucesso.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 24/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:430F9836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

VALOR: R$ 4.429,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 4.669,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

Califórnia, 24 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8A54E212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), e transporte.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 22/07/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais)

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67

Valor do Fornecedor: 60.030,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 24/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2A3950CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 89, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede Férias regulares aos Servidores Municipais Abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Diego Alvino Da Cruz**, matricula n° 719-1, durante o período de 05/08/2024 a 03/09/2024, com período aquisitivo em 01/01/2024 a 31/12/2024, a Servidora **Mayara Reimundo Galinski**, matricula n° 1367-1, durante o período de 05/08/2024 a 24/08/2024, com período aquisitivo em 18/07/2023 a 17/07/2024 a Servidora **Elizete Foss** matricula n° 1176-1 durante o período de 05/08/2024 a 24/08/2024, com período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024 e ao Servidor **Jose Valderi Miranda** matricula n° 731-1 durante o período de 01/08/2024 a 20/08/2024, com período aquisitivo em 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 24 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AFEC3BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO PG 62 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 62/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Valor Máximo: R$ R$ 2.365.628,83 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos),

Data de abertura: 08/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D970F907

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO PG 63 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 63/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Valor: R$ 66.224,04 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Data de abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FDE4A87

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão nº 1 do Contrato nº.81/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS INTRAORAIS (RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão n° 20/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa BGF COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 37.650.759/0001-20. O objeto do presente termo aditivo é a rescisão unilateral do Contrato nº 81/2024, com fundamento no art. 90, inciso § 2º da Lei 14.133/2021 e Despacho de Licitação nº 25/2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42BBE6BB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20 2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 20/2024

Processo nº. 31/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 20/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS INTRAORAIS (RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	33.246.555/0001-77	R$ 102.600,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 24/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6BB1B77E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 64/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R$ 919.732,50 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Data de abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5872F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO N° 008/2024

(autoria da Mesa Diretora)

SÚMULA: Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Gerenciamento de Riscos e o Plano de Contratações Anual, na forma da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Para fins desta Resolução, considera-se:

I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa;

II - TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução;

III - GERENCIAMENTO DE RISCOS: processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações, que visa dar razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da instituição;

IV - MAPA DE RISCOS: documento que materializa o gerenciamento de riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado;

V - MATRIZ DE RISCOS: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

VI - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA): documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Campo do Tenente pretende realizar ou prorrogar.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 2°A alta administração da Câmara Municipal de Campo do Tenente é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único.A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I -assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II -assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III -evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV -incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 3° OEstudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1ºO Estudo Técnico Preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I -descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II -demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III -requisitos da contratação;

IV -estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V -levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a)ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b)ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII -descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII -justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX -demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X -providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI -contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII -descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2ºA Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3ºA análise a que se refere o §2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§ 4ºDesde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5ºEntende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

Art. 4°O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda, sendo:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 5° Em qualquer hipótese, será avaliada a conveniência, oportunidade e necessidade de elaboração de ETP, a depender dos riscos envolvidos na contratação ou da sua complexidade, a fim de assegurar a eficiência da contratação, com riscos aceitáveis.

Seção II

Do Termo de Referência

Art. 6º O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de Estudos Técnicos Preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1ºO termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII docaputdo art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I -definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II -fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III -descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV -requisitos da contratação;

V -modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI -modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII -critérios de medição e de pagamento;

VIII -forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX -estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X -a adequação orçamentária.

Seção III

Do Gerenciamento de Riscos

Art. 7°Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1ºO gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I -aumentar a probabilidade de atingir os objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II -fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III -atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV -facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V -prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI -aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII -estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII -alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX -aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2ºO gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 3ºO nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 4ºO principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 5ºOs riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I -raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II -pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III -provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV -muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V -praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 6ºOs riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I -muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II -baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III -médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV -alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V -muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 7ºApós a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I -identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II -levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III -avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);

IV -decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V -elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 8ºO gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I -ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II -ao final da elaboração do projeto básico e/ou projeto executivo;

III -após a fase de seleção do fornecedor; e

IV -após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Seção IV

Do Plano de Contratações Anual

Art. 8°A Câmara Municipal de Campo do Tenente deverá elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O PCA relativo ao ano seguinte deverá ser elaborado até o dia 31 de julho de cada ano, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 9°O Plano de Contratações Anual deverá informar:

I - descrição sucinta do objeto;

II - justificativa para a aquisição ou contratação;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor;

V - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VI - a data desejada para a compra ou contratação;

VII - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Parágrafo único. Fica facultado o registro no Plano de Contratações Anual das pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Câmara Municipal de Campo do Tenente na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 24 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER

Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F5381CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretária Municipais de Campo do Tenente PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 06/08/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C214BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. **INES MARIA WERNER,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, portadora da matrícula 14901, como Gestora do contrato, e o Sr **JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA,** portador da matrícula 8861 como Fiscal do contrato que será firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP**, com o CNPJ nº 11.274.930/0001-50 cujo o objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.

.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:482A8EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN

CNPJ/MF: 10.311.690/0001-53

OBJETO: O objetivo geral é oferecer Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV segundo o Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para crianças de 0 a 3 ou de 4 a 6 anos acompanhadas por cuidadores moradores de Campo Magro num total de 20 participantes, com uma assiduidade mínima média mensal de 75% de freqüência.

OBJETO DO ADITIVO: O ***Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022*** destina-se a: ***i)*** acrescer, ao valor global do Termo de Colaboração nº 002/2022, o valor de R$14.878,32 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo o recebimento de R$4.878,32 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) advindo de aplicações financeiras e R$10.000,00 (dez mil reais) a serem captados, perfazendo o valor global de R$64.878,32 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); ***ii)*** prorrogar o prazo de vigência até 09 de abril de 2025, e; ***iii)*** alterar a Gestora do Termo de Colaboração.

VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$64.878,32 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

GESTORA ANTERIOR AO ADITIVO: MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME

GESTORA APÓS O ADITIVO: ROSANE DA SILVA FOQUES

DATA DE VIGÊNCIA ANTERIOR AO ADITIVO: 09 de outubro de 2024

DATA DE VIGÊNCIA APÓS O ADITIVO: 09 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de julho de 2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:850AE894

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0100	2024	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP	84.998.921/0001-85	R$ 64.666,00
0101	2024	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80	R$ 5.136,00
0102	2024	MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	32.043.657/0001-22	R$ 44.073,00
			R$ 113.875,00	

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de registro de preços para serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de ramais por hidrojateamento e desentupimento de ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R$ 113.875,00 (cento e treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C99272BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0090	2024	UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	03.483.400/0001-93	R$ 151.627,62
0091	2024	WSILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.513.872/0001-35	R$ 182.814,87
0092	2024	FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	00.528.262/0001-23	R$ 38.509,34
0093	2024	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.590.424/0001-89	R$ 33.788,89
0094	2024	MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	27.486.278/0001-77	R$ 72.615,35
0095	2024	NEW REGLY LTDA	03.448.836/0001-41	R$ 2.622,60
0096	2024	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	08.903.201/0001-00	R$ 14.891,89
0097	2024	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	49.728.772/0001-33	R$ 9.725,00
0098	2024	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.030.071/0001-63	R$ 248.303,42
			R$ 754.898,98	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para em atendimento as demandas das Secretarias Municipais para uso nas atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas secretarias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R$ 754.898,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FC662D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 86/2024, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

A fiscal técnica do Contrato n° 86/2024, originário Concorrência Eletrônica n° 02/2024, ficará a cargo da servidora Thaiane Daudt Klein, engenheira civil, CREA-RJ 2013134151/D, em substituição a servidora Nathacha Karoline da Silva Rossa, matrícula 2908, cargo: Engenheira Civil, conforme memorando n° 410/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

DATA: 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ABFE13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 0089/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORA DA ARP: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.928.501/0001-81.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenções e pequenas reformas sob demanda, incluindo serviços de construção civil, pedreiro, auxiliar de pedreiro, gesseiro, eletricista, encanador industrial/bombeiro hidráulico, marcenaria/carpintaria, e pintura, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, incluindo o fornecimento de materiais.

VALOR TOTAL: R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7956D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **Menor preço**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de sondagem SPT e ensaio de Índice de Suporte Califórnia, em diversos terrenos e ruas do município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 24 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C34140E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO SOB PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 34/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal n.º 22-2024 e demais legislações alusivas ao tema, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado pelo Decreto Municipal n.º 298/2024, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **Pregão Eletrônico** nº **34/2024**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de Recepcionista em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde; Assistência Social; Indústria, Comércio e Trabalho; Gestão Administrativa; Desenvolvimento Urbano e Ambiental;e Fazenda de Campo Magro – PR.

Justificativa da suspensão: Análise e julgamento de pedidos de esclarecimentos impetradas em face ao edital publicado. Tendo em vista que o pregão está agendado para 26/07/2024 se faz necessário a suspensão para análise e eventuais alterações que por ventura se façam necessárias.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br / licitacao@campomagro.pr.gov.br. Fone: (41) 3677-4042/4044/4046.

Campo Magro/PR, 24 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5C01E6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: NS TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12137995000116. OBJETO: IINSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS E JUAREZ BORGES MACHADO NO CURSO LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO. NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS UNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DOSTF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im) POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS. REALIZAÇÃO: NS TREINAMENTOS. VALOR TOTAL R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0023.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA:. 24 de julho de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Normélio Scheneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:28FE1227

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DIGI PUBLICIDADE LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.992.225/0001-59. OBJETO: contratação dos serviços de filmagem, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ R$22.058,28 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). ORIGEM: Pregão Presencial 06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogação por 12 (doze) meses passando a viger até 02-08-2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Lucas Emanuel Zubreski, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:69190A33

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora EVELYN FAGUNDES, brasileira, solteira, portadora do Rg. N°. 12.533.761-9-SSPR, CPF. N°. 088.900.829-92 Cargo de ADVOGADA, do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado pela Portaria nº.

141/2020, matrícula: 1000000-9, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada noGabinete da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de julho de 2024,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 24 de julho de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:06C5001D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 508/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 250/2024,** por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 250/2024,** por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 250/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

KCS/RH

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 250/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

KCS/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B8E3651

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO Nº 2.349/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 061/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.061/2024.

OBJETO: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

VALOR ESTIMADO: R$ 254.178,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 06/08/2024 - 08:30h**.**

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:01C47D67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Processo Adm: Nº 006/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e câmaras de vacinas, com fornecimento de material e mão de obra.

Empresas vencedoras valor total: R$ 128.499,20(cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos):**AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(01318721000107) com os lotes: 1, 3, 4 no valor total de R$ 91.499,20 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**(10580432000172) com os lotes: 2 no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANDOI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 296, de 2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANDÓI (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAD75C54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.835/2024

Trata-se o presente processo da contratação direta, das empresas que se credenciaram no credenciamento nº 004/2024 e cumpriram as condições pós homologação, impostas como condição indispensável para contratação do vale alimentação para os servidores públicos.

O vale alimentação aos funcionários públicos de Candói foi instituído pela Lei Municipal nº 1.648/2021, e o valor atual, fixado pela Lei 1.755/2024.

Desde sua instituição, o fornecimento deu-se através empresa especializada contratada mediante licitação, na modalidade Pregão.

Conforme processo de estudo técnico preliminar nº 1.056/2024, a contratação por intermédio de pregão tende ao contrato com taxa negativa, com prejuízo ao contratado, causando considerável desinteresse nos lojistas, uma vez que tal deságio é repassado à crede credenciada, em forma de taxas fora dos padrões usuais de mercado.

A prática de taxa elevadas pelas administradoras de vale à sua rede de estabelecimentos credenciados, traz inúmeros transtornos e prejuízos, visto que os servidores ficam limitados à poucos estabelecimentos, e privados da liberdade de escolha, pagando muitas vezes mais caro pelos produtos, pois é certo que os lojistas repassaram o percentual da taxa do cartão em forma do aumento da margem de lucro.

Sendo assim, a forma adotada pela administração para resolver este problema e proporcionar maior liberdade de escolha, tanto aos beneficiários dos vales quanto aos lojistas, foi o lançamento do credenciamento nº 004/2024 para seleção de ilimitadas administradoras de vales que demonstrarem interesse em fornecer e administrar vale alimentação à prefeitura com taxa zero.

O credenciamento é a medida certa para conferir maior flexibilidade e opção de escolha aos servidores públicos, assim como para promoção da competitividade entre as administradoras no que se refere à cobrança de taxas mais atraentes e justas, e a estimulação de prazo menores para o repasse dos valores à rede credenciada, cumprindo assim as finalidades do vale, que é a do inventivo a efetiva prestação do serviço e da manutenção e geração de renda e emprego no comércio local.

O credenciamento na forma realizada, está amparado pelo dispositivo do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Em análise a documentação juntada no processo de inexigibilidade de autos nº 2.835/2024 verificou-se que o prosseguimento do feito, tem como objeto o cumprimento da clausula 10.3 do edital do credenciamento em consonância com o art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

10. DO CONTRATO

10.1. Exaurido a fase de habilitação e recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.2. Homologado o credenciamento, a empresa credenciada será convocada para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, comprove a existência de pelo menos 01 (um) estabelecimento comercial do seguimento alimentício sediado na comunidade Lagoa Seca, 01 (um) na comunidade Paz e 04 (quatro) no perímetro urbano do município de Candói, credenciados para aceitar como forma de pagamento, o cartão do vale alimentação fornecido pela empresa, sob pena de preclusão do direito à contratação.

10.3. Constatado o atendimento dos requisitos pós homologação, será instaurado processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto. (Grifei)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nota-se que as administradoras trazidas aos autos se credenciaram regularmente no credenciamento 004/2024, e que foram cumpridas as fases de proposta, habilitação, recursal e homologação, restando a fase de contratação que dar-se-á através do presente processo de inexigibilidade.

Considerando o exposto, e reconhecendo a hipótese de exigibilidade prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **AUTORIZO**, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta dos fornecedores ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (CNPJ 20.895.286/0001-28) e GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA (CNPJ 05.989.476/0001-10), mediante inexigibilidade de licitação decorrente do processo administrativo nº 2.835/2024, para fornecimento e administração do vale de alimentação, à ser executado em conformidade com às escolhas individuais de cada servidor público beneficiário.

Das nomeações realizadas pela Portaria nº 217, de 2023 e Portaria nº 381, de 2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss,** como agente de contratação responsável pela condução dos procedimentos inerentes ao processo de contratação direta, cabendo aos demais, à juízo do agente de contratação, atuarem como equipe de apoio.

É a decisão.

Assinado digitalmente no dia 24/07/2024

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EE93B357

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2.762/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 SESP-PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.762/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 008/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 303/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022 e Processo Licitatório nº 4.533/2022 que tem por objeto a "contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.

Trata-se do reajuste do salário dos serventes de limpeza, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA QUARTA

DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 2.589,58** (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência julho/2024, alcançando os 7 (sete) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 3.359,95 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensal, passou a valer R$ 3.729,89 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) por mês, R$ 42.908,98 (quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos) no período de vigência da primeira prorrogação do contrato realizada através do termo aditivo 2, e R$ 82.156,93 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	3.145.66	3.145.66	**13º**	3.359.95	42.607.90
2º	3.145.66	6.291.32	**14º**	3.359.95	45.967.85
3º	3.145.66	9.436.98	**15º**	3.359.95	49.327.80
4º	3.145.66	12.582.64	**16º**	3.359.95	52.687.75
5º	3.145.66	15.728.30	**17º**	3.359.95	56.047.70
6º	3.359.95	19.088.25	***18º***	***3.729.89***	***59.777.59***
7º	3.359.95	22.448.20	**19º**	3.729.89	63.507.48
8º	3.359.95	25.808.15	**20º**	3.729.89	67.237.37
9º	3.359.95	29.168.10	**21º**	3.729.89	70.967.26
10º	3.359.95	32.528.05	**22º**	3.729.89	74.697.15
11º	3.359.95	35.888.00	**23º**	3.729.89	78.427.04
12º	3.359.95	39.247.95	**24º**	3.729.89	82.156.93

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)

08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

03490 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.

§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1056FE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2.805/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 SESP-PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.805/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 049/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 303/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022 e Processo Licitatório nº 4.533/2022 que tem por objeto a "contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.

Trata-se do reajuste do salário da categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA QUARTA

DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 7.086,64** (sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência **julho/2024,** alcançando os 11 (onze) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 6.404,06 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos) mensal, passou a valer R$ 7.048,30 (sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos) por mês, R$ 83.935,36 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) no período de vigência da primeira prorrogação do contrato realizada através do termo aditivo 2, e R$

160.392,52 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	6.012,50	6.012,50	**13º**	6.404,06	82.861,22
2º	6.404,06	12.416,56	**14º**	7.048,30	89.909,52
3º	6.404,06	18.820,62	**15º**	7.048,30	96.957,82
4º	6.404,06	25.224,68	**16º**	7.048,30	104.006,12
5º	6.404,06	31.628,74	**17º**	7.048,30	111.054,42
6º	6.404,06	38.032,80	**18º**	7.048,30	118.102,72
7º	6.404,06	44.436,86	**19º**	7.048,30	125.151,02
8º	6.404,06	50.840,92	**20º**	7.048,30	132.199,32
9º	6.404,06	57.244,98	**21º**	7.048,30	139.247,62
10º	6.404,06	63.649,04	**22º**	7.048,30	146.295,92
11º	6.404,06	70.053,10	**23º**	7.048,30	153.344,22
12º	6.404,06	76.457,16	**24º**	7.048,30	160.392,52

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.

§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F257EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGAO ELETRONICO N. º 080 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação dos serviços de “Decoração, Luz Cênica, Buffet, Locação com Montagem e Desmontagem de Palco e Segurança Desarmada”, serviços estes necessários para a realização do Evento Final da 19º Fermop - Festival Regional de Música dos Municípios do Oeste do Paraná 2024 que se realizará no dia 30 de agosto 2024 no Ginásio Municipal Eugenio João Marquetto,em Cap.L.Marques-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 64.286,65 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.08.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.08.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item.***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88A38EB6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 065 2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 424/2024 de 24.07.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 065/2024 de 14.06.2024,** destinado a aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques e unidades/setores a ela vinculados (Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), da Proteção Social Especial (PSE), Conselho Tutelar), conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do Estudo Técnico Preliminar. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA*** com os itens nº 16, 17 e 18 no valor de R$ 810,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26,27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 no valor de R$ 55.025,20 – ***LOJA TRADIÇÃO LTDA*** com os itens nº 28 e 95 no valor de R$ 118,00 – ***IRENE DE OLIVEIRA*** com o item nº 53 no valor de R$ 147.50 – ***INOVE LICITAÇÕES LTDA*** com os itens nº 20, 24, 34, 51, 77, 90 e 91 no valor de R$ 1.984,60 – ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP*** com os itens nº 11, 29, 55, 96, 97, 103 e 137 no valor de R$ 857,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 58.942,30 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 333/2024 ao 338/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, ***OLMIR LUIS PECCIN ME, LOJA TRADIÇÃO LTDA***, ***IRENE DE OLIVEIRA***, ***INOVE LICITAÇÕES*** e ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP***

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques e unidades/setores a ela vinculados (Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), da Proteção Social Especial (PSE), Conselho Tutelar), conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: R$ 58.942,30 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 589 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:C8D38454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 066/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 425/2024 de 24.07.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 066/2024 de 17.06.2024,** destinado a aquisição de extintores de incêndio novos, recargas,placas sinalizadoras *e luminárias de emergência de led,para* atender as secretarias do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA*** com os itens n. º 01, 09, 10 e 11 no valor de R$ 7.184,40 – ***ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME*** com os itens n. º 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 333,20 – ***BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA*** com os itens nº 06, 07 e 08 no valor de R$ 3.433,10 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 10.950,70 (dez mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

Regina Cristina Antunes Scapini

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 339/2024 ao 341/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME e ***BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA.***

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio novos, recargas,placas sinalizadoras *e luminárias de emergência de led,para* atender as secretarias do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR.

VALOR: R$ 10.950,70 (dez mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 589 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;**

*** 65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;**

*** 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**

*** 551 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;**

*** 877 - 13.002.10.301.1043.2280.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B338E6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME – CNPJ Nº 13.424.679/0001-98**
Objeto	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato	23/07/2024 à 23/07/2025
Valor Contratual	**R$ 1.213.440,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EF58B0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROLP RENTAL LTDA – CNPJ Nº 10.858.746/0001-94**
Objeto	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato	23/07/2024 à 23/07/2025
Valor Contratual	**R$ 599.700,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROLP RENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C09D2526

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP – CNPJ Nº 20.725.821/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato	23/07/2024 à 23/07/2025
Valor Contratual	**R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:306C00A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024 PROCESSO INTERNO Nº 67/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LM BROTHERS CORTINAS LTDA – CNPJ Nº 14.569.103/0001-81**
Objeto	Aquisição de Protetores de Parede e Quadros de Vidros para as novas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/07/2024 à 24/07/2025
Valor Contratual	**R$ 64.608,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LM BROTHERS CORTINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:96AC836B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024 PROCESSO INTERNO Nº 67/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA – CNPJ Nº 40.801.863/0001-82**
Objeto	Aquisição de Protetores de Parede e Quadros de Vidros para as novas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/07/2024 à 24/07/2025
Valor Contratual	**R$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E3E90A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024 PROCESSO INTERNO Nº 67/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ Nº 03.961.467/0001-96**
Objeto	Aquisição de Protetores de Parede e Quadros de Vidros para as novas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/07/2024 à 24/07/2025
Valor Contratual	**R$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais)**

Foro Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E4EF8C13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 008/2024

OBJETO: Obra de recuperação asfáltica em CAUQ em diversas ruas do Município.

A Agente de Contratação da Concorrência 008/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 24 de julho de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E874BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008-2024-CMAS

RESOLUÇÃO N° 08/2024 – CMAS

SÚMULA: *Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carlópolis – Pr*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024 às 09:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar Público a substituição dos membros governamentais deste Conselho Municipal de Assistência Social, ficando composta pelos seguintes representantes:

Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Mara Lucia Vitor da Luz;

Suplente - Maria Aparecida Gouveia Soares.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Tatiane Maria Camargo Bellia;

Suplente – Gustavo Eike Soares Shimizu.

Poder Executivo Municipal

Titular - Francisco Paiva Neto;

Suplente – Renata de Azevedo Silva.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular – Cyntia Barros Silva;

Suplente - Gilmar Xavier de Barros.

Secretaria Municipal de Administração (Setor Fazendário)

Titular - Luana de Souza Said;

Suplente - Nathália Mafra Delamura.

Não Governamentais:

Usuários da Assistência Social

Titular – Sindilene Fernanda da Silva;

Suplente – Jacira Rodrigues Fogaça.

Trabalhadores de Setor:

Titular – Sueli da Silva Souza;

Suplente – Glasielli Aparecida de Oliveira.

Associação Casa Lar para idosos – Asilo:

Titular: - Marcela Corrêa do Prado;

Suplente: - Anair Nunes da Rosa.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular - Josiane Leite da Luz Codognotto;

Suplente - Marcos Roberto Soares.

Club de Serviços - Rotary Clube de Carlópolis

Titular - Althair Pinheiro Júnior;

Suplente - Juan Roque Abílio.

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Althair Pinheiro Júnior.

Vice - Presidente: Marcela Corrêa do Prado.

Secretaria: Sindilene Fernanda da Silva.

Tesoureira: Josiane Leite da Luz Codognotto.

Art. 3° - Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 23 de maio de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:1631CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002-2024-CMDPD

Resolução n° 002/2024 – CMDPD

SÚMULA – *Dispõe sobre a nova composiçãoda diretoria deste do ConselhoMunicipal do Direitos da Pessoa com Deficiência*.

Considerando: A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Carlópolis-PR, realizada no dia 16 de julho de 2024 às 14:00hrs.

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência e sua diretoria.

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Adriana Souza Silva;

Suplente – Alessandra Roberta Rossitto.

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Elias José Benedetti;

Suplente – José Adalto de Oliveira.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Vania Bento Barros Ribeiro;

Suplente- Glaucia Keila Cabral.

Secretaria Municipal de Turismo.

Titular – Renata de Azevedo Silva;

Suplente – Nilton Teles

Secretaria Municipal de Administração

Titular – Dirce Cassiano Nogueira Ikeda;

Suplente – Jayme Egivaldo Soares.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Tatiane Maria Camargo Bellia;

Suplente – Gustavo Eiki Soares Shimizu.

Entidades Não Governamentais:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular – Juan Roque Abilio;

Suplente – Fábio Cristiano Silva.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular – Josiane Leite da Luz Codognotto;

Suplente – Denise Pereira A. Martins.

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer e Doenças Raras:

Titular – Sueli Faria Bagatin;

Suplente – Maria Benedita Batista da Costa.

Associação Casa Lar para Idosos – Asilo

Titular – Dolores Aparecido Nercizo da Silva;

Suplente – Marilene de Brito de Oliveira.

Associação Criança esperança de Carlópolis

Titular – Marilene de Lima Panichi;

Suplente – Rosa D' are da Silva Diogo.

Rotary Clube de Carlópolis

Titular – Althair Pinheiro Junior;

Suplente – Odair Codognotto.

Artigo 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Elias José Benedetti

Vice-Presidente: Renata de Azevedo Silva

Secretário: Josiane Leite da Luz Codognotto

Tesoureiro: Marilene de Lima Panichi

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 16 julho 2024.

ELIAS JOSÉ BENEDETTI

Presidente do CMDPD

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:28A39916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2024.

PORTARIA Nº 041/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1°- Revogar a portaria n° 057/2021, de 21 de outubro de 2021.

Artigo 2°- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em cumprimento à Nota Conjunta n° 01/2015 – SEDA/SEES/SESA.

- Acompanhamento das Condicionalidades na Saúde – Renata Camilo Risso

-Acompanhamento das Condicionalidades na Educação - Lucineide Maria de Melo.

- Acompanhamento das Condicionalidades na Assistência Social (CRAS) – Sintia dos Santos Pereira Marin

- Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – Geni dos Santos.

Artigo 3°- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 22 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AE9A7A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 15.02/2024 11ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de PEDAGOGIA;

Classificação	*Nome*
17º	TALIANE ALELUIA SCHIMITH
18º	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA

Cerro Azul – PR 24 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AFAB8683

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 05.05/2024 2ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 01.05/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

Classificação	*Nome*
6º	MARCELLA CRISTINE OBLADEN
7º	THAYANA THAYS LOURNÇO
8º	ANAHYNE GABRIELLA DE MATOS
9º	LUANA CRISTINO DE PAULO
10º	SIMONE DOS SANTOS

Cerro Azul – PR 24 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:360D0A45

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 15.01/2024 7º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando o enceramento do Processo Seletivo 01/2023 em 16/07/2024;

Considerando a Desistência dos Candidatos Convocados no Edital 12.01/2024;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
13º	IVONE LOPES CANÇADO SOARES	09/10/1969
14º	DEUSILENE OBLADEN MAGARI	20/01/1975
15º	GISLAINE JAQUETTI	18/04/1996

Cerro Azul, 24 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BF0A852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Dispensa de Licitação nº 022/2024

Processo Administrativo nº 032/2024

Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados sob a forma de premiação aos agricultores, com CADPRO de Cerro Azul, expositores da 56ª Festa Nacional da Ponkan, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

LOTE 01:

Em favor da empresa: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 78542867/0001-66).

Valor total do objeto: R$ 29.291,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais).

LOTE 02:

Em favor da empresa: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 49.457.274/0001-01).

Valor total do objeto: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:43E011B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 21713/2024 Dispensa 5/2024.

Partes: Colombo Previdência e Usystems Segurança em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktops, Monitores Notebook).

Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 57.578,06 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.

Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:2267F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - ÓLEO DIESEL (S-500)
USINA DE ASFALTO

ERRATA II - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024,** cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição, de **Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto,** pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Onde se lê:

VENCEDOR:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 75.415.075/0003-02

LOTE: 1

Valor: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Leia-se:

VENCEDOR:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 75.415.075/0003-02

LOTE: 1

Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 10 % (dez porcento) – Valor total: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Os demais itens da homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de julho de 2024.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D22D0AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023.

PROCESSO: 20483/2023 - MEMORANDO nº 303/2024-SEMOV e MEMORANDO nº 138/2024-SEICTT/JRS.

CONTRATANTE: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

CONTRATADA: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia par construção de 01(um) Deck em madeira, para uso dos visitantes da Casa de Apoio ao Turista e visitantes do Parque Municipal da Uva.

PRAZO: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência até 11de setembrode 2024.

Local e data de emissão: Colombo, 12de julhode 2024.

Assinatura: ANA PAULA POLLI

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9D120D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.374/0002-01.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.come as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.come a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.

Valor:R$ 1.349.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .

Vigência:A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:81A6E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E ÁLCOOL GEL

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 064/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de através do Sistema de Registro de Preços de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o tendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de JULHO de 2024 até às 08:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “Item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:10E55382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº **391/2024 de 15 de maio de 2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo.

VENCEDORES:

- MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.577.6190/001-24 para os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 40.783,10 (quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

- DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA – CNPJ: 16.804.051/0001-06 para os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

- RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI – CNPJ: 08.871.231/0001-82 para os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

- ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 19.292.314/0001-33 para o lote: 1 no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

- VALOR TOTAL: R$ 168.231,70(cento e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, em nome da empresa fornecedora/ contratada, com base nas medições dos serviços executados, **liberadas até o dia 30º dia do mês subsequente ao da medição**, exceto a última.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de julho de 2024.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:323FEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791, DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I E II PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 DO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO 2022 A 2025, EXPRESSO EM NORMAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS A SEREM OBSERVADAS PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA E PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados para o exercício de 2025 os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.619 de 16, de dezembro de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Colombo, 17 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:04BB6726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2025, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - estrutura e organização da lei orçamentária;

V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;

VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;

VII - disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - disposições sobre despesas com pessoal;

IX - da seguridade social;

X - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas no Anexo I desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I - promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;

II - adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;

III - promoção da reestruturação do espaço urbano mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;

IV - promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, em especial, o Aqüífero Kärst e o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;

V - tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;

VI - promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de

qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;

VII - manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;

VIII - manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;

IX - recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;

X - continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação ambiental, visando a conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;

XI - enfrentamento do desemprego a partir da estruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência, fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;

XII - fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;

XIII - garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;

XIV - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;

XV - continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

XVI - otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;

XVII - implementação de projetos de infraestrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1º Os recursos programados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;

II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 6º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e a Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e

modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.

Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º Os Orçamentos para o exercício de 2025 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e a Autarquia Colombo Previdência.

Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.

§ 2º Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2025 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2025 poderão ser expandidas de acordo com o contido no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril do presente exercício;

II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e

VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio à implantação de indústrias, fomento à agropecuária e, de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.

§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos, outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:

I - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;

II - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais;

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo III.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo III - Metas Fiscais e Anexo IV – Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos Fundos e da Autarquia Colombo Previdência.

II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.

Parágrafo único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no *caput* e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes à ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no § 2º, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 32.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.

§ 1º Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39 Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2025, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.

§ 3º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos da Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Municipal nº 960 de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira e patrimonial, e, anualmente, avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2024.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2024, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2024.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2025 são as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2025 são as constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Colombo, 17 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2B2E1572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 24.783,00** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/07/2024 as 08h30m do dia 08/08/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/08/2024 as 09h:00m do dia 08/08/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 08/08/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de julho de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2D77A779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº258/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº258/2024

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERAÇÃO E CAMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 7.040,00 - sete mil e quarenta reais.

CONTRATADA:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:27.074.498/0001-93

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:11/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:55E336A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR E ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM NUVEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

Prazo de execução: de 25 de julho de 2024 ate 25 de julho de 2025

Prazo de Vigência: de 25 de julho de 2024 ate 25 de julho de 2025

CONTRATADO: GMAES TELECOM LTDA LTDA CNPJ 15.644.251/0001-86

DATA: 23/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FAD7DAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar conforme Resolução SESA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 15181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VALOR TOTAL:R$ 10.900,00 - dez mil e novecentos reais.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:27.074.498/0001-93.

DATA:11/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D4A06785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE.

Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o edital em epígrafe, o qual busca a convocação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, para posterior qualificação como organização social.

A apresentação do requerimento contendo os documentos para proposta técnica em organização social das entidades cadastradas, deverão ser apresentados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, no período de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00, conforme previso em edital disponível no portal da transparência. O período para apresentação da documentação iniciará em 25 de julho de 2024 e encerrará em 25 de agosto de 2024.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Prefeitura Municipal de Contenda, situado na Avenida João Franco, 400 – Centro, Contenda-PR, Cep: 83730-000. no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira), destinado à Secretaria Municipal de Saúde e/ou através do site www.contenda.pr.gov.br.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:AB80E5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.

VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 - sessenta e um mil e quinhentos reais.

CONTRATADA:OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA - EPP - CNPJ:84.988.237/0001-12

DATA: 18/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CEA8EAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.

VALOR TOTAL: R$ 87.531,00 - oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais.

CONTRATADA:OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ:15.025.390/0001-21

DATA: 18/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1D5E279C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 REPUBLICADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - republicado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.

VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 - cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.

CONTRATADA:RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:02.555.047/0001-47

DATA: 18/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:86B408BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2024 (RETIFICADO)

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CAUANE APARECIDA CAROLESKI	123.213.439-23	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	18/07/2024
FERNANDA RIBAS GONCALVES TREZIAK	061.648.779-70	Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente	22/07/2024

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 24/07/2024 na Edição nº 3073 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo alterado o cargo de nomeação da servidora CAUANE APARECIDA CAROLESKI. Onde se lê "Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social", leia-se "Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social".

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AFB14914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 026 DE 24/07/2024

PORTARIA Nº 026, de 24 de julho de 2024.

Súmula: Cria a Comissão de Regularização Fundiária do Município e designa os seus membros.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, "b", e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Regularização Fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º. A Comissão objetiva o acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária:

Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão:

Angela Ferreira Berny Aimon

Assistente Social

Julimara Meira Portes

Seção da Transparência Municipal:

Luiz Carlos Martins Marques Junior

Procuradoria Jurídica:

Daniel Proença Larsson

Art. 4º. A Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, Sra. Angela Ferreira Berny Aimon, exercerá a função de Coordenadora da Comissão e será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela Assistente Social, Sra. Julimara Meira Portes.

Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F21C82EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 06 ao Contrato n° 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 05.08.2024 a 02.11.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BCA3EC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDOS ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 26 de julho de 2024 até às 08h do dia 09 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 09 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 09 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.488.077,10. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:E945355E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de agosto do ano de 2024 (lances), na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Morais	Revitalização de Parque Urbano	96.750,70 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A2C094B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS EDITAL 01/2024

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr

EDITAL Nº 01/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2024/2026.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, **os Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.**

Art. 2º **Usuários**: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º **Organização de Usuários**: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º **Entidades e Organizações de Assistência Social**: em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º **Trabalhadores**: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organização de usuários, 02 (duas) vagas para entidades e organizações de assistência social, 02 (duas) vagas para trabalhadores.

Art. 7º Requisitos para habilitação das inscrições:

- Entregar no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido neste edital;

- Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;

- Apresentar todos os documentos necessários para a devida inscrição.

Documentos para habilitação de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;

- Declaração do CRAS de Coronel Vivida, informando ser usuário da política de assistência social.

Documentos para habilitação de Organização de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do estatuto da organização comprovando os seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social.

Documentos para habilitação de Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- Declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

- Cópia da ATA de eleição e posse da diretoria da entidade.

Documentos para habilitação de Trabalhadores:

- Cópia do RG e CPF do profissional;

- Cópia de documento de Registro Profissional;

- Declaração de órgão competente quanto a representação do respectivo órgão.

Art. 8º O processo eleitoral será coordenado pelo CMAS, com comissão eleitoral nomeada, composta por 04 (quatro) membros do próprio conselho, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público, sendo: Aline Mari dos Santos Canova, Thuane Rita da Silva, Ana Paula Jochem e Ducelia Mara Sabadin Hensel,

Art. 9º Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Analisar a documentação dos representantes dos usuários, organização de usuários, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores do setor;

- Habilitar ou não as entidades as inscrições recebidas de acordo com formulário de inscrição e documentação apresentada;

- Publicar homologação as inscrições habilitadas e não habilitadas;

- Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos que requererem revisão das decisões da habilitação;

- Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Formulário de inscrição, Cédulas eleitorais por segmentos;

- Lavrar a ATA final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 10º A eleição ocorrerá em Fórum próprio a realizar-se no dia 12 de agosto de 2024, às 13:30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vivida/PR.

Art. 11º O PERÍODO de inscrições será de 24 de julho de 2024 à 07 de agosto de 2024 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 12º LOCAL das inscrições, Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vivida/PR.

Art. 13º O formulário padrão de inscrições (em anexo) poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social e devidamente preenchido.

Art.14º A publicação de homologação dos inscritos será no dia de 09 de agosto de 2024.

Art. 15º O Processo de Votação será realizado no dia 12 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a comissão eleitoral receberá os eleitores, verificará a sua habilitação e após entregará a cédula eleitoral do segmento que pertence para a votação.

Art. 16º Este edital terá divulgação em diário oficial.

Art. 17º A divulgação do RESULTADO da Eleição, será publicado por este Conselho na data de 13 de agosto de 2024.

Coronel Vivida, em 23 de julho de 2024.

THUANE RITA DA SILVA

Presidente do CMAS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA – Biênio 2024/2026

SEGMENTO: ( ) Usuários ( ) Organização de Usuários ( ) Entidades e Organizações de Assistência Social ( ) Trabalhadores

Entidade: _____

DADOS DO TITULAR:

NOME:_____

RG:_____CPF: _____

TELEFONE_____E-MAIL: _____

DADOS DO SUPLENTE:

NOME:_____

RG: _____CPF: _____

TELEFONE_____E-MAIL: _____

Apresentação dos documentos (Art. 7º EDITAL 01/2024)

Apresentação completa: ( )

Apresentação incompleta: ( )

Não apresentou: ( )

Data da inscrição: _____/_____/2024

Assinatura do (a) Candidato (a)_____

Assinatura membro da Comissão: _____

Parecer da Comissão: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:01642E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86//2024

PORTARIA N° 86//2024

22/07/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a cidade de Ramilândia – PR; no dia 21 de julho de 2024, para levar atletas no campeonato maestro.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A82E2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 87/2024

PORTARIA N° 87/2024

24/07/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de

diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor MARCOS CORDEIRO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 24 de Julho de 2024, para levar paciente.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:071ECE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2287/2024 DE 24/06/2024

Decreto nº 2287/2024 de 24/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
404 - 4.4.90.52.00.00 3499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
405 - 3.3.90.30.00.00 3000	MATERIAL DE CONSUMO 58.400,00	

Total Suplementação: 67.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CCE77818

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 34/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 108/2024, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 34/2024, Menor Preço por Item. A contratação de empresa para prestação de serviço de preparo de alimentos e limpeza do espaço de nutrição das Aldeias Indígenas Tekoha Anetete e Itamarã; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 24-07-2025; os serviços deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO - MEI", CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23; Contrato sob nº 185/2024.	01.	37.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:04DB1B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem. Com item exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 26/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 9/8/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C46E5CA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21142/2024

DECRETO Nº 21142/2024

Nomeia a Senhora Suzane Barbieri para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SUZANE BARBIERI**, matrícula funcional 20215-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0970A34E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21143/2024

DECRETO Nº 21143/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Chirleane Zilio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **CHIRLEANE ZILIO**, matrícula funcional 17213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 22 de julho a 17 de janeiro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2296480B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21144/2024

DECRETO Nº 21144/2024

Concede ajuda de custo à professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 30% (trinta por cento) *da* classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, ao professor abaixo relacionado:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
20173-1	Edison Roberto Fiorin	Bairro Vitória/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	01.07.2024 a 16.12.2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7D2412A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21145/2024

DECRETO Nº 21145/2024

Revoga o Decreto nº 19690/2023 que concedeu Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor Vanderlei Venassi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 19690/2023, que concedeu Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor **VANDERLEI VENASSI**, matrícula funcional n.º 13154-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme protocolo nº 49535/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5023DCEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21147/2024

DECRETO Nº 21147/2024

Concede férias a servidora Alyny Cristina Bekoski de Godois.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 15 a 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ALYNY CRISTINA BEKOSKI DE GODOIS**, matrícula funcional 19241-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3BBBF74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21148/2024

DECRETO Nº 21148/2024

Contrata a Senhora Daniele Alexia Polasso para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Matutino) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELE ALEXIA POLASSO,** matrícula funcional 20209-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Matutino) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (quarenta) horas semanais, no período de 22 de julho a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A4DA698

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21149/2024

DECRETO Nº 21149/2024

Revoga o Decreto nº 20539/2024 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Jocemar Aloisio Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário - UniSantaCruz,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20539/2024, que concede Bolsa Auxílio ao servidor **JOCEMAR ALOISIO ASSMANN**, matrícula funcional 19168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD7F0099

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21150/2024

DECRETO Nº 21150/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Fabiano Borba Meure.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UNICV, ao servidor **FABIANO BORBA MEURE**, matrícula funcional nº 19555-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97F577C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21151/2024

DECRETO Nº 21151/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor José Valentim Alves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a FACUVALE – Faculdade dos Vales, ao servidor **JOSÉ VALENTIM ALVES**, matrícula funcional nº 17956-1, ocupante do cargo de Operário, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD64C38A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21152/2024

DECRETO Nº 21152/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edison Roberto Fiorin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **EDISON ROBERTO FIORIN**, matrícula funcional nº 20173-1, ocupante do cargo de Professor de Línguas Estrangeiras com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D7524C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21153/2024

DECRETO Nº 21153/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Claudineia Hendler.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **CLAUDINEIA HENDLER**, matrícula funcional nº 20168-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E5A3DC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21154/2024

DECRETO Nº 21154/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Tania Marta Perin Birck.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **TANIA MARTA PERIN BIRCK**, matrícula funcional nº 20169-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:897512F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21155/2024

DECRETO Nº 21155/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de

2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR**, matrícula funcional nº 19450-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B04113A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21156/2024

DECRETO Nº 21156/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvia Raspini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Geografia, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **SILVIA RASPINI**, matrícula funcional nº 17533-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F947C16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21157/2024

DECRETO Nº 21157/2024

Nomeia a Senhora Katiane Rodrigues de Souza para o cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KATIANE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional 20213-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90E6DAFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21158/2024

DECRETO Nº 21158/2024

Nomeia a Senhora Silvana Salete Viadescki para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA SALETE VIADESCKI**, matrícula funcional n° 20208-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de julho de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2D25F79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Chamamento Público nº 006/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

Objeto: Fomentar a prática esportiva através de projeto de incentivo ao esporte na modalidade de FUTSAL para que atletas possam atuar e representar o município nas principais competições a nível municipal, estadual e nacional, oportunizando em contrapartida a construção de suas carreiras esportivas, implantando políticas públicas que garantam a inclusão social por meio do esporte, visando a formação de novos atletas, assim como desenvolver programas que oportunizem a formação integral do ser humano, retirando crianças, jovens e adultos dos malefícios do mundo oportunizando e desenvolvendo ações que estimulem a preparação para exercer o direito de Cidadania e

consequentemente à prática da atividade física e recreação social com o intuito de adoção de um estilo de vida mais saudável.

Fica o resultado preliminar:

CNPJ	Razão Social	Pontos
15.170.405/0001-45	ASSOCIACAO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL	20

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2024

MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA

Membro da Comissão de Seleção

Portaria nº 54/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE88FEDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90021/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90021/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEMANTO URBANO com área de 16.072,49 m2, com serviços preliminares, revestimento, meio fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos nos trechos: RUA GIUSEPE GARIBALDI TRECHO: Entre: R. Prudente de Moraes e Rua Floriano Peixoto, RUA JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO: Entre: R. Prudente de Moraes e Rua do Comércio, RUA CLEVELÂNDIA TRECHO: Entre: R. Paraná e Rua Niterói, RUA SERGIPE TRECHO: entre R. Tiradentes e R. Mario de Barros, RUA SÃO TIAGO TRECHO: Entre: R. Santo André e Rua Josefina Latreille, RUA SÃO JOÃO TRECHO: Entre: R. Santo André e Rua Josefina Latreille, RUA SÃO PEDRO TRECHO: Entre: R. São Tiago e Rua São João, RUA SÃO PAULO TRECHO: Entre: R. São Tiago e Rua São João, RUA SÃO LUCAS TRECHO: Entre: R. São Tiago e Rua São João, RUA SÃO MATEUS TRECHO: Entre: R. São Tiago e Rua São João, RUA SANTO ANDRÉ TRECHO: Entre: R. São Tiago e Rua São João, RUA PADOVA TRECHO: Entre: R. dos Limoeiros e Rua José Maria Galvan, RUA GENOVA TRECHO: Entre: R. Padova e Rua Sicília, RUA TRENTO TRECHO: Entre: R. Padova e R dos Marfins.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento da Concorrência 90021/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53B8DEA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 064/2024

PORTARIA N.º 064/2024

Prorroga a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora Debora Daneluz Mezzalira 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora pública municipal **DEBORA DANELUZ MEZZALIRA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo e registrada sob matrícula funcional nº 13688-1, para o exercício de suas funções públicas na 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo período de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C8C5924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2024

Data da assinatura: 24 de julho de 2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **JEVERSON CAMILOTI - JC CAMILOTI EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.969.325/0001-42**, com sede na Rua Pascolito Duarte Reale, 23, Núcleo Habitacional Prefeito Joaquim Cardoso da Silva, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000, Estado do Paraná.

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS A ORGANIZAR E REALIZAR A 6º ETAPA DO CAMPEONATO LESTE PARANAENSE DE VELOCROSS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ENTRE OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024.

Valor Global: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Prazo de Vigência: 04 (QUATRO) MESES.

Doutor Ulysses, 24 de JULHO de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6E913F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0223/2024 NOMEAR, A SENHORA ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0223/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 010.xxx.xxx-09, no cargo temporário de FARMACEUTICO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB0F0F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0277/2024 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA RAQUEL DOS SANTOS PINA.

DECRETO Nº 0277/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a Senhora **RAQUEL DOS SANTOS PINA**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-10, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42BF78B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 250/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANA JULIA CALDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando exoneração, protocolo n° 281/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA JULIA CALDAS, matrícula funcional 1138-1, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º - Nomeada através do Decreto n° 011/2023 de 24/01/2023, exerceu o cargo no período de 25/01/2023 a 21/07/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C8154F84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 006/2020 do FNDE. O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados do dia 26/07/2024 a 23/08/2024. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo email licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2024.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:EBF2555B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 26/07/2024 às 08:30 horas do dia 07/08/2024..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia 07/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/08/2024, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2024.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:74C94D25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATO: 037/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: **JORGE DICKEL - ME**

CNPJ: 08.617.051/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e balanceamento de pneus de veículos da frota municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses

VALOR TOTAL: R$ 17.639,50 (dezessete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A4C44A41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 051/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 157.819,60 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos): PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP (29117142000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 157.819,60 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D1E898B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 051/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONVENCIONAL E

BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 157.819,60 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos): PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP (29117142000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 157.819,60 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A67C1029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 117/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: 41.592.388 VALCIR DA SILVEIRA

Valor.....: 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência.....: Início: 24/07/2024 Término: 24/07/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2024

Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219) Saldo: 55.600,46

Objeto.....: Contratação de Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:022FEFCD

LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LISTA DE CREDENCIADOS

REF: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, INCLUINDO MARMITEX, CAFÉ E BUFFET LIVRE NO ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL) E PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2024, a seguinte classificação das seguintes proponentes credenciadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1°	**RESTAURANTE SABOR DA SERRA LTDA**	**46.812.000/0001-97**
2°	**RESTAURANTE CHIARELO LTDA**	**33.218.825/0001-36**
3°	**RESTAURANTE E CHURRASCARIA COELHO LTDA**	**52.382.522/0001-07**
4°	**ANTONIO JOARES SABINO LTDA**	**51.894.216/001-89**
5°	**NEURY ANDREGHETTO**	**07.982.340/0001-04**

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Ressaltamos que os itens 03 e 04, que seriam no perímetro urbano de Francisco Beltrão não houveram interessados, porem o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados, a cada 90 dias serão avaliados a quantidade de credenciados e aí será redistribuído o quantitativo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail compras@fssul.pr.gov.br).

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA -

Presidente

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:25B7689F

PREFEITURA
DIÁRIAS

Requisição nº 037/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: OSVALDIR ROSSONI

Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Matrícula: 1299

Data de Solicitação: 18/06/2024 Quantidade de Diária: 01

Data de saída: 21/06/2024 até 22/06/2024

Destino: GUARAPUAVA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: (RHZ-6J48) HB20

Objetivo da Viagem: Buscar paciente

Buscar Nelson da Silva de alta pós cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste de Guarapuava.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Requisição nº 038/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 20/06/2024 Quantidade de Diária: 05

Data de saída: 24/06/2024 até: 29/06/2024

Destino: LONDRINA – PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: RHZ-6J48 (HB20)

Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Levar Mateus Picoli para consulta pós operatória no Hospital Universitário de Londrina.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Requisição nº 039/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: ALEXANDRE DAWIES

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 1029

Data de Solicitação: 27/06/2024 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 02/07/2024 até: 04/07/2024

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )

Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

PLACA: AZF-5664 (AMBULÂNCIA)

Objetivo da Viagem: Buscar paciente

- Buscar Melissa Gomes de Mello de alta no Hospital Erastinho.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9E2A840D

RH
PORTARIA 266/2024

PORTARIA Nº 266/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, Processo Nº 50/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão em situação de vulnerabilidade social.	THAISLINE MASO FELIPE
	Fiscal Titular
	SILVANA FATIMA ONGARATO
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9C3696D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.248, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.248, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a quinta prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 2.130/2023, destinado a promover a apuração de denúncia feita ao MP/PR-Processo nº 0157.22.000210-7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o requerimento apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.130, de 23 de novembro de 2023

Considerando o disposto no art. 212, da Lei Municipal nº 003, de 2 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 24 de julho de 2024, por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão final dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.130 de 23 de novembro de 2023 publicada em 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 24 de julho de 2024.

Flórida, 19 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:10D5423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.249, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.249, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, matrícula 4-01966, 10(dez) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 31/07/2024, para fruição no período de 24 de julho de 2024 a 2 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:94F8CAEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253-SME, DE 4 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 253-SME, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Interrompe a designação da professora Iris Falcão de Moura, para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o período de licença para fins eleitorais concedido a servidora Iris Falcão de Moura

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida no período de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, a designação da servidora Iris Falcão de Moura, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01061, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, designada pela Portaria SME nº 243, de 01/02/2024, bem como, a interrupção no mesmo período, em relação a aplicação do disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Flórida, 4 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5CAA98FC

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4509 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4509/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.003.		Contribuições ao PASEP	
738 - 3.3.90.47.00.00	11052	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
739 - 3.3.90.47.00.00	11065	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
737 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
Total Suplementação:			**133.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 11065	133.000,00
Receita:1.7.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 11052	100,00
Total da Receita:		**133.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:16784649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ Nº 15.760.187/0001-07)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO"

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9B93980F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADM: Nº 067/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Adm: Nº 067/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO-TST "(ESTRADA MUNICIPAL LINHA XAXIM)" INSTRUMENTO DE REPASSE N°4500071764 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO E ITAIPU BINACIONAL"

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.298.000,00(três milhões e duzentos e noventa e oito mil reais):

PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA(54686511000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.298.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:CB7FFBF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: GUARA AUTO PECAS S.A. (CNPJ Nº 77.882.579/0001-98)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERCEIRA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CHEVROLET SPIN PLACAS SEE3E46"

VALOR TOTAL: R$ 1.706,58 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F4D7ABCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n.º 516 de 29 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal n.º 516 de 29 de dezembro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário ou através de interveniente pagador*". (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1C2A524

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PROCESSO Nº 068/2024

Objeto: Contratação de serviços, peças e acessórios para manutenção do veículo oficial, T-Cross Hl Tsi Ae, placa SDY-0F69, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Descrição	Valor Total R$
01	Alinhamento	95,00
02	Balanceamento	66,50
03	Flush (descarbonização do motor)	123,50
04	Oxi sanitização do sistema de freios	110,20
06	Man. Com. Mud. De Oleo	202,50
07	Ambitos insp. Alargados	76,00
08	Liquido de arrefecimento drenagem	114,00
09	Troca da pastilha do disco dianteiro de freio	95,00
Total R$		**882,70**

Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço unitário R$	Valor Total R$
01	Oleo Motor	ML	4500	0,072350	325,57
02	Aditivo para limpeza de válvulas injetoras	UND	1	110,71	110,71
03	Produto de limpeza shampoo do reservatório de água	und	1	11,03	11,03
04	Liquido de arrefecimento	UND	5	48,45	242,25
05	Anel de Vedação	UND	1	14,24	14,24
06	Cartão de higienização do sistema de ar condicionado	UND	1	80,14	80,14
07	Filtro de óleo	Und	1	112,86	112,86
08	Elemento do filtro de ar	Und	1	78,50	78,50
09	Filtro de combustível	Und	1	34,92	34,92
10	Palheta	Und	1	149,18	77,35
11	Limpador traseiro parabrisa	Und	1	194,44	194,44
12	Pastilha de freio dianteiro	Und	1	660,60	660,60
13	Filtro de ar condicionado	Und	1	77,35	77,35
14	Flush (descarbonização do motor)	Und	1	69,28	69,28
Total					**2.161.07**

Empresa Contratada: Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 020/2024, Processo nº. 068/2024 é de R$ 3.043,77 (três mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 24 de julho de 2024

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C2A2A1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF8D9A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 – Processo nº 353/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de padrões para entrada de energia elétrica para instalação em prédios públicos da Municipalidade, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 33.092.025/0001-11. LOTE/GRUPO 01 VALOR R$ 241.241,56.

ITENS 01 R$ 2.600,00; 02 R$ 2.500,00; 03 R$ 6.000,00; 04 R$ 6.296,00; 05 R$ 5.292,87; 06 R$ 4.811,03; 07 R$ 4,28; 08 R$ 1.500,00; 09 R$ 1.450,00; 10 R$ 1.700,00; 11 R$ 1.550,00; 12 R$ 1.400,00; 13 R$ 1.320,00.

VALOR TOTAL R$ 241.241,56 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B1B6C28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 – Processo nº 353/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de padrões para entrada de energia elétrica para instalação em prédios públicos da Municipalidade, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 33.092.025/0001-11. LOTE/GRUPO 01 VALOR R$ 241.241,56.

ITENS 01 R$ 2.600,00; 02 R$ 2.500,00; 03 R$ 6.000,00; 04 R$ 6.296,00; 05 R$ 5.292,87; 06 R$ 4.811,03; 07 R$ 4,28; 08 R$ 1.500,00; 09 R$ 1.450,00; 10 R$ 1.700,00; 11 R$ 1.550,00; 12 R$ 1.400,00; 13 R$ 1.320,00.

VALOR TOTAL R$ 241.241,56 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF1DB49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2023 – Inexigibilidade 042/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de alteração qualitativa do objeto do contrato e aditivo de SUPRESSÃO, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.141/2024.

ADITIVO 1: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Item	Código	Descrição
1	6184	Moradia para pessoas jovens com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas. Pacientes: Maria Claudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8).

Para:

Item	Código	Descrição
1	6184	**Moradia para pessoas jovens com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas. Paciente: Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8).**

ADITIVO 2: Fica suprimido o valor de R$ 61.891,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais)

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:471231F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, no que concerne ao serviço prestado pela empresa DOUGLAS POSSAN ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, baseado nas previsões legais dos artigos 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação – 11.001.15.452.1501.2-064 – Iluminação Pública. Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Conta 8060 – EXERCICIO ANTERIOR, Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 10.450,29 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o Despacho nº 530/2024 de 22 de julho de 2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F2E0F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – Processo nº 231/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ABM TRATORPECAS LTDA. CNPJ Nº 78.804.143/0001-43. GRUPO 04 - ITEM 01 61%, ITEM 02 61%; GRUPO 07 – ITEM 01 56%, ITEM 02 56%; GRUPO 11 – ITEM 01 45%, ITEM 02 45%; GRUPO 12 – ITEM 01 66%. ITEM 02 66%.

2 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.130.862/0001-52. GRUPO 01 - ITEM 01 55%, ITEM 02 55%; GRUPO 03 – ITEM 01 55%, ITEM 02 55%; GRUPO 05 – ITEM 01 56%, ITEM 02 56%; GRUPO 10 – ITEM 01 36%. ITEM 02 36%.

3 – TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES. CNPJ Nº 04.983.112/0001-60. GRUPO 02 - ITEM 01 53%, ITEM 02 53%; GRUPO 06 – ITEM 01 54%, ITEM 02 54%; GRUPO 08 – ITEM 01 54%, ITEM 02 54%.

VALOR TOTAL R$ 3.000.000,00 (três milhões).

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF469817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – Processo nº 231/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ABM TRATORPECAS LTDA. CNPJ Nº 78.804.143/0001-43. GRUPO 04 - ITEM 01 61%, ITEM 02 61%; GRUPO 07 – ITEM 01 56%, ITEM 02 56%; GRUPO 11 – ITEM 01 45%, ITEM 02 45%; GRUPO 12 – ITEM 01 66%. ITEM 02 66%.

2 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.130.862/0001-52. GRUPO 01 - ITEM 01 55%, ITEM 02 55%; GRUPO 03 – ITEM 01 55%, ITEM 02 55%; GRUPO 05 – ITEM 01 56%, ITEM 02 56%; GRUPO 10 – ITEM 01 36%. ITEM 02 36%.

3 – TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES. CNPJ Nº 04.983.112/0001-60. GRUPO 02 - ITEM 01 53%, ITEM 02 53%; GRUPO 06 – ITEM 01 54%, ITEM 02 54%; GRUPO 08 – ITEM 01 54%, ITEM 02 54%.

VALOR TOTAL R$ 3.000.000,00 (três milhões).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C1F4B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 – Processo nº 296/2024.

OBJETO: Aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ABM TRATORPECAS LTDA. CNPJ Nº 78.804.143/0001-43. ITEM 01 66%, ITEM 10 69%, ITEM 11 59%, ITEM 12 65%.

2 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.130.862/0001-52. ITEM 02 59%, ITEM 05 67%, ITEM 07 68%, ITEM 09 65%.

3 – TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME. CNPJ Nº 08.112.238/0001-10. ITEM 03 72,10%, ITEM 04 70,10%; ITEM 06 72,10%, ITEM 08 62,10%.

VALOR TOTAL R$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE154865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 – Processo nº 296/2024.

OBJETO: Aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ABM TRATORPECAS LTDA. CNPJ Nº 78.804.143/0001-43. ITEM 01 66%, ITEM 10 69%, ITEM 11 59%, ITEM 12 65%.

2 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.130.862/0001-52. ITEM 02 59%, ITEM 05 67%, ITEM 07 68%, ITEM 09 65%.

3 – TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME. CNPJ Nº 08.112.238/0001-10. ITEM 03 72,10%, ITEM 04 70,10%; ITEM 06 72,10%, ITEM 08 62,10%.

VALOR TOTAL R$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F0782DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.453 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Julho/2024, concedido a Sra. **ELIANE APARECIDA FRIGERI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5C000671

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.455 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Julho/2024, concedido ao Sr. **ARSENIO SERPA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:07AB6006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.454 DE 24 DE JULHO DE 2024.

JOEL MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os fundamentos preestabelecidos pela Legislação Nacional quanto ao procedimento licitatório, especialmente os dispostos no art. 3º, da lei 8.666 de 1993, assim como no art. 5º, da lei 14.133 de 2021, quanto a necessidade de garantir-se, em linhas gerais, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº. 868/2013 – Plenário), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Acórdão 105/2022 – Tribunal Pleno) acerca da forma de pesquisa ou composição de preços para compra de bens ou contratação de serviços dos Entes Municipais, sobre destaque aquelas atinentes a necessidade de procura, pelo Gestor Público, da real expressão de mercado de qualquer objeto,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas pesquisas de preços referentes as pretensões licitatórias, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria:

I – VITORIA MANUELY BOIKO

II - ITACIR PEREZ DA LUZ

III – ADRIANE RAFAELA SANDI SANTANA

IV - MARINA DE PAULA MAZURECHEN

V - IGOR CORREIA GARBIN

VI – ISRAEL KAUAN CORREA

VII - SILVANE DE FÁTIMA CORDEIRO NATHEL

Artigo 2º. DETERMINAR que, as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, não se limitem a 03 (três) orçamentos obtidos junto a empresas de mercado, devendo tal prática ser objetivada apenas de maneira subsidiária, ante a possibilidade de não refletirem com precisão a realidade de mercado dos produtos ou dos serviços objetivados, sendo sempre necessária a procura e compatibilização dos valores mediante meios alternativos idôneos, em especial:

I – Painel de Preços – Portal de Compras do Governo Federal;

II - ComprasNet – Portal de Compras do Governo Federal;

III - Banco de Preços em Saúde – Portal do Governo Federal**;**

IV - Licitações-e – Banco de Preços do Banco do Brasil;

V – Compras Paraná – Portal do Estado do Paraná;

VI - Portal de Informações para Todos – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VII - Atas de Registro de Preços publicadas por Municípios que integram a circunscrição regional; e,

VIII - Lojas físicas e/ou virtuais, sendo estas preferencialmente assinadas, quando se tratarem de lojas físicas e, dotadas de selo de certificação atestando a confiabilidade do endereço eletrônico usado para pesquisa, quando se tratarem de lojas virtuais;

IX - Como critério de valoração para atribuição do desconto, poderá ser utilizado o sistema AUDATEX, SINDIREPA/PR, TABELA DO FABRICANTE ou sistema de qualidade similar ou superior. Caso a Licitante não disponha dos sistemas, a mesma poderá solicitar à administração municipal os valores contidos no referido sistema, sem nenhum ônus adicional.

Parágrafo único. Nos casos em que se opte pelos preços auferidos na pesquisa com 03 (três) fornecedores diretamente, sem que haja a compatibilização acima referida, que se justifique o motivo, contextualizando-se sempre a conveniência do ato, bem como o interesse público envolvido.

Artigo 3º. DETERMINAR que, em qualquer caso, conste no procedimento licitatório a data da pesquisa de preços realizada, a fim de que seja possível auferir, sempre que necessário, a real expressão do denominador encontrado ante os acréscimos ou supressões de mercado que vierem a ocorrer.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66476760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 122/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2024

CONTRATO Nº 224/2024

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:690E846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 122/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2024

CONTRATO Nº 227/2024

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 689,80,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 22.342,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C348E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001

Contrato n°059/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO PLANILHA QUANTITATIVA.

Com a finalidade de ajustar planilha orçamentária do projeto da execução da obra objeto do contrato sob n 059/2024, ficam alterado com a subtração e glosa do item relacionado abaixo:

Código	Origem	Descrição do Item	Und	Valor Unitário	Valor com desconto da Empresa
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	07	187,78	R$ 1.314,46

Parágrafo Primeiro: As alterações realizadas geram a subtração de R$ 1.314,46 do valor original do contrato, o preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 924.685,54.

Parágrafo Segundo: As alterações realizadas atendem parecer técnico do setor de Engenharia da Municipalidade, atendendo o disposto no termo contratual superior.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;

Concorrência Nº. 001/2024; e,

Processo Licitatório nº 024/2024.

Objeto: Contratação de empresa da Construção Civil para realização de Obras de Construção de Espaço de Lazer Central.

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DFB50409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 058/2024

Processo Licitatório nº 146/2024

Adjudicação/ Homologação: 24/07/2024

Contratada: **DE MARCOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR 10.000 km SENDO 01 (UMA) OROCH, PLACA SFL2H64"**.

Valor da Despesa: R$ **1.787,71 (mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:73D3D3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 8.931/2024

Na edição nº. 3073 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de julho de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8.931/2024, no artigo 1º, foi mencionado erroneamente:

Onde se lê:

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Antonio Vicente de Lima.

Suplente: **Silvia Abigail Dama Lulu**

Leia-se:

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Antonio Vicente de Lima.

Suplente: **Elaine Regina de Jesus.**

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 24 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:297BCEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: DISPENSA - CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO (INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO), E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HEMOTERÁPICOS, alocados na Agência Transfusional de Goioerê/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00

24/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D47A2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/07/2024	17.040,72
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	23/07/2024	706.754,27
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	23/07/2024	87.892,93
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	24/07/2024	104.240,46
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/07/2024	74.644,66
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	24/07/2024	4.945,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	48.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	24/07/2024	12.000,00

Goioerê, 24 de Julho de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:506DC1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 024/2024

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Danyelly Staine, lotada no cargo efetivo de Advogada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Danyelly Staine, lotada no cargo efetivo de Advogada, nomeada através da Resolução n° 018/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2024, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8E87F936

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 NOMEIA JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL DIRETORA

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária de direção da Escola Municipal Moyses Lupion e, decorrência, do diretor atual ter solcitado afastamento para concorrer ao cargo eletivo, nomendo a servidora JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL matrícula 47661.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 74 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goioxim:

Considerado o fato do diretor eleito da Escola Municipal Governador Moyses Lupion, ter solicitado afastamento devido período eleitoral,

Considerando a substituição temporária de direção de acordo com a lei 442/2013 Art. 8º – A vacância da função de Diretor ou Vice-Diretor ocorrerá por conclusão de mandato, renúncia, abandono de função, aposentadoria, falecimento ou destituição,

Parágrafo Único – O afastamento de Diretor ou Vice-Diretor para gozo de licenças de lei, por período superior a 02 (dois) meses, implicará em substituição temporária, enquanto durar o afastamento ou até o final do mandato, o que ocorrer antes. Se houver necessidade de substituição da Direção, o (a) substituto (a) deverá ser nomeado (a) pela direção atuante,

Considerando a lei, 607/2019 em o Art. 41 O Professor efetivo em um concurso com carga horária de 20 horas semanais poderá se candidatar na Unidade Escolar que estiver lotado e fixado.

§2º - No caso de a unidade escolar operar por 40 horas, ao Diretor eleito será garantido o direito ao pagamento equivalente à jornada suplementar, conforme o Nível de habilitação ou titulação em que o profissional se encontre na carreira;

R E S O L V E

Art. 1º - Dispõe sobre a substituição temporária de direção da Escola Municipal Moyses Lupion e, decorrência, do diretor atual ter solcitado afastamento para concorrer ao cargo eletivo, nomendo a servidora JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL matrícula 47661, para substituir temporariamente a direção da escola, do dia 15/07/2024 até o dia 05/10/2024.

Art. 2º - Terá direito a jornada suplementar, mais gratificação de direção durante o periodo menconado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assiantura, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:C8D29A46

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 12/2024

DECRETO CONTABIL N.º 12/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
0.7001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2028	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DO ENSINO PUBLICO**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00860 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 146.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação de dotações conforme demonstrado abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
0.7001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2028	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DO ENSINO PUBLICO**	
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00870 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
0.7004	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
12.367.0007.2030	**SUBVENÇOES SOCIAIS TERCEIRO SETOR**	
33.50.43.00.00	**SUBVENÇOES SOCIAIS**	
01060 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2056	**CONSTRUÇAO / MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02300 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 24 de Julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:09B29D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, podendo também ser utilizada para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/08/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19FE15BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços para o fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/08/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B2625DBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/08/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:922F5C5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2024,** cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.673.034/0001-57**, vencedora do item 9, 15, 32, 33, 35 e 50 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 284.659,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);**

PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.605.706/0001-55**, vencedora do item 53 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.495,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);**

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.844.664/0001-63**, vencedora do item 44, 45 e 46 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais);**

KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.932.770/0001-23**, vencedora do item 25 e 60 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais);**

VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS, inscrita no **CNPJ nº 04.192.066/0002-62**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.332,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);**

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.059.181/0001-98**, vencedora do item 70 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.046,20 (dois mil e quarenta e seis reais e vinte centavos);**

LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.236.391/0001-77**, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais);**

FRANCA MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.401.359/0001-80**, vencedora do item 26 e 48 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais);**

AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.368.367/0001-63**, vencedora do item 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 176.469,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);**

CREATIVE LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.362.519/0001-49**, vencedora do item 68 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais);**

48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, inscrita no **CNPJ nº 48.035.491/0001-32**, vencedora do item 57 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);**

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.811.541/0001-14**, vencedora do item 42 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais);**

MANTRA ATACADO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.160.642/0001-20**, vencedora do item 14 e 28 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora do item 30 e 40 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais);**

F SANTOS DE ALMEIDA, inscrita no **CNPJ nº 25.043.791/0001-68**, vencedora do item 64 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**

VMLX ELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.043.791/0001-68**, vencedora do item 7 e 20 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.324,50 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

A. CARNEVALI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora do item 10, 12, 22, 47, 51, 58, 63, 67 e 72 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 62.388,40 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);**

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, vencedora do item 3, 5 e 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 432.664,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora do item 2, 17, 37, 39, 49 e 52 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.238,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais);**

DIPELL COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.423.554/0001-30**, vencedora do item 61 e 62 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais);**

MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 11.394.628/0001-35**, vencedora do item 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);**

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.740.175/0001-73**, vencedora do item 38 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais);**

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.297.596/0001-46**, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);**

DRP LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.405.739/0001-51**, vencedora do item 27, 73, 74 e 75 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.606,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos);**

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.374.350/0001-65**, vencedora do item 43 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais);**

I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.803.054/0001-10**, vencedora do item 66 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6BAD298

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 284.659,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A475B37A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 302/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ nº 48.035.491/0001-32.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:912ACFF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.605.706/0001-55.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.495,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9D213560

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 317/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24A9E036

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-63.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5AF7C089

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 316/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ nº 36.374.350/0001-65.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de**

julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:70724A1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.932.770/0001-23.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:456D37DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 315/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.606,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E31B2D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS, CNPJ nº 04.192.066/0002-62.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.332,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:39D77E0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 314/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 43.297.596/0001-46.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F4CDF15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 313/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F5A83592

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.059.181/0001-98.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.046,20 (dois mil e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:80FA016F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 312/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 11.394.628/0001-35.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:315C93F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.236.391/0001-77.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:21491ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 311/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.423.554/0001-30.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0140F59F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRANCA MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 37.401.359/0001-80.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:57FFD116

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 310/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.238,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0235A757

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 176.469,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:325AE187

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 309/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 432.664,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centa-vos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:464FA34D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ nº 54.362.519/0001-49.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F762FE4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 308/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 62.388,40 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A22673D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ nº 48.035.491/0001-32.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C2D5395E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 307/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VMLX ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 03.800.477/0001-40.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.324,50 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29611B5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ nº 40.811.541/0001-14.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E0513BF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 306/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ nº 25.043.791/0001-68.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F8479F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MANTRA ATACADO LTDA, CNPJ nº 38.160.642/0001-20.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8F1431DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 305/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CDEDCE9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 304/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MANTRA ATACADO LTDA, CNPJ nº 38.160.642/0001-20.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFCDBD0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ nº 40.811.541/0001-14.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08A1C39A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9D66FA7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 301/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ nº 54.362.519/0001-49.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:449977BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 300/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 176.469,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B1EE2F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ nº 25.043.791/0001-68.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2CA01C48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 299/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FRANCA MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 37.401.359/0001-80.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9606502

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VMLX ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 03.800.477/0001-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.324,50 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B9B94FA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 298/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.236.391/0001-77.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7FEDD07D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 62.388,40 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EBFBA429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 297/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.059.181/0001-98.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.046,20 (dois mil e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B10DA87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 432.664,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A8157496

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 296/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS, CNPJ nº 04.192.066/0002-62.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.332,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A6134C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.238,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CBF963E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 295/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.932.770/0001-23.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DF6C0D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.423.554/0001-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9F5CD00C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 294/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-63.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E53DBA92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 11.394.628/0001-35.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9421D765

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.605.706/0001-55.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.495,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58952A27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F2A0AA58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 292/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57.**

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 284.659,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BFD45E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 43.297.596/0001-46.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7B356BB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 42.649.290/0001-49**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494

1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE43EAC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.729.206/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494

1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6AC52677

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.606,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D61CFB69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ nº 36.374.350/0001-65.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:490D8222

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.306.377/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494

1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8743DFFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:73EE2A59

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 044/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16 de agosto de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 3.009.740,00 (três milhões, nove mil e setecentos e quarenta reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.

FIRMADO EM: 19 de julho de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 508/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Renata Nunes Ferreira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:52969DE9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 059/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTE DO BRASIL LTDA**

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,144200% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do contrato passa a ser de R$ 12.454,85 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FIRMADO EM: 12 de julho de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 299/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

JOÃO GABRIEL AVANCI

RENATO EMILIO NOTARI

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:540E4C1B

CONSAMU
PORTARIA Nº 179/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Srª. Elisangela Chimbida, RG nº 8.101.773-5 SESP PR, com gratificação de 13%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 097/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C6F73A41

PROJUR
DECRETO Nº 294/2024 DATA: 24.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 03/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº

145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 03/2024 de 17 de julho de 2024, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 1860/2024 de **VILMAR FULBER,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° XXX.286.XXX-XX, endereço Rua Lote Rural 24-A, 24-B e 25, S/n, Bela Vista, no Município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como "Atividade de Avicultura", solicita incentivo pedra brita graduada, horas maquinas, pá carregadeira, horas caminhão caçamba e moto niveladora no valor total de R$ 79.925,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Rua Lote Rural 24-A, 24-B e 25, S/n, Bela Vista, no Município de Guaíra Estado do Paraná, o material e horas solicitado será utilizado para o cascalhamento do acesso interno de sua propriedade, visando melhorar o trafego independente das condições climáticas para o desenvolvimento de atividade de aviário de postura de ovos férteis em sua propriedade. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 19996/2024 de **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° XX.752.XXX/XXXX-XX endereço Rodovia BR 163, S/N, Bela Vista, no Município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como "atividade de avicultura", solicita incentivo pedra brita graduada, horas maquinas, pá carregadeira, horas caminhão caçamba e moto niveladora no valor total de R$ 79.925,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Rua Lote Rural 24-A, 24-B e 25, S/n, Bela Vista, no Município de Guaíra Estado do Paraná, o material e horas solicitado será utilizado para o cascalhamento do acesso interno entre os 08 núcleos, visando melhorar o trafego independente das condições climáticas para o desenvolvimento de atividade de avicultura de postura de ovos férteis no referido complexo de núcleos. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 18459/2024 de **OSVANIR DALPIZOL,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° XXX.129.XXX-XX, endereço Rua Pelotas, 925, no Município de Quatro Pontes Estado do Paraná, que atua como "atividade de piscicultura", solicita incentivo de pedra rachãozinho, horas maquina pá carregadeira e horas caminhão caçamba no valor total de R$ 79.986,75 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote 1567, 1568-A, 1568-B e 1568P, S/N, Racho Alegre, no Município de Guaíra Estado do Paraná, o material e horas solicitado será utilizado para o desenvolvimento de atividade piscicultura em sua propriedade. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4C200A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.791/2024

LEI Nº 1.791/2024

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e instituí o Conselho Gestor do FHIS, do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SIDNEI DEZOTI, SANCIONO A PRESENTE LEI:

L E I:

CAPITULO I

DO FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 1°· Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Art. 2°. 0 FHIS e constituído por:

I - Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 3°. 0 FHIS será gerido por um Conselho-Gestor, de caráter deliberativo, que será composto pelas seguintes entidades:

I - 01 (um) representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

II - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;

III - 03 (três) representantes do Poder Executivo, e

IV – 02 (dois) representantes de bairro.

§ 1º deverá também contar com seus respectivos suplentes.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante do Poder Executivo.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá ao Departamento de Urbanismo, Engenharia e Planejamento proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 4°. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V- Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI- Recuperação ou produção de im6veis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

Parágrafo Único: Será admitida a aquisição terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 5°. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Municipal de habitação;

II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III - Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV -Deliberar sobre as contas do FHIS;

V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1° As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.0 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2° 0 Conselho Gestor do FHIS promovera ampla publicidade. Das formas e critérios de acesso aos programas, das a modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem das áreas, objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios; dos financiamentos e subsidies concedidos, de modo a permitir acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3° 0 Conselho Gestor do FHIS promovera audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recurses e programas habitacionais existentes.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 6°. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BCAE781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADÃO APARECIDO DA SILVA**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANA MARIA BIACIO**, Assistente Social, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **FLORINDO DE JESUS**, Operário Braçal, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LIGIA MARIA DE PAULI**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MAICON SOARES CARLOS**, Técnico Administrativo, passando do nível 21 para o nível 23, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6563BA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2024

DECRETO N.º 090/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 257..... R$ 6.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 495..... R$ 1.200,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 487..... R$ 82.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 89.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias como segue:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 487..... R$ 6.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita - Cód. 506..... R$ 12.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – Cód. 507..... R$ 11.000,00

3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 485..... R$ 47.000,00

3.3.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 498..... R$ 13.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 89.700,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:403C5B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2024 DE 24/07/2024

Decreto nº 203/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS

14.001.15.451.0002.2.385. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

316 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS

14.001.15.451.0002.2.385. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

315 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E42D5B3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2024 DE 24/07/2024

Decreto nº 204/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.492,23 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100.	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA.
310 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.492,23

Total Suplementação: 30.492,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.517.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL	
303 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.492,23

Total Redução: 30.492,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:B25E8898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental do Trapiche da comunidade insular de Guapecum.

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:93DDF7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental do Trapiche da comunidade insular de Taquanduva

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:88499619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental do Trapiche da comunidade insular de Barra da Ararapira

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:42F89B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental Unidade Básica de Saúde – UBS Ilha das Peças

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:41CB8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental Unidade Básica de Saúde – UBS Ponta do Lanço

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:56768322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) PORTARIA Nº 145/2024 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO".

~~**PORTARIA Nº 140/2024**~~

(republicado por haver incorreções)

PORTARIA Nº 145/2024

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.458-6 e inscrita no CPF sob nº 027.341.899-84, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:5D809C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 04/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 04/2024

O Município de Guaraqueçaba Pr Trona público que fará realizar, as 9:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, na plataformahttps://bllcompras.com/, concorrência, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte Obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em blocos de concreto intertravado	17027,59 m 2	300 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser obtida no portal nacional de contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura https://guaraquecaba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL. Informações adicionais , duvidas de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de contratação, por meio da plataforma.

Guaraqueçaba,22 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:94B49E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024.

(Processo Administrativo nº 50/2024)

OBJETO

"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMOVEL PÚBLICO MERCADO MUNICIPAL CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°968/2023", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO INVERTIDO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2024 das 09h30min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Major Domingos Nascimento nº 46, centro, Guaraqueçaba/PR

LINKS ÚTEIS

Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br

Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AB8C3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024,

DESCREDENCIAMENTO

Considerando o requerimento de descredenciamento no dia 23 de julho de 2024protocolo 4964/2024 e no dia 24 de julho de 2024 protocolo 5024/2024 do credenciamento nº. 02/2024, processo de inexigibilidade nº. 06/2024, com objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)

O **Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,** torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO

Os interessados abaixo listados solicitam descredenciamento ao credenciamento 02/2024, por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

Ordem	Protocolo	Nome	Cargo Pretendido
1	4964/2024	Ketlin Kelli dos Santos Costa Soares	Motorista categoria B
2	5024/2024	Wagner Roberto Osolinski	motorista categoria D

Guaraqueçaba PR, 24 de julho de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:48482BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 76/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Contrato Administrativo: 76/2023. Modalidade: Concorrência 03/2023.

Objeto: **Concessão de uso de terrenos, de propriedade da municipalidade, localizados junto ao parque Industrial Localizado na quadra nº 03 e 09 do Loteamento Gramados, perímetro urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, comércio e empresas prestadoras de serviços, sem benfeitorias.**

Data da Assinatura: 22/07/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.350.849-99, e de outro lado **MEGA WATS INSTALADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.678.669/0001-40, Inscrição Estadual nº 90911261-30 e, Municipal nº 1140850, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO, nº 648, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO - PR, neste ato representado por seu sócio-gerente senhor **RODRIGO CARDOSO DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 6.512.407, inscrito no CPF/MF sob nº 059.652.919-81, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1050, Bairro são João, na cidade de CANDOI/PR. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR, 22 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:525095F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 33.148.203/0001-89

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços GINECOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 23 de julho de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

THAYS BYCZKOVSKI-SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ANNA MARIA MARESCH

CNPJ: **45.022.999/0001-08**

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços ANESTESIOLOGISTA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 23 de julho de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ANNA MARIA MARESCH

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: FELIX DE OLIVEIRA & TYSKI LTDA

CNPJ: 23.922.848/0001-73

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços ANESTESIOLOGISTA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 23 de julho de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FELIX DE OLIVEIRA & TYSTKI LTDA

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB584D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PARANÁ.

CONTRATADO: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - PODER LEGISLATIVO

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 - Aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica

VALOR: R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 24 de julho de 2024 a 24 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

IPORÃ-PR., 24 DE JULHO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-

Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6739C6D9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 063/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, no dia 25 de julho de 2024, com 01 (uma) diária, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7840DC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 064/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, no dia 25 de julho de 2024, com 01 (uma) diária, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:55A51249

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.647.594,99 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00

114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 3.950,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00

227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00

2836 FONTE: 3818 REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.852,00

368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 15.852,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00

561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

705 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

711 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.516,30

3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00

822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00

3060 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.604,29

3072 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.733,31

3090 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00

969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

983 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R$ 292.053,90

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.766,81

1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00

1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00

1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 83.700,00

2803 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 202.700,00

2804 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.000,00

1406 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 195.000,00

2761 FONTE: 3518 Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es)

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.000,00

1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00

1481 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 708.166,81

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 32.000,00

1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 32.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

1738 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.403.540,46

3033 FONTE: 1318 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas

SOMA.....R$ 1.473.540,46

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00

1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.927,21

3069 FONTE: 3513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.914,21

3070 FONTE: 513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA

082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.158,58

2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 37.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 90.000,00

2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 170.000,00

2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 260.000,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 158.314,98

2676 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 753.905,61

2680 FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 800.371,47

2682 FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.439,76

3110 FONTE: 31016 Emendas Indiv Impos Transf Especial (Art 166-A EC 105/19) Ex.Anterior(es)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

2733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

3078 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R$ 1.825.031,82

TOTAL.....R$ 4.647.594,99

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3102** FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R$ 30.000,00

FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 1.927,21

FONTE: **3518** Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 195.000,00

FONTE: **3818** REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es).....R$ 2.000,00

FONTE: **31016** Emendas Indiv Impos Transf Esp(Art166-A EC105/19) Ex.Anterior(es).R$ 2.439,76

FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 753.905,61

FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 800.371,47

FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 35.120,59

SOMA.....R$ 1.820.764,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 12.914,21

FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.....R$ 286.400,00

FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 29.766,81

FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 21.733,31

FONTE: **1318** CV.SECID/GOV ESTADO - Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 1.403.540,46

SOMA.....R$ 1.754.354,79

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00

108 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 3.950,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00

230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.852,00

328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 13.852,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00

606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

717 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00

761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00

836 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.070000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00

1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 205.200,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 10.000,00

1216 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 95.000,00

1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103060015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00

1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

1410 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

1411 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

1413 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 197.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00

1545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00

1557 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 17.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00

1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.158,58

1946 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 37.158,58

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 348.314,98

2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 30.000,00

2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 378.314,98

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

2468 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

2484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 50.000,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

2713 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 4.647.594,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.647.594,99 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00

114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 3.950,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00

227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00

2836 FONTE: 3818 REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.852,00

368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 15.852,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00

561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

705 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

711 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.516,30

3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00

822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00

3060 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.604,29

3072 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.733,31

3090 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00

969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

983 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R$ 292.053,90

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.766,81

1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00

1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00

1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 83.700,00

2803 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 202.700,00

2804 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.000,00

1406 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 195.000,00

2761 FONTE: 3518 Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es)

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.000,00

1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00

1481 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 708.166,81

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 32.000,00

1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 32.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

1738 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.403.540,46

3033 FONTE: 1318 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas

SOMA.....R$ 1.473.540,46

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00

1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.927,21

3069 FONTE: 3513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.914,21

3070 FONTE: 513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA

082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.158,58

2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 37.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 90.000,00

2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 170.000,00

2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 260.000,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 158.314,98

2676 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 753.905,61

2680 FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 800.371,47

2682 FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.439,76

3110 FONTE: 31016 Emendas Indiv Impos Transf Especial (Art 166-A EC 105/19) Ex.Anterior(es)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

2733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

3078 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R$ 1.825.031,82

TOTAL.....R$ 4.647.594,99

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3102** FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R$ 30.000,00

FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 1.927,21

FONTE: **3518** Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 195.000,00

FONTE: **3818** REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es).....R$ 2.000,00

FONTE: **31016** Emendas Indiv Impos Transf Esp(Art166-A EC105/19) Ex.Anterior(es).R$ 2.439,76

FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 753.905,61

FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 800.371,47

FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 35.120,59

SOMA.....R$ 1.820.764,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 12.914,21

FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.....R$ 286.400,00

FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 29.766,81

FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 21.733,31

FONTE: **1318** CV.SECID/GOV ESTADO - Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 1.403.540,46

SOMA.....R$ 1.754.354,79

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00

108 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 3.950,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00

230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.852,00

328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 13.852,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00

606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

717 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00

761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00

836 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.070000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00

1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 205.200,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 10.000,00

1216 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 95.000,00

1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103060015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00

1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

1410 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

1411 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

1413 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 197.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00

1545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00

1557 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 17.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00

1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.158,58

1946 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 37.158,58

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 348.314,98

2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 30.000,00

2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 378.314,98

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

2468 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

2484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 50.000,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

2713 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 4.647.594,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBBBFFB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E68A71E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2F98962

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2024 a 06 de julho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JORGE ZARDI FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.256.998-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.039.978/17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1699/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:354BEBA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1273/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8531CC63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1274/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC212A80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1275/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3ED7C0CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C673AE3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2024 a 14 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7880178D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1278/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1480E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: APROVA O 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO ANO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019,no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre, relativo ao período de janeiro abril 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de saúde na reunião ordinária do dia 10 de julho de 2024.

Artigo 2º - Fica sem efeito a Resolução Nº 10/2024.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:73D9221E

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: APROVA A SUBVENÇÃO DESTINADA À SANTA CASA DE IRATI

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019,no uso de sua competência regimental, em reunião extraordinária realizada em 27 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a subvenção do Executivo para a Santa Casa de Irati, sendo esta no valor de 12 (doze) parcelas de R$ 91.666,66 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.099.999,92 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 27 de julho de 2024.

GERSON MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:87ED9755

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE RESTRIÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4735/2019, no uso de suas competências elencadas em seu artigo 3º que trata das suas Competências Regimentais, mais especificamente as contidas nos incisos II e III, que tratam da qualidade ambiental e de sua atualização fiscalizadora, em reunião extraordinária realizada em 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a construção de edificação em área de restrição de uso, da qual é objeto o processo número 960/2024, em que é requerente Celia Rebello, e responsável técnica Beatriz Marjorie Garcia Maia Palácios Maya, no terreno localizado à Rua Sylvio Amaral Gruber, nº165, Bairro Canisianas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de julho de 2024

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUNEGTI

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMDEMA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:05F981AA

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE RESTRIÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4735/2019, no uso de suas competências elencadas em seu artigo 3º que trata das suas Competências Regimentais, mais especificamente as contidas nos incisos II e III, que tratam da qualidade ambiental e de sua atualização fiscalizadora, em reunião extrtraordinária realizada em 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a construção de edificação em área de restrição de uso, da qual é objeto o processo número 5532/2024, em que é requerente Cleverson Jean de souza, e responsável técnico Ramon Pires, no terreno localizado à Rua Coronel Saboia, s/n, Bairro Centro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de julho de 2024

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUNEGTI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

COMDEMA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:5214AFA6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 413/2024

Gabinete

DECRETO Nº 413/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 20 H/S	
Nome	**CPF**
SIMONE CARLA RECOFKA	XXX.XXX.109-40

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 22 de julho de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A767B357

PROCURADORIA
DECRETO Nº 414/2024

DECRETO Nº 414/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 40 H/S	
Nome	**CPF**
ELISANDRA BURAKI DUARTE	XXX.XXX.269-07
LISLAINE APARECIDA SETNARSKI CARDOSO	XXX.XXX.219-79
FERNANDA APARECIDA JATZEK	XXX.XXX.159-73
LARISSA DE FATIMA CHAVES	XXX.XXX.449-70

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 22 de julho de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B7C243DF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 415/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 415/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR 20 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
HELLEN HEULALIA BUENO	xxx.xxx.639-44	A	1
VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	xxx.xxx.959-65	A	1
TAICIA KRUCHAKI	xxx.xxx.109-60	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:37848BB5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 417/2024

DECRETO Nº 417/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas pelo PROVOPAR durante a realização do "Baile do Namorico 60+", a realizar-se no dia 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada do Centro de Eventos do CT Willy Laars.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F9A0AD31

PROCURADORIA
DECRETO Nº 418/2024

DECRETO Nº 418/2024

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI***, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial o art. 45, da Lei nº 4.935/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os animais de tração ou montaria abandonados em via pública, que não estejam em condições de maus tratos, serão devolvidos aos seus proprietários após o ressarcimento das despesas arcadas pelo município, com a remoção, inserção de microchip e diárias de permanência, com os seguintes valores previamente definidos:

I – Taxa de remoção do animal terá o valor de R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

II – Taxa de diária com valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de hospedagem; e,

III – Taxa de inserção de microchip, corresponde ao montante de

R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º - As guias para recolhimento das taxas elencadas no artigo 1º deverão ser retiradas pelo proprietário do animal no Departamento de Tributação do Município de Irati.

Parágrafo único – O vencimento da guia será o mesmo da realização do pedido de devolução do animal.

Art. 3º - A fim de requerer a devolução do animal, o proprietário deverá, ainda, apresentar o comprovante de pagamento das taxas à Guarda Municipal de Irati, que acompanhará a entrega do animal ao proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 232/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de julho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2C4354B1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 047/2024. Processo Administrativo nº 156/2024.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de acolhimento institucional em abrigo (alta complexidade) em Instituição de longa permanência para idoso – ILPI.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 09/08/2024 até o dia 09/08/2025.

Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/, https://www.comprasnet.gov.br/

Irati, 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:FED81760

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 020/2024. Processo Administrativo n° 155/2024.

Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de veículo Mitsubishi L200 Triton Placa: RHY-9F05, a pedido da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo. Contratada: Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 30.155.960/0001-91. Valor global contratado: R$ 2.947,96 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: art. 75, Inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Irati, 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F4C6A88B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 064/2024. Processo Administrativo nº 133/2024- 1º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção do trilho de trem localizado no Parque Aquático.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 07/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 065/2024. Processo Administrativo nº 124/2024- - 1º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 08/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

ERRATA

Pregão, na forma eletrônica nº 067/2024. Processo Administrativo nº 154/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar.

ONDE SE LÊ:

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

LEIA-SE:

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BE612FED

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 062/2024. Processo Administrativo nº 144/2024- 1º RETIFICADOR

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 07/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:01A26AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.6/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	20/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E630F0E1

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96.1/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Cornelio Procópio e Londrina	01 e 02/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornelio Procópio e Londrina	01 e 02/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornelio Procópio	01 e 02/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornelio Procópio e Londrina	01, 02 e 03/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornelio Procópio e Londrina	01 e 02/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CFEF707A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; bem como realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social e realização de exames, se necessário.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**,** CNPJ**:** 13.179.318/0001-23, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 489, Bairro: Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná; CEP: 84.900-000.

ERRATA: ONDE-SE-LÊ R$ 59.956,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) LÊ-SE R$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Itambaraca, 24 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:63B2306C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 27/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimentos às Secretarias Municipais por um período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais): **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ:**04.368.865/0001-66 com o lote: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 02 a 18 - Fracassado

ITAMBARACÁ - PR, 24 de julho de 2024

.

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AE66AC35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Bárbara Caroline de Oliveira Romanini, Matrícula 200877, no cargo Psicóloga, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA RIOMANINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 25/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B54D56C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Cristiane Batistella de Campos, Matrícula 200789, no cargo Enfermeira, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 08/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CRISTIANE BATISTELA DE CAMPOS** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 23/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5563EFC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Graziela Maria Polizel, Matrícula 200804, no cargo Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **GRAZIELA MARIA POLIZEL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 25/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:315190BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 07 (sete) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIO ANTÔNIO JUSSIANI	600232	DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05/09/2022 A 04/09/2023	25/07/2024	31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5B53496E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 050/2023 - ID/TCE Nº 42554

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ Nº 46.116.717/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 37.805,80 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:87058DEE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2024 – BIMESTRE: MAIO A JUNHO2024

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social

10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial.....R$ 203.317,50

Dotação Atualizada.....R$ 214.673,18

Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 34.505,30

Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 81.838,63

Itambé, 24 de JULHO de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CFE7ED21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração municipal, torna público a realização de Audiência Pública, no dia 08 de agosto de 2024, com início às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa, 34, 1º andar, nesta Cidade de Itambé/PR., com vistas a apresentação e aprovação dos projetos a serem executados pelo Poder Executivo Municipal, através de recurso financeiro a ser contratado com a Agência de Fomento do Paraná S.A., observada a legislação vigente, em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagramos em textos legais e fazemos chamamento público para assistir e participar da Audiência Pública.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 24 de julho de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:116AB2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2176/2024

LEI Nº 2176/2024

DATA: 23.07.2024

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público, em caráter oneroso e com encargos de Lote Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Art. 26 e §1º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a particulares, a Concessão Onerosa do bem público abaixo descrito:

"Um terreno pertencente ao município de Itapejara D´Oeste – PR, sendo este parte do lote nº 44-D, Gleba Entre Rios 1ª Parte, matrícula nº 10.027 com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) registrado no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR".

§ 1°. A concessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, tendo por critério de julgamento a apresentação de projeto de

construção de planta industrial que contemple a maior oferta e maior número de empregos.

§ 2°. A finalidade da concessão do espaço público referente ao lote rural será exclusivamente para a instalação de uma planta industrial na área de "Frigorífico e fabricação de carnes", conforme informado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, tendo a mesma observada todas as normas administrativas, ambientais e sanitárias exigidas pela legislação e pelos órgãos da Unidade, do Estado do Paraná e do Município de Itapejara D´Oeste/PR.

§ 3°. O ônus que caberá ao concessionário deverá constar, obrigatoriamente, no edital de licitação da concorrência pública.

Art. 2°. Os requisitos para exploração do bem público serão dispostos no edital de licitação próprio, na forma que a lei dispuser.

Art. 3º. A instalação da planta industrial ao qual dispõe o § 2º do art. 1º desta Lei deverá:

I – Apresentar projeto com área edificada de no mínimo 500 m², sem considerar áreas externas, como estacionamento e lagoas de tratamento de efluentes.

II – Ter o projeto apresentado para o Departamento de Urbanismo no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a liberação da Licença de Instalação junto ao órgão ambiental responsável;

III – Após Alvará de Licença para Execução de Obras emitido pelo órgão municipal responsável, iniciar a execução da obra em uma prazo máximo de 90 (noventa) dias, com prazo máximo de conclusão para 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) mediante requerimento e aprovação do Poder Executivo Municipal;

IV – Após a conclusão da obra e expedido o "Habite-se" a empresa deverá dar início ao funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4°. A exploração do uso do bem público ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder Público Municipal, podendo o Poder Público intervir na concessão a qualquer momento com o fim de assegurar a adequação da prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 5°. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 96 (noventa e seis) meses.

Art. 6º - A Concessão de Uso, outorgado à empresa nos termos dos artigos anteriores, obriga a beneficiária aos encargos a seguir:

a) manter, zelar e proceder aos reparos necessários no imóvel;

b) obedecer às normas de zoneamento, urbanização, licença ambiental, limpeza e conservação de imóvel;

c) atender as normas da saúde pública, vigilância sanitária e destino correto do lixo e derivados oriundos dos serviços da empresa;

d) suportar as despesas com água, luz, e outros pertinentes ao uso e destinação do imóvel;

e) não fazer qualquer tipo de cessão, alienação, venda ou locação do bem, a título gratuito ou oneroso, a pessoa física ou jurídica, ou ainda a ente despersonalizado;

f) permitir o ingresso de pessoas indicadas pelo Município, a qualquer tempo, para fins de fiscalização das condições do imóvel e das atividades desenvolvidas;

g) recolher, em dia, os tributos próprios da atividade empresarial desenvolvida, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como os encargos trabalhistas respectivos;

h) não contratar menores para exercer atividade laboral, salvo na condição de aprendiz após os 14 anos de acordo com as formalidades legais;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros por conta de suas atividades ou atos de seus prepostos ou funcionários;

Art. 7°. A concessão de que trata esta lei será regida, no que couber, pela Lei n° 14.133/21, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas, bom como pelas normas de Direito Administrativo.

Art. 8°. Fica terminantemente proibida a transferência a terceiros de quaisquer dos direitos e obrigações firmados no contrato.

Art. 9. Caberá ao Poder Executivo, se for o caso, editar Decreto para regulamentar o uso adequado do bem público.

Art. 10. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B195FB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 122/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Exonera a Sra. Danieli Caroline Pilatti do Cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1°) A pedido exonerar a partir de 03.07.2024 a Sra. Danieli Caroline Pilatti, portadora do CPF n° 089.790.019-75 e Cédula de Identidade RG n° 12.348.244-1, expedida pela SESP/PR, do Cargo de

Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2024, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9995E8E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Professores e Serventes Escolares do Teste Seletivo n° 001/2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 04.07.2024, a Sra. Danieli Caroline Pilatti, portadora do CPF n° 089.790.019-75 e Cédula de Identidade RG n° 12.348.244-1, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 6° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 2º - Nomeia a partir de 01.07.2024, a Sra. Aline Bonato Lima, portadora do CPF n° 075.260.439-26 e Cédula de Identidade RG n° 10.524.209-3, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 9° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 3º - Nomeia a partir de 01.07.2024, a Sra. Francine Hoffmann Silva, portadora do CPF n° 077.316.159-79 e Cédula de Identidade RG n° 16.064.549-0, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 12° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 4º - Nomeia a partir de 01.07.2024, a Sra. Marcia dos Santos, portadora do CPF n° 092.315.059-55 e Cédula de Identidade RG n° 10.583.484-5, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 8° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 5º - Nomeia a partir de 01.07.2024, a Sra. Marieli Detoni de Almeida, portadora do CPF n° 092.732.279-02 e Cédula de Identidade RG n° 6.460.818, expedida pela SESP/SC, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 14° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 6º - Nomeia a partir de 01.07.2024, a Sra. Zuliane Oliveira Rodrigues, portadora do CPF n° 107.988.279-04 e Cédula de Identidade RG n° 12.651.129-9, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 10° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 7º - Nomeia a partir de 02.07.2024, a Sra. Daniela Fior Batista de Oliveira, portadora do CPF n° 007.910.829-62 e Cédula de Identidade RG n° 16.443.668-3, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 13° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 8º - Nomeia a partir de 04.07.2024, a Sra. Elizandra da Silva, portadora do CPF n° 052.817.819-95 e Cédula de Identidade RG n° 8.607.621-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 16° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 9 - Nomeia a partir de 04.07.2024, a Sra. Clarice Dalbosco Wessler, portadora do CPF n° 854.174.169-91 e Cédula de Identidade RG n° 13.605.963-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 18° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 10 - Nomeia a partir de 05.07.2024, a Sra. Jéssica Simão Kupinski, portadora do CPF n° 103.031.799-29 e Cédula de Identidade RG n° 12.383.263-9, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 19° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 11 - Nomeia a partir de 04.07.2024, a Sra. Elaine Martinhaki Duarte, portadora do CPF n° 048.184.809-67 e Cédula de Identidade RG n° 8.407.427-6, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 4° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 12 - Nomeia a partir de 05.07.2024, a Sra. Valkyria Margareth Hoiser, portadora do CPF n° 688.352.569-68 e Cédula de Identidade RG n° 8.407.427-6, expedida pela II/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 5° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:08E0D820

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 05 de agosto de 2024, em respeito ao Feriado Municipal do dia 06 de agosto, em comemoração ao dia do Senhor Bom Jesus da Redenção, Padroeiro da Paróquia do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Parágrafo Segundo – O Departamento Municipal de Educação manterá suas atividades normais devido ao calendário escolar.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:095AB3FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO N.º 125/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste - CMDCA.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1ºA designação a partir da data de 26.06.2024 com plenos poderes para movimentação bancaria:

Nomeia a Gestora do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste - CMDCA

Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07 e RG nº 7.790.879-0.

Presidente do Conselho CMDCA

Cristiane Venturini Juliani, CPF n° 037.413.809-54 e RG n° 7.127.061-0.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC993546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 126/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-49, em nome do Espólio de Vicente Adão, portador do CPF n° 680.802.479-00, Certidão de Óbito n° 084442 01 55 2007 4 00025 068 0011977 61 e considerando o parecer jurídico 114/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Espólio de Vicente Adão, portador do CPF n° 680.802.479-00, Certidão de Óbito n° 084442 01 55 2007 4 00025 068 0011977 61, referente à extinção de débitos de contribuição IPTU dos anos de 2005 a 2017, ao imóvel Lote 04 da Quadra 78.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6994EF95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 127/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-33, em nome do Sr. Narciso Gnoatto, portador do CPF n° 700.106.509-97, e da Sra. Leoni Romancini Gnoatto, portadora do CPF n° 663.392.279-53, residentes neste município e considerando o parecer jurídico 111/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Narciso Gnoatto, portador do CPF n° 700.106.509-97, e da Sra. Leoni Romancini Gnoatto, portadora do CPF n° 663.392.279-53, referente à extinção de débitos de contribuição IPTU dos anos de 2005 e 2010, ao imóvel Lote 05 da Quadra 100.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:286C596B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 128/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-30, da Empresa Nelsi Pereira Vargas, cadastrada no CNPJ n° 08.948.361/0001-76, Cadastro 541239-0, sito no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 110/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Nelsi Pereira Vargas, cadastrada no CNPJ n° 08.948.361/0001-76, referente à Taxa de Localização e Funcionamento do ano de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C17D7E8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 129/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-24, da Empresa Adelar Gnoatto Transportes de Cargas Me, cadastrada no CNPJ n° 19.543.525/0001-00, Cadastro 342219-0, sito no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 109/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Adelar Gnoatto Transportes de Cargas Me, cadastrada no CNPJ n° 19.543.525/0001-00, referente à Taxa de Localização e Funcionamento do ano de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83FC8FD8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 130/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-06, da Empresa Transportes Sandri e Lava Ltda ME, cadastrada no CNPJ n° 28.927.131/0001-38, Cadastro 542717-0, sito no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 108/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Transportes Sandri e Lava Ltda ME, cadastrada no CNPJ n° 28.927.131/0001-38, referente à Taxa de Localização e Funcionamento do ano de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98A9995F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 131/2024

DATA: 24.07.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;

Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-06, em nome do Profissional Autônomo Sr. Dilso Nonato, portador do CPF n° 809.730.359-00, Cadastro 521121-0, sito no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 107/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Profissional Autônomo Sr. Dilso Nonato, portador do CPF n° 809.730.359-00, e no Cadastro 521121-0, referente aos anos de 2012 a 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ACD2C8F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 431 A Nº 441/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 433/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Alessandra da Silva e Vitor M. da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/07/2024 as 12h00 e retorno dia 22/07/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 434/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jandira P. P. Morosini e Elaine Carletto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/07/2024 as 04h00 e retorno dia 22/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 435/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marineuza Ecker com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/07/2024 as 04h00 e retorno dia 23/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 436/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Claudete Ecker Goulart e Lourenil Goulart. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/07/2024 as 04h00 e retorno dia 25/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta - BRQQuiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 437/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Izelly da Rosa e Inacir da Rosa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2024 as 04h00 e retorno dia 26/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 438/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/07/2024 as 04h00 e retorno dia 29/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 439/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Tatiana J. C. de Souza, Matrícula: 1016113-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. em Enfermagem. Acompanhante: Paola Gonçalves e Marina Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/07/2024 as 12h00 e retorno dia 25/07/2024 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 440/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gustavo Tomazini, Izelly da Rosa, Sacha Pauul e Silfy David. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/07/2024 as 05h00 e retorno dia 22/07/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 441/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jenatha Paul e Soverny Paul. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/07/2024 as 05h00 e retorno dia 23/07/2024 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 431/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Grupo de pessoas da Família Champagnat. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2024 as 04h00 e retorno dia 04/08/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Levar os praticantes do encontro da Família Champagnat. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Grupo Champagnat. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.07.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C020DE44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2172/2024

DATA: 18.07.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município, em atenção a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º) Disponibilizar o Veículo modelo Fiat Strada HD, cor Branca, ano 2016/2017, placa BAX-9291, para uso prioritário do serviço de inspeção municipal.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D759968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2173/2024

DATA: 24.07.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 15.07.2024, a Sra. Mary Estella Dala Costa Pagno, portadora do CPF n° 070.342.689-32 e RG nº 12.703.132-0, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 10° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:677CA890

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2174/2024

DATA: 24.07.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 18.07.2024, a Sra. Aline Bruna dos Santos, portadora do CPF nº 079.739.889-98 e Cédula de Identidade RG n° 12.301.066-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74C2CB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

Contratação empresa especializada na **confecção de camisetas** para projeto denominado **"Simpósio TEA e os desafios da inclusão na escola e na família"**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 02/08/2024 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 02/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO

Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:85E62924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para serviços gráficos, para a impressão dos cadernos de avaliação do ciclo II (avaliação contínua) para as turmas de 4º ano do Ensino Fundamental, as quais foram disponibilizadas na plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)"** no valor total de R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)**,** em nome de **CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS, CNPJ: 41.792.255/0001-11,** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:A0C78959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATO Nº 154/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA – ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais Esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, participantes do Programa de Esportes para Crianças e Adolescentes (PRODHAE)**

DO VALOR: R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:285A3AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 224/2022-PRAZO

CONTRATO Nº 224/2022

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.

CNPJ: 47.050.104/0001-74

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, COM ÁREA EQUIVALENTE A 1.117,16M² NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU "

DO PRAZO: 120 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D92FD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 200/2023-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ABH - ASTRO BRILHO HORIZONTE LTDA.

CNPJ: 39.971.762/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR ".

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DO VALOR: R$ 18.316,21 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DF70CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 200/2023-SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ABH - ASTRO BRILHO HORIZONTE LTDA.

CNPJ: 39.971.762/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR ".

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024.

DO VALOR: R$ 54.706,55 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 03

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8C8B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em **locação de espaço, decoração do local, sonorização e *coffee break*** para realização de evento direcionado as ações do Família Fortes**"** no valor total de R$ 39.459,60 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**,** em nome de **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56,** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D2A8438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretaria de educação, cultura e Turismo no evento denominado "3º Seminário Educação para o Futuro".** Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56 no valor de R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:6873B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°013/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Portaria N°013/2024 de 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **33,07** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO,** portador do **RG:8******7,** matricula **10231** ocupante do cargo de **Carpinteiro,** referente ao mês de junho de 2024**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:178F07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N°014/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Portaria N°014/2024 de 08 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **EUNICE GEFER STRESSER DE JESUS** portadora do **R.G nº5.***2, matrícula nº947-1** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de agosto de 2024 à 21 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:5DCA15F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 091/2024

DECRETO Nº 091/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições

legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Cicero da Silva, matrícula nº 492, CPF nº 727.72*.***-15, no cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, licença prêmio período aquisitivo de 2018/2023 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:49E318CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 140.2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0140/2024. REF:Inexigibilidade nº. 011/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO – CNPJ: 04.368.898/0001-06, Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba-PR. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE MONOPÓLIO (COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A) PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. PRAZO DE VIGÊNCIA:** indeterminado (regime de monopólio). **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4A64FF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATOS 133-139 - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

ESPÉCIE:Contrato nº 0133/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural Ilzio Cardoso de Andrade – CPF:561.xxx.139-04, Av. Santa Catarina, 402 CEP: 87955-000, Município de São Pedro do Paraná. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 003/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024)* –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0134/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural Isabela Fernandes Caires – CPF: 051.xxx.699-08, Rua Padre Ernesto Bevilaqua, 478, CEP: 87.005-020, Nova Londrina-PR. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 003/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024)* –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0135/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural Leonice Rodrigues de Brito – CPF: 805.xxx.769-72, Avenida Porto Alegre, 36, Centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024) –*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0136/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural **PROJARTE LTDA, CNPJ: 84.899.624/0001-82**, Avenida Porto Alegre, 36, Centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Leonice Rodrigues de Brito – CPF: 805.xxxx.769-72. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 002/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024) –*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0137/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural **Rafaela Lariany Rondon – CPF: 010.Xxx.989-08**, avenida Porto Alegre, 36, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000 **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024) –*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0138/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural **Roberto Molina de Santana**, portador(a) do RG nº 13.471.xx-9 SSP/PR (09/02/2012), CPF nº 27xxx3218-63, residente e domiciliado(a) à RUA SOROCABA, 495, JARDIM SÃO PAULO, CAMBÉ-PR, CEP: 86.191-560, E-MAIL: roberto@m2conect.com.br, Tel.: 43 9986-2037. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024) –*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Contrato nº 0139/2024. REF:Inexigibilidade nº. 010/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e agente cultural **Vania Aparecida Garcia – CPF: 143.xxx.618-61**, Avenida Porto Alegre, 36, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000. **OBJETO**: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** *(PROCESSO ADMINISTRATIVO 071.2024 – CREDENCIAMENTO 04.2024) –*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FD828BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2024

(Lei Federal n° 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando contribuir e prestar o devido suporte para as equipes no que diz respeito aos atendimentos grupais com os usuários incluídos no Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO - LOTES 001,002,003 E 009= R$ 2.146,50;K R MARCONDES DISTRIBUIDORA - LOTE 004= R$ 1.945,98;UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- LOTE 005= R$ 274,27;ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-LOTE 006= R$ 3.971,00;FRONT COMERCIAL LTDA - LOTE 008=R$ 923,28;A2G COMERCIAL LTDA-EPP- LOTE 010= 2.335,94;PERFLEX MOVEIS LTDA-LOTES 011 E 012= R$ 2.298,00;

LOTE FRACASSADO: 007

VALOR GLOBAL: R$ 13.894,97

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:019B4B77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2024

(Lei Federal n° 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Alimentos perecíveis e não perecíveis para realizações de almoços e lanches para todos os atletas que participarão dos jogos escolares de Ivaí.

LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP- LOTES 001,002 E 003= R$ 27.924,00; GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA-LOTES 004 E 005= R$ 15.795,00

VALOR GLOBAL: R$ 43.719,00

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EEAD56CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2024

(Lei Federal n° 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

COLONHESI & COLONHESI LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 29.900,00

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C4D10CE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 110/2024 LICITAÇÃO Nº: 056/2024 PREGÃO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 110/2024

Licitação nº: 056/2024

Pregão nº 053/2024

Processo eletrônico nº 053/2024

Registo de preço nº: 035/2024

Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí **– LOTE 060**

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 24.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON –

Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:929F258B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2024
LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2024

Licitação n°: 060/2024

Pregão Eletrônico n°: 057/2024

Processo Eletrônico n°: 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 018

CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 859,99

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/07/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Flavia Lachman Gomes – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4CABE8BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.

Prestadora: RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA, neste ato representada pela Sra. Rubia Ramos De Oliveira.

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 126/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024 celebrado em 26 de junho de 2024, para contração de profissional Assistente Social, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

Ivaí (PR), 02 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

– Prefeito Municipal

RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA

– Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:226D35AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO**, Coordenadora do Controle Interno, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, para o período concessivo de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:3CA5A570

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2024

DECRETO Nº 205/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **KARINA TEREZINHA KOCHANSKI,** RG N.º 13.602.011-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:846C7C0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2024

DECRETO Nº 206/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ELEN CRIS GUSE GIOVANETTI,** RG N.º 10.356.800-5 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:35BB5835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933, DE 17 DE JULHO DE 2024

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

CAPÍTULO I

DAS Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

a estrutura e organização dos orçamentos;

as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

as disposições sobre a legislação tributária do Município;

as disposições gerais.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

Programa e Metas;

Metas Fiscais;

Riscos Fiscais;

Projetos em Andamento;

Evolução da Receita;

Obras em Andamento.

CAPÍTULO II

Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:

implementar políticas públicas de responsabilidade social;

promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;

promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;

promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;

promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício de 2025 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e

Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;

unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

pessoal e encargos sociais – 1;

juros e encargos da divida – 2;

outras despesas correntes – 3;

investimentos – 4;

inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

amortização da divida – 6.

§ 2º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I transferências à União – 20;

II transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

V transferências a instituições multigovernamentais – 70;

VI transferências a Consórcios Públicos – 71;

VII execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;

VIII aplicação diretas – 90;

IX aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

X a definir – 99.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10 - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025 e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I origens não referentes a transferências voluntárias – 0;

II originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;

III originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;

IV originários de transferências públicas voluntárias – 3;

V originários de outros empréstimos e financiamentos 4;

VI originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações – 5;

a classificar 9.

Art. 11 - O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;

II arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;

III arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;

IV arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;

V recursos condicionados – 9.

Art. 12 - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, será composto de:

texto da lei;

quadros orçamentários consolidados;

anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 14 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º. deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 16 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 17 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 19 - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 20 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normativas vigentes.

Art. 22 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;

com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 26 - As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 27 - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis e poderá ser de até 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade devendo ser proposto na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 28 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias vinculadas ao respectivo fundo de origem da Reserva.

Art. 29 - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2025.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional, não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para 2025 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 34 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá enviar em até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 35 - Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá:

o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei;

Definição das cotas e valores máximos de fontes livres para as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo

do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia.

CAPÍTULO V

Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas DO MUNICÍPIO com Pessoal e Encargos SOCIAIS

Art. 36 - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 37 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 38 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 39 - Se as despesas de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40 - A proposta orçamentária para 2025 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 41 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I eliminação das despesas com horas-extras;

II eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

Das DISPOSIÇÕES SOBRE a Legislação Tributária DO MUNICÍPIO

Art. 42 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 43 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2024 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 44 - O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2025, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CAPÍTULO VII

Outras Disposições Gerais

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária vigente do exercício financeiro de 2024, com as alterações efetuadas durante o exercício financeiro, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 47 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1D8889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 027/2024 Processo nº 1591/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de fotografia, serviços de filmagem com captação de imagens inclusive aéreas com drone, produção de áudios e vídeos e afins para atender as necessidades dos Departamentos Municipais do município de Ivatuba.**

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 30/07/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações a partir de 25 de julho de 2024.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ADDF88E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Maria Izabel Dutra – matricula nº. 685, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 20/07/2024 retornando em 16/01/2025, conforme o art. 130 da Lei Municipal 263/2022, alterado pela Lei Municipal 457/2009 e o Processo Administrativo nº 1773/2024 – PMI de 23/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A4D2E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo, matricula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, a partir de 30/07/2024 retornando em 09/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1743/2024 - PMI de 19/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A153358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (90024) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2024 (90024) - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de caçambas estacionárias de entulhos e materiais de descarte, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Onde se lê: **ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 31 de julho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Leia-se: **ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 14 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 12 de julho de 2024.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4BC47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº12/2024

Sumula: ratificar o texto da Resolução no qual Aprova a Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivatuba

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Onde le-se:

Resolve:

Art.1º. Registra e Aprovar a Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivatuba.

Leia-se

Resolve:

Art.1º. Registra e Aprovar a Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivatuba.

Art. 2º Valida a Inscrição de cursos de socioaprendizagem na modalidade EAD.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM

Presidente CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E080788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2024

Sumula: Aprovar Registro de Entidade sem fins lucrativos, na modalidade sócio aprendizagem.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a pessoa juridica de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/Pr e Escritório Regional Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0003-42 na Rua Tomé de Souza, nº 45, em Maringá/PR, na modalidade socio aprendizagem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do municipio de Ivatuba-Estado do Paraná

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM

Presidente CMDCA

Ivatuba, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB0445A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2024

A comissão Especial para Avaliação de Imóveis, constituída pela Portaria N° 245/2021, vem por meio deste, atribuir valor ao Lote 05 da Quadra 01, do Parque Industrial Ana Trapp, de propriedade do Município de Jaguapitã, com endereço Rua Dejanira Alves Lima n° 81, inscrito na matrícula 8.116 Livro 2RG do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguapitã. O intuito é a posterior venda, através de leilão público.

O lote em questão tem uma área de terras medindo 832,76m², trata-se de um lote urbano de terra nua, onde não consta nenhuma benfeitoria. E ao mesmo foi atribuído o valor de R$ 91.603,60 (Noventa e Um mil e Seiscentos e Três reais e Sessenta centavos). Por esse valor teve abertura o Leilão 01/2024, porém não houveram lances, devido à falta de interesse e objetivando promover a concorrência, que proporcionará a instalação de uma nova empresa, e com isso promoverá a abertura de postos de emprego, essa comissão atribui um novo valor ao imóvel em questão, ficando o valor de R$ 68.702,70 (Sessenta e Oito mil, Setecentos e Dois reais e Setenta Centavos).

Jaguapitã, 19 de Julho de 2024.

EDIVALDO PEREIRA

773.353.849-15

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

072.953.769-25

LAÉRCIO SOARES JUNIOR

065.601.329-00

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0EE0739

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.486/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Foz do Iguaçu – Pr., para levar paciente no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, com saída no dia 20/07/2024 às 04h00, e retorno previsto às 01h00 do dia 21/07/2024, conforme Processo nº.3463/2024

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBCC0C57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 484/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional Presidente Prudente, com saída no dia 16/07/2024 às 07h00, e retorno previsto às 21h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3448/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D79D090

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.485/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 18/07/2024 às 02h00, e retorno previsto às 03h30 do dia 19/07/2024, conforme Processo nº.3449/2024

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A756F69

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **LUIZA LURIKO UEOKA PEREIRA,** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula 1545, a partir de 22/07/2024, conforme Processo nº. 3475/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A499788

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 487/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI,** dos cargos de provimento efetivo de PROFESSOR, matrículas 74301 e 78511, a partir de 22/07/2024, conforme Processo nº. 3468/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB35A426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 650/2024

Decreto nº 650/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício oCrédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral doMunicípio, no valor de 92,82 (noventa e dois reais e oitentae dois centavos), destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.003.08.243.0 INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.930934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 92,82

Total Suplementação: 92,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.Fonte 10000 92,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:C8A76C94

CONTABILIDADE
DECRETO 651/2024

Decreto nº 651/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.304.0 RESOLUÇÃO SESA 516/2024

4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.304.0 RESOLUÇÃO SESA 516/2024

4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS

06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.526040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 219.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.3.03.41.Fonte 10000 12.000,00

Receita 1.1.1.4.51.11.Fonte 10000 4.000,00

Receita 1.7.1.9.57.01.Fonte 10000 100.000,00

Receita 2.4.2.1.50.01.Fonte 10000 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:82E99584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JUSCELINO AMARO DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 23 de março de 2023 à 23 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:65D8E559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **NAYARA PALICER**, inscrita na matrícula sob o nº 827 e no CPF/MF sob o nº ... 259.649 -.., do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO**.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 137 de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 24 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5A591080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ANDRESSA MARA LOPES LESSE,

correspondente ao período aquisitivo de 20 de março de 2023 à 20 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:16DCDB92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JOAO ROBERTO ALVES, correspondente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2023 à 07 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5FE61D04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CELSO ADAILTON BARBOSA, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2022 à 25 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:658F1AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, regido pela Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020.

• Considerando o inciso III, do Artigo 3° da Lei Municipal N° 3731, de 05/08/2020 e o parágrafo 1°, do Artigo 4°, da Lei Municipal Nº 4160, de 20/11/2023;

• Considerando o Ofício Nº 68, de 23 de Julho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Julho de 2024, em Reunião Ordinária

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Julho de 2024.

FABIELI TORRES KLINGBEIL

Vice Presidente do CMDM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E86960F

GABINETE
LEI Nº 4271, DE 16 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - As prioridades e metas da administração pública municipal;

III- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º.- A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;

II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;

III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";

IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;

V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;

VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;

VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;

VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;

IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;

X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;

XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;

XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;

XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;

XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º.- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I -O orçamento fiscal;

II -O orçamento da seguridade social;

III -O orçamento de investimento das empresas.

§ 2º.- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I -Natureza da Receita -da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º.- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º.- Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art.4º- A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

I -Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II -Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III -As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV -A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V -Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI -As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2024;

VII -somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII -os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único.- Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia30 de junho de 2025.

Parágrafo único.- As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º.- A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º.- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único.- A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º.- O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014e 13.800/2019.

Art. 9º.- A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante

a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I -Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II -Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III -Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 11- Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. -As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º.- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12.- Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º.- A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 40% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º.- A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º.- A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º.- Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13.- O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único.- O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14.- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, para bens e serviços, aquela cujo valor não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75° da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 15.- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único.- Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16.- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único.- Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17.- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I -Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções

II -Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III -Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV -Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18.- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I -a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II -a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III -o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Art. 19.- Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a promover a realização de concursos para atender excepcional interesse público.

Parágrafo único- As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20.- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II -54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único.- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I -De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II -Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III -Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV -Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 21.- No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretaria de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22.- O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único.- As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 23.- Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º.- Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 24.- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25.– A Secretaria Municipal da Fazenda e o Controle Interno do Poder Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 26.- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 27.- Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 28.- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 29.- O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 30. - Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3805/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III– as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.

§ 3° - Para fins do disposto no art. 166 §, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

CAPÍTULO VIII

Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 31.- Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.

Art. 32.- É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:

§ 1° - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2° - Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.

§ 3° - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4° - Se durante o exercício financeiro de 2025 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 23 desta Lei em seu § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 33. - Para fins de atendimento ao disposto no art. 32, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 2,0 % (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 1,0 % (Hum décimo por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§1° - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2° - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3° - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se, contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.

§ 4° - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, nestes casos o Poder Executivo poderá remanejar o valor, cientificando obrigatoriamente o autor da emenda, e deverá indicar a destinação para programa de trabalho ou órgão municipal com atribuição para execução da emenda ou transferência de grupo de natureza da despesa, de acordo com a autorização constante da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 34.- Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição Federal, serão considerados impedimentos de ordem técnica ou legal, àquelas que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.

§ 1° -Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I –Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 33 desta Lei;

II –Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art. 22. desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III – Desistência expressa do autor da emenda;

IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 33 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2° - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3° - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.

Art. 35. - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. - Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 36.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 16 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Anexos daLei nº 4271, de 16 de Julho de 2024

https://bit.ly/Lei4271_LDO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBD2E01D

GABINETE
DECRETO Nº 27946, DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: Institui a Comissão para Análise de Compensação e Isenção do Pedágio da Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 20268/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para Análise de Compensação e Isenção do Pedágio da Lapa.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros:

Presidente

Nilson Sergio Dallabona

Membro

Osmael Grittem Lopes

Membro

Edson Luiz Silva

Membro

Sueli Felizardo Paraná

Membro

Carlos André Schaphauser Martins Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11BD02E3

GABINETE
DECRETO N° 27947, DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 15580, de 06/06/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e o P.D. nº 13635, de 20/05/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.600,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1794: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R$ 255.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1795: 4.4.90.52.00.00.728 – Equipamentos e material permanente	R$ 13.600,00
TOTAL.....	**R$ 268.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 728, conta nº 71.033-1	R$ 268.600,00
TOTAL.....	**R$ 268.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85E14727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.441.918/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3, 11, 15 E 16.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2BC3007

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 (PD 3949/2024).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

DETENTORA DA ATA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA) DESTINADA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, PRIORITARIAMENTE AOS ALUNOS AUTISTAS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA – ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R$ 385.920,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 16/07/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44B9F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PD Nº 11651/2020).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27250, DE 01.09.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.

CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA SRA. VILMARA REGINA MENEGON FILIPPETTI.

OBJETO: COM O OBJETIVO PROMOVER O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020, REAJUSTA-SE O VALOR ANUAL A SER PAGO PELA LOCAÇÃO, QUE ERA DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME:

PARA O PERÍODO DE 2021, ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE 1,0889%, CORREÇÃO PELO INPC, PASSANDO A SER O VALOR DE R$16.334,43 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARA O PERÍODO DE 2022, ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE 1,1189%, CORREÇÃO PELO INPC, PASSANDO A SER O VALOR DE R$18.277,79 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PARA O PERÍODO DE 2023, ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE 1,0374%, CORREÇÃO PELO INPC, PASSANDO A SER O VALOR ANUAL DE R$18.961,62 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DIANTE DO REAJUSTE FIRMADO O VALOR ANUAL PASSA A SER DE R$18.961,62 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$3.961,62 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 150;

ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;

UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA;

AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 17/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50299E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 (PD N° 25017/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.395.850/0001-52, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALDEMIR PIMENTEL FRANCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 7 E 9.

VALOR GLOBAL: R$ 27.380,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7037703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 (PD N°16234/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 29.644.666/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$ 2.371.500,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3120BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD Nº 23003/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 017/2024 (PD N° 20668/2024), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 05436202400010775048149 8 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 27.01.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1C72E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: FICA REEQUILIBRADO O PREÇO DO ITEM 43 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023, PASSANDO A SER R$0,05 (CINCO CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5463C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20.522/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0003-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 139 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD.	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
139	44419	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	**FONTIMUNO/SOOLIS REG. ANVISA:ISENTO RES. Nº 240 DE 2018**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221F5A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 3.825,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE 6,25% (SEIS VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 804/2024 (PD N° 17029/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 3.825,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 23/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D900CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoramento Tático e Alarmes, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa:

SOLUÇÕES ELETRÔNICAS TOTAL LTDA (CNPJ nº 43.688.098/0001-24).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 24 de julho de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0EA636B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 130/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2024 de 16/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1782 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
845 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64ED6016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-PML

PROCESSO Nº. 84/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3C03793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024-PML

PROCESSO Nº. 90/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e mão de obra, para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.272,32 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:400A8A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024-PML

PROCESSO Nº. 89/2024-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a revitalização dos calçamentos de Praças conforme projetos básico e executivo, compreendendo, os serviços preliminares e instalação de canteiro de obra, demolição e retirada com descarte adequado, de acordo as normas vigentes, execução dos serviços de assentamento de guias e de passeio em piso intertravado. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 12 de agosto de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 198.438,91(cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D6CBC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 018/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024-PML

PROCESSO Nº. 95/2024-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 12 de agosto de 2024 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 213.078,85 (duzentos e treze mil, setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E53D2521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133/2024

DECRETO 133/2024

SÚMULA – Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal da Assistência Social de Loanda;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda, conforme composição abaixo:

COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Vania Farias da Costa - CPF: 024.530.089-94 – Cargo: Operadora Master do Cadastro Único

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA EDUCAÇÃO:

Silvia Cristina Rossin Norte – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA SAÚDE:

Maria Lusmir Fernandes – CPF: 802.583.879.04 – Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2DEDAD40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 013/2024

Súmula: Aprovação da composição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, sendo composta pelos seguintes servidores:

Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família: Vania Farias da Costa

Representante da Educação: Silvia Cristina Rossin Norte

Representante da Saúde: Maria Lusmir Fernandes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 24 de julho de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6052A0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **25,26,29,30 e 31 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
DOUGLAS LEANDRO GIMENEZ	025.218.719-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BA23C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 039/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR, inscrita CNPJ/MF nº 77.251.544/0001-50, com sede na AVENIDA PARANÁ, Nº 199, JARDIM SANTA CLARA, CEP: 86690-000 – COLORADO, Estado do PARANÁ**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade n. º 005/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de

execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

Prazo de execução: **27/07/2024.**

Prazo de vigência: **27/07/2025.**

Valor Contratual: Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de R$ 125.000,00 (Cem e vinte cinco mil reais), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses). perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$= 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Desp. **151**- MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00 **176**- MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO- 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.90.39.00.00.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:48479DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 262/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 10/07/2024 A 07/09/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIRENE DA SILVA ANSELMO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **10/07/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias,** compreendido entre **10/07/2024 a 07/09/2024,** a servidora pública municipal **Lucirene da Silva Anselmo,** portadora do RG nº. 4.471.195-8/SESP-PR e CPF nº. 965.526.209-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:75776D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 261/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 15(QUINZE) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2024 A 05/08/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA MORETTI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **22/07/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **22/07/2024 a 05/08/2024,** a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva Moretti,** portadora do RG nº. 6.221.299-3/SESP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A69D8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 25/06/2024 A 22/09/2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **27/03/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **25/06/2024 a 22/09/2024,** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva**, portador do RG nº. 5.300.415-6/ SESP-PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B721636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2024, 24 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 110.000.00 (Cento e dez mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00	10076	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	80.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000.00
		Total da Suplementação	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE	110.000,00
Total dos Excessos	**110.000.00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38227D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2024 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 40/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato,880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antonio Peloso Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1-PR e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES.

METRAGEM: 550,00 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADA: 120 (cento e vinte) dias – a partir de 24 de julho de 2024, até 24 de novembro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 24 de setembro de 2024, até a data final da execução, ou seja de 24 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: Lupionópolis, 23 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:DDE3546C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Processo Administrativo Nº 41/2024

Dispensa de Licitação Nº 13/2024

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, ABRANGENDO REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS NORMATIVAS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO; APOIO NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; NA CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS, NA REALIZAÇÃO DA DESPESA, NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, NO ENVIO DO SIM AM AO TCE; NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, BEM COMO DO ENVIO DO SICONFI QUE TRATA DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL DA PREFEITURA, TAMBEM AO STN, DO SIOPE E SIOPS QUE DEMONSTRAM A CADA BIMESTRE, RESPECTIVAMENTE A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO E SÁUDE NO MUNICÍPIO. Em atendimento a Secretaria Municipal do Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 25 de julho de 2024 até o dia 30 de julho de 2024 às 08h30min. A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de julho de 2024 às 09 horas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, CEP 86.635-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 24 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:EFF85322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 005 DE 24 DE JULHO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 005 de 24 de julho de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2467/2024, oriundo da Portaria n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2472/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2467/2024, oriunda da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B6E017AE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 004 DE 24 DE JULHO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 004 de 24 de julho de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2468/2024, oriundo da Portaria n° 003/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2473/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2468/2024, oriunda da Portaria n° 003/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DD0B6A12

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 006 DE 24 DE JULHO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 006 de 24 de julho de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2466/2024, oriundo da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras.

O responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Daniel Matias dos Santos Stoeberl, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2471/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2466/2024, oriunda da Portaria n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:57174506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024

LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **54.455.475 FERNANDO CONSTANTINO FERNANDES** inscrita no CNPJ sob n. 54.455.475/0001-00 com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, n. 741, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **FERNANDO CONSTANTINO FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 12.679.576-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 082.240.599-79,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e seus anexos.

Valor total: **R$ 2.489,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:91804E79

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **50.196.147 IGOR OTAVIO WALDELM DA SILVA** inscrita no CNPJ sob n. 50.196.147/0001-77 com sede na Avenida Firmino Coraza, n. 166A, Centro, na cidade de Mandaguari – PR, representada neste ato pelo representante legal **IGOR OTAVIO WALDELM DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 13.807.628-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 107.548.36975,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de chaveiro, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e seus anexos.

Valor total: **R$ 7.369,60 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:10D01E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 056/2024

Súmula: Concede férias a servidora Fernanda Silva Gonçalves, servidora ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Fernanda Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 29/07/2024 à 09/08/2024, referente ao período aquisitivo de 27/05/2023 à 26/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6280C5AC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR Nº01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024

RESULTADO PRELIMINAR nº01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024

Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam às exigências do Edital de Chamamento Público n° 08/2024 para execução de ações da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes de Mandaguari, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, através de repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, no exercício de 2024/2025.

A Comissão instituída pela Resolução n° 07/2024, com base Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 286/2017, conclui que ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo:

Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
1°	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	9,5
2º	Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN	8,5
3°	Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB	8,0
4º	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	8,0
5º	Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF	7,5

Conclui-se que todos os Planos de Trabalhos foram **aprovados.**

Mandaguari, 12 de Julho de 2024.

Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda Não Direcionado, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Jerrynaldo da Silva Finetto	Vogal	
Tielly Zanelli Gomes	Vogal	
Victor Gabriel Pereira da Costa	Vogal	

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:88881742

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 322/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 322/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
92	MAÍRA PEREIRA GONÇALO	71
93	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	70,5

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BED6C38A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 323/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 323/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	MICHEL CARLOS CALIZOTTI FERREIRA	79

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13DCB862

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 324/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 324/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	ANA PAULA DIAS	49

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C12BD229

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.40/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ICGP - TREINAMENTOS LTDA	31.644.353/0001-58	R$ 4.750,00

Mandaguari (PR), 24 de julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5E90704D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

VALOR MENSAL: R$745,91 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

VALOR GLOBAL: R$8.950,92 (oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.35.01.02.00,00,1.001

VALIDADE: 12 meses, iniciando-se em 01/08/2024 até 31/07/2025.

DATA: 24/07/2024

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:6A29C080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – INEX. 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – INEX. 20/2024

CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/001-07

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2024**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA, A SER REALIZADO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL: R$ 51.142,88 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

- VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 29 de julho de 2024.

DATA: 24/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:22E4BFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1465 2024

DECRETO N° 001465/2024 de 10 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 511.858,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 24.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 21.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 170.598,09

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 171.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 72.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 33.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 14.260,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 171.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 49.456,89

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0000) 121.141,20

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 109.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 38.000,00

13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 14.260,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:78DE7A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1475 - 2024

DECRETO N° 001475/2024 de 23 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 925.549,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0000) 232.949,12

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 692.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 213.100,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 129.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 132.949,12

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3ACAB166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 06/2024**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob n.º 620.548.729-20, residente e domiciliado neste Município, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**; e **ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.490.177/0001-16, sediada na AVENIDA JOSÉ MUNIA, N.º 4650, SALA COMERCIAL N.º 71, REDENTORA – VILA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.090-045, neste ato por seu representante legal, EDMAR GOMES DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 169.821.058-22, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão/Extinção Consensual do Contrato Administrativo n.º 21/2024 referente à "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO", originário do certame na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, celebrado em 26/03/2024, que se dá entre as partes mencionadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DA RESCISÃO/EXTINÇÃO.

1.1. A Rescindente e a Rescindida resolvem, a partir do dia 23 de julho de 2024, com base no disposto no art. 137, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato Administrativo n.º 21/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, celebrado em 26/03/2024;

1.2 A presente rescisão/extinção é fundamentada na solicitação apresentada pela Rescindida e Memorando n.º 016/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Governo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA. DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES.

2.1. A presente rescisão não gerará ônus para qualquer uma das partes. No entanto, o valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) que fora pago em adiantamento pela Rescindente à Rescindida, é integralmente ressarcido no ato da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA. DO FORO.

3.1. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão/extinção, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por se acharem justas e acordadas, firma as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão/Extinção Consensual, em vias iguais, que terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Município e à efetiva restituição pela Rescindida do valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) que fora pago em adiantamento pela Rescindente à Rescindida, para que produza efeitos legais.

Mandirituba, 24 de julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Rescindente

Z N E C Produções Artísticas Ltda.

EDMAR GOMES DE MELO

Rescindida

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:121C8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO IN 21-2024 - TRAIA VEIA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 21/2024 **Processo:** 81/2024 **Data do Processo:** 24/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 81/2024

b) Licitação Nr.: 21/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 24/07/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRAIA VEIA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO

Participante: **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Contratação de Show Nacional com a Banda Traia Veia para o evento de 64 anos de Mandirituba - Contratação de Show Nacional com a Banda Traia Veia para o evento de 64 anos de Mandirituba	1	SERV	170.000,00	170.000,00
Total do Participante: 170.000,00					
Total Geral: 170.000,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 170.000,00

Mandirituba, 24 de julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FD6E774C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1474 2024

DECRETO N° 001474/2024 de 19 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 196.682,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 70.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 46.754,83

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 14.219,22

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0941) 5.708,46

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303) 70.000,00

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 14.219,22

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 46.754,83

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0941) 5.708,46

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4F7BF4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 34.840.358/0001-44

VALOR CONTRATADO: 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega do material e emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:AA5CB48A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: PIETRO E-COMMERCE LTDA. CNPJ: 48.878.990/0001-91

VALOR CONTRATADO: 273.415,36 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega do material e emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2EB81D9F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 61 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI. CNPJ: 20.183.508/0001-80

VALOR CONTRATADO: 43.969,30 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega do material e emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D827C275

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 60 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2024

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: AGROTEC LTDA. CNPJ: 42.299.614/0001-66

VALOR CONTRATADO: 511.782,00 (Quinhentos e Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega do material e emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A3115234

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 14-2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 14/2024

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/07/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 do tipo: Menor Preço **Por lote**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar passeio para idosos em Ametista do Sul-RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **19.625,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**

COM DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **31/07/2024,** às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **31/07/2024,** às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/07/2024,** às **08:30 horas**

outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:320A1CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIE GUIDINI,** cadastrada na matrícula n°22, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de **15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2023,** entre o período de **29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 24 de julho de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:5F149E91

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1812/2024 - 24.07.2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Manfrinópolis a ser realizada no dia 02 de agosto, às 14:00 horas na secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na rua Encantilado, 11- Centro- de Manfrinópolis, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura do município de Manfrinópolis, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – aprovar o texto de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VII – Eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Manfrinópolis terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º – A secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica autorizado a secretaria Municipal de Cultura a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Manfrinópolis;

II – Diminuir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 24 DE JULHO DE 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:35EB8A00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1811/2024 - 24.07.2024

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 106/2024 – SRH, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido e por motivos particulares (Processo nº 106/2024 – SRH, de 23 de julho de 2024), a **Sra. MARCIA CORDEIRO,** portadora do RG n° 10.323.717-3 SESP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1012169, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves – Sede, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de agosto de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B66EBB88

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4040/2024 – 24.07.2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANFRINÓPOLIS.

A Senhora Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Manfrinópolis, convocada pelo Decreto nº 1812/2024, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes da área governamental:

Nome: Cintia vilantt - CPF: 07791074974

Representante da Secretaria Municipal de Educaçaõ e Cultura;

Nome: Daiana Leticia Alievi - CPF: 05924296954

Representante da Secretaria Municipal de Educaçaõ e Cultura;

Nome – Adriana Inês Merlini Orzchoski CPF: 02823057935

Representante da Secretaria Municipal de Educaçaõ e Cultura;

Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

Nome: Henrique Chorna - CPF: 09356278989

Representante dos artistas

Nome: Edinamar Machado Pegoraro - CPF: 03898031977

Representante do comércio

Nome: Marcia Fagundes de Lima Soster - CPF: 02580246908

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Manfrinópolis, 24 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:31B291A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 330/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por menor valor nº 019/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Renovação de Seguro Veicular de 02 (dois) veículo tipo ambulância do Fundo Municipal de Saúde de Marilena-PR, pelo período de 1 (um) ano.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação por menor valor N. º 019/2024 em favor da empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ Nº 00.971.300/0001-18,** com sua proposta no valor de **R$ 12.871,30 (doze mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9DBCC888

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ Nº 00.971.300/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

VALOR: R$ 12.871,30 (DOZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

180 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7E9A7414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2024

De 24 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Amanda Maximoves Soares**,** matricula 6122, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 17/07/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 24 DE JULHO

DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F3099BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2237/2024, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015.

Considerando o contido no entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão n.º 966/23 do Tribunal Pleno, o TCE/PR), bem como no prejulgado 25;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 2237/2024, bem como a necessidade de edição de novo ato administrativo para efetiva adequação dos servidores que já exercem função gratificada ou encargos especiais nos termos da Lei Municipal nº 1225/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Concede aos servidores abaixo indicados gratificação de função ou encargos especiais respectivamente, nos termos da Lei Municipal nº 2237/2024.

servidor	Função gratificada	símbolo
MARJORIE DE CARVALHO LOPES	Coordenador do Programa de Apoio à Saúde da Família	FGC1
SABRINA APARECIDA DAS SILVA ROMACHELA	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	FGC3
ANA CRISTINA FEITOSA	Coordenadora de laboratório	FGC6
	Coordenadora do núcleo de apoio da saúde da família	FGC9
VILMARA MENDES	Coordenador Administrativo de Secretaria Escolar	FGC11
IGOR HENRQUE DA SILVA ARRUDA	Coordenador Administrativo de Secretaria Escolar	FGC11
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária	FGC4
MARCOS ALVES CARNEIRO	Coordenador da Equipe de Endemias	FGC5
ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	Coordenador da Equipe de Odontologia	FGC9
JOSÉ DONIZETE BÁLICO	Coordenador dos Motoristas da Sec. De Saúde;	FGC6
ROSI MARIA RABELO	Coordenador da Equipe de Enfermagem;	FGC12
OSMAR DOS SANTOS	Coordenador dos Motoristas da Sec. De Educação	FGC7
VANILZA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Coordenador dos servidores da Coz. Piloto	FGC10
MARCIO PINHEIRO ANZILIERO	Servidor Municipal designado para atuar como Procurador Judicial junto aos Sistemas de Processo Eletrônico.	FGC1
MARCIO PINHEIRO ANZILIERO	Procurador ou Advogado designado a atuar junto ao Fundo de Previdência Municipal;	FGC2
WESLEY DOS SANTOS LIMA	Engenheiro Civil designado como responsável técnico.	FGC2
JUNIOR MARCOS	Operador de maquinas pesadas	FGC3
JULIANA MAYARA LOVISON	Nutricionista Designado a atuar junto ao Hospital Municipal	FGC6

SERVIDOR	gratificação pelo exercício de encargos especiais	símbolo
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
LUCIA MARA MARCELINO	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
ADRIANA SANTANA	Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipes de Apoio;	FGEE2
WESLEY DOS SANTOS LIMA	Engenheiro Civil atuante em processos licitatórios, parecerista, consultor, projetista, etc.;	FGEE2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 71/2024, 72/2024, 73/2024. 74/2024, 75/2024, 76/2024 e 77/2024, todas de 27/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB6F862E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 003/2024

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades denunciadas pelo Ex-Secretário Municipal de Controle Interno".

Faço saber que,em conformidade com o disposto no Art. 43, ª1º da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Requerimento 022/2024 aprovado em Plenário pela maioria absoluta dos Vereadores desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nos termos do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e Art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com os fins de apuração de possíveis irregularidades denunciadas pelo Ex-Secretário Municipal de Controle Interno, Sr. Antônio Roberto Barros Pires da Costa, através do Ofício SCI 844/2024 e em reunião realizada na Câmara Municipal de Matinhos no dia 02 de julho de 2024, sobre os seguintes fatos determinados:

I. Possível tráfico de influência em processos na Prefeitura do Município de Matinhos;

II.Arquivamento de processos referentes a baixa de débitos de imóveis sem realização de sindicância;

III.Omissão do Sr. Prefeito Municipal em relação a ofícios a ele endereçados pelo Ex-Secretário de Controle Interno a respeito de possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal;

IV.Exoneração possivelmente ilegal do cargo de Secretário de Controle Interno;

V.Irregularidades no Relatório referente a prestação de contas do Município de Matinhos;

VI.Quantidade elevada de processos parados, sem tramitação

Parágrafo Único – A composição da Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim determinada:

I – Presidente – Ver. Mario Braga Neto;

II – Relator – Ver. Marcio Fabiano Mesquita Duarte;

III – Membro – Ver. Almir José dos Santos Leite.

Art. 2° - A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3° - Observada a legislação específica a CPI ora criada poderá se valer das atribuições previstas no Art. 71 do Regimento Interno.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

JAIR DE BORBOA ROSA

Vice-Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

1º Secretário

ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:CC2BB02D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2024 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Súmula: "Institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de freqüência dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Matinhos".

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das atribuições estabelecidas e em conformidade com o disposto no Art. 11, XIX, da Lei Municipal n° 1110/2007 e os artigos 31, 70 e 74 Constituição Federal:

Considerando a Lei Municipal nº 1165/2008, artigo 35, §6, que determina que a freqüência e o horário sejam apurados por meio de ponto mecânico ou eletrônico;

Considerando a necessidade de disciplinar, normatizar e uniformizar os procedimentos de controle de freqüência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Matinhos, proporcionando assim maior transparência;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

TÍTULO I

REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído o Registro Eletrônico de ponto como ferramenta oficial de verificação de freqüência de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, à necessidade do serviço, à conveniência da Administração Pública, sempre respeitando a carga horária de cada cargo.

Art. 3º- O registro de frequência deverá ser realizado diariamente sempre na entrada do turno de trabalho e ao final do mesmo turno que compõem a jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º- Fica estabelecida a tolerância de 15 (quinze) minutos diários globais, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, sem prejuízo á sua remuneração.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - É dever do servidor:

I - Registrar as ocorrências de entrada e saída no Ponto Eletrônico diariamente;

II – Enviar em 48H via aplicativo e obrigatoriamente apresentar ao departamento de Recursos Humanos, documentação comprobatória das ausências autorizadas conforme Lei Municipal nº 1165/2008, artigo 42, em até 24H do retorno;

III – Enviar via aplicativo e obrigatoriamente apresentar ao departamento de Recursos Humanos, documentação comprobatória das ausências sem justificativa legal, em até 48H quando essas ocorrerem, para análise;

IV – Solicitar, em caso de esquecimento de registro de entrada e saída, pedido ao departamento de Recursos Humanos via aplicativo, para análise, até o dia 30 de cada mês.

Art. 6º - É dever do responsável do departamento de Recursos Humanos:

I – Gerenciar o sistema de registro de ponto;

II - Registrar no sistema de registro de ponto as ocorrências de sua alçada;

III - Capacitar os usuários para a correta utilização do sistema;

IV - Orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução;

V – Receber pedidos de ausências justificadas e faltas solicitadas via aplicativo de registro de ponto;

VI – Encaminhar ao Presidente da Câmara, até o dia 30 de cada mês, o relatório mensal de registro de ponto de todos os funcionários.

Art. 7º - É dever do Presidente da Câmara:

I – Assinar o relatório mensal de registro de ponto dos funcionários;

II - Autorizar descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração, após prazos definidos nesta Instrução Normativa.

III – Autorizar horas extras, em virtude da necessidade de serviço e conveniência da Administração Pública.

TÍTULO III

DAS FALTAS

Art. 8º - As faltas sem justificativas e indeferidas serão sempre lançadas em folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 9º - Serão relevadas até 03 (três) faltas justificadas durante o mês, por doença comprovada conforme Lei 1165/2008, artigo 126, parágrafo único.

Art. 10 - Serão relevadas até 02 (duas) faltas mensais que não se enquadrarem no artigo anterior, desde que justificadas pelo servidor e analisada pelos departamentos de Recursos Humanos e Controladoria.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 - A Controladoria poderá, a qualquer momento, solicitar documentos ou informações para o acompanhamento do fiel cumprimento desta instrução.

Art. 12 - O Presidente da Câmara Municipal ficará responsável pela implantação da presente normativa, bem como:

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Instrução Normativa;

II - Alertar esta Controladoria sobre ações necessárias para aprimoramento de procedimentos contidos nesta Normativa;

III - Dar publicidade, bem como deixar essa Instrução Normativa

à disposição de todo legislativo.

Art. 13 - Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Julho de 2024.

FRANCIELI DA SILVA

Controlador

APROVO

Em ___ / ___ /___

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:CD1F49C0

GABINETE
DECRETO Nº 3062, DE 09 DE JULHO DE 2024

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 24172/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1

Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1

Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal

Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1

Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1

Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1

Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1

Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1

Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1

Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Katia Maria Viana Matrícula: 6548/1

Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Membro: Juliana Schuindt Kaminski Matrícula: 100686/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1

Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2

Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2

Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1

Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1

Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1

Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1

Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1

Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1

Membro: Andreia Lutz Matrícula:100451/1

Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1

Membro: Claudio Costa dos Santos Matrícula: 4243/1

Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1

Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1

Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1

Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1

Membro: Giovanna Marcante Matrícula: 101180/1

Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1

Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3

Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1

Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1

Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Membro: Paula Marina de Oliveira matrícula:72192/1

Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1

Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1

Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1

Membro: Andreia Maria de Oliveira Matrícula: 71102/1

Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9

Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1

Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1

Membro: Joaquim Lemes Da Silva Matrícula: 6696/1

Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1

Membro: Kelly Lucia de Oliveira Matrícula: 83330/1

Membro: Luis Alberto da Silva Passos Matrícula: 101069/1

Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2

Membro: Rafael Cezar Prado Matrícula: 101122/1

Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1

Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1

Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1

Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6

Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1

Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1

Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1

Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1

Secretaria Municipal de Obras

Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4

Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1

Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1

Membro: Erickson Nilton Ring Matrícula: 72591/3

Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1

Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4

Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1

Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1

Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1

Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1

Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1

Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1

Membro: Leandro Martins Matrícula: 82961/1

Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2024, revogando o Decreto Nº 3002/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D92EC97

GABINETE
DECRETO Nº 3063, DE 09 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Ivoneide Zaror de Souza.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 22580/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **IVONEIDE ZAROR DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 804.337.909-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.398.520-6 SSP-PR, detentora do cargo público de Coordenador Educacional sob a matrícula nº 73199/3, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81DA5D79

GABINETE
DECRETO Nº 3064, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Altera nome da Rua "K" localizada no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos/PR."

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1511/2011, que autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros públicos de ANTONIO JOAQUIM SABINO DA SILVA;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, incisos V e XXX, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A Rua anteriormente denominada como logradouro público "RUA K", localizada no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos, passa a ser oficialmente nomeada como "RUA ANTONIO JOAQUIM SABINO DA SILVA".

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85998C60

GABINETE
DECRETO Nº 3065, DE 10 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CAIO MORETTO BRUSTOLIN,** inscrito no CPF sob o nº 051.823.209-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.780.837-6 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DEDE9651

GABINETE
DECRETO Nº 3067, DE 11 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KAWANY CRISTINA DA COSTA BOGA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 114.342.259-76 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.179.798-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DESETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9494C15A

GABINETE
DECRETO N.º 3068, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Matinhos"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito** Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de aprovação de Política para a ampliação da educação integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentada pelas Portaria MEC nº 1.495/2023 de 2 de agosto de 2023 e Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral e estabelece ações e estratégias no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º A Aministração Pública Municipal, através de todos os seus órgãos, prestará a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da "Educação Integral" em tempo integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação ficarão responsáveis por elaborar as Políticas de "Educação em Tempo Integral" com o objetivo de alinhar questões estratégicas com o projeto e ações desenvolvidas para melhoria da qualidade, equidade e índices educacionais no Município de Matinhos.

Art. 4 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Matinhos, 11 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7967D5A5

GABINETE
DECRETO N.º 3069/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17.734/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidora **ANA EMILIA GALLUCCI NAZARIO**, portadora do R. G. n.º 10008514/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 672.344.539-20, matrícula 77585-01, cargo de educador infantil, grupo operacional I, nível D1, classe II, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 594,22 .

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DC32DD8

GABINETE
DECRETO N.º 3070/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 22.025/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **SOELI DA SILVA DOARTE**, portadora do R. G. n.º 5.905.971-8/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 846.997.289-87, matrícula 16209-01, cargo de cozinheiro/merendeira, grupo ocupacional II, nível 1H, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.509,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D6CA26E

GABINETE
DECRETO N.º 3071/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 19.573/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ALBINA MARTINS RODRIGUES**, portadora do R. G. n. º 3.582.961-0/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 643.791.759-87, matrícula 17698-01, cargo de auxiliar de enfermagem, cargo em extinção, classe II, nível 1E, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.768,81.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36DB1966

GABINETE
DECRETO Nº 3072/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 156.806,17 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 156.806,17 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.603,20	00000
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	6.202,97	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 156.806,17 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A61CEACB

GABINETE
DECRETO Nº 3073, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ADEMAR JORGE XIMENDES,** inscrito no CPF sob o nº 686.053.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4R-2.164.341 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 julho de 2024, revogando o decreto 139/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B11CE835

GABINETE
DECRETO Nº 3074, DE 12 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 24454/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **EDCLEIA SOLDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 042.486.659-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7929168-4 SESP/SP, do cargo do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 101375/1, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, revogando o Decreto 2210/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1BE0F4F

GABINETE
DECRETO Nº 3075, DE 12 JULHO DE 2024.

"ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº10257, de 10 de julho de 2001, em conformidade ao processo nº 23209/2024, **RESOLVE**:

ALTERAR:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Caroline Oppido

b) Suplente: Paulo Batista Gonçalves Junior

c) Titular: Cezar Augusto Coraiola

d) Suplente: Ester Moreira Marques

e) Titular: Raphael Omar Xocaira

f) Suplente: Nilton Carlos Schettini

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva

b) Suplente: David André Barbosa

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Allan Felipe Clemente da Fonseca

b) Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos

b) Suplente: Juliano Aparecido Bilches

V - Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Marilin Ruiz Garcia

b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula

b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal

b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Leandro Neckel do Nascimento

b) Suplente: Leonardo de Souza Montanholi Peris

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto

b) Suplente: Larissa Victória Lima da Silva

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Silvana da Aparecida Dal Moro

b) Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba

b) Suplente: Jorge Ricardo Zimmermann

XII - Secretaria Municipal de Obras

a) Titular: Raphael Fernando Mota

b) Suplente: Sergio dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o

Decreto nº 3023/2024, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Matinhos/PR, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:460A8DE3

GABINETE
DECRETO Nº 3076, DE 12 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS

O Prefeito do município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.242/2021 e suas alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Diego Roberto Nepomuceno – Chefe da Corregedoria da Guarda Civil Municipal – Decreto nº056/2021 – Matrícula nº 63479/1

Membro:

Marcielle de Souza Abreu – Inspetora de Equipes – Portaria nº 493/2022 – Matrícula nº 62731/1

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será responsável por lavrar parecer sobre a avaliação de desempenho para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional (Horizontal) dos Guardas Civis Municipais de Matinhos, integrantes do Plano de Cargo e Salários;

I - O sistema de avaliação, apreciará o desempenho do Guarda Civil Municipal e os seus potenciais de desenvolvimento, orientando e estimulando uma ou mais ações de melhoria sobre as ações executadas, para que através disso, possa reforçar o aperfeiçoamento no exercício de suas atividades;

II - A avaliação se dará através das áreas funcionais e individuais, tomando por base a avaliação direta de seu superior.

III – Os responsáveis pela avaliação darão ciência ao avaliado dos critérios adotados para medir o seu desempenho em entrevista específica para este fim, obtendo neste momento a assinatura do Guarda Civil Municipal no instrumento de avaliação;

IV - A partir do parecer da chefia imediata, quanto à avaliação do Guarda Civil Municipal, o superior fará a computação dos pontos obtidos na Ficha Individual de Desempenho da área operacional e de apoio;

V - Caso o avaliado não concorde com o resultado de sua avaliação, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, cabendo a esta a solução do impasse;

VI - Efetuada a avaliação, a comissão emitirá parecer e encaminhará os formulários à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, contendo assinaturas do avaliador e dos membros da comissão.

Art. 3º. Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

I - Periodicidade da avaliação;

II - Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos Guardas Civis Municipais;

III - Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional da carreira;

IV - Fundamentação escrita da avaliação;

V - Conhecimento do resultado da avaliação, pelo Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Serão avaliados os Guardas Civis Municipais ocupantes de cargos em estágio probatório e aos pertencentes ao Grau Hierárquico III, II e I.

Parágrafo único. "Grau Hierárquico III, II, I" é a denominação que se dá ao Guarda Civil Municipal, de acordo com o Regimento Interno, baseado em níveis hierárquicos de superioridade ou subordinação.

Art. 5º A presente norma para avaliação de desempenho tem por finalidade disciplinar o processo de Avaliação para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais do município de Matinhos, objetivando:

I - Implantar um sistema anual de avaliação com sistemática de apreciação de desempenho dos potenciais de desenvolvimento, para que se possa fornecer aos avaliados, informações com o objetivo de orientar, reorientar e/ou estimular uma ou mais ações de melhoria, sobre as ações futuras;

II - Verificar o comportamento e definir o grau de contribuição do Guarda Civil Municipal em relação ao desempenho de suas atribuições no cargo/função;

III - Identificar as necessidades de acompanhamento, treinamento, readaptação e renovação;

IV - Oferecer oportunidades para a melhoria do relacionamento e integração corporativa;

V - Proporcionar ao Guarda Civil Municipal a oportunidade de conhecer suas potencialidades e aprimorar seu desempenho, identificando o mesmo para fins de promoção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal terá prazo de até 30 (trinta) dias para analisar, apurar e validar a avaliação dos servidores.

Art. 7º. Serão considerados avaliadores, os quais têm sob sua responsabilidade a supervisão de pessoal:

I - O Diretor da Guarda Civil Municipal;

II - Os Chefes de Departamento do quadro da Guarda Civil Municipal;

III - Os Chefes de Divisão de Inspetoria e Instrutoria, do quadro da Guarda Civil Municipal.

Art. 8ª. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando o decreto 919/2021.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EDA46FE

GABINETE
DECRETO Nº 3077, DE 15 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAISON PIRES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 090.512.269-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.064.657-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B113ADF0

GABINETE
DECRETO Nº 3078, DE 16 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o decreto municipal nº 2.685/2024, e em face ao processo nº 22593/2024, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO** de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Responsabilidade
Tatiane Maria Pereira Sales	76201/1	**Presidente**
Luis Henrique Nery	101239/1	Membro
Renan Braga Leyser Pinto	100925/2	Membro
Eduardo Gaveleta de Cristo	100726/1	Suplente
Kamile Anacleto Mesquita	81922/3	Suplente
Caroline dos Santos Mesquita	100927/2	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Qualificação:

elaborar o respectivo edital de chamamento público;

receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital de chamamento público;

analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, encaminhando seu parecer à autoridade máxima do órgão promotor;

processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;

processar os recursos apresentados no âmbito do processo de chamamento público;

dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 3º Os integrantes desta comissão não farão jus ao adicional 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento inicial da tabela que trata o artigo 140, § 3.º, alínea "e", da Lei Municipal n.º 1165/08.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CEAFB82

GABINETE
DECRETO N.º 3079/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13591/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARINA IZABEL STEZKI**, portadora da C. I.R. G. n. º 3.290.014-3/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 373.429.839-34, matrícula 62120-01, cargo de professor, grupo ocupacional III, nível D3, classe VIII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.983,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2024.

Matinhos, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D438C70A

GABINETE
DECRETO N.º 3080/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13591/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARINA IZABEL STEZKI**, portadora da C. I. R. G. n.º 3.290.014-3/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 373.429.839-34, matrícula 62120-02, cargo de professor, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.135,92.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D946F210

GABINETE
DECRETO Nº 3081, DE 17 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 24834/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **NEORIZAN LONGARES,** inscrita no CPF sob o nº 734.407.449-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.734.812-9 SESP/PR, do cargo público de Professor, matrícula nº 77143/1, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA5325D8

GABINETE
DECRETO Nº 3082, DE 18 JULHO DE 2024.

" Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Matinhos, em respeito ao cronograma de execução de desembolso e às leis orçamentárias vigentes".

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância, pelas Secretarias Municipais, ao que dispõem as leis orçamentárias previamente aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o qual preceitua que *"é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*

CONSIDERANDO que pelo Princípio da Legalidade os agentes públicos, no exercício de suas funções não podem proceder senão dentro do que a legislação determina;

CONSIDERANDO que a previsão e a execução orçamentárias decorrem de lei específica (Lei Orçamentária Anual – LOA) e que, portanto, devem os agentes estar restritos a ela e por ela limitados;

CONSIDERANDO que a LOA, quando de sua elaboração, estima a receita do exercício a ser iniciado, e a partir de tal estimativa fixa as despesas de acordo com os projetos e ações que serão executadas, desde que em conformidade com outras duas leis, a saber, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO, por fim, que a execução orçamentária fora dos preceitos legais tem implicações no âmbito administrativo, podendo se alargar até a esfera criminal, por crime de responsabilidade, a depender do caso.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estados do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo Municipal, integrantes do Orçamento Fiscal, observadas as dotações orçamentárias aprovadas no exercício de 2023, somente poderão requerer o empenho de despesas até os limites preestabelecidos nas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na hipótese de e constatar a necessidade de requerer empenho de valor que supere o limite a que alude o *caput* deste artigo, deverá o Secretário Municipal provocar o Prefeito Municipal, de forma fundamentada e justificada, solicitando-lhe autorização expressa de suplementação orçamentária, indicando de qual dotação orçamentária serão retirados os recursos necessários à ação.

Art. 2º O empenho de despesas à conta de receitas próprias e vinculadas somente poderá ocorrer até o montante da estimativa constante do Sistema de Planejamento e Orçamento, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas e os limites constantes das leis orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E50FC3DB

GABINETE
DECRETO Nº 3083, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **VILHELM FUNKE FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 085.566.979-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.533.405-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2024, revogando o decreto 1693/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE3F4053

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 898/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 23430/2024, resolve:

LOTAR

A pedido, a servidora **JULIANA SCHUINDT KAMINSKI,** matrícula n° 100686/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** na Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia 03 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ACD9D79A

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 882/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 24315/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 12 a 26 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100439/1	Kariny Araujo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva	2020/2021

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7E16B16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS E EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

CONTRATO Nº 010/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 007/2024- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA:EMPRESA COPPINI & CIA LTDA– CNPJN. º 08.729.009/0001-40

OBJETO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA SUPRIR DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.790,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

MARLISE ALBOIT RAMOS

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - pr (Matinhos Prev)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:A0A79B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO PREGÃO N° 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa IVETE DAL SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.027.796-6 SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “d” da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2025, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.696,86 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 24 de julho de 2024.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/pr

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

Ivete Dal Santos Me

IVETE DAL SANTOS

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz

CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio

CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4255DC3E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO PREGÃO N° 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA no CNPJ sob o n° 08.364.537/0001-42, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.948.919-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “d” da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2025, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.672,36 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 24 de julho de 2024.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/PR

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

Supermercado Ponto Certo

OZEIAS MORAES DOS SANTOS

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz

CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio

CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:887BF86A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO PREGÃO N° 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA no CNPJ sob o n° 05.255.212/0001-33, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, VALDEMAR SEGURO, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.514.897-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 598.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 28 de julho de 2025, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda

Ficam mantidos todos os itens homologados no processo licitatório bem como o valor do contrato original ora contratado de R$ 17.915,88 (dezessete mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 24 de julho de 2024.

Contratante:

Câmara Municípal de Mato Rico/pr

MARCELO RAK

Presidente do Legislativo

Contratada:

VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA

Valdemar Seguro

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz

CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio

CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6CFBB8BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291/0001-65.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: contratação de empresa para Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Objetivo – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência do contrato sendo estendido por 120 (cento e vinte) dias ficando a vigência para 19/11/2024, objetivando a prestação de contas atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD0B08D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291/0001-65.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: contratação de empresa para Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Objetivo – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência do contrato sendo estendido por 120 (cento e vinte) dias ficando a vigência para 19/11/2024, objetivando a prestação de contas atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C8E481CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 418/2024 - LICENCA MATERNIDADE - LEILA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA 418/2024

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **LEILA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 100739933 e

inscrição no CPF nº 085.461.879-16, servidora ocupante do cargo em comissão de **"CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**", admitida em 01/09/2022, sob matricula nº 400729, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 15/07/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 15/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

24 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8905317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 03, QUE ALTERA A NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 03, de 28 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes".

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.409 de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022, que institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, alterando a Lei Complementar 44/2021;

CONSIDERANDO a adoção de atividades necessárias para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei 50/2023, que indica o Conselho Fiscal como sendo um dos órgãos de direção superior e de administração da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei 50/2023, que dispõe sobre o dever de submissão das contas relativas a cada exercício fiscal para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei 50/2023, que esclarece como deverá ser observada a composição do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei 50/2023, que define as competências do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde no Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 03, de 28 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes do dia 24 de julho de 2024,

Art. 2º Os incisos I e II do Art. 1º da Portaria nº 03, de 28 de novembro de 2023, para que passem a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – ELCIO ALBERTO RUIZ, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.282-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.436.XX9-XX, membro titular, indicado(a) pelo Conselho Curador dentre os empregados públicos da Fundação;

II – IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.408-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.386.XX8-XX, membro suplente, indicado(a) pelo Conselho Curador dentre os empregados públicos da Fundação;

III - GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.325-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.441.XX9-XX, membro titular, indicado(a) pela Direção Geral dentre os servidores públicos do Município de Morretes;

IV - IVANILDA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.969-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.110.XX9-XX, membro suplente, indicado(a) pela Direção Geral dentre os servidores públicos do Município de Morretes;

V - BRUNO DUARTE VALESCO, membro titular, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.277-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.126.XX9-XX, indicado(a) pela Direção Geral dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da saúde complementar;

VI - LARISSA CARDOSO DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº XX.XXX.994-X, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.384.XX9-XX, membro suplente, indicado(a) pela Direção Geral dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da saúde complementar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, inalteradas as demais disposições da Portaria nº 03, de 28 de novembro de 2023.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 24 de julho de 2024.

VÂNIA STOPINSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:6A670712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 841 DE 23 DE JULHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 841 DE 23 DE JULHO DE 2024

"Altera súmula e dispositivo da Lei n° 825 de 17 de maio de 2024, que alterou anexos da Lei Ordinária nº 671, de 16 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025".

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.500/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se súmula e dispositivo da Lei 825 de 17 de maio de 2024, como forma de corrigir erro material neles existentes.

Art. 2º. Altera-se a súmula da Lei 825 de 17 de maio de 2024, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Altera os Anexos II, III e VI da Lei Ordinária nº 671, de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025"

Art. 3º. Altera-se o artigo 2° da Lei 825 de 17 de maio de 2024, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Os Anexos II, III e VI da Lei Ordinária Municipal nº 671, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei."

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:39971C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1662 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1662 DE 23 DE JULHO DE 2024

"Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 1.140, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a desvinculação, no percentual de 30% (trinta por cento), de receitas do Município de Morretes, conforme a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências, que alterou o ADCT para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios até o ano de 2032;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §2º, do Decreto 1.140 de 28 de setembro de 2023, que admite a prorrogação da desvinculação de receitas;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Simetria entre os Poderes;

CONSIDERANDO que as despesas das Secretarias Municipais e as dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas por todos, não obstante o Poder Público Municipal, e, em atenção à extrema importância da atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Morretes para o desenvolvimento do nosso Município, impõe medidas que prestigiem o planejamento financeiro e orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto 1.140 de 28 de setembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2.024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:5A505062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1659 DE 23 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 1659/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$79.037,24 (setenta e nove mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 14.205,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 64.831,84
Total Suplementação:		R$ 79.037,24
Total Vinculado:		79.037,24
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	79.037,24
Total		79.037,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:331F0151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1660 DE 23 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 1660/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.200,00
	Total Suplementação:	R$ 16.200,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 4.200,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.000,00
	Total Redução:	R$ 16.200,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.200,00	16.200,00
	Total	16.200,00	16.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1F60169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Súmula: *Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e a Lei Federal N°16710.741 de 1° de outubro de 2003 que estabelece o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal Nº 023 de 21 de novembro de 2005 que define as atribuições do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024-2026, em reunião realizada via Whatszap na data do dia 23 de julho de 2024, aprovado pela maioria dos Conselheiros.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:3C0A52A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor às empresas **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39** para os itens: 04, 05, 33, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 58, 65, 68, 71, 74, 75, 76, 81, 82, 85, 88, 90, 98, 104, 108, 111, 113, 117 e 118; a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54,** para os itens: 17, 24, 37, 48, 62, 67, 69, 83, 84, 92, 93, 97, 102,103, 136 e 141; a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83,** para os itens: 07, 10, 14, 35, 61, 70, 94, 101 e 120; a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0003-32,** para os itens: 01, 09, 18, 19, 23, 25, 30 e 44; a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02,** para os itens: 06, 26, 31, 63, 91, 96 e 110; a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUDOS MEDICO HOSPITSLARES S/A - CNPJ Nº 07.752.236/23,** para os itens 15, 16, 64, 72 e 73; a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para os itens: 53, 56, 107, 114 e 139; a empresa **ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 20.657.155/0001-02,** para os itens: 03, 08, 28, 40 e 115; a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.247.385/0001-49,** para os itens: 106, 127, 128, 131 e 133; a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95,** para os itens 55, 60, 78 e 86; a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.743.242/0001-61,** para os itens 47, 121, 125 e 137, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para os itens 32, 112 e 130; a empresa **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.228.076/0001-74,** para os itens 59, 119 e 140; a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32,** para os itens 29 e 132; a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA - CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, para os itens** 105 e 134; a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 76.386.283/0001-13**, para os itens 12 e 135; a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.093.678/0001-85,** para os itens 13 e 27; a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.892.897/0001-46,** para o item 11; a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 16.970.999/0001-31,** para o item 116; a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.355.394/0001-51,** para o item 39, a empresa **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.058.502/0001-48**, para o item 129; e a empresa **A.D DAMINELLI LTDA - CNPJ Nº 10.749.758/0001-80,** para o item 38.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

ITENS DESERTOS: 21, 34, 41, 57, 66, 79, 87, 95, 122 e 126.

ITENS FRACASSADOS: 02, 20, 36, 45, 49, 52, 77, 80, 89, 99, 100, 123, 124 e 138.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: A.D. Daminelli LTDA – CNPJ Nº 10.749.758/0001-80 – Paranavai – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul – SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 20.942,00 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cavalli Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 32.743.242/0001 -61 – Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 6.176,50 (seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32 – Chapeco - SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74 – Maringa – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 7.401,40 (sete mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95 – Camboriu – SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 – Pato Branco – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 2.983,80 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: DMC Distribuidora Comercio D Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 16.970.999/0001-31 – Erechim – RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 – Cascavel – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 12.895,00 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 – Pato Branco – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 09.058.502/0001-48 – Cotia – SP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: ILG Comercio LTDA – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 – Pato Branco – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 49.112,32 (quarenta e nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: ILG Comercio LTDA – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 – Pato Branco – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 33.681,21 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 – Vera Cruz – RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 8.383,90 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: JT Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 51.892.897/0001-46 – Franscisco Beltrão – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 – Vera Cruz – RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 56.619,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezenove reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Merco Solucoes em Saude S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83 – Colombro – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 51.782,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 32.421.421/0001-82 – Maringa – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 3.818,50 (três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54 – Ponta Grossa – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 51.639,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 04.355.394/0001-51 – Curitiba – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 168.793,20 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: ProSaude Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49 – Chapeco – SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 38.770,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Soma/PR Comercio de Produtos Hospilatares LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39 – Curitiba – PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 65.260,50 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:76BC2327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS - DISPENSA 007-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Bioporto Soluções Integradas Ltda – CNPJ N° 40.929.669/0001-87 – Niterói – RJ.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme item 05.

VALOR: R$ 10.170,05 (dez mil cento setenta reais e cinco centavos).

PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde**;** 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda – CNPJ N° 33.475.145/0001-06 – Umuarama – PR.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme itens 03,04,06,07 e 08.

VALOR: R$ 10.468,00 (dez mil quatrocentos sessenta oito reais).

PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde**;** 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ N° 30.597.921/0001-44 – São Caetano do Sul – SP.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme itens 01 e 02

VALOR: R$ 5.948,00 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais).

PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde**;** 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AA060A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de tubos, meios fios, pavers e lajotas de concreto, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor à empresa **ANDRÉ MARCEL BITTENCOURT REBELLO - CNPJ Nº 40.948.656/0001-55,** para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15 e 16.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Itens Fracassados: 12 e17

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: André Marcel Bittencourt Rebello - CNPJ nº 40.948.656/0001-55 – Cascavel - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de tubos, meios fios, pavers e lajotas de concreto, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR**,** correspondente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15 e 16.

VALOR: R$ 486.280,00 (quatrocentos oitenta seis mil duzentos oitenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte - 001 - Departamento de Transporte 26.782.0017.2-037 – Manutenção do Departamento de Transporte – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte - 002 - Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 – Manutenção do Departamento de Urbanismo – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário - 001 - Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 – Manutenção do Departamento de Agricultura – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C180837C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, tendo como objeto a Aquisição de veículo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para uso do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, a ser adquirido com recursos próprios do Município, conforme Lei Municipal nº 1886/2024, em favor à empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 03.326.331/002-95.**

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Chanson Veículos Ltda - CNPJ nº 03.326.331/0002-95 – Cascavel - Pr.

OBJETO: Aquisição de veículo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para uso do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, a ser adquirido com recursos próprios do Município, conforme Lei Municipal nº 1886/2024.

VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 08.243.00055-001 - Aquisição de Veículos, 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BD997E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da casa de tratamento (casa química, caixa de válvulas e urbanização da área da casa química), base para assentamento do RAP (reservatório apoiado) e urbanização da área entorno RAP da rede de abastecimento de água da Comunidade de Linha Santa Cruz no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR**.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:26A2EAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Elizandra Wessling - CNPJ nº 27.902.867/0001-99 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de metalurgia e funilaria, de forma parcelada, para manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 62.500,00 (sessenta dois mil quinhentos reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)			
		Percentual mínimo	**Valor R$**
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13,1%**	12.500,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3,1%**	50.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 01 R$			**62.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato, em todos os lotes, para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **16/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A1A2BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5525/2024

PORTARIA Nº 5525/2024

DATA: 24/07/2024

SÚMULA: Concede férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Cleuza Castro de Jesus, matrícula funcional 15211-1, Engenheira Civil, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022 e 15/06/2022 a 14/06/2023, de 01/08/2024 a 20/08/2024 (20 dias).

Liandra Santin, matrícula funcional 13561-1, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2023 a 01/02/2024, de 15/07/2024 a 13/08/2024 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:63F0C5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5526/2024

PORTARIA N.º 5526/2024

DATA: 24/07/2024

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5522/2024 ao Servidor Público Municipal **Elderson Lira,** matrícula funcional 15731-5, Assistente Técnico Administrativo, a partir de 23/07/2024, por necessidades administrativas, ficando com um saldo de 06 (seis) dias de férias para gozo posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5D1B39E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5527/2024

PORTARIA N.º 5527/2024

DATA: 24/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para exercer cargo Celetista de Motorista, a partir de 24/07/2024.

Bruno Henrique de Andrade

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/07/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B85CB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2024

de 23 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de julho de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Almir Rodrigues de Sena	26º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E"e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maurilio Lopes da Silva (25º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,23 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:503171F2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2024

de 23 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Maria do Socorro Silveira Magalhães	88ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Jayne de Mello Cardoso (87ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1A2A99A0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 314/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de maio a 18 de junho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Ivonete Barcelos Amorim, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.623.372-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.868.849-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 4 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:82C78F05

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de junho a 3 de julho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Maria Mirtes da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.063.355-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.232.109-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3A05AE62

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 316/2024

de 4 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de junho a 1 de agosto de 2024**, a Servidora Pública Municipal Suely Aparecida de Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.678.544-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.533.709-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 1 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DC2A9C69

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 317/2024

De 4 de Junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de junho a 4 de julho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Andreia Cristina dos Santos Fontini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.000.657-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.150.028-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B51D6270

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 328/2024

de 7 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de maio a 10 de junho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Thaise Caroline Pinha, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.623.356-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.689.619-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Física** desde 2 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:901CA633

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 329/2024

de 10 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 24 de junho a 23 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora LARISSA VIER LEMOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.467.641-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.915.139-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 18 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:99F0666A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 330/2024

de 12 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 20 de junho de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Juliana Braz Gabriel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.438.148-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.382.839-**, admitida em 21 de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6307343D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 331/2024

de 12 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 30 de junho de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Andreia Sales Palmeiras Bostigo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.556.605-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.804.828-**, admitida em 1 de julho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4AB6A6C7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 332/2024

de 12 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 12 de junho de 2024, a senhora Janaina de Lima Damasceno, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Símbolo C-09, da Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 84.***-04 SESP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.468.742-**, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:22B3E48D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 333/2024

de 14 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita LAIZA KAILAYNI DE SOUZA SILVONI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.078.698-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.776.609-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7DD190CF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 335/2024

de 17 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhora JAQUELINE DE OLIVEIRA AMURIM LOPES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.890.299-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.649.939-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F9E113C9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 336/2024

de 17 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., o senhor ELIEL OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.694.432-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.459.331-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0DA0DF6E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 337/2024

de 17 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora SOLANGE APARECIDA PICOLLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.193.490-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.806.209-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D324080B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 338/2024

de 17 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora ROSELI LIMA TACAIAMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.410.022-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.480.949-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:60F1F2A8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 339/2024

de 17 de junho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., o senhor SANDRO DA ROCHA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.944.867-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.719.109-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0299CD61

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 382/2024

de 24 de julho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 a 31 de julho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Maria Mirtes da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.063.355-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.232.109-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B32CC29

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 383/2024

de 24 de julho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de julho a 19 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Raabe Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.354.155-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.889-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 17 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:69F0A400

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 384/2024

de 24 de julho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 93 (noventa e três) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de julho a 22 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Fabro Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.570.561-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.223.389-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 5 de fevereiro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:247C809F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 385/2024

de 24 de julho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de julho a 19 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Fabro Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.570.561-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.223.389-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC8C719C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 280/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***23 de julho a 11 agosto de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.333.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-15, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, desde 01 de Março de 1994.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:651B0B20

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 281/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 22 de julho de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S., a Senhora ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA, portadora do Registro Geral 1*.025.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 0**.641.***-81, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 287**76 Série **60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:518E641F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 1/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
JOSE APARECIDO ARAUJO	4ª
VICTOR GODOY ALVES	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Odair Jose dos Santos e Misael Apolinario de Souza.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (4ª e 5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 1/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:147DE5FF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº220/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº220/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA	67ª
VILMA APARECIDA RODRIGUES	68ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Luzinete Manoel dos Santos e do término de contrato de Denise Ferreira Mendes.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (67ª a 68ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 220/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D5BD071C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 13h40min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
JOÃO GABRIEL OMIR FUZARI BERNARDO	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Natã Bueno Batista.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas** (12ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 221/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FCFCD33B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome do candidato	Classificação
JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	28ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Carlos Eduardo Quiroz Gil.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS** (28ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 222/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA61DE5C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 julho de 2024, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
ANA PAULA DIAS FRANCO	30ª
FLAVIO DIAS BERGANTINI	31ª
LUCIMARA FELIX FRANÇA	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Eriton Bialuca, Elisangela Braz Pedrosa e Adenilde Furtado Soares.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (30ª a 32ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 223/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B217219

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	9ª
DANIELE DA SILVA DE MORAIS	10ª
VALDEZ DIAS DOS SANTOS	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão da exoneração de Jessica Marciano da Silva, do afastamento não remunerado de Debora Fernandes Crespilho e do término de contrato de Anaielle Cristina Carboni.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a

contratação dos candidatos para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (9ª a 11ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 224/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3FEC0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 258/2024

de 11 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 20 de junho de 2024, do Emprego Público de Psicóloga - PSS, a Servidora Pública Municipal THAIS GUIRADO DE FARIA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.408.492-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.972.859-**, Carteira de Trabalho n° 756**, Série 0005*/PR, admitida em 21 de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E9999848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 195 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 195/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 145 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**13.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 143 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**13.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EED98FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 15h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO	29ª
VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA	30ª
ALINE DA SILVA	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Priscila de Jesus e dos términos de contrato de João Batista de Melo e Silvana Cristina Cursino.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (29ª a 31ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 218/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8F380B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 15h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO	29ª
VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA	30ª
ALINE DA SILVA	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Priscila de Jesus e dos términos de contrato de João Batista de Melo e Silvana Cristina Cursino.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (29ª a 31ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 218/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E38B0D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 16h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS.**

Nome da candidata	Classificação
SUELI CLEMENTINO DELMONDES	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término do contrato de Andréia Cristina Formaggi.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS** (15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 219/2024 de 22 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E1A675C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é aquisição de 02 (duas) vagas para acolhimento de idosos em organização da sociedade civil (ASILO), no valor máximo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a favor da organização: **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ: 95.642.302/0001-70**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 24 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A29F6B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16/7/2024

Ata resumida da 24ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 24ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 63/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 70/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6338, 6339, 6340, 6341 e 6343/2024, sendo que os projetos de lei 6338 e 6343/2024 foram à votação nominal, com quórum de 2/3 para aprovação; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6344, 6345 e 6346/2024, sendo que o projeto de lei 6346/2024 foi à votação nominal, com quórum de 2/3 para aprovação. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da indicação 71/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6344 ao 6346/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:47A31651

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1208/2024 - NOMEIA AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1208/2024

Ementa: Nomeia Auxiliar de Licitação e Compras

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 1/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 1/2023

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paola Gadonski Wrobel, CPF nº 084.xxx.xxx-74, RG nº 12.xxx.xxx-0 SSP/PR, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, para tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 1.700/1994, art. 69 (1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR

Presidente

(1) Art. 69 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação do aprovado, sob pena de convocação do subsequente na classificação.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9E7A0A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1209/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1209/2024

Ementa: Concede semidiária ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 223/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Aula presencial – Módulo III – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 1º/8/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:01921EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1210/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA

PORTARIA Nº 1210/2024

Ementa: Concede semidiária à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 224/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Aula presencial – Módulo III – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 1º/8/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Anna Carolina Amorim da Costa	Procuradora Jurídica	20	R$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F9DEA77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13013/2024

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso III, alínea (f) ,art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 07.312.843/0001-72, com o valor total de R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6626/2024

Data de emissão: 02/07/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A40EC97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12546/2024

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 3.771,90 (três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6628/2024

Data de emissão: 02/07/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1EE21677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13572/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira — Administração Direta (Poder Executivo), com exclusividade.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3ACD4A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14085/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 08/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material escolar para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:005D08AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12786/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D41BC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.956 DE 24 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizado no Centro Empresarial de Palmeira, referente ao lote “F” com área de 4.641,44 m² (quatro mil seiscentos e quarenta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), oriundo da matrícula n° 10.562, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei n° 2.382, de 21 de junho de 2005, foi objeto de doação à Departamento de Trânsito do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 78.206.513/0001-40.

Art. 2º - A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas ao Donatário pelo artigo 2º e 3º da Lei Municipal n° 2.382, de 21 de junho de 2005, cujo objeto da doação era a construção de uma CIRETRAN.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:805C0F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.480 DE 24 DE JULHO DE 2024 - ESCLARECE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 5.938, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e a contida no art. 56 dada Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º As alterações conferidas pela Lei Municipal n. 5.938, de 26 de junho de 2024 para ao cargo de Auxiliar Administrativo, diante da definição dada pelo art. 3º inciso I, da **Lei Municipal** nº **4.132**, de **17** de maio de **2016**, alcançam as siglas do mesmo conceito e de mesmas atribuições que ainda não foram extintas ao vagar, na forma prevista pela lei instituidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0391654E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.40.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, CNPJ: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 16.701,51 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 24 de julho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:A72425CA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.481 DE 24 DE JULHO DE 2024 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo de n° 15271/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso IX, alíneas *c* e *d* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------

IX----------

b) CRAS:

Daiane Maria Ribas Santo – Titular;

Kamila Bach Diedrichs – Titular;

Simone de Fátima Kieras – Suplente;

---

d) CEMID:

Daiane Maria Ribas Santo – Titular;

Hogla Carla Siqueira Vitor – Titular;

Simone de Fátima Kieras – Suplente.

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B892F7E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de

reuniões da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sito à Rua XV de Novembro, nº 567, Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Subcomissão Especial de Análise, nomeada através do Decreto nº 16.005 de 27/02/2023 e designada no Edital do chamamento público 01/2024, para darem início aos trabalhos de abertura dos envelopes apresentados para participação no Chamamento Público nº. 01/2024 - SMEDEL, o qual visa o credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, para cofinanciamento para execução de ações de suporte ao atendimento clínico dos alunos da rede municipal com o objetivo de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira e promover uma educação inclusiva e equalitária , mediante o repasse de recurso no valor de R$150.124,80, dividido em doze parcelas de R$12.510,40, nos termos do Edital de Chamamento 01/2024 – SMEDEL. A comissão recebeu os envelopes dos interessados sendo a data limite até o dia 16/07/2024, sendo constatado somente a participação da Associação de Suporte ao Educando de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 49.999.011/0001-16. Dando início aos trabalhos, a comissão procedeu com a abertura do envelope e analisou os documentos apresentados pela Associação. Foi verificado que a OSC apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Passou-se para as análises do plano de trabalho e avaliação conforme prescritos em edital, após a avaliação técnica, constatou como resultado preliminar de APROVADO. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelos membros da subcomissão

Palmeira, 17 de julho de 2024

Subcomissão

ELISAMA NOGUEIRA –

Presidente

GISELE SCHNELL BUS –

Membro

MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS -

Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7481AF70

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1, SSP/PR,** e inscrita no **CPF/MF n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/22**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Alice de Fátima de Pauli,** portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9, SSP/PR**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20,** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem

entre si, justo e avençado, e através do Processo Administrativo nº 10.307/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, com a Lei Federal nº 14.133/21 e ainda pelo previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 127/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O presente termo aditivo tem por finalidade suprimir

o *quantum* de R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) do Termo de Colaboração nº 127/2024, em atendimento ao pedido formal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de exclusão de todas as obrigações e responsabilidades associadas aos abastecimentos dos seguintes veículos: 02 (dois) Ônibus, placas AUU-1281 e AXE9143 e 02 (duas) Vans, placas AZV-7851 e BDK-1B5, os quais realizam o transporte escolar dos estudantes da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira – Modalidade de Educação Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA: As responsabilidades correlatas aos abastecimentos dos veículos acima citados constantes no Plano de Trabalho 2024/2025, oriundo do Termo de Colaboração nº 127/2024 (Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 28.390/23), serão repassadas para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Cpf/mf Sob o Nº788.342.529-34

(decreto Municipal Nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - Apae

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

Cnpj/mf Sob o Nº 77.487.601/0001-03

Cpf/mf Sob o Nº 497.701.609-20

Organização da Sociedade Civil

Administração Pública

Testemunhas:

_____

Nome:

RG nº

_____

Nome:

RG n°

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9F267303

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 02/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se na sede da SMEDEL os membros da Câmara da Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação para realizarem reunião extraordinária. Verificou-se, inicialmente, a ausência de quórum regimental necessário para o início dos trabalhos, a sessão foi adiada e, após um intervalo de 15 minutos, foi realizada a segunda chamada, sendo dado o prosseguimento dos trabalhos com os membros presentes: Tahís Meneguel de Paula, Danieli Zwievigiecoski e Daniele Borkoski de Pauli; justificaram a ausência Michele de Freitas Kapp, Adriane Aparecida Matos Kuhn e Claudia Cristiane Breda. A Presidente da Câmara Tahís deu boas-vindas a todos e a reunião iniciou-se com a leitura da Ata da reunião anterior feita pela conselheira Danieli Zwievigiecoski, a seguir foi retomada a análise dos documentos que integram o processo da Renovação do Credenciamento da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, na análise observou-se os documentos que estão em conformidade com as normas e regulamentos vigentes: ofício com o projeto das obras, parecer conclusivo favorável expedido pela Comissão de Verificação do SISMEP, termo de compromisso e laudo técnico. Os membros presentes, concluiram que a documentação integrante no processo da instituição estão em conformidade, atendendo aos requisitos legais e normativos necessários para expedir parecer favorável à Renovação do Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, eu Tahís Meneguel de Paula lavrei a ata que segue assinada por mim, os demais conselheiros assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B2C57583

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 05/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na Sala de Reuniões da SMEDEL, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária. Os conselheiros presentes foram: Adriane Aparecida Matos Kuhn, Alison Stelle, Amanda Germano, Andressa Covalski Delfrate, Claiton José Costa, Danieli Zwiegicoski, Elediane de Toni, Gisele Schnell Bus, Ione Maria Viatroski, Jordana Ferrando Trindade, Juliana Breda Delfrate, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Paula Rodrigues Camargo, Roberta Vantroba Breda e Tahis Meneguel de Paula. A Presidente Gisele Schnell Bus agradeceu a presença de todos, destacando a importância do debate e da presença de cada membro do Conselho e de suas representatividades, justificou a ausência de reunião em maio devido às demandas da Câmara de Educação Básica e reforçou que as atas são colocadas no grupo, pedindo desculpas pela morosidade em inserir a ata anterior no grupo para aprovação, alegando dias tumultuados, fato já corrigido. A conselheira Adriana Aparecida Matos Kuhn fez a leitura da ata da reunião de abril, retomando os assuntos sendo aprovada pelos presentes. Dando sequência, foi apresentada a pauta da presente reunião: Plano Intersetorial do Cadastro Único; Pedido de abertura de vaga pelo Conselho Tutelar; Processos expedidos e recebidos; e Análise do PPP (Projeto Político Pedagógico) da Escola Municipal Professor Gabriel Prestes. Sendo assim, a presidente passou a palavra para Isabela Mayer Farion de Aguiar, Assessora de Administração, Controle e Atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a qual apresentou o Plano Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, uma ação em conjunto com a Secretaria de Saúde e o CRAS, cabendo a Secretaria de Educação e as escolas, o acompanhamento da frequência escolar no âmbito do Programa Bolsa Família, com o objetivo de combater a evasão e estimular a progressão escolar de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. De acordo com a fala de Isabela, ocorre a cada bimestre o lançamento da frequência no Sistema Presença, um site do Governo Federal, o qual é realizado pelos secretários escolares. Isabela leu o texto que detalhou os objetivos do ano e enfatizou a importância de um esforço contínuo entre as secretarias para apoiar o Bolsa Família e o Cadastro Único. Houve a aprovação sem abstenções. Na sequência, a palavra permaneceu com Isabela, que abordou também o tema que se referia à solicitação de abertura de vaga em CMEI para uma criança de dois anos e seis meses, encaminhada via ofício nº 144/2024 pelo Conselho Tutelar de Palmeira, alegando situação de risco e vulnerabilidade e solicitando urgência na resolução. Os detalhes da família foram apresentados, com alguns pontos que se sobressaíram: a solicitação de abertura de vaga, de acordo com o responsável legal pela criança, seria com exigência para a turma de Infantil II, turno integral, no CMEI Vereador Rubens Borkoski, o fato de que a criança, até o presente momento, reside na cidade de São João do Triunfo e a disponibilidade de horário de trabalho do responsável legal. A Conselheira Danieli Zwiegicoski, representante dos diretores das escolas básicas públicas e atual diretora do CMEI em questão, fez uma colocação importante sobre os encaminhamentos recebidos através do Conselho Tutelar, enfatizando a necessidade de uma conversa com os conselheiros tutelares para alinhar as expectativas e a realidade das vagas. Ela destacou que, muitas vezes, as exigências são feitas diretamente na escola e os pais chegam com o discurso de que o Conselho Tutelar garantiu a vaga, o que gera conflitos e desentendimentos. Danieli sugeriu que todas as solicitações de vagas excedentes fossem encaminhadas à assistente social antes de chegarem ao Conselho de Educação. Ela acrescentou: "Não podemos nos esquecer de que temos turmas já sobrecarregadas, com crianças que possuem laudos médicos complexos. Precisamos garantir que estamos dando suporte adequado para todas essas crianças e para os professores que as atendem." Isabela reforçou a necessidade de seguir a legislação e os critérios aprovados para a lista de espera, informando que tínhamos disponível em outro CMEI uma vaga para a criança, a qual não foi aceita, destacando então que abrir uma vaga excedente em um CMEI quando há vagas disponíveis em outro não é coerente. Ela mencionou que cada vez que se efetiva uma matrícula, deixa-se de seguir a lista, isso prejudica outras crianças que podem estar em situação de vulnerabilidade e estão aguardando a vaga. Isabela afirmou: "Precisamos seguir os critérios estabelecidos para não desrespeitar as famílias que aguardam por uma vaga dentro dos parâmetros estabelecidos, evitando injustiças e descontentamento." Gisele concordou com os pontos levantados por Danieli e Isabela, enfatizando que cada setor deveria fazer um estudo detalhado sobre as famílias para que o Conselho de Educação seja a última instância a ser consultada. A presidente perguntou se o conselheiro Claiton José Costa, representante do Conselho Tutelar, gostaria de se posicionar a respeito dos relatos trazidos, Claiton acrescentou que há muita demanda no município e que alguns casos chegam a ir para o Ministério Público, tornando o processo moroso. A conselheira Roberta Vantroba, também diretora de CMEI, complementou dizendo que a comunicação entre o Conselho Tutelar e a Secretaria de Educação precisa ser mais efetiva e clara, pois recebem o mesmo tipo de solicitação via Conselho Tutelar e quando conseguem atender ofertando vaga, as famílias acabam por não encaminhar a criança para a escola, não havendo um retorno do Conselho para averiguar a situação e tomar providências. Após a explanação, foi decidido que seria agendada uma reunião com o Conselho Tutelar para alinhar as expectativas e procedimentos relacionados às solicitações de vagas, sendo que o conselheiro Claiton, se comprometeu em auxiliar no agendamento. A abertura de vaga excedente não foi aprovada por unanimidade, e a criança em questão deve permanecer na lista de espera, respeitando o chamamento. Em seguida, a presidente apresentou as atualizações referentes aos processos expedidos e recebidos. Entre os processos abertos, o de nº 6835/2024, que tratou sobre membro ocupante para a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação, Gisele informou que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, destinou a profissional que vai desempenhar a função e será Nathaly Bueno dos Santos, finalizando então o processo. O processo 6453/2024, referente ao pagamento do vale transporte e gratificação dos auxiliares administrativos, foi desmembrado nos processos nº 12720/2024 e nº 12721/2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pois alegaram que são assuntos diferentes. Gisele informa que está fazendo o acompanhamento de ambos e tão logo receba um parecer repassará. O próximo tema tratado pela presidente se referia a solicitação de documentos via ofício nº 01/2024, pelo conselheiro Josimar de Jesus Victor do Nascimento, expedido à Câmara da Educação Básica, destinado a ser deliberado na presente reunião. Gisele destacou que o Conselho recebe processos para análise. A documentação tramita entre o Sistema (SISMEP) e o Conselho, que tem como função a verificação da documentação e estando em conformidade, expedir os pareceres. Ela mencionou que, enquanto presidente, não enviaria documentos para um e-mail particular como solicitado, devido ao sigilo dos dados. Esclareceu ainda que a documentação escolar é da escola. Até então, a documentação era enviada via protocolo ao Núcleo de Educação, que encaminhava à SEED e seguia ao Conselho Estadual, com o Sistema Próprio de Ensino, as escolas protocolam para a SMEDEL, que através da equipe técnica de Verificação analisa a documentação e encaminha ao Conselho Municipal e como função devemos seguir a legislação, amparados ao que está contido no Regimento Interno. Reforça que os membros do Conselho de Educação são convidados a participarem da reunião da Câmara da Educação Básica, assim como das reuniões da Câmara do FUNDEB, assim como a comunidade.” Por unanimidade, foi decidido que a documentação não seria expedida através do CME. O próximo tema tratado foi a respeito da substituição do membro Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas, da Câmara FUNDEB, que acabou por mudar de cargo assumindo concurso público. Gisele explicou que solicitou ofício às instituições escolares com a indicação de um membro para ocupar a posição, que entrou em contato com os mais indicados, para ocupar a vaga de suplente, no entanto, Danieli, presidente da Câmara do FUNDEB, informa que recebeu a solicitação do conselheiro Rafael Dzierva em permanecer como suplente. Jordana Ferrando Trindade, que estava presente, aceitou a representatividade como titular, Gisele finalizou:"oficializando a indicação da Jordana como titular e manter Rafael como suplente, considerando a aceitação de ambos e a necessidade de cumprir com as responsabilidades do Conselho." Dando prosseguimento, assumiu a palavra a conselheira Tahis Meneguel de Paula. Tahis, presidente da Câmara da Educação Básica, procedeu com a leitura do parecer em resposta ao ofício 72/2024, sobre a aprovação do Regimento Escolar. Destacou que, a documentação estava em conformidade ao programa cívico-militar. O

conselho aprovou o regimento escolar da Escola Municipal Professor Gabriel Prestes por unanimidade. Gisele aproveitou para destacar a importância da participação dos conselheiros nas reuniões da Câmara de Educação Básica. Ela mencionou sobre a necessidade de maior assiduidade e mobilização dos conselheiros para análise da documentação e expedição dos pareceres. Na sequência, a conselheira Andressa Covalski Delfrate, a pedido da diretoria da Associação de Suporte ao Educando, informou que foi solicitado ao Conselho uma declaração de reconhecimento dos préstimos da associação para a educação municipal. Na sequencia apresentou também a instrução normativa do Plano Educacional Individualizado (PEI), explicando sua base legal e funcionalidade. Destacou que o PEI que trata-se de um documento específico sobre os alunos, atualizado anualmente pela escola e flexível para ajustes conforme a necessidade da criança. O Conselho aprovou a expedição da documentação de aprovação. Chegando ao fim, a conselheira Tahis solicitou para que ficasse registrado em ata um pedido a todos os conselheiros, para que participem mais ativamente das reuniões da Câmara da Educação Básica, ressaltando a importância da presença assídua para o estudo e aprovação dos pareceres. Gisele reforçou o pedido de Tahis, destacando que nas duas últimas reuniões estavam presentes apenas ela e outras duas representantes. As reuniões da Câmara de Educação Básica foram agendadas para a última quinta-feira de cada mês, entre às treze horas e às quinze horas, e Gisele enfatizou que todos são bem-vindos para acompanhar as discussões. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas com o agradecimento pela presença e a participação de todos. A próxima reunião está prevista para a última quinta feira do mês, dia vinte e cinco do corrente ano, às quinze horas, no mesmo local. A presente ata, segue assinada por mim, Nathaly Bueno dos Santos, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, por Gisele Schnell Bus, presidente do Conselho Municipal de Educação, os demais conselheiros assinaram a folha de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:76706692

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.962 DE 24 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15741/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9D470AE8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C1909357

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 24 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0D93E4CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:720178F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - JANE DE FATIMA DOS SANTOS.

Palmeira, 24 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

JANE DE FATIMA DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A740FF11

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PSS DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

PROCESSO Nº. 12502/2024

PSS Nº. 001/2023

EXTRATO Nº. 38/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ

Matrícula: 600941

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 01/08/2024 a 13/12/2024.

Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BFA24D86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 31/2024 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS – KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA.

Processo nº. 16037/2024

Distrato nº. 31/2024

Distratante: KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA

Matrícula: 600832

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.679,02 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos.)

Vigência: 03/05/2023 a 29/07/2024

Distrato a partir de 25/07/2024

Data: 24/07/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:51CC1220

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA

FELIPPE GAMA MOREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2963474B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ERIKA LAÍS GONÇALVES.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14852/2024.

Professor 20h:

ERIKA LAÍS GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ABB63F58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.961 DE 24 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAGDA CHEROBIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15599/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Assessora de Administração e Manutenção do Patrimônio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magda Cherobim	*086.xxx.xxx-64*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE46072B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14852/2024.

Professor 40h:

ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CF7C1E38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024.

Palmeira, 24 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15423/2024.

Agente Educacional:

LETICIA MARIA RUTCOSKI

FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7BD46DC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINE VOINASKI VIEIRA.

Processo nº: 15651/2024

ADITIVO Nº. 43/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: KARINE VOINASKI VIEIRA

Matrícula: 600923

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS

Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 09/04/2024 a 28/05/2024.

Prorrogação 1: 29/05/2024 a 30/07/2024

Prorrogação 2: 31/07/2024 a 27/10/2024

Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9012345C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELAINE CRISTINA SANTOS.

Processo nº: 9898/2024

ADITIVO Nº. 44/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ELAINE CRISTINA SANTOS

Matrícula: 600921

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS

Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 01/04/2024 a 28/05/2024.

Prorrogação 1: 29/05/2024 a 30/07/2024

Prorrogação 2: 31/07/2024 a 27/10/2024

Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F324935A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 538.2024

PORTARIA Nº 538/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS DA LUZ CARVALHO,** portador do RG n.º 14.207.686-1 PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.557.679-02, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde até a data de 11/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF5862DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1260/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030

CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

CPF N.030.646.789-57

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM CHEFE DO NÚCLEO IDR DE GUARAPUAVA ASSUNTO PROJETO ROTA DO PROGRESSO-PR E COM O PROJETO DE PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DO TURVO COM O PROPRIETARIO DO FRIGORIFICO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 08/07/2024

Data de Retorno: 09/07/2024

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 08 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:239780D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1279/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030

CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

CPF N.030.646.789-57

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO AMOCENTRO A RESPEITO DA REOGARNIZAÇÃO DO COLEGIADO TERRITORIAL E LANÇAMENTO DO PLANO SAFRA AGRICULTURA FAMILIAR 2024/2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/07/2024

Data de Retorno: 10/07/2024

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:649F502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1280/2024

A Secretaria de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ALEXSANDRO DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 51910

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 063.919.069-39

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAL DO SIM-POA NO LABORATÓRIO AMBIENTAL

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/07/2024

Data de Retorno: 10/07/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ - PR **Código do IBGE**: 15200

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 10 de julho de 2024.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D1780EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1290/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ELTON OTTO BACK

MATRÍCULA n.º 54557

CARGO:DIRETOR DO DEPART. DE TRANSPORTE ESCOLAR

CPF N.098.366.099-97

OBJETIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO NO CURSO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SIGET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/07/2024

Data de Retorno: 11/07/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 11 de Julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E449D82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 539.2024

PORTARIA N.º 539/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **MARIANA VICENTIN,** portadora do RG n.º 9.425.801-4 e inscrita no CPF/MF n.º 077.468.889-09, do cargo de **Diretora do Departamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a partir de 31/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F1639742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **PSICÓLOGA** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **24/07/2024** (data inicial) **a 30/07/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **PSICÓLOGA**

Classificação: 12º – Nome: GABRIELE ZAIATZ ARAUJO – Data Nasc.: 18/07/2001

ANEXO I I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:

1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;

2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;

3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;

4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;

i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;

l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;

m) Uma foto 3x4 colorida (recente);

n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);

o) Exame médico admissional;

p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EE4B56AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000, inscrito no CNPJ: 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de PÔR DO SOL, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 1.887, R4-2.470, R10.333, R1-6.381, R8-4.786 e R-2/1.950, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Pôr do Sol, localizado neste município, pertence as matrículas nº 1.887 de Alaide Vieira Felde e Michel Sleimann Mohanna, matrícula nºR-4-2.470 de Albari Vieira, matrícula nº R-1-10.333 de Claudio Pontarolo, matrícula nº R-1-6.381 do Município de Palmital/PR, matrícula nº R-8-4.786 de Nadir Silva Macedo Gomes, e matrícula R-2/1.950 e Hermenegildo Pontarolo, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR.

Artigo 01.1.A área total a regularizar de 25.498,55m², tendo a concentração de 34 lotes, sendo 21 lotes aderentes e 13 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 60 pessoas.

Artigo 01.2.O referido núcleo é atendido pela Rua Paulo Zolandek PR-456, assim como Rua Antonio Martins da Cruz, Rua Alto da XV, Rua Moisés Lupion, Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Projetada C, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula nº 1.887	9.075,00m2
Área da matrícula nº R4-2.470	12.100,00m2
Área da matrícula nº R10.333	9.075,00m2
Área da matrícula nº R1-6.381	7.007,98m2
Área da matrícula nº R8-4786	6.050,00m2
Área da matrícula nº R-2/1.950	6.050,00m2
Área dos lotes aderentes	8.283,81m2
Área de lotes titular tabular	10.847,56m2
Área de ruas a regularizar	6.367,18m2
Área total da REURB	25.498,55m2

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

•

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;

•

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

•

Energia elétrica pública e residencial;

•

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

•

Esgotamento sanitário individual;

•

Sinal de telefonia móvel e fixa;

•

Transporte escolar cedido pelo município;

•

Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 1.887, Michel Sleimann Mohanna;

Matrícula nº R-4-2.470, de Albari Vieira;

Matrícula nº R-1-10.333, de Claudio Pontarolo;

Matrícula nº R-1-6.381, do Município de Palmital/PR;

Matrícula nº R-8-4.786, de Nadir Silva Macedo Gomes;

Matrícula nº R-2/1.950, de Hermenegildo Pontarolo

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R1-10.380, de Juliane Gomes Campanini;

Matrícula nº 8.316, de Pietrobom Empreendimentos Imobiliários LTDA;

Área remanescente matrícula nº R-4-2.470, de Albari Vieira

Área remanescente matrícula nº R-1-6.381, do Município de Palmital/PR;

Matrícula nº 4.786, de Emilio Alves de Souza, Jurandir da Cruz, Joao Roberto Sartori Adão, Município de Palmital/PR, Santina dos Santos Brodai, Nadir Silva Macedo Gomes e Jeovani Ricardo Amrein Ribas;

Área remanescente matrícula nº R-1-10.333, de Claudio Pontarolo;

Rua Paulo Zolandek, de propriedade do município de Palmital/PR;

PR 456, de propriedade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
•	ALICE FRYDER
•	AMBROSIO SERBAI
•	ANTONIO MEIRA
•	BRUNA PASQUALIN DE OLIVEIRA E WILLIAN MOHANNA
•	CIUMARA CARRIÉL
•	CLEVERSON CHAGAS DE OLIVEIRA
•	DORIZETE SERBAI
•	ELI TEREZINHA DOS SANTOS E MILTON PRESTES MACHADO
•	JESSICA AMILTTON
•	JORGINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E MESSIAS PEREIRA
•	JOSIANE DO NASCIMENTO E ROBSON ANTONIO BANDIERA
•	JUNIOR CÉSAR AMILTTON
•	MARCIA MACIEL DE OLIVEIRA E ADRIANO MARTINS
•	MARICLEIA DE OLIVEIRA NUNES MOHANNA E MICHEL SLEIMANN MOHANNA
•	MARICLEIA DE OLIVEIRA NUNES MOHANNA E MICHEL SLEIMANN MOHANNA
•	NERI MACHADO
•	ODETE FARIA
•	OSMAEL LAURINDO DOS SANTOS
•	RAFAELA FERNANDES

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR, 24 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:D819906E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 032/2024

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

O beneficiário JAMIL JUSVIAK, aposentado sob Matrícula nº. 289114, faleceu no dia 22 de julho de 2024 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoa Naturais de Palmital-PR, sob Matrícula n.º 084905 01 55 2024 4 00017 092 0004523 13 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 23 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:CF406659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 31 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 27 de 08 de julho de 2024.

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar n° 181/2015,

Considerando o Processo Administrativo n° 71180/2023

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 27 de 08 de julho de 2024

de 08 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 24 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:F4563438

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 32 DE 24DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 40688/2024,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski ocupante no cargo de Diretora Geral, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.260,44 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/S com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 31 de julho de 2024.

II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 5º Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova lei de Licitações.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:BA43ACEE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 33 DE 24DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 40688/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Mateus Figueiredo Reccanello ocupante no cargo de Procurador- Geral interino, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.260,44 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/S com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 31 de julho de 2024.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 5º Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova lei de Licitações.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:72B74200

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 34 DE 24 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 40688/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Tiago Terra parra de Almeida ocupante no cargo de Presidente da, Comissão de Contratação, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.375,92 (Hum Mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Dois Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/S com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 31 de julho de 2024.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 5º Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova lei de Licitações.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:EDD459C3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

Processo Administrativo: Nº 2024/07/3512

Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - CNPJ 08.542.807/0001-68

ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI – Rhunick Camisetas

CNPJ N° 29.004.759/0001-24

Valor Total: R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Camisetas", em atendimento as demandas da PGUAPREV, sendo para uso dos servidores e aposentados por ocasião do desfile cívico em homenagem ao Aniversário de Paranaguá, em conformidade com a legislação vigente". Amparo legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.871/2023, conforme inteiro teor do Processo Administrativo n° 3512/2024.

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:4A650BDA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Paranaguá, 16 de julho de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 15/2024.

Processo Administrativo nº 2024/07/3506

Referência: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A3 (Token).

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ (Token) tipo A3, necessário para a demanda da Paranaguá Previdência. *Empresa*: **Certinsign Certificadora Digital S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75,** no valor total de R$1.628,00 (Mil, seiscentos e vinte e oito reais), esse valor é pra 4 (quatro) certificados.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:A50446FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.640

PORTARIA N° 8.640

"Designa o servidor como fiscal do Contrato nº 133/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e o contido no protocolado sob nº 45.869/2024,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, matrícula nº 11.475-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 133/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa M.L.B Serviços LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:79D93657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.641

PORTARIA Nº 8.641

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora Alessandra Oliveira de Lima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.902/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 5.607-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0BF7D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.481

DECRETO Nº 5.481

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.050.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.250.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1113031101 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:89BBC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.642

PORTARIA Nº 8.642

“Concede Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora Nicole Rosa da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.494/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NICOLE ROSA DA SILVA, matrícula nº 95.094-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 09 de julho de 2024 e término em 16 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BB0617D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.643

PORTARIA N° 8.643

“Substitui fiscal do contrato nº 056/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 4.319/23, e conforme o contido no protocolado nº 44.925/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor VALTAIR FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 94.122-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 056/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a Fundação Instituto de Administração - FIA, em substituição ao servidor Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula nº 94.234-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:ADCDB29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.645

PORTARIA Nº 8.645

“Concede diárias ao servidor Iran Paulo Pereira Felix, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.166/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor IRAN PAULO PEREIRA FELIX, Nutricionista, matrícula n° 4.229-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.375,92 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 25 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “28º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:90BC4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014/2024 R.P 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 014/2024 - Registro de Preços nº 013/2024,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 014/2024 - Registro de Preços nº 013/2024**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO DE ESPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.484/2024.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa:** A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.878.486/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Julho de 2024.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E7119A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado no 007 /2024 - 5 C na Escola

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal no3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza o CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO, CNPJ: 23.797.355/0001-59, situada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, no 453 - Divinéia, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

Projeto: 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO

Eixo de Atuação: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Precebtual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:42B53BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado n° 007/2024 Ágape

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n° 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020 e n° 30/2022, autoriza o **PROJETO SOCIAL ÁGAPE**, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, no 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto INCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: INCLUSÃO NA DIVERSIDADE

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 11.626,83 (Onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1A626984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado 007/2024 -PARAOLÍMPICO

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal no 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL, CNPJ: 11.405.457/0001-00, situada à Rua Manoel Correia, s/no - Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura,

Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A9FFA192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado 004 /2024 - Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3° da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Associação Católica Beneficente PIETÁ, CNPJ:40.976.519/0001-24, situada à Rua 175, s/n° - Ilha dos

Valadares, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal no 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto"Centro de Convivência para Pessoa Idosa Pietá"aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO:"Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 20. 000,00 (Vinte Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:BCF6ECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado 005/2024 - Luz do Bem

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3° da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal n° 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: LUZ DO BEM, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: LUZ DO BEM

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Valor: R$ 10.000,00 (dez Mil Reais)

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:71DC0514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;

Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;

Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;

Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;

Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;

Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;

Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;

Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;

Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;

Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;

Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;

Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;

Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;

Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;

Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;

Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62;

Município de Santa Inês CNPJ nº 78.092.293/0001-71;

Município de Jardim Olinda CNPJ nº 76.970.383/0001-92;

Município de Paraíso do Norte CNPJ nº 75.476.556/0001-58.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, **CONVOCA** através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma **online** pela plataforma digital Google Meet, no dia **30 de julho de 2024**, às **09:30 horas**, com a seguinte ordem do dia:

Proposta Orçamentária para 2025;

Adesão de novo município;

Vale alimentação para 2025;

Assuntos Gerais.

Paranavaí, 22 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

PRESIDENTE - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:35368E41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 56/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR

CNPJ: 11.218.779/0001-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK

Dotação Orçamentária: [2024]

10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030150000000000.20013

Prazo de Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Valor: R$13.239,80 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 56/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

.

Paranavaí, 24 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FAA08150

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 76 2024

PORTARIA Nº 076/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidadepara**Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DEPARANAVAI -CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços,**nos termos da Resolução nº06/2024do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº98
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3B2D1D54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 139 2024

EXTRATODECONTRATO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEAMUNPAR.

Contratada: VSW TELECOM LTDACNPJ:12.130.538/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOPARAPROVERLINKDEACESSOAINTERNETPORFIBRAÓPTICAACOMPANHADODEIPFIXO.

DotaçãoOrçamentária:[2024]

20 -01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013

PrazodeVigência:23/07/2024a23/07/2025.

Valor:R$1.678,80(ummil,seiscentosesetentaeoitoreaiseoitentacentavos).

ModalidadedoProcesso: DispensaEletrônica.

TIPO/Nº: Contratonº139/2024

Foro: ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná.

Paranavaí,23dejulhode2024.

NAIRMARIAVICHIETTIDINIS

DireçãoGeral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D3AE615

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.539/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **CICERA DA COSTA SILVA**, CPF nº 014.XXX.XXX-09, matrícula 1452-01, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 3.754,55**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.301,28, acrescido de anuênio de 60%, no importe de R$ 1.380,77, e Abono Classe A no importe de R$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7AE6BFB0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.540/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA**, CPF nº 885.XXX.XXX-15, matrícula 2681-01, com fundamento no **§ 5ª, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003**, com proventos integrais (**R$5.384,74**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.652,58**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.485,44**), nível-professor (39%) no importe de (**R$ 1.034,50)** e nível-professor adicional (8%) no importe de (**R$ 212,21)** com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:14C2FED1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1941	ROSANGELA MOREIRA DE LIMA	20	14	JD. FAZ. SIMONE II
1947	TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES	40	1B	JD. IPÊ
1951	MARCEL IBRAHIM DACOME	A	3	JD. ALVORADA DO SUL I
1971	HATIRO HATO	62	05	CENTRO
1977	CARLOS FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS	CHAC.	91-E-2	CHACARA JARAGUA
1978	ODAIR POMIN	CHAC.	+L15 (LT 15 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1979	ODAIR POMIN	CHAC.	+L14 (LT 14 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1980	ODAIR POMIN	CHAC.	+L13 (LT 13 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1981	ODAIR POMIN	CHAC.	+L12 (LT 12 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1982	ODAIR POMIN	CHAC.	+L11 (LT 11 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1983	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L7 (LT 07 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1984	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L6 (LT 06 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1985	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L5 (LT 05 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1986	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L4 (LT 04 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1987	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L3 (LT 03 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1989	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L1 (LT 01 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
1989	ODAIR POMIN	CHAC.	+0L1 (LT 01 SUBD LT 12-3/REM)	CHACARA DIVERSAS
2022	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	14	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2023	FABIO FUNARI	02	13	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2024	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	10	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2026	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	09	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2027	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	09	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2028	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	09	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
2032	ERRERIAS & FILHOS LTDA	02	10	JARDIM LARANJEIRAS I
2034	SEVERINO TENORIO ALBUQUERQUE	01	02	JARDIM MARACANA
2036	NATALIA BASSUMA BEZERRA	02	05	JARDIM INGA
2058	MARCOS RODRIGUES PARRA	06	05	JD. LOS ANGELES

Paranavaí, 24 de julho de 2024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B0FA77A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.546/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANE CAROLINE CELLI, C.P.F. N°. 100.XXX.XXX-52,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.463/2024, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 279/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:273AA9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.547/2024

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES, C.P.F. n°.075.XXX.XXX-65,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0DCB3577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 305/2024

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES, C.P.F. n°.075.XXX.XXX-65,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.547/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 13**

DE AGOSTO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C0F6899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.544/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **VERONICA MOREIRA DE LIMA, C.P.F. N°. 078.XXX.XXX-05**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.464/2024, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 281/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FE7242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.545/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DANIELA DURVANI DE SOUZA LIMA, C.P.F. nº. 010.XXX.XXX-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:70D889E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 304/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELA DURVANI DE SOUZA LIMA, C.P.F. nº. 010.XXX.XXX-32,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.545/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;

b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m3. Carga horária do outro vínculo;

m4. Horário de trabalho do outro vínculo;

m5. Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1. Cônjuge:

n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n1.2. CPF;

n1.3. Certidão de casamento.

n2. Companheiro (a):

n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n2.2. CPF;

n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n3.1. CPF (independente da idade);

n3.2. Certidão de nascimento.

n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n4.2. CPF;

n4.3. Certidão de nascimento;

n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n5.1. CPF (independente da idade);

n5.2. Certidão de nascimento;

n5.3. Declaração de dependência econômica;

n5.4. Termo de Tutela em vigor.

n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n6.2. CPF;

n6.3. Certidão de Nascimento;

n6.4. Declaração de dependência econômica;

n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n7.2. Termo de curatela/tutela;

n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n7.5. CPF do representante legal;

n7.6. Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e **Parecer Psiquiátrico** (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9EB40BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 027/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 do dia 07/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 às 9h00 do dia 07/08/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: às 09h00 do dia 07/08/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com

Paranavaí - Paraná, em 24 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5FF1DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.541/2024

Decreto Nº 26541 de 24 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 620.074,34 (seiscentos e vinte mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 620.074,34 (seiscentos e vinte mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (186)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 435.663,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 32.410,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1717)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (2358)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01060 - Compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 52.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 620.074,34		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DAD94EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.542/2024

Decreto Nº 26542 de 24 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil

reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00975 - Construção do Centro de Autismo - TEA	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 975 - Rem. de Dep. Banc.-Out. Recursos - Construção do Centro de Autismo - TEA da fonte 975 - Construção do Centro de Autismo - TEA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C9D8142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

"Contratação de Instituição Financeira, credenciada pelo Banco Central o Brasil, para administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí."

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MAIOR LANCE por ITEM e da seguinte forma**:**

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO de Instituição Financeira, credenciada pelo Banco Central o Brasil, para administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/08/2024 às 09:30 horas do dia 20/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/08/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÍNIMO: R$ 3.841.742,50 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 23 de julho de 2024

NADIME ADBALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F92E3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

TOMOGRAFIAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada para a realização de exames radiológicos (Tomografias),

destinados aos pacientes atendidos na UPA24H, na urgência e emergência., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/07/2024 às 08:30 horas do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 09/08/2024 às 09:30 horas do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/08/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.369.957,50 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e ciquenta e sete mil e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 24 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EC998DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, doravante denominado **contratante** e a empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1110, Andar11, Bigorrilho, CEP:80730-001, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº **13.585.722/0001-05**, telefone: 41-3024-4404, e-mail: ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 096.908.049-28, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR, residente e domiciliado na Rua André Nadolny, 295, Campo Pequeno, CEP: 83403-300, Colombo-PR, doravante denominado **contratado.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Execução de Complexo Esportivo,** Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N – Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranavaí – Paraná. Contrato de Repasse nº 1077.378-80/2021, Convênio nº 910144/2021, Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Esportes, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global de **R$ 1.800.001,00 (um milhão, oitocentos mil e um real),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Referência: **1855-** Rubrica: 15.001.27.812.0010.2877–44.90.51.00 (Obras e Instalações) Recurso: 000-Recursos Ordinários Livres

Objeto: Contrato Repasse nº 910144/2021/ MCIDADANIA/ CAIXA(Contrapartida)

Referência: **2273-** Rubrica: 15.001.27.812.0010.2877–44.90.51.00 (Obras e Instalações) Recurso:01115- Contrato de Repasse Nº 910144/2021/MCIDADANIA/CAIXA implantação de Complexo Esportivo- Distrito Sumaré

Objeto: Contrato de Repasse nº 910144/2021/ MCIDADANIA/CAIXA (Recurso)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O início da obra deve se dar no máximo a partir do 15º (décimo quinto) dia da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratante

Tailored Engenharia Ltda.

ARIEL ROCHA SANCHES

C.p.f. Nº 096.908.049-28/ Sócio Administrador

Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:33D5F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 761/2024 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024

PORTARIA Nº 761/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 098/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024, celebrado em 24/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 13.585.722/0001-05, cujo objeto é a "**Execução de Complexo Esportivo,** Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, s/nº,Distrito Sumaré, Paranavaí/PR", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 07/2024, Processo Administrativo nº 043/2024:

I – Fiscal Titular: **Ivo Diego Pereira Santana,** Engenheiro Civil, CREA-PR186504/D, e-mail: ivo.diego@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II – Fiscal Suplente: **Lucas de Almeida Benysek**, Engenheiro Civil, CREA-PR 153786/D, e-mail: lucasbenysek@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

III – Gestor do Contrato**: Renan Vilani de Camargo**, Engenheiro Civil, CREA-PR 138128/D, e-mail: renancamargov@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:8E7EFD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CERRADO VIAGENS EIRELI, CNPJ/MF: 26.722.189/0001-10. **Objeto**:Fica reajustado o valor do Contrato nº 29/2023, cujo objeto é a prestação de serviço agenciamento de viagens relativo a passagens terrestres, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), ficando acrescido ao valor total estimado o montante de R$ 321,48 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país; 133 e 136/3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 8/2023, conforme justificativas

constantes do Processo de Contratação nº 58/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-

Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E2484B08

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ/MF: 33.318.780/0001-71. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 24/07/2024, o valor do Contrato nº 28/2023, cujo objeto é a prestação de serviço agenciamento de viagens relativo a passagens aéreas, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), ficando acrescido ao valor total estimado o montante de R$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país; 133 e 136/3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 8/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 58/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de julho de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B94BB9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2024

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

·**Ato nº 27, de 3 de junho de 2024 – Beneficiário:** Gean G.Dranka. **Matrícula:** 1177-0/1. **Data de saída:** 03/06/2024. **Data de retorno:** 08/06/2024. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do 14º ENGITEC – Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia", nos dias 04 e 07 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 5,5 (cinco diárias e meia) (R$ 731,20/diária).**Valor concedido:** R$ 4.021,60.

·**Ato n° 28, de 3 de junho de 2024 – Beneficiário:** Giovani Tognon. **Matrícula:** 1252-1/1. **Data de saída:** 03/06/2024. **Data de retorno:** 08/06/2024. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do 14º ENGITEC – Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia", nos dias 04 e 07 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 5,5 (cinco diárias e meia) (R$ 731,20/diária).**Valor concedido:** R$ 4.021,60.

·**Ato n° 29, de 17 de junho de 2024 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão. **Matrícula:** 1300-5/1. **Data de saída:** 18/06/2024. **Data de retorno:** 21/06/2024. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "4º Simpósio em Gestão Pública",promovido pelo ICGP nos dias 18 a 21 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 30, de 17 de junho de 2024 – Beneficiário:** Kelen Aparecida Rossi. **Matrícula:** 1293-9/1. **Data de saída:** 18/06/2024. **Data de retorno:** 21/06/2024. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "4º Simpósio em Gestão Pública",promovido pelo ICGP nos dias 18 a 21 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 31, de 17 de junho de 2024 – Beneficiário:** Vandirlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1308-0/1. **Data de saída:** 18/06/2024. **Data de retorno:** 21/06/2024. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "4º Simpósio em Gestão Pública",promovido pelo ICGP nos dias 18 a 21 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 32, de 21 de junho de 2024 – Beneficiário:** Angélica Karina de Lima Santos. **Matrícula:** 1323-4/1. **Data de saída:** 25/06/2024. **Data de retorno:** 28/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Crimes Eleitorais", promovido pelo CEAP Brasil e Lopes Soluções nos dias 25 a 28 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 33, de 21 de junho de 2024 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1313-7/1. **Data de saída:** 25/06/2024. **Data de retorno:** 28/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Crimes Eleitorais", promovido pelo CEAP Brasil e Lopes Soluções nos dias 25 a 28 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 34, de 21 de junho de 2024 – Beneficiário:** Romulo Faggion. **Matrícula:** 1313-7/1. **Data de saída:** 25/06/2024. **Data de retorno:** 28/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Crimes Eleitorais", promovido pelo CEAP Brasil e Lopes Soluções nos dias 25 a 28 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 35, de 21 de junho de 2024 – Beneficiário:** Maria Cristina de Oliveira R.Hamera. **Matrícula:** 1268-8/1. **Data de saída:** 25/06/2024. **Data de retorno:** 28/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Crimes Eleitorais", promovido pelo CEAP Brasil e Lopes Soluções nos dias 25 a 28 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 36, de 24 de junho de 2024 – Beneficiário:** Thania Maria Caminski Gehlen. **Matrícula:** 1276-9/1. **Data de saída:** 25/06/2024. **Data de retorno:** 28/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Responsabilidades e Fiscalização dos Agentes Públicos e Políticos em Último Mandato", promovido por UNICURSOS nos dias 26 a 28 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 37, de 24 de junho de 2024 – Beneficiário:** Laiane Carniel. **Matrícula:** 1260-2/1. **Data de saída:** 24/06/2024. **Data de retorno:** 27/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Mídias Sociais", promovido pelo INTERLEGIS nos dias 25 a 27 de junho de 2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

·**Ato n° 38, de 24 de junho de 2024 – Beneficiário:** Mariana Carvalho Martins. **Matrícula:** 1249-1/1. **Data de saída:** 24/06/2024. **Data de retorno:** 27/06/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Responsabilidades e Fiscalização dos Agentes Públicos e Políticos em Último Mandato", promovido por UNICURSOS nos dias 26 a 28 de junho de 2024.

Quantidade de diárias: 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

Pato Branco, 24 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA -

Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FA41D68D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 9983

DECRETO Nº 9.983, DE 23 DEJULHODE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024 no valor de R$ 69.851,26 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor deR$ 69.851,26 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos),conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 5387 (16898)	Material de Consumo	54.880,90
3.3.90.30 – 387 (16899)	Material de Consumo	3.500,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.39 – 57005 (16896)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.670,36
3.3.90.39 – 7005 (16897)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800,00
Total		**69.851,26**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão Utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I –superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
5387	Emenda de Comissão - Incremento Temporário MAC - Portaria GM/MS nº 1530 de 06/07/2021.	54.880,90
57005	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 750 de 06/04/2022.	10.670,36
Total		**65.551,26**

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
387	Emenda de Comissão - Incremento Temporário MAC - Portaria GM/MS nº 1530 de 06/07/2021.	3.500,00
7005	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Incremento Temporário da Média e a Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 750 de 06/04/2022.	800,00
Total		**4.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2980AFA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 17/2023
OBJETO:	Dar suporte ao treinamento esportivo e participação da equipe de competição que representará o município nas competições oficiais da Secretaria do Estado do Esporte do Paraná e Campeonatos: Paranaense série Ouro, Jogos da juventude do PR, Jogos abertos do PR, Liga futsal feminino, Paranaense sub-20 e outros eventos regionais tais como Jogos infantis do sudoeste do Paraná. Dar suporte ao treinamento esportivo e participação da equipe de competição que representará o município nas competições oficiais da Secretaria do Estado do Esporte do Paraná e Campeonatos: Jogos da juventude do PR, Liga futsal feminino, Paranaense sub-17 e outros eventos regionais, tais como Jogos infantis do sudoeste do Paraná.
VIGÊNCIA:	14/03/2023 a 31/12/2023
VALOR:	Valor Repassado: R$ 231.930,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 23 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9D7E0E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO Nº 69/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes, equipamentos laboratoriais e consumíveis necessários para a execução de exames no Laboratório Municipal**,** em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 275.017,63. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8836D109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2024. CONTRATO Nº 117/2023, CONCORRÊNCIA N° 02/2023, PROCESSO Nº 51/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ARTEPI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Da Correção, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de engenharia e obras, fica corrigida as Cláusulas Terceira e Cláusula Quarta do termo de aditamento n° 03/2024, assim como os anexos I e II do termo, passando a viger conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

MAIRY WALTER TRAMONTIN –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C15E8494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 11/2024. CONTRATO N° 151/2020, CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO Nº 144/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, inciso VI, assim como Cláusula Sétima, inciso V do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 11/09/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO -

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:114FB117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 09/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, PROCESSO N° 187/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ALPER ENERGIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §2°, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 26/08/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

CARLOS LAVINI SANJAR –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:BD82BB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 199/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e LLEVON INFORMATICA LTDA. OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (*hardware*), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/07/2025. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

VALTER ALVES DANTAS –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:6CA0130A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 201/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e LOBUS SOFTWARE LTDA. OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (*hardware*), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/07/2025. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:1EDC0901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 138/2019, DISPENSA N° 57/2019, PROCESSO Nº 160/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e SOFTFOCUS SISTEMAS & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, doespaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, assim como na Cláusula Segunda, inciso I do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 05 (cinco) anos, ou seja, até 12 de julho de 2029. Valor, com base na Cláusula Terceira, inciso I do contrato original, assim como correção anual da Unidade Fiscal do Município – UFMs o valor mensal passa de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), para R$ 5.128,67 (cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

ALESSANDRO GRACZYK MORAES -

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:CC530DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 200/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e GUARDA E PIMENTEL LTDA. OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (*hardware*), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, assim como Cláusula Quarta, inciso X do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17/07/2025. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

ITALO GABRIEL DOS SANTOS –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:9121CF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 10/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO N° 253/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso II, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23/07/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Ricardo Zampieron Marin - Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:DFC9D43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 219/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022, PROCESSO Nº 241/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. OBJETO: A aquisição de Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e Plataforma Virtual, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo , com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, assim como Cláusula Quarta, inciso VII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/08/2025. Dotação Orçamentária: 13015-13016;13014-13017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Julho de 2024.
ROBSON CANTU
Prefeito.
ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:63CD06A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023, PROCESSO Nº 163/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e 40.318.138 ANDREA DE MOURA. OBJETO: A prestação de serviços de oficina de artes circenses, com o fornecimento dos materiais e insumos, em atendimento à deliberação do CEDCA/PR N° 109/2017 (Fundo da Infância e Adolescência), visando à implantação e o fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição á dependência de álcool e outras drogas, as quais serão destinadas ás crianças, adolescentes e suas famílias, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. ADITAMENTO: Da Alteração, com base no Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei ° 8.666/93, fica alterada a Cláusula Quarta, Inciso IV do contrato original, alterando o cronograma previsto passando a ser do dia 04/03/2024 ao dia 04/09/2024. Do Prazo, com base no Artigo 57, §1°, Inciso I, da Lei ° 8.666/93, assim como Cláusula Quarta, inciso III do contrato original, fica prorrogada a vigência contratual, passando a viger até o dia 29/11/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Andrea de Moura – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:5C3447DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023, PROCESSO Nº 233/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragem e de locação de som, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §2°, assim como Cláusula Terceira, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 dias, passando o contrato a viger até o dia 17/01/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

SEDINEI SILVA SANTOS –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:98C2B183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023, PROCESSO Nº 233/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragem e de locação de som, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §2°, assim como Cláusula Terceira, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 dias, passando o contrato a viger até o dia 10/01/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

ALENSON FRANCISCO KULKA –

Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:FE26A12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023, PROCESSO Nº 233/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragem e de locação de som, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Da correção, fica corrigida a numeração da Cláusula Terceira do contrato original, passando a viger conforme segue: Onde se lê: "3 - O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme contempla o Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditamento." Leia-se: "II - O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme contempla o Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditamento." Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §2°, assim como Cláusula Terceira, inciso II do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 dias, passando o contrato a viger até o dia 10/01/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Luana Magalhães de Almeida – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:E6F4D42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO do Termo de Permissão de Uso n° 254/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Elena Marcarini Pra Felippe. OBJETO: Constitui objeto a outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 31, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **RESCISÃO:** Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, levada a termo mediante memorando n° 12.573/2024, fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 254/2022. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 24/04/2024 a extinção deverá ocorrer a partir de 23/06/2024, tendo como base a extinção a pedido da permissionária, conforme cláusula sexta, XVIII do respectivo termo. Pato Branco, 10 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:F469C289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO da Ata de Registro de Preços n° 237/2023. PARTES: Município de Pato Branco e IDEAL REFRIGERACAO

EIRELI. OBJETO: Aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. RESCISÃO, com base no Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como o processo de aplicação de penalidade n.º 19.147/2023, fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 237/2023, oriundo do Pregão Eletrônico número n° 60/2023, Processo nº 118/2023. PENALIDADES, ficam aplicadas para a contratada as penalidades, multa de caráter compensatório no valor de R$ 49.840,38 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/12/2023, e rescisão unilateral da ata de registro de preços. Pato Branco, 17 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:99AE6F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 93/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***VOLPIANO MARIN PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, Com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 49.317,04 (quarenta e nove mil trezentos e treze reais e quatro centavos), para R$ 51.140,61 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) . O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 22 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:B0436E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 91/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***MARIA EUGÊNIA MERLIN PASTORELLO***. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 49.317,04 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), para R$ 50.543,76 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:40B3429F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 03/2024. CONTRATO N° 92/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***SIDNEY DELLA JUSTINA***. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 30.930,52 (trinta mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 32.074,21 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I.. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:B431B644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 90/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***LENECIR RITA***. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 30.930,52 (trinta mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 32.074,21 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária:

Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C5F98E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 89/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***IMOBILIÁRIA TRENTO LTDA***. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 31.453,14 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), para R$ 32.616,18 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I.. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:74E1E95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 88/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***E. DE JESUS LEITE IMÓVEIS – EIRELI.*** **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, **c**om base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 49.317,04 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), para R$ 51.140,61 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:E9B84079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 87/2023, INEXIGIBILIDADE N° 19/2024, PROCESSO N° 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART.*** **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC em 3,697680%, passando o valor total do contrato de R$ 49.317,04 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), para R$ 51.140,61 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais e sessenta e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Das Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:1936B3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido na sentença do *Processo nº 0004574-45.2020.8.16.0131*, presente no Memorando nº 13.979, de 22 de maio de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, em valor correspondente a ½ de 2/3 do salário mínimo, corrigido anualmente, aos dependentes de VANDERLEI TAMAGNO**,** nascido em 12 de janeiro de 1974, sendo dividida entre a esposa **DANIELLI TAMAGNO,** nascida em 14 de abril de 1986, e os filhos **DEIVID TAMAGNO** nascido em 12 de agosto de 2003, **BETINA TAMAGNO** nascida em 2 de maio de 2006, **PATRICK TAMAGNO** nascido em 15 de outubro de 2015 e **BEATRIZ TAMAGNO** nascida em 16 de setembro de 2019.

Parágrafo único: À medida que os filhos completarem 21 anos de idade, sua quota parte será revertida à mãe, sendo que, quando o (a) filho (a) mais novo (a), completar 21 anos de idade, a pensão será paga integralmente à esposa, até seu falecimento ou até que alcance a data em que a vítima completaria 73,1 anos de idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:36092C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 12 do Memorando nº 18.529/2024, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 619, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:02D3AB0F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBF9420	116100T001371049	30/06/2024	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:66C0E532

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGY4B44	116100T001788584	24/04/2024	55500	R$ 130.16
ANX5H27	277510L000006738	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AUF3A72	277510L000007074	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AUF3A72	277510L000007079	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AVN8285	116100T001547376	25/04/2024	54522	R$ 195.23
AVQ7057	116100T001632430	25/04/2024	54521	R$ 195.23
BBN6E42	277510L000006804	23/02/2024	74550	R$ 130.16
LZS7F17	277510L000006895	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDB4915	277510L000006848	23/02/2024	74550	R$ 130.16
NSG9D88	116100T001788586	24/04/2024	54521	R$ 195.23
QHQ2A34	277510L000006764	23/02/2024	74550	R$ 130.16
RNC3B50	277510NIC0021264	12/04/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC69F3B7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCB3017	277510L000015278	23/04/2024	74550	2114310532

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:92E2D6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. _____

FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: LUIZ FELIPE DALMOLIN

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA

ITENS GANHOS 1- Total: R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 9.880,70 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais).

FORNECEDOR: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 134.472,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: AMMO INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 9.888,60 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 2.039,20 (dois mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: L. DE AB DANTAS

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 25.758,30 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: BJF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: KW INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 14.929,15 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ROSEMARA DOS SANTOS ME

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 43.173,20 (quarenta e três mil, cento e setenta r três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 27.507,30 (vinte sete mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: J E K COMERCIAL LTDA

ITENS GANHOS 4- Total: R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELLI EPP

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 124.236,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 4.974,50 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SCT MACKERT

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 15.960,00 (quinze e mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 1.040,00 (um mil real e quarenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 644.949,45 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 40/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

_____

FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: LUIZ FELIPE DALMOLIN

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA

ITENS GANHOS 1- Total: R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 9.880,70 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais).

FORNECEDOR: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 134.472,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: AMMO INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 9.888,60 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 2.039,20 (dois mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: L. DE AB DANTAS

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 25.758,30 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: BJF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: KW INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 14.929,15 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ROSEMARA DOS SANTOS ME

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 43.173,20 (quarenta e três mil, cento e setenta r três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 27.507,30 (vinte sete mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: J E K COMERCIAL LTDA

ITENS GANHOS 4- Total: R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELLI EPP

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 124.236,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 4.974,50 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SCT MACKERT

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 15.960,00 (quinze e mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 1.040,00 (um mil real e quarenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 644.949,45 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LUIZ FELIPE DALMOLIN, THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, AMMO INFORMÁTICA LTDA, DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA, BONDETECH INFORMÁTICA LTDA, L. DE AB DANTAS, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, BJF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KW INFOMÁTICA LTDA, GUILHERME XAVIER PIVA ME, ROSEMARA DOS SANTOS ME, 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J E K COMERCIAL LTDA, ME3 TECH INFORMÁTICA EIRELI, EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, SCT MACKERT, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA.

VALOR DA DESPESA: **TOTAL GERAL R$ 644.949,45 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

_____

Paula Freitas, 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....143/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....144/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA

ITENS GANHOS 1- Total: R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....145/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 9.880,70 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....146/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 3.711,00 (três mil, setecentos e onze reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....147/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 134.472,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....148/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: AMMO INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 9.888,60 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....149/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....150/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 2.039,20 (dois mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....151/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: L. DE AB DANTAS

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 25.758,30 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....152/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....153/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....154/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: BJF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....155/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: KW INFORMÁTICA LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R$ 14.929,15 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....156/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....157/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: ROSEMARA DOS SANTOS ME

ITENS GANHOS 2 - Total: R$ 43.173,20 (quarenta e três mil, cento e setenta r três reais e vinte centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....158/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 27.507,30 (vinte sete mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....159/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: J E K COMERCIAL LTDA

ITENS GANHOS 4- Total: R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....160/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELLI EPP

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 124.236,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....161/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 4.974,50 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....162/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: SCT MACKERT

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 15.960,00 (quinze e mil, novecentos e sessenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....163/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....164/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....165/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 1.040,00 (um mil real e quarenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....166/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: LUIZ FELIPE DALMOLIN

ITENS GANHOS 3 - Total: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DA38764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 60/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024.

VALOR TOTAL: R$ 5.683,65 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:713EBCC6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 77/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 77/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,

a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO:15/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/07/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORES E VALOR ADJUDICADO:

ALDAIR SCHVARTZ R$ 59.910,66

CARLOS AUGUSTO GRUBA R$ 26,532,10

TOTAL GERAL: R$ 86.442,76

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D23279DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024/SMG

PORTARIA Nº 117/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “G”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ISMAR VINICIUS LESZAK, para figurar na condição de Gestor do Protocolo 20.966.853-0, a partir do qual pretende-se firmar convênio junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:739249B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024/SMG

PORTARIA Nº 118/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora MARCIA IZABEL DREVIANY GAULOVSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-10, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, à seu pedido nesta data.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:19D76CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, para atender as necessidades do Município de Pérola D´Oeste - PR, com carga horária de 20 horas semanais,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **CARMEN BARBIERI PIAIA - ME**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita CNPJ/MF n° 04.874.762/0001-78, com sede na Rua Peru, n°191, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste , Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, neste ato representado pela **Sra. Carmen Barbieri Piaia,** brasileira, inscrito no CPF nº 031.871.739-50 residente e domiciliado na Rua Peru, n°191, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste , Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarado vencedor pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AC22BBCD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: CARMEN BARBIERI PIAIA – ME.

ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 12/2024, Processo administrativo nº 45/2024.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:087E5371

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o Termo de parceria referente ao repasse de recursos do Incremento MAC 2024 conforme oficio nº 892/2024, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Fundamento legal – Lei 14.133/21 – Art. 74º;

Lei nº 13.019/2014;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ nº 80.883.226/0001-17

Avenida Brasil, nº 1501, Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste-PR.

OBJETO: Termo de parceria referente ao repasse de recursos do Incremento MAC 2024 conforme oficio nº 892/2024, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 33.000,00 (trinta e três mil)

Perola D'Oeste-Pr, 24 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:659A9B0B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: ECLESIO CASSIA FERNANDES.

ORIGEM: Contrato nº 126/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 25/2023.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/07/2023 a 12/07/2024.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/07/2024 a 12/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7FE557A2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na

Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE PINTURA PARA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) QUALICOAT TECNOLOGIA EM PINTURA INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Salvador Ferrante, n° 489, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.650-230 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.588.048/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Carlos André Hepp, residente e domiciliado à Rua Eugênio José de Souza , n° 1815, Guaíra, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.630-130, portador da Carteira de Identidade sob nº 806.936.959-6 SESP-PR e CPF sob N°011.720.400-52, declarado vencedor pelo valor de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7FA16AF2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE PINTURA PARA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: QUALICOAT TECNOLOGIA EM PINTURA INDUSTRIAL LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2024, processo administrativo nº 37/2024.

VALOR: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3B7BD005

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

OBJETO: Renovação contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA – ME.

ORIGEM: Contrato nº 128/2023 - Pregão Presencial 09/2023.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/07/2023 a 19/07/2024.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 19/07/2024 a 19/07/2025.

VALOR ORIGINAL: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04EDF1AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

RESOLVE

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias das Servidoras Público Municipal abaixo relacionadas:

-ANA KELI DE AMARAL DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde.

-ALIANE CRISTINA LAVARDA, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D890CDFD

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 22/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 22/2024

NOME: **Adelar Adelto Ben** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 24/07/2024 DATA DE RETORNO: 26/07/2024 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 809,64 TOTAL A PAGAR: 2.428,92

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 01/2024, de 11/03/2024, à Curitiba, para o Vereador participar do curso PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E O SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos dias 24,25 e 26 de julho de 2024.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 22 de julho de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.428,92 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos) 23/07/2024.

ADELAR ADELTO BEN

Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:81AE1D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 753, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 753, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA RESPONSABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Milena do Carmo de Andrade Stracke**, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 126317948/PR, matrícula nº 4766125, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, da Secretaria de Educação, como responsável pela documentação escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada portaria 230/2024.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2917FEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 023/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de julho de 2024,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
23º	FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
33º	DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
36º	RENATO JOSÉ FRICK

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9AB594EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, que ficaram desertos ou fracassados no Pregão 006/2024.

Valor: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8ACEADEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratado: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, que ficaram desertos ou fracassados no Pregão 006/2024.

Valor: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2274BD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratado: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.881.804/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, que ficaram desertos ou fracassados no Pregão 006/2024.

Valor: R$ 113,00 (cento e treze reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D66A6E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratado: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, que ficaram desertos ou fracassados no Pregão 006/2024.

Valor: R$ 25.646,45 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:304C20DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratado: METROMED COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de uso na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, que ficaram desertos ou fracassados no Pregão 006/2024.

Valor: R$ 1.826,76 (mil oitocentos e vinte seis reais e setenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D78FBDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024

Contratado: GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E CURSOS LTDA

CNPJ: 53.213.890/0001-86

Objeto: Contratação de empresa com profissional para realização de 08 (oito) oficinas com o tema “SERÃO OS ADOLESCENTES QUE DARÃO”, que possuem como público-alvo prioritário os adolescentes atendidos pelos serviços socioassistenciais do CRAS.

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024

Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F9EC34C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.595.263/0001-09, estabelecida na Rua Gaspar Barreto, nº 59, Sala B, Vila Alpina, em São Paulo/SP, Cep: 03211-000, Fone (11) 3796-6371, (11) 3539-0213 e-mail: comercial2@locworkmates.com.br, neste ato representada pela Sra. Natasha do Rosario Tovani Kuiawinski, inscrita no CPF sob nº. 395.527.258-36 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3727/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo período de 30 dias uma vaga do item 2 do contrato- **AUXILIAR DE COZINHA.**

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 2.876,47 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3C584BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:260BD713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);

ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);

B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);

LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);

R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos

itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:50A8E33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 175,48 (Cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36856D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 7,73 (Sete reais e setenta e três centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B6A6844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **08/08/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente***",** mediante licitação.

PROTOCOLO: até 08/08/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 08/08/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:A5529663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Pinhal de São Bento – PR, estabelecido pela Lei n° 288/2007, de 17 de dezembro de 2007.

A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto na Lei n° 288/2007, e no Decreto n° 621/2009.

A entrega de documentos será no dia 29 de julho de 2024 a partir das 10:00 horas até as 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.

Os servidores serão avaliados nos períodos conforme listados a seguir:

Nome	Período
Iraci F. dos Santos	Agosto de 2022 – julho de 2024
Ines Barcki Rizzatti	Agosto de 2022 – julho de 2024
Irene Sima de Lima	Agosto de 2022 – julho de 2024
Margarete Varela	Agosto de 2022 – julho de 2024
Miguel Alves de Souza	Agosto de 2022 – julho de 2024
Maria Mazuco Cechinel	Agosto de 2022 – julho de 2024
Neilor Kniphoff	Agosto de 2022 – julho de 2024
Zely T. Gnoato Neves	Agosto de 2022 – julho de 2024

Os mesmos precisam apresentar os comprovantes da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento – PR, 24 de julho de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3F2F526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
POLITICA PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

POLITICA PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Além da exigência estabelecida na Portaria nº1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus

Conselhos de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Estadual de Educação para devida apreciação e aprovação.

A construção de uma Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1 495/2023 e nº 2 036/2023. A Política de Educação Integral faz referência direta à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº13.005/2014), que, da mesma forma, prevê a ampliação da oferta do tempo integral, das instituições públicas para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na Educação Básica.

Atualmente, a Educação em Tempo Integral é tema cada vez mais relevante no contexto das políticas educacionais, tanto no plano nacional, quanto estadual e municipal de educação. Os diversos projetos, propostas e reflexões existentes atestam a grande preocupação com a oferta de uma Educação Integral de qualidade. A implementação da Educação Integral nas escolas do município de Pinhal de São Bento, seja através da jornada ampliada, ou Ensino em Tempo Integral – Turno Único, deve basear-se nas características, possibilidades e limites das escolas e do município, que é onde a prática educacional se realiza efetivamente.

Levando em consideração que o município é de pequeno porte e possuí uma escola municipal de ensino fundamental – anos iniciais e um Centro de Educação Infantil, viu-se a necessidade de transformar todas as etapas de ensino em tempo Integral, proporcionando a todas as crianças e adolescentes a mesma condição de ensino. A parceria já existente com outras secretarias municipais garantiu a efetivação da proposta nas instituições de ensino.

A escola em Tempo Integral é uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade com a possibilidade de acesso para todos, pois a escola justa é aquela que atende a coletividade sem distinção, priorizando as situações de vulnerabilidade social e econômica, visando o pleno desenvolvimento da criança, sendo que muitas delas somente tem possibilidades de melhorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais e artísticas, promoção da saúde, acompanhamento pedagógico, entre outras, quando a escola oferece em tempo estendido, e, utilizando-se de outras metodologias.

Durante o período em que estiverem na escola os alunos contam com 4 refeições balanceadas e nutritivas de acordo com o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e a complementação do município, sob a orientação da nutricionista da rede municipal de ensino, o almoço é obrigatório na escola pois o mesmo é dirigido e pedagógico.

A Educação em Tempo Integral se configura com ampliação da jornada escolar de 20 para no mínimo 35 horas semanais, ou 07 horas diárias, distribuídas em atividades da Base Comum e atividades da Parte Diversificada, recebendo o atendimento dos professores responsáveis por cada atividade, com o auxílio e coordenação da diretora e pedagoga da escola.

Os profissionais responsáveis que atuarão na Escola de Tempo Integral, seja nos Componentes da Base Nacional Comum ou na Parte Diversificada devem ser habilitados para a condução do processo ensino aprendizagem, de acordo com a necessidade e assegurando o número suficiente para atender a expansão do ensino. A atuação destes profissionais com relação a função e carga horária segue o disposto no Plano de Cargos e Salários e demais legislações vigentes.

A atuação pedagógica na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo é, se constituir numa filosofia educacional muito mais abrangente com atividades diversificadas e específicas que garantam a qualidade do ensino e aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto de profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

Da mesma forma, compete a Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição das instituições todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto dos Componentes Curriculares da Base Comum, quanto, da Parte Diversificada. .

As instituições de ensino do Município com educação em tempo integral, organizam seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 03/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

O projeto político pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tem por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná, acatadas por este município.

Na organização pedagógica da educação em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação estabelece parcerias através da inclusão de programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esporte, Cultura, Assistência Social e Saúde, todos relacionados com os objetivos propostos para o desenvolvimento da parte diversificada. Estes são definidos e acompanhados pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Equipe Diretiva das escolas e professores, visando o planejamento em conjunto para que estes não sejam dissociados dos conteúdos desenvolvidos, conforme a Matriz Curricular da Base Comum.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalece a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos municipais, outros órgão ou entidades externas ao Poder Executivo Municipal.

Cabe ressaltar também que o ensino em Tempo Integral além de auxiliar para a melhoria da qualidade da educação, contribui no direcionamento das crianças para seu desenvolvimento humano de forma integral, preenchendo o tempo ocioso e contribuindo para o crescimento pessoal e intelectual. É importante destacar que desenvolver atividades em tempo integral é garantir uma maior permanência no ambiente escolar de aprendizagem.

Ampliar o tempo escolar do aluno vai além do tempo de permanência na escola, trata-se também de garantir os direitos à aprendizagem, contribuir com a socialização entre os educandos, despertar o interesse por práticas esportivas, culturais, hábitos de estudo, compreensão do mundo, ampliando as possibilidades em relação as opções no currículo. As atividades da Jornada Ampliada e/ou Turno Único serão oferecidas para todos os alunos da educação básica, garantindo e priorizando aqueles que se encontram em vulnerabilidade social e que apresentam dificuldade de aprendizagem.

É fundamental para assegurar a continuidade da política de tempo integral, realizar periodicamente a avaliação e o monitoramento das ações e estratégias desenvolvidas para que se possa de garantir sua efetiva execução. As ações e estratégias terão como base os dados obtidos nas avaliações internas e externas e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A equipe técnica responsável pela Política de Tempo Integral, é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura composta por:

- Secretária Municipal de Educação;

- Orientadora pedagógica;

- Técnica Administrativa;

- Equipe Diretiva da escola.

Cabe ao poder Público Municipal o financiamento e manutenção, por meio de bases legais, sendo possível celebrar convênios, parcerias contratações de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas. Além de recursos próprios conforme dotação orçamentária, as fontes de financiamento são provenientes de recursos federais e estaduais.

Também é de responsabilidade do Poder Público Municipal viabilizar, seja com recursos próprios ou através de convênios sempre que necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades relativas a Educação de Tempo Integral.

Em se tratando de Educação em Tempo Integral o deve-se considerar um planejamento a médio e longo prazo, onde sua organização periodicamente deve ser reanalisada, reavaliada e adaptada conforme as necessidades. Isso inclui desde a manutenção e ampliação de espaços físicos, aquisição de equipamentos a reorganização pedagógica para garantir o efetivo propósito da educação de tempo integral, que é a formação integral do sujeito em todas as suas dimensões física, emocional, cognitiva, social e política.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:116BA842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.247/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente., será realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 441.285,81(quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 24 de julho de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEDB23BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 306/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20909/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.198.254/0001-17. **Objeto: c**ontratação de empresa para disponibilização de 6 (seis) licenças da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Valor global:** R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais). **Prazo de Vigência:** será 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CB0AD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.529/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Daniele Fabiana Rosatti**, do cargo de Diretor Técnico Pedagógico–CC4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:70D2B01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.530/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luciane da Silva**, para exercer o cargo de Diretor Técnico Pedagógico-CC4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF0734F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.531/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **JULHO de 2024:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	3	21
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	3	21
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	2	17
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	1	9

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	03
CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	1	03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de JULHO de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F8A68E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 161, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ISABELA BINI MENDES DOS SANTOS,** no Cargo de **DIRETOR DE CULTURA E LAZER**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6228B22E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 162, DE 08 DE JULHO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor MARIO LUIZ GRANDE, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUARIA III, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2DDC1A96

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 163, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomear cargo em comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARIO LUIZ GRANDE**, no cargo de **DIRETOR DE PECUARIA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6B926488

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 164, DE 08 DE JULHO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO SCHAVAREN**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUARIA I**, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E1CB4654

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 165, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomear cargo em comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO SCHAVAREN**, no cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO II**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-2, a contar de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4C064692

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 444, DE 08 DE JULHO DE 2024

DEMITIR, nos termos do Art. nº 241, III, c/c, artigo 243, IV, X e XVII, da Lei 784/96 do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, a senhora **SILVANA RODRIGUES DA**

ROCHA, Matrícula nº 50758, do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 361/2023, composta pela Portaria nº 134/2023.

R E S O L V E

Art.1º - **DEMITIR**, **nos termos do Art. nº 241, III, c/c, artigo 243, IV, X, e XVII, da Lei 784/96, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a senhora SILVANA RODRIGUES DA ROCHA,** matrícula nº 50758 do Concurso Público 001/2007, Nomeada através da Portaria nº 255/2009 no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44HORAS),** na data de 01 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BA6FF09E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 445, DE 08 DE JULHO DE 2024

DEMITIR, nos termos do Art. nº 482, "a", "b" e "e" da

Consolidação das Leis do Trabalho, a senhora **JAQUELINE**

APARECIDA ARAMONI, matrícula nº 50652, do cargo de

Auxiliar de Enfermagem ESF 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 361/2023, composta pela Portaria nº 134/2023.

R E S O L V E

Art.1º - **DEMITIR**, **nos termos do Art. nº 482, "a", "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, a senhora JAQUELINE APARECIDA ARAMONI,** matrícula nº 50652, do Concurso para Emprego Público 001/2005, Nomeada através do Contrato de Trabalho nº 001/2009 no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (40HORAS),** na data de 11 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7E12110A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 446, DE 08 DE JULHO DE 2024

DEMITIR, nos termos do Art. nº 241, III, c/c, artigo 243,

IV, X e XVII, da Lei 784/96 do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, a senhora **PATRICIA MARTINS**

AMBOK DOS SANTOS, Matrícula nº 50044 do cargo de

Fiscal Geral 40 Horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 361/2023, composta pela Portaria nº 134/2023.

R E S O L V E

Art.1º - **DEMITIR**, **nos termos do Art. nº 241, III, c/c, artigo 243, IV, X e XVII, da Lei 784/96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a senhora PATRICIA MARTINS AMBOK DOS SANTOS,** matrícula nº 50044, do Concurso Público 001/2019, Nomeada através da Portaria nº 494/2022,no Cargo de **FISCAL GERAL 40 HORAS,** na data de 10 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DB4E078E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 447, DE 08 DE JULHO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Maria Rosilene Ribeiro,

Matrícula nº 50726, no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais 44 horas, do Concurso Público 001/2007, admitida

Em 01/04/2009, através da Portaria nº 228/2009, lotada

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA ROSILENE RIBEIRO,** matrícula nº 5726, do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 228/2009, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na data de 01 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6443F761

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 448, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomear Maria Rosilene Ribeiro por ter sido aprovado (a)

Em 30º lugar na classificação geral, no Concurso Público

nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40

Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MARIA ROSILENE RIBEIRO** por ter sido aprovado (a) em 30º lugar na classificação, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AE8E4966

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE JULHO DE 2024

Conceder ferias ao Servidor Paulo Sergio Burey, Matricula nº 50167, no cargo de Oficial Administrativo 40 Horas, Referente aos períodos de 2022/2023, Nomeado Através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **PAULO SERGIO BUREY,** matrícula nº 50167**, FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023, (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B857988F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 454, DE 15 DE JULHO DE 2024

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 23 de julho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
50729	GEZIELE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
50888	INES CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2022/2023
143971	MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020 e 2020/2021
52686	OTILIA BUENO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2022/2023 e 2023/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1B21C82D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 455, DE 05 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Duane Cristina Santoni Coleraus, matrícula nº 53664 no cargo de Psicologo 20 Horas, Referente o Período de 2020/2021, nomeada Através do Concurso Público Nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **DUANE CRISTINA SANTONI COLERAUS** matrícula nº 53664, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PSICOLOGO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:673C0D7F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 456, DE 15 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Eloisa da Silva Benancio, Matrícula nº 50190 no cargo de Tecnico em Enfermagem Esf 40 horas, Referente o Período de 2023/2024, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELOISA DA SILVA BENANCIO,** matrícula nº 50190, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D03C39BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 457, DE 15 DE JUNHO DE 2024

Conceder ferias ao Servidor Emerson de Andrade, Matricula nº 21209, no cargo de Assessor Especial De Gestao Publica I40 Horas, Referente aos períodos de 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EMERSON DE ANDRADE,** matrícula nº 21209**, FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PUBLICA I,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1F39B0AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JULHO DE 2024

Transferir a Servidora Maria Elias Do Nascimento Matrícula nº 203361 no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal De Gestão Pública, para a Secretaria de Agricultura e Pecuária.Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de julho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203361	MARIA ELIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:58D492AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 463, DE 18 DE JULHO DE 2024

Transferir o Servidor Francisco de Assis da Silva

Matrícula nº 8251 no Cargo de Motorista 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 09 de julho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:822C9324

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 464, DE 18 DE JULHO DE 2024

Conceder ferias ao Valdir Machado Guimaraes,

matricula nº 51001, no cargo de Professor 20 horas,

Referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024,

Nomeado através do Concurso Publico nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **VALDIR MACHADO GUIMARAES**, matrícula nº 51001**, FÉRIAS**, por 10(dez) dias do período de 2022/2023 e 5 (cinco) dias do período 2023/2024, (Concurso Publico nº 003/2012), no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julhode 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8CE4F306

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 465, DE 18 DE JULHO DE 2024

Conceder ferias a Servidora Celia Cedorak Javoski, Matricula nº 50036, no cargo de Técnico Agrícola 40 Horas, referente Aos períodos de 2022/2023, nomeado Através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **CELIA CEDORAK JAVOSKI,** matrícula nº 50036**, FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023, (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:997A7067

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 466, DE 18 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor Jose Pereira, matrícula nº 207001, no cargo de Servente de Obras 44 horas, Referente o período de 2020/2021 e 2021/2022, Nomeado atraves do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE PEREIRA,** matrícula nº 207001, **FÉRIAS**, por 28 (vinte e oito) dias do período de 2020/2021 e 2 (dois) dias do período 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **SERVENTE DE OBRAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B66FEE03

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 468, DE 19 DE JULHO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Edinelson Marques Bezerro,

Matrícula nº 144431, no cargo de Motorista 44 horas,

Referente aos períodos de 2020/2021 e 2021/2022,

Nomeado através do Concurso Publico nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EDINELSON MARQUES BEZERRO,** matrícula nº 144431**, FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022, (Concurso Publico nº 001/1995), no cargo de **GUARDIÃO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6EE67D0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga – PR, órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município, certifica que a Instituição Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrito no CNPJ/MF 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão nº 42 Bairro: Alto da Glória, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.030-180, e Polo de Aprendizagem inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0058-16 na Avenida Desembargador Cordeiro Cleve, nº 500, sala 18, Bairro: Linha Cantu, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000, encontra-se **registrada** neste Conselho sob o número **01/2019.**

Encontram-se inscritos neste CMDCA os Programas:

- Programa de Socioaprendizagem;

- Programa de Capacitação e Cidadania;

- Programa Social Jovem em Ação;

- Programa Social Família em Ação.

O presente Certificado possui validade de 04 anos a partir da data de assinatura.

Pitanga, 22 de julho de 2024

FÁTIMA PENTEADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CF9DE211

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 47/2024

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a Renovação de Registro do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná -CIEE/PR, sob nº. 01/2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA com validade de 04 anos.

Art. 2º. Aprovar a inscrição dos seguintes Programas executados pelo CIEE/PR, com validade de 02 anos:

- Programa de Socioaprendizagem;

- Programa de Capacitação e Cidadania;

- Programa Social Jovem em Ação;

- Programa Social Família em Ação.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata n° 288/2024.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 22 de julho de 2024.

FÁTIMA PENTEADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:04972E98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSCRIÇÃO

Comprovante de inscrição de serviços, programas, projetos de atendimento, proteção e defesa de garantia de direitos da criança e do adolescente.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

( ) Serviços

(X) Programas

( ) Projetos

O Comprovante de Inscrição contido neste anexo refere-se à inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

INSCRIÇÃO Nº 01/2019

Os seguinte Programas:- **Programa de Socioaprendizagem; Programa de Capacitação e Cidadania; Programa Social Jovem em Ação; Programa Social Família em Ação** são executados pela Instituição Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrito no CNPJ/MF 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão nº 42 Bairro: Alto da Glória, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.030-180, e Polo de Aprendizagem inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0058-16 na Avenida Desembargador Cordeiro Cleve, nº 500, sala 18, Bairro: Linha Cantu, no Município de Pitanga/PRe encontram-se em acordo com as normativas vigentes.

A inscrição dos programas tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura do presente comprovante.

Pitanga, 22 de julho de 2024

FÁTIMA PENTEADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:02FEF8AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.087.489-04

A Condenação por atos de improbidade administrativa não implica e necessário reconhecimento inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio de número de controle 669F.FC41.6E9F.3833 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B24C6674

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.355.439-77

A Condenação por atos de improbidade administrativa não implica e necessário reconhecimento inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio de número de controle 669F.FBDE.332D.7734 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:48E59152

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 410.820.609-68

A Condenação por atos de improbidade administrativa não implica e necessário reconhecimento inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio de número de controle 669F.FCA8.6B3A.5936 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9A43095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 08 de Agosto de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 24/07/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B333F33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2024

DATA: 24 de Julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia candidata classificada em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Pâmela Carolina Gomes de Andrade	Professor

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8374E339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

DATA: 24 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 25 de Julho de 2024, e retorno previsto para o dia 27 de Julho de 2024, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para realização de exame, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.830/2024, de 24/07/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e cinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EAB12C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2024

DATA: 24 de julho de 2024.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante a classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 666/2024, de 24/07/2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a partir desta, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	Educador Infantil 40 hs

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AD5AE9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOVO RESULTADO DE DISPENSA 03/2024

NOVO RESULTADO DISPENA 03/2024

Processo n° **08/2024**

Dispensa de Licitação nº **03/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01

ITENS: 04, 13, 14, 15, 16, 30, 31 e 45

VALOR: R$ 1.552,59 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOTE 02:

ITENS: 05, 12, 14, 16, 21 e 22

VALOR: R$ 1.833,95 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

CNPJ: 08.780.907.0001-22

_____

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01

ITENS: 05, 07, 24, 28, 29, 33, 35, 37, 41 e 44

VALOR: R$ 1.016,47 (um mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

CNPJ: 26.917.650.0001-90

_____

EMPRESA VENCEDORA: VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01

ITENS: 06, 08, 18, 19, 21, 27e 34

VALOR: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CNPJ: 77.830.891/0001-38

_____

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA ISABEL LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01

ITENS: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42 e 43

VALOR: R$ 4.402,86 (quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOTE 02:

ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20

VALOR: R$ 9.025,73 (nove mil vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

CNPJ: 54.386.330/0001-96

Planalto PR, 24 de julho de 2024.

FERNANDA DIESEL RUP

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:265D8783

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CRISGUEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CRISGUEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CRISTIANO SCHNEIDER SACHETE**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de prestação de serviços nº 201/2023, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

CRISTIANO SCHNEIDER SACHETE

Crisguel Transportes De Passageiros Ltda.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6C681929

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 004/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR

EMPRESA: 55.306.688 LUIZ CARLOS MENEGAZZI

CNPJ Nº 55.306.688/0001-24

VALOR TOTAL: R$138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).

DATA: 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5135D1AF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana

2. Empresas Participantes:

2.1 – SIM REDE DE POSTOS LTDA

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 **–** SIM REDE DE POSTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07473735019796 situada no município de Campo Largo- PR classificado em 1º lugar no item 01 e 02 do lote 02 totalizando a importância de R$ 87.850,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais.

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2024 de 05 de julho de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC

Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8ED4AAF5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 019/2024, lavrada em 17 de julho de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana.

EMPRESA: SIM REDE DE POSTOS LTDA

LOTE 02 ITEM: 01 e 02.

VALOR TOTAL: R$ 87.850,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais.

DATA: 23 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:4F191614

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2024

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana.

VALOR TOTAL: R$ 87.850,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1414F75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 083/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Portaria nº 083/2024 de 22 de julho de 2024.

Súmula: "Retifica a Portaria nº.021/2015, de 16 de março de 2015, que nomeia candidata provada em Concurso Público para o cargo de Advogada, e dá outras providências".

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º - A Portaria n.º 021/2015, de 16 de março de 2015, que nomeia candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de Advogada, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital nº 001 /2014 e Edital de Convocação nº 001/2015, resolve:

Artigo 1º – Nomear, a candidata aprovada pelo Concurso Público para o cargo de Advogada abaixo relacionado, na respectiva função, que atenderam todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável.

a)

Nome	CPF	RG	OAB
JOYCE MAUS MISCHUR	962.836.969-53	5.561.854-2/PR	25.869-PR

b) **CARGO : ADVOGADA CLASSIF.: 3º NOME: JOYCE MAUS MISCHUR RG: 55618542/PR**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:686D46F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2024 DISPENSA Nº 37/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.335.656/0001-78**, neste ato representada pelo Senhor **ALYSON GREGORY RETKVA**, portador do CPF nº 081.660.079-16 e RG nº 5.511.659, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados Processo Administrativo nº 619/2024 , processo licitatório nº 168/2024, Dispensa nº 37/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021. **DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR:** O objeto da presente dispensa é a Contratação de pessoa jurídica especializada em sondagem do solo, para o imóvel fruto da unificação das matrículas nº21.312 a 21.315 do CRI Matinhos, com área de 270,07 m² (duzentos e setenta virgula zero sete metros quadrados) em área pública municipal, localizada na Vila Balneária Praia de Leste, Bairro Praia de Leste, conforme Planilha Orçamentária anexa. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 168/2024 – Dispensa nº 37/2024,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.093,45 (Seis mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).** *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de julho de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:65B21978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE N° 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ARY LOPES FILHO, CNPJ n.º 51.221.982/0001-82**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **SUSAN**

HELEN GROSSEL, portador da cédula de identidade n.º 16.139.892-6 e CPF n.º 009.586.889-58, e o gestor Sr. **LEONARDO GOMES**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 16.000/2024** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.361,60 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.** Oficinas Sociais. de Movimento. Assistência Social. 480 horas. R$ 6.480,00 Oficina Culturas, Artes, Educação, Patrimonial. Dança. Esporte. 480 horas. R$ 7.881,60. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:266BAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844 DE 23 DE JULHO DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 12.561/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servido **RAFAEL TROJAN** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos 395/2024 e 396/2024, Concorrência n°10/2024** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** pelo servidor por **Rivalcir Rosa Sans ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada e conforme tabela em anexo.

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4928CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Não ter sido cadastrado nenhum pedido de impugnação contra o Edital de Abertura no período de 12 a 16/05/2024, no site da COGEPS/UNIOESTE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná - PR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A4F9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Protocolo nº 7508/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidores:

Ana Claudia Simas Correa- Professora

Tatiane Godoi Carrilho Fortes- Agente Administrativo

Ruth Chaves dos Santos- Educadora Infantil.

Artigo 2º- A Comissão será presidida pela servidora **Ana Claudia Simas Correa,** terá o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se**.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E65226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 17.553/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **SABRINA LIMA DOS SANTOS – MATRICULA: 325127** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **23 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:029ACB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 847 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.297/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ELIZABETH MARIA MARINHO – MATRÍCULA -351,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **Procuradoria Geral , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **22 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AB0E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR PEDAGOGO

NOME: CARLA CUNHA COSTA

CLASSIFICAÇÃO: 24º

ADMISSÃO: 24.07.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:968B9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: SUZANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES

CLASSIFICAÇÃO: 137º

ADMISSÃO: 24.07.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F07C2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR - NIQ

NOME: SABRINA LIMA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO: 170º

ADMISSÃO: 24.07.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1FE4A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 17.654/24

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO - MATRICULA: 296021**, ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a)na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5785C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: CASSIO DE SOUZA FARIAS

CLASSIFICAÇÃO: 143º

ADMISSÃO: 24.07.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52434FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.888 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no Memorando nº 12.733/2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado , **é pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RAFAEL TROJAN,** brasileiro , portador do RG nº 5.940.962-0 PR e CPF n.º 022.407.769-43, a partir de **23 de julho de 2024.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5574F3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°85/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 85/ 2024

Procedimento Licitatório 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Ultrassonografia.

Contratada: ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 19.220.004/0001-03

Valor: R$ *162.000,00* (cento e sessenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. -189

Data de Assinatura: 24/07/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B40557BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 77/2024

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 77, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomear a Composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Municipal:

Cinta Ribas Wagner – Agente de Promoção Social CRAS

Graciane Andreia Hoinaski Kosiba – Assistente Social do CRAS

Emília Aparecida Morgado Salgado – Diretora do DEMEC

Elaine Cristina Marcondes Kazeker- Coordenadora Pedagógica do DEMEC

Moises Schreiber – Auxiliar Administrativo I do DMAS

Renata Ferrari – Enfermeira PSF

Sheila Molkenthin – Assistente Social do DMAS

Thayse de Paula Padilha – Diretora do DMAS

Adriane Marcondes Alves – Conselheira Tutelar

Ana Paula Rodrigues Paes – Conselheira Tutelar

Art. 2º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir mensalmente para discutir as linhas de atuação das ações, com objetivo da superação das vulnerabilidades identificadas nas famílias, bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0794B80D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da convocação para a fase de Avaliação Documental referente ao EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Nos termos do tópico 16 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no link:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqKj5VDiusr-o184fhgKFqImzrq9ptMA3SMv44CxYMQcQ1XA/viewform,

até às 12h do último dia de prazo. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 09/2024 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL
3	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL
4	Margarete Luceki Guimarães	Projeto de Oficina de Pintura para Crianças de 8 a 10 Anos	III. ARTES VISUAIS

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br

II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais; https://www.portoamazonas.pr.gov.br/sala-digital-do-empreendedor-certidoes-negativas/

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6EAEF5EC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DE INABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DO INDEFERIMENTO
X	Jaqueline Aparecida Turmann Kreitlow	X	X	INDEFERIDO	Proponente não inscrito neste edital.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:493373C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, em favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***22 de julho a 20 de agosto de 2024.***

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F9459DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 20/2024
PREGÃO 11/2024

Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, a fim de atender a demanda dos automóveis pertencentes a frota da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1- termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO DO CONTRADO: 24/07/2024 À 23/07/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8A5F3319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10033/2024 DE 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.717,59 (cento e sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001 .04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
973 - 3.3.90.40.00.00	31060 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	98.679,03
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
974 - 3.3.90.39.00.00	31060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.314,08
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09 .002.19 .572.0025 .2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
975 - 3.3.90.40.00.00	31060 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.724,48
Total Suplementação:		**166.717,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8EAF5326

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE MÉRITO PROJETOS AUDIOVISUAL
RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA "A"

APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA-METRAGEM

CATEGORIA (A) - ITEM 01 – ANEXO I – EDITAL 01/2024-SMCET

CONCEITOH FILMES - UM RECOMEÇO (INABILITADO)

MARIO AUGUSTO DOS SANTOS CAPARELLI - O TRABALHO ENOBRECE O HOMEM

(HABILITADO)

MOZI AGENCY LTDA - LAPIDANDO A JOIA (HABILITADO)

PEDRO HENRIQUE SOARES GAETA - ME AJUDA POR FAVOR (HABILITADO)

RODOLFO RODRIGO CISNEIRO DE BARROS - O REENCONTRO (HABILITADO)

TIAGO DE OLIVEIRA - INDÍGENA TAMBÉM BRINCA (HABILITADO)

VICTOR DE OLIVEIRA CHEN - PEDRAS QUE FALAM (HABILITADO)

FRANCINE ZANINELI - A MALA ESQUECIDA (HABILITADO)

MARIA CAROLINA FELICIO SILVA - MEMÓRIAS DE RAULINO ALVES CORDEIRO (HABILITADO)

CLAISSON PATRICK - A FORÇA ALÉM DA DOR (HABILITADO)

2. CATEGORIA (A) – ITEM 02 – ANIMAÇÃO E MINI DOCUMENTÁRIO

EDNA APARECIDA BARBOSA - AS BELEZAS DE QUATRO BARRAS VISTA POR CIMA

(HABILITADO)

RODOLFO SCHEFFLER - O HOMEM DE LIXO (INABILITADO)

TIAGO OLIVEIRA - QUATRO BARRAS CRIATIVA (HABILITADO)

MOZYI AGENCY - O GUARDIÃO DA MONTANHA (HABILITADO)

POLLYANNA VIANA CORREA - TO DENTRO (HABILITADO)

VICTOR DE OLIVEIRA CHEN - O TESOURO DA CASA DE PEDRA (HABILITADO)

3. CATEGORIA (A) – ITEM 03 – ROTEIROS PARA CURTAS METRAGENS

RAFAEL ELIAS - ROTEIRO PARA CURTA METRAGENS (HABILITADO)

POLLYANNA VIANNA CORREA - TEREZA DE BENGUELA (HABILITADO)

FRANCINE ZANINELLI - CASA DOS SETE ANOS (HABILITADO)

CATEGORIA "B" – APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE

LETICIA LOPES KOEHLER - CINEMA ITINERANTE REFLEXOS DO NASCER (HABILITADO)

RODOLFO RODRIGO CISNEIRO DE BARROS - CINEMA ITINERANTE CINE SERELEPE

(HABILITADO)

CATEGORIA "C" – CRIAÇÃO DE CURSOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

POLLYANNA VIANA CORREA - OFICINA DO MINUTO (HABILITADO)

CONCEITOH FILMES - OFICINA DE CINEMA (HABILITADO)

CONVOCAÇÃO FASE RECURSAL

As instituições inabilitadas que desejarem entrar com RECURSO têm entre os dias 25/07/2024 a 29/07/2024 para o fazerem.

CONVOCAÇÃO FASE DOCUMENTAL

Ficam convocadas as instituições habilitadas a entregar os documentos da fase documental, entre os dias 04 a 11 de agosto 2024.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8E817151

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE MÉRITO EDITAL 02/2024 - SMCT
RESULTADO PRELIMINAR

MÚSICA (PREMIAÇÃO)

ALEXANDRE POMBALINO (HABILITADO)

CARLOS ALMEIDA DA SILVA (HABILITADO)

EPAMINONDAS TAVARES CHAVES (HABILITADO)

MICHEL GUIDO VEDOVELLI (HABILITADO)

ODILON ALCEBIADES DE OLIVEIRA (HABILITADO)

MURIEL MILANO DE OLIVEIRA (HABILITADO)

ALDO BAXUK CIRIACO (HABILITADO)

ARTESANATO (PREMIAÇÃO)

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA (HABILITADO)

LUCIMÉIA CARDOSO DE SOUZA (HABILITADO)

MARIA AMÉLIA GALVÃO DE CAMARGO (HABILITADO)

CIBELE IZIDORO (HABILITADO)

JOSIANE CRISTINA BOMBONATI CARRILHO (HABILITADO)

VERONICA BRIGTH PETER ROJAS (HABILITADO)

ROSIMARA ANDRADE RAMOS LEGNANI (HABILITADO)

IVONE CORDEIRO DA LUZ (HABILITADO)

WILSON ALVES DA SILVA (HABILITADO)

FRANCIELE CONING (HABILITADO)

ARTES PLÁSTICAS/FOTOGRAFIA (PRÊMIO)

JOSIANE CRISTINA BOMBONATI CARRILHO (HABILITADO)

FOTOGRAFIA

ANA PAULA CONING (HABILITADO)

FOTOGRAFIA

FRANCIELE CONING (HABILITADO)

FOTOGRAFIA

HAMED ALMEIDA BRAGA (HABILITADO)

FOTOGRAFIA

GLAUCIO KANELA (HABILITADO)

ARTES PLÁSTICAS

JONAS LIMA CORREA NETO (HABILITADO)

ARTES PLÁSTICAS

LUIS ADALBERTO HONORIO (HABILITADO)

ARTES PLÁSTICAS

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA (HABILITADO)

ARTES PLÁSTICAS

LITERATURA (ESCRITA E ORALIDADE), PATRIMÔNIO, EXPRESSÃO CORPORAL (TEATRO, DANÇA, CIRCO) – PROJETO

EXPRESSÃO CORPORAL

KRYSTIAN RATIER (HABILITADO)

O ENCANTO DO MORRO PÃO DE LÓ

BRENO RODRIGO DE ARAÚJO (HABILITADO)

TRUPE GUARÁ

BRENO RODRIGO DE ARAÚJO (HABILITADO)

PÉ DE LATA

HAMED ALMEIDA BRAGA (HABILITADO)

PATRIMÔNIO

CONVOCAÇÃO FASE RECURSAL

As instituições inabilitadas que desejarem entrar com RECURSO têm entre os dias 25/07/2024 a 29/07/2024 para o fazerem.

CONVOCAÇÃO FASE DOCUMENTAL

Ficam convocadas as instituições habilitadas a entregar os documentos da fase documental, entre os dias 04 a 11 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:18D2DFEA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de 1 (um) imóvel localizado na Avenida 25 de Janeiro nº 271, Centro, Quatro Barras, Paraná, sob matrícula nº 07.074 do Registro de Imóveis de Campina Grande Sul/PR, com área total de 450,00m² (15m x 30m), sendo 341,40m² de área construída: 301,40m² averbados em alvenaria e 40,00m² não averbados; no piso térreo o imóvel possui recepção com jardim de inverno, 5 salas, 2 banheiros, copa e lavanderia, no piso superior apresenta 6 salas e 2 banheiros e possui uma edícula não averbada com 2 salas), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO: 44/2024.

COMPRADOR CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.

VENDEDOR CONTRATADO: GILMAR CONCEIÇÃO E MONICA FATIMA MAIA PORTILHO CONCEIÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.1333/2021, preceitos de Direito Público e Administrativo, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato de modo que se resolverá com a lavratura da escritura pública de compra e venda; concretização da liquidação ao VENDEDOR; mediante a devida entrega das chaves do imóvel, bem como a transferência ou depósito bancário identificado, em conta de titularidade do proprietário do imóvel.

Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FE486EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação, as empresas D E P DA COSTA – CNPJ: 55.305.151/0001-40 e a empresa D.A DE SOUZA COSTA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CNPJ: 19.678.976/0001-46, para os lotes 01, 02 e 03. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, as empresas estão aptas a participar do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

Empresa D E P DA COSTA – CNPJ: 55.305.151/0001-40:

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.1 do edital - "Requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento (Anexo 03)";

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.5 do edital – "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame";

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.11 do edital – "Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro de seu prazo de validade, a certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias."

Apresentou o documento exigido no item 7.12 em desconformidade com o edital – "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) e os indicadores de atividade financeira.

Apresentou o documento exigido no item 7.13 "Atestado de capacidade técnica" em desconformidade com o edital;

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.14 do edital – "Certidão de Registro de Empresa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, (somente para os participantes do lote 01), dentro do prazo de validade, que comprove o tempo de registro da empresa igual ou superior a 1 (um) ano), indicando o responsável técnico pela empresa (vide Acórdão 1.214/2013 – TCU e ACÓRDÃO Nº 1243/22 - Tribunal Pleno TCE/PR)."

O documento exigido no item 7.16 – "Declaração de Ciência do profissional. (ANEXO 06)"

Deverá ser de todos os profissionais referente aos lotes que a empresa deseja se credenciar.

Empresa D.A DE SOUZA COSTA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CNPJ: 19.678.976/0001-46:

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.5 do edital – "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou

Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame";

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.10 do edital – "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade";

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.11 do edital – "Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro de seu prazo de validade, a certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias."

Apresentou o documento exigido no item 7.12 em desconformidade com o edital – "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) e os indicadores de atividade financeira.

Ausência de apresentação do documento exigido no item 7.14 do edital – "Certidão de Registro de Empresa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, (somente para os participantes do lote 01), dentro do prazo de validade, que comprove o tempo de registro da empresa igual ou superior a 1 (um) ano), indicando o responsável técnico pela empresa (vide Acórdão 1.214/2013 – TCU e ACÓRDÃO Nº 1243/22 - Tribunal Pleno TCE/PR)."

O documento exigido no item 7.16 – "Declaração de Ciência do profissional. (ANEXO 06)" Deverá ser de todos os profissionais referente aos lotes que a empresa deseja se credenciar.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN

Membro

GILSON SIDOR

Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC42034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas ininterruptas e câmeras de vigilância, e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato para atender todos os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, por intermédio do Departamento de Tecnologia da Informação, após decisões de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra a partir do Edital Retificado nº 01 disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações ou Portal de Transparência do Município. O Edital Retificado nº 01 encontra-se disponível, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@quatro barras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/06/2024 às 08h29 do dia 12/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 12/08/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:82F76824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição transportada, para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/07/2024 às 08h29 do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 09/08/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA2D52B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA INEX 24

15º TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO

15° Termo aditivo do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização de 3,335650% do INPC, acumulados dos últimos 12 meses, para os que ganham diferente de 01 salário mínimo nacional, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	R$ 1.412,00
ATENDENTE DE PÚBLICO	R$ 1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.939,97
CUIDADOR SOCIAL	R$ 1.487,70
EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.487,70
VISITADOR SOCIAL	R$ 1.487,70
PSICOLOGO	R$ 3.939,70
NUTRICIONISTA	R$ 3.690,14
PROFISSIONAL DO PILATES	R$ 553,46
PLANTÃO ENFERMEIRO	R$ 292,85
PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 187,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 01 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES

Contratada

CASSIA SOUZA SANTOS

Sec. Mun. De Saúde

ARIANA LEITE CHAVES

Sec Munc.do T.A.Social

ELENICE FATIMA ALVES BORSATTO

Sec.Munc.de Educação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:331CD378

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 278 2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL - Contrato 278/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m2, em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 897090 – MDR, Programa Planejamento Urbano.

Partes: Município de Querência do Norte e ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52

Fundamentação legal: Artigo 77, 78 e Art. 79 as Lei 8666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral, artigo 79, I da Lei 8666/93, pelo Município de Querência do Norte, CNPJ 76.973.692/0001-16, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução do contrato, por descumprimento da cláusula primeira – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m2, em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 897090 – MDR, Programa Planejamento Urbano**,** enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

a) A inexecução contratual, se deu em razão do abandono da obra, sem nenhuma justificativa plausível, apesar das inúmeras tentativas de contato, notificação para a retomada da obra.

b) A empresa foi notificada pela última vez em outubro/2023 sobre a abertura de processo de rescisão unilateral, no qual foi recebido e dado visto pelo representante legal da empresa, com prazo de resposta de 10 (dez) dias a partir do recebimento com direito ao contraditório, onde mesma apresentou contraditório, inicialmente aceito pelo Município e não cumprido pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Único: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: A rescisão unilateral, ora levada a efeito, será analisada nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a aplicação de multa e penalidades.

Parágrafo Segundo: O Prefeito Alex Sandro Fernandes assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Querência do Norte, 27 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D41F1B59

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 114/2024

SÚMULA: Determina Abertura de Processo Administrativo

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que o Município rescindiu o contrato unilateral em 27 de junho de 2024, com a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52 referente ao contrato nº 278/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 08/2021;

Considerando que a empresa Eco Sul Brasil Construtora Eireli, descumpriu totalmente as cláusulas contratuais, bem como não apresentou justificativa plausível:

Considerando as notificações e a rescisão contratual que deu causa.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação de penalidades em relação a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52 referente ao contrato nº 278/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 08/2021, por expressa violação contratual, constante no processo de rescisão;

Artigo 2º - O processo deverá ser conduzido por equipe técnica do processo de licitação.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 23 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:583E1069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS AUTOMOTIVOS, INCLUÍDO SERVIÇO DE TROCA, PARA OS VEÍCULOS PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e descrições constantes neste edital e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 26 de Julho de 2024.

Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 08 de Agosto de 2024.**

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 08 de Agosto de 2024 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:943C77F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.738/2024 24/07/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 02/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à Servidora K. B. R. Matrícula Nº 3106115, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Complementar Nº 01/2022, por descumprimento de ordens do superior e consequente infração do inciso III do art. 187 e também do inciso XIII do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A8FDA1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.739/2024 24/07/2024

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 03/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7.703 de 26 de junho de 2024, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 26 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A16A3A61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.740/2024 24/07/2024

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 04/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7.704 de 26 de junho de 2024, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 26 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ECE91C93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.741/2024 24/07/2024

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 05/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7.705 de 26 de junho de 2024, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 26 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7993A554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.742/2024 24/07/2024

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 06/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7.706 de 26 de junho de 2024, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 26 de julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A791A26D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.743/2024 24/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **24/07/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº59:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

KRYSTIANE KATIA DAMIM	RG Nº 10.206.731-2 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **01/08/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 108:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ROSANA ALVES DA SILVA	RG Nº 10.668.595-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C37E58D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 64 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (25 de julho a 05 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202425	MÔNICA CRISTINA BREZOLIN MAFRA	16º	AC
202027	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	17º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço atual;

d) PIS/PASEP e Número da CTPS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Carteira Nacional de Habilitação;

g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

l) Ficha cadastral

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: ____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: __

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

_____ Valor: R$ _____

2. _____

_____ Valor: R$ _____

3. _____

_____ Valor: R$ _____

4. _____

_____ Valor: R$ _____

5. _____

_____ Valor: R$ _____

6. _____

_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5FF86101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **construção de um campo de grama sintética – contrato de repasse 944850/2023 – ministério do esporte/caixa**, para atender as necessidades do município**.**

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Agosto de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:CCACBF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 142/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, de informática e mobílias para as Unidades Básicas de Saúde, referente a Resolução 1431/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 14 de Agosto de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1E9A54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024

Aprova as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 142/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a regularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Renascença, Sr. Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento favorável a aprovação das contas do Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor Idalir João Zanella, na qualidade de prefeito do Município de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2022, e assim sendo, fica mantido o Parecer Prévio n.º 142/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo n.º 201266/23.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES

Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9AC13014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2024 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR,** em favor da seguinte empresa:

LUIZ FERNANDO PILAR, no valor total de R$ 39.885,85 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Renascença, 24 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação da Concorrência Pública nº 004/2024 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginásio Mário Nardi no município de Renascença/PR**, em favor da seguinte empresa:

ERGE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Renascença, 24 de julho de 2024.

***IDALIR JOÃO* ZANELLA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:92C5A3B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 24 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9D4DB9B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022

EDITAL Nº 114 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de agosto de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
06	UÉDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	16/12/1981	57.00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 08 de agosto de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DFF622A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 196 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora

Ana Paula Zanini.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Paula Zanini,** matrículas nº 1299-8 e 1062-6**, Professora com Licenciatura PLena,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 22 de julho à 20 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:403CDC09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 198 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora

Juciane Fernanda Pilati.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Juciane Fernanda Pilati,** matrícula nº 883/4**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:418AF983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 199 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marilia Lucia Folle.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marilia Lucia Folle,** matrícula nº 675/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de julho de 2024 a 12 de outubro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C8B26F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial n° 002/2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial 002/2024, nomeado através da Portaria 130/2024, ficando a partir desta data assim constituído:

Nome	Matrícula	Função
Thalia Zappello da Silva	1401-0	Presidente
Deise Martinello	997-0	Membro
Francieli Gaspari	1282-3	Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130, de 07 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B4E30CD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 200 DE 24 DE JULHO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora

Rosana Salete Peter Paris.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Rosana Salete Peter Paris,** matrícula nº 802/8 e 472/3**, Professora com Licenciatura Plena e Pós- Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 18 de julho à 15 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:30C4FF89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Gratificação por Encargo - GPECON a membro do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal- CMP de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Renascença-PR.

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal nº 1.891 de 03 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo – GPECON a servidora, **Amabile Luana Venzon**, Telefonista, matricula 1258/0, membro do Conselho Municipal de Previdência- CMP do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/07/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:43E76486

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1906, DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel que especifica à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DE RENASCENÇA, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada à desafetação e a doação com encargos do imóvel de propriedade do Município de Renascença, denominado "parte do lote nº 15 – Remanescente A, com área a ser destacada de 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, objeto da matrícula nº 10.546, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro – PR" à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente à ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Calcanhar – ETE Calcanhar, do Município de Renascença.

§1° Para fins do disposto no *caput*, a donatária ficará responsável pelo cumprimento dos seguintes encargos:

I – Execução de 6 (seis) leitos de secagem de lodo, em alvenaria e concreto armado com sistema de drenagem, com 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) cada, totalizando 300,00 m² (trezentos metros quadrados), para secagem do lodo proveniente do tratamento de esgoto;

II – Execução de uma Unidade Gerenciadora de Lodo (UGL) de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com estrutura pré-moldada, que será responsável pelo recebimento, processamento, caracterização, transporte e destinação do lodo de esgoto produzido pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), inclusive com monitoramento dos efeitos ambientais, agronômicos e sanitários para sua aplicação em área agrícola;

III – Execução da urbanização completa da área, inclusive na parte a ser ampliada, com cerca em todo o perímetro.

§2°A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da celebração da escritura pública de doação, para cumprimento dos encargos previstos no parágrafo anterior, incluindo a conclusão das obras. "

Art. 3º A Doação do imóvel será gravada com cláusula de reversão, de modo que o descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta Lei implicará na restituição do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 4º As despesas e emolumentos junto aos Ofícios de Notas e Registros Públicos serão suportadas pela donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:992B9302

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1907, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da Assessoria Técnica em Planejamento e da Assessoria Técnica em Administração, da estrutura do Poder Executivo Municipal dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam extintas da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Renascença a Assessoria Técnica em Planejamento e a Assessoria Técnica em Administração, integrantes do Gabinete do Prefeito e os respectivos cargos de Assessor Técnico em Planejamento (CC-17) e Assessor Técnico em Administração (CC-17).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os incisos IV e V do artigo 6º, artigo 10 e artigo 11, da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009.

Renascença, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:138A60AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº: 96/2024

SÚMULA: NOMEIA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) oriundos dos processos de Regularização Fundiária do Município (REURB), conforme determina o Decreto Municipal nº 305/2024 e o art. 34 da Lei Federal nº 13.465/2017, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Viação, Transportes e Obras:

- Jozélia Ribas Lima – Titular

- Adão dos Santos Lara – Suplente

II – Procuradoria Jurídica:

- Aldair Batista Pego – Titular

- Rogério Pereira Borges – Suplente

III – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico:

- Eliton José Brazil – Titular

- Johann Caldas da Silva Zanela – Suplente

IV – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Ademar Capra – Titular

- Valdecir Antonio Perepelecia – Suplente

V – Secretaria de Assistência Social:

- Eliane Aparecida de Camargo Caldas - Titular

- Adão Ailson Chagas - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3DD861DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DA LEI DO PERÍMETRO URBANO Nº 1220/2023 – PLANO DIRETOR 2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA **12 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 14 HORAS** NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DO SISTEMA VIÁRIO – LEI Nº 1220/2023.

Fica convocada a população em geral, bem como as Associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem dessa audiência.

A Presença de todos é muito importante para o debate e entendimento referente aos assuntos apresentados, bem como para a aprovação dos mesmos.

Reserva do Iguaçu, 24 de JULHO de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C02FFC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 21/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
48º	SILVANO JOÃO DE LIMA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B7A6D730

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 009/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
6º	KAMILA LAUANY MAROCHI	Fonoaudiólogo
1º	ZENILDA DE ANDRADE WUDARSKI	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6D962E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 166-2024-RH

PORTARIA Nº. 166/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, servidor o Sr. **EDINEI PORTO DE ALMEIDA**, Classe 02 nível C 07 (sete) anos, para Classe 02 nível D 09 (nove) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **FARMACEUTICO** , a partir 24 de Julho 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Julho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DFC5F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 167-2024-RH

PORTARIA Nº. 167/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2023 à 17/05/2024, a partir do dia 25 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2F61F670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.366/2024

"*Altera o Decreto Municipal Nº 6.821/2023 da Comissão de Estudos e Adequação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, designa seus membros e dá outras providências.*"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão, atualização e substituição do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal de Rio Branco do Sul; e

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários:

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.821/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a)Thais Graziele Costa Duarte - Matrícula 45341;

b)Cristiane Aparecida de Freitas Lourenço - Matrícula 62531; e

c)Liliane Garcia - Matrícula 61731.

- Representante dos Professores da Educação Infantil:

a)Tatiane Matoso de Oliveira - Matrícula 63141.

- Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

a)Sandra Mara de Oliveira Rosa - Matrícula 62051.

- Representantes do Executivo Municipal:

a)Beatriz Nozaki Sola Losa - Matrícula 95186; e

b)Alceu Antônio de Souza Júnior - Matrícula 93301.

- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Celetistas e Estatutários de Rio Branco do Sul e Itaperuçú:

a)Maria Goreti Fieszt Geffer - Matrícula 43701.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E8A28529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

Ata de Registro de Preços: 258/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 029/2024. **Objeto**: CONFECÇÃO DE PLACA VEICULAR (novas e substituição). **Dispositivo legal:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **Contratado:** ITAPLACAS VEICULARES LTDA. **Valor:** R$ 20.700,00. **Prazo de Execução**: 25/07/2024 a 24/07/2025. **Vigência:** até 23/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de contrato:** Mauricio José Mayer. **Data da ratificação:** 24/07/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BC5C026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato: Julgamento do Recurso das Requerentes: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA e G8 ARMARINHOS EIRELI. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 021/2024 – Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, para futura Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino.

Julgamento: IMPROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 24/07/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E9F4EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Extrato: Julgamento do Recurso das Requerentes: **52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 033/2024 – Contratação de empresa especializada para execução de oficinas culturais de Capoeira, Ballet, Jiu-Jitsu e Costura Criativa.

Julgamento: IMPROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 19/07/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:94AC4901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 05 de agosto, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 07 de agosto de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:99926A40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3388/2024

Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária de áreas Industriais do Município de Rio Negro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Áreas Industriais cedidas à iniciativa privada desde que atendidas às finalidades econômicas as quais se destinam, quais sejam de geração de emprego e renda mediante o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais e de serviços.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, com a finalidade de regularizar imóveis urbanos ocupados em desconformidade com as normas de direito público fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Áreas Industriais do Município de Rio Negro.

Parágrafo único. Fica o Município de Rio Negro autorizado a promover a regularização fundiária dos lotes onde se encontram instaladas as empresas que exploram atividade industrial, cujas áreas encontram-se registrada em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca por meio da instituição do Programa de Desenvolvimento Industrial de Rio Negro.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Área urbana: corresponde a parcela do território, contígua ou não, incluída no perímetro urbano do Município pelo Plano Diretor ou por Lei Municipal específica;

II - Demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, no âmbito do processo de regularização fundiária, demarca uma área ocupada para fins de incentivo comercial ou industrial ou de prestação de serviços, de domínio público ou privado, por meio da identificação de seus limites, confrontações, área e localização, com finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

III - Regularização Fundiária: regularização de áreas ocupadas irregularmente, ainda que com o conhecimento e aquiescência do poder público, mas sem as devidas formalidades legais, ocupadas em áreas do Município declaradas de interesse para implantação de projetos industriais e ou comerciais;

IV - Justo valor da unidade: para efeitos desta Lei, considera-se justo valor da unidade o valor obtido pela divisão do valor despendido pela administração por ocasião da aquisição da área, acrescido das acessões e benfeitorias realizadas pelo Poder Público, bem como a infraestrutura urbana existente, pela metragem total da área adquirida e multiplicado pela área da unidade objeto da regularização, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Para efeitos de apuração do justo valor da unidade, não serão computadas as acessões e benfeitorias realizadas pelo particular beneficiário.

Art. 4º A regularização de ocupações de áreas públicas com fins exclusivamente comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cuja posse seja de boa-fé e a justo título, quais sejam, concessão, permissão ou autorização, se dará através de venda pelo justo valor da unidade, ainda que de forma parcelada, o que poderá ser realizado em parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela SELIC.

Parágrafo único. Em caso de aquisição parcelada, o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas seguidas ou alternadas, acarretará no vencimento antecipado do contrato e na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o saldo devedor remanescente, bem como na inscrição automática do débito em dívida ativa e na consequente execução fiscal. Eventual parcela paga em atraso será objeto de correção nos mesmos moldes aplicados aos tributos municipais.

Art. 5º A regularização também se dará por meio de concessão de direito real de uso dos terrenos às empresas para fins exclusivos de desenvolvimento de atividades industrial e/ou comerciais e prestação de serviços, sendo vedada a transferência de bens para fins residenciais.

Art. 6º A regularização de que trata a presente lei demandará as seguintes ações a serem promovidas pelo Poder Público Municipal:

I – Levantamento de dados relativos às autorizações de uso, cessões de uso, concessão com direito real de uso permissões e doações;

II – Diagnóstico dos atos oficiais, mapas e documentos necessários à concessão;

III – Emissão de relatório de atividade das empresas, conferindo as metas e obrigações;

IV - Execução do serviço de georreferenciamento e mapeamento das áreas, a fim de apontar ajustes que se fazem necessários e dirimir as dúvidas dos órgãos envolvidos;

VI - Recebimento das propostas das empresas para aquisição ou continuidade do regime de concessão com direito real de uso, nos casos regulares;

VII - Emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF junto ao Conselho de Desenvolvimento e posterior encaminhamento da documentação e escritura pública ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. As ações acima descritas serão realizadas por Comissão formada por servidores municipais nomeados pelo Executivo Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 7º As vendas e concessões deverão atender aos seguintes requisitos:

I - As empresas deverão estar instaladas no local há pelo menos 5 (cinco) anos com comprovada atividade e apresentação de justo título;

II - A transferência de posse do imóvel se dará com cláusula resolutiva, sendo vedada a utilização do mesmo para fins diversos ao autorizado por esta Lei;

III - A infraestrutura básica, necessária para o funcionamento das empresas, correrá por conta dos beneficiários e deverão ser implantadas ou regularizadas para emissão do Termo de Venda ou Concessão.

Parágrafo único. Entende-se por infraestrutura básica o abastecimento de água, coleta e esgoto sanitário, distribuição de energia elétrica, rede de telefonia e demarcação da área dos lotes a serem concedidos.

Art. 8º Para compor o processo de regularização os requerentes deverão apresentar ao Município os seguintes documentos:

I - Plano de Negócios, com indicação das atividades desenvolvidas e empregos gerados diretamente;

II - Cópia de Contrato Social ou outro documento de criação da empresa;

III - Certidão Negativa de Tributos Federais;

IV - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI - Planta de Identificação do Terreno com aprovação pelo Órgão Responsável pelas Obras e Engenharia da Prefeitura, acompanhada de memorial descritivo;

VII - Cópia do Cadastro Empresarial do Pessoa Jurídica junto ao Município de Rio Negro.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório para fins de regularização fundiária das áreas objeto da presente lei desde que devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo bem como o efetivo exercício da atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços e o pleno funcionamento da empresa requerente pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art.9º A formalização da regularização fundiária dependerá de requerimento expresso da parte Interessada, através do qual deverá demonstrar prontamente o cumprimento das disposições desta lei, além de outras exigências eventualmente expedidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que será a responsável direta pelo andamento das solicitações.

§1º Cada requerimento apresentado será atuado em Processo Administrativo autônomo, que tramitará independentemente do andamento dos demais.

§2º Após o Interessado cumprir todas as exigências desta lei e o que mais for exigido pela Secretaria responsável, será apresentada a proposta de compra e venda seguindo os valores obtidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§3º Em restando aceita a proposta de compra e venda pelo Interessado, será formalizada a escritura pública de compra e venda. A proposta de compra e venda aprovada pela Comissão não estará sujeita a qualquer tipo de negociação.

§4º As propostas de compra deverão ser aprovadas pela maioria dos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§5º Após concluído o trabalho da comissão, será o relatório com os valores apurados, encaminhado ao Poder Legislativo, para ser referendado.

Art.10. Também poderá ser objeto da regularização tratada nesta Lei, as áreas cedidas e posteriormente transferidas a terceiros pelo beneficiário da cessão, seja a que título for, com ou sem a prévia anuência da Administração Pública à época do evento, hipótese na qual o terceiro deverá comprovar perante a Administração Pública o interesse público da sua ocupação, após a outiva do Conselho de Desenvolvimento.

Art.11. Não será objeto de regularização fundiária as áreas cedidas para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços, nos quais o beneficiário não esteja desenvolvendo suas atividades fins regularmente, bem como as que estiverem em litígio com o Município, devendo o imóvel ser desocupado após notificação a ser expedida pelo Município, sob pena de ser ajuizada a ação judicial pertinente.

Art.12. A regularização fundiária para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços dependerá da utilização permanente do imóvel para tais fins, sendo expressamente proibida a negociação a qualquer título para terceiros, sem a prévia autorização municipal, bem como a destinação da unidade para fins diversos.

Parágrafo único. O Município manterá seu direito de preferência sob os imóveis objetos de regularização na presente lei.

Art.13. Cumpridas as exigências desta Lei o Município emitirá em favor dos beneficiários Termo de Compra e Venda ou Concessão de Direito Real de Uso para subsidiar a lavratura da Escritura Pública, correndo por conta do beneficiário todas as despesas provenientes da mesma.

Parágrafo único. Caso a empresa interessada opte por realizar o pagamento de forma parcelada, a escritura pública ficará gravada com ônus de inalienabilidade e impenhorabilidade, além da condição resolutiva de que não ocorrendo o pagamento na forma estabelecida por esta Lei, a propriedade será revertida em favor do Município mediante requerimento dirigido ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Rio Negro, o qual deverá receber todos os recursos obtidos pelo Município com a regularização fundiária instituída por esta Lei, os quais deverão ser revertidos prioritariamente em infraestrutura urbana do Município.

Art. 15. As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados mediante decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AC739DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2024

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada de forma remota no dia 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Negro por mais um ano, a partir da data da presente resolução.

Art. 2º - Determinar que a prorrogação visa permitir a adequação do Plano de acordo com os resultados da próxima Conferência Municipal e a conclusão do processo de emissão do ARCPF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 23 de julho de 2024.

MARISA RUTHES SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D03F36E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 86/2024

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade de Sidney Schlossmacher e Mirian Monica Schlossmacher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e Lei Municipal nº 2.647, de 23 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 2º; alíneas "e" e "h" do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:

Área: 100,00m²

Proprietário: Sidney Schlossmacher e Mirian Monica Schlossmacher

Situação: Faz parte da matrícula sob nº 9.222, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características: Imóvel rural, situado de frente para uma Estrada Vicinal a 3,2km da Estrada Municipal Expedicionário Manoel Elias Portela na localidade de Cunhupã neste município. Faz frente de 10,00m para a Estrada Vicinal; Divisa pelo lado direito em 10,00m com a propriedade de Sidney Schlossmacher e Miran Monica Schlossmacher,; Divisa pelo lado esquerdo em 10,00m com a propriedade de Sidney Schlossmacher e Miran Monica Schlossmacher ; Faz fundos de 10,00m com a propriedade de Sidney Schlossmacher e Miran Monica Schlossmacher.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, para uso de instalações de reservatório de água para a comunidade da localidade de Cunhupã, neste Município.

Art. 3º O proprietário da área atingida pela presente desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 5º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, no valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O valor de avaliação citado neste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C56D5551

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 85/2024

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Rio Grande do Sul"**, a via pública localizada no bairro Vila Militar, nesta cidade.

Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular ao lado ímpar da Rua Santa Catarina onde tem seu início, no bairro Vila Militar, nesta cidade, com a largura de 14,50 metros e extensão de 477,00 metros até em frente a residência com o nº 498, com a largura de 10,50 metros com início em frente a residênca com nº 498 e extenção de 99,00 metros até o lado par da Travessa Pará e seguindo com largura de 12,00 m com início no lado ímpar da Travessa Pará até o seu final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EAD2C0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2024

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital 17383/2024.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;

II – Membro/Secretário: Marcelo Paisani Klapouch;

III - Membro: Patricia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EB89530

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2024

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital nº 11554/2024.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;

II – Membro/Secretário: Marcelo Paisani Klapouch;

III - Membro: Patricia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40B95769

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 520, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 520, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59FACF2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21E0EE00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 195, de 22 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 195, de 22 de fevereiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C432D411

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 801/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DC95C47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 802/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29F39B89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 803/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D30761AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 805/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 413, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 413, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:190A284F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 806/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C56E7C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 804/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 196, de 22 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 196, de 22 de fevereiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2576AAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 807/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 830, de 7 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 830, de 7 de agosto de 2023, que nomeia a servidora pública ***Milena Elisandra Lazarini Hirt,*** com matrícula nº 10886-4/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FF9FFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 222/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F3F4A7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua HENRI DUNANT, nº 780, TORRE A e TORRE B, SANTO AMARO, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 565.723.951-20, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 100/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 100/2023**, por parte da Administração, visando o reajuste conforme Cláusula Quinta do Contrato, e anuência da CONTRATADA, a partir de **03/07/2024**, o valor contratual será **reajustado** em **R$ 30,13 (trinta reais e treze centavos)**, conforme o IPCA/IBGE do período, com índice de **3,93%.**

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário
1	SRV	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3), SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados mínimos3GB de internet com redução da velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestor de Voz e Dados via web, incluso gratuitamente no pacote.	R$ 30,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 24 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 72 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 136 – 05.002.06.183.0002.2.115.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 222 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.14 – Fonte 104; 448 – 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 1267 – 08.001.27.812.0011.2.081.3.3.90.40.14 – Fonte 7000 - Superávit; 563 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 595 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.14 – Fonte 303; 826 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.80.40.14 – Fonte 934; 825 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.80.40.14 – Fonte 000; 916 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 1071 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.14 – Fonte 000; 1134 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.14 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C5D6AD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 117 – PROCESSO N° 253/2024

Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CPF, A1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B0D2EB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.703/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** matrícula n° 34010-3/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Interino) – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **22/07/2024 até 05/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CD01F747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.704/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **PAULO RICARDO DA SILVA**, matrícula 378408-8/1 para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **24/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:77CBFF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - UNIFIL,

REF: DISPENSA 001/2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - UNIFIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00 entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alagoas, 2050 – Centro, na cidade de Londrina/PR, Estado do Paraná, CEP: 86.020-360, Fone: (43) 3373.8034, neste ato representada pela Srª. **ANA MARIA MORAES GOMES**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 8XX.XXX-X SESP/PR e inscrita no CPF nº 149.XXX.XXX-XX residente e domiciliada na cidade de Londrina/Pr, doravante designados como **ContratadO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31 de julho de 2024, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - UNIFIL,***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D0D6A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PMR. PROCESSO Nº 100/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de equipamento de pintura viária para caminhões ¾ ou toco montado a partir do chassi do veículo.

Comunicamos que para maiores esclarecimento, o descrito no Anexo II, item 4, letra d, que solicita a apresentação da comprovação CAT categoria**145, será aceita a** CAT conforme legislação do CONTRAN, artigo 291/2008, para formalização do documentação conforme CONTRAN.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C08143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PMR. PROCESSO Nº 134/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a reforma da 1ª Etapa com área de 240,16m² com recurso federal juntamente com contrapartida em recursos próprios e a finalização da ampliação da 2ªEtapa da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nobre, com área de 225,67m² resultante de convênio com o SESA e de recursos próprios.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 08 meses.

Valor máximo total R$: 571.283,53.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 12/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 12/08/2024.

Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DD7BB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 092/2024

CONTRATO Nº 092/2024

Ref. Pregão nº 051/2024

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, CEP 86.600-067, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLANDIA - PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.545.887/0001-01, estabelecida na Rua Vinte e um de Abril, 196, Jardim União, CEP 86185-560, e-mail uniaoequip@uol.com.br, na cidade de CAMBÉ – PR neste ato legalmente representada pelo Senhora **LETICIA OLIVEIRA VENTURINI**, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aquisição de kit de embreagem industrial e mangueira limpa bueiro 120mts para caminhão hidrojato, conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 051/2024,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **22/07/2024**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
1	1	Embreagem Industrial SAE 03 VOL 11,5	R$ 32.600,00	Embremaq
2	1	Mangueira Limpa Bueiro 120 Mts	R$ 25.500,00	Jet Clean
TOTAL R$ 58.100,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Entregar o maquinário em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega do maquinário.

Em caso de dano e extravio do maquinário durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do pregão, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do bem a ser adquirido;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) materiais, serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produto(os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Fica ajustado o valor de **R$ 58.100,00** (cinqüenta e oito mil cem reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, após recebimento da nota de empenho e a vigência do presente contrato será até 31/12/2024.

A ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situado à Rua Ívai 50 – Paqrque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR,CEP 86.600-000,no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

3. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora publica, Gestora de Contratos, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato Sr. **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01 Coordenação Geral

206060007.2.031.3390.30.00.00 Material de Consumo

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	_____ ***UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA***

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **LUCINEI APARECIDO MASSON** Secretaria Municipal de Infraestrutura
_____ **EDVALDO JOSÉ PASSARIN** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E9118400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 26/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: " Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 14/08/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 14/08/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de julho de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:AC60DD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 27/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição para futura e eventual compra de livros literarios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Salgado Filho - Pr,

Data de entrega dos envelopes: 12/08/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 12/08/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de Julho de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:33A7BB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 55/2024

Contrato Nº: 55/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

Valor.....: R$ 137.500,00

Vigência...: Início: 22/07/2024 Término: 22/07/2025

Licitação..: Pregão Nº.: 15/2024

Recursos...: Dotação: 630 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Aquisição de 01(um) veículo automotor, modelo tipo minivan, novo, 0 km, com capacidade mínima 07 (sete) lugares, em atendimento ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1108/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de SaúdeAquisição de aquisição de 01(um) veículo automotor, modelo tipo minivan, novo, 0 km, com capacidade mínima 07 (sete) lugares, em atendimento ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1108/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/07/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:79873E72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 14 (quatorze) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080)**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:EAF0E9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 237, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 237, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, bem como Comunicado de Concessão expedido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 29 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal **EDINA CARBONERA ORTIGARA (1237)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 13.03.2017 a 17.10.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ADE51030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024 LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024

Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: NEIDE PAVAN SCHWINGEL

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6A79ABBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 235, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar eventual descumprimento da ata de registro de preço nº 09/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**,Estado do

Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventual descumprimento da ata de registro de preço nº 09/2024, firmado com a DENTAL SHOW – COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11. 776.334/0001-78.

Art. 2º Encaminhar a presente portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa prévia, observando, contudo, a conveniência e a oportunidade.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira.

Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salgado Filho, em 19 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:428FE29A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JULHO DE 2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 25 de julho de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **CLEITON CHORNA TELLES,** portador da Cédula de Identidade sob Nº 10.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob Nº 122.***.***-05, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Motorista,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Operacional Classe "C"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal Nº 23, de 04 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal Nº 76, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:DB2C6099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO II** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 25/07/2024 às 23h59min do dia 29/07/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho (PR), 24 de julho de 2024.

MARGARETE BATTISTI CARBONERA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:3BC62F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

	6372 - PROFESSOR - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739981	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240639929	JOÃO MARCOS DE LIMA	Afrodescendente

	6373 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739933	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	Afrodescendente
20240739964	FLAVIA SOUZA TOMAZ	Afrodescendente
20240740066	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240739970	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO	Afrodescendente

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:5AB9BEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO II DO EDITAL 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

	6370 - NUTRICIONISTA - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
20240739972	NATALIA BERGONZI	MESA PARA CANHOTO

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:A55CBFCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, julho 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021072

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ Ente Recebedor: 76 205.699/0001-98

Valor Total do Plano de Ação: R$ 50.664,26

Masked Input 50.664.26

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome XXXXXXXX

Cargo SECRETARIOMUNICIPALDEESPORTEE CULTURA

Telefone XXXXXXXXXXX

E-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sim

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL FOI REALIZADO PRESENCIALMENTE NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. SE FIZERAM PRESENTES 6 PARTICIPANTES, DENTRE ELES, O REPRESENTANTE DA CULTURA DO MUNICÍPIO, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

FOI REGISTRADO EM ATA E FICARÁ ARQUIVADA NA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMA NA BIBITECA MUNICIPAL	50.664,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Salgado Filho não está localizado em área indígena. As atividades a serem realizadas servirão para melhora a qualidade do atendimento ao público, bem como, melhorar o desenvolvimento da cultura local rural e urbana.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os projetos inscritos priorizará as medidas de acessibilidade conforme prevê a Instrução Normativa 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Não

Não

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 6GN2NRZN

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EFF48E9F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Obs.: Este relatório mão se aplica à esta entidade. Não houve movimento no período.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:3AAE05AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
CNPJ:	06.272.575/0066-95
REAJUSTE:	ITEM 01: R$ 7,66
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E654001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ:	25.140.162/0001-56
VALOR:	300.000,00
VIGÊNCIA:	30/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:06CCB46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.566.103/0001-26
VALOR:	229.680,00
VIGÊNCIA:	30/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D5353ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
VALOR:	229.680,00
VIGÊNCIA:	30/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CA160F9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 869-2024

DECRETO Nº 869, DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia PAMELA GRAZIELA CAMILO, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 24 de julho de 2024, **PAMELA GRAZIELA CAMILO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.997.609-1 SSP-PR e CPF 031.289.529-14, para o Cargo de Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5C2B4E0A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 794-2024

PORTARIA Nº 794, DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Interrompe Férias Prêmio do Servidor Municipal **AMAURI BONIN** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 24 de julho de 2024 as Férias Prêmio do servidor municipal **AMAURI BONIN,** brasileiro, portador da Matrícula 221/1 admitido em 01/09/2003 período aquisitivo 2008 a 2013, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, restando 14 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:EEF1C410

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 795-2024

PORTARIA N° 795, DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio às Servidoras Municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 22 de julho de 2024 à servidora municipal **ADRIANA ROSA,** brasileira, portadora da Matrícula 86/1 admitida em 19/02/2002 período aquisitivo 2012 a 2017 e Matrícula 86/2 admitida em 01/07/2008 período aquisitivo 2018 a 2024, ocupante do Cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 23 de julho de 2024 à servidora municipal **ANGELITA PEREIRA**

HEINZEN, brasileira, portadora da Matrícula 345/1 admitida em 19/02/2002 período aquisitivo 2017 a 2024, ocupante do Cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6D291469

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 796-2024

PORTARIA N° 796, DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal JANIELE DALBERTO BERTOGLIO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias integral de Férias Prêmio a partir de 22 de julho de 2024 à servidora municipal **JANIELE DALBERTO BERTOGLIO,** brasileira, portadora da Matrícula 8311/1 admitida em 15/02/2012 período aquisitivo 2012 a 2017, ocupante do Cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B0174829

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 797-2024

PORTARIA Nº 797, DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal PAULO CESAR BRUSTOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 22 de julho de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular ao servidor municipal **PAULO CESAR BRUSTOLIN,** brasileiro, portador da Matrícula 11142/1 admitido em 01/04/2016 período aquisitivo 2021/2022, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4F53F9A5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 798-2024

PORTARIA N° 798, DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal **ISABEL CRISTINA FASOLIN** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 22 de julho de 2024, conforme Portaria nº 650/2023, à servidora Municipal **ISABEL CRISTINA FASOLIN**, brasileira, portadora da matrícula 9750/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal efetivo, admitida em 06/01/2014, período aquisitivo 2019 a 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DCA097D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº s/n , Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia-PR.

CONTRATADO: **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** portadora do CNPJ: 75.622.183/000186, neste ato representada por Valdir Cazarim Junior, CPF: 077.594.829-22.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do preço do litro da gasolina objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO REAJUSTADO DO LITRO DE GASOLINA – O preço reajustado do litro da gasolina passa ser de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 24 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

VALDIR CAZARIM JUNIOR

Contratado

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A0853CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 17/2024

Processo: 56/2024

Objeto: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PACOTE MENSAL DE PABX IP COM 32 RAMAIS

Valor estimado: 42.810,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 02/08/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 02/08/2024 das 08:00 hrs às 15:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 02/08/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.40.01.00 0

Santa Amélia-PR.,19/07/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BDFAD007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 18/2024

Processo: 57/2024

Objeto: PRANHAS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Valor estimado: 48.176,50 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 05/08/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 05/08/2024 das 09:00 hrs às 15:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 05/08/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.30.24.00 0

Santa Amélia-PR.,19/07/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2DA5BC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 41.695.363/0001-76, no Pregão nº 16/2024

OBJETO:SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E

VALOR REGISTRADO: 120.900,00 (Cento e Vinte Mil e Novecentos Reais)

DATA DO REGISTRO:24/07/2024

VALIDADE: 23/07/2025

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C984F359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS**, matrícula 951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 05 de agosto de 2024, 3 (três) meses de LICENÇA-PREMIO, de acordo com o artigo 85, § 1º da Lei nº 1108/2004, referente ao período aquisitivo de 2000/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3A4A8C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA,** , matrícula 961-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a prorrogação da **JORNADA SUPLMENTAR** de 20h00 semanais, no período matutino da Escola Municipal Caminhos do Coração, até o dia 03 de novembro de 2024, em virtude da substituição da Professora **ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS**, que gozará licença-prêmio de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5F52979B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de julho de 2024, 5 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 100099, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 30 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D82FBC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 570/2024

Onde se lê:

[...] Matricula **19211**

Leia-se:

[...] Matricula **34011**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B5A4B7FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 573/2024

Onde lê:

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 3 de agosto de 2024.

Leia-se

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia **25 de julho de 2024**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E3FF1426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 34/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 34/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 34/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 31/07/2024**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 31/07/2024**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$5.012,84 (cinco mil e doze reais e oitenta e quatro centavos)**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A60CA602

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR torna público que fará realizar, às 09H horas do dia 12 de agosto do ano de 2024, na plataforma BNC (https://bnccompras.com/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em Paver	12.139,31 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR e na plataforma BNC (https://bnccompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, 24 de JULHO de 2024.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1A45BACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo nº 179/2023, prorrogando o prazo de execução por mais 100 (cem) dias, ou seja, de 11/06/2024 a 19/09/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência publica n.º 011/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8FAA7C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 38.24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 85/2024

OBJETO: Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 08 de agosto de 2024 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 08 de agosto de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A424D436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3695/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - DIVERSOS (LIMITE 15%)

DECRETO Nº 3695 Data: 23/07/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício

Financeiro de 2024, no valor 6.000 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2024**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00103	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00103	2.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5A1CEF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº13/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** 24.613.361 OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA ;

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL Contratação de empresa para a realização de show musical com o grupo Gilberto e Gilmar e Banda, no evento 4° EXPOSALU do Municipio de Santa Lúcia, no dia 30 de agosto de 2024, Horário do show 23H30, Duração de duas horas de show.

Valor:

R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 21/10/2024.

Prazo de Vigência: 21/10/2024.

Data da Assinatura: 24/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:64BAC694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELAIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS/COBERTURAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD E NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANÍBAL MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 08 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 21.376,70 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 24 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9E835E56

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n° 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 117/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2023, no Item 02 – Gasolina Comum que perfaz o valor do litro de R$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) passando para R$ 5,83 (Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:60833EC7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 113.969,94 (Cento e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 24 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B21DA607

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2024

REFERENTE: DISPENSA N.º 07/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ 40.926.431/0001-06, Localizada no bairro Reservado – Sitio do Papagaio, nº 0, Município de Santa Maria Do Oeste /PR, CEP: 85230-00.

VALOR TOTAL: R$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

JUSTIFICATIVA: Foram selecionadas 22 nascentes nas principais localidades do município, para que sejam efetuados os trabalhos de proteção e recuperação das mesmas. Para seleção foram considerados o quantitativo de moradores que utilizam essas nascentes e maior necessidade de recuperação e proteção. Propiciando manejo sustentável da água, promovendo o bem- estar para moradores da região. As proteções de fonte a serem atendidas situam-se nas diversas localidades do município, conforme indicado no croqui de localização. De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FE990EE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 421.919,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 24 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6D1D517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO - PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017719

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ Ente Recebedor: 95.684.544/0001-26

Valor Total do Plano de Ação: R$ 94.105,22

Masked Input 94 105.22

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome ElizabethdaSilvaMunhoz

Cargo DiretoraMunicipaldeCultura

Telefone (42)99824-7321

E-mail munhozelizabethdasilva@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Santa Maria do Oeste, no dia 08/05/2024 no Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado. Participaram 9 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Santa Maria do Oeste: https://www.santamariadooeste.pr.gov.br/noticias_individual/273

Metas

META - Ações Gerais

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR TA37QXQ2

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B6EAFEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 089/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024

Processo dispensa nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORA LTDA

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

Representante: MAICO GASPARIN

CPF nº 007.768.179-73

OBJETO: Conserto emergencial do ÔNIBUS VW 15.190 AXE 3B62 pertencente à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:47E4DCBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 089/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024

Processo dispensa nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORA LTDA

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

Representante: MAICO GASPARIN

CPF nº 007.768.179-73

OBJETO: Conserto emergencial do ÔNIBUS VW 15.190 AXE 3B62 pertencente à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:18BF9BBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024

Processo inexigibilidade nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO - MEI

CNPJ Nº 49.634.195/0001-10

Representante: CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO

CPF nº 743.715.091-34

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

VALOR TOTAL: R$ 33.325,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0E1AE385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 14/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Procuradora Especial da Mulher, revoga a Portaria 014/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 012/2022, de 11 de julho de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PÂMELA FONSECA RIBAS GIUNTA como Procuradora Especial da Mulher, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 014/2023, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:D588A2E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 15/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa equipe técnica para a Gestão do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 024/2024, de 11 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica para gestão do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, que será composta pelos servidores:

I – Pâmela Fonseca Ribas Giunta – Assessora Jurídica;

II – Washington Rafael Proença da Fonseca – Diretor Legislativo.

Art. 2º São deveres da Equipe Técnica os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:629F4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

ATA DE RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE TERRA NOVA E DE SÃO JOÃO DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 017/2024- SEIL. CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL E O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se A Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, finalizar a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024, o presente certame ocorreu na plataforma governamental compras.gov.br**. no dia 28 de junho de 2024. Após a análise de toda a documentação, pela Comissão de Contratação, Setor Contábil, Setor de Engenharia e Parecer Jurídico final do Departamento Jurídico, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, Andar 2, Sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 8.994.600,00 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**. Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D816CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE TERRA NOVA E DE SÃO JOÃO DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 017/2024- SEIL. CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL E O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.** Sendo vencedor a Empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, Andar 2, Sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 8.994.600,00 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:112C3550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024 CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024

CONTRATO Nº 150/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE TERRA NOVA E DE SÃO JOÃO DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 017/2024- SEIL. CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL E O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.**

CONTRATADA: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, Andar 2, Sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 8.994.600,00 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de julho de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:20071C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TECELAGEM MADRITEX LTDA EPP	01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14.	R$ 36.961,00
02	HERNANDES & CIA LTDA EPP	02, 05, 06, 12, 13.	R$ 14.013,00
03	FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA ME	03.	R$ 1.334,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 24 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:642FC26B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 578/2024

DECRETO Nº 578/2024

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, para acompanhamento e fiscalização do Plano Diretor do Município de São José da Boa Vista-PR, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 760/2012, que instituiu o Plano Diretor Municipal;

Considerando o Ofício nº 07/2024/CMD, oriundo da Vice-Presidência do CMD – Conselho Municipal de Desenvolvimento;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento é formado pelos seguintes membros e suas respectivas representatividades:

Departamento da Fazenda e da Administração

Titular: Marcelo Pelinson Azevedo

Titular: Matheus Lucas da Silva

Suplente: Willys Manoel Barbosa

Suplente: Ivan Rosa

Departamento de Urbanismo, Obras, Viação e Serviços Públicos

Titular: Neivaldo Hermes

Suplente: Ronny Clay da Silva

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Vagner Gravena

Titular: Elio Roberto Vaciloto

Suplente: Leila das Graças da Silva

Departamento de Saúde e Ação Social, na área de vigilância sanitária

Titular: Sandra Regina Pereira de Souza

Titular: Juliana Akemi Gonçalves Saito

Titular: Leandro Luiz Pereira

Suplente: Fabiana Aparecida Ferreira da Silva

Suplente: Luciana Aparecida Ferreira

Suplente: Samuel Mendes de Oliveira

Sindicato dos Empregados Rurais

Titular: Jasson Geraldo da Silva

Suplente: Franciane Ferreira da Rosa

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Glei Marcelo Barbosa

Suplente: Carlos Eduardo de Oliveira

Comércio ou Indústria

Titular: Felipe de Souza Malaquias

Suplente: Rubens Aparecido Pedro

Profissionais Liberais com Atuação no Município

Titular: Kaysa Christine Rolim Vaciloto

Suplente: Luiz Augusto Oliveira

Art. 3º - A função de secretária executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento será exercida pela servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 542/2024.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2676BD91

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, a disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, criados pela Lei nº 1.104 de 16 de abril de 2024.

Capítulo II

Da Natureza

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão de controle social, colegiado, permanente e paritário entre a sociedade civil e o poder executivo municipal, com poder deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de São José da Boa Vista, vinculado ao órgão municipal responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência que é a Secretaria Municial de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.104/2024).

Capítulo III

Do Funcionamento

Art. 3º - O CMDPD reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias semestrais ou extraordinárias por convocação de seu presidente ou a pedido da maioria absoluta dos seus membros titulares, sempre por escrito.

Capítulo IV

Da Competência

Art. 4º - A competência do CMDPD está definida na Lei nº 1.104/2024 e suas alterações posteriores.

Capítulo V

Da Composição

Art. 5º - O CMDPD será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

§1º - Para cada conselheiro titular haverá seu respectivo suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo no caso de vacância da titularidade.

§2º - Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município;

§3º - Os representantes do governo municipal serão indicados pelo Poder Executivo e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleias próprias.

§4º - As Organizações da Sociedade Civil indicarão seus representantes para titularidade e suplência via ofício.

§5º - A eleição do presidente e do vice-presidente respeitará a paridade e a alternância entre representação Governamental e Sociedade Civil, de acordo com o período da gestão com mandato de um ano, a partir da posse.

§6º - Não há suplência nos cargos de presidente e vice-presidente, sendo que no caso de vacância o conselho deve fazer nova eleição.

Art. 6º - Ao menos 1 (um) conselheiro representante da sociedade civil deve ser pessoa com deficiência.

Art. 7º - Caso não haja indicações de representantes suficientes das entidades para o processo de eleição, poderão se candidatar qualquer cidadão residente no Município e em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 8º - A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil se dará em Conferência Municipal sendo considerados eleitos pelo voto da maioria dos presentes ou por aclamação.

Parágrafo único - A cada triênio os segmentos da Sociedade Civil serão eleitos Conferência Municipal convocada especialmente para tal finalidade e conforme dispuser o edital publicado no Diário Oficial do Município.

Capítulo VI

Da Estrutura

Art. 9º - O CMDPD possuirá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Diretoria executiva, composta por presidente e vice-presidente;

III - Secretaria Executiva.

Capítulo VII

Da Plenária

Art. 10 - A Plenária, instância máxima do Conselho compõe-se dos membros titulares ou por seus suplentes que reunir-se-á:

I – ordinariamente a cada seis meses;

II - extraordinariamente quando necessário e por convocação de seu Presidente ou ou a pedido da maioria absoluta dos seus membros titulares;

Art. 11 - As convocações das reuniões serão feitas pela presidência e endereçadas eletronicamente pela Secretaria Executiva no mínimo 03 dias antes da plenária devendo conter a pauta da mesma.

Parágrafo único - Poderão ser realizadas reuniões na modalidade virtual por vídeo conferência.

Art. 12 - A Plenária será sempre aberta no horário da convocação necessitando para instalação de quórum qualificado (metade mais um).

Parágrafo unico – As decisões serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 13 - O uso da palavra na plenária será regulada pelo presidente, sendo permitidas questões de ordem ou esclarecimentos.

Art. 14 - As deliberações da Plenária serão editadas por resoluções, assinadas pelo Presidente do CMDPD.

Art. 15 - É facultado a qualquer conselheiro, titular ou suplente ocupando a titularidade, solicitar vista de uma matéria, ainda não votada pela plenária, devendo necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte.

Parágrafo único - Se mais de um Conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria o prazo deverá ser utilizado em comum.

Capítulo VIII

Das Faltas em Reuniões

Art. 16 – O conselheiro que tenha sido indicado pela entidade da sociedade civil e que não comparecer, no ano, à duas reuniões de comissões temáticas ou plenárias, consecutivas ou quatro alternadas injustificadamente, poderá ser substituído, sendo encaminhada comunicação do Conselho à entidade com vistas à substituição do membro faltoso.

Parágrafo único - As substituições serão comunicadas ao Prefeito Municipal para as devidas nomeações em decreto.

Capítulo IX

Da Diretoria

Art. 17 - O CMDPD é dirigido por uma Diretoria composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

§1º - A eleição será definida por maioria simples de votos dos(as) Conselheiros(as) Titulares.

§2º - A posse da diretoria deverá ocorrer na mesma Sessão Plenária de sua eleição.

Art. 18 - Compete ao Presidente do CMDPD:

I - convocar e presidir as sessões Plenárias do CMDPD;

II - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária;

III - decidir sobre as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

IV - assinar a correspondência oficial do CMDPD, assim como as resoluções da Plenária;

V - representar ou indicar representante do CMDPD em solenidades e eventos onde o Conselho for convidado.

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimento, zelando pelo cumprimento da Lei e do Regimento Interno do CMDPD.

CAPITULO X

Da Secretaria Executiva

Art. 20 - A Secretaria Executiva do CMDPD será exercida por servidor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como atribuições:

I - promover e praticar atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDPD;

II- publicar as resoluções emanadas do CMDPD;

III - fornecer aos Conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;

IV - preparar as atas das reuniões do CMDPD;

V - enviar aos Conselheiros, com antecedência mínima de três dias, a convocação e a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

VI - dar conhecimento prévio aos Conselheiros dos trabalhos das Comissões;

VII - dar suporte técnico operacional às sessões Plenárias e às reuniões da Diretoria, redigindo as atas respectivas;

VIII - receber e encaminhar as correspondências e documentos encaminhados ao Conselho.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Art. 21 - As sessões Plenárias do CMDPD serão abertas e públicas, assegurado a todos os presentes o direito à voz, obedecida a ordem de inscrições.

Art. 22 - Caberá ao Presidente da sessão Plenária manter a ordem dos trabalhos, podendo advertir ou cassar a palavra de aquele que venha usar de linguagem inadequada, agressiva ou indecorosa.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Conselho.

O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião plenária de 24/07/2024.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES

Presidente

ESTER MENDES DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FCA0C1E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR

Resolução Nº 01/2024

SUMULA – Aprovar regimento interno do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 24/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar regimento interno do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista -PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 24 de julho 2024.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES

Presidente do CMDPD

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6DD0B511

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021

Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 02 (dois) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 24/07/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9D1037A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ELISMED COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. MÉDICOS LTDA

VALOR: R$ 5.371,30 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos.) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:73C00E8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 090/2024 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA LUCIANA BRUM, VIGÊNCIA 2024 A 2026.

DECRETO Nº 090/2024

DATA: 24 de julho de 2024

SÚMULA: Designa membros para compor o CONSELHO ESCOLAR do Centro municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum, vigência 2024 a 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe o Estatuto do Conselho Escolar das Escolas Públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º ficam designados os membros para compor o Conselho Escolar do CMEI de São José das Palmeiras, da forma abaixo especificada:

I – Representante da Direção da Escola:

Dione Maria Poerch Amaral

Presidente nato do Conselho

II – Representantes da Equipe Pedagógica:

Titular: Regina Helena Dapper Fagundes

Suplente Armelinda Brum Belcuron

III – Representantes dos Movimentos Sociais:

Titular: Tatiane Maria de França

Suplente: Dulcineia Cristina Lima

IV – Representantes da Equipe Técnico - Administrativo:

Titular: Leidislaine Stefani Hoffmann

Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi

V – Representantes dos Docentes:

Titular: Silvana Aparecida de Oliveira

Suplente: Vera Lucia Rigo Schaurich

VI – Representantes dos Alunos

Titular: Emanuelly Lara Pereira da Silva

Suplentes: Otávio Henrique da Silva Spanamberg

VII – Representantes da APMF da Escola(CMEI):

Titular: Radija Taionara Patzlaff

Suplente: Sidinete de Oliveira Ribeiro

VIII – Representantes dos Pais e Responsáveis:

Titular: Eliane Fichborn

Suplente: Sirlene Carolina Servelin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Julho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C63304A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 89/2024

DATA: 23 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agro. Meio Ambiente

20.606.0010.1076 – Reequipamento da Sec. Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – 1072 – Equipamentos e Material Permanente R$ 96.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1072 R$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6B4975E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA MÉDICA FURLAN E SILVA FILHO LTDA

CNPJ/MF nº 31.122.061/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024 – 19 de julho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONSULTA	R$ 81,82

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:84AC873C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 07/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2022

IDEUSO Nº 2022093

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA-ME, CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, inc. I e II da Lei 8666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 11/07/2024 à 11/07/2025, permanecendo o valor total de R$ 93.772,50 (noventa e três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de julho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F45F91F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº14/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024

· A Portaria nº 4109/2024 que habilita o município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas nacionais , no valor de R$200.000,00.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso ao incremento temporário do Piso da Atenção Primaria à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:874F22A4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº15/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024

· A Portaria nº 3605/2024 que habilita o município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas nacionais , no valor de R$300.000,00.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso ao incremento temporário do Piso da Atenção Primaria à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:45293C16

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº16/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024

· A Resolução SESA nº374/2024 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do paraná como parte integrante do Programa estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANA

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira - PROVIGIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:D86B502D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 23/2024

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 24 de julho de 2024, registrada em Ata de nº 288/2024;

Considerando o artigo 10 da Lei nº 12.594/12-SINASE, que atribui competência ao CMDCA, para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando O Plano de Ação e demais documentações apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do **Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**, locado no órgão gestor do município e executado pela Proteção Social Especial, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de São Sebastião da Amoreira–Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:55672C13

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 184, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 181.936,40 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1988/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 181.936,40 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para reforço de despesa constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

276 - 3.3.71.70.00.00.00.00 0494 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R$ 181.936,40

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, vinculadas à mesma fonte de recursos, como segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

278 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo.....R$ 181.936,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de julho de 2.024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D2A650B7

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3037, no

dia 04 de junho de 2024, código identificador EB903059:

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE

RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ 11.931,99 (onze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

LEIA-SE

Valor Total: R$ 13.920,71 (treze mil novecentos e vinte reais e setenta e um centavos)

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:05A2B3AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - Me, CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, localizada na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148 Fundos - Centro, CEP: 86.390-000, Cambará/Paraná, neste ato representada pela Senhora Aline Mayara Bego Alves, RG Nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF Nº 071.611.459-37.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 273/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 158/2018 acrescido do valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:72D8DAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 123/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
ROBSON RIBEIRO DE RAMOS	07258295917	60	37 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 24 de JULHO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B275C387

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 124/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Franciele Aparecida de Oliveira	10243109903	60	38 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 24 de JULHO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5CF0D465

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 125/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Renan Rodrigues	10153433922	60	39 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 24 de JULHO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BAF7143A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024, PROCESSO Nº 49/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para a manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal de Sapopema-Pr**.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA**,CNPJ:04.518.620/0001-78, valor total do certame R$ 85.809,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais).

Sapopema Pr, 24/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:73607198

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 234/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. ANETE GUERREIRO DOS SANTOS, matrícula nº 265-1 lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, referente aos períodos aquisitivos 10/03/2018 a 09/03/2023, período de fluência de 16/10/2023 a 14/11/2023, 08/01/2024 a 06/02/2024 e 01/06/2024 a 15/06/2024, ficando com 15 dias em haver.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:25857808

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. Ellen Beatriz Vieira Bernardo, CPF nº 065.344.449-41, nomeada para o exercício da função temporária de Psicólogo, carga horária de 20 horas.

. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A8E73C88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO CPF nº 065.344.449-41

Objeto: Prestação de Serviços de **Psicólogo** carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: 28/02/2025

Sapopema, 24/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO

Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A5C71CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2024 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONTRATADA: ROBSON ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 006/2024 celebrado com a empresa ROBSON ALVES DOS SANTOS, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – (item 13 -café) – conforme Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto na cláusula nona do contrato nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:A7CD5320

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de preços para aquisições de cargas de gás de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno para atender às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 24 de julho de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:AC708A00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - Nº 9-0010/2024 - UASG 988461

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0010/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquina de pintura viária para atender a SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 30 de julho de 2024 às 08:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de julho de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING

Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:EC8F79EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PE 9-0027 2024 UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	90027/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.647.167,67 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

2) ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.578.393/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 481.015,34 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinze reais e trinta e quatro centavos).

3) J VOLPATO TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 323.878,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais).

4) RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 266.445,59 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5) NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.582.776/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 214.261,39 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

6) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.759.129/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 161.195,05 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

7) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.664,41 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

8) CRF ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.828.205/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

9) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.127,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

10) LATICINIO SIMIONATO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.907.344/0002-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.117,00 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais).

11) 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.204.609/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.560,64 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

12) ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.887.319/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.277,65 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

13) CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.934.503/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.007,50 (vinte e sete mil e sete reais e cinquenta centavos).

14) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.076,26 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

15) GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.063.834/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.749,76 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

16) CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.814.361/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.474,24 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

17) GRUPO LATARO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.922.567/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

18) 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:66071F63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 4002/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**25 de julho do corrente ano**à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

HORÁRIO SERVIDOR

08:00 JANETE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA

08:10 VANESSA ALCANTARA BASTOS

08:20REGINA CELIA PEREIRA JUCHEM

08:30CRISTIANE RAMOS MAHAMUT

08:40SAMANTA DANIELE RODRIGUES

08:50MARIA HELENA GOMES NICLEVSKI

09:00EDILEUZA TUFURETI

09:10WAGNER EDUARDO CENERINO

09:20 HANS WALTER POMPANIN VELASQUEZ

09:30EDNA MARIA TEIXEIRA

09:40RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA

09:50 LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI

10:00ANGELA CRISTINA FERREIRA

10:10MARIA APARECIDA BORGES

10:20PAULA ELEONORA JANAINA BULKA FERREIRA

10:30KARIN JULIANA BATISTA

10:40SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA

10:50 IONIO APARECIDO DOS SANTOS

11:00 FABIULA DOS SANTOS

11:10 PATRICIA SANTOS DA CUNHA

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:8BD94CFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4003/2024

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor 20 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 32/2024 de 16 de maio de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor 20 Horas:

SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6A505285

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4005/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2928/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal nº2928/2023, que designa oservidor **DIEGO FRANCO PEREIRA,**matrícula nº 9431, para exercer interinamente a função de PROCURADOR JURIDICO.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4462B5A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2094/2024

SÚMULA: Nomeia **MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO** para o cargo de PROCURADOR JURIDICO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005e 446/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.056.XXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.290.XXX-75, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO, Símbolo PJ, Subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:96EECEB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2095/2024

SÚMULA: Nomeia **JOSE CARLOS GASPARELO** para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOSE CARLOS GASPARELO**, portador da Cédula de Identidade ,RG. n.ºXX.866.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.040.XXX-53, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA, Símbolo CC-3, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:00F364C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA CMAS 08/2024

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 08/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS** do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do ofício 671/2024 PSEAC - Inscrição do Serviço de Família Acolhedora

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício 53/2024 PROMEC - Plano de Ação 2024, Relatório de Atividades 2023 e Renovação de Inscrição

Data:25/07/2024 às 13:30 min

Local: <https://meet.google.com/vjk-tivc-pbp>

VINICIUS RAFAEL ANDREA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:97F3E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 3981/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. FLAVIO APARECIDO DA SILVA CPF: 005.xxx.659-xx, ocupante do cargo/função de Secretario Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 04 (quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.490,84(Um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), sendo este valor referente ao período de 04(quatro) dias, além de R$ 300,00 (Trezentos reais) para despesa com combustível, para comparecer ao evento de Feira Reciclagem Saneamento Ambiental e Energias alternativas e do Meio Ambiente Industrial.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade comparecer ao evento Feira de Reciclagem Saneamento Ambiental e Energias alternativas e do Meio Ambiente Industrial.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 24/07/2024, às 12:00horas e o retorno previsto será no dia 28/07/2024às 15:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,15de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:372AF563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

(Processo Licitatório n.º 146/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 71.724,75 (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 06 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 06 de agosto de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 06 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/07/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:69595E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

50.883.760 NEWTON LEOCADIO OTTO – CNPJ: 50.883.760/0001-62, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	9º COLOCADO

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C9705D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE ANULAR** o **lote 002** do processo licitatório n º 129/2024, Pregão Eletrônico nº 074/2024, cujo objeto é a compra deequipamentos, a fim de atender às necessidades e a execução das ações da Vigilância em Saúde já pactuadas, de acordo com os elencos das ações e níveis de complexidade do município, conforme o estabelecido pela CIB/PR. de acordo com as Resoluções SESA 1103/2021, 808/2022, 425/2023, 1519/2023 e 374/2024 para Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01F90148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

50.883.760 NEWTON LEOCADIO OTTO – CNPJ: 50.883.760/0001-62, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	9º COLOCADO

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7E59EBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2024

Dispensa de Licitação n° 031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CARMELO SALLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.376.135/0001-91

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do Projeto de Ampliação da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto, conforme documentos técnicos anexos ao Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 9.142,80 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação

002 - Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2028 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2380 – 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:888D7DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 021/2023

PROC. N° 261/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA* do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência por 780 (setecentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4C5AF604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 132/2023

PROC. N° 225/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA E. J. STELLA SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **23.168.725/0001-99**

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor do contrato, conforme §11º da Cláusula Décima Quinta do contrato, onde dispõe o reajuste conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses que corresponde ao percentual de 3,925950%. Assim sendo, importará num acréscimo de **R$ 4.723,98 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)** ao valor total do contrato, e um acréscimo de **R$ 787,33 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)** ao valor

pago MENSALMENTE à contratada, que passará a ser de **R$ 160.858,07 (cento e sessenta mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sete centavos),** pelo prazo de 06 (seis) meses. Ainda, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e incluí-se na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R**$ 2.512.270,10 (dois milhões quinhentos e doze mil duzentos e setenta reais e dez centavos).** "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento abaixo especificada.

13. Sec. Serv. Urbanos

15452 0017.2061. Man. Div. Limpeza Pública

5740 – 000 – 339039 OSTPJ

5750 – 511 – 339039 OSTPJ

15452 0017 2059.Man. Div. Vias Urbanas

5560 – 510 – 339039 OSTPJ"

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:22839430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N° 076/2024

Pregão Presencial n° 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA,, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo item 02 (DIESEL COMUM) objeto do contrato supracitado, **para MAIS,** conforme justificativa anexa, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, bem como Decisão do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
2	1	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	5,92

DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUIDAS:

13 – Sec. De Serviços Urbanos

001 - Dep de Serviços Urbanos

15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas

5520 - 3.390.30.00.00.511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente e Ex Anterior

5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior

15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública

5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5520 - 3.390.30.00.00.511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente e Ex Anterior

5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior

15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública

5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5500 - 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5510 - 3.390.30.00.00.504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5410 - 3.390.30.00.00.512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2027 - Manut. da Div. Transp. Escolar –

Ensino Fundamental

1940 – 104 - 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

12.365.011.2030 - Manut. da Div. de Transp. Escolar– Creche

2580 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

12.365.0011.2031 -Manut. da Div. de Transp. Escolar–

Pré Escolar

2780 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2038 - Manut. do Transp. Escolar –

Ens. Fund. – FUNDEB

3690 – 102 - 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2024

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:538482B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2024

Pregão Presencial n° 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA,, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do item 02 (DIESEL COMUM) objeto da Ata de Registro de Preços supracitada, **para MAIS,** conforme justificativa anexa, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Decisão do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
2	1	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	5,92

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2024

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7460B6AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

DECRETO N.º 3.799/2023

ERRATA

ONSE SE LÊ : 02 (dois) anos de licença sem vencimentos

LEIA-SE: 1 (um) ano de licença sem vencimentos

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D8A4BD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.209/2024

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Valdiclei de Melo Brugger, matrícula funcional de n.º 15691, ocupante do cargo efetivo de Guardião, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 167, da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 23/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9036CC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4207/2024 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 562.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 562.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2039	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3790	00102-Fundeb 40%	365.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3800	00102-Fundeb 40%	197.000,00
	SUBTOTAL	562.000,00
	TOTAL	562.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2039	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00102-Fundeb 40%	562.000,00
	SUBTOTAL	562.000,00
	TOTAL	562.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:75183A84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.210/2024

SÚMULA:- <u>EXONERA AUXILIAR INFANTIL</u>

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

<u>D E C R E T A</u> :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Laudelina Pereira de Souza, R.G, n.º: 9.996.269-0 SESP/PR, matrícula 972621, o qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CF4B448A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.994/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rosineia Aparecida Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional de n.º 4631, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FB547437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 158, DE 24 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil

05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência

05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental

- 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS

131 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

05.010.12.000.0000.0.000. Educação

05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência

05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.

- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS

94 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 250.000,00

Total Redução: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:FB8ED4E5

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃO ACOLHEDORA.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros

VIGÊNCIA: Até 31/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2048

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:99698587

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2024

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros

VIGÊNCIA: Até 12/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2046

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:712027DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de rescisão do contrato nº 006/2020, decorrente da Inexibilidade / Processo n°05/2020, referente a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de plataforma para como serviço (PAAS), hospedado em datacenter com administração de softwares de gestão do Poder Legislativo permitindo acesso por meio de Internet via navegadores Web (Plataforma Eloweb).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 80.896.194/0001-94, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, sito à Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA,** portador do RG nº 8.715.232-4, portador do CPF sob nº 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto – Rescisão amigável com finalidade de encerramento do contrato por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, antecipando a data prevista à Cláusula Sexta – da duração do contrato nº 006/2020, estabelecendo a data de 12/07/2024 para término da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 12 de julho de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES

Presidente Câmara Municipal de Sertanópolis

Contratante

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F2E92EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 227-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES ME.

MERCEARIA JULIANI LTDA.

S R SUPERMERCADOS LTDA.

SUPERMERCADO TF LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JULINA PARA GRUPOS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.

VALOR: R$ 1.883,58(UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8B4D8347

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.136/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.136/2023, decorrente de Concorrência n° 2/2023 de Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), com execução de laje, beiral, alvenaria, muro, revestimentos internos e externos, cobertura, esquadrias, portões, gradil, pintura, rede hidráulica, elétrica, telefônica, lógica e paisagismos e demais serviços constantes no projeto.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.564.832/0001-03, com sede no endereço R JOSE DAS NEVES, 171, JARDIM PACAEMBU, Londrina-PR., neste ato representada por **Cezarino Batista Rezende Netto,** portador do RG n° 3.101.0136, portador do CPF sob n° 363.739.239-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 7.734,85 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 0,62% com finalidade de atender ao parecer técnico da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 24 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:15539260

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 230 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: VIA COMERCIO DE NO BREAKS LTDA

OBJETO: **MANUTENÇÃO DO NO BREAK APC SMART-UPS 2200.**

VALOR: R$ 1.547,00 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:04BAC886

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 229 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 229/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELA CASA LAR.

VALOR: 1.212,69(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:701A5F09

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2024

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 1.043,60 (Um mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)

LEIA-SE

VALOR: R$ 827,60 (Oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Sertanópolis, 25 de Julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6D240A59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição do equipamento Eletrocadiógrafo, aparelho utilizado na realização do exame de eletrocardiograma, para o Hospital São Lucas – Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr e seus anexos.

Data da sessão: **31 de Julho de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.

Email: compradireta.sermusa@gmail.com

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00

0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0AC31E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.792/2024

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Terra Boa, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro do ano de 2028, fica fixado no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º. O Prefeito, Vice-Prefeito e **Secretários** que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei.

§ 1º. Os ocupantes dos **cargos de Secretários**, quando detentores de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Município, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

§ 2º. Os ocupantes dos **cargos de Secretários**, ainda quando não detentores de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Município, farão *jus*, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias.

Art. 3º. Os subsídios fixados neste ato serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo à correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77F6CE58

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 241/2024
REF: PREGÃO N° 62/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº nº 10.749.758/0001-80, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de julho de 2024, com vencimento até 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43DA434E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 256/2024
REF: PREGÃO N° 73/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº nº 47.200.879/0001-89, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELLA GIOVANA NEVES FERREIRA, CPF: 080.596.819-90, carteira de Identidade nº 131030541.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRELHAS ECOLÓGICAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340740002, EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 22 de julho de 2024, com vencimento até 22 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B51A2E2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 257/2024
REF: PREGÃO N° 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº nº 25.215.711/0001-04, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de aviamentos, para atendimento das necessidades das unidades municipais.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 78.189,14 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de julho de 2024, com vencimento até 23 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C8F1ADA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 63/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) BERNINI E ROCHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.783.677/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.077,30 (quatro mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

2) RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.583.301/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.039,48 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3) PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.240,60 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

4) MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.064.557/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.398,96 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

5) VIOLA MIX MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.953.803/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

6) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 339,98 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Terra Boa, 24 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D08F8D6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 91-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2FA5FD58

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 30-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024

APOIO A SALA DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA /PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a realização de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Os interessados poderão apresentar seus projetos, a partir do dia de 29/07/2024 até o dia 12/08/2024, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8:00h às 11:30h das 13:30h às 17:00h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8010.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Terra Boa, 24 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9116A3CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 221/2024
REF: PREGÃO N° 59/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 51.432.495/0001-69, com sede Guarulhos, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26, carteira de Identidade nº MG-10332593.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de livros infantil, para atendimento das necessidades das escolas e CMEIS municipais.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de julho de 2024, com vencimento até 10 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26B78755

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023 ARP Nº: 226/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa " **FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.237/0001-88", com sede na RUA PADRE VIEIRA, 437, ZONA 7, CEP 87020120, Maringá - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **ALEXANDRE HUNGARO**, CPF 067.054.239-35, RG 84485772, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 72/2023 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 226/2023, que tem por objeto o **Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 23 de julho de 2025, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D6EAFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 86/2024.

Processo nº 143/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/08/2024.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:04DA7665

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 87/2024.

Processo nº 144/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/08/2024.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0FC349FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 85/2024.

Processo nº 141/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância de remoção via incentivo financeiro para transporte sanitário da Resolução SESA nº 1737/2023., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/08/2024.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:07F41FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 307/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**,

para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 22 de Julho de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
DENISE DA SILVA BOMFIM	30º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F13A4134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO

ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES REFERENTES À INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.

Data: 24 de julho de 2024

Horário: 14:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica

Participantes:

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior

• **Representante da secretaria de saúde:** João Vitor Pinto Rando e Isabelle Pereira Navarro da Silva

• **Representantes da Proponente Medical Prime:** Diego Ribeiro dos Santos

• **Proponente Habilitados:** HL Clinica Medica Ltda- Me, Medical Prime Gestão De Serviços Médicos Ltda.

No dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão pública para definição de forma de distribuição dos plantões referentes ao processo de Inexigibilidade de Credenciamento n.º 17/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.

Estiveram presentes na sessão o Agente de Contratação, Sr. Julio Cesar Germano Júnior; representando a Secretaria de Saúde, o Sr. João Vitor Pinto Rando e a Sra. Isabelle Pereira Navarro da Silva; e representando a proponente Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda, o Sr. Diego Ribeiro dos Santos. A proponente HL Clínica Médica Ltda - ME não participou da sessão pública.

Após discussão com os presentes, foi definido que a ordem de prioridade seria feita por sorteio. O sorteio foi realizado utilizando uma urna, na qual foram colocadas cédulas para cada uma das habilitadas. O Sr. Diego Ribeiro dos Santos sorteou a cédula da proponente HL Clínica Médica Ltda – ME, e a segunda cédula, da empresa Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda, foi sorteada pelo Agente de Contratação. Assim, ficou definida a seguinte ordem de preferência:

• HL Clínica Médica Ltda – ME

• Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda

Os próximos credenciados seguirão a ordem de preferência definida no presente sorteio

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D73ECB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 373/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **AMANDA PEREIRA DAS NEVES,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de 17/07/2024 de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a

funcionária pública municipal Sra. **AMANDA PEREIRA DAS NEVES,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matricula nº. 12451.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:48F4821B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 374/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO,** matrícula Nº 12635, ocupante do cargo temporário (PSS) de **PSICOLOGA,** referente ao período aquisitivo de 07/11/2022 a 06/11/2023, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 26/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024 revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8F06972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 375/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** matrícula Nº 11388, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 (VINTE) HORAS -** referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 23/07/2024 a 21/08/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:ADD4D8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 376/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KAREN DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KAREN DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12444, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/07/2024 a 02/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B9C36706

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 377/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **AMANAYARA SILVA BRANCO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANAYARA SILVA BRANCO,** matrícula Nº 11645, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** referente ao período aquisitivo de 27/05/2023 a 26/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/07/2024 a 02/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AA0820F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 378/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA **CARLA SOUZA MICHELAN,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CARLA SOUZA MICHELAN,** matrícula Nº 12605, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**, símbolo CC3, **referente ao período aquisitivo** de 23/08/2022 a 22/08/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 24/07/2024 a 02/08/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0BBF8E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 379/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **ELMA DOS SANTOS SILVA SANTOS,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ELMA DOS SANTOS SILVA SANTOS,** matricula nº 11981, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 24 de Julho de 2024 a 21 de Outubro de 2024 (24/07/2024 a 21/10/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8C54EDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16158/2024

PORTARIA Nº 16158/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 10675/2024 de 11 de julho de 2024

R E S O L V E :

ART. 1° – Designar Professora JOSIANE SCHUCK, matrícula 56464-02, como responsável pela assinatura de documentos escolares (históricos, declarações e relatórios) das Escolas Municipais Rurais: Castro Alves, José de Alencar, Osvaldo Cruz, Maria Carolina Engel e inclusive de Escolas Municipais Rurais inativas.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2024.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:353B18F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16159/2024

PORTARIA Nº 16159/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o processo nº 11267/2024 de 24 de julho de 2024

R E S O L V E:

ART. 1° – Revogar a portaria nº 15805/2024 de 06 de fevereiro de 2024, onde designava a Professora ELIA DA SILVA, matrícula 134775-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedendo a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0065C9BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16160/2024

PORTARIA N° 16160/2024

Constitui Grupo de Trabalho – GT e nomeia os seus membros para atuar diretamente na mediação e composição dos conflitos de terras no âmbito do Município de Terra Roxa e Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Município de Terra Roxa, composto por instituições formalizadas na Ata nº 01/2024 do dia 17 de julho de 2024, destinada a atuar diretamente junto às órgãos governamentais e não governamentais para a mediação e composição dos conflitos de terras na região.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I – Representante do Estado do Paraná

a) Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná - Presidente; Coronel Hudson Leôncio Teixeira

b) Coronel Mario Henrique do Carmo

II – Representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

Desembargador do Tribunal de Justiça Dr. Fernando Prazeres

III – Representante do Ministério Público Federal:

Raphael Otávio Bueno Santos

III - Representante do Poder Público Municipal de Terra Roxa:

a) Prefeito Municipal de Terra Roxa Sr. Ivan Reis da Silva;

b) Assessora Jurídica de Terra Roxa Dra. Marcela Leila R. S. Vales

IV – Representante do Poder Público de Guaíra:

a) Vice-Prefeito do Município de Guaíra –PR: Heraldo Trento

b) Secretário de Segurança Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

V – Representante do Ministério dos Povos Indígenas:

Sr. Francisco de Assis Nascimento Nóbrega;

Alessandra Vanessa Alves

VI – Representante do Ministério dos Direitos Humanos:

Luise Aguirra

VII – Representante da FUNAI:

Nina Paiva Almeida

Jairo Pinto de Almeida

Igor Silva de Sousa

IX – Representante da Polícia Federal.

a) Delegado Dr. Alexandre Macorim de Lima

VII – Representante da Comunidade Indígena de Terra Roxa:

a) Isaías Benites;

b) Siriaco Lopes;

VIII – Representante da Comunidade Indígena de Guaíra:

a) Clemente Benites;

b) Priscila Ajala

IX - Representante da Comunidade Indígena de São Miguel do Iguaçu:

a) Celso Japoty Alves;

X – Representante dos Proprietários de Imóveis Rurais de Terra Roxa:

a) Fernando Volpato Marques

b) Jean Carlos Neri

XI – Representante dos Proprietários de Imóveis Rurais de Guaíra:

a) Silvanir Rosset

Parágrafo único. Cada representante titular terá um suplente, cujo nome segue em segundo na indicação;

Art. 3º O GT tem por objetivo intermediar as negociações e mediações sobre o conflito de terras na região de Terra Roxa e Guaíra - PR, com vistas a auxiliar nas tratativas com a ITAIPU BINACIONAL para aquisição de terras, evitar novos conflitos e ocupações indígenas e buscar soluções efetivas para o problema local, podendo assim:

I - Atuar como mediador entre as partes envolvidas, para facilitar o diálogo e promover a busca por soluções consensuais.

II - Desenvolver e apresentar propostas de solução para os conflitos de terras, considerando a viabilidade técnica, jurídica, econômica e social.

III - Estabelecer e fortalecer a articulação com instituições públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal, visando à obtenção de apoio e recursos para a implementação das soluções propostas.

III - Acompanhar a execução das medidas acordadas, monitorando seu impacto e eficácia, e propondo ajustes quando necessário.

Art. 4º O GT poderá solicitar, em caráter excepcional, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Defesa.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º O GT terá um prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade e a critério do Presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:88ADA0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 22/2024

Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 16/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos

Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição e participação em curso de capacitação especifico para contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021

Contratada:

INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.653/0001-00, com endereço na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Bairro Centro, Curitiba, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8443F5C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 123/2023, apresentado por **LORENA ISABEL CLAUDINO DA COSTA** (CPF 842.929.709-04), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8C732691

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 121/2023, apresentado por **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA** (CPF 018.597.019-22), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 480,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FB7A86E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 118/2023, apresentado por **JUCELIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA** (CPF 053.536.369-96), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 422,89 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:751EC58D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 117/2023, apresentado por **EDERSON BARBOZA** (CPF 039.370.829-21), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3D6610E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 099/2023, apresentado por **JOÃO MARIA LEPREVOST** (CPF 876.919.309-68), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade de lagoinha do Município, contendo 2056,71 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:55B1E1AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 083/2023, apresentado por **JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST** (CPF 092.571.979-05), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade de lagoinha do Município, contendo 2411,32 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6B81E6E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 050/2022, apresentado por **LOURENÇO ANTUNES TEIXEIRA** (CPF 255.131.509-30), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 1961,46 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:26FB907A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREA ZEGLIN,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de participação no Encontro Estadual de Políticas Públicas, nos dias 03 de agosto a 06 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, conforme memorando nº 135/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E93D2FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE LAUDOS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

AVISO DE APROVAÇÃO DE LAUDOS

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 1.1. Do termo de referência, aprova os laudos enviados pelas empresas: **DEMETRIO ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: 80.272.750/0001-51, MELRITO MINERAÇÃO, CNPJ: 00.418.923/0001-68, SÃO SOJÉ ASFALTO LTDA, CNPJ: 49.445.266/0001-37, MORRO REDONDO CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.727.865/0001-05.**

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:9DAB7874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35 - ANO 2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°35/2021	Pregão Presencial N°45/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (22.07.2025) e reajuste contratual.	GUILHERME ALONÇO RIBEIRO CNPJ: 22.629.454/0001-69	22/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:2E5AF71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88 - ANO 2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88 - ANO 2022

N° DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°88/2022	Inexigibilidade n°22/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (19.07.2025).	**ODONTO TIJUCAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI** CNPJ: 41.019.255/0001-83	12/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:9A952041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LISTA DE INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

LISTA DE INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 08/2024

A Comissão de Avaliação dos documentos nomeada através do Decreto nº 5061, de 17 de junho de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de chamada publica nº 08/2024 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Que após a analise dos documentos de habilitação para o credenciamento preferiu-se a seguinte decisão:

*CLASSIFICAÇÃO	NOME CREDENCIADO	CNPJ Nº	SITUAÇÃO
1	Cleonice Aparecida Farias	55.896.402/0001-08	DEFERIDO
2	Eliane do Rocio Neneve Claudino	31.919.365/0001-48	INDEFERIDO
3	Tania Christina de Souza	54.997.094/0001-44	DEFERIDO
4	52.451.118 JOSOELDO DE LIMA	52.451.118/0001-30	INDEFERIDO
5	52.165.410 PAULA EMNY MUNIZ DURAES TIZZO	52.165.410/0001-96	DEFERIDO
6	VANDERLEI DE LIMA	34.390.406/0001-40	INDEFERIDO

*Classificação por ordem de protocolo dos envelopes com a documentação solicitada em edital.

NOME	SITUAÇÃO
Joao Batista Lopes, CPF Nº 019.804.929-30	IMPOSSIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO*

*Conforme previsto em edital a realização do serviço deverá ser realizado por pessoa jurídica, bem como toda a documentação para o credenciamento.

Conforme item 11.17 do ato convocatório as empresas que tiveram sua solicitação de credenciamento INDEFERIDAS por algum documento que não atenda ao exigido em edital, terão o prazo de 05 (cinco) dias para readequar os documentos.

Comissão de Avaliação:

JOSÉ ADILSON DA SILVA

MARCIELE CHICOVIS

CAMILA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3A2169F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96 - ANO 2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 96/2022	Dispensa por Valor N° 26/2022	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (25.07.2025) e correção monetária.	**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** CNPJ: 50.429.810/0001-36	22/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:A8092D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37 - ANO 2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 37/2021	Pregão Eletrônico N° 38/2021	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (22.07.2025) e correção monetária.	**HC DESENTUPIDORA LTDA** CNPJ: 06.951.547/0001-59	23/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:FA6A5522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 285/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) IVONETE APARECIDA ALMEDANHA DOS SANTOS, matrícula de nº 918, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", de 29/07/2024 á 26/10/2024, período aquisitivo 2018/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de julho de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62494C59

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO TOMAZINA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 24 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar - se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SERGIO LUIZ GONCALVES GIL	654.XXX.XXX-15	7929/00002/2024
SERGIO LUIZ GONCALVES GIL	654.XXX.XXX-15	7929/00003/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALINE ISHII	Matrícula: 00001066	
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO / 42021	Assinatura:	
Data de afixação: 24/07/2024		
Data de desafixação: 08/08/2024		

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:16343D2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 286/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 24 de julho de 2024, o(a) servidor(a) contratada, Sr.(a) CAMILA SABINO DA LUZ, matrícula de Nº 1196, do Cargo de "**PROFESSORA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 174/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:26937306

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2024

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o "Conselho Municipal da Cultura", conforme Lei nº 582/2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

THAYANY DE MORAIS HEIDGGER – CPF Nº 080.933.789-44

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

1º MEMBRO TITULAR

FLÁVIO SANTOS FONTANELLI – CPF Nº 943.166.65-78

1º SUPLENTE

FLÁVIO NAZARETH – CPF Nº 053.509.029-38

2º MEMBRO TITULAR

JÚLIO CÉSAR LEOCÁDIO BARBOSA – CPF Nº 081.396.209-98

2º SUPLENTE

PAULA CAROLINA GOMES DA SILVA – CPF Nº 063.250.139-13

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1º MEMBRO TITULAR E VICE-PRESIDENTE

ALFREDO BRAZ DA COSTA ALEMÃO – CPF Nº 509.179.519-72

1º SUPLENTE

JOÃO INÁCIO WENZEL – CPF Nº 384.624.596-34

2º MEMBRO TITULAR

NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES – CPF Nº 836.629.97

2º SUPLENTE

TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO – CPF Nº 064.171.279-07

3º MEMBRO TITULAR

CLAUDETE APARECIDA PINTO – CPF Nº 016.136.889-95

3º SUPLENTE

EDUARDO PEREIRA CUNHA – CPF Nº 063.998.452-95

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

24 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9EE23C65

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 043/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 41, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações;

Considerando o Acórdão 688/2024 – do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que foi nomeada Comissão designada pela Portaria 252/2024, para a realização de pesquisa sobre a qualidade e durabilidade dos pneus e seu custo-benefício, procedida junto a consumidores locais de pneus de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans e veículos de passeio, e elaboração de ata com a análise dos resultados da pesquisa,

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O estabelecimento de padronização dos pneus no âmbito direta do Poder Executivo do Município de Tomazina, sem ordem de preferência, das marcas abaixo listadas:

I – Máquinas pesadas: Goodyear, Pirelli, Dunlop, Firestone, Michelin, Bridgestone, Bf Goodrich, Magnum, BKT e Double Horse.

II – Caminhões, ônibus e vans: Goodyear, Pirelli, Dunlop, Firestone, Michelin, Bridgestone, Bf Goodrich, Magnum, BKT, Double Horse X-Bri e Conforser.

III – Veículos leves: Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Michelin, Bf Goodrich, Magnum, X-Bri, Maggion e Conforser.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D749573E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5938/2024

DECRETO Nº5938/2024

Data 24.07.2024

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	Professora	24/07/2024 a 21/09/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E188BEF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Adm: Nº 53/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.103.750,00(um milhão e cento e três mil e setecentos e cinquenta reais):**VOLMIR FORNECH MECANICA**(11194583000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 27 no valor total de R$ 97.650,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**(34960193000144) com os lotes: 28 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA ME**(82054347000181) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 932.580,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).**EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**(28113047000180) com os lotes: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 no valor total de R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FAD732D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Adm: Nº 53/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.103.750,00(um milhão e cento e três mil e setecentos e cinquenta reais):**VOLMIR FORNECH MECANICA**(11194583000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 27 no valor total de R$ 97.650,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**(34960193000144) com os lotes: 28 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA ME**(82054347000181) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 25, 26 no valor total de R$ 932.580,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).**EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**(28113047000180) com os lotes: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 no valor total de R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2A258CD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.940/24

Data 24.07.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.389,97 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1904)-21015	Obras e Instalações	R$ 41.389,97

TOTAL .....R$ 41.389,97

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	41.389,97
	TOTAL	**41.389,97**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EB005F67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5939/2024

Data: 24/07/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, (Of. nº 151/2024 SEMED, datado de 23 de julho de 2024).

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, em virtude da vacância do cargo de cozinheira, pela exoneração da servidora senhora Janaina Cristina Borges.

Parágrafo único. Em virtude da situação descrita no *caput* deste artigo, autorizo o chamamento de uma cozinheira aprovado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6373D8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gás de Cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 54.373,54 (Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais com cinquenta e quatro centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/08/2024 às 08h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09 /08 /2024 Às 08h30min

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/07/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43290022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024.

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:

Objeto: Aquisições de Materiais Diversos para suprir as necessidades do Armazém da Família, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Corrige os itens 2 e 4 do lote 01:

Item 02

Onde se lê: Saco plástico – bobina com as seguintes medidas aproximadas de 40x50, **pacote com 700 unidades**.

Leia-se: Saco plástico – bobina com as seguintes medidas aproximadas de 40x50, **pacote com 500 unidades**.

Item 04:

Onde se lê: "BOBINA TÉRMICA – para impressão de mercado medida 80mmx40metros. **120 unidades**.

Leia-se: BOBINA TÉRMICA – para impressão de mercado medida 80mmx40metros. **150 unidades**.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 24 de julho de 2024.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5F696DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2024

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º71/2024, cujo objeto é Aquisições de Materiais Diversos para suprir as necessidades do Armazém da Família, em razão de retificação do Edital:

Nova data:

- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/08/2024 às 13h00min horas

- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/08/2024 Às 13h30min

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A08E4DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da associação melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 05/2024, cujo objeto visa CREDENCIAMENTO de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do "Projeto Indústria e Movimento", oriundo do Programa Municipal Advance, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando Micro Empreendedores Individuais – MEI'S, Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's. Dentro do referido projeto o Município de Turvo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades, em favor das empresas:

PAULO CESAR DE GOES ME CNPJ Nº 30.329.506/0001-00;

CONRADO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 32.378.165/0001-98;

LOW PETIT CHOCOLATES LTDA CNPJ Nº 40.699.637/0001-32;

ALISSON DOS SANTOS PERON CNPJ Nº 53.922.540/0001-99.

Tudo em conformidade com o edital de abertura, bem, como com a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT, Deliberação N° 0001/2023.

Encaminhe-se os autos para a celebração de termo de permissão ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7F7324F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Diante de tudo que foi ponderado na presente decisão administrativa bem como nos autos do Processo Administrativo Sancionatório N° 2.419/2024, esta Municipalidade decide promover A RESCISÃO/EXTINÇÃO do Contrato Administrativo N° 89/2023, do Pregão Eletrônico N° 93/2023, celebrado com a empresa BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.919.145/0001-00, com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021.

Como consequência aplicamos a SANÇÃO expressa no inciso III do artigo 156 da Lei Federal N° 14.133/2021, no prazo de 01 (um) ano.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...) III - impedimento de licitar e contratar;

Neste sentido A DECISÃO DESTA COMISSÃO é pela imediata rescisão/extinção do Contrato Administrativo n° 89/2023 celebrado com a empresa BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA bem como a aplicação da sanção.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 17 de maio de 2024.

RICARDO CRISTOFORU

VANESSA DA SILVA CARVALHO

PATRÍCIA GASPARETTO ZIN

Comissão Processante Portaria N° 313/2024

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B711449B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Diante de tudo que foi ponderado na presente decisão administrativa bem como nos autos do Processo Administrativo Sancionatório N° 5.519/2023, esta Municipalidade decide promover A RESCISÃO/EXTINÇÃO da Ata de Registro de Preços n° 156/2023, do Pregão Eletrônico N° 91/2023, celebrado com a empresa EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, com fundamento na Lei Federal N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Como consequência aplicamos a SANÇÃO, bem como a suspensão temporária da empresa na participação de processos licitatórios no Município pelos próximos 2 (dois) anos.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520/02, art. 7º as seguintes sanções:

-Impedimento de Licitar e Contratar;

Neste sentido A DECISÃO DESTA COMISSÃO é pela imediata RESCISÃO/EXTINÇÃO da Ata de Registro de Preços n° 156/2023, do Pregão Eletrônico N° 91/2023, celebrado com a empresa EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA bem como a aplicação da sanção.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 30 de novembro de 2023.

EDUARDA DE MORAIS HALMA

Secretária Municipal de Administração

TONY LUIZ GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6DDFABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 04/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: PAULO CESAR DE GOES ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.329.506/0001-00, com sede localizada na Rua Julieta Marins, Nº 179, no Município de Turvo/PR,CEP: 85.150-000, neste ato representada por Paulo César de Goés, portador da cédula de identidade Nº 7.887.058-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.747.019-38 – **Objeto:** Credenciamento de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do "projeto indústria e movimento", oriundo do programa municipal advance, no âmbito da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando micro empreendedores individuais – mei's, micro empresas – me's e empresas de pequeno porte – epp's. dentro do referido projeto o município de turvo, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades - **Vigência:** O prazo da permissão de uso do objeto do presente certame terá vigência de 24 (vinte e quatros) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:78C6C994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 05/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: CONRADO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.378.165/0001-98, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, Nº 40, no Município de Turvo/PR,CEP: 85.150-000, neste ato representada por Silvio Eliezer Miranda Conrado, portador da cédula de identidade Nº 103315263 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 086.924.099-44 – **Objeto:** Credenciamento de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do "projeto indústria e movimento", oriundo do programa municipal advance, no âmbito da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando micro empreendedores individuais – mei's, micro empresas – me's e empresas de pequeno porte – epp's. dentro do referido projeto o município de turvo, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades - **Vigência:** O prazo da permissão de uso do objeto do presente certame terá vigência de 24 (vinte e quatros) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BA9F3124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 06/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: LOW PETIT CHOCOLATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.699.637/0001-32, com sede localizada na Av. Vereador Rubem Siqueira Ribas, Nº 3171, no Município de Guarapuava/PR,CEP: 85.015-080, neste ato representada por Mario Boese Neto, portador da cédula de identidade Nº 8.683.759-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 071.364.769-84 – **Objeto:** Credenciamento de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do "projeto indústria e movimento", oriundo do programa municipal advance, no âmbito da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando micro empreendedores individuais – mei's, micro empresas – me's e empresas de pequeno porte – epp's. dentro do referido projeto o município de turvo, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades - **Vigência:** O prazo da permissão de uso do objeto do presente certame terá vigência de 24 (vinte e quatros) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:992D7F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 07/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de

Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ALISSON DOS SANTOS PERON**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.922.540/0001-99, com sede localizada no Povoado Faxinal dos Rodrigues, Nº s/n, no Município de Turvo/PR,CEP: 85.150-000, neste ato representada por Alisson Peron, portador da cédula de identidade Nº 15.423.593-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 148.431.239-27 – **Objeto:** Credenciamento de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do "projeto indústria e movimento", oriundo do programa municipal advance, no âmbito da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando micro empreendedores individuais – mei's, micro empresas – me's e empresas de pequeno porte – epp's. dentro do referido projeto o município de turvo, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades - **Vigência:** O prazo da permissão de uso do objeto do presente certame terá vigência de 24 (vinte e quatros) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:637AE3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de recape em pneus da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de agosto de 2024.

Início da Sessão: 08 de agosto de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado R$ 131.743,96 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B01CDF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 564/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de julho de 2024, o contrato de trabalho nº 34/2024, da Senhora Poliana Dominico de Jesus, inscrita no CPF n° 069174609-58, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1.831/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8038E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 554/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias regulares da servidora Silvane de Fatima Keltel Guimaraes, devendo ser gozado no período de 05 de agosto de 2024 de 2024 a 19 de julho de 2024.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 765/2023 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 02/01/2024 a 31/01/2024, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 15 (quinze) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social informado no Memorando Nº 2.484/2024 da autoridade competente.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:279CF392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 545/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Josiele Vaz, a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 29 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2024.

.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E829B2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 563/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 129 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francielly Tluscik Halma, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, **licença para Atividade Política** com remuneração de seu cargo público, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 22 de julho de 2024, data em que a servidora foi nomeada conforme a portaria nº 562/2024.

Art. 2° Considerando o conteúdo do Protocolo N°1.817/2024 em que a servidora mencionada no artigo 1° desta portaria informa ser pré candidata a vereadora, fica consignado que a mesma não entrará em exercício nem sequer tomará posse até que se conclua prazo de desincompatibilização de servidores públicos em submissão a lei eleitoral.

Art. 3º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata de convenção partidária.

Paragrafo único Acaso o servidor não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções.

Art. 4º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F51ACE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 562/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhora Francielly Tluscik Halma, inscrita no CPF/MF sob n. 010.314.269-06 e RG 9.748.006-0 SSP/PR.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F8477524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 561/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias para o servidor Paulo Henrique Zander, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, no período de 12 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 20 dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no caput, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5E6538CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 560/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Fiscal Tributário classe A, nível 1, o senhor Douglas Domingos Grzeszezeszyn, inscrito no CPF/MF sob n. 059.436.849-99 e RG 9.944.453-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Departamento de Tributação, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:60665155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 559/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 23 de julho de 2024, a servidora Kauane Lino da Silva, inscrita no CPF nº 116.113.699-16, do cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento. Em atenção a solicitação através do memorando nº 2.470/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6F8EB018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 558/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de julho de 2024, o contrato de trabalho nº 46/2024, da Senhora Valeria Szorek Olnegue Matiazzo, inscrita no CPF n° 111.107.339-25, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1.823/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:14A89418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 556/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva Patrícia Gaspareto Zin, Técnica em Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, em virtude de conclusão do curso graduação em “Administração” pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:94FB2B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 555/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 03/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100906	Patricia Gaspareto Zin	Técnico em Meio Ambiente	24/05/2021	23/07/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Patrícia Gaspareto Zin, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Graduação em "Administração", pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:418AF41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 553/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Leticia Fernanda Santos, Professora, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe B, nível 02, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – 720 horas", conforme apresentação do certificado, através do protocolo nº 1.811/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:82E2B255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 99/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 99/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar Educacional- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14015	Larissa Ferreira Moteka	10°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:819A8B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 100/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 100/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO , Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Médico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tarcisio Gralak dos Santos	8°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kelvin Frederico Neumann dos Santos	13°
Suelen Regina de Souza	14º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julia Gabriela Dutra Vais	4°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagoga – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anaide Terezinha Tortelli	3°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6FE0E77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 101/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 101/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich	10°
Daiane Dirings	11º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Faxinal da Boa Vista – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Aparecida Wynnek	2°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Passa Quatro – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Norly Vennek	4°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B3403D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 349/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a

autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.352,73 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
939	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.706,47

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	94.639,40

ÓRGÃO 22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	98.006,86

TOTAL CRÉDITO	**233.352,73**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 349/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9DE4A9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 350/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 402.100,00 (quatrocentos e dois mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
939	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	200.000,00

ÓRGÃO 22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00

TOTAL CRÉDITO	**402.100,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 350/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D0EAD644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 351/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

TOTAL CRÉDITO	**250.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**250.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 351/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 15/07/2024	8.066.525,43
Este decreto	250.000,00
Total	8.316.525,43
Saldo a utilizar	14.518.474,57

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7CC0C8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA LEI Nº 3000, DE 03 DE JULHO DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3000/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2024, na edição nº 3058a:

ONDE SÊ LÊ "Lei nº 3000, de 03 de julho de 2024", LEIA-SE "Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024"

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 2100, de 24 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Transfere o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio para a Secretaria de Administração e Planejamento, que passará a ser denominado Gerente de Comunicação Integrada e contará com atribuições consolidadas na forma descrita nos anexos I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024."

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:973D434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA LEI Nº 3001, DE 5 DE JULHO DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3001/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 08 de julho de 2024, na edição nº 3061:

ONDE SÊ LÊ "Lei nº 3001, de 5 de julho de 2024", LEIA-SE "Lei nº 2101, de 5 de julho de 2024"

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 2101, de 24 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 1915, de 07 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

I - Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.151,82m² (três mil cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, situada neste Município de Vitorino - PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avalição em R$ 505.525,29 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos);

Art. 2º. Os incisos VII e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

VII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra,150, Rua - Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, com uma área de

1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R$ 222.530,40 (duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

(...)

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, Com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024."

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:4C0D0551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2102, DE 24 DE JULHO DE 2024

Lei nº 2102, de 24 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 2097, de 21 de maio de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 2097, de 21 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:ED742EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2103, DE 24 DE JULHO DE 2024

Lei nº 2103, de 24 de julho de 2024

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino para os exercícios de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:

R$ 20.270,72 (vinte mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

II – Vice-prefeito:

R$ 3.776,08 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

III – Secretários Municipais:

R$ 7.219,37 (sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica estipulado o dia primeiro de janeiro de cada ano para o reajuste dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:A057F626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5603/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5603/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.089,57 (Quatro mil oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 4.089,57 (Quatro mil oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE

3.3.90.30 – 548 – 1062 – Material de Consumo R$ 4.089,57

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.01.01 Rendimento Fonte 1062 R$ 4.089,57

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Vitorino, 24 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0450A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 228, DE 24 DE JULHO DE 2024

Portaria 228, de 24 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 123/2024, protocolo nº. 4516/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8E2016C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 198/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	198/2024
b) Nr. Licitação:	175/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público n.º 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FERNANDO				
1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - QUALICIS	UN	2.400,000	100,0000	R$ 240.000,00
2 - CAPACITAÇÃO - QUALICIS	Hrs	80,000	288,0000	R$ 23.040,00
Total fornecedor:				R$ 263.040,00
Total geral:				R$ 263.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01E030A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90028-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90028/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90028/2024, de 21/06/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	19.090,00
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	16.107,00
MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	24.399,80
LUZOR GROUP LTDA	7.109,04
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.793,00
C DO VALE LOPES	34.510,00

VALOR TOTAL R$	158.008,84

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:ADC34256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	53.027.383,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.313.034,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.313.034,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.211.352,08	2,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.018.782,08	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.867.842,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.716.903,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:8C533936

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 099/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	036/2024	3156	ELIEL VALE DO CARMO	MOTORISTA CARTEIRA D - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C0773606

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 100/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	037/2024	3157	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	PROFESSOR - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:33596616

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 101/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	038/2024	3158	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BCDE11D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 102/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	039/2024	3159	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D81E8586

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 103/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	040/2024	3160	JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D4248826

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 104/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	041/2024	3161	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:72E7277B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 105/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	042/2024	3162	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - PSS	40h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9B31D8C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 106/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	043/2024	3163	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - PSS	40h	23/07/2024	23/07/2025

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1B747409

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 107/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	044/2024	3166	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	GUARDIÃO - PSS	40h	24/07/2024	24/07/2025

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F930B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 038/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 31 DE JULHO DE 2024

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
177	DANIELA SZESTCHUK	9. ***.***-5	51	12/09/1986
178	FRANCIANE CARDOSO MISGA	11. ***.***-5	51	20/05/1992
179	FRANCIELE FERREIRA	13. ***.***-6	51	08/06/1994
180	MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. ***.***-1	51	18/09/1995
181	JAQUELINE VASELIK	12. ***.***-2	50	19/04/1995
182	GIANE MARIA ANDREASSY	4. ***.***-2	49,8	06/07/1966
183	CRISTIAN COIS VEIGA	5. ***.***-3	49,2	05/05/1973
184	AMANDA BUSATTO PAVIN	8. ***.***-5	49,2	29/04/1988
186	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	13. ***.***-8	48,6	19/02/1998
187	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSOS	5. ***.***-9	48	31/07/1973
188	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	6. ***.***-0	48	30/11/1976
189	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	9. ***.***-6	48	07/11/1982
191	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	10. ***.***-1	48	03/12/1992
192	MARIA INES MESSIAS METZGER	5. ***.***-2	48	
193	GISELLE DE MACEDO RIBAS FARINA	5. ***.***-9	47,8	15/09/1978
194	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	47,6	09/04/1967
195	MARILZA FERREIRA	6. ***.***-7	47,4	14/12/1973
196	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	10. ***.***-5	47,4	22/09/1992
197	ANGELA CRISTINA STRAIOTO	13. ***.***-7	47,3	28/12/1999
198	NICOLE COUTINHO GOIS	13. ***.***-8	47	29/03/1999
199	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	16/06/1997
200	DANILO DE ASSIS SARAIVA	7. ***.***-7	46,6	09/08/1981
202	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	12. ***.***-0	46,2	07/11/1991
203	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	10. ***.***-7	45,4	26/03/1992
204	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	14. ***.***-8	45,4	27/07/2001
205	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1. ***.***-7	45	09/10/1955
206	MARIA ANEIDE MAUÉS BEZERRA	8. ***.***-0	45	11/11/1959
207	CIBELE MORGANA BRUSAMOLIN BROTO	3. ***.***-7	45	13/09/1965
208	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPUVELDA	4. ***.***-5	45	13/09/1969
209	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	45	05/04/1977
210	VILSSONEI DIAS COELHO	1. ***.***-9	45	09/05/1977
211	JOSE EDIVALDO LAZAROTO	8. ***.***-3	45	09/05/1983
213	JULIANE PORTE DE BARROS	8. ***.***-0	45	14/06/1985
214	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	14. ***.***-4	45	23/05/1989

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	DATA DE NASC.
19	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16.***.***-2	33,2	26/07/1995
20	RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA	4***.**7	31,8	11/11/1983
21	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8.***.***-5	31,3	10/05/1980
22	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6.912.723-1	21	10/10/1978

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:5BB7A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 031/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 29/07/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para Aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do do parque ecológico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA FORMA DE PAGAMENTO

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 14.737,00 (catorze mil setecentos e trinta e sete reais)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 29/07/2024 às 17h.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 24 de julho de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do parque ecológico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	CNAE	Und	Valor Un.	Valor Total
01	Arame liso 1000 metros 16x14	05	4744-0/01	RL	R$570,00	R$ 2.850,00
02	Esticador de arame para cerca de arame liso tipo catraca	30	4744-0/01	Unid	R$10,50	R$315,00
03	Arame galvanizado NR. 14	30	4744-0/01	1kg	R$18,00	R$540,00
04	Palanque 2,2metros 12-15cm madeira tratada de eucalipto	135	4744-0/02	unid	R$44,00	R$5.940,00
05	Palanque 2,5 metros de 20cm	20	4744-0/02	Unid	R$125,00	R$2,500,00
06	Balancinho madeira tratada 1,2 metros	456	4744-0/02	Unid	R$4,50	R$2.052,00
07	Arame Galvanizado 4,19 08 para camgaia	30	4744-0/01	kg	R$18,00	R$540,00
	VALOR TOTAL R$ 14.737,00					

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos do Município de Altamira do paraná.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A atual aquisição se faz necessário para fazer a manutenção das cercas existente (arame farpado) no qual as mesmas não foram reformadas a mais de 20 anos, necessitando a construção de uma nova cerca que isole totalmente a área do parque ecológico municipal das áreas de pastagens das propriedades vizinhas, no qual o sistema de produção agrícola e a pecuária de corte de leite, sendo proibido que esses animais tenham acesso a área de preservação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação da aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do produto e serviços que será contratada deverá ocorrer em até 30 dias uteis, a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo órgão competente.

A entrega do produto e serviço deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

No ato da entrega, em uma primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

A Fiscalização comunicará oficialmente à Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo;

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas dos materiais e serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designado o servidor **Adevanir Rocha Cordeiro**, matrícula 508674, inscrito no CPF sob o nº 942.825.609-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto, a servidor **Nathan Aparecido Pedro**, matrícula nº 508837, inscrito no CPF sob o nº 137.064.519-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

À Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referência;

Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas especificações técnicas;

Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;

Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de cotação direta com as empresas, sendo que o servidor responsável foi a Sr. Adevanir Rocha Cordeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão responsável e pelo recebimento do bem. A transferência dos fundos será realizada por meio de ordem bancária, destinada ao crédito na instituição bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Caso ocorra algum equívoco na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, diante de circunstâncias financeiras que impossibilitem a quitação da despesa, como, por exemplo, a existência de obrigações financeiras pendentes decorrentes de penalidades impostas ou inadimplência, o pagamento será temporariamente suspenso. Nesse caso, a Contratada deverá tomar as medidas corretivas necessárias para regularizar a situação. O prazo para efetuar o pagamento terá início após a confirmação da regularização, não implicando em custos adicionais para a Contratante.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2024.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 031/2024

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	CNAE	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
	CNAE: 4744-0/01 / CNAE: 4744-0/02					
01	Arame liso 1000 metros 16x14	4744-0/01	05	RL		
02	Esticador de arame para cerca de arame liso tipo catraca	4744-0/01	30	Unid		
03	Arame galvanizado NR. 14	4744-0/01	30	kg		
04	Palanque 2,2metros 12-15cm madeira tratada de eucalipto	4744-0/02	135	unid		
05	Palanque 2,5 metros de 20cm	4744-0/02	20	Unid		
06	Balancinho madeira tratada 1,2 metros	4744-0/02	456	Unid		
07	Arame Galvanizado 4,19 08 para cangaia	4744-0/01	30	kg		
	Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A19CB948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 057/2023 DE 13/07/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e A empresa **REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20,** situada à Rua Caribes, s/n, Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 82.425-000, representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREA**, portador do RG: 6.197.996-4 SESP/PR CPF: 938.705.239-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023 doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 057/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 074/2023 firmado em 24 de julho de 2023. A prorrogação compreende o período entre 25/07/2024 à 25/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento).** Assim, o valor originalmente pactuado R$ 51.324,61 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central1, aplicando-se o índice do IGPM - Índice Geral de Preços Mercado e passará a ser de **R$ 52.582,36 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta seis centavos).**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R$)	Qtd.	% atualizado	Valor unitário atualizada	Valor Total (R$)
1	Divulgação falada (serviços técnicos especializados)	Horas	80,81	500	2,45%	82,79	41.395,00
2	Spot produzido com voz, trilhas sonoras e efeitos offs até sessenta (60) segundos	un	71,37	153	2.45%	73,12	11.187,36
	TOTAL:						**52.582,36**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico e pesquisa de mercado. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA SEXTA - DA**

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy-PR, 24 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BCD67F44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 057/2023 DE 13/07/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e A empresa **REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20,** situada à Rua Caribes, s/n, Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 82.425-000, representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREA**, portador do RG: 6.197.996-4 SESP/PR CPF: 938.705.239-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023 doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 057/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DA META FÍSICA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato do item: 01 no percentual de **11,19% (onze vírgula dezenove por cento)**, o que corresponde ao valor de acréscimo R$ 6.623,20 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) ao valor do contrato original pactuado anteriormente em R$ 52.582,36 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta seis centavos); o qual passará a ser R$ **59.205,56** (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Parágrafo Primeiro** – Fica acrescida a quantidade de 80(oitenta) horas item 01 (Divulgação falada - serviços técnicos especializados). **Parágrafo Segundo** – O contrato no 074/2023 passa a vigorar com as seguintes condições:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R$)	Qtd.	% de aumento	Qtd. acrescida	Valor do acréscimo (R$)	Valor Total atualizado (R$)
1	Divulgação falada (serviços técnicos especializados)	Horas	82,79	500	11,19%	80	6.623,20	48.018,20
2	Spot produzido com voz, trilhas sonoras e efeitos offs até sessenta (60) segundos	un	73,12	153	0	0		11.187,36
	TOTAL:							**59.205,56**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação de aumento de demanda realizada pela Administração, Parecer Jurídico e pesquisa de mercado. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 105, da Lei n.º 14.133/21 **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 24 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:4522CB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020025

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ANDIRA

CNPJ Ente Recebedor: 76 235.761/0001-94

Fundo/Órgão Vinculado: FundoMunicipalde Cultura

Valor Total do Plano de Ação: R$ 170.520,80

Masked Input 170 520.80

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome WaldeziqueLopes de Oliveira Agapio

Cargo SecretariodeCulturae Comunicação

Telefone (43) 99863-6694

E-mail comunicacao.seccom@andira.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 6 de maio de 2024, foi realizada uma Escuta Pública com a participação de 26 pessoas, sendo 23 (vinte e três) membros da sociedade civil e 3 (três) membros do conselho. O encontro aconteceu às 19h15 de forma presencial no Cine Teatro São Carlos, onde tivemos uma participação ativa da sociedade, com bons debates de ideias e propostas apresentadas.

Neste primeiro momento, as propostas aprovadas pelos presentes foram a aquisição de bens culturais, sendo: uniforme para a Banda Musical Municipal de Andirá, equipamento de luz cênica completa e equipamento de som completo para o Cine Teatro São Carlos, e aquisição de materiais de consumo para as oficinas que também foram apresentadas. As oficinas incluíram Artesanato, Dança, Capoeira e Artes Plásticas, sendo que três delas serão direcionadas exclusivamente ao público rural do Distrito Nossa Senhora Aparecida, com o intuito de ampliar a cultura nesta área mais afastada da cidade, atingindo um público vulnerável e rural. Já a oficina de Artesanato terá um período destinado à área rural, mas também será ministrada para a sociedade vulnerável da cidade, com uma carga horária separada para o público em geral.

As oficinas de Artesanato e Artes Plásticas têm foco criativo, cultural e financeiro, gerando conhecimento aos moradores dessas áreas para que possam gerar receitas com esse novo conhecimento, fomentando a cultura criativa e financeira do município e do distrito. Após votação por esse plano de ação, com unanimidade, o plano de ação seguiu para votação do conselho municipal de cultura. A primeira reunião ocorreu de modo virtual, com a participação de 11 votos válidos, dentro do período de debate e votação que ocorreu das 15h30 às 17h30, sendo encerrado às 17h46, com 9 votos a favor de manter o plano como foi apresentado pela sociedade e 2 abstenções..

O resultado do primeiro plano de ação, resultado da Escuta Pública e apreciação do conselho, ficou assim:

R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a aquisição do uniforme da Banda Musical Municipal de Andirá;

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a aquisição do equipamento completo com instalação do sistema de luz cênica para o Cine Teatro São Carlos;

R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a aquisição de equipamento de som completo com instalação para o Cine Teatro São Carlos;

R$ 5.708,80 (cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) para a aquisição de material de consumo para as oficinas de artes;

R$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais) para oficineiro de artesanato, com um total de 12 horas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de capoeira, com um total de 5 horas de aulas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de dança, com um total de 5 horas de aulas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de artes plásticas, com um total de 5 horas de aulas semanais.

Após a realização desse primeiro processo, a Secretaria solicitou aos fornecedores alguns orçamentos para a realização de um futuro projeto de pregão para a aquisição dos bens culturais. No entanto, ao receber os orçamentos, foi percebido que o plano de ação inicial, apresentado ao conselho no dia 7 de maio de 2024, deveria passar por uma pequena reformulação, com mudanças em alguns valores dos investimentos. Dessa forma, o secretário de Cultura acionou o Conselho Municipal de Cultura para rever o plano de ação após a apresentação das novas informações. O Conselho Municipal de Cultura se reuniu no dia 22 de maio de 2024 para a reformulação do plano de ação apresentado anteriormente. Após deliberação, segue o plano aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Andirá

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição do uniforme da Banda Musical Municipal de Andirá;

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para aquisição do equipamento completo com instalação do sistema de luz cênica para o Cine Teatro São Carlos;

R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a aquisição de equipamento de som completo com instalação para o Cine Teatro São Carlos;

R$ 6.168,80 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para a aquisição de material de consumo para as oficinas de artes;

R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais) para oficineiro de artesanato, com um total de 9 horas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de capoeira, com um total de 5 horas de aulas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de dança, com um total de 5 horas de aulas semanais;

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para oficineiro de artes plásticas, com um total de 5 horas de aulas semanais.

Também ficou definido, após votação, entre os seguintes segmentos culturais:

Artesanato

Crochê;

Pintura em Tecido;

Bordado;

Arte em fibra de bananeira;

Entre outros.

Em deliberação, ficou decidido que a arte do crochê será uma categoria para o chamamento público, com a seleção do melhor projeto apresentado por uma comissão de mérito que será criada.

Dança

Em deliberação, ficou decidido que o ritmo Zumba será incluído no chamamento público, com a seleção do melhor projeto apresentado por uma comissão de mérito que será criada.

Capoeira

Essa foi outra categoria de oficina que agradou à sociedade e aos membros do conselho de cultura, na qual também será selecionado o melhor projeto apresentado por uma comissão de mérito que será criada.

Artes Plásticas

Pintura em Tela;

Pintura em madeira;

Pintura em pedra;

Outros.

Nesta categoria, após deliberação, os membros do conselho apresentaram a pintura em telha, uma arte que tem crescido na região e gerado renda para os artistas. Visando à criatividade e à lucratividade para famílias rurais e vulneráveis, o conselho deliberou por manter a pintura em telha para ser incluída no chamamento público.

Ficou definido o novo plano de ação da seguinte forma:

A1.1 Fomento Cultural R$ 53.352,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

A1.2 Obras, reformas e aquisição de bens culturais R$ 117.168,80 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://andira.pr.gov.br/cidade/noticia/convidamos-a-todos-em-especial-aos-produtores-de-cultura-do- municipio-para-participarem-da-elaboracao-de-projetos-e-direcionamento-dos-recursos-da-lei-aldir-blanc- 2024

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//122_6559b79fd7fddcedd3dfc8c866bba3b553d9266 f.pdf

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//122_38f8443470ef9a7a49bd10b09a937170497ea1c 8.pdf

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//122_67782eb9b8fbd154ebd2a72c9915e17cc63b57 5d.pdf

https://www.instagram.com/p/C7WqROwOnf7/?igsh=MXV5MGNvNjljYmF1OQ (Página não disponível no período eleitoral)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficina de Artesanato	18.252,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	Oficina de Capoeira	11.700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficina de Dança	11.700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	Oficina de Artes Plásticas	11.700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de uniforme para banda musical municipal	50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	62	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de iluminação cênica com mesa de controle.	18.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament o de sonorização completo para o Cine Teatro São Carlos.	43.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de material de consumo para aplicação das oficinas de arte.	6.168,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

35% dos recursos destinados ao nosso município serão aplicados nas áreas periféricas rurais e urbanas, com o intuito de fomentar a cultura criativa e financeira nessas áreas. Aplicaremos oficinas de capoeira, dança, artesanato e artes plásticas, sendo capoeira, dança e artes plásticas para áreas periféricas rurais, e o artesanato para áreas periféricas urbanas e rurais. Já possuímos algumas oficinas no município, atingindo áreas periféricas e centrais, e com o recurso desta lei ampliaremos para essas áreas periféricas rurais onde ainda não temos oficinas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na realização do chamamento público para o credenciamento de oficineiros, teremos a aplicação de notas para negros, mulheres e povos indígenas. Já para os alunos dessas oficinas, garantiremos, no momento das matrículas, um número mínimo para a realização de cotas, de forma a assegurar que grupos vulneráveis tenham acesso aos projetos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura? Termos e Condições	Sim	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).		Aceito 6

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR AB78NI85

7

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4486C9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 321/2024 - PE 010/2024 - PRIME

EXTRATO

CONTRATO N0 321/2024- ID N0 3947

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Calçada Canopo, Nº 11 2º andar Sala3 – Bairro Alphaville, CEP 06.541-078 – Município de Santana de Parcaíba/SP, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de abastecimento de veículos por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis atendendo a frota municipal de veículos em atendimento as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor estimado da contratação é de R$ 5.084.238,00 (cinto milhões oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais) com taxa de administração de -1% (menos um porcento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretarias	COD RED	RUBRICA	FONTE
Assist.Social	364	10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30	1000
	369	10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30	1000
	373	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
	410	10.003.14.243.0005.6109.3.3.9030	1000
Obras	101	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
	109	05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30	1000
	113	05.003.04.122.0003.2030.3.3.9030	1000

	119	05.003.15.451.0003.1291.3.3.90.30	1000
	125	05.003.15.451.0007.1292.3.3.90.30	1000
	128	05.003.15.451.0007.1293.3.3.9030	1000
	131	05.003.15.451.0007.1294.3.3.90.30	1000
	140	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	1000
	452	14.001.18.541.0052.1267.3.3.90.30	1000
Pesca	453	14.001.18.541.0052.1296.3.3.90.30	1000
	458	14.001.18.541.0052.2181.3.3.9030	1000
Mulher	485	18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.30	1000
Defesa Civil	497	20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.30	1000
Segurança	472	16.001.06.182.0037.2320.3.3.9030	1000
Ind. Comércio	358	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
Agricultura	345	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
Meio Ambiente	350	08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30	1000
	8	02.001.04.091.0002.2041.3.3.90.30	1000
Gabinete	16	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
	57	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
	75	04.002.04.124.0003.2011.3.3.90.30	1000
	79	04.003.04.123.0003.2012.3.3.9030	1000
Finanças	84	04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.30	1000
	89	04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.30	1000
	93	04.006.04.126.0014.2106.3.3.90.30	1000
	292	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000
Saúde	293	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303
	339	07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30	1000
	412	11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.30	1000
Comunicação	417	11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30	1000
	424	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
	425	12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30	1000
Turismo	429	12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30	1000
	435	12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30	1000
	184	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1000
	185	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103
Educação	223	06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103
	244	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1103
	279	06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30	1000
Funrebom	69	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	0515

Antonina, 15 de Julho de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada,

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ADA35935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 146/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 146/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.016,20 (cento e vinte e três mil e dezesseis reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	72.100,00
1778 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
2126 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2127 - 3.3.90.32.00.00	35494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE	SAUDE
		DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2029 - 3.3.71.70.00.00	32494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1773 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	1.653,20
Total Suplementação:			123.016,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C541A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 147/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 513.410,00 (quinhentos e treze mil quatrocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
299 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
335 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.650,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
433 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.700,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
502 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
668 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.300,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
902 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
904 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
2060 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2125 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	8.540,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2073 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1752 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	

1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1437 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
1558 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.800,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE E MEIO	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1623 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.020,00
Total Suplementação:			513.410,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
16 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
212 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.020,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
370 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
373 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
463 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
493 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.002.12.366.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
560 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.650,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
646 - 4.4.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
685 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
715 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
812 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	8.540,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
901 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
908 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1068 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1737 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	

07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1383 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1405 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	23.400,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1443 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1453 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			513.410,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5F61A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de 24/07/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.380.000,00	1.380.000,00	464.282,56	(915.717,44)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.380.000,00	1.380.000,00	464.282,56	(915.717,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.240.000,00	1.240.000,00	464.282,56	464.282,56	386.318,67	775.717,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.000,00	855.000,00	403.318,94	403.318,94	326.185,20	451.681,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.000,00	385.000,00	60.963,62	60.963,62	60.133,47	324.036,38
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.380.000,00	1.380.000,00	464.282,56	464.282,56	386.318,67	915.717,44

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.380.000,00	1.380.000,00	464.282,56	464.282,56	386.318,67	915.717,44
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.380.000,00	1.380.000,00	464.282,56	464.282,56	386.318,67	915.717,44

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0AFE87C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024			**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 24/07/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	464.282,56	952.642,07
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	464.282,56	952.642,07
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	690.000,00	1.225.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	272.357,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	155.563,55	176.582,44	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	77.599,60	176.582,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	303.681,39	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	303.681,39	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	845.563,55	1.401.582,44	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	845.563,55	1.401.582,44
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:788EDA96

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	

Página: 1			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		303.681,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		303.681,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		303.681,39	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		153.902,50	153.902,50
IMOBILIZADO		153.902,50	153.902,50
BENS MOVEIS		153.902,50	153.902,50
TOTAL		**457.583,89**	**153.902,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		77.963,95	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		61.674,32	0,00
PESSOAL A PAGAR		56.582,48	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.091,84	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.289,63	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,06	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.289,57	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**77.963,95**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		379.619,94	153.902,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		225.717,44	8.838,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		153.902,50	145.064,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**379.619,94**	**153.902,50**
TOTAL		457.583,89	153.902,50

ATIVO FINANCEIRO	303.681,39	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	77.963,95	0,00
ATIVO PERMANENTE	153.902,50	153.902,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**379.619,94**	**153.902,50**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	225.717,44	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**225.717,44**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C15CDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):JULHO**	**DATA EMISSÃO:24/07/2024**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**805.000,00**	**1.225.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**805.000,00**	**1.225.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		805.000,00	1.225.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**467.502,48**	**1.216.162,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**408.104,49**	**771.441,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		341.868,34	607.507,67
ENCARGOS PATRONAIS		43.349,26	129.721,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	20.019,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		22.886,89	14.192,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**59.217,94**	**171.553,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.399,27	5.229,57
SERVIÇOS		57.818,67	166.323,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**272.357,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	272.357,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**180,05**	**809,70**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		180,05	809,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**337.497,52**	8.838,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	8.838,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:13559DD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCB8F1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50.638,27	50.638,21	0,06
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	50.638,27	50.638,21	0,06
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	70,00	70,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	0,00	2.285,52	2.285,46	0,06
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	27.506,20	27.506,20	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	8.332,40	8.332,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOP DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA	0,00	19.173,80	19.173,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	20.776,55	20.776,55	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	20.500,93	20.500,93	0,00
	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	13.880,83	13.880,83	0,00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	6.620,10	6.620,10	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ PREFEITURA	0,00	275,62	275,62	0,00
	IRRF PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	275,62	275,62	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	26.961,39	26.961,39	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	26.961,39	26.961,39	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	26.961,39	26.961,39	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	464.282,56	386.318,67	77.963,89
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	464.282,56	386.318,67	77.963,89
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	541.882,22	463.918,27	77.963,95

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:009F3AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 24/07/2024**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		

INGRESSOS	767.599,66	1.401.582,44
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	767.599,66	1.401.582,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	690.000,00	1.225.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	77.599,66	176.582,44
DESEMBOLSOS	463.918,27	1.401.582,44
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	326.185,20	763.059,10
LEGISLATIVA	326.185,20	763.059,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	137.733,07	638.523,34
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	60.133,47	189.582,97
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	272.357,93
Pagamentos Extraorçamentários	77.599,60	176.582,44
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	303.681,39	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	303.681,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	303.681,39	0,00
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 10:17		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A7ED34D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	337.497,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.497,52	0,00	0,00	337.497,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	337.497,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.497,52	0,00	0,00	337.497,52
Retenções em Caráter Consignatário	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	337.497,58	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	337.497,52	0,00	0,00	337.497,52

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCCD371C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.770.179,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.658.179,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.374.777,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	778.702,35	2,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.702.486,64	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.617.362,31	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.532.237,98	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-225.717,44	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:51AEE85B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	464.282,56
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.380.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.380.000,00
Despesas Empenhadas	464.282,56
Despesas Liquidadas	464.282,56
Despesas Pagas	386.318,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	464.282,56
Despesas Liquidadas	464.282,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(386.318,67)	0,00 %
Resultado Primário	871.583,07	(386.318,67)	(44,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	140.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0CFC3FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 062/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretor(a) Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 680/99 e,

Considerando o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e74 da Lei no. 8.666/93, e artigo 140 da Lei 14.333/2021;

INSTITUI:

Art. 1º- Fica atualizada a comissão de Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, instituída pela Portaria N° 003/2023 a qual passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Nome	RG
Elesiane Aparecida Vanzin	4.035.573-1 – SSP/PR
Diego Tibes	10.159.432-7 – SSP/PR
Marcio José Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP/SC
Andreia Balestrin Lodi	4.819.613 – SSP/SC
Marcela Baniski Caus	7.771.648-3 – SSP/PR
Ageu Padilha de Quadros	8.361.379-3 – SSP/PR
Tadeu Antonio Grabovski	6.157.807-2 – IIP/PR
Ana Luiza Castilho Paes	12.835.087-0 – SSP/PR
Adriano da Silveira Magnabosco	83.614.15-3 – SSP/PR
Marcia Aparecida Chaves de Moura	37.339.827-X – SSP/SP
Andreia Fatima Wilmers	89.170.35-4– SSP/PR
Andressa Mariana Lucatelli	9.579.441-6 – SSP/PR
Laura Kotarski Dutra	6.161.988-9 – SSP/PR
Juarez Antonio Rubbo	7.203.375-2 – SSP/PR
Reginaldo Furlan	3.770.510 – SSP/SC
Dirce Aparecida Ganzer	6.552.543-7 – SSP/PR
Josiane Greselle	8.343.645-0 – SSP/PR
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta	7.580-977-8 – SSP/PR
Vilson Pereira da Luz	58.737.26-7 – SSP/PR
Bianca Demetrio	88.966.72-4 – SSP/PR
Elisiane Hauffe	2.814.388 – SSP/PR
Edenilce Zembruski	7.504.284-1 – SSP/PR
Natali Evelin Cunha	12.696.762-4 – SSP/PR
Fatima Ribeiro	6.083.140 – SSP/PR
Liana Jaworski Cusin	3.991.371 – SSP/SC
Bruna Bonatto	10.826.696-1 – SSP/PR
Kamila Grando	90.533.88-6 – SSP/PR

Art. 2º- O Recebimento definitivo de quaisquer bens ou serviços deverá ser realizado no mínimo por um dos servidores designados neste Decreto.

Art. 3º -A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei9.608/98.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bituruna, 18 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretor(a) Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8B851023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO										
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – Consolidado										
2º BIMESTRE/2024										
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	255.000,00	255.000,00	31.538,36	95.972,77	31.538,36	95.972,77	31.538,36	95.972,77	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	6.104,20	17.972,31	6.104,20	17.972,31	6.104,20	17.972,31	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129.000,00	129.000,00	23.725,78	96.746,93	23.589,84	75.078,28	23.589,84	75.078,28	21.668,65	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	34.000,00	34.000,00	9.175,00	11.924,00	935,00	3.684,00	935,00	3.684,00	8.240,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	34.000,00	44.300,00	0,00	21.892,99	15.562,99	21.892,99	15.562,99	21.892,99	0,00	0,00
Total:	**562.000,00**	**572.300,00**	**70.543,34**	**244.509,00**	**77.730,39**	**214.600,35**	**77.730,39**	**214.600,35**	**29.908,65**	**0,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D686170B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 116/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO						
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$0,32	
	01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19			0,32	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO						
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$3,23	
	01024.01024.09.99.06.18.1.707.0000	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020			3,23	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO						
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$3,71	
	01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)			3,71	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO						
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$74,34	
	00895.01005.03.99.01.01.1.701.0000	FIA Crescer			74,34	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO						
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$2,91	
	00915.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Repasse Recursos Primeira Infância			2,91	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					R$13.040,00	
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			13.040,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM						
02.001.4.122.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					R$307.990,00	
	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienações de Ativos			307.990,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -				
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$307.990,00	
	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienações de Ativos		307.990,00	
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -				
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$0,32	
	01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19		0,32	
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -				

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$3,23	
				01024.01024.09.99.06.18.1.707.0000	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020	3,23
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$3,71	
				01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	3,71
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$74,34	
				00895.01005.03.99.01.01.1.701.0000	FIA Crescer	74,34
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$2,91	
				00915.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Repasse Recursos Primeira Infância	2,91
	02.000 - PODER EXECUTIVO					
	02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
02.007.8.244.15.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					R$13.040,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	13.040,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:C657C99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.000.000,00	76.000.000,00	18.759.395,50	24,68	58.281.195,92	76,69	17.718.804,08
RECEITAS CORRENTES	76.000.000,00	76.000.000,00	16.522.424,51	21,74	54.384.391,95	71,56	21.615.608,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.027.200,00	5.027.200,00	1.039.117,94	20,67	3.062.109,95	60,91	1.965.090,05
Impostos	4.400.000,00	4.400.000,00	925.659,95	21,04	2.711.408,77	61,62	1.688.591,23
Taxas	621.500,00	621.500,00	113.457,99	18,26	350.701,18	56,43	270.798,82
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	283.109,93	23,59	830.813,60	69,23	369.186,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.200.000,00	1.200.000,00	283.109,93	23,59	830.813,60	69,23	369.186,40
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	1.197.360,48	1.043,00	3.380.624,20	2.944,79	-3.265.824,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	1.197.360,48	1.142,52	3.380.624,20	3.225,79	-3.275.824,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	117.129,70	113,72	281.750,70	273,54	-178.750,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	38.440,00	1.281,33	-35.440,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	117.129,70	117,13	243.310,70	243,31	-143.310,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR	
CONSOLIDADO	Data: 23/07/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.303.000,00	69.303.000,00	13.872.973,25	20,02	46.757.482,85	67,47	22.545.517,15
Transferências da União e de suas Entidades	37.114.850,00	37.114.850,00	6.847.922,17	18,45	24.252.040,75	65,34	12.862.809,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.650,00	22.140.650,00	4.550.942,99	20,55	14.892.981,90	67,27	7.247.668,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.047.500,00	10.047.500,00	2.474.108,09	24,62	7.612.460,20	75,76	2.435.039,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	12.733,21	5,05	71.610,65	28,42	180.389,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	545,84	0,00	1.746,10	0,00	-1.746,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	242.000,00	242.000,00	3.959,33	1,64	44.875,84	18,54	197.124,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.228,04	82,28	24.988,71	249,89	-14.988,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.236.970,99	0,00	3.896.803,97	0,00	-3.896.803,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.783,73	0,00	7.372,13	0,00	-7.372,13
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.783,73	0,00	7.372,13	0,00	-7.372,13
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.234.187,26	0,00	3.389.431,84	0,00	-3.389.431,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.977.750,00	0,00	2.344.586,31	0,00	-2.344.586,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	256.437,26	0,00	1.044.845,53	0,00	-1.044.845,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR							
CONSOLIDADO							Data: 23/07/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.000.000,00	76.000.000,00	18.759.395,50	24,68	58.281.195,92	76,69	17.718.804,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.000.000,00	76.000.000,00	18.759.395,50	24,68	58.281.195,92	76,69	17.718.804,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	35.122.917,28	----	0,00	----	36.163.508,70
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.000.000,00	76.000.000,00	53.882.312,78	70,90	58.281.195,92	76,69	53.882.312,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	51.302.800,26	----	----	51.302.800,26	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	51.302.800,26	----	----	51.302.800,26	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.000.000,00	143.836.376,02	21.006.073,55	60.840.334,79	82.996.041,23	22.000.716,77	53.882.312,78	89.954.063,24	53.195.757,36
DESPESAS CORRENTES	68.587.500,00	81.153.888,85	14.469.828,92	44.189.576,48	36.964.312,37	14.894.616,38	39.174.744,13	41.979.144,72	38.905.513,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.564.625,00	35.724.952,93	5.753.078,80	16.753.266,67	18.971.686,26	5.753.078,80	16.753.266,67	18.971.686,26	16.753.266,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	1.130.000,00	360.519,10	1.068.375,61	61.624,39	360.519,10	1.068.375,61	61.624,39	1.068.375,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.842.875,00	44.298.935,92	8.356.231,02	26.367.934,20	17.931.001,72	8.781.018,48	21.353.101,85	22.945.834,07	21.083.870,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.032.500,00	62.302.487,17	6.536.244,63	16.650.758,31	45.651.728,86	7.106.100,39	14.707.568,65	47.594.918,52	14.290.244,18
INVESTIMENTOS	6.222.500,00	60.992.487,17	6.218.371,70	15.646.419,50	45.346.067,67	6.788.227,46	13.703.229,84	47.289.257,33	13.285.905,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	1.310.000,00	317.872,93	1.004.338,81	305.661,19	317.872,93	1.004.338,81	305.661,19	1.004.338,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	----	----	380.000,00	----	----	380.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	76.000.000,00	143.836.376,02	21.006.073,55	60.840.334,79	82.996.041,23	22.000.716,77	53.882.312,78	89.954.063,24	53.195.757,36
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.000.000,00	143.836.376,02	21.006.073,55	60.840.334,79	82.996.041,23	22.000.716,77	53.882.312,78	89.954.063,24	53.195.757,36
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	4.398.883,14	----	5.085.438,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.000.000,00	143.836.376,02	21.006.073,55	60.840.334,79	----	22.000.716,77	58.281.195,92	----	58.281.195,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:30:38.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:70875C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")								R$ 1,00		
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.000.000,00	143.836.376,02	21.006.073,55	60.840.334,79	100,00	82.996.041,23	22.000.716,77	53.882.312,78	100,00	89.954.063,24
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	280.668,30	880.859,43	1,45	2.119.140,57	280.668,30	880.859,43	1,63	2.119.140,57
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	280.668,30	880.859,43	1,45	2.119.140,57	280.668,30	880.859,43	1,63	2.119.140,57
ADMINISTRAÇÃO	7.107.125,00	22.624.708,38	7.308.920,22	11.362.709,74	18,68	11.261.998,64	7.233.328,79	10.562.600,71	19,60	12.062.107,67
Administração Geral	7.047.125,00	22.564.708,38	7.302.420,22	11.356.209,74	18,67	11.208.498,64	7.226.828,79	10.556.100,71	19,59	12.008.607,67
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	6.500,00	6.500,00	0,01	53.500,00	6.500,00	6.500,00	0,01	53.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.949.200,00	4.642.819,18	582.873,97	1.831.613,63	3,01	2.811.205,55	635.174,59	1.631.740,86	3,03	3.011.078,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	562.000,00	572.300,00	70.543,34	244.509,00	0,40	327.791,00	77.730,39	214.600,35	0,40	357.699,65
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	379,00	18.326,06	0,03	41.673,94	379,00	18.326,06	0,03	41.673,94
Assistência Comunitária	3.327.200,00	4.010.519,18	511.951,63	1.568.778,57	2,58	2.441.740,61	557.065,20	1.398.814,45	2,60	2.611.704,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.000,00	730.000,00	96.483,19	267.441,80	0,44	462.558,20	96.483,19	267.441,80	0,50	462.558,20
Previdência Básica	630.000,00	730.000,00	96.483,19	267.441,80	0,44	462.558,20	96.483,19	267.441,80	0,50	462.558,20
SAÚDE	19.128.000,00	37.544.030,10	3.791.323,42	11.409.262,54	18,75	26.134.767,56	4.012.132,57	10.212.483,83	18,95	27.331.546,27
Administração Geral	5.980.000,00	6.408.865,14	714.286,41	2.355.402,91	3,87	4.053.462,23	819.503,69	1.958.168,74	3,63	4.450.696,40
Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	6.945,40	21.123,10	0,03	20.876,90	9.058,50	17.172,90	0,03	24.827,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.181.000,00	21.506.662,00	1.857.253,81	5.269.368,10	8,66	16.237.293,90	1.883.138,12	4.902.166,95	9,10	16.604.495,05
Atenção Básica	4.089.000,00	8.690.502,96	1.181.815,34	3.432.695,07	5,64	5.257.807,89	1.230.347,45	3.095.619,40	5,75	5.594.883,56
Suporte Profilático e Terapêutico	706.000,00	711.000,00	22.543,08	310.395,13	0,51	400.604,87	62.352,93	225.593,63	0,42	485.406,37
Vigilância Epidemiológica	49.500,00	79.500,00	0,00	3.273,15	0,01	76.226,85	0,00	3.048,15	0,01	76.451,85
Vigilância Sanitária	80.500,00	105.500,00	8.479,38	17.005,08	0,03	88.494,92	7.731,88	10.714,06	0,02	94.785,94
EDUCAÇÃO	24.431.875,00	26.843.472,33	4.561.767,89	13.114.484,84	21,56	13.728.987,49	4.513.732,55	11.646.094,55	21,61	15.197.377,78
Educação de Jovens e Adultos	22.100,00	5.100,00	4.826,00	4.970,00	0,01	130,00	3.782,00	3.926,00	0,01	1.174,00
Educação Especial	31.000,00	11.000,00	2.506,40	6.932,00	0,01	4.068,00	2.506,40	5.506,40	0,01	5.493,60
Educação Infantil	2.852.500,00	2.742.452,68	334.062,73	730.197,77	1,20	2.012.254,91	337.386,35	697.954,89	1,30	2.044.497,79
Ensino Fundamental	21.426.275,00	23.984.919,65	4.220.372,76	12.372.385,07	20,34	11.612.534,58	4.170.057,80	10.938.707,26	20,30	13.046.212,39
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	204.000,00	282.255,65	699,90	96.649,20	0,16	185.606,45	0,00	95.591,19	0,18	186.664,46
Difusão Cultural	204.000,00	282.255,65	699,90	96.649,20	0,16	185.606,45	0,00	95.591,19	0,18	186.664,46
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	5.790.000,00	23.701.254,32	1.501.502,43	6.770.252,96	11,13	16.931.001,36	1.687.619,85	5.287.690,38	9,81	18.413.563,94
Infra-Estrutura Urbana	2.778.200,00	20.369.520,65	811.075,82	4.933.694,18	8,11	15.435.826,47	1.069.412,73	3.560.622,54	6,61	16.808.898,11
Serviços Urbanos	3.011.800,00	3.331.733,67	690.426,61	1.836.558,78	3,02	1.495.174,89	618.207,12	1.727.067,84	3,21	1.604.665,83
HABITAÇÃO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Habitação Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
SANEAMENTO	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Saneamento Básico Urbano	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
AGRICULTURA	2.325.000,00	7.268.500,00	567.073,04	5.016.210,75	8,24	2.252.289,25	537.337,17	4.784.796,03	8,88	2.483.703,97
Extensão Rural	2.325.000,00	7.268.500,00	567.073,04	5.016.210,75	8,24	2.252.289,25	537.337,17	4.784.796,03	8,88	2.483.703,97
INDÚSTRIA	171.000,00	140.830,60	7.008,00	7.008,00	0,01	133.822,60	0,00	0,00	0,00	140.830,60
Promoção Industrial	171.000,00	140.830,60	7.008,00	7.008,00	0,01	133.822,60	0,00	0,00	0,00	140.830,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	435.500,00	485.500,00	34.493,52	103.977,09	0,17	381.522,91	37.093,52	103.977,09	0,19	381.522,91
Turismo	435.500,00	485.500,00	34.493,52	103.977,09	0,17	381.522,91	37.093,52	103.977,09	0,19	381.522,91
ENERGIA	1.383.000,00	1.565.996,17	125.147,04	869.399,83	1,43	696.596,34	186.142,58	393.901,62	0,73	1.172.094,55
Energia Elétrica	1.383.000,00	1.565.996,17	125.147,04	869.399,83	1,43	696.596,34	186.142,58	393.901,62	0,73	1.172.094,55
TRANSPORTE	4.628.200,00	9.595.727,73	1.285.370,29	5.430.784,90	8,93	4.164.942,83	1.641.833,52	4.652.246,69	8,63	4.943.481,04
Transporte Rodoviário	4.628.200,00	9.595.727,73	1.285.370,29	5.430.784,90	8,93	4.164.942,83	1.641.833,52	4.652.246,69	8,63	4.943.481,04
DESPORTO E LAZER	1.272.100,00	2.416.281,56	184.350,31	1.606.965,66	2,64	809.315,90	460.778,11	1.290.174,18	2,39	1.126.107,38
Desporto Comunitário	1.272.100,00	2.416.281,56	184.350,31	1.606.965,66	2,64	809.315,90	460.778,11	1.290.174,18	2,39	1.126.107,38
ENCARGOS ESPECIAIS	970.000,00	2.420.000,00	678.392,03	2.072.714,42	3,41	347.285,58	678.392,03	2.072.714,42	3,85	347.285,58
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	2.420.000,00	678.392,03	2.072.714,42	3,41	347.285,58	678.392,03	2.072.714,42	3,85	347.285,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**76.000.000,00**	**143.836.376,02**	**21.006.073,55**	**60.840.334,79**	**100,00**	**82.996.041,23**	**22.000.716,77**	**53.882.312,78**	**100,00**	**89.954.063,24**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:42:14.										

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3D03942D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.400.000,00**	**4.400.000,00**	**2.711.408,77**	**61,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.270.000,00	1.270.000,00	139.133,85	10,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	470.000,00	470.000,00	134.528,12	28,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.170.000,00	1.170.000,00	1.036.875,75	88,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.490.000,00	1.490.000,00	1.400.871,05	94,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.237.500,00**	**50.237.500,00**	**33.007.250,85**	**65,70**
Cota-Parte FPM	24.375.000,00	24.375.000,00	15.465.402,87	63,45
Cota-Parte ITR	212.500,00	212.500,00	75.615,03	35,58
Cota-Parte IPVA	1.625.000,00	1.625.000,00	2.760.148,02	169,86
Cota-Parte ICMS	23.750.000,00	23.750.000,00	14.501.785,31	61,06
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	204.299,62	74,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.637.500,00**	**54.637.500,00**	**35.718.659,62**	**65,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.537.000,00	1.300.000,00	41.035,78	3,16	41.035,78	3,16	41.035,78	3,16
Despesas Correntes	1.505.000,00	1.268.000,00	41.035,78	3,24	41.035,78	3,24	41.035,78	3,24
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.419.000,00	6.847.000,00	3.919.725,43	57,25	3.571.551,28	52,16	3.549.720,12	51,84
Despesas Correntes	5.948.000,00	6.376.000,00	3.919.725,43	61,48	3.571.551,28	56,02	3.549.720,12	55,67
Despesas de Capital	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	263.341,47	693,00	195.048,99	513,29	193.848,99	510,13
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	263.341,47	693,00	195.048,99	513,29	193.848,99	510,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	51,42	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	51,42	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.083.000,00	5.483.865,14	1.736.323,64	31,66	1.643.085,69	29,96	1.636.129,78	29,84
Despesas Correntes	4.768.000,00	5.168.865,14	1.736.084,64	33,59	1.642.846,69	31,78	1.635.890,78	31,65
Despesas de Capital	315.000,00	315.000,00	239,00	0,08	239,00	0,08	239,00	0,08
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.128.000,00**	**13.719.865,14**	**5.960.477,74**	**43,44**	**5.450.721,74**	**39,73**	**5.420.734,67**	**39,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.960.477,74	5.450.721,74	5.420.734,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.960.477,74**	**5.450.721,74**	**5.420.734,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.357.798,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**602.678,80**	**92.922,80**	**62.935,73**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,69**	**15,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.357.798,94	5.960.477,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	8.874.420,66	13.159.634,50	4.285.213,84	422.338,07	0,00	0,00	0,00	422.338,07	0,00	4.285.213,84
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560.154,89
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355.186,72
Empenhos de 2020 e anteriores	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.423.000,00	4.423.000,00	5.245.806,47	118,60
Proveniente da União	3.843.350,00	3.843.350,00	5.028.588,38	130,84
Proveniente dos Estados	579.650,00	579.650,00	217.218,09	37,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.100,00	4.100,00	199.878,35	4.875,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.427.100,00**	**4.427.100,00**	**5.445.684,82**	**123,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.548.000,00	7.386.502,96	3.391.659,29	45,92	3.054.583,62	41,35	3.008.556,22	40,73
Despesas Correntes	2.495.000,00	4.410.530,42	3.274.881,92	74,25	3.034.483,57	68,80	2.997.056,17	67,95
Despesas de Capital	53.000,00	2.975.972,54	116.777,37	3,92	20.100,05	0,68	11.500,05	0,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.750.000,00	14.647.662,00	1.349.642,67	9,21	1.330.615,67	9,08	1.330.615,67	9,08
Despesas Correntes	1.550.000,00	2.479.300,00	1.349.642,67	54,44	1.330.615,67	53,67	1.330.615,67	53,67
Despesas de Capital	200.000,00	12.168.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.000,00	117.000,00	41.185,66	35,20	24.676,64	21,09	24.676,64	21,09
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	25.433,66	25,18	21.479,64	21,27	21.479,64	21,27
Despesas de Capital	11.000,00	16.000,00	15.752,00	98,45	3.197,00	19,98	3.197,00	19,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.500,00	54.500,00	16.953,66	31,11	10.714,06	19,66	10.282,39	18,87
Despesas Correntes	19.500,00	49.500,00	16.953,66	34,25	10.714,06	21,64	10.282,39	20,77
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.500,00	79.500,00	3.273,15	4,12	3.048,15	3,83	3.048,15	3,83
Despesas Correntes	39.500,00	69.500,00	3.273,15	4,71	3.048,15	4,39	3.048,15	4,39
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	262.000,00	290.000,00	8.638,40	2,98	5.440,00	1,88	5.440,00	1,88
Despesas Correntes	0,00	28.000,00	8.638,40	30,85	5.440,00	19,43	5.440,00	19,43
Despesas de Capital	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.751.000,00**	**22.575.164,96**	**4.811.352,83**	**21,31**	**4.429.078,14**	**19,62**	**4.382.619,07**	**19,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.085.000,00	8.686.502,96	3.432.695,07	39,52	3.095.619,40	35,64	3.049.592,00	35,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.169.000,00	21.494.662,00	5.269.368,10	24,51	4.902.166,95	22,81	4.880.335,79	22,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	155.000,00	304.527,13	196,47	219.725,63	141,76	218.525,63	140,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.500,00	105.500,00	17.005,08	16,12	10.714,06	10,16	10.282,39	9,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.500,00	79.500,00	3.273,15	4,12	3.048,15	3,83	3.048,15	3,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.345.000,00	5.773.865,14	1.744.962,04	30,22	1.648.525,69	28,55	1.641.569,78	28,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.879.000,00**	**36.295.030,10**	**10.771.830,57**	**29,68**	**9.879.799,88**	**27,22**	**9.803.353,74**	**27,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	43.256,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.256,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	711.121,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	711.121,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	754.378,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:55:27.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BITURUNA, 23/07/2024

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4E73DBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.400.000,00	2.711.408,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.270.000,00	139.133,85
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	470.000,00	134.528,12
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.170.000,00	1.036.875,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.490.000,00	1.400.871,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.837.500,00	33.007.250,85
2.1 - Cota-Parte FPM	25.975.000,00	15.465.402,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.375.000,00	15.465.402,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.750.000,00	14.501.785,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	204.299,62
2.4 - Cota-Parte ITR	212.500,00	75.615,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.625.000,00	2.760.148,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.237.500,00**	**35.718.659,62**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**10.047.500,00**	**6.601.450,17**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.011.875,00**	**2.328.214,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.409.000,00	7.848.128,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.409.000,00	7.670.287,26
6.1.1 - Principal	13.403.000,00	7.612.460,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	57.827,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	177.841,68
6.3.1 - Principal	0,00	172.614,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.227,49
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.355.500,00	1.011.010,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.848.128,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.583.350,68	7.606.525,78	7.031.293,43	6.996.088,98
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.166.449,61	5.410.024,93	5.410.024,93	5.410.024,93
10.1.1 - Educação Infantil	118.184,36	118.184,36	118.184,36	118.184,36
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.048.265,25	5.291.840,57	5.291.840,57	5.291.840,57
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.416.901,07	2.196.500,85	1.621.268,50	1.586.064,05
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.416.901,07	2.196.500,85	1.621.268,50	1.586.064,05
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.358.611,99	6.784.618,00	6.749.413,55	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.243.395,19	6.669.401,20	6.634.196,75	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.216,80	115.216,80	115.216,80	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.410.024,93	5.410.024,93	5.410.024,93	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	115.216,80	115.216,80	115.216,80	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.493.690,26	5.410.024,93	5.410.024,93	68,93
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	88.920,84	115.216,80	115.216,80	64,79
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.676,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	784.812,89	1.063.510,94	1.063.510,94	278.698,05		13,55
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-12.302.590,56	38.377,96	0,00	-12.340.968,52	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-12.302.590,56	6.690,51	0,00	-12.309.281,07	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	31.687,45	0,00	-31.687,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.734.875,00	1.984.931,59	1.605.378,62	1.597.830,22
20.1 - Educação Infantil	2.260.500,00	201.323,03	198.535,03	198.535,03
20.2 - Ensino Fundamental	5.458.375,00	1.771.754,56	1.397.459,19	1.389.910,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	4.922,00	3.878,00	3.878,00
20.4 - Educação Especial	11.000,00	6.932,00	5.506,40	5.506,40
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.243.091,80	9.331.689,58	8.380.612,22	8.337.859,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.375.716,80	316.539,83	313.751,83	313.751,83
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.867.375,00	9.015.149,75	8.066.860,39	8.024.107,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					1.605.378,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.601.450,17
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					278.698,05
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					6.120,54
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.922.010,20
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.929.664,91	7.922.010,20	22,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	541.138,93	457.153,66	456.252,38	14.299,75	70.586,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	511.650,35	441.865,14	440.963,86	6.120,54	64.565,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.488,58	15.288,52	15.288,52	8.179,21	6.020,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.471.200,00		1.494.956,41	
31.1.1 - Salário-Educação	910.000,00		523.993,90	
31.1.2 - PDDE	0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE	350.500,00		146.398,59	
31.1.4 - PNATE	300.500,00		99.069,32	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	910.200,00		725.494,60	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00		380.700,88	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00		930,84	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.446.002,57	3.553.783,39	3.040.178,42	3.026.094,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	363.768,32	410.690,38	381.235,50	370.354,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.082.134,25	3.143.045,01	2.658.894,92	2.655.692,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	48,00	48,00	48,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.843.472,33**	**12.003.969,10**	**10.756.855,61**	**10.700.019,33**
33.1 - Despesas Correntes	24.913.979,41	11.274.036,28	10.294.852,69	10.238.016,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.175.767,93	5.908.815,29	5.908.815,29	5.908.815,29
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	266.000,00	266.000,00	217.802,65	217.802,65
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.472.211,48	5.099.220,99	4.168.234,75	4.111.398,47
33.2 - Despesas de Capital	1.929.492,92	729.932,82	462.002,92	462.002,92

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.929.492,92	729.932,82	462.002,92	462.002,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-268.797,15	233.258,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.848.128,94	523.993,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.071.644,28	601.479,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	507.687,51	155.773,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	314.395,89	7.837,66
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.753,62	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	818.329,78	163.611,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:51:38.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:62444CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.159.417,84	18.302.001,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	1.177.185,43	0,00
Dívida Contratual	17.097.677,64	17.124.816,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.453.200,49	17.124.816,23	0,00
Internos	16.453.200,49	17.124.816,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	644.477,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	644.477,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.061.740,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.249.378,84	76.166.054,23	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	81.249.378,84	76.166.054,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.789.445,51	76.989.973,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	532.810,68	806.691,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	17.227,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-63.089.961,00	-57.864.052,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.792.561,64	125.556.048,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.247.710,00	21.447.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.544.851,64	104.108.338,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.41%	17.58%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-67.44%	-55.58%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	112.253.821,97	124.930.005,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	101.028.439,77	112.437.005,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.587.193,87	17.455.364,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:12:22.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:87B34F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	115.380.018,67	125.556.048,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.247.710,00	21.447.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.132.308,67	104.108.338,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.489.107,91	22.903.834,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.440.197,12	20.613.450,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:13:59.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:08B969E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	125.556.048,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	21.447.710,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.108.338,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.657.334,12	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	14.991.600,71	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.287.583,68	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:20:40.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C1C63A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		125.556.048,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		104.108.338,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		102.444.274,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.214.401,28	33,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	61.466.564,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	58.393.236,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.319.908,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.864.052,57	-55,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.930.005,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.903.834,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.657.334,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.287.583,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.958.022,01	51.644.871,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:26:08.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CD115037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BITURUNA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 14:12:01.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B976100A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:59:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Bituruna, 23/07/2024

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:157D0835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.000.000,00	54.384.391,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.027.200,00	3.062.109,95
IPTU	1.270.000,00	139.133,85
ISS	1.170.000,00	1.036.875,75
ITBI	470.000,00	134.528,12
IRRF	1.490.000,00	1.400.871,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.200,00	350.701,18
Contribuições	1.200.000,00	830.813,60
Receita Patrimonial	114.800,00	3.380.624,20

Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	3.350.782,83
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	29.841,37
Transferências Correntes	69.303.000,00	46.757.482,85
Cota-Parte FPM	21.100.000,00	12.372.322,53
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	11.601.428,36
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	2.208.118,43
Cota-Parte ITR	170.000,00	60.492,09
Transferências da LC 61/1989	220.000,00	163.439,72
Transferências do FUNDEB	13.403.000,00	7.785.074,39
Outras Transferências Correntes	14.110.000,00	12.566.607,33
Demais Receitas Correntes	355.000,00	353.361,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.000,00	353.361,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.920.200,00	51.033.609,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.896.803,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	7.372,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	7.372,13
Transferências de Capital	0,00	3.389.431,84
Convênios	0,00	3.022.595,53
Outras Transferências de Capital	0,00	366.836,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.396.803,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.920.200,00	54.430.413,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.920.200,00	54.430.413,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.153.888,85	44.189.576,48	39.174.744,13	38.905.513,18	361.003,92	3.197.758,62	3.179.449,89
Pessoal e Encargos Sociais	35.724.952,93	16.753.266,67	16.753.266,67	16.753.266,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.130.000,00	1.068.375,61	1.068.375,61	1.068.375,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.298.935,92	26.367.934,20	21.353.101,85	21.083.870,90	361.003,92	3.197.758,62	3.179.449,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.023.888,85	43.121.200,87	38.106.368,52	37.837.137,57	361.003,92	3.197.758,62	3.179.449,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.302.487,17	16.650.758,31	14.707.568,65	14.290.244,18	50.000,00	6.311.031,17	6.304.428,39
Investimentos	60.992.487,17	15.646.419,50	13.703.229,84	13.285.905,37	50.000,00	6.311.031,17	6.304.428,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	1.004.338,81	1.004.338,81	1.004.338,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	60.992.487,17	15.646.419,50	13.703.229,84	13.285.905,37	50.000,00	6.311.031,17	6.304.428,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.396.376,02	58.767.620,37	51.809.598,36	51.123.042,94	411.003,92	9.508.789,79	9.483.878,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.396.376,02	58.767.620,37	51.809.598,36	51.123.042,94	411.003,92	9.508.789,79	9.483.878,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-6.587.512,05		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-6.587.512,05		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	990.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.350.782,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.715.298,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.952.027,46

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.219.002,32	18.302.001,66
DEDUÇÕES (XL)	70.594.339,17	76.166.054,23
Disponibilidade de Caixa	70.594.339,17	76.166.054,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.134.405,84	76.989.973,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	532.810,68	806.691,65

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	17.227,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.375.336,85	-57.864.052,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**488.715,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	273.880,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	762.596,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-872.887,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.302.800,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.302.800,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 14:05:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9FA77296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
Janeiro - Junho 2024		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.000.000,00	54.384.391,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.027.200,00	3.062.109,95
IPTU	1.270.000,00	139.133,85
ISS	1.170.000,00	1.036.875,75
ITBI	470.000,00	134.528,12
IRRF	1.490.000,00	1.400.871,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.200,00	350.701,18
Contribuições	1.200.000,00	830.813,60
Receita Patrimonial	114.800,00	3.380.624,20
Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	3.350.782,83
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	29.841,37
Transferências Correntes	69.303.000,00	46.757.482,85
Cota-Parte FPM	21.100.000,00	12.372.322,53
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	11.601.428,36
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	2.208.118,43
Cota-Parte ITR	170.000,00	60.492,09
Transferências da LC 61/1989	220.000,00	163.439,72
Transferências do FUNDEB	13.403.000,00	7.785.074,39
Outras Transferências Correntes	14.110.000,00	12.566.607,33
Demais Receitas Correntes	355.000,00	353.361,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.000,00	353.361,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.920.200,00	51.033.609,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.896.803,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	7.372,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	7.372,13
Transferências de Capital	0,00	3.389.431,84
Convênios	0,00	3.022.595,53
Outras Transferências de Capital	0,00	366.836,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.396.803,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.920.200,00	54.430.413,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.920.200,00	54.430.413,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.219.002,32	18.302.001,66

DEDUÇÕES (XL)	70.594.339,17	76.166.054,23
Disponibilidade de Caixa	70.594.339,17	76.166.054,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.134.405,84	76.989.973,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	532.810,68	806.691,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	17.227,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.375.336,85	-57.864.052,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**488.715,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	273.880,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	762.596,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-872.887,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.302.800,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.302.800,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 14:05:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7B5BDEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.000.000,00
Previsão Atualizada	76.000.000,00
Receitas Realizadas	58.281.195,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.302.800,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.000.000,00
Dotação Atualizada	143.836.376,02
Despesas Empenhadas	60.840.334,79
Despesas Liquidadas	53.882.312,78
Despesas Pagas	53.195.757,36
Superávit Orçamentário	4.398.883,14
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.840.334,79
Despesas Liquidadas	53.882.312,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	125.556.048,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.108.338,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.444.274,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	990.000,00	-6.587.512,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	488.715,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527.977,72	21.749,08	411.003,92	95.224,72
Poder Executivo	527.977,72	21.749,08	411.003,92	95.224,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.587.193,87	1.611.783,06	9.483.878,28	17.491.532,53
Poder Executivo	28.587.193,87	1.611.783,06	9.483.878,28	17.491.532,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.115.171,59	1.633.532,14	9.894.882,20	17.586.757,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.922.010,20	25%	22,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.410.024,93	70%	68,93
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	115.216,80	50%	64,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	500.000,00	-500.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.650.758,31	45.651.728,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	24.352,82		-24.152,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	383.985,00		200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.450.721,74	15%	15,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 14:26:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Bituruna, 23/07/2024			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0472957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2024

Decreto nº 175/2024 Data 05/06/2024

Sumula: Abre Crédito **Adicional Suplementar** e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 637.800,00 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
433 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
61 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.000,00
187 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
216 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
217 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
420 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
500 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
500 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
358 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
356 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
365 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total.....:			**637.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
47 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
60 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	324.100,00
60 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
77 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
89 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
218 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA**	**ASSISTENCIA**
239 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	

251 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
295 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
357 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total.....:			**637.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 Junho 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B60E54CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2024

Decreto nº 198/2024 Data 26/06/2024

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.031.643,62 (dois milhões e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
514 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.093,62
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
515 - 4.4.90.51.00.00	893	OBRAS E INSTALAÇÕES	748.600,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
109 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
109 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
511 - 4.4.90.52.00.00	898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
513 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
128 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	

07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
506 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
216 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
390 - 3.1.90.11.00.00	884	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
426 - 3.1.90.94.00.00	884	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00	884	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
396 - 3.3.90.30.00.00	1885	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
394 - 3.1.90.11.00.00	1885	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00	1885	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
509 - 3.1.90.11.00.00	8101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.950,00
510 - 3.1.90.13.00.00	8101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
310 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
331 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
358 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....:			**2.031.643,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.17.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADA FEDERAL GIACOBO	200.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	124.950,00
Receita: 1.7.3.2.99.01.01.00 - CASA LAR CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	85.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	30.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00 - PARQUE INFANTIL SIT 63801 SECRETARIA DAS CIDADES	200.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	6.093,62
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.01.00 - EMENDA GIACOBO CTG E REFORMA PREFEITURA	748.600,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	30.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	125.000,00
Receita: 1.7.3.2.99.01.02.00 - CASA LAR SANTA LÚCIA	102.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	90.000,00
Total.....:	**2.031.643,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 26 Junho 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E6CF0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2024

DECRETO Nº 116/2024 em 10 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1102 - Recursos FUNDEB 30%

47.151,80 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

379 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

380 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

382 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

383 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

384 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

385 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

388 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

390 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

582 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

583 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

1102 - Recursos FUNDEB 30%

47.151,80 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2530-2600-079 1/2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 116/2024 de 10/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 379 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712985	Redução da Despesa Anulação			5.368,00
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Despesa 380 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712984	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712981	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	8.642,56	
Total da despesa:				8.642,56	0,00
Despesa 382 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712989	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 383 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712988	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 384 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712987	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 385 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712986	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712983	Redução da Despesa Anulação			16.137,80
Total da despesa:				0,00	16.137,80
Despesa 388 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712992	Redução da Despesa Anulação			3.108,00
Total da despesa:				0,00	3.108,00
Despesa 389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712982	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	38.509,24	
Total da despesa:				38.509,24	0,00
Despesa 390 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712993	Redução da Despesa Anulação			2.146,00

Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 582 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712990	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 583 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1712991	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Total da unidade orçamentária:				47.151,80	47.151,80
Total do órgão orçamentário:				47.151,80	47.151,80
Total do fundamento:				47.151,80	47.151,80
Total geral				47.151,80	47.151,80

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2A331FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO Nº 117/2024 em 10 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,02 (um mil reais e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico

R$ 1.000,02 (um mil reais e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000,02 (um mil reais e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	R$ 1.000,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1340-2244-319	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 117/2024 de 10/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1713001	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,02	
		Anulaçãoexcesso de arrecadação f 1940			
			Total da despesa:	1.000,02	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.000,02	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.000,02	0,00
			Total do fundamento:	1.000,02	0,00
			Total geral	1.000,02	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CD28C3B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO Nº 118/2024 em 10 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant

8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant

8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1952-8006-243
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 118/2024 de 10/07/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS		

Despesa 734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1713003	Redução da Despesa			8.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1713002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
		Anulação			
Total da despesa:				8.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				8.000,00	8.000,00
Total do órgão orçamentário:				8.000,00	8.000,00
Total do fundamento:				8.000,00	8.000,00
Total geral				8.000,00	8.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0757C3F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2024

DECRETO Nº 119/2024 em 10 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

1000 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA

13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

1000 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA

5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1673-6518-451	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 119/2024 de 10/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Ação: 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1713009	Redução da Despesa anulação			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/07/2024	1713008	Suplementação Orçamentária anulação	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da despesa:				4.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				4.000,00	4.000,00
Total do órgão orçamentário:				4.000,00	4.000,00
Total do fundamento:				4.000,00	4.000,00
Total geral				4.000,00	4.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1535A560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	15.213.831,18	10.116.181,08	5.097.650,10	96.164.449,86
2024	16.183.546,82	10.295.419,42	5.888.127,40	102.052.577,26
2025	16.623.254,13	10.635.311,88	5.987.942,25	108.040.519,51
2026	17.078.858,38	10.904.335,03	6.174.523,35	114.215.042,86
2027	17.505.687,57	11.517.123,80	5.988.563,77	120.203.606,63
2028	17.940.218,70	11.973.792,36	5.966.426,34	126.170.032,97
2029	18.383.180,45	12.311.199,86	6.071.980,59	132.242.013,56
2030	18.800.670,98	12.777.257,70	6.023.413,28	138.265.426,84
2031	19.204.642,04	13.408.362,40	5.796.279,64	144.061.706,48
2032	19.557.167,27	14.496.545,19	5.060.622,08	149.122.328,56
2033	19.851.792,12	15.468.342,16	4.383.449,96	153.505.778,52
2034	20.102.155,30	16.418.140,67	3.684.014,63	157.189.793,15
2035	20.248.391,20	17.911.933,65	2.336.457,55	159.526.250,70
2036	20.391.922,81	18.460.192,92	1.931.729,89	161.457.980,59
2037	20.448.788,77	19.123.521,75	1.325.267,02	162.783.247,61
2038	20.549.069,48	19.627.172,92	921.896,56	163.705.144,17
2039	20.557.537,16	20.393.482,97	164.054,19	163.869.198,36
2040	20.499.952,90	21.123.375,30	(623.422,40)	163.245.775,96
2041	20.404.037,17	21.559.781,61	(1.155.744,44)	162.090.031,52
2042	20.266.903,29	21.877.266,72	(1.610.363,43)	160.479.668,09
2043	20.119.209,53	22.032.607,96	(1.913.398,43)	158.566.269,66
2044	19.922.572,44	22.328.904,44	(2.406.332,00)	156.159.937,66
2045	19.750.057,47	22.317.747,44	(2.567.689,97)	153.592.247,69
2046	19.550.974,15	22.311.061,43	(2.760.087,28)	150.832.160,41
2047	19.354.828,11	21.928.633,82	(2.573.805,71)	148.258.354,70
2048	19.137.811,38	21.871.735,64	(2.733.924,26)	145.524.430,44
2049	18.908.084,45	21.970.772,13	(3.062.687,68)	142.461.742,76
2050	18.670.967,34	21.706.855,43	(3.035.888,09)	139.425.854,67
2051	18.480.542,88	21.085.434,84	(2.604.891,96)	136.820.962,71
2052	18.328.777,73	20.416.603,37	(2.087.825,64)	134.733.137,07
2053	18.171.649,66	19.656.414,38	(1.484.764,72)	133.248.372,35
2054	18.066.279,11	18.973.331,51	(907.052,40)	132.341.319,95
2055	18.037.872,64	18.054.110,93	(16.238,29)	132.325.081,66
2056	18.060.429,72	17.088.381,15	972.048,57	133.297.130,23
2057	10.841.253,79	16.206.345,68	(5.365.091,89)	127.932.038,34
2058	10.422.176,34	15.715.838,77	(5.293.662,43)	122.638.375,91
2059	10.007.924,07	15.197.394,21	(5.189.470,14)	117.448.905,77
2060	9.641.695,52	14.416.401,63	(4.774.706,11)	112.674.199,66
2061	9.314.507,82	13.368.547,21	(4.054.039,39)	108.620.160,27
2062	9.010.266,55	12.241.258,30	(3.230.991,75)	105.389.168,52
2063	8.787.470,79	11.372.564,12	(2.585.093,33)	102.804.075,19
2064	8.595.706,96	10.463.794,31	(1.868.087,35)	100.935.987,84
2065	8.437.836,69	9.606.875,06	(1.169.038,37)	99.766.949,47
2066	8.276.366,72	9.004.546,54	(728.179,82)	99.038.769,65
2067	8.168.227,22	8.938.533,73	(770.306,51)	98.268.463,14
2068	8.048.053,67	8.759.590,60	(711.536,93)	97.556.926,21
2069	7.915.154,54	8.615.851,03	(700.696,49)	96.856.229,72
2070	7.811.320,97	8.424.344,48	(613.023,51)	96.243.206,21
2071	7.710.166,29	8.195.006,56	(484.840,27)	95.758.365,94
2072	7.636.551,97	8.208.778,29	(572.226,32)	95.186.139,62
2073	7.529.255,75	7.958.139,33	(428.883,58)	94.757.256,04
2074	7.422.203,64	7.691.766,35	(269.562,71)	94.487.693,33
2075	7.335.555,97	7.732.038,52	(396.482,55)	94.091.210,78
2076	7.250.130,57	7.682.611,36	(432.480,79)	93.658.729,99
2077	7.163.590,84	7.702.757,51	(539.166,67)	93.119.563,32
2078	7.050.271,45	7.563.706,99	(513.435,54)	92.606.127,78
2079	6.952.559,02	7.759.485,41	(806.926,39)	91.799.201,39
2080	6.831.475,13	7.737.950,64	(906.475,51)	90.892.725,88
2081	6.715.463,59	7.749.102,00	(1.033.638,41)	89.859.087,47
2082	6.590.193,35	7.846.233,25	(1.256.039,90)	88.603.047,57
2083	6.403.059,30	8.010.802,76	(1.607.743,46)	86.995.304,11
2084	6.216.523,53	8.431.939,51	(2.215.415,98)	84.779.888,13
2085	5.984.965,35	8.744.371,04	(2.759.405,69)	82.020.482,44
2086	5.741.592,21	9.015.408,44	(3.273.816,23)	78.746.666,21
2087	5.451.372,14	9.035.552,85	(3.584.180,71)	75.162.485,50
2088	5.145.577,57	8.950.045,12	(3.804.467,55)	71.358.017,95
2089	4.844.594,13	8.847.837,49	(4.003.243,36)	67.354.774,59
2090	4.536.463,69	8.675.095,43	(4.138.631,74)	63.216.142,85
2091	4.211.123,82	8.301.466,60	(4.090.342,78)	59.125.800,07
2092	3.913.503,76	8.161.458,80	(4.247.955,04)	54.877.845,03
2093	3.563.790,56	7.860.498,29	(4.296.707,73)	50.581.137,30
2094	3.231.496,19	7.868.254,69	(4.636.758,50)	45.944.378,80
2095	2.866.915,31	7.660.813,82	(4.793.898,51)	41.150.480,29
2096	2.530.038,85	7.502.568,88	(4.972.530,03)	36.177.950,26
2097	2.184.436,74	7.022.019,18	(4.837.582,44)	31.340.367,82

Fonte

Calculo Atuarial de 2023.

Notas Explicativas

Contratação de empresa para elaboração da projeção atuarial.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:32815004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos Ordinários (Livres)	11.501.328,77	3.760,00	3.979.771,31	47.239,63	0,00	0,00	7.470.557,83	794.354,57	0,00	6.676.203,26
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.141.363,64	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	2.141.354,64	0,00	0,00	2.141.354,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.642.692,41	3.760,00	3.979.780,31	47.239,63	0,00	0,00	9.611.912,47	794.354,57	0,00	8.817.557,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.080,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.080,16	0,00	0,00	22.080,16
SEED PETE	8.530,56	0,00	21.959,22	0,00	0,00	0,00	(13.428,66)	0,00	0,00	(13.428,66)
CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	57.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.484,00	0,00	0,00	57.484,00
CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	41.067,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.067,08	0,00	0,00	41.067,08
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	417.566,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.566,54	0,00	0,00	417.566,54
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	6.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.731,81	56.085,37	0,00	(49.353,56)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	180,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04	0,00	0,00	180,04
Escola Em Tempo Integral	371.720,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.092,24	0,00	0,00	328.092,24
Outros Recursos não Vinculados	124.315,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,53	0,00	0,00	153,53
Manutenção Educaçao Infantil	112.867,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.433,64	0,00	0,00	111.433,64
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	(1.447,87)	0,00	43.628,74	0,00	0,00	0,00	(1.447,87)	0,00	0,00	(1.447,87)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3.656,81	0,00	124.161,86	0,00	0,00	0,00	3.656,81	0,00	0,00	3.656,81
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	176.138,64	0,00	1.434,33	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	14.236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,05	0,00	0,00	2.397,05
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	13,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,66	0,00	0,00	13,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	64.374,38	0,00	176.088,64	0,00	0,00	0,00	64.374,38	0,00	0,00	64.374,38
Transferências da Política Nacional Aldir	161.552,45	0,00	11.839,35	0,00	0,00	0,00	161.552,45	0,00	0,00	161.552,45
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	197,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,95	0,00	0,00	197,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	7.193,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,44	0,00	0,00	7.193,44
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	31.226,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.936,92	0,00	0,00	27.936,92
Convênio com ITAIPU Binacional	1.487,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,22	0,00	0,00	1.487,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.174,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.886,59	43.680,38	0,00	(16.793,79)
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM/FPM	67.992,22	0,00	3.289,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	39.807,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.807,04	0,00	0,00	39.807,04
Transferências Sala de Psicomotricidade	39.324,53	0,00	88.287,87	0,00	0,00	0,00	(34,25)	0,00	0,00	(34,25)
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.692,77	0,00	67.992,22	0,00	0,00	0,00	34.692,77	0,00	0,00	34.692,77
INCENTOVO CMDCA	344,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,36	0,00	0,00	344,36
Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	64.681,95	0,00	39.358,78	0,00	0,00	0,00	64.681,95	0,00	0,00	64.681,95
PARANÁ MAIS CIDADE II -	19.256,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.256,26	0,00	0,00	19.256,26

PPMC-II - PAV. POLIÉDRICA RURAL - NEY BRAGA										
CONV. FEDERAL PAV. POLIÉDRICA RURAL - ESTRADA NEY BRAGA	59.234,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.234,35	0,00	0,00	59.234,35
Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	890.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.965,00	0,00	0,00	890.965,00
Emendas Individuais parlamentar - custeio APAE - FNAS	32.580,38	0,00	32.232,00	0,00	0,00	0,00	348,38	0,00	0,00	348,38
Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	100.145,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.145,23	0,00	0,00	100.145,23
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.245.281,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.281,25	0,00	0,00	1.245.281,25
Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	160.663,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.663,10	14.000,00	0,00	146.663,10
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	44.289,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.289,57	0,00	0,00	44.289,57
Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia	467.028,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.028,28	0,00	0,00	467.028,28
Emenda Bancada Convênio Enfardadeira/Empacotadeira	1.902,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,82	0,00	0,00	1.902,82
PR FES CUSTEIO SUS - SESA	30.156,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.156,42	0,00	0,00	30.156,42
Convênio Trator Agricola	629.613,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.613,77	0,00	0,00	629.613,77
Incentivo Primeira Infância	74.717,17	0,00	5.677,22	0,00	0,00	0,00	69.039,95	0,00	0,00	69.039,95
Convênio Estado - Recapeamento Asfaltico De Vias Urbanas	10,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,18	135.752,59	0,00	(135.742,41)
Incentivo Centro de Convivência	7.219,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.219,96	0,00	0,00	7.219,96
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	632.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.298,50	0,00	0,00	632.298,50
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.028,10	0,00	90.619,20	0,00	0,00	0,00	64.408,90	28.494,70	0,00	35.914,20
Operações de Crédito Internas	108,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,16	0,00	0,00	108,16
Retenções em Caráter Consignatário	20.399,58	0,00	0,00	0,00	23.076,79	0,00	(2.677,21)	0,00	0,00	(2.677,21)
Fundeb 60%	757.928,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.928,79	0,00	0,00	757.928,79
Fundeb 40%	135.094,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.094,89	0,00	0,00	135.094,89
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.496,80	0,00	39.440,72	633,00	0,00	0,00	66.423,08	17.146,42	0,00	49.276,66
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	408.564,31	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	368.564,31	0,00	0,00	368.564,31
Salário-Educação	227.792,69	0,00	52.109,21	0,00	0,00	0,00	175.683,48	13.616,40	0,00	162.067,08
FIA CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 078/2022 - HIGIENE INTIMA	10.702,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.702,57	0,00	0,00	10.702,57
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	165.979,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.979,84	0,00	0,00	165.979,84
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	1.735.570,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.570,12	0,00	0,00	1.735.570,12
TRANSF. SUS - RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA	79.543,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.543,76	0,00	0,00	79.543,76
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	316.924,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.924,29	0,00	0,00	316.924,29
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00
Receitas de Alienações de Ativos	110.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.617,00	0,00	0,00	110.617,00

TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	161.411,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.411,80	10.386,20	0,00	151.025,60
TRANSF. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 858/2022	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento	16.796,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.796,59	0,00	0,00	16.796,59
EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE	265.617,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.617,95	0,00	0,00	265.617,95
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.947.257,11	0,00	26.868,50	0,00	0,00	0,00	4.920.388,61	13.167,32	0,00	4.907.221,29
Transf Sistema Unico de Saúde Resolução SESA 1429 e 1432/23	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23	80.000,00	0,00	11.546,60	0,00	0,00	0,00	68.453,40	0,00	0,00	68.453,40
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	12.174,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174,05	0,00	0,00	12.174,05
Taxas - Exercício Poder de Polícia	355.175,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.175,43	0,00	0,00	355.175,43
Taxas - Prestação de Serviços	567.715,92	0,00	71.569,32	0,00	0,00	0,00	496.146,60	0,00	0,00	496.146,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	100.000,00	0,00	26.141,30	0,00	0,00	0,00	73.858,70	70.860,50	0,00	2.998,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.578.973,35	0,00	1.039.244,58	633,00	23.076,79	0,00	18.516.018,98	403.189,88	0,00	18.112.829,10
TOTAL (III) = (I + II)	33.221.665,76	3.760,00	5.019.024,89	47.872,63	23.076,79	0,00	28.127.931,45	1.197.544,45	0,00	26.930.387,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	95.731.887,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.731.887,79	0,00	0,00	95.731.887,79

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88EC218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	122.910.425,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.280.425,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.941.849,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	59.861.723,05	49,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.308.598,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.043.168,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.777.738,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-22.734.789,04	-18,59
Limite definido por resolução do senado federal	146.736.510,66	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.040.293,62	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	1.500.000,00	1,23
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.564.868,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.559.629,79	7,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2F3CEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.939.598,91	6.082.614,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.939.598,91	6.082.614,58	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.939.598,91	6.082.614,58	0,00
Internos	4.939.598,91	6.082.614,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.736.071,74	28.816.965,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.736.071,74	28.816.965,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.472.398,94	32.499.632,09	0,00
(-) Restos a pagar processados	723.843,73	3.662.266,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.483,47	20.399,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(19.796.472,83)	(22.734.350,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.560.676,75	122.910.425,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.030.676,75	122.280.425,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,26	4,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,06)	(18,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	139.236.812,10	146.736.510,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	125.313.130,89	132.062.859,59	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	180.583.469,42	182.913.127,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	200.010,06	47.872,63	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C574AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**116.560.676,75**	**122.910.425,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**530.000,00**	**630.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.030.676,75**	**122.280.425,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**25.643.348,88**	**27.040.293,62**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**23.079.014,00**	**24.336.264,26**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0F102066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.500.000,00	1.500.000,00
Interna	1.500.000,00	1.500.000,00
Empréstimos	1.500.000,00	1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.500.000,00	1.500.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	122.910.425,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.280.425,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.500.000,00	1,23 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.564.868,09	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.608.381,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.559.629,79	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F559CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.850.000,00	131.663.128,45	23.902.357,68	18,15	71.460.427,64	54,28	60.202.700,81
RECEITAS CORRENTES	128.850.000,00	129.426.206,85	22.732.982,68	17,56	66.883.107,60	51,68	62.543.099,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.064.855,00	20.064.855,00	4.422.351,24	22,04	9.406.725,22	46,88	10.658.129,78
IMPOSTOS	16.412.855,00	16.412.855,00	3.434.103,87	20,92	7.353.054,85	44,80	9.059.800,15
TAXAS	3.638.000,00	3.638.000,00	984.081,08	27,05	2.042.907,97	56,15	1.595.092,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	4.166,29	29,76	10.762,40	76,87	3.237,60
CONTRIBUIÇÕES	5.290.500,00	5.290.500,00	1.367.304,47	25,84	3.752.538,69	70,93	1.537.961,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.180.000,00	4.180.000,00	737.272,16	17,64	2.216.047,56	53,02	1.963.952,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.110.500,00	1.110.500,00	630.032,31	56,73	1.536.491,13	138,36	(425.991,13)
RECEITA PATRIMONIAL	6.893.500,00	6.904.626,02	1.491.781,57	21,61	3.861.823,16	55,93	3.042.802,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	93.500,00	93.500,00	8.849,51	9,46	20.474,63	21,90	73.025,37
VALORES MOBILIÁRIOS	6.800.000,00	6.811.126,02	1.482.932,06	21,77	3.841.348,53	56,40	2.969.777,49
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.045,00	44.045,00	19.440,59	44,14	51.224,49	116,30	(7.179,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	44.045,00	44.045,00	19.440,59	44,14	51.224,49	116,30	(7.179,49)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.829.000,00	96.394.080,83	15.392.154,23	15,97	49.742.513,05	51,60	46.651.567,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.869.000,00	38.434.080,83	6.579.322,28	17,12	19.922.967,40	51,84	18.511.113,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.110.000,00	42.110.000,00	5.777.218,23	13,72	20.424.393,52	48,50	21.685.606,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	55.000,00	27,50	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	15.500.000,00	15.500.000,00	3.035.613,72	19,58	9.340.152,13	60,26	6.159.847,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.000,00	728.000,00	39.950,58	5,49	68.282,99	9,38	659.717,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	6,15	0,10	6,15	0,10	5.993,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.000,00	65.000,00	14.361,32	22,09	23.810,33	36,63	41.189,67
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	657.000,00	657.000,00	25.583,11	3,89	44.466,51	6,77	612.533,49

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.236.921,60	1.169.375,00	52,28	4.577.320,04	204,63	(2.340.398,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	736.921,60	1.169.375,00	158,68	3.077.320,04	417,59	(2.340.398,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	119.375,00	219.375,00	183,77	219.375,00	183,77	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	307.546,60	950.000,00	308,90	2.426.067,08	788,85	(2.118.520,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	310.000,00	0,00	0,00	431.877,96	139,32	(121.877,96)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	732.291,28	17,65	2.201.964,62	53,06	1.948.035,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	133.000.000,00	135.813.128,45	24.634.648,96	18,14	73.662.392,26	54,24	62.150.736,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.000.000,00	135.813.128,45	24.634.648,96	18,14	73.662.392,26	54,24	62.150.736,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	133.000.000,00	135.813.128,45	24.634.648,96	18,14	73.662.392,26	54,24	62.150.736,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.183.873,63	0,00	0,00	8.183.873,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.183.873,63	0,00	0,00	8.183.873,63	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4A02B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	62.488.551,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:81B45DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.412.855,00	16.412.855,00	7.353.054,85	44,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.050.655,00	4.050.655,00	2.116.276,45	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	694.873,89	27,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.187.000,00	5.187.000,00	2.241.967,19	43,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.670.200,00	4.670.200,00	2.299.937,32	49,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.850.000,00	85.850.000,00	43.687.460,61	50,89
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	18.558.483,50	54,58
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	26.729,84	13,36
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.765.899,91	88,71
Cota-Parte ICMS	44.400.000,00	44.400.000,00	19.068.254,42	42,95
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	268.092,94	53,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	102.262.855,00	102.262.855,00	51.040.515,46	49,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.918.828,2	17.879.077,3	8.875.517,46	49,64	8.839.268,98	49,44	8.610.562,88	48,16
Despesas Correntes	17.596.828,2	17.577.177,3	8.750.881,96	49,79	8.721.395,48	49,62	8.516.495,38	48,45
Despesas de Capital	322.000,00	301.900,00	124.635,50	41,28	117.873,50	39,04	94.067,50	31,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.796.000,00	5.965.700,00	4.266.787,82	71,52	3.793.971,91	63,60	2.823.986,73	47,34
Despesas Correntes	3.765.000,00	5.934.700,00	4.264.569,69	71,86	3.791.753,78	63,89	2.821.768,60	47,55
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	2.218,13	7,16	2.218,13	7,16	2.218,13	7,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	200.000,00	76.560,81	38,28	76.560,81	38,28	72.735,81	36,37
Despesas Correntes	100.000,00	200.000,00	76.560,81	38,28	76.560,81	38,28	72.735,81	36,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.400,00	119.400,00	37.924,58	31,76	37.924,58	31,76	37.924,58	31,76
Despesas Correntes	108.400,00	118.400,00	37.924,58	32,03	37.924,58	32,03	37.924,58	32,03
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.600,00	213.600,00	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64
Despesas Correntes	213.600,00	213.600,00	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.700,00	253.700,00	124.071,23	48,90	124.071,23	48,90	119.193,83	46,98
Despesas Correntes	228.700,00	253.700,00	124.071,23	48,90	124.071,23	48,90	119.193,83	46,98
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.371.528,2	24.631.477,3	13.463.387,16	54,66	12.954.322,77	52,59	11.746.929,09	47,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.463.387,16	12.954.322,77	11.746.929,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.463.387,16	12.954.322,77	11.746.929,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.656.077,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.807.309,84	5.298.245,45	4.090.851,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,38	25,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.656.077,32	13.463.387,1	5.807.309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.807.309,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.960.000,00	4.413.612,70	5.531.978,56	125,34
Proveniente da União	3.775.000,00	4.217.066,10	3.118.924,57	73,96
Proveniente dos Estados	185.000,00	196.546,60	2.413.053,99	1.227,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	210.563,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.960.000,00	4.413.612,70	5.742.542,42	130,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.159.000,00	2.537.548,40	1.511.010,46	59,55	1.420.391,26	55,97	1.312.826,19	51,74
Despesas Correntes	3.159.000,00	2.461.001,80	1.434.463,86	58,29	1.343.844,66	54,61	1.312.826,19	53,35
Despesas de Capital	0,00	76.546,60	76.546,60	100,00	76.546,60	100,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	2.064.636,03	2.004.444,94	97,08	2.004.444,94	97,08	2.004.444,94	97,08

Despesas Correntes	800.000,00	2.064.636,03	2.004.444,94	97,08	2.004.444,94	97,08	2.004.444,94	97,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.960.000,00	4.603.184,43	3.515.455,40	76,37	3.424.836,20	74,40	3.317.271,13	72,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.077.828,2	20.416.625,7	10.386.527,92	50,87	10.259.660,24	50,25	9.923.389,07	48,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	4.596.000,00	8.030.336,03	6.271.232,76	78,09	5.798.416,85	72,21	4.828.431,67	60,13
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	101.000,00	201.000,00	76.560,81	38,09	76.560,81	38,09	72.735,81	36,19
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.400,00	119.400,00	37.924,58	31,76	37.924,58	31,76	37.924,58	31,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.600,00	213.600,00	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64	82.525,26	38,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.700,00	253.700,00	124.071,23	48,90	124.071,23	48,90	119.193,83	46,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.331.528,2	29.234.661,7	16.978.842,56	58,08	16.379.158,97	56,03	15.064.200,22	51,53

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B56E2CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.000.000,00	6.966.816,98
Receita de Contribuições dos Segurados	8.330.000,00	4.418.012,18
Civil	8.330.000,00	4.418.012,18
Ativo	8.300.000,00	4.403.928,34
Inativo	30.000,00	14.083,84
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.200.000,00	2.535.795,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.200.000,00	2.535.795,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	470.000,00	13.009,74
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	13.009,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.800.000,00	6.966.816,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	12.121.000,00	5.647.042,38	5.647.042,38	5.647.042,38
Aposentadorias	10.721.000,00	4.938.996,91	4.938.996,91	4.938.996,91
Pensões	1.400.000,00	708.045,47	708.045,47	708.045,47
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	810.462,92	543.069,18	543.069,18	543.069,18
Compensação Financeira entre os regimes	453.462,92	407.972,40	407.972,40	407.972,40
Demais Despesas Previdenciárias	357.000,00	135.096,78	135.096,78	135.096,78
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.931.462,92	6.190.111,56	6.190.111,56	6.190.111,56

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(131.462,92)	776.705,42	776.705,42	(6.190.111,56)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.590.192,06
Investimentos e Aplicações	82.121.557,45
Outros Bens e Direitos	2.329.658,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	588.000,00	23.364,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	588.000,00	23.364,64

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	563.000,00	229.185,08	229.185,08	229.185,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	588.000,00	236.885,08	236.885,08	236.885,08
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(213.520,44)	(213.520,44)	(236.885,08)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.053,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	8.330.000,00	4.418.012,18
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.330.000,00	4.418.012,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5CA0F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	133.335.400,00	143.962.602,08	23.268.033,19	67.658.473,14	96,85	76.304.128,94	23.687.452,34	66.552.479,28	96,80	77.410.122,80
LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	447.260,04	1.321.033,72	1,89	14.798.966,28	447.260,04	1.321.033,72	1,92	14.798.966,28
AÇÃO LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	447.260,04	1.321.033,72	1,89	14.798.966,28	447.260,04	1.321.033,72	1,92	14.798.966,28
ADMINISTRAÇÃO	15.188.813,00	16.609.949,19	2.699.375,42	8.686.486,76	12,43	7.923.462,43	2.636.083,26	8.494.911,38	12,36	8.115.037,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	964.300,00	964.300,00	93.235,75	334.767,18	0,48	629.532,82	90.078,75	331.610,18	0,48	632.689,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.756.513,00	12.154.993,15	2.070.869,68	6.860.308,05	9,82	5.294.685,10	2.134.115,17	6.795.270,32	9,88	5.359.722,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.500,00	1.601.156,04	282.078,94	851.610,50	1,22	749.545,54	282.078,94	851.610,50	1,24	749.545,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	886.400,00	886.400,00	107.279,85	335.035,29	0,48	551.364,71	107.279,85	335.035,29	0,49	551.364,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.013.100,00	1.003.100,00	145.911,20	304.765,74	0,44	698.334,26	22.530,55	181.385,09	0,26	821.714,91
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89
POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.386.500,00	7.251.165,25	1.093.544,81	3.923.843,96	5,62	3.327.321,29	1.106.938,93	3.874.277,25	5,63	3.376.888,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.885.400,00	5.136.536,57	840.792,01	2.929.251,29	4,19	2.207.285,28	809.290,99	2.884.864,47	4,20	2.251.672,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.300,00	61.301,73	1.578,79	4.580,52	0,01	56.721,21	1.578,79	4.580,52	0,01	56.721,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	500,00	129.436,42	32.232,00	128.932,00	0,18	504,42	32.232,00	128.932,00	0,19	504,42

DEFICIÊNCIA										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.900,00	213.936,00	101.221,16	171.481,20	0,25	42.454,80	101.221,02	171.481,06	0,25	42.454,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.359.400,00	1.709.954,53	117.720,85	689.598,95	0,99	1.020.355,58	162.616,13	684.419,20	1,00	1.025.535,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000.000,00	13.162.462,92	1.977.323,01	6.291.899,86	9,01	6.870.563,06	1.977.323,01	6.291.899,86	9,15	6.870.563,06
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.000.000,00	13.162.462,92	1.977.323,01	6.291.899,86	9,01	6.870.563,06	1.977.323,01	6.291.899,86	9,15	6.870.563,06
SAÚDE	25.022.528,25	27.925.661,74	6.129.092,21	16.376.496,25	23,44	11.549.165,49	5.699.667,95	15.776.812,66	22,95	12.148.849,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.700,00	246.700,00	38.720,48	120.784,61	0,17	125.915,39	38.720,48	120.784,61	0,18	125.915,39
ATENÇÃO BÁSICA	19.809.728,25	19.148.525,71	2.989.620,60	9.800.926,35	14,03	9.347.599,36	3.033.012,25	9.674.058,67	14,07	9.474.467,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.596.000,00	8.030.336,03	3.057.430,56	6.271.232,76	8,98	1.759.103,27	2.584.614,65	5.798.416,85	8,43	2.231.919,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	101.000,00	201.000,00	7.543,67	76.560,81	0,11	124.439,19	7.543,67	76.560,81	0,11	124.439,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.500,00	106.500,00	11.291,90	33.536,72	0,05	72.963,28	11.291,90	33.536,72	0,05	72.963,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.600,00	192.600,00	24.485,00	73.455,00	0,11	119.145,00	24.485,00	73.455,00	0,11	119.145,00
EDUCAÇÃO	28.238.613,75	28.728.807,14	4.810.869,07	14.055.534,94	20,12	14.673.272,20	4.801.482,65	13.933.821,16	20,27	14.794.985,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.500,00	964.500,00	162.321,83	497.429,87	0,71	467.070,13	162.321,83	497.429,87	0,72	467.070,13
ENSINO FUNDAMENTAL	14.643.313,75	14.986.012,87	2.452.853,12	7.155.447,60	10,24	7.830.565,27	2.447.230,28	7.073.753,88	10,29	7.912.258,99
ENSINO SUPERIOR	301.000,00	301.000,00	59.578,00	148.945,00	0,21	152.055,00	59.578,00	148.945,00	0,22	152.055,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.029.400,00	12.176.894,27	2.048.777,75	6.036.937,38	8,64	6.139.956,89	2.045.014,17	5.996.917,32	8,72	6.179.976,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.400,00	300.400,00	87.338,37	216.775,09	0,31	83.624,91	87.338,37	216.775,09	0,32	83.624,91
CULTURA	1.838.800,00	2.111.968,00	334.686,35	731.838,65	1,05	1.380.129,35	323.786,35	720.938,65	1,05	1.391.029,35
DIFUSÃO CULTURAL	1.838.800,00	2.111.968,00	334.686,35	731.838,65	1,05	1.380.129,35	323.786,35	720.938,65	1,05	1.391.029,35
URBANISMO	9.596.800,00	12.460.832,78	2.882.807,96	7.817.214,43	11,19	4.643.618,35	3.776.004,40	7.804.388,51	11,35	4.656.444,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.300,00	246.300,00	2.420,00	2.520,55	0,00	243.779,45	2.085,70	2.186,25	0,00	244.113,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.651.200,00	8.515.232,78	2.235.846,28	5.924.483,88	8,48	2.590.748,90	3.129.376,97	5.924.483,86	8,62	2.590.748,92
SERVIÇOS URBANOS	3.699.300,00	3.699.300,00	644.541,68	1.890.210,00	2,71	1.809.090,00	644.541,73	1.877.718,40	2,73	1.821.581,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.400,00	2.727.400,00	383.448,06	1.171.262,16	1,68	1.556.137,84	360.270,67	1.083.111,89	1,58	1.644.288,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.200,00	120.200,00	0,00	13.307,00	0,02	106.893,00	0,00	13.307,00	0,02	106.893,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.607.200,00	2.607.200,00	383.448,06	1.157.955,16	1,66	1.449.244,84	360.270,67	1.069.804,89	1,56	1.537.395,11
AGRICULTURA	2.360.800,00	2.580.175,00	480.677,32	1.256.186,45	1,80	1.323.988,55	480.527,32	1.256.036,45	1,83	1.324.138,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.360.800,00	2.580.175,00	480.677,32	1.256.186,45	1,80	1.323.988,55	480.527,32	1.256.036,45	1,83	1.324.138,55
INDÚSTRIA	97.300,00	97.300,00	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.300,00	97.300,00	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96
TRANSPORTE	5.765.545,00	6.820.936,46	969.961,76	3.044.516,76	4,36	3.776.419,70	968.322,34	3.042.877,34	4,43	3.778.059,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.765.545,00	6.820.936,46	969.961,76	3.044.516,76	4,36	3.776.419,70	968.322,34	3.042.877,34	4,43	3.778.059,12
DESPORTO E LAZER	3.317.200,00	3.676.520,28	581.109,41	1.682.831,14	2,41	1.993.689,14	631.993,82	1.653.128,52	2,40	2.023.391,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.317.200,00	3.676.520,28	581.109,41	1.682.831,14	2,41	1.993.689,14	631.993,82	1.653.128,52	2,40	2.023.391,76
ENCARGOS ESPECIAIS	3.035.100,00	3.049.423,32	474.090,40	1.283.568,91	1,84	1.765.854,41	474.004,23	1.283.482,74	1,87	1.765.940,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.825.000,00	1.825.000,00	264.012,68	730.042,72	1,05	1.094.957,28	264.012,68	730.042,72	1,06	1.094.957,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.100,00	1.224.423,32	210.077,72	553.526,19	0,79	670.897,13	209.991,55	553.440,02	0,80	670.983,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.064.600,00	8.081.600,00	732.291,28	2.201.964,62	3,15	5.879.635,38	732.291,28	2.201.964,62	3,20	5.879.635,38
TOTAL III = (I + II)	141.400.000,00	152.044.202,08	24.000.324,47	69.860.437,76	100,00	82.183.764,32	24.419.743,62	68.754.443,90	100,00	83.289.758,18

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63A3D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.335.400,00	143.962.602,08	23.268.033,19	67.658.473,14	76.304.128,94	23.687.452,34	66.552.479,28	77.410.122,80	62.893.972,32
DESPESAS CORRENTES	124.092.400,00	129.734.072,30	20.733.384,55	59.400.977,82	70.333.094,48	20.352.279,97	58.438.065,97	71.296.006,33	55.611.139,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.722.200,00	73.274.300,00	10.924.074,72	31.715.063,12	41.559.236,88	10.875.604,11	31.666.592,51	41.607.707,49	31.177.727,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	806.000,00	806.000,00	136.260,53	352.573,56	453.426,44	136.260,53	352.573,56	453.426,44	352.573,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.200,00	55.653.772,30	9.673.049,30	27.333.341,14	28.320.431,16	9.340.415,33	26.418.899,90	29.234.872,40	24.080.839,21
DESPESAS DE CAPITAL	8.643.000,00	13.628.529,78	2.534.648,64	8.257.495,32	5.371.034,46	3.335.172,37	8.114.413,31	5.514.116,47	7.282.832,41
INVESTIMENTOS	7.622.000,00	12.607.529,78	2.406.896,49	7.880.026,16	4.727.503,62	3.207.420,22	7.736.944,15	4.870.585,63	6.905.363,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.021.000,00	1.021.000,00	127.752,15	377.469,16	643.530,84	127.752,15	377.469,16	643.530,84	377.469,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.064.600,00	8.081.600,00	732.291,28	2.201.964,62	5.879.635,38	732.291,28	2.201.964,62	5.879.635,38	2.201.964,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.400.000,00	152.044.202,08	24.000.324,47	69.860.437,76	82.183.764,32	24.419.743,62	68.754.443,90	83.289.758,18	65.095.936,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.400.000,00	152.044.202,08	24.000.324,47	69.860.437,76	82.183.764,32	24.419.743,62	68.754.443,90	83.289.758,18	65.095.936,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	634.324,49	3.801.954,50	(3.801.954,50)	214.905,34	4.907.948,36	(4.907.948,36)	8.566.455,32
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.400.000,00	152.044.202,08	24.634.648,96	73.662.392,26	78.381.809,82	24.634.648,96	73.662.392,26	78.381.809,82	73.662.392,26

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A1D64F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4.146,03	(4.146,03)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.146,03	(4.146,03)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.146,03	(4.146,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.146,03	(4.146,03)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	103.190,77	4.146,03	107.336,80

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6BAB0D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.412.855,00	7.353.054,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.050.655,00	2.116.276,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.505.000,00	694.873,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.187.000,00	2.241.967,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.670.200,00	2.299.937,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	89.750.000,00	43.687.460,61
2.1 - Cota-parte FPM	37.900.000,00	18.558.483,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	18.558.483,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.400.000,00	19.068.254,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	268.092,94
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	26.729,84
2.5 - Cota-parte IPVA	6.500.000,00	5.765.899,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.162.855,00	51.040.515,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.170.000,00	8.737.492,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.370.713,75	4.022.636,74

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.500.000,00	9.383.891,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.500.000,00	9.383.891,50
6.1.1 - Principal	15.500.000,00	9.340.152,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.739,37
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.670.000,00)	602.660,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.383.891,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.019.800,00	8.207.073,64	8.202.828,02	8.202.828,02	4.245,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.714.200,00	7.913.923,73	7.909.678,11	7.909.678,11	4.245,62
10.1.1 - Educação Infantil	7.925.700,00	4.079.689,95	4.079.689,95	4.079.689,95	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.788.300,00	3.834.233,78	3.829.988,16	3.829.988,16	4.245,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	305.600,00	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	295.300,00	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	8.496.598,64	8.492.353,02	8.492.353,02	4.245,62	0,00	0,00
11.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.496.598,64	8.492.353,02	8.492.353,02	4.245,62	0,00	0,00
11.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.913.923,73	7.909.678,11	7.909.678,11	4.245,62	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.568.724,05	7.909.678,11	7.909.678,11	84,29
16. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

17. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	938.389,15	891.538,48	891.538,48	0,00	9,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.490.961,62	6.413.017,58	0,00	0,00	6.413.017,5	6.413.017,5
19.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.490.961,62	6.413.017,58	0,00	0,00	6.413.017,5	0,00
19.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.109.149,86	4.534.283,27	4.467.139,00	4.368.962,14	67.144,27
20.1 - Educação Infantil	3.847.981,34	1.226.882,79	1.191.038,43	1.160.707,96	35.844,36
20.2 - Ensino Fundamental	7.935.468,52	2.774.771,64	2.743.471,73	2.680.322,62	31.299,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	300.200,00	1.135,10	1.135,10	608,50	0,00
20.5 - Administração Geral	1.025.500,00	531.493,74	531.493,74	527.323,06	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.944.068,52	6.748.305,42	6.712.759,89	6.649.610,78	35.545,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.944.068,52	6.748.305,42	6.712.759,89	6.649.610,78	35.545,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.467.139,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.737.492,12

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.204.631,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.760.128,86	13.204.631,12	25,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.631,53	106,00	12.998,53	0,00	633,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.631,53	106,00	12.998,53	0,00	633,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.941.012,93	1.387.937,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.771.012,93	1.312.509,20
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	647.123,32
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	320.000,00	204.132,03
31.1.4 - PNATE	55.000,00	26.599,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	196.012,93	434.654,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	75.427,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.878.957,28	1.437.174,06	1.427.520,16	1.344.582,60	9.653,90
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	824.912,93	737.753,25	733.577,55	709.620,14	4.175,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.054.044,35	686.692,34	681.214,14	625.049,79	5.478,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	11.639,99	11.639,99	8.824,19	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	1.088,48	1.088,48	1.088,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.789.107,14	14.115.110,97	14.034.067,18	13.852.952,76	81.043,79
33.1 - Despesas Correntes	29.410.762,79	13.446.512,90	13.423.319,11	13.246.703,69	23.193,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.982.700,00	10.077.382,05	10.073.136,43	10.073.136,43	4.245,62
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.868.062,79	3.369.130,85	3.350.182,68	3.173.567,26	18.948,17
33.2 - Despesas de Capital	1.378.344,35	668.598,07	610.748,07	606.249,07	57.850,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.378.344,35	668.598,07	610.748,07	606.249,07	57.850,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.485,20	5.543,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.383.891,50	647.123,32

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.492.353,02	424.874,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	893.023,68	227.792,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	893.023,68	227.792,69

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2ED6E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.628.529,78	8.257.495,32	5.371.034,46
Investimentos	12.607.529,78	7.880.026,16	4.727.503,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.021.000,00	377.469,16	643.530,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.628.529,78	8.257.495,32	5.371.034,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.128.529,78	6.757.495,32	5.371.034,46

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30857909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	133.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	135.813.128,45
Receitas Realizadas	73.662.392,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.183.873,63
Dotação Inicial	141.400.000,00
Créditos Adicionais	10.644.202,08
Dotação Atualizada	152.044.202,08
Despesas Empenhadas	69.860.437,76
Despesas Liquidadas	68.754.443,90
Despesas Pagas	65.095.936,94
Superávit Orçamentário	4.907.948,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	69.860.437,76
Despesas Liquidadas	68.754.443,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	122.910.425,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.280.425,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.941.849,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.190.111,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.190.111,56
Despesas Previdenciárias Pagas	6.190.111,56
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.104.178,01	0,00 %
Resultado Primário	30.800.000,00	3.082.928,35	10,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	723.843,73	0,00	720.083,73	3.760,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.010,06	0,00	152.137,43	47.872,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.853,79	0,00	872.221,16	51.632,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.204.631,12	25% / 18%	25,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.909.678,11	70%	84,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.257.495,32	5.371.034,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.954.322,77	15%	25,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3025D618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 480/2024-DRH

PORTARIA N. º 480/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão do estágio probatório.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321853	GOO	A	BB-I	2
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321851	GOO	A	BB-I	2
REGIANE DE LIMA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321862	GOOO	A	BB-I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5AA6465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	121.164.206,85	62.141.619,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.064.855,00	9.406.725,22
IPTU	4.050.655,00	2.116.276,45
ISS	5.187.000,00	2.241.967,19
ITBI	2.505.000,00	694.873,89
IRRF	4.670.200,00	2.299.937,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	2.053.670,37
Contribuições	1.110.500,00	1.536.491,13
Receita patrimonial	3.292.626,02	1.349.392,74
Aplicações Financeiras (II)	3.199.126,02	1.328.918,11
Outras Receitas Patrimoniais	93.500,00	20.474,63
Transferências correntes	96.394.080,83	49.742.513,05
Cota-Parte do FPM	31.100.000,00	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	35.520.000,00	15.254.603,65
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	4.612.719,94
Cota-Parte do ITR	160.000,00	21.383,92
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	214.474,41
Transferências do FUNDEB	15.500.000,00	9.340.152,13
Outras transferências correntes	8.514.080,83	5.452.391,98
Demais receitas correntes	302.145,00	106.497,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	302.145,00	106.497,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.965.080,83	60.812.701,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.800.000,00	4.431.021,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.612.000,00	2.512.430,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.236.921,60	4.577.320,04
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	736.921,60	3.077.320,04
Convênios	119.375,00	119.375,00
Outras Transferências de Capital	617.546,60	2.957.945,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	736.921,60	3.077.320,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	127.502.002,43	68.321.043,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.702.002,43	63.890.021,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.241.209,38	55.547.927,66	54.585.015,81	51.758.089,75	709.710,41	124.717,43	124.717,43
Pessoal e encargos sociais	66.454.900,00	28.269.985,36	28.221.514,75	27.732.649,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	806.000,00	352.573,56	352.573,56	352.573,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	57.980.309,38	26.925.368,74	26.010.927,50	23.672.866,81	709.710,41	124.717,43	124.717,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	124.435.209,38	55.195.354,10	54.232.442,25	51.405.516,19	709.710,41	124.717,43	124.717,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.574.462,92	6.055.014,78	6.055.014,78	6.055.014,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.628.529,78	8.257.495,32	8.114.413,31	7.282.832,41	10.373,32	27.420,00	27.420,00
Investimentos	12.607.529,78	7.880.026,16	7.736.944,15	6.905.363,25	10.373,32	27.420,00	27.420,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.021.000,00	377.469,16	377.469,16	377.469,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.607.529,78	7.880.026,16	7.736.944,15	6.905.363,25	10.373,32	27.420,00	27.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.217.202,08 137.642.739,16	69.130.395,04 63.075.380,26	68.024.401,18 61.969.386,40	64.365.894,22 58.310.879,44	720.083,73 720.083,73	152.137,43 152.137,43	152.137,43 152.137,43

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.082.928,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.706.921,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.800.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.305.553,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	284.303,81

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.728.170,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.939.598,91	6.082.614,58
DEDUÇÕES (XL)	24.736.071,74	28.816.965,55
Disponibilidade de Caixa	24.736.071,74	28.816.965,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.472.398,94	32.499.632,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	723.843,73	3.662.266,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.483,47	20.399,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(19.796.472,83)	(22.734.350,97)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.937.878,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.938.423,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	5.876.301,37

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.855.051,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.183.873,63 0,00 8.183.873,63 0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:96CE6AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 104/2024

Dispensa Eletrônica nº 050/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	50	unid	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 100 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 50 Litros. Reforçado	27,37	1.368,50
03	50	unid	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros cor branco leitoso, largura 63cm, altura 80cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade embalagem com 100 Unidades.	25,48	1.274,00
04	50	unid	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros cor branco leitoso, largura 75cm, altura 90cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade embalagem com 100 Unidades.	35,74	1.787,00
Total					4.429,50

Valor Total da Dispensa: R$ 4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	240	unid	Esponja fibra sintética dupla face medida aproximada 110mm x 75mm x 20mm	1,00	240,00

Total	240,00

Valor Total da Dispensa: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Califórnia, 22/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:63CBB8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 104/2024

Nº Licitação: 050/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais.

Instituição: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Valor da Empresa: R$4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	50	unid	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 100 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 50 Litros. Reforçado	27,37	1.368,50
03	50	unid	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros cor branco leitoso, largura 63cm, altura 80cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade embalagem com 100 Unidades.	25,48	1.274,00
04	50	unid	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros cor branco leitoso, largura 75cm, altura 90cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade embalagem com 100 Unidades.	35,74	1.787,00
Total					4.429,50

Total Homologado do Processo: R$4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	240	unid	Esponja fibra sintética dupla face medida aproximada 110mm x 75mm x 20mm	1,00	240,00
Total					240,00

Valor Total da Dispensa: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte 303 – Red. 174

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte 330 – Red. 175

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte 494 – Red. 176

Califórnia, 24 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:144FCCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 088/2024

Nº Licitação: 029/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), e transporte.

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67

Valor do Fornecedor: 60.030,00

Item	Unid.	Qtd	Descrição/Item	Valor unitário R$	Valor Total R$	Exige Amostra
01	Unid.	100	Concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), faixa D DER-PR, com prestação de serviços de transporte.	600,30	60.030,00	NÃO
VALOR TOTAL R$ 60.030,00						

Total Homologado do Processo: R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 - 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 121

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 125

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 504 – Red. 119

Valor Total R$ 60.030,00

Califórnia, 24 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:13DB7B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 PREGÃO Nº 029/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 088/2024

Pregão nº 029/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), e transporte.

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67

Item	Unid.	Qtd	Descrição/Item	Valor unitário R$	Valor Total R$	Exige Amostra
01	Unid.	100	Concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), faixa D DER-PR, com prestação de serviços de transporte.	600,30	60.030,00	NÃO
VALOR TOTAL R$ 60.030,00						

Valor Total do Pregão: R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

Califórnia, 23/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CBE1BCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JUNHO

PREVICAMP					**Carteira - Consolidado - Junho/2024**		
ATIVO	**SALDO**	**CARTEIRA(%)**	**RESG.**	**4.963**	**RETORNO (R$)**	**(%)**	**TX ADM**
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIC	R$ 0,00	0,00%	D+1	7, I "b"	R$ -90.370,76	-1,00%	0,20%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R$ 6.944.655,39	5,15%	D+1	7, I "b"	R$ 25.866,28	0,37%	0,20%
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID	R$ 0,00	0,00%	D+2	7, I "b"	R$ -148.985,33	-2,28%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF…	R$ 3.784.390,71	2,81%	D+3	7, I "b"	R$ 14.436,73	0,38%	0,30%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PR…	R$ 11.408.912,01	8,46%	D+360	7, I "b"	R$ 130.828,39	1,16%	0,20%
BB IMA-B TP FI RF	R$ 416.694,60	0,31%	D+1	7, I "b"	R$ -4.146,36	-0,99%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R$ 9.277.115,50	6,88%	D+0	7, I "b"	R$ -93.244,09	-1,00%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R$ 5.164.334,89	3,83%	D+0	7, I "b"	R$ 19.158,65	0,37%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA GERAL TP FI RF	R$ 0,00	0,00%	D+0	7, I "b"	R$ -24.592,01	-0,00%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP FI RF	R$ 0,00	0,00%	D+0	7, I "b"	R$ -200.793,06	-2,25%	0,20%

CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	R$ 0,00	0,00%	D+0	7, I "b"	R$ -9.950,44	0,20%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R$ 9.878.289,45	7,33%	D+1	7, I "b"	R$ -11.664,92	-0,12%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	R$ 10.342.269,07	7,67%	D+0	7, I "b"	R$ 19.684,28	0,19%	0,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 27.413.501,28	20,34%	D+0	7, I "b"	R$ 106.558,81	0,39%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R$ 2.379.996,07	1,77%	D+0	7, III "a"	R$ 15.973,93	0,59%	1,00%
CAIXA FIC FI NOVO BRASIL RF IMA-B LP	R$ 0,00	0,00%	D+0	7, III "a"	R$ -108.788,61	-1,08%	0,20%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R$ 2.097.416,59	1,56%	D+0	7, III "a"	R$ 25.771,22	0,36%	0,80%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 12.333.424,22	9,15%	D+0	7, III "a"	R$ 35.110,86	0,29%	0,20%
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CO…	R$ 2.208.332,73	1,64%	2	8,	R$ 27.630,24	1,27%	0,90%
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID	R$ 0,00	0,00%	D+3	8,	R$ -190.860,77	1,55%	1,00%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R$ 2.945.882,21	2,19%	D+3	8,	R$ 54.809,57	1,90%	1,00%
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R$ 0,00	0,00%	D+3	8,	R$ -122.163,30	1,58%	0,70%
PREVICAMP					**Carteira - Consolidado - Junho/2024**		
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	R$ 9.366.552,37	6,95%	D+3	8,	R$ 161.571,15	1,76%	1,50%
CAIXA FIA ELETROBRÁS	R$ 0,00	0,00%	D+3	8,	R$ 30.721,90	3,00%	0,45%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R$ 9.093.392,20	6,75%	D+3	8,	R$ 284.306,19	3,23%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL	R$ 9.748.865,25	7,23%	D+4	9, III	R$ 860.662,83	9,68%	1,00%
Total investimentos	R$ 134.804.024,54	100.00%			R$ 807.531,38	0,64%	
Disponibilidade	R$ 39.139,89	-			-	-	
Total patrimônio	R$ 134.843.164,43	100.00%			-	-	

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:65ECD722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIOS FMDCA - 3º BIMESTRE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 3º Bimestre

Página 1 de 2

		Créditos				Despesa empenhada		
Códigos Especificações	**Fonte de Recursos**	**Orçados**	**Suplementados**	**Anulados**	**Total**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldos**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37
07.03 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37
08.243.1008.2.027 Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		716.000,00	10.388,60	0	726.388,60	0	566.823,56	159.565,04
3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0	715.000,00	0	0	715.000,00	0	566.823,56	148.176,44
3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	855	0	10.388,60	0	10.388,60	0	0	10.388,60
3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	715.000,00	0	0	715.000,00	0	566.823,56	148.176,44
3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	855	0	10.388,60	0	10.388,60	0	0	10.388,60
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
08.243.1008.2.318 Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	250	0	0	250	0	0	250
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	250	0	0	250	0	0	250
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0	250	0	0	250	0	0	250
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	250	0	0	250	0	0	250
08.243.1024.6.001 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		497.500,00	1.782.729,33	0	2.280.229,33	63.001,00	857.971,00	1.422.258,33
3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0	148.000,00	1.459.250,71	0	1.607.250,71	0	781.920,00	825.330,71
3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	148.000,00	1.459.250,71	0	1.607.250,71	0	781.920,00	825.330,71
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	347.500,00	0	0	347.500,00	63.000,00	63.500,00	284.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	829	0	21	0	21	1	21	0
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	848	0	15.000,00	0	15.000,00	0	12.530,00	2.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	869	0	75.000,00	0	75.000,00	0	0	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0	2.660,88	0	2.660,88	0	0	2.660,88
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3790	0	3.129,52	0	3.129,52	0	0	3.129,52

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3791	0	556,55	0	556,55	0	0	556,55
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0	1.727,19	0	1.727,19	0	0	1.727,19
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0	1.225,19	0	1.225,19	0	0	1.225,19
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0	71.970,90	0	71.970,90	0	0	71.970,90
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3804	0	1.210,21	0	1.210,21	0	0	1.210,21
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0	8.940,29	0	8.940,29	0	0	8.940,29
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0	278,74	0	278,74	0	0	278,74
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3825	0	122.365,06	0	122.365,06	0	0	122.365,06
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3828	0	801,97	0	801,97	0	0	801,97
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3829	0	2.000,00	0	2.000,00	0	0	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	8.000,00	0	0	8.000,00	0	0	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	848	0	15.000,00	0	15.000,00	0	12.530,00	2.470,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3799	0	1.225,19	0	1.225,19	0	0	1.225,19
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3803	0	10.000,00	0	10.000,00	0	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3825	0	20.000,00	0	20.000,00	0	0	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3829	0	2.000,00	0	2.000,00	0	0	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0	500	0	0	500	0	0	500
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	337.000,00	0	0	337.000,00	63.000,00	63.500,00	273.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	829	0	21	0	21	1	21	0
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	869	0	75.000,00	0	75.000,00	0	0	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3789	0	2.660,88	0	2.660,88	0	0	2.660,88
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3790	0	3.129,52	0	3.129,52	0	0	3.129,52
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3791	0	556,55	0	556,55	0	0	556,55
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3792	0	1.727,19	0	1.727,19	0	0	1.727,19

		Créditos				Despesa empenhada		
Códigos Especificações	**Fonte de Recursos**	**Orçados**	**Suplementados**	**Anulados**	**Total**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldos**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37	
07.03 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37	
08.243.1024.6.001 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 497.500,00			1.782.729,33	0	2.280.229,33	63.001,00	857.971,00	1.422.258,33
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3803	0	61.970,90	0	61.970,90	0	0	61.970,90
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3804	0	1.210,21	0	1.210,21	0	0	1.210,21
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3816	0	8.940,29	0	8.940,29	0	0	8.940,29
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3817	0	278,74	0	278,74	0	0	278,74
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3825	0	102.365,06	0	102.365,06	0	0	102.365,06
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3828	0	801,97	0	801,97	0	0	801,97
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	2.000,00	0	0	2.000,00	0	0	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3825	0	10.000,00	0	10.000,00	0	0	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3829	0	6.591,12	0	6.591,12	0	0	6.591,12
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	2.000,00	0	0	2.000,00	0	0	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3825	0	10.000,00	0	10.000,00	0	0	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3829	0	6.591,12	0	6.591,12	0	0	6.591,12
13.243.1018.6.002 Espaço para Adolescência e Juventude		6.100,00	6.000,00	0	12.100,00	-2.490,00	0	12.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	3.100,00	0	0	3.100,00	0	0	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0	100	0	0	100	0	0	100
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0	3.000,00	6.000,00	0	9.000,00	-2.490,00	0	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	3.000,00	6.000,00	0	9.000,00	-2.490,00	0	9.000,00
	Total por Entidade :	1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37
	Total Geral :	1.220.600,00	1.799.117,93	0	3.019.717,93	60.511,00	1.424.794,56	1.594.923,37

CAMPO MAGRO, 24/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4A87D124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 3º BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**750.500,00**	**212.896,84**	**963.396,84**	**178.992,60**	**489.168,34**	**226.618,83**	**385.461,02**	**40,01**	577.935,82
DESPESAS CORRENTES	735.500,00	215.701,01	951.201,01	178.992,60	487.680,34	225.629,83	384.472,02	40,42	566.728,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00	0,00	425.000,00	63.965,50	96.222,32	63.965,50	96.222,32	22,64	328.777,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.500,00	215.701,01	526.201,01	115.027,10	391.458,02	161.664,33	288.249,70	54,78	237.951,31
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	-2.804,17	**12.195,83**	**0,00**	**1.488,00**	**989,00**	**989,00**	**0,00**	**11.206,83**
INVESTIMENTOS	15.000,00	-2.804,17	12.195,83	0,00	1.488,00	989,00	989,00	0,00	11.206,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**750.500,00**	**212.896,84**	**963.396,84**	**178.992,60**	**489.168,34**	**226.618,83**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**750.500,00**	**212.896,84**	**963.396,84**	**178.992,60**	**489.168,34**	**226.618,83**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**750.500,00**	**212.896,84**	**963.396,84**	**178.992,60**	**489.168,34**	**226.618,83**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DB94E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 3 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**750.500,00**	**963.396,84**	**226.618,83**	**23,52**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
RECEITAS CORRENTES	735.500,00	951.201,01	225.629,83	23,72	384.472,02	40,42	566.728,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	735.500,00	951.201,01	225.629,83	23,72	384.472,02	40,42	566.728,99
RECEITAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**12.195,83**	**989,00**	**0,00**	**989,00**	**0,00**	11.206,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000,00	12.195,83	989,00	0,00	989,00	0,00	11.206,83
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**750.500,00**	**963.396,84**	**226.618,83**	**23,52**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**750.500,00**	**963.396,84**	**226.618,83**	**23,52**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**750.500,00**	**963.396,84**	**226.618,83**	**23,52**	**385.461,02**	**40,01**	**577.935,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:067B6F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 3 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	**PREVISÃO**		**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No bimestre (b)**	**Até o biestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**750.500,00**	**963.396,84**	**185.046,05**	**495.221,79**	**223.456,23**	**306.324,95**	**1,00**	**31,80**	**657.071,89**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.500,00	963.396,84	185.046,05	495.221,79	223.456,23	306.324,95	1,00	31,80	657.071,89
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**750.500,00**	**963.396,84**	**185.046,05**	**495.221,79**	**223.456,23**	**306.324,95**	**100**	**31,80**	**657.071,89**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CF2E4A3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 2.007/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

LEILOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 14/06/2024 15:54:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 16:56:44						
Espaços 01, 02 e 03						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão		Modelo:		
Descrição: Espaço interno da área de shows, subdividido em 3 áreas medindo 5x5 m cada, sendo uma para lanchonente e duas para para comercialização de bebidas destiladas tais quais: drinks, caipiras, coquetéis (capetas), cervejas, chopp, refrigerantes, água dentre outros, localizado na arena de shows						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 104.500,00			**Valor Total:** 104.500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ANTHARYS EVENTOS LTDA	069	00.816.905/0001-34	70.500,00	104.500,00		Sim
2 CHOPERIA E PETISCARIA DO REI LTDA	042	32.179.614/0001-79	72.000,00	103.500,00	-0,96	Sim
3 LUIS FERNANDO MELLIES	053	42.643.102/0001-75	75.000,00	75.000,00	-27,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS.	035	31.838.114/0001-39	70.000,00	227.000,00		Sim
27.682.460 LUCIANO SANTIAGO	107	27.682.460/0001-01	150.000,00	226.500,00	-0,2203	Sim
TRAEUINREARSTDISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	039	30.839.510/0001-18	80.000,00	226.000,00	-0,2208	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 16:56:44						
Espaços 04, 05, 06, 07, 08 e 09						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão		Modelo:		
Descrição: Espaço subdividido em 6 áreas medindo 10x10m cada, para comercialização de lanches em geral, tais quais: churros, crepe suíço, pasteis, hamburger ou similares e bebidas em geral						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 143.000,00			**Valor Total:** 143.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CHOPERIA E PETISCARIA DO REI LTDA	126	32.179.614/0001-79	61.000,00	143.000,00		Sim
2 ANTHARYS EVENTOS LTDA	077	00.816.905/0001-34	51.500,00	70.500,00	-50,70	Sim
3 LUIS FERNANDO MELLIES	061	42.643.102/0001-75	60.000,00	60.000,00	-14,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS.	055	31.838.114/0001-39	51.000,00	145.000,00		Sim
27.682.460 LUCIANO SANTIAGO REINERT	143	27.682.460/0001-01	100.000,00	144.750,00	-0,1724	Sim
TAURAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	100	30.839.510/0001-18	65.000,00	144.500,00	-0,1727	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBF8F3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	18 de julho 2024	Conduziu as pacientes de cirurgia: Marco de Souza, Marli de Oliveira, Oracelha Veloso, Luis Antunes e Agda Pastorini para Foz do Iguaçu no hospital nossa senhora.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	17 de julho 2024	Conduziu paciente Nelci Teixeira no hospital Nossa Senhora Aparecida
Valdomiro c de Melo	Motorista	01 (uma)	Rolândia PR	18 de julho 2024	Internamento de paciente Flavio Everaldo Sell na casa de Saúde de Rolandia
Elisange Adriana Hartmann	Agente de serviços públicos	01 (uma)	Rolândia PR	18 de julho 2024	
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	20 de julho 2024	Conduziu paciente Lucilei da Silva, Jaqueline Kressin, Geni Farina, Maria Fites, Maria Murineli e acompanhantes para hospital. Nossa Senhora Ap. trazer pacientes de alta: Agda Lucia Pastorini, Marli de Oliveira, teresa de Jesus e Oracelha Veloso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 24 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:E7BA1988

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Janice Alves Vissoto	Técnica de enfermagem	04 (cinco)	Cascavel PR	10,11, 12 e 27 de maio 2024	Acompanhar Transferências de pacientes para HUOP
Janice Alves Vissoto	Técnica de enfermagem	03 (três)	Cascavel PR	04,06 e 10 de julho 2024	Conduziu paciente Nelci Teixeira no hospital Nossa Senhora Aparecida
Valdomiro c de Melo	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	21 de julho 2024	Buscar paciente Jaqueline Fabian Kressin de alta no hospital SIS saúde
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de julho 2024	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, renalclin, demais hospitais consultas, internamentos e hemodiálises
Rosimeire Nunes	Agente comunitária de saúde	01 (uma)	Cascavel PR	23 de julho 2024	Acompanhar o paciente Leonardo Avelar em exame na clinica Pro-áudio
Jaime Paulo Parmegiani	Tec. De segurança do trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	17 de julho 2024	Reunião de instrução na 10º regional de Saúde
Carine Pagnocelli Raizel	Agente sanitarista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de julho 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 24 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:AB52082B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 421/2024

PORTARIA Nº 421/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	22 e 23 de julho 2024	Levar paciente Alicia Vitoria Avelar e acompanhantes para hospital Angelina Caron
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	22 de julho 2024	Conduziu paciente Terezinha para hospital Geral de Curitiba
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de julho 2024	Conduziu paciente em consulta no hospital nossa senhora aparecida: Mariley de Souza, Salete Alves, Jairo Lima, Lurdes Castamann, Elizange da Costa, Cristian Hiago

Eliana Maria Magnabosco	Secretaria da assistência social	02 (duas)	Maringá PR	24 a 26 de julho 2024	Participar do curso " A GESTÃO ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"
Andrea Olinda de Oliveira Torales	Agente administrativo	02 (duas)	Maringá PR	24 a 26 de julho 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 24 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F66680D3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
André Pinto	Chefe da divisão de lazer	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	Conduzir a equipe de professores de futsal do município de capitão leonidas marques para capacitação o CT de treinamento do cascavel futsal
Antônio Luiz Valendolf	Chefe da divisão de esporte	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	
Eliziane Ap. de Oliveira Tondo	Educador fisico	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2024	Conduzir atletas da equipe de futsal sete do município de capitão leonidas marques para a liga oeste de futebol sete chave prata
André Pinto	Chefe da divisão de lazer	01 (uma)	Cascavel PR	18 de julho de 2024	Conduzir educadores físico do município de capitão leonidas marques para capacitação no CT cascavel futebol clube
Everton Khun Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	23 de julho de 2024	Buscar alimentos para APAE, doados pelo Mesa Brasil
Fabian de Olivera Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de julho de 2024	Conduzir a equipe de futebol categorias de base do município para jogo amistoso
Everton Khun Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	22 de julho de 2024	Conduziu monitores da APAE para realização de curso na CIC em cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:CD8E5372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.963.500,00	76.584.408,80	11.168.959,47	14,58	31.081.125,45	40,58	45.503.283,35
RECEITAS CORRENTES	63.008.850,00	63.148.108,80	10.390.535,48	16,45	30.135.494,32	47,72	33.012.614,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.792.589,00	6.792.589,00	818.320,72	12,05	2.247.771,06	33,09	4.544.817,94
Impostos	5.897.389,00	5.897.389,00	629.328,92	10,67	1.827.601,71	30,99	4.069.787,29
Taxas	895.200,00	895.200,00	188.991,80	21,11	420.169,35	46,94	475.030,65
CONTRIBUIÇÕES	2.609.948,00	2.609.948,00	509.572,45	19,52	1.454.261,41	55,72	1.155.686,59
Contribuições Sociais	1.757.748,00	1.757.748,00	335.598,16	19,09	993.460,25	56,52	764.287,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.200,00	852.200,00	173.974,29	20,41	460.801,16	54,07	391.398,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.257.769,00	3.296.727,80	513.170,95	15,57	1.519.123,16	46,08	1.777.604,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
Valores Mobiliários	3.256.469,00	3.295.427,80	513.170,95	15,57	1.519.123,16	46,10	1.776.304,64
RECEITA DE SERVIÇOS	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.174.961,00	50.275.261,00	8.530.438,43	16,97	24.857.972,07	49,44	25.417.288,93
Transferências da União e de suas Entidades	27.857.661,00	27.957.961,00	4.791.811,82	17,14	12.773.685,10	45,69	15.184.275,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.175.800,00	15.175.800,00	2.416.139,10	15,92	8.061.805,97	53,12	7.113.994,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	43.291,58	33,30	86.583,16	66,60	43.416,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.279.195,93	18,27	3.935.897,84	56,23	3.064.102,16
Outras Transferências	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.383,00	155.383,00	19.032,93	12,25	56.366,62	36,28	99.016,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	-	-	-	-	13.200,00
Demais Receitas Correntes	138.983,00	138.983,00	19.032,93	13,69	56.366,62	40,56	82.616,38
RECEITAS DE CAPITAL	7.954.650,00	13.436.300,00	778.423,99	5,79	945.631,13	7,04	12.490.668,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	433.900,00	17,36	433.900,00	17,36	2.066.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	433.900,00	17,36	433.900,00	17,36	2.066.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.454.650,00	10.936.300,00	344.523,99	3,15	511.731,13	4,68	10.424.568,87
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.650,00	6.797.900,00	94.523,99	1,39	94.523,99	1,39	6.703.376,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.138.400,00	250.000,00	6,04	417.207,14	10,08	3.721.192,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	674.483,84	16,71	2.027.163,94	50,22	2.009.336,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	80.620.908,80	11.843.443,31	14,69	33.108.289,39	41,07	47.512.619,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	80.620.908,80	11.843.443,31	14,69	33.108.289,39	41,07	47.512.619,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	80.620.908,80	11.843.443,31	14,69	33.108.289,39	41,07	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.935.256,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.935.256,32	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.611.100,00	82.167.265,12	17.777.640,50	35.978.253,18	46.189.011,94	10.147.843,59	27.297.421,57	54.869.843,55	26.884.771,98	-
DESPESAS CORRENTES	57.951.529,00	60.223.217,95	10.171.547,74	27.992.729,75	32.230.488,20	9.694.821,84	26.656.619,15	33.566.598,80	26.270.967,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.797.300,00	30.974.135,46	4.691.873,78	13.886.207,22	17.087.928,24	4.691.873,78	13.886.207,22	17.087.928,24	13.886.207,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	582.000,00	582.000,00	35.281,91	108.050,73	473.949,27	35.281,91	108.050,73	473.949,27	108.050,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.572.229,00	28.667.082,49	5.444.392,05	13.998.471,80	14.668.610,69	4.967.666,15	12.662.361,20	16.004.721,29	12.276.709,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.334.271,00	19.618.747,17	7.606.092,76	7.985.523,43	11.633.223,74	453.021,75	640.802,42	18.977.944,75	613.804,42	-
INVESTIMENTOS	9.899.271,00	19.183.747,17	7.528.241,93	7.755.841,11	11.427.906,06	375.170,92	411.120,10	18.772.627,07	384.122,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	77.850,83	229.682,32	205.317,68	77.850,83	229.682,32	205.317,68	229.682,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.300,00	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	2.357.538,19	2.031.361,81	-

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	86.556.165,12	18.116.969,23	39.027.673,91	47.528.491,21	10.826.525,30	29.328.783,38	57.227.381,74	28.916.133,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	86.556.165,12	18.116.969,23	39.027.673,91	47.528.491,21	10.826.525,30	29.328.783,38	57.227.381,74	28.916.133,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.779.506,01	-	4.192.155,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	86.556.165,12	18.116.969,23	39.027.673,91	-	10.826.525,30	33.108.289,39	57.227.381,74	33.108.289,39	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	674.483,84	16,71	2.027.163,94	50,22	2.009.336,06
RECEITAS CORRENTES	4.036.500,00	4.036.500,00	674.483,84	16,71	2.027.163,94	50,22	2.009.336,06
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	335.130,86	16,76	1.009.105,00	50,46	990.895,00
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	335.130,86	16,76	1.009.105,00	50,46	990.895,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	1.018.058,94	49,99	1.018.441,06
Demais Receitas Correntes	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	1.018.058,94	49,99	1.018.441,06

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	2.357.538,19	2.031.361,81	-
DESPESAS CORRENTES	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	2.357.538,19	2.031.361,81	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352.400,00	2.352.400,00	339.328,73	1.013.302,87	1.339.097,13	339.328,73	1.013.302,87	1.339.097,13	1.013.302,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	-	2.036.117,86	382,14	339.352,98	1.018.058,94	1.018.441,06	1.018.058,94	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F0F132E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70.611.100,00**	**82.167.265,12**	**17.777.640,50**	**35.978.253,18**	**92,19**	**46.189.011,94**	**10.147.843,59**	**27.297.421,57**	**93,07**	**54.869.843,55**
Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	141.899,23	421.159,68	1,08	720.645,32	141.899,23	421.159,68	1,44	720.645,32
Ação Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	141.899,23	421.159,68	1,08	720.645,32	141.899,23	421.159,68	1,44	720.645,32
Administração	6.023.800,00	6.056.153,63	1.101.239,74	3.015.107,10	7,73	3.041.046,53	1.191.863,13	2.783.666,50	9,49	3.272.487,13
Planejamento e Orçamento	360.700,00	360.700,00	39.131,46	124.776,20	0,32	235.923,80	39.131,46	124.776,20	0,43	235.923,80
Administração Geral	4.435.700,00	4.429.662,05	859.259,34	2.363.865,80	6,06	2.065.796,25	949.882,73	2.132.425,20	7,27	2.297.236,85
Administração Financeira	1.132.700,00	1.171.091,58	190.538,04	489.532,40	1,25	681.559,18	190.538,04	489.532,40	1,67	681.559,18
Controle Interno	94.700,00	94.700,00	12.310,90	36.932,70	0,09	57.767,30	12.310,90	36.932,70	0,13	57.767,30
Assistência Social	4.187.331,00	4.498.220,92	429.590,86	1.353.711,64	3,47	3.144.509,28	441.297,77	1.297.541,18	4,42	3.200.679,74
Administração Geral	1.523.100,00	1.526.136,03	210.656,14	626.458,35	1,61	899.677,68	205.968,13	616.397,79	2,10	909.738,24
Assistência ao Idoso	160.700,00	160.700,00	7.595,52	62.883,67	0,16	97.816,33	17.736,97	60.883,67	0,21	99.816,33
Assistência ao Portador de Deficiência	26.371,00	133.511,00	6.889,99	7.649,99	0,02	125.861,01	1.792,00	2.552,00	0,01	130.959,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.051.700,00	1.185.473,74	50.977,98	204.347,54	0,52	981.126,20	68.148,00	186.647,13	0,64	998.826,61
Assistência Comunitária	1.425.460,00	1.492.400,15	153.471,23	452.372,09	1,16	1.040.028,06	147.652,67	431.060,59	1,47	1.061.339,56
Previdência Social	6.450.000,00	6.450.000,00	935.546,56	2.811.093,24	7,20	3.638.906,76	935.546,56	2.811.093,24	9,58	3.638.906,76
Previdência do Regime Estatutário	6.450.000,00	6.450.000,00	935.546,56	2.811.093,24	7,20	3.638.906,76	935.546,56	2.811.093,24	9,58	3.638.906,76
Saúde	13.703.400,00	15.366.422,83	3.000.458,82	7.282.128,11	18,66	8.084.294,72	2.219.254,17	6.300.959,12	21,48	9.065.463,71
Atenção Básica	12.967.400,00	14.607.085,16	2.908.442,80	6.982.012,93	17,89	7.625.072,23	2.125.636,65	6.019.807,44	20,53	8.587.277,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	56.989,40	170.968,20	0,44	241.031,80	56.989,40	170.968,20	0,58	241.031,80
Vigilância Sanitária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	294.837,67	35.026,62	129.146,98	0,33	165.690,69	36.628,12	110.183,48	0,38	184.654,19
Trabalho	109.700,00	115.373,34	0,00	25.291,74	0,06	90.081,60	0,00	25.291,74	0,09	90.081,60

Fomento ao Trabalho	109.700,00	115.373,34	0,00	25.291,74	0,06	90.081,60	0,00	25.291,74	0,09	90.081,60
Educação	13.319.200,00	13.558.868,65	2.327.357,71	6.358.087,28	16,29	7.200.781,37	2.329.356,43	6.223.246,11	21,22	7.335.622,54
Alimentação e Nutrição	1.252.000,00	1.257.492,24	222.654,95	546.480,30	1,40	711.011,94	248.486,75	546.480,30	1,86	711.011,94
Ensino Fundamental	9.328.100,00	9.293.970,97	1.732.990,99	4.695.290,16	12,03	4.598.680,81	1.710.583,01	4.566.580,89	15,57	4.727.390,08
Educação Infantil	2.623.000,00	2.886.042,59	357.147,33	1.065.355,40	2,73	1.820.687,19	355.722,23	1.059.223,50	3,61	1.826.819,09
Educação de Jovens e Adultos	61.600,00	61.600,00	6.805,06	21.935,28	0,06	39.664,72	6.805,06	21.935,28	0,07	39.664,72
Educação Especial	54.500,00	59.762,85	7.759,38	29.026,14	0,07	30.736,71	7.759,38	29.026,14	0,10	30.736,71
Cultura	1.124.200,00	1.124.200,00	126.658,45	238.990,26	0,61	885.209,74	57.311,95	166.712,66	0,57	957.487,34
Difusão Cultural	1.124.200,00	1.124.200,00	126.658,45	238.990,26	0,61	885.209,74	57.311,95	166.712,66	0,57	957.487,34
Urbanismo	6.149.308,00	11.694.152,73	5.790.940,53	7.548.618,66	19,34	4.145.534,07	1.158.723,75	2.871.841,02	9,79	8.822.311,71
Infra-estrutura Urbana	2.779.400,00	7.051.397,31	4.423.900,00	4.423.900,00	11,34	2.627.497,31	156.344,80	156.344,80	0,53	6.895.052,51
Serviços Urbanos	3.369.908,00	4.642.755,42	1.367.040,53	3.124.718,66	8,01	1.518.036,76	1.002.378,95	2.715.496,22	9,26	1.927.259,20
Habitação	135.000,00	1.801.610,45	1.500.000,00	1.500.000,00	3,84	301.610,45	0,00	0,00	0,00	1.801.610,45
Habitação Urbana	135.000,00	1.801.610,45	1.500.000,00	1.500.000,00	3,84	301.610,45	0,00	0,00	0,00	1.801.610,45
Saneamento	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
Gestão Ambiental	4.494.500,00	4.672.538,42	309.473,13	749.376,99	1,92	3.923.161,43	287.791,04	686.490,40	2,34	3.986.048,02
Preservação e Conservação Ambiental	4.494.500,00	4.672.538,42	309.473,13	749.376,99	1,92	3.923.161,43	287.791,04	686.490,40	2,34	3.986.048,02
Agricultura	1.105.500,00	1.264.021,42	286.793,72	586.812,45	1,50	677.208,97	146.526,23	429.113,27	1,46	834.908,15
Extensão Rural	1.105.500,00	1.264.021,42	286.793,72	586.812,45	1,50	677.208,97	146.526,23	429.113,27	1,46	834.908,15
Indústria	69.200,00	69.200,00	435,50	11.159,63	0,03	58.040,37	3.935,50	8.659,63	0,03	60.540,37
Promoção Industrial	69.200,00	69.200,00	435,50	11.159,63	0,03	58.040,37	3.935,50	8.659,63	0,03	60.540,37
Transporte	6.885.236,00	8.635.777,73	1.521.180,01	2.962.179,52	7,59	5.673.598,21	879.041,19	2.275.292,28	7,76	6.360.485,45
Transporte Rodoviário	6.885.236,00	8.635.777,73	1.521.180,01	2.962.179,52	7,59	5.673.598,21	879.041,19	2.275.292,28	7,76	6.360.485,45
Desporto e Lazer	335.500,00	341.500,00	61.351,01	199.237,30	0,51	142.262,70	60.581,41	196.281,70	0,67	145.218,30
Desporto Comunitário	335.500,00	341.500,00	61.351,01	199.237,30	0,51	142.262,70	60.581,41	196.281,70	0,67	145.218,30
Encargos Especiais	2.222.120,00	2.222.120,00	244.715,23	915.299,58	2,35	1.306.820,42	294.715,23	800.073,04	2,73	1.422.046,96
Serviço da Dívida Interna	1.017.000,00	1.017.000,00	113.132,74	337.733,05	0,87	679.266,95	113.132,74	337.733,05	1,15	679.266,95
Outros Encargos Especiais	1.205.120,00	1.205.120,00	131.582,49	577.566,53	1,48	627.553,47	181.582,49	462.339,99	1,58	742.780,01
Reservas	2.325.300,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00
Reserva de Contingência	2.325.300,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	7,81	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	6,93	2.357.538,19
TOTAL (III)=(I+II)	**75.000.000,00**	**86.556.165,12**	**18.116.969,23**	**39.027.673,91**	**100**	**47.528.491,21**	**10.826.525,30**	**29.328.783,38**	**100**	**57.227.381,74**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	7,81	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	6,93	2.357.538,19
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	12.719,74	0,03	17.280,26	4.016,76	12.719,74	0,04	17.280,26
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	12.719,74	0,03	17.280,26	4.016,76	12.719,74	0,04	17.280,26
Administração	213.900,00	213.900,00	25.756,28	74.488,97	0,19	139.411,03	25.756,28	74.488,97	0,25	139.411,03
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.241,81	6.546,96	0,02	13.453,04	2.241,81	6.546,96	0,02	13.453,04
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	12.967,09	36.299,87	0,09	74.700,13	12.967,09	36.299,87	0,12	74.700,13
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	9.656,54	28.969,62	0,07	42.030,38	9.656,54	28.969,62	0,10	42.030,38
Controle Interno	11.900,00	11.900,00	890,84	2.672,52	0,01	9.227,48	890,84	2.672,52	0,01	9.227,48
Assistência Social	166.000,00	166.000,00	20.909,82	62.025,54	0,16	103.974,46	20.909,82	62.025,54	0,21	103.974,46
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	13.517,30	40.758,65	0,10	74.241,35	13.517,30	40.758,65	0,14	74.241,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	7.392,52	21.266,89	0,05	28.733,11	7.392,52	21.266,89	0,07	28.733,11
Saúde	680.000,00	680.000,00	98.366,02	293.029,68	0,75	386.970,32	98.366,02	293.029,68	1,00	386.970,32
Atenção Básica	651.000,00	651.000,00	94.281,48	280.776,06	0,72	370.223,94	94.281,48	280.776,06	0,96	370.223,94
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	4.084,54	12.253,62	0,03	16.746,38	4.084,54	12.253,62	0,04	16.746,38
Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fomento ao Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação	998.000,00	998.000,00	154.278,56	462.398,49	1,18	535.601,51	154.278,56	462.398,49	1,58	535.601,51
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	119.416,49	359.869,08	0,92	375.130,92	119.416,49	359.869,08	1,23	375.130,92
Educação Infantil	247.320,00	247.320,00	32.823,07	96.199,59	0,25	151.120,41	32.823,07	96.199,59	0,33	151.120,41
Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	8.400,00	952,70	3.070,92	0,01	5.329,08	952,70	3.070,92	0,01	5.329,08
Educação Especial	7.280,00	7.280,00	1.086,30	3.258,90	0,01	4.021,10	1.086,30	3.258,90	0,01	4.021,10
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.575,96	7.700,14	0,02	12.299,86	2.575,96	7.700,14	0,03	12.299,86
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.575,96	7.700,14	0,02	12.299,86	2.575,96	7.700,14	0,03	12.299,86
Urbanismo	85.500,00	85.500,00	12.001,44	36.668,66	0,09	48.831,34	12.001,44	36.668,66	0,13	48.831,34
Serviços Urbanos	85.500,00	85.500,00	12.001,44	36.668,66	0,09	48.831,34	12.001,44	36.668,66	0,13	48.831,34
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.597,40	10.792,20	0,03	19.207,80	3.597,40	10.792,20	0,04	19.207,80
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.597,40	10.792,20	0,03	19.207,80	3.597,40	10.792,20	0,04	19.207,80
Transporte	110.000,00	110.000,00	15.850,41	47.551,21	0,12	62.448,79	15.850,41	47.551,21	0,16	62.448,79
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.850,41	47.551,21	0,12	62.448,79	15.850,41	47.551,21	0,16	62.448,79
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.085,22	3.255,66	0,01	4.744,34	1.085,22	3.255,66	0,01	4.744,34
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.085,22	3.255,66	0,01	4.744,34	1.085,22	3.255,66	0,01	4.744,34
Encargos Especiais	2.047.000,00	2.047.000,00	890,86	2.038.790,44	5,22	8.209,56	340.243,84	1.020.731,52	3,48	1.026.268,48
Outros Encargos Especiais	2.047.000,00	2.047.000,00	890,86	2.038.790,44	5,22	8.209,56	340.243,84	1.020.731,52	3,48	1.026.268,48
TOTAL	4.388.900,00	4.388.900,00	339.328,73	3.049.420,73	7,81	1.339.479,27	678.681,71	2.031.361,81	6,93	2.357.538,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador

			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:0FF0B27F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.169.244,86	6.024.049,18	4.571.792,07	5.209.818,62	5.904.794,89	8.466.925,28	69.875.910,57	63.148.108,80
	5.879.824,97	6.078.256,43	5.167.997,62	5.596.166,41	6.457.387,64	5.349.652,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.654,74	1.477.943,96	277.082,20	493.146,36	548.764,67	1.473.907,41	6.913.270,40	6.792.589,00
	153.758,29	465.207,84	312.082,06	498.402,15	590.996,56	227.324,16		
IPTU	17.151,12	4.284,84	3.599,67	3.760,33	4.420,00	79.328,30	357.747,18	294.000,00
	1.730,92	8.028,33	6.309,90	84.489,70	124.772,35	19.871,72		
ISS	92.416,62	341.367,83	80.598,99	258.084,93	220.786,94	157.707,32	1.753.834,34	1.723.000,00
	95.511,90	79.002,69	77.758,56	109.507,93	123.468,96	117.621,67		
ITBI	109.860,00	977.930,00	20.300,00	64.600,00	150.520,00	932.302,68	2.380.713,39	1.500.300,00
	4.100,00	15.400,00	14.200,00	38.500,00	48.250,71	4.750,00		
IRRF	165.536,13	147.073,89	160.047,08	157.921,36	155.939,61	303.839,46	1.944.683,90	2.380.089,00
	10.695,60	316.631,67	167.528,28	168.877,31	172.902,17	17.691,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.690,87	7.287,40	12.536,46	8.779,74	17.098,12	729,65	476.291,59	895.200,00
	41.719,87	46.145,15	46.285,32	97.027,21	121.602,37	67.389,43		
Contribuições	208.558,21	227.729,75	190.065,82	205.191,51	212.713,48	427.845,47	2.926.365,65	2.609.948,00
	222.434,44	227.712,48	238.219,19	256.322,85	276.152,53	233.419,92		
Receita Patrimonial	290.750,82	265.011,76	243.016,87	203.339,87	330.715,79	271.766,39	3.123.724,66	3.296.727,80
	294.401,20	249.088,77	272.271,90	190.190,34	292.479,60	220.691,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.750,82	265.011,76	243.016,87	203.339,87	330.715,79	271.766,39	3.123.724,66	3.295.427,80
	294.401,20	249.088,77	272.271,90	190.190,34	292.479,60	220.691,35		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	43.200,34	44.270,02	47.525,87	35.276,88	37.376,87	45.358,46	253.008,44	18.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.223.660,08	4.003.676,29	3.809.304,42	4.232.449,02	4.769.393,29	6.239.204,38	56.529.450,90	50.275.261,00
	5.198.437,67	5.128.671,52	4.333.802,35	4.643.908,69	5.288.799,95	4.658.143,24		
Cota-Parte do FPM	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	23.579.214,64	22.840.000,00
	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39		
Cota-Parte do ICMS	1.255.561,17	1.375.586,15	1.366.220,62	1.468.148,79	1.361.721,12	1.483.821,97	16.247.252,91	13.200.000,00
	1.323.050,20	1.197.683,28	1.279.847,00	1.542.966,02	1.274.685,26	1.317.961,33		
Cota-Parte do IPVA	65.166,57	33.522,00	42.328,89	30.240,38	32.431,23	24.076,33	1.753.803,37	1.360.000,00
	735.155,02	219.924,60	187.896,01	191.467,20	127.747,88	63.847,26		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	1.113,60	933,05	46.764,07	163.931,87	34.950,13	12.717,89	283.117,88	240.000,00
	11.151,20	1.708,94	5.848,87	932,28	705,99	2.359,99		
Transferências da LC 61/1989	12.842,15	11.430,79	14.814,33	16.549,57	13.560,32	14.762,98	195.657,52	136.000,00
	16.357,94	17.013,14	19.987,35	17.285,02	18.193,08	22.860,85		
Transferências do FUNDEB	440.728,21	504.758,30	459.785,86	505.916,87	534.409,53	680.605,31	7.062.101,92	7.000.000,00
	802.545,48	658.389,42	579.887,52	615.879,49	694.042,18	585.153,75		
Outras Transferências Correntes	279.354,59	606.164,60	383.176,32	654.682,72	984.980,47	1.153.036,38	7.408.302,66	5.499.261,00
	327.058,33	337.403,48	579.185,39	518.037,49	1.122.073,22	463.149,67		
Outras Receitas Correntes	8.420,67	5.417,40	4.796,89	40.414,98	5.830,79	8.843,17	130.090,52	155.383,00
	10.793,37	7.575,82	11.622,12	7.342,38	8.959,00	10.073,93		
DEDUÇÕES (II)	854.363,46	890.340,63	816.267,76	864.202,46	1.040.148,22	1.353.676,69	12.056.897,08	13.042.800,00
	1.148.433,64	1.132.809,10	962.686,54	945.240,11	1.041.480,59	1.007.247,88		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	152.578,43	173.039,69	139.197,95	155.399,43	154.589,49	337.027,92	2.105.293,16	1.757.748,00
	162.833,68	163.943,50	165.632,10	165.452,81	169.809,40	165.788,76		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.068,64	2.879,32	2.879,32	2.879,32	2.879,32	5.758,64	38.047,64	40.483,00
	2.879,32	2.879,32	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	174.845,01	135.870,97	124.694,40	91.553,87	232.678,78	211.713,48	1.804.299,69	2.350.569,00
	168.953,90	139.410,60	159.122,49	74.802,86	174.148,23	116.505,10		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.871,38	578.550,65	549.496,09	614.369,84	650.000,63	799.176,65	8.109.256,59	8.894.000,00
	813.766,74	826.575,68	634.945,84	701.998,33	694.536,85	721.967,91		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.314.881,40	5.133.708,55	3.755.524,31	4.345.616,16	4.864.646,67	7.113.248,59	57.819.013,49	50.105.308,80
	4.731.391,33	4.945.447,33	4.205.311,08	4.650.926,30	5.415.907,05	4.342.404,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	100.000,00	-	-	-	-	750.000,00	-
	-	-	-	-	-	650.000,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.314.881,40	5.033.708,55	3.755.524,31	4.345.616,16	4.864.646,67	7.113.248,59	57.069.013,49	50.105.308,80
	4.731.391,33	4.945.447,33	4.205.311,08	4.650.926,30	5.415.907,05	3.692.404,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	34320,00	44880,00	44880,00	44880,00	44880,00	79728,00	591648,00	480.000,00
	58.040,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4280561,40	4988828,55	3710644,31	4300736,16	4819766,67	7033520,59	56477365,49	49.625.308,80
	4673351,33	4897439,33	4157303,08	4602918,3	5367899,05	3644396,72		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:17E890A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.185.300,00	3.871.270,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.757.748,00	993.460,25
Ativo	1.753.400,00	992.058,71
Inativo	2.448,00	1.401,54
Pensionista	1.900,00	-
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.009.105,00
Ativo	2.000.000,00	1.009.105,00
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	2.350.569,00	832.943,18
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.350.569,00	832.943,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.076.983,00	1.035.762,02
Compensação Financeira entre os regimes	40.483,00	17.703,08
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.036.500,00	1.018.058,94
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	6.148.800,00	2.853.211,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.450.000,00	2.811.093,24	2.811.093,24	2.811.093,24	-
Aposentadorias	5.500.000,00	2.353.278,79	2.353.278,79	2.353.278,79	-
Pensões por Morte	950.000,00	457.814,45	457.814,45	457.814,45	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.450.000,00	2.811.093,24	2.811.093,24	2.811.093,24	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-301.200,00	42.118,27	42.118,27	42.118,27	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.036.117,86
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24,20
Investimentos e Aplicações	21.014.441,30
Outros Bens e Direitos	62.190.332,20

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B20A9386

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.999.308,80	28.291.387,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.792.589,00	2.247.771,06
IPTU	294.000,00	245.202,92
ISS	1.723.000,00	602.871,71
ITBI	1.500.300,00	125.200,71
IRRF	2.380.089,00	854.326,37
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	895.200,00	420.169,35
Contribuições	852.200,00	460.801,16
Receita Patrimonial	946.158,80	686.179,98
Aplicações Financeiras (II)	944.858,80	686.179,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	-
Transferências Correntes	50.275.261,00	24.857.972,07
Cota-Parte do FPM	22.840.000,00	9.897.858,07
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	6.348.954,56
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.220.830,24
Cota-Parte do ITR	240.000,00	18.165,90
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	89.357,88
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.935.897,84
Outras Transferências Correntes	5.499.261,00	3.346.907,58
Demais Receitas Correntes	133.100,00	38.663,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	133.100,00	38.663,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.054.450,00	27.605.207,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.834.731,00	3.038.327,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.350.569,00	832.943,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.436.300,00	945.631,13
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	433.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	10.936.300,00	511.731,13
Convênios	9.593.050,00	-
Outras Transferências de Capital	1.343.250,00	511.731,13
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.936.300,00	511.731,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.825.481,00	31.155.266,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.990.750,00	28.116.938,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.142.117,95	28.231.057,24	25.876.887,72	25.491.236,13	616.570,86	573.831,76	573.831,76
Pessoal e Encargos Sociais	26.869.235,46	12.088.416,85	12.088.416,85	12.088.416,85	21.900,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	582.000,00	108.050,73	108.050,73	108.050,73	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.690.882,49	16.034.589,66	13.680.420,14	13.294.768,55	594.669,92	573.831,76	573.831,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.560.117,95	28.123.006,51	25.768.836,99	25.383.185,40	616.570,86	573.831,76	573.831,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.470.000,00	2.811.093,24	2.811.093,24	2.811.093,24	796,99	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.618.747,17	7.985.523,43	640.802,42	613.804,42	107.421,99	585.595,76	585.595,76
Investimentos	19.183.747,17	7.755.841,11	411.120,10	384.122,10	107.421,99	585.595,76	585.595,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	435.000,00	229.682,32	229.682,32	229.682,32	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.183.747,17	7.755.841,11	411.120,10	384.122,10	107.421,99	585.595,76	585.595,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.325.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.539.165,12	38.689.940,86	28.991.050,33	28.578.400,74	724.789,84	1.159.427,52	1.159.427,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.743.865,12	35.878.847,62	26.179.957,09	25.767.307,50	723.992,85	1.159.427,52	1.159.427,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	692.648,13						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	466.211,09						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	465.547,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	686.179,98						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	15.308,89						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.137.082,18						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.860.922,12	3.972.397,96
DEDUÇÕES (XL)	15.420.929,73	17.393.480,60
Disponibilidade de Caixa	15.420.929,73	17.393.480,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.162.684,25	17.407.031,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	737.543,40	13.550,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.211,12	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.560.007,61	-13.421.082,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.861.075,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	473.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-723.992,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da		
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.137.082,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**466.211,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.935.256,32	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.935.256,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:53B3E216

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105291,32	633049,07	724789,84	0	13550,55	176713,53	1605878,55	1159427,52	1159427,52	100609,01	522555,55	536106,1
PODER EXECUTIVO	105291,32	633049,07	724789,84	0	13550,55	176713,53	1605878,55	1159427,52	1159427,52	100609,01	522555,55	536106,1
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I+II)	105291,32	633049,07	724789,84	0	13550,55	176713,53	1605878,55	1159427,52	1159427,52	100609,01	522555,55	536106,1
MOISES APARECIDO DE SOUZA				***EDILSON MALAVSKI***		***GEFFERSON PAVAN***						
Prefeito				Controle Interno		Contador						
OZIEL DE OLIVEIRA						CRC PR-058882/O-0						
Secretário De Finanças												

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AA72A205

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.389,00	1.827.601,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	245.202,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.300,00	125.200,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.723.000,00	602.871,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	854.326,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.670.000,00	21.968.958,00
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	12.372.322,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	12.372.322,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	7.936.193,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	111.697,38
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	22.707,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.526.037,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.567.389,00**	**23.796.559,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.894.000,00**	**4.393.791,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.247.847,25**	**1.555.348,33**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.030.000,00	3.952.701,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.030.000,00	3.952.701,44
6.1.1- Principal	7.000.000,00	3.935.897,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	16.803,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.894.000,00)**	**(457.893,76)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	151.149,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	151.149,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.103.851,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.331.619,99	4.089.051,43	4.089.051,43	4.089.051,43	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.330.940,34	4.088.371,78	4.088.371,78	4.088.371,78	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.320,00	837.366,89	837.366,89	837.366,89	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.300.940,34	3.199.461,65	3.199.461,65	3.199.461,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	25.006,20	25.006,20	25.006,20	-
10.1.4 - Educação Especial	59.280,00	26.537,04	26.537,04	26.537,04	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	679,65	679,65	679,65	679,65	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	679,65	679,65	679,65	679,65	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.787.431,44	3.787.431,44	3.787.431,44	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.787.431,44	3.787.431,44	3.787.431,44	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM**

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.787.431,44	3.787.431,44	3.787.431,44	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.766.891,01	3.787.431,44	3.787.431,44	95,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	395.270,14	165.270,00	165.270,00	-	4,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	301.619,99	-	(301.619,99)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	301.619,99	-	(301.619,99)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.089.000,00	2.273.985,80	2.145.096,45	2.112.344,87	-
20.1- Educação Infantil	1.048.828,82	323.967,33	317.835,43	317.835,43	-
20.2- Ensino Fundamental	4.031.808,33	1.944.270,47	1.821.513,02	1.788.761,44	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	7.262,85	5.748,00	5.748,00	5.748,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.270.149,82	6.212.567,06	6.083.677,71	6.050.926,13	-
21.1- Educação Infantil	2.951.148,82	1.161.334,22	1.155.202,32	1.155.202,32	-
21.1.1- Creche	2.951.148,82	1.161.334,22	1.155.202,32	1.155.202,32	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	9.319.001,00	5.051.232,84	4.928.475,39	4.895.723,81	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.145.096,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.393.791,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	860,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.538.027,89**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.949.139,93	6.538.027,89	27,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.149,93	60.148,46	64.183,46	860,16	47.106,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.149,93	60.148,46	64.183,46	860,16	47.106,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.098.200,00	656.260,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	847.700,00	488.782,48
31.1.1- Salário-Educação	555.000,00	281.715,20
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	152.000,00	77.848,68
31.1.4- PNATE	140.700,00	49.933,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	79.285,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	2.860,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	164.617,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.286.718,83	607.918,71	601.966,89	601.966,89	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.213,77	220,77	220,77	220,77	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	846.012,82	61.217,64	55.265,82	55.265,82	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.257.492,24	546.480,30	546.480,30	546.480,30	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.707.338,82	6.970.955,94	6.836.114,77	6.803.363,19	-
33.1- Despesas Correntes	14.315.798,82	6.965.004,12	6.836.114,77	6.803.363,19	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.300.940,34	4.476.776,47	4.476.776,47	4.476.776,47	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.014.858,48	2.488.227,65	2.359.338,30	2.326.586,72	-
33.2- Despesas de Capital	391.540,00	5.951,82	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	391.540,00	5.951,82	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	151.545,05	398.456,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.952.701,44	281.715,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.938.581,26	231.711,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.665,23	448.460,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.665,23	448.460,46
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A5973453

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.897.389,00	5.897.389,00	1.827.601,71	30,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	294.000,00	294.000,00	245.202,92	83,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.300,00	1.500.300,00	125.200,71	8,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.723.000,00	1.723.000,00	602.871,71	34,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.380.089,00	854.326,37	35,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.470.000,00	44.470.000,00	21.968.958,00	49,40
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	12.372.322,29	47,95
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	22.707,27	7,57
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.526.037,97	89,77
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	7.936.193,09	48,10
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	111.697,38	65,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.367.389,00	50.367.389,00	23.796.559,71	47,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.608.400,00	11.681.083,80	5.222.236,62	44,71	4.985.364,24	42,68	4.808.133,89	41,16
Despesas Correntes	11.539.900,00	11.612.583,80	5.221.791,32	44,97	4.984.918,94	42,93	4.807.688,59	41,40
Despesas de Capital	68.500,00	68.500,00	445,30	0,65	445,30	0,65	445,30	0,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.500,00	105.500,00	40.732,20	38,61	40.732,20	38,61	40.732,20	38,61
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	40.732,20	38,61	40.732,20	38,61	40.732,20	38,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.721.400,00	11.794.083,80	5.262.968,82	44,62	5.026.096,44	42,62	4.848.866,09	41,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.262.968,82	5.026.096,44	4.848.866,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.262.968,82	5.026.096,44	4.848.866,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.569.483,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.569.483,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.456.612,48	1.279.382,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,12	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.569.483,96	5.026.096,44	1.456.612,48	-	-	-	-	-	-	1.456.612,48
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	3.488,05	-	-	-	3.488,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.698,44	-	-	-	5.698,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.587.000,00	2.587.000,00	2.513.178,36	97,15
Proveniente da União	2.337.000,00	2.337.000,00	1.891.503,35	80,94
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	535.091,85	445,91
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	86.583,16	66,60
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	136.215,50	247,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.642.000,00	2.642.000,00	2.649.393,86	100,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)					PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	3.577.001,36	2.040.552,37	57,05	1.315.219,26	36,77	1.304.220,02	36,46
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.555.361,84	1.289.110,37	50,45	1.257.777,26	49,22	1.246.778,02	48,79
Despesas de Capital	-	1.021.639,52	751.442,00	73,55	57.442,00	5,62	57.442,00	5,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	412.000,00	412.000,00	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50
Despesas Correntes	412.000,00	412.000,00	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	218.337,67	100.668,40	46,11	81.704,90	37,42	81.704,90	37,42
Despesas Correntes	195.000,00	218.337,67	100.668,40	46,11	81.704,90	37,42	81.704,90	37,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.000,00	4.252.339,03	2.312.188,97	54,37	1.567.892,36	36,87	1.556.893,12	36,61
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.400,00	15.258.085,16	7.262.788,99	47,60	6.300.583,50	41,29	6.112.353,91	40,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.000,00	412.000,00	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50	170.968,20	41,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.500,00	323.837,67	141.400,60	43,66	122.437,10	37,81	122.437,10	37,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.400,00	16.046.422,83	7.575.157,79	47,21	6.593.988,80	41,09	6.405.759,21	39,92

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:FBE1053A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		

Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratadas(I.1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***				***EDILSON MALAVSKI***				***GEFFERSON PAVAN***		
Prefeito	Secretário De Finanças				Controle Interno				Contador		
									CRC PR-058882/O-0		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jul/2024, 08h e 42m.											

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F70B3169

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75000000
Previsão Atualizada	80620908,8
Receitas Realizadas	33108289,39
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5935256,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	75000000
Dotação Atualizada	86556165,12
Despesas Empenhadas	39027673,91
Despesas Liquidadas	29328783,38
Despesas Pagas	28916133,79
Superávit Orçamentário	3779506,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39027673,91
Despesas Liquidadas	29328783,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	57819013,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57069013,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56477365,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2853211,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2811093,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2811093,24
Despesas Previdenciárias Pagas	2811093,24
Resultado Previdenciário	42118,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	465547	466211,09	100,14	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	473000	1861075,03	393,46	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	738340,39	0	724789,84	13550,55
Poder Executivo	738340,39	0	724789,84	13550,55
Poder Legislativo	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1782592,08	100609,01	1159427,52	522555,55
Poder Executivo	1782592,08	100609,01	1159427,52	522555,55
Poder Legislativo	0	0	0	0

TOTAL	2520932,47	100609,01	1884217,36	536106,1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6538027,89	25%	27,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3787431,44	70%	95,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0	0%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5026096,44	15%	21,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C26C3A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA 3 BIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à junho 2024	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**

Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 23 de julho de 2024	
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:C228A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.105.416,48	3.105.416,48	2.211.865,15	71,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.788,77	222.788,77	279.574,76	125,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	746.716,71	746.716,71	175.937,24	23,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.577,10	1.000.577,10	865.000,83	86,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.006,87	924.006,87	789.171,94	85,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	7.627,04	9,88
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	54.560,43	70,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	39.992,91	70,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.726.301,94	46.726.301,94	28.397.692,51	60,77
Cota-Parte FPM	30.389.299,76	30.389.299,76	18.207.558,78	59,91
Cota-Parte ITR	635.275,06	635.275,06	96.374,54	15,17
Cota-Parte IPVA	1.727.314,87	1.727.314,87	1.809.903,85	104,78
Cota-Parte ICMS	13.815.482,73	13.815.482,73	8.168.824,57	59,13
Cota-Parte IPI-Exportação	158.929,52	158.929,52	115.030,77	72,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.831.718,42**	**49.831.718,42**	**30.609.557,66**	**61,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.821.218,51	79,61
Provenientes da União	3.100.000,00	3.100.000,00	2.691.880,67	86,83
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.129.337,84	75,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.955.162,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.800.000,00**	**4.800.000,00**	**5.776.380,52**	**120,34**
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.227.957,01	18.651.489,93	9.604.455,40	51,49	9.166.550,85	49,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.475.107,18	11.635.107,18	5.801.100,23	49,86	5.801.100,23	49,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.752.849,83	7.016.382,75	3.803.355,17	54,21	3.365.450,62	47,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.013.000,00	1.799.000,00	573.302,19	31,87	401.198,60	22,30
Investimentos	1.013.000,00	1.799.000,00	573.302,19	31,87	401.198,60	22,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.240.957,01	20.450.489,93	10.177.757,59	49,77	9.567.749,45	46,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	%

			Bimestre (f)	(h/IVf)*100	Bimestre (i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.971.501,64	4.009.001,64	1.978.063,16	19,44	1.770.709,17	18,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.200.000,00	2.230.000,00	1.004.962,56	9,87	964.594,62	10,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.771.501,64	1.779.001,64	973.100,60	9,56	806.114,55	8,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.068,44	0,06	6.068,44	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	63.656,19	0,63	63.656,19	0,67
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.971.501,64	4.009.001,64	2.047.787,79	20,12	1.840.433,80	19,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.269.455,37**	**16.441.488,29**	**8.129.969,80**	**79,88**	**7.727.315,65**	**80,76**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.135.882,00
FONTE:						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024	0,00	63.656,19	-63.656,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	15.453.306,83	17.462.839,75	8.638.455,30	84,88	8.303.980,60	86,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.692.650,18	2.892.650,18	1.517.093,39	14,91	1.243.713,30	13,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	16.906,70	0,17	14.952,70	0,16
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	5.302,20	0,05	5.102,85	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.240.957,01**	**20.450.489,93**	**10.177.757,59**	**100,00**	**9.567.749,45**	**100,00**

CERRO AZUL, 23/07/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:BBB46F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.984.201,20	4.451.444,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2.070.000,00	845.809,81
Ativo	2.070.000,00	845.809,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.299.100,00	931.037,97
Ativo	2.299.100,00	931.037,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.535.101,20	1.062.219,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.535.101,20	1.062.219,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.080.000,00	1.612.377,26
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	76.597,41
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	4.025.000,00	1.534.646,73
Demais Receitas Correntes	0,00	1.133,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.959.201,20**	**2.916.798,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	10.660.725,06	5.177.037,35	5.177.037,35	5.177.037,35
Aposentadorias	9.260.725,06	4.556.945,23	4.556.945,23	4.556.945,23
Pensões por Morte	1.400.000,00	620.092,12	620.092,12	620.092,12
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.810.725,06**	**5.177.037,35**	**5.177.037,35**	**5.177.037,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(2.851.523,86)**	**(2.260.239,33)**	**(2.260.239,33)**	**(2.260.239,33)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	656.957,95	313.852,02
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**656.957,95**	**313.852,02**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.119.969,36	5.177.037,35	5.177.037,35	5.177.037,35
	10.660.725,06	5.177.037,35	5.177.037,35	5.177.037,35
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	159.244,30	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**11.119.969,36**	**5.177.037,35**	**5.177.037,35**	**5.177.037,35**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**183.100,17**	**183.700,17**	**197.450,17**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	70.071,78			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 23/07/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO

Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:99014E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**54.719.107,98**	**39.600.304,92**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**54.719.107,98**	**39.600.304,92**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.038.203,76**	**8.712.067,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.834.383,38**	**7.840.860,37**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CERRO AZUL, 23/07/2024		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:7995DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.600.304,92**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**39.600.304,92**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.336.048,79**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.702.443,91**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.772.021,34**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

CERRO AZUL, 23/07/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:CF0F5CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIROA JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.589.130,08**	**65.589.130,08**	**14.694.286,53**	**22,40**	**42.223.260,72**	**64,38**	**23.365.869,36**
RECEITAS CORRENTES	**63.471.019,32**	**63.471.019,32**	**13.230.444,20**	**20,84**	**39.091.530,86**	**61,59**	**24.379.488,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.757.112,45	3.757.112,45	1.436.807,79	38,24	2.840.494,18	75,60	916.618,27
IMPOSTOS	3.105.416,48	3.105.416,48	1.020.522,98	32,86	2.211.865,15	71,23	893.551,33
TAXAS	651.695,97	651.695,97	416.284,81	63,88	628.629,03	96,46	23.066,94
CONTRIBUIÇÕES	440.397,59	440.397,59	86.816,63	19,71	248.017,29	56,32	192.380,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	440.397,59	440.397,59	86.816,63	19,71	248.017,29	56,32	192.380,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	354.333,56	23,62	1.133.292,02	75,55	366.707,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.655,00	0,00	3.954,18	0,00	-3.954,18
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	352.678,56	23,51	1.129.337,84	75,29	370.662,16
RECEITAAGROPECUÁRIA	18.432,96	18.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
RECEITAAGROPECUÁRIA	18.432,96	18.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
RECEITA DE SERVIÇOS	323.986,21	323.986,21	23.738,84	7,33	91.427,68	28,22	232.558,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	37.484,57	37.484,57	3.972,51	10,60	9.137,35	24,38	28.347,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	271.501,64	271.501,64	19.766,33	7,28	82.290,33	30,31	189.211,31
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	57.256.705,89	57.256.705,89	11.271.911,53	19,69	34.654.112,53	60,52	22.602.593,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.666.215,91	33.666.215,91	6.699.511,78	19,90	19.845.392,98	58,95	13.820.822,93
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	13.931.339,11	13.931.339,11	2.603.862,63	18,69	8.751.638,40	62,82	5.179.700,71
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.659.150,87	9.659.150,87	1.968.537,12	20,38	6.057.081,15	62,71	3.602.069,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.384,22	174.384,22	56.835,85	32,59	124.187,16	71,21	50.197,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	18.872,69	18.872,69	9.623,52	50,99	26.504,35	140,44	-7.631,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	155.511,53	155.511,53	47.212,33	30,36	97.682,81	62,81	57.828,72
RECEITAS DE CAPITAL	**2.118.110,76**	**2.118.110,76**	**1.463.842,33**	**69,11**	**3.131.729,86**	**147,85**	**-1.013.619,10**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.118.110,76	2.118.110,76	1.463.842,33	69,11	3.131.729,86	147,85	-1.013.619,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.918.110,76	1.918.110,76	550.000,00	28,67	1.176.567,85	61,34	741.542,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	200.000,00	200.000,00	913.842,33	456,92	1.955.162,01	977,58	-1.755.162,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**65.589.130,08**	**65.589.130,08**	**14.694.286,53**	**22,40**	**42.223.260,72**	**64,38**	**23.365.869,36**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.589.130,08	65.589.130,08	14.694.286,53	22,40	42.223.260,72	64,38	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.558.197,36	—	—	8.558.197,36	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.558.197,36	—	—	8.558.197,36	—	—

DESPESAS INATRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE		
Despesas Intra-Orçamentárias	**7.920.166,83**	**7.920.166,83**	**1.188.855,61**	**3.625.277,65**	**4.294.889,18**	**796.064,61**	**3.231.886,65**	**4.688.280,18**	**3.003.790,29**
DESPESAS CORRENTES	7.920.166,83	7.920.166,83	1.188.855,61	3.625.277,65	4.294.889,18	796.064,61	3.231.886,65	4.688.280,18	3.003.790,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.192.286,06	3.192.286,06	464.546,61	1.386.877,65	1.805.408,41	464.546,61	1.386.877,65	1.805.408,41	1.158.781,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.727.880,77	4.727.880,77	724.309,00	2.238.400,00	2.489.480,77	331.518,00	1.845.009,00	2.882.871,77	1.845.009,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul , 23/07/2024		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4137F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.600.304,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.600.304,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.600.304,92	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.033.637,23	85,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.384.164,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.314.956,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	19.245.748,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-27.590.988,49	-69,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.520.365,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.712.067,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.336.048,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.772.021,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D8F5BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.640.373,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2024 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	148.000,00	82.350,60	55,64	80.823,30	54,61
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	148.000,00	148.000,00	82.350,60	55,64	80.823,30	54,61
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.998.735,31	17.260.790,17	8.192.604,63	47,46	8.089.333,94	46,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.659.150,87	9.659.150,87	4.652.314,01	48,16	4.640.373,97	48,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.339.584,44	7.601.639,30	3.734.365,43	49,13	3.539.505,47	46,56
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-194.074,81	0,00	-90.545,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.146.735,31	17.408.790,17	8.274.955,23	47,53	8.170.157,24	46,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	47.612,94
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	47.612,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.122.544,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2024(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.146.711,17	47.612,94
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	735.018,45	249.057,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.525.565,42	363.630,72
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.855.780,68	362.682,16
48.2- RESTOS A PAGAR	669.784,74	948,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-3.790.546,97	-114.573,46
51- (+) AJUSTES	1.655.113,65	1.574,06
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.655.113,65	1.574,06
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.135.433,32	-112.999,40

CERRO AZUL, 23/07/2024		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F91E2F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	85.001,99	4.996,96	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	85.001,99	4.996,96	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	85.001,99	4.996,96	0,00
Internos	85.001,99	4.996,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES(II)	25.234.952,41	27.935.262,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	25.234.952,41	27.935.262,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.176.567,62	32.067.158,47	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	4.941.615,21	4.131.896,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	69.462.052,54	76.686.054,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,12	0,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.354.463,05	92.023.265,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	75.019.016,74	75.019.016,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.123,34	218.184,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.983.757,14	5.141.017,30	0,00

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:B8CF1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	85.001,99	4.996,96	0,00
Divida Mobiliaria Divida Contratual Empréstimos Internos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	85.001,99	4.996,96	0,00
Internos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos Outras Dívidas	85.001,99	4.996,96	0,00
DEDUÇÕES(II)	85.001,99	4.996,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	25.234.952,41	27.935.262,37	0,00
	25.234.952,41	27.935.262,37	0,00
	30.176.567,62	32.067.158,47	0,00
	4.941.615,21	4.131.896,10	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	69.462.052,54	76.686.054,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,12	0,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.354.463,05	92.023.265,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	75.019.016,74	75.019.016,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.123,34	218.184,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.983.757,14	5.141.017,30	0,00

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:33552558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017874

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

CNPJ Ente Recebedor: 76.161.199/0001-00

Valor Total do Plano de Ação: R$ 142.154,88

Masked Input 142 154.88

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome PATRICIAANZELIEROALVES

Cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO DA CULTURA

Telefone (46)99941-1944

E-mail mozartpatricia@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A consulta publica aconteceu com funcionários da Prefeitura o qual 7 pessoas responderam.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://forms.gle/q31eErEXPTMLhjTy5

Metas

META - Ações Gerais

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	FOMENTO CULTURAL	R$42.000,0 0	Parceria MROSC (Lei 13.019/201 4)	Festival/Fes ta Popular realizada	-1	Sim
Fomento Cultural	FOMENTO CULTURAL	R$28.000,0 0	Parceria MROSC (Lei 13.019/201 4)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	-1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	OBRAS E REFORMAS	R$72.000,0 0	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimada (R$)	Froma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

NÓS IREMOS FAZER FESTIVAL SEM COBRANÇA DE INGREÇOS E IREMOS FAZER O CONVITE PARA AS ESCOLAS E COMUNIDADES CARENTES PARA ESTAREM PRESENTES.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais conterão mecanismos de ações afirmativas, conforme dispõe o Artigo 2º da IN 10/2023 (MINC), sendo: política de cotas; e procedimento simplificado de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?SIM

Possui Plano de Cultura?NÃO

Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR EL7FFKLA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:856F2E06

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 13 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº 27/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 04 (quarto) veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.Os veículos serão adquiridos com recursos de incentivo financeiro do Governo do Estado, através de Resoluções SESA 254/2022 - 1108/202 - 1737/2023 do Programa de Qualificação da Atenção Primária, visando o investimento em Transporte Sanitário; E Resoluções SESA 808/2022 - 374/2024 do Programa e qualificação das Vigilâncias em Saúde - PROVIGIA.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

MEDZI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.119.916/0001-80						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	1	UN	Veículo utilitário tipo pick up, novo, zero km.	Fiat Strada/	109.997,0000	109.997,0000
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4	1	UN	Veículo micro-ônibus zero quilômentro.	MARCOPOLO VOLARE WL FLY9/	660.000,0000	660.000,0000
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	UN	Veículo zero quilometro, tipo furgão, com no mínimo 12m², na cor branca (sólida), transformada em ambulância.	FORD TRANSIT - AMBULÂNCIA/	299.000,0000	299.000,0000
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 38.484.211/0001-10						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3	1	UN	Veículo zero quilometro	Fiat Cronos Drive 1.3/	104.750,0000	104.750,0000

Clevelândia, 24 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:ED47E269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791 DE 17/07/2024 - ANEXO 1 - PROJEÇÃO RECEITAS EXECUTIVO

Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução -							
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Ano PPA: 2022 - 2025 (4) Grau a listar: 10							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	503.894.850,00	626.794.700,00	722.142.436,00	794.596.100,00	2.647.428.086,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	145.869.000,00	178.658.500,00	195.772.000,00	214.879.000,00	735.178.500,00
111000000000000000	Impostos	S	118.380.000,00	150.482.000,00	168.376.000,00	186.770.000,00	624.008.000,00
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	56.487.000,00	72.852.000,00	78.544.000,00	86.642.000,00	294.525.000,00
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	45.980.000,00	58.883.000,00	63.880.000,00	71.248.000,00	239.991.000,00
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	35.393.000,00	45.246.000,00	49.771.000,00	54.748.000,00	185.158.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			21.235.800,00	27.147.600,00	29.862.600,00	32.848.800,00	111.094.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			8.848.250,00	11.311.500,00	12.442.750,00	13.687.000,00	46.289.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.308.950,00	6.786.900,00	7.465.650,00	8.212.200,00	27.773.700,00
Subtotal:			**35.393.000,00**	**45.246.000,00**	**49.771.000,00**	**54.748.000,00**	**185.158.000,00**
111250010000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	A	(15.000,00)	(15.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(70.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(9.000,00)	(9.000,00)	(12.000,00)	(12.000,00)	(42.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(3.750,00)	(3.750,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(17.500,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(2.250,00)	(2.250,00)	(3.000,00)	(3.000,00)	(10.500,00)
Subtotal:			**(15.000,00)**	**(15.000,00)**	**(20.000,00)**	**(20.000,00)**	**(70.000,00)**

111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	439.000,00	454.000,00	469.000,00	483.000,00	1.845.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			263.400,00	272.400,00	281.400,00	289.800,00	1.107.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			109.750,00	113.500,00	117.250,00	120.750,00	461.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			65.850,00	68.100,00	70.350,00	72.450,00	276.750,00
Subtotal:			**439.000,00**	**454.000,00**	**469.000,00**	**483.000,00**	**1.845.000,00**
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	6.128.000,00	8.422.000,00	8.717.000,00	10.923.000,00	34.190.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			3.676.800,00	5.053.200,00	5.230.200,00	6.553.800,00	20.514.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			1.532.000,00	2.105.500,00	2.179.250,00	2.730.750,00	8.547.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			919.200,00	1.263.300,00	1.307.550,00	1.638.450,00	5.128.500,00
Subtotal:			**6.128.000,00**	**8.422.000,00**	**8.717.000,00**	**10.923.000,00**	**34.190.000,00**
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	4.035.000,00	4.776.000,00	4.943.000,00	5.114.000,00	18.868.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.421.000,00	2.865.600,00	2.965.800,00	3.068.400,00	11.320.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			1.008.750,00	1.194.000,00	1.235.750,00	1.278.500,00	4.717.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			605.250,00	716.400,00	741.450,00	767.100,00	2.830.200,00
Subtotal:			**4.035.000,00**	**4.776.000,00**	**4.943.000,00**	**5.114.000,00**	**18.868.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	10.507.000,00	13.969.000,00	14.664.000,00	15.394.000,00	54.534.000,00
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	10.542.000,00	14.009.000,00	14.709.000,00	15.439.000,00	54.699.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			6.325.200,00	8.405.400,00	8.825.400,00	9.263.400,00	32.819.400,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			2.635.500,00	3.502.250,00	3.677.250,00	3.859.750,00	13.674.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			1.581.300,00	2.101.350,00	2.206.350,00	2.315.850,00	8.204.850,00
Subtotal:			**10.542.000,00**	**14.009.000,00**	**14.709.000,00**	**15.439.000,00**	**54.699.000,00**
111253010000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições	A	(35.000,00)	(40.000,00)	(45.000,00)	(45.000,00)	(165.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(21.000,00)	(24.000,00)	(27.000,00)	(27.000,00)	(99.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(8.750,00)	(10.000,00)	(11.250,00)	(11.250,00)	(41.250,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(5.250,00)	(6.000,00)	(6.750,00)	(6.750,00)	(24.750,00)
Subtotal:			**(35.000,00)**	**(40.000,00)**	**(45.000,00)**	**(45.000,00)**	**(165.000,00)**
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	25.467.000,00	26.550.000,00	35.161.000,00	44.105.000,00	131.283.000,00
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	25.467.000,00	26.550.000,00	35.161.000,00	44.105.000,00	131.283.000,00
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	24.693.000,00	25.750.000,00	34.102.000,00	39.168.000,00	123.713.000,00
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	24.693.000,00	25.750.000,00	34.102.000,00	39.168.000,00	123.713.000,00
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	23.165.000,00	24.164.000,00	32.457.000,00	37.296.000,00	117.082.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.899.000,00	14.498.400,00	19.474.200,00	22.377.600,00	70.249.200,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			5.791.250,00	6.041.000,00	8.114.250,00	9.324.000,00	29.270.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			3.474.750,00	3.624.600,00	4.868.550,00	5.594.400,00	17.562.300,00
Subtotal:			**23.165.000,00**	**24.164.000,00**	**32.457.000,00**	**37.296.000,00**	**117.082.000,00**
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	1.528.000,00	1.586.000,00	1.645.000,00	1.872.000,00	6.631.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			916.800,00	951.600,00	987.000,00	1.123.200,00	3.978.600,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			382.000,00	396.500,00	411.250,00	468.000,00	1.657.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			229.200,00	237.900,00	246.750,00	280.800,00	994.650,00
Subtotal:			**1.528.000,00**	**1.586.000,00**	**1.645.000,00**	**1.872.000,00**	**6.631.000,00**
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	774.000,00	800.000,00	1.059.000,00	4.937.000,00	7.570.000,00
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	774.000,00	800.000,00	1.059.000,00	4.937.000,00	7.570.000,00
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	774.000,00	800.000,00	1.059.000,00	4.937.000,00	7.570.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
111303410101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	A	774.000,00	800.000,00	1.059.000,00	4.937.000,00	7.570.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			464.400,00	480.000,00	635.400,00	2.962.200,00	4.542.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			193.500,00	200.000,00	264.750,00	1.234.250,00	1.892.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			116.100,00	120.000,00	158.850,00	740.550,00	1.135.500,00
Subtotal:			**774.000,00**	**800.000,00**	**1.059.000,00**	**4.937.000,00**	**7.570.000,00**
114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.671.000,00	56.023.000,00	198.200.000,00
114510000000000000	Impostos sobre serviços	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.671.000,00	56.023.000,00	198.200.000,00
114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.671.000,00	56.023.000,00	198.200.000,00
114511110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	34.388.000,00	48.979.000,00	52.435.000,00	53.588.000,00	189.390.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			20.632.800,00	29.387.400,00	31.461.000,00	32.152.800,00	113.634.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			8.597.000,00	12.244.750,00	13.108.750,00	13.397.000,00	47.347.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.158.200,00	7.346.850,00	7.865.250,00	8.038.200,00	28.408.500,00
Subtotal:			**34.388.000,00**	**48.979.000,00**	**52.435.000,00**	**53.588.000,00**	**189.390.000,00**
111451110000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições	A	(20.000,00)	(25.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(105.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(12.000,00)	(15.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(63.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(5.000,00)	(6.250,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(26.250,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(3.000,00)	(3.750,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(15.750,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(25.000,00)**	**(30.000,00)**	**(30.000,00)**	**(105.000,00)**
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	403.000,00	417.000,00	501.000,00	644.000,00	1.965.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			241.800,00	250.200,00	300.600,00	386.400,00	1.179.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			100.750,00	104.250,00	125.250,00	161.000,00	491.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			60.450,00	62.550,00	75.150,00	96.600,00	294.750,00
Subtotal:			**403.000,00**	**417.000,00**	**501.000,00**	**644.000,00**	**1.965.000,00**
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	1.034.000,00	1.068.000,00	1.103.000,00	1.138.000,00	4.343.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			620.400,00	640.800,00	661.800,00	682.800,00	2.605.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			258.500,00	267.000,00	275.750,00	284.500,00	1.085.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			155.100,00	160.200,00	165.450,00	170.700,00	651.450,00
Subtotal:			**1.034.000,00**	**1.068.000,00**	**1.103.000,00**	**1.138.000,00**	**4.343.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
1114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	621.000,00	641.000,00	662.000,00	683.000,00	2.607.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			372.600,00	384.600,00	397.200,00	409.800,00	1.564.200,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			155.250,00	160.250,00	165.500,00	170.750,00	651.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			93.150,00	96.150,00	99.300,00	102.450,00	391.050,00
Subtotal:			**621.000,00**	**641.000,00**	**662.000,00**	**683.000,00**	**2.607.000,00**
1120000000000000000	Taxas	S	21.709.000,00	23.002.500,00	24.247.000,00	25.109.000,00	94.067.500,00
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	4.493.500,00	5.105.500,00	5.946.500,00	6.450.500,00	21.996.000,00
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.781.500,00	3.193.500,00	3.864.500,00	4.047.500,00	13.887.000,00
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	2.249.500,00	2.529.500,00	3.073.500,00	3.227.500,00	11.080.000,00
1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal	A	2.243.000,00	2.525.000,00	3.069.000,00	3.223.000,00	11.060.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			2.243.000,00	2.525.000,00	3.069.000,00	3.223.000,00	11.060.000,00
Subtotal:			**2.243.000,00**	**2.525.000,00**	**3.069.000,00**	**3.223.000,00**	**11.060.000,00**
1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
1121010102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal	A	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
Subtotal:			**7.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**22.000,00**
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
1121010201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros	A	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
Subtotal:			**56.000,00**	**58.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**236.000,00**
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	299.000,00	423.000,00	485.000,00	503.000,00	1.710.000,00
1121010301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa	A	284.000,00	408.000,00	470.000,00	488.000,00	1.650.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			284.000,00	408.000,00	470.000,00	488.000,00	1.650.000,00
Subtotal:			**284.000,00**	**408.000,00**	**470.000,00**	**488.000,00**	**1.650.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1121010303000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa	A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01515 - FUNREBOM			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Subtotal:			**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	177.000,00	183.000,00	246.000,00	255.000,00	861.000,00
1121010401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	177.000,00	183.000,00	246.000,00	255.000,00	861.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			177.000,00	183.000,00	246.000,00	255.000,00	861.000,00
Subtotal:			**177.000,00**	**183.000,00**	**246.000,00**	**255.000,00**	**861.000,00**
1121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	1.712.000,00	1.912.000,00	2.082.000,00	2.403.000,00	8.109.000,00
1121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	1.384.000,00	1.573.000,00	1.652.000,00	1.875.000,00	6.484.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			1.384.000,00	1.573.000,00	1.652.000,00	1.875.000,00	6.484.000,00
Subtotal:			**1.384.000,00**	**1.573.000,00**	**1.652.000,00**	**1.875.000,00**	**6.484.000,00**
1121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	142.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	142.000,00
Subtotal:			**34.000,00**	**35.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**	**142.000,00**
1121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	181.000,00	187.000,00	260.000,00	352.000,00	980.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			181.000,00	187.000,00	260.000,00	352.000,00	980.000,00
Subtotal:			**181.000,00**	**187.000,00**	**260.000,00**	**352.000,00**	**980.000,00**
1121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	113.000,00	117.000,00	134.000,00	139.000,00	503.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			113.000,00	117.000,00	134.000,00	139.000,00	503.000,00
Subtotal:			**113.000,00**	**117.000,00**	**134.000,00**	**139.000,00**	**503.000,00**
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	17.215.500,00	17.897.000,00	18.300.500,00	18.658.500,00	72.071.500,00
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	17.215.500,00	17.897.000,00	18.300.500,00	18.658.500,00	72.071.500,00
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	16.235.500,00	16.745.500,00	17.262.500,00	17.791.000,00	68.034.500,00
1122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal	A	16.095.000,00	16.627.000,00	17.164.000,00	17.709.000,00	67.595.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			16.095.000,00	16.627.000,00	17.164.000,00	17.709.000,00	67.595.000,00
Subtotal:			**16.095.000,00**	**16.627.000,00**	**17.164.000,00**	**17.709.000,00**	**67.595.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
1122010102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	A	10.000,00	5.000,00	2.000,00	500,00	17.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			10.000,00	5.000,00	2.000,00	500,00	17.500,00
Subtotal:			**10.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**	**500,00**	**17.500,00**
1122010103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal	A	131.000,00	114.000,00	97.000,00	82.000,00	424.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			131.000,00	114.000,00	97.000,00	82.000,00	424.000,00
Subtotal:			**131.000,00**	**114.000,00**	**97.000,00**	**82.000,00**	**424.000,00**
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	170.000,00	175.000,00	179.000,00	163.500,00	687.500,00
1122010201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Multas e Juros	A	166.000,00	171.000,00	177.000,00	162.000,00	676.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			166.000,00	171.000,00	177.000,00	162.000,00	676.000,00
Subtotal:			**166.000,00**	**171.000,00**	**177.000,00**	**162.000,00**	**676.000,00**
1122010202000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros	A	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	3.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	3.500,00

Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**500,00**	**3.500,00**
1122010203000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros	A	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
Subtotal:			**3.000,00**	**3.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**8.000,00**
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	187.000,00	217.500,00	216.000,00	185.000,00	805.500,00
1122010301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa	A	52.000,00	53.500,00	55.000,00	57.000,00	217.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			52.000,00	53.500,00	55.000,00	57.000,00	217.500,00
Subtotal:			**52.000,00**	**53.500,00**	**55.000,00**	**57.000,00**	**217.500,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1122010302000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa	A	100.000,00	103.000,00	107.000,00	88.000,00	398.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			100.000,00	103.000,00	107.000,00	88.000,00	398.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**103.000,00**	**107.000,00**	**88.000,00**	**398.000,00**
1122010303000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa	A	35.000,00	61.000,00	54.000,00	40.000,00	190.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			35.000,00	61.000,00	54.000,00	40.000,00	190.000,00
Subtotal:			**35.000,00**	**61.000,00**	**54.000,00**	**40.000,00**	**190.000,00**
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	623.000,00	759.000,00	643.000,00	519.000,00	2.544.000,00
1122010401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	175.000,00	155.000,00	123.000,00	92.000,00	545.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			175.000,00	155.000,00	123.000,00	92.000,00	545.000,00
Subtotal:			**175.000,00**	**155.000,00**	**123.000,00**	**92.000,00**	**545.000,00**
1122010402000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	348.000,00	359.000,00	300.000,00	245.000,00	1.252.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			348.000,00	359.000,00	300.000,00	245.000,00	1.252.000,00
Subtotal:			**348.000,00**	**359.000,00**	**300.000,00**	**245.000,00**	**1.252.000,00**
1122010403000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	100.000,00	245.000,00	220.000,00	182.000,00	747.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			100.000,00	245.000,00	220.000,00	182.000,00	747.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**245.000,00**	**220.000,00**	**182.000,00**	**747.000,00**
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	S	5.780.000,00	5.174.000,00	3.149.000,00	3.000.000,00	17.103.000,00
1131000000000000000	Contribuição de melhoria	S	5.780.000,00	5.174.000,00	3.149.000,00	3.000.000,00	17.103.000,00
1131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	5.780.000,00	5.174.000,00	3.149.000,00	3.000.000,00	17.103.000,00
1131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	4.800.000,00	4.161.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	14.361.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			4.800.000,00	4.161.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	14.361.000,00
Subtotal:			**4.800.000,00**	**4.161.000,00**	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**14.361.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1131530100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições	A	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(4.000,00)**
1131530200000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	481.000,00	497.000,00	100.000,00	10.000,00	1.088.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			481.000,00	497.000,00	100.000,00	10.000,00	1.088.000,00
Subtotal:			**481.000,00**	**497.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**	**1.088.000,00**
1131530300000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	A	150.000,00	155.000,00	100.000,00	100.000,00	505.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			150.000,00	155.000,00	100.000,00	100.000,00	505.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**155.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**505.000,00**
1131530400000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	A	350.000,00	362.000,00	250.000,00	191.000,00	1.153.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			350.000,00	362.000,00	250.000,00	191.000,00	1.153.000,00
Subtotal:			**350.000,00**	**362.000,00**	**250.000,00**	**191.000,00**	**1.153.000,00**
1200000000000000000	Contribuições	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	52.536.000,00
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	52.536.000,00
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	52.536.000,00
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	52.536.000,00
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	11.628.000,00	12.704.000,00	12.895.000,00	13.256.000,00	50.483.000,00
1241500101000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal	A	10.701.000,00	11.645.000,00	11.820.000,00	12.000.000,00	46.166.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			10.701.000,00	11.645.000,00	11.820.000,00	12.000.000,00	46.166.000,00
Subtotal:			**10.701.000,00**	**11.645.000,00**	**11.820.000,00**	**12.000.000,00**	**46.166.000,00**
1241500102000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal	A	928.000,00	1.060.000,00	1.076.000,00	1.257.000,00	4.321.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			928.000,00	1.060.000,00	1.076.000,00	1.257.000,00	4.321.000,00
Subtotal:			**928.000,00**	**1.060.000,00**	**1.076.000,00**	**1.257.000,00**	**4.321.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1241500102000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições	A	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(4.000,00)**
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
1241500202000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros	A	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Subtotal:			**15.000,00**	**15.500,00**	**16.000,00**	**16.500,00**	**63.000,00**
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00
1241500302000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa	A	210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00
Subtotal:			**210.000,00**	**303.000,00**	**313.000,00**	**324.000,00**	**1.150.000,00**
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	S	200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
124150040200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**207.000,00**	**213.000,00**	**220.000,00**	**840.000,00**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	2.280.000,00	2.807.000,00	5.316.000,00	24.981.000,00	35.384.000,00
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	135.000,00	118.000,00	113.000,00	117.000,00	483.000,00
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	135.000,00	118.000,00	113.000,00	117.000,00	483.000,00
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	30.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	42.000,00
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	30.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	42.000,00
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	30.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	42.000,00
131101110100000000	Aluguel de Centros Esportivos - Principal	A	30.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	42.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			30.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	42.000,00
Subtotal:			**30.000,00**	**10.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**42.000,00**
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
Subtotal:			**105.000,00**	**108.000,00**	**112.000,00**	**116.000,00**	**441.000,00**
132000000000000000	Valores mobiliários	S	2.145.000,00	2.689.000,00	5.203.000,00	18.864.000,00	28.901.000,00
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	2.145.000,00	2.689.000,00	5.203.000,00	18.864.000,00	28.901.000,00
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	2.145.000,00	2.689.000,00	5.203.000,00	18.864.000,00	28.901.000,00
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	2.145.000,00	2.689.000,00	5.203.000,00	18.864.000,00	28.901.000,00
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES	A	2.000.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	18.000.000,00	27.500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.000.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	18.000.000,00	27.500.000,00
Subtotal:			**2.000.000,00**	**2.500.000,00**	**5.000.000,00**	**18.000.000,00**	**27.500.000,00**
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	S	145.000,00	189.000,00	203.000,00	864.000,00	1.401.000,00
132101010215000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 27.113-6 (555) Fundo Mun. Meio Amb. e Saneam. Básico	A	40.000,00	114.000,00	118.000,00	425.000,00	697.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			40.000,00	114.000,00	118.000,00	425.000,00	697.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**114.000,00**	**118.000,00**	**425.000,00**	**697.000,00**
132101010221000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 (510) Tx. Insp. Controle e Fiscalização	A	40.000,00	40.000,00	45.000,00	344.000,00	469.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			40.000,00	40.000,00	45.000,00	344.000,00	469.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**344.000,00**	**469.000,00**
132101010222000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 (511) Tx. Prestação de Serviços	A	65.000,00	35.000,00	40.000,00	95.000,00	235.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			65.000,00	35.000,00	40.000,00	95.000,00	235.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**95.000,00**	**235.000,00**
136000000000000000	Cessão de direitos	S				6.000.000,00	6.000.000,00
136100000000000000	Cessão de direitos	S				6.000.000,00	6.000.000,00
136101000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S				6.000.000,00	6.000.000,00
136101100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo	S				6.000.000,00	6.000.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
136101110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal	A				6.000.000,00	6.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						6.000.000,00	6.000.000,00
Subtotal:						**6.000.000,00**	**6.000.000,00**
160000000000000000	Receita de serviços	S	3.989.700,00	4.185.500,00	4.585.000,00	4.794.000,00	17.554.200,00
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	255.000,00	321.000,00	365.000,00	417.000,00	1.358.000,00
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	255.000,00	321.000,00	365.000,00	417.000,00	1.358.000,00
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	250.000,00	311.000,00	355.000,00	407.000,00	1.323.000,00
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	S	250.000,00	311.000,00	355.000,00	407.000,00	1.323.000,00
161101010100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento	A	250.000,00	311.000,00	355.000,00	407.000,00	1.323.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			250.000,00	311.000,00	355.000,00	407.000,00	1.323.000,00
Subtotal:			**250.000,00**	**311.000,00**	**355.000,00**	**407.000,00**	**1.323.000,00**
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**35.000,00**
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	S	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde	S	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
163153000000000000	Serviços ambulatoriais	S	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
163153010000000000	Serviços ambulatoriais - principal	A	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s			3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
Subtotal:			**3.619.700,00**	**3.739.500,00**	**4.091.000,00**	**4.244.000,00**	**15.694.200,00**
169000000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169900000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169999000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169999010000000000	Outros serviços - principal	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169999010100000000	Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal	A	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
Subtotal:			**115.000,00**	**125.000,00**	**129.000,00**	**133.000,00**	**502.000,00**

170000000000000000	Transferências correntes	S	377.049.050,00	472.402.900,00	553.297.536,00	590.673.000,00	1.993.422.486,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	155.837.050,00	187.984.500,00	230.960.136,00	242.656.000,00	817.437.686,00
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	110.452.000,00	130.116.000,00	150.878.000,00	156.361.000,00	547.807.000,00
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	89.752.000,00	105.808.200,00	123.148.000,00	127.626.000,00	446.334.200,00
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	82.400.000,00	96.727.200,00	110.400.000,00	114.400.000,00	403.927.200,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	103.000.000,00	120.909.000,00	138.000.000,00	143.000.000,00	504.909.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			61.800.000,00	72.545.400,00	82.800.000,00	85.800.000,00	302.945.400,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			25.750.000,00	30.227.250,00	34.500.000,00	35.750.000,00	126.227.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			15.450.000,00	18.136.350,00	20.700.000,00	21.450.000,00	75.736.350,00
Subtotal:			**103.000.000,00**	**120.909.000,00**	**138.000.000,00**	**143.000.000,00**	**504.909.000,00**
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(20.600.000,00)	(24.181.800,00)	(27.600.000,00)	(28.600.000,00)	(100.981.800,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(20.600.000,00)	(24.181.800,00)	(27.600.000,00)	(28.600.000,00)	(100.981.800,00)
Subtotal:			**(20.600.000,00)**	**(24.181.800,00)**	**(27.600.000,00)**	**(28.600.000,00)**	**(100.981.800,00)**
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	S	3.727.000,00	9.081.000,00	12.748.000,00	13.226.000,00	38.782.000,00
171151210000000000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	A	3.727.000,00	9.081.000,00	12.748.000,00	13.226.000,00	38.782.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.795.250,00	6.810.750,00	9.561.000,00	9.919.500,00	29.086.500,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			931.750,00	2.270.250,00	3.187.000,00	3.306.500,00	9.695.500,00
Subtotal:			**3.727.000,00**	**9.081.000,00**	**12.748.000,00**	**13.226.000,00**	**38.782.000,00**
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	3.625.000,00				3.625.000,00
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	3.625.000,00				3.625.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.718.750,00				2.718.750,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			906.250,00				906.250,00
Subtotal:			**3.625.000,00**				**3.625.000,00**
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	80.000,00	100.800,00	104.000,00	108.000,00	392.800,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	100.000,00	126.000,00	130.000,00	135.000,00	491.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			60.000,00	75.600,00	78.000,00	81.000,00	294.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			25.000,00	31.500,00	32.500,00	33.750,00	122.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			15.000,00	18.900,00	19.500,00	20.250,00	73.650,00
Subtotal:			**100.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**135.000,00**	**491.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(20.000,00)	(25.200,00)	(26.000,00)	(27.000,00)	(98.200,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(20.000,00)	(25.200,00)	(26.000,00)	(27.000,00)	(98.200,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(25.200,00)**	**(26.000,00)**	**(27.000,00)**	**(98.200,00)**
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	1.408.000,00	2.046.000,00	2.421.000,00	2.988.000,00	8.863.000,00
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	65.000,00	96.000,00	151.000,00	223.000,00	535.000,00
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	65.000,00	96.000,00	151.000,00	223.000,00	535.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			65.000,00	96.000,00	151.000,00	223.000,00	535.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**96.000,00**	**151.000,00**	**223.000,00**	**535.000,00**
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	1.343.000,00	1.950.000,00	2.270.000,00	2.765.000,00	8.328.000,00
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	S	1.343.000,00	1.950.000,00	2.270.000,00	2.765.000,00	8.328.000,00
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	A	1.343.000,00	1.950.000,00	2.270.000,00	2.765.000,00	8.328.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			1.343.000,00	1.950.000,00	2.270.000,00	2.765.000,00	8.328.000,00
Subtotal:			**1.343.000,00**	**1.950.000,00**	**2.270.000,00**	**2.765.000,00**	**8.328.000,00**
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	S	25.970.050,00	25.995.500,00	40.311.136,00	45.030.000,00	137.306.686,00
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	25.970.050,00	25.995.500,00	31.612.000,00	35.622.000,00	119.199.550,00
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	S	18.831.500,00	18.831.500,00	24.247.000,00	24.922.000,00	86.832.000,00
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	A	18.831.500,00	18.831.500,00	24.247.000,00	24.922.000,00	86.832.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			18.831.500,00	18.831.500,00	24.247.000,00	24.922.000,00	86.832.000,00
Subtotal:			**18.831.500,00**	**18.831.500,00**	**24.247.000,00**	**24.922.000,00**	**86.832.000,00**
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	S	4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	5.575.000,00	17.985.050,00
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	A	4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	5.575.000,00	17.985.050,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	5.575.000,00	17.985.050,00
Subtotal:			**4.058.050,00**	**4.176.000,00**	**4.176.000,00**	**5.575.000,00**	**17.985.050,00**
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	S	1.359.950,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.446.000,00	5.735.950,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	A	1.359.950,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.446.000,00	5.735.950,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			1.359.950,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.446.000,00	5.735.950,00
Subtotal:			**1.359.950,00**	**1.415.000,00**	**1.515.000,00**	**1.446.000,00**	**5.735.950,00**
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica	S	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica - principal	A	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
Subtotal:			**1.679.550,00**	**1.530.000,00**	**1.630.000,00**	**1.700.000,00**	**6.539.550,00**
171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS	S	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	A	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00
Subtotal:			**41.000,00**	**43.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**174.000,00**
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas	S				1.933.000,00	1.933.000,00
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas - principal	S				1.933.000,00	1.933.000,00
171350910100000000	Complemento Piso Nacional da Enfermagem (1064)	A				1.933.000,00	1.933.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)						1.933.000,00	1.933.000,00
Subtotal:						**1.933.000,00**	**1.933.000,00**
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S			8.699.136,00	9.408.000,00	18.107.136,00
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S			8.699.136,00	9.408.000,00	18.107.136,00
171399010100000000	Piso Agente Comunitário de Saúde (1051)	A			8.699.136,00	9.408.000,00	18.107.136,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)					8.699.136,00	9.408.000,00	18.107.136,00
Subtotal:					**8.699.136,00**	**9.408.000,00**	**18.107.136,00**
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	S	13.705.000,00	15.433.000,00	18.652.000,00	19.113.000,00	66.903.000,00
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	9.400.000,00	10.977.000,00	13.423.000,00	14.476.000,00	48.276.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	9.400.000,00	10.977.000,00	13.423.000,00	14.476.000,00	48.276.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO			9.400.000,00	10.977.000,00	13.423.000,00	14.476.000,00	48.276.000,00
Subtotal:			**9.400.000,00**	**10.977.000,00**	**13.423.000,00**	**14.476.000,00**	**48.276.000,00**
171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	S	640.000,00	650.000,00	655.000,00	10.000,00	1.955.000,00
171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	A	640.000,00	650.000,00	655.000,00	10.000,00	1.955.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01111 - MDE/PDDE FNDE			640.000,00	650.000,00	655.000,00	10.000,00	1.955.000,00
Subtotal:			**640.000,00**	**650.000,00**	**655.000,00**	**10.000,00**	**1.955.000,00**
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	S	3.330.000,00	3.450.000,00	4.064.000,00	4.117.000,00	14.961.000,00
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	A	3.330.000,00	3.450.000,00	4.064.000,00	4.117.000,00	14.961.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01158 - FNDE/Merenda			3.330.000,00	3.450.000,00	4.064.000,00	4.117.000,00	14.961.000,00
Subtotal:			**3.330.000,00**	**3.450.000,00**	**4.064.000,00**	**4.117.000,00**	**14.961.000,00**
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	S	335.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00	1.711.000,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	A	335.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00	1.711.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES			335.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00	1.711.000,00
Subtotal:			**335.000,00**	**356.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**	**1.711.000,00**
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	S		8.500.000,00	11.788.000,00	12.759.000,00	33.047.000,00
171550000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaat	S		8.500.000,00	10.708.000,00	11.110.000,00	30.318.000,00
171550010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaat - principal	A		8.500.000,00	10.708.000,00	11.110.000,00	30.318.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF 11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				6.375.000,00 2.125.000,00	8.031.000,00 2.677.000,00	8.332.500,00 2.777.500,00	22.738.500,00 7.579.500,00
Subtotal:				**8.500.000,00**	**10.708.000,00**	**11.110.000,00**	**30.318.000,00**
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar	S			1.080.000,00	1.649.000,00	2.729.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	A			1.080.000,00	1.649.000,00	2.729.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					1.080.000,00	1.649.000,00	2.729.000,00
Subtotal:					**1.080.000,00**	**1.649.000,00**	**2.729.000,00**
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650010100000000	Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
171650010200000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	A	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	5.808.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	5.808.000,00
Subtotal:			**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**5.808.000,00**
171650010300000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	S	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	3.360.000,00
171650010301000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171650010302000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171650010400000000	Transferências de Recursos dos Blocos de Gestão	S	538.000,00	538.000,00	538.000,00	538.000,00	2.152.000,00
171650010401000000	Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	A	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:			**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171650010402000000	Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	A	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.872.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.872.000,00
Subtotal:			**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**1.872.000,00**
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	1.372.000,00	2.964.000,00	3.980.000,00	3.475.000,00	11.791.000,00
171957000000000000	Transferência especial da união	S	700.000,00	1.650.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	7.550.000,00
171957010000000000	Transferência especial da união - principal	S	700.000,00	1.650.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	7.550.000,00
171957010100000000	Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - SAÚDE	A	500.000,00				500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde			500.000,00				500.000,00
Subtotal:			**500.000,00**				**500.000,00**
171957010200000000	Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	A	75.000,00				75.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social			75.000,00				75.000,00
Subtotal:			**75.000,00**				**75.000,00**
171957010300000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE	A	100.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.150.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde			100.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.150.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**50.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.150.000,00**
171957010400000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	A	25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social			25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Subtotal:			**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
171957010500000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	A		1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	5.500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)				1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	5.500.000,00
Subtotal:				**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**5.500.000,00**
171957010600000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - ASSIST. SOCIAL	A		75.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				75.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00
Subtotal:				**75.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**175.000,00**
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	875.000,00	4.241.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	875.000,00	4.241.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	875.000,00	4.241.000,00
Subtotal:			**672.000,00**	**1.314.000,00**	**1.380.000,00**	**875.000,00**	**4.241.000,00**
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	99.652.000,00	119.856.400,00	135.273.400,00	150.951.000,00	505.732.800,00
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	95.427.000,00	114.406.000,00	128.336.000,00	140.979.000,00	479.148.000,00
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	48.016.800,00	61.062.400,00	64.484.000,00	67.708.800,00	241.272.000,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	60.021.000,00	76.328.000,00	80.605.000,00	84.636.000,00	301.590.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			36.012.600,00	45.796.800,00	48.363.000,00	50.781.600,00	180.954.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			15.005.250,00	19.082.000,00	20.151.250,00	21.159.000,00	75.397.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			9.003.150,00	11.449.200,00	12.090.750,00	12.695.400,00	45.238.500,00
Subtotal:			**60.021.000,00**	**76.328.000,00**	**80.605.000,00**	**84.636.000,00**	**301.590.000,00**
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(12.004.200,00)	(15.265.600,00)	(16.121.000,00)	(16.927.200,00)	(60.318.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(12.004.200,00)	(15.265.600,00)	(16.121.000,00)	(16.927.200,00)	(60.318.000,00)
Subtotal:			**(12.004.200,00)**	**(15.265.600,00)**	**(16.121.000,00)**	**(16.927.200,00)**	**(60.318.000,00)**
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	27.404.800,00	29.414.400,00	37.072.000,00	43.906.400,00	137.797.600,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	34.256.000,00	36.768.000,00	46.340.000,00	54.883.000,00	172.247.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			20.553.600,00	22.060.800,00	27.804.000,00	32.929.800,00	103.348.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			8.564.000,00	9.192.000,00	11.585.000,00	13.720.750,00	43.061.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.138.400,00	5.515.200,00	6.951.000,00	8.232.450,00	25.837.050,00
Subtotal:			**34.256.000,00**	**36.768.000,00**	**46.340.000,00**	**54.883.000,00**	**172.247.000,00**
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(6.851.200,00)	(7.353.600,00)	(9.268.000,00)	(10.976.600,00)	(34.449.400,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(6.851.200,00)	(7.353.600,00)	(9.268.000,00)	(10.976.600,00)	(34.449.400,00)
Subtotal:			**(6.851.200,00)**	**(7.353.600,00)**	**(9.268.000,00)**	**(10.976.600,00)**	**(34.449.400,00)**
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	800.000,00	924.000,00	970.400,00	1.018.400,00	3.712.800,00
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	1.000.000,00	1.155.000,00	1.213.000,00	1.273.000,00	4.641.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			600.000,00	693.000,00	727.800,00	763.800,00	2.784.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			250.000,00	288.750,00	303.250,00	318.250,00	1.160.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			150.000,00	173.250,00	181.950,00	190.950,00	696.150,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**1.155.000,00**	**1.213.000,00**	**1.273.000,00**	**4.641.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(200.000,00)	(231.000,00)	(242.600,00)	(254.600,00)	(928.200,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(200.000,00)	(231.000,00)	(242.600,00)	(254.600,00)	(928.200,00)
Subtotal:			**(200.000,00)**	**(231.000,00)**	**(242.600,00)**	**(254.600,00)**	**(928.200,00)**
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	150.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00	670.000,00
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	150.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00	670.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB			150.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00	670.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**155.000,00**	**178.000,00**	**187.000,00**	**670.000,00**
172200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	12.000,00	15.000,00	42.000,00	56.000,00	125.000,00
172252000000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	S	12.000,00	15.000,00	42.000,00	56.000,00	125.000,00
172252010000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	A	12.000,00	15.000,00	42.000,00	56.000,00	125.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			12.000,00	15.000,00	42.000,00	56.000,00	125.000,00
Subtotal:			**12.000,00**	**15.000,00**	**42.000,00**	**56.000,00**	**125.000,00**
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.681.000,00	4.957.800,00
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.681.000,00	4.957.800,00
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.681.000,00	4.957.800,00
172350010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	A	400.000,00	413.000,00	427.000,00	441.000,00	1.681.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais			400.000,00	413.000,00	427.000,00	441.000,00	1.681.000,00

Subtotal:			**400.000,00**	**413.000,00**	**427.000,00**	**441.000,00**	**1.681.000,00**
172350010200000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGIASUS (494) - Principal	A	40.000,00				40.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais			40.000,00				40.000,00
Subtotal:			**40.000,00**				**40.000,00**
172350010300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PRÓ VIGIA A	A		120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Subtotal:				**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**360.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
172350010400000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SAMU Suporte Avançado	A		878.400,00	878.400,00	1.120.000,00	2.876.800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				878.400,00	878.400,00	1.120.000,00	2.876.800,00
Subtotal:				**878.400,00**	**878.400,00**	**1.120.000,00**	**2.876.800,00**
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	3.773.000,00	4.024.000,00	5.470.000,00	8.235.000,00	21.502.000,00
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00	2.220.000,00
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00	2.220.000,00
172951010200000000	Transferências de Estados do FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal	A	78.000,00	78.000,00	78.000,00		234.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente			78.000,00	78.000,00	78.000,00		234.000,00
Subtotal:			**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**		**234.000,00**
172951010300000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social - Abordagem Social - (719) 26.343-5	A	60.000,00	60.000,00	60.000,00		180.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social			60.000,00	60.000,00	60.000,00		180.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**		**180.000,00**
172951010400000000	Transferências de Estados do Piso Paran. Assistência Social - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - (718) 26.342-7	A	117.000,00	117.000,00	117.000,00		351.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social			117.000,00	117.000,00	117.000,00		351.000,00
Subtotal:			**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**		**351.000,00**
172951010500000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - (723) 26.344-3	A	300.000,00	300.000,00	300.000,00		900.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)			300.000,00	300.000,00	300.000,00		900.000,00
Subtotal:			**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**		**900.000,00**
172951010900000000	Piso Único da Assistência Social - PAS (Deliberação 059/2023 CEAS/ PR)	A				555.000,00	555.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS						555.000,00	555.000,00
Subtotal:						**555.000,00**	**555.000,00**
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	3.218.000,00	3.469.000,00	4.915.000,00	7.680.000,00	19.282.000,00
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	3.218.000,00	3.469.000,00	4.915.000,00	7.680.000,00	19.282.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
172999010100000000	Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal	A	1.300.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00	10.751.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01162 - Transporte Escolar Estado			1.300.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00	10.751.000,00
Subtotal:			**1.300.000,00**	**1.455.000,00**	**2.800.000,00**	**5.196.000,00**	**10.751.000,00**
172999010600000000	Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%	A	1.918.000,00	2.014.000,00	2.115.000,00	2.484.000,00	8.531.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			1.918.000,00	2.014.000,00	2.115.000,00	2.484.000,00	8.531.000,00
Subtotal:			**1.918.000,00**	**2.014.000,00**	**2.115.000,00**	**2.484.000,00**	**8.531.000,00**
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	121.500.000,00	164.500.000,00	187.000.000,00	197.000.000,00	670.000.000,00
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	121.500.000,00	164.500.000,00	187.000.000,00	197.000.000,00	670.000.000,00
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	S	121.500.000,00	164.500.000,00	187.000.000,00	197.000.000,00	670.000.000,00
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	A	121.500.000,00	164.500.000,00	187.000.000,00	197.000.000,00	670.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente			91.125.000,00	123.375.000,00	140.250.000,00	147.750.000,00	502.500.000,00
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente			30.375.000,00	41.125.000,00	46.750.000,00	49.250.000,00	167.500.000,00
Subtotal:			**121.500.000,00**	**164.500.000,00**	**187.000.000,00**	**197.000.000,00**	**670.000.000,00**
179000000000000000	Demais transferências correntes	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179199010100000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	A	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**	**252.000,00**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.329.500,00	2.568.500,00	2.992.500,00	2.238.000,00	10.128.500,00
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	200.000,00	207.000,00	127.000,00	208.500,00	742.500,00
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	200.000,00	207.000,00	127.000,00	208.500,00	742.500,00
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	190.000,00	196.500,00	116.000,00	143.500,00	646.000,00
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	115.000,00	119.000,00	36.000,00	60.500,00	330.500,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
191101010100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito - Principal	A	100.000,00	103.500,00			203.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01509 - Gerenciamento do Trânsito			100.000,00	103.500,00			203.500,00
Subtotal:			**100.000,00**	**103.500,00**			**203.500,00**
191101010200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Principal	A	5.000,00	5.000,00	25.000,00	49.000,00	84.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			5.000,00	5.000,00	25.000,00	49.000,00	84.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.000,00**	**25.000,00**	**49.000,00**	**84.000,00**
191101010300000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal	A	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00

Subtotal:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**43.000,00**
191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	S	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
191101020200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros	A	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
Subtotal:			**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**	**16.500,00**
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
191101030200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa	A	45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
Subtotal:			**45.000,00**	**46.500,00**	**48.000,00**	**49.500,00**	**189.000,00**
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
191101040200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Subtotal:			**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**110.000,00**
191106000000000000	Multas por danos ambientais	S	10.000,00	10.500,00	11.000,00	65.000,00	96.500,00
191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	S	10.000,00	10.500,00	11.000,00	65.000,00	96.500,00
191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	A	10.000,00	10.500,00	11.000,00	65.000,00	96.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			10.000,00	10.500,00	11.000,00	65.000,00	96.500,00
Subtotal:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**65.000,00**	**96.500,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	2.129.500,00	2.361.500,00	2.865.500,00	2.029.500,00	9.386.000,00
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	2.129.500,00	2.361.500,00	2.865.500,00	2.029.500,00	9.386.000,00
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	410.000,00	590.000,00	1.059.000,00	1.098.000,00	3.157.000,00
199912200000000000	Ônus de sucumbência	S	410.000,00	590.000,00	1.059.000,00	1.098.000,00	3.157.000,00
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	410.000,00	590.000,00	1.059.000,00	1.098.000,00	3.157.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			410.000,00	590.000,00	1.059.000,00	1.098.000,00	3.157.000,00
Subtotal:			**410.000,00**	**590.000,00**	**1.059.000,00**	**1.098.000,00**	**3.157.000,00**
199999000000000000	Outras receitas	S	1.719.500,00	1.771.500,00	1.806.500,00	931.500,00	6.229.000,00
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	1.719.500,00	1.771.500,00	1.806.500,00	931.500,00	6.229.000,00
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	1.674.000,00	1.724.000,00	1.757.500,00	881.000,00	6.036.500,00
199999210100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal	A	600.000,00	650.000,00	673.000,00	696.000,00	2.619.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			600.000,00	650.000,00	673.000,00	696.000,00	2.619.000,00
Subtotal:			**600.000,00**	**650.000,00**	**673.000,00**	**696.000,00**	**2.619.000,00**
199999210200000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal	A	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	3.100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	3.100.000,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**100.000,00**	**3.100.000,00**
199999210400000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal	A	9.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	37.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			9.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	37.500,00
Subtotal:			**9.000,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**37.500,00**
199999210700000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal	A	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**
199999210900000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal	A	45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
Subtotal:			**45.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**190.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	S	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
199999220100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Multas e Juros	A	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
Subtotal:			**13.000,00**	**13.500,00**	**14.000,00**	**14.500,00**	**55.000,00**
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	S	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
199999230100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa	A	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Subtotal:			**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**106.000,00**
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
199999240100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
Subtotal:			**7.500,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**31.500,00**
200000000000000000	Receitas de capital	S	26.380.000,00	20.680.000,00	5.680.000,00	20.680.000,00	73.420.000,00
210000000000000000	Operações de crédito	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999010100000000	Outras operações de crédito - mercado interno - Obras/Infraestrutura	A	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas			25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
Subtotal:			**25.000.000,00**	**20.000.000,00**	**5.000.000,00**	**20.000.000,00**	**70.000.000,00**
240000000000000000	Transferências de capital	S	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	3.420.000,00
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00

241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
241150100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241150200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
241150210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241150300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
241150310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241999010100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial - SAÚDE	A	100.000,00				100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde			100.000,00				100.000,00
Subtotal:			**100.000,00**				**100.000,00**
241999010200000000	Emendas de Bancada - SAÚDE	A	100.000,00				100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde			100.000,00				100.000,00
Subtotal:			**100.000,00**				**100.000,00**
241999010300000000	Emendas Individuais Impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	A		200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Subtotal:				**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**600.000,00**
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus dos estados e df	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242150010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal	A	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais			1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Subtotal:			**1.030.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**2.020.000,00**
Total:			**530.274.850,00**	**647.474.700,00**	**727.822.436,00**	**815.276.100,00**	**2.720.848.086,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: .							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:10CCDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791, DE 17/07/2024 - ANEXO 1 - PROJEÇÃO RECEITAS AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução -							
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO							
Ano PPA: 2022 - 2025 (4) Grau a listar: 10							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	38.166.883,96	43.137.099,52	67.067.379,34	85.775.364,00	234.146.726,82
120000000000000000	Contribuições	S	17.698.963,00	15.543.650,00	29.286.210,44	32.200.319,00	94.729.142,44
121000000000000000	Contribuições sociais	S	17.698.963,00	15.543.650,00	29.286.210,44	32.200.319,00	94.729.142,44
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	17.698.963,00	15.543.650,00	29.286.210,44	32.200.319,00	94.729.142,44
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	17.698.963,00	15.543.650,00	29.286.210,44	32.200.319,00	94.729.142,44
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	17.660.413,00	15.500.400,00	28.543.263,44	31.327.519,00	93.031.595,44
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	17.660.213,00	15.500.200,00	28.543.063,44	31.327.311,00	93.030.787,44
121501110100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	4.985.213,00	2.695.200,00	6.278.311,02	6.201.231,00	20.159.955,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			4.985.213,00	2.695.200,00	6.278.311,02	6.201.231,00	20.159.955,02
Subtotal:			**4.985.213,00**	**2.695.200,00**	**6.278.311,02**	**6.201.231,00**	**20.159.955,02**
121501110200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	12.675.000,00	12.805.000,00	22.264.752,42	25.126.080,00	72.870.832,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			12.675.000,00	12.805.000,00	22.264.752,42	25.126.080,00	72.870.832,42
Subtotal:			**12.675.000,00**	**12.805.000,00**	**22.264.752,42**	**25.126.080,00**	**72.870.832,42**
121501120000000000	Contribuição do servidor civil ativo - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00
121501120100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
121501120200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	29.250,00	29.350,00	733.054,20	865.737,00	1.657.391,20
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	S	29.250,00	29.350,00	733.054,20	865.737,00	1.657.391,20
121501210100000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	A	24.700,00	24.750,00	681.035,73	405.332,00	1.135.817,73
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			24.700,00	24.750,00	681.035,73	405.332,00	1.135.817,73
Subtotal:			**24.700,00**	**24.750,00**	**681.035,73**	**405.332,00**	**1.135.817,73**
121501210200000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	A	4.550,00	4.600,00	52.018,47	460.405,00	521.573,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			4.550,00	4.600,00	52.018,47	460.405,00	521.573,47
Subtotal:			**4.550,00**	**4.600,00**	**52.018,47**	**460.405,00**	**521.573,47**
121501300000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas	S	8.500,00	13.100,00	9.092,80	6.647,00	37.339,80
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
121501310000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal	S	8.500,00	13.100,00	9.092,80	6.647,00	37.339,80
121501310100000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	A	7.000,00	10.900,00	6.762,34	6.023,00	30.685,34
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			7.000,00	10.900,00	6.762,34	6.023,00	30.685,34
Subtotal:			**7.000,00**	**10.900,00**	**6.762,34**	**6.023,00**	**30.685,34**
121501310200000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	A	1.500,00	2.200,00	2.330,46	624,00	6.654,46
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			1.500,00	2.200,00	2.330,46	624,00	6.654,46
Subtotal:			**1.500,00**	**2.200,00**	**2.330,46**	**624,00**	**6.654,46**
121501400000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo	S	400,00	400,00	400,00	208,00	1.408,00
121501410000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal	S	400,00	400,00	400,00	208,00	1.408,00
121501410100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**104,00**	**704,00**
121501410200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**104,00**	**704,00**
121501500000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	S	400,00	400,00	400,00	208,00	1.408,00
121501510000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal	S	400,00	400,00	400,00	208,00	1.408,00
121501510100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	A	200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**104,00**	**704,00**
121501510200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	A	200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**104,00**	**704,00**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	17.927.920,96	18.354.349,52	10.036.002,89	22.387.688,74	68.705.962,11
132000000000000000	Valores mobiliários	S	17.927.920,96	18.354.349,52	10.036.002,89	22.387.688,74	68.705.962,11
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	17.865.820,96	18.292.649,52	9.972.168,09	22.387.272,74	68.517.911,31
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	17.865.820,96	18.292.649,52	9.972.168,09	22.387.272,74	68.517.911,31
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social -	S	17.865.820,96	18.292.649,52	9.972.168,09	22.387.272,74	68.517.911,31
	RPPS - principal						
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	S	9.965.336,48	10.232.416,60	5.471.769,63	11.084.877,74	36.754.400,45
132104010101000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin	A	3.500,00	3.600,00	3.600,00	484.048,00	494.748,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			3.500,00	3.600,00	3.600,00	484.048,00	494.748,00
Subtotal:			**3.500,00**	**3.600,00**	**3.600,00**	**484.048,00**	**494.748,00**
132104010102000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF	A	950.430,00	910.876,60	496.373,84	318.726,00	2.676.406,44
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			950.430,00	910.876,60	496.373,84	318.726,00	2.676.406,44
Subtotal:			**950.430,00**	**910.876,60**	**496.373,84**	**318.726,00**	**2.676.406,44**
132104010103000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF	A	760.702,68	655.980,00	357.470,28	201.175,00	1.975.327,96
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)			760.702,68	655.980,00	357.470,28	201.175,00	1.975.327,96
Subtotal:			**760.702,68**	**655.980,00**	**357.470,28**	**201.175,00**	**1.975.327,96**
132104010104000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP	A	8.247.876,60	8.655.980,00	4.611.066,76	9.757.267,74	31.272.191,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			8.247.876,60	8.655.980,00	4.611.066,76	9.757.267,74	31.272.191,10
Subtotal:			**8.247.876,60**	**8.655.980,00**	**4.611.066,76**	**9.757.267,74**	**31.272.191,10**
132104010105000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP	A	2.827,20	5.980,00	3.258,75	323.661,00	335.726,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)			2.827,20	5.980,00	3.258,75	323.661,00	335.726,95
Subtotal:			**2.827,20**	**5.980,00**	**3.258,75**	**323.661,00**	**335.726,95**
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	S	1.450.119,12	1.442.242,40	923.645,73	9.871.806,00	13.687.813,25

	Previdência Social - RPPS - Renda Variável						
132104010201000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FF	A	11.021,04	2.000,00	1.089,87		14.110,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			11.021,04	2.000,00	1.089,87		14.110,91
Subtotal:			**11.021,04**	**2.000,00**	**1.089,87**		**14.110,91**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132104010202000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP	A	1.439.098,08	1.440.242,40	784.846,86	1.816.464,00	5.480.651,34
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			1.439.098,08	1.440.242,40	784.846,86	1.816.464,00	5.480.651,34
Subtotal:			**1.439.098,08**	**1.440.242,40**	**784.846,86**	**1.816.464,00**	**5.480.651,34**
132104010203000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - Art. 8º	A			137.709,00	8.055.342,00	8.193.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)					137.709,00	8.055.342,00	8.193.051,00
Subtotal:					**137.709,00**	**8.055.342,00**	**8.193.051,00**
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Imobiliário	S	6.349.365,36	6.516.990,52	3.521.713,70	104,00	16.388.173,58
132104010301000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FF	A	3.176.623,08	2.982.805,08	1.614.859,22		7.774.287,38
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			3.176.623,08	2.982.805,08	1.614.859,22		7.774.287,38
Subtotal:			**3.176.623,08**	**2.982.805,08**	**1.614.859,22**		**7.774.287,38**
132104010302000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FP	A	3.172.742,28	3.534.185,44	1.894.142,88		8.601.070,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			3.172.742,28	3.534.185,44	1.894.142,88		8.601.070,60
Subtotal:			**3.172.742,28**	**3.534.185,44**	**1.894.142,88**		**8.601.070,60**
132104010303000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - FI 11º	A			12.711,60	104,00	12.815,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)					12.711,60	104,00	12.815,60
Subtotal:					**12.711,60**	**104,00**	**12.815,60**
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Exterior	S	101.000,00	101.000,00	55.039,03	1.430.485,00	1.687.524,03
132104010401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF	A	1.000,00	1.000,00	544,95	795.468,00	798.012,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			1.000,00	1.000,00	544,95	795.468,00	798.012,95
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**544,95**	**795.468,00**	**798.012,95**
132104010402000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP	A	100.000,00	100.000,00	54.494,08	635.017,00	889.511,08
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100.000,00	100.000,00	54.494,08	635.017,00	889.511,08
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**54.494,08**	**635.017,00**	**889.511,08**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132200000000000000	Dividendos	S	54.700,00	54.600,00	56.734,80	208,00	166.242,80
132201000000000000	Dividendos	S	54.700,00	54.600,00	56.734,80	208,00	166.242,80
132201010000000000	Dividendos - principal	S	54.700,00	54.600,00	56.734,80	208,00	166.242,80
132201010100000000	Dividendos 040 FF	A	23.500,00	18.600,00	18.600,00	104,00	60.804,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			23.500,00	18.600,00	18.600,00	104,00	60.804,00
Subtotal:			**23.500,00**	**18.600,00**	**18.600,00**	**104,00**	**60.804,00**
132201010200000000	Dividendos 040 FP	A	31.200,00	36.000,00	38.134,80	104,00	105.438,80
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			31.200,00	36.000,00	38.134,80	104,00	105.438,80
Subtotal:			**31.200,00**	**36.000,00**	**38.134,80**	**104,00**	**105.438,80**
132300000000000000	Participações	S	7.400,00	7.100,00	7.100,00	208,00	21.808,00
132301000000000000	Participações	S	7.400,00	7.100,00	7.100,00	208,00	21.808,00
132301010000000000	Participações - principal	S	7.400,00	7.100,00	7.100,00	208,00	21.808,00
132301010100000000	Participações 040 FF	A	3.500,00	3.600,00	3.600,00	104,00	10.804,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			3.500,00	3.600,00	3.600,00	104,00	10.804,00
Subtotal:			**3.500,00**	**3.600,00**	**3.600,00**	**104,00**	**10.804,00**
132301010200000000	Participações 040 FP	A	3.900,00	3.500,00	3.500,00	104,00	11.004,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			3.900,00	3.500,00	3.500,00	104,00	11.004,00
Subtotal:			**3.900,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**104,00**	**11.004,00**
160000000000000000	Receita de serviços	S		10.000,00	4.885.848,52	5.311.726,00	10.207.574,52
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S		10.000,00	4.885.848,52	5.311.726,00	10.207.574,52
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S		10.000,00	4.885.848,52	5.311.726,00	10.207.574,52
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S		10.000,00	10.000,00	11.030,00	31.030,00
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A		10.000,00	10.000,00	11.030,00	31.030,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				10.000,00	10.000,00	11.030,00	31.030,00
Subtotal:				**10.000,00**	**10.000,00**	**11.030,00**	**31.030,00**
161150000000000000	Serviços de administração previdenciária	S			4.875.848,52	5.300.696,00	10.176.544,52
161150100000000000	Taxa de administração do RPPS	S			4.875.848,52	5.300.696,00	10.176.544,52
161150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	A			4.875.848,52	5.300.696,00	10.176.544,52
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS					4.875.848,52	5.300.696,00	10.176.544,52
Subtotal:					**4.875.848,52**	**5.300.696,00**	**10.176.544,52**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.540.000,00	9.229.100,00	22.859.317,49	25.875.630,26	60.504.047,75
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	13.000,00
192200000000000000	Restituições	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	13.000,00
192299000000000000	Outras restituições	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	13.000,00
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	13.000,00
192299010100000000	Outras Restituições - 040 FF	A	2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00
Subtotal:			**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**		**6.000,00**
1922990102000000000	Outras Restituições - 040 FP	A	1.500,00	1.500,00	1.500,00		4.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			1.500,00	1.500,00	1.500,00		4.500,00
Subtotal:			**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**		**4.500,00**
1922990199000000000	Restituições diversas - principal	S				2.500,00	2.500,00
1922990199010000000	Outras Restituições FF	A				1.000,00	1.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						1.000,00	1.000,00
Subtotal:						**1.000,00**	**1.000,00**
1922990199020000000	Outras Restituições FP	A				1.500,00	1.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo						1.500,00	1.500,00
Subtotal:						**1.500,00**	**1.500,00**
1990000000000000000	Demais receitas correntes	S	2.536.500,00	9.225.600,00	22.855.817,49	25.873.130,26	60.491.047,75
1999000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.536.500,00	9.225.600,00	22.855.817,49	25.873.130,26	60.491.047,75
1999010000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S		7.000.000,00	18.766.686,44	22.285.852,26	48.052.538,70
1999010100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A		7.000.000,00	18.766.686,44	22.285.852,26	48.052.538,70
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo						22.285.852,26	22.285.852,26
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo				7.000.000,00	18.766.686,44		25.766.686,44
Subtotal:				**7.000.000,00**	**18.766.686,44**	**22.285.852,26**	**48.052.538,70**
1999030000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	2.536.500,00	2.225.600,00	4.089.131,05	3.587.278,00	12.438.509,05
1999030100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	S	2.536.500,00	2.225.600,00	4.089.131,05	3.587.278,00	12.438.509,05
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1999030101000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF	A	1.836.500,00	1.500.000,00	3.993.561,00	67.684,00	7.397.745,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)			1.836.500,00	1.500.000,00	3.993.561,00	67.684,00	7.397.745,00
Subtotal:			**1.836.500,00**	**1.500.000,00**	**3.993.561,00**	**67.684,00**	**7.397.745,00**
1999030102000000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP	A	700.000,00	725.600,00	95.570,05	3.519.594,00	5.040.764,05
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)			700.000,00	725.600,00	95.570,05	3.519.594,00	5.040.764,05
Subtotal:			**700.000,00**	**725.600,00**	**95.570,05**	**3.519.594,00**	**5.040.764,05**
7000000000000000000	Receitas correntes	S	17.955.600,00	16.530.600,00	29.998.417,97	32.435.194,00	96.919.811,97
7200000000000000000	Contribuições	S	17.955.600,00	16.530.600,00	29.998.417,97	32.435.194,00	96.919.811,97
7210000000000000000	Contribuições sociais	S	17.955.600,00	16.530.600,00	29.998.417,97	32.435.194,00	96.919.811,97
7215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	17.955.600,00	16.530.600,00	29.998.417,97	32.435.194,00	96.919.811,97
7215020000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	17.955.400,00	16.530.400,00	29.998.217,97	32.434.986,00	96.919.003,97
7215021000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	17.955.200,00	16.530.200,00	29.998.017,97	32.434.778,00	96.918.195,97
7215021100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	17.955.000,00	16.530.000,00	29.997.817,97	32.434.674,00	96.917.491,97
7215021101000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - Plano Financeiro	A	5.280.000,00	3.725.000,00	7.733.065,55	7.308.594,00	24.046.659,55
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			5.280.000,00	3.725.000,00	7.733.065,55	7.308.594,00	24.046.659,55
Subtotal:			**5.280.000,00**	**3.725.000,00**	**7.733.065,55**	**7.308.594,00**	**24.046.659,55**
7215021102000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	12.675.000,00	12.805.000,00	22.264.752,42	25.126.080,00	72.870.832,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			12.675.000,00	12.805.000,00	22.264.752,42	25.126.080,00	72.870.832,42
Subtotal:			**12.675.000,00**	**12.805.000,00**	**22.264.752,42**	**25.126.080,00**	**72.870.832,42**
7215021200000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	104,00	704,00
7215021201000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00		300,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100,00	100,00	100,00		300,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**		**300,00**
7215021202000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
7215022000000000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7215022100000000000	Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00
7215022101000000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
7215022102000000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
7215500000000000000	Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00
7215501000000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00
7215501100000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo -	S	200,00	200,00	200,00	208,00	808,00

	principal						
721550110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
721550110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo			100,00	100,00	100,00	104,00	404,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**104,00**	**404,00**
900000000000000000	A classificar	S	19.682.495,95	11.525.282,60			31.207.778,55
990000000000000000	A classificar	S	19.682.495,95	11.525.282,60			31.207.778,55
999000000000000000	Recursos arrecadados em exercícios anteriores	S	19.682.495,95	11.525.282,60			31.207.778,55
999100000000000000	Recursos arrecadados em exercícios anteriores pelo Regime Próprio de Previdência - Plano em Repartição (FF)	A	19.682.495,95	2.400.000,00			22.082.495,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			19.682.495,95	2.400.000,00			22.082.495,95
Subtotal:			**19.682.495,95**	**2.400.000,00**			**22.082.495,95**
999200000000000000	Recursos arrecadados em exercícios anteriores pelo Regime Próprio de Previdência - Plano em Repartição (FF)	A		9.125.282,60			9.125.282,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)				9.125.282,60			9.125.282,60
Subtotal:				**9.125.282,60**			**9.125.282,60**
Total:			**75.804.979,91**	**71.192.982,12**	**97.065.797,31**	**118.210.558,00**	**362.274.317,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: .							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:07593084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791, DE 17/07/2024 - ANEXO 1 - PROJEÇÃO RECEITAS RESUMO

Planejamento e Orçamento					
Demonstrativo da Receita por Ano - Resumo por Vinculo					
Entidade (s): MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Apenas Informados: 1 PPA: 2022 - 2025					
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Resumo por Vínculo	2022	2023	2024	2025	Valor
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.724.700,00	250.258.050,00	283.451.900,00	323.081.200,00	1.063.515.850,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	0,00	0,00	8.699.136,00	9.408.000,00	18.107.136,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.918.850,00	11.764.300,00	13.314.400,00	14.196.350,00	49.193.900,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	31.433.000,00	39.890.750,00	45.281.000,00	49.999.000,00	166.603.750,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.400.000,00	10.977.000,00	13.423.000,00	14.476.000,00	48.276.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE	640.000,00	650.000,00	655.000,00	10.000,00	1.955.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	335.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00	1.711.000,00
01158 - FNDE/Merenda	3.330.000,00	3.450.000,00	4.064.000,00	4.117.000,00	14.961.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado	1.300.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00	10.751.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	0,00	0,00	0,00	555.000,00	555.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	47.513.550,00	57.865.200,00	65.199.600,00	70.604.550,00	241.182.900,00
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	100.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.150.000,00
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	5.500.000,00
01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00	15.694.200,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.420.000,00	2.061.000,00	2.463.000,00	3.044.000,00	8.988.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	52.536.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	100.000,00	103.500,00	0,00	0,00	203.500,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	4.528.500,00	5.141.000,00	5.987.500,00	6.791.000,00	22.448.000,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	17.280.500,00	17.932.000,00	18.340.500,00	18.753.500,00	72.306.500,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	150.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00	670.000,00
01515 - FUNREBOM	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.958.000,00	2.128.000,00	2.233.000,00	2.909.000,00	9.228.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	234.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00	351.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	180.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	0,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social	25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Resumo por Vínculo	2022	2023	2024	2025	Valor
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	80.000,00	82.000,00	89.000,00	91.000,00	342.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	5.808.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.872.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	3.360.000,00
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	91.125.000,00	123.375.000,00	140.250.000,00	147.750.000,00	502.500.000,00
11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	6.375.000,00	8.031.000,00	8.332.500,00	22.738.500,00
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.375.000,00	41.125.000,00	46.750.000,00	49.250.000,00	167.500.000,00
11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	2.125.000,00	2.677.000,00	2.777.500,00	7.579.500,00

11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	1.080.000,00	1.649.000,00	2.729.000,00
11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	0,00	0,00	0,00	1.933.000,00	1.933.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	25.970.050,00	25.995.500,00	31.612.000,00	33.689.000,00	117.266.550,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.681.000,00	4.957.800,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Total 530.274.850,00		647.474.700,00	727.822.436,00	815.276.100,00	2.720.848.086,00
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO					
Resumo por Vínculo	2022	2023	2024	2025	Valor
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.500,00	3.600,00	4.879.448,52	5.784.744,00	10.671.292,52
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00	11.030,00	31.030,00
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	38.353.266,96	39.389.107,84	51.972.439,15	85.210.122,00	214.924.935,95
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	702.827,20	731.580,00	249.249,40	11.898.701,00	13.582.357,60
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	34.148.183,07	19.777.431,68	35.603.628,96	15.036.102,00	104.565.345,71
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	2.597.202,68	11.281.262,60	4.351.031,28	268.859,00	18.498.355,56
Total	75.804.979,91	71.192.982,12	97.065.797,31	118.210.558,00	362.274.317,34
Total Consolidado	606.079.829,91	718.667.682,12	824.888.233,31	933.486.658,00	3.083.122.403,34

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1B86E986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791, DE 17/07/2024 - ANEXO 2 - DETALHAMENTO ÓRGÃO/UNIDADE FÍSICO/FINANCEIRO

Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2022 - 2025 (4) | Anos a Listar: 2025
Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivos:
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na lei Orgânica do município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Vereadores	1	01/01/2022	Pessoas	17.0000	21.0000
Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Tipo: Atividade				

Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		28.486.000,00	28.486.000,00
	Subtotal:	**28.486.000,00**	**28.486.000,00**

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos:
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Tipo: Atividade				

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.710.000,00	1.710.000,00
	Subtotal:	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**

Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos:
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500
Ação: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Tipo: Atividade				

Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		325.000,00	325.000,00
	Subtotal:	**325.000,00**	**325.000,00**

Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500

Ação: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO — Tipo: Atividade

Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.926.000,00	3.926.000,00
Subtotal:	**3.926.000,00**	**3.926.000,00**

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.081.000,00	1.081.000,00
Subtotal:	**1.081.000,00**	**1.081.000,00**

Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Fortalecer a Ouvidoria como instrumento fundamental de interação entre o Governo Municipal e a Sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	482.000,00	482.000,00
Subtotal:	**482.000,00**	**482.000,00**

Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo e demais setores da Administração, bem como prestar consultoria na gestão publica municipal e apoiar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500

Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00	195.000,00
Subtotal:	**195.000,00**	**195.000,00**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS

Objetivos:

Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Desempenho de Comunicação em Redes Sociais	7	01/01/2022	Percentual	91.2100	95.0000

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física

				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.298.000,00	3.298.000,00
			Subtotal:	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 1 - Gestão Administrativa					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada			Metros Quadrados	140,0000	140,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				325.000,00	325.000,00
			Subtotal:	**325.000,00**	**325.000,00**
Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade				
Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/ manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2.298.000,00	2.298.000,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços				305.000,00	305.000,00
			Subtotal:	**2.603.000,00**	**2.603.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 1 - Gestão Administrativa					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	Tipo: Atividade				
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.					
Produto Unidade Medida				**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				61.000,00	61.000,00
			Subtotal:	**61.000,00**	**61.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Tipo: Atividade				
Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.579.000,00	1.579.000,00
			Subtotal:	**1.579.000,00**	**1.579.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto à população do Município.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000

Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Tipo: Atividade				
Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				509.000,00	509.000,00
			Subtotal:	**509.000,00**	**509.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal através de Oficina própria ou terceirizada, bem como aquisição de insumos para manutenção.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	Tipo: Atividade				
Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
36 - Frota Pública Mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.950.000,00	1.950.000,00
			Subtotal:	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 5 - Departamento de Compras					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS	Tipo: Atividade				
Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos/serviços básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				488.000,00	488.000,00
			Subtotal:	**488.000,00**	**488.000,00**
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Tipo: Atividade				
Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos) de acordo com legislação vigente, de forma eficiente e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.686.000,00	1.686.000,00
			Subtotal:	**1.686.000,00**	**1.686.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos					
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL					
Objetivos:					
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Tipo: Atividade				
Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				5.140.000,00	5.140.000,00
			Subtotal:	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**
Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	Tipo: Atividade				
Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	580,0000	580,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.000.000,00	1.000.000,00

			Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos					
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL					
Objetivos:					
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	Tipo: Atividade				
Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				29.000,00	29.000,00
			Subtotal:	**29.000,00**	**29.000,00**
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	Tipo: Atividade				
Manter despesas com a concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudável.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
6 - Refeições subsidiadas			Outras Unidades e Medidas	262.000,0000	262.000,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				8.360.000,00	8.360.000,00
			Subtotal:	**8.360.000,00**	**8.360.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos					
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL					
Objetivos:					
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	Tipo: Atividade				
Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
86 - Escola de Gestão mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				732.000,00	732.000,00
			Subtotal:	**732.000,00**	**732.000,00**
Ação: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Tipo: Atividade				
Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
87 - Jornada controlada			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				60.000,00	60.000,00
			Subtotal:	**60.000,00**	**60.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Tipo: Atividade				
Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.131.000,00	3.131.000,00
			Subtotal:	**3.131.000,00**	**3.131.000,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivos:					
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500
Ação: 1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO	Tipo: Projeto Orçamentário				
Contruir e estruturar a nova sede da Guarda Municipal; Realizar as adequações necessárias para atender as necessidades da Guarda; Construir sala cofre para o armazenamento de armas e munições;					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**

3 - Obra Construída / Ampliada			Metros Quadrados	0,0000	0,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				0,00	0,00
			Subtotal:	**0,00**	**0,00**
Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	Tipo: Atividade				
Manter as atividades da Guarda Municipal e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
7 - Ações de Segurança Pública mantidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				10.868.500,00	10.868.500,00
			Subtotal:	**10.868.500,00**	**10.868.500,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivos:					
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500
Ação: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Tipo: Atividade				
Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
93 - Defesa Civil mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				335.000,00	335.000,00
			Subtotal:	**335.000,00**	**335.000,00**
Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	Tipo: Atividade				
Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
65 - Corpo de Bombeiros em ação			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01515 - FUNREBOM				15.000,00	15.000,00
			Subtotal:	**15.000,00**	**15.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO					
Objetivos:					
Prover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2022	Pessoas	163659.0000	386000.0000
Taxa de atendimento aos usuários pelo Departamento de Transito	57	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	Tipo: Atividade				
Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
88 - Departamento de Transito mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.122.500,00	1.122.500,00
			Subtotal:	**1.122.500,00**	**1.122.500,00**
Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	Tipo: Atividade				
Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
13 - Mobilidade Urbana Planejada			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				501.000,00	501.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito				0,00	0,00
			Subtotal:	**501.000,00**	**501.000,00**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	Tipo: Atividade				
Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.366.000,00	1.366.000,00
Subtotal:	**1.366.000,00**	**1.366.000,00**

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientado as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientado as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.163.000,00	1.163.000,00
Subtotal:	**1.163.000,00**	**1.163.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS — Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.500,00	152.500,00
Subtotal:	**152.500,00**	**152.500,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 4 - Regionais Administrativas

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7500

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.718.000,00	2.718.000,00
Subtotal:	**2.718.000,00**	**2.718.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar o planejamento do Município, assessorando o Prefeito e demais órgãos; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a elaboração e atualização de planos e instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
66 - Planejamento realizado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.711.000,00	1.711.000,00
Subtotal:	**1.711.000,00**	**1.711.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivos:					
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	Tipo: Atividade				
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivos:					
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	Tipo: Atividade				
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				471.000,00	471.000,00
			Subtotal:	**471.000,00**	**471.000,00**
Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivos:					
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	Tipo: Atividade				
Manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados com foco no Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				203.000,00	203.000,00
			Subtotal:	**203.000,00**	**203.000,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	Tipo: Atividade				
Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
8 - Dividas Adimplidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				8.833.284,00	8.833.284,00
			Subtotal:	**8.833.284,00**	**8.833.284,00**
Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	Tipo: Atividade				
Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2.488.000,00	2.488.000,00
			Subtotal:	**2.488.000,00**	**2.488.000,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade					
Programa 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS					
Objetivos:					
Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores Municipais e amortizar dívida conforme respectivos planos/contratos.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Percentual de Servidores Assegurados	22	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Tipo: Atividade				
Contribuir para a formação do PASEP.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
9 - Contribuição Garantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	

				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				8.514.795,00	8.514.795,00
Subtotal:				**8.514.795,00**	**8.514.795,00**
Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	Tipo: Atividade				
Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
8 - Dividas Adimplidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				32.295.853,00	32.295.853,00
			Subtotal:	**32.295.853,00**	**32.295.853,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	Tipo: Atividade				
Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				513.000,00	513.000,00
			Subtotal:	**513.000,00**	**513.000,00**
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Tipo: Atividade				
Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Tipo: Atividade				
Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.449.000,00	1.449.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia				4.371.500,00	4.371.500,00
			Subtotal:	**5.820.500,00**	**5.820.500,00**
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Objetivos:					
Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tipo: Atividade				
Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura;					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Objetivos:					
Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tipo: Atividade				
Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do					

parque tecnológico da Prefeitura;

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.344.000,00	4.344.000,00
Subtotal:	**4.344.000,00**	**4.344.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000

Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS — Tipo: Atividade

Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos;

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.292.000,00	3.292.000,00
Subtotal:	**3.292.000,00**	**3.292.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 1 - Departamento de Urbanismo

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000

Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA — Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.183.500,00	3.183.500,00
Subtotal:	**3.183.500,00**	**3.183.500,00**

Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000

Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000

Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057.000,00	1.057.000,00
Subtotal:	**1.057.000,00**	**1.057.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Projetos Executivos

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000

Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS — Tipo: Atividade

Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	501.000,00	501.000,00
Subtotal:	**501.000,00**	**501.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 4 - Departamento de Habitação					
Programa 0027 - HABITAÇÃO					
Objetivos:					
Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Famílias assentadas	45	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Famílias	100.0000	100.0000
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Tipo: Atividade				
Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física 2025**	**Meta Física Total**
12 - Gestão da Regularização Fundiária			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira 2025**	**Meta Financeira Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.566.500,00	1.566.500,00
			Subtotal:	**1.566.500,00**	**1.566.500,00**
Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	Tipo: Atividade				
Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física 2025**	**Meta Física Total**
67 - Apoio Técnico			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	Tipo: Atividade				
Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira 2025**	**Meta Financeira Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				206.000,00	206.000,00
			Subtotal:	**206.000,00**	**206.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física 2025**	**Meta Física Total**
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada			Metros Quadrados	1.502,5000	1.502,5000
Vínculo				**Meta Financeira 2025**	**Meta Financeira Total**
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				3.880.000,00	3.880.000,00
11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				1.850.000,00	1.850.000,00
			Subtotal:	**5.730.000,00**	**5.730.000,00**
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a pratica pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física 2025**	**Meta Física Total**
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada			Metros Quadrados	2.530,0000	2.530,0000
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000

Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a pratica pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				6.918.000,00	6.918.000,00
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.069.000,00	1.069.000,00
			Subtotal:	**7.987.000,00**	**7.987.000,00**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Tipo: Atividade				
Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520,0000	16.520,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				24.820.000,00	24.820.000,00
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				580.000,00	580.000,00
			Subtotal:	**25.400.000,00**	**25.400.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	Tipo: Atividade				
Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	2.025,0000	2.025,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				90.380.000,00	90.380.000,00
			Subtotal:	**90.380.000,00**	**90.380.000,00**
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	Tipo: Atividade				
Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520,0000	16.520,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				650.000,00	650.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				28.894.550,00	28.894.550,00
			Subtotal:	**29.544.550,00**	**29.544.550,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade				
Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520,0000	16.520,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01111 - MDE/PDDE FNDE				5.000,00	5.000,00
			Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**
Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade				
Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520,0000	16.520,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				2.361.000,00	2.361.000,00
			Subtotal:	**2.361.000,00**	**2.361.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**

					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	Tipo: Atividade		
Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		14.196.350,00	14.196.350,00
	Subtotal:	**14.196.350,00**	**14.196.350,00**
Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade		
Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.220.000,00	1.220.000,00
	Subtotal:	**1.220.000,00**	**1.220.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	Tipo: Atividade				
Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				13.632.000,00	13.632.000,00
11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				927.500,00	927.500,00
Subtotal:				**14.559.500,00**	**14.559.500,00**
Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% Tipo: Atividade					
Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	720,0000	720,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				53.700.000,00	53.700.000,00
11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				8.332.500,00	8.332.500,00
Subtotal:				**62.032.500,00**	**62.032.500,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade				
Manter o Programa "PDDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01111 - MDE/PDDE FNDE				5.000,00	5.000,00
Subtotal:				**5.000,00**	**5.000,00**
Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	Tipo: Atividade				
Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	63,0000	63,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.670.000,00	3.670.000,00
Subtotal:	**3.670.000,00**	**3.670.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — Tipo: Atividade

Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	548,0000	548,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	935.000,00	935.000,00
Subtotal:	**936.000,00**	**936.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO — Tipo: Atividade

FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	4.553.000,00	4.553.000,00
Subtotal:	**4.553.000,00**	**4.553.000,00**

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	2.135,0000	2.135,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	14.616.450,00	14.616.450,00
Subtotal:	**14.616.450,00**	**14.616.450,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL — Tipo: Atividade

Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.520,0000	16.520,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.370.000,00	2.370.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01158 - FNDE/Merenda	1.919.000,00	1.919.000,00
Subtotal:	**4.289.000,00**	**4.289.000,00**

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.260,0000	10.260,0000

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.680.000,00	2.680.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01158 - FNDE/Merenda	2.198.000,00	2.198.000,00
Subtotal:	**4.878.000,00**	**4.878.000,00**

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Tipo: Atividade

Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	3.865,0000	3.865,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.895.000,00	10.895.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00	510.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado	5.196.000,00	5.196.000,00
Subtotal:	**16.601.000,00**	**16.601.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000

Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.000.000,00	1.000.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 - Ouvidoria

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2022	Percentual	95.0000	95.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas	1000.0000	1100.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	162.500,00	162.500,00
Subtotal:	**162.500,00**	**162.500,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual	90.0000	93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual	75.0000	75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual	78.0000	79.0000

Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Tipo: Atividade				
Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
57 - Vigilância Sanitária Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	266.000,00	266.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.402.000,00	1.402.000,00
Subtotal:	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**

Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade				
Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde
Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivos:
Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual	90.0000	93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual	75.0000	75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual	78.0000	79.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade				
Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.					

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	495.000,00	495.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.398.000,00	5.398.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.446.000,00	1.446.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	120.000,00	120.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00	50.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	30.000,00	30.000,00
Subtotal:	**7.539.000,00**	**7.539.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Objetivos:
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Municípiode Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE	Tipo: Projeto Orçamentário	SAÚDE			
Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	900,0000	900,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00	560.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	300.000,00	300.000,00
Subtotal:	**860.000,00**	**860.000,00**

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Tipo: Atividade				
Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF	Outras Unidades e Medidas	85,0000	85,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Objetivos:
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Tipo: Atividade				
Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.					

Vínculo	**Meta Financeira**

	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.659.000,00	6.659.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	15.600.000,00	15.600.000,00
Subtotal:	**22.259.000,00**	**22.259.000,00**

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veiculos e outros bens permanentes;

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	90,0000	90,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veiculos e outros bens permanentes;

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.012.950,00	11.012.950,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	14.476.050,00	14.476.050,00
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00	0,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	0,00	0,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	500.000,00	500.000,00
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	0,00	0,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	2.000.000,00	2.000.000,00
01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00	200.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.012.500,00	1.012.500,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	8.172.000,00	8.172.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	399.000,00	399.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00	50.000,00
Subtotal:	**37.822.500,00**	**37.822.500,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal	Outras Unidades e Medidas	32,6000	32,6000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.400.000,00	5.400.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.150.000,00	1.150.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	12.000,00	12.000,00
Subtotal:	**6.562.000,00**	**6.562.000,00**

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS — Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, — Tipo: Atividade

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS					
Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				6.693.000,00	6.693.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.700.000,00	1.700.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				30.000,00	30.000,00
Subtotal:				**8.423.000,00**	**8.423.000,00**
Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Tipo: Atividade				
Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
69 - Acompanhamentos realizados			Outras Unidades e Medidas	82,0000	82,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000
Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Tipo: Atividade				
Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)				8.913.000,00	8.913.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				5.484.000,00	5.484.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				0,00	0,00
Subtotal:				**14.397.000,00**	**14.397.000,00**
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivos:					
Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - CAPS / 100.000 hab	0.8000	0.8200
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Tipo: Atividade				
Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
26 - Unidade de Atendimento Mantida.			Outras Unidades e Medidas	3,0000	3,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				25.323.050,00	25.323.050,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				16.120.000,00	16.120.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s				4.244.000,00	4.244.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				3.178.000,00	3.178.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				50.000,00	50.000,00
Subtotal:				**48.915.050,00**	**48.915.050,00**
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	Tipo: Atividade				
Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
70 - Serviço mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivos:					
Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - CAPS / 100.000 hab	0.8000	0.8200
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	Tipo: Atividade				
Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				1.500.000,00	1.500.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.285.000,00	1.285.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				1.120.000,00	1.120.000,00
Subtotal:				**3.905.000,00**	**3.905.000,00**

Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	Tipo: Atividade

Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Implantar novos serviços;Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	26.000,0000	26.000,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.280.000,00	2.280.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.112.000,00	1.112.000,00
Subtotal:	**3.392.000,00**	**3.392.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2022	Percentual	95.0000	95.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas	1000.0000	1100.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	Tipo: Atividade

Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	25.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.166.000,00	6.166.000,00
11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	1.933.000,00	1.933.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	46.000,00	46.000,00
Subtotal:	**8.170.000,00**	**8.170.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.003.000,00	1.003.000,00
Subtotal:	**1.003.000,00**	**1.003.000,00**

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Atividade

Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
71 - Gestão do SUAS mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Atividade

Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.405.000,00	2.405.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	50.000,00	50.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	67.500,00	67.500,00
Subtotal:	**2.522.500,00**	**2.522.500,00**

Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA	Tipo: Atividade

Manter despesas com a operacionalização administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e respectiva Secretaria Executiva e outros Conselhos de direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00	7.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	2.500,00	2.500,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	14.500,00	14.500,00

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	Tipo: Atividade

Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
28 - Pessoas Atendidas	Outras Unidades e Medidas	8.650,0000	8.650,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	453.500,00	453.500,00
Subtotal:	**456.500,00**	**456.500,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo: Atividade

Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
63 - Refeições Fornecidas	Outras Unidades e Medidas	250.000,0000	250.000,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.181.000,00	1.181.000,00
Subtotal:	**1.181.000,00**	**1.181.000,00**

Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
29 - Idosos Atendidos	Pessoas	1.100,0000	1.100,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.619.000,00	2.619.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	288.000,00	288.000,00
Subtotal:	**2.907.000,00**	**2.907.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Tipo: Atividade

Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

				2025	Total
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas	1.540,0000	1.540,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				54.500,00	54.500,00
			Subtotal:	**54.500,00**	**54.500,00**

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo: Atividade				
Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
28 - Pessoas Atendidas			Outras Unidades e Medidas	50.000,0000	50.000,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo: Atividade				
Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				7.413.000,00	7.413.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				100.000,00	100.000,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				25.000,00	25.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				0,00	0,00
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social				50.000,00	50.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS				864.000,00	864.000,00
			Subtotal:	**8.452.000,00**	**8.452.000,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ECA/FMDCA	Tipo: Atividades Orçamentário				
Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância ; Operacion. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	640,0000	640,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.547.000,00	1.547.000,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				25.000,00	25.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				76.000,00	76.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS				300.000,00	300.000,00
			Subtotal:	**1.948.000,00**	**1.948.000,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Tipo: Atividade				
Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
89 - Famílias atendidas			Outras Unidades e Medidas	2.450,0000	2.450,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.257.000,00	3.257.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				30.000,00	30.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				0,00	0,00

01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				0,00	0,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				340.000,00	340.000,00
			Subtotal:	**3.627.000,00**	**3.627.000,00**
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	Tipo: Atividade				
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
30 - Serviços de Acolhimento			Outras Unidades e Medidas	5,0000	5,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	Tipo: Atividade				
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				508.000,00	508.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				0,00	0,00
			Subtotal:	**508.000,00**	**508.000,00**
Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	Tipo: Atividade				
Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas	5.000,0000	5.000,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				65.500,00	65.500,00
			Subtotal:	**65.500,00**	**65.500,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR ECA/FMDCA	Tipo: Atividades Orçamentário				
Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
31 - Conselho Tutelar mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.676.000,00	1.676.000,00
			Subtotal:	**1.676.000,00**	**1.676.000,00**
Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ECA/FMDCA	Tipo: Atividades Orçamentário				
Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	26,0000	26,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				11.000,00	11.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)				100.000,00	100.000,00
			Subtotal:	**111.000,00**	**111.000,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ECA/FMDCA MÉDIA COMPLEXIDADE	Tipo: Atividades Orçamentário				
Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	180,0000	180,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				380.500,00	380.500,00

01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				80.000,00	80.000,00
			Subtotal:	**460.500,00**	**460.500,00**

Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ECA/FMDCA ALTA COMPLEXIDADE	Tipo: Atividades Orçamentário

Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	210,0000	210,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		3.635.000,00	3.635.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS		375.000,00	375.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)		0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		15.000,00	15.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		420.000,00	420.000,00
	Subtotal:	**4.445.000,00**	**4.445.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Tipo: Atividade

Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando as Associações de moradores, Associações de catadores, Organizações da Sociedade Civil (ONGs) e entidades religiosas; Coordenar o Programa Leite das Crianças; Organizar os Programas de Aquisição de Alimentos municipal e o Programa Compra Direta; Coordenar a Secretaria dos Conselhos de Direito; Manter despesas com pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		393.000,00	393.000,00
Subtotal:		**393.000,00**	**393.000,00**

Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	Tipo: Atividade

Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
55 - Política da Mulher mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		157.000,00	157.000,00
Subtotal:		**157.000,00**	**157.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 1 - Departamento de Edificações e Obras Cívis

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a construção, ampliação, recuperação e melhorias de prédios e espaços públicos municipais, com fiscalização durante a execução das obras licitadas pelo município, em todas as áreas pertinentes à demanda municipal.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	Tipo: Atividade

Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Civis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
90 - Obras Civis executadas/mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		5.929.000,00	5.929.000,00
	Subtotal:	**5.929.000,00**	**5.929.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 2 - Departamento de Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas 2025**
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	Tipo: Atividade

Manter atividades do programa "MAIS RUAS RENOVADAS" com a manutenção e conservação viária , bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
35 - Vias Públicas conservadas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.729.000,00	18.729.000,00
Subtotal:	**18.729.000,00**	**18.729.000,00**

Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.909.000,00	2.909.000,00
Subtotal:	**2.909.000,00**	**2.909.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 2 - Departamento de Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
37 - Usina em operação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	444.000,00	444.000,00
Subtotal:	**444.000,00**	**444.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO". — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	13.000,0000	13.000,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS"COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO". — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.676.000,00	16.676.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	3.044.000,00	3.044.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	187.000,00	187.000,00
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00	20.000.000,00
Subtotal:	**39.907.000,00**	**39.907.000,00**

Ação: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA — Tipo: Projeto Orçamentário

Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	6.700,0000	6.700,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.600.000,00	11.600.000,00
Subtotal:	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**

Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
92 - Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	557.000,00	557.000,00
Subtotal:	**557.000,00**	**557.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA

Objetivos:

Promover a manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2022	Unidade	6331.0000	11331.0000

Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	13.816.500,00	13.816.500,00
Subtotal:	**13.816.500,00**	**13.816.500,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a manutenção , melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, conferindo maior segurança aos usuários através da sinalização viária horizontal e vertical.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000

Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.775.000,00	1.775.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
Subtotal:	**1.775.000,00**	**1.775.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.536.000,00	2.536.000,00
Subtotal:	**2.536.000,00**	**2.536.000,00**

Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL — Tipo: Atividade

Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00	133.000,00
Subtotal:	**133.000,00**	**133.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025

Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA	Tipo: Atividade				
Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura, Viticultura, Agricultura Urbana.E Pecuária.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
72 - Agricultores atendidos	Outras Unidades e Medidas	200,0000	200,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	473.000,00	473.000,00
Subtotal:	**473.000,00**	**473.000,00**

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	Tipo: Atividade				
Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	312.000,00	312.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	5.000,00	5.000,00
Subtotal:	**317.000,00**	**317.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade 1 - Departamento de Agricultura					
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos:					
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	Tipo: Atividade				
Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
74 - Patrulha Agrícola em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	880.000,00	880.000,00
Subtotal:	**880.000,00**	**880.000,00**

Ação: 2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	Tipo: Atividade				
Desenvolver ações de fomento, apoiando e realizando eventos na área, capacitação e profissionalização de trabalhadores rurais, e outras atividades voltadas ao fortalecimento do agronegócio local.					

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00	140.000,00
Subtotal:	**140.000,00**	**140.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento					
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Objetivos:					
Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	69000.0000
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	Tipo: Atividade				
Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
75 - Atividades de Abastecimento mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	795.000,00	795.000,00
Subtotal:	**795.000,00**	**795.000,00**

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"	Tipo: Atividade				
Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifruti e logística de entrega nos locais credenciados;					
Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do munícipio.					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2025	**Total**
76 - Programa mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.186.000,00	1.186.000,00
Subtotal:	**1.186.000,00**	**1.186.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Departamento de Abastecimento

Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objetivos:

Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	69000.0000

Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA" — Tipo: Atividade

Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/limpeza com preço inferior ao mercado convencional.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
42 - Segurança alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.547.000,00	1.547.000,00
Subtotal:	**1.547.000,00**	**1.547.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — Tipo: Atividade

Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
84 - Atos Administrativos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.113.000,00	1.113.000,00
Subtotal:	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS — Tipo: Atividade

Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa;

Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais, ampliar programas de castração e capturar e dar destino a animais silvestres em área urbana.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
49 - Programas Ambientais mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	523.000,00	523.000,00
Subtotal:	**523.000,00**	**523.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2022	Metros Lineares	2550.0000	2600.0000

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS — Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
48 - Leitos de Córregos e rios conservados	Metros Lineares	2.600,0000	2.600,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2022	Metros Lineares	2550.0000	2600.0000

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS — Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00	142.000,00
Subtotal:	**142.000,00**	**142.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os

impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS — Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
50 - Resíduos coletados (Toneladas)	Outras Unidades e Medidas	61.000,0000	61.000,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS — Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.600.268,00	8.600.268,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	18.448.500,00	18.448.500,00
Subtotal:	**27.048.768,00**	**27.048.768,00**

Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS — Tipo: Atividade

Executar e manter os serviços de varrição e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
94 - Limpeza das vias públicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.756.000,00	2.756.000,00
Subtotal:	**2.756.000,00**	**2.756.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
64 - Parque Linear implantado	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	0,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	100.000,00	100.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**

Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES — Tipo: Atividade

Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.791.000,00	1.791.000,00
Subtotal:	**1.791.000,00**	**1.791.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.313.000,00	1.313.000,00
Subtotal:	**1.313.000,00**	**1.313.000,00**

Ação: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO — Tipo: Atividade

Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total

41 - Fundo mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				65.000,00	65.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				2.809.000,00	2.809.000,00
			Subtotal:	**2.874.000,00**	**2.874.000,00**
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Tipo: Atividade				
Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar o empreendedorismo e a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação;					
Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2.361.000,00	2.361.000,00
			Subtotal:	**2.361.000,00**	**2.361.000,00**
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.	Tipo: Atividade				
Estruturar, manter e operacionalizar ações da CITCOL com foco na atração de investimentos, incentivos fiscais, geração de empregos, inovação e tecnologia, conforme Lei 1680/2022.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				200.000,00	200.000,00
			Subtotal:	**200.000,00**	**200.000,00**
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade 2 - Departamento de Turismo					
Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Objetivos:					
Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	56.0000
Ação: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
85 - Estrutura Turística			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				246.000,00	246.000,00
			Subtotal:	**246.000,00**	**246.000,00**
Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
77 - Mobiliários Implantados			Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				0,00	0,00
			Subtotal:	**0,00**	**0,00**

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade 2 - Departamento de Turismo					
Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Objetivos:					
Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	56.0000
Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	Tipo: Atividade				
Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar/manter Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
46 - Turismo Fomentado			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2.649.000,00	2.649.000,00
			Subtotal:	**2.649.000,00**	**2.649.000,00**
Unidade 3 - Departamento de Trabalho					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000

Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	Tipo: Atividade				
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
79 - Mercado de Trabalho fomentado			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade 3 - Departamento de Trabalho					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	Tipo: Atividade				
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.333.000,00	1.333.000,00
			Subtotal:	**1.333.000,00**	**1.333.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
Unidade 1 - Departamento de Cultura					
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA					
Objetivos:					
Promover ações que estimulem a Cultura e Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações artísticas, com ações de fortalecimento e proteção do patrimônio material e imaterial, realizando atividades culturais em parceria com terceiros, pesquisas, levantamentos e inventários culturais, além da formação e profissionalização visando a economia criativa.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2022	Percentual	20.0000	30.0000
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	Tipo: Atividade				
Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas			Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
Unidade 1 - Departamento de Cultura					
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA					
Objetivos:					
Promover ações que estimulem a Cultura e Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações artísticas, com ações de fortalecimento e proteção do patrimônio material e imaterial, realizando atividades culturais em parceria com terceiros, pesquisas, levantamentos e inventários culturais, além da formação e profissionalização visando a economia criativa.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2022	Percentual	20.0000	30.0000
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	Tipo: Atividade				
Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.180.000,00	3.180.000,00
			Subtotal:	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Esportes					
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE					
Objetivos:					
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Tipo: Projeto Orçamentário				
DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada			Metros Quadrados	500,0000	500,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				460.000,00	460.000,00
			Subtotal:	**460.000,00**	**460.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
Unidade 2 - Departamento de Esportes					
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE					
Objetivos:					
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000
Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Tipo: Atividade				
Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
80 - Ações esportivas difundidas entre a população			Outras Unidades e Medidas	40,0000	40,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.534.000,00	3.534.000,00
			Subtotal:	**3.534.000,00**	**3.534.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Cidadania

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000

Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE — Tipo: Atividade

Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
56 - Juventude Atendida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 3 - Departamento de Cidadania

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000

Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE — Tipo: Atividade

Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	959.000,00	959.000,00
Subtotal:	**959.000,00**	**959.000,00**

Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL — Tipo: Atividade

Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
54 - Igualdade Racial promovida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00	166.000,00
Subtotal:	**166.000,00**	**166.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 4 - Departamento de Recreação e Lazer

Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE

Objetivos:

Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias da população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000

Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER — Tipo: Atividade

Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.	Outras Unidades e Medidas	18,0000	18,0000

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425.000,00	425.000,00
Subtotal:	**425.000,00**	**425.000,00**

Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade 1 - Previdência Plano Financeiro

Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivos:

Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO — Tipo: Atividade

Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2025	Meta Física Total
52 - Aposentados e pensionistas	Pessoas	2.888,0000	2.888,0000

Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade 1 - Previdência Plano Financeiro

Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivos:

Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO — Tipo: Atividade

Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS

Vínculo	Meta Financeira 2025	Meta Financeira Total
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	48.763.515,00	48.763.515,00
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	4.458.264,00	4.458.264,00
Subtotal:	**53.221.779,00**	**53.221.779,00**

Unidade 2 - Previdência Plano Previdenciário					
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Objetivos:					
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
52 - Aposentados e pensionistas			Pessoas	3.469,0000	3.469,0000
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência					
Unidade 2 - Previdência Plano Previdenciário					
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Objetivos:					
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo				60.120.125,00	60.120.125,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)				237.369,00	237.369,00
			Subtotal:	**60.357.494,00**	**60.357.494,00**
Unidade 3 - Previdência Administração					
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Objetivos:					
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	Tipo: Atividade				
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.					
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**	
				2025	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência					
Unidade 3 - Previdência Administração					
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Objetivos:					
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**
					2025
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	Tipo: Atividade				
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.					
Vínculo				**Meta Financeira**	
				2025	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				4.631.285,00	4.631.285,00
			Subtotal:	**4.631.285,00**	**4.631.285,00**
			Total Geral Previsto:	**933.486.658,00**	**933.486.658,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9556A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1791, DE 17/07/2024 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento				
PPA - Demonstrativo da Despesa				
PPA: 2022 - 2025 (4) Entidade(s): Consolidado				
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
23.003.0009.0122.0003.2025.00001	2.456.620,00	4.403.182,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**2.456.620,00**	**4.403.182,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
01.001.0001.0031.0001.2001.01000	20.330.000,00	21.094.000,00	25.378.000,00	28.486.000,00
02.001.0004.0122.0004.2002.01000	1.501.000,00	1.902.000,00	1.973.500,00	1.710.000,00
03.001.0004.0122.0004.2003.01000	283.000,00	295.500,00	307.000,00	325.000,00
04.001.0004.0122.0004.2006.01000	2.293.000,00	2.658.000,00	3.864.000,00	3.926.000,00
05.001.0004.0124.0004.2004.01000	679.000,00	625.500,00	681.000,00	1.081.000,00
06.001.0004.0122.0004.2011.01000	587.000,00	477.500,00	391.000,00	482.000,00
07.001.0004.0122.0004.2150.01000	152.000,00	245.500,00	257.500,00	195.000,00
08.001.0004.0131.0006.2152.01000	2.677.000,00	3.021.000,00	3.092.000,00	3.298.000,00
09.001.0004.0122.0008.1001.01000	320.000,00	930.000,00	170.000,00	325.000,00

09.001.0004.0122.0008.2012.01000	1.460.500,00	1.585.500,00	1.645.500,00	2.298.000,00
09.001.0004.0122.0008.2014.01000	43.000,00	48.500,00	101.000,00	61.000,00
09.002.0004.0122.0008.2169.01000	711.000,00	1.032.000,00	1.303.000,00	1.579.000,00
09.003.0004.0122.0008.2164.01000	315.000,00	432.000,00	480.000,00	509.000,00
09.004.0004.0122.0008.2016.01000	972.500,00	1.244.500,00	1.541.000,00	1.950.000,00
09.005.0004.0122.0008.2013.01000	450.000,00	460.000,00	470.000,00	488.000,00
09.005.0004.0122.0008.2017.01000	2.252.500,00	1.857.000,00	1.948.000,00	1.686.000,00
09.006.0011.0128.0009.2027.01000	396.000,00	649.000,00	834.000,00	732.000,00
09.006.0011.0331.0009.2019.01000	1.300.000,00	1.400.000,00	1.475.000,00	1.000.000,00
09.006.0011.0331.0009.2021.01000	25.000,00	26.000,00	27.500,00	29.000,00
09.006.0011.0331.0009.2022.01000	1.015.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	8.360.000,00
09.006.0011.0332.0009.2018.01000	3.678.000,00	4.469.500,00	4.709.000,00	5.140.000,00
09.006.0011.0332.0009.2028.01000	155.000,00	170.500,00	188.000,00	60.000,00
09.007.0004.0122.0008.2020.01000	1.975.000,00	2.053.500,00	2.616.000,00	3.131.000,00
10.001.0004.0782.0014.2042.01000	1.640.000,00	1.697.000,00	1.393.000,00	1.122.500,00
10.001.0006.0182.0013.2175.01000	0,00	769.000,00	318.000,00	335.000,00
10.001.0006.0244.0013.1005.01000	145.000,00	585.000,00	65.000,00	0,00
10.001.0006.0244.0013.2154.01000	7.852.000,00	7.955.000,00	9.545.821,00	10.868.500,00
10.001.0015.0451.0014.2049.01000	373.000,00	688.000,00	618.000,00	501.000,00
10.002.0004.0122.0008.2153.01000	507.000,00	817.500,00	723.000,00	1.163.000,00
10.002.0014.0422.0007.2005.01000	627.000,00	695.000,00	878.000,00	1.366.000,00
10.003.0014.0422.0007.2155.01000	76.500,00	167.000,00	259.500,00	152.500,00
10.004.0004.0122.0004.2156.01000	1.740.000,00	2.113.000,00	2.531.000,00	2.718.000,00
11.001.0004.0121.0005.2007.01000	650.000,00	802.000,00	956.000,00	1.711.000,00
11.002.0004.0121.0005.2008.01000	166.000,00	467.000,00	511.000,00	471.000,00
11.003.0004.0121.0005.2010.01000	211.000,00	246.000,00	392.000,00	203.000,00
12.001.0004.0123.0012.2030.01000	2.032.000,00	2.192.000,00	2.368.000,00	2.488.000,00
12.001.0009.0271.0015.2031.01000	5.450.233,00	6.097.150,00	7.740.000,00	8.514.795,00
12.001.0028.0846.0012.2026.01000	8.121.000,00	7.597.000,00	8.887.892,00	8.833.284,00
12.001.0028.0846.0015.2032.01000	20.000,00	7.010.000,00	18.776.687,00	32.295.853,00
12.002.0004.0123.0012.2035.01000	461.000,00	518.000,00	812.000,00	513.000,00
12.003.0004.0129.0012.2040.01000	1.048.000,00	1.136.000,00	1.584.000,00	1.449.000,00
13.001.0004.0126.0011.2157.01000	2.835.000,00	3.758.000,00	3.954.500,00	4.344.000,00
13.002.0004.0126.0011.2158.01000	2.931.000,00	3.192.000,00	3.356.000,00	3.292.000,00
14.001.0015.0451.0026.2043.01000	1.613.000,00	1.585.000,00	1.892.500,00	3.183.500,00
14.002.0004.0121.0026.2165.01000	501.500,00	825.000,00	883.500,00	1.057.000,00
14.003.0004.0121.0026.2166.01000	233.000,00	458.000,00	444.000,00	501.000,00
14.004.0016.0482.0027.2044.01000	1.065.000,00	1.990.000,00	1.957.000,00	1.566.500,00
14.005.0004.0130.0026.2171.01000	52.000,00	63.000,00	66.000,00	206.000,00
15.001.0012.0361.0010.2048.01000	510.000,00	528.000,00	600.000,00	650.000,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01000	1.700.000,00	2.000.000,00	2.127.000,00	2.370.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01000	1.837.000,00	2.166.900,00	2.263.000,00	2.680.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.01000	800.000,00	500.000,00	500.000,00	560.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01000	9.661.000,00	10.757.000,00	11.051.000,00	11.012.950,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01000	18.035.000,00	22.868.000,00	23.594.000,00	25.323.050,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
16.004.0010.0301.0019.2070.01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
17.001.0008.0244.0016.1008.01000	500.000,00	923.000,00	1.220.000,00	1.003.000,00
17.001.0008.0244.0016.2080.01000	2.776.000,00	2.902.500,00	2.289.000,00	2.405.000,00
17.001.0008.0244.0016.2083.01000	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17.001.0008.0244.0016.2084.01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
17.002.0008.0241.0016.2086.01000	1.575.000,00	1.746.000,00	2.427.000,00	2.619.000,00
17.002.0008.0242.0016.2114.01000	125.000,00	77.500,00	54.500,00	54.500,00
17.002.0008.0243.0017.6079.01000	1.852.000,00	1.725.500,00	1.810.500,00	1.547.000,00
17.002.0008.0244.0016.2082.01000	1.020.000,00	1.071.000,00	1.125.000,00	1.181.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01000	3.183.000,00	4.418.500,00	6.909.000,00	7.413.000,00
17.003.0008.0243.0017.6078.01000	1.344.000,00	1.511.000,00	1.585.000,00	1.676.000,00
17.003.0008.0243.0017.6083.01000	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
17.003.0008.0243.0017.6085.01000	1.034.000,00	1.715.000,00	485.000,00	380.500,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01000	2.359.000,00	3.595.000,00	3.825.000,00	3.635.000,00
17.003.0008.0244.0016.2081.01000	882.000,00	1.136.000,00	2.598.000,00	3.257.000,00
17.003.0008.0244.0016.2088.01000	273.000,00	401.000,00	417.000,00	508.000,00
17.003.0008.0244.0016.2089.01000	120.000,00	144.000,00	62.500,00	65.500,00
17.004.0008.0244.0016.2134.01000	212.000,00	269.000,00	325.500,00	393.000,00
17.004.0014.0422.0016.2174.01000	303.000,00	368.000,00	149.000,00	157.000,00
18.001.0026.0451.0025.2009.01000	3.925.000,00	5.366.000,00	5.634.000,00	5.929.000,00
18.002.0026.0782.0025.2090.01000	15.925.467,00	17.756.000,00	17.687.000,00	18.729.000,00
18.002.0026.0782.0025.2103.01000	1.680.000,00	2.170.000,00	2.942.000,00	2.909.000,00
18.002.0026.0782.0025.2133.01000	598.000,00	617.000,00	251.000,00	444.000,00
18.003.0026.0782.0025.1010.01000	12.380.000,00	15.620.000,00	15.882.000,00	16.676.000,00
18.003.0026.0782.0025.1012.01000	10.480.000,00	11.590.000,00	11.600.000,00	11.600.000,00
18.003.0026.0782.0025.2091.01000	0,00	571.000,00	663.000,00	557.000,00
18.004.0015.0451.0025.2168.01000	470.000,00	866.000,00	1.691.000,00	1.775.000,00
19.001.0020.0606.0033.2104.01000	1.632.000,00	1.842.000,00	2.176.000,00	2.536.000,00
19.001.0020.0606.0033.2109.01000	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00
19.001.0020.0606.0033.2115.01000	430.000,00	515.000,00	450.000,00	473.000,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01000	223.000,00	253.500,00	297.000,00	312.000,00
19.001.0020.0606.0033.2118.01000	485.000,00	744.000,00	838.000,00	880.000,00
19.001.0020.0606.0033.2120.01000	0,00	0,00	0,00	140.000,00
19.002.0014.0605.0032.2119.01000	1.172.000,00	1.318.000,00	1.340.000,00	1.547.000,00
19.002.0020.0605.0032.2102.01000	689.000,00	847.000,00	901.000,00	795.000,00
19.002.0020.0605.0032.2117.01000	842.000,00	995.000,00	1.072.000,00	1.186.000,00
20.001.0018.0542.0031.2105.01000	563.000,00	695.000,00	731.000,00	1.113.000,00
20.002.0018.0541.0031.2106.01000	405.000,00	447.000,00	471.000,00	523.000,00
20.003.0017.0541.0030.2096.01000	225.000,00	191.000,00	196.000,00	142.000,00
20.004.0018.0542.0031.1207.01000	6.291.500,00	5.818.000,00	6.261.000,00	8.600.268,00
20.004.0018.0542.0031.2107.01000	0,00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.000,00

20.005.0018.0541.0031.1036.01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20.005.0018.0541.0031.2108.01000	1.418.000,00	1.465.000,00	1.590.000,00	1.791.000,00
20.006.0018.0541.0031.2101.01000	1.047.000,00	1.392.000,00	1.392.000,00	1.313.000,00
20.006.0018.0541.0031.2187.01000	10.000,00	10.500,00	11.000,00	65.000,00
21.001.0022.0661.0028.2111.01000	1.886.000,00	1.898.000,00	2.058.000,00	2.361.000,00
21.001.0022.0661.0028.2113.01000	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
21.002.0023.0695.0029.1013.01000	410.000,00	230.000,00	234.000,00	246.000,00
21.002.0023.0695.0029.1014.01000	605.000,00	320.000,00	0,00	0,00
21.002.0023.0695.0029.2112.01000	1.370.000,00	2.574.500,00	2.586.000,00	2.649.000,00
21.003.0011.0334.0028.2167.01000	1.119.000,00	1.182.000,00	1.270.000,00	1.333.000,00
22.001.0013.0392.0022.2159.01000	1.785.000,00	2.361.500,00	3.027.000,00	3.180.000,00
22.002.0027.0812.0023.1034.01000	300.000,00	415.000,00	500.000,00	460.000,00
22.002.0027.0812.0023.2160.01000	2.810.000,00	3.112.000,00	3.364.000,00	3.534.000,00
22.003.0014.0422.0007.2161.01000	881.000,00	880.500,00	915.500,00	959.000,00
22.003.0014.0422.0007.2162.01000	65.000,00	150.000,00	158.000,00	166.000,00
22.004.0027.0813.0023.2163.01000	355.000,00	482.000,00	404.000,00	425.000,00
Total Vínculo	**206.724.700,00**	**250.258.050,00**	**283.451.900,00**	**323.081.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)				
16.002.0010.0305.0020.2067.01051	0,00	0,00	407.000,00	495.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01051	0,00	0,00	8.292.136,00	8.913.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**8.699.136,00**	**9.408.000,00**
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.001.0012.0365.0010.2057.01103	9.918.850,00	11.764.300,00	13.314.400,00	14.196.350,00
Total Vínculo	**9.918.850,00**	**11.764.300,00**	**13.314.400,00**	**14.196.350,00**
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				
15.001.0012.0361.0010.2048.01104	21.025.000,00	23.505.250,00	26.374.250,00	28.894.550,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01104	786.000,00	825.000,00	878.000,00	935.000,00
15.002.0012.0361.0010.2052.01104	6.401.000,00	6.372.000,00	6.885.000,00	4.553.000,00
15.002.0012.0361.0010.2053.01104	2.311.000,00	8.227.000,00	10.089.750,00	14.616.450,00
15.003.0012.0361.0010.2054.01104	910.000,00	961.500,00	1.054.000,00	1.000.000,00
Total Vínculo	**31.433.000,00**	**39.890.750,00**	**45.281.000,00**	**49.999.000,00**
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				
15.001.0012.0361.0010.2051.01107	1.290.000,00	2.530.000,00	3.097.000,00	2.361.000,00
15.001.0012.0365.0010.2131.01107	3.054.000,00	3.194.000,00	3.976.000,00	1.220.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01107	410.000,00	431.000,00	0,00	0,00
15.002.0012.0361.0010.2061.01107	4.178.000,00	4.330.000,00	6.350.000,00	10.895.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01107	468.000,00	492.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**9.400.000,00**	**10.977.000,00**	**13.423.000,00**	**14.476.000,00**
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE				
15.001.0012.0361.0010.2050.01111	395.000,00	398.000,00	400.000,00	5.000,00
15.001.0012.0365.0010.2141.01111	245.000,00	252.000,00	255.000,00	5.000,00
Total Vínculo	**640.000,00**	**650.000,00**	**655.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES				
15.002.0012.0361.0010.2061.01117	335.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00
Total Vínculo	**335.000,00**	**356.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda				
15.002.0012.0361.0010.2055.01158	1.500.000,00	1.550.000,00	1.919.000,00	1.919.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01158	1.830.000,00	1.900.000,00	2.145.000,00	2.198.000,00
Total Vínculo	**3.330.000,00**	**3.450.000,00**	**4.064.000,00**	**4.117.000,00**
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado				
15.002.0012.0361.0010.2061.01162	1.300.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00
Total Vínculo	**1.300.000,00**	**1.455.000,00**	**2.800.000,00**	**5.196.000,00**
Vínculo: 01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
17.001.0008.0244.0016.2080.01231	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01231	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01231	0,00	0,00	0,00	375.000,00
17.003.0008.0244.0016.2081.01231	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**555.000,00**
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				
16.001.0010.0301.0019.2066.01303	140.000,00	135.000,00	166.500,00	162.500,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01303	116.000,00	219.000,00	253.000,00	266.000,00
16.002.0010.0305.0020.2067.01303	4.538.000,00	6.532.000,00	6.337.000,00	5.398.000,00
16.003.0010.0301.0018.2038.01303	6.891.000,00	8.128.000,00	4.747.000,00	6.659.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01303	7.500.318,00	8.072.200,00	11.578.172,00	14.476.050,00
16.003.0010.0301.0018.2063.01303	5.133.000,00	5.597.000,00	5.872.000,00	5.400.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.01303	3.200.000,00	4.800.000,00	5.900.000,00	6.693.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01303	3.430.000,00	4.096.000,00	4.988.864,00	5.484.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01303	10.640.232,00	12.983.000,00	15.140.064,00	16.120.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.01303	1.089.000,00	1.390.000,00	2.856.000,00	1.500.000,00
16.003.0010.0303.0021.2170.01303	1.483.000,00	2.251.000,00	2.679.000,00	2.280.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.01303	3.353.000,00	3.662.000,00	4.682.000,00	6.166.000,00
Total Vínculo	**47.513.550,00**	**57.865.200,00**	**65.199.600,00**	**70.604.550,00**
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01351	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				
Total Vínculo	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01352	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01353	100.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**50.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Vínculo: 01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01354	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)				
16.003.0010.0301.0018.2062.01356	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Total Vínculo	**0,00**	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Vínculo: 01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
16.003.0010.0301.0018.2062.01358	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s				
16.003.0010.0302.0021.2071.01369	3.619.700,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00
Total Vínculo	**3.619.700,00**	**3.739.500,00**	**4.091.000,00**	**4.244.000,00**
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo				
23.002.0009.0272.0002.2024.01401	4.361.000,00	6.270.736,10	10.793.171,70	60.120.125,00
Total Vínculo	**4.361.000,00**	**6.270.736,10**	**10.793.171,70**	**60.120.125,00**
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.				
18.003.0026.0782.0025.1010.01504	1.420.000,00	2.061.000,00	2.463.000,00	3.044.000,00
Total Vínculo	**1.420.000,00**	**2.061.000,00**	**2.463.000,00**	**3.044.000,00**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF				
18.004.0015.0452.0024.2093.01507	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00
Total Vínculo	**12.053.000,00**	**13.229.500,00**	**13.437.000,00**	**13.816.500,00**
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.001.0015.0451.0014.2049.01509	50.000,00	51.500,00	0,00	0,00
18.004.0015.0451.0025.2168.01509	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**103.500,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia				
12.003.0004.0129.0012.2040.01510	2.799.500,00	3.213.500,00	3.889.500,00	4.371.500,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01510	1.010.000,00	1.159.000,00	1.274.000,00	1.402.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01510	712.000,00	763.500,00	819.000,00	1.012.500,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01510	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Vínculo	**4.528.500,00**	**5.141.000,00**	**5.987.500,00**	**6.791.000,00**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços				
09.001.0004.0122.0008.2012.01511	269.000,00	423.000,00	372.000,00	305.000,00
20.004.0018.0542.0031.1207.01511	17.011.500,00	17.509.000,00	17.968.500,00	18.448.500,00
Total Vínculo	**17.280.500,00**	**17.932.000,00**	**18.340.500,00**	**18.753.500,00**
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB				
18.003.0026.0782.0025.1010.01512	150.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**	**155.000,00**	**178.000,00**	**187.000,00**
Vínculo: 01515 - FUNREBOM				
10.001.0006.0182.0013.2176.01515	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)				
23.002.0009.0272.0002.2024.01551	1.538.500,00	101.000,00	31.779,00	237.369,00
Total Vínculo	**1.538.500,00**	**101.000,00**	**31.779,00**	**237.369,00**
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.005.0018.0541.0031.1036.01555	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
20.006.0018.0541.0031.2187.01555	1.458.000,00	2.028.000,00	2.133.000,00	2.809.000,00
Total Vínculo	**1.958.000,00**	**2.128.000,00**	**2.233.000,00**	**2.909.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)				
17.003.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.003.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**0,00**
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**0,00**
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0244.0016.2081.01719	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Total Vínculo	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				
17.003.0008.0243.0017.6142.01723	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Total Vínculo	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
Vínculo: 01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				
17.002.0008.0243.0017.6079.01803	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01803	0,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**75.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				
17.002.0008.0243.0017.6079.01807	25.000,00	0,00	0,00	0,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01807	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social				
17.002.0008.0244.0016.2138.01809	25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.002.0008.0243.0017.6079.01880	65.000,00	67.000,00	74.000,00	76.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01880	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**	**82.000,00**	**89.000,00**	**91.000,00**
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.001.0008.0244.0016.2080.01933	70.000,00	70.000,00	70.000,00	67.500,00
17.001.0008.0244.0016.2083.01933	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total Vínculo	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS				
17.002.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.002.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01934	864.000,00	864.000,00	864.000,00	864.000,00
Total Vínculo	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.001.0008.0244.0016.2083.01940	0,00	0,00	0,00	14.500,00
17.001.0008.0244.0016.2084.01940	468.000,00	468.000,00	468.000,00	453.500,00
Total Vínculo	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
17.003.0008.0243.0017.6085.01941	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

17.003.0008.0243.0017.6142.01941	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
17.003.0008.0244.0016.2081.01941	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo				
23.001.0009.0272.0002.2023.10461	19.646.000,00	17.281.153,87	70.547.843,60	48.763.515,00
Total Vínculo	**19.646.000,00**	**17.281.153,87**	**70.547.843,60**	**48.763.515,00**
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				
23.003.0009.0122.0003.2025.00100	0,00	0,00	4.642.752,21	4.631.285,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**4.642.752,21**	**4.631.285,00**
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas				
18.003.0026.0782.0025.1010.11009	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
Total Vínculo	**25.000.000,00**	**20.000.000,00**	**5.000.000,00**	**20.000.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.2047.11011	55.025.000,00	79.201.100,00	86.000.000,00	90.380.000,00
15.001.0012.0365.0010.2135.11011	34.200.000,00	41.059.000,00	50.980.000,00	53.700.000,00
15.001.0012.0367.0010.2172.11011	1.900.000,00	3.114.900,00	3.270.000,00	3.670.000,00
Total Vínculo	**91.125.000,00**	**123.375.000,00**	**140.250.000,00**	**147.750.000,00**
Vínculo: 11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
15.001.0012.0365.0010.2135.11012	0,00	6.375.000,00	8.031.000,00	8.332.500,00
Total Vínculo	**0,00**	**6.375.000,00**	**8.031.000,00**	**8.332.500,00**
Vínculo: 11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.1004.11021	1.300.000,00	6.553.000,00	6.810.000,00	6.918.000,00
15.001.0012.0361.0010.2046.11021	19.450.000,00	20.747.000,00	23.445.000,00	24.820.000,00
15.001.0012.0365.0010.1003.11021	1.700.000,00	2.553.000,00	3.695.000,00	3.880.000,00
15.001.0012.0365.0010.2132.11021	7.925.000,00	11.272.000,00	12.800.000,00	13.632.000,00
Total Vínculo	**30.375.000,00**	**41.125.000,00**	**46.750.000,00**	**49.250.000,00**
Vínculo: 11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
15.001.0012.0365.0010.1003.11022	0,00	1.300.000,00	1.789.500,00	1.850.000,00
15.001.0012.0365.0010.2132.11022	0,00	825.000,00	887.500,00	927.500,00
Total Vínculo	**0,00**	**2.125.000,00**	**2.677.000,00**	**2.777.500,00**
Vínculo: 11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
15.001.0012.0361.0010.1004.11040	0,00	0,00	800.000,00	1.069.000,00
15.001.0012.0361.0010.2046.11040	0,00	0,00	280.000,00	580.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**1.649.000,00**
Vínculo: 11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)				
23.001.0009.0272.0002.2023.11049	47.802.859,91	43.136.910,15	11.050.250,80	4.458.264,00
Total Vínculo	**47.802.859,91**	**43.136.910,15**	**11.050.250,80**	**4.458.264,00**
Vínculo: 11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)				
16.004.0010.0301.0019.2070.11064	0,00	0,00	0,00	1.933.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.933.000,00**
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				
16.002.0010.0305.0020.2067.14941	1.359.950,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.446.000,00
16.003.0010.0301.0018.2038.14941	5.054.000,00	5.207.000,00	9.482.000,00	15.600.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.14941	9.811.682,00	9.674.500,00	14.481.000,00	8.172.000,00
16.003.0010.0301.0018.2063.14941	191.000,00	200.000,00	284.000,00	1.150.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.14941	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.14941	3.774.818,00	3.750.000,00	0,00	0,00
16.003.0010.0302.0021.2071.14941	2.271.125,00	2.196.000,00	2.196.000,00	3.178.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.14941	882.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.285.000,00
16.003.0010.0303.0021.2170.14941	904.925,00	875.000,00	875.000,00	1.112.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.14941	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00
Total Vínculo	**25.970.050,00**	**25.995.500,00**	**31.612.000,00**	**33.689.000,00**
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				
16.002.0010.0305.0020.2067.14942	40.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.14942	400.000,00	413.000,00	416.000,00	399.000,00
16.003.0010.0301.0018.2063.14942	0,00	0,00	11.000,00	12.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.14942	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.14942	0,00	878.400,00	878.400,00	1.120.000,00
Total Vínculo	**440.000,00**	**1.411.400,00**	**1.425.400,00**	**1.681.000,00**
Vínculo: 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				
16.002.0010.0305.0020.2067.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Vínculo: 15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				
16.002.0010.0305.0020.2067.15182	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.15182	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Vínculo	**1.030.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total Geral	**606.079.829,91**	**718.667.682,12**	**824.888.233,31**	**933.486.658,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE40F314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Proj./Ativ.: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**28.486.000,00**	**28.486.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**28.486.000,00**	**28.486.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**28.486.000,00**	**28.486.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**28.486.000,00**	**28.486.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade: 001 - Departamento Administrativo

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade: 001 - Departamento Administrativo

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	325.000,00	325.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.926.000,00**	**3.926.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.926.000,00**	**3.926.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.926.000,00**	**3.926.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.926.000,00**	**3.926.000,00**

Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.081.000,00**	**1.081.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.081.000,00**	**1.081.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.081.000,00**	**1.081.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.081.000,00**	**1.081.000,00**

Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	482.000,00	482.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**

			Total da Unidade	**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município						
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	195.000,00	195.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**195.000,00**	**195.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**195.000,00**	**195.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**195.000,00**	**195.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**195.000,00**	**195.000,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa						
Programa: 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS						
Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.298.000,00	3.298.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gestão Administrativa						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.	Metros Quadrados	140,0000	0,00	325.000,00	325.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	305.000,00	2.298.000,00	2.603.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**305.000,00**	**2.298.000,00**	**2.603.000,00**
Proj./Ativ.: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	61.000,00	61.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**
			Total do Programa	**305.000,00**	**2.684.000,00**	**2.989.000,00**
			Total da Unidade	**305.000,00**	**2.684.000,00**	**2.989.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.579.000,00**	**1.579.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.579.000,00**	**1.579.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.579.000,00**	**1.579.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	509.000,00	509.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**509.000,00**	**509.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**509.000,00**	**509.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**509.000,00**	**509.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Compras						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos/ serviços básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	488.000,00	488.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**488.000,00**	**488.000,00**
Proj./Ativ.: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos) de acordo com legislação vigente, de forma eficiente e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.686.000,00	1.686.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.686.000,00**	**1.686.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.140.000,00	5.140.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**
Proj./Ativ.: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.	Pessoas	580,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	29.000,00	29.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com a concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudáv	Outras Unidades e Medidas	262000,0000	0,00	8.360.000,00	8.360.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
6 - Refeições subsidiadas						

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.360.000,00**	**8.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	732.000,00	732.000,00
Produto:						
86 - Escola de Gestão mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**732.000,00**	**732.000,00**
Proj./Ativ.: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Produto:						
87 - Jornada controlada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**15.321.000,00**	**15.321.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**15.321.000,00**	**15.321.000,00**
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.131.000,00	3.131.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.131.000,00**	**3.131.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.131.000,00**	**3.131.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.131.000,00**	**3.131.000,00**
			Total do Órgão	**305.000,00**	**27.348.000,00**	**27.653.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Manter as atividades da Guarda Municipal e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.868.500,00	10.868.500,00
Produto:						
7 - Ações de Segurança Pública mantidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.868.500,00**	**10.868.500,00**
Proj./Ativ.: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2175	Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	335.000,00	335.000,00
Produto:						
93 - Defesa Civil mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Produto:						
65 - Corpo de Bombeiros em ação						
			Total Projeto/Atividade:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
			Total do Programa	**15.000,00**	**11.203.500,00**	**11.218.500,00**
Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO						
Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.122.500,00	1.122.500,00
Produto:						
88 - Departamento de Transito mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.122.500,00**	**1.122.500,00**
Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	501.000,00	501.000,00
Produto:						
13 - Mobilidade Urbana Planejada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.623.500,00**	**1.623.500,00**
			Total da Unidade	**15.000,00**	**12.827.000,00**	**12.842.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.366.000,00	1.366.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.366.000,00**	**1.366.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.366.000,00**	**1.366.000,00**
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.163.000,00**	**1.163.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.163.000,00**	**1.163.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.529.000,00**	**2.529.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	152.500,00	152.500,00
Produto:						
1 - Combate a Drogas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**152.500,00**	**152.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**152.500,00**	**152.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**152.500,00**	**152.500,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 004 - Regionais Administrativas						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.718.000,00	2.718.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.718.000,00**	**2.718.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.718.000,00**	**2.718.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.718.000,00**	**2.718.000,00**
			Total do Órgão	**15.000,00**	**18.226.500,00**	**18.241.500,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Coordenar o planejamento do Município, assessorando o Prefeito e demais órgãos; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a elaboração e atualização de planos e instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
Produto:						
66 - Planejamento realizado						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.711.000,00**	**1.711.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.711.000,00**	**1.711.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.711.000,00**	**1.711.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	471.000,00	471.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**471.000,00**	**471.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**471.000,00**	**471.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**471.000,00**	**471.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados com foco no Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	203.000,00	203.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**203.000,00**	**203.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**203.000,00**	**203.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**203.000,00**	**203.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**2.385.000,00**	**2.385.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.833.284,00	8.833.284,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.833.284,00**	**8.833.284,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.488.000,00	2.488.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.488.000,00**	**2.488.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**11.321.284,00**	**11.321.284,00**
Programa: 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS						
Proj./Ativ.: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.514.795,00	8.514.795,00
Produto:						
9 - Contribuição Garantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.514.795,00**	**8.514.795,00**
Proj./Ativ.: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	32.295.853,00	32.295.853,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**32.295.853,00**	**32.295.853,00**
			Total do Programa	**0,00**	**40.810.648,00**	**40.810.648,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**52.131.932,00**	**52.131.932,00**
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	513.000,00	513.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**513.000,00**	**513.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**513.000,00**	**513.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**513.000,00**	**513.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.371.500,00	1.449.000,00	5.820.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**4.371.500,00**	**1.449.000,00**	**5.820.500,00**
			Total do Programa	**4.371.500,00**	**1.449.000,00**	**5.820.500,00**
			Total da Unidade	**4.371.500,00**	**1.449.000,00**	**5.820.500,00**
			Total do Órgão	**4.371.500,00**	**54.093.932,00**	**58.465.432,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.344.000,00	4.344.000,00

	Prefeitura;					
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.344.000,00**	**4.344.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.344.000,00**	**4.344.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.344.000,00**	**4.344.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.292.000,00**	**3.292.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.292.000,00**	**3.292.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.292.000,00**	**3.292.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**7.636.000,00**	**7.636.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.183.500,00**	**3.183.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.183.500,00**	**3.183.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.183.500,00**	**3.183.500,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.057.000,00**	**1.057.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.057.000,00**	**1.057.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.057.000,00**	**1.057.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	501.000,00	501.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Habitação						
Programa: 0027 - HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.566.500,00	1.566.500,00
Produto:						
12 - Gestão da Regularização Fundiária						
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 004 - Departamento de Habitação						
Programa: 0027 - HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.566.500,00**	**1.566.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.566.500,00**	**1.566.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.566.500,00**	**1.566.500,00**
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	206.000,00	206.000,00

Produto:						
67 - Apoio Técnico						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**6.514.000,00**	**6.514.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.	Metros Quadrados	1502,5000	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
Produto:						
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada						
			Total Projeto/Atividade:	**5.730.000,00**	**0,00**	**5.730.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a pratica pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	2530,0000	7.987.000,00	0,00	7.987.000,00
Produto:						
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada						
			Total Projeto/Atividade:	**7.987.000,00**	**0,00**	**7.987.000,00**
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.	Pessoas	16520,0000	25.400.000,00	0,00	25.400.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**25.400.000,00**	**0,00**	**25.400.000,00**
Proj./Ativ.: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	2025,0000	90.380.000,00	0,00	90.380.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**90.380.000,00**	**0,00**	**90.380.000,00**
Proj./Ativ.: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.	Pessoas	16520,0000	28.894.550,00	650.000,00	29.544.550,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**28.894.550,00**	**650.000,00**	**29.544.550,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	16520,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.	Pessoas	16520,0000	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**2.361.000,00**	**0,00**	**2.361.000,00**
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10260,0000	14.196.350,00	0,00	14.196.350,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**14.196.350,00**	**0,00**	**14.196.350,00**
Proj./Ativ.: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10260,0000	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2132	Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.	Pessoas	10260,0000	14.559.500,00	0,00	14.559.500,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**14.559.500,00**	**0,00**	**14.559.500,00**
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	720,0000	62.032.500,00	0,00	62.032.500,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**62.032.500,00**	**0,00**	**62.032.500,00**
Proj./Ativ.: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PDDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	10260,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	63,0000	3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**3.670.000,00**	**0,00**	**3.670.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.	Pessoas	548,0000	935.000,00	1.000,00	936.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**935.000,00**	**1.000,00**	**936.000,00**
			Total do Programa	**257.375.900,00**	**651.000,00**	**258.026.900,00**
			Total da Unidade	**257.375.900,00**	**651.000,00**	**258.026.900,00**
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.553.000,00	0,00	4.553.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**4.553.000,00**	**0,00**	**4.553.000,00**
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	2135,0000	14.616.450,00	0,00	14.616.450,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**14.616.450,00**	**0,00**	**14.616.450,00**
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	16520,0000	1.919.000,00	2.370.000,00	4.289.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**1.919.000,00**	**2.370.000,00**	**4.289.000,00**
Proj./Ativ.: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	10260,0000	2.198.000,00	2.680.000,00	4.878.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**2.198.000,00**	**2.680.000,00**	**4.878.000,00**
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	3865,0000	16.601.000,00	0,00	16.601.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**16.601.000,00**	**0,00**	**16.601.000,00**
			Total do Programa	**39.887.450,00**	**5.050.000,00**	**44.937.450,00**
			Total da Unidade	**39.887.450,00**	**5.050.000,00**	**44.937.450,00**
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
			Total do Programa	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
			Total da Unidade	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
			Total do Órgão	**298.263.350,00**	**5.701.000,00**	**303.964.350,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	162.500,00	0,00	162.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**162.500,00**	**0,00**	**162.500,00**
			Total do Programa	**162.500,00**	**0,00**	**162.500,00**
			Total da Unidade	**162.500,00**	**0,00**	**162.500,00**
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
Produto:						
57 - Vigilância Sanitária Mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**1.668.000,00**	**0,00**	**1.668.000,00**
Proj./Ativ.: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.539.000,00	0,00	7.539.000,00
Produto:						
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos						
			Total Projeto/Atividade:	**7.539.000,00**	**0,00**	**7.539.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			Total do Programa	**9.207.000,00**	**0,00**	**9.207.000,00**
			Total da Unidade	**9.207.000,00**	**0,00**	**9.207.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	900,0000	300.000,00	560.000,00	860.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
			Total Projeto/Atividade:	**300.000,00**	**560.000,00**	**860.000,00**
Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	22.259.000,00	0,00	22.259.000,00
Produto:						
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF						
			Total Projeto/Atividade:	**22.259.000,00**	**0,00**	**22.259.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veículos e outros bens permanentes;	Outras Unidades e Medidas	90,0000	26.809.550,00	11.012.950,00	37.822.500,00
Produto:						
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica						
			Total Projeto/Atividade:	**26.809.550,00**	**11.012.950,00**	**37.822.500,00**
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	32,6000	6.562.000,00	0,00	6.562.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal						
			Total Projeto/Atividade:	**6.562.000,00**	**0,00**	**6.562.000,00**
Proj./Ativ.: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.423.000,00	0,00	8.423.000,00
Produto:						
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.						
			Total Projeto/Atividade:	**8.423.000,00**	**0,00**	**8.423.000,00**
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	82,0000	14.397.000,00	0,00	14.397.000,00
Produto:						
69 - Acompanhamentos realizados						
			Total Projeto/Atividade:	**14.397.000,00**	**0,00**	**14.397.000,00**
			Total do Programa	**78.750.550,00**	**11.572.950,00**	**90.323.500,00**
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico	Outras Unidades e Medidas	3,0000	23.592.000,00	25.323.050,00	48.915.050,00
Produto:						
26 - Unidade de Atendimento Mantida.						
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
			Total Projeto/Atividade:	**23.592.000,00**	**25.323.050,00**	**48.915.050,00**
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.905.000,00	0,00	3.905.000,00
Produto:						
70 - Serviço mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**3.905.000,00**	**0,00**	**3.905.000,00**
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Implantar novos serviços;Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	26000,0000	3.392.000,00	0,00	3.392.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**3.392.000,00**	**0,00**	**3.392.000,00**
			Total do Programa	**30.889.000,00**	**25.323.050,00**	**56.212.050,00**
			Total da Unidade	**109.639.550,00**	**36.896.000,00**	**146.535.550,00**
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.145.000,00	25.000,00	8.170.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**8.145.000,00**	**25.000,00**	**8.170.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
			Total do Programa	**8.145.000,00**	**25.000,00**	**8.170.000,00**
			Total da Unidade	**8.145.000,00**	**25.000,00**	**8.170.000,00**
			Total do Órgão	**127.154.050,00**	**36.921.000,00**	**164.075.050,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.003.000,00	1.003.000,00
Produto:						
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.003.000,00**	**1.003.000,00**
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	117.500,00	2.405.000,00	2.522.500,00
Produto:						
71 - Gestão do SUAS mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**117.500,00**	**2.405.000,00**	**2.522.500,00**
Proj./Ativ.: 2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2083	Manter despesas com a operacionalização administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e respectiva Secretaria Executiva e outros Conselhos de direitos vinculados a Secretaria		0,0000	17.000,00	7.000,00	24.000,00

	Municipal de Assistência Social.					
Produto:						
null -						
			Total Projeto/Atividade:	**17.000,00**	**7.000,00**	**24.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	8650,0000	453.500,00	3.000,00	456.500,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**453.500,00**	**3.000,00**	**456.500,00**
			Total do Programa	**588.000,00**	**3.418.000,00**	**4.006.000,00**
			Total da Unidade	**588.000,00**	**3.418.000,00**	**4.006.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	250000,0000	0,00	1.181.000,00	1.181.000,00
Produto:						
63 - Refeições Fornecidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.181.000,00**	**1.181.000,00**
Proj./Ativ.: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1100,0000	288.000,00	2.619.000,00	2.907.000,00
Produto:						
29 - Idosos Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**288.000,00**	**2.619.000,00**	**2.907.000,00**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1540,0000	0,00	54.500,00	54.500,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**54.500,00**	**54.500,00**
Proj./Ativ.: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	50000,0000	1.039.000,00	7.413.000,00	8.452.000,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**1.039.000,00**	**7.413.000,00**	**8.452.000,00**
			Total do Programa	**1.327.000,00**	**11.267.500,00**	**12.594.500,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância ; Operacion. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	640,0000	401.000,00	1.547.000,00	1.948.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**401.000,00**	**1.547.000,00**	**1.948.000,00**
			Total do Programa	**401.000,00**	**1.547.000,00**	**1.948.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
			Total da Unidade	**1.728.000,00**	**12.814.500,00**	**14.542.500,00**
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	2450,0000	370.000,00	3.257.000,00	3.627.000,00

Produto:						
89 - Famílias atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**370.000,00**	**3.257.000,00**	**3.627.000,00**
Proj./Ativ.: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	508.000,00	508.000,00
Produto:						
30 - Serviços de Acolhimento						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**508.000,00**	**508.000,00**
Proj./Ativ.: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	5000,0000	0,00	65.500,00	65.500,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**65.500,00**	**65.500,00**
			Total do Programa	**370.000,00**	**3.830.500,00**	**4.200.500,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6078 - CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.676.000,00	1.676.000,00
Produto:						
31 - Conselho Tutelar mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.676.000,00**	**1.676.000,00**
Proj./Ativ.: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	26,0000	100.000,00	11.000,00	111.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**11.000,00**	**111.000,00**
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	180,0000	80.000,00	380.500,00	460.500,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**80.000,00**	**380.500,00**	**460.500,00**
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	210,0000	810.000,00	3.635.000,00	4.445.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
			Total Projeto/Atividade:	**810.000,00**	**3.635.000,00**	**4.445.000,00**
			Total do Programa	**990.000,00**	**5.702.500,00**	**6.692.500,00**
			Total da Unidade	**1.360.000,00**	**9.533.000,00**	**10.893.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando as Associações de moradores, Associações de catadores, Organizações da Sociedade Civil (ONGs) e entidades religiosas; Coordenar o Programa Leite das Crianças; Organizar os Programas de Aquisição de Alimentos municipal e o Programa Compra Direta; Coordenar a Secretaria dos Conselhos de Direito; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	393.000,00	393.000,00
Produto:						
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**393.000,00**	**393.000,00**
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	157.000,00	157.000,00
Produto:						
55 - Política da Mulher mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**

			Total da Unidade	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
			Total do Órgão	**3.676.000,00**	**26.315.500,00**	**29.991.500,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Civis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.929.000,00	5.929.000,00
Produto:						
90 - Obras Civis executadas/mantidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.929.000,00**	**5.929.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**5.929.000,00**	**5.929.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**5.929.000,00**	**5.929.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter atividades do programa "MAIS RUAS RENOVADAS" com a manutenção e conservação viária , bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	18.729.000,00	18.729.000,00
Produto:						
35 - Vias Públicas conservadas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**18.729.000,00**	**18.729.000,00**
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.909.000,00	2.909.000,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.909.000,00**	**2.909.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	444.000,00	444.000,00
Produto:						
37 - Usina em operação						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**22.082.000,00**	**22.082.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**22.082.000,00**	**22.082.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.	Metros Lineares	13000,0000	23.231.000,00	16.676.000,00	39.907.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
			Total Projeto/Atividade:	**23.231.000,00**	**16.676.000,00**	**39.907.000,00**
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6700,0000	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**
Proj./Ativ.: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2091	Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	557.000,00	557.000,00
Produto:						
92 - Estrutura mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**557.000,00**	**557.000,00**
			Total do Programa	**23.231.000,00**	**28.833.000,00**	**52.064.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
			Total da Unidade	**23.231.000,00**	**28.833.000,00**	**52.064.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA						
Proj./Ativ.: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.816.500,00	0,00	13.816.500,00
Produto:						
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada						
			Total Projeto/Atividade:	**13.816.500,00**	**0,00**	**13.816.500,00**
			Total do Programa	**13.816.500,00**	**0,00**	**13.816.500,00**

Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.775.000,00**	**1.775.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.775.000,00**	**1.775.000,00**
			Total da Unidade	**13.816.500,00**	**1.775.000,00**	**15.591.500,00**
			Total do Órgão	**37.047.500,00**	**58.619.000,00**	**95.666.500,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.536.000,00	2.536.000,00
Produto:						
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.536.000,00**	**2.536.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**133.000,00**	**133.000,00**
Proj./Ativ.: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura, Viticultura e Agricultura Urbana.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	473.000,00	473.000,00
Produto:						
72 - Agricultores atendidos						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**473.000,00**	**473.000,00**
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	312.000,00	317.000,00
Produto:						
73 - SIM/POA mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**312.000,00**	**317.000,00**
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	880.000,00	880.000,00
Produto:						
74 - Patrulha Agrícola em ação						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**880.000,00**	**880.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2120	Desenvolver ações de fomento, apoiando e realizando eventos na área, capacitação e profissionalização de trabalhadores rurais, e outras atividades voltadas ao fortalecimento do agronegócio local.		0,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Produto:						
null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**4.474.000,00**	**4.479.000,00**
			Total da Unidade	**5.000,00**	**4.474.000,00**	**4.479.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	795.000,00	795.000,00
Produto:						
75 - Atividades de Abastecimento mantidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**795.000,00**	**795.000,00**
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifruti e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.186.000,00	1.186.000,00

	execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do munícipio.					
Produto:						
76 - Programa mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.186.000,00**	**1.186.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2119	Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/ limpeza com preço inferior ao mercado convencional.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.547.000,00	1.547.000,00
Produto:						
42 - Segurança alimentar						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.547.000,00**	**1.547.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.528.000,00**	**3.528.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.528.000,00**	**3.528.000,00**
			Total do Órgão	**5.000,00**	**8.002.000,00**	**8.007.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	1.113.000,00	1.113.000,00
Produto:						
84 - Atos Administrativos						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais, ampliar programas de castração e capturar e dar destino a animais silvestres em área urbana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	523.000,00	523.000,00
Produto:						
49 - Programas Ambientais mantidos						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**523.000,00**	**523.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**523.000,00**	**523.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**523.000,00**	**523.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental						
Programa: 0030 - SANEAMENTO GERAL						
Proj./Ativ.: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	2600,0000	0,00	142.000,00	142.000,00
Produto:						
48 - Leitos de Córregos e rios conservados						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**142.000,00**	**142.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**142.000,00**	**142.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**142.000,00**	**142.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	61000,0000	18.448.500,00	8.600.268,00	27.048.768,00
Produto:						
50 - Resíduos coletados (Toneladas)						
			Total Projeto/Atividade:	**18.448.500,00**	**8.600.268,00**	**27.048.768,00**
Proj./Ativ.: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2107	Executar e manter os serviços de varrição e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.756.000,00	2.756.000,00

Produto:						
94 - Limpeza das vias públicas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.756.000,00**	**2.756.000,00**
			Total do Programa	**18.448.500,00**	**11.356.268,00**	**29.804.768,00**
			Total da Unidade	**18.448.500,00**	**11.356.268,00**	**29.804.768,00**
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.	Outras Unidades e Medidas	0,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Produto:						
64 - Parque Linear implantado						
			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.791.000,00	1.791.000,00
Produto:						
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.791.000,00**	**1.791.000,00**
			Total do Programa	**100.000,00**	**1.791.000,00**	**1.891.000,00**
			Total da Unidade	**100.000,00**	**1.791.000,00**	**1.891.000,00**
Unidade: 006 - Coordenação Geral						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.313.000,00**	**1.313.000,00**
Proj./Ativ.: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.809.000,00	65.000,00	2.874.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
			Total Projeto/Atividade:	**2.809.000,00**	**65.000,00**	**2.874.000,00**
			Total do Programa	**2.809.000,00**	**1.378.000,00**	**4.187.000,00**
			Total da Unidade	**2.809.000,00**	**1.378.000,00**	**4.187.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
			Total do Órgão	**21.357.500,00**	**16.303.268,00**	**37.660.768,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar o empreendedorismo e a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.361.000,00	2.361.000,00
Produto:						
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.361.000,00**	**2.361.000,00**
Proj./Ativ.: 2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2113	Estruturar, manter e operacionalizar ações da CITCOL com foco na atração de investimentos, incentivos fiscais, geração de empregos, inovação e tecnologia, conforme Lei 1680/2022.		0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.561.000,00**	**2.561.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.561.000,00**	**2.561.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	246.000,00	246.000,00
Produto:						
85 - Estrutura Turística						

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**246.000,00**	**246.000,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar/manter Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.649.000,00	2.649.000,00
Produto:						
46 - Turismo Fomentado						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.649.000,00**	**2.649.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.895.000,00**	**2.895.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.895.000,00**	**2.895.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
Produto:						
79 - Mercado de Trabalho fomentado						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.333.000,00**	**1.333.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.333.000,00**	**1.333.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.333.000,00**	**1.333.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**6.789.000,00**	**6.789.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Programa: 0022 - FOMENTO A CULTURA						
Proj./Ativ.: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Produto:						
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	500,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal	Outras Unidades e Medidas	40,0000	0,00	3.534.000,00	3.534.000,00
Produto:						
80 - Ações esportivas difundidas entre a população						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.534.000,00**	**3.534.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
			Total do Programa	**0,00**	**3.994.000,00**	**3.994.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.994.000,00**	**3.994.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	959.000,00	959.000,00
Produto:						
56 - Juventude Atendida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**959.000,00**	**959.000,00**
Proj./Ativ.: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	166.000,00	166.000,00
Produto:						

54 - Igualdade Racial promovida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	18,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Produto:						
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
			Total do Programa	**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**8.724.000,00**	**8.724.000,00**
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro						
Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	2888,0000	53.221.779,00	0,00	53.221.779,00
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
			Total Projeto/Atividade:	**53.221.779,00**	**0,00**	**53.221.779,00**
			Total do Programa	**53.221.779,00**	**0,00**	**53.221.779,00**
			Total da Unidade	**53.221.779,00**	**0,00**	**53.221.779,00**
Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário						
Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	3469,0000	60.357.494,00	0,00	60.357.494,00
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
			Total Projeto/Atividade:	**60.357.494,00**	**0,00**	**60.357.494,00**
			Total do Programa	**60.357.494,00**	**0,00**	**60.357.494,00**
			Total da Unidade	**60.357.494,00**	**0,00**	**60.357.494,00**
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 003 - Previdência Administração						
Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.631.285,00	0,00	4.631.285,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
			Total Projeto/Atividade:	**4.631.285,00**	**0,00**	**4.631.285,00**
			Total do Programa	**4.631.285,00**	**0,00**	**4.631.285,00**
			Total da Unidade	**4.631.285,00**	**0,00**	**4.631.285,00**
			Total do Órgão	**118.210.558,00**	**0,00**	**118.210.558,00**
			Total Geral	**610.405.458,00**	**323.081.200,00**	**933.486.658,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8FBE554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 02 - RECEITAS PROGRAMADAS

Planejamento e Orçamento				
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			937.254.864,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		214.976.000,00	
111000000000000000	Impostos	186.865.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.119.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	46.716.250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	28.029.750,00		
112000000000000000	Taxas	25.110.000,00		

01510	Taxas Exercício Poder de Policia	6.436.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	18.659.000,00		
01515	FUNREBOM	15.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	3.001.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.001.000,00		
120000000000000000	Contribuições		46.017.819,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	32.200.319,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	25.587.421,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	6.612.898,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.817.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149- A CF	13.817.500,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		47.368.688,74	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	117.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	41.251.688,74		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	484.048,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	12.208.956,74		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	344.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	8.379.107,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	425.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	1.114.402,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	201.175,00		
136000000000000000	Cessão de direitos	6.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		10.105.726,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	5.728.726,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.300.696,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	428.030,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	4.244.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	4.244.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	133.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		590.673.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	242.656.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.675.500,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	9.408.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.783.750,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.306.500,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.476.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	10.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00		
01158	FNDE/Merenda	4.117.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	21.470.250,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	500.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	2.000.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.988.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00		
01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	50.000,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.452.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	468.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00		
11012	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.332.500,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.777.500,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00		
11064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	1.933.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	33.689.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	150.951.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.475.200,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.198.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	5.196.000,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	555.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	21.118.800,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	56.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	187.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.484.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	1.681.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	197.000.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	147.750.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	49.250.000,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes	66.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	66.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		28.113.630,26	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	208.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	197.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	11.500,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.500,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.500,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
11046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	27.902.630,26		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.004.500,00		

01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	22.285.852,26		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	3.519.594,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	67.684,00		
200000000000000000	Receitas de capital			20.680.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		20.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	20.000.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		680.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	350.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	150.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	330.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	330.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			32.435.194,00
720000000000000000	Contribuições		32.435.194,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	32.435.194,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	25.126.392,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	7.308.802,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(56.883.400,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(97.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(95.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(57.000,00)		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	(23.750,00)		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	(14.250,00)		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	(500,00)		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	(500,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	(1.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(1.000,00)		
120000000000000000	Contribuições		(1.000,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(1.000,00)		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149- A CF	(1.000,00)		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		(28.600.000,00)	
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		(27.000,00)	
172150000000000000	Cota-parte do ICMS		(16.927.200,00)	
172151000000000000	Cota-parte do IPVA		(10.976.600,00)	
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		(254.600,00)	
Total				933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3CB9C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - CUMPRIMENTO METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR

Planejamento e Orçamento								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): Consolidado								
Ano de Referência: 2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	647.474.700,00	0,099	102,16	734.358.259,38	0,111	104,24	86.883.559,38	13,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	624.785.700,00	0,095	98,58	704.040.251,42	0,107	99,94	79.254.551,42	12,69
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	647.474.700,00	0,110	113,39	760.035.466,27	0,129	121,08	112.560.766,27	18,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	640.607.700,00	0,098	101,07	686.638.883,23	0,104	97,47	46.031.183,23	7,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	718.667.682,12	0,110	113,39	892.652.330,88	0,135	126,71	173.984.648,76	24,21
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	677.624.332,60	0,103	106,91	769.683.632,74	0,117	109,25	92.059.300,14	13,59
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	718.667.682,12	0,110	113,39	853.023.008,92	0,129	121,08	134.355.326,80	18,70
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	710.939.682,12	0,109	112,17	778.767.130,12	0,118	110,55	67.827.448,00	9,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(15.822.000,00)	-0,002	-2,50	17.401.368,19	0,003	2,47	33.223.368,19	(209,98)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(49.137.349,52)	-0,008	-7,75	8.317.870,81	0,001	1,18	57.455.220,33	(116,93)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.560.494,02	0,001	1,03	8.662.566,47	0,001	1,23	2.102.072,45	32,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(55.439.505,98)	-0,008	-8,75	(265.667.658,71)	-0,040	-37,71	(210.228.152,73)	379,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(17.094.733,21)	-0,003	-2,70	(40.868.856,47)	-0,006	-5,80	(23.774.123,26)	139,07
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.								

Nota 01: % PIB – Produto Interno Bruto/PR:

PIB Previsto 2023 – 655.014.141.000,00

PIB atualizado 2023 – 660.103.000.000,00

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR

Nota 02: % RCL – Receita Corrente Líquida

RCL 2023 proj. – 633.811.800,00

RCL 2023 exec. – 704.482.150,30

Nota 03: Valores de Despesa considerando superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:861020F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METAS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

Planejamento e Orçamento											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	530.274.850,00	647.474.700,00	22,10	727.822.436,00	12,41	815.276.100,00	12,02	846.478.700,00	3,83	885.070.800,00	4,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	503.129.850,00	624.785.700,00	24,18	717.619.436,00	14,86	776.412.100,00	8,19	806.083.700,00	3,82	850.083.800,00	5,46
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	530.274.850,00	647.474.700,00	18,58	727.822.436,00	14,78	815.276.100,00	13,17	846.478.700,00	3,73	885.070.800,00	4,30
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	522.858.850,00	640.607.700,00	22,52	719.771.544,00	12,36	803.456.766,00	11,63	834.218.558,00	3,83	872.283.422,00	4,56
Receita Total (COM FONTES RPPS)	606.079.829,91	718.667.682,12	18,58	824.888.233,31	14,78	933.486.658,00	13,17	968.336.658,29	3,73	1.010.013.784,96	4,30
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	561.006.908,95	677.624.332,60	20,79	804.713.065,22	18,76	872.234.969,26	8,39	906.408.059,11	3,92	955.136.509,88	5,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	606.079.829,91	718.667.682,12	18,58	824.888.233,31	14,78	933.486.658,00	13,17	968.336.658,29	3,73	1.010.013.784,96	4,30
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	598.663.829,91	710.939.682,12	18,75	815.972.952,51	14,77	921.667.324,00	12,95	956.076.516,29	3,73	997.226.406,96	4,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(19.729.000,00)	(15.822.000,00)	(19,80)	(2.152.108,00)	(86,40)	(27.044.666,00)	1.156,66	(28.134.858,00)	4,03	(22.199.622,00)	(21,10)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(57.385.920,96)	(49.137.349,52)	(14,37)	(13.411.995,29)	(72,71)	(76.477.020,74)	470,21	(77.803.315,18)	1,73	(64.289.519,08)	(17,37)
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.655.227,23	6.560.494,02	(64,83)	33.132.911,00	405,04	23.959.825,00	(27,69)	20.755.775,00	(13,37)	17.422.517,00	(16,06)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(38.349.772,77)	(55.439.505,98)	44,56	(33.372.089,00)	(39,80)	(71.045.175,00)	112,89	(74.249.225,00)	4,51	(77.582.483,00)	4,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	68.221.663,00	(17.094.733,21)	(125,06)	22.067.416,98	(229,09)	(51.530.110,25)	(333,51)	(22.719.114,75)	(55,91)	(54.863.368,25)	141,49
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	551.485.844,00	673.373.688,00	22,10	727.822.436,00	8,09	786.187.174,54	8,02	788.672.918,44	0,32	796.743.551,00	1,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	523.255.044,00	649.777.128,00	24,18	717.619.436,00	10,44	748.709.836,07	4,33	751.036.481,12	0,31	765.248.142,25	1,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	551.485.844,00	673.373.688,00	18,58	727.822.436,00	10,37	786.187.174,54	9,13	788.672.918,44	0,23	796.743.551,00	0,78
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	543.773.204,00	666.232.008,00	22,52	719.771.544,00	8,04	774.789.552,56	7,64	777.250.017,94	0,32	785.232.312,62	1,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	630.323.023,11	747.414.389,40	18,58	824.888.233,31	10,37	900.179.998,07	9,13	902.209.232,59	0,23	909.217.623,70	0,78
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	583.447.185,31	704.729.305,90	20,79	804.713.065,22	14,19	841.113.760,14	4,52	844.509.719,24	0,40	859.816.926,02	1,81
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	630.323.023,11	747.414.389,40	18,58	824.888.233,31	10,37	900.179.998,07	9,13	902.209.232,59	0,23	909.217.623,70	0,78
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	622.610.383,11	739.377.269,40	18,75	815.972.952,51	10,36	888.782.376,08	8,92	890.786.332,08	0,23	897.706.385,33	0,78
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(20.518.160,00)	(16.454.880,00)	(19,80)	(2.152.108,00)	(86,92)	(26.079.716,49)	1.111,82	(26.213.536,82)	0,51	(19.984.170,38)	(23,76)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(59.681.357,80)	(51.102.843,50)	(14,37)	(13.411.995,29)	(73,75)	(73.748.332,44)	449,87	(72.490.149,66)	(1,71)	(57.873.629,68)	(20,16)
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.401.436,32	6.822.913,78	(64,83)	33.132.911,00	385,61	23.104.942,14	(30,27)	19.338.369,23	(16,30)	15.683.805,25	(18,90)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(39.883.763,68)	(57.657.086,22)	44,56	(33.372.089,00)	(42,12)	(68.510.294,12)	105,29	(69.178.767,25)	0,98	(69.839.998,11)	0,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	70.950.529,52	(17.778.522,54)	(125,06)	22.067.416,98	(224,12)	(49.691.523,87)	(325,18)	(21.167.633,08)	(57,40)	(49.388.178,71)	133,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.											
Notas:											
Nota 01: INDICES DE INFLAÇÃO (IPCA):											
2022 – 5,79 – 1,0579											
2023 – 4,62 – 1,0462											
2024 – 3,66 – 1,0366											
2025 – 3,72 – 1,0372											
2026 – 3,50 – 1,035											
2027 – 3,50 – 1,035											
Fonte:https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads, e, BCB - Sistema de Expectativas de Mercado (https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas)											
IPM Sistemas Ltda											
Atende.Net - WPL v:2013.01											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9878CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Planejamento e Orçamento						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	1.357.821.075,31	100,00 %	1.054.878.062,43	100,00 %	913.886.873,83	100,00 %
TOTAL	1.357.821.075,31	100,00 %	1.054.878.062,43	100,00 %	913.886.873,83	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**

Patrimônio	425.261.125,87	100,00 %	420.638.778,12	100,00 %	460.853.618,10	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	425.261.125,87	100,00 %	420.638.778,12	100,00 %	460.853.618,10	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:162C3AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - APLICAÇÃO RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Planejamento e Orçamento			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61.580,13	65.195,37	758.281,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	758.281,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	61.580,13	65.195,37	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.333,85	164.434,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	277.333,85	164.434,82	0,00
Investimentos	277.333,85	164.434,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	443.287,83	659.041,55	758.281,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D3994083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	62.525.091,37	96.807.185,03	153.607.934,01
Receita de Contribuições Dos Segurados	13.966.357,85	19.149.678,38	24.961.568,87
Ativo	13.961.245,95	19.129.813,75	24.704.438,56
Inativo	5.111,90	19.864,63	257.130,31
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.961.225,97	19.131.389,98	24.706.436,98
Ativo	13.961.225,97	19.131.389,98	24.706.436,98
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.485.359,38	58.435.763,25	82.303.532,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.485.359,38	58.435.763,25	82.303.532,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	77.734,65	88.090,88	21.635.253,36
Compensação Financeira entre os Regimes	77.734,65	88.090,88	2.169.926,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	19.465.326,46
Demais Receitas Correntes	34.413,52	2.262,54	1.142,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienaçãode Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.525.091,37	96.807.185,03	134.142.607,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	4.987.249,57	7.057.446,67	32.368.590,79
Aposentadorias	3.747.185,35	5.522.000,00	30.598.252,80
Pensões por Morte	1.240.064,22	1.535.446,67	1.770.337,99
Outras Despesas Previdenciárias	18.608,95	98.432,84	173.368,36
Compensação Financeira entre os Regimes	18.235,33	21.678,71	92.740,53
Demais Despesas Previdenciárias	373,62	76.754,13	80.627,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.005.858,52	7.155.879,51	32.541.959,15
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	57.519.232,85	89.651.305,52	101.600.648,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023

VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.068,20	4.393,50	3.635.687,90
Investimentos e Aplicações	326.669.551,48	375.067.892,05	460.217.429,91
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	28.647.060,46	30.415.137,41	24.078.286,20
Receita de Contribuições Dos Segurados	6.075.995,83	7.458.140,01	7.615.772,85
Ativo	5.708.881,88	6.929.802,48	7.119.757,39
Inativo	367.113,95	528.337,53	490.122,74
Pensionista	0,00	0,00	5.892,72
Receita de Contribuições Patronais	7.396.171,35	8.140.458,36	8.350.577,31
Ativo	7.396.171,35	8.140.458,36	8.350.577,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.343.513,75	11.323.913,91	3.425.316,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.343.513,75	11.323.913,91	3.425.316,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.818.127,67	3.446.042,49	4.686.213,92
CompensaçãoFinanceira entre osRegimes	1.818.127,67	3.446.042,49	4.686.213,92
Demais Receitas Correntes	13.251,86	46.582,64	405,64
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienaçãode Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	28.647.060,46	30.415.137,41	24.078.286,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	53.162.509,96	65.742.205,70	54.443.454,01
Aposentadorias	48.867.888,05	60.734.952,80	49.210.878,59
Pensões por Morte	4.294.621,91	5.007.252,90	5.232.575,42
Outras Despesas Previdenciárias	181.748,22	230.979,43	1.423.645,78
Compensação Financeira entre os Regimes	133.416,25	159.530,13	1.366.276,06
Demais Despesas Previdenciárias	48.331,97	71.449,30	57.369,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	53.344.258,18	65.973.185,13	55.867.099,79
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(24.697.197,72)	(35.558.047,72)	(31.788.813,59)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2022	2023
Recursospara Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.613,43	36.746,82	975.008,16
Investimentos e Aplicações	94.294.136,60	50.193.233,63	16.140.496,19
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
ReceitasCorrentes	3.007.227,34	4.206.915,38	4.546.234,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.007.227,34	4.206.915,38	4.546.234,75
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	2.243.271,72	2.712.571,46	3.384.262,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.441.498,55	1.702.754,70	2.038.632,38
Demais Despesas Correntes	801.773,17	1.009.816,76	1.345.629,71
Despesas de Capital (XIV)	238.284,64	829.505,42	883.755,32
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	2.481.556,36	3.542.076,88	4.268.017,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	525.670,98	664.838,50	278.217,34
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	440.466,39	871.671,13	527.938,48
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITASPREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESASPREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	46.880.706,08	10.787.220,26	36.093.485,82	411.161.377,91
2024	49.407.505,56	12.103.723,09	37.303.782,47	448.465.160,38
2025	52.012.974,80	13.451.237,38	38.561.737,42	487.026.897,80
2026	54.599.802,27	15.792.272,52	38.807.529,75	525.834.427,55
2027	57.234.224,94	17.759.228,60	39.474.996,34	565.309.423,89
2028	59.879.663,38	20.135.210,54	39.744.452,84	605.053.876,73
2029	62.546.723,99	22.399.909,05	40.146.814,94	645.200.691,67
2030	65.030.020,69	26.613.294,16	38.416.726,53	683.617.418,20
2031	67.366.674,47	31.043.828,67	36.322.845,80	719.940.264,00

2032	69.578.891,67	35.079.758,14	34.499.133,53	754.439.397,53
2033	71.618.770,64	39.432.400,38	32.186.370,26	786.625.767,79
2034	73.457.498,34	43.943.703,71	29.513.794,63	816.139.562,42
2035	75.107.075,53	48.310.877,22	26.796.198,31	842.935.760,73
2036	76.461.967,75	53.813.676,59	22.648.291,16	865.584.051,89
2037	77.551.392,69	58.935.029,84	18.616.362,85	884.200.414,74
2038	78.309.882,80	64.681.351,55	13.628.531,25	897.828.945,99
2039	78.643.682,90	70.637.072,47	8.006.610,43	905.835.556,42
2040	78.630.962,59	75.720.251,34	2.910.711,25	908.746.267,67
2041	78.325.938,74	79.895.047,03	(1.569.108,29)	907.177.159,38
2042	77.656.189,47	84.105.106,53	(6.448.917,06)	900.728.242,32
2043	76.700.661,41	87.472.779,79	(10.772.118,38)	889.956.123,94
2044	75.489.868,00	89.922.966,21	(14.433.098,21)	875.523.025,73
2045	74.097.984,45	91.501.619,94	(17.403.635,49)	858.119.390,24
2046	72.443.297,38	92.739.868,38	(20.296.571,00)	837.822.819,24
2047	70.625.812,83	93.360.198,46	(22.734.385,63)	815.088.433,61
2048	68.579.746,25	94.949.993,58	(26.370.247,33)	788.718.186,28
2049	66.366.229,55	95.676.933,07	(29.310.703,52)	759.407.482,76
2050	64.013.043,44	95.036.809,22	(31.023.765,78)	728.383.716,98
2051	61.556.564,45	93.766.472,04	(32.209.907,59)	696.173.809,39
2052	59.042.886,17	91.626.544,82	(32.583.658,65)	663.590.150,74
2053	56.593.197,60	88.690.245,36	(32.097.047,76)	631.493.102,98
2054	54.173.449,18	85.928.788,44	(31.755.339,26)	599.737.763,72
2055	51.830.107,09	82.186.766,47	(30.356.659,38)	569.381.104,34
2056	49.630.145,95	78.539.206,66	(28.909.060,71)	540.472.043,63
2057	47.389.418,78	74.101.910,01	(26.712.491,23)	513.759.552,40
2058	45.437.939,01	69.257.591,70	(23.819.652,69)	489.939.899,71
2059	43.684.887,32	64.314.898,77	(20.630.011,45)	469.309.888,26
2060	42.130.312,00	59.276.956,95	(17.146.644,95)	452.163.243,31
2061	40.839.446,45	54.541.431,96	(13.701.985,51)	438.461.257,80
2062	39.715.586,14	50.280.864,24	(10.565.278,10)	427.895.979,70
2063	38.834.585,59	46.175.202,40	(7.340.616,81)	420.555.362,89
2064	38.086.501,51	42.278.555,82	(4.192.054,31)	416.363.308,58
2065	37.540.874,75	40.075.642,50	(2.534.767,75)	413.828.540,83
2066	37.115.965,06	38.251.481,78	(1.135.516,72)	412.693.024,11
2067	36.808.614,95	36.386.944,63	421.670,32	413.114.694,43
2068	36.578.126,38	34.611.919,00	1.966.207,38	415.080.901,81
2069	36.449.238,89	32.567.141,76	3.882.097,13	418.962.998,94
2070	36.337.538,18	31.436.975,99	4.900.562,19	423.863.561,13
2071	36.314.754,72	31.285.084,21	5.029.670,51	428.893.231,64
2072	36.208.670,60	31.196.720,62	5.011.949,98	433.905.181,62
2073	36.123.288,05	32.171.490,86	3.951.797,19	437.856.978,81
2074	36.011.713,04	33.587.373,15	2.424.339,89	440.281.318,70
2075	35.791.812,01	34.450.807,30	1.341.004,71	441.622.323,41
2076	35.465.110,88	35.712.893,74	(247.782,86)	441.374.540,55
2077	35.055.903,62	37.370.272,86	(2.314.369,24)	439.060.171,31
2078	34.576.415,59	38.743.945,97	(4.167.530,38)	434.892.640,93
2079	34.014.271,81	39.842.028,45	(5.827.756,64)	429.064.884,29
2080	33.322.670,39	40.561.882,20	(7.239.211,81)	421.825.672,48
2081	32.567.227,76	41.440.558,17	(8.873.330,41)	412.952.342,07
2082	31.556.312,02	41.757.503,48	(10.201.191,46)	402.751.150,61
2083	30.497.029,63	43.145.205,58	(12.648.175,95)	390.102.974,66
2084	29.323.593,24	43.935.480,21	(14.611.886,97)	375.491.087,69
2085	27.982.557,38	44.292.432,85	(16.309.875,47)	359.181.212,22
2086	26.573.042,41	44.362.958,04	(17.789.915,63)	341.391.296,59
2087	25.160.966,55	43.955.793,48	(18.794.826,93)	322.596.469,66
2088	23.652.297,01	42.800.362,69	(19.148.065,68)	303.448.403,98
2089	22.164.915,08	41.891.880,60	(19.726.965,52)	283.721.438,46
2090	20.650.516,06	40.518.669,00	(19.868.152,94)	263.853.285,52
2091	19.111.416,14	39.010.594,58	(19.899.178,44)	243.954.107,08
2092	17.629.867,61	37.127.389,28	(19.497.521,67)	224.456.585,41
2093	16.180.484,66	34.845.954,02	(18.665.469,36)	205.791.116,05
2094	14.812.707,11	32.356.866,31	(17.544.159,20)	188.246.956,85
2095	13.531.484,94	29.663.864,65	(16.132.379,71)	172.114.577,14
2096	12.354.131,73	27.278.790,18	(14.924.658,45)	157.189.918,69
2097	11.273.174,10	24.903.341,94	(13.630.167,84)	143.559.750,85
2098	0,00	0,00	0,00	143.559.750,85

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	13.784.155,50	67.212.642,75	(53.428.487,25)	(3.235.253,47)
2024	10.668.859,13	68.370.444,67	(57.701.585,54)	(60.936.839,01)
2025	10.439.463,08	70.332.951,53	(59.893.488,45)	(120.830.327,46)
2026	10.241.447,85	72.107.832,42	(61.866.384,57)	(182.696.712,03)
2027	9.984.767,03	73.932.372,19	(63.947.605,16)	(246.644.317,19)
2028	9.725.111,27	75.584.424,99	(65.859.313,72)	(312.503.630,91)
2029	9.411.759,86	77.442.067,61	(68.030.307,75)	(380.533.938,66)
2030	9.037.116,19	79.446.730,14	(70.409.613,95)	(450.943.552,61)
2031	8.714.913,47	80.833.087,54	(72.118.174,07)	(523.061.726,68)
2032	8.020.680,63	84.717.582,15	(76.696.901,52)	(599.758.628,20)
2033	7.115.065,53	90.105.567,07	(82.990.501,54)	(682.749.129,74)
2034	6.479.663,98	92.957.024,70	(86.477.360,72)	(769.226.490,46)
2035	5.844.517,44	95.639.720,48	(89.795.203,04)	(859.021.693,50)
2036	5.211.166,32	97.932.077,26	(92.720.910,94)	(951.742.604,44)
2037	4.753.501,84	98.750.995,39	(93.997.493,55)	(1.045.740.097,99)
2038	4.310.859,94	98.947.208,94	(94.636.349,00)	(1.140.376.446,99)
2039	4.066.109,04	97.181.512,98	(93.115.403,94)	(1.233.491.850,93)
2040	3.855.104,56	94.595.485,58	(90.740.381,02)	(1.324.232.231,95)
2041	3.707.184,85	91.974.058,93	(88.266.874,08)	(1.412.499.106,03)

2042	3.466.796,75	89.466.976,14	(86.000.179,39)	(1.498.499.285,42)
2043	3.280.993,81	85.861.988,32	(82.580.994,51)	(1.581.080.279,93)
2044	3.139.390,81	82.164.980,71	(79.025.589,90)	(1.660.105.869,83)
2045	2.996.084,51	78.235.099,77	(75.239.015,26)	(1.735.344.885,09)
2046	2.814.456,28	73.669.967,93	(70.855.511,65)	(1.806.200.396,74)
2047	2.662.128,99	68.279.673,93	(65.617.544,94)	(1.871.817.941,68)
2048	2.526.961,83	63.752.819,64	(61.225.857,81)	(1.933.043.799,49)
2049	2.432.410,21	58.730.971,80	(56.298.561,59)	(1.989.342.361,08)
2050	2.342.305,27	53.065.656,04	(50.723.350,77)	(2.040.065.711,85)
2051	2.282.457,49	47.579.999,81	(45.297.542,32)	(2.085.363.254,17)
2052	2.247.854,03	42.342.550,56	(40.094.696,53)	(2.125.457.950,70)
2053	2.237.883,43	36.593.325,63	(34.355.442,20)	(2.159.813.392,90)
2054	2.247.020,71	30.590.701,88	(28.343.681,17)	(2.188.157.074,07)
2055	2.255.122,33	25.401.780,72	(23.146.658,39)	(2.211.303.732,46)
2056	2.262.079,49	20.666.267,60	(18.404.188,11)	(2.229.707.920,57)
2057	2.163.666,49	16.930.349,16	(14.766.682,67)	(2.244.474.603,24)
2058	2.138.157,83	13.498.014,84	(11.359.857,01)	(2.255.834.460,25)
2059	2.098.748,23	10.429.850,44	(8.331.102,21)	(2.264.165.562,46)
2060	2.020.107,63	8.502.346,07	(6.482.238,44)	(2.270.647.800,90)
2061	1.971.215,93	7.364.228,76	(5.393.012,83)	(2.276.040.813,73)
2062	1.866.480,33	6.205.403,44	(4.338.923,11)	(2.280.379.736,84)
2063	1.792.560,36	5.572.308,99	(3.779.748,63)	(2.284.159.485,47)
2064	1.667.245,06	4.941.043,38	(3.273.798,32)	(2.287.433.283,79)
2065	1.584.641,02	4.918.679,03	(3.334.038,01)	(2.290.767.321,80)
2066	1.381.741,78	4.834.159,83	(3.452.418,05)	(2.294.219.739,85)
2067	1.134.217,30	5.661.962,73	(4.527.745,43)	(2.298.747.485,28)
2068	970.585,92	6.859.874,91	(5.889.288,99)	(2.304.636.774,27)
2069	787.178,71	7.719.234,73	(6.932.056,02)	(2.311.568.830,29)
2070	596.333,63	8.728.887,95	(8.132.554,32)	(2.319.701.384,61)
2071	457.327,46	9.759.155,77	(9.301.828,31)	(2.329.003.212,92)
2072	315.672,55	10.467.763,37	(10.152.090,82)	(2.339.155.303,74)
2073	264.065,56	11.171.633,00	(10.907.567,44)	(2.350.062.871,18)
2074	226.216,47	11.283.160,11	(11.056.943,64)	(2.361.119.814,82)
2075	184.831,23	11.301.802,68	(11.116.971,45)	(2.372.236.786,27)
2076	146.623,56	11.349.207,44	(11.202.583,88)	(2.383.439.370,15)
2077	108.295,23	11.317.564,79	(11.209.269,56)	(2.394.648.639,71)
2078	86.950,43	11.187.605,50	(11.100.655,07)	(2.405.749.294,78)
2079	65.525,68	10.931.043,34	(10.865.517,66)	(2.416.614.812,44)
2080	57.962,75	10.676.911,63	(10.618.948,88)	(2.427.233.761,32)
2081	29.241,21	10.267.836,43	(10.238.595,22)	(2.437.472.356,54)
2082	14.734,32	9.831.674,51	(9.816.940,19)	(2.447.289.296,73)
2083	7.405,62	9.420.555,47	(9.413.149,85)	(2.456.702.446,58)
2084	3.701,57	8.875.732,64	(8.872.031,07)	(2.465.574.477,65)
2085	0,00	8.293.935,94	(8.293.935,94)	(2.473.868.413,59)
2086	0,00	7.642.997,74	(7.642.997,74)	(2.481.511.411,33)
2087	0,00	7.018.227,24	(7.018.227,24)	(2.488.529.638,57)
2088	0,00	6.033.099,10	(6.033.099,10)	(2.494.562.737,67)
2089	0,00	4.803.687,84	(4.803.687,84)	(2.499.366.425,51)
2090	0,00	4.043.062,73	(4.043.062,73)	(2.503.409.488,24)
2091	0,00	3.163.091,54	(3.163.091,54)	(2.506.572.579,78)
2092	0,00	2.360.445,41	(2.360.445,41)	(2.508.933.025,19)
2093	0,00	1.792.451,51	(1.792.451,51)	(2.510.725.476,70)
2094	0,00	1.290.176,32	(1.290.176,32)	(2.512.015.653,02)
2095	0,00	1.031.514,49	(1.031.514,49)	(2.513.047.167,51)
2096	0,00	871.726,71	(871.726,71)	(2.513.918.894,22)
2097	0,00	727.182,80	(727.182,80)	(2.514.646.077,02)
2098	0,00	0,00	0,00	(2.514.646.077,02)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.				
Notas:				
Dados alimentados pela Autarquia Colombo Previdência				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:21F55EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENUNCIA RECEITA

Planejamento e Orçamento						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
Imp Predial	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Economia Local/Receita Municipal/Contribuintes	829.783,24	912.764,59	944.714,31	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização, com adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido e utilização de sistema de dados georreferenciados para atualização cadastral das unidades prediais e territoriais.
ITBI - Imposto de Transmissão	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	Não se aplica
ISSQN	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	Não se aplica
Contribuições para Melhorias	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	Não se aplica
Taxa de Alvará, localização e	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	Não se aplica

COSIP	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	Não se aplica
TOTAL			**829.783,24**	**912.764,59**	**944.714,31**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Notas:

De acordo com art. 14, §1º da Lei de Complementar nº 101/2000: "A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. "

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7BBB800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - MARGEM DE EXPANSÃO DOCC´S

Planejamento e Orçamento	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER	
CONTINUADO	
Ano de Referência: 2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**
Aumento Permanente da Receita	4.106.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.106.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.106.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**4.106.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B1A8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO TOTAL DAS RECEITAS

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	990.370.058,00	1.027.625.458,29	1.071.781.784,96
4100000000000000000 - Receitas correntes	937.254.864,00	973.212.857,02	1.011.019.879,11
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	214.976.000,00	227.924.000,00	237.025.300,00
4111000000000000000 - Impostos	186.865.000,00	198.604.000,00	206.971.300,00
4112000000000000000 - Taxas	25.110.000,00	26.312.000,00	27.239.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	3.001.000,00	3.008.000,00	2.815.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	46.017.819,00	47.524.331,76	49.065.865,06
4121000000000000000 - Contribuições sociais	32.200.319,00	33.488.331,76	34.827.865,06
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.817.500,00	14.036.000,00	14.238.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	47.368.688,74	42.049.599,18	41.936.275,08
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	117.000,00	121.000,00	121.000,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	41.251.688,74	41.928.599,18	41.815.275,08
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	6.000.000,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	10.105.726,00	10.496.195,04	10.885.162,84
4170000000000000000 - Transferências correntes	590.673.000,00	615.326.000,00	640.353.000,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	242.656.000,00	250.951.000,00	258.265.000,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	150.951.000,00	158.307.000,00	166.018.000,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	197.000.000,00	206.000.000,00	216.000.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	66.000,00	68.000,00	70.000,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	28.113.630,26	29.892.731,04	31.754.276,13
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	208.500,00	215.500,00	218.500,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.500,00	2.600,00	2.704,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	27.902.630,26	29.674.631,04	31.533.072,13
4200000000000000000 - Receitas de capital	20.680.000,00	20.680.000,00	25.680.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	20.000.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	680.000,00	680.000,00	680.000,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	330.000,00	330.000,00	330.000,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	32.435.194,00	33.732.601,27	35.081.905,85
Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	32.435.194,00	33.732.601,27	35.081.905,85
4721000000000000000 - Contribuições sociais	32.435.194,00	33.732.601,27	35.081.905,85
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(56.883.400,00)	(59.288.800,00)	(61.768.000,00)
Total	**933.486.658,00**	**968.336.658,29**	**1.010.013.784,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CF543B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Planejamento e Orçamento

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	145.941.000,00	0,00
2023 - Orçado	178.740.500,00	22,47
2024 - Orçado	195.869.000,00	9,58
2025 - Orçado	214.976.000,00	9,75
2026 - Orçado	227.924.000,00	6,02
2027 - Orçado	237.025.300,00	3,99
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	110.352.000,00	0,00
2023 - Orçado	129.990.000,00	17,80

2024 - Orçado	150.748.000,00	15,97
2025 - Orçado	156.226.000,00	3,63
2026 - Orçado	161.718.000,00	3,52
2027 - Orçado	167.198.000,00	3,39
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	25.970.050,00	0,00
2023 - Orçado	25.995.500,00	0,10
2024 - Orçado	40.311.136,00	55,07
2025 - Orçado	45.030.000,00	11,71
2026 - Orçado	46.443.000,00	3,14
2027 - Orçado	47.209.000,00	1,65
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	13.705.000,00	0,00
2023 - Orçado	15.433.000,00	12,61
2024 - Orçado	18.652.000,00	20,86
2025 - Orçado	19.113.000,00	2,47
2026 - Orçado	19.891.000,00	4,07
2027 - Orçado	20.755.000,00	4,34
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	2.930.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.930.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.930.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.930.000,00	0,00
2026 - Orçado	2.930.000,00	0,00
2027 - Orçado	2.930.000,00	0,00
Cota-parte do ICMS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	60.021.000,00	0,00
2023 - Orçado	76.328.000,00	27,17
2024 - Orçado	80.605.000,00	5,60
2025 - Orçado	84.636.000,00	5,00
2026 - Orçado	88.867.000,00	5,00
2027 - Orçado	93.310.000,00	5,00
Cota-parte do IPVA		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	34.256.000,00	0,00
2023 - Orçado	36.768.000,00	7,33
2024 - Orçado	46.340.000,00	26,03
2025 - Orçado	54.883.000,00	18,44
2026 - Orçado	57.627.000,00	5,00
2027 - Orçado	60.509.000,00	5,00
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	121.500.000,00	0,00
2023 - Orçado	164.500.000,00	35,39
2024 - Orçado	187.000.000,00	13,68
2025 - Orçado	197.000.000,00	5,35
2026 - Orçado	206.000.000,00	4,57
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2027 - Orçado	216.000.000,00	4,85
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	4.869.500,00	0,00
2023 - Orçado	11.797.600,00	142,28
2024 - Orçado	25.851.817,49	119,13
2025 - Orçado	28.113.630,26	8,75
2026 - Orçado	29.892.731,04	6,33
2027 - Orçado	31.754.276,13	6,23
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	26.380.000,00	0,00
2023 - Orçado	20.680.000,00	-21,61
2024 - Orçado	5.680.000,00	-72,53
2025 - Orçado	20.680.000,00	264,08
2026 - Orçado	20.680.000,00	0,00
2027 - Orçado	25.680.000,00	24,18
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D22BA1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO TOTAL DAS DESPESAS

Planejamento e Orçamento			
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2025			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
Despesas correntes (I)	846.594.295,00	878.174.055,29	916.976.446,11
Pessoal e encargos sociais	530.666.591,00	549.631.315,01	574.145.521,75

Juros e encargos da dívida	1.228.440,00	1.274.260,00	1.329.054,00
Outras despesas correntes	314.699.264,00	327.268.480,28	341.501.870,36
Despesas de capital (II)	86.577.363,00	89.812.603,00	92.637.338,85
Investimentos	78.752.250,00	81.862.447,00	85.231.875,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	7.825.113,00	7.950.156,00	7.405.463,00
Reserva de Contingência (III)	315.000,00	350.000,00	400.000,00
Reserva de contingência	315.000,00	350.000,00	400.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**933.486.658,00**	**968.336.658,29**	**1.010.013.784,96**
FONTE: Sistema Atende.Net – IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:25F27277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO PRINCIPAIS DESPESAS

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2025		
Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	351.562.505,91	0,00
2023 - Orçado	412.230.139,97	17,26
2024 - Orçado	486.135.310,90	17,93
2025 - Orçado	530.666.591,00	9,16
2026 - Orçado	549.631.315,01	3,57
2027 - Orçado	574.145.521,75	4,46
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	1.645.000,00	0,00
2023 - Orçado	1.067.000,00	-35,14
2024 - Orçado	1.190.000,00	11,53
2025 - Orçado	1.228.440,00	3,23
2026 - Orçado	1.274.260,00	3,73
2027 - Orçado	1.329.054,00	4,30
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	183.740.824,00	0,00
2023 - Orçado	225.401.083,15	22,67
2024 - Orçado	266.003.262,41	18,01
2025 - Orçado	314.699.264,00	18,31
2026 - Orçado	327.268.480,28	3,99
2027 - Orçado	341.501.870,36	4,35
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	63.160.500,00	0,00
2023 - Orçado	73.058.459,00	15,67
2024 - Orçado	63.534.379,20	-13,04
2025 - Orçado	78.752.250,00	23,95
2026 - Orçado	81.862.447,00	3,95
2027 - Orçado	85.231.875,85	4,12
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	5.771.000,00	0,00
2023 - Orçado	6.661.000,00	15,42
2024 - Orçado	7.725.280,80	15,98
2025 - Orçado	7.825.113,00	1,29
2026 - Orçado	7.950.156,00	1,60
2027 - Orçado	7.405.463,00	-6,85
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	200.000,00	0,00
2023 - Orçado	250.000,00	25,00
2024 - Orçado	300.000,00	20,00
2025 - Orçado	315.000,00	5,00
2026 - Orçado	350.000,00	11,11
2027 - Orçado	400.000,00	14,29
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:63FEC366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO MONTANTE DA DÍVIDA

Planejamento e Orçamento						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
						Valores - R$
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.014.819,97	7.967.254,12	33.132.911,00	23.959.825,00	20.755.775,00	17.422.517,00
Dívida Mobiliária	25.377,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.989.442,03	7.967.254,12	33.132.911,00	23.959.825,00	20.755.775,00	17.422.517,00
Empréstimos	11.394.973,84	7.967.254,12	33.132.911,00	23.959.825,00	20.755.775,00	17.422.517,00
Internos	11.394.973,84	7.967.254,12	33.132.911,00	23.959.825,00	20.755.775,00	17.422.517,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	594.468,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.594.209,56	267.846.979,38	56.505.000,00	95.005.000,00	95.005.000,00	95.005.000,00
Disponibilidade de Caixa	262.594.209,56	267.846.979,38	56.500.000,00	95.000.000,00	95.000.000,00	95.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.963.107,74	276.967.941,80	60.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.368.898,18	9.120.962,42	3.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(250.579.389,59)	(259.879.725,26)	(23.372.089,00)	(71.045.175,00)	(74.249.225,00)	(77.582.483,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	645.729.934,64	704.471.577,19	748.294.609,12	794.610.046,00	825.813.203,84	859.405.884,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	2.647.388,00	3.800.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	643.082.546,64	700.671.577,19	745.694.609,12	791.810.046,00	823.013.203,84	856.605.884,01
% da DC sobre a RCL (I / VI)	1,87	1,14	4,44	3,03	2,52	2,03
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(38,97)	(37,09)	(3,13)	(8,97)	(9,02)	(9,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	774.875.921,57	845.365.892,63	897.953.530,94	953.532.055,20	990.975.844,61	1.031.287.060,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	697.388.329,41	760.829.303,37	808.158.177,85	858.178.849,68	891.878.260,15	928.158.354,73
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.514.946,60	2.742.207,59	2.410.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	174.119.827,96	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1D7802F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METODOLOGIA DE CALCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Planejamento e Orçamento						
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): 799,15699,2865 LDO: 2025						
						R$ 1,00
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	503.894.850,00	626.794.700,00	722.142.436,00	846.587.500,00	880.017.500,00	915.920.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.869.000,00	178.658.500,00	195.772.000,00	214.879.000,00	227.827.000,00	236.928.300,00
IPTU	45.980.000,00	58.883.000,00	63.880.000,00	71.248.000,00	77.314.000,00	80.021.000,00
ISS	36.426.000,00	51.080.000,00	54.671.000,00	56.023.000,00	59.184.000,00	62.389.300,00
ITBI	10.507.000,00	13.969.000,00	14.664.000,00	15.394.000,00	16.166.000,00	16.814.000,00
IRRF	25.467.000,00	26.550.000,00	35.161.000,00	44.105.000,00	45.845.000,00	47.652.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.489.000,00	28.176.500,00	27.396.000,00	28.109.000,00	29.318.000,00	30.052.000,00
Contribuições	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00	14.035.000,00	14.237.000,00
Receita Patrimonial	2.280.000,00	2.807.000,00	5.316.000,00	24.981.000,00	20.516.000,00	22.046.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.145.000,00	2.689.000,00	5.203.000,00	18.864.000,00	20.395.000,00	21.925.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	118.000,00	113.000,00	6.117.000,00	121.000,00	121.000,00
Transferências Correntes	337.373.650,00	425.345.700,00	500.039.936,00	590.673.000,00	615.326.000,00	640.353.000,00
Cota-Parte do FPM	86.127.000,00	105.808.200,00	123.148.000,00	156.226.000,00	161.718.000,00	167.198.000,00
Cota-Parte do ICMS	48.016.800,00	61.062.400,00	64.484.000,00	84.636.000,00	88.867.000,00	93.310.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.404.800,00	29.414.400,00	37.072.000,00	54.883.000,00	57.627.000,00	60.509.000,00
Cota-Parte do ITR	80.000,00	100.800,00	104.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	924.000,00	970.400,00	1.273.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
Transferências do FUNDEB	121.500.000,00	173.000.000,00	198.788.000,00	197.000.000,00	206.000.000,00	216.000.000,00
Outras Transferências Correntes	53.445.050,00	55.035.900,00	75.473.536,00	96.520.000,00	99.654.000,00	101.805.000,00

Demais Receitas Correntes	6.319.200,00	6.754.000,00	7.577.500,00	2.238.000,00	2.313.500,00	2.356.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.319.200,00	6.754.000,00	7.577.500,00	2.238.000,00	2.313.500,00	2.356.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	501.749.850,00	624.105.700,00	716.939.436,00	827.723.500,00	859.622.500,00	893.995.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	57.877.058,95	52.838.632,60	87.093.629,22	95.822.869,26	100.324.359,11	105.052.709,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.927.920,96	18.354.349,52	9.972.168,09	22.387.688,74	21.533.599,18	19.890.275,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.380.000,00	20.680.000,00	5.680.000,00	20.680.000,00	20.680.000,00	25.680.000,00
Operações de Crédito (VIII)	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	561.006.908,95	677.624.332,60	804.713.065,22	924.226.369,26	960.626.859,11	999.728.509,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	503.129.850,00	624.785.700,00	717.619.436,00	828.403.500,00	860.302.500,00	894.675.800,00
		Previsto			**Previsto**	
DESPESAS PRIMÁRIAS						
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	460.872.350,00	567.658.741,00	658.228.888,00	725.767.956,00	753.436.566,00	788.143.246,00
Pessoal e Encargos Sociais	279.714.446,00	342.522.750,00	387.697.304,00	413.595.500,00	429.919.229,00	449.670.583,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.495.000,00	1.067.000,00	1.190.000,00	1.228.440,00	1.274.260,00	1.329.054,00
Outras Despesas Correntes	179.662.904,00	224.068.991,00	269.341.584,00	310.944.016,00	322.243.077,00	337.143.609,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	179.662.904,00	224.068.991,00	269.341.584,00	310.944.016,00	322.243.077,00	337.143.609,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	459.377.350,00	566.591.741,00	657.038.888,00	724.539.516,00	752.162.306,00	786.814.192,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	75.704.979,91	70.231.982,12	96.175.985,31	117.080.289,00	120.851.763,29	124.780.339,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	69.202.500,00	79.565.959,00	69.293.548,00	85.447.094,00	88.806.408,00	92.474.693,00
Investimentos	63.281.500,00	73.765.959,00	62.432.656,00	78.602.250,00	81.706.252,00	85.069.230,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.921.000,00	5.800.000,00	6.860.892,00	6.844.844,00	7.100.156,00	7.405.463,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	63.281.500,00	73.765.959,00	62.432.656,00	78.602.250,00	81.706.252,00	85.069.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	250.000,00	300.000,00	315.000,00	350.000,00	400.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	100.000,00	25.423,20	1.130.269,00	1.006.195,00	162.645,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**861.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	139.286.479,91	144.347.941,12	158.934.064,51	197.127.808,00	203.914.210,29	210.412.214,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	522.858.850,00	640.607.700,00	719.771.544,00	803.456.766,00	834.218.558,00	872.283.422,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(37.656.920,96)	(33.315.349,52)	(11.259.887,29)	2.559.045,26	4.550.343,82	2.502.102,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(19.729.000,00)	(15.822.000,00)	(2.152.108,00)	24.946.734,00	26.083.942,00	22.392.378,00
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(19.729.000,00)**	**(15.822.000,00)**	**(2.152.108,00)**	**24.946.734,00**	**26.083.942,00**	**22.392.378,00**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.655.227,23	6.560.494,02	33.132.911,00	23.959.825,00	20.755.775,00	17.422.517,00
DEDUÇÕES (XL)	57.005.000,00	62.000.000,00	66.505.000,00	95.005.000,00	95.005.000,00	95.005.000,00
Disponibilidade de Caixa [1]	57.000.000,00	62.000.000,00	66.500.000,00	95.000.000,00	95.000.000,00	95.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(38.349.772,77)	(55.439.505,98)	(33.372.089,00)	(71.045.175,00)	(74.249.225,00)	(77.582.483,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**68.221.663,00**	**(17.094.733,21)**	**22.067.416,98**	**(51.530.110,25)**	**(22.719.114,75)**	**(54.863.368,25)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**68.221.663,00**	**(17.094.733,21)**	**22.067.416,98**	**(51.530.110,25)**	**(22.719.114,75)**	**(54.863.368,25)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**68.221.663,00**	**(17.094.733,21)**	**22.067.416,98**	**(51.530.110,25)**	**(22.719.114,75)**	**(54.863.368,25)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E4D398BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 4 - RISCOS FISCAIS

Planejamento e Orçamento			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 280.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares	R$ 280.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 315.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingencia	R$ 315.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 595.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 595.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 500.000,00	Melhorias de processo/Sistema informatizado e Controle do sistema tributário	R$ 500.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 4.076.380,00	Contingenciamento de despesas / Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas;	R$ 4.076.380,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 4.576.380,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 4.576.380,00**
TOTAL	**R$ 5.171.380,00**	**TOTAL**	**R$ 5.171.380,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:19F0607A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167/2024

DECRETO 167/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 341.292,26 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 341.292,26 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	355,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	62.998,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1281	3.00.000	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	21.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1482	1.00.501	2.686,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	1.00.000	12.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1460	1.00.501	4.050,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			

05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	164	1.00.000	1.710,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1481	3.00.511	1.550,43
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1.00.103	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1.00.104	8.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	1.00.103	8.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	1.00.104	10.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	1.00.000	10.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1483	3.00.000	87.100,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	1.00.303	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1348	1.00.494	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1344	1.00.494	40.452,38
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	1.00.000	10.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	947	1.00.000	5.890,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1014	1.00.000	5.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1150	1.00.511	5.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1165	1.00.507	6.000,00
TOTAL	**341.292,26**			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 98.650,43 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	97.100,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.550,43
TOTAL		**98.650,43**

II – O valor de R$ 97.455,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	42	1.00.000	355,20
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	1.710,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336	1.00.103	22.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1.00.104	8.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	436	1.00.103	8.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	1.00.104	10.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	1.00.000	10.000,00

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	682	1.00.303	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	688	1.00.303	4.500,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1.00.000	10.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	5.890,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1011	1.00.000	5.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1136	1.00.511	5.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1162	1.00.507	6.000,00
TOTAL				**97.455,20**

III – O valor de R$ 145.186,63 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.00.000	26.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.00.000	62.998,25
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA ASSISTENCIA FINANCEIRA CUSTEIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA PORTARIA GM/MS 544/2023	1.00.494	42.452,38
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	1.00.000	7.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos não vinculados	1.00.501	6.736,00
TOTAL			**145.186,63**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:D18E4860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

DATA: 13/06/2024 ABERTURA: 01/07/2024 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS PARA O CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR.

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, o qual foi acolhido parcialmente somente quanto ao lote 13. Bem como após convocação das próximas classificadas do lote 13 e expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1.114,90	11.149,00
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	283,10	2.831,00
3	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	5,70	57,00
3	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	5,90	59,00
3	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	6,60	66,00
3	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	15,50	155,00
3	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	18,90	189,00
3	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	24,20	242,00
Valor total estimado do lote				14.748,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	1.118,80	22.376,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	124,90	2.498,00
4	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,00	160,00
4	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,10	162,00
4	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,90	178,00
4	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	17,70	354,00
4	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	21,20	424,00
4	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	26,50	530,00
Valor total estimado do lote				26.682,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.782,00	35.640,00
5	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	100,00	2.000,00
5	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
5	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
5	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
Valor total estimado do lote				39.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.140,00 (trinta e nove mil cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	3.021,60	18.129,60
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	359,90	2.159,40
6	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	9,60	57,60
6	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	9,80	58,80
6	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,60	63,60
6	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	21,30	127,80
6	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	25,40	152,40
6	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	31,80	190,80
Valor total estimado do lote				20.940,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
09	01	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.598,75	79.937,50
10	01	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.447,62	43.428,60
17	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	568,15	2.272,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 125.638,70 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 50.108.526/0001-68.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	01	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	84,90	6.367,50
25	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	68,00	680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.047,50 (sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 27.879.590/0001-20.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.200,00	41.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.919,99	15.359,92
13	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.800,00	54.400,00
14	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.264,28	18.114,24
18	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.548,74	12.389,92
22	01	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	210,00	2.100,00
23	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	440,00	1.760,00
24	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	27,00	1.350,00
26	01	PROTETOR DE CAMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	114,00	1.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 106.614,08 (cento e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos).

FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	300,00	2.400,00
7	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	50,00	300,00
7	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
7	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
7	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
Valor total estimado do lote				2.718,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	419,00	41.900,00
1	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	44,00	2.200,00
1	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	9,00	450,00
1	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	12,00	600,00

1	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	15,00	750,00
Valor total estimado do lote				45.900,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R 20 – MISTO	406,00	6.090,00
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R 20 – MISTO	44,00	660,00
2	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 - PNEU 1000R 20 – MISTO	9,00	135,00
2	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 - PNEU 1000R 20 – MISTO	12,00	180,00
2	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 - PNEU 1000R 20 – MISTO	15,00	225,00
Valor total estimado do lote				7.290,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	429,00	3.432,00
8	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	49,00	294,00
8	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	9,00	54,00
8	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	12,00	72,00
8	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	15,00	90,00
Valor total estimado do lote				3.942,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	01	PNEU 23.1 X 26, NOVO, 14 LONAS AGRICOLA	4.050,00	16.200,00
16	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	525,00	4.200,00
19	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.365,00	5.460,00
21	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	116,00	1.160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 469.280,28 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

DATA: 13/06/2024 ABERTURA: 01/07/2024 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS PARA O CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

3	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1.114,90	11.149,00
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	283,10	2.831,00
3	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	5,70	57,00
3	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	5,90	59,00
3	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	6,60	66,00
3	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	15,50	155,00
3	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	18,90	189,00
3	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	24,20	242,00
Valor total estimado do lote				14.748,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	1.118,80	22.376,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	124,90	2.498,00
4	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,00	160,00
4	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,10	162,00
4	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	8,90	178,00
4	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	17,70	354,00
4	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	21,20	424,00
4	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	26,50	530,00
Valor total estimado do lote				26.682,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.782,00	35.640,00
5	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	100,00	2.000,00
5	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	5,00	100,00
5	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
5	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
5	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	20,00	400,00
Valor total estimado do lote				39.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.140,00 (trinta e nove mil cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	3.021,60	18.129,60
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	359,90	2.159,40
6	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	9,60	57,60
6	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	9,80	58,80
6	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,60	63,60
6	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	21,30	127,80
6	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	25,40	152,40
6	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	31,80	190,80
Valor total estimado do lote				20.940,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
09	01	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.598,75	79.937,50
10	01	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.447,62	43.428,60
17	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	568,15	2.272,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 125.638,70 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 50.108.526/0001-68.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	01	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	84,90	6.367,50
25	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	68,00	680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.047,50 (sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 27.879.590/0001-20.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.200,00	41.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.919,99	15.359,92
13	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.800,00	54.400,00
14	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.264,28	18.114,24
18	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.548,74	12.389,92
22	01	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	210,00	2.100,00
23	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	440,00	1.760,00
24	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	27,00	1.350,00
26	01	PROTETOR DE CAMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	114,00	1.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 106.614,08 (cento e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos).

FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	300,00	2.400,00
7	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	50,00	300,00
7	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
7	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
7	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	6,00
Valor total estimado do lote				2.718,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	419,00	41.900,00
1	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	44,00	2.200,00
1	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	9,00	450,00
1	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	12,00	600,00
1	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	15,00	750,00
Valor total estimado do lote				45.900,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R 20 – MISTO	406,00	6.090,00
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R 20 – MISTO	44,00	660,00
2	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 - PNEU 1000R 20 – MISTO	9,00	135,00
2	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 - PNEU 1000R 20 – MISTO	12,00	180,00
2	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 - PNEU 1000R 20 – MISTO	15,00	225,00
Valor total estimado do lote				7.290,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	429,00	3.432,00
8	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	49,00	294,00
8	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	9,00	54,00
8	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	12,00	72,00
8	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	15,00	90,00
Valor total estimado do lote				3.942,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44.

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	01	PNEU 23.1 X 26, NOVO, 14 LONAS AGRICOLA	4.050,00	16.200,00
16	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	525,00	4.200,00
19	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.365,00	5.460,00
21	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	116,00	1.160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 469.280,28 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E8EFA5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 28/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 92/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 28/2024; menor preço unitário. Objeto: aquisição de medicamentos, para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 23-07-2025.

Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
"**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 00.656.468/0001-39; Contrato sob nº 182/2024.	04,04, 08, 10, 16, 25, 31, 41, 64, 67, 76, 77, 81, 87, 88, 89, 96, 97, 99, 103, 106, 108, 113, 114, 116, 118, 121, 127, 148, 152, 155, 156, 159, 164, 168, 171, 172, 186, 194, 195, 204, 205.	31.034,00
"**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**"; CNPJ: 02.816.696/0001-54; Contrato sob nº 180/2024.	06, 09, 12, 15, 17, 18, 24, 27, 28, 37, 39, 45, 53, 56, 58, 72, 73, 79, 91, 95, 98, 102, 109, 110, 117, 120, 125, 126, 132, 141, 151, 161, 162, 170, 175, 179, 189, 192, 197, 198, 199, 203, 206.	42.695,60
"**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 34.620.735/0001-30; Contrato sob nº 175/2024.	07, 13, 14, 20, 22, 30, 173.	15.124,00
"**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**"; CNPJ: 09.944.371/0001-04; Contrato sob nº 183/2024.	65, 66.	3.570,00
"**ID FARMA LTDA**"; CNPJ: 46.796.127/0001-60; Contrato sob nº 177/2024.	05, 26, 160.	3.750,00
"**GRAMS & GRAMS LTDA**"; CNPJ: 10.448.145/0001-03; Contrato sob nº 176/2024.	03, 11, 19, 21, 23, 38, 40, 48, 49, 50, 57, 60, 62, 63, 68, 107, 124, 133, 136, 139, 166, 169, 176, 178, 181, 187, 188, 207.	41.463,50
"**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**"; CNPJ: 23.121.920/0001-63; Contrato sob nº 178/2024.	36, 59, 78, 80, 83, 84, 86, 101, 112, 122, 123, 130, 149, 174, 182, 209.	46.441,50
"**GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**"; CNPJ: 51.205.028/0001-04; Contrato sob nº 184/2024.	90, 157, 208.	8.489,00
"**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**"; CNPJ: 23.228.076/0001-74; Contrato sob nº 173/2024.	02, 35, 54, 82, 129, 153, 165, 177.	31.847,00
"**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 81.706.251/0001-98; Contrato sob nº 181/2024.	46, 70, 92, 93, 94, 104, 105, 111, 115, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 167, 180, 191, 193, 202.	20.193,80
"**DIMEBRÁS COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**" CNPJ: 56.081.482/0001-06; Contrato sob nº 174/2024.	01, 33, 119, 128, 142, 146, 150.	6.525,00
"**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 94.389.400/0001-84; Contrato sob nº 179/2024.	32, 34, 42, 52, 55, 74, 75, 100, 131, 134, 140, 158, 201.	28.681,00
"**A. D. DAMINELLI LTDA**"; CNPJ: 10.749.758/0001-80; Contrato sob nº 172/2024.	29, 43, 44, 61, 190.	6.491,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4DF5E717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21159/2024

DECRETO Nº 21159/2024

Declara a utilidade pública de áreas de imóveis privados para fins de desapropriação.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios da universalização do acesso e da efetiva prestação do abastecimento de água potável de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, buscando-se a segurança, a qualidade, a regularidade e a continuidade do abastecimento hídrico e a redução e o controle das perdas de água, consoante determina o art. 2º da Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO que, mediante formal declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização em dinheiro, o poder público pode desapropriar imóveis privados para fins de "*criação e melhoramento de centros de população, seu* ***abastecimento regular de meios de subsistência****"* e *"o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais,* ***das águas*** *e da energia elétrica",* conforme prescrevem o Decreto-lei 3.365/1941 e o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Dois Vizinhos deve ser feita por Decreto do Prefeito, com esteio no art. 6º do Decreto-lei 3.365/1941 e arts. 6º, inciso V, 67, inciso IX, e 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a utilidade pública da desapropriação dos imóveis privados indicados abaixo para a futura instalação de um poço artesiano e de uma caixa d'água, destinados a atender as demandas hídricas da população que reside na Comunidade São Roque e em suas imediações, conforme C.I. n.º 030/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais documentos anexos ao procedimento autuado perante esta Administração Pública sob o Protocolo n.º 81.995/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes áreas dos imóveis particulares abaixo especificados, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei 3.365/1941:

Lote	Gleba	Matrícula Imobiliária	Área Declarada de Utilidade Pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietários
136-A	33-DV	47.478	100m²	301798.73 e 7154202.03	Poço artesiano	Arlindo Schroeder e Mardioni Teresinha Felippe Schroeder
136-C	33-DV	47.581	25m²	301888.25; e 7154303.79	Caixa d'água	Arlindo Schroeder e Mardioni Teresinha Felippe Schroeder

Art. 2° Fica o Município autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D301F3F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 107/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 107/2024.

Ata de Registro de Preços	118/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024
Empresa	Verza Distribuidora Ltda – CNPJ nº 51.401.315/0001-81.

Ata de Registro de Preços	120/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF 07.939.649/0001-11.

Contrato	101/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ/MF nº 22.715.194/0001-44.
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2023 – Chamamento Público nº 008/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.

Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – do repasse e cronograma de desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 371.613,42 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), sendo 11 parcelas mensais no valor de R$ 30.968,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais) cada e a última parcela no valor de R$ 30.965,42 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 16 de agosto de 2025.
Data de Assinatura	23 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:145BAC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JEVERSON CAMILOTI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	2/2024

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	2/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/07/2024
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAMILOTI EVENTOS A FIM DE ORGANIZAR E PROMOVER A 6º ETAPA DO CAMPEONATO DE VELOCROSS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES/PR
f) Processo Adm Nrº :	30/2024

13.392.0019.2.058. - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JEVERSON CAMILOTI

CNPJ/CPF: 18.969.325/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REALIZAÇÃO DA 6° ETAPA DO CAMPEONATO LESTE PARANAENSE DE VELOCROSS A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, ENTRE OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024.DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ETP,TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA		1	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E8C4D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARCOS OSIRES NUNES - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/07/2024
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL. EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ETP E TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	33/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES - EPP

CNPJ/CPF: 81.742.751/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reprogramação dos controladores; Limpeza dos condensadores e painéis de		6	R$ 985,0000	R$ 5.910,0000

	ventilação; Teste, regulagem e ajustes dos componentes; Lubrificação dos micros motores; Leitura de temperatura com termômetro calibrado; Emissão de relatórios, etiquetas e 01 TRT do CFT;				
2	UBS Anibal Kury – Refrigerador RVV 22 D VSS Nº 042.110 e 042.243:Fornecimento e substituição de 02 Baterias Estacionárias para Safety System.		4	R$ 1.750,0000	R$ 7.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.910,00

DOUTOR ULYSSES, 23 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9EB1000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 019/2024

Pelo presente instrumento de ata que entre si celebram de um lado o Município de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Avenida Remis João Loss, 600, Centro, em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, a Srª. Fábio Jacomel, cadastrado no município sob nº 14614-5, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa PANKA CONCRETO E ARGAMASSA, inscrita no CNPJ nº 29.117.142/0001-15, com sede à **AL 1**, nº 01, CEP: 84.500-540, na cidade de Irati, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DIOGO PANKA, cadastrado no município sob nº 159881-3, resolvem na melhor forma de direito, a presente ata, pelas cláusulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n º 051/2024 e no Pregão Eletrônico n° 019/2024 - PMFP, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n° 084 de 24 de março de 2023.e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E PREÇOS

2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO;**

2.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20	M3	20	R$ 516,03	R$ 10.320,60
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M3	60	R$ 530,57	R$ 31.834,20
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30	M3	20	R$ 548,26	R$ 10.965,20
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35	M3	20	R$ 565,94	R$ 11.318,80
5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20	M3	20	R$ 557,10	R$ 11.142,00
6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M3	60	R$ 574,79	R$ 34.487,40
7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30	M3	60	R$ 592,47	R$ 35.548,20

8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35	M3	20	R$ 610,16	R$ 12.203,20
Valor Total					157.819,60

2.3. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pelo Município. Quando contratadas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante recebimento da Requisição de Empenho a ser emitida pelo Município, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

3.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

3.3. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Ata de Registro.

3.4. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

14.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local determinado pelo Órgão solicitante, devendo obedecer rigorosamente às exigências apresentadas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

4.2.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2.2. Poderão ser combinados outros prazos e horários desde que em comum acordo, entre empresa e Município.

4.2.3 O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 São de responsabilidade da contratada fornecer os equipamentos e ferramentas para a execução do serviço, os materiais de EPIs, transporte, alimentação e equipamentos de segurança. Os encargos sociais e as adequadas condições de salubridade e higiene relacionada aos empregados e prepostos, serão de responsabilidade da empresa.

4.4. As taxas de ART's junto ao CREA são de responsabilidade da empresa contratada. Devendo ser apresentadas após a emissão dos contratos ou quando solicitado.

4.5 A empresa responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6. Toda e qualquer prestação de serviços fora do solicitado será imediatamente notificado e a detentora será obrigada a refazê-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais correções, sujeitando-se às sanções previstas neste edital. A notificação poderá ser encaminhada por e-mail.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

5.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

5.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

5.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

5.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

5.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Clausula Quarta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.4. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.21. Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

6.22. Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com o edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

7.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

7..3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

7.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

7.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

7.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 019/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

15.451.0901.2 -049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26.782.0902.2 -054 MANTER SERVIÇOS RURAIS

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX***.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.

8.2. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.

8.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

8.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

8.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.

8.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

8.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

8.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido;

8.11. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

8.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

8.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

8.14. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.15. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

8.16. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO, DA EXTINÇÃO E/OU DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura à Prefeitura de Fernandes Pinheiro o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I, do art. 138 e art. 139, da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades, serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Fernandes Pinheiro poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 Não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Pregoeira lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no Edital.

10.2 O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS https://www.bll.org.br., no Portal de Transparência do Município de Fernandes Pinheiro – http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

10.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21).

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.4.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.4.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

10.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

10.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio.

10.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

10.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Licitações.

10.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.14 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

FÁBIO JACOMEL

Contratante

Panka Concreto E Argamassa

DIOGO PANKA

Detentora Da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:257165EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4519 DE 01 DE JULHO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4519/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.255,42 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
759 - 3.3.30.93.00.00	31820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55,82
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
728 - 3.3.90.30.00.00	11011	MATERIAL DE CONSUMO	17.750,00
729 - 3.3.90.39.00.00	11011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
707 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
709 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
710 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.449,60
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
740 - 3.3.90.39.00.00	31876	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
Total Suplementação:			**139.255,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31820	55,82
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 11051	21.449,60
Receita:1.7.2.4.99.01.02.00000000	Fonte: 31876	99.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 11011	18.750,00
Total da Receita:		**139.255,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C22D82DC

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4518 DE

Exercício: 2024

Decreto nº 4518/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
748 - 3.3.90.39.00.00	3003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304,65
751 - 3.3.90.39.00.00	31073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.701,62
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
757 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.639,37
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
760 - 3.3.30.93.00.00	33820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.613,85
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
753 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227,09
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
674 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
734 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
758 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.813,41
741 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.032,02
706 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde -	ACS
746 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
747 - 3.1.91.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.476,23
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
755 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	68.779,28
752 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.032,11
756 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
750 - 3.3.90.39.00.00	31061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.945,21
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
744 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	4.312,11
745 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	3.110,83
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
743 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.670,18
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
749 - 3.3.90.30.00.00	31060	MATERIAL DE CONSUMO	47.342,04
721 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:368ECF8A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4510 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4510/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
728 - 3.3.90.30.00.00	11011	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
487 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
529 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
543 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	

623 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
625 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
10 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		Reforma do Paço Municipal	
56 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
75 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
113 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
153 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
729 - 3.3.90.39.00.00	11011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.003.08.244.0007.2.029.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
200 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.900,00
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
496 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
504 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
508 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
513 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600,00
515 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
517 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.021.		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de	Flórida
521 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200,00
09.003.15.452.0013.1.026.		Reforma do Prédio do Detran	
531 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
552 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
553 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
558 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
560 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
566 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
575 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
578 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.1.030.		Aquisição de Terreno para Instalação de Barracões Industriais	
628 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	74.900,00
Total Redução:			**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB2A297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	6.160.977,60	1.798.724,40
DESPESAS CORRENTES	7.560.000,00	7.560.000,00	604.998,58	1.969.453,50	5.590.546,50	569.910,69	1.799.022,40	5.760.977,60	1.798.724,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00	5.490.000,00	492.870,85	1.573.187,44	3.916.812,56	492.870,85	1.573.187,44	3.916.812,56	1.573.187,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070.000,00	2.070.000,00	112.127,73	396.266,06	1.673.733,94	77.039,84	225.834,96	1.844.165,04	225.536,96
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	300.538,05	33.193,94	99.461,91	340.538,09	99.461,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.400.000,00	8.400.000,00	624.859,20	2.108.915,45	6.291.084,55	603.104,63	1.898.484,31	6.501.515,69	1.898.186,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.400.000,00	8.400.000,00	624.859,20	2.108.915,45	6.291.084,55	603.104,63	1.898.484,31	6.501.515,69	1.898.186,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.400.000,00	8.400.000,00	624.859,20	2.108.915,45	6.291.084,55	603.104,63	1.898.484,31	6.501.515,69	1.898.186,31

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8091178E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	300.538,05	33.193,94	99.461,91	340.538,09	99.461,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	19.860,62	59.461,95	300.538,05	19.860,62	59.461,95	300.538,05	59.461,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	13.333,32	39.999,96	40.000,04	39.999,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	300.538,05	33.193,94	99.461,91	340.538,09	99.461,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	300.538,05	33.193,94	99.461,91	340.538,09	99.461,91

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3FE7FE71

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	93,39	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	94,76	6.160.977,60
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	93,39	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	94,76	6.160.977,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	6,61	300.538,05	33.193,94	99.461,91	5,24	340.538,09
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	624.859,20	2.108.915,45	100,00	6.291.084,55	603.104,63	1.898.484,31	100,00	6.501.515,69

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:87B917F9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	93,39	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	94,76	6.160.977,60
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	93,39	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	94,76	6.160.977,60
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	604.998,58	1.969.453,50	93,39	5.990.546,50	569.910,69	1.799.022,40	94,76	6.160.977,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	139.461,95	6,61	300.538,05	33.193,94	99.461,91	5,24	340.538,09
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	624.859,20	2.108.915,45	100,00	6.291.084,55	603.104,63	1.898.484,31	100,00	6.501.515,69
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 09:38										

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0124F108

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	219.461,95	10,41	220.538,05	46.527,26	139.461,87	7,35	300.538,13
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	19.860,62	219.461,95	10,41	220.538,05	46.527,26	139.461,87	7,35	300.538,13
AÇÃO LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	19.860,62	139.461,95	6,61	220.538,05	33.193,94	99.461,91	5,24	260.538,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	3,79	0,00	13.333,32	39.999,96	2,11	40.000,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	440.000,00	440.000,00	19.860,62	219.461,95	100,00	220.538,05	46.527,26	139.461,87	100,00	300.538,13

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C0582973

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.000.000,00	2.108.915,45	1.898.484,31	1.898.186,31	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.850.000,00	1.632.649,39	1.632.649,39	1.632.649,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.150.000,00	476.266,06	265.834,92	265.536,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.000.000,00	2.108.915,45	1.898.484,31	1.898.186,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS **RPPS) (XXXI)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.400.000,00	2.108.915,45	1.898.484,31	1.898.186,31	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	8.400.000,00	2.108.915,45	1.898.484,31	1.898.186,31	0,00	0,00	0,00
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.898.186,31)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.898.186,31)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.898.186,31)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	2.301.515,69
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.301.515,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.355.610,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	298,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	53.796,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	(2.301.515,69)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.301.515,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	298,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.301.813,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.301.813,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D6501DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3CF93759

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.898.484,31
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	8.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	8.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.108.915,45
Despesas Liquidadas	1.898.484,31
Despesas Pagas	1.898.186,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.108.915,45
Despesas Liquidadas	1.898.484,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(1.798.724,40)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(1.798.724,40)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	400.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 10:26			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DFFE0C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CULTURA

Segunda-feira, julho 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018202

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ Ente Recebedor: 77.816.510/0001-66

Valor Total do Plano de Ação: R$ 703.418,32

Masked Input 703 418.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MIRIAN NADIA SCHLOSSER

Cargo AGENTEADMINISTRATIVACULTURAL

Telefone (46)99126-8810

E-mail miriannadiaschlosser@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta Não

de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome VILMAR MAZZETTO

Cargo DIRETOR DE CULTURA

Telefone (46)98801-2710

E-mail cultura97@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O município possui o Conselho Municipal da Cultura instituído, conforme Lei Municipal nº 5.003/2023de 30 de junho de 2023 e foi conjuntamente, através da escuta ativa com seus componentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, juntos construímos esse documento para que as ações propostas possam ir em direção às ações elencadas, para beneficiar a classe artística local.

A escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho da Cultura, especificamente convocada para esse objetivo, realizada no dia 21/05/2024 às 18 horas no Teatro municipal Eunice Sartori – Espaço da Arte, onde reunirem-se os conselheiros titulares e seus suplentes, conjuntamente com a Comissão de Execução da PNAB formada por integrantes do Departamento Municipal de Cultura, onde após a apresentação da PNAB e PNCV, passou-se a oitiva dos conselheiros, (deliberando) e tirando suas dúvidas e acatando suas sugestões e juntos decidimos as ações/projetos de fomento que serão habilitados, à aquisição de bem que serão realizadas, os subsídios que serão concedidos e as premiações aos Pontos de Cultura, para a Classe artística local com os recursos da PNAB 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

link da convocação para a reunião https://franciscobeltrao.pr.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/

link da publicação da ATA da reunião do Conselho

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/compartilhe/140E2F5C

Metas

META – Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1Edital de Fomento a produções culturais, **exclusivamente** em Áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais (Sendo os 20% previstos no Art. 7º inciso II da Lei PNAB). Para as seguintes ações: - Música 02 - Dança 02 - Teatro 02 - Cinema Itinerante 01 - Circo 01 - Capoeira 01 - Artes Visuais 01 - Literatura 01 - Oficinas 02 - Exposição 02	R$105.512,75	Chamamento público - Fomento a ações culturais - Projeto Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto	Quantidade	A atividade destina recursos

						para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.2Edital de Fomento a produções culturais, em qualquer área do município. Sendo para as seguintes ações: - Música 02 - Dança 02 - Teatro 02 - Cinema Itinerante 02 - Circo 02 - Capoeira 02 - Artes Visuais 02 - Literatura 02 - Oficinas 02 - Exposição 02	R$157.982,62	Chamamento público -Fomento a ações culturais - Projeto Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Não
Obras, Reformas e Aquisição de bens Culturais	1.2.1 Modernização do Teatro da Cidade	R$150.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento Adquirido	02	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	1.4.1 Subsídio a Espaços e Organizações Culturais	R$100.000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural Subsidiada	20	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
1.3.1Contratação de membros da Comissão de Seleção de projetos em Editais de Fomento das Ações Gerais da PNAB e Premiações da PNCV	R$14.068,37	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	4

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursosa áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais
2.1 Premiação de Pontos de Cultura	R$175.854,58	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão habilitadas 15 Ações Culturais/Projetos Culturais Fomentados (Edital Expecífico da PNAB – Áções Gerais) e

Preniados 02 de Pontos de Cultura no Edital PNCV.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na PNAB – Ações Gerais – Fomento:

09 Projetos: Negros/Pardos (N/P) 04 Projetos: Povos Indígenas (I)

02 Projetos: Portador de Deficiência (PCD) Na PNAB – Ações Gerais – Subsídio:

05 Projetos: Negros/Pardos (N/P) 02 Projetos: Indígenas (I)

01 Projeto: Protadores de deficiência (PCD)

Na PNCV - Prêmios para Pontos de Cultura:

03 Pontos de Cultura: Negros/Pardos (N/P) 01 Ponto de Cultura: Indígenas (I)

01 Ponto de Cultura: Portadores de deficiência (PCD)

03 Pontos de Cultura ligados a Cultura Popular (CP) – Cota inclusa nas outras Categorias das cotas.

Em caso e não haver proponente habilitado em algumas dessas ações das cotas, serão redirecionadas para outras ações de cotas e subsquentemente a Ampla concorrência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados Aceito

pessoais para fins de comunicação do

Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as Aceito

penas da lei, que possuo autorização

do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de

Aplicação de recurso – PAAR.

PAAR LIQY5733

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0EB75E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 864/2024 – Pregão nº 87/2023.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 106, lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.725/2024.

ADITIVO: Fica alterado o valor do item conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
01	106	88019	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	428,00	57,78	67,20	4.031,76

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9FBDE7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 663/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da RERRATIFICAÇÃO de reajuste de 0,36% (zero virgula trinta e seis por cento) para 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.862/2024.

ADITIVO: Fica reajustado o valor no contrato conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	IPCA	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reajustado R%
1	36279	Prestação de serviços de médico auditor.	MES	3,93%	12,00	22.421,45	23.302,61
Valor total a ser acrescido ao contrato						279.631,32	
Diferença entre o resultado dos termos aditivos nº 01 e 02, a ser acrescida ao contrato						9.605,40	

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51A4C11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 664/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da RERRATIFICAÇÃO de reajuste de 0,36% (zero virgula trinta e seis por cento) para 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.116/2024.

ADITIVO: Fica reajustado o valor no contrato conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	IPCA	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reajustado R%
2	48301	Prestação de serviços de médico auditor.	MES	3,93%	12,00	22.421,45	23.302,61
Valor total a ser acrescido ao contrato						279.631,32	
Diferença entre o resultado dos termos aditivos nº 01 e 02, a ser crescida ao contrato						9.605,40	

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D0F41A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1316/2023 - Tomada de Preços nº 017/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Linha Guanabara e Linha Jandira, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.000/2024.

ADITIVO: A CONTRADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo relacionados:

Lote	Local	Item	Quantidade licitada	Valor contratado R$	Quantidade a ser executada	Valor total dos serviços que serão executados R$	Valor da diferença R$
2	Linha Guanabara	Placa de obra 2,00x1,120	1,00	325,12	2,40	780,29	455,17
2	Linha Guanabara	Casa construção padrão sanepar	1,00	2.259,58	10,00	22.595,80	20.336,22
2	Linha Guanabara	Cerca em alambrado	1,00	2.438,40	1,70	4.145,28	1.706,88
3	Linha Jandira	Placa de obra 2,00x1,20	1,00	323,76	2,40	777,02	453,26
3	Linha Jandira	Casa construção padrão Sanepar	1,00	2.250,13	10,00	22.501,30	20.251,17
3	Linha Jandira	Cerca em alambrado	1,00	2.428,20	1,70	4.127,94	1.699,74
Total 10.025,19						54.927,63	44.902,44

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:20A601BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.934/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 315.157,97 (trezentos e quinze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$22.779,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.779,05
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$4.754,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.754,92
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.664,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.664,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$65.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.450,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.450,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.020,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.020,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.890,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.890,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$33.100,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.100,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$32.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$48.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.600,00

06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.450,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.450,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$65.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.020,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.020,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$48.890,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.890,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	

16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$22.779,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.779,05
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.754,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.754,92
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.664,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.664,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$33.100,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.100,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:01D519D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 225/2024, para realizar os procedimentos referentes à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024. Estiveram presentes à sessão os membros: Emanuelle Maria Bagatin, Irinês Groff e Eliza Regina da Silva. O diretor da Diretoria de Compras e Licitações, Marcelo Celestrino e a assessora da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Paula de Matos Auler acompanharam os procedimentos.

No horário estabelecido, iniciou-se a sessão de análise dos recursos da etapa de análise e pontuação/classificação das propostas, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Do resultado preliminar da análise técnica e de mérito publicada aos dias dezessete de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, houveram os seguintes pedidos:

Proponente: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 14.544.686/0001-96, propostas reformuladas e apresentação de documentos dos profissionais, contra a desclassificação de DAYNA GAMA BANDEIRA e SAILLES ROVEA AMARAL DE LIMA, na modalidade ARTES CIRCENSES.

Proponente: EDMAR DE LIMA 01741215129, inscrita no CNPJ nº 21.807.360/0001-70, proposta reformulada e apresentação de documentos da profissional indicada FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO, na modalidade VIOLÃO COM FORNECIMENTO DE VIOLÕES.

Proponente: JV STUDIO FINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.755.201/0001-34, propostas reformuladas e apresentação de documentos dos profissionais, contra a desclassificação de EDSON FELIPES MOREIRA e HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO, nas modalidades CAPOEIRA COM e SEM FORNECIMENTO DE LOCAL, e de MARCOS ANTONIO MANCINI e GUSTAVO DE ALMEIDA, na modalidade LUTAS – KARATÊ / MUAY THAU / JIU JITSU.

Proponente: ARTE MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.348.310/0001-86, propostas reformuladas e apresentação de documentos dos profissionais indicados – NOELI DE CASTRO GARCIA, THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA e VANUZA ROSENO DA SILVA, na modalidade ARTESANATO.

Proponente: 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, inscrita no CNPJ nº 55.194.612/0001-54, pedido de reavaliação e apresentação de documentos do profissional indicado – MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, na modalidade TEATRO.

Proponente: 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, inscrita no CNPJ nº 55.194.612/0001-54, pedido de reavaliação e apresentação de documentos do profissional indicado – MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, na modalidade TEATRO.

Proponente: JOSUÉ NEVES 66263670991, inscrita no CNPJ nº 45.259.582/0001-63, pedido renúncia à sua habilitação, na modalidade FANFARRA.

Proponente: MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991, inscrita no CNPJ nº 44.662.592/0001-82, pedido renúncia à sua habilitação, na modalidade INSTRUMENTOS DE SOPRO.

Inicialmente a Comissão recebeu os documentos com as propostas reformuladas, conforme dispõe o edital. Em seguida os membros da Comissão fizeram a conferência dos documentos referente ao credenciamento. Verificou-se que, dentre as propostas e pedidos, existe o pedido de reavaliação de documentos de empresa 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, a qual já se encontra CLASSIFICADA, desta forma, por ter sido apresentado documentos intempestivamente e em desconformidade ao subitem 11.8., deixou-se de ser reanalisada os documentos da proponente. Duas empresas proponentes renunciaram suas habilitações, sendo JOSUÉ NEVES 66263670991 na categoria fanfarra e MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991 na categoria instrumentos de sopro, o que foi aceito pela comissão.

Após analisada a documentação das respectivas proponentes, a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento procedeu a reavaliação individual das propostas, registrando a pontuação em ficha individual, para posterior classificação dos proponentes, com a apuração das pontuações individuais dos profissionais e demais critérios previstos no edital. Houve pausa para o almoço ao meio dia, sendo retomado os trabalhos as treze horas e trinta minutos. A sessão foi encerrada as dezesseis horas e trinta minutos.

Na sequência segue o resultado definitivo da fase de seleção:

ARTES CIRCENSES

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.1.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ Nº 14.544.686/0001-96	MARCELO ARISTIDES DE LIMA	Atendido integralmente	67	Classificada
	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ Nº 14.544.686/0001-96	DAYNA GAMA BANDEIRA	Atendido parcialmente	55	Desclassificada conforme subitem 11.8 e por não atender requisitos do subitem 8.4.1.1., "a"
	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ Nº 14.544.686/0001-96	SAILLES ROVEA AMARAL DE LIMA	Atendido parcialmente	42	Desclassificada conforme subitem 11.8 e por não atender requisitos do subitem 8.4.1.1., "a"

ARTESANATO

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.2.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934 – CNPJ Nº 41.533.718/0001-20	MARIA JULIA JORGE NUNES	Atendido integralmente	80	Classificada
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	MARCOS DA CRUZ MORITZ	Atendido integralmente	67	Classificada
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA	Atendido integralmente	61	Classificada
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	VANUZA ROSENO DA SILVA	Atendido integralmente	51	Desclassificada conforme subitem 11.8
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	NOELI DE CASTRO GARCIA	Atendido integralmente	48	Desclassificada conforme subitem 11.8

ATLETISMO

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.3.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	55.610.120 DAIANE NEVES DE SOUZA – CNPJ Nº 55.610.120/0001-00	DAIANE NEVES DE SOUZA	Atendido integralmente	84	Classificada

BEACH TENNIS

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.4.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA – CNPJ Nº 30.536.097/0001-12	ZANONE LUCAS DA SILVA	Atendido integralmente	64	Classificada

CAPOEIRA COM FORNECIMENTO DE LOCAL

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.5.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	Atendido integralmente	89	Classificada
2º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	Atendido integralmente	72	Classificada
3º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	EDSON FELIPES MOREIRA	Não atendido	64	Desclassificada por não atender requisitos do subitem 8.4.1.5., "a"
4º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	Não atendido	60	Desclassificada por não atender requisito do subitem 8.4.1.5., "a"

CAPOEIRA SEM FORNECIMENTO DE LOCAL

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.2.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	Atendido integralmente	89	Classificada
2º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	Atendido integralmente	72	Classificada
3º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	EDSON FELIPES MOREIRA	Não atendido	64	Desclassificada por não atender requisito do subitem 8.4.1.5., "a"
4º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	Não atendido	60	Desclassificada por não atender requisito do subitem 8.4.1.5., "a"

DANÇA

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar	Pontuação Final	Situação e/ou

			Subitem 8.4.1.7.		Fundamentação
	RYAN DAVES SILVA SILMANN – CNPJ Nº 17.245.823/0001-80	RYAN DAVES SILVA SILMANN	Atendido integralmente	111	Classificada
	RYAN DAVES SILVA SILMANN – CNPJ Nº 17.245.823/0001-80	ADEMIR NERIS	Atendido integralmente	89	Classificada
	LUCIUS MENDES COLTRI – CNPJ Nº 17.870.774/0001-76	LUCIUS MENDES COLTRI	Atendido integralmente	76	Classificada

FANFARRA

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.8.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991 – CNPJ Nº 44.662.592/0001-82	MARCOS ANTONIO BNDER	Atendido integralmente	75	Classificada

INSTRUMENTOS DE SOPRO

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.11.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	JOSUÉ NEVES 66263670991 – CNPJ Nº 45.259.582/0001-63	JOSUÉ NEVES	Atendido integralmente	76	Classificada

LUTAS – KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.4.1.12.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	MARCOS ANTÔNIO MANCINI	Atendido integralmente	64	Classificada
2º.	JV STUDIO FINESS LTDA – CNPJ Nº 39.755.201/0001-34	GUSTAVO DE ALMEIDA	Atendido integralmente	52	Desclassificada conforme subitem 11.8

TEATRO

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.14.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	YAGO HENRIQUE MARQUES	Atendido integralmente	90	Classificada
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	Não atendido	64	Desclassificada por não atender requisitos do subitem 8.4.1.14., "a"
	55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI - CNPJ Nº 55.194.612/0001-54	MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI	Atendido integralmente	62	Classificada
	ARTE MARQUES LTDA – CNPJ Nº 35.348.310/0001-86	AMANDA DA SILVA CIRILIO	Atendido integralmente	60	Classificada

TÊNIS DE MESA

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.15.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	J X DA SILVEIRA LTDA – CNPJ Nº 44.317.810/0001-41	JOSIMAR XAVIER DA SILVEIRA	Atendido integralmente	75	Classificada

VIOLÃO – COM FORNECIMENTO DE VIOLÕES

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.17.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	EDMAR DE LIMA 01741215129 – CNPJ Nº 21.807.360/0001-70	EDMAR DE LIMA	Atendido integralmente	99	Classificada
	EDMAR DE LIMA 01741215129 – CNPJ Nº 21.807.360/0001-70	FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO	Atendido integralmente	52	Desclassificada conforme subitem 11.8

ZUMBA

Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.18.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
	RYAN DAVES SILVA SILMANN – CNPJ Nº 17.245.823/0001-80	ADEMIR NERIS	Atendido integralmente	71	Classificada

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata será publicada e divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e através do sítio do Município no site: www.guaira.pr.gov.br , pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2024.

EMANUELE MARIA BAGATIN Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	***ELIZA REGINA DA SILVA*** Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	***IRINÊS GROFF*** Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2695A6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2024.

Item (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **G Z MENEGUSSO LTDA**

CNPJ 47.358.786/0001-87

ESPÉCIE: Contrato nº 189/2024 – Processo nº 53/2024 - Pregão nº 34/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, E MOTOSSERAS, PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.**

VALOR TOTAL: **R$ 11.000,64 (onze mil reais e sessenta e quatro centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
62	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	19/001	15.452.0033.2.085	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
419	21/001	15.452.0035.2.091	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B6623085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	79.835.828,45	17.612.533,16	22,06	50.348.489,63	63,07	29.487.338,82
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	77.165.051,96	17.061.780,18	22,11	47.181.024,89	61,14	29.984.027,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.099.050,00	2.842.152,94	25,61	6.322.370,65	56,96	4.776.679,35
Impostos	8.828.000,00	8.828.000,00	2.396.774,02	27,15	5.175.489,35	58,63	3.652.510,65
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	445.378,92	19,61	1.146.881,30	50,50	1.124.168,70
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.185.000,00	1.956.684,65	31,64	4.094.106,63	66,19	2.090.893,37
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.670.000,00	1.352.147,33	36,84	2.563.598,95	69,85	1.106.401,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	604.537,32	24,04	1.530.507,68	60,86	984.492,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.522.040,78	488.920,52	32,12	966.842,77	63,52	555.198,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	6.245,50	11,36	45.320,45	82,40	9.679,55
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.467.040,78	482.675,02	32,90	921.522,32	62,82	545.518,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	18.722,11	17,02	44.506,31	40,46	65.493,69
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	14.395,55	19,19	62.547,28	83,40	12.452,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	1.006,44	50,32	2.762,89	138,14	(762,89)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	12.589,87	17,99	57.567,88	82,24	12.432,12
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	799,24	26,64	2.216,51	73,88	783,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	55.538.046,97	11.025.529,14	19,85	32.953.054,70	59,33	22.584.992,27
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	28.362.816,97	6.455.219,63	22,76	17.288.797,24	60,96	11.074.019,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	17.957.230,00	3.083.841,64	17,17	10.599.568,70	59,03	7.357.661,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.218.000,00	1.486.467,87	16,13	5.064.688,76	54,94	4.153.311,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.632.914,21	715.375,27	27,17	2.737.596,55	103,98	(104.682,34)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	12.914,21	34.473,87	266,95	51.526,95	398,99	(38.612,74)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	680.901,40	25,99	2.686.069,60	102,52	(66.069,60)
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.670.776,49	550.752,98	20,62	3.167.464,74	118,60	(496.688,25)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	261.939,46	-	-	424.923,76	162,22	(162.984,30)
Alienação de Bens Móveis	-	261.939,46	-	-	424.923,76	162,22	(162.984,30)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.408.837,03	550.752,98	22,86	2.742.540,98	113,85	(333.703,95)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	100.000,00	-	642.485,00	-	(642.485,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.408.837,03	450.752,98	18,71	2.100.055,98	87,18	308.781,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	79.835.828,45	17.612.533,16	22,06	50.348.489,63	63,07	29.487.338,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	79.835.828,45	17.612.533,16	22,06	50.348.489,63	63,07	29.487.338,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	79.835.828,45	17.612.533,16	22,06	50.348.489,63	63,07	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.227.341,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 21h e 54m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.227.341,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	82.258.984,49	17.457.065,85	49.770.983,75	32.488.000,74	18.082.489,12	47.783.651,03	34.475.333,46	41.439.778,50	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	69.478.126,40	14.094.202,98	41.491.169,84	27.986.956,56	13.798.974,62	39.699.399,06	29.778.727,34	35.539.016,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	36.298.176,81	6.350.428,48	18.557.402,76	17.740.774,05	6.354.936,46	18.414.197,12	17.883.979,69	15.868.034,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	1.015.000,00	290.654,49	985.015,14	29.984,86	290.654,49	985.015,14	29.984,86	985.015,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	32.164.949,59	7.453.120,01	21.948.751,94	10.216.197,65	7.153.383,67	20.300.186,80	11.864.762,79	18.685.966,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	11.336.813,09	3.362.862,87	8.279.813,91	3.056.999,18	4.283.514,50	8.084.251,97	3.252.561,12	5.900.761,98	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	9.020.128,07	2.931.378,92	6.446.794,45	2.573.333,62	3.852.030,55	6.251.232,51	2.768.895,56	4.084.338,86	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.316.685,02	431.483,95	1.833.019,46	483.665,56	431.483,95	1.833.019,46	483.665,56	1.816.423,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	273.046,78	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	85.073.169,49	17.971.622,36	51.270.308,73	33.802.860,76	18.597.045,63	49.282.976,01	35.790.193,48	41.712.825,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	85.073.169,49	17.971.622,36	51.270.308,73	33.802.860,76	18.597.045,63	49.282.976,01	35.790.193,48	41.712.825,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.065.513,62	-	8.635.664,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	85.073.169,49	17.971.622,36	51.270.308,73	-	18.597.045,63	50.348.489,63	35.790.193,48	50.348.489,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestr(b)e	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	273.046,78	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	1.314.860,02	273.046,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.714.185,00	514.556,51	1.499.324,98	1.214.860,02	514.556,51	1.499.324,98	1.214.860,02	273.046,78	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:53AC4619

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**82.258.984,49**	**17.457.065,85**	**49.770.983,75**	**97,08**	**32.488.000,74**	**18.082.489,12**	**47.783.651,03**	**96,96**	**34.475.333,46**	
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	22.966,84	850.610,20	1,66	1.914.533,80	26.763,98	820.513,81	1,66	1.944.630,19	
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	22.966,84	850.610,20	1,66	1.914.533,80	26.763,98	820.513,81	1,66	1.944.630,19	
Judiciária	605.000,00	605.000,00	95.862,28	278.333,75	0,54	326.666,25	95.862,28	278.333,75	0,56	326.666,25	
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	95.862,28	278.333,75	0,54	326.666,25	95.862,28	278.333,75	0,56	326.666,25	
Administração	10.739.100,00	10.897.723,44	2.035.521,38	6.059.853,41	11,82	4.837.870,03	1.953.651,25	5.880.027,24	11,93	5.017.696,20	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	8.425.500,00	8.621.753,36	1.681.067,93	5.055.110,11	9,86	3.566.643,25	1.611.775,48	4.938.806,96	10,02	3.682.946,40	
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	62.821,00	200.719,67	0,39	276.280,33	62.821,00	200.719,67	0,41	276.280,33	
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	9.775,34	40.003,08	0,08	49.996,92	9.775,34	40.003,08	0,08	49.996,92	
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.382.970,08	246.900,62	654.750,37	1,28	728.219,71	234.322,94	591.227,35	1,20	791.742,73	
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	34.956,49	109.270,18	0,21	215.729,82	34.956,49	109.270,18	0,22	215.729,82	
Segurança Pública	740.000,00	790.852,00	149.810,16	412.523,84	0,80	378.328,16	129.608,90	386.682,92	0,78	404.169,08	
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	85.195,46	250.788,28	0,49	292.211,72	90.117,18	250.070,34	0,51	292.929,66	
Defesa Civil	197.000,00	247.852,00	64.614,70	161.735,56	0,32	86.116,44	39.491,72	136.612,58	0,28	111.239,42	

Assistência Social	2.435.800,00	2.628.013,11	507.133,56	1.385.485,24	2,70	1.242.527,87	489.653,01	1.365.319,88	2,77	1.262.693,23
Administração Geral	1.267.000,00	1.214.094,37	279.545,74	706.890,77	1,38	507.203,60	277.878,12	703.725,41	1,43	510.368,96
Assistência ao Idoso	153.000,00	189.892,10	0,00	48.000,00	0,09	141.892,10	0,00	48.000,00	0,10	141.892,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.224.026,64	227.587,82	630.594,47	1,23	593.432,17	211.774,89	613.594,47	1,25	610.432,17
Previdência Social	7.125.000,00	7.125.000,00	1.525.938,52	4.420.485,59	8,62	2.704.514,41	1.525.938,52	4.420.485,59	8,97	2.704.514,41
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.125.000,00	1.525.938,52	4.420.485,59	8,62	2.704.514,41	1.525.938,52	4.420.485,59	8,97	2.704.514,41
Saúde	17.998.062,00	20.218.231,43	4.841.893,34	13.679.320,19	26,68	6.538.911,24	4.595.992,35	12.336.077,75	25,03	7.882.153,68
Atenção Básica	15.245.233,00	17.203.368,61	3.977.889,69	11.837.397,96	23,09	5.365.970,65	3.804.459,48	11.021.041,50	22,36	6.182.327,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.221.768,00	474.109,63	1.238.892,95	2,42	982.875,05	425.421,35	804.137,47	1,63	1.417.630,53
Vigilância Sanitária	246.061,00	525.205,42	315.159,31	457.396,74	0,89	67.808,68	315.159,31	457.396,74	0,93	67.808,68
Alimentação e Nutrição	230.000,00	267.889,40	74.734,71	145.632,54	0,28	122.256,86	50.952,21	53.502,04	0,11	214.387,36
Educação	14.773.000,00	15.658.155,43	3.199.785,45	9.242.935,80	18,03	6.415.219,63	3.195.911,93	8.955.443,62	18,17	6.702.711,81
Administração Geral	630.000,00	645.000,00	219.916,25	539.031,91	1,05	105.968,09	182.712,50	501.828,16	1,02	143.171,84
Alimentação e Nutrição	870.000,00	860.000,00	185.880,76	530.764,61	1,04	329.235,39	158.017,96	431.844,14	0,88	428.155,86
Ensino Fundamental	7.078.000,00	7.568.315,21	1.609.669,54	4.358.126,64	8,50	3.210.188,57	1.668.041,28	4.240.392,01	8,60	3.327.923,20
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,39	0,00	0,00	200.000,00	0,41	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	5.897.840,22	1.120.353,08	3.301.168,64	6,44	2.596.671,58	1.123.174,37	3.267.535,31	6,63	2.630.304,91
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	63.965,82	313.844,00	0,61	153.156,00	63.965,82	313.844,00	0,64	153.156,00
Cultura	364.000,00	288.880,00	16.830,87	94.921,92	0,19	193.958,08	16.830,87	94.921,92	0,19	193.958,08
Difusão Cultural	364.000,00	288.880,00	16.830,87	94.921,92	0,19	193.958,08	16.830,87	94.921,92	0,19	193.958,08
Urbanismo	4.906.400,00	7.093.553,82	2.372.598,70	4.178.757,00	8,15	2.914.796,82	2.477.698,18	4.117.506,75	8,35	2.976.047,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	7.093.553,82	2.372.598,70	4.178.757,00	8,15	2.914.796,82	2.477.698,18	4.117.506,75	8,35	2.976.047,07
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	836.000,00	908.000,00	137.265,52	487.816,21	0,95	420.183,79	159.675,52	456.625,21	0,93	451.374,79
Controle Ambiental	836.000,00	908.000,00	137.265,52	487.816,21	0,95	420.183,79	159.675,52	456.625,21	0,93	451.374,79
Agricultura	147.050,00	135.050,00	322,32	4.961,99	0,01	130.088,01	322,32	1.101,99	0,00	133.948,01
Extensão Rural	147.050,00	135.050,00	322,32	4.961,99	0,01	130.088,01	322,32	1.101,99	0,00	133.948,01
Indústria	557.000,00	2.276.113,15	51.057,61	1.969.934,04	3,84	306.179,11	341.775,66	1.966.766,04	3,99	309.347,11
Promoção Industrial	506.000,00	2.225.113,15	46.800,70	1.957.415,41	3,82	267.697,74	337.518,75	1.954.247,41	3,97	270.865,74
Turismo	51.000,00	51.000,00	4.256,91	12.518,63	0,02	38.481,37	4.256,91	12.518,63	0,03	38.481,37
Transporte	2.859.600,00	5.314.038,09	1.620.578,60	3.469.510,81	6,77	1.844.527,28	2.193.303,65	3.468.310,80	7,04	1.845.727,29
Extensão Rural	2.859.600,00	5.314.038,09	1.620.578,60	3.469.510,81	6,77	1.844.527,28	2.193.303,65	3.468.310,80	7,04	1.845.727,29
Desporto e Lazer	777.000,00	777.000,00	157.362,26	417.499,16	0,81	359.500,84	157.362,26	417.499,16	0,85	359.500,84
Desporto Comunitário	777.000,00	777.000,00	157.362,26	417.499,16	0,81	359.500,84	157.362,26	417.499,16	0,85	359.500,84
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.331.685,02	722.138,44	2.818.034,60	5,50	513.650,42	722.138,44	2.818.034,60	5,72	513.650,42
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.331.685,02	722.138,44	2.818.034,60	5,50	513.650,42	722.138,44	2.818.034,60	5,72	513.650,42
Reservas	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	2,92	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	3,04	1.314.860,02
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**85.073.169,49**	**17.971.622,36**	**51.270.308,73**	**100**	**33.802.860,76**	**18.597.045,63**	**49.282.976,01**	**100**	**35.790.193,48**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	2,92	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	3,04	1.314.860,02
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	9.106,26	0,02	30.893,74	0,00	9.106,26	0,02	30.893,74
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	9.106,26	0,02	30.893,74	0,00	9.106,26	0,02	30.893,74
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.814,72	23.001,80	0,04	16.998,20	7.814,72	23.001,80	0,05	16.998,20
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.814,72	23.001,80	0,04	16.998,20	7.814,72	23.001,80	0,05	16.998,20
Administração	287.700,00	291.650,00	48.703,45	146.657,98	0,29	144.992,02	48.703,45	146.657,98	0,30	144.992,02
Administração Geral	228.700,00	232.650,00	39.335,18	115.992,86	0,23	116.657,14	39.335,18	115.992,86	0,24	116.657,14
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.509,80	13.910,90	0,03	11.089,10	4.509,80	13.910,90	0,03	11.089,10
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	912,70	3.186,80	0,01	1.813,20	912,70	3.186,80	0,01	1.813,20
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.658,60	4.982,33	0,01	7.017,67	1.658,60	4.982,33	0,01	7.017,67
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	2.287,17	8.585,09	0,02	8.414,91	2.287,17	8.585,09	0,02	8.414,91
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	10.070,55	29.515,90	0,06	24.484,10	10.070,55	29.515,90	0,06	24.484,10
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.504,47	21.962,92	0,04	18.037,08	7.504,47	21.962,92	0,04	18.037,08
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.566,08	7.552,98	0,01	6.447,02	2.566,08	7.552,98	0,02	6.447,02
Assistência Social	112.055,00	112.055,00	16.527,85	56.470,87	0,11	55.584,13	16.527,85	56.470,87	0,11	55.584,13
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	1.710,41	15.105,41	0,03	17.894,59	1.710,41	15.105,41	0,03	17.894,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	79.055,00	14.817,44	41.365,46	0,08	37.689,54	14.817,44	41.365,46	0,08	37.689,54
Saúde	841.860,00	841.860,00	171.651,81	500.077,59	0,98	341.782,41	171.651,81	500.077,59	1,01	341.782,41
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	162.460,60	472.668,47	0,92	340.331,53	162.460,60	472.668,47	0,96	340.331,53
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.191,21	27.409,12	0,05	1.450,88	9.191,21	27.409,12	0,06	1.450,88
Educação	1.285.000,00	1.285.000,00	250.992,88	708.148,14	1,38	576.851,86	250.992,88	708.148,14	1,44	576.851,86
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	113.655,41	314.687,17	0,61	283.312,83	113.655,41	314.687,17	0,64	283.312,83
Educação Infantil	637.000,00	637.000,00	127.103,03	364.871,96	0,71	272.128,04	127.103,03	364.871,96	0,74	272.128,04
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	10.234,44	28.589,01	0,06	16.410,99	10.234,44	28.589,01	0,06	16.410,99
Cultura	5.500,00	5.620,00	997,96	2.953,97	0,01	2.666,03	997,96	2.953,97	0,01	2.666,03
Difusão Cultural	5.500,00	5.620,00	997,96	2.953,97	0,01	2.666,03	997,96	2.953,97	0,01	2.666,03
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.189,61	3.452,37	0,01	3.047,63	1.189,61	3.452,37	0,01	3.047,63
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.189,61	3.452,37	0,01	3.047,63	1.189,61	3.452,37	0,01	3.047,63
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.527,28	13.826,44	0,03	14.173,56	4.527,28	13.826,44	0,03	14.173,56
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.527,28	13.826,44	0,03	14.173,56	4.527,28	13.826,44	0,03	14.173,56
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	2.080,40	6.113,66	0,01	2.386,34	2.080,40	6.113,66	0,01	2.386,34
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	2.080,40	6.113,66	0,01	2.386,34	2.080,40	6.113,66	0,01	2.386,34
Encargos Especiais	1.500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL	4.210.115,00	2.814.185,00	514.556,51	1.499.324,98	2,92	1.314.860,02	514.556,51	1.499.324,98	3,04	1.314.860,02

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:876B9499

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.767.495,06	6.808.100,83	7.837.373,44	8.033.131,43	8.489.903,85	13.449.397,76	105.232.806,39	77.165.051,96
	9.414.691,64	9.090.462,30	7.463.147,29	8.017.904,11	10.381.041,24	8.480.157,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.488,92	1.136.458,06	964.663,52	794.788,45	645.202,91	752.866,94	11.484.839,45	11.099.050,00
	872.553,17	738.683,87	912.968,45	956.012,22	2.027.756,22	814.396,72		
IPTU	211.626,37	130.957,87	70.623,30	64.676,07	48.254,08	67.678,53	1.709.655,36	2.165.000,00
	35.779,81	55.491,25	115.580,87	186.147,63	625.069,86	97.769,72		
ISS	214.311,97	358.429,34	256.507,38	295.703,08	230.614,83	302.277,75	3.289.152,97	3.573.000,00
	260.804,01	241.192,76	260.061,40	275.361,45	298.843,84	295.045,16		
ITBI	98.949,65	232.916,33	358.043,89	164.592,84	137.792,60	96.743,07	2.084.366,23	1.300.000,00
	153.358,02	132.424,15	60.076,50	78.376,74	472.687,76	98.404,68		
IRRF	168.511,64	162.413,12	186.689,22	203.231,40	170.995,86	242.139,12	2.566.994,10	1.780.000,00
	265.792,42	213.623,02	187.352,94	257.292,36	268.625,22	240.327,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.089,29	251.741,40	92.799,73	66.585,06	57.545,54	44.028,47	1.834.670,79	2.281.050,00
	156.818,91	95.952,69	289.896,74	158.834,04	362.529,54	82.849,38		
Contribuições	416.672,96	572.435,92	591.988,57	511.685,72	399.850,02	429.151,30	7.015.891,12	6.185.000,00
	578.639,74	438.988,05	702.647,72	417.146,47	1.210.556,23	746.128,42		
Receita Patrimonial	182.830,24	36.546,33	118.035,51	116.263,71	266.260,04	227.559,71	1.914.338,31	1.522.040,78
	101.634,96	146.232,50	136.446,14	93.608,65	153.327,20	335.593,32		
Rendimentos de Aplicação Financeira	180.900,14	-60.398,67	90.214,81	56.148,11	265.565,04	222.022,91	1.675.974,66	1.467.040,78
	91.374,96	140.722,50	129.496,17	77.253,67	148.806,70	333.868,32		
Outras Receitas Patrimoniais	1.930,10	96.945,00	27.820,70	60.115,60	695,00	5.536,80	238.363,65	55.000,00
	10.260,00	5.510,00	6.949,97	16.354,98	4.520,50	1.725,00		
Receita Agropecuária	10.080,30	11.305,88	7.880,00	5.446,90	5.823,26	3.965,00	89.007,65	110.000,00
	5.665,00	4.185,00	10.629,20	5.305,00	9.754,51	8.967,60		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	781,34	802,18	644,58	644,54	600,45	579,05	66.599,42	75.000,00
	1.037,60	37.055,57	4.404,52	5.654,04	9.500,46	4.895,09		
Transferências Correntes	6.184.355,18	4.967.675,33	6.150.196,19	6.159.550,22	7.172.167,17	11.473.206,51	80.726.584,43	55.538.046,97
	7.019.998,12	7.066.077,86	5.692.850,58	6.015.559,63	6.694.099,04	6.130.848,60		
Cota-Parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,00	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	29.474.965,39	21.100.000,00
	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98		
Cota-Parte do ICMS	1.474.728,88	1.615.705,11	1.604.704,78	1.724.425,27	1.599.419,84	2.297.172,67	19.929.842,61	14.000.000,00
	1.601.367,72	1.451.083,07	1.550.630,59	1.869.419,00	1.544.376,74	1.596.808,94		
Cota-Parte do IPVA	129.351,70	107.831,57	91.867,45	83.093,97	68.527,57	83.991,72	3.482.918,07	3.040.000,00
	1.192.167,61	483.069,11	384.687,51	383.842,27	338.058,84	136.428,75		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	2.235,16	8.807,73	111.471,57	978.976,86	152.506,98	136.430,65	1.589.657,94	880.000,00
	119.731,31	51.414,58	11.620,66	2.485,28	5.805,83	8.171,33		
Transferências da LC 61/1989	15.083,72	13.425,99	17.400,12	19.438,34	15.927,27	17.339,86	233.944,27	152.000,00
	19.818,72	20.612,53	24.215,99	20.941,94	22.042,20	27.697,59		
Transferências do FUNDEB	537.026,27	615.042,55	915.075,72	656.484,53	693.457,08	883.162,70	9.364.937,61	9.218.000,00
	1.080.366,24	886.959,18	781.204,18	829.691,29	934.658,79	551.809,08		
Outras Transferências Correntes	1.314.812,19	767.760,63	1.538.461,55	955.907,75	2.383.152,82	4.467.379,51	16.650.318,54	7.148.046,97
	527.647,14	802.253,54	839.053,89	712.503,37	1.284.966,22	1.056.419,93		
Outras Receitas Correntes	104.286,12	82.877,13	3.965,07	444.751,89	-	562.069,25	3.935.546,01	2.632.914,21
	835.163,05	659.239,45	3.200,68	524.618,10	276.047,58	439.327,69		
DEDUÇÕES (II)	947.582,65	1.112.604,68	1.227.189,09	1.184.569,44	1.214.840,80	1.362.439,11	15.542.889,02	14.308.093,16
	1.489.306,90	1.327.744,42	1.285.640,67	1.119.129,70	1.840.558,51	1.431.283,05		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	189.622,43	374.872,97	455.032,19	272.047,34	189.079,84	192.994,70	4.237.248,42	3.670.000,00
	383.443,18	194.055,29	410.624,32	223.328,83	870.263,43	481.883,90		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	112.464,68	20.757,46	32.825,29	3.090,65	206.649,67	165.320,27	804.793,19	1.330.093,16
	23.466,96	58.316,31	60.498,06	1.128,11	75.400,41	44.875,32		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	645.495,54	716.974,25	739.331,61	909.431,45	819.111,29	1.004.124,14	10.500.847,41	9.218.000,00
	1.082.396,76	1.075.372,82	814.518,29	894.672,76	894.894,67	904.523,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.819.912,41**	**5.695.496,15**	**6.610.184,35**	**6.848.561,99**	**7.275.063,05**	**12.086.958,65**	**89.689.917,37**	**62.856.958,80**
	7.925.384,74	**7.762.717,88**	**6.177.506,62**	**6.898.774,41**	**8.540.482,73**	**7.048.874,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**600.000,00**	-
	-	-	-	-	**100.000,00**	**500.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.819.912,41**	**5.695.496,15**	**6.610.184,35**	**6.848.561,99**	**7.275.063,05**	**12.086.958,65**	**89.089.917,37**	**62.856.958,80**
	7.925.384,74	**7.762.717,88**	**6.177.506,62**	**6.898.774,41**	**8.440.482,73**	**6.548.874,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.819.912,41** **7.925.384,74**	**5.695.496,15** **7.762.717,88**	**6.610.184,35** **6.177.506,62**	**6.848.561,99** **6.898.774,41**	**7.275.063,05** **8.440.482,73**	**12.086.958,65** **6.548.874,39**	**89.089.917,37**	**62.856.958,80**
SERGIO LUIZ BORGES					***ADEMIR ALVES FERREIRA***			
Prefeito Municipal					Contador CRC/PR-054013/O-0			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66C5CACD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.950.000,00**	**5.366.495,45**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.980.000,00**	**1.458.889,66**
Ativo	1.980.000,00	1.458.889,66
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.690.000,00**	**1.104.709,29**
Ativo	1.690.000,00	1.104.709,29
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**780.000,00**	**94.296,47**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	94.296,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.500.000,00**	**2.708.600,03**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	2.678.340,96
Demais Receitas Correntes	-	30.259,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**4.450.000,00**	**2.688.154,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.484.500,00	4.420.113,35	4.420.113,35	3.755.649,63	-
Aposentadorias	5.050.000,00	3.563.839,95	3.563.839,95	3.027.134,89	-
Pensões por Morte	1.434.500,00	856.273,40	856.273,40	728.514,74	-
Outras Despesas Previdenciárias	32.000,00	27.461,50	23.661,50	23.661,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	32.000,00	27.461,50	23.661,50	23.661,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.516.500,00**	**4.447.574,85**	**4.443.774,85**	**3.779.311,13**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.066.500,00)**	**(1.759.420,36)**	**(1.755.620,36)**	**(1.091.156,64)**	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 22h e 06m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.305,22				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECFDF5F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.574.958,80	41.645.140,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.099.050,00	6.322.370,65
IPTU	2.165.000,00	1.115.839,14
ISS	3.573.000,00	1.631.308,62
ITBI	1.300.000,00	995.327,85
IRRF	1.780.000,00	1.433.013,74
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.281.050,00	1.146.881,30
Contribuições	2.515.000,00	1.530.507,68
Receita Patrimonial	191.947,62	703.157,60
Aplicações Financeiras (II)	136.947,62	657.837,15
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	45.320,45
Transferências Correntes	55.538.046,97	32.953.054,70
Cota-Parte do FPM	21.100.000,00	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	7.690.948,93
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	2.334.603,33
Cota-Parte do ITR	880.000,00	158.328,92
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	109.318,14
Transferências do FUNDEB	9.218.000,00	5.064.688,76
Outras Transferências Correntes	7.148.046,97	5.222.844,09
Demais Receitas Correntes	230.914,21	136.050,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	230.914,21	136.050,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.438.011,18	40.987.303,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.260.000,00	5.272.198,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.330.093,16	263.685,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.670.776,49	3.167.464,74
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	261.939,46	424.923,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	261.939,46	424.923,76
Transferências de Capital	2.408.837,03	2.742.540,98
Convênios	2.408.837,03	2.100.055,98
Outras Transferências de Capital	-	642.485,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.670.776,49	3.167.464,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.368.787,67	49.426.967,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.108.787,67	44.154.768,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.852.616,04	38.369.461,75	36.581.490,97	31.859.355,99	4.355.034,03	1.544.155,39	1.534.295,52
Pessoal e Encargos Sociais	31.886.861,81	15.636.614,39	15.493.408,75	12.385.431,83	2.519.577,69	164.385,85	164.385,85
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.015.000,00	985.015,14	985.015,14	985.015,14	2.274,00	-	-
Outras Despesas Correntes	31.950.754,23	21.747.832,22	20.103.067,08	18.488.909,02	1.833.182,34	1.379.769,54	1.369.909,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.837.616,04	37.384.446,61	35.596.475,83	30.874.340,85	4.352.760,03	1.544.155,39	1.534.295,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.439.695,36	4.621.033,07	4.617.233,07	3.952.707,31	569.995,15	5.619,82	5.619,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.333.813,09	8.279.813,91	8.084.251,97	5.900.761,98	436.910,60	1.116.876,48	1.116.876,48
Investimentos	9.017.128,07	6.446.794,45	6.251.232,51	4.084.338,86	420.314,26	1.116.876,48	1.116.876,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.316.685,02	1.833.019,46	1.833.019,46	1.816.423,12	16.596,34	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.017.128,07	6.446.794,45	6.251.232,51	4.084.338,86	420.314,26	1.116.876,48	1.116.876,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.444.045,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	3.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.741.484,47	48.452.274,13	46.464.941,41	38.911.387,02	5.343.069,44	2.666.651,69	2.656.791,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.854.744,11	43.831.241,06	41.847.708,34	34.958.679,71	4.773.074,29	2.661.031,87	2.651.172,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.515.719,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.771.842,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	657.837,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	985.015,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.444.664,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.347.783,79	3.531.765,45
DEDUÇÕES (XL)	6.749.829,67	10.669.424,35
Disponibilidade de Caixa	6.749.829,67	10.669.424,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.102.298,90	12.042.461,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.407.819,55	644.355,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	944.649,68	728.681,57
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.402.045,88	-7.137.658,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.735.613,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.763.464,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**972.148,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.299.326,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.227.341,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.227.341,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A51921E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_9_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.336.813,09	8.084.251,97	3.252.561,12
Investimentos	9.020.128,07	6.251.232,51	2.768.895,56
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.316.685,02	1.833.019,46	483.665,56
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.336.813,09	8.084.251,97	3.252.561,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.336.813,09	8.084.251,97	3.252.561,12
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79CCA99F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	17.081.237,95
2024	5.752.729,10	5.460.092,87	292.636,23	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64
2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47
2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05
2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63

2095	-	-	-	13.176.441,63
2096	-	-	-	13.176.441,63
2097	-	-	-	13.176.441,63
2098	-	-	-	13.176.441,63
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CF95057

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_11_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	261.939,46	424.923,76	-162.984,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	261.939,46	424.923,76	-162.984,30
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I	315.349,52	315.349,52	315.349,52	315.349,52	-	-	-
Despesas de Capital	315.349,52	315.349,52	315.349,52	315.349,52	-	-	-
Investimentos	315.349,52	315.349,52	315.349,52	315.349,52	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		109.574,24					109.574,24
SERGIO LUIZ BORGES		***ADEMIR ALVES FERREIRA***					
Prefeito		Municipal Contador CRC/PR-054013/O-0					

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EDFA0C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	250,00	132.994,22	1.189.311,85	3.104.315,44	2.666.651,69	2.656.791,82	9.242,13	1.627.593,34	1.760.587,56	
PODER EXECUTIVO	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	250,00	132.994,22	1.189.311,85	3.104.315,44	2.666.651,69	2.656.791,82	9.242,13	1.627.593,34	1.760.587,56	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	127,41	1.599.256,02	1.096.517,27	-	502.866,16	-	659,73	-	-	-	659,73	503.525,89	
PODER EXECUTIVO	127,41	1.599.256,02	1.096.517,27	-	502.866,16	-	659,73	-	-	-	659,73	503.525,89	
TOTAL (III) = (I+II)	92.667,84	5.905.382,32	5.361.939,78	250,00	635.860,38	1.189.311,85	3.104.975,17	2.666.651,69	2.656.791,82	9.242,13	1.628.253,07	2.264.113,45	
SERGIO LUIZ BORGES					***ADEMIR ALVES FERREIRA***								
Prefeito Municipal					Contador CRC/PR-054013/O-0								

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99FAD92F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	8.818.000,00	5.175.489,35	58,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	1.115.839,14	51,54

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	995.327,85	76,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	1.631.308,62	45,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	1.433.013,74	80,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	46.090.000,00	28.331.900,98	61,47
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	15.465.402,87	65,81
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	199.228,99	18,11
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.918.254,09	76,80
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	9.613.686,06	54,94
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	135.328,97	71,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	54.908.000,00	33.507.390,33	61,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	12.550.256,00	9.113.596,07	72,62	8.482.900,34	67,59	7.137.517,89	56,87
Despesas Correntes	12.435.256,00	12.423.256,00	9.096.716,07	73,22	8.466.020,34	68,15	7.120.637,89	57,32
Despesas de Capital	80.000,00	127.000,00	16.880,00	13,29	16.880,00	13,29	16.880,00	13,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.445.000,00	792.970,43	54,88	358.214,95	24,79	358.214,95	24,79
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.415.000,00	788.403,60	55,72	356.410,26	25,19	356.410,26	25,19
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	4.566,83	15,22	1.804,69	6,02	1.804,69	6,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	156,18	2,69	156,18	2,69	-	-
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	156,18	2,69	156,18	2,69	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	250.000,00	127.743,14	51,10	35.612,64	14,25	35.612,64	14,25
Despesas Correntes	230.000,00	250.000,00	127.743,14	51,10	35.612,64	14,25	35.612,64	14,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	14.251.056,00	10.034.465,82	70,41	8.876.884,11	62,29	7.531.345,48	52,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.034.465,82	8.876.884,11	7.531.345,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.034.465,82	8.876.884,11	7.531.345,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.026.108,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.026.108,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.850.775,56	2.505.236,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.026.108,55	8.876.884,11	3.850.775,56	-	-	-	-	-	-	3.850.775,56
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2022										
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.785,85	1.059.066,69	166,05
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	669.646,94	6.696,47
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.785,85	389.419,75	62,03
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	4.673.067,11	3.287.032,46	70,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	5.310.852,96	4.346.099,15	81,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	5.466.112,61	3.196.470,36	58,48	3.010.809,63	55,08	2.706.194,98	49,51
Despesas Correntes	3.536.477,00	5.235.692,71	2.997.750,46	57,26	2.981.889,73	56,95	2.677.275,08	51,14
Despesas de Capital	6.500,00	230.419,90	198.719,90	86,24	28.919,90	12,55	28.919,90	12,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	445.922,52	57,41	445.922,52	57,41	338.461,26	43,57
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	445.922,52	57,41	445.922,52	57,41	338.461,26	43,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	548.265,42	484.649,68	88,40	484.649,68	88,40	435.846,61	79,50
Despesas Correntes	265.621,00	544.765,42	484.649,68	88,96	484.649,68	88,96	435.846,61	80,01
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00
Despesas Correntes	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	6.809.035,43	4.144.931,96	60,87	3.959.271,23	58,15	3.498.392,25	51,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	18.016.368,61	12.310.066,43	68,33	11.493.709,97	63,80	9.843.712,87	54,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.221.768,00	1.238.892,95	55,76	804.137,47	36,19	696.676,21	31,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x

				100		100		100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	554.065,42	484.805,86	87,50	484.805,86	87,50	435.846,61	78,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	267.889,40	145.632,54	54,36	53.502,04	19,97	53.502,04	19,97
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	21.060.091,43	14.179.397,78	67,33	12.836.155,34	60,95	11.029.737,73	52,37

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7EB3BE88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13_DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCC90931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	79.835.828,45

Receitas Realizadas	50.348.489,63
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.227.341,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	85.073.169,49
Despesas Empenhadas	51.270.308,73
Despesas Liquidadas	49.282.976,01
Despesas Pagas	41.712.825,28
Superávit Orçamentário	1.065.513,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.270.308,73
Despesas Liquidadas	49.282.976,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	89.689.917,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.089.917,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.089.917,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.688.154,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.447.574,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.443.774,85
Despesas Previdenciárias Pagas	3.779.311,13
Resultado Previdenciário	-1.755.620,36
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.771.842,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.735.613,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Saldo Até o bimestre a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.998.050,16	250,00	5.361.939,78 635.860,38
Poder Executivo	5.998.050,16	250,00	5.361.939,78 635.860,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.294.287,02	9.242,13	2.656.791,82 1.628.253,07
Poder Executivo	4.294.287,02	9.242,13	2.656.791,82 1.628.253,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	10.292.337,18	9.492,13	8.018.731,60 2.264.113,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.379.412,23	25%	27,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.252.444,34	70%	79,45
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.876.884,11	15%	26,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C1D0E25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.051.854,65	165.045,58
Pessoal Ativo	31.438.207,89	165.045,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.836.452,45	163.590,16
Obrigações Patronais	3.601.755,44	1.455,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.988.826,76	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.207.030,24	-
Pensões	1.781.796,52	-

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.624.820,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.563.358,02	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.405.934,74	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	157.423,28	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.488.496,63	165.045,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.689.917,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	89.089.917,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.653.542,21	42,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.453.950,42	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.781.252,90	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.108.555,38	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 23h e 10m.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A531EE28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.347.783,79	3.531.765,45	-
Dívida Mobiliária	16.596,34	116.174,38	-
Dívida Contratual	5.331.187,45	3.415.591,07	-
Empréstimos	697.046,28	497.890,20	-
Internos	697.046,28	497.890,20	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.634.141,17	2.917.700,87	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(1.639.513,94)	(394.530,52)	-
De Demais Contribuições Sociais	6.273.655,11	3.312.231,39	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.749.829,67	10.669.424,35	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.749.829,67	10.669.424,35	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.102.298,90	12.042.461,05	-

(-) Restos a Pagar Processados	5.407.819,55	644.355,13	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	944.649,68	728.681,57	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.402.045,88)	(7.137.658,90)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.440.217,64	89.689.917,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.440.217,64	89.089.917,37	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,65	3,96	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,74)	(8,01)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	145.469.240,19	145.469.240,19	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.319.765,02	1.649.491,02	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEB84A71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	80.440.217,64	89.689.917,37	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	600.000,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	80.440.217,64	89.089.917,37	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+ -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:428C8C2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.689.917,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	89.089.917,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES - INTERNAS E EXTERNAS		-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponív		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 23h e 22m.		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66E4FD65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.149.617,89**	**1.788.231,40**	-	**1.505.326,39**	**(1.980.565,57)**	-	**1.836.625,67**	-	-	**1.836.625,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(10.015.530,73)	1.788.231,38	-	1.505.086,05	(1.809.818,32)	-	(11.499.029,84)	-	-	(11.499.029,84)

Outros Recursos não Vinculados	13.165.148,62	0,02	-	240,34	(2.765,12)	-	13.167.673,38	-	-	13.167.673,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.900.410,87**	**(1.143.876,27)**	-	**89.873,51**	**3.517.029,65**	-	**13.437.383,98**	-	-	**13.437.383,98**
Recursos Vinculados à Educação	**(1.588.474,97)**	**510,91**	-	**17,61**	**(2.266.936,73)**	-	**677.933,24**	-	-	**677.933,24**
Transferências do FUNDEB	(1.871.316,38)	510,91	-	0,06	(2.265.772,70)	-	393.945,35	-	-	393.945,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	282.841,41	-	-	17,55	(1.164,03)	-	283.987,89	-	-	283.987,89
Recursos Vinculados à Saúde	**2.112.440,89**	**18.559,39**	-	**5.055,81**	**(895.461,60)**	-	**2.984.287,29**	-	-	**2.984.287,29**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.883.311,02	18.559,39	-	5.055,81	(895.461,60)	-	2.755.157,42	-	-	2.755.157,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	229.129,87	-	-	-	-	-	229.129,87	-	-	229.129,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	**658.359,39**	-	-	**1.785,06**	**(132.167,01)**	-	**788.741,34**	-	-	**788.741,34**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.708.825,49**	**(136,08)**	-	**(1.156.991,38)**	**(111.909,82)**	-	**5.977.862,77**	-	-	**5.977.862,77**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.668.115,18	-	-	(1.220.998,66)	(106.652,40)	-	3.995.766,24	-	-	3.995.766,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.040.710,31	(136,08)	-	64.007,28	(5.257,42)	-	1.982.096,53	-	-	1.982.096,53
Demais Vinculações Legais	**2.395.920,22**	**27,94**	-	**394,43**	**(18.546,61)**	-	**2.414.044,46**	-	-	**2.414.044,46**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	701.629,40	-	-	-	(2.614,30)	-	704.243,70	-	-	704.243,70
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.694.290,82	27,94	-	394,43	(15.932,31)	-	1.709.800,76	-	-	1.709.800,76
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.613.339,85**	**(1.162.838,43)**	-	**1.239.611,98**	**6.942.051,42**	-	**594.514,88**	-	-	**594.514,88**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**3.289.925,07**	**1.365,12**	-	**23.193,30**	**(485.173,52)**	-	**3.750.540,17**	-	-	**3.750.540,17**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	3.287.619,85	1.365,12	-	23.193,30	(485.173,52)	-	3.748.234,95	-	-	3.748.234,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305,22	-	-	-	-	-	2.305,22	-	-	2.305,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.339.953,83**	**645.720,25**	-	**1.618.393,20**	**1.051.290,56**	-	**19.024.549,82**	-	-	**19.024.549,82**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4868D1B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	89.689.917,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.089.917,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.089.917,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	37.653.542,21	42,26
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	53.453.950,42	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	50.781.252,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	48.108.555,38	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(7.137.658,90)	(8,01)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CF0E1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO) INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	292.673,89	0,00	422,50	0,00	0,00	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
Recursos Ordinários	292.673,89	0,00	422,50	0,00	0,00	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	5.444,57	0,00	0,00	0,00	5.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.444,57	0,00	0,00	0,00	5.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.118,46	0,00	422,50	0,00	5.444,57	292.251,39	257,14	0,10	291.994,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 50m.									

CLAUDEMIR PELLEGRINI	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B85671F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.402.762,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.012.248,69	3,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.004.165,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.903.957,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.803.749,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-292.251,39	-0,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.083.315,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.348.607,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.344.442,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.193,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 48m.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente Da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI

Contador - CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5356FFB6

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 95/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Sanderens da Silva Nasser	*Diretor da Proteção Básica - CRAS*	*Cornélio Procópio*	*23/07/2024*	*Acompanhar usuário da Assistência Social no CAPS*	*R$ 72,50*

Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/07, 01 e 02/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Maringá*	*15/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*26/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*24/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Assis-SP*	*15, 18 e 19/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*01, 03, 04 e 05/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de julho de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 82.4/2024, publicado em 23 de julho de 2024, Edição 3073, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*15/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8B4F29A0

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antônio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de agosto*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de agosto*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de agosto*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de agosto*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.560,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de agosto*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:300B642D

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS, A TITULO GRATUITO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICIPIO DE ITAMBARACA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSELHO COMUNITARIO DO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.738/0001-08, com sede na Rua Av. Interventor Manoel Ribas nº 06, CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 547.432.089-87, residente e domiciliada em Fazenda Santa Maria, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná e; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 10.015.707/0001-25, com sede a Av. Interventor Manoel Ribas nº 05, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. **AMILCAR RAFAEL NEVES**, inscrito no CPF: 972.487.549-00, residente e domiciliado a Rua Juvenal Mesquita nº 850 – Centro,

CEP 86.360-000, Itambaracá – Paraná, E-mail: cms.itca@hotmail.com, doravante simplesmente denominados **CEDENTES**, e, de outro lado **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 80.926.751/0001-72, situada a Rua José Francisco de Paula, n°20, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, Fone: (43) 3543-1355, E-mail: huciadm@gmail, com neste ato representado por sua interventora Sra. **SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN**, brasileira, inscrito no CPF nº 094.478.729-05, Rua Claudinei Pedroso nº 284, CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná na forma dos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.109/2024, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso É:

Renavam: 0116.643762-*8; Chassi: 9BWKB45U5KP014398; Placa: BCL-8732; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo: 2018/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ*

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo OS CEDENTES concedem o uso ao CESSIONARIO dos veículos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 86 e 89, II da Lei Orgânica do Município de Itambaracá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os CEDENTES poderão revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte CESSIONARIO.

CLÁUSULA QUARTA: O CESSIONARIO, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe observando sua finalidade e capacidade, ou seja, para o cumprimento das atividades no Pronto Atendimento em casos de urgência/emergência, no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, por pessoa devidamente habilitada;

II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva;

V - Zelar pela guarda dos bens, comunicando aos CEDENTES a ocorrência de qualquer acidente; bem como responsabilizando-se em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

VI - Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas, respondendo civil e criminalmente pelos danos, em função do bem, que causar a terceiros durante a vigência deste termo;

VII - Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso dos bens, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo;

VIII - Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da vigência da presente o CESSIONARIO responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

CLÁUSULA QUINTA: O CEDENTE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

A) Entregar o bem devidamente registrado no DETRAN/PR;

B) Realizar relatório de vistoria dos veículos entregues, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da devolução;

CLÁUSULA SEXTA: Será de inteira responsabilidade do CESSIONARIO todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e, ainda, em relação aos motoristas do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CESSIONARIO, desde já, faculta aos CEDENTES, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA OITAVA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA NONA: A publicação resumida deste Contrato na Imprensa Oficial deverá ser providenciada pelos CEDENTES até o quinto dia do mês seguinte à Data de Assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir daquela data.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão. E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itambaracá-PR, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ por

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Cedente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por

AMILCAR RAFAEL NEVES POR

Presidente

CEDENTE

Conselho Comunitario Hospital Dr Ubirajara Condessa De Itambaracá Por

seu interventor

SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN

Cessionário

TERMO DE ENTREGA DE BEM PUBLICO COM CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 80.926.751/0001-72, situada a Rua José Francisco de Paula, n°20, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, Fone: (43) 3543-1355, E-mail: huciadm@gmail, com neste ato representado por seu interventor **SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN**, brasileira, inscrito no CPF nº 094.478.729-05, Rua Claudinei Pedroso nº 284, CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná na forma dos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.109/2024, DECLARA que recebeu de **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.738/0001-08, com sede na Rua Av. Interventor Manoel Ribas nº 06, CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 547.432.089-87, residente e domiciliada em Fazenda Santa Maria, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná e**; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 10.015.707/0001-25, com sede a Av. Interventor Manoel Ribas nº 05, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. **AMILCAR RAFAEL NEVES**, inscrito no CPF: 972.487.549-00, residente e domiciliado a Rua Juvenal Mesquita nº 850 – Centro, CEP 86.360-000, Itambaracá – Paraná, E-mail: cms.itca@hotmail.com, os veículos descritos na forma do TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS, A TITULO GRATUITO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, nas condições de uso do laudo incluso a presente, ficando com a responsabilidade de conservação, manutenção e restituição aos CEDENTES em perfeitas condições conservação e funcionamento: ***Renavam: 0116.643762-****8; Chassi: 9BWKB45U5KP014398; Placa: BCL-8732; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo: 2018/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ.*

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ por

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por

AMILCAR RAFAEL NEVES por

Presidente

CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ por

seu interventor SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN

LAUDO DE AVALIAÇÃO VEÍCULO USADO

DADOS DO VEICULO

Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS Ano de fabricação/modelo: 2018/2019

Município: ITAMBARACA / PR;

Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL

Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Placa: BCL-8732

Renavam: 0116.643762-8 Chassi: 9BWKB45U5KP014398;

Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO

Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ

ASSESSORIOS (preencher sim ou não)

Alarme			Direção Hidráulica			Rádio/Multimídia	
Air bag			Desemb. traseiro			Rastreador	
Ar Condicionado			Câmbio automático			Retrovisores elétricos	
Ar quente			Limpador traseiro			Rodas de liga leve	
Banco de Couro			Travas elétricas			Volante escamoteável	
Blindado			Vidros elétricos			Outros	

Descrever outros: _____

ESTADO GERAL

ITENS	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**		**Identificação avaliador**	
Lataria					Nome:	Matricula:
Pintura					Assinatura	
Pneus					**Valor da Avaliação**	**R$**
Estofamento					**Observações:**	
Motor						
Cambio						

FOTOS

01 - Frente 01 - Motor

01 - Traseira

01 - Foto No. CHASSI

01 - Lateral esquerda

01 - Foto No. MOTOR

01 - Lateral direita

01 - Hodômetro (KM)

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ por

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por

AMILCAR RAFAEL NEVES

Presidente

CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ por

seu interventor SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:767C122D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	120.193.616,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.605.541,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.605.541,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.742.135,56	3,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.996.332,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.646.515,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.296.699,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-231.317,90	-0,20
Limite definido por resolução do senado federal	139.926.649,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.653.219,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.656.886,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.162.387,92	7,00

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:544872BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.471.803,12	38.655.932,49	7.940.572,04	20,54	19.775.704,87	51,16	18.880.227,62
RECEITAS CORRENTES	27.839.303,12	28.459.225,12	6.711.552,54	23,58	17.383.855,89	61,08	11.075.369,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.227.200,00	1.227.200,00	265.823,18	21,66	772.775,85	62,97	454.424,15
IMPOSTOS	1.061.700,00	1.061.700,00	213.688,90	20,13	672.214,72	63,31	389.485,28
TAXAS	135.300,00	135.300,00	52.134,28	38,53	100.561,13	74,32	34.738,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.371.033,65	2.371.033,65	821.787,31	34,66	2.136.527,43	90,11	234.506,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.080.483,65	2.080.483,65	761.189,20	36,59	1.960.005,06	94,21	120.478,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	290.550,00	290.550,00	60.598,11	20,86	176.522,37	60,75	114.027,63
RECEITA PATRIMONIAL	839.449,77	842.175,37	314.821,10	37,38	856.476,13	101,70	(14.300,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	300,00	300,00	115,00	38,33	569,50	189,83	(269,50)
VALORES MOBILIÁRIOS	839.149,77	841.875,37	314.706,10	37,38	855.906,63	101,67	(14.031,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.300,00	2.300,00	210,00	9,13	1.525,00	66,30	775,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	1.000,00	1.000,00	210,00	21,00	1.525,00	152,50	(525,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.177.000,00	23.794.196,40	5.281.146,79	22,20	13.557.768,63	56,98	10.236.427,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.880.000,00	17.380.000,00	4.039.531,04	23,24	9.659.714,60	55,58	7.720.285,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.397.000,00	3.512.100,00	697.466,95	19,86	2.221.660,37	63,26	1.290.439,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	2.096,40	0,00	0,00	2.096,40	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.900.000,00	2.900.000,00	544.148,80	18,76	1.674.297,26	57,73	1.225.702,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.319,70	222.319,70	27.764,16	12,49	58.782,85	26,44	163.536,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.500,00	7.500,00	26.944,94	359,27	57.167,72	762,24	(49.667,72)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	213.819,70	213.819,70	819,22	0,38	1.615,13	0,76	212.204,57
RECEITAS DE CAPITAL	632.500,00	10.196.707,37	1.229.019,50	12,05	2.391.848,98	23,46	7.804.858,39
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	175.900,00	8.795,00	183.900,00	9.195,00	(181.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	175.900,00	8.795,00	183.900,00	9.195,00	(181.900,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.500,00	10.194.707,37	1.053.119,50	10,33	2.207.948,98	21,66	7.986.758,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	689.825,00	61.294,66	8,89	61.294,66	8,89	628.530,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	630.500,00	9.504.882,37	991.824,84	10,43	2.146.654,32	22,58	7.358.228,05
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.471.803,12	38.655.932,49	7.940.572,04	20,54	19.775.704,87	51,16	18.880.227,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.471.803,12	38.655.932,49	7.940.572,04	20,54	19.775.704,87	51,16	18.880.227,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.471.803,12	38.655.932,49	7.940.572,04	20,54	19.775.704,87	51,16	18.880.227,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.478.928,31	0,00	0,00	6.478.928,31	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.478.928,31	0,00	0,00	6.478.928,31	100,00	0,00
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A88D7047

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.812.761,72	41.900.319,40	7.311.133,29	22.312.570,45	19.587.748,95	5.288.567,66	14.230.771,44	27.669.547,96	13.028.014,94
DESPESAS CORRENTES	23.834.982,59	25.992.183,42	4.185.881,11	12.977.283,38	13.014.900,04	4.244.036,69	12.050.108,55	13.942.074,87	10.850.378,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.345.991,97	14.660.210,69	2.559.989,43	7.573.257,47	7.086.953,22	2.596.939,29	7.483.522,07	7.176.688,62	6.500.109,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	14.546,16	15.453,84	2.424,36	6.060,90	23.939,10	6.060,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.458.990,62	11.301.972,73	1.625.891,68	5.389.479,75	5.912.492,98	1.644.673,04	4.560.525,58	6.741.447,15	4.344.207,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.719.697,50	15.650.054,35	3.125.252,18	9.335.287,07	6.314.767,28	1.044.530,97	2.180.662,89	13.469.391,46	2.177.636,58
INVESTIMENTOS	1.528.697,50	15.420.054,35	3.013.898,36	9.189.612,17	6.230.442,18	927.456,97	2.055.008,62	13.365.045,73	2.051.982,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	111.353,82	145.674,90	44.325,10	117.074,00	125.654,27	64.345,73	125.654,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.081,63	258.081,63	0,00	0,00	258.081,63	0,00	0,00	258.081,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	1.506.288,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.445.166,72	45.108.224,40	7.919.783,37	23.916.076,81	21.192.147,59	5.897.217,74	15.834.277,80	29.273.946,60	14.534.303,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.445.166,72	45.108.224,40	7.919.783,37	23.916.076,81	21.192.147,59	5.897.217,74	15.834.277,80	29.273.946,60	14.534.303,02
RESERVA DO RPPS	26.636,40	26.636,40	0,00	0,00	26.636,40	0,00	0,00	26.636,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	26.636,40	0,00	20.788,67	0,00	0,00	2.043.354,30	3.941.427,07	(3.941.427,07)	5.241.401,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.471.803,12	45.108.224,40	7.940.572,04	23.916.076,81	21.192.147,59	7.940.572,04	19.775.704,87	25.332.519,53	19.775.704,87

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4F44E484

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.032.405,00	2.026.905,00	336.533,70	799.411,59	1.227.493,41	336.533,70	799.411,59	1.227.493,41	702.193,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.232.405,00	1.377.905,00	200.238,72	599.183,96	778.721,04	200.238,72	599.183,96	778.721,04	501.965,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	351.000,00	136.294,98	200.227,63	150.772,37	136.294,98	200.227,63	150.772,37	200.227,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	1.181.000,00	272.116,38	804.094,77	376.905,23	272.116,38	804.094,77	376.905,23	804.094,77
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	1.181.000,00	272.116,38	804.094,77	376.905,23	272.116,38	804.094,77	376.905,23	804.094,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	1.506.288,08
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	1.604.398,64	1.506.288,08

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F564ED9F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.839.398,12	41.926.955,80	7.311.133,29	22.312.570,45	93,30	19.614.385,35	5.288.567,66	14.230.771,44	89,87	27.696.184,36
LEGISLATIVA	1.062.500,00	1.062.500,00	123.937,90	362.737,15	1,52	699.762,85	123.937,90	362.737,15	2,29	699.762,85
AÇÃO LEGISLATIVA	1.062.500,00	1.062.500,00	123.937,90	362.737,15	1,52	699.762,85	123.937,90	362.737,15	2,29	699.762,85

ADMINISTRAÇÃO	3.520.773,37	3.814.979,54	504.481,53	2.093.216,95	8,75	1.721.762,59	579.421,52	1.814.075,24	11,46	2.000.904,30
AÇÃO JUDICIÁRIA	178.400,00	179.400,00	20.369,50	66.646,81	0,28	112.753,19	20.369,50	66.646,81	0,42	112.753,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	128.900,00	229.900,00	10.118,78	83.371,33	0,35	146.528,67	16.175,03	49.808,48	0,31	180.091,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.773,37	2.232.979,54	273.943,52	1.366.589,15	5,71	866.390,39	341.174,94	1.156.770,73	7,31	1.076.208,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	411.400,00	435.400,00	98.318,11	205.180,01	0,86	230.219,99	83.582,01	184.468,08	1,16	250.931,92
CONTROLE INTERNO	112.100,00	117.100,00	21.634,46	56.962,59	0,24	60.137,41	21.634,46	56.962,59	0,36	60.137,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	59.200,00	59.200,00	7.187,70	22.557,77	0,09	36.642,23	7.187,70	22.557,77	0,14	36.642,23
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	109.100,00	113.100,00	14.074,56	54.948,96	0,23	58.151,04	16.128,46	52.895,00	0,33	60.205,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	202.700,00	187.700,00	20.433,16	124.971,34	0,52	62.728,66	34.767,68	111.976,79	0,71	75.723,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
DEFESA TERRESTRE	238.600,00	259.600,00	38.401,74	111.988,99	0,47	147.611,01	38.401,74	111.988,99	0,71	147.611,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	917.853,12	1.885.090,71	222.564,82	533.216,35	2,23	1.351.874,36	231.631,54	504.968,01	3,19	1.380.122,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	348.800,00	386.620,00	54.306,27	205.167,52	0,86	181.452,48	58.291,87	193.793,48	1,22	192.826,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	41.600,51	0,00	7.247,00	0,03	34.353,51	0,00	7.247,00	0,05	34.353,51
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.050,00	219.939,53	0,00	467,79	0,00	219.471,74	0,00	467,79	0,00	219.471,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.500,00	357.674,67	25.946,09	93.546,58	0,39	264.128,09	29.846,62	82.566,17	0,52	275.108,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	318.603,12	879.256,00	142.312,46	226.787,46	0,95	652.468,54	143.493,05	220.893,57	1,40	658.362,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.625.978,60	2.625.978,60	541.830,80	1.474.808,86	6,17	1.151.169,74	553.100,30	1.440.948,56	9,10	1.185.030,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.625.978,60	2.625.978,60	541.830,80	1.474.808,86	6,17	1.151.169,74	553.100,30	1.440.948,56	9,10	1.185.030,04
SAÚDE	7.109.040,00	9.039.918,74	1.417.039,59	4.216.784,23	17,63	4.823.134,51	1.326.055,80	3.930.886,75	24,83	5.109.031,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	518.500,00	510.180,00	100.665,95	295.209,87	1,23	214.970,13	103.729,61	290.059,11	1,83	220.120,89
ATENÇÃO BÁSICA	2.636.400,00	4.326.390,71	627.474,17	1.768.916,36	7,40	2.557.474,35	517.727,24	1.564.487,42	9,88	2.761.903,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.626.440,00	3.850.328,03	649.516,19	2.023.757,46	8,46	1.826.570,57	660.262,07	1.947.859,21	12,30	1.902.468,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	28.500,00	40.500,00	0,00	7.016,73	0,03	33.483,27	3.430,89	6.785,63	0,04	33.714,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	292.200,00	293.520,00	39.383,28	120.605,06	0,50	172.914,94	40.039,99	120.484,73	0,76	173.035,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	19.000,00	0,00	1.278,75	0,01	17.721,25	866,00	1.210,65	0,01	17.789,35
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	4.738.635,00	6.022.339,49	1.078.058,84	3.088.587,82	12,91	2.933.751,67	1.036.337,11	2.800.899,64	17,69	3.221.439,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.325,00	512.325,00	62.976,55	213.623,33	0,89	298.701,67	64.622,19	209.319,56	1,32	303.005,44
ENSINO FUNDAMENTAL	2.305.450,00	3.319.171,65	530.643,41	1.371.497,19	5,73	1.947.674,46	495.491,06	1.262.048,89	7,97	2.057.122,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.869.000,00	2.001.474,58	484.438,88	1.321.430,34	5,53	680.044,24	444.061,44	1.243.504,85	7,85	757.969,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	114.360,00	186.868,26	0,00	182.036,96	0,76	4.831,30	32.162,42	86.026,34	0,54	100.841,92
CULTURA	1.400,00	54.275,34	0,00	175,67	0,00	54.099,67	0,00	175,67	0,00	54.099,67
DIFUSÃO CULTURAL	1.400,00	54.275,34	0,00	175,67	0,00	54.099,67	0,00	175,67	0,00	54.099,67
URBANISMO	1.123.400,00	11.638.534,40	2.697.575,00	7.841.449,55	32,79	3.797.084,85	579.540,53	1.255.129,31	7,93	10.383.405,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.088.400,00	11.537.534,40	2.694.902,93	7.791.587,59	32,58	3.745.946,81	574.792,22	1.208.310,83	7,63	10.329.223,57
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	101.000,00	2.672,07	49.861,96	0,21	51.138,04	4.748,31	46.818,48	0,30	54.181,52
HABITAÇÃO	1.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	21.000,00	81.099,03	16.567,50	47.629,64	0,20	33.469,39	0,00	23.062,14	0,15	58.036,89
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	81.099,03	16.567,50	47.629,64	0,20	33.469,39	0,00	23.062,14	0,15	58.036,89
GESTÃO AMBIENTAL	396.500,00	548.984,70	13.461,48	190.798,98	0,80	358.185,72	41.385,83	138.010,83	0,87	410.973,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	396.500,00	548.984,70	13.461,48	190.798,98	0,80	358.185,72	41.385,83	138.010,83	0,87	410.973,87
AGRICULTURA	224.800,00	920.268,58	41.547,54	101.831,24	0,43	818.437,34	42.817,92	100.465,45	0,63	819.803,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	224.800,00	920.268,58	41.547,54	101.831,24	0,43	818.437,34	42.817,92	100.465,45	0,63	819.803,13
INDÚSTRIA	51.000,00	106.000,00	6.782,04	45.627,04	0,19	60.372,96	6.782,04	45.627,04	0,29	60.372,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	51.000,00	106.000,00	6.782,04	45.627,04	0,19	60.372,96	6.782,04	45.627,04	0,29	60.372,96
ENERGIA	294.550,00	700.677,13	19.747,74	510.352,24	2,13	190.324,89	21.619,44	172.099,91	1,09	528.577,22
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	294.550,00	700.677,13	19.747,74	510.352,24	2,13	190.324,89	21.619,44	172.099,91	1,09	528.577,22
TRANSPORTE	2.750.950,00	2.025.589,83	400.165,97	1.094.935,88	4,58	930.653,95	353.379,52	963.459,96	6,08	1.062.129,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.950,00	2.025.589,83	400.165,97	1.094.935,88	4,58	930.653,95	353.379,52	963.459,96	6,08	1.062.129,87
DESPORTO E LAZER	185.000,00	545.701,68	58.435,38	385.638,07	1,61	160.063,61	215.476,51	381.950,89	2,41	163.750,79
TURISMO	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	181.000,00	471.701,68	28.617,55	355.820,24	1,49	115.881,44	185.658,68	352.133,06	2,22	119.568,62
LAZER	4.000,00	59.000,00	29.817,83	29.817,83	0,12	29.182,17	29.817,83	29.817,83	0,19	29.182,17
ENCARGOS ESPECIAIS	529.300,00	529.300,00	168.937,16	324.780,78	1,36	204.519,22	177.081,70	296.274,89	1,87	233.025,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00	0,00	48.867,24	0,20	41.132,76	8.144,54	20.361,35	0,13	69.638,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	439.300,00	439.300,00	168.937,16	275.913,54	1,15	163.386,46	168.937,16	275.913,54	1,74	163.386,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.718,03	284.718,03	0,00	0,00	0,00	284.718,03	0,00	0,00	0,00	284.718,03
RESERVA DO RPPS	26.636,40	26.636,40	0,00	0,00	0,00	26.636,40	0,00	0,00	0,00	26.636,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.081,63	258.081,63	0,00	0,00	0,00	258.081,63	0,00	0,00	0,00	258.081,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	6,70	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	10,13	1.604.398,64
TOTAL III = (I +	28.471.803,12	45.134.860,80	7.919.783,37	23.916.076,81	100,00	21.218.783,99	5.897.217,74	15.834.277,80	100,00	29.300.583,00
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:53A7F566

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	6,70	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	10,13	1.604.398,64
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.591,98	13.565,83	0,06	26.434,17	4.591,98	13.565,83	0,09	26.434,17
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.591,98	13.565,83	0,06	26.434,17	4.591,98	13.565,83	0,09	26.434,17
ADMINISTRAÇÃO	110.280,00	138.280,00	21.042,61	62.292,89	0,26	75.987,11	21.042,61	62.292,89	0,39	75.987,11
AÇÃO JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	1.789,16	5.367,48	0,02	6.632,52	1.789,16	5.367,48	0,03	6.632,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.480,00	44.480,00	6.461,34	21.007,36	0,09	23.472,64	6.461,34	21.007,36	0,13	23.472,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.500,00	36.500,00	4.954,53	12.454,61	0,05	24.045,39	4.954,53	12.454,61	0,08	24.045,39
CONTROLE INTERNO	7.200,00	7.200,00	1.296,68	3.869,90	0,02	3.330,10	1.296,68	3.869,90	0,02	3.330,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	7.500,00	1.255,50	3.756,52	0,02	3.743,48	1.255,50	3.756,52	0,02	3.743,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.500,00	12.500,00	1.965,56	5.896,68	0,02	6.603,32	1.965,56	5.896,68	0,04	6.603,32
DEFESA TERRESTRE	18.100,00	18.100,00	3.319,84	9.940,34	0,04	8.159,66	3.319,84	9.940,34	0,06	8.159,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	39.500,00	5.443,58	16.311,94	0,07	23.188,06	5.443,58	16.311,94	0,10	23.188,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.700,00	23.700,00	3.752,60	11.246,12	0,05	12.453,88	3.752,60	11.246,12	0,07	12.453,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.200,00	15.700,00	1.690,98	5.065,82	0,02	10.634,18	1.690,98	5.065,82	0,03	10.634,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
SAÚDE	440.500,00	470.500,00	67.773,78	202.388,92	0,85	268.111,08	67.773,78	202.388,92	1,28	268.111,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	50.000,00	8.360,74	22.313,90	0,09	27.686,10	8.360,74	22.313,90	0,14	27.686,10
ATENÇÃO BÁSICA	217.000,00	217.000,00	29.053,87	89.723,57	0,38	127.276,43	29.053,87	89.723,57	0,57	127.276,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	154.000,00	154.000,00	25.958,62	77.377,88	0,32	76.622,12	25.958,62	77.377,88	0,49	76.622,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.500,00	48.500,00	4.400,55	12.973,57	0,05	35.526,43	4.400,55	12.973,57	0,08	35.526,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	510.300,00	592.300,00	87.009,59	262.038,32	1,10	330.261,68	87.009,59	262.038,32	1,65	330.261,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	6.240,64	19.990,46	0,08	15.009,54	6.240,64	19.990,46	0,13	15.009,54
ENSINO FUNDAMENTAL	227.500,00	259.500,00	37.381,94	112.006,73	0,47	147.493,27	37.381,94	112.006,73	0,71	147.493,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	247.800,00	297.800,00	43.387,01	130.041,13	0,54	167.758,87	43.387,01	130.041,13	0,82	167.758,87
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00	13.765,12	40.758,25	0,17	41.241,75	13.765,12	40.758,25	0,26	41.241,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	82.000,00	82.000,00	13.765,12	40.758,25	0,17	41.241,75	13.765,12	40.758,25	0,26	41.241,75
DESPORTO E LAZER	3.800,00	3.800,00	612,06	1.827,81	0,01	1.972,19	612,06	1.827,81	0,01	1.972,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.800,00	3.800,00	612,06	1.827,81	0,01	1.972,19	612,06	1.827,81	0,01	1.972,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.830.000,00	408.411,36	1.004.322,40	4,20	825.677,60	408.411,36	1.004.322,40	6,34	825.677,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.830.000,00	408.411,36	1.004.322,40	4,20	825.677,60	408.411,36	1.004.322,40	6,34	825.677,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.632.405,00	3.207.905,00	608.650,08	1.603.506,36	100,00	1.604.398,64	608.650,08	1.603.506,36	100,00	1.604.398,64

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F5C0C88A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.663.640,00	2.441.574,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.055.556,85	1.521.939,63
Civil	1.055.556,85	1.521.939,63
Ativo	1.015.556,85	1.502.266,89
Inativo	40.000,00	19.672,74
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.024.926,80	438.065,43
Civil	1.024.926,80	438.065,43
Ativo	1.024.926,80	438.065,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.136,65	481.569,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.136,65	481.569,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	208.019,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	208.019,70	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.455.620,30	2.441.574,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.344.001,10	1.358.048,11	1.358.048,11	1.358.048,11
Aposentadorias	2.165.501,10	1.260.077,45	1.260.077,45	1.260.077,45
Pensões	178.500,00	97.970,66	97.970,66	97.970,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.737,50	41.301,00	41.301,00	41.301,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.737,50	41.301,00	41.301,00	41.301,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.448.738,60	1.399.349,11	1.399.349,11	1.399.349,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.881,70	1.042.225,08	1.042.225,08	(1.399.349,11)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO	**RPPS PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	26.636,40
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.313.645,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(82.810,25)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	2.080.483,65	1.960.005,06
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.080.483,65	1.960.005,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B692CFB8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.795.585,12	14.942.281,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.227.200,00	772.775,85
IPTU	150.300,00	112.722,35
ISS	190.100,00	160.310,74
ITBI	200.200,00	56.627,12
IRRF	521.100,00	342.554,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.500,00	100.561,13
Contribuições	290.550,00	176.522,37
Receita patrimonial	467.038,72	374.907,00
Aplicações Financeiras (II)	466.738,72	374.337,50
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	569,50
Transferências correntes	23.794.196,40	13.557.768,63
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	7.426.957,30
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.514.793,75
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	312.266,61
Cota-Parte do ITR	8.000,00	5.198,97
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	21.395,82
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	1.674.297,26
Outras transferências correntes	2.882.196,40	2.602.858,92
Demais receitas correntes	16.600,00	60.307,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.600,00	60.307,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.328.846,40	14.567.944,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.288.503,35	1.960.005,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	375.136,65	481.569,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.196.707,37	2.391.848,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	183.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	183.900,00
Transferências de Capital	10.194.707,37	2.207.948,98
Convênios	9.074.825,69	1.668.376,08
Outras Transferências de Capital	1.119.881,68	539.572,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.196.707,37	2.391.848,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.814.057,12	18.919.798,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.525.553,77	16.959.793,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.398.622,32	12.301.886,11	11.408.571,58	10.111.623,11	45.007,88	111.524,33	111.524,33
Pessoal e encargos sociais	13.589.377,09	6.773.092,32	6.683.356,92	5.602.726,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	381.000,00	214.773,79	206.288,53	206.288,53	0,00	1.212,18	1.212,18
Outras despesas correntes	11.428.245,23	5.314.020,00	4.518.926,13	4.302.608,45	45.007,88	110.312,15	110.312,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.017.622,32	12.087.112,32	11.202.283,05	9.905.334,58	45.007,88	110.312,15	110.312,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.620.466,10	1.474.808,86	1.440.948,56	1.440.948,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.814.516,85	10.139.381,84	2.984.757,66	2.981.731,35	2.759,40	565.279,26	565.279,26
Investimentos	15.403.516,85	9.189.612,17	2.055.008,62	2.051.982,31	2.759,40	550.875,29	550.875,29
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.371.000,00	949.769,67	929.749,04	929.749,04	0,00	14.403,97	14.403,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.443.516,85	9.189.612,17	2.055.008,62	2.051.982,31	2.759,40	550.875,29	550.875,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	284.718,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.382.860,80	22.751.533,35	14.698.240,23	13.398.265,45	47.767,28	661.187,44	661.187,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.745.857,20	21.276.724,49	13.257.291,67	11.957.316,89	47.767,28	661.187,44	661.187,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.812.578,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.293.521,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(880.350,61)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	374.337,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	388.010,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.279.848,71
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.502.320,29	11.878.735,17
DEDUÇÕES (XL)	7.982.352,09	10.246.349,94
Disponibilidade de Caixa	7.982.352,09	10.246.349,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.375.571,09	11.763.513,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	251.616,94	1.503.824,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.602,06	13.338,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.519.968,20	1.632.385,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.887.582,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(880.350,61)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.252.207,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		4.139.790,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.153.463,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.478.928,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.478.928,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		26.636,40

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FD5BF046

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.700,00	672.214,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	150.300,00	112.722,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.200,00	56.627,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	190.100,00	160.310,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	521.100,00	342.554,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.140.000,00	11.600.765,17
2.1 - Cota-parte FPM	18.500.000,00	9.283.696,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.283.696,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.900.000,00	1.893.560,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	26.676,01
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	6.498,69
2.5 - Cota-parte IPVA	680.000,00	390.333,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.201.700,00	12.272.979,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.128.000,00	2.320.153,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.672.425,00	748.091,94

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	1.688.621,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.915.000,00	1.688.621,24
6.1.1 - Principal	2.900.000,00	1.674.297,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	14.323,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.228.000,00)	(645.855,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.700,05	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.700,05	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.833.321,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.905.964,10	1.634.307,79	1.530.952,01	1.179.705,72	103.355,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.629.839,74	1.400.859,77	1.400.859,77	1.057.077,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	922.142,00	684.752,20	684.752,20	507.445,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.648.697,74	679.861,86	679.861,86	525.449,44	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	59.000,00	36.245,71	36.245,71	24.182,49	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	276.124,36	233.448,02	130.092,24	122.627,85	103.355,78
10.2.1 - Educação Infantil	30.964,10	30.024,45	22.679,29	19.140,25	7.345,16
10.2.2 - Ensino Fundamental	63.140,00	21.545,49	21.545,49	17.620,14	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	182.020,26	181.878,08	85.867,46	85.867,46	96.010,62
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.634.457,16	1.538.446,54	1.182.699,31	96.010,62	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.634.457,16	1.538.446,54	1.182.699,31	96.010,62	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.400.859,77	1.400.859,77	1.057.077,87	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.182.034,87	1.400.859,77	1.400.859,77	82,96
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	168.862,12	150.174,70	150.174,70	0,00	8,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	275.797,16	1.123.514,45	10.983,61	19.040,84	1.093.490,	1.093.490,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.797,16	1.123.514,45	10.983,61	19.040,84	1.093.490,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.540.230,09	728.219,19	603.383,33	489.490,97	124.835,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.136.516,48	222.471,49	159.774,20	127.382,88	62.697,29
20.2 - Ensino Fundamental	937.888,61	318.177,26	257.268,06	193.090,83	60.909,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	463.325,00	187.570,44	186.341,07	169.017,26	1.229,37
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.684.726,35	1.048.517,63	987.608,43	757.363,65	60.909,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.684.726,35	1.048.517,63	987.608,43	757.363,65	60.909,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	603.383,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.320.153,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.923.536,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.068.244,97			2.923.536,36	23,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	628.618,55	2.221,93	5.995,34	0,00	622.623,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	597.654,45	2.221,93	5.995,34	0,00	591.659,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.964,10	0,00	0,00	0,00	30.964,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.710,00	257.907,86
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.700,00	208.234,18
31.1.1 - Salário-Educação	220.000,00	108.778,21
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	65.500,00	32.811,75
31.1.4 - PNATE	15.200,00	6.345,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	60.298,72
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	523,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.010,00	49.150,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.128.445,30	947.554,54	891.132,40	847.790,45	56.422,14
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	204.652,00	512.982,53	505.099,49	480.248,14	7.883,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	893.945,30	434.281,13	385.742,03	367.251,43	48.539,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.848,00	158,88	158,88	158,88	0,00
32.8 - OUTRAS	25.000,00	132,00	132,00	132,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.614.639,49	3.335.884,54	3.051.270,76	2.534.750,18	284.613,78
33.1 - Despesas Correntes	5.852.761,84	3.206.400,66	2.934.574,28	2.418.081,38	271.826,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.401.647,73	2.175.801,15	2.175.801,15	1.803.541,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	183.020,26	181.878,08	85.867,46	85.867,46	96.010,62
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.268.093,85	848.721,43	672.905,67	528.672,11	175.815,76
33.2 - Despesas de Capital	761.877,65	129.483,88	116.696,48	116.668,80	12.787,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	761.877,65	129.483,88	116.696,48	116.668,80	12.787,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	30.964,10			12.472,17	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.688.621,24			108.778,21	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.202.544,72			99.213,30	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.040,62			22.037,08	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	517.040,62			22.037,08	

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:36A83921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57-2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 57/2024 de 24/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2024 de 05/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.677.913,05 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e treze reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
35 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
57 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
66 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.740,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
78 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.160,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
108 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
100 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
976 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000,00
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
217 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.468,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
969 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
358 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
379 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
460 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.468,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
481 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
979 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.918,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45.000,00
503 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
552 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
549 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
606 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
608 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
608 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
880 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
678 - 3.3.90.39.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
977 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.831,08
978 - 3.1.90.13.00.00	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.027,97
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
736 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**	**ECONÔMI**
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total.....:	**2.677.913,05**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.740,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.160,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
371 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
449 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.468,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
607 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
672 - 3.3.90.30.00.00	1937	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
676 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
738 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total.....:			**59.868,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31022	Transferências do sistema ùnico de Assistência Social - SUAS - (COVID	1022	11.859,05
32934	PPAS I - C/C 18355-5- Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	4.600,00
Total:			**16.459,05**

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	677.200,00
Receita:	1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	3.000,00
Receita:	1.1.1.4.51.1.2.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.468,00
Receita:	1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	433.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.9.1.0.1.00.00.00.00 EMENDAS DE BANCADAS - INDICAÇÃO LUIZ NISHIMORI	327.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.9.1.0.2.00.00.00.00 EMENDAS DE BANCADA - INDICAÇÃO SENADOR FLÁVIO ARNS	100.918,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	300.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	200.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	70.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	95.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.8.00.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família /ESF e Equipes de Atenção Primária	45.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	60.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.8.00.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família /ESF e Equipes de Atenção Primária	40.000,00
Receita:	1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	63.000,00
Receita:	1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	15.000,00
Total:		**2.601.586,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:71DBE2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 75

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Ana Daniele Kossoski					Matrícula 82046
Cargo Contadora		CPF 036.664.939-63			RG 7.763.523-8
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda		Conta Corrente 596404094-9			Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km		Período **21/08/2024**		a	**22/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 21/08/2024		Hora de Retorno 19h do dia 22/08/2024			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00 (noventa reais)		Total a Receber (R$) R$ 180,00 (centa e oitenta reais)			
Justificativa: Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12/07/2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDDE0F42

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 74

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Ana Maria Murbach Bortolanza		Matrícula 6837
Cargo Contadora	CPF 871.862.099-04	RG 6.042.549-3
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda	Conta Corrente 000597232271-0	Banco / Nº Agência 104/0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditóio do CRC/PR.					
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km			Período **21/08/2024**	a	**22/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 21/08/2024			Hora de Retorno 19h do dia 22/08/2024		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00 (noventa reais)			Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		
Justificativa: Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12/07/2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:264C6177

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 77

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Edson Luiz Silva					Matrícula 393-02
Cargo Técnico de Contabilidade			CPF 806.055.679-72		RG 4729684-6
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda			Conta Corrente 3124-7		Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km			Período **21/08/2024**	a	**22/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 21/08/2024			Hora de Retorno 19h do dia 22/08/2024		
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00 (noventa reais)	Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Justificativa: Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.	

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

12/07/2024 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238C9229

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 76

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Moisés Portes da Costa					Matrícula 81699
Cargo Motorista Hab. C			CPF 003.502.929-30		RG 6.567.804-7
Setor / Órgão Motorista/Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte			Conta Corrente 13995-8		Banco / Nº Agência 748/0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Conduzir as Contadoras que irão participar do evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km			Período **21/08/2024**	a	**22/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 21/08/2024			Hora de Retorno 19h do dia 22/08/2024		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00 (noventa reais)			Total a Receber (R$) R$ 90,00 (noventa reais)		
Justificativa: Conduzir as Contadoras que irão participar do evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 21 e 22/08/2024, no auditório do CRC/PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12/07/2024 Data Assinatura Servidor					

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06E1BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.228.785,23	272.478.333,13	52.249.462,22	19,18	131.583.416,40	48,29	140.894.916,73
RECEITAS CORRENTES	188.691.175,86	211.394.674,09	43.223.152,86	20,45	113.763.123,76	53,82	97.631.550,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.153.990,90	29.777.990,90	10.685.873,86	35,89	19.714.330,24	66,20	10.063.660,66
Impostos	28.192.706,48	28.816.706,48	9.863.952,93	34,23	18.543.981,99	64,35	10.272.724,49
Taxas	961.284,42	961.284,42	821.920,93	85,50	1.170.100,32	121,72	(208.815,90)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	247,93	0,00	(247,93)
CONTRIBUIÇÕES	1.702.277,47	1.702.277,47	510.883,98	30,01	1.437.958,77	84,47	264.318,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.277,47	1.702.277,47	510.883,98	30,01	1.437.958,77	84,47	264.318,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.961.093,30	7.603.796,73	781.320,22	10,28	1.680.809,07	22,10	5.922.987,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.122,33	45.122,33	429,73	0,95	7.945,42	17,61	37.176,91
Valores Mobiliários	2.915.970,97	7.558.674,40	750.722,33	9,93	1.596.626,37	21,12	5.962.048,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	30.168,16	0,00	76.237,28	0,00	(76.237,28)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.160.482,43	167.597.277,23	30.915.112,99	18,45	89.771.068,31	53,56	77.826.208,92
Transferências da União e de suas Entidades	65.613.110,35	74.475.036,51	15.281.751,30	20,52	38.156.623,01	51,23	36.318.413,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.788.560,59	59.582.853,95	9.684.262,27	16,25	33.309.349,94	55,90	26.273.504,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.758.811,49	33.539.386,77	5.949.099,42	17,74	18.305.095,36	54,58	15.234.291,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.646.255,60	4.646.255,60	329.961,81	7,10	1.158.957,37	24,94	3.487.298,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.326,30	42.326,30	17.924,10	42,35	35.479,71	83,82	6.846,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200.539,72	2.200.539,72	289.107,46	13,14	1.056.278,91	48,00	1.144.260,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.403.389,58	2.403.389,58	22.930,25	0,95	67.198,75	2,80	2.336.190,83
RECEITAS DE CAPITAL	24.537.609,37	61.083.659,04	9.026.309,36	14,78	17.820.292,64	29,17	43.263.366,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.784.808,01	55.301.394,53	0,00	0,00	6.984.256,40	12,63	48.317.138,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.784.808,01	55.301.394,53	0,00	0,00	6.984.256,40	12,63	48.317.138,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	129.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.425,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	129.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.425,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.801,36	5.652.839,51	9.026.309,36	159,68	10.836.036,24	191,69	(5.183.196,73)
Transferências da União e de suas Entidades	494.407,19	3.325.688,19	8.785.600,00	264,17	9.263.100,00	278,53	(5.937.411,81)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.394,17	2.327.151,32	240.709,36	10,34	1.572.936,24	67,59	754.215,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	213.228.785,23	272.478.333,13	52.249.462,22	19,18	131.583.416,40	48,29	140.894.916,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	213.228.785,23	272.478.333,13	52.249.462,22	19,18	131.583.416,40	48,29	140.894.916,73
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**213.228.785,23**	**272.478.333,13**	**52.249.462,22**	**19,18**	**131.583.416,40**	**48,29**	**140.894.916,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.855.302,99	-	-	5.855.302,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.855.302,99	-	-	5.855.302,99	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.526.645,23	245.336.333,33	34.456.001,13	115.075.545,37	130.260.787,96	35.827.191,27	88.894.180,64	156.442.152,69	78.785.970,82
DESPESAS CORRENTES	162.623.662,46	187.336.054,91	30.862.584,69	101.633.138,78	85.702.916,13	31.750.388,88	79.973.489,66	107.362.565,25	70.046.199,12
Pessoal e Encargos Sociais	79.958.018,91	83.868.718,14	14.353.211,21	41.178.151,27	42.690.566,87	14.266.963,91	41.046.827,60	42.821.890,54	40.770.053,25
Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	4.000.000,00	945.684,64	2.695.752,55	1.304.247,45	945.684,64	2.695.752,55	1.304.247,45	2.695.752,55
Outras Despesas Correntes	78.665.643,55	99.467.336,77	15.563.688,84	57.759.234,96	41.708.101,81	16.537.740,33	36.230.909,51	63.236.427,26	26.580.393,32
DESPESAS DE CAPITAL	17.212.609,90	57.309.905,55	3.593.416,44	13.442.406,59	43.867.498,96	4.076.802,39	8.920.690,98	48.389.214,57	8.739.771,70
Investimentos	12.726.359,90	52.823.655,55	2.877.641,14	11.318.341,11	41.505.314,44	3.361.027,09	6.796.625,50	46.027.030,05	6.615.706,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.486.250,00	4.486.250,00	715.775,30	2.124.065,48	2.362.184,52	715.775,30	2.124.065,48	2.362.184,52	2.124.065,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.148.577,24	11.467.205,98	10.930.096,81	3.148.577,24	11.467.205,98	10.930.096,81	10.412.237,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.628.785,23	267.733.636,12	37.604.578,37	126.542.751,35	141.190.884,77	38.975.768,51	100.361.386,62	167.372.249,50	89.198.208,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.628.785,23	267.733.636,12	37.604.578,37	126.542.751,35	141.190.884,77	38.975.768,51	100.361.386,62	167.372.249,50	89.198.208,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.040.665,05	-	-	31.222.029,78	-	42.385.207,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.628.785,23**	**267.733.636,12**	**37.604.578,37**	**131.583.416,40**	**-**	**38.975.768,51**	**131.583.416,40**	**-**	**131.583.416,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:27:14.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.148.577,24	11.467.205,98	10.930.096,81	3.148.577,24	11.467.205,98	10.930.096,81	10.412.237,74
DESPESAS CORRENTES	21.142.140,00	21.437.302,79	2.971.371,44	10.941.561,30	10.495.741,49	2.971.371,44	10.941.561,30	10.495.741,49	9.886.593,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.435.840,00	10.930.902,79	1.590.462,74	4.681.998,15	6.248.904,64	1.590.462,74	4.681.998,15	6.248.904,64	3.890.068,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706.300,00	10.506.400,00	1.380.908,70	6.259.563,15	4.246.836,85	1.380.908,70	6.259.563,15	4.246.836,85	5.996.524,38
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	177.205,80	525.644,68	434.355,32	177.205,80	525.644,68	434.355,32	525.644,68
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	177.205,80	525.644,68	434.355,32	177.205,80	525.644,68	434.355,32	525.644,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	Crc 040238-O-9

Pág

Identificador: WPR4171101-2883-LEACIAVAOLLD-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D07D934

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	Pág 1/1

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.273.785,24	53.608.331,48	0,00
Dívida Mobiliária	8.108.137,34	7.382.864,39	0,00
Dívida Contratual	41.165.647,90	46.225.467,09	0,00
Empréstimos	41.165.647,90	46.225.467,09	0,00
Internos	41.165.647,90	46.225.467,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.169.874,42	30.737.585,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.169.874,42	30.737.585,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.403.994,14	44.270.589,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.378.480,47	11.593.312,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	855.639,25	1.939.690,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	31.103.910,82	22.870.745,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.441.257,81	219.135.753,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.000,00	3.530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	196.111.257,81	215.605.753,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	25,13	24,86	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	15,86	10,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	235.333.509,37	258.726.904,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	211.800.158,43	232.854.214,13	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.816.543,15	1.627.766,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 13:45:29.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação Da Unidade De Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** ***CRC 040238-O-9***
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3961101-2883-XYYZSRJOUUMD-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 13:43:04 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A459DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.526.645,23	245.336.333,33	34.456.001,13	115.075.545,37	90,94	130.260.787,96	35.827.191,27	88.894.180,64	88,57	156.442.152,69
ADMINISTRAÇÃO	30.239.632,36	37.525.453,49	6.230.803,50	18.337.180,04	14,49	19.188.273,45	6.027.739,95	15.706.556,21	15,65	21.818.897,28
Administração Geral	29.864.632,36	36.670.453,49	6.029.122,49	17.984.194,74	14,21	18.686.258,75	5.802.892,64	15.402.297,51	15,35	21.268.155,98
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Comunicação Social	359.000,00	509.000,00	201.681,01	352.985,30	0,28	156.014,70	224.847,31	304.258,70	0,30	204.741,30
Demais Subfunções	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.784.493,36	8.468.412,97	272.602,40	3.781.466,16	2,99	4.686.946,81	928.977,12	2.420.193,49	2,41	6.048.219,48
Assistência ao Idoso	607.000,00	1.206.082,47	54.762,82	1.087.286,01	0,86	118.796,46	181.953,48	735.070,75	0,73	471.011,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.198.400,00	1.446.069,73	131.724,93	352.969,57	0,28	1.093.100,16	109.532,43	263.544,63	0,26	1.182.525,10
Assistência Comunitária	3.096.193,36	4.911.070,93	60.893,57	2.099.967,21	1,66	2.811.103,72	599.314,99	1.324.593,88	1,32	3.586.477,05
Administração Geral	882.900,00	905.189,84	25.221,08	241.243,37	0,19	663.946,47	38.176,22	96.984,23	0,10	808.205,61
SAÚDE	47.863.805,79	54.800.385,65	7.854.894,41	26.315.536,64	20,80	28.484.849,01	8.721.044,08	22.819.025,56	22,74	31.981.360,09
Atenção Básica	13.167.744,99	16.354.665,48	2.363.873,31	7.815.432,00	6,18	8.539.233,48	2.691.861,42	7.021.801,30	7,00	9.332.864,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.858.280,72	20.726.587,60	3.186.247,31	10.907.069,27	8,62	9.819.518,33	3.495.859,17	9.501.965,58	9,47	11.224.622,02
Suporte Profilático e Terapêutico	2.904.593,36	3.828.845,96	809.828,36	1.692.927,05	1,34	2.135.918,91	709.601,91	1.534.409,79	1,53	2.294.436,17
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.332.499,89	73.482,29	287.829,46	0,23	1.044.670,43	140.215,61	285.456,96	0,28	1.047.042,93
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	264.800,00	69.545,77	174.945,44	0,14	89.854,56	70.692,41	156.613,86	0,16	108.186,14
Administração Geral	10.643.186,72	12.292.986,72	1.351.917,37	5.437.333,42	4,30	6.855.653,30	1.612.813,56	4.318.778,07	4,30	7.974.208,65
EDUCAÇÃO	56.030.323,36	60.216.718,42	10.872.059,66	31.834.462,87	25,16	28.382.255,55	10.418.850,95	26.126.944,90	26,03	34.089.773,52
Ensino Fundamental	32.998.570,00	35.112.909,57	6.892.717,78	20.931.634,80	16,54	14.181.274,77	7.556.930,15	17.880.924,82	17,82	17.231.984,75
Ensino Médio	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Educação Infantil	20.712.923,36	22.273.628,29	3.484.884,23	9.291.409,25	7,34	12.982.219,04	2.400.133,83	7.076.730,69	7,05	15.196.897,60
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	1.807,53	4.386,89	0,00	22.223,11	3.509,49	3.509,49	0,00	23.100,51
Educação Especial	1.857.200,00	2.167.550,56	296.001,80	1.212.024,89	0,96	955.525,67	374.626,68	1.008.488,31	1,00	1.159.062,25
Administração Geral	311.020,00	512.020,00	196.648,32	395.007,04	0,31	117.012,96	83.650,80	157.291,59	0,16	354.728,41
CULTURA	717.300,00	4.810.625,28	1.037.612,44	1.810.212,87	1,43	3.000.412,41	1.162.919,66	1.630.090,84	1,62	3.180.534,44
Difusão Cultural	581.100,00	2.579.519,66	1.017.218,24	1.682.284,00	1,33	897.235,66	1.047.540,19	1.512.011,37	1,51	1.067.508,29
Demais Subfunções	136.200,00	2.231.105,62	20.394,20	127.928,87	0,10	2.103.176,75	115.379,47	118.079,47	0,12	2.113.026,15
URBANISMO	7.442.216,00	25.356.986,93	1.915.578,39	8.434.535,64	6,67	16.922.451,29	1.346.189,13	4.211.056,88	4,20	21.145.930,05
Infra-Estrutura Urbana	7.442.216,00	25.035.455,93	1.915.578,39	8.434.535,64	6,67	16.600.920,29	1.346.189,13	4.211.056,88	4,20	20.824.399,05
Demais Subfunções	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00
HABITAÇÃO	923.600,00	923.600,00	113.790,72	378.110,82	0,30	545.489,18	114.147,81	288.349,52	0,29	635.250,48
Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	72.448,32	201.068,93	0,16	249.731,07	67.766,08	166.068,93	0,17	284.731,07
Habitação Urbana	452.100,00	452.100,00	41.342,40	157.265,89	0,12	294.834,11	42.206,80	118.105,66	0,12	333.994,34
Administração Geral	20.400,00	20.400,00	0,00	19.776,00	0,02	624,00	4.174,93	4.174,93	0,00	16.225,07
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	600.600,00	8.870.234,66	387.348,45	827.145,80	0,65	8.043.088,86	189.171,00	271.776,92	0,27	8.598.457,74
Saneamento Básico Rural	430.000,00	8.699.634,66	387.348,45	788.277,40	0,62	7.911.357,26	182.315,00	254.636,92	0,25	8.444.997,74
Saneamento Básico Urbano	170.600,00	170.600,00	0,00	38.868,40	0,03	131.731,60	6.856,00	17.140,00	0,02	153.460,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.066.633,02	7.466.633,02	266.369,08	4.016.420,75	3,17	3.450.212,27	943.577,16	2.068.270,53	2,06	5.398.362,49
Preservação e Conservação Ambiental	7.066.633,02	7.466.633,02	266.369,08	4.016.420,75	3,17	3.450.212,27	943.577,16	2.068.270,53	2,06	5.398.362,49
AGRICULTURA	1.925.850,00	4.726.210,42	280.701,27	703.986,51	0,56	4.022.223,91	111.569,63	246.295,67	0,25	4.479.914,75
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	341.000,00	1.006.514,33	6.383,96	9.033,96	0,01	997.480,37	308,00	2.958,00	0,00	1.003.556,33
Defesa Agropecuária	886.600,00	1.977.600,00	228.658,74	340.010,26	0,27	1.637.589,74	25.866,98	46.104,30	0,05	1.931.495,70
Administração Geral	657.250,00	1.701.096,09	45.658,57	354.942,29	0,28	1.346.153,80	85.394,65	197.233,37	0,20	1.503.862,72
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.300,00	1.435.300,00	382.953,01	985.285,23	0,78	450.014,77	101.876,75	264.710,72	0,26	1.170.589,28
Promoção Comercial	68.100,00	758.100,00	314.864,79	677.364,79	0,54	80.735,21	48.297,53	78.197,53	0,08	679.902,47
Turismo	113.000,00	263.000,00	68.088,22	154.136,57	0,12	108.863,43	34.419,34	86.048,35	0,09	176.951,65
Administração Geral	414.200,00	414.200,00	0,00	153.783,87	0,12	260.416,13	19.159,88	100.464,84	0,10	313.735,16
TRANSPORTE	8.212.575,11	17.017.206,26	2.677.948,82	10.738.260,64	8,49	6.278.945,62	3.628.666,63	5.991.319,50	5,97	11.025.886,76
Transporte Rodoviário	7.116.410,00	14.686.592,69	2.677.948,82	9.305.218,82	7,35	5.381.373,87	3.253.324,99	5.114.463,33	5,10	9.572.129,36
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
Demais Subfunções	798.793,36	2.033.241,82	0,00	1.433.041,82	1,13	600.200,00	375.341,64	876.856,17	0,87	1.156.385,65
DESPORTO E LAZER	492.593,36	1.086.843,36	92.075,29	189.173,14	0,15	897.670,22	69.786,78	134.410,71	0,13	952.432,65
Lazer	492.593,36	1.086.843,36	92.075,29	189.173,14	0,15	897.670,22	69.786,78	134.410,71	0,13	952.432,65
ENCARGOS ESPECIAIS	11.941.350,00	11.941.350,00	2.071.263,69	6.723.768,26	5,31	5.217.581,74	2.062.674,62	6.715.179,19	6,69	5.226.170,81
Serviço da Dívida Interna	5.876.250,00	5.876.250,00	724.364,37	2.226.069,17	1,76	3.650.180,83	715.775,30	2.217.480,10	2,21	3.658.769,90
Outros Encargos Especiais	6.065.100,00	6.065.100,00	1.346.899,32	4.497.699,09	3,55	1.567.400,91	1.346.899,32	4.497.699,09	4,48	1.567.400,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**22.102.140,00**	**22.397.302,79**	**3.148.577,24**	**11.467.205,98**	**9,06**	**10.930.096,81**	**3.148.577,24**	**11.467.205,98**	**11,43**	**10.930.096,81**
TOTAL (III) = (I + II)	**202.628.785,23**	**267.733.636,12**	**37.604.578,37**	**126.542.751,35**	**100,00**	**141.190.884,77**	**38.975.768,51**	**100.361.386,62**	**100,00**	**167.372.249,50**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:29:31.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.148.577,24	11.467.205,98	9,06	10.930.096,81	3.148.577,24	11.467.205,98	11,43	10.930.096,81
ADMINISTRAÇÃO	3.277.950,00	3.277.950,00	564.275,70	1.651.431,46	1,31	1.626.518,54	564.275,70	1.651.431,46	1,65	1.626.518,54
Administração Geral	3.267.950,00	3.267.950,00	564.275,70	1.651.431,46	1,31	1.616.518,54	564.275,70	1.651.431,46	1,65	1.616.518,54
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.150,00	23.066,64	1.913,29	7.557,95	0,01	15.508,69	1.913,29	7.557,95	0,01	15.508,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.750,00	20.250,00	1.913,29	7.557,95	0,01	12.692,05	1.913,29	7.557,95	0,01	12.692,05
Assistência Comunitária	400,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64
SAÚDE	4.032.000,00	4.032.000,00	625.468,08	1.875.622,77	1,48	2.156.377,23	625.468,08	1.875.622,77	1,87	2.156.377,23
Atenção Básica	583.000,00	583.000,00	65.189,73	223.918,75	0,18	359.081,25	65.189,73	223.918,75	0,22	359.081,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.000,00	2.677.000,00	495.846,79	1.466.898,56	1,16	1.210.101,44	495.846,79	1.466.898,56	1,46	1.210.101,44
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	0,00	25.963,52	0,02	99.036,48	0,00	25.963,52	0,03	99.036,48
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	13.165,25	38.299,94	0,03	91.700,06	13.165,25	38.299,94	0,04	91.700,06
Administração Geral	517.000,00	517.000,00	51.266,31	120.542,00	0,10	396.458,00	51.266,31	120.542,00	0,12	396.458,00
EDUCAÇÃO	6.620.040,00	7.100.186,15	932.046,30	2.771.026,63	2,19	4.329.159,52	932.046,30	2.771.026,63	2,76	4.329.159,52
Ensino Fundamental	4.126.020,00	4.400.189,82	660.506,26	1.967.715,10	1,55	2.432.474,72	660.506,26	1.967.715,10	1,96	2.432.474,72
Educação Infantil	2.342.020,00	2.547.996,33	244.307,87	727.419,63	0,57	1.820.576,70	244.307,87	727.419,63	0,72	1.820.576,70
Educação Especial	152.000,00	152.000,00	27.232,17	75.891,90	0,06	76.108,10	27.232,17	75.891,90	0,08	76.108,10
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.960.000,00	7.960.000,00	1.024.873,87	5.161.567,17	4,08	2.798.432,83	1.024.873,87	5.161.567,17	5,14	2.798.432,83
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	177.205,80	525.644,68	0,42	434.355,32	177.205,80	525.644,68	0,52	434.355,32
Outros Encargos Especiais	7.000.000,00	7.000.000,00	847.668,07	4.635.922,49	3,66	2.364.077,51	847.668,07	4.635.922,49	4,62	2.364.077,51

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3641101-2883-SOWIMRLRBLNX-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		
Pág 1/1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79C14758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág	1	/	1
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho				

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	219.135.753,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	215.605.753,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.547.171,23

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.482.319,38	43,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.235.472,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	108.523.698,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.811.925,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	22.870.745,62	10,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	258.726.904,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.433.265,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.984.256,40	3,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.496.920,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.092.402,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:19:24.		

NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4071101-2883-XSTTNHNHBJZZ-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 14:15:28 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A19073A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA Prestação de Contas DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	Pág	1	/	1

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	213.228.785,23			
Previsão Atualizada	272.478.333,13			
Receitas Realizadas	131.583.416,40			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.855.302,99			
DESPESAS				
Dotação Inicial	202.628.785,23			
Créditos Adicionais	65.104.850,89			
Dotação Atualizada	267.733.636,12			
Despesas Empenhadas	126.542.751,35			
Despesas Liquidadas	100.361.386,62			
Despesas Pagas	89.198.208,56			
Superávit Orçamentário	31.222.029,78			
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**			
Despesas Empenhadas	126.542.751,35			
Despesas Liquidadas	100.361.386,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**			
Receita Corrente Líquida	219.135.753,82			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.099.126,18)	0,00
Resultado Primário	5.540.689,43	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.378.480,47	69.857,47	11.205.124,83	103.498,17
Poder Executivo	11.378.480,47	69.857,47	11.205.124,83	103.498,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.816.543,15	1.112.788,11	11.749.352,03	1.954.403,01
Poder Executivo	14.816.543,15	1.112.788,11	11.749.352,03	1.954.403,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.195.023,62	1.182.645,58	22.954.476,86	2.057.901,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.499.919,79	25,00	21,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.095.722,71	70,00	71,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	6.984.256,40	48.317.138,13
Despesa de Capital Líquida	13.968.051,27	44.301.854,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário	32.059.092,79	32.833.994,67	31.252.908,97	27.065.610,45
Receitas Previdenciárias	32.797.985,75	38.487.624,67	58.250.501,83	81.226.723,04
Despesas Previdenciárias	738.892,96	5.653.630,00	26.997.592,86	54.161.112,59
Resultado Previdenciário	32.059.092,79	32.833.994,67	31.252.908,97	27.065.610,45
Plano Financeiro	(4.592.029,64)	(34.534.276,38)	(32.157.401,92)	(15.047.293,72)
Receitas Previdenciárias	22.125.868,45	3.449.346,09	1.274.159,49	588.883,05
Despesas Previdenciárias	26.717.898,09	37.983.622,47	33.431.561,41	15.636.176,77
Resultado Previdenciário	(4.592.029,64)	(34.534.276,38)	(32.157.401,92)	(15.047.293,72)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	37.770,50	305.238,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	547.406,13	546.807,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.994.965,05	15,00	17,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 12:07:45.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	Crc 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4531101-2883-BERNHNLLQOUX-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 12:04:43 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EA563D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 129/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.100,00 (quatrocentos e trinta e três mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
172 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
344 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
595 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
596 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
599 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
616 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
636 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
640 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
641 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
651 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
686 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
801 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
873 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
967 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
974 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1031 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1032 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1033 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1166 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1167 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1292 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1364 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1515 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1527 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**433.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
406 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
425 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
606 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
646 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
982 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1211 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1361 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
Total Redução:			**433.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D28C0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ATÉ 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE LOBATO - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2024		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.689.770,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.889.770,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.889.770,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.168.989,38	3,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.153.386,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.045.716,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.938.047,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.054,70	180.343,59
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 11:09:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:442EBF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024		
Processo Administrativo Nº 51/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO		
Data de Publicação: 01/07/2024 11:50:15		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
01/07/2024 11:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 20_2024_EVENTOS E OUTROS.pdf foi adicionado ao processo.		
01/07/2024 11:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 20_2024_EVENTOS E OUTROS.doc foi adicionado ao processo.		
01/07/2024 11:58:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº XX_2024_EVENTOS E OUTROS.doc foi removido pelo condutor do processo.		
01/07/2024 11:58:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº XX_2024_EVENTOS E OUTROS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
02/07/2024 10:13:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.		
02/07/2024 10:13:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO.docx foi adicionado ao processo.		
02/07/2024 10:17:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, O EDITAL FOI RETIFICADO! AS ALTERAÇÕES NÃO AFETAM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.		
TAMBÉM FOI INCLUÍDO NO EDITAL OS ANEXOS 07 e 08.		
02/07/2024 10:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO		
O arquivo AVISO_DE_RETIFICACAO_DE_EDITAL_assinado (2).pdf foi adicionado ao processo.		
03/07/2024 10:17:32	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	LAURA ANDRESSA FERREIRA (22.590.044/0001-51)
Bom dia ! Trabalho com os brinquedos e tenho alguns diferenciados Jump - para todas idades até 70kg , Park Cama Elástica- são 8 lonas de salto que permitem a criança pular de um lado para outro, simulador de Realidade Virtual brinca criança e adulto. Consigo participar da licitação com estes brinquedos ! Segue as fotos !		
03/07/2024 10:19:17	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	LAURA ANDRESSA FERREIRA (22.590.044/0001-51)
Segue a foto do simulador		
03/07/2024 10:44:02	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	BABINSKI BOLSAS LTDA (19.106.828/0001-57)
Prezados, bom dia !!! Qual o prazo de entrega dos lotes: 10 - Sacolas, 13 - Bolsa necessairre, 14 - Sacola ?		
03/07/2024 10:50:20	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	BABINSKI BOLSAS LTDA (19.106.828/0001-57)
E local de entrega?		
03/07/2024 10:52:26	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom Dia!! Peço para que verifique o termo de referência do edital (ANEXO 01), mais especificamente o LOTE 04, para que tenha conhecimento das especificações e do valor proposto. Além disso é necessário verificar se atende aos requisitos de habilitação.		
03/07/2024 10:55:33	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom Dia, o prazo de entrega dos produtos, constam no ANEXO 03 (item 4) do edital.		
03/07/2024 10:56:42	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
A entrega deverá ser realizada na Secretaria que solicitar os itens/produtos.		
03/07/2024 11:12:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PUBLICAÇÕES.zip foi adicionado ao processo.		
04/07/2024 07:59:07	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Respondido.		
04/07/2024 08:50:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARDAGGIO LTDA
04/07/2024 21:06:18	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (49.573.352/0001-
ITEM 10 SACOLA MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU - QUAL A QUANTIDADE DE CORES NA PERSONALIZAÇÃO, A MESMA SERA 1 LADO OU 2 LADOS DA SACOLA.		
04/07/2024 21:07:53	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA
05/07/2024 09:35:05	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** BELA VISTA TEXTIL LTDA
05/07/2024 09:39:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BELA VISTA TEXTIL LTDA

05/07/2024 09:59:59	**RESPOSTA**	**DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Segue em anexo resposta da secretaria demandante.		
05/07/2024 11:56:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caros Licitantes. Por equívoco a secretaria respondeu errado ao questionamento referente ao item do Lote 10. Em relação ao item mencionado, poderá ser utilizado até três cores na personalização da sacola em um único		

lado. As especificações poderão variar de acordo com a solicitação da Secretaria responsável pelo pedido.		
05/07/2024 16:39:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO_2.pdf foi adicionado ao processo.		
05/07/2024 16:39:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_RETIFICACAO_DE_EDITAL_assinado (3).pdf foi adicionado ao processo.		
05/07/2024 16:39:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO_2.docx foi adicionado ao processo.		
05/07/2024 16:43:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! SENHORES LICITANTES, O EDITAL FOI NOVAMENTE RETIFICADO. O ARQUIVO JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL COM O TÍTULO: EDITAL RETIFICADO_2.		
05/07/2024 16:43:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
AS ALTERAÇÕES NÃO AFETAM A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS, SENDO ASSIM, NÃO HOUVE REABERTURA DE PRAZO!!!!		
11/07/2024 15:36:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA
11/07/2024 15:42:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA
11/07/2024 16:39:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES
12/07/2024 14:25:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI
12/07/2024 16:48:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BABINSKI BOLSAS LTDA
14/07/2024 23:16:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944
15/07/2024 06:44:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
15/07/2024 10:14:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME
15/07/2024 10:45:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
15/07/2024 12:15:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME
15/07/2024 12:24:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME
15/07/2024 13:34:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRAFICA PRODATA EIRELI
15/07/2024 13:55:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI
15/07/2024 15:46:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15/07/2024 15:50:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES
15/07/2024 15:50:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15/07/2024 17:06:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO SIMONI ME
15/07/2024 17:13:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARCELO SIMONI ME
15/07/2024 20:33:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N M FORTE BRINDES ME
15/07/2024 21:32:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEX POSSAMAI ME
16/07/2024 07:20:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA
16/07/2024 08:50:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia Senhores Licitantes!		
16/07/2024 08:50:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo iniciaremos a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, promovida pelo Município de Lobato.		
16/07/2024 08:51:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a ATENÇÃO de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
16/07/2024 08:51:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PEÇO QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER		
QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.		
16/07/2024 08:52:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação do conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO.		

16/07/2024 08:53:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
IMPORTANTE!!!!! QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES. POR FAVOR, NÃO INSISTAM!!!		
16/07/2024 08:53:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
16/07/2024 09:00:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
16/07/2024 09:19:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante melhor classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. O prazo se encerra às 11h20min. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
16/07/2024 09:54:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!!!! Após este prazo A SESSÃO SERÁ SUSPENSA EM RAZÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação e retornaremos AMANHÃ (17/07/2024)no período da manhã às 10h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação.		
16/07/2024 09:54:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 17/07/2024 às 10h15min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
16/07/2024 09:55:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que todos acompanhem, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA!!!		
16/07/2024 10:42:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME adicionou o arquivo d2ee7bceb7744c198ac6f3e3b6d1c8c0.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 3c3d1bcb6d2542e08513bbc117299fdd.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo d506eb745a414124a0ad8e420c4d50e4.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo b75bb98c67834a889ff6a3a23bd0c458.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 23b3df53065b4e70a928b6e3c02071be.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 80802c60b90049e6acef3fe479941830.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo a4dc8ba4b41f4ace8e854dafcc20f139.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo c20c6e39fa1d4c9daec660ee3f14d4d3.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo dd7c88e6c80146669846e2982dec7842.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 0f0ccb4e221445cd85ab41ce40c631da.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 999f1157f5c7465ca620af5d13582b8a.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo c968f8b9bf1843d2b6e71afd0dc6f62a.pdf aos documentos complementares.		

16/07/2024 11:05:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo 7ed614b85b3e42308ed4d748fb7edea5.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:05:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA adicionou o arquivo 26cde4015a564622970f30482414ba6c.pdf aos documentos complementares.		

16/07/2024 11:07:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo 852fe425b16b412f89ea294d4a5c3ad0.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:11:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo d82282bd931145958931d6064c643c2d.docx aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:17:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ARDAGGIO LTDA adicionou o arquivo a5df043aca354c8ba5b455abe6703ba8.rar aos documentos complementares.		
16/07/2024 11:20:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA removeu o arquivo 26cde4015a564622970f30482414ba6c.pdf dos documentos complementares.		
16/07/2024 11:47:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES adicionou o arquivo 580096f3263a45e6bc35e26dc3535216.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 13:48:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI adicionou o arquivo bae5201d2b454ab69cbf4d3479f17bb8.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2024 15:26:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA adicionou o arquivo ca8252d252a648f3a1ab4301fad5c0dd.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2024 09:23:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo 1409d5271540477ea3c36ff23ba49dc6.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2024 09:59:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia!		
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 020/2024.		
17/07/2024 10:00:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA adicionou o arquivo 2def671ba79b400fa22946b6d2b27399.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2024 10:00:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Segue as empresas habilitadas:		
17/07/2024 10:00:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LOTE 01:		
13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI		
17/07/2024 10:00:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LOTE 03:		
37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES		
17/07/2024 10:01:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LOTES -08, 09, 11 e 14:		
ALEX POSSAMAI ME		
17/07/2024 10:01:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LOTE 12:		
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME		
17/07/2024 10:01:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
LOTES - 10 e 13:		
SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
17/07/2024 10:02:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Logo mais às 10h15 será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
17/07/2024 10:52:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA OS LICITANTES QUE MANIFESTARAM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO: Deve ser ANEXADO na plataforma, as razões recursais, o prazo se inicia na data de intimação; Caso não seja anexado nenhum documento, a plataforma está programada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, avançar a fase para adjudicação. Sendo assim, peço ATENÇÃO!!!		

17/07/2024 14:11:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Avançaremos a fase dos itens, 8,9,10 e 11 pois conforme manifestação da empresa SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS a interposição de recursos foi equivocada.		
17/07/2024 14:12:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
CORRIGINDO SÃO	OS ITENS 8, 9,	11 E 14.
17/07/2024 14:32:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 8.		
17/07/2024 14:35:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 9.		
17/07/2024 14:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 11.		
17/07/2024 14:36:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 14.		
17/07/2024 14:38:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 8.		
23/07/2024 08:39:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! AS EMPRESAS MENCIONADAS, POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O PRAZO SE ENCERRA ÀS 11h 45min:		
23/07/2024 08:40:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ALEX POSSAMAI ME:		
• DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04;		
• PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03.		
23/07/2024 08:40:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME		
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG e CPF ou CNH) DO RESPONSÁVEL CONFORME ITEM 5.2.2 DO		
ANEXO 02;		
• PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03;		
23/07/2024 08:40:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
• DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04; • PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03;		
23/07/2024 08:57:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA adicionou o arquivo 917868efd0654aa9ab22d26c04c99cba.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 08:58:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA adicionou o arquivo d3da7b441eae4de68f9c693fe0d8b50d.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 09:33:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME adicionou o arquivo 3f7de0db75f541e79322733c7a358633.pdf aos documentos complementares.		

23/07/2024 09:41:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo ac741cf899574757b894e776aefc49bd.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 09:42:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo e534110c7ee7481ea1cef0da40ff76fc.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 09:42:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo a79e11eee9a84c1cbfb9eca57d3adf37.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 09:43:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo 1c1ff42552434bc4903e1c96a8616174.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 09:43:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo 32d02dac1f114de9bdd501b07ac01d0d.pdf aos documentos complementares.		

23/07/2024 09:55:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEX POSSAMAI ME adicionou o arquivo 3feadefa7dbb42f8924d85fa4e11e6d1.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 10:46:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME adicionou o arquivo 6fccbd1c69f04d42810fce45c315aae4.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 11:41:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!!! AS EMPRESAS: ALEX POSSAMAI ME e EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, podem providenciar o envio de amostras. As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis. Peço para que atentem-se as especificações do item 2.3.1. (DAS AMOSTRAS) do Termo de Referência. Dúvidas com relação às amostras por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone: (44)3249-1245. Responsável: FABÍOLA OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI.		
23/07/2024 15:03:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA adicionou o arquivo 13ba5761af1e4aff95afebc7ce466ce4.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA. HALL DE ENTRADA DECORADO EM TECIDO ACORTINADO JACQUARD DIVERSAS CORES 4M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA; DOIS VASOS DE FLOR ARTIFICIAL; DOIS FOCOS DE LUZ; UM APARADOR PARA APOIO DA RECEPÇÃO; DOIS TAPETES DIVERSAS CORES; DUAS POLTRONAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 344,059		**Valor Total:** 1.720,295
Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 3M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 108,049		**Valor Total:** 540,245
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 6M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 220,574		**Valor Total:** 1.102,87
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 9M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 297,135		**Valor Total:** 1.485,675
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA DE 4M FORRADA EM TECIDO BRANCO. UM ARRANJO DE MESA ARTIFICIAL OU FLOR NATURAL DA ÉPOCA. DOIS FOCOS DE LUZ.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 91,07		**Valor Total:** 455,35
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PESO MÁXIMO 130 KG. DIMENSÕES: ALTURA 92 CM, PROFUNDIDADE 40 CM E LARGURA 41CM.			
Quantidade: 210	**Valor Unit.:** 8,489		**Valor Total:** 1.782,69
Item: 7	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS BAIXAS NA LATERAL DA PASSARELA, CARPET PARA PASSARELA ATÉ 50M.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 177,509		**Valor Total:** 887,545
Item: 8	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 40 PESSOAS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 199,119		**Valor Total:** 796,476
Item: 9	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 100 PESSOAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 187,542		**Valor Total:** 937,71

Item: 10	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 150 PESSOAS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 307,168		**Valor Total:** 1.228,672
Item: 11	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 250 PESSOAS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 512,112		**Valor Total:** 2.048,448
Item: 28	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO FEITO COM 500 BALÕES EM CORES DIVERSAS PARA EVENTOS.			
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 343,442		**Valor Total:** 2.404,094
Item: 29	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO FEITO COM 300 BALÕES EM CORES DIVERSAS PARA EVENTOS.			
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 229,99		**Valor Total:** 1.609,93

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI	020	13.977.270/0001-07	22.027,00	17.000,00		Sim
2 37.053.828 DANIELLI GREICI	101	37.053.828/0001-18	21.664,68	17.040,00	0,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:14	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:14	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**21.664,68**
16/07/2024 09:00:14	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**22.027,00**
16/07/2024 09:00:59	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**21.954,65**
16/07/2024 09:01:15	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**21.500,00**
16/07/2024 09:01:33	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**21.000,00**
16/07/2024 09:01:52	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.900,00**
16/07/2024 09:02:04	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.800,00**
16/07/2024 09:02:24	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.750,00**
16/07/2024 09:02:39	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.600,00**
16/07/2024 09:02:54	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.550,00**
16/07/2024 09:03:06	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.500,00**
16/07/2024 09:03:16	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.450,00**
16/07/2024 09:03:32	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.400,00**
16/07/2024 09:03:43	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.350,00**
16/07/2024 09:03:52	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.300,00**
16/07/2024 09:04:01	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.250,00**
16/07/2024 09:04:10	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.200,00**
16/07/2024 09:04:21	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.150,00**
16/07/2024 09:04:31	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.100,00**
16/07/2024 09:04:46	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**20.050,00**
16/07/2024 09:04:56	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**20.000,00**
16/07/2024 09:05:13	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**19.650,00**
16/07/2024 09:05:23	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**19.500,00**
16/07/2024 09:05:36	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**19.000,00**
16/07/2024 09:05:47	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**18.900,00**
16/07/2024 09:06:13	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**18.500,00**
16/07/2024 09:06:24	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**18.400,00**
16/07/2024 09:06:32	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**18.300,00**
16/07/2024 09:06:43	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**18.250,00**
16/07/2024 09:06:54	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**18.200,00**
16/07/2024 09:07:10	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**18.100,00**
16/07/2024 09:07:18	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**18.000,00**
16/07/2024 09:07:28	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.900,00**
16/07/2024 09:07:43	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.800,00**
16/07/2024 09:07:58	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.750,00**
16/07/2024 09:08:08	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.700,00**
16/07/2024 09:08:22	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.690,00**
16/07/2024 09:08:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/07/2024 09:09:05	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.650,00**
16/07/2024 09:09:15	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.600,00**
16/07/2024 09:09:34	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.550,00**
16/07/2024 09:09:46	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.500,00**
16/07/2024 09:09:54	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.450,00**
16/07/2024 09:10:12	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.400,00**
16/07/2024 09:10:22	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.350,00**
16/07/2024 09:10:58	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.340,00**
16/07/2024 09:11:16	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.300,00**
16/07/2024 09:11:23	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.250,00**
16/07/2024 09:11:34	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.200,00**
16/07/2024 09:11:43	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.180,00**
16/07/2024 09:11:52	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.100,00**
16/07/2024 09:12:05	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.170,00**
16/07/2024 09:12:31	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.090,00**
16/07/2024 09:12:46	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.050,00**
16/07/2024 09:13:43	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 101)	**17.040,00**
16/07/2024 09:13:55	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 020)	**17.000,00**
16/07/2024 09:15:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI			
16/07/2024 09:15:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/07/2024 09:15:55	**HABILITAÇÃO**		

17/07/2024 10:15:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:45:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - DESERTO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE SALÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 PESSOAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/07/2024 09:00:15	**DESERTO**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS, GARFO, FACA, COLHERES, TAÇAS, GUARDANAPOS INDIVIDUAIS. TODOS OS TIPOS DE VASILHAMES PARA SERVIR.			
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.:** 9,45		**Valor Total:** 37.800,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: XÍCARAS PARA CHÁ (APROXIMADAMENTE 240ML).			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 3,48		**Valor Total:** 5.220,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAÇAS PARA ÁGUA (300ML)			
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.:** 1,49		**Valor Total:** 5.960,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 500 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 20.596,80		**Valor Total:** 20.596,80
Item: 17	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 250 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 11.528,24		**Valor Total:** 23.056,48
Item: 18	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 150 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 7.770,07		**Valor Total:** 15.540,14
Item: 19	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 5.422,83		**Valor Total:** 10.845,66

Item: 20	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 40 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 2.089,53		**Valor Total:** 8.358,12
Item: 21	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 250 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 13.453,59		**Valor Total:** 13.453,59
Item: 22	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 150 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 7.829,77		**Valor Total:** 7.829,77
Item: 23	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 5.538,25		**Valor Total:** 5.538,25
Item: 24	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 40 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 2.218,88		**Valor Total:** 11.094,40
Item: 25	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 1 TIPO DE SALADA VERDE, LEITOA NO TACHO SEGUINDO A RECEITA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E MANDIOCA COZIDA. ACOMPANHA FAROFA E LIMÃO. REFEIÇÃO PARA 600 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 24.103,98		**Valor Total:** 24.103,98
Item: 26	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 1 TIPO DE SALADA VERDE, LEITOA NO TACHO SEGUINDO A RECEITA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E MANDIOCA COZIDA. ACOMPANHA FAROFA E LIMÃO. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 4.626,81		**Valor Total:** 4.626,81
Item: 27	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÕES DE REFEIÇÕES COZINHEIRO E EQUIPE (POR HORA).			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 15,92		**Valor Total:** 4.776,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 37.053.828 DANIELLI GREICI	057	37.053.828/0001-18	199.796,00	198.800,00		Sim
2 13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI	118	13.977.270/0001-07	198.807,30	198.807,30	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**					
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

16/07/2024 09:00:15	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:15	**LANCE**	13.977.270 NEUSA SOTANA MANTOVANI (PARTICIPANTE 118)	**198.807,30**
16/07/2024 09:00:15	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 057)	**199.796,00**
16/07/2024 09:02:49	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 057)	**198.800,00**
16/07/2024 09:10:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES			
16/07/2024 09:10:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

16/07/2024 09:10:16	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2024 10:15:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:45:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - DESERTO			
Lote: 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE 200 PICOLÉS COM MATERIAL INCLUSOS (DIVERSOS SABORES DE FRUTA). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 40	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA BRANCA E COLORIDA, PARA 100 PESSOAS, INCLUSO OS MATERIAIS E INGREDIENTES (PIPOCA, SAQUINHO, SAL, AÇÚCAR E CORANTE). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 35	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA 100 PESSOAS, INCLUSO ALGODÃO DOCE PRONTO E COLORIDO. INCLUSO TODO MATERIAL E INGREDIENTES (AÇÚCAR, CORANTE E PALITO). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA BRANCA E COLORIDA, PARA 250 PESSOAS, INCLUSO OS MATERIAIS E INGREDIENTES (PIPOCA, SAQUINHO, SAL, AÇÚCAR E CORANTE). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS MULTIPARK. O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER UM MONITOR PARA AS ATIVIDADES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA 500 PESSOAS, INCLUSO ALGODÃO DOCE PRONTO E COLORIDO. INCLUSO TODO MATERIAL E INGREDIENTES (AÇÚCAR, CORANTE E PALITO). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 42	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA BRANCA E COLORIDA, PARA 500 PESSOAS, INCLUSO OS MATERIAIS E INGREDIENTES (PIPOCA, SAQUINHO, SAL, AÇÚCAR E CORANTE). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE 600 PICOLÉS COM MATERIAL INCLUSOS (DIVERSOS SABORES DE FRUTA). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

Item: 36	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA 250 PESSOAS, INCLUSO ALGODÃO DOCE PRONTO E COLORIDO. INCLUSO TODO MATERIAL E INGREDIENTES (AÇÚCAR, CORANTE E PALITO). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE 100 CREPES SUÍÇOS INCLUSOS INGREDIENTES (PRESUNTO, QUEIJO, PALITOS E INGREDIENTES DA MASSA). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 43	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE 1000 PICOLÉS COM MATERIAL INCLUSOS (DIVERSOS SABORES DE FRUTA). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELÁSTICA APROXIMADAMENTE ATÉ 4M, PROJETADA PARA MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 100 KG. O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER UM MONITOR PARA AS ATIVIDADES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 34	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS CROCOGÃ. O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER UM MONITOR PARA AS ATIVIDADES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ COM AMARRADURAS NAS LATERAIS PROJETADO PARA MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 100 KG. O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER UM MONITOR PARA AS ATIVIDADES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 33	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTSABÃO. O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER UM MONITOR PARA AS ATIVIDADES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE 500 CREPES SUÍÇOS INCLUSOS INGREDIENTES (PRESUNTO, QUEIJO, PALITOS E INGREDIENTES DA MASSA). O RESPONSÁVEL DESTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DURANTE APROXIMADAMENTE 4 HORAS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/07/2024 09:00:15	**DESERTO**

LOTE 5 - DESERTO			
Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 46	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

Item: 47	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA EM PARQUE AQUÁTICO PARA MULHERES DO GRUPO SCFV E PAIF.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA EM PARQUE AQUÁTICO PARA IDOSOS DO SCFV/PAIF.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/07/2024 09:00:16	**DESERTO**

LOTE 6 - DESERTO			
Lote: 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BOLAS DE VINIL VULCANIZADAS CORES SORTIDAS. TAMANHO 40 CM			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/07/2024 09:00:16	**DESERTO**

LOTE 7 - DESERTO			
Lote: 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSEIO EM PESQUEIRO INCLUSO FORNECIMENTO DE JANTAR COMPLETO COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, SALADA DE REPOLHO E TOMATE, PIRÃO, FILÉ DE TILÁPIA, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO A VONTADE.			
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
16/07/2024 09:00:16	**DESERTO**

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GUARDA CHUVA AUTOMÁTICO, ALTURA TOTAL: 85 CM COMPRIMENTO ABERTO PROTEGIDO: 121 CM ALTURA FECHADO: 97 CM VARETAS: 10 VARETAS, ABERTURA: AUTOMÁTICA- TECIDO: POLIÉSTERHASTE: AÇO CABO: PLÁSTICO.			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 31,00		**Valor Total:** 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	ALEX POSSAMAI ME	055	27.694.614/0001-77	100,00	31,00		Sim
2	MARCELO SIMONI ME	089	04.664.811/0001-48	100,57	32,00	3,23	Sim
3	SMART HUB COMÉRCIO DE	014	37.398.180/0001-11	100,57	39,50	23,44	Sim
4	NACIONAL BRINDES PRESENTES	149	06.927.910/0001-09	100,57	49,00	24,05	Sim
5	N M FORTE BRINDES ME	044	10.774.813/0001-92	100,00	92,00	87,76	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:16	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:16	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 044)	**100,00**

16/07/2024 09:00:16	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**100,57**
16/07/2024 09:00:16	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**100,57**
16/07/2024 09:00:16	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 089)	**100,57**
16/07/2024 09:00:16	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**100,00**
16/07/2024 09:00:53	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**90,00**
16/07/2024 09:00:58	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**50,00**
16/07/2024 09:01:28	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**49,00**
16/07/2024 09:01:35	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**45,00**
16/07/2024 09:06:55	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**44,50**
16/07/2024 09:07:05	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**44,00**
16/07/2024 09:09:09	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**42,00**
16/07/2024 09:09:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/07/2024 09:09:42	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**40,00**
16/07/2024 09:10:03	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**39,00**
16/07/2024 09:10:06	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**39,50**
16/07/2024 09:11:59	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 089)	**37,00**
16/07/2024 09:12:09	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**36,00**
16/07/2024 09:12:25	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 044)	**92,00**
16/07/2024 09:13:28	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 089)	**32,00**
16/07/2024 09:13:40	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	**31,00**
16/07/2024 09:15:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX POSSAMAI ME			
16/07/2024 09:15:41	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2024 10:15:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:31:04	**RECURSO MANIFESTADO**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E	
Manifestamos intenção de recurso por falta de documentação exigida em edital. Sra. Pregoeira peço que desconsidere a manifestação de intenção de recursos. Houve equívoco na verificação da documentação			
17/07/2024 10:45:16	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:49:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Caro Licitante, poderia confirmar a intenção de interpor recursos?? Para que conste em ata e possamos dar andamento no procedimento de cancelamento da solicitação.			
17/07/2024 11:10:37	**RECURSO REGISTRADO**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E	
Senhora pregoeira, peço que desconsidere a manifestação de intenção de recursos feita por nossa empresa para os itens 8,9,11 e 14. Pois nos equivocamos na avaliação da documentação. Agradeço			
17/07/2024 14:05:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Por gentileza, confirma a intenção de interpor recursos?? Para que conste em ata poderia por favor responder esta solicitação?			
17/07/2024 14:10:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Favor desconsiderar a solicitação.			
17/07/2024 14:32:09	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
17/07/2024 14:38:04	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
17/07/2024 14:40:50	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Conforme manifestação da empresa SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS a interposição de recursos foi equivocada.			
17/07/2024 14:41:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2024 08:41:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 055: ATENÇÃO!!! AS EMPRESAS MENCIONADAS, POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O PRAZO SE ENCERRA ÀS 11h 45min:			
ALEX POSSAMAI ME:			
• DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04;			
• PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03.			
23/07/2024 11:42:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 055: AS EMPRESAS: ALEX POSSAMAI ME e EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, podem providenciar o envio de amostras. As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis. Peço para que atentem-se as especificações do item 2.3.1. (DAS AMOSTRAS) do Termo de Referência. Dúvidas com relação às amostras por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone: (44)3249-1245. Responsável: FABÍOLA OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI.			
23/07/2024 11:47:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 055: AS EMPRESAS: ALEX POSSAMAI ME e EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, podem providenciar o envio de amostras. As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis. Peço para que atentem-se as especificações do item 2.3.1. (DAS AMOSTRAS) do Termo de Referência. Dúvidas com relação às amostras por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone: (44)3249-1245. Responsável: FABÍOLA OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI.			
23/07/2024 11:47:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 055: Por favor, dar ciência do recebimento da solicitação. Grata!			

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL, COR BRANCA.			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 12,90		**Valor Total:** 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	ALEX POSSAMAI ME	017	27.694.614/0001-77	15,20	12,90		Sim
2	NACIONAL BRINDES PRESENTES	040	06.927.910/0001-09	15,25	14,10	9,30	Sim
3	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	049	41.423.833/0001-42	15,24	15,24	8,09	Sim
4	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME	149	09.276.294/0001-53	15,25	15,25	0,07	Sim
5	SMART HUB COMÉRCIO DE	045	37.398.180/0001-11	15,25	15,25	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	ARDAGGIO LTDA	101	37.576.838/0001-38	14,90	12,40		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:17	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	ARDAGGIO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**14,90**

16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**15,25**
16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 049)	**15,24**
16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**15,25**
16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 149)	**15,25**
16/07/2024 09:00:17	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 017)	**15,20**
16/07/2024 09:01:16	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**14,10**
16/07/2024 09:02:39	**LANCE**	ARDAGGIO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**13,45**
16/07/2024 09:07:19	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 017)	**12,90**
16/07/2024 09:09:10	**LANCE**	ARDAGGIO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**12,40**
16/07/2024 09:09:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/07/2024 09:11:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 045 que apresentaram o valor de 15.25.			
16/07/2024 09:11:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARDAGGIO LTDA			
16/07/2024 09:11:13	**HABILITAÇÃO**		
16/07/2024 09:21:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 101: Senhor(a) licitante melhor classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. O prazo se encerra às 11h20min. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!			
16/07/2024 09:21:30	**MENSAGEM**	ARDAGGIO LTDA (PARTICIPANTE 101)	
ok			
16/07/2024 14:20:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALEX POSSAMAI ME			
16/07/2024 14:20:55	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ARDAGGIO LTDA inabilitado. Motivo: Motivo: Ausência dos documentos constantes nos itens 3.1 (Certidão Negativa de Falência e Concordata) e 4.1.1 (Atestado de capacidade técnica) do Anexo 02 do Edital. Além disso a empresa apresentou item 3.2 (Balanço Patrimonial) incompleto.			
17/07/2024 10:15:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:32:50	**RECURSO MANIFESTADO**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E	
Manifestamos intenção de recurso por falta de documentação exigida em edital. Sra. Pregoeira peço que desconsidere a manifestação de intenção de recursos. Houve equívoco na verificação da documentação			
17/07/2024 10:45:16	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 14:35:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SACOLA MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 35 CM, COR: 4/0 , MATERIAL ALÇA: ALGODÃO CRU , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. ACABAMENTO OVERLOCK , TIPO: MÃO/OMBRO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE BAGAGEM , COMPRIMENTO DA ALÇA: 50 CM, GRAMATURA: 150 G/M2, LARGURA ALÇA: 3 C			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 8,00		**Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	SMART HUB COMÉRCIO DE	147	37.398.180/0001-11	9,50	8,00		Sim
2	BABINSKI BOLSAS LTDA	057	19.106.828/0001-57	9,50	8,90	11,25	Sim
3	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	023	41.423.833/0001-42	9,49	9,49	6,63	Sim
4	MARCELO SIMONI ME	104	04.664.811/0001-48	9,50	9,50	0,11	Sim
5	ALEX POSSAMAI ME	103	27.694.614/0001-77	9,50	9,50	0,00	Sim
6	N M FORTE BRINDES ME	053	10.774.813/0001-92	9,50	9,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	071	49.573.352/0001-25	9,49	7,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
16/07/2024 09:00:18	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 071)	**9,49**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**9,50**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 104)	**9,50**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 053)	**9,50**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 103)	**9,50**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 023)	**9,49**
16/07/2024 09:00:18	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**9,50**
16/07/2024 09:01:44	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**8,00**
16/07/2024 09:04:06	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**8,90**
16/07/2024 09:09:46	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 071)	**7,49**
16/07/2024 09:09:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

16/07/2024 09:11:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 053 que apresentaram o valor de 9.50.			
16/07/2024 09:11:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA			
16/07/2024 09:11:46	**HABILITAÇÃO**		
16/07/2024 09:24:19	**MENSAGEM**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE	
Bom dia, agradecemos, acredito que toda a documentação ja foi anexada, caso solicite mais algum documento estamos ao inteiro dispor. Grata			
16/07/2024 15:07:35	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA inabilitado. Motivo: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;			
DOCUMENTAÇÃO: INABILITADA. Motivo: Ausência do documento constante no item 3.2 (Balanço Patrimonial).			

16/07/2024 15:07:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
16/07/2024 15:27:45	**MENSAGEM**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	
Boa tarde, constatamos a falta do balanço 2022 em diversos itens			
17/07/2024 08:09:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Bom Dia. Poderia por favor, explicar melhor. Não consegui compreender o que quis dizer. Grata.			
17/07/2024 09:19:22	**MENSAGEM**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	
Bom dia Sra. Pregoeira, me refiro ao edital item 5.1.4 b) Balanço Patrimonial , dem onstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais , já exigíveis e apresentados na forma da Lei			
17/07/2024 09:31:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Qual a sua dúvida, ou qual seu apontamento? Você diz: "Boa tarde, constatamos a falta do balanço 2022 em diversos itens". O Balanço é exigido para todos os participantes, e não só em alguns itens. De qualquer forma, logo mais as 10h00min, teremos o resultado de habilitação. Acompanhe e caso não concorde com alguma decisão o prazo para recurso será aberto as 10h15min.			
17/07/2024 10:15:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:20:59	**RECURSO MANIFESTADO**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA	
Bom dia, Gostaríamos de Solicitar recursos para os lotes 10 e 13. Uma vez que a lei nos obriga a dispensa de balanço patrimonial e tínhamos o entendimento de que o campo para o mesmo no BLL não deveria ser preenchido, e na fase de habilitação o pregoeiro poderia solicitar o documento adicional conforme edital (Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional.)			
17/07/2024 10:45:18	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
23/07/2024 00:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2024 08:42:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: ATENÇÃO!!! AS EMPRESAS MENCIONADAS, POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O PRAZO SE ENCERRA ÀS 11h 45min: SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
• DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04;			
• PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03;			
23/07/2024 08:51:24	**MENSAGEM**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	
Bom dia, Na declaração conjunta consta a declaração de enquadramento, é necessário confeccional uma à parte?			
23/07/2024 08:55:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Bom Dia. Não é necessário. Anexe por favor, somente a proposta ajustada de acordo com o modelo e com itens adjudicados à empresa.			
23/07/2024 10:18:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Por favor, ajuste sua proposta, o prazo de entrega não está de acordo com o modelo disponibilizado.			
23/07/2024 11:50:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Senhor Licitante, por favor dar ciência do recebimento da solicitação referente ao ajuste da proposta. Caso não tenha interesse, ou não consiga cumprir os prazos, por favor se manifestar para garantimos a celeridade ao processo.			

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GARRAFA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TIPO: SQUEEZE.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 4,00		**Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	ALEX POSSAMAI ME	106	27.694.614/0001-77	16,00	4,00		Sim
2	SMART HUB COMÉRCIO DE	012	37.398.180/0001-11	16,10	5,00	25,00	Sim
3	CUSTOMIZE PRODUTOS	103	26.372.898/0001-12	16,10	5,50	10,00	Sim
4	NACIONAL BRINDES PRESENTES	055	06.927.910/0001-09	16,10	7,00	27,27	Sim
5	N M FORTE BRINDES ME	006	10.774.813/0001-92	16,10	15,00	114,29	Sim
6	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	032	41.423.833/0001-42	16,09	16,09	7,27	Sim
7	MARCELO SIMONI ME	009	04.664.811/0001-48	16,10	16,10	0,06	Sim
8	GRAFICA PRODATA EIRELI	108	28.141.384/0001-81	16,10	16,10	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	036	49.573.352/0001-25	16,09	16,09		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:20	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 106)	**16,00**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 036)	**16,09**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**16,10**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 032)	**16,09**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**16,10**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**16,10**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	GRAFICA PRODATA EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**16,10**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 009)	**16,10**
16/07/2024 09:00:20	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 006)	**16,10**
16/07/2024 09:00:26	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**15,50**
16/07/2024 09:01:23	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**14,00**
16/07/2024 09:01:24	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**13,50**
16/07/2024 09:01:52	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**8,00**
16/07/2024 09:01:58	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**7,50**
16/07/2024 09:02:03	**LANCE**	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,00**
16/07/2024 09:02:04	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**6,50**
16/07/2024 09:02:58	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**6,00**
16/07/2024 09:03:01	**LANCE**	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**5,50**
16/07/2024 09:03:15	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**5,00**
16/07/2024 09:07:38	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 106)	**4,50**
16/07/2024 09:07:51	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 106)	**4,00**

16/07/2024 09:08:07	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 006)	**15,00**
16/07/2024 09:09:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 106: ATENÇÃO, PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!			
16/07/2024 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 108 que apresentaram o valor de 16.10.			
16/07/2024 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 036 que apresentaram o valor de 16.09.			
16/07/2024 09:10:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX POSSAMAI ME			
16/07/2024 09:10:25	**HABILITAÇÃO**		
16/07/2024 15:07:35	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA inabilitado. Motivo: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;			
DOCUMENTAÇÃO: INABILITADA. Motivo: Ausência do documento constante no item 3.2 (Balanço Patrimonial).			
17/07/2024 10:15:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:32:59	**RECURSO MANIFESTADO**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E	
Manifestamos intenção de recurso por falta de documentação exigida em edital. Sra. Pregoeira peço que desconsidere a manifestação de intenção de recursos. Houve equívoco na verificação da documentação			
17/07/2024 10:45:17	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 14:36:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: CONJUNTO DE BANHO USO: ADULTO. COMPOSIÇÃO: 2 SABONETES, 1 XAMPU, 1 CONDICIONADOR, 1 PENTE, 1 FIO DENTA E 2 PACOTES DE ABSORVENTES. TIPO EMBALAGEM: BOLSA NÁILON OU LONA COM ZÍPER. COMPONENTES ADICIONAIS: PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TAMANHO: 130 X 90 X 65 MM.

Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 21,50	**Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME	080	09.276.294/0001-53	53,17	21,50		Sim
2	SMART HUB COMÉRCIO DE	096	37.398.180/0001-11	53,17	22,50	4,65	Sim
3	N M FORTE BRINDES ME	117	10.774.813/0001-92	53,17	53,17	136,31	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	018	49.573.352/0001-25	53,15	23,40		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:21	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	**53,17**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 018)	**53,15**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**53,17**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 117)	**53,17**
16/07/2024 09:02:01	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**30,00**
16/07/2024 09:03:15	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 018)	**29,50**
16/07/2024 09:03:28	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**25,00**
16/07/2024 09:10:09	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 018)	**24,49**
16/07/2024 09:10:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/07/2024 09:11:43	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**23,90**
16/07/2024 09:13:13	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 018)	**23,40**
16/07/2024 09:13:26	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**22,50**
16/07/2024 09:15:21	**LANCE**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	**21,50**
16/07/2024 09:17:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME			
16/07/2024 09:17:21	**HABILITAÇÃO**		
16/07/2024 09:23:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Senhor(a) licitante melhor classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. O prazo se encerra às 11h20min.Sinta-se desde já NOTIFICADO!!			
16/07/2024 09:37:39	**MENSAGEM**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	
Bom dia ! Ok, cientes.			
16/07/2024 11:20:25	**MENSAGEM**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	
Bom dia ! J? anexamos ao sistema documenta??o e proposta final ajustada .			
16/07/2024 15:07:35	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA inabilitado. Motivo: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;			
DOCUMENTAÇÃO: INABILITADA. Motivo: Ausência do documento constante no item 3.2 (Balanço Patrimonial).			
17/07/2024 10:15:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2024 10:45:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2024 08:41:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: ATENÇÃO!!! AS EMPRESAS MENCIONADAS, POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O PRAZO SE ENCERRA ÀS 11h 45min: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME			
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG e CPF ou CNH) DO RESPONSÁVEL CONFORME ITEM 5.2.2 DO ANEXO 02;			
• PROPOSTA AJUSTADA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO 03;			
23/07/2024 09:27:03	**MENSAGEM**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	
Bom dia Pregoeiro (a) ! ok,cientes.			

23/07/2024 10:04:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 080: Por favor, solicito a correção da sua proposta. Solicitei que fosse de acordo com o modelo. O prazo de entrega não são 15 dias. Fico no aguardo.		
23/07/2024 10:07:45	**MENSAGEM**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)
Ok Pregoeiro (a) ja vou ajustar .		
23/07/2024 11:43:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 080: AS EMPRESAS: ALEX POSSAMAI ME e EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, podem providenciar o envio de amostras. As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis. Peço para que atentem-se as especificações do item 2.3.1. (DAS AMOSTRAS) do Termo de Referência. Dúvidas com relação às amostras por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone: (44)3249-1245. Responsável: FABÍOLA OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI.		
23/07/2024 11:43:53	**MENSAGEM**	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)
Ok, cientes. Estaremos providenciando.		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BOLSA NECESSARIE PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TAMANHO: 130 X 90 X 65 MM. FECHO COM ZÍPER. TECIDO NÁILON OU LONA.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SMART HUB COMÉRCIO DE	099	37.398.180/0001-11	30,52	5,90		Sim
2 MARCELO SIMONI ME	124	04.664.811/0001-48	30,52	14,50	145,76	Sim
3 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	076	78.311.545/0001-06	30,52	15,25	5,17	Sim
4 N M FORTE BRINDES ME	133	10.774.813/0001-92	30,00	21,90	43,61	Sim
5 BELA VISTA TEXTIL LTDA	058	30.824.284/0001-00	30,52	23,50	7,31	Sim
6 BABINSKI BOLSAS LTDA	071	19.106.828/0001-57	30,52	24,00	2,13	Sim
7 ALEX POSSAMAI ME	093	27.694.614/0001-77	30,50	30,50	27,08	Sim
8 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	051	41.423.833/0001-42	30,51	30,51	0,03	Sim
9 GRAFICA PRODATA EIRELI	005	28.141.384/0001-81	30,52	30,52	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA	146	49.573.352/0001-25	30,50	5,40		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:21	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	GRAFICA PRODATA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 124)	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 133)	**30,00**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**30,50**

16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 051)	**30,51**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**30,52**
16/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 093)	**30,50**
16/07/2024 09:00:24	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**29,50**
16/07/2024 09:01:35	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**29,00**
16/07/2024 09:01:39	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**28,50**
16/07/2024 09:02:12	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**12,00**
16/07/2024 09:02:57	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**11,50**
16/07/2024 09:03:38	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**8,00**
16/07/2024 09:04:17	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**28,00**
16/07/2024 09:04:26	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**27,50**
16/07/2024 09:05:13	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**27,00**
16/07/2024 09:05:16	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**26,50**
16/07/2024 09:05:23	**LANCE**	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**25,00**
16/07/2024 09:05:28	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**24,50**
16/07/2024 09:06:47	**LANCE**	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**15,25**
16/07/2024 09:10:10	**LANCE**	BABINSKI BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**24,00**
16/07/2024 09:10:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/07/2024 09:10:12	**LANCE**	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**23,50**
16/07/2024 09:10:14	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 133)	**21,90**
16/07/2024 09:10:22	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**7,49**
16/07/2024 09:10:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: Confirma o valor do lance???			
16/07/2024 09:11:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			
16/07/2024 09:11:54	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 124)	**14,50**
16/07/2024 09:12:06	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**6,90**
16/07/2024 09:12:26	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**6,40**
16/07/2024 09:12:47	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**5,90**

16/07/2024 09:13:35	**LANCE**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 146)	**5,40**
16/07/2024 09:15:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA			
16/07/2024 09:15:36	**HABILITAÇÃO**		
16/07/2024 11:30:57	**MENSAGEM**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE	
Bom dia, o valor está adequado e estaremos se for necessário emitindo declaração garantindo a execução do item.			
16/07/2024 15:07:35	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA inabilitado. Motivo: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;			
DOCUMENTAÇÃO: INABILITADA. Motivo: Ausência do documento constante no item 3.2 (Balanço Patrimonial).			
16/07/2024 15:07:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
17/07/2024 10:15:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

17/07/2024 10:21:10	**RECURSO MANIFESTADO**	ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA
Bom dia,		
Gostaríamos de Solicitar recursos para os lotes 10 e 13.		
Uma vez que a lei nos obriga a dispensa de balanço patrimonial e tínhamos o entendimento de que o campo para o mesmo no BLL não deveria ser preenchido, e na fase de habilitação o pregoeiro poderia solicitar o documento adicional conforme edital (Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional.)		

17/07/2024 10:45:17	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
17/07/2024 10:52:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 146: Deve ser ANEXADO na plataforma, as razões recursais, o prazo se inicia na data de intimação; Caso não seja anexado nenhum documento, a plataforma está programada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, avançar a fase para adjudicação. Sendo assim, peço ATENÇÃO!!!		
23/07/2024 00:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SACOLA MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MATERIAL ALÇA: CORDÃO, ALTURA: 43 CM, COR: PRATA, TIPO: MOCHIL, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,50		**Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALEX POSSAMAI ME	067	27.694.614/0001-77	6,50	6,50		Sim
2 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	088	41.423.833/0001-42	6,57	6,57	1,08	Sim
3 SMART HUB COMÉRCIO DE	109	37.398.180/0001-11	6,58	6,58	0,15	Sim
4 N M FORTE BRINDES ME	008	10.774.813/0001-92	6,58	6,58	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/07/2024 11:50:14	**PUBLICADO**		
02/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/07/2024 09:00:23	**DISPUTA**		
16/07/2024 09:00:23	**LANCE**	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 088)	**6,57**
16/07/2024 09:00:23	**LANCE**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	**6,58**
16/07/2024 09:00:23	**LANCE**	N M FORTE BRINDES ME (PARTICIPANTE 008)	**6,58**
16/07/2024 09:00:23	**LANCE**	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 067)	**6,50**
16/07/2024 09:10:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 008 que apresentaram o valor de 6.58.			
16/07/2024 09:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX POSSAMAI ME			

16/07/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**	
17/07/2024 10:15:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
17/07/2024 10:33:08	**RECURSO MANIFESTADO**	SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E
Manifestamos intenção de recurso por falta de documentação exigida em edital. Sra. Pregoeira peço que desconsidere a manifestação de intenção de recursos. Houve equívoco na verificação da documentação		
17/07/2024 10:45:18	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
17/07/2024 14:36:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A07E43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo Administrativo Nº 51/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Data de Publicação: 01/07/2024 11:50:15

TOTAL DO PROCESSO:				**272.900,00**
13.977.270	**NEUSA SOTANA MANTOVANI**		**13.977.270/0001-07**	**17.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 17.000,00	**Total: 17.000,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA. HALL DE ENTRADA DECORADO EM TECIDO ACORTINADO JACQUARD DIVERSAS CORES 4M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA; DOIS VASOS DE FLOR ARTIFICIAL; DOIS FOCOS DE LUZ; UM APARADOR PARA APOIO DA RECEPÇÃO; DOIS TAPETES DIVERSAS CORES; DUAS POLTRONAS.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 463,33		**Valor Unit.: 344,059**	Total Item: 1.720,295
Item: 2	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 3M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 145,00		**Valor Unit.: 108,049**	Total Item: 540,245
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 6M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 302,98		**Valor Unit.: 220,574**	Total Item: 1.102,87
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAREDES FORRADAS EM TECIDO JACQUARD DIVERSAS CORES. 9M DE LARGURA POR 2,80M DE ALTURA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 392,96		**Valor Unit.: 297,135**	Total Item: 1.485,675
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA DE 4M FORRADA EM TECIDO BRANCO. UM ARRANJO DE MESA ARTIFICIAL OU FLOR NATURAL DA ÉPOCA. DOIS FOCOS DE LUZ.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 123,75		**Valor Unit.: 91,07**	Total Item: 455,35
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PESO MÁXIMO 130 KG. DIMENSÕES: ALTURA 92 CM, PROFUNDIDADE 40 CM E LARGURA 41CM.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 11,63		**Valor Unit.: 8,489**	Total Item: 1.782,69
Item: 7	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS BAIXAS NA LATERAL DA PASSARELA, CARPET PARA PASSARELA ATÉ 50M.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 233,20		**Valor Unit.: 177,509**	Total Item: 887,545
Item: 8	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS”DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 40 PESSOAS.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 261,67		**Valor Unit.: 199,119**	Total Item: 796,476
Item: 9	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 100 PESSOAS.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 246,25		**Valor Unit.: 187,542**	Total Item: 937,71
Item: 10	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS “COBRE MANCHAS” DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 150 PESSOAS.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 401,25		**Valor Unit.: 307,168**	Total Item: 1.228,672

Item: 11	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÃO PARA TODAS AS MESAS COM 6 LUGARES; TOALHAS BRANCAS LONGAS PARA AS MESAS, TOALHAS "COBRE MANCHAS"DE DIVERSAS CORES. UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL OU DA ÉPOCA PARA CADA MESA. EVENTO PARA 250 PESSOAS.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 668,75		**Valor Unit.: 512,112**	Total Item: 2.048,448
Item: 28	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO FEITO COM 500 BALÕES EM CORES DIVERSAS PARA EVENTOS.				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 450,00		**Valor Unit.: 343,442**	Total Item: 2.404,094
Item: 29	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO FEITO COM 300 BALÕES EM CORES DIVERSAS PARA EVENTOS.				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 303,33		**Valor Unit.: 229,99**	Total Item: 1.609,93
37.053.828	**DANIELLI GREICI RODRIGUES**		**37.053.828/0001-18**	**198.800,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 198.800,00	**Total: 198.800,00**
Item: 13	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS, GARFO, FACA, COLHERES, TAÇAS, GUARDANAPOS INDIVIDUAIS. TODOS OS TIPOS DE VASILHAMES PARA SERVIR.				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 10,00		**Valor Unit.: 9,45**	Total Item: 37.800,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: XÍCARAS PARA CHÁ (APROXIMADAMENTE 240ML).				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,65		**Valor Unit.: 3,48**	Total Item: 5.220,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAÇAS PARA ÁGUA (300ML)				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 1,65		**Valor Unit.: 1,49**	Total Item: 5.960,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 500 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20.865,37		**Valor Unit.: 20.596,80**	Total Item: 20.596,80
Item: 17	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 250 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.686,67		**Valor Unit.: 11.528,24**	Total Item: 23.056,48
Item: 18	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 150 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.909,80		**Valor Unit.: 7.770,07**	Total Item: 15.540,14
Item: 19	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.500,00		**Valor Unit.: 5.422,83**	Total Item: 10.845,66
Item: 20	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 2 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 1 TIPO DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 40 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.282,90		**Valor Unit.: 2.089,53**	Total Item: 8.358,12
Item: 21	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 250 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.621,82		**Valor Unit.: 13.453,59**	Total Item: 13.453,59
Item: 22	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 150 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.969,80		**Valor Unit.: 7.829,77**	Total Item: 7.829,77
Item: 23	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.666,67		**Valor Unit.: 5.538,25**	Total Item: 5.538,25
Item: 24	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 3 TIPOS SALADAS DIVERSAS, 2 TIPOS DE CARNE PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COM BATATAS OU BOVINO ASSADO. 1 MASSA (RONDELI OU LASANHA). GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU CREME DE MILHO E 1 TIPO DE FAROFA. REFEIÇÃO PARA 40 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.330,00		**Valor Unit.: 2.218,88**	Total Item: 11.094,40
Item: 25	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 1 TIPO DE SALADA VERDE, LEITOA NO TACHO SEGUINDO A RECEITA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E MANDIOCA COZIDA. ACOMPANHA FAROFA E LIMÃO. REFEIÇÃO PARA 600 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 24.252,96		**Valor Unit.: 24.103,98**	Total Item: 24.103,98
Item: 26	Unidade: SERVIÇOS		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 1 TIPO DE SALADA VERDE, LEITOA NO TACHO SEGUINDO A RECEITA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E MANDIOCA COZIDA. ACOMPANHA FAROFA E LIMÃO. REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS. INCLUSO DOIS TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTE) E SOBREMESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.700,00		**Valor Unit.: 4.626,81**	Total Item: 4.626,81
Item: 27	Unidade: Horas		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÕES DE REFEIÇÕES COZINHEIRO E EQUIPE (POR HORA).				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 16,44		**Valor Unit.: 15,92**	Total Item: 4.776,00
ALEX POSSAMAI ME			**27.694.614/0001-77**	**32.450,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 31,00	**Total: 15.500,00**
Item: 51	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GUARDA CHUVA AUTOMÁTICO, ALTURA TOTAL: 85 CM COMPRIMENTO ABERTO PROTEGIDO: 121 CM ALTURA FECHADO: 97 CM VARETAS: 10 VARETAS, ABERTURA: AUTOMÁTICA- TECIDO: POLIÉSTERHASTE: AÇO CABO: PLÁSTICO.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 100,57		**Valor Unit.: 31,00**	Total Item: 15.500,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 12,90	**Total: 6.450,00**
Item: 52	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL, COR BRANCA.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 15,25		**Valor Unit.: 12,90**	Total Item: 6.450,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 4,00	**Total: 4.000,00**
Item: 54	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GARRAFA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TIPO: SQUEEZE.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 16,10		**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 4.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 6,50	**Total: 6.500,00**
Item: 57	Unidade: Unidades		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SACOLA MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MATERIAL ALÇA: CORDÃO, ALTURA: 43 CM, COR: PRATA, TIPO: MOCHIL, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,58		**Valor Unit.: 6,50**	Total Item: 6.500,00
SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			**37.398.180/0001-11**	**13.900,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 8,00	**Total: 8.000,00**
Item: 53	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: SACOLA MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 35 CM, COR: 4/0 , MATERIAL ALÇA: ALGODÃO CRU , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. ACABAMENTO OVERLOCK , TIPO: MÃO/OMBRO , APLICAÇÃO: TRANSPORTE BAGAGEM , COMPRIMENTO DA ALÇA: 50 CM, GRAMATURA: 150 G/M2, LARGURA ALÇA: 3 C				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 9,50		**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 8.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 5,90	**Total: 5.900,00**
Item: 56	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BOLSA NECESSARIE PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TAMANHO: 130 X 90 X 65 MM. FECHO COM ZÍPER. TECIDO NÁILON OU LONA.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 30,52		**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 5.900,00
EMPORIO	**KAZA COMERCIAL LTDA ME**		**09.276.294/0001-53**	**10.750,00**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 21,50	**Total: 10.750,00**
Item: 55	Unidade: UNIDADE		Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE BANHO USO: ADULTO. COMPOSIÇÃO: 2 SABONETES, 1 XAMPU, 1 CONDICIONADOR, 1 PENTE, 1 FIO DENTA E 2 PACOTES DE ABSORVENTES. TIPO EMBALAGEM: BOLSA NÁILON OU LONA COM ZÍPER. COMPONENTES ADICIONAIS: PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA RESPONSÁVEL. TAMANHO: 130 X 90 X 65 MM.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 53,17		**Valor Unit.: 21,50**	Total Item: 10.750,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3AC22906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

LOBATO-PR			
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024			
Processo Administrativo Nº 41/2024			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO			
Data de Publicação: 04/06/2024 09:05:19			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
04/06/2024 09:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.docx foi adicionado ao processo.			
04/06/2024 09:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.pdf foi adicionado ao processo.			
04/06/2024 09:36:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
04/06/2024 09:36:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.docx foi removido pelo condutor do processo.			
04/06/2024 10:41:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.docx foi adicionado ao processo.			
04/06/2024 10:41:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.pdf foi adicionado ao processo.			
04/06/2024 10:43:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
04/06/2024 10:43:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.docx foi removido pelo condutor do processo.			
05/06/2024 11:13:19	**CADASTRODE PROPOSTA**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
06/06/2024 14:28:43	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (23.711.759/0001-88)	
Boa tarde prezados, quantas pessoas terá que ser disponibilizado para cada item e o valor da diária será por colaborador?			
06/06/2024 15:53:54	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO	
A quantidade de pessoas é de acordo com a necessidade diária do município. O valor da diária é por colaborador, porém destacamos que, conforme edital, as despesas com transporte, EPI, alimentação, maquinário, suplementos e demais despesas relacionadas ao serviço é por conta da contratada.			
10/06/2024 13:37:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	

17/06/2024 10:32:03	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (23.711.759/0001-88)	
Prezados para o lote 2 quantas pessoas no mínimo o município calcula que precisara, para que as empresas possam formular sua proposta?			
17/06/2024 14:20:55	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO	
Prezado, a quantidade de pessoas não é fixa, há variações na quantidade conforme a demanda.			
18/06/2024 15:04:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	
21/06/2024 10:39:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	
21/06/2024 14:59:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
21/06/2024 15:46:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo IMPUGNAÇÃO_COMPLETA.pdf foi adicionado ao processo.			
21/06/2024 16:08:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo AVISO_DE_SUSPENSAO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.			
21/06/2024 16:09:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde Srs.(as) licitantes!! Em razão da necessidade de correção do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 15/2024. A data de abertura da sessão virtual designada para 24/06/2024 resta SUSPENSA!! Assim que tivermos o Edital devidamente RERRATIFICADO será disponibilizado aos interessados com nova data de abertura.			
21/06/2024 16:10:24	**PROCESSO SUSPENSO**	SISTEMA	
Motivo: Em razão da necessidade de correção do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 15/2024. A data de abertura da sessão virtual designada para 24/06/2024 resta SUSPENSA!! Assim que tivermos o Edital devidamente RERRATIFICADO será disponibilizado aos interessados com nova data de abertura.			
25/06/2024 08:15:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido.			

25/06/2024 08:18:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.docx foi adicionado ao processo.			
25/06/2024 08:18:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.			
25/06/2024 08:20:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.docx foi removido pelo condutor do processo.			
25/06/2024 08:20:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
25/06/2024 08:24:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
25/06/2024 08:24:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.docx foi removido pelo condutor do processo.			
25/06/2024 08:28:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.			
25/06/2024 08:28:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo P.E. Nº 15_2024_EDITAL TERCEIRIZAÇÃO_ DIARIAS_RERRATIFICADO.docx foi adicionado ao processo.			
25/06/2024 08:30:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	
25/06/2024 09:08:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Prezados Licitantes. O processo foi reaberto com NOVA DATA DE ABERTURA (10/07/2024). Peço para que atentem-se ao NOVO EDITAL, principalmente as empresas que já haviam cadastrado proposta, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE ATENDER OS REQUISITOS CONTEMPLADOS NO EDITAL, SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO.			
26/06/2024 08:11:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	
26/06/2024 14:11:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARZIANELLO E CIA LTDA	
26/06/2024 16:12:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	
27/06/2024 17:35:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI	
01/07/2024 10:36:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL_DIÁRIAS_RETIFICADO_2.docx foi adicionado ao processo.			
01/07/2024 10:36:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL_DIÁRIAS_RETIFICADO_2.pdf foi adicionado ao processo.			
01/07/2024 10:36:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo AVISO_DE_RETIFICACAO_DE_EDITAL_assinado (1).pdf foi adicionado ao processo.			
01/07/2024 10:46:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES!!!! O EDITAL FOI RETIFICADO NOVAMENTE! PORÉM A DATA DE ABERTURA (10/07) FOI MANTIDA. PEÇO PARA QUE TODOS FIQUEM ATENTOS, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETE A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, MAS ALTERA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO!!!!			
02/07/2024 03:15:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
04/07/2024 12:18:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	
08/07/2024 15:35:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
09/07/2024 09:01:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
09/07/2024 11:06:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	
09/07/2024 11:10:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	
09/07/2024 13:22:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NELSON FERRARI LTDA	
09/07/2024 16:42:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	
09/07/2024 17:04:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NELSON FERRARI LTDA	
09/07/2024 18:03:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	
09/07/2024 20:19:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	
09/07/2024 23:18:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
10/07/2024 08:45:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom Dia Senhores Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, promovida pelo Município de Lobato.			
10/07/2024 08:46:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
10/07/2024 08:46:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PEÇO QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.			

10/07/2024 08:46:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação do conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO.			
10/07/2024 08:47:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
IMPORTANTE!!!!! QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.			
10/07/2024 08:47:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
10/07/2024 08:51:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
AVISO IMPORTANTE!!!! O EDITAL PASSOU POR ALGUMAS RETIFICAÇÕES. TODAS FORAM COMUNICADAS AQUI NA PLATAFORMA, AS ALTERAÇÕES NÃO COMPROMETEM A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, MAS ALTERAM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. ATENTEM-SE AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ÚLTIMO EDITAL DISPONIBILIZADO AQUI NA PLATAFORMA, POR GENTILEZA!!!			

10/07/2024 09:00:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.			
10/07/2024 09:23:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas.			
10/07/2024 09:24:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sinta-se desde já NOTIFICADO!!			
10/07/2024 09:25:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ATENÇÃO!!!!!! Após este prazo A SESSÃO SERÁ SUSPENSA EM RAZÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação e retornaremos HOJE (10/07/2024)no período da tarde Às 14h15min, quando divulgaremos o resultado de habilitação. Nesta mesma data 10/07/2024 às 14h30min da tarde será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.			
10/07/2024 09:37:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI adicionou o arquivo accc29866d4d435ea95dc425b8acfdd9.pdf aos documentos complementares.			
10/07/2024 14:15:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa Tarde! Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 015/2024.			
10/07/2024 14:15:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segue a empresa habilitada:			
10/07/2024 14:15:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
LOTE 01, 02, e 03: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA			
10/07/2024 14:16:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Logo mais às 14h30 será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.			
10/07/2024 15:03:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ATENÇÃO!!!!Deve ser ANEXADO na plataforma, as razões recursais. O prazo se inicia na data de intimação; Caso não seja anexado nenhum documento, a plataforma está programada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, avançar a fase para adjudicação. Sendo assim, peço ATENÇÃO!!!			
18/07/2024 11:51:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo bc2195cf62a34c13bbe37429dc7e1943.pdf aos documentos complementares.			
19/07/2024 15:58:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O arquivo RECURSO_CONTRA RAZÃO_RESPOSTA.pdf foi adicionado ao processo.			

23/07/2024 10:13:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom Dia. Solicito do detentor da melhor proposta que anexe no prazo de 2 (duas) horas a PROPOSTA AJUSTADA, sob pena de desclassificação.			
23/07/2024 11:12:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo 698973a8fa604970939363038034f217.pdf aos documentos complementares.			
23/07/2024 11:25:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
A licitante vencedora deverá anexar nova Planilha de Custos e Formação de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, demonstrando a capacidade de cumprimento total do objeto licitado, que passará por nova análise quanto a sua exequibilidade e aceitabilidade pelo gestor do contrato. A nova planilha de custos deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Acordo Coletivo, Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou Lei de cada categoria.			
23/07/2024 11:56:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo 297cf8c24ea64fb195439a58fc83e90c.docx aos documentos complementares.			
23/07/2024 11:56:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME removeu o arquivo 297cf8c24ea64fb195439a58fc83e90c.docx dos documentos complementares.			
23/07/2024 11:57:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME adicionou o arquivo b7dacb93ac0f47a2a7e134309aaa63e1.pdf aos documentos complementares.			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 88,00		**Valor Total:** 52.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	048	11.092.297/0001-89	175,00	88,00		Sim
2 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	079	53.139.883/0001-81	180,00	89,00	1,14	Sim
3 LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS	008	29.446.797/0001-37	180,00	130,00	46,07	Sim
4 VICTORINO	142	27.750.463/0001-27	180,00	155,95	19,96	Sim
5 ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE	105	03.435.654/0001-36	180,00	168,00	7,73	Sim
6 PARZIANELLO E CIA LTDA	114	34.039.885/0001-54	179,99	169,99	1,18	Sim
7 MULT SERV SOLUÇÃO EM	047	40.909.560/0001-88	180,00	170,00	0,01	Sim
8 NELSON FERRARI LTDA	021	24.859.617/0001-25	180,00	179,98	5,87	Sim
9 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	002	17.754.085/0001-04	180,00	180,00	0,01	Sim
10 DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	004	22.948.445/0001-30	180,00	180,00	0,00	Sim
11 BARREIRAS PRESTADORA DE	122	85.431.161/0001-92	180,00	180,00	0,00	Não
12 AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS	085	30.864.956/0001-00	180,00	180,00	0,00	Sim
13 ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	019	48.218.164/0001-16	180,00	180,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/06/2024 09:05:19	**PUBLICADO**		
05/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/06/2024 16:10:23	**SUSPENSO**		
25/06/2024 08:15:28	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:21:08	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/07/2024 09:00:19	**DISPUTA**		
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	**180,00**

		LTDA (PARTICIPANTE 002)	
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 021)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 019)	**180,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**179,99**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**175,00**
10/07/2024 09:00:19	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**180,00**
10/07/2024 09:01:48	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**170,00**
10/07/2024 09:01:49	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**174,00**
10/07/2024 09:01:50	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**170,00**
10/07/2024 09:02:14	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**169,00**
10/07/2024 09:02:14	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 021)	**179,98**
10/07/2024 09:02:16	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**160,00**
10/07/2024 09:02:56	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**159,00**
10/07/2024 09:03:06	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**155,95**
10/07/2024 09:03:45	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**150,00**
10/07/2024 09:03:56	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**160,00**
10/07/2024 09:06:03	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**149,00**
10/07/2024 09:06:09	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**145,00**
10/07/2024 09:09:27	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**140,00**
10/07/2024 09:09:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/07/2024 09:09:36	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**135,00**
10/07/2024 09:09:48	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**130,00**
10/07/2024 09:09:54	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**120,00**
10/07/2024 09:10:16	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**135,00**
10/07/2024 09:11:13	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**100,00**
10/07/2024 09:11:20	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**99,00**
10/07/2024 09:12:06	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**130,00**
10/07/2024 09:13:18	**LANCE**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**168,00**
10/07/2024 09:14:24	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**98,00**
10/07/2024 09:14:34	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**97,00**
10/07/2024 09:14:46	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**96,00**
10/07/2024 09:14:59	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**95,00**
10/07/2024 09:15:24	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**94,00**
10/07/2024 09:15:30	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**93,00**
10/07/2024 09:15:44	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**92,00**
10/07/2024 09:15:50	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**90,00**
10/07/2024 09:16:01	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**89,00**
10/07/2024 09:16:08	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	**88,00**
10/07/2024 09:16:59	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**169,99**
10/07/2024 09:18:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/07/2024 09:18:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
10/07/2024 09:18:59	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 09:25:15	**MENSAGEM**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	
Bom dia sra. Pregoeira os documentos estão todos anexados!			
10/07/2024 09:26:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Aproveite o prazo para REVISAR a documentação, dentro do prazo, é possível anexar algum documento em "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".			
10/07/2024 14:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:39:17	**RECURSO MANIFESTADO**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
A empresa Líder Construções e projetos vem respeitosamente perante essa comissão manifestar intenção de recurso com fulcro no art. 59 da nova lei de licitações. No § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% do orçamento feita pela Administração			
10/07/2024 14:52:57	**RECURSO MANIFESTADO**	NELSON FERRARI LTDA	
Manifestamos recurso contra a habilitação da empresa.			
10/07/2024 15:00:07	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
15/07/2024 15:44:52	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO_DE_LOBATO_assinado.pdf			
15/07/2024 15:45:18	**RECURSO REGISTRADO**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
Recurso anexado			
16/07/2024 00:00:22	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
19/07/2024 00:00:18	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 15:54:32	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_COMPLETO_OK.pdf			
19/07/2024 15:54:48	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Recurso Indeferido. Resposta anexada.			
19/07/2024 15:55:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2024 10:13:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 048: Bom Dia. Solicito do detentor da melhor proposta que anexe no prazo de 2 (duas) horas a PROPOSTA AJUSTADA, sob pena de desclassificação.			
23/07/2024 11:11:33	**MENSAGEM**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	
Bom dia Sra. Pregoeira esta anexada!			
23/07/2024 11:26:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 048: LEMBRETE: A licitante vencedora deverá anexar nova Planilha de Custos e Formação de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.			
23/07/2024 11:54:51	**MENSAGEM**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	
esta anexado a planilha sra. pregoeira.			

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.			
Quantidade: 7.100	**Valor Unit.:** 83,00		**Valor Total:** 589.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	050	11.092.297/0001-89	161,00	83,00		Sim
2 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	057	53.139.883/0001-81	162,50	84,00	1,20	Sim
3 LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS	082	29.446.797/0001-37	162,50	140,00	66,67	Sim
4 ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE	013	03.435.654/0001-36	162,50	157,00	12,14	Sim
5 VICTORINO	047	27.750.463/0001-27	162,50	158,00	0,64	Sim
6 REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI	109	13.137.437/0001-13	162,50	159,00	0,63	Não
7 PARZIANELLO E CIA LTDA	053	34.039.885/0001-54	162,00	159,99	0,62	Sim
8 MULT SERV SOLUÇÃO EM	055	40.909.560/0001-88	162,50	160,00	0,01	Sim
9 NELSON FERRARI LTDA	051	24.859.617/0001-25	162,50	160,95	0,59	Sim
10 ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	084	48.218.164/0001-16	162,50	162,50	0,96	Sim
11 BARREIRAS PRESTADORA DE	105	85.431.161/0001-92	162,50	162,50	0,00	Não
12 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	012	17.754.085/0001-04	162,50	162,50	0,00	Sim
13 AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS	066	30.864.956/0001-00	162,50	162,50	0,00	Sim
14 DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	099	22.948.445/0001-30	162,50	162,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
4/06/2024 09:05:19	**PUBLICADO**		
5/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
1/06/2024 16:10:23	**SUSPENSO**		
5/06/2024 08:15:28	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
5/06/2024 08:21:08	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
0/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
0/07/2024 09:00:21	**DISPUTA**		
0/07/2024 09:00:21	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**162,50**
0/07/2024 09:00:21	**LANCE**	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**162,50**
0/07/2024 09:00:21	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**162,50**
0/07/2024 09:00:21	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 084)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**162,00**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**161,00**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI (PARTICIPANTE 109)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**162,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**162,50**

10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 051)	**162,50**
10/07/2024 09:01:40	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 051)	**160,95**
10/07/2024 09:02:16	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**160,00**
10/07/2024 09:02:25	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**160,00**
10/07/2024 09:02:32	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**159,00**
10/07/2024 09:03:24	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**158,00**
10/07/2024 09:04:11	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**150,00**
10/07/2024 09:05:40	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**149,00**
10/07/2024 09:05:51	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**145,00**
10/07/2024 09:06:09	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**130,00**
10/07/2024 09:06:22	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**125,00**
10/07/2024 09:10:00	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**120,00**
10/07/2024 09:10:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/07/2024 09:10:17	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**118,00**
10/07/2024 09:10:28	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**145,00**
10/07/2024 09:10:30	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**115,00**
10/07/2024 09:10:39	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**110,00**
10/07/2024 09:10:50	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**109,00**
10/07/2024 09:10:57	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**108,00**
10/07/2024 09:11:10	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**105,00**
10/07/2024 09:11:31	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**104,00**
10/07/2024 09:11:48	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**101,00**
10/07/2024 09:11:54	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**140,00**
10/07/2024 09:11:55	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**100,00**
10/07/2024 09:13:49	**LANCE**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**157,00**
10/07/2024 09:14:14	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**99,00**
10/07/2024 09:14:21	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**98,00**
10/07/2024 09:14:35	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**97,00**
10/07/2024 09:14:46	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**95,00**
10/07/2024 09:14:57	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**94,00**
10/07/2024 09:15:09	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**90,00**
10/07/2024 09:15:23	**LANCE**	REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI (PARTICIPANTE 109)	**159,00**
10/07/2024 09:16:08	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**89,00**
10/07/2024 09:16:19	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**88,00**
10/07/2024 09:17:28	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**159,99**
10/07/2024 09:19:11	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**87,00**
10/07/2024 09:19:18	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**85,00**
10/07/2024 09:19:42	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**84,00**
10/07/2024 09:19:57	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	**83,00**
10/07/2024 09:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/07/2024 09:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
10/07/2024 09:21:57	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:40:10	**RECURSO MANIFESTADO**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
. Nosso outro olhar tange sobre a capacidade técnica demonstrada pela empresa arrematante. Tal serviço é caracterizado como terceirização de mão de obra e um serviço de natureza contínua. Conforme foi possível analisar, a empresa arrematante não apresentou atestado de terceirização de mão de obra, tão pouco algum atestado que demonstrasse experiência com gestão de serviços de natureza contínua.			
10/07/2024 14:53:03	**RECURSO MANIFESTADO**	NELSON FERRARI LTDA	
Manifestamos recurso contra a habilitação da empresa.			
10/07/2024 15:00:09	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
15/07/2024 15:45:36	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO_DE_LOBATO_assinado.pdf			
15/07/2024 15:45:47	**RECURSO REGISTRADO** LIDER	CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
Recurso anexado			
16/07/2024 00:00:27	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
19/07/2024 00:00:21	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
19/07/2024 15:55:49	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Recurso Indeferido. Resposta anexada.			
19/07/2024 15:56:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

tem: 3	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LIMPEZA DE BOCA DE LOBO - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO			
Quantidade: 1.368	**Valor Unit.:** 38,50		**Valor Total:** 52.668,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	139	11.092.297/0001-89	46,50	38,50		Sim
2 LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS	051	29.446.797/0001-37	48,50	46,00	19,48	Sim
3 MULT SERV SOLUÇÃO EM	008	40.909.560/0001-88	48,50	48,00	4,35	Sim
4 NELSON FERRARI LTDA	110	24.859.617/0001-25	48,50	48,48	1,00	Sim
5 PARZIANELLO E CIA LTDA	010	34.039.885/0001-54	48,49	48,49	0,02	Sim
6 AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS	072	30.864.956/0001-00	48,50	48,50	0,02	Sim
7 ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	038	48.218.164/0001-16	48,50	48,50	0,00	Sim
8 ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE	024	03.435.654/0001-36	48,50	48,50	0,00	Sim
9 BARREIRAS PRESTADORA DE	087	85.431.161/0001-92	48,50	48,50	0,00	Não
10 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	035	53.139.883/0001-81	48,50	48,50	0,00	Sim
11 DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	131	22.948.445/0001-30	48,50	48,50	0,00	Sim
12 VICTORINO	102	27.750.463/0001-27	48,50	48,50	0,00	Sim
13 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	121	17.754.085/0001-04	48,50	48,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/06/2024 09:05:19	**PUBLICADO**		
05/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/06/2024 16:10:23	**SUSPENSO**		
25/06/2024 08:15:28	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:21:08	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/07/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/07/2024 09:00:21	**DISPUTA**		
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 038)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**48,49**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 139)	**46,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**48,50**
10/07/2024 09:00:21	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 110)	**48,50**
10/07/2024 09:01:09	**LANCE**	NELSON FERRARI LTDA (PARTICIPANTE 110)	**48,48**
10/07/2024 09:02:42	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	**48,00**
10/07/2024 09:02:43	**LANCE**	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**46,00**
10/07/2024 09:04:00	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 139)	**40,00**
10/07/2024 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/07/2024 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
10/07/2024 09:10:21	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 09:10:29	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 139)	**38,50**
10/07/2024 14:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:53:08	**RECURSO MANIFESTADO**	NELSON FERRARI LTDA	
Manifestamos recurso contra a habilitação da empresa.			
10/07/2024 15:00:09	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
16/07/2024 00:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5089660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Administrativo Nº 41/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Data de Publicação: 04/06/2024 09:05:19

TOTAL DO PROCESSO:				**694.768,00**
D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			**11.092.297/0001-89**	**694.768,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 88,00	**Total: 52.800,00**
Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas,				
(reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 180,00		**Valor Unit.: 88,00**	Total Item: 52.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 83,00	**Total: 589.300,00**
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.				
Quantidade: 7.100	Val. Ref.: 162,50		**Valor Unit.: 83,00**	Total Item: 589.300,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 38,50	**Total: 52.668,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LIMPEZA DE BOCA DE LOBO - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO				
Quantidade: 1.368	Val. Ref.: 48,50		**Valor Unit.: 38,50**	Total Item: 52.668,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:12AA6321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 - JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.495,90	1.718.817,69	1.832.872,41	1.763.182,61	1.752.020,76	3.174.782,76	1.894.710,95	1.892.748,95	1.835.976,85	1.858.733,08	1.885.952,13	1.862.012,39	23.437.306,48	0,00
Pessoal Ativo	1.505.453,23	1.258.775,02	1.372.829,74	1.303.139,94	1.291.555,09	2.255.246,75	1.432.793,85	1.399.928,20	1.359.579,10	1.382.335,33	1.409.554,38	1.385.979,78	17.357.170,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.341.536,94	1.085.665,36	1.199.511,15	1.128.759,60	1.109.919,78	1.907.641,09	1.268.475,92	1.223.963,82	1.182.944,97	1.195.139,46	1.244.080,64	1.209.488,59	15.097.127,32	0,00
Obrigações Patronais	163.916,29	173.109,66	173.318,59	174.380,34	181.635,31	347.605,66	164.317,93	175.964,38	176.634,13	187.195,87	165.473,74	176.491,19	2.260.043,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.465,67	919.536,01	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	6.080.136,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.608,07	801.913,89	402.642,50	428.760,35	414.826,78	414.826,78	414.826,78	414.461,64	5.298.607,07	0,00
Pensões	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	117.622,12	59.274,60	64.060,40	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	781.529,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.465,67	919.536,01	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	6.080.136,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.465,67	919.536,01	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	6.080.136,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.505.453,23	1.258.775,02	1.372.829,74	1.303.139,94	1.291.555,09	2.255.246,75	1.432.793,85	1.399.928,20	1.359.579,10	1.382.335,33	1.409.554,38	1.385.979,78	17.357.170,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.689.770,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**800.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**35.889.770,97**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**17.357.170,41**	**48.36%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.380.476,32**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.411.452,50**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.442.428,69**	**48,6%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9ED78CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, SAMAE LOBATO			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.411.147,92	2.838.409,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.411.147,92	2.838.409,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	191.448,45	568.998,21	0,00
Internos	191.448,45	568.998,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.219.699,47	2.269.410,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.219.699,47	2.269.410,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.326.448,01	6.386.695,43	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.320.794,19	6.381.041,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.672.198,88	8.096.172,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	131.200,23	1.218.356,25	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	220.204,46	496.774,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.915.300,09	-3.548.286,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.190.386,15	36.689.770,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.190.386,15	35.889.770,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10.28%	7.91%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20.84%	-9.89%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.828.463,38	43.067.725,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.845.617,04	38.760.952,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.421.591,67	90.421.591,67	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.657,93	1.237.565,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:48:57.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:12707DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.190.386,15	36.689.770,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.190.386,15	35.889.770,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.301.884,95	7.895.749,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.571.696,46	7.106.174,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:48:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AE67D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.689.770,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.889.770,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.742.363,36	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.168.127,02	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.512.283,97	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:50:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F818817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO		Exercício de 2024
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.689.770,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.889.770,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.889.770,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.357.170,41	48,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.380.476,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.411.452,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.442.428,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.923.985,61	-10,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.067.725,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.895.749,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.742.363,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.512.283,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.153.822,78	-3.640.216,23
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:52:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C04B251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											

...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:07:54.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D3740CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO							Data: 24/07/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.674.650,91	42.674.650,91	6.908.720,93	16,19	21.803.075,04	51,09	20.871.575,87
RECEITAS CORRENTES	42.674.650,91	42.674.650,91	6.518.179,46	15,27	19.293.892,74	45,21	23.380.758,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.189.568,60	4.189.568,60	783.244,75	18,70	1.889.716,22	45,11	2.299.852,38
Impostos	3.784.916,40	3.784.916,40	658.684,04	17,40	1.663.702,58	43,96	2.121.213,82
Taxas	404.652,20	404.652,20	124.560,71	30,78	226.013,64	55,85	178.638,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.328.833,56	2.328.833,56	268.115,67	11,51	1.096.618,21	47,09	1.232.215,35
Contribuições Sociais	1.804.000,00	1.804.000,00	161.221,33	8,94	804.275,38	44,58	999.724,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	524.833,56	524.833,56	106.894,34	20,37	292.342,83	55,70	232.490,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.611.327,22	3.611.327,22	170.000,91	4,71	462.180,36	12,80	3.149.146,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.000,00	68.000,00	9.980,00	14,68	29.940,00	44,03	38.060,00
Valores Mobiliários	3.543.327,22	3.543.327,22	160.020,91	4,52	432.240,36	12,20	3.111.086,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.042.180,00	2.042.180,00	370.230,54	18,13	1.148.743,61	56,25	893.436,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.236,00	11.236,00	946,71	8,43	2.840,13	25,28	8.395,87
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.030.944,00	2.030.944,00	369.283,83	18,18	1.145.903,48	56,42	885.040,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.292,84	30.303.292,84	4.898.117,20	16,16	14.632.340,30	48,29	15.670.952,54
Transferências da União e de suas Entidades	18.665.595,84	18.665.595,84	3.122.334,82	16,73	8.689.474,84	46,55	9.976.121,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.937.697,00	7.937.697,00	1.152.670,03	14,52	3.944.051,35	49,69	3.993.645,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	623.112,35	16,84	1.998.814,11	54,02	1.701.185,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.448,69	199.448,69	28.470,39	14,27	64.294,04	32,24	135.154,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.292,16	6.292,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.931,19	2.931,19	11.038,13	376,58	13.144,00	448,42	-10.212,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	190.225,34	190.225,34	17.432,26	9,16	51.150,04	26,89	139.075,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	390.541,47	0,00	2.509.182,30	0,00	-2.509.182,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	390.541,47	0,00	2.509.182,30	0,00	-2.509.182,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	390.541,47	0,00	924.534,80	0,00	-924.534,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.647,50	0,00	-1.584.647,50

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	423.492,95	8,97	1.329.024,46	28,16	3.389.975,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.393.650,91	47.393.650,91	7.332.213,88	15,47	23.132.099,50	48,81	24.261.551,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.393.650,91	47.393.650,91	7.332.213,88	15,47	23.132.099,50	48,81	24.261.551,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	13.457.371,94	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.393.650,91	47.393.650,91	20.789.585,82	43,87	23.132.099,50	48,81	24.261.551,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.958.456,27	----	----	2.958.456,27	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.958.456,27	----	----	2.958.456,27	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.817.097,74	52.229.958,97	7.205.712,15	28.298.166,67	23.931.792,30	6.267.013,30	19.211.229,31	33.018.729,66	18.321.456,40
DESPESAS CORRENTES	39.687.792,52	40.997.203,88	5.350.427,66	20.197.752,90	20.799.450,98	5.957.422,41	18.635.862,70	22.361.341,18	17.965.172,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.339.133,71	23.412.446,41	3.413.874,49	10.289.180,73	13.123.265,68	3.420.964,49	10.283.977,54	13.128.468,87	10.268.227,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	8.250,00	2.139,58	8.249,41	0,59	2.139,58	8.249,41	0,59	8.249,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.328.658,81	17.576.507,47	1.934.413,59	9.900.322,76	7.676.184,71	2.534.318,34	8.343.635,75	9.232.871,72	7.688.695,60
DESPESAS DE CAPITAL	931.161,15	11.034.611,02	1.855.284,49	8.100.413,77	2.934.197,25	309.590,89	575.366,61	10.459.244,41	356.284,38
INVESTIMENTOS	781.161,15	10.897.661,02	1.809.040,60	7.963.463,91	2.934.197,11	263.347,00	438.416,75	10.459.244,27	219.334,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	136.950,00	46.243,89	136.949,86	0,14	46.243,89	136.949,86	0,14	136.949,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.144,07	198.144,07	----	----	198.144,07	----	----	198.144,07	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.855.119,16	4.190.129,05	531.059,39	1.666.715,84	2.523.413,21	546.397,16	1.578.356,51	2.611.772,54	1.173.162,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.672.216,90	56.420.088,02	7.736.771,54	29.964.882,51	26.455.205,51	6.813.410,46	20.789.585,82	35.630.502,20	19.494.618,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.672.216,90	56.420.088,02	7.736.771,54	29.964.882,51	26.455.205,51	6.813.410,46	20.789.585,82	35.630.502,20	19.494.618,95
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.342.513,68	----	3.637.480,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.672.216,90	56.420.088,02	7.736.771,54	29.964.882,51	----	6.813.410,46	23.132.099,50	----	23.132.099,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	423.492,95	8,97	1.329.024,46	28,16	3.389.975,54
RECEITAS CORRENTES	4.719.000,00	4.719.000,00	423.492,95	8,97	1.329.024,46	28,16	3.389.975,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	170.188,73	8,73	661.345,92	33,92	1.288.654,08
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	170.188,73	8,73	661.345,92	33,92	1.288.654,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	12.763,36	18,50	34.138,01	49,48	34.861,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	69.000,00	69.000,00	12.763,36	18,50	34.138,01	49,48	34.861,99

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	240.540,86	8,91	633.540,53	23,46	2.066.459,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.700.000,00	2.700.000,00	240.540,86	8,91	633.540,53	23,46	2.066.459,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.855.119,16	4.190.129,05	531.059,39	1.666.715,84	2.523.413,21	546.397,16	1.578.356,51	2.611.772,54	1.173.162,55	88.359,33
DESPESAS CORRENTES	3.355.119,16	2.690.129,05	362.975,34	1.175.453,61	1.514.675,44	378.313,11	1.087.094,28	1.603.034,77	766.517,65	88.359,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.023,16	2.121.033,05	327.000,03	946.156,81	1.174.876,24	327.000,03	946.156,81	1.174.876,24	625.580,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.096,00	569.096,00	35.975,31	229.296,80	339.799,20	51.313,08	140.937,47	428.158,53	140.937,47	88.359,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	168.084,05	491.262,23	1.008.737,77	168.084,05	491.262,23	1.008.737,77	406.644,90	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	168.084,05	491.262,23	1.008.737,77	168.084,05	491.262,23	1.008.737,77	406.644,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:56:59.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:67D7245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO.

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.817.097,74	52.229.958,97	7.205.712,15	28.298.166,67	94,438	23.931.792,30	6.267.013,30	19.211.229,31	92,41	33.018.729,66
ADMINISTRAÇÃO	6.181.064,56	6.177.637,28	771.011,19	2.748.379,10	9,17	3.429.258,18	795.222,72	2.571.913,89	12,37	3.605.723,39
Administração Financeira	565.982,60	565.982,60	90.486,90	362.881,12	1,21	203.101,48	80.526,00	349.599,92	1,68	216.382,68
Administração Geral	5.134.245,44	5.130.818,16	606.834,46	2.155.813,76	7,19	2.975.004,40	638.174,86	1.992.629,75	9,58	3.138.188,41
Controle Interno	345.218,00	345.218,00	50.384,50	141.518,56	0,47	203.699,44	50.384,50	141.518,56	0,68	203.699,44

Demais Subfunções	135.618,52	135.618,52	23.305,33	88.165,66	0,29	47.452,86	26.137,36	88.165,66	0,42	47.452,86
DEFESA NACIONAL	66.112,36	66.112,36	7.293,85	24.372,41	0,08	41.739,95	7.293,85	24.372,41	0,12	41.739,95
Defesa Terrestre	66.112,36	66.112,36	7.293,85	24.372,41	0,08	41.739,95	7.293,85	24.372,41	0,12	41.739,95
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Policiamento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.044,58	2.345.516,56	297.518,53	1.000.795,57	3,34	1.344.720,99	288.690,08	956.329,19	4,60	1.389.187,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.220,00	247.220,00	19.995,82	120.951,99	0,40	126.268,01	19.656,62	120.612,79	0,58	126.607,21
Assistência ao Idoso	50.346,00	90.660,25	8.099,56	35.972,82	0,12	54.687,43	7.238,12	31.801,76	0,15	58.858,49
Assistência ao Portador de Deficiência	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
Assistência Comunitária	1.730.984,18	2.003.141,91	269.423,15	843.870,76	2,82	1.159.271,15	261.795,34	803.914,64	3,87	1.199.227,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.950.233,60	7.975.233,60	964.049,73	2.971.639,79	9,92	5.003.593,81	976.997,03	2.937.457,88	14,13	5.037.775,72
Administração Geral	173.217,60	198.217,60	11.619,37	86.260,08	0,29	111.957,52	20.330,67	64.786,17	0,31	133.431,43
Previdência do Regime Estatutário	7.750.016,00	7.750.016,00	952.430,36	2.859.963,71	9,54	4.890.052,29	952.430,36	2.859.963,71	13,76	4.890.052,29
Previdência Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	25.416,00	0,08	1.584,00	4.236,00	12.708,00	0,06	14.292,00
SAÚDE	9.962.586,52	11.825.086,38	1.622.335,34	6.065.870,42	20,24	5.759.215,96	1.713.117,88	5.241.551,81	25,21	6.583.534,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.130.236,00	1.190.546,88	42.479,22	864.744,89	2,89	325.801,99	152.153,78	497.930,90	2,40	692.615,98
Atenção Básica	8.679.867,20	10.482.056,18	1.546.238,69	5.116.761,74	17,08	5.365.294,44	1.530.272,27	4.662.182,72	22,43	5.819.873,46
Vigilância Epidemiológica	74.281,00	74.281,00	18.764,18	50.889,44	0,17	23.391,56	18.764,18	50.889,44	0,24	23.391,56
Vigilância Sanitária	78.202,32	78.202,32	14.853,25	33.474,35	0,11	44.727,97	11.927,65	30.548,75	0,15	47.653,57

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	6.646.698,08	6.802.918,88	1.008.729,09	3.774.496,65	12,60	3.028.422,23	1.115.441,09	3.506.502,37	16,87	3.296.416,51
Demais Subfunções	551.702,80	636.502,80	135.745,78	451.603,92	1,51	184.898,88	145.711,53	401.808,09	1,93	234.694,71
Educação de Jovens e Adultos	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
Educação Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	47.152,76	0,16	27.847,24	0,00	47.152,76	0,23	27.847,24
Educação Infantil	2.835.989,26	2.849.989,26	403.617,60	1.450.111,81	4,84	1.399.877,45	438.200,54	1.415.765,58	6,81	1.434.223,68
Ensino Fundamental	2.898.611,62	2.956.032,42	469.365,71	1.549.744,16	5,17	1.406.288,26	476.726,76	1.506.601,28	7,25	1.449.431,14
Ensino Superior	280.900,00	280.900,00	0,00	275.884,00	0,92	5.016,00	54.802,26	135.174,66	0,65	145.725,34
CULTURA	247.690,44	368.320,53	15.452,48	117.316,78	0,39	251.003,75	17.605,77	110.506,81	0,53	257.813,72
Administração Geral	117.633,96	171.401,49	1.870,00	4.610,06	0,02	166.791,43	3.370,00	4.610,06	0,02	166.791,43
Difusão Cultural	130.056,48	196.919,04	13.582,48	112.706,72	0,38	84.212,32	14.235,77	105.896,75	0,51	91.022,29
URBANISMO	2.165.671,60	10.029.576,49	1.852.720,70	8.369.444,38	27,93	1.660.132,11	434.105,28	898.347,25	4,32	9.131.229,24
Infra-Estrutura Urbana	161.022,80	7.192.028,36	1.059.500,00	6.881.065,59	22,96	310.962,77	219.936,40	229.456,43	1,10	6.962.571,93
Serviços Urbanos	2.004.648,80	2.837.548,13	793.220,70	1.488.378,79	4,97	1.349.169,34	214.168,88	668.890,82	3,22	2.168.657,31
HABITAÇÃO	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
Habitação Urbana	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
SANEAMENTO	1.681.625,65	1.841.625,65	248.241,82	1.119.065,33	3,73	722.560,32	305.380,62	1.032.407,90	4,97	809.217,75
Administração Geral	502.007,57	522.007,57	59.821,02	377.087,97	1,26	144.919,60	66.934,87	345.579,61	1,66	176.427,96
Saneamento Básico Urbano	1.179.618,08	1.319.618,08	188.420,80	741.977,36	2,48	577.640,72	238.445,75	686.828,29	3,30	632.789,79
GESTÃO AMBIENTAL	390.753,00	390.753,00	58.692,62	301.401,70	1,01	89.351,30	123.515,05	294.741,70	1,42	96.011,30
Preservação e Conservação Ambiental	390.753,00	390.753,00	58.692,62	301.401,70	1,01	89.351,30	123.515,05	294.741,70	1,42	96.011,30
AGRICULTURA	77.516,92	92.516,92	0,00	20.255,00	0,07	72.261,92	350,00	20.255,00	0,10	72.261,92
Demais Subfunções	11.460,72	26.460,72	0,00	20.255,00	0,07	6.205,72	350,00	20.255,00	0,10	6.205,72
Extensão Rural	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20
Promoção da Produção Agropecuária	63.809,00	63.809,00	0,00	0,00	0,00	63.809,00	0,00	0,00	0,00	63.809,00
INDÚSTRIA	253.066,36	253.066,36	33.406,11	100.563,19	0,34	152.503,17	34.623,57	100.563,19	0,48	152.503,17
Promoção Industrial	253.066,36	253.066,36	33.406,11	100.563,19	0,34	152.503,17	34.623,57	100.563,19	0,48	152.503,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.509,00	194.509,00	2.976,96	18.127,06	0,06	176.381,94	8.172,96	18.127,06	0,09	176.381,94
Turismo	194.509,00	194.509,00	2.976,96	18.127,06	0,06	176.381,94	8.172,96	18.127,06	0,09	176.381,94

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.567.146,20	2.492.507,09	199.750,61	1.022.055,87	3,41	1.470.451,22	273.206,39	1.005.518,95	4,84	1.486.988,14
Transporte Rodoviário	1.567.146,20	2.492.507,09	199.750,61	1.022.055,87	3,41	1.470.451,22	273.206,39	1.005.518,95	4,84	1.486.988,14
DESPORTO E LAZER	722.414,80	722.414,80	71.257,18	179.302,72	0,60	543.112,08	63.200,68	163.627,64	0,79	558.787,16
Desporto Comunitário	722.414,80	722.414,80	71.257,18	179.302,72	0,60	543.112,08	63.200,68	163.627,64	0,79	558.787,16
ENCARGOS ESPECIAIS	527.000,00	502.200,00	52.275,94	465.080,70	1,55	37.119,30	110.090,33	329.006,26	1,58	173.193,74
Outros Encargos Especiais	357.000,00	357.000,00	3.892,47	319.881,43	1,07	37.118,57	61.706,86	183.806,99	0,88	173.193,01
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	145.200,00	48.383,47	145.199,27	0,48	0,73	48.383,47	145.199,27	0,70	0,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.728,07	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07
Reserva de Contingência	93.728,07	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.855.119,16	4.190.129,05	531.059,39	1.666.715,84	5,562	2.523.413,21	546.397,16	1.578.356,51	7,59	2.611.772,54
ADMINISTRAÇÃO	1.324.528,60	646.528,60	42.372,94	170.870,59	0,57	475.658,01	49.246,15	142.581,94	0,69	503.946,66
Administração Financeira	35.360,00	35.360,00	4.795,07	13.687,33	0,05	21.672,67	4.795,07	13.687,33	0,07	21.672,67
Administração Geral	1.232.865,20	554.865,20	27.887,67	129.241,98	0,43	425.623,22	34.760,88	100.953,33	0,49	453.911,87
Controle Interno	49.000,00	49.000,00	8.000,34	22.871,70	0,08	26.128,30	8.000,34	22.871,70	0,11	26.128,30
Demais Subfunções	7.303,40	7.303,40	1.689,86	5.069,58	0,02	2.233,82	1.689,86	5.069,58	0,02	2.233,82
DEFESA NACIONAL	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Defesa Terrestre	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.359,56	142.359,56	20.249,34	78.900,17	0,26	63.459,39	20.249,34	57.900,17	0,28	84.459,39
Assistência ao Idoso	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Assistência Comunitária	142.247,20	142.247,20	20.249,34	78.900,17	0,26	63.347,03	20.249,34	57.900,17	0,28	84.347,03
SAÚDE	585.263,28	585.263,28	92.779,73	288.534,25	0,96	296.729,03	96.092,30	275.900,23	1,33	309.363,05
Atenção Básica	563.122,48	563.122,48	88.547,27	277.183,44	0,93	285.939,04	91.859,84	264.549,42	1,27	298.573,06
Vigilância Epidemiológica	11.140,80	11.140,80	2.715,70	7.344,83	0,02	3.795,97	2.715,70	7.344,83	0,04	3.795,97
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	1.516,76	4.005,98	0,01	6.994,02	1.516,76	4.005,98	0,02	6.994,02
EDUCAÇÃO	939.395,52	952.405,41	137.887,27	417.450,49	1,39	534.954,92	140.986,34	408.837,68	1,97	543.567,73
Educação de Jovens e Adultos	561,80	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80
Educação Infantil	494.800,00	494.800,00	72.578,87	229.349,73	0,77	265.450,27	75.677,94	220.736,92	1,06	274.063,08
Ensino Fundamental	444.033,72	457.043,61	65.308,40	188.100,76	0,63	268.942,85	65.308,40	188.100,76	0,90	268.942,85

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	14.724,76	14.724,76	1.862,75	10.052,54	0,03	4.672,22	2.746,71	7.444,56	0,04	7.280,20
Administração Geral	4.612,36	4.612,36	0,00	4.500,00	0,02	112,36	883,96	1.892,02	0,01	2.720,34
Difusão Cultural	10.112,40	10.112,40	1.862,75	5.552,54	0,02	4.559,86	1.862,75	5.552,54	0,03	4.559,86
URBANISMO	54.269,76	54.269,76	5.628,84	11.509,74	0,04	42.760,02	5.628,84	11.509,74	0,06	42.760,02

Serviços Urbanos	54.269,76	54.269,76	5.628,84	11.509,74	0,04	42.760,02	5.628,84	11.509,74	0,06	42.760,02
SANEAMENTO	206.229,36	206.229,36	48.604,62	142.286,91	0,47	63.942,45	48.604,62	142.286,91	0,68	63.942,45
Administração Geral	158.202,88	158.202,88	42.398,71	136.081,00	0,45	22.121,88	42.398,71	136.081,00	0,65	22.121,88
Saneamento Básico Urbano	48.026,48	48.026,48	6.205,91	6.205,91	0,02	41.820,57	6.205,91	6.205,91	0,03	41.820,57
GESTÃO AMBIENTAL	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	3.213,20	8.720,71	0,03	9.279,29	3.213,20	8.720,71	0,04	9.279,29
Promoção Industrial	18.000,00	18.000,00	3.213,20	8.720,71	0,03	9.279,29	3.213,20	8.720,71	0,04	9.279,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Turismo	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	4.769,00	13.828,53	0,05	14.171,47	4.769,00	13.828,53	0,07	14.171,47
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	4.769,00	13.828,53	0,05	14.171,47	4.769,00	13.828,53	0,07	14.171,47
DESPORTO E LAZER	41.000,00	41.000,00	5.607,65	33.299,68	0,11	7.700,32	6.776,61	18.083,81	0,09	22.916,19
Desporto Comunitário	41.000,00	41.000,00	5.607,65	33.299,68	0,11	7.700,32	6.776,61	18.083,81	0,09	22.916,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	168.084,05	491.262,23	1,64	1.008.737,77	168.084,05	491.262,23	2,36	1.008.737,77
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	168.084,05	491.262,23	1,64	1.008.737,77	168.084,05	491.262,23	2,36	1.008.737,77
TOTAL (III) = (I + II)	**45.672.216,90**	**56.420.088,02**	**7.736.771,54**	**29.964.882,51**	**100,00**	**26.455.205,51**	**6.813.410,46**	**20.789.585,82**	**100,00**	**35.630.502,20**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:58:02.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17CE621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.750.016,00		2.287.417,80	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.804.000,00		804.275,38	
Ativo	1.620.000,00		727.933,96	
Inativo	162.000,00		65.290,22	
Pensionista	22.000,00		11.051,20	
Receita de Contribuições Patronais	1.950.000,00		661.345,92	
Ativo	1.950.000,00		661.345,92	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.259.016,00		140.276,33	
Receitas Imobiliarias	68.000,00		29.940,00	
Receita de Valores Mobiliários	1.191.016,00		110.336,33	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	2.737.000,00		681.520,17	
Compensação Financeira entre os regimes	37.000,00		47.979,64	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	2.700.000,00		633.540,53	
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.050.016,00		1.653.877,27	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	7.486.049,20	2.859.963,71	2.859.963,71	2.859.963,71
Aposentadorias	6.621.049,20	2.490.344,83	2.490.344,83	2.490.344,83
Pensões por Morte	865.000,00	369.618,88	369.618,88	369.618,88
Outras Despesas Previdenciárias	102.247,20	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.247,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.588.296,40	2.859.963,71	2.859.963,71	2.859.963,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-2.538.280,40	-1.206.086,44	-1.206.086,44	-1.206.086,44
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	727.933,96			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.222,21			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	11.000,00		6.989,87	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	11.000,00		6.989,87	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	25.000,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.000,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.000,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-14.000,00	5.159,87	5.159,87	5.159,87
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.936,19			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:59:51.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lobato, 24/07/2024				

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:017C6C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO,FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,SAMAE LOBATO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.632.634,91	18.300.298,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.189.568,60	1.889.716,22
IPTU	638.669,20	301.796,29
ISS	666.247,20	292.412,43
ITBI	1.055.000,00	449.948,48
IRRF	1.425.000,00	619.545,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.652,20	226.013,64
Contribuições	524.833,56	292.342,83
Receita Patrimonial	2.341.311,22	286.703,43
Aplicações Financeiras (II)	2.341.311,22	286.703,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.303.292,84	14.632.340,30
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte ICMS	6.848.000,00	2.995.843,48
Cota-Parte IPVA	880.000,00	747.199,55
Cota-Parte ITR	684.800,00	20.527,00
Transferências da LC 61/1989	67.416,00	34.850,10
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	1.998.814,11
Outras Transferências Correntes	2.623.076,84	1.411.712,50
Demais Receitas Correntes	2.273.628,69	1.199.196,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.273.628,69	1.199.196,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.291.323,69	18.013.595,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.559.000,00	2.177.081,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.202.016,00	145.536,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.509.182,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.509.182,30
Convênios	0,00	557.634,10
Outras Transferências de Capital	0,00	1.951.548,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.509.182,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.850.323,69	22.699.859,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.291.323,69	20.522.777,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.885.369,33	18.428.812,72	16.800.037,10	15.809.611,79	82.247,23	47.017,83	47.017,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.999.430,26	8.351.652,23	8.346.449,04	8.010.121,88	40.098,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.250,00	8.249,41	8.249,41	8.249,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.877.689,07	10.068.911,08	8.445.338,65	7.791.240,50	42.148,69	47.017,83	47.017,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.877.119,33	18.420.563,31	16.791.787,69	15.801.362,38	82.247,23	47.017,83	47.017,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.801.963,60	2.944.393,79	2.922.919,88	2.922.077,88	0,00	288,74	288,74
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.517.757,02	8.591.676,00	1.066.628,84	762.929,28	43.646,29	379.785,72	377.085,72
Investimentos	10.880.807,02	7.963.463,91	438.416,75	219.334,52	43.646,29	379.785,72	377.085,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.636.950,00	628.212,09	628.212,09	543.594,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.880.807,02	7.963.463,91	438.416,75	219.334,52	43.646,29	379.785,72	377.085,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	93.728,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.670.472,02	29.328.421,01	20.153.124,32	18.942.774,78	125.893,52	427.092,29	424.392,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.851.654,42	26.384.027,22	17.230.204,44	16.020.696,90	125.893,52	426.803,55	424.103,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]					3.206.798,55		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.952.083,70		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.670.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	286.703,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.238.787,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.411.147,92	2.838.409,16
DEDUÇÕES (XL)	10.326.448,01	6.386.695,43
Disponibilidade de Caixa	10.320.794,19	6.381.041,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.672.198,88	8.096.172,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	131.200,23	1.218.356,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	220.204,46	496.774,80
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.915.300,09	-3.548.286,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.367.013,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	98.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.087.156,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.279.857,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.566.561,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.958.456,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.958.456,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:19:06.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43CB520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.784.916,40	1.663.702,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	638.669,20	301.796,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.055.000,00	449.948,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	666.247,20	292.412,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	619.545,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.653.770,00	14.027.266,52
2.1 - Cota-Parte FPM	19.000.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	3.744.804,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	43.562,60
2.4 - Cota-Parte ITR	856.000,00	25.658,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	933.999,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.438.686,40**	**15.690.969,10**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.630.754,00**	**2.805.453,30**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.728.917,60**	**1.117.288,97**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.700.000,00	2.004.862,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	2.004.862,74
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	1.998.814,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.048,63
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.930.754,00	-806.639,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.935,81	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	131.935,81	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.136.798,55**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.705.369,41	2.138.525,79	2.138.525,79	2.011.789,47

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.594.369,41	2.091.373,03	2.091.373,03	1.985.028,45
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.311,16	1.141.724,61	1.141.724,61	1.083.111,98
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.692.058,25	949.648,42	949.648,42	901.916,47
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	111.000,00	47.152,76	47.152,76	26.761,02
10.2.1 - Educação Infantil	20.157,24	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.842,76	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	75.000,00	47.152,76	47.152,76	26.761,02
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.138.525,79	2.138.525,79	2.011.789,47	133.663,05
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.138.525,79	2.138.525,79	2.011.789,47	133.663,05
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.091.373,03	2.091.373,03	1.985.028,45	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.403.403,92	2.091.373,03	2.091.373,03	104,32
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	200.486,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-3.338.488,67	0,00	0,00	-3.338.488,67	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-3.338.488,67	0,00	0,00	-3.338.488,67	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.277.913,60	1.043.619,34	997.503,90	958.563,48
20.1 - Educação Infantil	1.280.753,38	424.079,14	408.506,11	388.102,06
20.2 - Ensino Fundamental	1.445.489,22	619.540,20	588.997,79	570.461,42
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.056,20	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	546.614,80	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.351.242,60	3.134.992,37	3.088.876,93	2.943.591,93

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.208.053,26	1.565.803,75	1.550.230,72	1.471.214,04
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.143.189,34	1.569.188,62	1.538.646,21	1.472.377,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	997.503,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.805.453,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.802.957,20

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.922.742,28	3.802.957,20	24,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	648.036,00	511.577,71
31.1.1 - Salário-Educação	235.956,00	141.465,02
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	438,22
31.1.4 - PNATE	0,00	55,52
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	412.080,00	369.618,95
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	18.482,77

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	483.500,80	702.928,01	621.758,51	576.096,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	136.736,00	91.687,79	72.914,59	72.914,59
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	256.876,80	159.636,30	147.035,83	145.212,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	89.888,00	451.603,92	401.808,09	357.969,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.755.324,29**	**3.744.708,02**	**3.512.908,62**	**3.345.845,28**
33.1 - Despesas Correntes	7.596.290,29	3.667.748,02	3.435.948,62	3.268.885,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.339.628,28	2.757.595,02	2.757.595,02	2.619.707,75
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	47.152,76	47.152,76	26.761,02
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.181.662,01	863.000,24	631.200,84	622.416,51
33.2 - Despesas de Capital	159.034,00	76.960,00	76.960,00	76.960,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	159.034,00	76.960,00	76.960,00	76.960,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	131.935,81	66.216,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.004.862,74	141.465,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.011.789,47	189.006,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.009,08	18.675,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125.009,08	18.675,50

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:02:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F17E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.784.916,40**	**3.784.916,40**	**1.663.702,58**	**43,96**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	638.669,20	638.669,20	301.796,29	47,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.055.000,00	1.055.000,00	449.948,48	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.247,20	666.247,20	292.412,43	43,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	619.545,38	43,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.100.270,00**	**28.100.270,00**	**14.027.266,52**	**49,92**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.279.241,69	53,02
Cota-Parte ITR	856.000,00	856.000,00	25.658,72	3,00
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	933.999,30	84,91
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	3.744.804,21	43,75
Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	84.270,00	43.562,60	51,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.885.186,40**	**31.885.186,40**	**15.690.969,10**	**49,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x100	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.171.285,60	7.288.285,60	4.591.206,09	62,99	4.371.465,52	59,98	4.070.070,28	55,84
Despesas Correntes	7.124.824,80	7.136.824,80	4.568.458,09	64,01	4.364.715,52	61,16	4.063.320,28	56,93
Despesas de Capital	46.460,80	151.460,80	22.748,00	15,02	6.750,00	4,46	6.750,00	4,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	994.000,00	994.000,00	849.744,89	85,49	482.930,90	48,58	426.338,60	42,89
Despesas Correntes	994.000,00	994.000,00	849.744,89	85,49	482.930,90	48,58	426.338,60	42,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.285,60**	**8.282.285,60**	**5.440.950,98**	**65,69**	**4.854.396,42**	**58,61**	**4.496.408,88**	**54,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.440.950,98	4.854.396,42	4.496.408,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.440.950,98**	**4.854.396,42**	**4.496.408,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.353.645,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.087.305,62**	**2.500.751,06**	**2.142.763,52**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,68**	**30,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.353.645,37	5.440.950,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	11.241,53	7.321,29	0,00	0,00	11.241,53	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	36.716,04	26.167,11	0,00	35.078,04	1.290,00	348,00	4.128.192,96
Empenhos de 2021	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	0,00	1.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.604,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.496.959,18	4.510.356,06	2.013.396,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.396,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.496.215,84	1.496.215,84	1.105.644,48	73,90
Proveniente da União	1.454.215,84	1.454.215,84	623.177,94	42,85
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	482.466,54	1.148,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	972.595,20	972.595,20	63.997,32	6,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.468.811,04**	**2.468.811,04**	**1.169.641,80**	**47,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.319.232,16	3.016.421,14	781.375,09	25,90	546.536,64	18,12	515.210,29	17,08
Despesas Correntes	1.302.496,16	1.701.650,23	556.066,77	32,68	507.108,32	29,80	475.781,97	27,96
Despesas de Capital	16.736,00	1.314.770,91	225.308,32	17,14	39.428,32	3,00	39.428,32	3,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.236,00	71.546,88	15.000,00	20,97	15.000,00	20,97	15.000,00	20,97
Despesas Correntes	11.236,00	71.546,88	15.000,00	20,97	15.000,00	20,97	15.000,00	20,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.202,32	89.202,32	37.480,33	42,02	34.554,73	38,74	33.037,97	37,04
Despesas Correntes	89.202,32	89.202,32	37.480,33	42,02	34.554,73	38,74	33.037,97	37,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.421,80	85.421,80	58.234,27	68,17	58.234,27	68,17	55.518,57	64,99
Despesas Correntes	83.174,60	83.174,60	58.234,27	70,01	58.234,27	70,01	55.518,57	66,75
Despesas de Capital	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.092,28**	**3.262.592,14**	**892.089,69**	**27,34**	**654.325,64**	**20,06**	**618.766,83**	**18,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.490.517,76	10.304.706,74	5.372.581,18	52,14	4.918.002,16	47,73	4.585.280,57	44,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.005.236,00	1.065.546,88	864.744,89	81,16	497.930,90	46,73	441.338,60	41,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.202,32	89.202,32	37.480,33	42,02	34.554,73	38,74	33.037,97	37,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.421,80	85.421,80	58.234,27	68,17	58.234,27	68,17	55.518,57	64,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**9.670.377,88**	**11.544.877,74**	**6.333.040,67**	**54,86**	**5.508.722,06**	**47,72**	**5.115.175,71**	**44,31**

XXXIX)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	34.796,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.796,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	34.796,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:08:26.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

LOBATO, 24/07/2024

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1AE38DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO	Exercício de 2024
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.674.650,91
Previsão Atualizada	42.674.650,91
Receitas Realizadas	21.803.075,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.958.456,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.672.216,90
Dotação Atualizada	56.420.088,02
Despesas Empenhadas	29.964.882,51
Despesas Liquidadas	20.789.585,82
Despesas Pagas	19.494.618,95
Superávit Orçamentário	1.013.489,22
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.964.882,51
Despesas Liquidadas	20.789.585,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.689.770,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.889.770,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.889.770,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.653.877,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.859.963,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.859.963,71
Despesas Previdenciárias Pagas	2.859.963,71
Resultado Previdenciário	-1.206.086,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.670.000,00	3.952.083,70	236,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	98.000,00	-3.367.013,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	131.200,23	0,00	125.893,52	5.306,71
Poder Executivo	131.200,23	0,00	125.893,52	5.306,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.657,93	0,00	424.392,29	1.240.265,64
Poder Executivo	1.664.657,93	0,00	424.392,29	1.240.265,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.795.858,16	0,00	550.285,81	1.245.572,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.802.957,20	25%	24,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.091.373,03	70%	104,32
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.591.676,00	3.942.935,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3.981,82	-3.981,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	64.253,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.854.396,42	15%	30,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:17:03.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Lobato, 24/07/2024

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C9C8A730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO IN 22-2024 - FERNANDO E SOROCABA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 22/2024 **Processo:** 82/2024 **Data do Processo:** 24/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 82/2024

b) Licitação Nr.: 22/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 24/07/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO

Participante: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Contratação de Show Nacional com a dupla Fernando e Sorocaba para o evento de 64 anos de Mandirituba - Contratação de Show Nacional com a dupla Fernando e Sorocaba para o evento de 64 anos de Mandirituba	1	SERV	380.000,00	380.000,00
Total do Participante: 380.000,00					

Total Geral: 380.000,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 380.000,00

Mandirituba, 24 de juLho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF2EF874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 38/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 38/2024**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 73/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 01/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	73/2024
b) Nr. Licitação:	38/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	24/07/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lote: 1						
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolares e tripolares, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plugs, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica, luminárias, relês, lâmpadas, postes e afins. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolares e tripolares, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plugs, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica, luminárias, relês, lâmpadas, postes e afins.	1,000	UND	41,00	1.000.000,00
Total do Participante: 1.000.000,00						
Total Geral: 1.000.000,00						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
		Página: 2 / 2

Mandirituba, 24 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AE734640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 23/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2024 referente à **Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA DE AR 1000R20	BBW	UN	100,00	68,90	6.890,00
6	1	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO CURTO	BBW	UN	40,00	18,50	740,00
7	1	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO LONGO	BBW	UN	40,00	39,00	1.560,00
9	1	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.375,00	13.750,00
10	1	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.295,00	12.950,00
11	1	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.399,00	13.990,00
13	1	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	10,00	1.399,00	13.990,00
15	1	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.450,00	29.000,00
16	1	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.389,00	27.780,00
17	1	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.429,00	28.580,00
18	1	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	20,00	1.450,00	29.000,00
19	1	PNEUS NOVOS 1000X20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	DRC	UN	20,00	1.409,00	28.180,00
20	1	PNEUS NOVOS 1000X20 RADIAL 16LONAS LISO	DRC	UN	20,00	1.419,00	28.380,00
23	1	PNEUS NOVOS 17.5X25 RADIAL L3 16 LONAS	WESTLAKE	UNID	30,00	5.479,00	164.370,00
29	1	PNEUS NOVOS 185/70 R14 RADIAL	HIFLY	UN	20,00	219,00	4.380,00
33	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	AEOLUS	UN	60,00	527,00	31.620,00
34	1	PNEUS NOVOS 22.5/80 - 275 / BORRACHUDO	DRC	UN	26,00	1.375,00	35.750,00
36	1	PNEUS NOVOS 23.1/16 ROLO COMPACTADOR 12 LONAS	SUPERGUIDER	UN	8,00	4.799,00	38.392,00
40	1	PROTETORES ARO 30	SBN	UN	10,00	119,00	1.190,00
41	1	PROTETORES ARO 34	SBN	UN	10,00	129,00	1.290,00
TOTAL							511.782,00

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
12	1	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO 16 LONAS	DURABLE/ Zhongce Rubber Group Co., Ltd	UN	10,00	1.318,99	13.189,90
30	1	Pneus Novos 195/65 R15 Radial com capacidades mínimas de 91-H	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co		UN	60,00 208,99	12.539,40
37	1	Pneus Novos 245/70 R16 Radial com capacidades mínimas de 111-T	ROADKING/ Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.		UN	40,00 456,00	18.240,00
TOTAL							43.969,30

PIETRO E-COMMERCE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	CÂMERA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI	UN	40,00	50,00	2.000,00
3	1	CÂMERA DE AR 19.5 R24	JABUTI	UN	10,00	170,00	1.700,00
4	1	CÂMERA DE AR AR0 13	JABUTI	UN	40,00	16,00	640,00

5	1	CÂMERA DE AR ARO 14	JABUTI	UN	40,00	16,00	640,00
14	1	PNEUS NOVOS 10/16	EMPEROR	UN	2,00	540,00	1.080,00
21	1	PNEUS NOVOS 14.3/17.5 COMUM 12 LONAS	EMPEROR	UN	6,00	1.450,00	8.700,00
22	1	PNEUS NOVOS 1400X24 RADIAL L2 16 LONAS	TRIANGLE	UN	20,00	4.730,00	94.600,00
24	1	Pneus Novos 175/70 R13 RADIAL com capacidades mínimas de 82-T	TORNEL	UN	50,00	192,98	9.649,00
25	1	Pneus Novos 175/70 R14 Radial com capacidades mínimas de 84-T	JK	UN	50,00	207,00	10.350,00
26	1	PNEUS NOVOS 18.4 - 34 - DIAGONAL COMUM 12 LONAS L2	EMPEROR	UN	24,00	2.800,00	67.200,00
27	1	PNEUS NOVOS 185/60 R15 RADIAL	XBRI	UN	12,00	204,98	2.459,76
28	1	Pneus Novos 185/65 R14 Radial com capacidades mínimas de 84-H	JK	UN	40,00	237,00	9.480,00
31	1	PNEUS NOVOS 205/60 R15 RADIAL	SUNWIDE	UN	10,00	254,98	2.549,80
32	1	Pneus Novos 215/65 R16 Radial com capacidades mínimas de 98-H	SUNWIDE	UN	40,00	339,98	13.599,20
35	1	PNEUS NOVOS 225/75 R16 - 10 LONAS	DOUBLEKING	UN	40,00	487,98	19.519,20
38	1	Pneus Novos 265/70 R16 Radial com capacidades mínimas de 112-H	TRIANGLE	UN	40,00	512,96	20.518,40
39	1	PROTETORES ARO 25	JABUTI	UN	50,00	90,00	4.500,00
42	1	PROTETORES RADIAL ARO 16	JABUTI	UN	10,00	23,00	230,00
43	1	PROTETORES RADIAL ARO 24	JABUTI	UN	50,00	80,00	4.000,00
TOTAL							273.415,36
ZEUS COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
8	1	CÂMERA DE AR KM 24 - 1400	ADDO INDIA	UN	60,00	132,00	7.920,00
TOTAL							7.920,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2024 datada de 09/07/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A577C79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 20/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	20	01/07/2024	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**	
Cargo/Função:	COORD. ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	COM A FINALIZADE DE COBERURA DE DESPESAS DE VIAGEM À CIDADE DE MARINGÁ-PR PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO.					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	01 A 05/07/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa:	
Observações:	VEÍCULO PARTICULAR					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
4 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 2.000,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8C054F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.810.000,00	73.084.174,86	10.402.573,76	14,23	30.361.358,87	41,54	42.722.815,99
RECEITAS CORRENTES	46.700.900,00	48.489.632,17	9.358.573,76	19,30	26.117.830,38	53,86	22.371.801,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.823.000,00	4.823.000,00	963.561,13	19,98	3.417.789,97	70,86	1.405.210,03
Impostos	4.528.000,00	4.528.000,00	846.061,03	18,69	3.005.368,31	66,37	1.522.631,69
Taxas	294.000,00	294.000,00	117.500,10	39,97	412.421,66	140,28	-118.421,66
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.361.500,00	4.361.500,00	839.186,44	19,24	2.495.468,87	57,22	1.866.031,13
Contribuições Sociais	3.291.500,00	3.291.500,00	637.966,44	19,38	1.899.740,31	57,72	1.391.759,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	201.220,00	18,81	595.728,56	55,68	474.271,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.337.500,00	1.337.966,86	342.422,86	25,59	990.226,97	74,01	347.739,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.337.500,00	1.337.966,86	342.422,86	25,59	990.226,97	74,01	347.739,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.500,00	437.500,00	60.266,59	13,78	165.553,32	37,84	271.946,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.000,00	158.000,00	38.216,41	24,19	112.762,13	71,37	45.237,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	22.050,18	12,28	52.791,19	29,41	126.708,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.241.400,00	36.029.665,31	6.923.365,42	19,22	18.384.418,30	51,03	17.645.247,01
Transferências da União e de suas Entidades	20.323.500,00	22.046.080,49	4.575.092,22	20,75	10.894.997,56	49,42	11.151.082,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.900,00	7.733.584,82	1.222.266,35	15,80	4.024.839,25	52,04	3.708.745,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.126.006,85	18,02	3.464.581,49	55,43	2.785.418,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	229.771,32	17,67	664.372,95	51,11	635.627,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	480,61	0,48	15.752,71	15,75	84.247,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	24.490,51	24,49	34.391,26	34,39	65.608,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	204.800,20	18,62	614.228,98	55,84	485.771,02
RECEITAS DE CAPITAL	12.109.100,00	24.594.542,69	1.044.000,00	4,24	4.243.528,49	17,25	20.351.014,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	368.088,43	10,83	3.031.911,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	368.088,43	10,83	3.031.911,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	670.333,33	24.000,00	3,58	217.700,00	32,48	452.633,33
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	670.333,33	24.000,00	3,58	217.700,00	32,48	452.633,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.209.100,00	20.524.209,36	1.020.000,00	4,97	3.657.740,06	17,82	16.866.469,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.307.500,00	5.111.644,34	0,00	0,00	613.149,36	12,00	4.498.494,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.901.600,00	15.412.565,02	1.020.000,00	6,62	3.044.590,70	19,75	12.367.974,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.810.000,00	73.084.174,86	10.402.573,76	14,23	30.361.358,87	41,54	42.722.815,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.810.000,00	73.084.174,86	10.402.573,76	14,23	30.361.358,87	41,54	42.722.815,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.810.000,00	73.084.174,86	10.402.573,76	14,23	30.361.358,87	41,54	42.722.815,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.808.278,72	-	-	5.808.278,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.808.278,72	-	-	5.808.278,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.629.500,00	75.660.653,58	9.358.302,95	26.532.699,74	49.127.953,84	9.184.916,69	25.356.238,70	50.304.414,88	25.196.789,15
DESPESAS CORRENTES	43.278.380,00	46.575.063,39	7.463.803,83	21.341.703,33	25.233.360,06	7.428.247,73	20.342.883,16	26.232.180,23	20.235.449,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.402.930,00	26.625.837,87	4.493.460,48	11.985.634,31	14.640.203,56	4.501.079,60	11.977.324,11	14.648.513,76	11.973.611,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	32.189,16	141.015,98	208.984,02	32.189,16	141.015,98	208.984,02	141.015,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.525.450,00	19.599.225,52	2.938.154,19	9.215.053,04	10.384.172,48	2.894.978,97	8.224.543,07	11.374.682,45	8.120.821,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.525.450,00	19.599.225,52	2.938.154,19	9.215.053,04	10.384.172,48	2.894.978,97	8.224.543,07	11.374.682,45	8.120.821,97
DESPESAS DE CAPITAL	12.051.120,00	29.035.590,19	1.894.499,12	5.190.996,41	23.844.593,78	1.756.668,96	5.013.355,54	24.022.234,65	4.961.339,47
INVESTIMENTOS	10.651.120,00	27.685.590,19	1.625.066,92	4.462.893,52	23.222.696,67	1.517.000,35	4.354.826,95	23.330.763,24	4.302.810,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.350.000,00	269.432,20	728.102,89	621.897,11	239.668,61	658.528,59	691.471,41	658.528,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.170.500,00	3.221.800,00	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	740.445,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.800.000,00	78.882.453,58	9.603.393,38	27.273.144,99	51.609.308,59	9.430.007,12	26.096.683,95	52.785.769,63	25.937.234,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.800.000,00	78.882.453,58	9.603.393,38	27.273.144,99	51.609.308,59	9.430.007,12	26.096.683,95	52.785.769,63	25.937.234,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.088.213,88	-	-	4.264.674,92	-	4.424.124,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.800.000,00	78.882.453,58	9.603.393,38	30.361.358,87	-	9.430.007,12	30.361.358,87	-	30.361.358,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	130.667,45	653.222,52	-653.222,52			-653.223,52	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 20m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.170.500,00	3.221.800,00	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	740.445,25
DESPESAS CORRENTES	3.170.500,00	3.221.800,00	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	245.090,43	740.445,25	2.481.354,75	740.445,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.870.500,00	1.921.800,00	245.090,43	740.445,25	1.181.354,75	245.090,43	740.445,25	1.181.354,75	740.445,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***				***LOURIVAL AMBROSIO***				
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O				Controle Interno				

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C77E55E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.629.500,00	75.660.653,58	9.358.302,95	26.532.699,74	97,29	49.127.953,84	9.184.916,69	25.356.238,70	97,16	50.304.414,88
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	194.052,04	512.366,62	1,88	642.633,38	194.052,04	512.366,62	1,96	642.633,38
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	194.052,04	512.366,62	1,88	642.633,38	194.052,04	512.366,62	1,96	642.633,38
ADMINISTRAÇÃO	10.246.000,00	10.822.582,51	1.642.370,17	4.575.542,73	16,78	6.247.039,78	1.591.847,09	4.416.694,15	16,92	6.405.888,36
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	16.623,60	46.648,34	0,17	127.351,66	17.913,28	46.648,34	0,18	127.351,66
Administração Geral	9.580.000,00	10.156.582,51	1.572.787,90	4.387.732,72	16,09	5.768.849,79	1.522.000,15	4.229.909,15	16,21	5.926.673,36
Administração Financeira	492.000,00	492.000,00	52.958,67	141.161,67	0,52	350.838,33	51.933,66	140.136,66	0,54	351.863,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.532.939,00	194.023,83	570.934,83	2,09	962.004,17	157.171,65	519.427,69	1,99	1.013.511,31
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.000,00	85.000,00	11.718,00	45.206,45	0,17	39.793,55	15.718,00	39.347,45	0,15	45.652,55
Assistência Comunitária	893.000,00	1.443.939,00	182.305,83	525.728,38	1,93	918.210,62	141.453,65	480.080,24	1,84	963.858,76
SAÚDE	12.689.030,00	16.987.110,31	3.261.223,92	8.723.926,47	31,99	8.263.183,84	3.364.562,08	8.102.357,00	31,05	8.884.753,31
Administração Geral	0,00	531.200,00	19.513,12	424.595,80	1,56	106.604,20	91.784,29	412.498,25	1,58	118.701,75
Atenção Básica	12.339.530,00	16.106.410,31	3.231.100,80	8.272.390,67	30,33	7.834.019,64	3.267.217,79	7.667.968,75	29,38	8.438.441,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	97.000,00	10.610,00	26.940,00	0,10	70.060,00	5.560,00	21.890,00	0,08	75.110,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
EDUCAÇÃO	13.713.850,00	13.916.390,43	1.854.260,44	4.904.938,18	17,98	9.011.452,25	1.788.050,17	4.775.338,80	18,30	9.141.051,63
Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	7.420,05	23.324,81	0,09	446.675,19	9.204,37	22.418,81	0,09	447.581,19
Ensino Fundamental	12.850.850,00	13.053.390,43	1.812.266,22	4.802.039,20	17,61	8.251.351,23	1.759.271,63	4.688.345,82	17,97	8.365.044,61
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	30.000,00	75.000,00	0,27	125.000,00	15.000,00	60.000,00	0,23	140.000,00
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	4.574,17	4.574,17	0,02	188.425,83	4.574,17	4.574,17	0,02	188.425,83
CULTURA	186.000,00	340.357,20	7.019,77	100.111,28	0,37	240.245,92	1.359,09	94.450,60	0,36	245.906,60
Difusão Cultural	186.000,00	340.357,20	7.019,77	100.111,28	0,37	240.245,92	1.359,09	94.450,60	0,36	245.906,60

URBANISMO	4.125.000,00	5.561.538,49	605.572,80	1.763.904,93	6,47	3.797.633,56	587.138,81	1.730.937,13	6,63	3.830.601,36
Serviços Urbanos	4.125.000,00	5.561.538,49	605.572,80	1.763.904,93	6,47	3.797.633,56	587.138,81	1.730.937,13	6,63	3.830.601,36
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.600.000,00	7.719.435,43	173.734,31	793.109,60	2,91	6.926.325,83	119.334,36	726.909,65	2,79	6.992.525,78
Infra-Estrutura Urbana	2.600.000,00	7.719.435,43	173.734,31	793.109,60	2,91	6.926.325,83	119.334,36	726.909,65	2,79	6.992.525,78
GESTÃO AMBIENTAL	494.000,00	492.407,83	128.837,65	353.061,56	1,29	139.346,27	106.072,13	330.129,41	1,27	162.278,42
Controle Ambiental	494.000,00	492.407,83	128.837,65	353.061,56	1,29	139.346,27	106.072,13	330.129,41	1,27	162.278,42
AGRICULTURA	3.424.420,00	8.356.913,65	416.499,80	831.774,86	3,05	7.525.138,79	417.816,19	826.981,24	3,17	7.529.932,41
Extensão Rural	3.424.420,00	8.356.913,65	416.499,80	831.774,86	3,05	7.525.138,79	417.816,19	826.981,24	3,17	7.529.932,41
INDÚSTRIA	698.200,00	2.161.102,00	65.033,68	425.631,75	1,56	1.735.470,25	65.033,68	425.631,75	1,63	1.735.470,25
Promoção Industrial	698.200,00	2.161.102,00	65.033,68	425.631,75	1,56	1.735.470,25	65.033,68	425.631,75	1,63	1.735.470,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	35.000,00	2.302,38	2.651,75	0,01	32.348,25	658,43	658,43	0,00	34.341,57
Promoção Comercial	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	0,00	15.000,00	2.302,38	2.651,75	0,01	12.348,25	658,43	658,43	0,00	14.341,57
TRANSPORTE	2.333.000,00	3.098.876,73	390.311,64	1.164.372,41	4,27	1.934.504,32	398.627,79	1.156.076,13	4,43	1.942.800,60
Transporte Rodoviário	2.333.000,00	3.098.876,73	390.311,64	1.164.372,41	4,27	1.934.504,32	398.627,79	1.156.076,13	4,43	1.942.800,60
DESPORTO E LAZER	604.000,00	1.074.000,00	54.568,70	429.985,39	1,58	644.014,61	54.464,95	427.467,02	1,64	646.532,98
Desporto Comunitário	604.000,00	1.074.000,00	54.568,70	429.985,39	1,58	644.014,61	54.464,95	427.467,02	1,64	646.532,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.084.000,00	2.362.000,00	368.491,82	1.380.387,38	5,06	981.612,62	338.728,23	1.310.813,08	5,02	1.051.186,92
Desporto Comunitário	0,00	328.000,00	18.230,00	326.230,00	1,20	1.770,00	18.230,00	326.230,00	1,25	1.770,00
Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.700.000,00	301.621,36	869.118,87	3,19	830.881,13	271.857,77	799.544,57	3,06	900.455,43
Outros Encargos Especiais	334.000,00	334.000,00	48.640,46	185.038,51	0,68	148.961,49	48.640,46	185.038,51	0,71	148.961,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.170.500,00	3.221.800,00	245.090,43	740.445,25	2,71	2.481.354,75	245.090,43	740.445,25	2,84	2.481.354,75
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.182,42	17.693,83	0,06	27.306,17	6.182,42	17.693,83	0,07	27.306,17
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	6.182,42	17.693,83	0,06	27.306,17	6.182,42	17.693,83	0,07	27.306,17
ADMINISTRAÇÃO	1.545.000,00	1.591.300,00	21.412,20	67.216,51	0,25	1.524.083,49	21.412,20	67.216,51	0,26	1.524.083,49
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.861,84	5.585,52	0,02	14.414,48	1.861,84	5.585,52	0,02	14.414,48
Administração Geral	1.480.000,00	1.526.300,00	19.550,36	61.630,99	0,23	1.464.669,01	19.550,36	61.630,99	0,24	1.464.669,01
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.554,96	7.652,82	0,03	19.347,18	2.554,96	7.652,82	0,03	19.347,18
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.554,96	7.652,82	0,03	19.347,18	2.554,96	7.652,82	0,03	19.347,18
SAÚDE	454.500,00	454.500,00	73.408,90	221.065,13	0,81	233.434,87	73.408,90	221.065,13	0,85	233.434,87
Atenção Básica	454.500,00	454.500,00	73.408,90	221.065,13	0,81	233.434,87	73.408,90	221.065,13	0,85	233.434,87
EDUCAÇÃO	898.000,00	898.000,00	121.976,54	368.172,06	1,35	529.827,94	121.976,54	368.172,06	1,41	529.827,94
Ensino Fundamental	884.000,00	884.000,00	121.976,54	368.172,06	1,35	515.827,94	121.976,54	368.172,06	1,41	515.827,94
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	7.620,22	22.951,37	0,08	58.048,63	7.620,22	22.951,37	0,09	58.048,63
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	7.620,22	22.951,37	0,08	58.048,63	7.620,22	22.951,37	0,09	58.048,63
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	11.935,19	35.693,53	0,13	64.306,47	11.935,19	35.693,53	0,14	64.306,47
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	11.935,19	35.693,53	0,13	64.306,47	11.935,19	35.693,53	0,14	64.306,47
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**58.800.000,00**	**78.882.453,58**	**9.603.393,38**	**27.273.144,99**	**100,00**	**51.609.308,59**	**9.430.007,12**	**26.096.683,95**	**100,00**	**52.785.769,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 23m.										
JOSE APARECIDO DA SILVA					***ELIO FREIRE JUNIOR***					
Prefeito Municipal					Contador CRC - PR 076552/O					
LOURIVAL AMBROSIO										
Controle Interno										

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EB551C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIA DO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	**PREVISÃO CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.500.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.381.500,00	0,00
Ativo	1.310.000,00	0,00
Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.910.000,00	0,00
Ativo	1.910.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.108.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	1.108.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**4.500.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.730.000,00	2.292.054,85	2.292.054,85	2.292.054,70	0,00
Aposentadorias	3.880.000,00	1.930.859,88	1.930.859,88	1.930.859,88	0,00
Pensões por Morte	850.000,00	361.194,97	361.194,97	361.194,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	38.053,22	38.052,22	27.048,14	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	38.053,22	38.052,22	27.048,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.110.000,00**	**2.330.108,07**	**2.330.107,07**	**2.319.102,84**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-610.000,00**	**-2.330.108,07**	**-2.330.107,07**	**-2.319.102,84**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	600.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	286.932,67	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	252.456,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			78.473,52	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**78.473,52**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**78.473,52**	**78.473,52**	**78.473,52**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.476,23				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			1.899.740,31	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**1.899.740,31**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**1.899.740,31**	**1.899.740,31**	**1.899.740,31**	
AMAURI JOSE CORREIA	***CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA***		***LOURIVAL AMBROSIO***		
Secretario De Fazenda	Presidente		Controle Interno		

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FEF5DA77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - DEMONSTGRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.989.632,17	23.109.129,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.823.000,00	3.417.789,97
IPTU	2.190.500,00	1.535.141,85
ISS	702.500,00	267.937,50
ITBI	700.000,00	618.579,05
IRRF	935.000,00	583.709,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	412.421,66
Contribuições	1.070.000,00	595.728,56
Receita Patrimonial	229.466,86	573.969,39
Aplicações Financeiras (II)	229.466,86	573.969,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.029.665,31	18.384.418,30
Cota-Parte do FPM	15.450.000,00	7.423.392,90
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.895.191,56
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	730.024,93
Cota-Parte do ITR	280.000,00	84.081,64
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	40.762,79
Transferências do FUNDEB	6.320.000,00	3.464.581,49
Outras Transferências Correntes	7.259.665,31	3.746.382,99
Demais Receitas Correntes	837.500,00	137.223,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	837.500,00	137.223,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.760.165,31	22.535.160,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.391.500,00	2.592.442,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.108.500,00	416.257,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.594.542,69	4.243.528,49
Operações de Crédito (VIII)	3.400.000,00	368.088,43
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	670.333,33	217.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	670.333,33	217.700,00
Transferências de Capital	20.524.209,36	3.657.740,06
Convênios	16.312.609,36	1.640.700,32
Outras Transferências de Capital	4.211.600,00	2.017.039,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.194.542,69	3.875.440,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.346.208,00	29.003.043,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.954.708,00	26.410.600,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.154.863,39	19.196.610,26	18.197.791,09	18.129.816,83	646.049,41	707.087,37	706.030,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.712.637,87	9.986.960,91	9.978.650,71	9.978.650,71	11.775,89	17.577,64	17.577,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	141.015,98	141.015,98	141.015,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.092.225,52	9.068.633,37	8.078.124,40	8.010.150,14	634.273,52	689.509,73	688.452,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.804.863,39	19.055.594,28	18.056.775,11	17.988.800,85	646.049,41	707.087,37	706.030,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.642.000,00	2.885.538,32	2.885.537,32	2.846.078,10	16.347,93	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.027.590,19	5.190.996,41	5.013.355,54	4.961.339,47	33.835,60	36.679,70	36.679,70
Investimentos	27.677.590,19	4.462.893,52	4.354.826,95	4.302.810,88	33.835,60	36.679,70	36.679,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.350.000,00	728.102,89	658.528,59	658.528,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.677.590,19	4.462.893,52	4.354.826,95	4.302.810,88	33.835,60	36.679,70	36.679,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.132.453,58**	**26.404.026,12**	**25.297.139,38**	**25.137.689,83**	**696.232,94**	**743.767,07**	**742.710,26**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	70.482.453,58	23.518.487,80	22.411.602,06	22.291.611,73	679.885,01	743.767,07	742.710,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.426.410,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.696.393,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	570.969,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	141.015,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.126.347,21**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.346.999,56	3.062.747,81
DEDUÇÕES (XL)	11.814.203,53	14.602.885,84
Disponibilidade de Caixa	11.814.203,53	14.602.885,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.246.685,79	15.517.817,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.388.389,14	850.523,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.093,12	64.407,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.467.203,97	-11.540.138,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.072.934,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-537.865,60

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.535.068,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.105.114,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.808.278,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.808.278,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 34m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:443ED25D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**167.882,64**	**112.832,06**	**96.232,94**	**0,00**	**184.481,76**	**304.595,72**	**975.621,95**	**743.767,07**	**742.710,26**	**3.600,00**	**533.907,41**	**718.389,17**
PODER EXECUTIVO	167.882,64	112.832,06	96.232,94	0,00	184.481,76	304.595,72	975.621,95	743.767,07	742.710,26	3.600,00	533.907,41	718.389,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.130.254,89**	**600.000,00**	**0,00**	**530.254,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**530.254,89**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.130.254,89	600.000,00	0,00	530.254,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.254,89
TOTAL (III) = (I + II)	**167.882,64**	**1.243.086,95**	**696.232,94**	**0,00**	**714.736,65**	**304.595,72**	**975.621,95**	**743.767,07**	**742.710,26**	**3.600,00**	**533.907,41**	**1.248.644,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 36m.												

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:27AAC1EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.528.000,00**	**3.005.368,31**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.190.500,00	1.535.141,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	618.579,05

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	267.937,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	583.709,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.600.000,00**	**13.966.816,91**
2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	9.279.241,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	9.279.241,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.618.989,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	50.953,51
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	105.101,98
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	912.531,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.128.000,00**	**16.972.185,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.230.000,00**	**2.793.363,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.802.000,00**	**1.449.682,92**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.330.000,00**	**3.480.197,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.260.000,00	3.480.197,28
6.1.1- Principal	6.250.000,00	3.464.581,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	15.615,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.020.000,00**	**671.218,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**102.058,62**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.522,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	48.536,16	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.582.255,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.094.400,00**	**3.307.904,94**	**3.307.904,94**	**3.307.904,94**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.413.400,00	2.753.718,50	2.753.718,50	2.753.718,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.320.400,00	2.753.718,50	2.753.718,50	2.753.718,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.000,00	554.186,44	554.186,44	554.186,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.681.000,00	554.186,44	554.186,44	554.186,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.308.432,49**	**3.308.432,49**	**3.308.432,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.308.432,49	3.308.432,49	3.308.432,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.753.718,50	2.753.718,50	2.753.718,50	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.436.138,10	2.753.718,50	2.753.718,50	79,13
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	348.019,73	171.764,79	171.764,79	0,00	4,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	348.019,73	6.788.629,77	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	348.019,73	6.788.629,77	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.179.850,00**	**1.167.486,88**	**1.122.381,82**	**1.122.113,75**	**45.105,06**
20.1- Educação Infantil	107.000,00	4.574,17	4.574,17	4.574,17	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.722.850,00	1.162.912,71	1.117.807,65	1.117.539,58	45.105,06
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.939.850,00**	**4.475.919,37**	**4.430.814,31**	**4.430.546,24**	**45.105,06**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	207.000,00	4.574,17	4.574,17	4.574,17	0,00
21.1.1- Creche	207.000,00	4.574,17	4.574,17	4.574,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.732.850,00	4.471.345,20	4.426.240,14	4.425.972,07	45.105,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.122.381,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.793.363,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.915.745,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.243.046,30	3.915.745,20	23,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.841,17**	**29.181,76**	**28.124,95**	**0,00**	**20.716,22**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.382,63	29.181,76	28.124,95	0,00	15.257,68

30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.458,54	0,00	0,00	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.045.040,43**	**804.225,56**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**759.040,43**	**558.042,35**
31.1.1- Salário-Educação	495.000,00	248.508,88
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	264.040,43	309.533,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.146.500,00**	**156.239,91**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**139.500,00**	**89.943,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.045.040,43**	**622.072,88**	**552.578,56**	**516.341,15**	**69.494,32**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.925.040,43	598.748,07	530.159,75	494.729,25	68.588,32
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	120.000,00	23.324,81	22.418,81	21.611,90	906,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.814.390,43**	**5.097.992,25**	**4.983.392,87**	**4.946.887,39**	**114.599,38**
33.1- Despesas Correntes	**12.385.390,43**	**4.889.094,64**	**4.791.402,18**	**4.788.682,77**	**97.692,46**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.116.440,43	3.900.522,92	3.900.284,29	3.900.284,29	238,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.848.950,00	988.571,72	891.117,89	888.398,48	97.453,83
33.2- Despesas de Capital	**2.429.000,00**	**208.897,61**	**191.990,69**	**158.204,62**	**16.906,92**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.429.000,00	208.897,61	191.990,69	158.204,62	16.906,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.884,97	314.752,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.480.197,28	248.508,88
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.385.797,53	84.377,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.284,72	478.883,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30,77	-11,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	149.315,49	478.872,16
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57837547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.528.000,00	4.528.000,00	3.005.368,31	66,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.190.500,00	2.190.500,00	1.535.141,85	70,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	618.579,05	88,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	267.937,50	38,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	935.000,00	583.709,91	62,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.150.000,00	26.150.000,00	13.966.816,91	53,41
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.279.241,03	53,02
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	105.101,98	30,03
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	912.531,07	76,04
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.618.989,32	51,70
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	50.953,51	50,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.678.000,00**	**30.678.000,00**	**16.972.185,22**	**55,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.771.530,00	9.326.030,00	4.996.981,44	53,58	4.647.514,36	49,83	4.645.843,78	49,82
Despesas Correntes	9.732.530,00	9.266.830,00	4.969.581,07	53,63	4.620.483,89	49,86	4.618.813,31	49,84
Despesas de Capital	39.000,00	59.200,00	27.400,37	46,28	27.030,47	45,66	27.030,47	45,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	97.000,00	26.940,00	27,77	21.890,00	22,57	21.890,00	22,57
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	26.940,00	27,77	21.890,00	22,57	21.890,00	22,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.875.530,00**	**9.430.030,00**	**5.023.921,44**	**53.28**	**4.669.404,36**	**49,52**	**4.667.733,78**	**49,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.023.921,44	4.669.404,36	4.667.733,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	355.417,08	355.417,08	355.417,08
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.668.504,36**	**4.313.987,28**	**4.312.316,70**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.545.827,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.122.676,58	1.768.159,50	1.766.488,92
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,51**	**25,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.545.827,78	5.023.921,44	2.478.093,66	357.087,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478.093,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.591,14	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,99	4.218,38	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,03	867,45	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.203,93	90.438,61	49.818,33	-49.818,33

2020 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.100,00	6.945.226,44	3.691.639,47	53,15
Proveniente da União	3.051.500,00	3.424.626,44	1.440.434,26	42,06
Proveniente dos Estados	2.020.600,00	3.520.600,00	2.251.205,21	63,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.260,00	224.260,00	226.737,68	101,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.296.360,00**	**7.169.486,44**	**3.918.377,15**	**54,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.921.000,00	7.083.880,31	3.183.423,95	44,94	2.929.369,11	41,35	2.929.369,11	41,35
Despesas Correntes	2.866.000,00	4.618.126,44	1.887.273,95	40,87	1.633.219,11	35,37	1.633.219,11	35,37
Despesas de Capital	55.000,00	2.465.753,87	1.296.150,00	52,57	1.296.150,00	52,57	1.296.150,00	52,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	531.200,00	424.595,80	79,93	412.498,25	77,65	411.553,25	77,48
Despesas Correntes	0,00	531.200,00	424.595,80	79,93	412.498,25	77,65	411.553,25	77,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.932.000,00**	**7.626.080,31**	**3.608.019,75**	**47,31**	**3.341.867,36**	**43,82**	**3.340.922,36**	**43,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.692.530,00	16.409.910,31	8.180.405,39	49,85	7.576.883,47	46,17	7.575.212,89	46,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.000,00	97.000,00	26.940,00	27,77	21.890,00	22,57	21.890,00	22,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	531.200,00	424.595,80	79,93	412.498,25	77,65	411.553,25	77,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.807.530,00**	**17.056.110,31**	**8.631.941,19**	**50,61**	**8.011.271,72**	**46,97**	**8.008.656,14**	**46,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 48m.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:50315264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 52m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F3DB78E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.810.000,00
Previsão Atualizada	73.084.174,86
Receitas Realizadas	30.361.358,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.808.278,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.800.000,00
Dotação Atualizada	78.882.453,58
Despesas Empenhadas	27.273.144,99
Despesas Liquidadas	26.096.683,95
Despesas Pagas	25.937.234,40
Superávit Orçamentário	4.264.674,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.273.144,99
Despesas Liquidadas	26.096.683,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.277.744,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.874.088,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.874.088,33
	www.elotech.com.br

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.330.108,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.330.107,07
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-2.330.107,07

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.696.393,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.072.934,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.410.969,59	0,00	696.232,94	714.736,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.217,67	3.600,00	742.710,26	533.907,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.691.187,26	3.600,00	1.438.943,20	1.248.644,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.915.745,20	<18% / 25%>	23,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.753.718,50	70%	79,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	368.088,43		3.031.911,57	
Despesa de Capital Líquida	5.190.996,41		23.844.593,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.479.019,29	9.065.105,83	8.648.281,41	4.919.036,25
Despesas Previdenciárias	5.404.552,23	7.416.119,78	8.467.156,04	6.567.948,35
Resultado Previdenciário	1.074.467,06	1.648.986,05	181.125,37	-1.648.912,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	232.391,26		437.942,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.013.355,54		23.844.593,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.669.404,36	15,00	27,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 05m				

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:728FEF54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.346.999,56	3.062.747,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.346.999,56	3.062.747,81
Empréstimos	2.079.975,37	2.197.861,42

Interna	2.079.975,37	2.197.861,42
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.265.877,33	794.165,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.265.316,54	793.604,44
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.146,86	70.721,16
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.944.458,42	15.133.140,73
Disponibilidade de Caixa[1]	12.944.458,42	15.133.140,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.246.685,79	15.517.817,21
(–) Restos a Pagar Processados	258.134,25	320.268,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.093,12	64.407,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.597.458,86	-12.070.392,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.346.487,35	44.277.744,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.804.656,00	2.403.656,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	37.541.831,35	41.874.088,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,92	7,31
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,56	-28,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.050.197,62	50.248.906,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.545.177,86	45.224.015,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.052.824,55	48.052.824,55
RP NÃO PROCESSADOS	1.280.217,67	532.850,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 14h e 31m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87B25E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.346.487,35	44.277.744,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.804.656,00	2.403.656,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.541.831,35	41.874.088,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.259.202,90	9.212.299,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.433.282,61	8.291.069,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 14h e 36m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:156E9C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	368.088,43
Interna	0,00	368.088,43
Empréstimos	0,00	368.088,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**368.088,43**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.277.744,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.403.656,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.874.088,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	368.088,43	0,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.699.854,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.029.868,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.931.186,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7A929949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	44.277.744,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.874.088,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.874.088,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.467.541,28	46,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.612.007,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.481.407,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.350.806,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.070.392,92	-28,83
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.248.906,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.212.299,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	368.088,43	0,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.699.854,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.931.186,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 43m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:69A735AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3066/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.283.008,14 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oito reais e quatorze centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.283.008,14 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oito reais e quatorze centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.000,00	00000
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

08.001.0012.0361.0108.2047	3339040000000000000		30.208,14	00104
12.001.0010.0301.0112.2026	3339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.000,00	00303
09.003.0023.0691.0109.2025	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000.800,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.283.008,14 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oito reais e quatorze centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	192.208,14	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3339030000000000000	Material de consumo	500.800,00	00507
11.002.0015.0452.0111.2043	4449051000000000000	Obras e instalações	500.000,00	00507
12.001.0010.0301.0112.1005	4449051000000000000	Obras e instalações	90.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96711589

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024 ACUMULADO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024									
ACUMULADO 3º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3º Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	4.181.367,58	33%	1.399.085,59	1.918.259,66	33%	641.849,68
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	369.959,36	100%	369.959,36	184.906,25	100%	184.906,25
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	295.711,99	100%	295.711,99	20.583,75	100%	20.583,75
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	164.632,91	33%	55.086,17	409,65	33%	137,07
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	383.889,78	33%	126.683,63	26.163,75	33%	8.754,39
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	213.637,00	33%	71.482,94	77.082,46	33%	25.791,79
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	206.082,00	100%	206.082,00	23.122,37	100%	23.122,37
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	251.878,00	100%	251.878,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	68.694,00	100%	68.694,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					2.844.663,68			905.145,30
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3º Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	11.531.708,66	33%	3.858.509,72	3.878.653,25	33%	1.297.797,38
	Sub-total			11.531.708,66		3.858.509,72	3.878.653,25		1.297.797,38
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3º	%	Composição do Executado com ações com Criança e

							Bimestre		Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	887.297,50	100%	887.297,50	843.187,09	100%	843.187,09
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	772.807,50	100%	772.807,50	354.487,95	100%	354.487,95
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.082.171,88	100%	2.082.171,88	1.288.711,61	100%	1.288.711,61
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	440.738,53	33%	147.471,11	412.238,53	33%	137.935,01
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.587.235,45	100%	2.587.235,45	2.141.160,61	100%	2.141.160,61
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.817.058,42	100%	6.817.058,42	6.396.493,44	100%	6.396.493,44
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	24.038.621,64	100%	24.038.621,64	11.998.129,30	100%	11.998.129,30
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	18.905.905,44	100%	18.905.905,44	10.612.930,94	100%	10.612.930,94
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.339.335,50	100%	1.339.335,50	1.317.837,00	100%	1.317.837,00
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.284.699,23	100%	2.284.699,23	2.241.822,50	100%	2.241.822,50
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	2.575.658,48	100%	2.575.658,48	2.569.473,83	100%	2.569.473,83
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	10.000.487,74	100%	10.000.487,74	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	7.379.310,00	100%	7.379.310,00	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	805.540,70	33%	265.828,43	658.436,92	33%	217.284,18
	Sub-total					80.083.888,32			40.119.453,47
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					86.787.061,72			42.322.396,15

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2F2B8B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	313.807.317,01	324.218.240,63	44.000.166,96	13,57	164.152.457,33	50,63	160.065.783,30
RECEITAS CORRENTES	273.807.317,01	277.330.829,46	43.900.166,96	15,83	162.377.474,08	58,55	114.953.355,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.739.334,95	100.739.334,95	11.684.536,30	11,60	62.960.218,84	62,50	37.779.116,11
Impostos	96.956.682,83	96.956.682,83	11.321.219,29	11,68	61.392.558,96	63,32	35.564.123,87
Taxas	3.782.652,12	3.782.652,12	363.317,01	9,60	1.567.659,88	41,44	2.214.992,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.672.044,37	31.672.044,37	7.053.403,07	22,27	21.269.383,16	67,16	10.402.661,21
Contribuições Sociais	16.486.721,59	16.486.721,59	4.666.945,26	28,31	13.247.645,70	80,35	3.239.075,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.185.322,78	15.185.322,78	2.386.457,81	15,72	8.021.737,46	52,83	7.163.585,32
RECEITA PATRIMONIAL	18.506.127,72	18.506.787,94	2.895.996,13	15,65	8.149.514,26	44,04	10.357.273,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	845.314,59	845.314,59	0,00	0,00	574.479,64	67,96	270.834,95
Valores Mobiliários	12.463.600,80	12.464.261,02	2.832.750,86	22,73	7.396.235,58	59,34	5.068.025,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	167.251,05	167.251,05	63.245,27	37,81	178.799,04	106,90	(11.547,99)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029.961,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.819.079,60	15.819.079,60	1.744.523,98	11,03	6.637.807,75	41,96	9.181.271,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.662.286,19	14.662.286,19	1.640.532,17	11,19	6.340.335,72	43,24	8.321.950,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.156.793,41	1.156.793,41	103.991,81	8,99	297.472,03	25,72	859.321,38
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.180.577,19	106.703.429,42	20.048.641,57	18,79	61.835.562,28	57,95	44.867.867,14
Transferências da União e de suas Entidades	54.794.445,03	54.916.803,61	10.699.748,64	19,48	29.248.035,35	53,26	25.668.768,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.426.360,92	19.826.854,57	3.507.449,19	17,69	14.613.235,19	73,70	5.213.619,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.959.771,24	31.959.771,24	5.841.443,74	18,28	17.974.291,74	56,24	13.985.479,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.890.153,18	3.890.153,18	473.065,91	12,16	1.524.987,79	39,20	2.365.165,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	21.598,70	0,00	44.267,37	0,00	(44.267,37)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.050.636,22	3.050.636,22	69.847,22	2,29	386.713,53	12,68	2.663.922,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	839.516,96	839.516,96	381.619,99	45,46	1.094.006,89	130,31	(254.489,93)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000.000,00	46.887.411,17	100.000,00	0,21	1.774.983,25	3,79	45.112.427,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	45.361.538,00	100.000,00	0,22	1.100.000,00	2,42	44.261.538,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	45.361.538,00	100.000,00	0,22	1.100.000,00	2,42	44.261.538,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.525.873,17	0,00	0,00	674.983,25	44,24	850.889,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.525.873,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.873,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	674.983,25	0,00	(674.983,25)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	68.023,10	0,00	201.560,08	0,00	(201.560,08)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.807.317,01	324.218.240,63	44.068.190,06	13,59	164.354.017,41	50,69	159.864.223,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	313.807.317,01	324.218.240,63	44.068.190,06	13,59	164.354.017,41	50,69	159.864.223,22
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**313.807.317,01**	**324.218.240,63**	**44.068.190,06**	**13,59**	**164.354.017,41**	**50,69**	**159.864.223,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.917.598,98	-	-	1.917.598,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.917.598,98	-	-	1.917.598,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	289.852.392,95	301.917.120,45	38.666.847,12	158.047.019,14	143.870.101,31	46.981.180,72	127.536.917,42	174.380.203,03	125.224.619,10
DESPESAS CORRENTES	240.762.590,10	248.604.397,33	38.495.289,95	156.292.958,47	92.311.438,86	46.522.804,84	126.774.795,41	121.829.601,92	124.500.251,98
Pessoal e Encargos Sociais	109.895.977,95	110.552.575,72	19.000.793,59	55.275.741,84	55.276.833,88	19.000.793,59	55.275.741,84	55.276.833,88	54.917.986,38
Juros e Encargos da Dívida	313.323,57	313.323,57	36.076,51	76.120,16	237.203,41	36.076,51	76.120,16	237.203,41	76.120,16
Outras Despesas Correntes	130.553.288,58	137.738.498,04	19.458.419,85	100.941.096,47	36.797.401,57	27.485.934,74	71.422.933,41	66.315.564,63	69.506.145,44
DESPESAS DE CAPITAL	48.418.996,94	52.641.917,21	171.557,17	1.754.060,67	50.887.856,54	458.375,88	762.122,01	51.879.795,20	724.367,12
Investimentos	47.818.996,94	52.041.917,21	96.611,03	1.529.222,25	50.512.694,96	383.429,74	537.283,59	51.504.633,62	499.528,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	74.946,14	224.838,42	375.161,58	74.946,14	224.838,42	375.161,58	224.838,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	670.805,91	0,00	0,00	670.805,91	0,00	0,00	670.805,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.835.377,28	13.099.172,38	2.672.809,85	7.560.742,79	5.538.429,59	2.560.573,52	7.448.506,46	5.650.665,92	6.276.176,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.687.770,23	315.016.292,83	41.339.656,97	165.607.761,93	149.408.530,90	49.541.754,24	134.985.423,88	180.030.868,95	131.500.795,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	302.687.770,23	315.016.292,83	41.339.656,97	165.607.761,93	149.408.530,90	49.541.754,24	134.985.423,88	180.030.868,95	131.500.795,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	29.368.593,53	-	32.853.222,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**302.687.770,23**	**315.016.292,83**	**41.339.656,97**	**165.607.761,93**	**-**	**49.541.754,24**	**164.354.017,41**	**-**	**164.354.017,41**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão:

24/07/2024, às 08:38:01.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	68.023,10	0,00	201.560,08	0,00	(201.560,08)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	68.023,10	0,00	201.560,08	0,00	(201.560,08)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	68.023,10	0,00	201.560,08	0,00	(201.560,08)

Contribuições Sociais	0,00	0,00	68.023,10	0,00	201.560,08	0,00	(201.560,08)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.835.377,28	13.099.172,38	2.672.809,85	7.560.742,79	5.538.429,59	2.560.573,52	7.448.506,46	5.650.665,92	6.276.176,05
DESPESAS CORRENTES	12.835.377,28	13.099.172,38	2.672.809,85	7.560.742,79	5.538.429,59	2.560.573,52	7.448.506,46	5.650.665,92	6.276.176,05
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	11.685.377,28	11.949.172,38	2.336.100,86	6.776.554,06	5.172.618,32	2.336.100,86	6.776.554,06	5.172.618,32	5.604.223,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	336.708,99	784.188,73	365.811,27	224.472,66	671.952,40	478.047,60	671.952,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D86818BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.231.425,73	303.296.153,23	38.666.847,12	158.047.019,14	95,43	145.249.134,09	46.981.180,72	127.536.917,42	94,48	175.759.235,81
JUDICIÁRIA	3.212.128,05	3.177.128,05	431.007,23	1.516.691,22	0,92	1.660.436,83	437.916,20	1.486.393,98	1,10	1.690.734,07
Ação Judiciária	3.212.128,05	3.177.128,05	431.007,23	1.516.691,22	0,92	1.660.436,83	437.916,20	1.486.393,98	1,10	1.690.734,07
ADMINISTRAÇÃO	17.517.249,51	17.259.210,66	2.164.663,13	10.561.095,07	6,38	6.698.115,59	3.424.482,51	8.837.468,99	6,55	8.421.741,67
Planejamento e Orçamento	764.600,00	746.224,00	123.633,21	361.596,67	0,22	384.627,33	124.448,88	358.051,36	0,27	388.172,64
Administração Geral	9.417.149,51	9.173.330,66	968.524,39	5.202.166,11	3,14	3.971.164,55	1.949.404,22	3.995.686,46	2,96	5.177.644,20
Administração Financeira	6.869.000,00	6.873.156,00	1.052.450,63	4.879.287,53	2,95	1.993.868,47	1.329.892,89	4.368.483,66	3,24	2.504.672,34
Controle Interno	466.500,00	466.500,00	20.054,90	118.044,76	0,07	348.455,24	20.736,52	115.247,51	0,09	351.252,49
SEGURANÇA PÚBLICA	8.438.838,02	9.019.650,65	1.049.621,53	5.115.459,90	3,09	3.904.190,75	1.349.182,63	3.923.877,58	2,91	5.095.773,07
Defesa Civil	8.438.838,02	9.019.650,65	1.049.621,53	5.115.459,90	3,09	3.904.190,75	1.349.182,63	3.923.877,58	2,91	5.095.773,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.232.716,31	12.480.067,88	2.347.928,29	5.912.159,53	3,57	6.567.908,35	1.753.830,88	4.728.710,35	3,50	7.751.357,53
Assistência ao Idoso	354.598,00	487.853,98	169.884,56	311.024,36	0,19	176.829,62	89.174,13	136.844,09	0,10	351.009,89
Assistência ao Portador de Deficiência	34.347,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.254.371,00	1.187.325,35	69.091,62	226.609,05	0,14	960.716,30	70.887,25	206.481,79	0,15	980.843,56
Assistência Comunitária	10.583.510,94	10.749.541,55	2.096.352,11	5.353.526,12	3,23	5.396.015,43	1.581.169,50	4.364.384,47	3,23	6.385.157,08
Demais Subfunções	5.889,37	21.000,00	12.600,00	21.000,00	0,01	0,00	12.600,00	21.000,00	0,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.111.654,91	16.871.123,34	2.250.783,99	6.521.333,52	3,94	10.349.789,82	2.209.077,62	6.444.092,51	4,77	10.427.030,83
Previdência do Regime Estatutário	16.111.654,91	16.871.123,34	2.250.783,99	6.521.333,52	3,94	10.349.789,82	2.209.077,62	6.444.092,51	4,77	10.427.030,83
SAÚDE	80.769.490,91	81.348.921,92	9.260.356,31	40.814.012,10	24,64	40.534.909,82	12.409.467,42	33.379.123,66	24,73	47.969.798,26
Atenção Básica	31.547.607,52	33.064.485,53	5.717.282,84	19.498.989,19	11,77	13.565.496,34	5.819.390,68	17.347.963,07	12,85	15.716.522,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.688.123,39	45.769.012,40	3.179.411,97	20.151.496,38	12,17	25.617.516,02	6.178.985,64	14.921.573,25	11,05	30.847.439,15
Vigilância Epidemiológica	2.533.760,00	2.515.423,99	363.661,50	1.163.526,53	0,70	1.351.897,46	411.091,10	1.109.587,34	0,82	1.405.836,65
EDUCAÇÃO	80.624.981,95	81.482.341,53	8.624.082,58	41.040.130,50	24,78	40.442.211,03	10.012.051,71	33.533.346,52	24,84	47.948.995,01
Ensino Fundamental	50.095.871,28	49.436.179,99	5.103.716,75	24.701.116,99	14,92	24.735.063,00	5.939.061,02	19.648.223,34	14,56	29.787.956,65
Ensino Superior	57.245,00	37.245,00	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	0,00	0,00	37.245,00
Educação Infantil	26.729.588,79	28.266.639,66	3.202.197,19	13.852.626,86	8,36	14.414.012,80	3.514.556,50	12.380.557,60	9,17	15.886.082,06
Demais Subfunções	3.742.276,88	3.742.276,88	318.168,64	2.486.386,65	1,50	1.255.890,23	558.434,19	1.504.565,58	1,11	2.237.711,30
CULTURA	251.878,00	440.738,53	220.035,00	412.238,53	0,25	28.500,00	147.101,31	252.758,06	0,19	187.980,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	251.878,00	440.738,53	220.035,00	412.238,53	0,25	28.500,00	147.101,31	252.758,06	0,19	187.980,47
URBANISMO	32.354.679,85	35.800.344,22	2.444.567,63	16.417.310,05	9,91	19.383.034,17	3.838.813,48	9.839.667,02	7,29	25.960.677,20
Infra-Estrutura Urbana	1.910.820,00	1.910.820,00	308.755,47	994.429,53	0,60	916.390,47	330.849,48	925.337,74	0,69	985.482,26
Serviços Urbanos	30.443.859,85	33.889.524,22	2.135.812,16	15.422.880,52	9,31	18.466.643,70	3.507.964,00	8.914.329,28	6,60	24.975.194,94
GESTÃO AMBIENTAL	24.035.670,42	27.840.321,12	4.701.074,78	18.137.699,16	10,95	9.702.621,96	5.648.926,24	14.432.718,14	10,69	13.407.602,98
Controle Ambiental	24.035.670,42	27.840.321,12	4.701.074,78	18.137.699,16	10,95	9.702.621,96	5.648.926,24	14.432.718,14	10,69	13.407.602,98
AGRICULTURA	960.410,00	630.470,49	0,00	0,00	0,00	630.470,49	0,00	0,00	0,00	630.470,49
Abastecimento	960.410,00	630.470,49	0,00	0,00	0,00	630.470,49	0,00	0,00	0,00	630.470,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.332.158,60	9.619.722,04	4.002.434,31	7.634.043,27	4,61	1.985.678,77	4.395.614,41	6.873.698,75	5,09	2.746.023,29
Promoção Comercial	2.151.126,80	2.149.872,52	0,00	2.022.207,00	1,22	127.665,52	500.400,00	1.521.807,00	1,13	628.065,52
Turismo	5.181.031,80	7.469.849,52	4.002.434,31	5.611.836,27	3,39	1.858.013,25	3.895.214,41	5.351.891,75	3,96	2.117.957,77
DESPORTO E LAZER	1.655.675,00	1.510.536,06	233.010,11	636.244,98	0,38	874.291,08	208.641,36	478.958,46	0,35	1.031.577,60
Desporto Comunitário	1.655.675,00	1.510.536,06	233.010,11	636.244,98	0,38	874.291,08	208.641,36	478.958,46	0,35	1.031.577,60
ENCARGOS ESPECIAIS	5.063.088,29	5.144.770,83	937.282,23	3.328.601,31	2,01	1.816.169,52	1.146.074,95	3.326.103,40	2,46	1.818.667,43
Serviço da Dívida Interna	913.323,57	913.323,57	111.022,65	300.958,58	0,18	612.364,99	111.022,65	300.958,58	0,22	612.364,99
Outros Encargos Especiais	4.149.764,72	4.231.447,26	826.259,58	3.027.642,73	1,83	1.203.804,53	1.035.052,30	3.025.144,82	2,24	1.206.302,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	670.805,91	0,00	0,00	0,00	670.805,91	0,00	0,00	0,00	670.805,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.835.377,28**	**13.099.172,38**	**2.672.809,85**	**7.560.742,79**	**4,57**	**5.538.429,59**	**2.560.573,52**	**7.448.506,46**	**5,52**	**5.650.665,92**
TOTAL (III) = (I + II)	**304.066.803,01**	**316.395.325,61**	**41.339.656,97**	**165.607.761,93**	**100,00**	**150.787.563,68**	**49.541.754,24**	**134.985.423,88**	**100,00**	**181.409.901,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:38:57.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.835.377,28	13.099.172,38	2.672.809,85	7.560.742,79	4,57	5.538.429,59	2.560.573,52	7.448.506,46	5,52	5.650.665,92
JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	36.314,93	104.336,58	0,06	125.663,42	36.314,93	104.336,58	0,08	125.663,42
Ação Judiciária	230.000,00	230.000,00	36.314,93	104.336,58	0,06	125.663,42	36.314,93	104.336,58	0,08	125.663,42
ADMINISTRAÇÃO	1.592.000,00	1.709.427,20	460.580,54	1.145.531,92	0,69	563.895,28	348.344,21	1.033.295,59	0,77	676.131,61
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	12.567,60	36.899,25	0,02	33.100,75	12.567,60	36.899,25	0,03	33.100,75
Administração Geral	1.207.000,00	1.324.427,20	391.384,60	942.331,69	0,57	382.095,51	279.148,27	830.095,36	0,61	494.331,84
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	55.305,10	160.825,49	0,10	139.174,51	55.305,10	160.825,49	0,12	139.174,51
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	1.323,24	5.475,49	0,00	9.524,51	1.323,24	5.475,49	0,00	9.524,51
SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	705.000,00	118.167,91	352.080,23	0,21	352.919,77	118.167,91	352.080,23	0,26	352.919,77
Defesa Civil	705.000,00	705.000,00	118.167,91	352.080,23	0,21	352.919,77	118.167,91	352.080,23	0,26	352.919,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.000,00	405.000,00	81.392,38	244.401,11	0,15	160.598,89	81.392,38	244.401,11	0,18	160.598,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	1.007,09	2.003,32	0,00	2.996,68	1.007,09	2.003,32	0,00	2.996,68
Assistência Comunitária	400.000,00	400.000,00	80.385,29	242.397,79	0,15	157.602,21	80.385,29	242.397,79	0,18	157.602,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.500,00	58.500,00	10.921,92	31.822,56	0,02	26.677,44	10.921,92	31.822,56	0,02	26.677,44
Previdência do Regime Estatutário	58.500,00	58.500,00	10.921,92	31.822,56	0,02	26.677,44	10.921,92	31.822,56	0,02	26.677,44
SAÚDE	2.068.500,00	2.139.109,73	536.925,70	1.511.929,00	0,91	627.180,73	536.925,70	1.511.929,00	1,12	627.180,73
Atenção Básica	891.500,00	944.109,73	233.012,68	654.559,83	0,40	289.549,90	233.012,68	654.559,83	0,48	289.549,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.000,00	963.000,00	259.469,18	723.601,57	0,44	239.398,43	259.469,18	723.601,57	0,54	239.398,43
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	232.000,00	44.443,84	133.767,60	0,08	98.232,40	44.443,84	133.767,60	0,10	98.232,40
EDUCAÇÃO	6.847.577,28	6.900.577,28	1.282.897,38	3.753.268,53	2,27	3.147.308,75	1.282.897,38	3.753.268,53	2,78	3.147.308,75
Ensino Fundamental	4.021.643,79	4.021.643,79	741.140,06	2.181.668,12	1,32	1.839.975,67	741.140,06	2.181.668,12	1,62	1.839.975,67
Educação Infantil	2.825.933,49	2.878.933,49	541.757,32	1.571.600,41	0,95	1.307.333,08	541.757,32	1.571.600,41	1,16	1.307.333,08
URBANISMO	446.000,00	468.758,17	75.186,90	216.675,30	0,13	252.082,87	75.186,90	216.675,30	0,16	252.082,87
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	27.188,07	78.660,26	0,05	71.339,74	27.188,07	78.660,26	0,06	71.339,74
Serviços Urbanos	296.000,00	318.758,17	47.998,83	138.015,04	0,08	180.743,13	47.998,83	138.015,04	0,10	180.743,13
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	37.083,14	105.499,88	0,06	94.500,12	37.083,14	105.499,88	0,08	94.500,12
Controle Ambiental	200.000,00	200.000,00	37.083,14	105.499,88	0,06	94.500,12	37.083,14	105.499,88	0,08	94.500,12

AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	25.902,90	73.705,83	0,04	96.294,17	25.902,90	73.705,83	0,05	96.294,17
Turismo	170.000,00	170.000,00	25.902,90	73.705,83	0,04	96.294,17	25.902,90	73.705,83	0,05	96.294,17
DESPORTO E LAZER	42.800,00	42.800,00	7.436,15	21.491,85	0,01	21.308,15	7.436,15	21.491,85	0,02	21.308,15
Desporto Comunitário	42.800,00	42.800,00	7.436,15	21.491,85	0,01	21.308,15	7.436,15	21.491,85	0,02	21.308,15

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:34F33CA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	261.430.438,96	147.696.835,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.739.334,95	62.960.218,84
IPTU	60.825.225,79	45.121.501,00
ISS	11.968.572,60	4.971.567,33
ITBI	19.609.856,26	9.132.212,76
IRRF	4.553.028,18	2.167.277,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.782.652,12	1.567.659,88
Contribuições	22.341.258,09	12.462.675,12
Receita Patrimonial	11.937.183,72	2.947.082,54
Aplicações Financeiras (II)	5.894.656,80	2.193.803,86
Outras Receitas Patrimoniais	6.042.526,92	753.278,68
Transferências Correntes	106.703.429,42	61.835.562,28
Cota-Parte do FPM	40.295.218,44	22.271.368,21
Cota-Parte do ICMS	9.523.156,26	5.531.794,51
Cota-Parte do IPVA	5.120.616,75	4.557.384,39
Cota-Parte do ITR	1.655,69	3.015,31
Cota-Parte do IPI - Municípios	64.864,95	78.085,92
Transferências do FUNDEB	31.959.771,24	17.974.291,74
Outras Transferências Correntes	19.738.146,09	11.419.622,20
Demais Receitas Correntes	19.709.232,78	7.491.296,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	453,42
Receitas Correntes Restantes	19.709.232,78	7.490.843,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**255.535.782,16**	**145.502.578,06**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.330.786,28	9.680.220,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.569.604,22	5.202.431,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.887.411,17	1.774.983,25
Operações de Crédito (VIII)	45.361.538,00	1.100.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.525.873,17	674.983,25
Convênios	848.873,17	674.983,25
Outras Transferências de Capital	677.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.525.873,17**	**674.983,25**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**266.392.441,61**	**155.857.781,83**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**257.061.655,33**	**146.177.561,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	245.719.621,43	157.294.210,13	127.741.051,75	124.294.177,91	3.897.245,22	8.065.841,72	7.994.540,55
Pessoal e Encargos Sociais	107.550.537,54	55.625.402,90	55.625.402,90	54.095.317,03	985.894,69	11.759,51	11.759,51

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	313.323,57	76.120,16	76.120,16	76.120,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.855.760,32	101.592.687,07	72.039.528,69	70.122.740,72	2.911.350,53	8.054.082,21	7.982.781,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	245.406.297,86	157.218.089,97	127.664.931,59	124.218.057,75	3.897.245,22	8.065.841,72	7.994.540,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.983.948,28	6.559.491,13	6.482.250,12	6.482.250,12	0,00	30.672,52	30.672,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.623.917,21	1.754.060,67	762.122,01	724.367,12	2.644,00	1.435.816,38	1.435.816,38
Investimentos	52.023.917,21	1.529.222,25	537.283,59	499.528,70	2.644,00	1.435.816,38	1.435.816,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	224.838,42	224.838,42	224.838,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**52.023.917,21**	**1.529.222,25**	**537.283,59**	**499.528,70**	**2.644,00**	**1.435.816,38**	**1.435.816,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**313.432.163,35**	**165.306.803,35**	**134.684.465,30**	**131.199.836,57**	**3.899.889,22**	**9.532.330,62**	**9.461.029,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**297.430.215,07**	**158.747.312,22**	**128.202.215,18**	**124.717.586,45**	**3.899.889,22**	**9.501.658,10**	**9.430.356,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**11.297.026,59**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**8.129.728,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	257.906.926,51
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	83.866,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	173.244,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.040.351,16**

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:02694D15

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	96.956.682,83	61.392.558,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.825.225,79	45.121.501,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	9.132.212,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	4.971.567,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.553.028,18	2.167.277,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.531.271,83	40.552.060,23
2.1- Cota-Parte FPM	49.101.437,90	27.839.209,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.031.098,81	27.839.209,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.070.339,09	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	6.914.743,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	97.607,42
2.4- Cota-Parte ITR	2.069,50	3.769,11
2.5- Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	5.696.730,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.966,64	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**164.487.954,66**	**101.944.619,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.503.982,26	8.110.411,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**28.629.802,12**	**17.375.742,75**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.004.848,34	18.050.853,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.004.848,34	18.049.998,01
6.1.1- Principal	31.959.771,24	17.974.291,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.077,10	75.706,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	855,89
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	855,89
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.455.788,98**	**9.863.879,85**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.050.853,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.962.048,34	18.518.026,16	18.518.026,16	18.020.861,39
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.563.644,20	17.210.206,98	17.210.206,98	16.713.042,21
10.1.1- Educação Infantil	12.175.805,68	7.265.278,74	7.265.278,74	7.065.705,17
10.1.2- Ensino Fundamental	18.387.838,52	9.944.928,24	9.944.928,24	9.647.337,04
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.398.404,14	1.307.819,18	1.307.819,18	1.307.819,18
10.2.1- Educação Infantil	888.851,29	840.901,95	840.901,95	840.901,95
10.2.2- Ensino Fundamental	509.552,85	466.917,23	466.917,23	466.917,23
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.525.435,31	18.525.435,31	18.028.270,54	474.581,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.525.435,31	18.525.435,31	18.028.270,54	475.437,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.210.206,98	17.210.206,98	16.713.042,21	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.635.597,73	17.210.206,98	17.210.206,98	95,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.805.085,39	855,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.151.724,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	3.151.522,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	202,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.362.240,57	22.360.550,70	16.831.777,57	16.581.936,54
20.1- Educação Infantil	10.710.215,65	7.318.046,58	5.845.977,32	5.756.506,69
20.2- Ensino Fundamental	22.652.024,92	15.042.504,12	10.985.800,25	10.825.429,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.367.088,91	40.885.986,01	35.357.212,88	34.610.207,08
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.774.872,62	15.424.227,27	13.952.158,01	13.663.113,81
21.1.1- Creche	21.613.520,56	14.022.024,79	12.683.780,01	12.421.012,55
21.1.2- Pré-escola	2.161.352,06	1.402.202,48	1.268.378,00	1.242.101,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.592.216,29	25.461.758,74	21.405.054,87	20.947.093,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.831.777,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.110.411,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.259,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	24.938.930,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.486.154,80	24.938.930,38	24,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.959.637,69	404.362,81	1.553.790,83	3.259,08	402.587,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.942.738,24	404.362,81	1.546.410,88	3.259,08	393.068,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.899,45	0,00	7.379,95	0,00	9.519,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.810.733,19	1.558.011,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.810.733,19	1.556.973,15
31.1.1- Salário-Educação	2.810.733,19	1.370.022,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	186.950,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.038,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.273.553,02	1.421.026,37	424.836,59	424.836,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.700,53	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.865.607,49	1.421.026,37	424.836,59	424.836,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.245,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.617.687,45	44.793.399,03	37.286.615,05	36.345.488,79
33.1- Despesas Correntes	68.279.122,91	43.848.716,23	37.115.903,25	36.186.176,99
33.1.1- Pessoal Ativo	43.901.056,74	24.039.909,35	24.039.909,35	23.355.180,04
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.984.535,00	1.926.776,22	703.095,93	703.095,93
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.393.531,17	17.882.030,66	12.372.897,97	12.127.901,02
33.2- Despesas de Capital	18.338.564,54	944.682,80	170.711,80	159.311,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.338.564,54	944.682,80	170.711,80	159.311,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	838.079,03	1.015.034,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.050.853,90	1.370.022,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.035.650,49	1.178.656,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	853.282,44	1.206.400,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	853.282,44	1.206.400,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:39:03.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6284B7C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	45.361.538,00	1.100.000,00	44.261.538,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.641.917,21	1.754.060,67	50.887.856,54
Investimentos	52.041.917,21	1.529.222,25	50.512.694,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	224.838,42	375.161,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.641.917,21	1.754.060,67	50.887.856,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.280.379,21**	**654.060,67**	**6.626.318,54**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:38:31.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:839646C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.533,83	(1.533,83)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.533,83	(1.533,83)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	49.469,80	49.469,80	49.469,80	49.469,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.469,80	49.469,80	49.469,80	49.469,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	49.469,80	49.469,80	49.469,80	49.469,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	54.882,90		(47.935,97)				6.946,93
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:38:09.							

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ADF23837

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	96.956.682,83	96.956.682,83	61.392.558,96	63,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.825.225,79	60.825.225,79	45.121.501,00	74,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	19.609.856,26	9.132.212,76	46,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	11.968.572,60	4.971.567,33	41,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.553.028,18	4.553.028,18	2.167.277,87	47,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.418.966,10	62.418.966,10	40.552.060,23	64,97
Cota-Parte FPM	44.031.098,81	44.031.098,81	27.839.209,99	63,23
Cota-Parte ITR	2.069,50	2.069,50	3.769,11	182,13
Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	6.400.771,23	5.696.730,66	89,00
Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	11.903.945,33	6.914.743,05	58,09
Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	81.081,23	97.607,42	120,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**159.375.648,93**	**159.375.648,93**	**101.944.619,19**	**63,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.140.406,50	17.190.406,50	10.425.270,14	60,65	8.858.810,93	51,53	8.643.656,04	50,28
Despesas Correntes	15.154.489,00	16.457.639,40	10.395.292,18	63,16	8.858.350,95	53,83	8.643.196,06	52,52
Despesas de Capital	985.917,50	732.767,10	29.977,96	4,09	459,98	0,06	459,98	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.493.233,00	25.442.733,00	20.386.970,16	80,13	15.416.611,23	60,59	14.830.948,55	58,29
Despesas Correntes	25.817.135,00	25.290.675,59	20.385.751,17	80,61	15.415.982,24	60,96	14.830.319,56	58,64
Despesas de Capital	676.098,00	152.057,41	1.218,99	0,80	628,99	0,41	628,99	0,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	915.920,00	947.920,00	697.386,96	73,57	654.618,27	69,06	591.782,58	62,43
Despesas Correntes	786.450,00	918.450,00	697.386,96	75,93	654.618,27	71,27	591.782,58	64,43
Despesas de Capital	129.470,00	29.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.549.559,50**	**43.581.059,50**	**31.509.627,26**	**72,30**	**24.930.040,43**	**57,20**	**24.066.387,17**	**55,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.509.627,26	24.930.040,43	24.066.387,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.509.627,26**	**24.930.040,43**	**24.066.387,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			15.291.692,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			15.291.692,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	16.217.934,38	9.638.347,55	8.774.694,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,91**	**24,45**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	15.291.692,88	24.930.040,43	9.638.347,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.231.525,57	889.827,52	29.478,46	23.698.723,51
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.196.177,77	5.948,78	611.351,40	22.673.612,29
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020 e anteriores	49.589.238,15	88.069.866,52	38.480.628,37	4.120.608,84	0,00	0,00	2.804.036,83	328,02	1.316.243,99	37.164.384,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.023.025,64	9.145.384,22	5.109.281,94	55,87
Proveniente da União	9.021.928,66	9.144.287,24	4.224.795,52	46,20
Proveniente dos Estados	1.096,98	1.096,98	884.486,42	80.629,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	22.488,54	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.023.025,64**	**9.145.384,22**	**5.131.770,48**	**56,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.081.056,16	7.488.043,90	2.985.294,13	39,87	2.754.127,10	36,78	2.669.843,53	35,65
Despesas Correntes	6.274.168,66	6.472.739,00	2.829.292,73	43,71	2.702.485,70	41,75	2.618.202,13	40,45
Despesas de Capital	806.887,50	1.015.304,90	156.001,40	15,36	51.641,40	5,09	51.641,40	5,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.157.890,39	21.289.279,40	488.127,79	2,29	228.563,59	1,07	185.649,22	0,87
Despesas Correntes	1.157.890,39	1.157.890,39	356.738,78	30,81	153.074,58	13,22	130.815,10	11,30
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.131.389,01	131.389,01	0,65	75.489,01	0,37	54.834,12	0,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.831.840,00	1.799.503,99	599.907,17	33,34	588.736,67	32,72	588.736,67	32,72
Despesas Correntes	1.826.490,00	1.794.153,99	599.907,17	33,44	588.736,67	32,81	588.736,67	32,81
Despesas de Capital	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.070.786,55**	**30.576.827,29**	**4.073.329,09**	**13,32**	**3.571.427,36**	**11,68**	**3.444.229,42**	**11,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.221.462,66	24.678.450,40	13.410.564,27	54,34	11.612.938,03	47,06	11.313.499,57	45,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.651.123,39	46.732.012,40	20.875.097,95	44,67	15.645.174,82	33,48	15.016.597,77	32,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.747.760,00	2.747.423,99	1.297.294,13	47,22	1.243.354,94	45,26	1.180.519,25	42,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	73.620.346,05	74.157.886,79	35.582.956,35	47,98	28.501.467,79	38,43	27.510.616,59	37,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:39:43.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C41A7C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	236.514.442,16	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96	261.430.438,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:38:19.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:36DAAC2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.807.317,01
Previsão Atualizada	324.218.240,63
Receitas Realizadas	164.354.017,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.917.598,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	302.687.770,23
Créditos Adicionais	12.328.522,60
Dotação Atualizada	315.016.292,83
Despesas Empenhadas	165.607.761,93
Despesas Liquidadas	134.985.423,88
Despesas Pagas	131.500.795,15
Superávit Orçamentário	29.368.593,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	165.607.761,93
Despesas Liquidadas	134.985.423,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	262.623.290,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.623.290,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	262.623.290,73

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até 3º Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		7.744.153,92	
Receitas Previdenciárias Realizadas		12.537.571,16	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.793.417,24	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.793.417,24	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.793.417,24	
Resultado Previdenciário		7.744.153,92	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	257.906.926,51	8.129.275,29	3,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(8.142.168,68)	4.239.054,21	(52,06)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.003.633,41	67,36	3.899.889,22	103.676,83
Poder Executivo	4.003.633,41	67,36	3.899.889,22	103.676,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.251.438,58	381.150,29	9.461.029,45	6.409.258,84

Poder Executivo	16.251.438,58	381.150,29	9.461.029,45	6.409.258,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.255.071,99	381.217,65	13.360.918,67	6.512.935,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.938.930,38	25,00	24,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.210.206,98	70,00	95,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00	44.261.538,00
Despesa de Capital Líquida	1.754.060,67	50.887.856,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)
Receitas Previdenciárias	18.773.973,17	23.544.383,74	22.837.809,81	15.670.940,96
Despesas Previdenciárias	7.917.196,81	13.705.351,30	20.686.638,26	17.582.903,99
Resultado Previdenciário	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Receitas Previdenciárias	1.638.113,89	573.307,55	446.424,91	198.069,04
Despesas Previdenciárias	4.261.105,05	7.807.635,08	6.377.497,60	2.829.557,19
Resultado Previdenciário	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.533,83		(1.533,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.469,80		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.930.040,43	15,00	24,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:49:01.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:87642A51

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.105.831,33	4.078.219,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.105.831,33	4.078.219,48	0,00
Empréstimos	429.816,26	1.496.214,71	0,00
Internos	429.816,26	1.496.214,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.676.015,07	2.582.004,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.014.240,23	918.023,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.661.774,84	1.663.981,64	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.185.018,54	39.845.123,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.185.018,54	39.845.123,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.819.510,41	47.896.043,09	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	4.003.633,41	3.659.606,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	630.858,46	4.391.312,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(31.079.187,21)	(35.766.904,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.514.442,16	262.623.290,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	236.514.442,16	262.623.290,73	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,31	1,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(13,14)	(13,62)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	283.817.330,59	315.147.948,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	255.435.597,53	283.633.153,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	122.030.878,02	122.030.878,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	16.211.282,94	6.328.690,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:56:00.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:12D9AD28

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	236.514.442,16	262.623.290,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	236.514.442,16	262.623.290,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	52.033.177,28	57.777.123,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	46.829.859,55	51.999.411,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:54:44.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B7F088ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.100.000,00	1.100.000,00
Interna	1.100.000,00	1.100.000,00
Empréstimos	1.100.000,00	1.100.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.623.290,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	262.623.290,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.100.000,00	0,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.019.726,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	37.817.753,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.383.630,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:54:32.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2F3E803A

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**40.321.273,60**	**63.624,47**	**846.939,22**	**3.298.662,01**	**4.946.480,63**	**0,00**	**31.165.567,27**	**8.760.450,79**	**0,00**	**22.405.116,48**
Transferências do FUNDEB	853.077,73	9.519,50	497.164,77	0,00	0,00	0,00	346.393,46	0,00	0,00	346.393,46
Transferências Voluntarias	698.698,44	0,00	0,00	351.719,80	0,00	0,00	346.978,64	152.096,00	0,00	194.882,64
Alienação de Bens	7.791,93	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	6.946,93	0,00	0,00	6.946,93
Operações de Crédito	1.123.934,88	0,00	0,00	2.338.462,00	0,00	0,00	(1.214.527,12)	0,00	0,00	(1.214.527,12)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Programas	5.184.335,91	3.338,07	189.605,83	410.552,60	0,00	0,00	4.580.839,41	2.068.440,73	0,00	2.512.398,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.502.995,90	0,00	20.764,19	44.888,58	0,00	0,00	1.437.343,13	33.466,65	0,00	1.403.876,48
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa -	6.936,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.936,19	0,00	0,00	6.936,19

Pré-Sal										
Valores Restituíveis	8.172.917,09	0,00	0,00	0,00	4.946.480,63	0,00	3.226.436,46	0,00	0,00	3.226.436,46
Outras Origens	22.770.585,52	50.766,90	139.404,43	152.194,03	0,00	0,00	22.428.220,16	6.506.447,41	0,00	15.921.772,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.574.769,49**	**110.287,21**	**2.637.689,51**	**3.006.941,70**	**(555.167,76)**	**0,00**	**2.375.018,83**	**21.784.646,25**	**0,00**	**(19.409.627,42)**
Recursos Ordinários / Livres	**7.574.769,49**	**110.287,21**	**2.637.689,51**	**3.006.941,70**	**(555.167,76)**	**0,00**	**2.375.018,83**	**21.784.646,25**	**0,00**	**(19.409.627,42)**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.896.043,09**	**173.911,68**	**3.484.628,73**	**6.305.603,71**	**4.391.312,87**	**0,00**	**33.540.586,10**	**30.545.097,04**	**0,00**	**2.995.489,06**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.268,12**	**0,00**	**0,00**	**(9.268,12)**	**77.241,01**	**0,00**	**(86.509,13)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	(1.062.845,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.062.845,97)	0,00	0,00	(1.062.845,97)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	518.222,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.222,65	0,00	0,00	518.222,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	544.623,32	0,00	0,00	9.268,12	0,00	0,00	535.355,20	77.241,01	0,00	458.114,19
TOTAL (V) = (III + IV)	**47.896.043,09**	**173.911,68**	**3.484.628,73**	**6.314.871,83**	**4.391.312,87**	**0,00**	**33.531.317,98**	**30.622.338,05**	**0,00**	**2.908.979,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:54:34.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:663688A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	262.623.290,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.623.290,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	262.323.290,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	123.662.142,22	47,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.393.974,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.524.275,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	141.654.577,00	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(35.766.904,01)	(13,62)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.147.948,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.777.123,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.100.000,00	0,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.019.726,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.383.630,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:57:26.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AFA84C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 413/2024 - LICENÇA PREMIO - IIOVNE CHAGAS TABORDA

PORTARIA Nº 413/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200507	Ivone Chagas Taborda	2019 2024	90	22072024	19102024	-x-
200749	Ivone Chagas Taborda	2020 2025	90	22072024	19102024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 24 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E4EECBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1658 DE 23 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 1658/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 77.100,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 48.300,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 38.100,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
Total Suplementação:		R$ 233.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 125.900,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.300,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 2.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 12.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.000,00
Total Redução:		R$ 233.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.200,00	185.200,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	48.300,00	48.300,00
Total		233.500,00	233.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:054C53BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s), através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 047/2024 e Pregão Eletrônico N.º 017/2024, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA.

CNPJ N.º 53.389.965/0001-84

LOTES: 1, 20, 24, 37, 38, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 71, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86.

NO VALOR TOTAL DE R$ 50.896,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais).

EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.

CNPJ N.º 48.878.990/0001-91

LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 67, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98.

NO VALOR TOTAL DE R$ 438.928,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

LOTES: 8, 47, 66, 91.

NO VALOR TOTAL DE R$ 2.666,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA J.E PNEUS LTDA.

CNPJ N.º 48.910.213/0001-87

LOTE: 13.

NO VALOR TOTAL DE R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.

CNPJ N.º 17.234.948/0001-04

LOTES: 11, 12, 15, 26, 27, 92, 93.

NO VALOR TOTAL DE R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

EMPRESA PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

CNPJ N.º 17.092.175/0001-79

LOTES: 17 e 28.

NO VALOR TOTAL DE R$ 8.619,92 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA BRASFERMA LTDA.

CNPJ N.º 00.503.644/0001-00

LOTE: 74.

NO VALOR TOTAL DE R$ 1.737,99 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 - R13 - 83T- Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	22	Apollo Amazer	**R$ 264,00**	**R$ 5.808,00**
2	PNEU 175/65 R14 - 82T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	30	JK VECTRA	**R$ 220,00**	**R$ 6.600,00**
3	PNEU 175/70 R14 - 84T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	70	JK VECTRA	**R$ 230,00**	**R$ 16.100,00**
4	PNEU 185/70- R 14 - 88T - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	JK VECTRA	**R$ 250,00**	**R$ 2.500,00**
5	PNEU 185/60 - R 14 - 82H - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	XBRI FASTWAY F1	**R$ 210,00**	**R$ 840,00**
6	PNEU 185/60 R 15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	48	XBRI FASTWAY	**R$ 210,00**	**R$ 10.080,00**
7	PNEU 195/55 R16 - 85H - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	12	SUNWIDE RS-ONE	**R$ 290,00**	**R$ 3.480,00**
8	PNEU 185/70 R 13 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro	Unidade	8	SpeedMax Spmax	**R$ 333,33**	**R$ 2.666,64**

	documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.					
9	PNEU 205/55 R16 - 91V - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	SUNWIDE RS-ONE	**R$ 240,00**	**R$ 2.400,00**
10	PNEU 205/60 R16 - 92H A 96H - Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	32	LINGLONG GREEN MAX HP010	**R$ 260,00**	**R$ 8.320,00**
11	PNEU 205/70 R15 - 106/104 R - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	12	Westlake H188	**R$ 380,00**	**R$ 4.560,00**
12	PNEU 205 / 75 R16 - 110/108R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação -C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	52	Invovic EL916	**R$ 450,00**	**R$ 23.400,00**
13	PNEU 215/65 R16 - 109T - Tubeless - Radial - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	32	Massimo Aquila	**R$ 520,00**	**R$ 16.640,00**
14	PNEU 215/75/17.5 - Radial liso - Tubeless - 126/124M - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	92	FORTUNE FT-78	**R$ 590,00**	**R$ 54.280,00**
15	PNEU 225/75 R16 - 118/116R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	12	Westlake H188	**R$ 565,00**	**R$ 6.780,00**
16	PNEU 205/60 R15 - 92H A 96H - Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	22	SUNWIDE RS-ONE	**R$ 290,00**	**R$ 6.380,00**
17	PNEU 245/70 R16 - 111 T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Goodyear Edge AT2	**R$ 590,00**	**R$ 3.540,00**
18	PNEU 275/80 R 22.5 - 147/144 M - Liso - Radial - Tubeless - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	108	DURABLE DR766	**R$ 1.340,00**	**R$ 144.720,00**
19	PNEU 275/80 R 22.5 - 147/144 M - Borrachudo - Radial - Tubeless - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	18	Durable DR656	**R$ 1.600,00**	**R$ 28.800,00**
20	PNEU 1000 R20 - Radial Misto ou Liso - 146/143K - 18 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	Jinyu JA767	**R$ 1.850,00**	**R$ 18.500,00**
21	Câmara de ar 1000x20 - Com Bico Metálico Longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que	Unidade	26	Jabuti TR78A	**R$ 90,00**	**R$ 2.340,00**

	demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.					
22	Protetor Aro e de Câmara de Ar - 1000 x 20	Unidade	26	Jabuti	**R$ 30,00**	**R$ 780,00**
24	PNEU 700 X 18 – 10 Lonas – DIANTEIRO - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Foreruner F2	**R$ 650,00**	**R$ 5.200,00**
25	Câmara de ar 700 X 18 - TR 13 - Bico Curto - Nova e de Primeira Linha de Fabricação- C/ apresentação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Jabuti TR15	**R$ 70,00**	**R$ 560,00**
26	PNEU 295/80 R 22.5 - 152/148 M - BORRACHUDO - Radial - Tubeless - 18 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	12	Westlake AD528	**R$ 1.560,00**	**R$ 18.720,00**
27	PNEU 295/80 R 22.5 - 152/148 M - LISO - Radial - Tubeless - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	18	Westlake CR976A	**R$ 1.460,00**	**R$ 26.280,00**
28	PNEU 265/70 R16 - 112T - Radial - Tubeless - 08 Lonas - BORRACHUDO - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Goodyear Wrangler Workhorse	**R$ 634,99**	**R$ 5.079,92**
29	PNEU 19.5 x 24 - 12 Lonas - Construção Diagonal - Sem Câmara - Borrachudo - Dimensões Mínimas: 49,5 cm de largura e 133,5cm de altura Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Emperor EP12	**R$ 2.600,00**	**R$ 10.400,00**
30	Câmara de ar 19.5 x 24 -TR 218A - Com Válvula. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Jabuti TR220A	**R$ 250,00**	**R$ 1.500,00**
31	PNEU Agrícola 12.4 X 24 - Mín. 10 Lonas - Profundidade de Sulco mínima de 26,5mm - Diagonal - Borrachudo. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Emperor EP15	**R$ 1.350,00**	**R$ 5.400,00**
32	PNEU Agrícola 12.5/80 - R18 - 16 Lonas - Borrachudo - Com Garras - Construção Diagonal - (Dianteiro - Para Retroescavadeira (JCB & CAT) - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Emperor EP08 MPT	**R$ 1.300,00**	**R$ 10.400,00**
33	Câmara ar 12.4 x 24 - TR 218A Com Bico/Válvula Fixo. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Jabuti TR218A	**R$ 130,00**	**R$ 520,00**
34	Câmara de ar 12.5/80 x R18 - Válvula TR 15 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	Jabuti TR15	**R$ 110,00**	**R$ 1.100,00**
35	PNEU Agrícola 14.00 X 24 - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	14	Emperor EP02	**R$ 2.500,00**	**R$ 35.000,00**
36	Câmara ar 14.00 x 24 - TR 218 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	14	Jabuti TR220A	**R$ 180,00**	**R$ 2.520,00**
37	Válvula para Câmara de Ar Agrícola - Ar/Água -TR - 218A - Completa - Unidade	Unidade	20	Bremen TR	**R$ 25,00**	**R$ 500,00**

38	Válvula para Pneu sem Câmara de Ar - TR-414 - Completa - Kit com no mínimo 10 Unidades.	Unidade	5	Bremen TR	**R$ 37,00**	**R$ 185,00**
39	Protetor aro 24	Unidade	10	Jabuti	**R$ 80,00**	**R$ 800,00**
40	PNEU 16.9 X 24 - 10 a 12 Lonas - Construção Diagonal - Borrachudo - Com Garras . Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Emperor EP 13	**R$ 3.000,00**	**R$ 12.000,00**
41	Câmara de ar 16.9 x 24 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Jabuti TR218A	**R$ 280,00**	**R$ 1.120,00**
42	PNEU Agrícola 18.4 - R30 - 10 a 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Emperor EP18	**R$ 2.900,00**	**R$ 17.400,00**
43	Câmara de ar 18.4 x R30 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Jabuti TR218A	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**
44	PNEU 7.50 - R 16 - Liso - 12 a 14 Lonas - 122/120 L - Sulcos largos, profundos e assimétricos com profundidade mínima de 11,2mm - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Milever SAT06	**R$ 890,00**	**R$ 5.340,00**
45	Câmara de ar 7.50 x 16 bl - Bico longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	Jabuti TR75A	**R$ 46,00**	**R$ 276,00**
46	Protetor / Colarinho para Aro 16	Unidade	6	Jabuti	**R$ 25,00**	**R$ 150,00**
47	Câmara de ar 18.4 x R34 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Magnum TR218	**R$ 315,00**	**R$ 1.260,00**
48	Reparo para pneus sem câmara de ar (macarrão) - 150mm a 100mm de comprimento - Kit/Caixa c/ 60 unidades	Unidade	10	Ize Sell LLE	**R$ 114,00**	**R$ 1.140,00**
49	KIT METÁLICO CROMADO PARA REPARO E CONSERTO de pneus sem câmara de ar, DE CAMINHÃO - O KIT INCLUI PELO MENOS: - 02 CABOS METÁLICOS CROMADOS; - 01 AGULHA METÁLICA APLICADORA, CROMADA; - 01 AGULHA ESCARIADORA DE FUROS, METÁLICA CROMADA; - 01 ARRUELA METÁLICA CROMADA, DE APOIO	Unidade	2	Bremen Kit	**R$ 130,00**	**R$ 260,00**
50	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-01 ou VF-01) - Para reparos internos com cola a frio, em pneus - Medindo entre 58mm a 60mm de diâmetro - Caixa c/ 30 Unidades.	Unidade	5	Vulcaflex VF	**R$ 184,00**	**R$ 920,00**
51	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-02 ou VF-02) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 80mm e 85mm de diâmetro - Caixa c/ 20 Unidades	Unidade	7	Vulcaflex VF	**R$ 139,00**	**R$ 973,00**
52	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-03 ou VF-03) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 100mm a 105mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	7	Vulcaflex VF	**R$ 83,00**	**R$ 581,00**
53	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-04 ou VF-04) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 120mm a 135mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	7	Vulcaflex VF	**R$ 248,00**	**R$ 1.736,00**
54	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-06 ou VF-06) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 240mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	5	Vulcaflex VF	**R$ 307,00**	**R$ 1.535,00**
55	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-05 ou VF-05) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 160mm a 165mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	7	Vulcaflex VF	**R$ 213,00**	**R$ 1.491,00**
56	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-07 ou VF-07) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 295mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 10	Unidade	3	Vulcaflex	**R$ 348,00**	**R$ 1.044,00**

	Unidades.			VF		
57	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-08 ou VF-08) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 345mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 05 Unidades.	Unidade	5	Vulcaflex VF	**R$ 297,00**	**R$ 1.485,00**
58	Manchão Diagonal (Igual ou Similar: VD-09 ou VF-09) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 390mm a 395mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa c/ 05 Unidades.	Unidade	5	Vulcaflex VF	**R$ 376,00**	**R$ 1.880,00**
59	Cola Cimento Preta Vulcanizante a Frio - Para reparos em Câmaras de Ar e Pneus - Frasco c/ no mínimo 900 ml.	Unidade	5	Vipal Preta	**R$ 83,00**	**R$ 415,00**
60	Remendo para reparos em Câmaras de Ar - Medida Mínima: 1 x 160mm - Rolo c/ no mín. 01 Kg	Unidade	5	Vipal M	**R$ 77,00**	**R$ 385,00**
61	Remendo para reparos em Câmaras de Ar - Medida Mínima: 1 x 160mm - Rolo c/ no mín. 01 Kg	Unidade	5	Vipal M	**R$ 58,00**	**R$ 290,00**
62	Engate Rápido, ¼', Rosca Fêmea ¼', diâmetro interno: ¼', em aço, vedação com borracha nitrílica, Com saída espigão para mangueira 3/8' - Com conexão retração da luva e Desconexão retração da luva, segurando o macho.	Unidade	5	Steula F	**R$ 58,00**	**R$ 290,00**
63	Calibrador de pneus profissional, com bico duplo, corpo fabricado em aço cromado, Faixa de operação: mínimo de 10 libras a no máximo 160 Libras (PSI), Comprimento total: 210 a 290mm.	Unidade	5	Steula F	**R$ 27,00**	**R$ 135,00**
65	Assentador de talão - Canhão de Ar - Para Pneu sem Câmara de Ar (Caminhão) - Profissional, com Reservatório Reforçado de Ar, conforme testes hidrostáticos - Capacidade Mínima para 15 Litros - Pressão de Trabalho: Mínimo de 87/116 Libras (PSI), Conexão de Ar por Engate Rápido - Com Válvula de Segurança, Manômetro com Glicerina, Válvula de Cobre (bronze & latão) - Peso Máximo: Entre 11Kg a 13 Kg.	Unidade	1	Bremen 15 Litros	**R$ 1.083,00**	**R$ 1.083,00**
66	PNEU 23.1 - Aro 26" - 12 a 16 lonas. Construção Diagonal. Montagem com Câmara. Sulcos Largos e Profundos. Dimensões: Altura e Comprimento, não inferior a 160cm e não superior a 164cm e, Largura não inferior a 58,5cm e não superior a 60cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de Certificação VÁLIDA, do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	2	Fore runner R1	**R$ 5.275,00**	**R$ 10.550,00**
67	Câmara de ar 23.1 - Aro 26 - TR218A - Agrícola - Base de Borracha - Bico longo - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de Certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Jabuti TR218A	**R$ 480,00**	**R$ 1.920,00**
71	Válvula para Pneu sem Câmara - TR-413 - (Automóveis). Completa (Válvula/Bico/Núcleo e Tampa). Dimensões: Largura/Diâmetro da Base: 19,4mm, Diâmetro acima da Base: 15,2mm, Altura: 42,7mm. Embalagem com 10 Unidades.	Unidade	7	Bremen TR	**R$ 56,00**	**R$ 392,00**
74	Chave de Impacto Pneumática Desparafusadeira e Parafusadeira Profissional - 1 Polegada - Eixo Longo - Rotação de no mín. 3600 RPM - Pressão de Trabalho: 90 IBF/Pol.² - Medida de Encaixe (quadrado de 1"), da Chave de Impacto Pneumática: 1" - 25,4mm - Torque Máximo: Mínimo de 3.100 N.m - Com pelo menos 03 posições de ajustes (sendo: 03 de aperto e 03 de reversão) - Com Gatilho de Acionamento Suave e de fácil controle da velocidade. - Rosca de entrada de ar: ½" NPT/Fêmea - Comutador de 03 posições. - Peso: Entre 16 e 18 Kg. - Diâmetro interno da Mangueira: 5/8" - Deverá acompanhar pelo menos: 02 Soquetes Sextavados de Impacto, 02 Chaves Allen (M6 e M8) e 01 Adaptador.	Unidade	1	Potente PN1001320	**R$ 1.737,99**	**R$ 1.737,99**
75	Carrinho Suporte Ergonômico com Rodas - Para Chave de Impacto de 1 Polegada, fabricado em aço resistente e de qualidade - Suportando no mínimo 25 Kg. - Com regulador de tensão de mola - Dimensões: Altura - entre 44cm e 50 cm, Profundidade - entre 54cm e 60cm e Largura, entre 60cm e 67cm.	Unidade	1	SPMAQ 25KG	**R$ 835,00**	**R$ 835,00**
81	Manchão p/ reparo interno - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: RAC-10 ou REC-110) Tamanho: 75 x 55mm - Formato Retang. - Caixa c/ 20 Unid.	Unidade	3	Vulcaflex F	**R$ 140,00**	**R$ 420,00**
82	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-125 ou RAC-25) Tamanho: - 115 x 125mm - Formato Retang. - Caixa c/ 10 Unid.	Unidade	5	Vulcaflex F	**R$ 202,00**	**R$ 1.010,00**
83	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-115 ou RAC-15) Tamanho: - 90 x 75mm - Formato Retang. - Caixa c/ 20 Unid	Unidade	3	Vulcaflex F	**R$ 162,00**	**R$ 486,00**
84	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-120 ou RAC-20) Tamanho: - 80 x 125mm ou 80 x 120mm - Formato Retang. - Caixa c/ 10 Unid.	Unidade	3	Vulcaflex F	**R$ 194,00**	**R$ 582,00**
85	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-135 ou RAC-35) Tamanho: - 130 x 180mm - Formato Retang. - Caixa c/ 10 Unid.	Unidade	3	Vulcaflex F	**R$ 239,00**	**R$ 717,00**
86	Manchão p/ reparo internos - Tapa Furo - A Frio - P/ Pneus Radiais - (Igual ou Similar: REC-142 ou RAC-42) Tamanho: - 130 x 260mm - Formato Retang. - Caixa c/ 10 Unid.	Unidade	3	Vulcaflex F	**R$ 206,00**	**R$ 618,00**

88	Câmara de ar 13.00 - R24 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Jabuti TR220A	**R$ 203,00**	**R$ 812,00**
89	PNEU 175/70 R13 - 82T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Tornel Classic	**R$ 230,00**	**R$ 1.840,00**
90	PNEU 175/75 R14 - 82T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	Lanvigator Confort II	**R$ 205,00**	**R$ 2.050,00**
91	PNEU 185/65 R 14 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Sailun Atrezzo	**R$ 269,99**	**R$ 2.159,92**
92	PNEU 185 - R14 - 102/100R - Radial - Tubeless - Para VW-Kombi. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	6	XBRI Cargo Plus	**R$ 360,00**	**R$ 2.160,00**
93	PNEU 185/65 - R15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Westlake Z108	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**
94	PNEU 265/60 - R18 - 110T - Radial - Tubeless - 10 Lonas - 04 Sulcos - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Sunwide Durevole AT	**R$ 600,00**	**R$ 4.800,00**
95	Câmara de ar 14.9 R24 - TR 218A Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	8	Jabuti TR218A	**R$ 150,00**	**R$ 1.200,00**
96	PNEU Agrícola 18.4 - R34 - 12 Lonas - Largura: Não inferior a 47cm e Diâmetro: Não inferior a 1.670mm - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	2	Emperor EP19	**R$ 3.100,00**	**R$ 6.200,00**
97	PNEU 14.9 - R24 - Mínimo de 12 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - Altura e Comprim. Mínimos: 127cm, Largura Mínima de 38cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	10	Emperor EP16	**R$ 1.700,00**	**R$ 17.000,00**
98	PNEU Agrícola 13.00 R 24 - 10 a 16 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - (Dianteiro - Para Retroescavadeira CATERPILLAR) - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	4	Emperor EP01	**R$ 2.500,00**	**R$ 10.000,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de julho de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:EE242EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 196 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 196/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 985 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 986 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:64DE726F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º68/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 81.750.697/0001-10,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Rodrigo Tamm do Amaral,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 026.665.719-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebrampor meio do Processo Administrativo n.º 15268/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federaln.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVOÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE 3

Item	Descrição/Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. Incluindo transporte	R$ 520,00	4,45%	R$543,12
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70. Incluindo transporte	R$ 520,00	4,45%	R$543,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 68/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR,23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Tucumann Engenharia e Empreendimentos LTDA

CNPJ/CPF: 81.750.697/0001-10

RODRIGO TAMM DO AMARAL

CPF/MF sob o n.° 026.665.719-20

Contratada

Testemunhas:

_____

João Gabriel Zviegicoski

R.G sob o nº 14.743.711-0

Fiscal Titular do Contrato

_____

Pablo Cordeiro Bueno

R.G sob o nº 10.557.420-7

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E775FE0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º148/2024–LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º148/2024, no que tange ao equívocodas casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**aAta de Registro de Preçosn.º148/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 55

Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45709	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG BR0273400	ZYDUS GENERICO	UN	5000	R$ 0,17	860,00

LOTE 76

Valor Total do Lote: 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45752	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	HIPOLABOR GENERICO	CP	10000	R$ 0,07	670,00

Leia-se:

LOTE 55

Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45709	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG BR0273400	ZYDUS GENERICO	UN	5000	R$ 0,1720	860,00

LOTE 76

Valor Total do Lote: 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45752	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	HIPOLABOR GENERICO	CP	10000	R$ 0,0670	670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.° 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D6CA51FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º150/2024–CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Considerando o **erro material**constatado naAta de Registro de Preços n.º150/2024, no que tange ao equívocodas casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preços n.º150/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 8

Valor Total do Lote: 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45575	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	FARMACE FARMACE	AP C10	800	R$ 0,26	211,60

LOTE 24

Valor Total do Lote: 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45619	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	EUGIA EUGIA	AMPOLA	1200	R$ 3,85	4.623,00

Leia-se:

LOTE 8

Valor Total do Lote: 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45575	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	FARMACE FARMACE	AP C10	800	R$ 0,2645	211,60

LOTE 24

Valor Total do Lote: 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45619	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	EUGIA EUGIA	AMPOLA	1200	R$ 3,8525	4.623,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.° 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:9820BC28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º151/2024 – ID FARMA LTDA

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º151/2024, no que tange ao equívoco das casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**aAta de Registro de Preçosn.º151/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45688	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	PRATI PRATI	CP	50000	R$ 0,05	2.350,00

Leia-se:

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45688	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	PRATI PRATI	CP	50000	R$ 0,0470	2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.° 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4D43474A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024–GRAMS & GRAMS LTDA

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º152/2024, no que tange ao equívocodas casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preços n.º152/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45613	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	EMS EMS	CP	18000	R$ 0,08	1.368,00

LOTE 32

Valor Total do Lote: 507,00 (quinhentos e sete reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45638	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	EMS EMS	CP	3000	R$ 0,17	507,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45642	DIAZEPAM 10MG BR0267197	EMS EMS	CP	100000	R$ 0,04	4.400,00

LOTE 37

Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45651	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	EMS EMS	CP	100000	R$ 0,08	7.600,00

LOTE 42

Valor Total do Lote: 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45673	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	EMS EMS	CP	1500	R$ 0,55	823,50

LOTE 43

Valor Total do Lote: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45674	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	EMS EMS	CP	50000	R$ 0,17	8.600,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45691	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	EMS EMS	CP	120000	R$ 0,09	11.280,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45712	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	EMS LEVERCTIN	CP	800	R$ 0,24	191,20

LOTE 74

Valor Total do Lote: 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45744	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	LEGRAND VOLIG	CP	12000	R$ 0,27	3.228,00

LOTE 80

Valor Total do Lote: 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45760	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO BR0267747	EMS EMS	CP	180000	R$ 0,08	15.102,00

Leia-se:

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45613	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	EMS EMS	CP	18000	R$ 0,0760	1.368,00

LOTE 32

Valor Total do Lote: 507,00 (quinhentos e sete reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45638	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	EMS EMS	CP	3000	R$ 0,1690	507,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45642	DIAZEPAM 10MG BR0267197	EMS EMS	CP	100000	R$ 0,0440	4.400,00

LOTE 37

Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45651	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	EMS EMS	CP	100000	R$ 0,0760	7.600,00

LOTE 42

Valor Total do Lote: 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45673	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	EMS EMS	CP	1500	R$ 0,5490	823,50

LOTE 43

Valor Total do Lote: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45674	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	EMS EMS	CP	50000	R$ 0,1720	8.600,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45691	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	EMS EMS	CP	120000	R$ 0,0940	11.280,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45712	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	EMS LEVERCTIN	CP	800	R$ 0,2390	191,20

LOTE 74

Valor Total do Lote: 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45744	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	LEGRAND VOLIG	CP	12000	R$ 0,2690	3.228,00

LOTE 80

Valor Total do Lote: 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45760	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO BR0267747	EMS EMS	CP	180000	R$ 0,0839	15.102,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.° 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:C3AC5FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º153/2024–K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º153/2024, no que tange ao equívoco das casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**aAta de Registro de Preçosn.º153/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 11

Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45587	AMOXICILINA 500MG BR0271089	UNICHEM GENERICO	CAPS	40000	R$ 0,22	8.640,00

LOTE 46

Valor Total do Lote: 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45685	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009	TEUTO GENERICO	CAPS	250000	R$ 0,08	19.975,00

Leia-se:

LOTE 11

Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45587	AMOXICILINA 500MG BR0271089	UNICHEM GENERICO	CAPS	40000	R$ 0,2160	8.640,00

LOTE 46

Valor Total do Lote: 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	45685	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009	TEUTO GENERICO	CAPS	250000	R$ 0,0799	19.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.° 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3D9B2423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º155/2024 – CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preçosn.º155/2024, no que tange ao equívoco das casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preços n.º155/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 13

Valor Total do Lote: 8.090,00 (oito mil e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45592	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	PHARLAB R.M.S.: 1410706100032	CP	10000	R$ 0,81	8.090,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45607	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	GEOLAB R.M.S.: 1542300010111	CP	50000	R$ 0,03	1.350,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45622	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	TEUTO R.M.S.: 1037007770043	AMPOLA	200	R$ 3,20	639,60

LOTE 63

Valor Total do Lote: 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45731	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	BIOLAB R.M.S.: 1097403340101	CP	80000	R$ 0,41	32.640,00

LOTE 69

Valor Total do Lote: 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45737	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167	BELFAR R.M.S.: 1057100820041	UN	3000	R$ 2,15	6.444,00

LOTE 77

Valor Total do Lote: 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45753	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO BR0267768	TEUTO R.M.S.: 1037006910021	CP	25000	R$ 0,13	3.225,00

Leia-se:

LOTE 13

Valor Total do Lote: 8.090,00 (oito mil e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45592	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	PHARLAB R.M.S.: 1410706100032	CP	10000	R$ 0,8090	8.090,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45607	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	GEOLAB R.M.S.: 1542300010111	CP	50000	R$ 0,0270	1.350,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45622	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	TEUTO R.M.S.: 1037007770043	AMPOLA	200	R$ 3,1980	639,60

LOTE 63

Valor Total do Lote: 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45731	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	BIOLAB R.M.S.: 1097403340101	CP	80000	R$ 0,4080	32.640,00

LOTE 69

Valor Total do Lote: 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	45737	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167	BELFAR R.M.S.: 1057100820041	UN	3000	R$ 2,1480	6.444,00

LOTE 77

Valor Total do Lote: 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45753	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO BR0267768	TEUTO R.M.S.: 1037006910021	CP	25000	R$ 0,1290	3.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.° 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:08494CE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º156/2024 – MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º 156/2024, no que tange ao equívocodas casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preços n.º156/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 38

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45653	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	CIMED GENÉRICO	CP	100000	R$ 0,04	3.500,00

LOTE 39

Valor Total do Lote: 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45654	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	CIMED GENÉRICO	CP	180000	R$ 0,05	8.982,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45702	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674	MEDQUIMICA SIMILAR	CP	100000	R$ 0,03	2.790,00

LOTE 60

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45721	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466	CIMED SIMILAR	CP	30000	R$ 0,08	2.340,00

LOTE 62

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45728	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO BR0267312	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	R$ 0,07	650,00

Leia-se:

LOTE 38

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45653	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	CIMED GENÉRICO	CP	100000	R$ 0,0350	3.500,00

LOTE 39

Valor Total do Lote: 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45654	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	CIMED GENÉRICO	CP	180000	R$ 0,0499	8.982,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45702	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674	MEDQUIMICA SIMILAR	CP	100000	R$ 0,0279	2.790,00

LOTE 60

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45721	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466	CIMED SIMILAR	CP	30000	R$ 0,0780	2.340,00

LOTE 62

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45728	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO BR0267312	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	R$ 0,0650	650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.° 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:827129E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º157/2024 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

Considerando o **erro material**constatado na Ata de Registro de Preços n.º157/2024, no que tange ao equívocodas casas decimais sucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº**

023.185.859-03, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preçosn.º157/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 28

Valor Total do Lote: 43.176,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45627	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR c20	20000	R$ 2,16	43.176,00

LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45733	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	PRATTI PRATTI	CP	10000	R$ 0,19	1.875,00

Leia-se:

LOTE 28

Valor Total do Lote: 43.176,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45627	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR c20	20000	R$ 2,1588	43.176,00

LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45733	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	PRATTI PRATTI	CP	10000	R$ 0,1875	1.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.° 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:ACA6BD06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º160/2024 – JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Considerando o **erro material**constatadonaAta de Registro de Preçosn.º160/2024, no que tange ao equívocodas casas decimaissucedido ao realizar a exportação do certame licitatório ao sistema informatizado de gestão do município, não alterando o valor final da contratação,tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA**a Ata de Registro de Preçosn.º160/2024, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE 73

Valor Total do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45742	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	250000	R$ 0,04	8.750,00

Leia-se:

LOTE 73

Valor Total do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45742	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	250000	R$ 0,0350	8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.° 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Testemunhas:

_____

Rafaela WiegandFurman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:93480C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024 SMDR - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS SEM ÔNUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13699/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de 02 (duas) Tendas piramidais medindo 10 x 10 metros cada.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 29/08/2024

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA

A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.

DATA: 29/08/2024

HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades agrícolas, para a realização de feiras e eventos no município de Palmeira, para a região de Witmarsum.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
02 (Duas)	Tenda piramidal medindo 10 x 10 metros, com 03 metros de altura, estrutura reforçada, com calhas, fechamento Lateral e fundos, estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado), com parafusos nos pontos de encaixe para melhor fixação e segurança. Cobertura e fechamentos laterais em lona resistente, impermeável, com bloqueio UV, anti-chamas, e anti-fungos. sistema de travamento ao solo com cabos de aço visando garantir a fixação da tenda e a segurança da mesma.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **29/08/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Aumentos do número de feirantes	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento das vendas e diversificação de produtos comercializados	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Agricultura Familiar atendem ao Cardápio Escolar (cereais, legumes, hortaliças, geleias, queijos, leite, verduras, pães, massas, embutidos, entre outros).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores Familiares (Descrever a atual e a esperada produção).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	25/07/2024
Impugnação do edital	25/07/2024 a 23/08/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 29/08/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	29/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024
Apresentação de recurso	03/09/2024 a 09/09/2024
Divulgação do resultado final	13/09/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 04 de julho de 2024.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Paola Gadonski Wrobel

Presidente Membro Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto
Cessão de Uso: 02 Tendas Piramidais	Data de Publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	12 meses após a data de publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	-

9 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____

Nome

Presidente da Entidade

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2553FB2B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			421/2024			
Licitação nº			18/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			24/04/2024			
Objeto Homologação			Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98928	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 624,35	R$ 1.873,05
2	98929	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 364,21	R$1.092,63
3	98930	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 364,21	R$ 1.092,63

4	98931	Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 208,12	R$ 624,36
5	98932	Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 624,35	R$ 1.1.873,05
6	98933	Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 312,18	R$ 936,54
7	98934	Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 1.040,59	R$ 3.121,77
8	98935	Portal do Servidor Municipal	Mês	3	R$ 260,15	R$ 780,45
9	98936	Gestão de Protocolo e processos online (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 416,24	R1.248,72
10	98937	Sistema de Gestão de Portal da Transparência (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 520,30	R$ 1.560,90
11	98938	Provimento de DATA CENTER (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 832,47	R$ 2.497,41
TOTAL						**R$ 16.701,51**

Palmeira – PR, 24 de juho de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:95DC25B9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº	421/2024
Licitação nº	18/2024
Modalidade	Inexigibilidade
Data Homologação	24/04/2024
Objeto Homologação	Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS
Fornecedor e itens declarados Vencedores	**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94**

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98928	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 624,35	R$ 1.873,05
2	98929	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 364,21	R$1.092,63
3	98930	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 364,21	R$ 1.092,63
4	98931	Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 208,12	R$ 624,36
5	98932	Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 624,35	R$ 1.1.873,05
6	98933	Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 312,18	R$ 936,54
7	98934	Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do	Mês	3	R$ 1.040,59	R$ 3.121,77

		Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC				
8	98935	Portal do Servidor Municipal	Mês	3	R$ 260,15	R$ 780,45
9	98936	Gestão de Protocolo e processos online (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 416,24	R1.248,72
10	98937	Sistema de Gestão de Portal da Transparência (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 520,30	R$ 1.560,90
11	98938	Provimento de DATA CENTER (RPPS) SIAFIC	Mês	3	R$ 832,47	R$ 2.497,41
TOTAL						**R$ 16.701,51**

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.40.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 24 de julho de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:107BF211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2024 A 06/2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.742.856,46	74.662.894,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	859.800,00	3.607.593,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.883.056,46	71.055.301,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	14.494.272,42	15.632.166,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.044.845,18	14.068.949,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F5532568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024 A 6/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.534.092,81	1.534.092,81
Interna	1.534.092,81	1.534.092,81
Empréstimos	1.534.092,81	1.534.092,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.534.092,81	1.534.092,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.662.894,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.607.593,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.055.301,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.534.092,81	2,16%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.368.848,20	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.231.963,38	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.973.871,09	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 24/07/2024 01:26 | Relatório emitido em: 24/07/2024 08:10		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BD5B1926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 06/2024		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	74.662.894,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.055.301,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.795.104,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	30.824.292,91	44,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.689.356,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.804.888,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.920.420,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	11.812.929,03	16,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.266.361,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.632.166,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.534.092,81	2,16
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.368.848,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.973.871,09	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/07/2024 01:26 | Relatório emitido em: 24/07/2024 08:11		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:84104318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
6/2024					
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	79.620.960,00	86.527.410,93	14.930.806,63	17,26%	43.054.898,26	49,76%	43.472.512,67
RECEITAS CORRENTES	74.420.960,00	77.398.146,77	13.212.251,10	17,07%	39.886.557,33	51,53%	37.511.589,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.561.000,00	6.761.000,00	1.243.191,43	18,39%	3.518.271,30	52,04%	3.242.728,70
Impostos	6.073.000,00	6.273.000,00	1.134.746,69	18,09%	3.208.259,95	51,14%	3.064.740,05
Taxas	488.000,00	488.000,00	108.444,74	22,22%	310.011,35	63,53%	177.988,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.127.100,00	3.127.100,00	481.942,80	15,41%	1.270.038,73	40,61%	1.857.061,27
Contribuições Sociais	2.573.000,00	2.573.000,00	384.062,23	14,93%	964.371,70	37,48%	1.608.628,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	554.100,00	554.100,00	97.880,57	17,66%	305.667,03	55,16%	248.432,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.763.110,00	4.780.413,86	701.241,41	14,67%	1.970.140,61	41,21%	2.810.273,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.100,00	17.100,00	613,63	3,59%	1.440,13	8,42%	15.659,87
Valores Mobiliários	4.746.010,00	4.763.313,86	700.627,78	14,71%	1.968.700,48	41,33%	2.794.613,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	910,50	1,82%	49.089,50
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.600,00	105.600,00	21.569,60	20,43%	41.901,69	39,68%	63.698,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	243,04	2,43%	243,04	2,43%	9.756,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.600,00	5.600,00	3.910,36	69,83%	5.886,05	105,11%	- 286,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	17.416,20	19,35%	35.772,60	39,75%	54.227,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.541.150,00	62.301.032,91	10.701.109,44	17,18%	32.859.565,17	52,74%	29.441.467,74
Transferências da União e de suas Entidades	31.474.150,00	33.756.709,30	6.105.203,49	18,09%	17.843.435,53	52,86%	15.913.273,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.263.000,00	18.740.323,61	2.803.558,99	14,96%	9.498.541,17	50,69%	9.241.782,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.744.000,00	9.744.000,00	1.792.346,96	18,39%	5.513.927,01	56,59%	4.230.072,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	3.661,46	36,61%	6.338,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	272.000,00	63.196,42	23,23%	225.729,33	82,99%	46.270,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.313,53	13,14%	1.313,53	13,14%	8.686,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	42.099,85	41,27%	81.716,46	80,11%	20.283,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	19.783,04	12,36%	142.699,34	89,19%	17.300,66
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000,00	9.129.264,16	1.718.555,53	18,82%	3.168.340,93	34,71%	5.960.923,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.200.000,00	245.680,20	4,72%	1.534.092,81	29,50%	3.665.907,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.200.000,00	245.680,20	4,72%	1.534.092,81	29,50%	3.665.907,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	436.600,00	436,60%	436.600,00	436,60%	- 336.600,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	436.600,00	436,60%	436.600,00	436,60%	- 336.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.829.264,16	1.036.275,33	27,06%	1.197.648,12	31,28%	2.631.616,04
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.126.625,00	633.998,00	56,27%	633.998,00	56,27%	492.627,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.702.639,16	402.277,33	14,88%	563.650,12	20,86%	2.138.989,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	7.527.000,00	7.527.000,00	1.198.287,22	15,92%	3.176.710,40	42,20%	4.350.289,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15%	46.231.608,66	49,15%	47.822.802,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15%	46.231.608,66	49,15%	47.822.802,27
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15%	46.231.608,66	49,15%	47.822.802,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.614.926,59	0,00	0,00%	6.614.926,59	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.614.926,59	0,00	0,00%	6.614.926,59	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		

		(e)					(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.476.560,00	87.934.672,01	13.267.111,61	39.717.499,92	48.217.172,09	13.042.355,01	37.546.706,07	50.387.965,94	35.256.792,91
DESPESAS CORRENTES	64.764.560,00	70.167.386,38	11.694.051,69	34.727.475,39	35.439.910,99	11.627.615,50	34.489.736,51	35.677.649,87	32.817.959,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.097.230,00	38.958.230,00	6.018.926,74	17.823.179,17	21.135.050,83	6.018.926,74	17.823.179,17	21.135.050,83	17.751.659,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	1.090.000,00	141.573,10	451.244,50	638.755,50	141.573,10	451.244,50	638.755,50	451.244,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.717.330,00	30.119.156,38	5.533.551,85	16.453.051,72	13.666.104,66	5.467.115,66	16.215.312,84	13.903.843,54	14.615.055,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	17.747.285,63	1.573.059,92	4.990.024,53	12.757.261,10	1.414.739,51	3.056.969,56	14.690.316,07	2.438.833,74
INVESTIMENTOS	8.392.000,00	16.347.285,63	1.421.216,45	3.984.415,66	12.362.869,97	1.262.896,04	2.051.360,69	14.295.924,94	1.433.224,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.400.000,00	151.843,47	1.005.608,87	394.391,13	151.843,47	1.005.608,87	394.391,13	1.005.608,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	3.093.052,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.022.960,00	95.544.337,52	14.478.224,91	43.313.473,28	52.230.864,24	14.253.468,31	41.142.679,43	54.401.658,09	38.349.845,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.022.960,00	95.544.337,52	14.478.224,91	43.313.473,28	52.230.864,24	14.253.468,31	41.142.679,43	54.401.658,09	38.349.845,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.918.135,38	-	-	5.088.929,23	-	7.881.763,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.022.960,00	95.544.337,52	14.478.224,91	46.231.608,66	-	14.253.468,31	46.231.608,66	-	46.231.608,66
RESERVA DO RPPS[3]	5.125.000,00	5.125.000,00	870.155,69	1.994.426,45	3.130.573,55	-	-	3.129.073,55	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0520FF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
6/2024					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	1.534.092,81			3.665.907,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.827.285,63	5.504.727,77	3.571.672,80	0,00	13.322.557,86
Investimentos	16.347.285,63	3.984.415,66	2.051.360,69	0,00	12.362.869,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.480.000,00	1.520.312,11	1.520.312,11	0,00	959.687,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.827.285,63	5.504.727,77	3.571.672,80	0,00	13.322.557,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	13.627.285,63	3.970.634,96			9.656.650,67
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 24/07/2024 01:21 | Relatório emitido em: 24/07/2024 08:15					

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C53D4A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 06/2024

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**6.273.000,00**	**3.208.259,95**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.135.000,00	792.658,14
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.828.000,00	682.862,98
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00	644.915,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	1.087.823,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**52.840.000,00**	**25.686.275,60**
2.1 - Cota-Parte FPM	**30.900.000,00**	**15.121.506,66**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	28.300.000,00	15.121.506,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	8.179.301,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	115.172,25
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	130.344,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.139.950,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.113.000,00**	**28.894.535,55**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.048.000,00**	**5.137.255,12**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.730.250,00**	**2.086.378,77**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.733.000,00**	**5.514.865,42**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.733.000,00**	**5.514.865,42**
6.1.1 - Principal	9.694.000,00	5.490.985,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	23.879,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 354.000,00**	**353.730,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**54.970,65**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.970,61	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,04	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.569.836,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.787.970,65**	**5.200.096,85**	**5.200.096,85**	**5.108.179,84**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.743.000,00**	**4.687.848,68**	**4.687.848,68**	**4.602.457,52**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	1.915.000,00	1.101.673,64	1.101.673,64	1.081.446,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.100.000,00	3.280.543,56	3.280.543,56	3.221.037,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	728.000,00	305.631,48	305.631,48	299.973,03	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**1.044.970,65**	**512.248,17**	**512.248,17**	**505.722,32**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	369.970,65	324.181,61	324.181,61	322.000,09	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	374.000,00	188.066,56	188.066,56	183.722,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.145.126,20**	**5.145.126,20**	**5.053.209,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.145.126,20	5.145.126,20	5.053.209,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.687.848,68	4.687.848,68	4.602.457,52	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.860.405,79	4.687.848,68	4.687.848,68	85,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	551.486,54	369.739,22	369.739,22	0,00	6,70

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**865.262,79**	**54.970,61**	**54.970,65**	**0,00**	**- 0,04**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.262,79	54.970,61	54.970,65	0,00	- 0,04	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.589.511,09**	**3.058.609,86**	**2.987.477,86**	**2.652.394,37**	**71.132,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.267.700,00	590.580,46	590.580,46	531.178,66	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.466,34	2.059.873,01	2.042.795,51	1.834.074,30	17.077,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.300,00	36.384,54	36.384,54	36.384,54	0,00
20.4 - Educação Especial	607.744,75	244.236,73	190.182,23	123.825,64	54.054,50
20.5 - Administração Geral	365.300,00	127.535,12	127.535,12	126.931,23	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.333.136,99**	**7.489.948,19**	**7.472.870,69**	**7.118.489,12**	**17.077,50**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.552.670,65**	**1.961.465,06**	**1.961.465,06**	**1.879.654,71**	**0,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.780.466,34	5.528.483,13	5.511.405,63	5.238.834,41	17.077,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.987.477,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.137.255,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.124.732,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**8.124.732,98**	**28,12**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**35.026,10**	**4.483,98**	**42.928,79**	**0,00**	**- 7.902,69**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.026,10	4.483,98	42.928,79	0,00	- 7.902,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.543.809,08**	**2.299.972,43**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.172.459,08**	**684.458,11**
31.1.1 - Salário-Educação	673.000,00	365.991,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	184.850,00	100.564,61
31.1.4 - PNATE	179.400,00	81.201,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	135.209,08	136.700,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	6.144,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200.000,00	1.024.861,04
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.200,00	584.509,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.752.039,00**	**1.101.204,22**	**1.089.806,22**	**1.055.751,72**	**11.398,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	124.035,74	48.986,93	48.986,93	48.986,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.407.071,95	516.749,65	505.351,65	471.297,15	11.398,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.213.231,31	511.956,40	511.956,40	511.956,40	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	23.511,24	23.511,24	23.511,24	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.129.520,74**	**9.359.910,93**	**9.277.380,93**	**8.816.325,93**	**82.530,00**
33.1 - Despesas Correntes	**17.964.358,66**	**9.076.923,23**	**8.994.393,23**	**8.537.738,23**	**82.530,00**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.012.000,00	6.172.030,18	6.172.030,18	6.055.219,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.616.358,66	2.889.893,05	2.807.363,05	2.467.518,70	82.530,00
33.2 - Despesas de Capital	**1.165.162,08**	**282.987,70**	**282.987,70**	**278.587,70**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.165.162,08	282.987,70	282.987,70	278.587,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.970,65	33.416,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.514.865,42	365.991,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.108.179,84	398.846,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	461.656,23	561,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	461.656,23	561,78

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9BC81082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 06/2024
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.073.000,00**	**6.273.000,00**	**3.208.259,95**	**51,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.135.000,00**	**1.135.000,00**	**792.658,14**	**69,84**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.828.000,00**	**1.828.000,00**	**682.862,98**	**37,36**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**	**644.915,68**	**55,60**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.950.000,00**	**2.150.000,00**	**1.087.823,15**	**50,60**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.240.000,00**	**50.240.000,00**	**25.686.275,60**	**51,13**
Cota-Parte FPM	28.300.000,00	28.300.000,00	15.121.506,66	53,43
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	130.344,73	13,03
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.139.950,35	79,26
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.100.000,00	8.179.301,61	45,19
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	115.172,25	82,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**56.313.000,00**	**56.513.000,00**	**28.894.535,55**	**51,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.568.000,00**	**5.442.809,75**	**2.134.159,17**	**39,21**	**2.112.363,25**	**38,81**	**2.056.311,17**	**37,78**
Despesas Correntes	5.238.000,00	5.192.809,75	1.974.819,95	38,03	1.970.076,03	37,94	1.914.023,95	36,86
Despesas de Capital	330.000,00	250.000,00	159.339,22	63,74	142.287,22	56,91	142.287,22	56,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.742.650,00**	**2.792.650,00**	**1.636.456,39**	**58,60**	**1.595.719,70**	**57,14**	**1.579.104,61**	**56,55**
Despesas Correntes	2.742.650,00	2.792.650,00	1.636.456,39	58,60	1.595.719,70	57,14	1.579.104,61	56,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**360.000,00**	**360.000,00**	**162.030,24**	**45,01**	**162.030,24**	**45,01**	**122.030,24**	**33,90**
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	162.030,24	45,01	162.030,24	45,01	122.030,24	33,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**86.000,00**	**122.283,32**	**29.134,31**	**23,83**	**29.134,31**	**23,83**	**29.134,31**	**23,83**
Despesas Correntes	86.000,00	122.283,32	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**562.300,00**	**562.300,00**	**370.931,42**	**65,97**	**370.931,42**	**65,97**	**369.785,33**	**65,76**
Despesas Correntes	261.300,00	261.300,00	72.617,91	27,79	72.617,91	27,79	71.471,82	27,35
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.318.950,00**	**9.280.043,07**	**4.332.711,53**	**46,69**	**4.270.178,92**	**46,01**	**4.156.365,66**	**44,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.332.711,53**	**4.270.178,92**	**4.156.365,66**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.332.711,53**	**4.270.178,92**	**4.156.365,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.334.180,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**- 1.468,80**	**- 64.001,41**	**- 177.814,67**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**1.468,80**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,99**	**14,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					1.468,80

Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.468,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.334.180,33	4.332.711,53	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos de 2023	7.373.448,23	9.006.640,76	1.633.192,53	0,00	8.957,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.149,80
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	877.372,93	261.647,35	212.794,44	795.027,32	0,00	82.345,61	582.232,88
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.962,69
Empenhos de 2020 e	29.570.610,08	31.585.168,44	2.014.558,36	11.283,51	1.545.563,53	0,00	11.283,51	0,00	0,00	3.560.121,89
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**144.469,59**	**144.469,59**	**144.469,59**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.799.450,00**	**6.454.527,69**	**5.330.554,25**	**82,59**
Proveniente da União	3.545.450,00	5.697.004,08	4.463.344,06	78,35
Proveniente dos Estados	254.000,00	757.523,61	867.210,19	114,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
À SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**240.180,00**	**253.180,00**	**231.447,78**	**91,42**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.039.630,00**	**6.707.707,69**	**5.562.002,03**	**82,92**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.658.630,00**	**6.529.646,10**	**3.696.964,33**	**56,62**	**3.620.835,05**	**55,45**	**3.571.735,45**	**54,70**
Despesas Correntes	3.556.630,00	5.210.358,90	2.971.646,22	57,03	2.913.320,94	55,91	2.874.631,34	55,17
Despesas de Capital	102.000,00	1.319.287,20	725.318,11	54,98	707.514,11	53,63	697.104,11	52,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	**0,00**	**754.693,04**	**52.500,00**	**6,96**	**52.500,00**	**6,96**	**52.500,00**	**6,96**
Despesas Correntes	0,00	754.693,04	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**24.000,00**	**503.938,46**	**249.955,32**	**49,60**	**235.070,32**	**46,65**	**231.570,32**	**45,95**
Despesas Correntes	24.000,00	503.938,46	249.955,32	49,60	235.070,32	46,65	231.570,32	45,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**60.637,12**	**30,32**	**60.637,12**	**30,32**	**60.637,12**	**30,32**
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.932.630,00**	**8.038.277,60**	**4.060.056,77**	**50,51**	**3.969.042,49**	**49,38**	**3.916.442,89**	**48,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x**

TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES						**100**		**100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.226.630,00	11.972.455,85	5.831.123,50	48,70	5.733.198,30	47,89	5.628.046,62	47,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.742.650,00	3.547.343,04	1.688.956,39	47,61	1.648.219,70	46,46	1.631.604,61	46,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.000,00	863.938,46	411.985,56	47,69	397.100,56	45,96	353.600,56	40,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	172.283,32	29.134,31	16,91	29.134,31	16,91	29.134,31	16,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	562.300,00	562.300,00	370.931,42	65,97	370.931,42	65,97	369.785,33	65,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.251.580,00**	**17.318.320,67**	**8.392.768,30**	**48,46**	**8.239.221,41**	**47,58**	**8.072.808,55**	**46,61**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B847C195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2024		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.925.146,77	37.360.162,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.761.000,00	3.518.271,30
IPTU	1.135.000,00	792.658,14
ISS	1.160.000,00	644.915,68
ITBI	1.828.000,00	682.862,98
IRRF	2.150.000,00	1.087.823,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.000,00	310.011,35
Contribuições	554.100,00	305.667,03
Receita Patrimonial	980.413,86	453.521,29
Aplicações Financeiras (II)	923.313,86	414.878,57
Outras Receitas Patrimoniais	57.100,00	38.642,72
Transferências Correntes	62.301.032,91	32.859.565,17
Cota-Parte do FPM	25.240.000,00	12.097.205,50
Cota-Parte do ICMS	14.480.000,00	6.543.441,41
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.711.962,73
Cota-Parte do ITR	800.000,00	104.275,85
Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00	92.137,86
Transferências do FUNDEB	9.694.000,00	5.490.985,75
Outras Transferências Correntes	9.815.032,91	6.819.556,07
Demais Receitas Correntes	328.600,00	223.137,66
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	2.701,80
Receitas Correntes Restantes	323.600,00	220.435,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.996.832,91	36.942.582,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.200.000,00	4.186.485,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.800.000,00	1.516.619,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.129.264,16	3.168.340,93
Operações de Crédito (VIII)	5.200.000,00	1.534.092,81
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	436.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	436.600,00
Transferências de Capital	3.829.264,16	1.197.648,12
Convênios	3.688.064,16	865.305,35
Outras Transferências de Capital	141.200,00	332.342,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.929.264,16	1.634.248,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**84.126.097,07**	**42.763.316,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**73.926.097,07**	**38.576.830,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**				
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.839.051,89	34.100.066,68	33.863.827,80	31.689.129,30	452.342,55	83.065,21	83.065,21
Pessoal e Encargos Sociais	33.315.530,00	15.510.499,72	15.510.499,72	15.222.779,84	230.422,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.090.000,00	451.244,50	451.244,50	451.244,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.433.521,89	18.138.322,46	17.902.083,58	16.015.104,96	221.920,44	83.065,21	83.065,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.749.051,89	33.648.822,18	33.412.583,30	31.237.884,80	452.342,55	83.065,21	83.065,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.858.000,00	3.708.678,83	3.707.178,83	3.707.178,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.810.285,63	5.504.727,77	3.571.672,80	2.953.536,98	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
Investimentos	16.330.285,63	3.984.415,66	2.051.360,69	1.433.224,87	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.480.000,00	1.520.312,11	1.520.312,11	1.520.312,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.330.285,63	3.984.415,66	2.051.360,69	1.433.224,87	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**97.099.337,52**	**41.341.916,67**	**39.171.122,82**	**36.378.288,50**	**482.711,07**	**2.806.590,10**	**2.806.590,10**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**88.224.337,52**	**37.633.237,84**	**35.463.943,99**	**32.671.109,67**	**482.711,07**	**2.806.590,10**	**2.806.590,10**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.095.726,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.616.419,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.688.200,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	414.878,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	451.244,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.580.053,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.203.400,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.964.516,51	19.551.189,63
DEDUÇÕES (XL)	7.456.264,29	7.738.260,60
Disponibilidade de Caixa	7.456.264,29	7.738.260,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.697.569,20	11.572.166,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.041.948,77	3.352.034,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.356,14	481.871,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**11.508.252,22**	**11.812.929,03**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**- 304.676,81**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.310.085,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.005.409,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.041.775,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.614.926,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.614.926,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.125.000,00	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:36C68032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
6/2024	
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	101.000,00	449.015,28	- 348.015,28
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	436.600,00	- 336.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.000,00	12.415,28	- 11.415,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	301.161,06	215.561,06	92.861,06	92.861,06	0,00	63.827,17	208.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.161,06	215.561,06	92.861,06	92.861,06	0,00	63.827,17	208.300,00
Investimentos	301.161,06	215.561,06	92.861,06	92.861,06	0,00	63.827,17	208.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i) (j)**			**2024 = (Ib – (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	200.161,06			292.327,05		492.488,11	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FCFA6080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2024 A 06/2024			
			R$ 1,00
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	18.964.516,51	19.551.189,63	0,00
Dívida Mobiliária	90.291,04	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.874.225,47	19.551.189,63	0,00
Empréstimos	6.520.692,14	7.712.359,54	0,00
Internos	6.520.692,14	7.712.359,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.353.533,33	11.838.830,09	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.280.046,39	11.280.046,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.073.486,94	558.783,70	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.456.264,29	7.738.260,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.456.264,29	7.738.260,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.697.569,20	11.572.166,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.041.948,77	3.352.034,76	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	199.356,14	481.871,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.508.252,22	11.812.929,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.742.856,46	74.662.894,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	859.800,00	3.607.593,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.883.056,46	71.055.301,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	28,79	27,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	17,47	16,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	79.059.667,75	85.266.361,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	71.153.700,98	76.739.725,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	108.069.618,58	79.361.911,49	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.438.985,08	2.365.270,98	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:EA1D243E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
LDO: 2025

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua
Programa: 0000 - Encargos Especiais.
Proj./Ativ.: 0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Proj./Ativ.: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Pagamento de Indenizações - Legislativo	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Proj./Ativ.: 0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Dar condições de quitação de débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

Programa: 0001 - Processo Legislativo
Proj./Ativ.: 2000 - Processo Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	47.958.000,00	47.958.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**47.958.000,00**	**47.958.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**47.958.000,00**	**47.958.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - Gestão Administrativa
Proj./Ativ.: 2002 - Gabinete do Secretário.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	405,0000	0,00	9.290.000,00	9.290.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.290.000,00**	**9.290.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**9.290.000,00**	**9.290.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**9.290.000,00**	**9.290.000,00**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas
Programa: 0002 - Gestão Administrativa
Proj./Ativ.: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	Outras Unidades e Medidas	805,0000	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**

Unidade: 003 - Ouvidoria
Programa: 0003 - Espaço do Cidadão
Proj./Ativ.: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	Outras Unidades e Medidas	150,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**11.270.000,00**	**11.270.000,00**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito
Programa: 0002 - Gestão Administrativa
Proj./Ativ.: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	Outras Unidades e Medidas	223,0000	0,00	515.000,00	515.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**

Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município
Unidade: 001 - Controladoria Geral
Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2015 - Controladoria Geral do Município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	Outras Unidades e Medidas	366,0000	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**

Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0005 - Precatório

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	Outras Unidades e Medidas	266,0000	1.620.000,00	7.614.000,00	9.234.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.620.000,00**	**7.614.000,00**	**9.234.000,00**
			Total do Programa	**1.620.000,00**	**7.614.000,00**	**9.234.000,00**
			Total da Unidade	**1.620.000,00**	**27.614.000,00**	**29.234.000,00**
			Total do Órgão	**1.620.000,00**	**27.614.000,00**	**29.234.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	Outras Unidades e Medidas	425,0000	0,00	7.026.000,00	7.026.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.026.000,00**	**7.026.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**7.026.000,00**	**7.026.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.

Proj./Ativ.: 2022 - Eventos Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	Outras Unidades e Medidas	250,0000	0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.143.000,00**	**2.143.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.143.000,00**	**2.143.000,00**

Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá

Proj./Ativ.: 2023 - Eventos Turísticos.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.750.000,00**	**1.750.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.750.000,00**	**1.750.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**10.919.000,00**	**10.919.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.

Proj./Ativ.: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	Outras Unidades e Medidas	650,0000	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.125.000,00**	**0,00**	**1.125.000,00**
			Total do Programa	**1.125.000,00**	**0,00**	**1.125.000,00**
			Total da Unidade	**1.125.000,00**	**0,00**	**1.125.000,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo

Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá

Proj./Ativ.: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	Outras Unidades e Medidas	525,0000	12.000,00	0,00	12.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo

Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá

Proj./Ativ.: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município

			Total Projeto/Atividade:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			Total do Programa	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			Total da Unidade	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
			Total do Órgão	**1.137.000,00**	**10.919.000,00**	**12.056.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0017 - Indenização e Restituição						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	Outras Unidades e Medidas	330,0000	0,00	3.064.000,00	3.064.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.064.000,00**	**3.064.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.064.000,00**	**3.064.000,00**
Programa: 0007 - Gestão de Projetos						
Proj./Ativ.: 2031 - Gestão de Projetos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	108.000,00	108.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**108.000,00**	**108.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**108.000,00**	**108.000,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1070 - Gestão de Obra e Restauro						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Gestão de Obras e Restauro de Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Histórico do Município		0,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.177.000,00**	**3.177.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.177.000,00**	**3.177.000,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	Pessoas	265,0000	0,00	55.718.000,00	55.718.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**55.718.000,00**	**55.718.000,00**
Proj./Ativ.: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	Outras Unidades e Medidas	48,0000	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**60.818.000,00**	**60.818.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**60.818.000,00**	**60.818.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2043 - Comissão Permanente de licitação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal						
Programa: 0008 - Valorização e qualificação do servidor público						
Proj./Ativ.: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	Pessoas	175,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	Outras Unidades e Medidas	165,0000	0,00	10.701.000,00	10.701.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.701.000,00**	**10.701.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**10.701.000,00**	**10.701.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**10.701.000,00**	**10.701.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2045 - Centro de Apoio aos Estagiários.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**74.253.000,00**	**74.253.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	Outras Unidades e Medidas	287,0000	228.000,00	21.163.000,00	21.391.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**228.000,00**	**21.163.000,00**	**21.391.000,00**
			Total do Programa	**228.000,00**	**21.163.000,00**	**21.391.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
			Total da Unidade	**228.000,00**	**21.163.000,00**	**21.391.000,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	Pessoas	50,0000	150.000,00	170.000,00	320.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**150.000,00**	**170.000,00**	**320.000,00**
			Total do Programa	**150.000,00**	**170.000,00**	**320.000,00**
			Total da Unidade	**150.000,00**	**170.000,00**	**320.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	307.500,00	1.602.000,00	1.909.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**307.500,00**	**1.602.000,00**	**1.909.500,00**
			Total do Programa	**307.500,00**	**1.602.000,00**	**1.909.500,00**
			Total da Unidade	**307.500,00**	**1.602.000,00**	**1.909.500,00**
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**
Proj./Ativ.: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	5.620.000,00	5.620.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.620.000,00**	**5.620.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0009 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 0010 - Despesas de exercício encerrados						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Proj./Ativ.: 0011 - Contribuições ao PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	430.000,00	13.502.000,00	13.932.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**430.000,00**	**13.502.000,00**	**13.932.000,00**
Proj./Ativ.: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	4.980.000,00	18.040.000,00	23.020.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.980.000,00**	**18.040.000,00**	**23.020.000,00**
Proj./Ativ.: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	11.177.000,00	10.520.000,00	21.697.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**11.177.000,00**	**10.520.000,00**	**21.697.000,00**
Proj./Ativ.: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0020	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo		0,0000	0,00	430.000,00	430.000,00

	Município. Lei Nº 4.187 de 29 de junho de 2022.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
			Total do Programa	**16.587.000,00**	**49.952.000,00**	**66.539.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2053 - Departamento de Contabilidade.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	95.000,00	95.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
			Total da Unidade	**16.587.000,00**	**50.047.000,00**	**66.634.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	Outras Unidades e Medidas	57,8000	170.000,00	20.000,00	190.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**170.000,00**	**20.000,00**	**190.000,00**
			Total do Programa	**170.000,00**	**20.000,00**	**190.000,00**
			Total da Unidade	**170.000,00**	**20.000,00**	**190.000,00**
			Total do Órgão	**17.442.500,00**	**73.002.000,00**	**90.444.500,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0006 - Indenização e Restituição						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.503.000,00	0,00	2.503.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.503.000,00**	**0,00**	**2.503.000,00**
			Total do Programa	**2.503.000,00**	**0,00**	**2.503.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.: 1000 - Investimento em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; Centro Saúde Mental - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; Saúde da Mulher. - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	Outras Unidades e Medidas	50,0000	961.000,00	0,00	961.000,00
Total Projeto/Atividade:				**961.000,00**	**0,00**	**961.000,00**
Proj./Ativ.: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	Outras Unidades e Medidas	615,0000	35.691.000,00	0,00	35.691.000,00
Total Projeto/Atividade:				**35.691.000,00**	**0,00**	**35.691.000,00**
Proj./Ativ.: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	Outras Unidades e Medidas	205,0000	22.000,00	0,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - Atenção Básica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	Pessoas	259,1000	72.792.000,00	0,00	72.792.000,00
Total Projeto/Atividade:				**72.792.000,00**	**0,00**	**72.792.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	Outras Unidades e Medidas	181,5000	34.090.200,00	15.000.000,00	49.090.200,00
Total Projeto/Atividade:				**34.090.200,00**	**15.000.000,00**	**49.090.200,00**
Proj./Ativ.: 2064 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	Outras Unidades e Medidas	156,0000	6.128.900,00	0,00	6.128.900,00
Total Projeto/Atividade:				**6.128.900,00**	**0,00**	**6.128.900,00**
Proj./Ativ.: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	Outras Unidades e Medidas	185,1000	5.129.200,00	0,00	5.129.200,00

Total Projeto/Atividade:				**5.129.200,00**	**0,00**	**5.129.200,00**
Proj./Ativ.: 2066 - Assistência Farmacêutica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	Outras Unidades e Medidas	53,0000	27.000,00	0,00	27.000,00
Total Projeto/Atividade:				**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Proj./Ativ.: 2067 - Gestão do SUS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	6.800,00	0,00	6.800,00
Total Projeto/Atividade:				**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Total do Programa				**154.848.100,00**	**15.000.000,00**	**169.848.100,00**
Total da Unidade				**157.351.100,00**	**15.000.000,00**	**172.351.100,00**
Total do Órgão				**157.351.100,00**	**15.000.000,00**	**172.351.100,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0013 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0013	Indenização e Restituição - Educação	Outras Unidades e Medidas	25,0000	28.600,00	0,00	28.600,00
Total Projeto/Atividade:				**28.600,00**	**0,00**	**28.600,00**
Total do Programa				**28.600,00**	**0,00**	**28.600,00**
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.						
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	Pessoas	630,0000	146.340.500,00	8.502.000,00	154.842.500,00
Total Projeto/Atividade:				**146.340.500,00**	**8.502.000,00**	**154.842.500,00**
Total do Programa				**146.340.500,00**	**8.502.000,00**	**154.842.500,00**
Total da Unidade				**146.369.100,00**	**8.502.000,00**	**154.871.100,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Programa: 0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil						
Proj./Ativ.: 1018 - Estruturas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra, CEMEI Tortato, CMEI Kossatz.	Outras Unidades e Medidas	178,0000	6.528.500,00	0,00	6.528.500,00
Total Projeto/Atividade:				**6.528.500,00**	**0,00**	**6.528.500,00**
Proj./Ativ.: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	Pessoas	310,0000	78.097.100,00	3.000,00	78.100.100,00
Total Projeto/Atividade:				**78.097.100,00**	**3.000,00**	**78.100.100,00**
Total do Programa				**84.625.600,00**	**3.000,00**	**84.628.600,00**
Programa: 0018 - Desenvolvimento da educação especial						
Proj./Ativ.: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	Pessoas	355,0000	7.555.000,00	0,00	7.555.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.555.000,00**	**0,00**	**7.555.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Programa: 0018 - Desenvolvimento da educação especial						
Total do Programa				**7.555.000,00**	**0,00**	**7.555.000,00**
Programa: 0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.						
Proj./Ativ.: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	Outras Unidades e Medidas	283,0000	3.821.000,00	0,00	3.821.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.821.000,00**	**0,00**	**3.821.000,00**
Total do Programa				**3.821.000,00**	**0,00**	**3.821.000,00**
Programa: 0025 - Apoio ao Ensino Superior à Distância.						
Proj./Ativ.: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total da Unidade				**96.001.600,00**	**6.000,00**	**96.007.600,00**
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.						
Proj./Ativ.: 1017 - Departamento de Estrutura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola e Escola Almirante Tamandaré, Cobertura de Quadras Poliesportivas Padrão FNDE, Escola Infantil Iná Xavier, Escola Infantil Leôncio Correia, Escola Infantil Rosiclair.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	5.004.300,00	0,00	5.004.300,00
Total Projeto/Atividade:				**5.004.300,00**	**0,00**	**5.004.300,00**
Total do Programa				**5.004.300,00**	**0,00**	**5.004.300,00**

Total da Unidade				**5.004.300,00**	**0,00**	**5.004.300,00**
Total do Órgão				**247.375.000,00**	**8.508.000,00**	**255.883.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0014 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0014	Indenizações e Restituições - Obras.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Total do Programa				**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	Outras Unidades e Medidas	315,0000	0,00	18.517.000,00	18.517.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**18.517.000,00**	**18.517.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**18.517.000,00**	**18.517.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**18.528.000,00**	**18.528.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Produção						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	10.000,00	195.000,00	205.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**195.000,00**	**205.000,00**
Total do Programa				**10.000,00**	**195.000,00**	**205.000,00**
Total da Unidade				**10.000,00**	**195.000,00**	**205.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Logística						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2102 - Administração da Frota.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	Outras Unidades e Medidas	55,0000	8.350.000,00	268.000,00	8.618.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.350.000,00**	**268.000,00**	**8.618.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 003 - Departamento de Logística						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Total do Programa				**8.350.000,00**	**268.000,00**	**8.618.000,00**
Total da Unidade				**8.350.000,00**	**268.000,00**	**8.618.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1050 - Gestão de Obras Públicas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.		0,0000	12.000.000,00	16.000,00	12.016.000,00
Total Projeto/Atividade:				**12.000.000,00**	**16.000,00**	**12.016.000,00**
Proj./Ativ.: 1055 - Reforma das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1055	Reformar e garantir o pleno funcionamento das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.		0,0000	3.000.000,00	4.000,00	3.004.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.000.000,00**	**4.000,00**	**3.004.000,00**
Proj./Ativ.: 1056 - Restauro do Palácio Visconde de Nácar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1056	Obra de Reforma e Restauração do Palácio Visconde de Nácar		0,0000	15.000.000,00	4.000,00	15.004.000,00
Total Projeto/Atividade:				**15.000.000,00**	**4.000,00**	**15.004.000,00**
Proj./Ativ.: 1057 - Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1057	Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana, trecho compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva e a Trincheira da BR-277, e do Trecho denominado Estrada Velha de Alexandra, trecho compreendido entre a Trincheira BR-277 e o KM 011+430 da BR-277 em Alexandra.		0,0000	62.000.000,00	3.000,00	62.003.000,00
Total Projeto/Atividade:				**62.000.000,00**	**3.000,00**	**62.003.000,00**
Proj./Ativ.: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	5.762.000,00	1.100.000,00	6.862.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.762.000,00**	**1.100.000,00**	**6.862.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2105 - Canalização e drenagem de canais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	Outras Unidades e	75,0000	0,00	370.000,00	370.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Total do Programa				**97.762.000,00**	**1.497.000,00**	**99.259.000,00**
Total da Unidade				**97.762.000,00**	**1.497.000,00**	**99.259.000,00**
Total do Órgão				**106.122.000,00**	**20.488.000,00**	**126.610.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	Outras Unidades de Medidas	307,0000	0,00	5.184.000,00	5.184.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.184.000,00**	**5.184.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.184.000,00**	**5.184.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.184.000,00**	**5.184.000,00**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	Outras Unidades de Medidas	81,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	Outras Unidades de Medidas	50,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento						
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Total da Unidade				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.299.000,00**	**5.299.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	Outras Unidades de Medidas	331,0000	0,00	8.822.000,00	8.822.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.822.000,00**	**8.822.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**8.822.000,00**	**8.822.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**8.833.000,00**	**8.833.000,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	Outras Unidades de Medidas	75,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Programa: 0011 - Habitação						
Proj./Ativ.: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.		0,0000	10.000,00	6.000,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**6.000,00**	**16.000,00**
Total do Programa				**10.000,00**	**6.000,00**	**16.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.		0,0000	6.600.000,00	5.000,00	6.605.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.600.000,00**	**5.000,00**	**6.605.000,00**

Total do Programa				**6.600.000,00**	**5.000,00**	**6.605.000,00**
Total da Unidade				**6.610.000,00**	**91.000,00**	**6.701.000,00**
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	86,4000	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Programa: 0011 - Habitação						
Proj./Ativ.: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	84,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Programa: 0011 - Habitação						
Proj./Ativ.: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.		0,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total do Órgão				**6.610.000,00**	**9.234.000,00**	**15.844.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	Outras Unidades e Medidas	329,0000	269.000,00	11.184.000,00	11.453.000,00
Total Projeto/Atividade:				**269.000,00**	**11.184.000,00**	**11.453.000,00**
Total do Programa				**269.000,00**	**11.184.000,00**	**11.453.000,00**
Total da Unidade				**269.000,00**	**11.184.000,00**	**11.453.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	635.000,00	0,00	635.000,00
Total Projeto/Atividade:				**635.000,00**	**0,00**	**635.000,00**
Total do Programa				**635.000,00**	**0,00**	**635.000,00**
Total da Unidade				**635.000,00**	**0,00**	**635.000,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 1014 - Limpeza Publica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	Outras Unidades e Medidas	104,0000	14.500.000,00	27.200.000,00	41.700.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**14.500.000,00**	**27.200.000,00**	**41.700.000,00**
		Total do Programa		**14.500.000,00**	**27.200.000,00**	**41.700.000,00**
		Total da Unidade		**14.500.000,00**	**27.200.000,00**	**41.700.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer						
Programa: 0021 - Paranaguá Verde						
Proj./Ativ.: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	Outras Unidades e Medidas	115,0000	462.000,00	0,00	462.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**462.000,00**	**0,00**	**462.000,00**
		Total do Programa		**462.000,00**	**0,00**	**462.000,00**
		Total da Unidade		**462.000,00**	**0,00**	**462.000,00**
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.						
Programa: 0021 - Paranaguá Verde						
Proj./Ativ.: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	Outras Unidades e Medidas	91,0000	0,00	404.400,00	404.400,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**404.400,00**	**404.400,00**
		Total do Programa		**0,00**	**404.400,00**	**404.400,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**404.400,00**	**404.400,00**
Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2139	Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.	Outras Unidades e Medidas	118,0000	479.500,00	0,00	479.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**479.500,00**	**0,00**	**479.500,00**
		Total do Programa		**479.500,00**	**0,00**	**479.500,00**
		Total da Unidade		**479.500,00**	**0,00**	**479.500,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	135.000,00	900.000,00	1.035.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**135.000,00**	**900.000,00**	**1.035.000,00**
		Total do Programa		**135.000,00**	**900.000,00**	**1.035.000,00**
		Total da Unidade		**135.000,00**	**900.000,00**	**1.035.000,00**
		Total do Órgão		**16.480.500,00**	**39.688.400,00**	**56.168.900,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	Outras Unidades e Medidas	350,0000	6.000,00	5.301.000,00	5.307.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**6.000,00**	**5.301.000,00**	**5.307.000,00**
		Total do Programa		**6.000,00**	**5.301.000,00**	**5.307.000,00**
Programa: 0022 - Sistema aeroportuário						
Proj./Ativ.: 2148 - Manutenção do aeroporto.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
		Total da Unidade		**6.000,00**	**5.306.000,00**	**5.312.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.	Outras Unidades e Medidas	89,0000	0,00	171.800,00	171.800,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**171.800,00**	**171.800,00**
		Total do Programa		**0,00**	**171.800,00**	**171.800,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2151 - Manutenção do Funtecom.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	Outras Unidades e Medidas	75,1000	0,00	265.000,00	265.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**265.000,00**	**265.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**265.000,00**	**265.000,00**
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**440.800,00**	**440.800,00**
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1068	Obras, ampliação, manutenção, modernização, eficientização e operação do parque de iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana		0,0000	1.629.000,00	0,00	1.629.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.629.000,00**	**0,00**	**1.629.000,00**
Proj./Ativ.: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	Pessoas	87,0000	9.762.700,00	0,00	9.762.700,00
		Total Projeto/Atividade:		**9.762.700,00**	**0,00**	**9.762.700,00**
		Total do Programa		**11.391.700,00**	**0,00**	**11.391.700,00**
		Total da Unidade		**11.391.700,00**	**0,00**	**11.391.700,00**
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.		0,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos						

		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	Outras Unidades e Medidas	104,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
		Total do Programa		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
		Total da Unidade		**70.000,00**	**5.000,00**	**75.000,00**
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.		0,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	5.203.000,00	0,00	5.203.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**5.203.000,00**	**0,00**	**5.203.000,00**
		Total do Programa		**5.203.000,00**	**5.000,00**	**5.208.000,00**
		Total da Unidade		**5.203.000,00**	**5.000,00**	**5.208.000,00**
Unidade: 006 - Transporte Coletivo						
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá		0,0000	0,00	13.015.000,00	13.015.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**13.015.000,00**	**13.015.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**13.015.000,00**	**13.015.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**13.015.000,00**	**13.015.000,00**
		Total do Órgão		**16.670.700,00**	**18.771.800,00**	**35.442.500,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	Outras Unidades e Medidas	256,0000	0,00	3.708.000,00	3.708.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**3.708.000,00**	**3.708.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**3.708.000,00**	**3.708.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**3.708.000,00**	**3.708.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	Outras Unidades e Medidas	64,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	Outras Unidades e Medidas	82,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
		Total do Órgão		**0,00**	**3.918.000,00**	**3.918.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0016 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	Outras Unidades e Medidas	25,0000	2.000,00	15.000,00	17.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**15.000,00**	**17.000,00**
		Total do Programa		**2.000,00**	**15.000,00**	**17.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	Outras Unidades e Medidas	350,0000	0,00	12.350.000,00	12.350.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**12.350.000,00**	**12.350.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**12.350.000,00**	**12.350.000,00**
		Total da Unidade		**2.000,00**	**12.365.000,00**	**12.367.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2176 - Conselho tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	Outras Unidades e Medidas	175,0000	0,00	390.000,00	390.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**390.000,00**	**390.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**390.000,00**	**390.000,00**

Programa: 0019 - Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 5000 - Centro da Juventude

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.		0,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa: 0019 - Proteção Social Básica

		Total do Programa		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Programa: 0020 - Proteção Social Especial

Proj./Ativ.: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	Pessoas	500,0000	832.900,00	3.373.000,00	4.205.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**832.900,00**	**3.373.000,00**	**4.205.900,00**

Proj./Ativ.: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente		0,0000	305.000,00	0,00	305.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**

Proj./Ativ.: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6005	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		0,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Proj./Ativ.: 6006 - CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência		0,0000	0,00	32.000,00	32.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
		Total do Programa		**1.162.900,00**	**3.405.000,00**	**4.567.900,00**
		Total da Unidade		**1.162.900,00**	**3.801.000,00**	**4.963.900,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	Outras Unidades e Medidas	104,0000	262.000,00	0,00	262.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

		Total Projeto/Atividade:		**262.000,00**	**0,00**	**262.000,00**

Proj./Ativ.: 2189 - Bloco de Programas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	Outras Unidades e Medidas	155,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Proj./Ativ.: 2204 - Bloco da Gestão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2204	Bloco da Gestão		0,0000	27.000,00	0,00	27.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
		Total do Programa		**289.000,00**	**6.000,00**	**295.000,00**

Programa: 0019 - Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2175 - Benefícios Eventuais.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	Pessoas	50,0000	0,00	440.000,00	440.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**440.000,00**	**440.000,00**

Proj./Ativ.: 2188 - Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	Pessoas	156,9000	548.300,00	2.220.000,00	2.768.300,00
		Total Projeto/Atividade:		**548.300,00**	**2.220.000,00**	**2.768.300,00**
		Total do Programa		**548.300,00**	**2.660.000,00**	**3.208.300,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - Proteção Social Especial
Proj./Ativ.: 2178 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Proj./Ativ.: 2179 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	Outras Unidades e Medidas	203,0000	212.000,00	780.000,00	992.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**212.000,00**	**780.000,00**	**992.000,00**

Proj./Ativ.: 2180 - Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - Proteção Social Especial
Proj./Ativ.: 2182 - Piso de Média Complexidade - Serviço de PAEFI - CREAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/ SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	Outras Unidades e Medidas	125,0000	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Proj./Ativ.: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	95.000,00	26.300,00	121.300,00
		Total Projeto/Atividade:		**95.000,00**	**26.300,00**	**121.300,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0020 - Proteção Social Especial
Proj./Ativ.: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Proj./Ativ.: 2197 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de	Outras Unidades e Medidas	50,0000	5.000,00	0,00	5.000,00

	prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.					
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		0,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
			Total do Programa	**612.000,00**	**813.300,00**	**1.425.300,00**
			Total da Unidade	**1.449.300,00**	**3.479.300,00**	**4.928.600,00**
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	31.000,00	31.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2181 - Restaurante Popular						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	Outras Unidades e Medidas	53,0000	0,00	2.204.000,00	2.204.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.204.000,00**	**2.204.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.235.000,00**	**2.235.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.235.000,00**	**2.235.000,00**
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2186 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.		0,0000	310.000,00	2.300.000,00	2.610.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**310.000,00**	**2.300.000,00**	**2.610.000,00**
Proj./Ativ.: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso		0,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**330.000,00**	**2.300.000,00**	**2.630.000,00**
			Total da Unidade	**330.000,00**	**2.300.000,00**	**2.630.000,00**
			Total do Órgão	**2.944.200,00**	**24.180.300,00**	**27.124.500,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	Outras Unidades e Medidas	473,0000	0,00	2.884.000,00	2.884.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.884.000,00**	**2.884.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.884.000,00**	**2.884.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.884.000,00**	**2.884.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						
Programa: 0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2191 - Instalações de Academia.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	Outras Unidades e Medidas	81,6000	0,00	155.000,00	155.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Proj./Ativ.: 2192 - Laboratório de Fisiologia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	Outras Unidades e Medidas	87,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						

Programa: 0013 - Esporte e Lazer

Proj./Ativ.: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	Pessoas	110,8000	0,00	7.000,00	7.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Proj./Ativ.: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para- atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	0,00	1.492.000,00	1.492.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.492.000,00**	**1.492.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.662.000,00**	**1.662.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.662.000,00**	**1.662.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**4.546.000,00**	**4.546.000,00**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Programa: 0023 - Paranaguá Segura.

Proj./Ativ.: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	Outras Unidades e Medidas	228,0000	1.000,00	39.012.000,00	39.013.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.000,00**	**39.012.000,00**	**39.013.000,00**
			Total do Programa	**1.000,00**	**39.012.000,00**	**39.013.000,00**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

			Total da Unidade	**1.000,00**	**39.012.000,00**	**39.013.000,00**

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Programa: 0023 - Paranaguá Segura.

Proj./Ativ.: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	Outras Unidades e Medidas	103,0000	0,00	700.000,00	700.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Programa: 0023 - Paranaguá Segura.

Proj./Ativ.: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	Outras Unidades e Medidas	107,0000	3.265.900,00	0,00	3.265.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.265.900,00**	**0,00**	**3.265.900,00**
			Total do Programa	**3.265.900,00**	**0,00**	**3.265.900,00**
			Total da Unidade	**3.265.900,00**	**0,00**	**3.265.900,00**
			Total do Órgão	**3.266.900,00**	**39.712.000,00**	**42.978.900,00**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	Outras Unidades e Medidas	250,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Proj./Ativ.: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	Outras Unidades e Medidas	156,2000	2.900.000,00	1.531.000,00	4.431.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.900.000,00**	**1.531.000,00**	**4.431.000,00**
			Total do Programa	**2.900.000,00**	**1.551.000,00**	**4.451.000,00**
			Total da Unidade	**2.900.000,00**	**1.551.000,00**	**4.451.000,00**
			Total do Órgão	**2.900.000,00**	**1.551.000,00**	**4.451.000,00**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0029 - Promoção ao Trabalho.

Proj./Ativ.: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	173,0000	0,00	2.311.000,00	2.311.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.311.000,00**	**2.311.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.311.000,00**	**2.311.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.311.000,00**	**2.311.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**2.311.000,00**	**2.311.000,00**

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Programa: 0023 - Paranaguá Segura.

Proj./Ativ.: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	20.000,00	500.000,00	520.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**
			Total do Programa	**20.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**
			Total da Unidade	**20.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**
			Total do Órgão	**20.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente

Proj./Ativ.: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.		0,0000	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Proj./Ativ.: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	Outras Unidades e Medidas	545,4000	6.694.000,00	0,00	6.694.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.694.000,00**	**0,00**	**6.694.000,00**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Proj./Ativ.: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	60,0000	470.000,00	0,00	470.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
			Total do Programa	**7.164.000,00**	**0,00**	**7.164.000,00**
			Total da Unidade	**7.164.000,00**	**0,00**	**7.164.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário

Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Proj./Ativ.: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	7.000,00	20.015.000,00	20.022.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**7.000,00**	**20.015.000,00**	**20.022.000,00**
			Total do Programa	**7.000,00**	**20.015.000,00**	**20.022.000,00**

Programa: 9999 - reserva de contingência

Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosas, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	110.181.000,00	110.181.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**110.181.000,00**	**110.181.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**110.181.000,00**	**110.181.000,00**
			Total da Unidade	**7.000,00**	**130.196.000,00**	**130.203.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Proj./Ativ.: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	130,2000	7.280.000,00	0,00	7.280.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**7.280.000,00**	**0,00**	**7.280.000,00**

Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2240	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	131,5000	20.648.000,00	0,00	20.648.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
			Total Projeto/Atividade:	**20.648.000,00**	**0,00**	**20.648.000,00**
Proj./Ativ.: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	105,2000	6.471.000,00	0,00	6.471.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.471.000,00**	**0,00**	**6.471.000,00**
			Total do Programa	**34.399.000,00**	**0,00**	**34.399.000,00**
			Total da Unidade	**34.399.000,00**	**0,00**	**34.399.000,00**
			Total do Órgão	**41.570.000,00**	**130.196.000,00**	**171.766.000,00**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2290 - Administração Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	Outras Unidades e Medidas	257,0000	0,00	1.131.000,00	1.131.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.131.000,00**	**1.131.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.131.000,00**	**1.131.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.131.000,00**	**1.131.000,00**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Programa: 0026 - Industria e Comércio.						
Proj./Ativ.: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Proj./Ativ.: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.154.000,00**	**1.154.000,00**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Outras Unidades e Medidas	183,5400	0,00	1.619.000,00	1.619.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.619.000,00**	**1.619.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.619.000,00**	**1.619.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.619.000,00**	**1.619.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.619.000,00**	**1.619.000,00**

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0033 - Desenvolvimento Rural e Urbano						
Proj./Ativ.: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.		0,0000	0,00	3.665.000,00	3.665.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.665.000,00**	**3.665.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.665.000,00**	**3.665.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.665.000,00**	**3.665.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.665.000,00**	**3.665.000,00**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão						
Proj./Ativ.: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.		0,0000	0,00	2.667.000,00	2.667.000,00

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.667.000,00**	**2.667.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.667.000,00**	**2.667.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.667.000,00**	**2.667.000,00**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

Programa: 0031 - Centro de Avaliação Especializada

Proj./Ativ.: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.		0,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA

Programa: 0032 - Autismo e Mediação Escolar

Proj./Ativ.: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.		0,0000	0,00	31.000,00	31.000,00

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA

Programa: 0032 - Autismo e Mediação Escolar

Proj./Ativ.: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)

Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão

Proj./Ativ.: 2303 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo Municipal CMPcD justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. Para a consecução de seus objetivos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas		0,0000	0,00	4.000,00	4.000,00

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)

Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão

Proj./Ativ.: 2303 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de					

	convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**2.738.000,00**	**2.738.000,00**

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara

Proj./Ativ.: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.		0,0000	0,00	1.616.000,00	1.616.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.616.000,00**	**1.616.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.616.000,00**	**1.616.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.616.000,00**	**1.616.000,00**

Unidade: 002 - Casa da Mulher

Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara

Proj./Ativ.: 2316 - Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.		0,0000	0,00	61.000,00	61.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher

Unidade: 003 - Fundo da Mulher

Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara

Proj./Ativ.: 2317 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das politicas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;		0,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.689.000,00**	**1.689.000,00**

Órgão: 90 - Reserva de Contingência

Unidade: 001 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - reserva de contingência

Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Prover recursos para atender as situações Outras Unidades e Medidas 25,0000 calamitosas, emergências e advindas de fatores externos.			0,00	100.000,00	100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total Geral	**621.509.900,00**	**588.488.500,00**	**1.209.998.400,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Emissão: 08/04/2024, às 17:24:03.

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:05CD00F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
LDO: 2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.132.930.400,00	Despesas correntes	927.697.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	501.447.800,00	Pessoal e encargos sociais	567.124.500,00
Impostos	462.234.000,00	Juros e encargos da dívida	16.131.000,00
Taxas	39.213.800,00	Outras despesas correntes	344.442.200,00
Contribuições	60.766.500,00		
Contribuições sociais	45.984.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	14.782.500,00		
Receita patrimonial	45.377.800,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	543.400,00		
Valores mobiliários	41.230.400,00		
Delegação de serviços públicos mediante concessão,	3.600.000,00		
Demais receitas patrimoniais	4.000,00		
Receita de serviços	7.009.400,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	7.007.400,00		
Outros serviços	2.000,00		
Transferências correntes	503.106.500,00		
Transferências da união e de suas entidades	190.003.500,00		
Transferências dos estados e do distrito federal	211.819.000,00		
Transferências de instituições privadas	300.000,00		
Transferências de outras instituições públicas	100.200.000,00		
Demais transferências correntes	784.000,00		
Outras receitas correntes	15.222.400,00		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.254.000,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	7.745.300,00		
Demais receitas correntes	3.223.100,00		
Receitas correntes	55.292.000,00		
Contribuições	55.292.000,00		
Contribuições sociais	55.292.000,00		
Receitas correntes	(64.921.200,00)		
Transferências correntes	(64.921.200,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(27.409.200,00)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(37.512.000,00)		
Total das Receitas Correntes	1.123.301.200,00	**Total das Depesas Correntes**	927.697.700,00
Déficit	0,00	**Superávit**	195.603.500,00
Soma	1.123.301.200,00	**Soma**	1.123.301.200,00
Superávit do Orçamento Corrente	195.603.500,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	86.697.200,00	Despesas de capital	172.019.700,00
Operações de crédito	86.600.000,00	Investimentos	120.701.700,00
Operações de crédito - mercado interno	86.600.000,00	Inversões financeiras	10.000,00
Alienação de bens	40.200,00	Amortização da dívida	51.308.000,00
Alienação de bens móveis	12.200,00		
Alienação de bens imóveis	28.000,00		
Transferências de capital	57.000,00		
Transferências da união e de suas entidades	57.000,00		
Total das Receitas de Capital	86.697.200,00	**Total das Depesas de Capital**	172.019.700,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	110.181.000,00
Déficit	85.322.500,00	**Superávit**	0,00
	Resumo		
Receitas Correntes	1.123.301.200,00	Despesa Correntes	927.697.700,00
Receitas de Capital	86.697.200,00	Despesas de Capital	172.019.700,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	110.181.000,00
Subtotal	1.209.998.400,00	**Subtotal**	1.209.998.400,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	1.209.998.400,00	**Total**	1.209.998.400,00

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EBA89ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III DA LEI Nº 4.465

Prestação de Contas	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO	
LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro / 2025	
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.043.856.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.447.800,00
IPTU	38.416.000,00
ISS	357.700.000,00

ITBI	9.706.000,00
IRRF	56.412.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.213.800,00
Contribuições	14.782.500,00
Receita Patrimonial	9.288.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.745.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	543.400,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	451.400,00
Transferências Correntes	503.106.500,00
Cota-Parte do FPM	148.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	152.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.000.000,00
Cota-Parte do ITR	46.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.560.000,00
Transferências do FUNDEB	100.200.000,00
Outras Transferências Correntes	67.300.500,00
Outras Receitas Correntes	14.779.400,00
DEDUÇÕES (II)	64.921.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	64.921.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	978.935.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	978.935.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	978.935.200,00
NOTA:	

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DF4D7982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: 3037,14354,14357,14358

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.209.998.400,00	1.169.080.579,71	155,200	118,210	1.252.348.344,00	1.169.080.579,71	152,310	118,250	1.296.180.536,11	1.169.080.579,77	156,540	118,250
Receitas Primárias (I)	973.887.000,00	940.953.623,18	124,910	95,150	1.007.973.045,00	940.953.623,18	122,590	95,170	1.043.252.100,80	940.953.622,49	125,990	95,170
Receitas Primárias Correntes	973.789.800,00	940.859.710,14	124,900	95,140	1.007.872.443,00	940.859.710,14	122,580	95,160	1.043.147.977,71	940.859.709,43	125,980	95,160
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.447.800,00	484.490.628,02	64,320	48,990	518.998.473,00	484.490.628,02	63,120	49,000	537.163.419,61	484.490.628,07	64,870	49,000
Transferências Correntes	438.185.300,00	423.367.439,61	56,200	42,810	453.521.785,50	423.367.439,61	55,160	42,820	469.395.048,18	423.367.439,78	56,690	42,820
Demais Receitas Primárias Correntes	34.156.700,00	33.001.642,51	4,380	3,340	35.352.184,50	33.001.642,51	4,300	3,340	36.589.509,92	33.001.641,58	4,420	3,340
Receitas Primárias de Capital	97.200,00	93.913,04	0,010	0,010	100.602,00	93.913,04	0,010	0,010	104.123,09	93.913,06	0,010	0,010
Despesa Total	1.209.998.400,00	1.169.080.579,71	155,200	118,210	1.252.348.344,00	1.169.080.579,71	152,310	118,250	1.296.180.536,11	1.169.080.579,77	156,540	118,250
Despesas Primárias (II)	970.793.400,00	937.964.637,68	124,520	94,850	1.004.771.169,00	937.964.637,68	122,190	94,870	1.039.938.159,95	937.964.637,71	125,590	94,870
Despesas Primárias Correntes	850.551.700,00	821.789.082,12	109,100	83,100	880.321.009,50	821.789.082,12	107,060	83,120	911.132.244,86	821.789.082,15	110,040	83,120
Pessoal e Encargos Sociais	510.820.500,00	493.546.376,81	65,520	49,910	528.699.217,50	493.546.376,81	64,300	49,920	547.203.690,12	493.546.376,82	66,090	49,920
Outras Despesas Correntes	339.731.200,00	328.242.705,31	43,580	33,190	351.621.792,00	328.242.705,31	42,760	33,200	363.928.554,74	328.242.705,33	43,950	33,200
Despesas Primárias de Capital	120.141.700,00	116.078.937,20	15,410	11,740	124.346.659,50	116.078.937,20	15,120	11,740	128.698.792,59	116.078.937,20	15,540	11,740
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	100.000,00	96.618,36	0,010	0,010	103.500,00	96.618,36	0,010	0,010	107.122,50	96.618,36	0,010	0,010
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.093.600,00	2.988.985,50	0,390	0,300	3.201.876,00	2.988.985,50	0,400	0,300	3.313.940,85	2.988.984,78	0,400	0,300
Dívida Pública Consolidada (DC)	193.508.634,16	186.964.863,92	24,820	18,910	200.281.436,36	186.964.863,93	24,360	18,910	207.291.286,63	186.964.863,92	25,030	18,910
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.285.280,82	8.005.102,24	1,060	0,810	8.575.265,66	8.005.102,25	1,040	0,810	8.875.399,96	8.005.102,25	1,070	0,810
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(47.574.632,80)	(45.965.828,79)	-6,100	-4,650	(49.239.744,95)	(45.965.828,79)	-5,990	-4,650	(50.963.136,02)	(45.965.828,79)	-6,150	-4,650

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/04/2024, às 17:44:47.

NOTA:

Inflação Média Anual (IPCA)* (%) 2025: 3,50; 2026: 3,50; 2027: 3,50.

Valor do PIB do Estado ** (R$ 1.000,00): 2025: 742.976.000,00; 2026: 784.328.000,00; 2027: 828.015.000,00.

Receita Corrente Líquida: RCL (R$1,00) 2025: 978.935.200,00; 2026: 1.013.197.932,00; 2027: 1.048.659.869,62.

*Meta de Inflação definida pelo Banco Central do Brasil

** Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social – IPARDES.

Memória de Cálculo para o valor constante (RECEITA TOTAL):

2025: Índice de Deflação:

{1+ (Taxa de inflação de 2025 / 100)}

{1+ (3,51/100)} = 1,0350

Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação

1.209.998.400,00 / 1,0350 = **1.169.080.579,71**

2026 Índice de Deflação:

{1+ (Taxa de Inflação de 2025/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/ 100)}

{1+ (3,50/100)} x {1+ (3,50/100)} = 1,0350 x 1,0350 = 1,071225
Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação
1.252.348.344,00 / 1,071225 = **1.169.080.579,71**
2027 Índice de Deflação:
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2027 / 100)}
{1+ (3,50/100)} x {1+ (3,50/100)} x {1+ (3,50/100)} = 1,0350 x 1,0350 x 1,0350= 1,108717875
Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação
1.296.180.536,11 / 1,108717875 = **1.169.080.579,77**

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DFBBFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO V DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358								
Ano de Referência: 2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	933.310.800,00	133,860	138,66	1.144.584.087,18	173,395	170,05	211.273.287,18	22,64
Receitas Primárias (I)	794.840.900,00	114,000	118,09	930.790.123,35	141,007	138,29	135.949.223,35	17,10
Despesa Total	933.310.800,00	133,860	138,66	1.057.055.670,51	160,135	157,05	123.744.870,51	13,26
Despesas Primárias (II)	759.362.800,00	108,912	112,82	961.166.660,36	145,609	142,80	201.803.860,36	26,58
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	35.478.100,00	5,088	5,27	(30.376.537,01)	-4,602	-4,51	(65.854.637,01)	(185,62)
Dívida Pública Consolidada (DC)	171.188.656,69	24,553	25,43	186.964.863,92	28,324	27,78	15.776.207,23	9,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(38.206.044,99)	-5,480	-5,68	8.005.102,24	1,213	1,19	46.211.147,23	(120,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(389.510,32)	-0,056	-0,06	(45.965.828,79)	-6,963	-6,83	(45.576.318,47)	11.700,93
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/04/2024, às 17:48:09.								
Notas:								
Valor do PIB do Estado em 2023* (R$ 1.000,00) Previsto: R$ 660.103.00,00.								
Receita Corrente Líquida - RCL em 2023 (R$ 1,00) Previsto: R$ 981.337.503,59; Realizado: R$ 952.337.866,96.								
*Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social - IPARDES.								

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:73E3A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358											
Ano de Referência: 2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	656.698.200,00	933.310.800,00	42,12	1.157.967.200,00	24,07	1.209.998.400,00	4,49	1.252.348.344,00	3,50	1.296.180.536,11	3,50
Receitas Primárias (I)	560.446.500,00	794.840.900,00	41,82	903.941.200,00	13,73	973.887.000,00	7,74	1.007.973.045,00	3,50	1.043.252.100,80	3,50
Despesa Total	656.698.200,00	933.310.800,00	42,12	1.157.967.200,00	24,07	1.209.998.400,00	4,49	1.252.348.344,00	3,50	1.296.180.536,11	3,50
Despesas Primárias (II)	519.569.500,00	759.362.800,00	46,15	939.277.200,00	23,69	970.793.400,00	3,36	1.004.771.169,00	3,50	1.039.938.159,95	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	40.877.000,00	35.478.100,00	(13,21)	(35.336.000,00)	(199,60)	3.093.600,00	(108,75)	3.201.876,00	3,50	3.313.940,85	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	130.660.479,22	171.188.656,69	31,02	177.503.484,02	3,69	193.508.634,16	9,02	200.281.436,36	3,50	207.291.286,63	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(61.321.457,25)	(38.206.044,99)	(37,70)	(40.530.147,48)	6,08	8.285.280,82	(120,44)	8.575.265,66	3,50	8.875.399,96	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.269.797,60)	(389.510,32)	(82,84)	(29.218.665,93)	7.401,38	(47.574.632,80)	62,82	(49.239.744,95)	3,50	(50.963.136,02)	3,50
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	713.213.791,57	968.869.941,48	35,85	1.157.967.200,00	19,52	1.169.080.579,71	0,96	1.169.080.579,71	0,00	1.169.080.579,77	0,00
Receitas Primárias (I)	608.678.649,09	825.124.338,29	35,56	903.941.200,00	9,55	940.953.623,19	4,09	940.953.623,19	0,00	940.953.622,49	0,00
Despesa Total	713.213.791,57	968.869.941,48	35,85	1.157.967.200,00	19,52	1.169.080.579,71	0,96	1.169.080.579,71	0,00	1.169.080.579,77	0,00
Despesas Primárias (II)	564.283.765,48	788.294.522,68	39,70	939.277.200,00	19,15	937.964.637,68	(0,14)	937.964.637,68	0,00	937.964.637,71	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	44.394.883,61	36.829.815,61	(17,04)	(35.336.000,00)	(195,94)	2.988.985,51	(108,46)	2.988.985,51	0,00	2.988.984,78	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	141.905.148,81	177.710.944,51	25,23	177.503.484,02	(0,12)	186.964.863,92	5,33	186.964.863,93	0,00	186.964.863,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(66.598.795,35)	(39.661.695,30)	(40,45)	(40.530.147,48)	2,19	8.005.102,24	(119,75)	8.005.102,25	0,00	8.005.102,25	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.465.136,88)	(404.350,66)	(83,60)	(29.218.665,93)	7.126,07	(45.965.828,79)	57,32	(45.965.828,79)	0,00	(45.965.828,79)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/04/2024, às 17:49:57.											
Notas:											
Inflação Média Anual (IPCA)* (%) 2019: 4,31; 2020: 4,52; 2021: 10,06; 2022: 5,79; 2023: 4,62; 2024: 3,81; 2025: 3,50; 2026: 3,50; 2027: 3,50.											
Índice para o valor constante: 2025: 2021: 0,7953; 2022: 0,8959; 2023: 0,9538; 2024: 1,000; 2025: 1,035; 2026: 1,071225; 2027: 1,108717875.											
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).											

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5F92AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VII DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025
R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	561.458.500,00	800.702.100,00	907.748.000,00	942.672.532,58	982.535.200,00	1.016.923.932,00	1.052.516.269,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.079.000,00	379.478.000,00	474.700.000,00	472.601.589,31	501.447.800,00	518.998.473,00	537.163.419,61
IPTU	28.490.000,00	31.822.000,00	44.300.000,00	34.936.306,29	38.416.000,00	39.760.560,00	41.152.179,60
ISS	179.500.000,00	279.800.000,00	335.500.000,00	339.237.194,79	357.700.000,00	370.219.500,00	383.177.182,50
ITBI	4.808.000,00	5.308.000,00	8.800.000,00	9.001.275,17	9.706.000,00	10.045.710,00	10.397.309,85
IRRF	26.966.000,00	30.206.000,00	49.120.000,00	52.627.350,36	56.412.000,00	58.386.420,00	60.429.944,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.315.000,00	32.342.000,00	36.980.000,00	36.799.462,70	39.213.800,00	40.586.283,00	42.006.802,96
Contribuições	13.200.000,00	13.753.000,00	16.565.000,00	13.865.657,39	14.782.500,00	15.299.887,50	15.835.383,56
Receita Patrimonial	4.822.500,00	9.421.900,00	8.059.200,00	35.301.992,16	12.888.800,00	13.339.908,00	13.806.805,00
Aplicações Financeiras (II)	1.136.200,00	5.983.900,00	4.218.000,00	21.452.903,05	8.745.400,00	9.051.489,00	9.368.291,31
Outras Receitas Patrimoniais	3.686.300,00	3.438.000,00	3.841.200,00	13.849.089,11	4.143.400,00	4.288.419,00	4.438.513,69
Transferências Correntes	266.633.000,00	388.196.000,00	394.565.500,00	406.610.328,30	438.185.300,00	453.521.785,50	469.395.048,18
Cota-Parte do FPM	68.860.000,00	110.850.000,00	114.800.000,00	115.137.643,42	120.600.000,00	124.821.000,00	129.189.735,00
Cota-Parte do ICMS	78.633.000,00	100.000.000,00	108.160.000,00	113.783.825,37	121.600.000,00	125.856.000,00	130.260.960,00
Cota-Parte do IPVA	20.040.000,00	22.400.000,00	25.600.000,00	25.352.897,53	27.200.000,00	28.152.000,00	29.137.320,00
Cota-Parte do ITR	48.000,00	32.000,00	40.000,00	35.935,90	36.800,00	38.088,00	39.421,08
Transferências da LC 61/1989	1.280.000,00	1.360.000,00	1.280.000,00	1.174.616,05	1.248.000,00	1.291.680,00	1.336.888,80
Transferências do FUNDEB	69.800.000,00	99.395.000,00	93.059.000,00	95.063.764,56	101.700.000,00	105.259.500,00	108.943.582,50
Outras Transferências Correntes	27.972.000,00	54.159.000,00	51.626.500,00	56.061.645,47	65.800.500,00	68.103.517,50	70.487.140,80
Demais Receitas Correntes	7.724.000,00	9.853.200,00	13.858.300,00	14.292.965,42	15.230.800,00	15.763.878,00	16.315.612,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	106.640,89	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.724.000,00	9.853.200,00	13.858.300,00	14.186.324,53	15.230.800,00	15.763.878,00	16.315.612,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	560.322.300,00	794.718.200,00	903.530.000,00	921.112.988,64	973.789.800,00	1.007.872.443,00	1.043.147.977,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	49.776.000,00	68.763.000,00	70.943.000,00	83.772.598,97	108.299.000,00	112.089.465,00	116.012.596,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	20.339.500,00	22.069.000,00	18.320.000,00	81.049.974,57	32.458.000,00	33.594.030,00	34.769.821,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.124.200,00	41.722.700,00	117.011.200,00	37.088.981,06	86.697.200,00	89.731.602,00	92.872.208,09
Operações de Crédito (VIII)	25.000.000,00	41.600.000,00	116.600.000,00	27.411.846,35	86.600.000,00	89.631.000,00	92.768.085,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	22.700,00	11.200,00	9.677.134,71	40.200,00	41.607,00	43.063,25
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	22.700,00	11.200,00	9.677.134,71	40.200,00	41.607,00	43.063,25
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	400.000,00	0,00	57.000,00	58.995,00	61.059,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	400.000,00	0,00	57.000,00	58.995,00	61.059,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	124.200,00	122.700,00	411.200,00	9.677.134,71	97.200,00	100.602,00	104.123,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	610.222.500,00	863.603.900,00	974.884.200,00	1.014.562.722,32	1.082.186.000,00	1.120.062.510,00	1.159.264.697,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	560.446.500,00	794.840.900,00	903.941.200,00	930.790.123,35	973.887.000,00	1.007.973.045,00	1.043.252.100,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	492.575.700,00	695.398.600,00	807.440.100,00	908.812.408,66	866.682.700,00	897.016.594,50	928.412.175,34
Pessoal e Encargos Sociais	291.842.800,00	420.115.000,00	490.182.200,00	474.557.457,92	510.820.500,00	528.699.217,50	547.203.690,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.109.000,00	12.501.000,00	13.931.000,00	19.729.383,44	16.131.000,00	16.695.585,00	17.279.930,48
Outras Despesas Correntes	190.623.900,00	262.782.600,00	303.326.900,00	414.525.567,30	339.731.200,00	351.621.792,00	363.928.554,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	190.623.900,00	262.782.600,00	303.326.900,00	414.525.567,30	339.731.200,00	351.621.792,00	363.928.554,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	482.466.700,00	682.897.600,00	793.509.100,00	889.083.025,22	850.551.700,00	880.321.009,50	911.132.244,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	47.422.500,00	57.664.000,00	60.748.000,00	44.297.668,84	61.015.000,00	63.150.525,00	65.360.793,39
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.107.000,00	116.926.200,00	186.219.100,00	103.625.867,59	171.449.700,00	177.450.439,50	183.661.204,90
Investimentos	36.992.800,00	76.355.200,00	145.658.100,00	72.083.635,14	120.131.700,00	124.336.309,50	128.688.080,34
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Amortização da Dívida (XXVII)	33.104.200,00	40.561.000,00	40.551.000,00	31.542.232,45	51.308.000,00	53.103.780,00	54.962.412,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.002.800,00	76.365.200,00	145.668.100,00	72.083.635,14	120.141.700,00	124.346.659,50	128.698.792,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.386.000,00	954.000,00	1.070.000,00	319.725,42	570.000,00	589.950,00	610.598,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	85.911.300,00	135.083.200,00	207.586.100,00	116.701.029,40	181.826.700,00	188.190.634,50	194.777.306,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	519.569.500,00	759.362.800,00	939.277.200,00	961.166.660,36	970.793.400,00	1.004.771.169,00	1.039.938.159,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	524.311.200,00	728.520.700,00	767.298.100,00	897.861.692,92	900.359.300,00	931.871.875,50	964.487.390,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	40.877.000,00	35.478.100,00	(35.336.000,00)	(30.376.537,01)	3.093.600,00	3.201.876,00	3.313.940,85
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.730.057,47	2.616.738,27	26.239.580,02	22.010.718,80	22.781.093,96	23.578.432,25	24.403.677,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.267.980,45	0,00	27.681.930,16	31.455.630,54	32.556.577,61	33.696.057,83	34.875.419,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**36.339.077,02**	**38.094.838,27**	**(36.778.350,14)**	**(39.821.448,75)**	**(6.681.883,65)**	**(6.915.749,58)**	**(7.157.801,62)**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	130.660.479,22	171.188.656,69	177.503.484,02	186.964.863,92	193.508.634,16	200.281.436,36	207.291.286,63
DEDUÇÕES (XL)	191.981.936,47	209.394.701,68	218.033.631,50	178.959.761,68	185.223.353,34	191.706.170,70	198.415.886,67
Disponibilidade de Caixa [1]	191.968.084,75	209.394.701,68	218.033.631,49	178.959.761,67	185.223.353,33	191.706.170,69	198.415.886,66

Disponibilidade de Caixa Bruta	206.013.447,73	226.635.318,48	242.827.006,61	214.077.159,51	221.569.860,09	229.324.805,19	237.351.173,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.045.362,98	17.240.616,80	9.144.494,30	10.150.723,74	10.505.999,07	10.873.709,04	11.254.288,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	15.648.880,82	24.966.674,10	25.840.507,69	26.744.925,46	27.680.997,85
Demais Haveres Financeiros	13.851,72	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(61.321.457,25)	(38.206.044,99)	(40.530.147,48)	8.005.102,24	8.285.280,82	8.575.265,66	8.875.399,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(2.269.797,60)**	**(389.510,32)**	**(29.218.665,93)**	**(45.965.828,79)**	**(47.574.632,80)**	**(49.239.744,95)**	**(50.963.136,02)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	23.122.899,29	(175.767,94)	(3.333.741,54)	(356.555,21)	(369.034,64)	(381.950,85)	(395.319,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	15.914.985,63	14.048.084,59	13.548.086,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**36.768.087,32**	**13.482.806,33**	**(19.004.320,59)**	**(46.322.384,00)**	**(47.943.667,44)**	**(49.621.695,80)**	**(51.358.455,15)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**41.306.010,30**	**10.866.068,06**	**(17.561.970,45)**	**(36.877.472,26)**	**(38.168.183,79)**	**(39.504.070,22)**	**(40.886.712,68)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.999.059,44	0,00	97.805.632,76	101.254.915,27	104.798.837,30	108.466.796,61	112.263.134,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.999.059,44	0,00	97.805.632,76	101.254.915,27	104.798.837,30	108.466.796,61	112.263.134,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 09/04/2024, às 17:22:47.							

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BE5695D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VIII DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Valores - R$						
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.097.718,77	183.404.431,93	189.823.587,05	196.467.412,60	203.343.772,04	210.460.804,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	179.097.718,77	183.404.431,93	189.823.587,05	196.467.412,60	203.343.772,04	210.460.804,07
Empréstimos	111.070.240,48	123.582.097,14	127.907.470,54	132.384.232,01	137.017.680,13	141.813.298,94
Internos	103.558.788,93	112.436.328,68	116.371.600,18	120.444.606,19	124.660.167,41	129.023.273,27
Externos	7.511.451,55	11.145.768,46	11.535.870,36	11.939.625,82	12.357.512,72	12.790.025,67
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	53.203.766,18	56.064.501,28	58.026.758,83	60.057.695,39	62.159.714,73	64.335.304,75
Internos	12.653.955,12	19.149.007,13	19.819.222,38	20.512.895,16	21.230.846,49	21.973.926,12
Externos	40.549.811,06	36.915.494,15	38.207.536,45	39.544.800,23	40.928.868,24	42.361.378,63
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.188.162,05	3.757.833,51	3.889.357,68	4.025.485,20	4.166.377,18	4.312.200,38
De Tributos	8.582.086,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.141.830,04	2.446.833,22	2.532.472,38	2.621.108,91	2.712.847,72	2.807.797,39
De Demais Contribuições Sociais	1.464.245,36	1.311.000,29	1.356.885,30	1.404.376,29	1.453.529,46	1.504.402,99
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.635.550,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.948.550,25	190.077.114,69	196.729.813,70	203.615.357,17	210.741.894,66	218.117.860,97
Disponibilidade de Caixa	221.948.550,24	190.077.114,68	196.729.813,69	203.615.357,16	210.741.894,65	218.117.860,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	234.760.911,09	215.816.037,70	223.369.599,01	231.187.534,97	239.279.098,69	247.653.867,15
(-) Restos a Pagar Processados	12.812.360,85	25.738.923,02	26.639.785,32	27.572.177,81	28.537.204,04	29.536.006,19
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(42.850.831,48)	(6.672.682,76)	(6.906.226,65)	(7.147.944,57)	(7.398.122,62)	(7.657.056,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	864.935.240,75	984.262.975,54	1.018.712.179,68	1.054.367.105,97	1.091.269.954,68	1.129.464.403,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	2.926.118,38	2.539.995,00	2.628.894,83	2.720.906,15	2.816.137,87	2.914.702,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	862.009.122,37	981.722.980,54	1.016.083.284,85	1.051.646.199,82	1.088.453.816,81	1.126.549.700,40
% da DC sobre a RCL (I / VI)	20,78	18,68	18,68	18,68	18,68	18,68
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(4,97)	(0,68)	(0,68)	(0,68)	(0,68)	(0,68)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	1.037.922.288,90	1.181.115.570,65	1.222.454.615,62	1.265.240.527,16	1.309.523.945,62	1.355.357.283,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	934.130.060,01	1.063.004.013,58	1.100.209.154,05	1.138.716.474,45	1.178.571.551,05	1.219.821.555,35
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	248.813,28	257.521,74	266.535,00	275.863,73
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	29.484.938,07	30.410.029,33	31.474.380,36	32.575.983,67	33.716.143,10	34.896.208,11
PASSIVO ATUARIAL	510.028.351,37	679.789.328,36	703.581.954,85	728.207.323,27	753.694.579,58	780.073.889,87
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.530.997,52	76.899.009,88	79.590.475,22	82.376.141,86	85.259.306,82	88.243.382,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**MUNICIPIO DE PARANAGUA		**Data Emissão:** 09/04/2024		**Hora Emissão:** 10:01	

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:799853DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IX DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.524.071,27	10.565.035,00	4.554,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	9.677.134,71	10.276.323,11	4.554,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	846.936,56	288.711,89	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.621.216,55	2.543.695,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.621.216,55	2.543.695,30	0,00
Investimentos	12.621.216,55	2.543.695,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	5.924.194,42	8.021.339,70	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 09/04/2024, às 10:08:21.			

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E003CB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO X DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	814.624.062,54	100,00 %	775.168.010,79	100,00 %	695.090.857,71	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	814.624.062,54	100,00 %	775.168.010,79	100,00 %	695.090.857,71	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	18.908.477,93	100,00 %	17.992.651,95	100,00 %	22.175.556,03	100,00 %
TOTAL	18.908.477,93	100,00 %	17.992.651,95	100,00 %	22.175.556,03	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 09/04/2024, às 10:10:03.						

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:763DEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XI DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	63.716.508,71	112.700.771,96	161.227.185,41
Receita de Contribuições dos Segurados	21.686.528,86	39.836.777,55	39.434.057,87
Ativo	21.535.641,58	39.770.826,67	39.354.257,39
Inativo	146.051,31	60.364,49	52.775,95
Pensionista	4.835,97	5.586,39	27.024,53
Receita de Contribuições Patronais	27.835.773,26	43.288.725,46	42.782.162,70
Ativo	25.399.567,76	41.699.326,20	40.734.360,78
Inativo	1.997.933,39	975.789,02	1.375.497,19
Pensionista	438.272,11	613.610,24	672.304,73
Receita Patrimonial	14.194.206,59	29.164.943,38	79.010.964,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.194.206,59	29.164.943,38	79.010.964,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	410.325,57	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	410.325,57	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**63.716.508,71**	**112.700.771,96**	**161.227.185,41**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	15.148.792,13	0,00	0,00
Aposentadorias	12.389.544,06	0,00	0,00
Pensões por Morte	2.759.248,07	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	2.164.116,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	2.164.116,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.148.792,13**	**2.164.116,36**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**48.567.716,58**	**110.536.655,60**	**161.227.185,41**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.434,98	8.327,35	(3.439.534,47)
Investimentos e Aplicações	512.579.442,45	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	3.378.258,40	6.354.448,23	12.991.171,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.060.548,29	2.263.646,89	3.079.485,29
Receita de Contribuições dos Segurados	450.448,33	625.483,21	596.880,17
Ativo	450.448,33	625.483,21	596.880,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	505.976,11	670.165,24	639.518,31
Ativo	505.976,11	670.165,24	639.518,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(226.446,31)	559.913,84	1.563.252,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	(226.446,31)	559.913,84	1.563.252,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	330.570,16	408.084,60	279.833,82
Compensação Financeira entre os Regimes	330.570,16	408.084,60	279.833,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**1.060.548,29**	**2.263.646,89**	**3.079.485,29**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	21.630.099,11	24.913.520,79	26.281.300,19
Aposentadorias	17.032.350,02	19.435.110,51	20.042.036,33
Pensões por Morte	4.597.749,09	5.478.410,28	6.239.263,86
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**21.630.099,11**	**24.913.520,79**	**26.281.300,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**(20.569.550,82)**	**(22.649.873,90)**	**(23.201.814,90)**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	21.235.771,01	23.087.963,27	22.323.167,85
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	1.340.321,37
Investimentos e Aplicações	9.631.034,62	3.275.677,29	10.261.089,99
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	29.117,15	0,00	5.062.155,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**29.117,15**	**0,00**	**5.062.155,51**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	2.541.110,24	3.538.416,70	3.799.421,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.611.506,05	2.164.116,36	2.216.278,32
Demais Despesas Correntes	929.604,19	1.374.300,34	1.583.143,04
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	319.725,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**2.541.110,24**	**3.538.416,70**	**4.119.146,78**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(2.511.993,09)**	**(3.538.416,70)**	**943.008,73**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	23.455,59	4.630,41
Investimentos e Aplicações	3.682.709,36	5.274.567,94	3.193.925,16
Outros bens e direitos	1.418.138,62	1.524.015,21	1.876.217,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	100.086.309,08	28.627.433,51	71.458.875,57	646.768.633,08
2024	102.658.962,40	33.446.190,33	69.212.772,07	715.981.405,15
2025	104.987.178,39	38.467.901,22	66.519.277,17	782.500.682,32
2026	106.916.638,04	43.982.743,42	62.933.894,62	845.434.576,94
2027	108.870.991,13	49.083.183,84	59.787.807,29	905.222.384,23
2028	110.686.057,15	54.214.761,73	56.471.295,42	961.693.679,65
2029	111.857.830,72	60.758.250,47	51.099.580,25	1.012.793.259,90
2030	112.971.723,04	66.542.589,66	46.429.133,38	1.059.222.393,28
2031	113.833.306,10	72.399.809,32	41.433.496,78	1.100.655.890,06
2032	113.212.232,91	85.124.560,36	28.087.672,55	1.128.743.562,61
2033	112.850.473,68	91.919.225,24	20.931.248,44	1.149.674.811,05
2034	112.363.465,74	97.195.855,42	15.167.610,32	1.164.842.421,37
2035	111.541.328,15	102.646.199,08	8.895.129,07	1.173.737.550,44
2036	110.443.221,59	107.392.975,74	3.050.245,85	1.176.787.796,29
2037	108.310.078,46	115.795.109,38	(7.485.030,92)	1.169.302.765,37
2038	106.306.422,13	120.646.747,81	(14.340.325,68)	1.154.962.439,69
2039	103.822.595,30	125.290.380,61	(21.467.785,31)	1.133.494.654,38
2040	100.993.377,05	129.615.334,24	(28.621.957,19)	1.104.872.697,19
2041	98.110.300,50	131.558.294,35	(33.447.993,85)	1.071.424.703,34
2042	94.394.542,43	135.588.275,12	(41.193.732,69)	1.030.230.970,65
2043	90.898.602,82	136.612.788,27	(45.714.185,45)	984.516.785,20
2044	86.781.221,87	139.820.969,85	(53.039.747,98)	931.477.037,22
2045	82.979.165,59	138.649.351,90	(55.670.186,31)	875.806.850,91
2046	78.771.834,35	138.348.144,34	(59.576.309,99)	816.230.540,92
2047	74.649.467,12	136.361.701,28	(61.712.234,16)	754.518.306,76
2048	70.442.916,60	133.933.238,37	(63.490.321,77)	691.027.984,99
2049	65.963.935,09	132.019.803,03	(66.055.867,94)	624.972.117,05
2050	61.584.238,99	128.536.768,75	(66.952.529,76)	558.019.587,29
2051	57.029.199,14	125.371.125,20	(68.341.926,06)	489.677.661,23
2052	52.526.232,83	121.371.779,43	(68.845.546,60)	420.832.114,63
2053	47.813.145,16	118.023.043,06	(70.209.897,90)	350.622.216,73
2054	43.166.655,63	113.665.791,08	(70.499.135,45)	280.123.081,28
2055	38.532.851,98	108.971.138,72	(70.438.286,74)	209.684.794,54
2056	33.920.529,94	104.031.079,15	(70.110.549,21)	139.574.245,33
2057	29.301.910,03	99.075.722,26	(69.773.812,23)	69.800.433,10
2058	24.699.071,78	94.031.278,91	(69.332.207,13)	468.225,97
2059	20.134.079,70	88.869.526,87	(68.735.447,17)	(68.267.221,20)
2060	18.932.980,53	83.726.862,23	(64.793.881,70)	(133.061.102,90)
2061	17.765.049,99	78.589.464,11	(60.824.414,12)	(193.885.517,02)
2062	16.608.247,83	73.498.769,16	(56.890.521,33)	(250.776.038,35)
2063	15.467.863,10	68.478.121,83	(53.010.258,73)	(303.786.297,08)
2064	14.349.021,89	63.550.124,23	(49.201.102,34)	(352.987.399,42)
2065	13.256.597,96	58.736.267,13	(45.479.669,17)	(398.467.068,59)
2066	12.195.038,97	54.056.154,92	(41.861.115,95)	(440.328.184,54)
2067	11.168.378,34	49.527.617,22	(38.359.238,88)	(478.687.423,42)
2068	10.180.193,38	45.166.472,79	(34.986.279,41)	(513.673.702,83)
2069	9.233.678,41	40.986.894,07	(31.753.215,66)	(545.426.918,49)
2070	8.331.622,00	37.001.272,98	(28.669.650,98)	(574.096.569,47)
2071	7.476.458,39	33.220.434,77	(25.743.976,38)	(599.840.545,85)
2072	6.670.291,70	29.653.811,92	(22.983.520,22)	(622.824.066,07)
2073	5.914.777,27	26.308.913,21	(20.394.135,94)	(643.218.202,01)
2074	5.211.153,78	23.191.464,28	(17.980.310,50)	(661.198.512,51)
2075	4.560.259,78	20.305.523,46	(15.745.263,68)	(676.943.776,19)
2076	3.962.466,30	17.653.096,51	(13.690.630,21)	(690.634.406,40)
2077	3.417.701,21	15.234.274,44	(11.816.573,23)	(702.450.979,63)
2078	2.925.355,64	13.046.767,26	(10.121.411,62)	(712.572.391,25)
2079	2.484.257,14	11.085.753,70	(8.601.496,56)	(721.173.887,81)
2080	2.092.698,21	9.343.973,82	(7.251.275,61)	(728.425.163,42)
2081	1.748.373,00	7.811.417,69	(6.063.044,69)	(734.488.208,11)
2082	1.448.490,52	6.475.896,85	(5.027.406,33)	(739.515.614,44)
2083	1.189.932,09	5.323.689,26	(4.133.757,17)	(743.649.371,61)
2084	969.173,18	4.339.255,94	(3.370.082,76)	(747.019.454,37)
2085	782.389,09	3.505.715,60	(2.723.326,51)	(749.742.780,88)
2086	625.803,31	2.806.413,92	(2.180.610,61)	(751.923.391,49)
2087	495.687,91	2.224.903,18	(1.729.215,27)	(753.652.606,76)
2088	388.476,49	1.745.410,17	(1.356.933,68)	(755.009.540,44)
2089	300.990,21	1.353.848,92	(1.052.858,71)	(756.062.399,15)
2090	230.318,99	1.037.280,03	(806.961,04)	(756.869.360,19)
2091	173.852,28	784.070,23	(610.217,95)	(757.479.578,14)
2092	129.341,00	584.181,03	(454.840,03)	(757.934.418,17)
2093	94.809,84	428.845,71	(334.035,87)	(758.268.454,04)
2094	68.475,20	310.161,89	(241.686,69)	(758.510.140,73)
2095	48.802,05	221.318,08	(172.516,03)	(758.682.656,76)
2096	34.349,32	155.922,55	(121.573,23)	(758.804.229,99)

2097	23.836,48	108.281,14	(84.444,66)	(758.888.674,65)
2098	16.254,80	73.874,67	(57.619,87)	(758.946.294,52)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	6.686.552,30	25.140.850,81	(18.454.298,51)	(18.454.298,51)
2024	6.007.434,23	24.478.942,25	(18.471.508,02)	(36.925.806,53)

2025	5.825.217,42	23.753.497,01	(17.928.279,59)	(54.854.086,12)
2026	5.628.897,81	22.968.625,78	(17.339.727,97)	(72.193.814,09)
2027	5.404.635,96	22.061.831,50	(16.657.195,54)	(88.851.009,63)
2028	5.177.623,32	21.147.568,85	(15.969.945,53)	(104.820.955,16)
2029	4.936.524,96	20.173.615,61	(15.237.090,65)	(120.058.045,81)
2030	4.683.368,07	19.148.426,69	(14.465.058,62)	(134.523.104,43)
2031	4.420.764,06	18.082.852,95	(13.662.088,89)	(148.185.193,32)
2032	4.147.089,53	16.968.279,81	(12.821.190,28)	(161.006.383,60)
2033	3.874.320,23	15.857.954,09	(11.983.633,86)	(172.990.017,46)
2034	3.557.433,64	14.586.778,71	(11.029.345,07)	(184.019.362,53)
2035	3.285.523,88	13.476.988,66	(10.191.464,78)	(194.210.827,31)
2036	3.017.623,11	12.382.160,52	(9.364.537,41)	(203.575.364,72)
2037	2.755.749,62	11.310.665,19	(8.554.915,57)	(212.130.280,29)
2038	2.501.542,09	10.269.411,62	(7.767.869,53)	(219.898.149,82)
2039	2.256.382,12	9.264.305,24	(7.007.923,12)	(226.906.072,94)
2040	2.021.493,71	8.300.587,10	(6.279.093,39)	(233.185.166,33)
2041	1.797.963,49	7.382.915,07	(5.584.951,58)	(238.770.117,91)
2042	1.586.780,65	6.515.517,22	(4.928.736,57)	(243.698.854,48)
2043	1.388.801,03	5.702.055,18	(4.313.254,15)	(248.012.108,63)
2044	1.204.801,02	4.945.803,92	(3.741.002,90)	(251.753.111,53)
2045	1.035.477,61	4.249.647,81	(3.214.170,20)	(254.967.281,73)
2046	881.317,76	3.615.610,59	(2.734.292,83)	(257.701.574,56)
2047	742.560,41	3.044.739,20	(2.302.178,79)	(260.003.753,35)
2048	619.126,99	2.536.837,58	(1.917.710,59)	(261.921.463,94)
2049	510.704,92	2.090.726,97	(1.580.022,05)	(263.501.485,99)
2050	416.881,58	1.704.724,02	(1.287.842,44)	(264.789.328,43)
2051	337.070,99	1.376.388,68	(1.039.317,69)	(265.828.646,12)
2052	270.427,72	1.102.212,59	(831.784,87)	(266.660.430,99)
2053	215.861,44	877.749,98	(661.888,54)	(267.322.319,53)
2054	171.941,44	697.194,20	(525.252,76)	(267.847.572,29)
2055	137.128,54	554.253,31	(417.124,77)	(268.264.697,06)
2056	109.941,27	442.722,62	(332.781,35)	(268.597.478,41)
2057	88.972,72	356.729,42	(267.756,70)	(268.865.235,11)
2058	73.030,74	291.294,33	(218.263,59)	(269.083.498,70)
2059	61.186,96	242.552,29	(181.365,33)	(269.264.864,03)
2060	52.659,96	207.314,97	(154.655,01)	(269.419.519,04)
2061	46.655,54	182.387,83	(135.732,29)	(269.555.251,33)
2062	42.395,55	164.660,48	(122.264,93)	(269.677.516,26)
2063	39.180,60	151.338,13	(112.157,53)	(269.789.673,79)
2064	36.487,01	140.278,82	(103.791,81)	(269.893.465,60)
2065	34.022,70	130.255,44	(96.232,74)	(269.989.698,34)
2066	31.672,27	120.784,39	(89.112,12)	(270.078.810,46)
2067	29.397,93	111.700,07	(82.302,14)	(270.161.112,60)
2068	27.187,94	102.941,66	(75.753,72)	(270.236.866,32)
2069	25.042,71	94.502,39	(69.459,68)	(270.306.326,00)
2070	22.968,55	86.401,81	(63.433,26)	(270.369.759,26)
2071	20.972,52	78.663,17	(57.690,65)	(270.427.449,91)
2072	19.060,99	71.306,59	(52.245,60)	(270.479.695,51)
2073	17.237,90	64.341,15	(47.103,25)	(270.526.798,76)
2074	15.504,75	57.764,83	(42.260,08)	(270.569.058,84)
2075	13.861,15	51.567,44	(37.706,29)	(270.606.765,13)
2076	12.303,33	45.723,55	(33.420,22)	(270.640.185,35)
2077	10.827,43	40.207,81	(29.380,38)	(270.669.565,73)
2078	9.434,46	35.017,07	(25.582,61)	(270.695.148,34)
2079	8.127,60	30.158,81	(22.031,21)	(270.717.179,55)
2080	6.910,75	25.644,37	(18.733,62)	(270.735.913,17)
2081	5.788,03	21.486,06	(15.698,03)	(270.751.611,20)
2082	4.763,29	17.696,42	(12.933,13)	(270.764.544,33)
2083	3.839,21	14.282,54	(10.443,33)	(270.774.987,66)
2084	3.016,30	11.243,10	(8.226,80)	(270.783.214,46)

2085	2.294,80	8.576,00	(6.281,20)	(270.789.495,66)
2086	1.676,23	6.286,11	(4.609,88)	(270.794.105,54)
2087	1.161,76	4.378,00	(3.216,24)	(270.797.321,78)
2088	751,04	2.850,50	(2.099,46)	(270.799.421,24)
2089	441,50	1.694,63	(1.253,13)	(270.800.674,37)
2090	227,46	889,92	(662,46)	(270.801.336,83)
2091	98,29	398,04	(299,75)	(270.801.636,58)
2092	35,61	152,67	(117,06)	(270.801.753,64)
2093	12,47	56,20	(43,73)	(270.801.797,37)
2094	4,03	18,34	(14,31)	(270.801.811,68)
2095	0,76	3,46	(2,70)	(270.801.814,38)
2096	0,04	0,20	(0,16)	(270.801.814,54)
2097	0,00	0,00	0,00	(270.801.814,54)

2098	0,00	0,00	0,00	(270.801.814,54)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 09/04/2024, às 17:08:15.

Notas:

A presente avaliação autorial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos Paranaguá

Previdência/PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base de avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação. Resultados da Avaliação

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,41% para 4,87% ao ano, baixa rentabilidade dos investimentos, atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

Diante do resultado superavitário do plano previdenciário, recomendamos a manutenção do plano de custeio em vigor. No caso do Plano financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao Plano e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substancias nos resultados atuariais.

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:56E0EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XII DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 3037,14354,14357,14358

LDO: 2025

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	269.079.000,00	0,00
2023 - Orçado	379.478.000,00	41,03
2024 - Orçado	474.700.000,00	25,09
2025 - Orçado	501.447.800,00	5,63
2026 - Orçado	518.998.473,00	3,50
2027 - Orçado	537.163.419,61	3,50

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	82.000.000,00	0,00
2023 - Orçado	129.000.000,00	57,32
2024 - Orçado	132.000.000,00	2,33
2025 - Orçado	136.000.000,00	3,03
2026 - Orçado	140.760.000,00	3,50
2027 - Orçado	145.686.600,00	3,50

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	13.170.000,00	0,00
2023 - Orçado	13.780.000,00	4,63
2024 - Orçado	18.299.000,00	32,79
2025 - Orçado	19.780.500,00	8,10
2026 - Orçado	20.472.817,50	3,50
2027 - Orçado	21.189.366,18	3,50

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	93.000.000,00	0,00
2023 - Orçado	125.000.000,00	34,41
2024 - Orçado	135.200.000,00	8,16
2025 - Orçado	152.000.000,00	12,43
2026 - Orçado	157.320.000,00	3,50
2027 - Orçado	162.826.200,00	3,50

Outras receitas correntes

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	7.926.000,00	0,00
2023 - Orçado	10.393.200,00	31,13
2024 - Orçado	14.137.300,00	36,02
2025 - Orçado	15.221.400,00	7,67
2026 - Orçado	15.754.149,00	3,50
2027 - Orçado	16.305.543,26	3,50

Receitas de capital

Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2022 - Orçado	25.124.200,00	0,00
2023 - Orçado	41.722.700,00	66,07
2024 - Orçado	117.011.200,00	180,45
2025 - Orçado	86.697.200,00	-25,91
2026 - Orçado	89.731.602,00	3,50
2027 - Orçado	92.872.208,09	3,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 10:25

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8CA0A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XIII DA LEI Nº 4.465

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo		
Anexo de Metas Fiscais		
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358		
LDO: 2025		
Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	336.513.300,00	0,00
2023 - Orçado	472.712.000,00	40,47
2024 - Orçado	546.226.200,00	15,55
2025 - Orçado	567.124.500,00	3,83
2026 - Orçado	586.973.857,50	3,50
2027 - Orçado	607.517.942,53	3,50
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	10.109.000,00	0,00
2023 - Orçado	12.501.000,00	23,66
2024 - Orçado	13.931.000,00	11,44
2025 - Orçado	16.131.000,00	15,79
2026 - Orçado	16.695.585,00	3,50
2027 - Orçado	17.279.930,48	3,50
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	193.375.900,00	0,00
2023 - Orçado	267.849.600,00	38,51
2024 - Orçado	308.030.900,00	15,00
2025 - Orçado	344.442.200,00	11,82
2026 - Orçado	356.497.677,00	3,50
2027 - Orçado	368.975.095,72	3,50
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	38.377.800,00	0,00
2023 - Orçado	77.308.200,00	101,44
2024 - Orçado	146.728.100,00	89,80
2025 - Orçado	120.701.700,00	-17,74
2026 - Orçado	124.926.259,50	3,50
2027 - Orçado	129.298.678,59	3,50
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	11.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.000,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	-9,09
2025 - Orçado	10.000,00	0,00
2026 - Orçado	10.350,00	3,50
2027 - Orçado	10.712,25	3,50
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	33.104.200,00	0,00
2023 - Orçado	40.561.000,00	22,53
2024 - Orçado	40.551.000,00	-0,02
2025 - Orçado	51.308.000,00	26,53
2026 - Orçado	53.103.780,00	3,50
2027 - Orçado	54.962.412,31	3,50
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2022 - Orçado	45.207.000,00	0,00
2023 - Orçado	62.368.000,00	37,96
2024 - Orçado	102.490.000,00	64,33
2025 - Orçado	110.281.000,00	7,60
2026 - Orçado	114.140.835,00	3,50
2027 - Orçado	118.135.764,23	3,50
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data Emissão: 09/04/2024	**Hora Emissão:**10:27	

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1D897113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XIV DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
LDO: 2025			
Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	1.274.919.600,00	1.319.541.786,00	1.365.725.748,58
4100000000000000000 - Receitas correntes	1.132.921.400,00	1.172.573.649,00	1.213.613.726,59
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	501.447.800,00	518.998.473,00	537.163.419,61
4111000000000000000 - Impostos	462.234.000,00	478.412.190,00	495.156.616,65
4112000000000000000 - Taxas	39.213.800,00	40.586.283,00	42.006.802,96
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	60.764.500,00	62.891.257,50	65.092.451,72
4121000000000000000 - Contribuições sociais	45.982.000,00	47.591.370,00	49.257.068,16
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	14.782.500,00	15.299.887,50	15.835.383,56
4130000000000000000 - Receita patrimonial	45.376.800,00	46.964.988,00	48.608.762,95
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	543.400,00	562.419,00	582.103,69

4132000000000000000 - Valores mobiliários	41.229.400,00	42.672.429,00	44.165.964,35
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	3.600.000,00	3.726.000,00	3.856.410,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	4.000,00	4.140,00	4.284,91
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	7.004.400,00	7.249.554,00	7.503.288,40
4170000000000000000 - Transferências correntes	503.106.500,00	520.715.227,50	538.940.260,65
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	190.003.500,00	196.653.622,50	203.536.499,41
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	211.819.000,00	219.232.665,00	226.905.808,33
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	300.000,00	310.500,00	321.367,50
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	100.200.000,00	103.707.000,00	107.336.745,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	784.000,00	811.440,00	839.840,41
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	15.221.400,00	15.754.149,00	16.305.543,26
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.254.000,00	4.402.890,00	4.556.991,19
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	7.745.300,00	8.016.385,50	8.296.959,09
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	3.222.100,00	3.334.873,50	3.451.592,98
4200000000000000000 - Receitas de capital	86.697.200,00	89.731.602,00	92.872.208,09
4210000000000000000 - Operações de crédito	86.600.000,00	89.631.000,00	92.768.085,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	86.600.000,00	89.631.000,00	92.768.085,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	40.200,00	41.607,00	43.063,25
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	12.200,00	12.627,00	13.068,95
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	28.000,00	28.980,00	29.994,30
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	57.000,00	58.995,00	61.059,84
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	57.000,00	58.995,00	61.059,84
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	55.292.000,00	57.227.220,00	59.230.172,85
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$**		
	2025	**2026**	**2027**
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	55.292.000,00	57.227.220,00	59.230.172,85
4721000000000000000 - Contribuições sociais	55.292.000,00	57.227.220,00	59.230.172,85
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública 0,00		0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00

4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	9.000,00	9.315,00	9.641,05
4990000000000000000 - A classificar	9.000,00	9.315,00	9.641,05
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	9.000,00	9.315,00	9.641,05
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(64.921.200,00)	(67.193.442,00)	(69.545.212,47)
Total	**1.209.998.400,00**	**1.252.348.344,00**	**1.296.180.536,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 09/04/2024	**Hora Emissão:** 10:29:00		

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AF02583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XV DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
LDO: 2025			
Categoria Econômica e Grupos de	**Previsão - R$**		
Natureza de Despesa	**2025**	**2026**	**2027**
Despesas correntes (I)	927.697.700,00	960.167.119,50	993.772.968,73
Pessoal e encargos sociais	567.124.500,00	586.973.857,50	607.517.942,53
Juros e encargos da dívida	16.131.000,00	16.695.585,00	17.279.930,48
Outras despesas correntes	344.442.200,00	356.497.677,00	368.975.095,72
Despesas de capital (II)	172.019.700,00	178.040.389,50	184.271.803,15
Investimentos	120.701.700,00	124.926.259,50	129.298.678,59
Inversões financeiras	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Amortização da dívida	51.308.000,00	53.103.780,00	54.962.412,31
Reserva de Contingência (III)	110.281.000,00	114.140.835,00	118.135.764,23
Reserva de contingência	110.281.000,00	114.140.835,00	118.135.764,23
Total (IV) = (I + II + III)	**1.209.998.400,00**	**1.252.348.344,00**	**1.296.180.536,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 10:31			

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3906BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XVI DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 2.277.000,00	Será suplementado o valor sempre que necessário	R$ 2.277.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 2.277.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 2.277.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 693.450,00	Serão reajustados de acordo com os índices de inflação	R$ 693.450,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 1.500.000,00	Será suplementado o valor na medida da necessidade.	R$ 1.500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 2.193.450,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 2.193.450,00**
TOTAL	**R$ 4.470.450,00**	**TOTAL**	**R$ 4.470.450,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 09/04/2024	Hora Emissão: 10:33		
Nota Explicativa: Demandas Judiciais: Requisições de Pequeno Valor, Frustração de Arrecadação: em relação ao cenário econômico.			

Discrepância de Projeções: em relação às receitas que

incluam índices inflacionários.

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6EC7C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XVII DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025
Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Revitalização de Calçadas Públicas	01/01/2025	500.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Restauro do Palácio Visconde de Nácar.	01/01/2025	15.000.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Ampliação da Passarela "Antônio José Sant´Anna Lobo Neto".	01/01/2025	10.000.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção Unidade Básica de Saúde - Vila Guarani	01/01/2025	1.419.219,75	413 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção Unidade Básica de Saúde - Santos Dumont 2022	01/01/2025	1.422.712,17	413 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção do Centro de Saúde Mental	01/01/2025	4.050.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção da Unidade de Apoio - Rodrigo Gomes, Valadares	01/01/2025	1.925.000,00	700 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção do Almoxarifado Central	01/01/2025	4.500.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção do Centro de Zoonozes	01/01/2025	2.250.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção de Escola Municipal no Distrito de Alexandra.	01/01/2025	4.508.721,90	1726.48 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no JARDIM GUARAITUBA.	01/01/2025	2.397.081,28	624 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro PORTO SEGURO.	01/01/2025	2.908.942,52	775.85 METROS	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Quadras Poliesportivas Padrão FNDE.	01/01/2025	1.942.041,55	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação dos trapiches Públicos do Município de Paranaguá	01/01/2025	50.000,00	3700 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção do Departamento de Iluminação pública	01/01/2025	200.000,00	450 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção de casas populares.	01/01/2025	300.000,00	100 METROS	0,00	0,00	0,00
Execução de Obra para prevenção de Incêndio dos Próprios da Semsu	01/01/2025	100.000,00	13418 METROS	0,00	0,00	0,00
Instalação de Luminárias Leds em diversas localidades nas Colônias e Ilhas	01/01/2025	2.500.000,00	100 METROS	0,00	0,00	0,00
Extensão de rede para iluminação publica em diversas Ruas e Avenidas	01/01/2025	250.000,00	100 METROS	0,00	0,00	0,00
Revitalização da iluminação para tecnologia Led de diversos Campos de Futebol	01/01/2025	1.000.000,00	100 METROS	0,00	0,00	0,00
Iluminação de fachada em diversos próprios Municipais	01/01/2025	5.500.000,00	10 METROS	0,00	0,00	0,00
Execução de Pavimentação da Avenida Senador Atílio Fontana.	01/01/2025	62.000.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Execução de Pavimentação em Bairros Diversos do Município.	01/01/2025	10.000.000,00	1 METROS	0,00	0,00	0,00
Escola Infantil Iná Xavier.	01/01/2025	6.831.133,89	1751.73 METROS	0,00	0,00	0,00
CMEI Tortato.	01/01/2025	3.540.882,20	908 METROS	0,00	0,00	0,00
Escola Infantil Rosiclair.	01/01/2025	15.601.134,77	4000.65 METROS	0,00	0,00	0,00
Escola Infantil Leoncio Correia.	01/01/2025	12.929.289,58	3315.5 METROS	0,00	0,00	0,00
CMEI Kossatz.	01/01/2025	5.849.475,00	1500 METROS	0,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação UBS Jardim Iguaçu	01/01/2025	1.146.750,00	417 METROS	0,00	0,00	0,00
CAPS II e CAPS AD (Fase de projetos, previsão de início 2º Tri de 2024)	01/01/2025	4.125.000,00	1500 METROS	0,00	0,00	0,00
Ambulatório de Saúde Mental (Fase de projetos, previsão de início 2º Tri de 2024)	01/01/2025	687.500,00	250 METROS	0,00	0,00	0,00
UBS Nova Brasília (Fase de projetos, previsão de início 2º Tri de 2024)	01/01/2025	1.416.250,00	515 METROS	0,00	0,00	0,00
Construção da Escola Almirante Tamandaré	01/01/2025	7.888.841,44	1498 METROS	0,00	0,00	0,00
Total		**194.739.976,05**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:89A3B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO XVIII DA LEI Nº 4.465

Planejamento e Orçamento
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2025
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IMPOSTO PRED. TERRIT. URBANO	Incentivos Fiscais	O contribuinte que optar pelo pagamento dos tuibutos em cota única no primeiro vencimento, com 12 (doze por cento)	2.815.420,10	2.913.959,80	3.015.948,39	Art. 14, inciso I da Lei Complemetar 101 de 04 de maio de 2000.
I.S.S.Q.N	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
DA TAXA DE COLETA DE LIXO	Incentivos Fiscais	Desconto de 12 (doze por cento) sobre a Taxa de Coleta de Lixo	1.150.882,46	1.191.163,34	1.232.854,06	Art. 14 inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
IPTU	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
TAXA	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
TAXA	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE EXPEDIENTE	Anistia	Conribuintes	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Concessão e Renovação	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENÇA	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
SANITÁRIA - GR						
TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGAN	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
I.P.T.U	Anistia	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
I.T.B.I.	Outros Benefícios	Fazenda	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	Outros Benefícios	Fazenda	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**3.966.302,56**	**4.105.123,14**	**4.248.802,45**	–

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:735EA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 08 DE 2024

EDITAL Nº 08/2024

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

ADRIANA BARBOSA COELHO	43543/2024
ARIELE CRISTINE MOURA	39293/2024
AVANI CRISTINA CORDEIRO DE MELO	69553/2023
BAR DO HIRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	41758/2024
BARREIRO & VALINAS LTDA	65889/2023
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	28930/2024
COOPERLOG COOPERATIVA DE TRANSP. E LOG. - PROCESSO PD	38057/2024
DIOCLESSIANO MILA	42651/2024
EDNALDO DE SAMPAIO MARTINS JUNIOR	41812/2024
EDUARDO ESCREMIN MOREIRA	43133/2024
ELISETE MINOZZO NEVES	17934/2024
ELISEU MENDES TOMAZ	30834/2024
ESPOLIO DE LOURIVAL DO NASCIMENTO	17467/2021
INDIA NARA RODRIGUES	41114/2024
JAIRO JOSE DA CUNHA PACHECO	43549/2024
JANILSON TORRES CADEIRA	60408/2014
JEREMIAS DE CAMPOS	37800/2021
JULIANA DA SILVA VERAS	43659/2024
L&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14534/2024
LEONICE FRAGA ANDRETE	40676/2024
MARIA DO ROCIO EVANGELISTA	43965/2024
MARIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUINO	43128/2024
MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS – PROCESSO PD	42811/2024
NEUZA LUZIA PEIXER NAGEL	9555/2024
PASTELARIA KUBO LTDA	41770/2024
POSTO JAU LTDA	38982/2023
RONALDO LOURENÇO FREIRE JUNIOR	41767/2024
ROSANGELA DO ROCIO SEVERINO SILVA	21516/2027
SERGIO HIROSHI KUBO & CIA LTDA	41765/2024
TOP BRASIL LOGISTICA LTDA – PROCESSO PD	41550/2024
WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	42437/2024

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F2DBB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.480

DECRETO Nº 5.480

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 834.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 886.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 834.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 886.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:273F56E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.644

PORTARIA Nº 8.644

"Eleva, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido nos protocolados sob números 43964/2024 e 43967/2024,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.644/2024

Matrícula	Contrato	Nome	Nível Atual	Nível Pós-Progressão
12905	4	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	EM20A04-1	EM20A05-1
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	A4008-1	A4009-1
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	SE30D11-1	SE30D12-1
9048	1	ADRIANO TEMANSKY	A4008-1	A4009-1
6272	1	AGUINALDO ROZINA	AF40IN11	AF40IN12
4662	1	ALCIR RAMALHO DIAS	A4012-1	A4013-1
6253	1	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	A4011-1	A4012-1
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	SE30E07-1	SE30E08-1
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	EM20A09-1	EM20A10-1
6141	1	ALINE KATER	SE30D11-1	SE30D12-1
12879	2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	EM20A04-1	EM20A05-1
6256	1	ALMIR MACENO DA SILVA	A4011-1	A4012-1
10767	3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	P3006-1	P3007-1
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	EM20D11-1	EM20D12-1
8358	1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	A4009-1	A4010-1
4926	1	ANDRE LUIZ PIOLI MARCELINO	A4011-1	A4012-1
4720	1	ANDRE LUIZ PIRES MACHADO	A4012-1	A4013-1
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS	A4007-1	A4008-1
6128	1	ANDREA NIEVES PORTALET	AF40IN11	AF40IN12
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMÂNCIO VELOSO	SA40C08-1	SA40C09-1
10234	1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	A4006-1	A4007-1
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	MN4007-1	MN4008-1
6337	1	ANTÔNIO PEDRO SOARES	A4011-1	A4012-1
6286	1	ARNALDO RIBEIRO	A4011-1	A4012-1
6327	1	ARNOLDO AGOSTINHO	A4011-1	A4012-1
9072	2	AZUIR GONÇALVES DO ROSÁRIO	A4008-1	A4009-1
10140	1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	MN4007-1	MN4008-1
2580	1	CACILDA MARQUES PEREZ	J3017-1	J3018-1
5227	1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	MN4012-1	MN4013-1
6265	1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	A4011-1	A4012-1
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	A4007-1	A4008-1
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	SA40C11-1	SA40C12-1
10162	2	CHRISTIANE MARIA COSTA	ST40B07-1	ST40B08-1
6275	1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	A4011-1	A4012-1
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	SA40A08-1	SA40A09-1
6129	1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	AF40IN11	AF40IN12
4818	1	CLÁUDIO ALVES MARTINS	A4012-1	A4013-1
9081	2	CLAUDIR MENDES	FU40IN09-1	FU40IN10-1
10858	1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	SE30C06-1	SE30C07-1
6308	1	CRISTIANE DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
6130	1	CRISTIANO CAVANHA	AF40IN11	AF40IN12
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	SA40D08-1	SA40D09-1
7246	1	DAISY NEVES PINTO	SE30E10-1	SE30E11-1
6240	2	DAVID TEODORO	A4011-1	A4012-1
8994	1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA PRADI	EM30D08-1	EM30D09-1
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	A4009-1	A4010-1
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	A4008-1	A4009-1
4822	1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	A4012-1	A4013-1
10169	3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	FU40IN07-1	FU40IN08-1
6243	1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	A4011-1	A4012-1
6323	2	EDER ALVES LEANDRO	A4011-1	A4012-1
6302	2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	A4011-1	A4012-1
9041	1	ELENIZE MENDES	A4008-1	A4009-1
8360	1	ELIANE CAPETA DELFINO	A4009-1	A4010-1
9012	1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	SA40A08-1	SA40A09-1
6172	1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	SA40E11-1	SA40E12-1
7009	1	ELIZEU LAMEU	A4009-1	A4010-1
6202	2	EREMILTO ALVES DE LIMA	A4011-1	A4012-1
7252	1	ERIC MARIANO SOUZA	EM30B10-1	EM30B11-1
6248	2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	A4011-1	A4012-1
6247	1	EVERALDO DE LIMA	A4011-1	A4012-1
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	SA40D08-1	SA40D09-1

5193	1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	MN4013-1	MN4014-1
4894	2	FABIO JOSE DO ROSARIO	A4012-1	A4013-1
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	SE30E08-1	SE30E09-1
9035	1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	B4009-1	B4010-1
6268	1	FLÁVIA MARTINS DIAS KLEIN	SE30C11-1	SE30C12-1
4876	1	FLORISVAL CESAR ANTÔNIO ESQUENINE	B4013-1	B4014-1
6290	1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	A4011-1	A4012-1
6250	2	GERSI ALVES DE MOURA	A4011-1	A4012-1
6318	1	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	A4011-1	A4012-1
6132	1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	AF40IN11	AF40IN12
10160	1	HILDA MARA SANTANA	A4007-1	A4008-1
6151	1	IARA MARIA PERES	A4011-1	A4012-1
6226	1	IVAN CUNHA WURSTHORN	A4011-1	A4012-1
3618	1	IZABEL DO ROSARIO	A3015-1	A3016-1
10134	1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	A4007-1	A4008-1
6303	1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	A4011-1	A4012-1
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	A4008-1	A4009-1
6203	2	JEFERSON NUNES ROCHA	A4011-1	A4012-1
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	D4007-1	D4008-1
9036	2	JOÃO BATISTA CAPETTA	B4008-1	B4009-1
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	A3019-1	A3020-1
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	SE30E07-1	SE30E08-1
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	A4008-1	A4009-1
6138	1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	SE30C11-1	SE30C12-1
6236	1	JOSÉ DA SILVA	A4011-1	A4012-1
12904	4	JOSÉ EDUARDO CHAIBUB FARAH	EM20A04-1	EM20A05-1
6235	1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	A4011-1	A4012-1
5186	1	JOSE FERREIRA SALOMÃO	MN4013-1	MN4014-1
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	A4008-1	A4009-1
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	SA40D11-1	SA40D12-1
7351	2	JÚLIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	B4010-1	B4011-1
6218	2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	A4011-1	A4012-1
10126	1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	ST40C07-1	ST40C08-1
9073	1	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	A4008-1	A4009-1
9000	1	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	SE30E08-1	SE30E09-1
6154	3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	A4011-1	A4012-1
9017	1	LUCIANA DA LUZ	SA40A08-1	SA40A09-1
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA	SE30E06-1	SE30E07-1
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	A4008-1	A4009-1
6264	1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES ROSA	A4011-1	A4012-1
9068	1	LÚCIO BELO ALVES	A4008-1	A4009-1
4681	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	B4007-1	B4008-1
9060	1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	A4008-1	A4009-1
4772	1	MANOEL PEREIRA NETO	A4012-1	A4013-1
12844	1	MARCELA BUDANT FRANCO	EM30A04-1	EM30A05-1
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	EM20A14-1	EM20A15-1
9005	1	MÁRCIO SANT ANNA VALGAS	SE30C08-1	SE30C09-1
6316	1	MARGARETE LOPES DE MOURA BEZERRA	A4011-1	A4012-1
7298	1	MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
10057	1	MARILDES CUSTODIO DO AMARAL	SE30D07-1	SE30D08-1
6309	1	MARINES DA SILVA PEREIRA	A4011-1	A4012-1
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	ST40C08-1	ST40C09-1
6295	1	MELISSA RUSSI MACHADO	SA40D11-1	SA40D12-1
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	SE30C08-1	SE30C09-1
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	SA40E08-1	SA40E09-1
6334	1	NASSEDIR COSTA MARIA	A4011-1	A4012-1
6205	1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	A4011-1	A4012-1
6206	2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	A4011-1	A4012-1
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	A4008-1	A4009-1
6315	1	OSVALDIR ALVES	A4011-1	A4012-1
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	SE30D11-1	SE30D12-1
9589	1	RAFAEL MACHADO CRUZ	SE30E07-1	SE30E08-1
9062	1	RAFAEL SEREZUELA	A4008-1	A4009-1
10116	1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	MN4007-1	MN4008-1
6204	1	RENE DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	A4011-1	A4012-1
6325	1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	A4012-1	A4013-1
6314	2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
4877	1	ROBERTO BISCOTTO	C4012-1	C4013-1
6326	1	ROGERIO AGOSTINHO	A4011-1	A4012-1
4974	1	ROGERIO MACEDO DA ROSA	A4012-1	A4013-1
10173	1	RONALDO ASSENÇÃO LUIZ	A4007-1	A4008-1
9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	SA40B08-1	SA40B09-1
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	SA40C08-1	SA40C09-1
3251	1	ROSI MIRANDA DA SILVA	A4019-1	A4020-1
12933	1	ROSIANE JACINTO RICARDO	A4004-1	A4005-1
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	A4008-1	A4009-1
6209	2	RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANCA	A4011-1	A4012-1
6089	2	RUDNEI VIANA MENDES	E3011-1	E3012-1
9590	1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	SA40C07-1	SA40C08-1
4725	1	SAMUEL VERSÃO	B4013-1	B4014-1
9435	1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	SA40D07-1	SA40D08-1
6210	1	SILDO DA SILVA	A4011-1	A4012-1
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SE30D11-1	SE30D12-1
6185	1	SOELI DA ROCHA LOPES	SA40A11-1	SA40A12-1
3416	1	SORAYA SAIF DE LACERDA	SE30E18-1	SE30E19-1
9047	1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	A4008-1	A4009-1
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	SE30C07-1	SE30C08-1

8966	1	TARCISIO BRANDAO DA SILVA	H3008-1	H3009-1
10415	1	THIAGO PEREIRA PIRES	MN4006-1	MN4007-1
6212	3	VALDENIR RODRIGUES	A4011-1	A4012-1
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	SA40E08-1	SA40E09-1
3760	1	VALMIR MENDES	SA30A14-1	SA30A15-1
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	SA40D11-1	SA40D12-1
10165	1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	A4007-1	A4008-1
6263	3	VILMARA SCREMIN	A4011-1	A4012-1
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	H3008-1	H3009-1
6090	1	WAGNER FANINI	E3011-1	E3012-1
5237	2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	C4012-1	C4013-1

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EBCC5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE IPTU PREMIADO 2024

EDITAL DE IPTU PREMIADO 2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento torna pública a listagem dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU premiado, após recurso.

Paranaguá, 24 de julho de 2024

MARCO AURELIO SCHLOGL

Secretário Municipal De Fazenda E Orçamento

-Em Exercício-

CÓDIGO CONTRIBUINTE	NOME/RAZÃO
1811142	ABANIR TRANCOSO MATOSO AMANCIO
328294	ABDON CORDEIRO DA SILVA
479577137	ABEL DE PINHO NOGUEIRA
1426702	ABEL FERREIRA DAMACENO
1577921	ABILIO COELHO NETO
890650	ABIMAEL MENDES DE GODOY
346497	ABNE DE ARRUDA MAIA-EPP
479521140	ABNER LEANDRO FERREIRA
479685401	ABRAAO PEREIRA DA SILVA
1420739	ABRAAO ROCHA
1489542	ACACIO CALADO BARRETO
1516051	ACIR DE MELO
1782126	ACIR TADEU FURQUIM
1395416	ADAIR DE OLIVEIRA NUNES
1555421	ADALBERTO DA CRUZ
1672363	ADALBERTO NARCISO
1403265	ADALGIZO JANUARIO DA SILVA
3775500	ADALTO ALVES DA SILVA
1553887	ADALTON LUIS MINCONI
1718150	ADAN FARIAS DE PINA
1519921	ADAO GOULART ORGUIM
1422480	ADAO LIMA DOS SANTOS
47430	ADAURI GARCIA CORREA
1480588	ADAUTO F XAVIER DO CARMO
888303	ADELAIDE CELESTINO
1675729	ADELAIDE REGINA PEREIRA DE SOUSA
47935308	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA
1540688	ADELIA GONCALVES ANDRIOLI
1485202	ADELINA DELORENCI SANTOS
1382780	ADELINO VARGAS POSSANI
1420283	ADELIO POLETTI AMORIM
3775020	ADELITA NUNES DE LIMA
1480553	ADEMAR GONCALVES DA SILVA
1393162	ADEMIR BARBOSA PEDRO
886513	ADEMIR CARMO DA CRUZ
581720	ADEMIR COUTINHO
1727125	ADEMIR DO ROSARIO

1565753	ADEMIR DOMINGOS
1427199	ADEMIR FERREIRA DE SOUZA
480071942	ADEMIR MAIANTE
1677691	ADEMIR SECCO
376922	ADEMIR VIEIRA DA SILVA
1578804	ADENAIR HONORATO DA SILVA
68748	ADENILDO FERREIRA DA SILVA
885967	ADENILSON CANDIDO MENDES
1791893	ADENIR DE ARAUJO
707767	ADERBAL GONÇALO CALAZANS
479609314	ADEVILSON JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
1422189	ADEVONSIR LOPES DO ROSARIO
1391534	ADILES VAZ FORTE
1432516	ADILSON ANGELO VILLATORE
1505122	ADILSON CARVALHO
4801059979	ADILSON CORDEIRO DO ROSARIO
885410	ADILSON CORDEIRO SILVA
1487531	ADILSON FERREIRA DA SILVA
885100	ADILSON JOSE DO ROSARIO
23477	ADILSON LEOPOLDINO
3772586	ADILSON MOISES DE ASSUNCAO
1763172	ADILSON SABINO
480009848	ADILSON VONS
1680650	ADINEIDE MENDES
1559737	ADINIR DO VALLE FEITOZA
884375	ADIONIL MARTINS
1486462	ADIR PEREIRA SILVA DE MAGALHAES
1443712	ADMAR VIANA
479554781	ADOLFO EWALD NETO
479854874	ADRIAN LUCAN DO ROSARIO BARBOSA
1685961	ADRIANA ALVES DA SILVA
479731853	ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES
1805150	ADRIANA DAMACENO LOPES MESSIAS
1558706	ADRIANA DE ALMEIDA DIAS
1812327	ADRIANA DO ROCIO VERNISSI
63622	ADRIANA DO ROSARIO DA ROSA
1736000	ADRIANA MARIA DA SILVA
1780689	ADRIANA MARTINS XAVIER
44725	ADRIANA MATOSO DE CASTRO
2763	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA
479584273	ADRIANA MENDES DA ROCHA
362220	ADRIANA NASCIMENTO NEVES
1808133	ADRIANA PAUL CARNEIRO RIBEIRO
479734992	ADRIANA SANTOS DE SOUZA
1435876	ADRIANA SEZINANDO
1796674	ADRIANE APARECIDA NIEDZVIESKI SCHMIDT
47885882	ADRIANE GERHARDT LAZZAROTTO
1816179	ADRIANO ALVES FERMINO JUNIOR
479637512	ADRIANO ANTOSKO JANGUAS
1550128	ADRIANO BARBERO GIMENES
480094721	ADRIANO CAMPOS SERAFIM
1758594	ADRIANO CITRON DE LATORRE
480077169	ADRIANO CORREA PIRES FILHO
1510304	ADRIANO DA SILVA
4801118525	ADRIANO DA SILVA SANTOS
479486816	ADRIANO DAMACENO
882887	ADRIANO FRANCISCO
1553410	ADRIANO GIMENES RAMOS
16128	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO
384119	ADRIANO JOSE MAIA ROSA
309869	ADRIANO JOSÉ SCARIOT
1695800	ADRIANO LOPES DE CARVALHO
882674	ADRIANO LUIZ CONSTANTINO PIRES
479547017	ADRIANO MANOEL PEREIRA
882704	ADRIANO PABLO GALVÃO
479773882	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
1531123	ADRIANO SCREMIN
1675702	ADRIANO SILVA ARCARO
479749388	ADRIANO TARGA DIAS SANTOS
1549804	ADRIELE MARTINS ARCARO RICARDO
4801130673	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LEMES SUVEGES
597031	ADULOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
467693	AERO PARKING AVIAÇÃO LTDA
1391933	AFONSO ROSA PEREIRA
479889473	AGATHA LORRAINE MEDEIROS
1735942	AGC CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
30406	AGDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA DOMINGUES
560758	AGENCIA EXPORT. MARITIMA ARAUCARIA LTDA
1704974	AGENOR GONÇALVES
1699393	AGENOR LUIS SORDI
881546	AGENOR RODRIGUES FILHO
1398768	AGENOR SANTANA
1377345	AGENOR TAVEIRA SILVA
73601	AGLACI LELI MARINHO BONAFINI
479609012	AGLACI SOARES ZELA MIRANDA
881260	AGNALDO ALVES FONTINELE
880701	AGNALDO DA CRUZ E OUTROS
479445265	AGNALDO PATRICIO MAGALHÃES
1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

1401424	AGRIPINO TREFILIZ POSSAS
1533770	AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA
1521020	AGUILAR DA LUZ MACHADO
1609955	AGUINALDO CORREA DE SOUZA
1704664	AGUINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
4847	AGUINALDO FERREIRA DE PAULA
879738	AGUINALDO PIOLI BORBA
42994	AGUINALDO ROZINA
1557416	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI
1787616	AHMAD OMAR OMAR
1454412	AIDE ATAIDE SILVEIRA PEREIRA
81086	AIDIL PEDROSO FANGUEIRO
1484826	AIKO WAZIMA ABE
479643067	AILDO FERREIRA DA SILVA
879568	AILTON DUARTE
1495569	AIRTON DE SOUZA RICARDO
1711288	AIRTON FERNANDES DOS SANTOS
354589	AIRTON GALDINO
479787727	AIRTON MARTINS
1414267	AIRTON MARTINS DA COSTA
1380796	AKARI TAKAZAKI
38237	AKEMI KIKUCHI
1406442	AKEMI MOTOOKA
878294	AKIO TAKAMOTO TSUIKI
479520127	ALAGONES FALCIER ROSA
1533606	ALAIDE DE ALMEIDA
86878	ALAIDE MIRA DE LIMA
1402390	ALAIDE PEREIRA BARBOSA
1418360	ALAIDE VENTURINI
479820465	ALAIR APARECIDA DOS SANTOS UTRABO
479908257	ALAKSAN TIAGO CORDEIRO MARQUES
69329	ALAN ANGEL SOLIS
1705563	ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA
91677	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES
1670204	ALANA DOS SANTOS FAGUNDES
1536001	ALBANO COELHO FILHO
1813382	ALBERTINA MARGARETH DO NASCIMENTO
1436155	ALBERTINO DO ROSARIO E OUTRA
62995	ALBERTO GONCALVES BARACY
1231979	ALBERTO GONCALVES MARTINS
1813129	ALBERTO JOSE GIARETTA
1392212	ALBERTO LONGARES
1684086	ALCENIRA RICARDO DOS SANTOS
91995	ALCEU BARBOSA RITA
1409700	ALCEU COMUNELLO
35629	ALCEU LUCIANI BRASILIO
1468006	ALCIDES ALVES DA ROSA
77607	ALCIDES DA SILVA
1557858	ALCIDES JOAQUIM DA SILVA
1414160	ALCIDIA ROSA CARVALHO FERNANDES
1460293	ALCIDINA CHAGAS DO CARMO
1404822	ALCIMAR ROSCOCHE
1476998	ALCINA BOBIENSKI ALVES
874019	ALCINEIA DA CRUZ EZIDIO
1815628	ALDA MARIA STIEGLITZ DA SILVA
479656401	ALDO JOAO OLIVEIRA SOUZA
872717	ALDOMIR PINTO BATISTA
479534322	ALEFF CHRYSTIAN DOS SANTOS
479636630	ALESANDER APARECIDO TOSKAN
1414097	ALESSANDRA AUGUSTA F.DA COSTA
74730	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO
1528017	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
86371	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA
91154	ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES
479735549	ALESSANDRA PINHO
1559290	ALESSANDRA WAISMANN JABUR MOURGUE
1736922	ALESSANDRA YOSHIE KITANI
479806322	ALESSANDRO CECHIN
1550136	ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS
1785508	ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO
872156	ALESSANDRO PIRES STANISCIA
1712110	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
1765299	ALESSANDRO VINICIOS FILIPPIN
872202	ALEX AILTON HAGERS CARRER
1737015	ALEX BELO
4801117600	ALEX CASTELARI
479523797	ALEX VILAR DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR
1687450	ALEX VITOR DA SILVA
871699	ALEXANDRA SABRINA SCHUCH
4801054012	ALEXANDRE JORGE MALUCELLI DA SILVA
47915005	ALEXANDRE JOSE PINOTTI
4801079490	ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA
1551892	ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS
1526871	ALEXANDRE SOUZA PEREIRA
388831	ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE
1751972	ALEXANDRE TIEPPO
1726773	ALEXANDRE VOLTOLINI
1492624	ALEXSANDRO FELICIANO
39373	ALEXSANDRO MARQUES

1422065	ALFERES CARNEIRO DE MELO
870650	ALFREDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
1397028	ALFREDO ALVES
3818616	ALICE ALVES DE LIMA TEIXEIRA
1388592	ALICE LISBOA PAIVA
1693549	ALICE MOREIRA MOURA
479588120	ALINE BARROS RANGEL DIAS
1744275	ALINE BENVENUTI
47902485	ALINE DO ROSARIO MENDES
479748438	ALINE FERREIRA DO PRADO
479546851	ALINE NEVES MATHEUS
479447349	ALINE PSCHERA
377473	ALINE RAFAELA PEREIRA
1538454	ALINE SILVA SANTOS XAVIER VALONGO
1548484	ALINO CEZAR DOS SANTOS LEITE
1668862	ALISON GRACINO RAMOS
1751565	ALISSON DUBINSKI
1221264	ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF
479804141	ALLAN RODRIGO AAL
479808317	ALLANA CRISTINE SILVA
4801076539	ALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
479714398	ALMIR DA SILVA MACHADO
868892	ALMIR DINA
1397150	ALMIR SILVERIO DA SILVA
868566	ALMIRO CORDEIRO
868108	ALOISIO RAMOS
1466631	ALTAIR CARLOS ALVES
1807994	ALTAIR DA SILVA CRUZ
479561290	ALTAIR DE OLIVEIRA
1525336	ALTAIR FERREIRA TEMANSKY
479796262	ALTAIR LUIZ RIBEIRO
1799231	ALTAMIR NOGUEIRA DA COSTA
47893885	ALTINO DE LIMA
1445480	ALUIZIO RODRIGUES
1388240	ALVARO H FERRAZ DE BARROS JR
1669303	ALVARO JOSE JULIAO MIRANDA
1370049	ALVARO MIGUEL RYCHUV
1459830	ALVINO MENDES DA SILVA
45616	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO
1221892	ALYSSON BUENO MARCELINO
1402439	ALZIJOAO DO PILAR S MUNIZ
3831361	ALZIRA RODRIGUES GOMES
865206	ALZIRA SOARES ALVES
1560255	ALZIRA VENANCIA
1803620	AMADEU ROSSO
1546643	AMADO FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA
1484800	AMALIA RODRIGUES LOPES
479631786	AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
1805100	AMANDA DOS SANTOS NAGATA
480009830	AMANDA DOS SANTOS SANTANA
3833690	AMANDA FRANCA DE SENA
4801075770	AMANDA LUISA NASCIMENTO FERNANDES
479798656	AMANDA MENDES ALCALA
1799053	AMANDA QUEIROZ JAVORSKI
479845182	AMANDA TAVARES CORREIA
3817466	AMARA MARIA PONTES FERREIRA
1495704	AMARAL DOS SANTOS
479649286	AMARILDO ROCHA COSTA
864528	AMARILIS NICKEL VEIGA JUSI
864560	AMARO SIMPLICIO DA SILVA
32212	AMAURI BILIERI
86355	AMAURI CARDOSO TAVARES
1381008	AMAURI CORREA
1485555	AMAURI DOS SANTOS
23779	AMAURI JOSÉ PONTES
479610681	AMAURI LOPES MARTINS FILHO
864307	AMAURI LUIZ DA COSTA
4801124231	AMAURI MARTINS
1417789	AMAURI MONDINI
306541	AMAURI SANTOS GOMES
1456725	AMAURI VIEIRA PEREIRA
1405292	AMAURI VIEIRA PEREIRA/OUTRA
1771272	AMELIA BORGES DA SILVA
479436207	AMELIA DA COSTA NEVES HENRIQUE
1416740	AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA
1554050	AMELIA FRAGOZO FERNANDES DUTRA
1559540	AMELIA WAISS MACHADO
863254	AMILTO PEREIRA DE OLIVEIRA
1390805	AMILTON FERREIRA LOURENÇO
1670786	AMIR DE OLIVEIRA
1528009	AMIR RIPPEL SALGADO FILHO
1579630	AMISAEL SOBRAL
863238	ANA AMELIA MACEDO ROMANINI LEDERMANN
4801058271	ANA ANDREIA ROCHA BATISTA
1445472	ANA ANGELICA DA SILVA
86223	ANA BEATRIZ VERNALHA DE PINHO
479461899	ANA CARINA MENEZES PATRIOTA
354457	ANA CARLA ALVES CARDOSO DE MATTOS
91162	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA

479921482	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO
47940123	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS
479792089	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA
479526389	ANA CAROLINA OSTROVSKI
13510	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ
862886	ANA CELIA DA SILVA
479566534	ANA CLARA RODRIGUES CARVALHO
487724	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE MIRANDA
1550551	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA
479814449	ANA CLÁUDIA REIS DA SILVA
52744	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU
1397206	ANA CRISTINA DO ROCIO PASSOS RAETSCH
1416863	ANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
47906863	ANA CRISTINA FARIAS DA COSTA
862703	ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
55654	ANA CRISTINA GERHARDT PEREIRA
479677964	ANA CRISTINA GONÇALVES NUNES
862711	ANA CRISTINA HARTMANN CURY
1380389	ANA CRISTINA M DOS SANTOS
84247	ANA CRISTINA SCHIZAKI
479677247	ANA CRISTINA SOUZA TARACHUQUE
1490524	ANA CRISTINA VIEIRA PIRES
479889830	ANA FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA
4801050599	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO
1635573	ANA GUIMARAES SOARES GOMES
60658	ANA HELENA DE MATTOS
22543	ANA HELENA DE PAULA LIMA
479699461	ANA KARINA SCHMIDT
479936706	ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI
862150	ANA LUCIA FERREIRA LOPES
862193	ANA LUCIA LOPES ALVES
1495542	ANA LUCIA MARTINS
42412	ANA LUCIA MARTINS MACHADO
479446253	ANA LUCIA NASCIMENTO ALBINO
1796003	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA
61239	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA
479772681	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
479870705	ANA LUCIANE MACHADO
352950	ANA MARIA BUTORI
479932832	ANA MARIA CARDOSO FERNANDES
1811274	ANA MARIA CARVALHO NERES
65277	ANA MARIA DA COSTA DRUMOND
1747096	ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
1669249	ANA MARIA LOPES
1375300	ANA MARIA RAMOS GONCALVES
1734270	ANA MARIA SILVA
1668811	ANA MARTINS DO CARMO VIANA
479717117	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO
479598029	ANA PAULA BARCELOS BERTRAND
3819272	ANA PAULA BARCHIK
3838811	ANA PAULA BORGES MACIEL
1800809	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO
3862496	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO
479610100	ANA PAULA FERREIRA SANTOS
1705253	ANA PAULA FREIRE WURSTHORN
46833	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO
1465040	ANA PAULA PELEGRINI SOUZA PECOLI
1802186	ANA PAULA RAYMUNDO DZEICHCIARZ
1559281	ANA PAULA SMANIOTO
45810	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS
3822699	ANA TEREZINHA TARACHUQUE FANGUEIRO
50814	ANACLETE FERNANDES MAGNO
3835081	ANADIA SALLES BITTENCOURT
1764314	ANAHY CAROLINE ALVES
1448170	ANAIR VENANCIO
1497987	ANALIA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO
1378465	ANAMIL LIMA BISCOTO
1539507	ANATHALIA MOREIRA DE BORBA
520543	ANDALI S/A
479585903	ANDERSON CORDEIRO DE SOUZA
47917865	ANDERSON CAMARGO REIS
479596239	ANDERSON CANTARELLI
1515993	ANDERSON CESAR DO ROSARIO CARVALHO
480124752	ANDERSON CHAVES FREITAS
479702748	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS
1487353	ANDERSON CUNHA DE SOUZA
682799	ANDERSON EIDI CORREA ABE
1670352	ANDERSON FRAZETO FERREIRA
479760632	ANDERSON GONSALVES
1482688	ANDERSON LUIZ DA ROCHA LEAL
1196847	ANDERSON MARCELO ELERO
1490389	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO
479543330	ANDERSON MENDES
479803455	ANDERSON OLIVEIRA MEDEIROS
479443505	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO
479662975	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA
1543938	ANDERSON TEODORO DOMINGUES
535761	ANDRE BATISTEL DA SILVA
4801074366	ANDRE DAVID DOS SANTOS

1706047	ANDRE EDUARDO FERREIRA
1387537	ANDRE GASPAR FIECHTER
1679988	ANDRE LUIS ANDRIGUETO
1683560	ANDRE LUIS DA SILVA HAINOCZ
1664069	ANDRE LUIS RODRIGUES
1761501	ANDRE LUIZ COLLACIO LETTIERI
73369	ANDRÉ LUIZ DA SILVA
25801	ANDRE LUIZ DA SILVA JUSI
1526910	ANDRE LUIZ DA VEIGA ALVES
47928921	ANDRÉ LUIZ DALLABRIDA
859214	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BORNANCIN
479909482	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO
1688758	ANDRE LUIZ MANTOVANI
1747266	ANDRE LUIZ MATTA PIO DE ABREU
479457620	ANDRE LUIZ MENDES SILVA
1675184	ANDRÉ LUIZ ODDONI RAGAZZON
85189	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS
479684502	ANDRE LUIZ PINTO MOREIRA
91073	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
398020	ANDRÉ MAURICIO DE AGUIAR MARQUES
479578176	ANDRE MORAIS
859362	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
859001	ANDRE RENATO MONTEIRO
1553160	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK
47898917	ANDRE SILVEIRA
1733907	ANDREA CAROLINA XAVIER E MEYER
859133	ANDREA CAROLINE LEITE QUINOLE
859141	ANDREA CHRISTINA MAIA NICETTO
22381	ANDREA MANTOVANI
1425757	ANDREA MARIA DA SILVA PRAÇA
1724746	ANDREA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA
1493000	ANDREA SIMONE MENDES XAVIER SALOMAO
55166	ANDREIA CARNEIRO ALBINI
1694340	ANDRÉIA DO ROCIO SANTOS DE OLIVEIRA
38512	ANDREIA RINALDI
1376292	ANDRES RICARDO SANTOS BARREIRA
1529340	ANDRESA DE SOUZA BRAGA
479828318	ANDRESA MARIA DE MOURA VERISSIMO
858552	ANDRESSA DA SILVA
1729039	ANDRESSA DO NASCIMENTO GNATA
48577	ANDRESSA FABIANY BRIDAROLLI
1679120	ANDRESSA MARIA BORBA DO NASCIMENTO MOSCARDI
1787314	ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS MENDES
479747296	ANDRESSA SILVA COSTA
1481231	ANDREY JOSE DAHLE BONALDI
479940592	ANDREZA CAMARGO REIS DA CRUZ
27286	ANDREZA CRISTINA BRAGA
858595	ANDREZA DA SILVA VIZINE
4801114171	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO
4801077004	ANDREZZA NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS
3831906	ANDRIELE DOS SANTOS MAIA
18899	ANDRIELE MAIA ROSA
479589402	ANDRIELLE FALCÃO LINO
1708252	ANE CLEIDE PICCOLI
1555197	ANELISE DE VERGENES DRABESKI
87963	ANELITA MENDES MACHADO
1742787	ANERI XAVIER PINHEIRO
1700049	ANESIO GODOY FRANZINI
33928	ANGEL RIPPEL SALGADO
1461320	ANGEL SOLIS
1518712	ANGELA CHEMURE
479901899	ANGELA LUCIA BELLOY
34860	ANGELA MARIA DA SILVA
479506809	ANGELA MARIA DA SILVA PETRECA
857866	ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA
479983402	ANGELA MARIA DE SOUZA
1392158	ANGELA MARIA FERNANDES
1558480	ANGELA MARIA HEROSO SOUZA
25860	ANGELA MARIA LOPES GONCALVES
1441728	ANGELA MARIA MACIEL RIBEIRO STIVAL
381756	ANGELA MIE TANIMOTO
1726803	ANGELICA CARLA SANTANA MESQUITA
1400487	ANGELICA OLIVEIRA ALVES
479772819	ANGELICA PEREIRA ALVES
1700057	ANGELICA PINHEIRO DEMETRIO
326836	ANGELINO DIAS MARIA
1488929	ANGELITTA RIZH DA SILVA
856908	ANGELO GRACIANO MAGAFA
1221566	ÂNGELO LUIZ ANDRIOLI
479454094	ANGELO LUIZ MIQUILINE
479983208	ANGELO MARCELO DOS SANTOS
1447866	ANGELO MARTINS
3830950	ANGELO RIBEIRO SANTOS
856606	ANGELO ZELLA
340537	ANIBELIS DE ARAUJO SILVA
3835995	ANIEDES TEREZINHA DOS SANTOS
856509	ANILDO CORDEIRO PEDROSO
1433733	ANILENA MANTOVANI COMUNELLO
77518	ANILTON DA SILVA

1704796	ANILTON DA SILVA NEVES
25879	ANITA ALVES ZELA
856070	ANITA DA SILVA DE AMADEU
480010056	ANNA CARLA DA CUNHA
479483469	ANNA JEDRA
479742200	ANNA JULIA BONZATO VASILKIS
1447009	ANNA PETERSEN
480016640	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS
479850950	ANNE KAROLINE NASCIMENTO
1667246	ANNELISE ALVES DE ANDRADE
855430	ANNELISE DO ROSARIO CABRAL
1816225	ANNI EVELIN GOMES DE BARROS
1418025	ANOIR GODOY
1449338	ANOLDO DE AGUIAR
1402315	ANSEL JOSE G DO ROSARIO
1481843	ANTENOR DE ROCCO
6882	ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS
1495780	ANTIDIO GONCALVES MARTINS
47925574	ANTONIA BERTHIS
1471880	ANTONIA BORSZOSKI DO CARMO
1410911	ANTONIA CUNHA GOMES
1400800	ANTONIA DA SILVA COSTA
1537520	ANTONIA DOS SANTOS CAMARGO
479584699	ANTONIA EUDINEIA BEZERRA DE MELO
1413155	ANTONIA TEREZA ARAUJO E OUTRA
47930390	ANTONIA VAZ BATISTA FERREIRA
1389831	ANTONINO GALDINO
1651951	ANTONIO ALVES
853976	ANTONIO ALVES MARINHO FILHO
854026	ANTONIO ALVES RODRIGUES
1423223	ANTONIO ALVES SOBRINHO
1385437	ANTONIO ALVES SOUZA
1522124	ANTONIO AMERICO RICARDO
1759833	ANTONIO ARMANDO DE SOUZA VAZ
1452207	ANTONIO BORBUREMA DE ALBUQUERQUE
852490	ANTONIO BRITO DE SOUZA
1702700	ANTONIO CARDOSO
1522914	ANTÔNIO CARDOSO
639494	ANTONIO CARLOS ALBINI
1678043	ANTONIO CARLOS CAMARGO FALCAO
852422	ANTONIO CARLOS CASAS
74764	ANTONIO CARLOS DA SILVA GONCALVES
479452970	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA DE LARA JÚNIOR
85308	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1549537	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
851663	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
1584677	ANTONIO CARLOS FALLES
1428217	ANTONIO CARLOS NEVES DE MATTOS
1734350	ANTONIO CARLOS PEREIRA
1554972	ANTONIO CARLOS PIRES
1786539	ANTONIO CARLOS POLAK
1399829	ANTONIO CORDEIRO
564761	ANTONIO DA SILVA
357634	ANTÔNIO DA SILVA DA COSTA
1495828	ANTONIO DA VEIGA LUIZ
47932279	ANTONIO DAVID NETO
1484931	ANTONIO DE OLIVEIRA
1798898	ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO
136743	ANTONIO DO ROSARIO
850276	ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
1378651	ANTONIO EVANGELISTA DE ALMEIDA
850004	ANTONIO FERNANDES DE MORAES
611360	ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA
1525727	ANTONIO FORTUNATO
849642	ANTONIO FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS
479536201	ANTONIO GONÇALVES
1569686	ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE
479812373	ANTONIO GONCALVES JUNIOR
1538764	ANTONIO HENRIQUE SANTOS
1535455	ANTONIO JORGE NEPOMUCENO CORREIA
396184	ANTONIO JOSE FORIGO
848131	ANTONIO JOSE MIELKE
847488	ANTONIO LOURENCO ZELLA
847569	ANTONIO LUIZ ALVES
1454196	ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO DA SILVA
1705237	ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA
1734962	ANTONIO MARCOS FONSECA DE ANDRADE
1679872	ANTONIO MARCOS MARIOTTO
1378074	ANTONIO MARIA RIBEIRO
50288	ANTÔNIO MATOZO FILHO
1387944	ANTONIO MENDES
1391976	ANTONIO MONTEIRO
90239	ANTÔNIO MOREIRA PINHEIRO FILHO
1697846	ANTONIO POSSAS
1370200	ANTONIO REINALDO DA SILVA
845701	ANTONIO RENATO DIAS ALVES
479807175	ANTONIO RICARDO WAISMANN
1451057	ANTONIO ROBERTO JULIAO TAVARES
1455214	ANTONIO ROCHA FILHO

47914661	ANTONIO RODRIGUES SALVADOR
77208	ANTONIO ROQUE DALAGO
1464035	ANTONIO SERGIO REGIS
480051461	ANTONIO SOARES DOS SANTOS
1466984	ANTONIO TOMAZ BIAZUS
1399799	ANTONIO VENTURA
843890	ANWAR NABIL ZAHOUI
480023670	APARECIDA MARIA LOURENÇO
1449575	APARECIDA REGINA BERTHIS
1699121	APARECIDA REI DOS SANTOS
1559532	APARECIDA YAYOI SATO
1543458	APARECIDO ALVES LOPES
1545787	APARECIDO DA CONCEICAO GOMES
843725	APARECIDO DOS SANTOS
1486187	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
1399802	ARABEL LOPES
1744496	ARACI DO ROSARIO FARIA
377520	ARACY DA SILVA
1745697	ARAHILDE FONSECA CASBURGO
479451621	ARAILDA MACANHÃO CORDEIRO
1695550	ARAMIS KLINGENFUSS JUNIOR
1529420	ARAMIS DO ROSARIO
77968	ARAMIS DO ROSARIO FARIA
479722498	ARAMIS PEDRO TEIXEIRA
352942	ARCELI LIPKE
1536630	ARCEMIRA ALVES CORDEIRO VERCAO
3838692	ARCILENE DE JESUS RIPPEL SALGADO RIQUELME
647713	ARENNA CARVALHO LTDA
1669842	ARETUZA MARQUES NUNES
479708959	AREUSVALDO DA SILVA
1383337	ARGEMIRO NEI GUIMARAES
519049	ARGOS PROFESSIONAL DIVING - ESCAFANDRIA & MERGULHO LTDA
1199072	ARI MATTOS DIAS
1796941	ARI NONATO XAVIER JUNIOR
1482084	ARI OSVALDO DA COSTA RIBEIRO
3859029	ARI PUTON
379948	ARI SILVERIO
1682369	ARIADNE MARTINS DE OLIVEIRA
4801138402	ARIALDO GOMES ADRIANO FILHO
479511012	ARIANA ODONELL MOREIRA
1728938	ARIANE FERREIRA GOMES SERAPHIN
1666240	ARIEL LEANDRO COUTO
479738017	ARIELLE FERNANDA SANTOS DE LIMA
14605	ARIMEREN DUTRA SANTOS
1718460	ARIOLANDO TAVARES MARTINS JUNIOR
1461486	ARIOSVALDO JOSE NUNES
4801066649	ARIOSVALDO PAIFFER JUNIOR
1714465	ARIOZE LUIZ ELIAS
316261	ARISTEU NUNES CALDAS
839329	ARISTIDES DE SOUZA JUNIOR
1591452	ARISTOTELES COELHO R JR.OUTRA
379395	ARLEI COSTA JUNIOR
1625209	ARLETE BRITES PIMENTA
1450751	ARLETE CARVALHO DE SOUZA
1669877	ARLETE CICARELLI
1485539	ARLETE CORDEIRO SILVA
479600244	ARLETE IFIGENIO CORDEIRO
1689363	ARLETE MARIA DA COSTA
1697471	ARLINDA DO ROSARIO INACIO ALVES
1415948	ARLINDA GLORIA DO ROZARIO
479464073	ARLINDO ALEXANDRE DO ROSARIO
1376640	ARLINDO MELO
1372173	ARLINDO PANKE
1798596	ARLINDO VIANA
1378120	ARMANDO ALVES
1710079	ARMANDO ALVES JUNIOR
479450412	ARMANDO BELO BOUVIER FILHO
526550	ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA
1703315	ARMINDA MARTINS DO NASCIMENTO MENEGHETTI
1479660	ARNALDO ANTONIO CORDEIRO
1189808	ARNALDO ATZ
4801109704	ARNALDO DE LIMA REDERD FILHO
836800	ARNALDO DE SOUZA MIRANDA JUNIOR
836982	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
479656150	ARNALDO JOSE SCHREINER
837067	ARNALDO JOSÉ VERONA
1404512	ARNALDO MOSCARDI
479928126	ARNALDO RANGEL DA SILVA
1613499	ARNALDO RODRIGUES ROSA
4801146308	ARNALDO SILVA
1404784	ARNALDO TIKAO KUBOTA
1402765	ARNE RUDOLF LINDEMAN
835722	AROLDO ANTONIO LOPES DE LEAO
77593	AROLDO IDALINO MACHADO
479889287	AROLDO JOSÉ DA SILVA
835960	AROLDO LANG
10782	AROLDO MICKUS
835234	ARTHUR AURELIO DO NASCIMENTO
835269	ARTHUR CARLOS DO NASCIMENTO

1423304	ARTHUR CARVALHO DE OLIVEIRA
1495470	ARTHUR ERNESTO NETTE
1501631	ARTHUR SOARES DA SILVA
1472941	ARTUR CIRIACO ZALESKI
479533903	ARTUR SOARES DA SILVA JUNIOR
1781782	ARTUR TETSUO ABE
1555642	ARVELINO ALVES CORREA
1693948	ARY OSVALDO TEIXEIRA DE MAGALHAES JUNIOR
2159953	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO
1494236	ARZEMIRO BATISTA ALVES
1607260	ASIL LOPES GOMES
584215	ASS DOS ASSIST TEC ADUANEIROS DO LITORAL DO PARANA
368539	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
68616	ASTROGILDO POLICARPO DA CONCEICAO
1502832	ATAYDE DA SILVA
479495416	ATILA SHIROMA DE SOUZA
1540300	AUDINEIA LOPES NEVES DAMASO DE OLIVEIRA
479486956	AUDRI DOS SANTOS GERALDO
59773	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS
1534483	AUGUSTO FERNANDO DE ARAUJO FILHO
1523252	AUGUSTO MATSUNE
479715408	AUGUSTO RAMOS TEIXEIRA DA SILVA
1530097	AUNICE CORDEIRO GOMES TEODORO
1481002	AUREA MARIA PEREIRA ROCHA
1371533	AUREA ROSA DE ASSIS MAGALHAES
491845	AURELIO CORDEIRO PIVATO
47945	AURELIO CORREIA BERNARDO
1763130	AURENI WANDERLEI DE ARAUJO
1559788	AURORA DE FELIX FORIGO
312967	AUTO POSTO TRANSCAP LTDA
57177	AVANI LUIS DOS SANTOS
479436061	AVELINO DE FREITAS
1462113	AVELINO MENDES FERREIRA
829307	AYLEN RIBAS DO CARMO
479726213	AYRTON WERNER SOARES
71056	AZENEIDE NUNES
47923466	AZUILY PAIVA VIEITES DE BARROS
1443240	AZUIR COSTA FERREIRA
479893110	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA
1506188	BANCO AMERICA DO SUL S/A
827371	BARBARA CORDEIRO RAMOS
83755	BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA
479705305	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE
612804	BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA
1694570	BEATRICE CARVALHO CARDOSO
14710	BEATRIZ BATISTA ALVES
1446770	BEATRIZ EMI JINGU
479627894	BEATRIZ FROGEL MOCELIN
1766651	BEATRIZ HENSLER DAMACENO
479868255	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ
1777025	BEATRIZ RIBEIRO PEREIRA
1393910	BELMIRA ROSA DE MORAIS NEVES
826391	BELMIRO MENDES DA SILVA
1496018	BENEDITA DE PAULA CORDEIRO
3896862	BENEDITA PONTES
1465520	BENEDITA SAMPAIO DE JESUS
1420968	BENEDITO GOMES DOS SANTOS
1642693	BENEDITO PEDRO ABREU
824798	BENEDITO RIBEIRO DAUDT
1667220	BENERLY MARIA TEIXEIRA CORDEIRO
1516655	BENILDE CHIMANSKI DA SILVA
824038	BERNADETE DE LIMA ZANINI
85650	BERNADETE DE SOUZA O DA SILVA
1533568	BERNADETE SCHMITZ
823619	BERNADETE TEREZINHA MENDES RODRIGUES
1390457	BERNADETH DO ROCIO ZAMBONI
686735	BERNARDETE MOSOLI
1502875	BERTOLINO ALVES DA SILVA
823554	BIANCA DA COSTA RICARDO
823104	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
46191	BIANCA SANTOS DE SOUZA
506982	BIERHALLE EVENTOS LTDA ME
576590	BOLIBOX ESQUADRIAS DE FERRO ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA
1222244	BONSENHOR CONSTRUCOES LTDA.
699039	BONSENHOR CONTABILIDADE LTDA
1376942	BORTOLO SANTANA ANDREOLI
503410	BRASCARGO CONTAINERS E ARMAZENS GERAIS LTDA
1382349	BRASIL ANTONIO CARDOSO
702218	BRAZILIAN PORT AGENTS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA
479976252	BRENDA RAIANNA CORREIA ROSA
479709106	BRENDO CESAR PEREIRA FAVARETTO
320390	BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
1528394	BROR INGVAR MIKAEL KARLSSON
479952361	BRUHMER CESAR GRIGORIO
479987432	BRUNA ANGELICA SILVA
47890568	BRUNA DOS REIS ELIAS
1810715	BRUNA FRANÇA DO NASCIMENTO DE LIMA
479627479	BRUNA GODOY DO NASCIMENTO
1771957	BRUNA GONSALVES PINTO

1811614	BRUNA HELEN DA SILVA
479798222	BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU
479717222	BRUNA PIRATH ALVES
1762141	BRUNNO FERNADES DE AGUIAR
1536516	BRUNO BERNARDO MURENU
479702330	BRUNO BUENO SOARES
29262	BRUNO CESAR COSTA ISHISAKI
479769176	BRUNO DEMETRIO BACAROGLO
479783608	BRUNO FERREIRA MARCELINO
479451419	BRUNO FUNAKI DE CARVALHO
1674269	BRUNO GASPARINI
1687514	BRUNO GOMES DE CAMPOS
1771086	BRUNO JOSE VELOMIM DA SILVA
479677450	BRUNO PEREIRA
1405470	BRUNO PFIFFNER
245852	BRUNO RENATO DELORENCI ALVES
1543903	BRUNO SOUZA ROSA
480072787	BRUNO TIBILLETI
1791591	BRUNO VELOSO
572624	BUNGE ALIMENTOS S/A
1496050	CACILDA DE OLIVEIRA HENRIQUE
26000	CACILDA MARIA FROTA KRAVITZ PECINI
80233	CACILDA MARQUES PEREZ
479719489	CAIO EDILSON LAZARI
2155	CAIO FABIANO SILVA DA SILVA MELO
1673807	CAIO MURILO BATISTA CORREIA
4801109941	CALEBE LUIZ SILVA ARAUJO
1476459	CALIM PIRES
818747	CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
1674528	CAMILA CAMPOS DE FELIX
818860	CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS
1805231	CAMILA DO ROCIO SILVA
1536303	CAMILA FERNANDES DA SILVA
1705300	CAMILA GABARDO
1731670	CAMILA LEE RODRIGUES
480024766	CAMILA LOPES TEODORO
4801053571	CAMILA TIBOLLA
26603	CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO
616370	CANAL SUESTE ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
1460455	CANDIDA MARIA SALES STOPA
1417894	CANTIDIO DO CARMO
1718649	CARLA BORBA LOURENÇO
479765049	CARLA CRISTINA FILADELFO
480026319	CARLA DA SILVA SANTOS
1731254	CARLA FERNANDA DUTRA
1481045	CARLA JORGE PRINZOFF
47934174	CARLA REGINA CORDEIRO DA SILVA
480049688	CARLA RENATA MONTE HENRIQUE
4801135969	CARLA ROZANA GOMEZ
13374	CARLA SOUZA E SILVA
1717081	CARLENI VELOSO SILVA
1485075	CARLITO CEZARIO SANTOS
1485415	CARLOR CEZAR GOMES
480023085	CARLOS ADRIANO CHICATTI
817317	CARLOS ALBERTO ANDRETE DOS SANTOS
479579776	CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA
817007	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
1645625	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
1739093	CARLOS ALBERTO FANGUEIRO
361577	CARLOS ALBERTO GRAÇA
72834	CARLOS ALBERTO MARAFON
1390325	CARLOS ALBERTO MIQUELINE
816922	CARLOS ALBERTO PEREIRA
816434	CARLOS ALBERTO RAMOS PASSOS
1470795	CARLOS ALBERTO SCHLUTER
4801064859	CARLOS ALBERTO THEODORO
1951831	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
479442410	CARLOS ALFREDO BITENCOURT TULIO
1810448	CARLOS AMAURI GUERREIRO KUZER
816230	CARLOS ANTONIO ALVES
1449664	CARLOS ANTONIO CUNHA
1377566	CARLOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA
1725343	CARLOS ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
479756040	CARLOS ANTONIO MEDEIROS FERREIRA
479459592	CARLOS AUGUSTO BARCELOS BERTRAND
1540610	CARLOS BATISTA
479721343	CARLOS COSTA JUNIOR
1563670	CARLOS DA CRUZ
1407848	CARLOS DANIEL SCHUARTS
815390	CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
815497	CARLOS DOS SANTOS FILHO
65056	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
1674560	CARLOS EDUARDO KEMPINSKI
553123	CARLOS EDUARDO MARTINS TAVARES LEAL
1808532	CARLOS EDUARDO TOSTI TORQUETTE
814911	CARLOS EDUARDO V ESCRIMIM
402907	CARLOS EDUARDO VIDAL
84999	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS
1730223	CARLOS EIDAM DE ASSIS

479983720	CARLOS ELEANDRO DO NASCIMENTO
1420984	CARLOS FRIEDO WAPINIKI
1671952	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS
1664000	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA SILVEIRA
1681117	CARLOS MIOLO
390712	CARLOS MOREIRA
4426800	CARLOS PONTES DE NASCIMENTO
90620	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
1688308	CARLOS ROBERTO BRANDÃO
1767500	CARLOS ROBERTO CORREA FRANÇA JUNIOR
812889	CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO
1667521	CARLOS ROBERTO DA FONSECA GARCIA
71846	CARLOS ROBERTO FRISOLI
813010	CARLOS ROBERTO GUIMARAES DO NASCIMENTO
1404520	CARLOS ROBERTO RAMOS PINTO
86401	CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA
1722280	CARLOS SIQUEIRA FIGUEIREDO JUNIOR
479804150	CARLOS TEOBALDO BREIDENBACH JUNIOR
1544179	CARLOS TORQUETTE
1720856	CARLOS VALDIR DE MELLO
58645	CARLOS VEIGA DE LACERDA
1408887	CARMELA DO ROSARIO RODRIGUES
1377264	CARMELIA IVANI CABRAL ALIPIO
1422324	CARMEM DO ROSARIO PIRES
44105	CARMEM LUCIA DA SILVA
479557225	CARMEN LUCIA APARECIDA BONFANTI
1460080	CARMEN VERSAO PINTO ANDERSEN
1410407	CARMES DOLORES REICHARDT
479435545	CAROLINA DE JESUS MACHADO DOS SANTOS
1550705	CAROLINA EDI PIROVANO
1687670	CAROLINA GONCALVES ITO
1705407	CAROLINA MEDEIROS PARRO
1805118	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA
1515373	CAROLINE CECYN
1726030	CAROLINE DO ROCIO SILVA SANT'ANA
1741802	CAROLINE FILOMENA CANI
47898623	CAROLINE GUIMARAES BUENO
479654883	CAROLINE MARIANE FLORES
3034	CAROLINE RODRIGUES WIEST
479694338	CAROLINE SILVA BORBA
1555596	CAROLINE SILVA XAVIER DOS SANTOS
479940088	CAROLINE SIMONATO DA SILVA
1775847	CASSIA LUCIANE FANINI SCOMACAO PASSOS
808083	CASSIANO ALECIO VENTURI
1419730	CASSIANO JOSE DE FREITAS
3902013	CASSIUS FABRICIO CEZAR DE OLIVEIRA
25593	CATARINA IDETA
1387936	CATARINA VIDAL GARCIA
1752219	CATIA CIRLENE AZEVEDO DA SILVA CARVALHO
701645	CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A
1413619	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA
1426389	CECILIA DE CAMPOS MARTINS
1712802	CECILIA FRANCISCA DE SOUSA
805807	CECILIA GALAGAN FANINI
1683683	CELESTE FONTES
1564803	CELESTINO MARTINS
479747768	CELI SERAFIN
51144	CÉLIA ALVES FRANÇA
1476335	CELIA APARECIDA DA SILVA BORBA
1557467	CELIA DE CASTRO
1494074	CELIA DO NASCIMENTO
1458744	CELIA GABRIEL NETO
479504857	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES
26050	CELIA MARIA DO CARMO MAFRA
13706	CELIA MARIA PELEGRINE DE FELIX
13714	CELIA NEVES
45152	CELIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS
1552171	CELIA REGINA ALVES
804568	CELIA REGINA MARODIN MONTEIRO
479756023	CELIA ROSANA RIBEIRO KRIGER
479819858	CELINA FERNANDES DA SILVA
1730517	CELINA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
479679932	CELIO AUGUSTO MALAQUIAS
804320	CELIO GOMES DA SILVA
1427296	CELIO GONCALVES DOS SANTOS
1470922	CELIO LUIZ GONCALVES REGIS
804401	CELIO MAURO GONÇALVES AZEVEDO
804410	CELIO MOREIRA ALVES
1713396	CELIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS
1506358	CELIO SERGIO XAVIER
803987	CELMA SOUZA DA SILVA
1490630	CELSO CARLOS RODRIGUES
803790	CELSO COSTA DA CRUZ
1422545	CELSO DE OLIVEIRA ROVIGO
1537342	CELSO DO ROSARIO ANTUNES
1409751	CELSO DOMINGOS FERREIRA
803537	CELSO HENRIQUE
42927	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
479804419	CELSO LEITE DA SILVA

1684540	CELSO LOPES PIO JUNIOR
1737120	CELSO LUIZ DA SILVA PEREIRA
802840	CELSO LUIZ MARCELINO
1492535	CELSO LUIZ MEDUNA
802956	CELSO MANOEL DA COSTA
1486551	CELSO MENDES FARIAS
25615	CELSO ROBERTO MENDES
1772805	CELSO SALLES BITTENCOURT
662577	CELSO SHINDI YAMAUTI
622702	CEMITERIO JARDIM ETERNO LTDA
802450	CENIRO FERRES BARBOSA
584819	CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA
1429523	CENTRO SUL SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.
480083746	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PERIERA
1519000	CESAR AUGUSTO BENETTI
34517	CESAR AUGUSTO CARVALHO
47918969	CESAR AUGUSTO EURICH
479827397	CESAR DOS SANTOS DUTRA
588148	CESAR MOURA CORREIA DE FREITAS
1672762	CESAR XAVIER
1669508	CESARIO HORSZCZARUK
65978	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO
490180	CEZAR DOS SANTOS BALDUINO
3954412	CEZAR FONSECA LOPES
1424750	CEZAR LUIZ BARBOSA BALECHE
1398466	CEZINANDO LEANDRO DA COSTA
519103	CHAPAVAL & CIA LTDA
1427636	CHARAF AHMAD ASSAF
479433372	CHARLES CORREIA SIMAO IGAMI
800066	CHIECO SAITO OUTI
1386190	CHIZUKO FUJIMOTO UETAKI/OUTRA
479650845	CHRISTIAN RAPHAEL DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
1535633	CHRISTIAN SILVA DE FREITAS
47911760	CHRISTIANARA FOLKUENIG
479704678	CHRISTIANE EDYRLEIA DA SILVA PICH
72184	CHRISTIANE MARIA COSTA
480030715	CHRISTIANO LEITE DE OLIVEIRA
3069	CHRISTINA CORDEIRO DOMINGUES
1687417	CHRISTINE CARDOZO DE ARAÚJO
479586292	CHRISTOPHER PAOLO SCREMIN FIGUEIRA
697796	CHURRASCARIA DOS AMIGOS EIRELI -ME
479556024	CIBELE DAS NEVES SILVA
479692750	CÍCERA ANTUNES DA SILVA
1694081	CICERA MARIA DA SILVA
85502	CICERO ALVES FERNANDES
1670921	CICERO GOMES DA SILVA
17787	CID LUIZ LEITE
1425781	CIDALIA RODRIGUES
798819	CIDNEY CECY XAVIER
1734687	CINESUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
1548603	CINTHYA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
479643784	CINTIA ALEXSANDRA SOARES DE JESUS
1496670	CINTIA AMOEDO DOS SANTOS ARAUJO
1805029	CINTIA DO ROSARIO SUYAMA
4013093	CINTIA DOS SANTOS CORDEIRO
798673	CINTIA KIKUTI
609854	CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA
1814664	CIRIO CIPRI CIPRIANO
1524720	CLAIR BENEDITA DE ARAUJO GALDINO
479941777	CLAIRTON BORTOLACI
1383230	CLARA APARECIDA DOS SANTOS
4801055515	CLARICE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FEUERSTEIN
47926864	CLARICE DA SILVA
3604870	Clarice Pereira Ferreira
479500428	CLARICE SILVA DE CASTRO MARTINS
1440080	CLARICIO MANOEL MENDES
1521330	CLARINA PADILHA
84395	CLARION LOPES DA SILVA
479434646	CLARIONICE EUGENIO BITTENCOURT
479697515	CLARISSE TERREZINHA ZANINI
1374850	CLASIA MOREIRA REIS
797200	CLAUCIO MARQUES
797243	CLAUDE HERIVERTO BATIUSTA CORREIA
331309	CLAUDE MORATO DE CASTRO
1526928	CLAUDECIR FARIAS MITLELSTEDT
797294	CLAUDEIR ALEXANDRE GOTERDO
1533614	CLAUDEMIR BASSO BERNARDINO
797308	CLAUDEMIR BATISTA CORREIA
1742302	CLAUDEMIR MENDES DOS SANTOS
367508	CLAUDENIR FREITAS DA SILVA
1515128	CLAUDETE DA SILVA ROSINI
1456318	CLAUDETE MARIA BORBA DOS SANTOS
80640	CLAUDIA ALVES SILVA
1498576	CLAUDIA CAETANO DO NASCIMENTO
1527339	CLAUDIA CAMPANHOLI
38962	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA
1733869	CLAUDIA DE LIMA POSSAS SILVA
796611	CLAUDIA HIRLEIDE DO ROCIO CORREIA SANTANA
1726498	CLAUDIA LEYSEN

1747592	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ELIAS
47925418	CLAUDIA MARIA SOUZA NASCIMENTO
1678566	CLAUDIA MARILDA DOS SANTOS
1552716	CLAUDIA MARTINS FROES
480004889	CLAUDIA MATOZO MARCELINO DO ROSARIO
37508	CLAUDIA MAYER DA SILVA
479636575	CLAUDIA MIRIAN JORGE DA SILVA
1798138	CLAUDIA PELLANDA GABARDO
480085633	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
42960	CLAUDIA PINHEIRO ALVES
1794361	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA
74586	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO
47104	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS
26824	CLAUDINE DO ROCIO MENDES
47912162	CLAUDINEI SANTOS
1681125	CLAUDINEIA DE SOUZA MARIANO ALVES
1812661	CLAUDINEIA MEDUNA MARTINS SANTOS
1671022	CLAUDINELI COSTA DOS SANTOS KURYAMA CAMILO DE LIMA E OUTRO
556580	CLAUDINOR RODRIGUES DE SOUZA
479828164	CLAUDIO APOLINARIO DOS SANTOS
1390856	CLAUDIO DE CARVALHO
1540246	CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
3939944	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
479579300	CLAUDIO GREGORIO PEREIRA
479440387	CLAUDIO HIRAN PENTEADO FELIX
795895	CLAUDIO IBANHES
4801141730	CLAUDIO JORDY COSTA SANTA CLARA
795305	CLAUDIO JOSE MENNA BARRETO GOMES
44539	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA
1539175	CLAUDIO JOSE PINTO
479702535	CLAUDIO LUIZ AMORIM RIBEIRO
795445	CLAUDIO LUIZ CABRAL
1765418	CLAUDIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO
1732331	CLAUDIO MARCELO LUIZ
6173	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO
151912	CLAUDIO RENATO DOS SANTOS
1719700	CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO
795259	CLAUDIO ROBERTO MARCILIO
1681672	CLAUDIO ROGERIO BRASILIO
1449648	CLAUDIO VERISSIMO DUARTE
42781	CLAUDIR MENDES
1388444	CLAUDIR PAULO DOS SANTOS
82716	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO
1701983	CLAUDOMIRO LINO SOARES
1388711	CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
479651302	CLAYSON ROBERTO ZANLORENZI
479820660	CLAYTON RAMOS FIGUEIRA
1702149	CLEA GOMES DE OLIVEIRA
1686674	CLEBER BORGES DOS SANTOS
550868	CLEBER DOS SANTOS FORCATO
479445958	CLEBER JESUS DAS NEVES
1697455	CLEBER PEREIRA DE SOUZA
794473	CLEBERSON RICALDO
1409395	CLECI FATIMA LAMEZON
103403	CLEDNER DIAS PASSOS
1506480	CLEIA DO PILAR RODRIGUES
479966214	CLEIA GONCALVES RIBEIRO
1698729	CLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
1494538	CLEIDE GONCALVES TORRES
794201	CLEIDE MARCIA DOLINSKI
479439354	CLEIDEMIR ALVES DE MOURA
1546473	CLEIDINEIA FERNANDES CAPATO
1727443	CLEILSON ARAUJO RODRIGUES
794260	CLEIR BARBOSA
794058	CLEMILDA ALVES MARIANO
479695466	CLENIO ROGERIO DE SA CORDOVA JUNIOR
479555087	CLEONICE DARLI SCHERER
1215817	CLEONICE DE SOUZA ROSINA
1675486	CLEONICE FERREIRA DA SILVA
1401904	CLEONICE MARIA WISTUBA/OUTRO
472077	CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS
793795	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA
479796807	CLERI MARIA CONFORTI
1747800	CLEUNICE DE MOURA ANDRADE
1533150	CLEUSA CANDIDO
1454757	CLEUSA DE OLIVEIRA ALVES
89451	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA
1451650	CLEUSA MARIA MARTINES
1534769	CLEUSA MENDES DA SILVA DOS SANTOS
396141	CLEUSA PERES
1558420	CLEUSA SANTOS
1489941	CLEUZA APARECIDA BATISTA DA FONSECA
1408763	CLEUZA ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA
1680226	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA
1452398	CLEUZA REGACON ALVES
479935378	CLEUZA ZELLA CELESTINO BRITES
460354	CLEVERSON CRISANTO DO CARMO
1489577	CLEVERSON FAUSTINO FREIRE
1802143	CLEVERSON MOLINARI MELLO

1536427	CLEVERSON ROSINA ZELA
1695835	CLEVERSSON RICARDO
1735012	CLEYTON JEAN GONCALVES DA LUZ
792497	CLODIRCE ZAGUI
1539930	CLODOALDO BITENCOURTT DINO
1768654	CLODOALDO MACHADO
1392301	CLORIS DE ROCCO CAMPOS
1484915	CLOVIS AMANCIO MARQUES
1496255	CLOVIS RIBEIRO DE CAMARGO
394190	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
504050	COMERCIAL PALMARES DE BEBIDAS LTDA
1750666	CONCEIÇAO DE CARVALHO BARBOSA
1514911	CONCEICAO IVANILDA DE ARAUJO SCHEFFEL
596876	CONDOMINIO EDIFICIO NOSSA SENHORA DO ROCIO
484466	CONFEITARIA VOVO VIRGINIA LTDA ME
1542940	CONSTANTINA AVRAMIDIS
1404261	CONSTANTINO ALVES DE SOUZA
560596	CONTABILIDADE CENTRAL DE PARANAGUÁ LTDA EPP
492639	CONTROL UNION LTDA
465160	COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL
81922	CREUSA MARIA BORNANCIN
784834	CREUZA ALVES DA COSTA
4801046567	CRISANGELA APARECIDA FERRARI
479689571	CRISTIAN DE FÉLIX TREVISAN
2860	CRISTIAN FABRICIO MENDES KADUVISKI
1525298	CRISTIAN FRANCENER
480084254	CRISTIAN HENRIQUE PEREIRA BORTOLINI
88358	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES
5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA ELIAS
78727	CRISTIANE CLARO SCHLUTER
351598	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA MADEIRA
479451451	CRISTIANE DO ROCIO MARQUES
784311	CRISTIANE DOS SANTOS VEIGA VANHONI
48941	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
1666428	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO
479565279	CRISTIANE GASQUES OLIEIRA DE JESUS
479530645	CRISTIANE HELENA SIQUEIRA
1487086	CRISTIANE MARIA MATOZO GOMES DUTRA
1545540	CRISTIANE NEVES GOMES
479561001	CRISTIANE PAGOTO
1671502	CRISTIANE REGIS VIANA
42528	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL
1487981	CRISTIANE VERNIZI
67466	CRISTIANE VOSS
479847673	CRISTIANI RIBEIRO GALDINO
784176	CRISTIANNE REGINA SALLES
480007012	CRISTIANO ALVES DA COSTA
1539124	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS
479648085	CRISTIANO BORBA
480091668	CRISTIANO DA SILVA ELIAS
479668450	CRISTIANO DIAS DO NASCIMENTO
479600368	CRISTIANO GINESTE DOMINGOS
1559460	CRISTIANO GONZAGA DA SILVA
784044	CRISTIANO JOVANI TONET
480015198	CRISTIANO TSUYOSHI YOTSUMOTO
4801053580	CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS
783889	CRISTINA FANINI GERVASI
1779702	CRISTINA FLENIK KERSTEN RAMOS
22594	CRISTINA FRAGA
1749471	CRISTINA HELENA RAMOS DE ALMEIDA
530417	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES
1735276	CRISTINE PORTELLA URBAN
74144	DAGMAR DO CARMO NEVES
479536473	DAGNALDO LIMA DE ASSIS
479553157	DAIANA MARTINS FERREIRA
1708430	DAILSON MENDES
18627	DAIR DA SILVA
1680587	DAL PARTICIPAÇÕES LTDA
1470221	DALVA CORDEIRO
1519654	DALVA GOMES FORIGO
4730275	DALVA MILITAO MATOZO
781622	DALVA SANTANA
480073996	DAMARES REGINA VIDAL
1675796	DAMIANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
781320	DAMIAO EMIDIO DOS SANTOS
1382861	DAMIAO VICENTE ROSA
3959686	DANIEL ADRIANO FERREIRA
479522170	DANIEL ANGEL VALENZUELA
1761064	DANIEL BRUNO GODOY TEIXEIRA
479882142	DANIEL DA SILVA DE MACEDO
479799091	DANIEL DOS SANTOS
479641587	DANIEL JAMIL NICODEMOS
1528602	DANIEL MALUCELLI PRENDIN
1761323	DANIEL MARTINS
1395815	DANIEL MENDES NUNES
4801059960	DANIEL NEVES MATHEUS
780316	DANIEL ROCHA NASCIMENTO
530689	DANIEL RUIZ
3989976	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ

1544446	DANIELA DOS SANTOS BENEVIDES
779741	DANIELA TARGA DIAS ANASTACIO
479431248	DANIELE BEPPLER
479544409	DANIELE CORREIA NASCIMENTO
479586977	DANIELE CRISTINA FERNANDES
1543962	DANIELE DOS SANTOS BATISTA
3964361	DANIELE FANINE BONALDO
779849	DANIELE MANTOVANI MONTEIRO
1478940	DANIELE MENDES CLEMENTE
1694545	DANIELE MIDORI YOTSUMOTO
480010560	DANIELE OKUBO DE LIMA
479635617	DANIELE PATRICIA CHARAN SCREMIN
1506722	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
779881	DANIELE ROCHA REBELLO
479668027	DANIELI GALVAN FREGADOLLI
20214	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO
4801070026	DANIELLA PARISOTTO LUCAS
479817189	DANIELLA SILVA DOS SANTOS
479947783	DANIELLE BARBARA LINO SANTOS GALDINO
779628	DANIELLE GODOY DOS SANTOS GOMES FARIAS
1734075	DANIELLE GONCALVES DE JESUS
1557475	DANIELLE MARLI DE SOUZA COSTA
1690620	DANIELLE PATRICIA MARTINS PINTO MULLER
479918368	DANIELLE PELAQUIM LOSS
37370	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO
91421	DANIELLE VIANNA BINI
479951640	DANIELLI GARCIA MORIM
664022	DANIELLY ABALEM BAKA
1813102	DANILO BRUNHOLI DIAS
480039569	DANILO DIAS CAMPOS
480058288	DANILO DOS SANTOS FIRMO
1435965	DANTE LUIZ MOREIRA
479743827	DANYLLO HERON NUNES DA CUNHA
1373374	DARCI CAETANO MARQUES
1624547	DARCI LOPES
1451960	DARCI VASSAO
1452983	DARCI ZELA BORBA
479904758	DARIO ALBERTO PIRES CASTRO
479776474	DARIO HUMBERTO DE SOUZA
1379305	DARIO QUINTANA
1537547	DARLISE DO ROCIO FANGUEIRO
1449974	DARQUIMERE SCOMACAO GASKA
3980880	DAULO DAS DORES
1537172	DAVI ALVES DE ARAUJO
1470787	DAVI DA SILVA DO CARMO
9946	DAVID ALVES DE LIMA
479807205	DAVID COIMBRA BATISTA
1795228	DAVID DE SOUZA LOURENÇO
59781	DAVID ROSA FILHO
777285	DAVID SANGLARD FILHO
1196987	DAYANE DE LIMA FONTANA
479756279	DAYANNE APARECIDA DO ROSARIO NUNES
1660950	DAYSE REGINA DE ARAUJO FARHAT
1785680	DEBORA COSTA BEZERRA DE MATOS
66265	DÉBORA MARQUES GOMES
10995	DEBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI
1479113	DEBORA RIBEIRO PEREIRA
1458043	DEBORAH CAMARGO LIMA
1731599	DEISE CRISTINE DUTRA FERNANDES
1535552	DEISE ROMARIZ IDALGO
376019	DEISY CRISTINA MATTOZO ARAUJO
365157	DEJAIR CORDEIRO
1418866	DEJAIR DOS PASSOS
776408	DEJAIR PIRES ALVES
1499424	DEJAIR VARGAS DE FRANCA
376469	DEJALMA COSTA MARTINS
1417819	DEJALMA JOSE RICARDO
776521	DEJALMA VAZ DE LIMA JUNIOR
1380680	DELAIR MIRANDA ALVES DOS SANTOS
4126823	DELEUZA MARIA GODOY
1383620	DELFINA INÁCIO SOUZA
1520938	DELFINO PIRES DOS SANTOS
1688014	DELIANE BITTENCOURT NASCIMENTO
35564	DELMA CRISTINA FERREIRA
1379801	DELOURDES GUIMARAES NASCIMENTO MOURA
1423835	DELSON DEODATO DA SILVA/OUTRA
39756	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS
775592	DEMERRUS SOUZA RIBEIRO
377554	DEMOSTENES ZELA FILHO
1552333	DENAIR DA SILVA ROCHA
479448710	DENES SANTANA TELES FILHO
775428	DENILSON ALVES
8006	DENIRDES DOS SANTOS SILVA
775061	DENISE AIZAWA BONALDO
1702637	DENISE ANDRADE BOLES
1443445	DENISE DA SILVA
1517414	DENISE DE PAULA ALMEIDA
47899115	DENISE DE SOUZA SILVA
1528637	DENISE MONDINI

479928444	DENISE PEREIRA MIRANDA
1761153	DENISE SOARES
1477200	DENIZE MARI PINTO LUCAS
47895179	DENIZE PINHEIRO ALVES
1377248	DENJI HASEGAWA
1550187	DENNIS WILLIAN CORDEIRO
1501755	DEOCRECIO MATHEUS
1530909	DEOLEIDE COSTA MENDES
1503120	DEOLINDA PAMILHO LINS
1423282	DEOLINDO VIEGAS
1463560	DEONEIA GEREMIAS COELHO
1481835	DEONIDES CARDOSO DO NASCIMENTO
1434705	DEONILSON ALMEIDA MACHADO
1373404	DEONISIO ANTONIO ZANINI
479961620	DEOROMAR DE OLIVEIRA COSTA
1458663	DERCIO ERENO
1569902	DERLI MEDEIROS FARIAS
1252	DERLY NEIDE LEICHSENRING
1517716	DERLY SILVA VERGES
1779214	DESIREE MARIE BARBOZA PAPANASTASSIOU
1700987	DEVAIR ALVES DA SILVA
773603	DEVANIR ALVES DO NASCIMENTO
1396080	DEVOIR SOUZA DA SILVA
543900	DIAG-SOM CLINICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA
1816071	DICEZAR VASSAO
1789708	DIEGO ALVES FERNANDES
480081085	DIEGO CHAYANE SILVA GOMES
47912596	DIEGO DA SILVA SIQUEIRA DOS PASSOS
1715305	DIEGO DE OLIVEIRA MARISTANY
8656	DIEGO DE SOUZA
41459	DIEGO PEREIRA DA VEIGA
479488436	DIEGO VANHONI MATOSO RIBEIRO
37680	DIELLE MENDONÇA GASPAR
1670808	DILMA EFIGENIO CORREA
1483625	DILMARA PEREIRA DOS SANTOS
49140	DILSON ALVES PINHEIRO
479594260	DIMAS ALBINO RAMOS
1405322	DIMAS WILCZEK
1703412	DINAIR PONTES DO ROSARIO
1664840	DINAMARA NUNES DA SILVA
1394312	DINARTE MONTEIRO DA FONSECA
480129495	DIOCELIA HOINACKI SUCLA
17469	DIOGENES ALBUQUERQUE
1677551	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO
428302	DIOGO GOMES DOS SANTOS
585980	DIOGO JOSE BORBA
1772783	DIOGO RESENDE MONTEIRO
1516671	DIOMAR PEREIRA BOZI
479959951	DIOMAR PEREIRA BOZI JUNIOR
377171	DIONALDO CONSTANTINO PIRES
1537806	DIONE HERMANN
479759057	DIONE PONTES CHANG
479808201	DIONÍSIA GOUVEIA DO AMARAL DA CRUZ
479580561	DIONY VIANA GONÇALVES
1373340	DIORGES NICESAR NIWA BRAGA
479531005	DIRCE ANGELICA DE OLIVEIRA
770990	DIRCE DE BOMFIM
47931698	DIRCE DO ROSARIO FERNANDES
4801058794	DIRCE DOS SANTOS
479818924	DIRCE FERREIRA
1529587	DIRCE MARIA DA SILVA ZELA
43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
1669699	DIRCE PEREIRA MALHEIRO
27430	DIRCEIA ALVES BATISTA
1547755	DIRCEIA BORBA VIRGILIO DEBACCO
770655	DIRCEIA PEREIRA CORDEIRO
30791	DIRCELIA PEREIRA
72966	DIRCEU ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR
770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
770906	DIRCEU DE SOUZA CORREIA
1496336	DIRCEU DO CARMO
4801122212	DIRCEU MENDES FARIAS FILHO
403210	DIRCEU VERNIZI
1381458	DIRLEI ALVES DO CARMO
769738	DIRLEI MARIA BERTOLINI
612	DIRSEIA DO ROSARIO CABRAL
1472879	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHAIS LTDA
336190	DIVA CORDEIRO CELESTINO
1410733	DIVA EMILIA DA SILVA SOUZA
1496360	DIVALDO GREGORIO DOS SANTOS
479545804	DIVANIR JOAQUIM DOS SANTOS
1778480	DIVANIR PEDRO NASCIMENTO
1725459	DIVANIRA CARDOSO
1483315	DIVONZIR JOSE DE F DOS SANTOS
768936	DJALMA DOS SANTOS MACHADO
479511691	DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO
606138	DKE SERVICOS ADUANEIROS LTDA. - EPP
1378031	DOGLAIR DE MENDONCA
1385003	DOMILSON CERQUEIRA DOS SANTOS

46116	DOMINGOS ALVES ANDRIOLI
1475010	DOMINGOS CUSTODIO
479613141	DOMINGOS DA COSTA XAVIER
1496387	DOMINGOS GOMES
1808966	DONIZETI LUCAS MENDES JÚNIOR
1485857	DORA FARIAS
4052951	DORACI OLIVEIRA DE ANDRADE
1538225	DORACI PALOTINO
338826	DORACILIA OLIVEIRA DA SILVA
479724458	DORALINA DA SILVA
1459600	DORIVAL DE GOUVEA
1808249	DORIVAL DOS SANTOS JUNIOR
4066928	DORZYLLA MARIA FERREIRA DE SENA
393525	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA
480074780	DOUGLAS CESAR CASSILHA
1432907	DOUGLAS GONCALVES VILLA
1725769	DUANE THAYSE BELO PETROSKI
707929	DULCE APARECIDA CAVALCANTE
1634755	DULCE DOS SANTOS
765244	DULCE ELENA DE FREITAS DA SILVA
1405691	DULCIDIO PEREIRA DOS SANTOS
1547615	DURVAL BARBOZA DE OLIVEIRA
479440719	DURVAL HENRIQUE BUBOLA DA SILVA
336483	DURVALINA ALVES DE SOUZA
764531	DURVALINA DE LIMA SOUZA.
479551189	DURVALINA SIQUEIRA DA SILVA
367567	DURVALINO ALBINI ALVES
1484842	DUZOLINA CLAUDIA GREGO YURK
327948	DYNEI DE CARVALHO
1189417	ED CARLOS CLAUDINO DA SILVA
92509	EDDIE VINICIUS SANTOS NEVES
1667785	EDEGAR MARQUES
1476653	EDEJALMA TERTULIANO DO ROSARIO
1476262	EDEMAR DE SOUZA
1415824	EDEMILSON DAMACENO
479459746	EDEMIR ALVES
763055	EDENILSON COCHINSKI
1456652	EDENILSON FERNANDES CORDEIRO
47894148	EDER BRUNO COUTO CURVELO
479516928	EDER DE PAULA AMBROSIO
1815148	EDER LUIZ DA COSTA NASCIMENTO
88170	EDERSON ALVES DA CONCEIÇAO
1718541	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ
2654261	EDERSON MUNIZ GONZAGA
480030707	EDEZILDO SALU DA SILVA
47923741	EDGAR GONCALVES DOS SANTOS
992305	EDGARD COSTA GOMES
49301	EDGARD COSTA JUNIOR
2925	EDGARD MATIAS DOS SANTOS
1542516	EDIER MARTINS
1405390	EDILA ONORIO BUENO
1475398	EDILAMAR BANQUES SCHMIDT
30317	EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES
762202	EDILSON ELY AVELAR
1652974	EDILSON FRANCISCO F DA ROSA
762245	EDILSON GONÇALVES
761737	EDILSON NASCIMENTO
346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
1686020	EDIMAR VIEIRA
1698508	EDIMARCIO PEREIRA NEVES
1692518	EDINA MOREIRA ALVES
1444581	EDINEIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS
1751689	EDINO GARCIA DE OLIVEIRA
479484694	EDISON CABRAL DE LEÃO
761397	EDISON CARLOS MENDES DO CARMO
1670000	EDISON GONCALVES DA SILVA
1800043	EDISON JOSE STANCZYK
1767593	EDISON LUIZ DE PAULA
479656037	EDISON LUIZ MAIA JUNIOR
1527096	EDISON LUIZ MENEZES COUTO
562513	EDISON PAULO FEHMBERGER
479614148	EDISON PORFIRIO
83402	EDISON SANTIAGO FILHO
1481703	EDITH CLEMENTE
1390406	EDITH DO ROSARIO
479770298	EDIVALDO RODRIGUES MARTINS
1380532	EDMEIA DE MIRANDA COLLINI
1744836	EDMILSON ADRIANO
1709623	EDMILSON WILSON LOPES
55620	EDMIR MANOEL FERREIRA
1427202	EDNA FUMIYO ABE TAKIGUCHI
402915	EDNALDO DE SAMPAIO MARTINS JUNIOR
1421034	EDNAURA FERREIRA DE LIMA DA SILVA
759309	EDNEA BARRETO FERREIRA
1736280	EDNEI DE ALMEIDA
479664323	EDNEI DOMINGOS SILVEIRA
1685554	EDSOM RIBEIRO DE CAMPOS
759015	EDSON ALVES DAMACENO
390224	EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO

1684477	EDSON DE LIMA
1534920	EDSON FREITAS MANTOVANI
1545205	EDSON GONÇALVES NUNES
1443550	EDSON INACIO DOS SANTOS
1679422	EDSON JORGE DO NASCIMETO
480084130	EDSON KAZUO HIRATA
1431510	EDSON KYOHARU WAKIUCHI
758175	EDSON LUIZ CHINHOLI
1546872	EDSON LUIZ NASCIMENTO
1521098	EDSON MANTOVANI JUNIOR
758132	EDSON PEREIRA SEVERINO
4801113353	EDSON RAMOS GERALDES DUTRA
1409840	EDSON THADEU LUVIZOTTO
4801124436	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
479689970	EDUARDO BONISSONI PINTO
699489	EDUARDO BUFFARA
757373	EDUARDO CANDIDO DE CARVALHO NETO
757390	EDUARDO CHABASSUS KUHLMANN JUNIOR
1696610	EDUARDO COSTA DA CRUZ
80349	EDUARDO DA COSTA DEMÉTRIO
1391585	EDUARDO DE FARIAS
47895624	EDUARDO DIAS DE MACEDO
1700596	EDUARDO FANINI
1774018	EDUARDO FRANCISCO DA CUNHA
479646023	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS
479550123	EDUARDO GUILHERME PASSOS CORDEIRO
1720554	EDUARDO HORST FRANCA
1607766	EDUARDO LEOCADIO LEAL
479751102	EDUARDO MACEDO ROQUE
1724410	EDUARDO MARTINS DA SILVA
756911	EDUARDO MARTINS DA VEIGA
1550292	EDUARDO MATTAR CECY
1746154	EDUARDO NUNES MARQUES
1407643	EDUARDO RAMOS DA SILVA
299979	EDUARDO SANTOS DE SOUZA
479729255	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS
480074143	EDUARDO SCHMIDT
375942	EDUARDO SERGIO DE OLIVEIRA GOMES
1730614	EDUARDO SZALBOT SILVERIO DA SILVA
1459783	EDVAR ANTUNES COELHO
479667543	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA
1462881	EFIGENIA MARIA ZEFERINO
1678310	EGON HENRIQUE DA SILVA SANTOS
1405594	EICO KADOTA
1399110	EIZO HIRONO E ESPOSA
755362	ELAINE BESTANA GIMENES
47891165	ELAINE CHRISTINE CAMPOS
29459	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES
1804510	ELAINE CRUZ DA SILVA
755397	ELAINE FATIMA MIRANDA
479923655	ELAINE GALVAO CARNELOS SANTOS
1697498	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA
755451	ELAINE MARIA DOS SANTOS
337374	ELAINE MARISE DOS SANTOS
87750	ELAINE NONATO CAVALCANTE
480076618	ELAINE PINHEIRO RICARDO HASHIMOTO
1406612	ELAINE SANTOS SILVA
47931523	ELBE MATTER
479672709	ELCIO FELISBINO DA SILVA
755273	ELCIO LUIZ MENDES DO CARMO
479557063	ELDER PIRES GALDINO
3994988	ELEM CRISTINA SCHWARZBACH
479860343	ELENA DIVINA RIBEIRO MOREIRA
1810081	ELENA SARTOR
479716773	ELENICE DE SOUZA ALMEIDA
367524	ELENIL DO CARMO SANTANA
1206664	ELENISE MACHADO BARBOSA
754714	ELENITA LACERDA PAULA FABIANO
51039	ELENIZE MENDES
1462261	ELEUSA REGIS
754005	ELEUTERIO RODRIGUES
1503235	ELEUZA DUBESKI
1422677	ELI MARTINS FILADELFO
754226	ELI TEIXEIRA PAULA
754234	ELI TERESINHA FRANCISCA PIRES
2488	ELI ZELLA JORGE
1444778	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
1546651	ELIANA MARTINSKI
479778167	ELIANA MENDES LIZANO
479652562	ELIANE APARECIDA SOLOBORGES DA SILVA
1693964	ELIANE DE FATIMA DA SILVA RAMOS
480053120	ELIANE DE PAULA FERNANDES
479510253	ELIANE DO ROCIO KOSLOSKI
753327	ELIANE DOS SANTOS COELHO
479596417	ELIANE FRANÇA ALVES
1675168	ELIANE MANUEL CARLIM
1732455	ELIANE MARINHO DA SILVA
26913	ELIANE RAMOS MENDES
480077711	ELIANE REGINA LOPES NIWA GONÇALVES

1210394	ELIANE SANTOS VARGAS
3383822	ELIANE XAVIER PEDRO BPTELHO
1544870	ELIAS ALFREDO DO NASCIMENTO
4801110729	ELIAS ALVES SCHARMAN
47914289	ELIAS AUGUSTO NUNES
752991	ELIAS JOSE FELIX
4801066177	ELIAS NUNES MENDES
47909625	ELIAS RODRIGUES DA SILVA
1413449	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
1813374	ELIDIANE CALITA COSTA
50962	ELIEL INÁCIO DA SILVA
752010	ELIEZER DAVID GASPAR LOPES
752118	ELINA MARQUES DE ALMEIDA
76457	ELINIZ DO ROCIO MENDES
4081854	ELIO DE SOUZA PEREIRA
751510	ELISABETE PRIMO CELLA
47931060	ELISABETH LOPES
751600	ELISABETH ROSEMBACK
479984417	ELISAMA SOUZA LEAL
520888	ELISANDRO HENRIQUE LEONARDI
1670301	ELISANGELA BAHIA PEREIRA
479568677	ELISANGELA CRISTINA SANTOS BORBA
1666088	ELISANGELA DE ANDRADE ANTONIO
1684094	ELISANGELA DE PAULA SANTOS
512966	ELISANGELA DO ROCIO CUBAS MENDES
479781249	ELISANGELA GONÇALVES ZELA
479507899	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES
1487698	ELISANGELA PEREIRA DAS CHAGAS
479848483	ELISEU CERQUEIRA LEITE
1413171	ELISEU GOMES ROCHA
479776296	ELISEU MARIANO
751120	ELISMAR DINAO DE SOUZA
45918	ELIZA REGINA SILVA
47904429	ELIZABEL NUNES JACOB
1665600	ELIZABETE APARECIDA MIQUELIN GODOY
1399209	ELIZABETE CAETANO ZEFERINO
1550535	ELIZABETE CUNHA WURSTHORN MENDES
1405705	ELIZABETE DO NASCIMENTO AMORIM
1671812	ELIZABETE FERNANDES GONSALVES
1677446	ELIZABETE MENDES TEIXEIRA
1380168	ELIZABETH DA SILVA MELO
306126	ELIZABETH DE FELIX CANESTRARO
82465	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
750646	ELIZABETH LAUREN ARAUJO
375098	ELIZABETH LOURENÇO MARINHO
1724932	ELIZABETH MARIA MENDES DO NASCIMENTO
479620466	ELIZABETH TAQUES MACHADO
1765442	ELIZABETHE EVELLYN MARQUES DA SILVA FRANCO
303054	ELIZANDRA SILVA ALIPIO
1520911	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES
479539871	ELIZANDRO RIQUETA
750409	ELIZANGELA CRISTINA CARREIRA
1488309	ELIZANGELA DOS SANTOS
1687298	ELIZETE ALBINO DE FREITAS
1488104	ELIZETE DE CAMPOS
400513	ELIZETH DE MENEZES TRUPPEL
90999	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE DE CAMPOS
1687034	ELIZEU MONTEIRO DOS PASSOS
1507419	ELIZIEL DE SOUZA
1501828	ELIZIEL XAVIER DO ROSARIO
1529005	ELIZIO GERALDO
63398	ELKE AMORIM ROTH
479638713	ELLODETE DO CARMO DOS SANTOS HIGUCHI
4069919	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES
1507435	ELOIN JOSE BRIAO LOPES
1691791	ELOINA OLIVEIRA DO CARMO
310034	ELOIR MARTINS & CIA LTDA
5665	ELOISE ELIZABETH DA COSTA
480047880	ELOISE SILVA DE PAULA MAIA DOS SANTOS
47926252	ELOIZA DE SOUZA LEITE NASCIMENTO
1424734	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA
316342	ELPIDIO NEVES
748684	ELTON ALVES DA SILVA
479796696	ELTON ALVES DOS SANTOS
479588619	ELTON DE OLIVEIRA RAMOS
1701010	ELTON GEBRAN ROTH
1770004	ELTON JUNIOR SCHNEIDER
479499942	ELVECIO DUDA DE MEIRA
1401629	ELVIRA BONAFINI DE OLIVEIRA
1385291	ELVIZO MATIAS DOS ANJOS
4053710	ELY TEREZINHA ARTIGAS KIENTEKA
1476068	ELZA ALVES DOS SANTOS COSTA
1403150	ELZA CORREA NEVES
1456830	ELZA LACHOWSKY DOS SANTOS
1456644	ELZILI SCHARMAN DO ROSARIO
677850	EMANUEL ADOLFO COUTINHO PEREIRA
454974	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO
4801144186	EMELLY DIAS CUNHA
45870	EMERSON ALVES DA SILVA

1798804	EMERSON CAETANO
479861765	EMERSON DE CASTRO FIRMO DA SILVA
480010838	EMERSON DE JESUS SOARES
747238	EMERSON DOS SANTOS SANTIAGO
479829420	EMERSON GERSTEMBERGER
1810260	EMERSON GONÇALVES
480084351	EMERSON GONÇALVES FILHO
1590081	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA
1764454	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA JUNIOR
479587221	EMERSON YAMANOUCHI
479489939	EMIDIO MARTINS XAVIER
1405357	EMIKO HIRONO
480025762	EMILI DOS SANTOS CANDIDO
1410326	EMILIA FERREIRA VIDAL
303550	EMILIA SILVA RAMOS
479742758	EMILIE DA SILVA NASCIMENTO
1690477	EMILIO BERNARDO MANTOVANI
1563408	EMILIO PEREIRA DO NASCIMENTO
1521772	EMILIO WALDEMAR TROMER NETTO
1554417	EMILY CARLIM BRENNSEN
479858950	EMMANUEL LEHN FRARE
745537	EMPRESA OURO VERDE DE ARM GERAIS LTDA
1421301	ENEAS CAMARDA FERREIRA
745014	ENEAS PAZINATTO
1390392	ENEOLI DA VEIGA DE SOUZA
4047451	ENERI RAMOS DE SOUZA
365050	ENI ALMEIDA DE OLIVEIRA
1539566	ENILDA ABREU RODRIGUES
1692194	ENIO DOS SANTOS GOMES
1398830	ENIO ISAMU SAMEJIMA
578029	ENIZE DE SOUZA COSTA
1685910	ENOEMA DE AVELAR DE PAULA
27782	ENY VENTURA DE MIRANDA
1727672	ENYARA TEIXEIRA MARIA
1538292	ENZO CIDRAL DE CASTRO
744301	EORIGENES HENRIQUE ALVES
26697	ERALDO MARTINS DE SOUZA FILHO
1427075	ERANI DOS SANTOS
1423460	ERASMO BEZERRA PATRIOTA
743615	ERCILIA MARIA DA CONCEICAO
4098552	ERIC CAPETA CORREA
1522230	ERIC FERREIRA DE SOUZA
4801122808	ERIC WORMANN MAFFAZZIOLI
479815500	ERICA DE FÁTIMA FERRAZ BARROS
479916241	ERICK DO NASCIMENTO ROSA LUIZ
479559724	ERICK RODRIGO DE JESUS PORTELLA
479480184	ERICK SCHNEIDER GOES
479554358	ERICK WESLEY MACIEL TOMAS
479824541	ERICKA DA SILVA QUEIROZ
2163438	ERICKSON DAVID COELHO
1544136	ERICSON ANTONIO VICTAL SILVEIRA
1522736	ERIK LEONARDO DOS SANTOS RUFFO
1532766	ERIK MITSUSHIRO SANTOS MINATO
4801084477	ERIKE BRAYON DO BELEM
1700480	ERIMILTON MARQUES ROSA
1404660	ERIOS LUIZ MENDES
1714236	ERISVALDO AMARO SILVA
479603189	ERIVALDO MANOEL DE LIMA
742961	ERLON PINELA RIVA
1525875	ERMELINO DOS SANTOS
1426478	ERNANI DE OLIVEIRA MENDES
742023	ERONDINA MOURA
20680	ERONI DE JESUS AVILA MATTAR CECY
11070	ERONITA SILVEIRA BORBA
1393332	EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS
741493	EROTHIDES DOS SANTOS BINDO
707244	E.R.S. TRANSPORTES LTDA
1737465	ERUS RAMOS DE OLIVEIRA
1451090	ERWIN WALTER AAL JUNIOT
479516049	ERYKI SAILLON RODRIGUES DIAS
1687204	ERZINETE PONTES SILVA
1713108	ESMAIL CARDOZO PINHEIRO
1503340	ESMAIL GARCIA MARIA
1484796	ESMERALDO VOI JUNIOR
1719327	ESPACO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
4088425	ESPORTE CLUB BANESPA DE PARANAGUA
1374249	ESTACIANO E DA SILVA FILHO
1675257	ESTELA FERREIRA APARECIDO
479592152	ESTELA MUSSIATO BORGATTO CAMARGO
1448188	ESTELINA ALVES DE SOUZA
739537	ESTER CUNHA CARDOSO
24473	ESTER DO ROSARIO LOPES
1405950	ESTER HELENA VIEIRA DE SOUZA
1701460	ESTER ISABEL DAS DORES
1413066	ESTEVAM PINHEIRO
653144	EUCLIDES MARQUES TORRES
738727	EUDES RODRIGUES
85693	EUFRASIA DO NASCIMENTO COSTA
5517	EUGÊNIO BICHAT AMARAL DE MORAES

1383248	EUGENIO D'AGOSTIN
1405080	EUGENIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
1484044	EUGENIO MAJCZAK
1691090	EULALIO CARDOSO MARTINS
4035666	EULINA GONCALVES DOS SANTOS
1680110	EUNICE DO NASCIMENTO MARQUES
1443356	EUNICE RODRIGUES SANTOS
1744631	EUNICE SALMIN
1817990	EUNICE SIQUEIRA MARIANO
1683365	EUREMIL DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR
8680	EURICLEIA PEREIRA LOBO
1699067	EURIDES COELHO MENDES
1485660	EURIDES LUQUETTA
1423061	EURIPEDES ROCHA
1405861	EURYDES MATHIAS DE OLIVEIRA DANIOTI
1660519	EUZEBIO ELIAS VERNIZI
1552210	EVA BUENO DA SILVA SCHASTAI
1469436	EVA DE FATIMA PEREIRA
1453920	EVA MARIA RIBEIRO ELIAS
1526626	EVA RENDAKE CORREA
736988	EVA SOFIA NASCIMENTO
1706314	EVALDINA IZABEL KABROSKI ASSANUMA
32808	EVALDO FERREIRA
736678	EVALDO TREFELES
1575287	EVANDO COELHO MENDES
736236	EVANDRO MARIO LAZZARI
479881995	EVELIN DOS SANTOS DO ROSARIO
1493868	EVELINE CHAVES ROMFELD
12130	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA
60674	EVERALDO DE LIMA
1467506	EVERALDO GOMES DA SILVA
735710	EVERALDO JUNIOR DA SILVA
1792628	EVERALDO SOARES LOCAÇÕES LTDA
479796653	EVERLI DO ROSÁRIO CORREA
735841	EVERSON CRISANTO DO CARMO
1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII
479880204	EVERTON LUIZ DA ROSA
1428039	EVILISE LEAL ALVES SALOMAO
479900809	EVRANDRO JOSE PERETI
1774328	EXPEDITA LOPES DO ROSARIO
1456385	EZEQUIAS MOREIRA CARDOSO
480038503	EZEQUIEL KRETZSCHMAR
1554697	EZEQUIEL OSCAR BAGGIO
1553151	EZIDIO MARTINS
1549898	EZIL MARTINS DA COSTA
479800626	EZINILDA FERREIRA DA SILVA
682403	EZIO GONÇALVES JUNIOR
47891424	FABIANA DE OLIVEIRA MACIEL MEGIOLARO
733849	FABIANE DA SILVA ALVES
59692	FABIANO ALMEIDA DA ROCHA
480016534	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO
479438374	FABIANO DE SOUZA SANTOS
2917	FABIANO FERNANDES COLODEL
4801102610	FABIANO KOSSATZ PIAZERA
733768	FABIANO MOCELIN TOZETTO
12807	FABIANO MONTEIRO DA SILVA
479746516	FABIANO ROGERIO LOURENÇO
1487507	FABIANO SOUSA SIQUEIRA
47937076	FABIANO VIANA
1669982	FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA
464988	FABIO BONARDO
47940743	FABIO BRUNO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN
1687255	FABIO CORDEIRO RIBAS
1758187	FABIO COSTA DA SILVEIRA
1670123	FABIO DO ROSARIO SIQUEIRA
1764543	FABIO FERREIRA DE LIMA DA SILVA
479498067	FABIO FRANZ
1379976	FABIO GUBERT BARBIERI
91430	FÁBIO HAYAMI
39055	FABIO JOSÉ FREITAS
520810	FABIO KIMURA CORDEIRO
1680250	FABIO LUCIANO CABRAL
1674110	FABIO LUIS MARCILIO
733210	FABIO MENDES DOS SANTOS DA FONSECA
733245	FABIO MORBACH
1524259	FABIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO
732931	FABIO TEIXEIRA DA CRUZ
1681354	FABIOLA CHAVES SILVA
479692009	FABIOLA FERNANDA MATIAS
733008	FABIOLA MAGALHÃES PINTO GONÇALVES
479620032	FABIOLA RODRIGUES BARRETO
479434174	FABIOLA SCOMASSON
732770	FABRICIO LEITE DE FARIAS
47920270	FAGNER BARBOZA MARTINS
479612730	FAGNER FITZ COUTO
1705598	FATIMA ASSAF OMAR MURENU
1398822	FATIMA HIDEKO UETAKI
479489041	FATIMA MARIA PINTO
732206	FATIMA MOHAMED MOGHRABI BARRETO

1736957	FATIMA PINTO CANDIDO
51993	FÁTIMA REGINA GONSALVES
732010	FAYEZ KHALIL ABDOUNI
1575007	FAZENDA ENTRE RIOS S/A
479838623	FELIPE ALVES BONALDI
479888728	FELIPE ALVES FERNANDES
1798170	FELIPE BLAGESKI ARAUJO
1791125	FELIPE BORBA
479520984	FELIPE CLEMENTE ALVES
480092990	FELIPE CORREA MATTOSO
479926301	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO
479511438	FELIPE DE LIMA FORMIGA
479617236	FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
1189271	FELIPE DO ROSARIO COSTA
1805819	FELIPE FORIGO DO CARMO
479923566	FELIPE HENRIQUE COSTA
47931604	FELIPE MELLO MATTOS
479864675	FELIPE QUATRIN
1553143	FELIX MIRANDA
730823	FERNANDA ANASTACIO PINTO
730831	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS
480094772	FERNANDA ARAUJO ALVES SANTOS
479553670	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS
479456895	FERNANDA DA SILVA DE ASSUNCAO
4074092	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO
1482068	FERNANDA FALAVINE DO ROSARIO
1531140	FERNANDA FEITOSA ANTUNES
1675494	FERNANDA MARIA CORREIA WEISS
479615934	FERNANDA SALOMAO KOURANI
54500	FERNANDA SANTOS DE SOUZA
70661	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO
86843	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA
1522310	FERNANDO BEZERRA STAREPRAVO DA SILVA
1541803	FERNANDO CARLOS CIDRAL
26980	FERNANDO CUNHA
18643	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF
480103194	FERNANDO DA SILVA MALAQUIAS
1479873	FERNANDO DA SILVA CAPETA
479624100	FERNANDO HENRIQUE CARNEIRO REIS
479436673	FERNANDO HENRIQUE LOPES
1701177	FERNANDO HENRIQUE SANTOS
372684	FERNANDO HIDEAKI KAWANO
1660527	FERNANDO JOSE G FOES
1663976	FERNANDO JOSE OLIERA
1805746	FERNANDO LUIZ BARBOSA
34576	FERNANDO MARQUES
480043825	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES
1530704	FERNANDO MOREIRA DO NASCIMENTO
570222	FERNANDO TOSHIHIRO HOSHINA
1791699	FERREIRA NEVES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - LTDA
386006	FERTILIZANTES HERINGER S.A
1400231	FIDELY FRANCISCO DE SOUZA
728616	FILIPE GERHARD FISCHER
1472070	FILOMENA BRUCZKOVSKI DA SILVA
647640	FLAVIA ANASTACIO PINTO
479458316	FLAVIA ALVES LIMA
71765	FLÁVIA CHRISTINA MONTALVÃO OLIVEIRA
79731	FLAVIA COLOMBO
479621900	FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA
479715386	FLAVIA DAIANE SARAIVA
1537539	FLAVIA DOS SANTOS BATISTA
1740458	FLÁVIA DOS SANTOS MARQUES
88021	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA
50636	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS
479784280	FLAVIANE DE OLIVEIRA KLIPPE
728497	FLAVIANO LARRY GONCALVES SANTOS
1407295	FLAVIO BENIGNO DOS REIS
479633932	FLAVIO BRITES PIMENTA
1813579	FLAVIO COLOMBES VIDAL
89869	FLAVIO GRINBERG
47892986	FLAVIO JAKEMIU ARAUJO BORTOLON
1552830	FLAVIO JOSE SIMOES
479737215	FLAVIO ROBERTO DE ALMEIDA PAIXÃO
1808729	FLAVIO TOMAZ DA SILVA
1475037	FLORAMI GONCALVES
1740750	FLORISVALDO SANTOS SILVA JUNIOR
726869	FOSPAR S/A
479466165	FRAELTES GODO DE CASTRO
726664	FRANCIANE BISSON DE CARVALHO
4801101150	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS
479736758	FRANCIELE LEMES RODRIGUES
1720708	FRANCIELLE DE MORAIS DAMASCENO
20311	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
479442606	FRANCIELY FRANCA CORDEIRO
1694790	FRANCIENE DA COSTA SILVA DE ANDRADE
480063796	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA
480074135	FRANCISCA ALVES LIMA
1415670	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS FRAIZ
329274	FRANCISCA SUDOL

1597884	FRANCISCO ANTONIO B PEREIRA
1475657	FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
725390	FRANCISCO CARLOS CALDAS
1463209	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
687820	FRANCISCO CARLOS FANINE
1453904	FRANCISCO CONCEICAO NASCIMENTO
479623236	FRANCISCO CORDEIRO SOBRINHO
1401769	FRANCISCO CORREA
1539680	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
724734	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
1496689	FRANCISCO DO CARMO
1458868	FRANCISCO FERREIRA GOMES
1399136	FRANCISCO JOAO BERNO
1517805	FRANCISCO JOSE CORREIA DE CARVALHO
25054	FRANCISCO JOSE DE FRANCA
724220	FRANCISCO KOKI MIKODA
1501879	FRANCISCO LOURENCO
479447373	FRANCISCO MANOEL GONCALVES MARTINS
1666134	FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA NETO
1416774	FRANCISCO NEUMANN
47907762	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA
1705377	FRANCISCO SILVA MAGAFA
723258	FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA
355143	FRANK SHIGUEO TSUIKI
479431388	FREDERICO GABRIEL DE BARROS BERNARDINO
1453807	FUMIKO KADOTA
1377531	FUMIO TAKANO
480123047	GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA
479684189	GABRIEL ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA
479745900	GABRIEL ALVES STUPAK
480048185	GABRIEL AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA
8972	GABRIEL CORREA ROSA
4801096475	GABRIEL CRISANTO DOS SANTOS
479802653	GABRIEL DALFOVO
1585177	GABRIEL DE ARAUJO BASTOS
4801117324	GABRIEL DOS SANTOS MORAIS
6340	GABRIEL FELIPE BUENO DA SILVA
479858322	GABRIEL SIZANOSKI
1736574	GABRIEL VALENCIO IUZOFOVICH
4801051250	GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA
479664552	GABRIELA CARVALHO SCARIOT
4078101	GABRIELA MODESTO CARDOSO
47917784	GABRIELA NASCIMENTO BRITES
393720	GABRIELA ROCHA LEITE
22764	GABRIELA UBA CAPETA
1480472	GABRIELA ZEREK
479555672	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO
1744399	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES
1751336	GAL HUANA ONORIO LUCAS
479762970	GEAN CARDOSO BASTISTA
479821976	GEDIANE FERREIRA MENDES
1496700	GEEL RODRIGUES DE ALMEIDA
1798588	GEFERSSON ALVES LOPES
1211986	GEISON KALLAHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
479670323	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE
35645	GEIZA DOS SANTOS ESTEVES
4801072568	GEIZI DO ROZARIO GONÇALVES
4127854	GELSINA DOUVE
1448820	GELSON LUIS CORDEIRO
1688120	GELSON VIDAL
1685589	GENARINO JERONIMO ZIN
719650	GENARIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
719722	GENESIA DOMINGUES ALVES
1413570	GENESIO FERREIRA
1525816	GENI KOSKUR
1711210	GENIVALDO CASTANHO MOREIRA
4801088413	GENOVIR FRANCISCO DA SILVEIRA PEDRO
1471341	GENTIL FRANCA FLORIDO
47935642	GEORGE SANTOS BARRETO
1685350	GEORGINA IVONE FRANCISCO
1528645	GEORGIOS AVRAMIDIS
370711	GEOVANI VANHONI
90697	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO
1451812	GERALDO CECY DAMACENA
480022470	GERALDO COSTA DA CRUZ
1533410	GERALDO CRAVO DA SILVA
4060539	GERALDO GOMES DA SILVA
717886	GERBERAH PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA
717894	GERCIRIO COZER
86169	GEREMIAS CORDEIRO DAMACENO
717991	GEREMIAS JOSE DE MACEDO
1689886	GERLANIA GOMES DOS SANTOS FIRMO
47927402	GERMINO BATTISTON
1659537	GERONIMO DE SOUZA
1397770	GERONIMO FERREIRA
1580086	GERSON CORREA RIBEIRO
1507842	GERSON COSTA DE FREITAS
716928	GERSON DA VEIGA PEREIRA
1758608	GERSON DO ROSARIO ANTUNES

716707	GERSON LUIS CORREIA
4202848	GERSON PINHEIRO DE FREITAS
4103386	GERSON PIRES
479591695	GERSON ROSA BENEVIDES
1417193	GERUSA MARILSA DOS SANTOS
1721160	GESCIKA CAROLINE CUBAS NARDI
1461532	GESSE MENDES DA SILVA
1672738	GESSICA ALINE DE ALMEIDA
1548093	GESSICA CRISTINA WULHYNECK
56596	GETULIO LOPES MARTINS
4060849	GETULIO MARTINS FERREIRA
479772010	GEZIANE LEITE DA SILVA
479817197	GEZICA PEREIRA DIAS SANTANA
3082032	GHALIA BAHAY ZAHOUE
479794774	GIACOMO GUSTAVO WOSNIACKI
13420	GIANI PINHEIRO
15555	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA
715727	GILBERTO BONALDI FORIGO
480006555	GILBERTO DE SANT ANA JUNIOR
715514	GILBERTO JULIAO GUIMARAES
207632	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
1537741	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
564915	GILBERTO ROMFELD
714836	GILBERTO TREIN
1700235	GILCA FERREIRA BANDEIRA
1494287	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES
1534580	GILDA SEBASTIAO DOMINGOS
714500	GILDA YOSHIKO MIYAKE MORI
1403214	GILDO FAGUNDES GARCIA
479724539	GILEADE RENAN ALVES DOS PASSOS
1385763	GILMA LARA BUSSOLO
479776202	GILMAR BATISTA
714666	GILMAR CONSTANTINO ARCARO
1532375	GILMAR HERMENEGILDO
353426	GILMAR JOSE DOS SANTOS
1528513	GILMAR ROQUE BENEDITTO
1478206	GILMAR SABINO DE FREITAS
1372920	GILMAR SANTOS VANHONI E OUTRA
1479040	GILSON ANTONIO DOS SANTOS
713830	GILSON DE SOUZA
480085650	GILSON DO CARMO CONSTANTINO
337528	GILSON DOS SANTOS PEREIRA
391239	GILSON LUIZ DA SILVA
1460765	GILSON LUIZ DA VEIGA
1595954	GILSON PEREIRA BARBOSA
479801401	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR
479988854	GILSON RODRIGUES DA SILVA
479783497	GILVANI DE JESUS GONSALVES
47930683	GILVANIA FERREIRA DIAS
1554808	GILVANO SOUZA DE ALBUQUERQUE
1652281	GIOMAR PEREIRA MACHADO
479694036	GIOVANA DA SILVA NEVES
479699640	GIOVANA PAULA MENDES
1715895	GIOVANE LEANDRO
671720	GIOVANE LEITE
1370995	GIOVANE MATHEUS CAMARGO
479705445	GIOVANI CARLOS SEHABER
713562	GIOVANI CAVALCANTI DE OLIVEIRA
479655847	GIOVANI JOSE SCHREINER
21911	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA
479701881	GIOVANNA CAROLINE MENDES CAETANO
480006008	GIOVANNA COSTA ESCOMACAO
107409	GIOVANNA LARISSA DO ROCIO CRUZ
1558994	GIOVANNA NASCIMENTO TORRES
479675864	GIOVANNA RIERA ANTUNES BOTTAN
713295	GIOVANNI SANTOS STAMATO
713090	GISELE ABRANTES DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
1228	GISELE CORTESE
1723200	GISELE FERREIRA MARCONDES
713171	GISELE FRANÇA DE MELLO
1752057	GISELE MIRANDA DO CARMO
479736235	GISELE PINHO MENDES ALVES
479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
1462865	GISELMA DOS SANTOS LUNA FIRMO
1791044	GISLAINE DE LIMA PEREIRA
4801062422	GISLAINE FERREIRA DE MATOS
479462704	GISLAINE HARUMI CARVALHO KOBORA
479578460	GISLAINE IZAIAS CORREA
1761412	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO
712965	GISLENE PEREIRA NUNES
1759310	GIULLIANO CASAGRANDE
712698	GLACI HAUS TEIXEIRA
1807684	GLACIMAR MATTAR PEREIRA
479591474	GLACY CELESTINO DO AMARAL E OUTROS
479591733	GLADYS AMANCIO MARQUES
545392	GLASIR MACHADO LIMA NETO
480027129	GLAUCO FERNANDES DOS SANTOS
1546457	GLAUCUS RIBEIRO CABRAL
1536125	GLEICIANE SCOMASSON NAGATA

1810839	GLICIA MARA LOPES
479434956	GLISSON FERREIRA
1804138	GLORIA PELISSARI DRIGO
479658463	GLORIA TIFANI FELIX TAVARES
1554875	GRACA CLAUDIA LOPES
1793624	GRACIELE CRISTINA RICHTER
1549022	GRACIELE DAYANE DE PAULA ROSSA
1459724	GRACIELI LEITE DE FARIAS
479819920	GRACIETTE MARTINS
816418	GRACITA BRAGA RAMOS
482463	GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP
47890894	GRASIELA MEZZARI
479543518	GRAZIELA LEITE SANTANA UIJLDERT
711098	GRAZIELA LISCANO ALMIRAO
1762478	GRAZIELE PEREIRA CORREA SILVA
4801143180	GRAZIELLE BONALDO TEIXEIRA
479538697	GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI
1767003	GRAZIELLI MASSAFERA
479740690	GREGORIO MARTINIUK
479520577	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA
4801133176	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
480036381	GUILHERME BRAGA D EL REY
1428756	GUILHERME DE MATTOS E OUTRA
479466637	GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA
479874662	GUILHERME GONCALVES LEANDRO
1477374	GUILHERME SANCHEZ DE LA CRUZ
1555677	GUILHERME ZIMMERMANN MALUCELLI
1344633	GUILHERMO ERNESTO CUNNINGHAN
1582470	GUIOMAR DE ASSIS DOS ANJOS
1376560	GUIOMAR REBELLO ALBINI
1394100	GUISARDE RAINERTE SANTOS
4801108813	GUSTAVO FERREIRA DA ROCHA
65994	GUSTAVO ALBINO LEANDRO
479522456	GUSTAVO CARMO DE CARVALHO
479688397	GUSTAVO CORREA CAPETE
397474	GUSTAVO DIAS FERNANDES DO ROSÁRIO
479695431	GUSTAVO FRANCA DA COSTA
709298	GUSTAVO GANASSOLI SALGADO
1667580	GUSTAVO HENRIQUE ALVES MARTINS
479692840	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SCHMIDT
1683470	GUSTAVO HERZOG ZIVIANI
4801114414	GUSTAVO JUNDI SATO
1490800	GUSTAVO MATHIAS E OUTRA
480041792	GUSTAVO MORAES DA FONSECA
47917040	GUSTAVO PETICK DIAS
1470027	GUSTAVO VALLE PEREIRA FILHO
479908222	GUSTAVO VINICIUS MACHADO SILVA
1619918	HADAD ALLEY MOURAD
709239	HAIDAR ALI ABOU MOURAD
479699208	HALANA GONCALVES DOS SANTOS
1719521	HALIME HAMMOUD MOURAD
1377736	HAMILTON JORGE SOUZA SANTOS
1670360	HAMILTON MIGUEL TEIXEIRA
1457489	HAMILTON ROBERTO SANTOS
1750216	HANAN MADI
1674382	HANCOCK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME
1448994	HAROLDO JOSE LEANDRO
4138899	HARUMI MOTOOKA
479551219	HARUO MARINS YOTSUMOTO
480067872	HATSUKO IBINA
480062056	HECTOR LINCOLN GOMES
84085	HEDI WEGENER
32433	HEDY ALMEIDA
1422057	HEITOR LOPES
1694626	HELBIO MACHADO PINHEIRO
1178008	HELCIO DE ANDRADE TORRES FILHO
1432559	HELDER KAZUO SANTOS MINATO
479687471	HELDER MENZANI ANTONIO
479803374	HELEN PAOLA SANTIAGO SILVA
1542974	HELEN VOI DO NASCIMENTO CHAVES DA CONCEICAO
1177575	HELENA AYACO MINO
1388150	HELENA BALTAZAR NIERI
1746049	HELENA BISSON TSURUDOME
4144171	HELENA DAS GRACAS OLIVEIRA CARDOSO LANA
1551612	HELENA DE OLIVEIRA ALVES
1420259	HELENA EIGLMEIER
3063348	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO
1435779	HELENA SOARES DE MELLO
1682652	HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
1508059	HELENI MANTOVANI MONTEIRO
7250	HELIA MARIA DE CAMPOS
1424866	HELIA OLIVEIRA DE SOUZA
14966	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO
45560	HELIO ALVES
1176757	HELIO FERMIANO
37192	HELIO LUIZ DA ROCHA
1459180	HELIO MENDES DE MOURA
1797980	HELIO RICARDO
1555740	HELIO VENANCIO DA CRUZ

76163	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO
479807388	HELLEN PEREIRA DE LIMA
480081239	HELOINA VIEIRA
62570	HELOISA FREIRE DE SOUZA
1516396	HEMERSON COSTA
387142	HEMERSON PAMPUCH
1551752	HEMERSON RAQUEL BIZZON
1423266	HENOCK LEAL DE OLIVEIRA
1430998	HENRIQUE DE MENEZES TRUPPEL
479996296	HENRIQUE HERMENEGILDO
87424	HENRIQUE MAKOTO FURUTA
4801144135	HENRIQUE VIEIRA SOBOTTKA
1773143	HEP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
479975159	HERALDO DA ROSA
1175394	HERALDO DE ARAUJO
47889268	HERBERT PEREIRA LOURENÇO
1743643	HERCILIO JOAQUIM GONCALVES
47936177	HÉRICA SASHA DE ALMEIDA
1800680	HERICK WESLEY GODOY INACIO
479782458	HERICKSON ELIZIARIO LAURINDO
545899	HERMENEGILDO GONCALVES
479590931	HERODES SIMOES DE MIRANDA
1388576	HERON JOSE WANDERLEY
479746397	HEVERTON BONALDO DOS SANTOS
1736043	HIAM ABDUL RAHMAN HAJAR
1173561	HIDELBRANDO DE LIMA FERREIRA
1470469	HIGINO JOSE DA CRUZ
1407309	HILARIO HERDERO DE MORAES
1560417	HILDA DE OLIVEIRA MARTINS
1370952	HILDA GONCALVES BORBA
1760696	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇAO
1697250	HILMA FERNANDA GABILAN
1567640	HILTON CESAR MAIDEL
1429841	HINON FERNANDO WANDERLEY
1172760	HIROFUMI KADOTA
1172794	HIROMI REGINA IAMAGUTI
4144783	HOLLANDA NOGUEIRA SILVA
1400711	HONORIO CARLOS NUNES
1477609	HORACIO ANTUNES VIEIRA
559199	HOTEL PALACIO LTDA ME
1533746	HUANG JINZHI E OUTRO
479808511	HUDSON ALBINI MARTINS
752	HUGO JOSE DOS PASSOS
1752111	HUGO MICHEL RIBEIRO DOS SANTOS
1472704	HUMBERTO FRANCISCO DO ROSARIO
1790633	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS
1171470	HUMBERTO LUIZ PECINI
1408003	IARA DA COSTA FREITAS
47915811	IARA LIMA ALVES
4095162	IARA OLIVEIRA NASCIMENTO
1726439	IDALINO DOS SANTOS
1516469	IDENY DE OLIVEIRA PINHEIRO
86967	IDINA DA FONSECA SANTANA
1766155	IEDA DE ARAUJO TEIXEIRA
479509379	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD
81019	IGLE GROSSI GONCALVES
1694987	IGNEZ BERNARDO DE OLIVEIRA
1540041	IGOR AUGUSTO LOPES KOBORA
1551140	IGOR DE SOUZA SILVA
4801086429	IGOR SHIRATSU CONSTANTINO
1390686	IKUO SATO
1402161	ILDA CRUZ NEVES
479622299	ILDA MARIA ROSA DE BARROS
1718479	ILDEFONSO DA SILVA PEREIRA
66257	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
1809687	ILENE VAZ ANASTACIO
1736086	ILMA GARCIA BAIA
1672029	ILMA VALERIA PEREIRA VIEGA NICOLAU
479768870	ILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
1168355	ILSON JOSE RODRIGUES
47922524	IMILAINE ARRUDA DE SOUZA
47893354	INÁCIA GARCIA ALVES PEREIRA
639230	INACIO CORDEIRO DOS SANTOS
479596859	INACIO DAUFENBACH
1167863	INALVA SIQUEIRA DA SILVA
1578529	INES DE LIMAS
62618	INES DO ROCIO SILVA SECCON
1545272	INES SALETTE VONS
1779770	INES STELLA
1485814	INEZ DE JESUS MENDES PEREIRA
1779362	INEZ EMYDIO DA SILVA
1687719	INEZIA RIBEIRO
1700537	INGRACIA LOPES CARDOSO DOS SANTOS
1166808	INOCENCIO JUVENCIO DA SILVA
536571	INSTITUTO DO RIM DE PARANAGUÁ LTDA
398080	INTERALLI GRAOS TERMINAIS S.A
1556045	IOBERTO JOSE DE CAMPOS
1546910	IOLANDA DAS NEVES BELO
1772686	IOLANDA DOS SANTOS CAMARGO

27189	IOLANDO MACIEL
1548620	IONE DA CONCEICAO ALVES CARDOSO
1726730	IONE RINALDI MACEDO GONÇALVES
1431820	IRACEMA COSTA PEREIRA THOMAZ
1493396	IRACEMA GONCALVES
1165410	IRACEMA MALINOSKI
1407716	IRACEMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1529331	IRACEMA PEREIRA LINCK
1383647	IRACEMA RODRIGUES ESTUARTE
350630	IRACEMA ZELA MARINHO ALVES
479603456	IRACI TUCCI BARRETO
1164651	IRAPUANA ABEL DE LIMA
68144	IRAZIR ALVES
1514180	IRENE DA SILVA BELLO
479820821	IRENE DE OLIVEIRA DE ARAUJO
1164821	IRENE DE SANT'ANA AZEVEDO
27812	IRENE LIMA DA SILVA
1164490	IRENE SOLANGE C GOTTSCHILD
1435949	IRENE VIEIRA
1671049	IRENICE CONSTANTINO DA SILVA
455423	IRIANE APARECIDA DIEGUEZ PINHEIRO
4159144	IRIETE PAULA MARTINS DA VEIGA
1164201	IRINEU DOS SANTOS BAHIA
1524267	IRINEU JOSE DOS SANTOS
479749345	IRINEU TEOFANES DOS SANTOS
479636052	IRIS LADEVIG
561657	IRMAOS EL BATI LTDA
2290979	IRONILDO BATISTA DE SANTANA
1555456	ISA RENATA DOS SANTOS
479591113	ISAAC DO ROSARIO REDED
1792970	ISABEL APARECIDA BRANCALHAO DE LIMA
1388630	ISABEL BEATO DOS SANTOS
82589	ISABEL CRISTINA LEITE
479515026	ISABEL DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
479462755	ISABEL YAIKO MORITA
1717049	ISABELA LUCAS CORDEIRO
1729659	ISABELA MARIA DA CONCEICAO
1695843	ISABELA MARIANA DE ANDRADE
479778566	ISABELLA MACEDO GUTTIERRES
479581924	ISABELLA MARIA RAUSCHER DOS SANTOS
301000	ISADORA CORREA FOES
479589879	ISAEL JOSE RODRIGUES
1162314	ISAIAS MORAIS DO CARMO
1162349	ISAIAS SANTOS FERREIRA
1162357	ISAIAS TEIXEIRA DE PAULA
1610074	ISALICE DO NASCIMENTO RODRIGUES
1508202	ISIS GEBRAN LAY
82597	ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA
47939915	ISMAEL AGOSTINHO CARDOSO
79359	ISMAEL ALVES PINTO
1552880	ISMAEL RODRIGUES SANTANA
1474936	ISMAIL ALVES FREIRE
1560638	ISMAIL MATEUS
4801137449	ISRAEL ANDERSON RIBAS
1555600	ISRAEL CUNHA ROCHA
1801350	ISRAEL SOUZA SANTOS
1534360	ISRAEL VICENTE DA SILVA
31828	ITARO FUJIMOTO
480025070	ITSUKO MARTA KONDO
479749000	IURI ALEXANDER LIMA PONTES ALVES
1706799	IVALDINO ZAGUI
1722735	IVAM FERREIRA
1160192	IVAN CAMPOS DE OLIVEIRA
58610	IVAN CASSIO DA VEIGA
391972	IVAN DE MEDEIROS PETRY MACIEL
1805754	IVAN KRANVETZ CAVANI
479542597	IVANEIDE SOBRAL MARINHO
1737449	IVANI ALVES DOS REIS ROCHA DA SILVA
1750267	IVANI CLAUDINO BROETTO
1159771	IVANILDA MARIA SALVADOR CORREIA
1159364	IVANILDO SOARES DA SILVA
1451278	IVANIR DA SILVA
132217	IVANIR DO NASCIMENTO GONCALVES DUTRA
1159470	IVANIR DOS SANTOS
1388398	IVANIR LOPES
1378945	IVANIR LUCILDA MOHR ROSA
1159518	IVANIRDA SOARES DE LIMA
1666070	IVETE CONSTANTINO ARCANO DOS SANTOS
1441108	IVETE DAHER
479746753	IVETE DO ROCIO PONTES TREVISAN
1508253	IVETE MARIA PIATZCHAKI
58327	IVETE NUNES MARTINS
1474537	IVO AFONSO
480068755	IVO FREIRE
1452339	IVO NUNES CORDEIRO
33057	IVONE BATISTA DOS SANTOS
1735535	IVONE BONZATTO CICARELLO
1389572	IVONE CORDEIRO
1792555	IVONE DA CONCEICAO PURCINO

35165	IVONE ELIAS MARQUES
1158023	IVONE FANINI BONALDO
374334	IVONE GOMES
3194434	IVONE GOMES TAVARES
479908362	IVONE TEREZINHA DE MORAES RIBEIRO
1494465	IVONEIDE PEREIRA DOS SANTOS
1378660	IVONETE DO ROCIO ABDALLA JORGE
1431951	IWOLMAR SCHNEIDER
1794469	IZABEL CRISTINA COLONASSI BONETTO
1765728	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES
1395653	IZABEL DE LIMA B CHAVES
1372653	IZABEL DO PILAR GONCALVES DOS SANTOS
28134	IZABEL LINS DE AVELAR
661350	IZABEL PEREIRA LUIZ
1552465	IZABEL SILVA LOPES
479823588	IZABELLE DA CONÇEIÇÃO NUNES
479546959	IZABELLE LAROCCA CORREA
1415522	IZAC AGENOR DA SILVEIRA
1376837	IZAIAS ZELA FILHO
65897	IZAIR DOS SANTOS BONALDI
479814066	IZALÉIA MORA ORTEGA DA SILVA
1156098	IZALINDA DOS SANTOS SILVA
1156233	IZAURA CRISTINA MELO FORIGO
59250	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ
1156268	IZAURA GONÇALVES DE ANDRADE
1406310	JACI ANTONIO PASSOS FONTANA
73504	JACI JOSE DA SILVA
48771	JACI RICARDO LEAL PASSOS
1154931	JACIMIR NASCIMENTO PASSOS
1154958	JACINTA KUGNHARSKI
1382063	JACINTA SCHOFFEN ESCOMACAO
479700273	JACIR DA COSTA MARTINS
1154516	JACIR MIQUILINE
1559478	JACIRA DEMETRIO TEIXEIRA
1544691	JACIRA SERRA BIEMBENGUT
4178408	JACKSON FERNANDES DOS SANTOS
1154206	JACKSON JOSE CONSTANTINO
1426303	JACY PEREIRA
430196	JADE PINHEIRO CAVALCANTE
479845115	JADERSON FERNANDES FRANCO
479818436	JADIEL PEDROSO DE LIMA
4801082512	JADSON JOSE CONSTANTINO
1423479	JAHIR LOPES DA COSTA
1546554	JAICY NUNES DOS SANTOS
1495330	JAILSON FERNANDES MARTINS
1402609	JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA
1540890	JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA
1780840	JAIME GIMENES LOPES
1153323	JAIME MINEYUKI TSURU
1496948	JAIME MIRANDA
479536937	JAIMOR ESPINDOLA
1475290	JAIR ALVES FILHO
91170	JAIR CAMPOS
1670735	JAIR CORAL
39152	JAIR CORDEIRO
1462296	JAIR CORREA DE CAMARGO
1411462	JAIR FRANCISCO DA VEIGA
1765140	JAIR MATOZO OLIVEIRA
1152491	JAIR ROSA
1552295	JAIR SANTANA JORGE
706760	JAIRA LAUREANO PINTO
1718959	JAIRO DO CARMO
1380893	JAIRO FRANCISCO RUSSI
1473280	JAIRO JOSE DA CUNHA PACHECO
47932473	JAIRO MARCOLA
4227131	JAIRO RODRIGO LEITE DA CRUZ
70076	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA
4801081192	JAISON JOAO DA COSTA
479866635	JAKELINE DI CARLA BRAGADO NASCIMENTO
1151975	JAMIL ALVES MORATO
49271	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR
316237	JAMIL MARTINS
1421611	JAMIL MIGUEL CABRAL
1489097	JAMIL RODRIGUES MARTINS JUNIOR
1496972	JAMIL VIEIRA DOS SANTOS
1684191	JAMILE CRISTINA PESSI
4801065456	JAMILE SANTOS DE SOUZA
479540500	JAMIR BELUSSO
298573	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
47940107	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
479658870	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA
479807116	JANAYNA DA SILVA MINGOTT TAQUES
1394266	JANDER OSNY DE OLIVEIRA
1673734	JANDIR ALVES
1151614	JANDIR PEREIRA
4801100839	JANDIRA DA COSTA VIANA CORDEIRO
1151266	JANDIRA DO NASCIMENTO DEWAR ANDRIOLI
479515247	JANE DA HORA BRANDÃO FORTUNATO
1698117	JANE DOS SANTOS ZELLA

1667068	JANETE ALVES PINHEIRO
1534408	JANETE CARMEN ZATTA FRANCO
1401386	JANETE CORRÊA NUNES
479839050	JANETE DA CONCEIÇAO MARIA
1722158	JANETE DO ROCIO BECHER BRANCO
44156	JANETE DO ROSARIO AMARO
17477	JANETE ISABEL PASSOS
1476343	JANETE JANE GOMES KESSELI
1719203	JANETE MACHADO MARINHO
1150715	JANETE MOREIRA DA FONSECA
1671880	JANETE NEUZA KUNZ LINDNER
1150731	JANETE PIMENTEL BARBOZA
1150782	JANETE SIRINO
32514	JANETE XAVIER GONZAGA
1150359	JANIRO FERNANDES BARBOSA
1808621	JANIVALDO SANTOS ROCHA
46787	JAPIR CARDOSO
20389	JAQUELINE AURELIO DE CASTRO
1394746	JAQUELINE DEMÉTRIO
479573670	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO
479546347	JAQUELINE FELISBERTO STUANI OSATO
47930926	JARDEL DE PAULA MACHADO
1419315	JAREDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
479924287	JAWAD ALI HAMDAR
4278	JAYME BARBOSA
1150049	JAYME ORLANDO DE FRANCA
4801122026	JEAN AGOSTINHO ROCHA
480010714	JEAN CARLO DA SILVA JIANNI
479646783	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES
1774034	JEAN CARLOS TORRES GALDINO
479952230	JEAN CARLOS YUITI SETOYAMA BRUNO
479806241	JEAN DA SILVA PRESTES
1782380	JEAN DE SOUZA GONCALVES
1701916	JEAN DO ROSARIO GOUVEIA
479459371	JEAN FELIPE DE CASTRO DELFINO
1688804	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS
479768854	JEAN FRANCO GONÇALVES
2194325	JEAN LEE TEODORO GALVAO
1770896	JEAN MARCEL MAGNO HONORIO
1700693	JEAN MARCELL PEREZ CARDOSO
1749056	JEAN MICHEL ZAMBONI DA SILVA
479643210	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS
1712004	JEAN PIERRE DE CARVALHO PEREIRA
1149466	JEAN SAMUEL CORREIA
479821747	JEANE DE ALENCAR
464856	JEFERSON CARLOS PINHEIRO DE AZEVEDO
1791192	JEFERSON DUTRA DA SILVEIRA
396214	JEFERSON FREIRE SILVA
304557	JEFERSON RICARDO
1646087	JEFFERSON DIAS SILVA
1516507	JEFFERSON FIDENCIO DOS SANTOS
479815771	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS
479697337	JEINY KELLY FERREIRA DOS SANTOS
581445	JEREMIAS FERREIRA DA SILVA
1148770	JERONIMO DE OLIVEIRA FERNANDES
1384910	JERUSA DE OLIVEIRA DA SILVA
1508474	JERUSA MARIENE CABRAL
1221906	JESIEL FERNANDES CORDEIRO
479753474	JESIEL VICTOR BARBOSA SANTOS
479651566	JESIELE DE OLIVEIRA MIRANDA
1708899	JESSE DA SILVA RIBAS
479905967	JESSE DUTRA MENDES
479511446	JESSICA CALLINI MENDES DOS SANTOS
479752800	JESSICA DOS SANTOS ALVES
60550	JESSICA DOS SANTOS MENDES
480012873	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
1802291	JESSICA EMILY FUZICK SOARES
479629587	JÉSSICA FERREIRA PEREIRA
51497	JESSICA MARRIE LOPES MIKOSZ
4186265	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA
1472470	JESUINA PEREIRA ELIAS
708488	JEVERSON DA SILVA
479659427	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE
480000557	JHONATAN THIAGO RAGASSON
3473554	JHONATHAN ASSUNCAO DE SOUZA
1205102	JIANFENG LI
479597693	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA
1572610	JO FRANCISCO
1147498	JOACIR DA SILVA
1793810	JOACIR DE OLIVEIRA
1550632	JOACIR DE RAMOS
1396420	JOACIR M. SANTOS
4222539	JOACIR NIZER DA SILVA
1473565	JOACIR ROCHA
1742086	JOANA DARKS DE FRANÇA MESSIAS
1147269	JOANA LOPES ROCHA
1481320	JOANE SILVA PESCH
4261216	JOAO ACYR TARACHUQUE
1387901	JOAO AGUIAR

1698494	JOAO ALVES
1765736	JOAO ALVES
1546627	JOAO ALVES NASCIMENTO
1798197	JOAO ANTONIO SOARES JUNIOR
479519200	JOAO AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
1407171	JOAO BARRETO
479450510	JOAO BATISTA ALVES
479536864	JOAO BATISTA CABRAL DO NASCIMENTO
31313	JOÃO BATISTA CAPETTA
1469584	JOAO BATISTA CARDOSO DIAS
1111221	JOÃO BATISTA MUNIZ CARDOSO
1734415	JOAO BATISTA PORTES DA CUNHA
1552015	JOAO BATISTA RIBEIRO
43966	JOÃO BATISTA RODRIGUES
1405802	JOAO BATISTA SILVEIRA
90972	JOAO BATISTA VIZINE
81760	JOAO CARDOSO SOBRINHO
1473719	JOAO CARLOS BATISTA ALVES
1789880	JOAO CARLOS CORREA
479528721	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES
1399314	JOAO CARLOS DALAGO
479882797	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
1372912	JOAO CARLOS DO ROSARIO RIBAS
565032	JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA
1372033	JOAO CARLOS GOUVEIA SANTOS
479594082	JOAO CARLOS LEITE DE ARAUJO WOLFF
1465007	JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO
58637	JOÃO CARLOS OLEGÁRIO
1111272	JOÃO CARLOS SANTOS ROCHA
4801104516	JOÃO CARLOS WASHINGTON NICHOLLS
1414100	JOAO CARLOS ZATTAR
1395483	JOAO DA CRUZ
1693492	JOAO DA SILVA
1371266	JOAO DA SILVA MARIOTTO
479807248	JOÃO DE SOUZA RODRIGUES
1487450	JOAO DE SOUZA SANTOS
391506	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO
211850	JOAO DO ROSARIO
1435418	JOAO DOMINGOS DA SILVA SECCON
1377930	JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA
1142267	JOAO DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR
82708	JOAO DUTRA
480000697	JOÃO EDI GALVÃO
479887845	JOAO EDUARDO DE AZEVEDO VIEIRA
1184199	JOÃO EGIDIO BOVO DE ANTONIO
1527851	JOAO ELEANDRO OLIVEIRA E SILVA
1371690	JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO
49492	JOAO FERNANDO CORSICO
1420658	JOAO FERNANDO DA LUZ
1543229	JOAO FERNANDO SOUZA
1412620	JOAO FRANCISCO CORREIA
1141805	JOAO FRANCISCO SPITZ
1771060	JOAO GABRIEL BATTAGLI
1416219	JOAO GALDINO COSTA
1398270	JOAO GERALDO NEUMANN
1141228	JOAO GERALDO ORZENN MATTOZO
479791252	JOÃO GUALBERTO DE MOURA
479683085	JOÃO HENRIQUE BORGES
479572607	JOAO HENRIQUE NICOCELI MARTINS
47912332	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES
1141007	JOAO IVANO MARSON
1403400	JOAO IZIDORO
480050481	JOÃO JACOB BERBERI NETO
1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
1776975	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR
76473	JOAO JOSE DE AZEVEDO
1515012	JOAO JOSE DO NASCIMENTO
1699172	JOAO JOSE DOS SANTOS
1556649	JOAO JOSE GALVAN
1140116	JOAO JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1493132	JOAO KRAVITZ FILHO
1451367	JOAO KURIYAMA
1572628	JOÃO LUIZ DE ASSUNÇÃO
1555537	JOAO LUIZ DE CHAVES
47892161	JOAO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO FILHO
4801083314	JOAO MANOEL DA SILVA MORTEIRA JUNIOR
1535811	JOAO MARCEL LIMA
479596069	JOAO MARCULINO SOBRINHO
1477471	JOAO MARIA ARAUJO
47917970	JOÃO MARIA DE CARVALHO
1138812	JOAO MARIA VIEIRA JUNIOR
1138294	JOAO MENDES DE LARA
47511	JOÃO MENDES FILHO
1634615	JOAO MURAKAMI
1537350	JOAO NILSON SCHMIDT
1593714	JOAO NOGUEIRA DA SILVA
1475762	JOAO PAES DE LIRA
1138111	JOAO PAULO BARVICK
479715343	JOAO PAULO DE SOUZA

1007	JOAO PEDRO TEODORO
1401920	JOAO PEDRO VARGAS
479490406	JOAO RAFAEL SILVEIRA DALAGO
1111000	JOÃO REIS SILVA
1423231	JOAO RIBEIRO SEGUNDO
1672070	JOAO RODRIGUES DA SILVA
1402498	JOAO RODRIGUES MATOS
479716366	JOAO SANTANA COSTA
1694871	JOÃO STANISCIA
1136364	JOAO VIEIRA CARDOZO
4801098214	JOAO VITOR DO NASCIMENTO
479869456	JOAO VITOR DOS SANTOS FREITAS
1135791	JOAOZINHO ALVES LEANDRO
10910	JOAQUIM ALVES DA SILVA
362697	JOAQUIM CARLOS DE SOUZA
79219	JOAQUIM CUNHA
1508750	JOAQUIM MEDEIROS CHIANCA FERNANDES
1456873	JOAQUIM PAIZINHO DE AZEVEDO
1723600	JOAQUIM URITAN MENDES
38830	JOAQUINA DA SILVA REBELLO
1370570	JOARES SANTOS
1376870	JOAREZ ALBINI SALGADO
1134507	JOBEL CARDOSO
1134523	JOBELUBIA SOBOTTKA
1680080	JOBERT MICHAEL ARAUJO RAMOS
1759531	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS
26239	JOCELY JACOBS
479890781	JOCENEI DA SILVA JUNIOR
1706144	JOCIANE DO ROSARIO COSTA
1748610	JOCILENE MIRANDA ALVES
479680833	JOCIRENE RAMOS DE ARAUJO
479938296	JOCONDA DELLAGNELO CABRAL
1133756	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO
1422120	JOEL ALVES DOS SANTOS
1525786	JOEL ALVIM ADAO
1419250	JOEL CARDOSO CANDIDO
1133969	JOEL CHERCHIGLIA
1678876	JOEL DE LIMA BORBA
1554573	JOEL DE SANTANA
1518550	JOEL DIAS DE OLIVEIRA
1133705	JOEL GONÇALVES CORDEIRO
1454323	JOEL LUIZ
1415913	JOEL MARTINS DA COSTA
479703604	JOEL MENDES
1558633	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS
1414917	JOEL VELOSO
1481410	JOEL WOZNIAK DA VEIGA
479596867	JOELMA ALVES BARBOSA
1446029	JOELMA CECY BONZATO SGARIONI
12297	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES
480026866	JOELMA DE OLIVEIRA DIAS DA LUZ
57452	JOELMA DO ROCIO MIRANDA
1198980	JOELMA JOAO
1508792	JOELMA SOUZA PEREIRA LUIZ
1132865	JOELSON ALVES DE ARAUJO
1797123	JOELSON DAS NEVES
4170512	JOEZER FERNANDES BISSULE
1132555	JOHAN LAMBERTUS VOS
479664234	JOHNATHA VAZ ZEFERINO
1534734	JOHNNY DE OLIVEIRA LOQUETA
4463463	JOICE BATISTA DOS SANTOS
1732099	JOICE MARA DE CAMPOS VIDAL
1671529	JOMARA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS.
1377280	JONACIR JOAQUIM DA SILVA
1403958	JONAS CORREIA
1392867	JONAS FERREIRA BASTOS
479546428	JONAS RODRIGUES POLETE
1515110	JONATAS GONCALVES ALVES
1720635	JONATHAN BARBOSA DE SOUZA
1671510	JONATHAS FELIX MILCZEWSKI
1377973	JONSILEINE FRANCISCO
1392514	JORCELI LOPES GONCALVES SILVA
4271980	JORCILY DA SILVA MIRANDA
1703471	JORDANA DA SILVA
1543130	JORGE ABALEM FILHO
1501992	JORGE COLLODEL
1670310	JORGE DA SILVA
1716816	JORGE DA SILVA
1131281	JORGE DE SOUZA BAHIA
1471015	JORGE DIETZ JUNIOR
1130722	JORGE DO CARMO MAGALHAES
1130811	JORGE FELIX DA SILVA
479576572	JORGE HAMILTON MIRANDA DE OLIVEIRA
689548	JORGE HEROZO JUNIOR
1401866	JORGE KASUO SAKAMOTO
1401939	JORGE LUIZ BERLIM DE SOUZA E OUTROS
1764799	JORGE LUIZ CORDEIRO ZAMBONI
47935766	JORGE LUIZ DE BARROS NUNES
1420020	JORGE LUIZ LOPES

1532421	JORGE LUIZ MIRANDA
655945	JORGE LUIZ PRADO POLETI
1129937	JORGE LUIZ SANTOS SANTIAGO
1130013	JORGE LUIZ ZANETTE
1530496	JORGE PEREIRA MACHADO
1527762	JORGE PREDOLIN TORQUETI
1129333	JORGE ROZA
1416669	JORGE UBIRAJARA DOS SANTOS
1129007	JORGE VIEIRA
1396480	JORGINO ADRIANO
480070849	JORLIAN CORDELIA MIELKE JENNRICH
1475509	JOSARA FRANCISCO DE OLIVIERA
1128744	JOSE ABIVALDO COELHO
684724	JOSE ABUD ROCHA
1128795	JOSE ADEMARIO ALVES DE OLIVEIRA
1469282	JOSE ADEMOS DE SOUSA
1128396	JOSE ALBANO FERNANDES LUIZ
15075	JOSE ALEXANDRE BAKA
1742841	JOSÉ ALVES DA SILVA
1537229	JOSE ALVES DA SILVA FILHO
1508830	JOSE ALVES FERREIRA
1457268	JOSE AMADEU DE OLIVEIRA
1502000	JOSE AMARILDO BRANCO RIBEIRO
595110	JOSE ANAROLINO AIRES
588547	JOSÉ ANTONIO COELHO
1431501	JOSE ANTONIO KROICH GOMES
1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
1471902	JOSE ANTUNES DE BEM
1468545	JOSE AROLDO DA SILVA
1126920	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
1556088	JOSE AUGUSTO LOUKACHAK
479748578	JOSÉ BATINGA
1419269	JOSE BATISTA DAS NEVES
1476904	JOSE BENEDITO VEIGA DOS SANTOS
556599	JOSE BONALDI FORIGO
1411896	JOSE BUENO
1721593	JOSE CABRAL VIANA
1399233	JOSE CAPETI FILHO
1125974	JOSE CARLOS AZUMA
335860	JOSE CARLOS BECKHAUSER
1125443	JOSE CARLOS BONFIM DE SOUZA
1544187	JOSE CARLOS BORBA
1493744	JOSE CARLOS DA SILVA
1490460	JOSE CARLOS DE MELLO
1386158	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
1125206	JOSE CARLOS DOS PASSOS
1678930	JOSE CARLOS DOS SANTOS
479503869	JOSE CARLOS DOS SANTOS
479552525	JOSE CARLOS DOS SANTOS
1766856	JOSE CARLOS DOS SANTOS GORLA
1680404	JOSE CARLOS FERRER DE CASTRO
56510	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZOM
1398059	JOSE CARLOS PAVESI
79197	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR
1763369	JOSE CARLOS RAMOS DE ALMEIDA
1513834	JOSE CARLOS SCOMASSON
1411110	JOSE CARLOS TRAMUJAS ROHN
1776681	JOSE CELESTINO FILHO
1124277	JOSE CEZAR ALVES DO ROZARIO
1393219	JOSE CORDEIRO DA SILVA
479508615	JOSE CORSINO
1487485	JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
1376810	JOSE DA CRUZ
1124102	JOSE DA LAPA MELO
1443577	JOSE DA VEIGA LUIS
62006	JOSE DANIEL FILIPPETTO
401811	JOSE DAS DORES CAMARGO NETO
31755	JOSE DEMOCRITO ALBUQUERQUE
479819580	JOSÉ DERNIVAL FERNANDES DA SILVA
1123378	JOSE DIAS PAES
1123416	JOSE DIMAS PEREIRA
1677594	JOSE DIOCLECIO SANTOS LIMA
1502018	JOSE DJALA
1427806	JOSE DO ESPIRITO S DE JESUS
5119	JOSÉ DOS SANTOS
1665626	JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1537180	JOSE DOS SANTOS NETO
4747488	JOSÉ EDUARDO HIPÓLITO CORRÊA
1378210	JOSE ELISIO MENDES
1111779	JOSE EZIDORO PEREIRA
1598163	JOSE FELINTO DA SILVA FILHO
1122401	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
1670220	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
1412736	JOSE FERREIRA
322229	JOSE FERREIRA DA SILVA
1420160	JOSE FERREIRA DA SILVA
1711881	JOSE FERREIRA DE PAULA
1382314	JOSE FONSECA
1483358	JOSE FONTONE VIEIRA.

4235991	JOSE FRANCISCO GULIAS NIEVES
1388282	JOSE GASTAO DOS SANTOS
47934735	JOSE GELINSKI NETO
480063362	JOSÉ GONÇALVES
479573697	JOSE GUEDES DA SILVA
1120859	JOSE HENRIQUE ACUNHA MARTINATTO
1733044	JOSE HENRIQUE CARDOSO MARIANO
479778949	JOSE HENRIQUE CASANOVA
1111825	JOSÉ HIPOLITO DA ROCHA FILHO
1370774	JOSE JOAQUIM SOBRINHO
1678469	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO
1514350	JOSE LUIS FELISBERTO
1120026	JOSE LUIS PADILHA DA SILVA
47914335	JOSE LUIZ ALVES
1517422	JOSE LUIZ ALVES DA MAIA JUNIOR
47457	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX
1803379	JOSE LUIZ MOREIRA
479718199	JOSE LUIZ WAESS MARANHÃO
339490	JOSE MACARIO DOS SANTOS
1119303	JOSE MACARIO DOS SANTOS FILHO
1683438	JOSÉ MARIA ALVES
1552325	JOSE MARIA RIBEIRO
479646414	JOSE MARTINS RODRIGUES
1447190	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO
689297	JOSE MAURO BRANCO
479755868	JOSE MENDES DA SILVA
1528130	JOSE MENDES DOS SANTOS
1732366	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA
1701940	JOSE MOACIR CORDEIRO DA CRUZ
62014	JOSE MOSCARDI DA SILVA
1117637	JOSE NASCIMENTO SOUZA LEAL
1117653	JOSE NAZARE FERMIANO PEREIRA
1424971	JOSE NOBREGA DE ARAUJO
1111906	JOSÉ OSMÁRIO SANTOS LEAL FILHO
1398407	JOSE PAULO ALVES CORDEIRO
1509144	JOSE PAULO DA SILVA
1371649	JOSE PEDRO CARNEIRO
1422782	JOSE PEDRO RODRIGUES
1503847	JOSE PEREIRA SOARES
1419749	JOSE RAIMUNDO LEITE DE SOUZA
1438859	JOSE RIBEIRO
1765760	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE
1750208	JOSE ROBERTO BERNARDINO
327042	JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES
1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
5088151	JOSE ROBERTO VIEIRA
608238	JOSE ROSA SANTANA
1674471	JOSE SANTIAGO SANTOS
1408780	JOSE SIRVANO DA SILVA
1114743	JOSE SOUZA DE RUAS
60283	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA
1668145	JOSE TEIXEIRA LIMA
303860	JOSE VALDECIR BRUM ALVES
479840938	JOSÉ WILSON CORREIA MACHADO
1684116	JOSEANA AZUMA CEZARETH HARRISSIS
1584529	JOSEFA LIMA DOS SANTOS ANDRADE
1443372	JOSEFINA FAGUNDES EIGLMEIER
1423290	JOSELI KAZEQUER VIEGAS
479839638	JOSELI MACHADO DA SILVA
1545027	JOSELIA DO ROCIO GUIOTO
42617	JOSELIA NASCIMENTO CORREA
1411195	JOSEMAR BARTOLOMEU PEREIRA
479806624	JOSEMAR MAIA CUNHA
1113615	JOSEMAR PAIFFER
1585045	JOSENEY FREITAS PEREIRA
1715283	JOSENIL DOS SANTOS RAMOS
1396021	JOSENIR ALVES
1113003	JOSIANE ALVES DOS SANTOS GONCALVES
1708309	JOSIANE ANDREA DA SILVA
1714368	JOSIANE DAS GRACAS ROSA
4301579	JOSIANE DOS SANTOS COSTA
479804516	JOSIANE JUSSARA DOS REIS DE MATOS
1684612	JOSIANE LOPES ALVES DE SOUZA
1469371	JOSIANNE PEREIRA GOMES
1113143	JOSIAS AMANCIO
1113186	JOSIAS COLLINI
1376195	JOSIAS DULCE
1729330	JOSIAS FAUSTINO
1112821	JOSIAS FERREIRA MONTEIRO
1527177	JOSIAS VERCAO SANTANA
374385	JOSIEL SANTOS MACHADO
1801147	JOSIEL VEIGA
479549818	JOSIELE RICARDO VEIGA
479804478	JOSILAINE BUBOLA SILVA
1696866	JOSINA AVELINA DE OLIVEIRA
4443950	JOSSIMARA HENRIQUE DA COSTA
63207	JOSUE DA CUNHA
375217	JOSUE JUSTINO DO ROSARIO COSTA
1112422	JOSUE MACARIO DOS SANTOS

1374273	JOSUEL DE OLIVEIRA
479595380	JOSUEL FERREIRA
1714660	JOVACI B DE ASSIAES
363944	JOVANE MEREGE RODRIGUES
1377469	JOVINO SANTOS ZAMONER
1111485	JOZIVALDO PEREIRA
1527975	JUARES RODRIGUES
1466879	JUAREZ CARDOSO DE FRANCA
1523759	JUAREZ COSTA
1487744	JUAREZ CUSTODIO
1695657	JUAREZ DA ROSA FERREIRA
1110594	JUAREZ DE PAULA
479583048	JUAREZ FERREIRA DA SILVA
1688251	JUAREZ RODRIGUES DA FONSECA
58173	JUAREZ SCREMIN
1551523	JUCELENE PIVATO
47930063	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA
479629951	JUCELITA PEREIRA LOPES
1819585	JUCELMA ESSER
1467832	JUCIANE DE SANTANA LEITE
1731807	JUCIANE DOS SANTOS COSTA
479465797	JUCIANE PACHECO
1509276	JUCILEI GOMES LOURENCO KIENTECA
1495941	JUCILENE PEDRO CORREIA
1545507	JUCILI RIBEIRO
1380729	JUCILIA CUNHA
479460957	JUCILIANE ROSA DA SILVA
479757763	JUCIMAR FERNANDES PINTO
5819	JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA
1549707	JUDENOR DE JESUS LIMA
1109308	JUDICAEL FRANÇA DE SENA
1416332	JUDITE CORDEIRO SALVADOR
1544632	JUDITE CRISTANI TIBOLLA
257885	JUDITE DO ROSARIO SANTOS
1475207	JUDITE MARTINS MENDES
1373820	JUDITE VIDAL MELO
479768900	JUDITH NEVES D'AMICO
1493388	JULIA DA COSTA SILVA
480009902	JULIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO
301132	JULIA DE MOURA PROENCA PEREIRA
1471651	JULIA FERREIRA TIBILLETTI
1664530	JULIA IEDE
1453033	JULIA MARTINS
1444735	JULIAN LARROZA OLMEDO
1718223	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA
1396765	JULIANA ALVES TAVARES
479555133	JULIANA AMARAL DA CRUZ
479544840	JULIANA CORREA MARIA
1716743	JULIANA CRISTINA CALDAS
1108867	JULIANA DE OLIVEIRA PICANCO RIBEIRO
1732420	JULIANA DOS ANJOS FERNANDES
1108883	JULIANA FARIAS MILICIO
1108891	JULIANA FRANÇA ANDRETTA
479541000	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ
1739417	JULIANE AMARAL SANTOS
1800647	JULIANE CRISTINE MENDES SILVA MELO
479483027	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES
1416588	JULIANO BOAVENTURA DA ROSA
1762680	JULIANO DA SILVA FRANZINI
480041946	JULIANO DE PAULA CORDEIRO
1816314	JULIANO PEREIRA DO ROSARIO
479703949	JULIANO RODRIGUES
1688723	JULIANY BARBOSA BARRETO
1500236	JULIETA DOMINGOS DE FREITAS
47918748	JULIO CALDAS
1759892	JULIO CESAR CARDOSO CARNEIRO
1108000	JULIO CESAR DO COUTO CHAIBEN
41890	JÚLIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO
1545485	JULIO CESAR FRANCO
4801087352	JULIO CESAR GARCIA BARROS
4410726	JULIO CESAR HENRIQUE DA SILVA
1108166	JULIO CESAR PEDRONI DA COSTA
1673432	JULIO CESAR RIBEIRO
1695487	JULIO CESAR VIEGAS
1545515	JULIO CEZAR BATISTA TEIXEIRA
40797	JULIO CEZAR DA SILVA
479461236	JULIO CEZAR MENDONÇA STUARTT DA SILVA
1677845	JULIO CEZAR PATRICIO
1223933	JULIO CEZAR RIBEIRO DE MOURA
1403443	JULIO DE DEUS PEREIRA FILHO
403520	JULIO KAZUO HIRAMI
1551418	JULIO LAMEZON MUSSI
1420941	JULIO POLETI MOREIRA
479483671	JURACI CUSTODIA BARBOSA DA SILVA
1590340	JURACI SANTOS
1406698	JURANDIR PIMENTEL BARBOSA
29491	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO
1106090	JUREMA COUTINHO
1486845	JUREMA RIBEIRO ALVES

1515861	JUSCELINO ANDRE COELHO
8150	JUSIANE DE OLIVEIRA
33340	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
1474804	JUSSARA DE CARVALHO AGUIAR
479960038	JUSSARA DO ROCIO SOUZA ALVES
1532529	JUSSARA MARTINSKI
45896	JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA
73733	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE
1719866	JUSSEANE DA SILVA KOWALSKI
43230	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
1527320	JUSTINA SONSIN TORQUETI
1105701	JUVENAL RODRIGUES MELO
1723960	KAIO JULIO CESAR COLOZIO
1760262	KAMILA CARVALHO MARTINS DE LIMA
479446539	KAMILA CRISTINA BUSMAIER
479656436	KAMILA QUINOL MENDES SANTOS
479563411	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI
47898550	KAOAN HENDRYK MARTINS DOS SANTOS MOREIRA
1771531	KAREN ADRIANE VARGAS GAGER
1537199	KAREN CRISTINA MIRANDA FRANCA
479802394	KAREN CRISTINE LOPES
1104853	KARIN BERNSTORFF PISA
479463530	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA
2321	KARINA COSTA DOS SANTOS
1553372	KARINA DOS SANTOS GODOI
80497	KARINA RODRIGUES POLICARPO
1687794	KARINA SCHMITZ
4801106462	KARINE FERREIRA GONCALVES
479809437	KARLA ALVES SANTOS
480074941	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO
479868417	KAROLINE CARVALHO ALVES
479600015	KAROLL CHRISTINE VIEIRA
1696335	KASSIM MOHAMAD CHARKIE
4801101029	KATHEEN DANIELLE DA SILVA
1488732	KATHELLYN BALDUINO
479528730	KATHIA DOS SANTOS MARTINS
1676636	KATIA FERREIRA PEREIRA
479460663	KATIA FONSECA MELO NATEL
1104446	KATIA GERUZA DE AZEVEDO PEREIRA
1104454	KATIA JUVENAL ANDRADE
1519387	KÁTIA LEILA DE AZEVEDO DA COSTA
1669346	KATIA MARA GOMES DE PAULA
1664999	KATIA ROSA KOPEINIG
1733877	KATIA SIMONE DE AZEVEDO NALIPICO
480012067	KATIUSCIA DEMARCHI
479691673	KAYO EMANOEL BATISTA THOMAZ
1549162	KAZUKO GONDO TOKUNAGA
437190	KEITY CAMILA HONÓRIO
1778099	KELI CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO
479806128	KELLI DE ARAÚJO LEANDRO
1707400	KELLIN DOS SANTOS
1797468	KELLY CRISTINA MURASKI TRIERVEILER
1775154	KELLY IZABEL SANDRI
1712411	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO
479544727	KELLY VITÓRIA VEIGA DAL PAIVA
479487103	KELVIAN CRIS BERNARDI MARQUES
1677063	KENEDY DOS SANTOS
480038163	KEWMER MAURICIO PEREIRA DA SILVA
1723081	KHARINA DAS NEVES ROSA CORREIA
1370472	KIOKO HAYASHIDA TULIO
1808303	KLABIN S.A.
547727	KLABIN S/A
479900531	KLAUS BERGER JUNIOR
479515603	KLEBER AUGUSTO DE AMORIM SANTIAGO
4801093794	KLEBER CAETANO DE SOUZA
4801130576	KLEYTON LUIZ DE LIMA
1103369	KONSTANTINOS PAPANASTASSIOU
1425617	KOZO KAWATA
1674889	KRISTOFFER ANJOS WOLD
1405233	KUNIKO ISHIZAKI
345296	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR DE PARANAGUA LTDA
1521721	LAERCIO SOBRAL DE MORAIS
1388100	LAERTES LOURENCO CARVALHO
4801109607	LAERTES MORO CONQUE JUNIOR
1395408	LAERTES ROCHA RODRIGUES
91863	LAERTES SABINO MADEIRA
1377191	LAIDES RAINERTE DE OLIVEIRA
1395203	LAIR CORDEIRO
78549	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO
4196457	LAIS VAZ DE JESUS DA COSTA
479508283	LAIZE DIAS PINHEIRO BERNARDO
359467	LAMIA ALI TASSA
1684264	LANCE ADMINISTRADORES DE BENS PROPRIOS LTDA
479576980	LARISSA ALVES BARBOSA ZATTAR
47936223	LARISSA DE FREITAS FURQUIM
479706492	LARISSA DE OLIVEIRA
479894108	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA
479545162	LARISSA SANTOS DE ABREU MENDES
469467	LAUDECIR ROXO DO NASCIMENTO

1503898	LAUDEMIR DO NASCIMENTO
1715135	LAUDEMIR LEONEL DE SOUZA
1100068	LAUDEMIR MAIA
1100190	LAUDENICIA MORATO
1530666	LAUDICEA RIERA DOS SANTOS
1714716	LAUDICEIA DIAS
479562490	LAUDICEIA MIRANDA
479770883	LAUDIUNIR MARTINS MENDES JUNIOR
381624	LAUDIVAL CORDEIRO JUNIOR
479550573	LAURA MACAGGI FERREIRA
4517024	LAURA ROCHA DE SOUZA
479553440	LAURA SARTORI HENDGES
479464243	LAURA SPENGLER ROSENAU
1099450	LAURENI DOS SANTOS
360155	LAURENTINO NUNES FARIAS
1406078	LAURICI RIBEIRO CHAVES
1667319	LAURIENE MIRANDA DOS SANTOS
479610290	LAURITA DA SILVA
1453289	LAURIVAL BARROSO DA SILVA
1461079	LAURIVAL DE OLIVEIRA
1405411	LAURIVAL PEREIRA FILHO
1399527	LAURO DOS SANTOS
351156	LAURO DOS SANTOS FERNANDES
335428	LAURO ELIAS
1405780	LAURO FOSSILE
1098462	LAURO LOPES DA SILVA
479892636	LAWRENCE FERREIRA CORDEIRO
1726447	LAYANE BEATRIZ LIMA DA SILVA
1420267	LEAMIR CONSTANTINO MIKALDO
66524	LEANDRO BARBOSA GONCALVES
1673270	LEANDRO CARLETTO
1533975	LEANDRO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
479974098	LEANDRO DA SILVA
1190580	LEANDRO DE FREITAS LOPES
4801084396	LEANDRO DE OLIVEIRA CORDEIRO
479505039	LEANDRO LUIS MARTINS
1700855	LEANDRO LUIZ SALGADO MALUCELLI
1720970	LEANDRO MARCIO DE SOUZA
1472950	LEANDRO MICHEL IUNKLAUS
1191063	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
1374184	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
54348	LEÃO SALOMÃO NETO
1096907	LEIA DO ROSARIO DA SILVA
4250575	LEIA DO ROSARIO PEREIRA VOSNIAK
64963	LÉIA TAVARES
479743126	LEIDMAR BARBOSA DE MEDEIROS
1564250	LEIDY MARINHO CORREI
1509527	LEIKO HAYASHIDA
1096508	LEILA ALI TASSA
1673840	LEILA CHARKIE MOGHRABI
68810	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO
1096591	LEILA MARIA BARCELOS STADLER
1725807	LEILA NEVES DE PAULA WIEST
1096788	LELIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS
1448285	LELOIR RAMOS CORDEIRO
20648	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA
1096354	LENICE COSTA DE ALMEIDA
78980	LENICE PEREIRA DE MENEZES
1096370	LENIL CONGROSSI PEREIRA
1786156	LENILSON ANTONIO IANOVZKI
1096419	LENIR FIRMINO DA SILVA
1406418	LENIRA DOS SANTOS
479864896	LENNON MENDES POSSAS
1478761	LENY PEREIRA COSTA
354260	LEOCIR PEREIRA DA VEIGA
1565079	LEOCLIDES LAZZAROTTO
1766562	LEODETE PEREIRA DE LIMA ALVES
1509594	LEOMAR BARBOSA DE MEDEIROS
479825580	LEOMAR TREFELLIS PEREIRA
1095455	LEONALDO FANINI
4801135845	LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
1426710	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS
47885858	LEONARDO DE OLIVEIRA FREIRE
1551027	LEONARDO INSAURRIGA DA SILVEIRA
479887500	LEONARDO MARTINS MODESTO
479548552	LEONARDO MATOSO DE SOUZA
1692755	LEONARDO PEREIRA SANTOS
1497405	LEONARDO PIRES CAMPOS
1497413	LEONARDO RODRIGUES
5045100	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
1460900	LEONEL DA SILVA
1497421	LEONEL ROCHA
75027	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO
1094459	LEONI DE FATIMA CRESTANI PONTAROLO
1474952	LEONI LOVO
1409310	LEONI ROCHA DA ESPIRITO SANTO
65943	LEONICE FRAGA ANDRETE
1519794	LEONICE MAINARDES DA SILVA
1446746	LEONIDAS ALVES BATISTA

1380630	LEONIDAS AMARO DA SILVA
1703285	LEONIL SALGADO MACHADO
1723022	LEONIL ZELA RODRIGUES FERNANDES
1634801	LEONILIA MARIA TEODORO PRADILLA
1405284	LEONIR CAPETA CORRÊA
79162	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA
479806535	LEONIR SANTOS DE LIMA
1494171	LEONOR LUIZ NOGUEIRA
4801080609	LEONTINA PIRES NUNES
1387235	LEONY TEODORO DE CARVALHO
480032726	LETICIA ALVES DOS SANTOS
479544301	LETICIA DE OLIVEIRA
479705410	LETICIA SANTOS DE JESUS
479806411	LEVINO PAULO DE MATOS
1383221	LEVINO PEREIRA ZELA
1447980	LEVY ANTONIO DE ARAUJO
19925	LEZIANI NASCIMENTO CORREA
1688782	LEZIRRE SALDANHA SCOMAÇÃO
682802	LF SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
479746966	LIANE DA SILVA BITTENCOURT
479601976	LICEIA ALVES PIRES
1554689	LIDIA KAMINSKI DOS SANTOS
1456504	LIDIA VITALSKI ABALEM
47941740	LIDUINA MARIA XAVIER GONCALVES
1403052	LILI ALBINI
1780832	LILIA IVANIR FERREIRA DA ROSA
4395077	LILIAN CELIA MORAES DA SILVA PEREIRA
1706870	LILIAN DE FATIMA BITENCOURT TAVARES
1688057	LILIAN DE FATIMA DA SILVA
480048010	LILIANA PEREIRA DO COUTO
1558692	LILIANE BATISTA ALVES
1538780	LILIANE CRISTINA LEITE MACENO DO NASCIMENTO
57380	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA
1391852	LILIANE POPLADE
1429396	LINDALIS SANTOS NEVES
1688243	LINDALVA MARIA SOUSA DE BARROS
479679851	LINDAMIL APARECIDA D'OLIVEIRA
1090860	LINDAMIL DIAS SANTIAGO
1545140	LINDAMIL ELIAS DA CONCEICAO
1393294	LINDAMIR DE OLIVEIRA SANTO
1392654	LINDAMIR GONCALVES DA ROCHA
479445966	LINDOMAR JOSE DUARTE
479556164	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO
42056	LINS DOS SANTOS JOAQUIM
479568600	LIOMAR ALVES DA COSTA
1687476	LISANDRO PADILHA
18147	LISANE BEATRIZ GIACOMUSSI
1089706	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL
23680	LISMARI SANTOS NEVES
1089390	LITORAL PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS LTDA
1716018	LIVINO PADOVANI
4801061264	LIZ MARI DA SILVA MARQUES
7609	LIZANDRA MARTINS DAS NEVES
1089226	LIZETE HELENA PELEGRINO SCHMIDT
1535412	LOACIR DE OLIVEIRA
49468	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES
538841	LORENA YAMANOUCHI
1818864	LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES
4979	LORICE SOUZA TEIXEIRA
1502077	LORIZETE SOUZA DA SILVA DE LIMA
4801125734	LORRAYNE MATOZO FERREIRA
50180	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR
1390821	LOURIVAL DA LUZ MACHADO
1087096	LOURIVAL DA SILVA
1427288	LOURIVAL DORIENE
1474987	LOURIVAL GOMES DA SILVA
1687123	LOURIVAL MACHADO CORDEIRO
1797700	LOUYSE NASCIMENTO AFONSO
1801015	LUAN LUIZ DAMASCENO VILLABLANCA
479558736	LUANA CARINA PEREIRA
4801121488	LUANA DE FRANCA JORGE
479631700	LUANA FIGUEIREDO LIMA
479889376	LUANA HORACIO DE SOUSA
479895651	LUANA MUNIZ CARVALHO
479705240	LUANA SCARPARO
479598169	LUANE GARCIA DE OLIVEIRA
479817820	LUCAS ALEXANDRE VANHONI
479634874	LUCAS CORDEIRO WAGNER
479431892	LUCAS DA LUZ BALDUINO
479521476	LUCAS DE CARVALHO FRANCA ARDIGO
480044457	LUCAS EDUARDO DE LIMA ALVES
4801128660	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA
479663602	LUCAS GOMES GONÇALVES
480015813	LUCAS KRETZSCHMAR PEREIRA
479608733	LUCAS LIMA DIAS
480047251	LUCAS MAKUCHO MOREIRA
90174	LUCAS NITSCHE ROCHA
1763407	LUCAS PERRONE DE OLIVEIRA
479701555	LUCAS TADEU BERGAMIM ARROSTI

42498	LUCE HELENA PONS CLAVIJO
34851	LUCELENA RODRIGUES
1526073	LUCELIA MARTINS DOS SANTOS
1532430	LUCI CLEIDE GOMES DA SILVA
13641	LUCI GONÇALVES ALVES
1204599	LUCIA FERREIRA SOARES
1204556	LUCIA FERREIRA SOARES LTDA
1477722	LUCIA MARA CHEMURE BASSLER
1673882	LUCIA MARA VANHONI
479644268	LUCIA NUNES CORDEIRO BARBOSA
3156419	LUCIA VERNIZE ALVES
479572208	LUCIAMARA BRITES DOS SANTOS
1085832	LUCIANA CAMARGO FRANCO
1085840	LUCIANA CAMPOS
1085913	LUCIANA DOS SANTOS
16934	LUCIANA HERMAN HENSELER
1085549	LUCIANA MARQUES KMIECIK
1558463	LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
479689903	LUCIANA MARY
479440646	LUCIANA MENDONÇA SIQUEIRA
1085573	LUCIANA PESSOA RODRIGUES
1517465	LUCIANA SILVEIRA MACIEL DE PAULA
1427962	LUCIANA VERNIZE ALVES FERREIRA
1085433	LUCIANE DO ROCIO FERREIRA
479725764	LUCIANE DO ROCIO MAFRA NASCIMENTO
479892911	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA
87270	LUCIANE PATRICIO REDEDE
1393014	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE
479755841	LUCIANE SEVERINO SILVA
3271	LUCIANE WEINFURTER CORREA
72800	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI
1085239	LUCIANNI CRISTINA NAGEL
479637008	LUCIANO BATISTA DA SILVA
1085352	LUCIANO CARNEIRO ARAUJO
1540335	LUCIANO CORTIANO ELIAS
47922311	LUCIANO DE CARVALHO
479714053	LUCIANO DE PAULA CORDEIRO
42005	LUCIANO FAZOLO
21067	LUCIANO GOMES DE ARAUJO
479744238	LUCIANO MATEUS POTRIC
479485046	LUCIANO RICARDO UGOLINI
479495920	LUCIDIO CARMO DA CRUZ
90433	LUCIENE BATISTA FELIX
82015	LUCIENE DA SILVA ALVES
1447114	LUCILEIA SANTANA DA SILVA
71285	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA
47910402	LUCILIA SHIRATSU CONSTANTINO
54470	LUCIMAR ALVES
1557190	LUCIMAR CORREA TREIFELLIS
1447777	LUCIMAR DA COSTA BORGES
479707200	LUCIMAR DA SILVA
1084267	LUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES
1456555	LUCIMAR DO ROCIO DOS PASSOS CARDOSO CUNHA
1489151	LUCIMAR LOPES COSTA
4281837	LUCIMAR PELEGRINE RAMOS
1084364	LUCIMARA ALVES
1486675	LUCINEIA DO ROCIO CUNHA
1516701	LUCINEIA MARTINS MENDES
1698966	LUCINEIA PRIANTE COSTA RODRIGUES
1738844	LUCINEIDE DAS DORES MENDES VIANA
1083970	LUCINEY MENDES
1689525	LUCIO FERNANDO ERENO
1688944	LUCIO JOSE TEODORO
26255	LUCIO MARIA BONAFINI
1683535	LUCIULA MACHADO LEANDRO PEREIRA
9555	LUCY DE OLIVEIRA ALVES
1385925	LUCY NOGUEIRA CORDEIRO
479715742	LUIGI BORBA VERNIZI
4801046656	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO
1539094	LUIS AMARO DE LIMA
562750	LUIS ANTONIO DE SOUZA
479568286	LUIS ANTONIO MACHADO
479665761	LUIS CARLOS PONGAN
1077309	LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA
1541170	LUIS GONZAGA DA SILVA
479706867	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MIRANDA
479551669	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA
1673378	LUIS LUCIANO DO PRADO
1421271	LUIS SERGIO CARDOSO DA SILVA
1425722	LUIZ ADOLFO DOS SANTOS
1407627	LUIZ ALBERTO BOVO DE GOUVEA
4801067491	LUIZ ALBERTO DA CUNHA SOUZA FILHO
49760	LUIZ ALBERTO DA SILVA AMATUZZI
1497553	LUIZ ALBERTO REBELLO
556629	LUIZ ALBERTO VICENTE
1203754	LUIZ ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA
1554646	LUIZ ALFREDO ZAMBONI
1082000	LUIZ ANTONIO CLAUDINO
47902426	LUIZ ANTONIO DA SILVA

90964	LUIZ ANTONIO DE FARIA
66400	LUIZ ANTONIO MATOZO FERREIRA
1081314	LUIZ ANTONIO SILVA
1701118	LUIZ AUGUSTO CORREA CARDOSO
1439090	LUIZ AUGUSTO GONCALVES PEREIRA
1080954	LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
1384643	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
1402196	LUIZ BORGES
1080792	LUIZ CARLOS ALVES
1080849	LUIZ CARLOS BARCHIK
47937	LUIZ CARLOS BARIDOTI
1509918	LUIZ CARLOS BORBA
1080407	LUIZ CARLOS BORGES
1737570	LUIZ CARLOS DA SILVA
42846	LUIZ CARLOS DE ASSUNCAO
69167	LUIZ CARLOS DE CASTRO
1461672	LUIZ CARLOS DE MOURA
40690	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO
480064768	LUIZ CARLOS DOS SANTOS LOPES
1701657	LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
1729888	LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA FILHO
1487493	LUIZ CARLOS GOLTZ
1393430	LUIZ CARLOS INOCENCIO
1079743	LUIZ CARLOS LEANDRO
1376055	LUIZ CARLOS LOURENCO DE PAULA
1411420	LUIZ CARLOS MANSO DA SILVA
1516434	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA
1735713	LUIZ CARLOS PEREIRA
480013926	LUIZ CARLOS SABINO DE ALMEIDA
1079158	LUIZ CARLOS SANTINI
47914173	LUIZ CARLOS SCOMASSON
1697374	LUIZ CARLOS SERBELO DOS SANTOS
42544	LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO
1574760	LUIZ CARLOS XAVIER SILVA
47933976	LUIZ CARNEIRO
1078380	LUIZ CESAR PELLEGRINI DE CARVALHO
1460153	LUIZ CESAR PIRES DO ROSARIO
1420593	LUIZ CEZAR DOS SANTOS
1471236	LUIZ CEZAR FERREIRA
1475061	LUIZ CEZAR MENDES
1694103	LUIZ CEZAR NEVES
64440	LUIZ CEZAR PAIFFER
1416383	LUIZ DA SILVA MONTEIRO
563110	LUIZ DE CHECHI
26263	LUIZ DEMETRIO SILVA
31879	LUIZ DIAS PEREIRA
1686348	LUIZ DIEGO PINHEIRO
1077830	LUIZ DOS REIS CALVACANTE
1077937	LUIZ EDUARDO BARBOSA
479925046	LUIZ EDUARDO BARBOSA
479987173	LUIZ EDUARDO GEARA
1077414	LUIZ EDUARDO KMIECIK
90590	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAÚJO
1407287	LUIZ FELISBINO DA SILVA
1543261	LUIZ FERNANDO DA COSTA
1539990	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MAZZITELLI
1804723	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
479707367	LUIZ FERNANDO IAVOLSKI
4801057801	LUIZ FERNANDO TIBILETE NETO
479780919	LUIZ FIRMO LIMA JUNIOR
1077066	LUIZ FORIGO
1562525	LUIZ FRANCISCO BRITTES
480057176	LUIZ GABRIEL SANTOS ASSUNÇÃO
1077120	LUIZ GARCIA
1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
1673459	LUIZ GUSTAVO DE PINHO SOARES
23345	LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA
479670862	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO
479562237	LUIZ HENRIQUE IZIDIO DOS SANTOS
1522493	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI
1681575	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MARTINELLI
479886725	LUIZ HENRIQUE RITA VIANA
1555057	LUIZ HENRIQUE SAIF
479952981	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA CARMEZIM
1392310	LUIZ JOAQUIM DA SILVA
479942730	LUIZ JOSE CONSTANTINO
1436163	LUIZ LOPES
70645	LUIZ MARCEL BARCHIK
1528157	LUIZ MARCELO STELLA
1737198	LUIZ MICHEL ROXINOL
638668	LUIZ MIGUEL ALBINI
1528572	LUIZ OSIRES JACOM
1401009	LUIZ PATRICIO SANTA ANNA FILHO
1676750	LUIZ PAULO MACHADO
1379690	LUIZ PEREIRA DE JESUS
1441620	LUIZ PIRES
1432028	LUIZ RENATO NASCIMENTO MARTINELLI
1528491	LUIZ RIBEIRO NETO
1761463	LUIZ RICARDO ONORIO FARIAS

1447645	LUIZ RUFINO DA SILVA
379387	LUIZ SCUCUGLIA NETO
1503987	LUIZ SEBASTIAO MOREIRA
1672908	LUIZ SERGIO ALVES BATISTA II
1074687	LUIZ SERGIO SCOMACAO GABRIEL
1403745	LUIZ TADEU DOS SANTOS
1181556	LUIZ TAGLIARI
1551434	LUIZ TEIXEIRA DA SILVA NETO
1074210	LUIZ TEIXEIRA DE LIMA
479692157	LUIZ TEOTÔNIO DE MEDEIROS AVILA
1074296	LUIZ VALENTIM LICETTI
1522140	LUIZ VIENCZ
1809229	LUIZA ALFREDO DA SILVA
1073966	LUIZA HELENA BUSE
1473310	LUIZA SABOIA XAVIER
82155	LUIZA VICENTE HAINOCZ
1074091	LUIZA YUKIE UEMURA
480072850	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI
2527782	LUSIA VITORIA DA SILVA
16330	LUTFIEH NEHME HAJAR
1714902	LUZIA COSTA DA SILVA
479604207	LUZIA DA SILVA SACHI
1073524	LUZIA MARQUES SKROCH
1073575	LUZIA RAMPELOTTI
1073583	LUZIA RODRIGUES
479848580	LUZIA SACCHELLI MACIEL
1426133	LUZIMAR AGOSTINHO PEREIRA
479510547	LYDIANI MARIA DOS SANTOS PEZZINI
1531565	LYDIO BONSENHOR FILHO
554650	M.A. CORREA & CORREA LTDA.
1708007	MACIRA DE OLIVEIRA SILVA
4265521	MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S/A
1495976	MADRESON DE OLIVEIRA
22446	MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA
72486	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL
1445065	MAGALI MENDES SILVA
1785877	MAICKON ELIAS DE CARVALHO
1557912	MAICKON MODESTO CHEMURE
29599	MAICON ALVES DA SILVA
47914939	MAIK FERNANDO DOS SANTOS VAZ
43443	MAJORE SCHOENAU FRANCA
1521489	MALVINA DA SILVA RAMOS
1460889	MANFREDO DE SOUZA
1762168	MANNALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS EIRELI - EPP
1392620	MANOEL ANTONIO DOMINGOS
1415336	MANOEL BORBUREMA DE ALBUQUERQUE
1803522	MANOEL CABRAL NETO
1482840	MANOEL CARDOSO ALVES
656020	MANOEL CARLOS DA SILVA
1439413	MANOEL CARLOS DA SILVEIRA
1692992	MANOEL CARLOS DUARTE RUSSO
4316924	MANOEL CORREA
1379100	MANOEL GOMES DE ARAUJO
1422740	MANOEL GOMES DE MELLO
1446126	MANOEL GOMES JUNIOR
365114	MANOEL GOMES PEREIRA
1734237	MANOEL HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA
1069152	MANOEL HENRIQUE JUNIOR
1393952	MANOEL LOPES DA PAZ
92096	MANOEL MARTINS DA VEIGA
1387758	MANOEL PEREIRA DA SILVA
1519140	MANOEL PEREIRA RODRIGUES
1541587	MANOEL PIRES DOS SANTOS NETO
1493981	MANOEL RICARDO
63150	MANOEL RODRIGUES DE PAULA
1404032	MANOEL SEVERINO LEITE
479571511	MANOELLLE DO ROCIO LIMA TERESZOWSKI
1395122	MANUEL CUNHA FILHO
580112	MANUEL FELICIANO
1067273	MARA LUCIA BARBOSA DAS NEVES
1066846	MARA REGINA DE SOUZA MIRANDA
1040367	MARÇALO DE PAULA CORREIA
1541676	MARCEL CUNHA
1066536	MARCEL TOSHIO TAKATA
1699601	MARCEL XAVIER ANDRIOLI
47941251	MARCELA DE OLIVEIRA TEODORO RIBEIRO
1066366	MARCELLE GODOY DE CAMPOS
1066382	MARCELLO ALVES CORREA
2908506	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA
374490	MARCELO ALMEIDA MENDONÇA
479506191	MARCELO AMARO FERREIRA JUNIOR
1534262	MARCELO ANTONIO SILVEIRA TASSI
1066188	MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
1066200	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA
1542290	MARCELO CARDOSO DENARDI
47925752	MARCELO CORREA DOS SANTOS
610437	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
1531344	MARCELO DE CARVALHO QUEIJO
479900981	MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA

1393863	MARCELO DOS SANTOS
395986	MARCELO FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA
1664115	MARCELO FERNANDO CORREA JIMENEZ
1187600	MARCELO GOMES DA SILVA
47931957	MARCELO GONÇALVES
1651900	MARCELO HABIB DE BARROS
1510142	MARCELO JOSE GUILHERME NAGEL
1443330	MARCELO LUIZ MARQUES TEODORO
1065688	MARCELO LUIZ STEFANIAK
1510150	MARCELO MENDONCA GASPAR
1221221	MARCELO MOREIRA
89907	MARCELO OSORIO CASSIANO
1220322	MARCELO PEREIRA VAZ
348414	MARCELO PINHEIRO GOMES
394246	MARCELO PIRES ROSA
613177	MARCELO RODRIGO SILVEIRA
1780492	MARCELO TSUGUIYOSHI TANIZAKI
1399144	MARCELO WOICIECHOVSKI
47926236	MARCIA BEATRIZ BERNARDI
16179	MARCIA CHRISTINA GALVAO HEIL
490830	MARCIA CLOSS
480006687	MARCIA CRISTINA CORREIA
1553933	MARCIA CRISTINA DA SILVA
18953	MARCIA CRISTINA DE ROCCO
479562210	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
41980	MARCIA DA SILVA MUNIZ
1065211	MARCIA DE JESUS DOFF SOTTA
479771987	MARCIA DE PAULA
479539588	MARCIA DO ROCIO GONCALVES
1537504	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES
36099	MARCIA FERRAREZE
480119996	MARCIA FERREIRA DA SILVA
1488031	MARCIA FRANKEN
4492870	MARCIA IANCHESKI
1534599	MARCIA KEIKO HOKAZONO TABUSHI
56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
352489	MARCIA LUCK BEGNINI
5894	MARCIA MARIA DINIZ DE MORAIS
479645159	MARCIA MARIA DO ROSARIO MARGARIDA
1401106	MARCIA MARIA RODRIGUES YOTSUMOTO
1559826	MARCIA MARTINS COLODEL
3280	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA
42706	MÁRCIA REGINA SCOMASSON
1748130	MARCIA REGINA SOUZA ALVES
479663831	MARCIA ROTENBERG
1695746	MARCIA ZAMBONI DA SILVA SAVI
1559044	MARCIANO MIQUELIN
479515697	MARCIELE GABRIELLE DE JESUS
1064622	MARCILIO DELORENZI DIAS
1641840	MARCILIO GONCALVES MAIA
1774689	MARCIO AKIO OKUBO
480086990	MARCIO ANTONIO MIQUELIN
1554298	MARCIO ANTONIO PINHEIRO
548227	MARCIO AUGUSTO ZANICOSKI DE ARAUJO
391166	MARCIO BERTONHA
479445842	MARCIO CLARO DOS SANTOS
1756125	MARCIO DA SILVA MENDES
1522400	MARCIO DOS SANTOS HELENO
1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI
1679201	MARCIO FERREIRA COSTA
1816454	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS
495212	MÁRCIO HENRIQUE VASSÃO ALVES
87661	MÁRCIO JOSÉ BALDUINO
479618828	MARCIO JOSE BERTHIS PEREIRA
1064150	MARCIO JOSE DE FREITAS DO NASCIMENTO
1667017	MARCIO KOCHHANN
1695355	MARCIO LORENCO DA SILVA
479734968	MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA
55107	MARCIO MAIDEL
479587329	MARCIO RAFESON MIRAS
67601	MARCIO RODRIGO KOSLOSKI
1399551	MARCO ANTONIO ABUD LEISTER
39918	MARCO ANTÔNIO DA COSTA CORREA
649414	MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA
479626332	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SCALCO
1063499	MARCO ANTONIO JORGE HAULY
1689487	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
91197	MARCO ARTUR REINHOLD
1063669	MARCO AURELIO CHAPAVAL
4801108996	MARCO VINICIUS KAZUHIRO SATO
61921	MARCOS ANTONIO ALVES
479436711	MARCOS ANTONIO BEKON PAULA
1062816	MARCOS ANTONIO CICILINSKI
33812	MARCOS ANTONIO CORDEIRO
1404571	MARCOS ANTONIO VANHONI
1534319	MARCOS AURELIO DE DEUS GODOY
479829470	MARCOS AURÉLIO DE FREITAS
1784960	MARCOS AURÉLIO LAZZARIS
1469274	MARCOS AURELIO SCREMIN

1062549	MARCOS AURELIO STADLER ALBUQUERQUE
1452819	MARCOS CEZAR DE ARAUJO
400505	MARCOS DANIEL NICOLA
1062298	MARCOS DE MATOS
479588570	MARCOS FELIPE FERREIRA DA SILVA
1667971	MARCOS GOMES RODRIGUES
1401890	MARCOS GONCALVES DO NASCIMENTO
1062085	MARCOS JOSE DOS PASSOS
1530607	MARCOS MARIANO
1526600	MARCOS MESSIAS DO NASCIMENTO
1396242	MARCOS MOREIRA PINTO FILHO
1467328	MARCOS SOUZA
480025266	MARCOS TANIMOTO
1061356	MARCOS VIEIRA DA ROSA
1061461	MARCUS REIS CARNEIRO
1724924	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO MATOZO
480080658	MARCUS VINICIUS XAVIER ROCHA
1537512	MARGARET FERREIRA PEZZINI
56804	MARGARETE COELHO CARDOSO BERNARDES
1709062	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS
1444603	MARGARETE DA SILVA LINS
1528793	MARGARETE NEVIADONSKI GONCALVES
23019	MARGARETE QUINHOLI
1649094	MARGARETH ALVES FERNANDES
1684051	MARGARETH GONCALVES
47915889	MARGARETH GONCALVES
1060694	MARGGIE SAYURI MORITA
480091935	MARI CELIA REDED PAIFFER
42161	MARI LUCI BATISTA
480116180	MARI LUCIA ALVES DE PAULA
324884	MARIA VERIA DE JESUS
91600	MARIA ADRIANE PORTO DA SILVA DOMINGUES
1060490	MARIA ALICE SILVA STEGMANN
1680170	MARIA ALVES PEREIRA
68152	MARIA ALVES SILVA
1672657	MARIA AMELIA BARBOSA AMARAL
479681171	MARIA ANDZIEWSKI
1185373	MARIA ANGELA TRINDADE DOS SANTOS
1729829	MARIA ANGELICA BRAUER MANTOVANI CASAGRANDE
1715348	MARIA ANTONIA DE SOUZA
1060163	MARIA ANTONIA SILVA FRANCISCO
1060180	MARIA ANUNCIADA DA S SEVERINO
1497685	MARIA APARECIDA
1534513	MARIA APARECIDA LOPES COSTA
76775	MARIA APARECIDA CORDEIRO DO AMARAL
32115	MARIA APARECIDA DA SILVA
479755884	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ROSA
1724371	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA
1733982	MARIA APARECIDA REHORTSCZUK
1731149	MARIA APARECIDA RODRIGUES
1370057	MARIA APARECIDA SAAD GEBRAN ALVES
1542176	MARIA APERECIDA ALVES PORRUA
78158	MARIA ARLETE DA SILVA
1673939	MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA
1705431	MARIA BENEDITA DA SILVA BAMVAKIADIS
1521640	MARIA BERNADETE ROSA HONORATO
90859	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS
1058851	MARIA BORGES FERNANDES
479789746	MARIA CARDOSO DO ROSARIO
1377922	MARIA CARMELINA R CALIXTON
4801054004	MARIA CATARINA MENDONCA MULLER
1560387	MARIA CELESTE MENESES SILVA
479668434	MARIA CELIA COSTA VIDAL
89478	MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA
4508025	MARIA CICERA BERNARDO DA SILVA
479776598	MARIA CLARA DE ALMEIDA PIRES SCHUARTS
35076	MARIA CLAUDETE DO ROSARIO
4801193195	MARIA CLAUDIA UBIALI GUIMARÃES
341681	MARIA CLAUDINA DE LOURDES FLORENCIO
1490893	MARIA CLEUSA DIAS
1533797	MARIA CONCEICAO DA COSTA
1058274	MARIA CREUSA LUCHINI FERNANDES
68845	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES
42552	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA
49255	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA
1595911	MARIA CRISTINA SALES B GONZAGA
1682806	MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM LIMA FALCAO
1057960	MARIA DA CONCEICAO DO ROSARIO
1759221	MARIA DA CONCEICAO GABRIELA SANTOS
1444719	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO TEIXEIRA
479560935	MARIA DA CONCEICAO SALVINO HENRIQUE
1410989	MARIA DA FE ELIAS AVELAR
1203070	MARIA DA GRAÇA MILET DO ROSARIO
479677751	MARIA DA GRAÇA SALES RODRIGUES
17922	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO
1751263	MARIA DA LUZ SILVA MATTOS
479890790	MARIA DA PAZ MOREIRA DOS SANTOS
480000565	MARIA DA SILVA GERVASI
1473131	MARIA DALVA DROZDA

1521381	MARIA DAS GRACAS DE S. ARAUJO
1402374	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA
1443534	MARIA DAS MERCES ROSA DA SILVA
479441570	MARIA DAS NEVES MAYER
479759286	MARIA DE ANDRADE CRUZ
87475	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER
1528068	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA AUBIM
1733281	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
1539612	MARIA DE JESUS
1399896	MARIA DE JESUS MIGUEL
1450646	MARIA DE JESUS SANTIAGO CORTESE
1373757	MARIA DE LOURDES BOINOWSKI
1056760	MARIA DE LOURDES BORBA NEVES
479681350	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ
479970963	MARIA DE LOURDES DE LUNA
1390031	MARIA DE LOURDES DEMBITZKI DA SILVA
1808907	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
1500538	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA
30570	MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA
1477323	MARIA DE LURDES DA CUNHA VENTURA
1056182	MARIA DE LURDES FERREIRA NUNES
1658158	MARIA DE LURDES MARTINS COSTA
1056280	MARIA DE LURDES ROCCO SERRATO
1504070	MARIA DE LURDES SAMPAIO
1666061	MARIA DE NAZARETH BARROS TAVARES
1424599	MARIA DE OLIVEIRA PINTO
1458655	MARIA DE SOUZA ROSA
1553321	MARIA DELACI DE CARVALHO
13072	MARIA DELURDES SILVA FERREIRA
479984263	MARIA DO CARMO CARDOSO PEREIRA
1510495	MARIA DO CARMO DA SILVA
479558132	MARIA DO CARMO DA SILVA
1688006	MARIA DO CARMO MACHADO
1055496	MARIA DO CARMO MARTINS
1390597	MARIA DO PILAR CUNHA COSTA
47918144	MARIA DO PILAR GONCALVES DOS SANTOS
1474600	MARIA DO PRADO DE LEAO
46736	MARIA DO ROCIO ANASTACIO COSTA
1533584	MARIA DO ROCIO CAMPOS DA SILVA
1517546	MARIA DO ROCIO GONCALVES ALVES
1489348	MARIA DO ROCIO MARTINS DA GRACA
479685207	MARIA DO ROCIO MATIAS
1453220	MARIA DO ROCIO OLIVEIRA
4533453	MARIA DO ROCIO POLETI ALVES IZAIAS
1539809	MARIA DO ROCIO RODRIGUES DA CUNHA
1055046	MARIA DO ROCIO SODRE VICTAL SILVEIRA
479825629	MARIA DO ROCIO VENTURA DE SOUZA
22217	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA
1742612	MARIA DO SOCORRO CELESTINO DOS SANTOS SIMOES
479856427	MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS
1054678	MARIA DO SOCORRO FRANÇA.
1054775	MARIA DONIZETE DOS SANTOS
1550250	MARIA DORLY BARDELLI DE LIMA
1456202	MARIA DOS ANJOS WOLD
1679112	MARIA DOS SANTOS FERNANDES
479980039	MARIA EDUARDA MIRANDA VARESCHINI
1694120	MARIA ELIANE EWALD LOECHEL
1537024	MARIA ELIS DA GRACA SANTOS
1746359	MARIA ELISABET WOPEREIS MORENO DA SILVA
1464981	MARIA ELVIRA LIMA ALVES
1504142	MARIA ESTELITA GALDINO
47920831	MARIA EUGENIA ALVES PINHEIRO BRITTES
1054171	MARIA EUNICE DA SILVA
1497782	MARIA F. FRANCO R. SILVA
1706420	MARIA FILOMENA DE FREITAS PEREIRA
479792674	MARIA GLACI PORTO TEIXEIRA
1764810	MARIA GLORIA SILVA
47907223	MARIA GOMES MACEDO
1683659	MARIA GORETE COELHO
1515675	MARIA GORETE GUIMARAES PIRES
1740067	MARIA GORETI BONALDI OLIVEIRA
4378253	MARIA GUILHERMINA MACIEL BORGES
43516	MARIA HELENA ALVES
1768131	MARIA HELENA DA ROSA MANASSES
1053582	MARIA HELENA DE C DO AMARANTE
1510576	MARIA HELENA DOS SANTOS CORREIA
85910	MARIA HELENA MENDES NIZIO
1389670	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS REIS
1717642	MARIA HELENA SOCORRO FERREIRA
1715372	MARIA HELENA TENORIO MENDES
1518267	MARIA INES BORGE
480065080	MARIA INES DOS REIS
1408836	MARIA IRENE CORREIA DA SILVA
1052497	MARIA IZABEL CHAVES
13595	MARIA JOSE DA SILVA
79901	MARIA JOSE DE AZEVEDO ROSARIO
1456784	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA
1052217	MARIA JOSE DE SANTANA
350150	MARIA JOSE FEITOSA VIANA

593257	MARIA JOSE MARCONDES DOMINGUES DE SOUZA
1478257	MARIA JOSE MARTINS
480095736	MARIA JOSE SOARES ALVES
1052470	MARIA JOSEFA FRANCA
56928	MARIA JUDITH GIMENES VILLA
1052080	MARIA JURACI LEMES CORREIA
1731564	MARIA JUREMA VIDAL DA ROSA
479776288	MARIA KUCZERA KRUKE
1052160	MARIA KURIYAMA
1444182	MARIA LACHOVICZ
1451480	MARIA LIMA DOS SANTOS
1420348	MARIA LOLA FILADELFO
314560	MARIA LUCIA BATISTEL LEÃO
1543270	MARIA LUCIA DA SILVA LEMES
1443488	MARIA LUCIA MARTINS SANTOS
1393138	MARIA LUCIA PINHEIRO
479859000	MARIA LUISA RIBEIRO DE CASTRO FERNANDES
1051580	MARIA LUIZA CABRAL DELORENCI
479599394	MARIA LUIZA CRUZ
1748386	MARIA MACHADO BARBOSA
1474421	MARIA MADALENA DE SOUZA
1497820	MARIA MADALENA SEMBALISTA LOPES
1762346	MARIA MOREIRA DOS SANTOS
351091	MARIA NATALINA DA SILVA MENDES
4801051722	MARIA NAZARETH MATTOZO DE CASTRO
1801643	MARIA NILZA ARRUDA DE SOUZA
1672614	MARIA NIRZA DOS SANTOS DIAS
1050524	MARIA OLIMPIO FORTUNATO DOS SANTOS
1474880	MARIA PEREIRA
1523783	MARIA QUEIROZ
1380044	MARIA QUITERIA DINIZ
480081921	MARIA REGINA PEREIRA
479573913	MARIA REI VEIGA DE JESUS
1540084	MARIA RENI RAMOS
479800650	MARIA REPULA PADILHA
341673	MARIA ROSA CRISANTO BORBA
1766953	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO NETA PIRES
1524879	MARIA ROSA DE SOUZA ALMEIDA
47930454	MARIA ROSA MARIANO
479435880	MARIA ROSILDA TENORIO DOS SANTOS
1048899	MARIA SENI FERREIRA DE SOUZA
479927707	MARIA SETUCO ONOSE
1510614	MARIA SEVERINA DOS REIS GOMES
1551833	MARIA SOCORRO DOS SANTOS
1693530	MARIA SOLANGE BARBOSA
1648748	MARIA SOLANGE CARVALHO COSTA
1585240	MARIA SOLANGE VEIGA DE LIMA
1460269	MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
1049224	MARIA TEREZA BONALDO MOSCARDI
1048570	MARIA TEREZA DE MELLO
1048686	MARIA TEREZA TEMPORAO DE AGUIAR
1721372	MARIA VENITA LIPORINI
479586160	MARIA ZELLA DOS SANTOS
346705	MARIANA ARZAMENDIA DE MOSCARDI
513776	MARIANA BUTORI ZUGLIATO EIRELI - EPP
1680986	MARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1556770	MARIANA FREITAS ALVES
479494320	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO
16403	MARIANE SPIERCORT
72176	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
1730304	MARIANGELA MUNIZ SAMPAIO PORTELLA
1731432	MARIAZILDA FERREIRA COSTA
39713	MARIBEL COSTA
1374796	MARIBEL DOS SANTOS BATISTA
35637	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
1463861	MARICENE SOUZA DE DEUS
1807161	MARIEL MARA RICON DE CASA
1672800	MARIELZA COSTA MIRANDA
33790	MARILDA BORBA VOI
4418697	MARILDA CAPETA DE FREITAS
479760705	MARILDA CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO COSTA
479906726	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA
1047655	MARILDA DA CRUZ LEITE
1502247	MARILDA DA FELIX DA SILVA
85197	MARILDA DO ESPIRITO SANTO
1047736	MARILDA GALDINO DA LUZ
1047760	MARILDA MATHIAS PAIFER
1679520	MARILDA SCOMAÇÃO VANHONI
46841	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO
1047302	MARILDE DA SILVA
1537601	MARILENA APARECIDA DIAS NUNES
1497855	MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
1047507	MARILENE BARBOZA ALVES
1537415	MARILENE CARVALHO CORDEIRO
1665839	MARILENE DE CASSIA BOROSQUE ARAUJO
1689576	MARILENE DE PAULA COSTA
1047043	MARILENE DE PAULA LEANDRO
1447963	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES
1510673	MARILENE GULIS

1552236	MARILENE LOPES
1501143	MARILENE QUADRA DE BRITO
18910	MARILENE SERAFIM DO ROSARIO
1482904	MARILI FERREIRA CARNEIRO
479463956	MARILI GERTRUDES GROSS
1552309	MARILIA CAETANO DA SILVA TORRES
1046764	MARILIA MANO DE SOUZA
79502	MARÍLIA PRADO FERNANDES
194778	MARILIA ROSA DOS SANTOS
8559	MARILIS ROCHA DA SILVA
480097852	MARILISE SERAFIM PEREIRA
57827	MARILISIA DA LUZ
4801082830	MARILUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
4801063372	MARILUCIA FANINI
1182560	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS
479592063	MARILZA MOREIRA
1186736	MARIM ABDUL RAHMAN HAJAR TASSA
1403842	MARINA BONALDO PANTELIADIS
1528173	MARINA DO PILAR BITTENCOURT DA SILVA
341738	MARINA MARTINEZ MONIZ DE ARAGAO
1046187	MARINA RIBEIRO PUTRIQUE
1045857	MARINES DOS SANTOS FARIAS
29211	MARINES SCARIOT
1045890	MARINEY GONÇALVES CORDEIRO
1045431	MARINS NEY MARTINS
1724738	MARIO DOS SANTOS
1528084	MARIO EBRES DOS SANTOS
1746510	MÁRIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
1044990	MARIO FUYOO NARITA
1693328	MARIO GONCALVES JUNIOR
1414852	MARIO HADIME MATSUZAKI
1402790	MARIO HEINZEN
479610070	MARIO JOSE RAMPELOTTI
1703897	MARIO LOPES DA SILVA
1044818	MARIO LOPES DO ROSARIO
55883	MÁRIO PERCEGONA
1409131	MARIO RAMOS
1043536	MARIO ROBERTO WERKA
1661868	MARIO SILVA DOS SANTOS
1447785	MARIO TEODORO SCUDELARI FILHO
1043382	MARISA CARVALHO REICHEL
338605	MARISA CELESTINO
479488401	MARISA COSTA DA SILVA
14958	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA
479512469	MARISA VALENCA MARQUES
1692470	MARISOL COSTA HUTTL
1043030	MARISSOL ALVES RODRIGUES
1479520	MARIVALDO GOMES DAS NEVES
1551566	MARIZA CARLA FORNASIERI NERI
479461805	MARIZA DA SILVA
1042840	MARIZA DALAGO SALGADO
1536680	MARIZA DELPONTE SCARDANZAN
2674	MARIZA HELENA BARBOSA
12610	MARIZA IVONETE ROSA OLIVEIRA
91634	MARIZA MACIEL DE SOUZA
1812572	MARIZA PINTO
1462903	MARIZA VAGNONI MOSCARDI
4801139115	MARIZA VELOSO DO CARMO
89532	MARIZE MARQUES BENEDITO
1042432	MARIZETE SANTANA COUTO
1734911	MARIZETE SPIERCORT DE OLIVEIRA
479724725	MARKUS VINICIUS BORBA
479611190	MARLA FLORENCO ABALEM NATAL
479632324	MARLENE AGUADO SCHMIDT
5738	MARLENE BONARDO
1750054	MARLENE CORDEIRO BIZZON
1510878	MARLENE CORDEIRO DOS SANTOS
1042173	MARLENE DEMBISKI
40240	MARLENE DOS SANTOS MARTINS
1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
84140	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES
1510886	MARLENE LOPES DO ROSARIO
1454846	MARLENE MALETZKE
1701487	MARLENE MARQUES ROSA
1041908	MARLENE MENDES CORDEIRO
480091021	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS
1041959	MARLENE RIBEIRO DE FREITAS
479887420	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO
370746	MARLENE SILVA DA CONCEIÇÃO
1529072	MARLI DE FATIMA BUENO DE LIMA
1762010	MARLI DE SOUZA CAMPOS
9709	MARLI DO ROCIO DA SILVA JOSE
1457357	MARLI DO ROCIO RIBEIRO CUNHA
1041355	MARLI LOPES MAXIMO DA SILVA
1728539	MARLI PUTRIQUE FREITAS
1693654	MARLI TEREZINHA VANZETTO MENDES
479685800	MARLI ZOCHE DOS SANTOS
1213563	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
479760667	MARLOS SERGIO TIZONI GOES JUNIOR

1510924	MARLY ANTUNES DE PAULA
479640440	MARLY GOMES JACINTHO MENDES
1529617	MARLY LOPES DA SILVA
479588686	MARLY SANTOS SILVA
1040855	MARRIMA XAVIER ZELA
1370820	MARTA AMADEO
1510940	MARTA DINA OMAR
50148	MARTA GOMES DE MENDONÇA BARBOSA
1415506	MARTHA DO CARMO TSUIKI
1758497	MARTIN SPECHT
1040294	MARY CLAUDIA HEITKA DUBIELI
479817103	MARY JULIA DE FREITAS PADILHA TEIXEIRA
74063	MARYSA PINHEIRO COSTA
1404008	MASSAMI ABE
479787271	MASSAYUKI SUNAGA
479672997	MATEUS CORDEIRO WAGNER
1751646	MATEUS DAS NEVES GOMES
4562	MATEUS DO CARMO SANTOS
4801145522	MATHEUS ARAUJO DAMACENO CORREIA
1559591	MATHEUS DA SILVA KICH
480102260	MATHEUS DO NASCIMENTO SIQUEIRA
479926174	MATHEUS EWALD LOECHEL
479854114	MATHEUS FELIPE SMANIOTO
261122	MATHEUS FREIXO SOBERANO
479643792	MATHEUS PALENSKE DA SILVA
479592616	MATHEUS PIRES PEREIRA
47940530	MATHEUS REDEDE DE CRISTO
479767653	MATHEUS VERSAO DOS SANTOS
479437971	MATHIAS KALSSON
1440420	MATHILDE IRENE FONTANA MACAGGI
19089	MAURA SILVA MARTINS
479682879	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS
1511009	MAURI CEZAR PEREIRA
1039156	MAURICI ALVES
479746788	MAURICIO ANASTACIO COSTA
47925620	MAURICIO CORREA DOS SANTOS
5424054	MAURÍCIO D AGOSTINI SILVA
1702475	MAURICIO DAS NEVES DA SILVA
1472135	MAURICIO DE OLIVEIRA DA SILVA
66869	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
479721319	MAURICIO GARCIA DE PAULA
479521743	MAURICIO JOSE FARIAS DE OLIVEIRA
4801107485	MAURICIO JOSE PAVAO
1197053	MAURICIO JOSE PEREIRA
1485962	MAURICIO JUSTINO RENO DA SILVA
1550357	MAURICIO LOPES DA CUNHA
1675559	MAURICIO LUIZ DO AMARAL
1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
47892358	MAURICIO MARTINS PECANHA
1180983	MAURICIO PINHO BRANDAO
479598312	MAURICIO PINTO MARQUES
1701711	MAURICIO SILVA XAVIER
479655227	MAURILIO GOMES CASSILHA
1414135	MAURILIO VEIGA DOS SANTOS
303437	MAURO AMILTON MENEZES DE OLIVEIRA
40770	MAURO CELSO MELO TRIGO
1037722	MAURO JOSE GONÇALVES VELOSO
1037838	MAURO LUIZ BRANCO DOS SANTOS
479597588	MAURO PROENÇA
87700	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
1391798	MAURO ROBERTO DOS SANTOS
1490230	MAURO SERAFIM
1409050	MAXIMILIANO SARTOR
480050740	MAXWELL VEIGA GADACIL
78948	MAYARA ALVES
480049335	MAYARA KONNO GOMES DA SILVA
139750	MAYCON MIGUEL SANTOS BISPO
1731882	MEIRE DA SILVA PEREIRA
1442473	MELICIA DO COUTO CORREIA
479540926	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA
32662	MELIZA CRISTINE DO AMARAL
1036114	MELK MAGNO LUGAREZI
1462997	MELQUIADES POLICARPO
1409832	MERCEDES DA SILVA
1532154	MERCEDES LOZANO RUSSI
479670218	MEREN ELEN DA SILVA BUENO
1386204	MERENCIANA MARTINS BITTENCOURT
1798251	MERIELLEN BRAGA RAMOS
1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
4568710	MICAELA GÓIS BOECHAT BOAVENTURA
52850	MICHAEL JACKSON NEVES
1181939	MICHEL ARAUJO
1532286	MICHEL BISSON DA COSTA
479655600	MICHEL SAKAMOTO COLODEL
1033565	MICHEL TOME JABUR
479459444	MICHELE BARBARA DO PRADO POLETI
1773380	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
1447890	MICHELE YAMANOUCHI ALBINI WOLFF
1033360	MICHELLE ESSER

1734954	MICHELLE PALOMA BRAGA
1557068	MICHELLY DA SILVA PEREIRA
479600805	MIGUEL ANGELO MORES
1813862	MIGUEL CAMILO DOS SANTOS NETO
2481944	MIGUEL CARDOSO FERNANDES
1032771	MIGUEL CRISANTO MIRANDA JUNIOR
1806580	MIGUEL FERREIRA NETTO
1746090	MIGUEL KRUGER NETTO
1032593	MIGUEL LEMES RODRIGUES
479976864	MIGUEL LUIZ BENVENUTTI
1560050	MIGUEL LUQUETTA
1670026	MIGUEL LUQUETTA FILHO
91235	MIGUEL MAYER FILHO
1032097	MIGUEL NICOLAU ANASTACIO NETTO
1032178	MIGUEL PINTO GONCALVES
638773	MIGUEL POLETI FILHO
479721653	MILDRED DO ROCIO CARDOSO ROCHA
479596026	MILENA MARIANO DOS SANTOS
96610	MILENE IDALGO BRAGA
1582950	MILENE MAZETTO
1391631	MILTON DOS SANTOS
479561818	MILTON EVANGELISTA DE SOUZA
1528963	MILTON KUNISHIRO KUBO
1560450	MILTON MACIEL
1381113	MILTON MIKODA
479991642	MILTON SIQUEIRA FILHO
47935600	MIRALDO MATUICHUK
479768897	MIRIA VAZ DE JESUS
4383346	MIRIAM BARROZO DOS ANJOS
479753407	MIRIAM LUCI OLEGARIO
1029266	MIRIAM VELOZO FLORENCIO
479443068	MIRIAN APARECIDA MONTEIRO DO CARMO
1480987	MIRIAN CORDEIRO DE CAMPOS
46396	MIRIAN DA SILVA KAMINSKI
1544217	MIRIAN FERMINO DE ARAUJO
1529404	MIRIAN FERNANDES CARVALHO
1640542	MIRIAN GOMES DOS SANTOS
4801121836	MIRIAN MARQUES DE OLIVEIRA
35793	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA
4464	MIRIAN RODRIGUES
1519506	MIRIAN SANTOS MACIEL
1514857	MIRIAN SCHMITZ GERMINIANI
1028928	MIRIAN ZELLA BORGES
1762044	MIRIDAM SAMPAIO MOTA
479896798	MIRIELE MACHADO GONÇALVES
1537709	MIRTES LEYSER ARAUJO
1029088	MIRTES MITIYO SACAMOTO
1372777	MISAEL CALISTO ROSA
1029150	MISAEL CARDOZO DE FRANÇA.
1793535	MISSILENE PEREIRA UCHOA
1815431	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS
1428497	MITSUKO MARILENE KIKUTA
361860	ML.L.L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
1028545	MOACIR DOS SANTOS
1680706	MOACIR DOS SANTOS DE MEIRA
1676857	MOACIR DOS SANTOS PEREIRA
1027379	MOHAMAD AKL ZAHRA
1542036	MOHAMAD KHALIL ABDOUNI
1483498	MOHAMED TAHA
4801133044	MOISES GOMES DE MORAIS
479552568	MONA MOHAMED MOGHRABI MARINHO
1744658	MONICA BIZUTI DO CARMO
479716374	MONICA CRISTINA MAEDA
1805126	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA
479882398	MONICA PRISCILLA DE ALMEIDA
1557718	MONICA RONCHI
1452908	MONIQUE MARRI SIAU SILVEIRA DE SOUZA
623016	MONTAGENS E EQUIPAMENTOS PARANAGUA LTDA
480074186	MORACY ALVES PINTO
1398083	MORAES E CORDEIRO
1026500	MORGANA ERIKO MORITA SAMPAIO
1799100	MOYSES DE FREITAS CHAVES
1427750	MOYSES VICENTE DA SILVA
1723898	MURILO CLEVE MACHADO
1427660	MUTSUKO ISHII UKAZONO
1453092	MUTUMI SATO
1405365	NABOR ALVES DOS SANTOS
1421760	NACIR ALVES
1024272	NADIA CRISTINA MOSCARDI BORGES
1793705	NADIA DE AZEVEDO PEREIRA
80454	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA
479558957	NADIR DOS SANTOS PAZINI
1686062	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA
3565	NADIR MOSCARDI ROZINA
1521225	NADIR PEREIRA DO NASCIMENTO
1024094	NADIR ROCHA DO ESPIRITO SANTO
2382873	NADIR SANTIAGO SCHIMIT
1683918	NAILDE LINO SOARES SCHREIBER
1371207	NAILZO LUCIANO FREIRE

44059	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA
1763687	NAIR BORBA
1457837	NAIR GONCALVES
1532510	NAIR INACIA SALLES
1559494	NAIR LINO SOARES
431346	NAIR MACHADO SANCHES
1407767	NAIR PIOLI GONÇALVES
1524658	NANCI MALAQUIAS DOS SANTOS
1470981	NARA LEAL SIQUEIRA
479455325	NARAYANA SILVEIRA
1451820	NASIL PINTO DOS SANTOS MOREIRA
197009	NATÃ GABRIEL COSTA CRUZ
1721771	NATAL LEITE DE CARVALHO
1815440	NATALIA CRISTINA GOTTARDELLO BIALY
1787896	NATÁLIA KRUPA PONCHEK
479431981	NATALIA MARICATO PEREIRA
1021788	NATALINO DA SILVA
479992606	NATALY DAMACENO MONTEIRO
64750	NATANAEL ALVES LIMA
1617230	NATANAEL GOMES ADRIANO
1375741	NATANAEL GONCALVES DA SILVA
1404644	NATANAEL RIBEIRO DE C FILHO
355984	NATANAEL WITT AANTUNES CARDOSO
382116	NATHALLY FERNANDES DOS SANTOS
4801056350	NATHALY GAIEWSKI CARDOSO
3166724	NATHALYA GOMES
73059	NAUTILUS VIEIRA BOZZA
1807501	NAYARA FIGUEIREDO VELLA
479676500	NAZARE MOREIRA
1689754	NAZIDIR DOS SANTOS COSTA
1478524	NAZINHA GOMES DA SILVA
68179	NAZIR AFONSO CORREA
47891319	NAZIRA DIAS NUNES
1489275	NECI MARI FERNANDES
1528947	NEDIO ANTONIO WSIRTH
334189	NEDIO BOLZANI
1534750	NEHEMIAS MINOTTO SABINO
1020790	NEICY DA SILVA
1020951	NEIDE MARTINS GERHARDT PEREIRA
1530216	NEIMAR ANTONIO CAOVILLA
1020510	NEIVA DOS SANTOS DIAS
23744	NELCI HARDT KASPROWCZ
479615152	NELCI TABORDA DOS SANTOS
6386	NELCIO FLORIANO DOS SANTOS
1187848	NELCIR SOSTER
1511335	NELCY DE MEDEIROS
47940816	NELI DE VINUTA PIRES
21563	NELI MADALOSO
1536567	NELSIO MARIO HABRICHT
47481	NELSON BRANCO
1019120	NELSON CLARO DOS SANTOS
1724525	NELSON DE ANDRADE LOPES
1738291	NELSON DENI PEREIRA
1018833	NELSON DOS PASSOS FILHO
1696394	NELSON GONÇALVES
1472534	NELSON LOPES PIO
4472390	NELSON MARTINS
1522469	NELSON NUNES
12190	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO
1018078	NELSON PIRES
1403788	NELSON RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR
1667424	NELSON ROBERTO LUCAS LAURINDO
32565	NELSON ROMAO DA COSTA
1472593	NELSON SAIF FILHO
1378864	NELSON SCHASTAI
4472446	NELSON SILVA HEROSO
1427911	NELSON TIEPPO
1450387	NELZINA DAS NEVES MENDES
1400843	NEMESIO ESTEVAO MARCELO
1017330	NEMESIO RAMOS
1471252	NENO MARTINS CUNHA
32581	NERCI DA SILVA
1016890	NERCIA ROSARIA DE FELIX PEREIRA
1539272	NEREU BRITES ALVES
1522027	NEREU CAPETTI
1409433	NEREU HENRIQUE ALVES
1376608	NEREU ROVIGO SANTANA
4761600	NEREU SHINJIRO ASSANUMA JUNIOR
89320	NEREUSI GOMES
1395769	NERI DA SILVA BELO
1535714	NERIZE DA SILVA
1472887	NESINDA GOMES DOS SANTOS
324370	NESTOR FERREIRA SANTOS
1543474	NESTOR JACINTO
1016407	NEUCI GOOD MATTE
1422472	NEUSA DA SILVA ALCANTRA
21571	NEUSA MARIA NASCIMENTO
1531239	NEUSA MARIA SALOMAO
1785230	NEUSA RASBOLD DOS SANTOS VIEIRA

1689630	NEUZA CARDOSO DA SILVA
1392999	NEUZA GARCIA OLIVEIRA SANTOS
63061	NEUZA HELENA DE SOUZA COSTA
29106	NEUZA JOSE DA SILVA
1520377	NEUZA MARIA COSTA
487066	NEUZA MARIA DOS REIS
337641	NEUZA MARQUES DOS SANTOS
4801054560	NEUZA MAURICIO DE OLIVEIRA CRISANTO
14842	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA
479460310	NEUZA RODRIGUES RIBEIRO
479808805	NEUZELI ALVES DA CRUZ
480109184	NEWTON HENRIQUE CALDEIRA CORDEIRO
1390902	NEWTON MATEUS DE OLIVEIRA
524093	NEYVALDO HIROSHI UYETAQUI
1457101	NEZI ALVES DE OLIVEIRA
1551850	NICELENE ANTERO
480059560	NICHOLAS MOREIRA MARTINS COSTA
479742537	NICOLAS ALEXANDRE DA SILVA
479800952	NICOLAS SOARES SILVEIRA
1540670	NICOLAU GEBRAN DACHEUX DO NASCIMENTO
1543091	NICOLAU TKACZUK
479892610	NICOLLE COSTA DO ROSÁRIO
47918209	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO
479661405	NIKOLE CRISTINA DE PAULA
1731912	NIKOLE MIRANDA DE OLIVEIRA
1458833	NILCE DUARTE
1483307	NILCEU ANTONIO ALBINI
1664638	NILMAR BARCELLOS
52191	NILO ALVES FRANÇA
1403079	NILO DOS SANTOS NASCIMENTO
1384252	NILO FORIGO
1511530	NILO GONCALVES DO ROSARIO
1419048	NILO MANOEL DA SILVA
1451995	NILO MUTSUO TOYOFUKU
1393057	NILO SEBASTIAO
47914033	NILO TOYOKI NAKAMORI
46825	NILSA DA SILVA SANTOS
479678898	NILSON CARLOS FERRARINI
1393103	NILSON ESTEVAN VIDAL
1411411	NILSON MARISTANI
64769	NILSON MIRANDA DOS SANTOS
1523031	NILSON PRADO VEIGA
1554557	NILSON RODRIGUES DAS NEVES
4425251	NILSON ROGERIO TORQUETTI
37567	NILSON SANTOS FRANCA
1528092	NILSON VIANA
1012525	NILTON BORBA COSTA E OUTRA
555517	NILTON CESAR DE OLIVEIRA
1375857	NILTON CESAR MESSIAS
1698834	NILTON CESAR RIBEIRO DE SOUZA
479640408	NILTON CESAR VIDAL
479619140	NILTON DE BONA
1012177	NILTON PIRES
387444	NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
1405446	NILTON SOARES FERRO
479849889	NILTON XAVIER CARDOSO
1413198	NILZA FANCISCO DE P AMORIM
1397648	NILZA ISABEL COSTA LOURENÇO
1675273	NILZA MARIA GONCALVES VASSAO
479661880	NILZA MARIA RESENDE MONTEIRO
1011936	NILZA SANTOS MELO
4614500	NILZETE ALVES DA SILVA FONSECA
1011405	NIMR ABDUL RAHMAN CHARKIE
479800847	NINIVER KIANA DIEGUIZ PINHEIRO
1799347	NIRAZI ROSINA CAVALCANTE
1011529	NIRTO ALVES
1776495	NIVALDA DOS SANTOS LUIZ
1420291	NIVALDO CABRAL
485071	NIVALDO DA COSTA SANTOS
479772878	NIVALDO LOPES
1527525	NIVEA CARLA VIDAL CORREA
4385640	NOEL FRANCISCO MARQUES
1495070	NOELI CORDEIRO DE SOUZA
1400053	NOELI DA COSTA SOUZA
15601	NOELI FERNANDES
1010344	NOELI LEAL TATSCH
1422294	NOELI MENDES
1459651	NOELI ROCIO LOQUETA
1551426	NOELI SALETE MUNARETTO
479832145	NOEMI MARTINS
1009966	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS
1410431	NOEMIA RODRIGUES DUTRA
4654706	NORA NEI SANTOS PERES
1009540	NORBERTO ALFREDO SCHRICKTE
2615	NORIVAL FERREIRA LOPES
1765612	NORIVAL FERREIRA LOPES FILHO
1543180	NORMA RODRIGUES DA COSTA
1466020	NORMA ALVES
1742752	NORMA LADEVIG

1498126	NORMA REDEDE
1532090	NORMA ROSIM RODRIGUES
1540076	NORMA SUELI LAROCA CORREA
1008820	NOVA SUL PADRONIZACAO DE CEREAIS LTDA
1542869	NUBEL ALVES DA SILVA
55360	NUDIR MOREIRA
1552511	NUELI VOITECH
479571180	NURIA FERNANDA TRIBULATO BIANCO
479557217	OANDERSON RAMOS COELHO
517100	OCEANIA SERVICOS MARITIMOS LTDA
1696637	OCEANO FERREIRA FERRO
1688863	ODAIR ALBONETI
1390384	ODAIR CARNEIRO
1007831	ODAIR CORDEIRO BARBOSA
1739182	ODAIR DIAS DA SILVA
1007912	ODAIR ESTEVAO VIDAL
1007386	ODAIR GOMES DIAS
479486751	ODAIR JOSE DOS SANTOS
7447	ODAIR JOSE PEREIRA
1489739	ODAIR KIATECOSKI
1445928	ODAIR MADALENA
1581694	ODAIR MIQUILINE
1504274	ODAIR MIRANDA
66885	ODAIR ONÓRIO JÚNIOR
14346	ODAIR ZELA CHEMURE
479543364	ODALIS CABRAL DO NASCIMENTO DOS SANTOS
1575872	ODEMIR BARA
1006789	ODEMIR LUIZ PEREIRA
328359	ODETE ALVES PINHEIRO MILONA
1006983	ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES
23132	ODETE PINHEIRO PEREIRA
479722692	ODILENE DIAS
1486209	ODILON ALVES ALEXANDRE FILHO
1384546	ODILON SOARES DE AZEVEDO
1413058	ODINEY FERREIRA
1005723	ODIR CAETANO DA SILVA
1764179	ODIR CARDOSO DO CARMO
1392778	ODIR SANTOS ROCHA
1534149	ODIVALDO DE PAULA SILVA
1558986	OGACIR DE OLIVEIRA
1621149	OILSON CARLOS PICINI
1443895	OLANDINA PAVESI
1005316	OLAVIO MIRANDA DA COSTA
1004670	OLAVO MARINHO DOS SANTOS
1441248	OLAVO MENDONCA
334138	OLAVO MUNIZ DE CARVALHO
1550098	OLDILA ALVES DE ASSUMCAO
1004778	OLENTINO LEITE FARIA
1444050	OLGA CANCELLA
1482157	OLGA DA SILVA GUIMARAES
1004999	OLGA KRASNIAK MACHADO
1422707	OLGA TEREZINHA KEREK
1393324	OLIERTE PEREIRA
1004069	OLINDA DOS SANTOS LUZ
1418343	OLIVEIRA GOMES DA SILVA
1398741	OLIVIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
1408038	OLIVIO LAZZAROTI
1003224	OLIVIO POSSA GINOSKI
430471	OLLRITCH PIERRE
86894	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO
479615837	ONDINA CARDOSO
1385631	ONDINA DE LIMA ALBINI
4801132552	ONEIDE FARIA CORREA
1712047	ONEIDE MARIA GALDINO
1682890	ONELIA IZAIAS CORRÊA
1002708	ONÉSIA BARBOZA BASTOS
596434	ONESIMO PEREIRA LOPES
1003038	ONEZIO CORREA PIRES
1450921	ONOFRE NUNES
1422910	ONZINE HONORIO
1002368	ORAUDO DELFINO DOS SANTOS
504688	ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA
1793349	ORIVALDO MARINHO DE MOURA
1001736	ORLANDA ANTUNES DE BEM
1409387	ORLANDO ALVES
1763288	ORLANDO DE OLIVEIRA
1001639	ORLANDO LUIS DIAS
1651943	ORLANDO MACHADO JUNIOR
1461265	ORLANDO ROQUE
1000691	ORLEANS NASCIMENTO
1464671	ORLEI VERSAO DA CRUZ
1746812	ORLEYDE DO CARMO MACHADO DO ROSARIO
1000306	OROMAR MARQUES
1216317	OSCAR CORDEIRO
1511815	OSCAR MENDES
479498040	OSEAS MARTINS VIRGOLINO FILHO
1487035	OSIEL RITA GALDINO
1372734	OSLEI JOSE DE OLIVEIRA SILVA
1503138	OSMAIL DE FREITAS

1702424	OSMAR ALBERTO MORAES
1524143	OSMAR CARDOSO PRIMO
4386787	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA
1511831	OSMAR DA LUZ
1780808	OSMAR DADALTO
1475541	OSMAR SANTOS
336777	OSMAR VALERIANO DA COSTA
1511858	OSMARINA ANDRADE PETRUY
1549049	OSMARINA DE CASTRO
998540	OSNI JOSÉ GONÇALVES
998648	OSNIL JAQUES PEREIRA
4801056910	OSNIR OSTWALD
1397761	OSVAL DOS SANTOS ALVES
998290	OSVALDO ALBONETI
1375555	OSVALDO ALVES
1630997	OSVALDO ALVES DA BORBA
1403222	OSVALDO DA GRACA CUNHA
1419072	OSVALDO DUARTE
479991022	OSVALDO FERNANDES ALVES
1455192	OSVALDO HIROSHI FUJIMOTO
1707906	OSVALDO PEREIRA DA SILVA
670936	OSWALDO DA SILVA FILHO
995991	OTAVIA CRISTINA VIEIRA KUCH
1771540	OTAVIO DA SILVA
1498177	OTAVIO VERSON DA SILVA
1425960	OTILIO GOMES CARVALHO FILHO
1408925	OTILIO LEITE DO NASCIMENTO
49280	OTONIEL POLETI
571687	OURO VERDE CONSTRUCOES LTDA
1760564	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
24872	OVALTER BARROZO BELO
1534475	OZEAS CARVALHO PIRES
1462466	OZEIAS PEREIRA DIAS
995193	OZEIAS SOUZA DA SILVA
995266	OZIAS DO ROSARIO SILVA
994820	OZIEL DA SILVA MARTINS
479782830	OZIEL DO CARMO ALVES
479595607	OZIEL NEVES DA SILVA
479580901	OZIEL RODRIGUES PEREIRA
1477846	OZIEL SANTOS
1674013	OZIRES SILVA DE LIMA
1664964	P J ZONTA ADMINISTRAÇAO DE BENS E PARTICIPAÇOES LIMITADA
479740178	PABLO ALONSO TEIXEIRA DA SILVA
84654	PALMIRA ANDRUCHEWICZ
47886552	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER
479548226	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA
1750739	PAMELA CORDEIRO
4371232	PAMELLA PRYSCILLA CHEMURE RAMOS
1729071	PANTERRA IMOVEIS E ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA
993921	PAOLA PENICHE DUARTE MONACO
4674936	PAOLA RENATA ORSI MONTANARI
529869	PARANAGUA PILOTS - SERV. DE PRATICAGEM LTDA.
306096	PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A
1537075	PARNA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
1680013	PARQUE SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
1435337	PATRICE LUMUMBA FLORENTINO DOS SANTOS
1579681	PATRICIA BORBA REDEDE
1778285	PATRICIA CORDEIRO NUNES
479663041	PATRICIA DA SILVA SANTOS
992801	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES
1738950	PATRICIA DE LIMA BEIRA
479595810	PATRICIA FARIAS DA CONCEIÇAO
479759251	PATRICIA GONÇALVES LINO
1793896	PATRICIA LEITE DA SILVA CHAGAS
479658285	PATRÍCIA LEMES MACIEL
992631	PATRICIA MACEDO MARTINATTO
47906766	PATRICIA MACHADO DO NASCIMENTO
47931124	PATRICIA MARGARETE DE PAULA OLIVEIRA
4801076857	PATRICIA NUNES MAGALHÃES
62901	PATRICIA ROSINA MARCELINO
47917989	PATRICIA SILVA DO ROSARIO GASPAR
17493	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN
992496	PATRICK FERREIRA TAVARES
517801	PATRICK FERREIRA TAVARES E CIA LTDA
480060665	PATRICK JOHANNES SCOLTEN
69094	PATRICK PEREIRA DO ROSARIO
479889260	PATRICK SZALBOLT SILVERIO DA SILVA
479651272	PATRICK TRAIN HUBIE
479551600	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1765175	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI
458180	PAULA RENATA WISTUBA CURY 06091102923
479651477	PAULA STANGRETA JACOB
1671928	PAULA WERNER LINHARES
1667254	PAULINA GOTO
47913738	PAULO CANDIDO DA SILVEIRA
1582720	PAULO CELSO ROSA
376353	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
479796831	PAULO CESAR AMORIM
479685118	PAULO CESAR ANTUNES DOS SANTOS

1688855	PAULO CESAR APARECIDO DA SILVA
1761986	PAULO CESAR BORGES XAVIER
991180	PAULO CESAR DE CARVALHO
990701	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
1379909	PAULO CESAR FORIGO
479629986	PAULO CESAR NASCIMENTO
1730894	PAULO CESAR PEDRONI DA COSTA
1526030	PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA
1388312	PAULO CEZAR MARCILIO
990590	PAULO CEZAR SOUZA
1664050	PAULO CHRISTIAN VILLANUEVA
1476203	PAULO DA CRUZ
1570013	PAULO DE TARSO MARTINS BALTAZAR
493899	PAULO EUGÊNIO SUDÓRIO FILHO
1409719	PAULO FANINI
1686895	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER
1665901	PAULO HENRIQUE CICARELLO ROSA
479989109	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
1664298	PAULO HENRIQUE FABIANSKI
989797	PAULO HENRIQUE NEVES DA SILVA
479918090	PAULO HENRIQUE REINBOLD
989274	PAULO HIDETOSKI YAMAMOTO
1526332	PAULO JACINTO MENDES FILHO
479586837	PAULO JOSÉ DA SILVA
1682296	PAULO MAKOTO IDETA
1397591	PAULO MARTINS BRITES
1731343	PAULO MENDES
4328809	PAULO NUNES CARVALHO
988928	PAULO RENATO FERNANDES LUIZ
1426834	PAULO RICARDO DA CUNHA
1543369	PAULO ROBERTO BUCHERT DE CARVALHO
40380	PAULO ROBERTO CARDOSO
988103	PAULO ROBERTO CHRISTOFORO
1669940	PAULO ROBERTO CURY SALOMAO
415553	PAULO ROBERTO DA SILVA
1700421	PAULO ROBERTO DAS NEVES
988197	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TELES JUNIOR
1443380	PAULO ROBERTO DO N AMORIN
988030	PAULO ROBERTO MOREIRA
8370	PAULO ROBERTO RODRIGUES AMARO
56553	PAULO ROBERTO VEIGA
1781464	PAULO ROCHA
987298	PAULO SALES
46140	PAULO SERGIO DA SILVA
47920386	PAULO SERGIO FERNANDES
1429310	PAULO SERGIO PAIVA VALENTIM DOS SANTOS
1477706	PAULO SERGIO ZANOTI
1382497	PAULO SERGIO ZIEMMER
987026	PAULO SHITOCHI ABE
987158	PAULO TAKESHIRO FUJIMAKI
479785740	PAULO VINICIUS DA SILVA
4801065278	PAULO VINICIUS NICOMEDES
1210777	PAULO VITOR RAMOS GUIMARÃES SOUZA
1498207	PAULO YAMAMOTO
1490290	PEDRILCI ROZEMBAK
1765698	PEDRINHA COMIN FERNANDES
1431056	PEDRO AGNALDO SANTIAGO
986488	PEDRO AIRES
1376691	PEDRO ALVES FILHO
1511998	PEDRO ALVES NETO
986070	PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO
986097	PEDRO ANTONIO MARINHO
1768115	PEDRO ARMINDO LACERDA
1399969	PEDRO AUGUSTO GONCALVES COSTA
1705121	PEDRO BASTOS NETO
490709	PEDRO BORBA
1811843	PEDRO BRAULIO BERLIM DE SOUZA BATISTA
1498223	PEDRO CARDOSO FILHO
50040	PEDRO CARLOS MARTELLO
1466267	PEDRO CASTURINO LUCAS
1502379	PEDRO CELSO S. DA SILVA
1667467	PEDRO COSTA
1409425	PEDRO DARIO PEREIRA JUNIOR
13307	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES
402265	PEDRO FANINI GERVASI
985341	PEDRO FREDERICO RUFFEL
479605378	PEDRO GOMES GIFFONI
479441650	PEDRO JORGE DAUDT
984990	PEDRO JOSÉ ÂNGELO ANDREA
1397109	PEDRO JUSTINO ALVES FILHO
337390	PEDRO LUIZ XAVIER
984493	PEDRO LUIZ DO AMARAL
4801110249	PEDRO LUIZ LOPES DA COSTA
1447831	PEDRO LUIZ SODRE VICTAL
1441990	PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS
983632	PEDRO NUNES DOS SANTOS
83798	PEDRO PAULINO FUKAMI
1526774	PEDRO PONTES RIBEIRO
1498231	PEDRO RAIMUNDO PINHEIRO

1793217	PEDRO SCOMASSON
68195	PEDRO WILIAN MATTAR CECY
1793500	PERCY JACOBS FILHO
1550578	PÉRSIO SOUZA DE ASSIS
1715445	PETER PEREIRA NASCIMENTO
479697329	PETERSON ARZAMENDIA MOSCARDI
305022	PETERSON LEANDRO PICINI
673706	PETRAGLIA INDUSTRIA DE REPARO NAVAL,INSPEÇÕES TÉCNICAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA
17558	PHILIPPE MATTOS FARIA LUCIANI
479795827	PIANCARLO PAOLLO ZANINI
1751697	PIETRO LUIZ PETRAGLIA
479623163	PLACIDO FABIANO DE CARVALHO
310832	PLANETA JEANS LTDA
668737	PLENNA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
674095	POSSAS & SILVA MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA-ME
377422	POSTO ATLANTICO PARANAGUÁ LTDA
4738659	POSTO JAU LTDA
317195	POSTOS MAHLE LTDA. - EPP
498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
4668480	PRESTSEG VIGILANCIA LTDA - ME
1429914	PRISCILA BIANCA BORGI FERRARI
1557505	PRISCILA CRISTINA COSTA DE SOUZA
1689452	PRISCILA DO NASCIMENTO CAMARGO
2172917	PRISCILA GOMES BONINI
479634998	PRISCILA GONÇALVES PINHO CORDEIRO
479865256	PRISCILA GRAZIELE ANDRADE CORREIA
22098	PRISCILA LEANDRO DE FREITAS BARBOSA
7200	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO
1534246	PRISCILA PEREIRA MELLO
454540	PRISCILA PRATEZZI
479742790	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA
262218	PRISCILA SCREMIN DA COSTA
479441642	PRISCILLA MAYLA GRECCO CAMPANHA
309460	PROJETO SOCIAL AGAPE
1552287	QUITERIA CEZARIA BASILIO
1596357	RADIO CATARINENSE FM LTDA
479526133	RAFAEL ANTUNES DE CAMARGO
4625854	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
1785311	RAFAEL CARDOSO MARTINS
47899948	RAFAEL CARLIN COSTA
1680005	RAFAEL CARVALHO LEANDRO
479610355	RAFAEL CELESTINO MARQUES
1766368	RAFAEL COELHO TOSTA
1538179	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO
479712689	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA
1813420	RAFAEL EVANGELISTA TRIGO
826111	RAFAEL FARIAS SELIO
1723839	RAFAEL FRANCISCO BORGE
480080968	RAFAEL GARCIA PINHEIRO
1487604	RAFAEL GOMES MODESTO
1488465	RAFAEL GONCALVES PEREIRA
1772104	RAFAEL HENRIQUE SOUZA DA LUZ
1206753	RAFAEL MACHADO AVILA
1762133	RAFAEL MARISTANY CORREA
871826	RAFAEL MATIAS CORREA
41394	RAFAEL NASCIMENTO NEVES
479670307	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
1736612	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS
976636	RAFAEL SOARES SEIXAS
479558710	RAFAEL VEIRA MARUJO
1199501	RAFAEL VINICIUS MAGACHO DOS SANTOS SILVA
77470	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM
1695886	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
1453653	RAFAELA DE FARIAS JAQUES
479458510	RAFAELLA ROSEMBACH CECY
479989788	RAFAELLE DE LOURDES DE LIMA ALVES
11428	RAIANE MARQUES NUNES
479889481	RAIMUNDA NONATA DA SILVA COSTA
1375466	RAIMUNDO NONATO RABELO
479731578	RAISSA FARIAS DE CAMPOS
975796	RAMIREZ STAICHOCK DOS SANTOS
479692505	RAMON HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
975559	RANULFO EGYDYO SOTOMAIOR
479715874	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE
1830	RAPHAEL FARIAS NASCIMENTO
1750925	RAQUEL CARNEIRO MARGARIDA
1513923	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO
480012105	RAQUEL DO ROSARIO
1674765	RAQUEL PINHEIRO DOUVE
1740393	RAQUEL SCANDIUZZI
1454820	RAUL AGOSTINHO
974927	RAUL BENCKE DA SILVA
479663297	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES
479833249	REBECA LAURENCE DE PAULA SILVA
479815011	RECHET FELLIPE CARLIM DO PRADO
605719	REDUMAR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
1743325	REGINA ALVES DA SILVA MARQUES
80829	REGINA DO PILAR MENEGOTTO MARQUES
1538217	REGINA ESTELA DA SILVA MATIAS

1617710	REGINA JESUS DE PAULA
41068	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
1381970	REGINA MARIA MIRANDA RAMOS
1746480	REGINA MARQUES GABARDO
85138	REGINA MITSUE TABUSHI
972886	REGINALDO DUTRA PEREIRA
1490443	REGINALDO FRANCELINO PINTO
972932	REGINALDO FRANCISCO MARQUES
1544780	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA
479435286	REGINALDO MARTINS
1386026	REGINALDO NUNES VIDAL
1384996	REGINALDO PIOCHI DIAS
1404288	REGINALDO POSSAS VERNIZI
1784056	REGINALDO SOARES DE ALENCAR
1379593	REGIS PEREIRA
1806637	REINALDO ALVES RODRIGUES
1209302	REINALDO DE LIMA CORREA
971464	REINALDO FRANCISCO COSTA
1490990	REINALDO GONCALVES DO SANTOS
1467204	REINALDO JOSE XAVIER
1532472	REINALDO MARTINS LOPES
1697323	REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
1189751	REJANE ANELISE FUCHS
1712438	REJANE MARY WEISS DE FRANCA
589870	REMOVEDORA DE RESIDUOS DE NAVIOS LITORAL LTDA ME
479866392	RENAN AMORIM DA COSTA
1077740	RENAN AUGUSTO MIRANDA MARTINS
479910758	RENAN BONAFINI CORDEIRO
479931097	RENAN CALIXTO VIEIRA
479738149	RENAN CARDOZO ALVES
479821160	RENAN GARRIDO DE ALMEIDA
47931353	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
479709041	RENATA ALVES DOS SANTOS
479864489	RENATA ALVES DOS SANTOS
74314	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO
82333	RENATA APARECIDA DIAS
1781251	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO
1522760	RENATA DA SILVA BRITO
1796950	RENATA LIMA HERMANN
88471	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO
1668803	RENATO BALDUINO MOREIRA
556904	RENATO CATTALINI
479663882	RENATO DE MELO TOMADAO
1665243	RENATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1427725	RENATO FIECHTER
479734895	RENATO FRIEDRICH LEANDRO SILVANO
970204	RENATO GABILAN
1492802	RENATO HUMBERTO XAVIER
479593655	RENATO HUMBERTO XAVIER JUNIOR
1698958	RENATO MARTINS BOLICENHA
1498274	RENATO RODRIGUES MIRANDA PINTO
969524	RENATO SILVA
1504436	RENATO VERSON DA SILVA
6599	RENI GALDINO PONTES
1185098	RENI HAMMOUD
1533428	RENI LOURENCO
1443739	RENI RODRIGUES PEREIRA
4801066410	RENIER RIBEIRO ZANINI
1502433	RENILTON DE SOUZA QUEIROZ
1465732	RENY REDERD DE OLIVEIRA
969028	REONI MOSCARDI ELIAS
577847	RETIFICA DE MOTORES CARVALHO LTDA
1807129	RGC - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1716557	RICARDO ARTHUR SERGIO LOPES
47918292	RICARDO BALDACIN SALGADO
1540238	RICARDO BRUNING DE SOUZA
4801096467	RICARDO CORDEIRO FERREIRA
479517770	RICARDO CORREA
479451532	RICARDO CORREA FERREIRA
75752	RICARDO DE ARAÚJO MIRANDA
1763164	RICARDO FRANCISCO COSTA
1448358	RICARDO GODOY DOS SANTOS
479707324	RICARDO GREBOGE
967874	RICARDO JOSE DOS SANTOS
1455249	RICARDO JOSE NASCIMENTO MOURA
1456474	RICARDO KITABAYASHI
967483	RICARDO LUCIANO DOS SANTOS MATOSO
479747342	RICARDO SALES BICUDO KREMPEL
967211	RICARDO SORDO CARLIM
1408020	RICARDO THADEU REIS DE CASTILHO PEREIRA
1184563	RICARTE SIQUEIRA DA SILVA
1221558	RICHARD LUIZ FURUZAWA
479552630	RICHARD MARCEL OLIVEIRA DA VEIGA
654841	RICHARD REDED STRAUSS
1719750	RILDO DE OLIVEIRA XAVIER
1523570	RINALDO QUIRINO DO NASCIMENTO
1497480	RITA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA
395749	RITA DE CASSIA LEANDRO OLIVEIRA
1675656	RITA DE CASSIA MACHADO FERREIRA

52582	RITA DE CASSIA PIMENTEL
59358	RITA DE KASSIA NANAMI ABE
479762783	RITA FERNANDES SOUZA
479596395	RITA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
1204491	RITA HOMIAK DO ROSARIO
47888970	RIVALDO RODRIGUES DA SILVA
1778889	ROBERITO LORENZONI
1688936	ROBERSON DA SILVA
966290	ROBERT ELIAS THOME
218553	ROBERTA MIDORI MASUDA
1453750	ROBERTA PIRES ROSA DA SILVA
1484494	ROBERTA SERRA DE LARA
1460030	ROBERTO ALVES
1435370	ROBERTO BALECHE
1549324	ROBERTO BARONESA DE MACEDA
73911	ROBERTO BRASÍLIO
479715505	ROBERTO BUSATO FILHO
479659745	ROBERTO CARLOS DA SILVA
1396900	ROBERTO CARLOS SOARES MARTINS
1536702	ROBERTO COLODEL
1416766	ROBERTO CORDEIRO
1553747	ROBERTO DA ROCHA CORDEIRO
1377906	ROBERTO DOS REIS FRECEEIRO
1678779	ROBERTO FERMINO
1504452	ROBERTO FERNANDES FERMINO
965006	ROBERTO FERREIRA BELO
9717	ROBERTO HONORIO
964751	ROBERTO JULIO VIPIESKI
1526685	ROBERTO KOBISKI
581291	ROBERTO LISBOA DE MIRANDA
1492438	ROBERTO LUIZ PEIXOTO
479787131	ROBERTO MOTA SOUZA
1798880	ROBERTO PEREIRA
1488651	ROBERTO PICANÇO CAETANO
479712875	ROBERTO ROSA DA COSTA
1449214	ROBERTO SANTOS CLEMENTE
1371460	ROBERTO SEBASTIAO LOURENCO
1734253	ROBERTO VELOSO SILVA
1695967	ROBISON PEREIRA
4801092046	ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO
479764689	ROBSON CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
1559516	ROBSON DA COSTA SILVA
47927631	ROBSON LUIZ CARDOSO MENDES
1750135	ROBSON MICHAEL WEBBER
1762834	ROBSON RAMPELOTTI
479486824	ROBSON ROSA MARTINS
1221957	ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.
479513899	RODERICK JOHANNES UIJLDERT
610623	RODINALDO FLORES DOS SANTOS
1473611	RODOLFO INFANTE HATSCHBACH
47896299	RODOLFO LUCAS GARCIA
1459554	RODOLFO SIMOES DE OLIVEIRA
67768	RODOLPHO GERMANO HAMMERLE JUNIOR
4801124118	RODRIGO AMORA
479440620	RODRIGO BUENO DE SOUZA
962171	RODRIGO CARDOSO KUCH
1488589	RODRIGO CARVALHO JOSE
1781723	RODRIGO CEDRO DE SOUZA
4801057186	RODRIGO COELHO SELL
47932201	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS
1555227	RODRIGO CORREA DE CARVALHO
660450	RODRIGO DA FONSECA SANTANA
480086133	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
4801113337	RODRIGO DE MORAIS PEREIRA
4801068420	RODRIGO DE PAULA E SILVA
68837	RODRIGO DELONGA
1545710	RODRIGO DOS SANTOS VANHONI
479461082	RODRIGO FERREIRA SILVA
479530076	RODRIGO GONÇALVES GERVASI
1710893	RODRIGO HENRIQUE CARDOSO
49328	RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
480086966	RODRIGO MESQUITA DOS SANTOS
1750984	RODRIGO MIRANDA DO ROSARIO
479977526	RODRIGO MONTEIRO MACHADO
479696179	RODRIGO OLIVEIRA FREITAS
1208748	RODRIGO PIRES DA COSTA
1806904	RODRIGO RIBEIRO MACHADO
1669583	RODRIGO RONALD DA SILVA
1721755	RODRIGO SOARES PEREIRA
4801064867	RODRIGO VIRMOND DOS SANTOS
34223	RODRIGO VOI
4768060	ROGELIO GASQUES OLIEIRA
1550209	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
961698	ROGERIO ANDRADE TAVARES
1557050	ROGERIO DELLA COLETTA
479964203	ROGERIO ESPERANÇA DE MELO
1815466	ROGERIO FERREIRA PEDRO
479564787	ROGERIO HENRIQUE DOS SANTOS
1807340	ROGERIO MIGUEL DA COSTA

1759000	ROGERIO MIRANDA MAFRA
479619743	ROGERIO WAISS MACHADO DUARTE
961337	ROJOR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
1443810	ROLANDA BITTENCOURT DE MIRANDA
24899	ROMALINO COSTA
374393	ROMÁRIO CORNÉLIO ALVES
1383175	ROMEU DE ALMEIDA
480029873	ROMEU DE OLIVEIRA XAVIER
85170	ROMEU RYLANDER
1537067	ROMILDA DA SILVA
1396331	ROMILDO MACENO RODRIGUES
959936	ROMUALDO PEREIRA DE DEUS FILHO
480053910	ROMULO ANTONIAZZI RODRIGUES ROSA
479447802	ROMULO CICERO DA SILVA
1762427	ROMULO SOBRAL
479686262	RONALD MESSANY JUNIOR
50598	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA
387185	RONALDO COELHO DE ANDRADE
1190555	RONALDO DAS NEVES
1467476	RONALDO DE PAULA ALVES
1557149	RONALDO DO NASCIMENTO
479652830	RONALDO MOURA
959561	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
47490	RONALDO RUIZ SOARES
1681583	RONDINELLE DE ASSUMPÇÃO
479894000	RONEI DOUGLAS MOURA
959375	RONEY JOSE TOLEDO FUSCOLIN
70734	RONI PEREIRA
1533630	ROSA DO CARMO MENDES
339750	ROSA FERNANDES
1567810	ROSA GONCALVES VIZINE
958166	ROSA LUIZ DOS SANTOS
1468189	ROSA MAIA DA SILVA
1401327	ROSA MARIA B NICETO-OUTROS
480069972	ROSA MARIA DOS SANTOS SOARES
1703250	ROSA MARIA GIRGEL NITSCHE
1681842	ROSA MARIA PINHEIRO CORDEIRO
75256	ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA
480077061	ROSA MARTINS
4518764	ROSA MICALINA GURA
1407775	ROSA MITIKO MAKINO
76554	ROSA RAMOS DE FELIX
479652147	ROSA SERAPIAO
1612174	ROSA SHIMOISA
1496263	ROSA SIQUEIRA PINTO
1504479	ROSALBA BRITTES
1788698	ROSALBA DE JESUS PUTRIQUE HYBIAK
1443305	ROSALIA DOS SANTOS GODOI
479848750	ROSALIA FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
57584	ROSALINA DA SILVA PIOLI
4660650	ROSALITA CAETANO CRUZ
24260	ROSANA ALVES
479951160	ROSANA ANDREA FERREIRA VOSGERAU SIMÃO
47893230	ROSANA DA SILVA
4392043	ROSANA DE FATIMA PEREIRA VERONA
47941642	ROSANA DO ROCIO SCHWARZBACH SANTANNA
48879	ROSANA LEANDRO DA SILVA
1563360	ROSANA LEITE
47895578	ROSANA MIQUILINO PESSOA DULCE
479795495	ROSANE BEATRIZ VARGAS
1560360	ROSANE DO ROCIO DE SOUZA CABRAL
58513	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI
479897140	ROSANE PAIVA DA ROSA
1456695	ROSANE TERESINHA REICHERT
66095	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
79383	ROSANGELA CALADO XAVIER
479887225	ROSANGELA DA ROSA
1451758	ROSANGELA DE ALMEIDA PRADO TOMACZESKI
1738089	ROSANGELA DE ASSIS LIMA PEREIRA
1480618	ROSANGELA DE LIMA WHITTLE
1772775	ROSANGELA DO ROCIO LOURENÇO COSTA MARIA
1706772	ROSANGELA JANUARIO
71595	ROSANGELA MARTINS DA SILVA
1452223	ROSANGELA MORATO DE LIMA
1522205	ROSANGELA PEREIRA MARTINS
47888512	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
14796	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
89397	ROSANGELA SCREMIN DA SILVA
956422	ROSANGELA VALÊNCIA BALAS
479452652	ROSANGELA VIDAL
5630	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA
101400	ROSANI MENDES PASSOS
479933847	ROSARI MARI MOREIRA
1473557	ROSE CORDEIRO RODRIGUES
479603685	ROSE CRISTINA RIBEIRO DELFINO ALVES KAWASAKI
1547771	ROSECLEIA MORATO
1673963	ROSEDETI BATISTA JORGE
1805673	ROSELAINE BARROSO FERREIRA
1461915	ROSELE CARDOSO MARTINS

1563483	ROSELENE ALVES RAMOS
1498339	ROSELI ALEXANDRE SIQUEIRA
955868	ROSELI ALVES
1397087	ROSELI ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA
1455176	ROSELI APARECIDA T. RICARDO
1700340	ROSELI CARNEIRO ARAUJO
76880	ROSELI COSTA CORREIA
1540726	ROSELI DA SILVA ARAUJO E OUTRO
480053430	ROSELI DE SOUZA RANO
479448566	ROSELI LEONE DE SOUZA
1550195	ROSELI MACHADO POLICARPO
1482807	ROSELI MARIA FRANZ
1504517	ROSELI PEREIRA C. NASCIMENTO
1448382	ROSELI PIRES DE LIMA
42765	ROSELI SILVA GONÇALVES
4687663	ROSELI VARASSIM MICHAELIS
480075271	ROSELY APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
1548425	ROSELY GONÇALVES
88285	ROSEMARI ALVES COSTA
1664930	ROSEMARI DAS NEVES TAGLIARI
34690	ROSEMARI GONCALVES NUNES
1494635	ROSEMARI MATOZO
1726021	ROSEMARI NASCIMENTO
1719041	ROSEMARY FERNANDES ROCHA
954756	ROSEMERI MAURICIO DOS SANTOS
479688036	ROSEMERI TRENTINI RAINERTE
479916225	ROSEMERY KREUTZER DE OLIVEIRA
1443020	ROSENEIA MODESTO MENDES
1809180	ROSENEIDE DE SOUZA RIBEIRO
52000	ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS
1380443	ROSENI BATISTA
1726072	ROSENILDA GOMES DE SA ARAUJO
479444668	ROSENIR ARAUJO DA SILVA
1559524	ROSI CELESTINO JIMENEZ
954578	ROSI DOS SANTOS ROSA ZELLA
4801118835	ROSI MARI ALVES CORRÊA
71587	ROSIACIR DOS SANTOS BERNARDO
4657934	ROSIANE DE SOUZA MARTINS
1203037	ROSIANE FERREIRA
9814	ROSIANE PEREIRA ROCHA
21130	ROSIANE TRIGO NEMETZ
953903	ROSICLEIA MACHADO
6602	ROSICLEIA RIBEIRO DA ROCHA GONÇALVES
479859051	ROSILAINE DO ROCIO TEIXEIRA BASSANEZI
4801061760	ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO ALVES
1675516	ROSILDA CORDEIRO
76759	ROSILDA DE SOUZA FRANCESQUI
352713	ROSILENE SONIA BARRETTA
344729	ROSILIS PRESCILIANA DE PAULA GUILHERME
1375199	ROSIMERE SILVA IRMAO
953296	ROSIMIRO MARINHO FALCAO
479445630	ROSINA ALVES PINHEIRO
1536745	ROSINALDA POLINARI PEREIRA
479601496	ROSINDA DA SILVA PATRICIO
1551922	ROSINEIDE RIBEIRO
953415	ROSINHA RAINERTE SANTOS
479652619	ROSITA CANDIDO FLORENTINO
952907	ROSIVALDO MONTE
1740296	ROZANA DE FATIMA ANTUNES FONTES
84514	ROZANGELA AVELINO
25410	ROZEULA MENEZES OLIVEIRA VOI
1547682	ROZMERI FABRIN DOS SANTOS
479717559	RUAN CORDEIRO NABARRO
4801050238	RUAN RIBEIRO DA SILVA
1737252	RUBEM MENDES PINHEIRO
1422731	RUBEN RYLANDER
1402420	RUBENS BERNARDO FERREIRA
1416650	RUBENS CLARO FONTOURA
1397834	RUBENS DOS SANTOS ALVES
492434	RUBENS FANINI
1438700	RUBENS FARIAS DOS SANTOS
951382	RUBENS MOREIRA DA SILVA JUNIOR
951455	RUBENS OTTO
951510	RUBENS PEREIRA DE SOUZA
951579	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
1222325	RUBENS TADEU LEITE GNATTA
4383	RUDNEI VIANA MENDES
1401017	RUEDIGER CAMARGO DE PAULA
1378139	RUFINA GOMES BARRETO
480070148	RUI CORDEIRO JUNIOR
1764306	RUI MARTINS CORREA
479606358	RUI PEREIRA DOS SANTOS
1408631	RUI SANTOS DA SILVA
1522035	RUTE CORDEIRO ADRIANO MODESTO
479911002	RUTE CORDEIRO VERÇÃO SANTANA
1504622	RUTE MACENO DA S. NASCIMENTO
1512650	RUTE PINTO DOS SANTOS
480095590	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS
1648250	RUTH DA SILVA CORDEIRO

1747088	RUTH DE OLIVEIRA DIAS
480083789	RUTH JOSE DE LIMA
1421778	RUTHE MENDES BRAGA CARDOSO
1381091	RUY SCHWARZBACH
1545256	RYAN MIRANDA HAMMOUD
479845158	SABRINA BARRETO CORREIA
479841268	SABRINA DOS SANTOS BAHIA DUTRA
479685177	SABRINA LOPES COELHO
1811185	SABRINA RIBEIRO GOUVEA
479682844	SABRINA RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA MULLER
1386948	SADAAKI SCHIZAKI
1559990	SALATIEL VICENTE CORREIA
61786	SALEM MOURAD ABOU HASSAN
1399861	SALETE DE ANUNCIACAO
1734873	SALETE DO ROCIO LOURENCO
1425226	SALIM ALVES
1687646	SALMO CORREA LEAL
1504657	SALVADOR DULCE
1299689	SALVADOR NASCIMENTO DOS SANTOS
1432389	SAMIRA IZZAT ALI HAJAR/OUTROS
1472518	SAMUEL CLAUDINO DA SILVA
948179	SAMUEL CORDEIRO MATTOSO
1608835	SAMUEL DE LIMA MARQUES FRANCA
84751	SAMUEL DE OLIVEIRA JACQUES
479726752	SAMUEL DE SOUZA
1787217	SAMUEL DOS SANTOS
1415042	SAMUEL PINHEIRO
479592128	SAMUEL PIRES ALVES
2620170	SAMUEL PRINZOFF JUNIOR
1557750	SAMUEL RIBEIRO DA FONSECA
1461648	SAMUEL SIQUEIRA
1485121	SANDRA APARECIDA SANTANA
1409557	SANDRA CAMARA FARLANDES
479542570	SANDRA DOS SANTOS COGROSSI
947415	SANDRA MARA CABRAL ALVES
1703501	SANDRA MARA DE MORAIS
1686518	SANDRA MARA LEITE
1373846	SANDRA MARA MARQUES FIGUEIRA
1552651	SANDRA MARA P DE MIRANDA
1698680	SANDRA MARA ROSARIO DE CARVALHO
22500	SANDRA MARIA DE SOUZA DIAS
72257	SANDRA MARIA FABRICIO
1649922	SANDRA MARIA STRAPASSON SOUZA
1333	SANDRA MIRE DO PRADO
27391	SANDRA MUTSUMI TSUIKI
946761	SANDRA OLIVEIRA DEMITROV
68101	SANDRA REGINA BORGES
1534459	SANDRA SALES DE BITTENCOURT
1741209	SANDRA SIBELE CORDEIRO DA SILVA
4434501	SANDRA TEREZINHA RICHTER
479756414	SANDRA WLUVLESK DOS SANTOS
946915	SANDRIANE DO CARMO MIQUILINE
1669494	SANDRO ARAMIS RICHTER GOMES
946532	SANDRO CEZAR CAMARGO DE SOUZA
1395041	SANDRO DO AMARAL
47936061	SANDRO MAURO DA SILVA
479534004	SANDRO MOREIRA COSTA
479498024	SANDRO REGIS FRAGA DE ARAGAO
1786806	SANDY CABRAL MATHIAS
1419625	SANTA DA SILVA GONCALVES
945838	SANTINA SQUENA DE LIMA
1386123	SANTINO PEREIRA SOARES
945986	SANTISTA ALIMENTOS S/A
1679490	SANTOS SCOMAÇÃO
480066493	SARA CRISTINA DA SILVA MELLO
479586209	SARA DA ROCHA CORAL
945331	SARITA MACEDO TONIOLO
1475029	SAVIO CARDENAS FILHO
1438018	SCAKO REPRESENTACOES COMECIAIS LTDA - ME
944831	SCARLET AMPARO GANASSOLI SALGADO
479752915	SCHEILA RIBEIRO DE LIMA NISHIDA
379891	SCHMIDT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
1686070	SCHMIDT PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA
479802327	SEBASTIAN LUKASZ BRONISZEWSKI
1393758	SEBASTIANA MOREIRA
379832	SEBASTIÃO ALVES MARTINS
1492543	SEBASTIAO CARDOSO DE ABREU
1537946	SEBASTIAO DA SILVA ALVES.
1401815	SEBASTIAO G DA SILVA
1429299	SEBASTIAO GARCIA DE CARVALHO
1619144	SEBASTIAO GOMES DA SILVA
1444549	SEBASTIAO GOMES MARTINS
943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
1782479	SEBASTIÃO MOREIRA COSTA
943169	SEBASTIAO PAULO FILHO
943193	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
667323	SEBASTIÃO VILSON RIBEIRO XAVES
47905360	SEGIO PAULO KAWKA
1703277	SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA

53724	SELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
1066	SELMA DO ROCIO BARBOSA
1546295	SELMA DO ROCIO VEIGA
1534823	SELMA DO SOCORRO FRANCA
942430	SELMA FERREIRA DA FRANÇA
34711	SELMA LOPES RICARDO
1441701	SELMA ROSA BISPO
70408	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE
1432800	SEMIRAMIS KUSMA DE FARIA
1417185	SERAFIM R ALVES
1795759	SERGIO APARACIDO VIEIRA MARINHO
941557	SERGIO AUGUSTO CUNHA COELHO
1395971	SERGIO BATISTA TISSIANELI
1410822	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA VANHONI
941050	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MAGALHAES
941069	SERGIO HENRIQUE MARQUES
479973890	SERGIO JOSE SOUZA
941182	SERGIO KURIYAMA DA COSTA
1486756	SERGIO LUIZ BATIN
44555	SERGIO LUIZ DA ROCHA
1685988	SERGIO LUIZ DA SILVA
1388975	SERGIO LUIZ DA SILVA GONCALVES
1381792	SERGIO LUIZ DE MORAES
1668919	SERGIO LUIZ DE PAULA COELHO
39357	SERGIO LUIZ GONCALVES DO AMARAL
37257	SERGIO LUIZ RODRIGUES
1483560	SERGIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
479801363	SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
940658	SERGIO MASIERO JUNIOR
2127091	SERGIO MILTON ZUZI
479797269	SERGIO RAMOS DOS SANTOS
46701	SÉRGIO RENATO DINIZ
939820	SERGIO RICARDO CHINHOLI
1426990	SERGIO SHOJI FUGITA
27669	SERLIA MARIANO
594229	SERVINO PAULO DE ARAUJO
1519344	SEVERINA DANIEL GOMES CORREIA
1664522	SEVERINA MARIA DE CARVALHO
1766635	SHANDY CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
55522	SHEILA CHRISTINA ZELLA
1698788	SHEILA FERREIRA
34282	SHEILA FERREIRA DA SILVA GOMES
4801081958	SHEILA PEREIRA CASTILHOS
1788868	SHEILA TELES DE OLIVEIRA
479744580	SHILTON ALVES DE ARAUJO
1527568	SHV GAS BRASIL LTDA
1394690	SIDEMAR LUIZ RODRIGUES
669326	SIDNEI ALESSI JUNIOR
4631633	SIDNEI BONOMINI
53180	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES
1413112	SIDNEI FERNANDO PINTO
356034	SIDNEI JOSÉ MAHLE
47924012	SIDNEI PERES JUNIOR
47927038	SIDNEI ROSA
1673700	SIDNEY DE JESUS CALADO DA SILVA
1670190	SIDNEY DE OLIVEIRA
1463667	SIDNEY DOMINGUES MORAES FILHO
1512900	SIDNEY DUBESKI
1814532	SIDNEY FARIAS
635596	SIDNEY GAISSLER
936987	SIDNEY SOARES DE SOUZA
2292203	SILAS HALLEL CAMILO MENDES
1795937	SILENE DAS NEVES
1443127	SILMARA BISCARRA
1726692	SILVANA BATISTEL BATISTA
4801108341	SILVANA BIZ
47392	SILVANA COSTA DE SOUZA
479438528	SILVANA DE ARAUJO GALDINO
479773629	SILVANA DE PAULA PINTO
1393871	SILVANA DO ROCIO SILVA
1223518	SILVANA FERNANDES KMIECIK
14800	SILVANA FERNANDES PEREIRA
75779	SILVANA MARINHO DA SILVA
379921	SILVANA MATOZO
21644	SILVANA MEDUNA
79588	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
73938	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL
349186	SILVANIA DE OLIVEIRA NANBA
331317	SILVESTRE VERES BRECAILO
1406809	SILVIA ALVES KESSELI
25267	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA
1393499	SILVIA FANINI
935840	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME
1804146	SILVIA GONÇALVES LOURENÇO
1672118	SILVIA HELENA BATISTA FERREIRA
1540637	SILVIA ROSA ASSUNCAO
1498550	SILVIO CEZAR COLLERE
1751778	SILVIO DE MORAES
92010	SILVIO GONCALVES ALVES

1523392	SIMONE AKEMI FUNAKI
1785117	SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO
13650	SIMONE CARDOSO COELHO
479604452	SIMONE CRISTINA ALVES
1819496	SIMONE CRISTINA ARCHANGELO
1551116	SIMONE CRISTINA MARTINS CARDOSO
1731637	SIMONE DA SILVA COSTA
1522280	SIMONE DE FATIMA CAMPOS BAVARESCO
27588	SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
4436768	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY
12467	SIMONE DO ROCIO MARTINS LARROZA
1553100	SIMONE DOS SANTOS MORAES
934453	SIMONE GONCALVES DO COUTO
1501291	SIMONE LONDER CORDEIRO RIBAS
48976	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
1673009	SIMONE PINTO DIAS DOS SANTOS
1737376	SIMONE RAMOS ROCHA
479687498	SINHORINHA DE JESUS MAGALHAES
4801058611	SIRENE APARECIDA RAMOS
479990816	SIRLEI LUIZA FILIPON
4437128	SIRLEY GUEPERT
933490	SIRLEY SOARES MAIA ROCHA
72044	SOELI DA ROCHA LOPES
479991600	SOELY ALVES PINTO
1553305	SOELY CUNHA
1471589	SOELY ROCHA AMADOR
3158	SOLANGE DE FATIMA ROSA
479529531	SOLANGE GALDINO CORDEIRO
931691	SOLANGE MALOVSKI GOMES
1661418	SOLANGE MARIA GOMES DOS SANTOS
1518992	SONIA CRISTINA LUQUETTA NASCIMENTO
1502565	SONIA DO ROCIO F. MOREIRA
1771795	SONIA DO ROCIO MAFRA ALVES
1728377	SONIA DO ROCIO NASCIMENTO GONCALVES
479829	SONIA GARCIA MORIM
479666830	SONIA LIMA DA COSTA
1705997	SONIA MARIA ALVES DE MOURA
2692724	SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA
48410	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO
1771051	SONIA MARIA FERREIRA DA LUZ
1544268	SONIA MARIA SCHOEMBERGER
479618712	SONIA MARIA SCOMASSON DO NASCIMENTO
479436193	SONIA NEVES RIBEIRO
1528459	SONIA OLSEN ALVES
1372041	SONIA PASSOS FERREIRA
1525557	SONIA REGINA COELHO JULIAO
647	SONIA REGINA DE ARAUJO
26468	SONIA REGINA MARIANO
930920	SONIA REGINA SILVA DO MONTE
1543547	SONIA RIBEIRO DA SILVA
1388959	SONIA ROCIO CORDEIRO ZAMBONI
930482	SONIA SUEKO UYETAQUI
1674064	SONIA THEREZA XAVIER PEREIRA
17019	SORAIA KRAVITZ
1460609	SORAYA CORREA CORDEIRO
602574	SPALUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1202219	STEFANY DE OLIVEIRA RIBEIRO
1720155	STEPHANE MENDES COLAÇO LUZ
479456771	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS
479591806	SUELEN CORDEIRO BELIZARIO
1721135	SUELEN CRISTINA RODRIGUES
1728571	SUELEN DOS SANTOS ROCHA
479699569	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI
38369	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA
1742710	SUELI MARQUES MOREIRA
1422154	SUELI SABINO DA SILVA
928941	SUELI TERESINHA BARBOZA
1703978	SUELLEN BONALDO DOS SANTOS MARTINELLI
1535218	SUELLEN FERREIRA DA SILVA
385166	SUILI JOANA DO CARMO CASTANHO.
1475401	SUILI MARTINS CHAVES DOS SANTOS
1553127	SUILY DO PILAR CARDOSO ALVES
1380427	SURAMA MIRANDA DA SILVA
1732692	SUZAMARA GOMES RIBEIRO
1530917	SUZANA DA COSTA BONAFINI
479469474	SUZANA DE OLIVEIRA PINTO
479670641	SUZANA DE PAULA ROSA
479725276	SUZANA JUSTOS DE BRITO
927635	SUZANA NEMETH GONCALVES PEREIRA
14931	SUZANA RAMOS DOS SANTOS
479684456	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVÉRIO
1407457	SUZE SCOMACAO VANHONI
927287	SUZIANE CARNEIRO MICHAUD CORREA
1688499	SUZIANE DA SILVEIRA SILVA
68896	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM
1773470	TAIANY FIGUEIRA DOS SANTOS
926736	TAKACHI SUZUKI
75507	TALISSON TEOFILO DA SILVA
304247	TAMARA WEINFURTER

479799814	TAMIRES DE LIMA GONÇALVES
479821798	TAMY NIWA MATTOS FREIRE
926019	TANIA DO ROCIO MAZZUCO
926035	TANIA DO ROCIO RABIJ
479542694	TANIA MARA CARDOSO POLIVODA
1376179	TANIA MARA DA SILVA LOPES
479625956	TANIA MARA LUCAS SOARES
1763121	TANIA MARIA DE OLIVEIRA
479836027	TANIA MARIA MARTINS PEREIRA
88919	TANIA REGINA CUSTODIO OLIVEIRA
12068	TANIA REGINA DA SILVA
1381571	TANUZ FELTS GONCALVES
1677756	TARCIANA REBELLO ALBINI
81639	TARCISIO BRANDAO DA SILVA
431648	TARCISIO WOLF
1529692	TARICK CIDRAL DE OLIVEIRA
67199	TASLA MESSANY
479671834	TASSIANA FONTES ROSA JUNQUEIRA
479999910	TATHIANA DO CARMO PEREIRA SCARPIM
85472	TATIANA BARBOSA SANTO
479550395	TATIANA SHWETZ DA SILVA
1555995	TATIANA SILVEIRA DA COSTA
479438544	TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA FILADELFO
88528	TATIANE VIANA FIGUEIRO
925381	TATUO YAMAGUTI
1796216	TECHNIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
1369415	TELEPAR CELULAR S/A
479646503	TELMA HONORIO DOS SANTOS
4638794	TELMA LEITE DE FARIAS
1697404	TELMA MACEDO DOS SANTOS
1551159	TELMA MARA PINTO FARIAS
1700812	TELMA VIEIRA CASTRO
1443747	TEOTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
924121	TERESA YOCHI AIZAWA
1788531	TERESINHA DA SILVA ALBINO ALVES
922463	TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS
479759812	TEREZA BATISTA MENDES CORDEIRO
1667408	TEREZA BORGES PERPETUO MACIEL
479624470	TEREZA CARDOSO XAVIER
1712101	TEREZA CHARIV MAICZUK
1637819	TEREZA CORDEIRO COSTA
479749140	TEREZA GONÇALVES DO ROSARIO NASCIMENTO ALVES
1513184	TEREZA HERMENEGILDO DE ALMEIDA
1372106	TEREZA WZOTEK HIDALGO
80594	TEREZINHA ALVES
1450344	TEREZINHA CURSI
1529110	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI
1551914	TEREZINHA DO ROCIO EMILIANO
1379208	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
14672	TEREZINHA PEREIRA ZANOLI
1188429	TEREZINHA ZANICOSKI
1409492	TERUTO UNO
1727435	THAIS DO NASCIMENTO
73067	THAIS FELIX ZUBA DE OLIVA
480038023	THAIS MACHADO DA SILVA FARLANDES
921807	THAIS RAMPELOTTI FOERSTER
479434840	THAIS STIEGLIZ
479816247	THAISE PINHEIRO CORREA
479686866	THALES SCHWANKA TREVISAN
1463969	THANIA MARA MIRANDA DE SOUZA
479624208	THAYNARA CARDOSO DE ALMEIDA
479574570	THELMA REGINA DO NASCIMENTO
921360	THEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA
1485695	THEREZA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS
1566318	THEREZINHA DO ROSARIO
479443688	THIAGO BALDUINO GOLTZ
47932600	THIAGO CAMPOS PELIKY
1202413	THIAGO CICARELLO BARRETO
49450	THIAGO DO CARMO MAFRA
479603600	THIAGO ELERO HIPOLITO
1796801	THIAGO FERNANDES CARVALHO
47942703	THIAGO JANUARIO DA SILVA
4509021	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
4801078191	THIAGO SANTOS CORVALAN
1738801	THIAGO TROGUE ALVES
479500703	THIAGO VELLOSO DA CRUZ
1740202	THIAGO WELINGTON BALDUINO
1749846	TIAGO COSME DA SILVA LOPES
479754365	TIAGO DOS SANTOS GONCALVES
183423	TIAGO FREIRE RIBEIRO
1718231	TIAGO HENRIQUE ROCHA LEAL
1187406	TIAGO HUMBERTO PAULY
479716730	TIAGO LIMA DA COSTA
479432635	TIAGO MARTINS DA SILVA
4801130886	TIAGO PERGHER PINTO
1787110	TISSAE NAKANISHI
1787292	TMTA LTDA - EPP
1433857	TOMIYO TOGOE
920070	TONI MONTE

33316	TONI SZCHLATA PINHEIRO
1501356	TONICO APARECIDO MOREIRA
919390	TOSHIMITO FUJI
1568400	TOSHIO EBINA
919578	TOYOKO YOTSUMOTO
304948	TRANSGOLF AGENCIA MARITIMA LTDA
1679015	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
560677	TRANSTURMAR - SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/S LTDA
1396668	TRINDADE CAETANO DOS S SILVA
523364	TROPICAL LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - EPP
917362	TULIO CEZAR NEVES
480124183	UBALDO JOSE DA SILVA
1424351	UBIRATAM DE PAULA
47901071	UBIRATAN CEZAR DE OLIVEIRA
4686799	UBIRATAN DOS SANTOS PINTO
916501	ULISSES ALVES DO AMARAL
479889988	ULLDA EELA GROSS LEMES
1669290	UNIMAC - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
505358	UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
1493370	URIAS VIEIRA CARDOSO
1717251	URIEL DE OLIVEIRA
1417533	UZIEL GONCALVES MARTINS
915050	V. L. S. VEICULOS LTDA.
1514164	VALCI VONS
39071	VALCÍDES DE MENDONÇA
365149	VALCIR TIBOLLA
1481495	VALDECI DO ROSARIO
1183591	VALDECIO ANTONIO BOMBONATTO
914690	VALDECIR MIGUEL DA SILVA
1664824	VALDECIR RAMOS SANTOS
1468022	VALDEIR SOUZA
47546	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA
4600	VALDELINA MIGUEL PONTES
1597361	VALDEMAR ANDRIOLI CONSTANTINO
1419390	VALDEMAR ENEDINO DA SILVA
1534718	VALDEMAR RONCONI
914584	VALDEMAR SANTANA SOARES
1432605	VALDEMIR COSTA
1759736	VALDEMIR PINTO VENANCIO
369390	VALDEMIR ROBERTO DA SILVA
913677	VALDENILSON EUPHRASIO DE OLIVEIRA
479740437	VALDERI BELO VIANA
47932899	VALDERI LUCIANO SANTANA
479809305	VALDETE DIAS TORQUETTI
2653818	VALDETE MENDES BARBOSA
913898	VALDICEIA DE ARAUJO SANTOS DIAS
479579628	VALDINEI ALBINI DOS SANTOS
479680418	VALDINEI MENDES
1681176	VALDINEIA DE SOUZA MARIANO XAVIER
1451529	VALDIR ALVES FRANCA
479605017	VALDIR FERREIRA
1501747	VALDIR GALDINO DA LUZ
912921	VALDIR IZAIAS JUNIOR
1743376	VALDIR JOSE LIRA
1619160	VALDIR MENDES
1566326	VALDIR MENDES E OUTRA
1734059	VALDIR NILO DE OLIVEIRA
1681729	VALDIR NUNES DA SILVA
4689267	VALDIR NUNES PEREIRA
1401548	VALDIR RAMOS PINTO
1630458	VALDIR SILVA CARDOSO
479523789	VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS
1722921	VALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA
912034	VALDONIDA GALLI
479621470	VALENTIN LUIZ LINAZZI
1402560	VALENTIN MATIAS
1388193	VALERIANA FERREIRA
911798	VALERIANO LIPORINI SOBRINHO
1764721	VALERIO DE ASSIS SOUZA SILVA
479864250	VALMIR NASCIMENTO PASSOS
1477781	VALMIR NUNES DA SILVA
1470809	VALMIRO JOAO CORREA
1780026	VALNEI VENANCIO DE PAULA
1694227	VALQUIRIA COUTO CARDOSO
395277	VALQUIRIA SILVA DE MOURA
479513236	VALTEIR DE SOUZA
911267	VALTER BATISTA DE SOUZA
4665597	VALTER MARTINS DO ROSARIO
83836	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
1518372	VALTER SOUZA MORAIS
910333	VALTERNEI RUI MIRAS
1553380	VANACIR DA SILVA FERREIRA
910406	VANDA APARECIDA RODRIGUES
1787870	VANDA BRISOLA
4801059642	VANDA MARIA RHODEN FELIPPE
1394975	VANDEILDO GOMES CORREIA
1459244	VANDEIR RIBEIRO DOS SANTOS
479510865	VANDERLEI BRASILIO DO AMARAL
1482548	VANDERLEI GONCALVES

479836892	VANDERLEI RICARDO DE PAULA
1729780	VANDERLEI VIDAL
1545990	VANDERLEIA ANDRIOLI MATOSO GONCALVES
479441596	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO
1391569	VANDERLI MENDES
47887788	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO
1482637	VANDIR DE ALMEIDA
1460404	VANDIR NUNES
1676431	VANELLI BERLIM DE SOUZA
1688219	VANESSA DE FATIMA DA SILVA RAMOS
455342	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
47888687	VANESSA ESSER
1740466	VANESSA MACIEL BORGES
1550772	VANESSA REDEDE CAVALCANTI
479581975	VANESSA ZELLA LEOPOLDINO
1788043	VANIA ALVES SOARES
479865590	VANIA BISSULE CELESTINO VIANNA
59994	VANIA BRITES MENDES
1395785	VANIA CRISTINA BRANCO PEREIRA DA SILVA
479803382	VÂNIA DE SOUZA LEITÃO
27014	VANIA FANINI
479612056	VANIA FERNANDES CORREIA DE SOUZA
1804294	VANIA MARINHO DE SOUZA
4788524	VANIA SILVA RODRIGUES
1550675	VANUSA RIBEIRO GRANDO
371769	VASSILIOS HALIANIS
470562	VEMAH - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
1711261	VENCESLAU SITKO
908908	VENOS ALVES FERNANDES
1544357	VERA APARECIDA DUDEQUE CARDOSO
1529358	VERA DOS SANTOS FRANCA
1455940	VERA IONE GEREMIAS RIBEIRO
1705911	VERA LUCIA AMANTINO VAZ
1481436	VERA LUCIA CHIMURE FANINE
25232	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA
50156	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM
1513370	VERA LUCIA DA CUNHA GONCALVES
1810154	VERA LUCIA DA SILVA DE FREITAS PEREIRA
1718762	VERA LUCIA DO ROSARIO CARDOSO
1490044	VERA LUCIA GERALDI
1680668	VERA LUCIA GOMES DAMACENO
1522981	VERA LUCIA INACIO DA SILVA
1558471	VERA LUCIA MARTINS DIAS
61468	VERA LUCIA PICANCO CAETANO
1554085	VERA LUCIA RAMOS DA COSTA
1643967	VERA LUIZA ANSULIN MELLIES
1805347	VERA LUIZA TUCHINSKI DA SILVA
1456091	VERA MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
9679	VERA REGINA MARTINS TEIXEIRA
59048	VERA REGINA POSSAS
1524747	VERENICE MENDES CORDEIRO
1682210	VERIDIANA DA SILVA PIRES GRISPOS
1448773	VERÔNICA MARODIM MARQUES
1690566	VEVIANE DE FATIMA DO ROSARIO DE SOUZA
907375	VICENTE ALVES RAMOS
1501496	VICENTE DE PAULA JOSE
1478788	VICENTE JOSE LEAO
479851492	VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO
479878498	VICTOR BARBOSA REIS
479643059	VICTOR BATISTA MODESTO
3645355	VICTOR HUGO DE ROLON GONZALEZ
906239	VICTOR MANUEL SIMÕES PINTO
479661030	VICTOR PEREIRA LEANDRO CELESTINO
479577900	VICTOR RAYMOND DEMAISON
906450	VIDAL FANINI
1442490	VIDAL MARQUES
904716	VILÁSIO GROSSI
1681281	VILMA ANA DAMBOROWISKI
1483277	VILMA CORDEIRO GONCALVES
905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
1502620	VILMA FRIEDRICH
1667262	VILMA MARIA CARVALHO
1682164	VILMAR DEBIASI
67288	VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA
1451928	VILSON CORREA RIBEIRO
479731314	VILSON DALFOVO
1740598	VILSON JOSE SIGNORI
1384783	VILSON MONTEIRO
1513478	VILTO PERES
5117143	VINICIUS DA SILVA GARCIA DANTAS
1375563	VINICIUS DOS SANTOS VILLA
904953	VIRGILIO SOARES DA SILVA
1439820	VITOR ELOY HAINOCZ
437468	VITOR HUGO RODRIGUES ALVES
1458990	VITOR JOSE NASCIMENTO
479617414	VITORIA HAZLER DA SILVA
480034761	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI
903736	VIVIANE CHAGAS DE OLIVEIRA
1372793	VIVIANE DA VEIGA RAMOS DE CARVALHO

1387880	VIVIANE GERVASI GONÇALVES
479905177	VIVYAN MATIAS GOMES
686948	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
47924063	WAGNER CHAVES NASCIMENTO
4510410	WAGNER CORREIA FERNANDES
1394932	WAGNER DA COSTA MARTINS
479770913	WAGNER DA SILVA
1676989	WAGNER EDUARDO PIRES
4391	WAGNER FANINI
1417843	WAGNER FERNANDO LEITE
1771426	WAGNER GONÇALVES NEVES
902500	WAGNER HERMESDORFF PERES
1559176	WAGNER PIO DA SILVA
1474626	WALDEMIR DE ARAUJO
1683586	WALDEVINO PESTANA DE FREITAS
47915145	WALDIR DO NASCIMENTO
1405926	WALDIR FRANCISCO DE SOUZA
900966	WALDONIR PELISSON MACHADO
479491682	WALEYD AHMAD OMAR
62960	WALKIRIA IOLANDA GUIMARAES DA SILVA
1770292	WALLACE PIRES
20966	WALMIR DE PAULA COELHO
1545302	WALMIR SANTOS FRANÇA
1672347	WALTER CARDOSO VIEIRA
900311	WALTER FERNANDES
55565	WALTER GUIMARAES DA SILVA
1532715	WALTER LIGEIRI JUNIOR
1424521	WALTER MAQUIAVELI
1661329	WALTER NEVES GODARTH
899992	WALTER PICANÇO CAETANO
899364	WALTER SAVICKI
1216562	WALTERNEY RODRIGUES COSTA
899488	WAMILSON LUIZ CANDIDO
899496	WANDA ADRIANA CHIOZZINI
2810	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ
1723359	WANDER BARBOSA MARTINS JUNIOR FRIEDRICH
47928506	WANDERLEI ALVES
1530860	WANDERLEI HAMUD
1518259	WANDERLEY FRANÇA DA SILVA
47900660	WANDERLEY LUIZ CONSTANTINO
479651841	WANDIMARA ABRANTES
31976	WANESSA PRISCILLA MAURICIO
479706921	WANESSA RAFAELA ZAGUI VEIGA CRISPIM
1810065	WELBERT RICHARD DE SOUSA BARBARA
47907142	WELINGTHON COSTA
1666967	WELLINGTON GERMANO DE SANTANA
1559699	WELLINGTON LUIZ VEIGA POSSA
1793691	WELLISON FRANKLIN CAMPOS
898538	WELLTSON PETERSON GUILHERME
1551779	WELTON DIAS FERNANDES
898546	WELTON LUIZ ANSELMO
480049440	WENDEL SANTOS LUIZ
350133	WERIDIANA ALBUQUERQUE CASAS
479447187	WESLEY LOPES DA SILVA
47923091	WESLEY RODRIGUES QUEIROZ
4801120406	WESLLEY FELIPE GOMES DO NASCIMENTO
479780692	WEVERTON SOARES BASTOS
47888059	WILIAN LOPES ROSA
479901627	WILLIAN CEZZER TARTARI
479714630	WILLIAN FELIPE VIANA
479616272	WILLIAN JOAO DIAS MACIEL
479624488	WILLIAN ROSSI NATAL PEREIRA
1793918	WILLIAN SILVA DO ROSARIO
479696462	WILLIANS SIQUEIRA DE LIMA
1718665	WILLYVAN HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
897426	WILMA KEIKO IDETA ALVES
4154	WILMA LEAL ALVES
479497745	WILSON AFONSO
897183	WILSON BUCKMAN ROCHA JUNIOR
479685150	WILSON COSTA NASCIMENTO
1689657	WILSON HEIDI ONOSE
1527398	WILSON JOSE CALADO DA SILVA
896527	WILSON LOURENCO
896543	WILSON LUCIANO JUNIOR
1544292	WILSON METSUAKI KIMURA
1478893	WILSON REINBOLD
480022640	WILSON SANTANA SILVA
1681397	WILSON TAVARES BARBOSA
1216538	WK PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
506478	WLADIMIR CZEKAILO
1526618	WLADIMIR GUSTAVO DE ARAUJO
479546312	WOLNEY MARTINS COSTA
337455	WSLEY DIAS PINHEIRO
479888353	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO
479935904	YAN PEREIRA GAUDARD
71269	YARA BAURAKIADES TEIXEIRA
1531735	YARA BRASIL FERTILIZANTE S/A
479891664	YASMIN BARBOSA GONCALVES
479677646	YASSUKO KUBOTA ABE

1476530	YASUKO SATO RAINERTE
47909471	YEDMAR DE CARVALHO LOPES
479659893	YHLANA MARIA FERNANDES BARBOSA
894370	YUTAKA IBINA
1596144	ZAHIA OMAR EL ASSAL
1677632	ZALI APARECIDA FERNANDES MORAIS
19941	ZANIELE DOS SANTOS LEE
322270	ZAQUEU DE ALMEIDA
1548832	ZELAIR VEIGA ANASTACIO
1451740	ZELI AMORIM LEANDRO
1427776	ZELI PEREIRA DA SILVA
1520334	ZELIA ALVES LEICHSENRING
1451006	ZELIA DE ALMEIDA
3164250	ZELINA BARBOSA SANTOS
1449230	ZELINA CONSTANTINO SILVEIRA
893943	ZELINDA DA SILVA NUNES ZELA
1414500	ZELINDA SARAIVA PEREIRA
479495815	ZELINDO SCARIOT
4671350	ZELINHA FRANCA CORDEIRO
480036209	ZELITA CONSTANTINO PIRES
1714341	ZEMIR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
1397800	ZENAIDE DO ROZARIO NASCIMENTO
1452355	ZENAIR MARQUES LEDERMANN
1382306	ZENETI ISABEL SILVANO CORREIA
394483	ZENI DALVA LEICHSENRING - ME
479710783	ZENILDA DE ARAUJO CARVALHO
479526834	ZENILDA SILVEIRA
1703080	ZENILDE DE FRANCA SANTANA
479800596	ZENITA POLETE MARTINS
893005	ZERLI ANDRIANI DA SILVA
1772813	ZHUANG YUQI EIRELI-EPP
479596905	ZHUHNG HAIYONG
1474650	ZILDA CARVALHO TREFILI
479889961	ZILDA DA COSTA FREIRE PASSOS
892610	ZILDA PLESS
892734	ZILTON JOSE DOS SANTOS
892742	ZILZA ZELA
479758166	ZOEL PEREIRA FILHO
1394916	ZONILDE GOMES DOS SANTOS
35114	ZONIR SOARES ALVES
353086	ZULEICA CRISTINA LAURINDO
479543348	ZULEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO MENDES
1539280	ZULEIDE LUCIANO
1513699	ZULEIDE MATIAS SERATTO
1539698	ZULEIDE MEIRA CARDOSO PINHEIRO
1772376	ZULMA GAVILAN

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AC79F4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 27/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2024		**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº27/2024**	
		PROC. ADM Nº 89/2024	
		DATA DA SESSÃO	
		01/08/2024	
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES			
Valor Estimado			
R$2.140,56 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Instrumento Contratual**	**Julgamento**	***Regime de Execução***
Horário das 08:01 h às 10:00h	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		**Requisitos Específicos**	
- Ato constitutivo ou documento semelhante;			
- CNPJ;		- Atestado de Capacidade Técnica	
- Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;		- Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
- Certidão Negativa Estadual;		- Registro da Declaração da Conformidade do	
- Certidão Negativa Conjunta Federal;		Fornecedor (Portaria INMETRO n° 206/2011)	
- Certidão Trabalhista;			
- FGTS;			
Exclusiva ME/EPP/MEI	**COTA ME/EPP/MEI**	**EXIGE AMOSTRA**	
NÃO - Cabendo, entretanto, a preferência para empresas classificadas nestas categorias;	NÃO	NÃO	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			

Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
Até 23h59min do dia 29/07/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços:	Até 23h59min do dia 29/07/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços:

E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br	E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br
Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido	Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link Impugnações:
Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 29/07/2024	Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 29/07/2024.
Telefone para contato: (44) 3421-5180	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C6F7042

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 19/2024

Art. 1ºA Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação - Fomento direto ao Audiovisual, e Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação – Demais Áreas Culturais - Tema: Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, considerando os resultados publicados dos referidos editais, fase de mérito e fase de habilitação, Resolve publicar o resultado final dos referidos editais e dar outras providências.

Art. 2º Publica o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação - Fomento direto ao Audiovisual, **e**Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação – Demais Áreas Culturais - Tema: Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, com os agentes culturais e seus projetos culturais contemplados, sendo um número de 8 projetos contemplados, conforme se segue abaixo:

I-Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação - Fomento direto ao Audiovisual. Projetos na categoria I de apoio a produção de obras audiovisuais de MINI CURTAS (valor de R$ 6.273,35); e categoria II de apoio à sala de cinema, de ação de cinema itinerante ou cinema de rua (valor de R$ 93.836,62).

CATEGORIA E Nº. INSCRIÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**AGENTE CULTURAL PROPONENTE**	**CPF OU CNPJ**	**RESULTADO**
Cat. I– inscrição nº 05	O Canto da Minha História: Vozes que Ecoam Memórias	Kemmy Fukita Batista dos Santos	**CPF: 069.958.099-47**	**CONTEMPLADO**
Cat. I –inscrição nº 02	Às 7h40	Gabriela Fujimori da Silva	**CPF: 009.714.609-90**	**CONTEMPLADO**
Cat. I –inscrição nº 01	Raizes da liberdade	Ariel Alison de Oliveira	**CPF: 051.172.531-08**	**CONTEMPLADO**
Cat. I –inscrição nº 04	Janela Pra Se Ver	Ana Carolina Iglesias Fidalski	**CPF: 098.345.099-44**	**CONTEMPLADO**
Cat. I –inscrição nº 08	Raízes de Graciosa: A História da Escola Maria Schuroff Back	Andre Leoni de Oliveira Marques	**CPF: 124.099.209-26**	**CONTEMPLADO**
Cat. I –inscrição nº 03	A história da foto e o fotógrafo	Cleber Rodrigues Figueiredo Junior	**CPF: 569.324.999.91**	**CONTEMPLADO**
Cat. II– inscrição nº 01	Cineaston - cultura em movimento	SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA	**04.096.720/0001-53**	**CONTEMPLADO**

II - Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação – Demais Áreas Culturais - Tema: Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra. Projeto na categoria I de apoio à realização de ações na área de arte e cultura que gere apresentação cultural dentro do tema proposto (Valor de R$ 6.069,71).

CATEGORIA E Nº. INSCRIÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**AGENTE CULTURAL PROPONENTE**	**CPF**	**RESULTADO**
01	Samba Tu	Glaudemir Ribeiro de Oliveira	**CPF: 043.271.579-70**	**CONTEMPLADO**

Art. 3º Conforme item 16.1 dos Editais, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme minuta no Anexo IV dos Editais, de forma presencial ou eletrônica. A Fundação Cultural fará a referida convocação por e-mail, no máximo até o dia 02 de agosto de 2024.

Art. 4º Os responsáveis pelos projetos selecionados neste edital deverão participar da reunião de orientação, que ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Execução Cultural

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 23 de julho de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:20BD31CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.543/2024

Decreto Nº 26543 de 24 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (275)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1064)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1100)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 42.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (101)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1062)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1098)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8706094F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATG5035	116100T001788585	24/04/2024	55500
LXH2H28	116100T001788589	25/04/2024	53800
MJS1E70	116100T001632429	25/04/2024	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:492A86CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKZ8C93	277510L000015029	21/04/2024	74550	6883317530
ALF2047	277510L000015048	21/04/2024	74550	
AMF4990	277510L000015030	21/04/2024	74550	
AMO4301	277510L000015102	22/04/2024	74550	
ANS4636	277510L000015046	21/04/2024	74550	
AQB8046	277510L000015071	21/04/2024	74550	
AQY9527	277510L000015084	21/04/2024	74550	
AVF0E62	277510L000015034	21/04/2024	74550	
AVO4208	277510L000015018	21/04/2024	74550	4475898811
AWD1241	277510L000015059	21/04/2024	74550	666947386
AWR3F70	277510L000015023	21/04/2024	74550	
AZT7G81	277510L000015061	21/04/2024	74550	1990872611
BAU8712	277510L000015129	22/04/2024	74550	
BAY6956	277510L000015028	21/04/2024	74550	
BCW2E22	277510L000015090	21/04/2024	74550	
BDW6D40	277510L000015086	21/04/2024	74550	1248074710
BDX4B62	277510L000015031	21/04/2024	74550	

BEM9B22	277510L000015116	22/04/2024	74550	
CKO2775	277510L000015067	21/04/2024	74550	
EFU3E51	277510L000015062	21/04/2024	74550	
EIN5404	277510L000015049	21/04/2024	74550	
FKI9I17	277510L000015037	21/04/2024	74550	
GDJ5E09	277510L000015094	22/04/2024	74550	
ION1601	277510L000015081	21/04/2024	74550	
LZE0C90	277510L000015124	22/04/2024	74550	
MFG7D08	277510L000015051	21/04/2024	74550	
NNL1J41	277510L000015106	22/04/2024	74550	
PWY2066	277510L000015020	21/04/2024	74550	
QIQ0024	277510L000015054	21/04/2024	74550	
QJM1E77	277510L000015057	21/04/2024	74550	
QUF1A19	277510L000015016	21/04/2024	74550	7647327793
SER2B99	277510L000015043	21/04/2024	74550	4888983440
SET6D43	277510L000015089	21/04/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:33198397

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH1009	277510Z000021265	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AAZ8721	277510L000015122	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ABH5H00	277510NIC0021296	13/04/2024	50020	R$ 586.94
ABN6824	277510NIC0021389	16/04/2024	50020	R$ 260.32
ACF9862	277510L000015065	21/04/2024	74550	R$ 130.16
ACZ2046	277510NIC0021313	13/04/2024	50020	R$ 390.46
ADL4073	277510L000015108	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AEX9119	277510NIC0021345	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AGC0838	277510L000015078	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015074	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015038	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015021	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AGH3I08	277510L000015058	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AGZ9045	277510Z000021274	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510NIC0021420	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AHJ5135	277510Z000021245	17/04/2024	55412	R$ 195.23
AHV3D76	277510L000015112	22/04/2024	74630	R$ 195.23
AID5I26	277510Z000021273	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AII2G64	277510Z000021313	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AIJ9B11	277510L000015009	21/04/2024	74630	R$ 195.23
AIO0997	277510Z000021263	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AIO8669	277510L000015109	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AJN0512	277510Z000021287	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AJN0512	277510Z000021216	17/04/2024	55412	R$ 195.23
AKD8242	277510Z000021339	20/04/2024	55412	R$ 195.23
AKV9647	277510Z000021218	17/04/2024	55412	R$ 195.23
ALA9B80	277510Z000021323	19/04/2024	55412	R$ 195.23
ALL4C95	277510L000015047	21/04/2024	74630	R$ 195.23
ALN2B86	277510NIC0021385	16/04/2024	50020	R$ 260.32
ALN6476	277510Z000021213	17/04/2024	55412	R$ 195.23
ALP5444	277510NIC0021357	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AMH8G20	277510Z000021269	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000021336	20/04/2024	55412	R$ 195.23
ANB1B61	277510NIC0021290	13/04/2024	50020	R$ 390.46
ANE7118	277510L000015044	21/04/2024	74550	R$ 130.16
ANQ5469	277510L000015131	22/04/2024	74630	R$ 195.23
ANV5E91	277510L000015068	21/04/2024	74630	R$ 195.23
AOW4C25	277510Z000021281	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AOX0B32	277510NIC0021427	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AQE7275	277510Z000021329	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AQE7275	277510Z000021305	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AQM0A57	277510NIC0021463	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AQM7087	277510Z000021276	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AQR1147	277510L000015117	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AQW4F01	277510L000015072	21/04/2024	74550	R$ 130.16
ARA9853	277510L000015096	22/04/2024	74630	R$ 195.23
ARC5I47	277510NIC0021277	13/04/2024	50020	R$ 260.32
ARI6H85	277510NIC0021308	13/04/2024	50020	R$ 390.46
ARP6218	277510L000015092	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ARU3A77	277510NIC0021413	16/04/2024	50020	R$ 390.46
ARW9A52	277510NIC0021315	13/04/2024	50020	R$ 1760.82
ASA3B29	277510NIC0021373	16/04/2024	50020	R$ 260.32
ASB9297	277510Z000021309	19/04/2024	55412	R$ 195.23
ASE2196	277510NIC0021276	13/04/2024	50020	R$ 260.32
ASH3I27	277510Z000021266	18/04/2024	55412	R$ 195.23
ASL1042	277510Z000021215	17/04/2024	55412	R$ 195.23

ASP4716	277510NIC0021286	13/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021407	16/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021267	13/04/2024	50020	R$ 260.32
ASP4716	277510NIC0021289	13/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021404	16/04/2024	50020	R$ 390.46
ASU2984	277510NIC0021394	16/04/2024	50020	R$ 390.46
ASZ0712	277510Z000021283	18/04/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000021341	20/04/2024	55412	R$ 195.23
ASZ5361	277510T000055912	20/04/2024	76252	R$ 293.47
ATI7480	277510Z000021331	19/04/2024	55412	R$ 195.23
ATJ3312	277510NIC0021396	16/04/2024	50020	R$ 260.32
ATT3C73	277510L000015014	21/04/2024	74550	R$ 130.16
ATT3C73	277510L000015042	21/04/2024	74630	R$ 195.23
ATW1H53	277510Z000021277	18/04/2024	55412	R$ 195.23
ATW1H53	277510Z000021220	17/04/2024	55412	R$ 195.23
ATW1H53	277510Z000021239	17/04/2024	55412	R$ 195.23
ATZ7A20	277510Z000021268	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AUE8309	277510Z000021317	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AUJ9E44	277510NIC0021361	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AUJ9E44	277510NIC0021466	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AUJ9E44	277510NIC0021351	16/04/2024	50020	R$ 390.46
AUN4334	277510NIC0021344	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AUR8530	277510NIC0021429	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AUT6494	277510NIC0021475	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AUW4D51	277510Z000021228	17/04/2024	55412	R$ 195.23
AVA9F06	277510Z000021232	17/04/2024	55412	R$ 195.23
AVC5D68	277510Z000021289	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AVO3472	277510Z000021293	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AVO4208	277510L000015019	21/04/2024	74630	R$ 195.23
AWF9H50	277510Z000021334	20/04/2024	55412	R$ 195.23
AWJ8054	277510L000015017	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AWW9727	277510Z000021307	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AWX5I18	277510L000015033	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AWZ1967	277510Z000021310	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0021417	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AXB9344	277510NIC0021409	16/04/2024	50020	R$ 390.46
AXD1111	277510Z000021303	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AXG3D83	277510Z000021332	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AXH5D19	277510Z000021235	17/04/2024	55412	R$ 195.23
AXH5F44	277510NIC0021399	16/04/2024	50020	R$ 390.46
AXJ7E96	277510NIC0021301	13/04/2024	50020	R$ 390.46
AXR2031	277510Z000021297	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AXS4796	277510NIC0021330	16/04/2024	50020	R$ 390.46
AYE4H26	277510NIC0021342	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AYI7885	277510NIC0021338	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AYQ2E00	277510Z000021322	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AYQ7I85	277510NIC0021307	13/04/2024	50020	R$ 586.94
AYS1G23	277510NIC0021431	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AYT2I74	277510Z000021275	18/04/2024	55412	R$ 195.23
AYU3F70	277510NIC0021347	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AYU3F70	277510NIC0021335	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AYX2691	277510NIC0021306	13/04/2024	50020	R$ 390.46
AYY1D79	277510NIC0021358	16/04/2024	50020	R$ 390.46
AZF3923	277510NIC0021400	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AZF9898	277510NIC0021419	16/04/2024	50020	R$ 586.94
AZK3592	277510NIC0021317	13/04/2024	50020	R$ 390.46
AZP2I82	277510Z000021328	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000021301	19/04/2024	55412	R$ 195.23
AZR8D32	277510NIC0021368	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AZX0391	277510NIC0021353	16/04/2024	50020	R$ 260.32
AZX9314	277510NIC0021401	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BAC2582	277510L000015013	21/04/2024	74630	R$ 195.23
BAG1342	277510NIC0021350	16/04/2024	50020	R$ 1760.82
BAK3673	277510Z000021207	15/04/2024	55412	R$ 195.23
BAP1295	277510Z000021270	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BAU7G26	277510Z000021240	17/04/2024	55412	R$ 195.23
BAU7G26	277510Z000021267	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BAX5I82	277510NIC0021375	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BBG0J98	277510Z000021298	19/04/2024	55412	R$ 195.23
BBG3046	277510NIC0021398	16/04/2024	50020	R$ 390.46
BBI0A87	277510NIC0021403	16/04/2024	50020	R$ 390.46
BBI0A87	277510Z000021252	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BBI2I59	277510Z000021243	17/04/2024	55412	R$ 195.23
BBJ0B55	277510Z000021282	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BBJ0B55	277510Z000021231	17/04/2024	55412	R$ 195.23
BBQ6557	277510NIC0021424	16/04/2024	50020	R$ 390.46
BBV7533	277510NIC0021316	13/04/2024	50020	R$ 390.46
BBX9366	277510NIC0021365	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BBY9D00	277510NIC0021392	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BBZ7858	277510NIC0021444	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BCA1272	277510Z000021258	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BCE2337	277510NIC0021451	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BCI4345	277510NIC0021293	13/04/2024	50020	R$ 390.46
BCK3490	277510NIC0021411	16/04/2024	50020	R$ 586.94
BCL1688	277510NIC0021300	13/04/2024	50020	R$ 586.94
BCL4673	277510NIC0021448	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BCP7G82	277510NIC0021337	16/04/2024	50020	R$ 586.94
BCQ3687	277510Z000021211	15/04/2024	55412	R$ 195.23
BCQ3A48	277510NIC0021333	16/04/2024	50020	R$ 260.32

BCU5C93	277510NIC0021452	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BCZ1A66	277510L000015085	21/04/2024	74550	R$ 130.16
BDF6F46	277510L000015103	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BDH4C16	277510NIC0021453	16/04/2024	50020	R$ 1760.82
BDJ6I52	277510NIC0021459	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BDK4F43	277510NIC0021430	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BDO5H68	277510NIC0021269	13/04/2024	50020	R$ 260.32
BDX7F82	277510NIC0021355	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BEH9D79	277510NIC0021464	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BEI0D94	277510Z000021253	18/04/2024	55412	R$ 195.23
BEI4I57	277510NIC0021309	13/04/2024	50020	R$ 586.94
BEK2G72	277510NIC0021406	16/04/2024	50020	R$ 390.46
BEM4F38	277510L000015126	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BEN2A80	277510L000015113	22/04/2024	74630	R$ 195.23
BEO4E82	277510NIC0021311	13/04/2024	50020	R$ 586.94
BER4A55	277510NIC0021412	16/04/2024	50020	R$ 586.94
BER8A63	277510NIC0021469	16/04/2024	50020	R$ 260.32
BES3E94	277510L000015012	21/04/2024	74630	R$ 195.23
BEU4J37	277510NIC0021339	16/04/2024	50020	R$ 586.94
BEZ6I23	277510NIC0021318	13/04/2024	50020	R$ 260.32
BIL5F69	277510Z000021233	17/04/2024	55412	R$ 195.23
BTR0195	277510NIC0021304	13/04/2024	50020	R$ 586.94
CKO3717	277510Z000021236	17/04/2024	55412	R$ 195.23
CKO9A02	277510NIC0021393	16/04/2024	50020	R$ 260.32
DBA2J97	277510NIC0021382	16/04/2024	50020	R$ 260.32
DBH0266	277510NIC0021275	13/04/2024	50020	R$ 390.46
DBQ3132	277510L000015064	21/04/2024	74550	R$ 130.16
DBX1802	277510L000015105	22/04/2024	74550	R$ 130.16
DFZ7B76	277510L000015015	21/04/2024	74550	R$ 130.16
DMC9C76	277510L000015101	22/04/2024	74630	R$ 195.23
DYI1E43	277510Z000021264	18/04/2024	55412	R$ 195.23
EFU8593	277510L000015008	21/04/2024	74630	R$ 195.23
EIT1E50	277510Z000021256	18/04/2024	55412	R$ 195.23
EIW8I21	277510Z000021272	18/04/2024	55412	R$ 195.23
EJX9H92	277510NIC0021461	16/04/2024	50020	R$ 260.32
EPV2G19	277510NIC0021402	16/04/2024	50020	R$ 390.46
EQL4A91	277510Z000021308	19/04/2024	55412	R$ 195.23
ERZ2E35	277510NIC0021434	16/04/2024	50020	R$ 260.32
ETG7E39	277510Z000021229	17/04/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021257	18/04/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021296	18/04/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021319	19/04/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021219	17/04/2024	55412	R$ 195.23
EXW1H03	277510NIC0021352	16/04/2024	50020	R$ 260.32
FIE4D16	277510NIC0021477	16/04/2024	50020	R$ 390.46
FMU5A88	277510NIC0021346	16/04/2024	50020	R$ 260.32
FPM0F56	277510L000015010	21/04/2024	74550	R$ 130.16
FQB2B73	277510NIC0021294	13/04/2024	50020	R$ 586.94
FVO6D57	277510Z000021335	20/04/2024	55412	R$ 195.23
FYK7B72	277510NIC0021274	13/04/2024	50020	R$ 1760.82
HMI2H57	277510Z000021244	17/04/2024	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000021327	19/04/2024	55412	R$ 195.23
IKT2B10	277510Z000021330	19/04/2024	55412	R$ 195.23
IKT2B10	277510Z000021314	19/04/2024	55412	R$ 195.23
ILS7086	277510L000015100	22/04/2024	74550	R$ 130.16
IMA0178	277510NIC0021310	13/04/2024	50020	R$ 586.94
IQA8H34	277510L000015091	21/04/2024	74710	R$ 880.41
ISV0A99	277510NIC0021376	16/04/2024	50020	R$ 260.32
IWR3636	277510NIC0021280	13/04/2024	50020	R$ 260.32
IWX4E15	277510L000015107	22/04/2024	74630	R$ 195.23
JBN1B61	277510NIC0021360	16/04/2024	50020	R$ 260.32
JIO7J92	277510NIC0021272	13/04/2024	50020	R$ 390.46
JKG8I21	277510NIC0021408	16/04/2024	50020	R$ 586.94
KRZ9997	277510L000015060	21/04/2024	74550	R$ 130.16
KVS9971	277510L000015036	21/04/2024	74550	R$ 130.16
LUJ2B83	277510Z000021230	17/04/2024	55412	R$ 195.23
LYI0082	277510Z000021326	19/04/2024	55412	R$ 195.23
LZM8A28	277510NIC0021291	13/04/2024	50020	R$ 586.94
MAU9I04	277510L000015079	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MCX8224	277510Z000021302	19/04/2024	55412	R$ 195.23
MDT1719	277510L000015055	21/04/2024	74630	R$ 195.23
MDT1719	277510L000015056	21/04/2024	74630	R$ 195.23
MDZ1363	277510Z000021217	17/04/2024	55412	R$ 195.23
MEX3C71	277510L000015025	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MFG8B23	277510NIC0021354	16/04/2024	50020	R$ 260.32
MFH0D96	277510L000015111	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MFZ0953	277510L000015120	22/04/2024	74630	R$ 195.23
MGI3925	277510Z000021304	19/04/2024	55412	R$ 195.23
MGR2H92	277510L000015045	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MGV2993	277510L000015073	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MGV6736	277510NIC0021445	16/04/2024	50020	R$ 260.32
MGZ3B87	277510NIC0021473	16/04/2024	50020	R$ 260.32
MHC8898	277510Z000021226	17/04/2024	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0021416	16/04/2024	50020	R$ 586.94
MHH7H37	277510L000015097	22/04/2024	74710	R$ 880.41
MIH5D35	277510NIC0021410	16/04/2024	50020	R$ 390.46
MIJ4H87	277510NIC0021367	16/04/2024	50020	R$ 390.46
MJN3C99	277510L000015119	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MJS0F45	277510L000015083	21/04/2024	74630	R$ 195.23

MKD2815	277510L000015053	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MKH4C17	277510NIC0021388	16/04/2024	50020	R$ 260.32
MKJ9J79	277510NIC0021299	13/04/2024	50020	R$ 586.94
MLI5E73	277510Z000021225	17/04/2024	55412	R$ 195.23
MLZ5329	277510L000015077	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MOU2C39	277510L000015063	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MWL3C16	277510NIC0021356	16/04/2024	50020	R$ 390.46
NDN7A24	277510NIC0021425	16/04/2024	50020	R$ 260.32
NPG6833	277510NIC0021270	13/04/2024	50020	R$ 260.32
NPI8000	277510L000015114	22/04/2024	74550	R$ 130.16
OBK6940	277510NIC0021366	16/04/2024	50020	R$ 260.32
OBS5E34	277510L000015110	22/04/2024	74630	R$ 195.23
OKE1J55	277510NIC0021387	16/04/2024	50020	R$ 390.46
OOS9A10	277510Z000021315	19/04/2024	55412	R$ 195.23
OQW3A23	277510NIC0021287	13/04/2024	50020	R$ 390.46
OWI4D11	277510Z000021242	17/04/2024	55412	R$ 195.23
OXG1529	277510Z000021262	18/04/2024	55412	R$ 195.23
PVE5I13	277510Z000021285	18/04/2024	55412	R$ 195.23
PYK9F89	277510NIC0021422	16/04/2024	50020	R$ 260.32
PYU1I55	277510NIC0021449	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QAH0A33	277510NIC0021432	16/04/2024	50020	R$ 390.46
QAH0A33	277510NIC0021379	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QHB9F06	277510NIC0021462	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QHK5F28	277510NIC0021415	16/04/2024	50020	R$ 390.46
QIB8671	277510NIC0021472	16/04/2024	50020	R$ 390.46
QIC9510	277510NIC0021378	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QIV8454	277510NIC0021268	13/04/2024	50020	R$ 260.32
QIW1693	277510NIC0021370	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QIY2802	277510NIC0021292	13/04/2024	50020	R$ 390.46
QJE7998	277510NIC0021341	16/04/2024	50020	R$ 586.94
QJV1909	277510NIC0021476	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QJW0I07	277510NIC0021279	13/04/2024	50020	R$ 260.32
QJW5070	277510NIC0021450	16/04/2024	50020	R$ 390.46
QPA3E61	277510Z000021261	18/04/2024	55412	R$ 195.23
QPK9B30	277510Z000021246	17/04/2024	55412	R$ 195.23
QQA3F45	277510L000015127	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QRQ9B82	277510NIC0021281	13/04/2024	50020	R$ 260.32
QUC9D82	277510Z000021325	19/04/2024	55412	R$ 195.23
QUG4H82	277510NIC0021363	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QUS8G60	277510NIC0021428	16/04/2024	50020	R$ 260.32
QUZ8F53	277510NIC0021303	13/04/2024	50020	R$ 390.46
QXS1A73	277510Z000021294	18/04/2024	55412	R$ 195.23
QXS3A01	277510Z000021333	20/04/2024	55412	R$ 195.23
RAA9F08	277510NIC0021454	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RAD7530	277510NIC0021282	13/04/2024	50020	R$ 586.94
RAF6470	277510NIC0021349	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RAF7J91	277510NIC0021426	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RFA5J71	277510NIC0021271	13/04/2024	50020	R$ 260.32
RFA5J71	277510NIC0021371	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RFA5J71	277510NIC0021383	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RFA5J71	277510NIC0021372	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RHJ4I41	277510Z000021254	18/04/2024	55412	R$ 195.23
RHJ5H34	277510NIC0021414	16/04/2024	50020	R$ 586.94
RHK1A46	277510Z000021227	17/04/2024	55412	R$ 195.23
RHO7I39	277510NIC0021446	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RHS4H17	277510NIC0021405	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RHT6J50	277510NIC0021421	16/04/2024	50020	R$ 586.94
RHW5A56	277510NIC0021369	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RHW6E94	277510NIC0021288	13/04/2024	50020	R$ 390.46
RHX0E90	277510NIC0021336	16/04/2024	50020	R$ 586.94
RHZ3E48	277510NIC0021397	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RIR6G45	277510NIC0021384	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RKW7E35	277510Z000021260	18/04/2024	55412	R$ 195.23
RLE5A57	277510L000015087	21/04/2024	74550	R$ 130.16
RLJ2B44	277510NIC0021380	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RLK8D74	277510NIC0021423	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RLM9H62	277510Z000021237	17/04/2024	55412	R$ 195.23
RMK4E22	277510NIC0021284	13/04/2024	50020	R$ 260.32
RMS0I55	277510NIC0021377	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RNJ0C74	277510NIC0021273	13/04/2024	50020	R$ 260.32
RNL5F89	277510NIC0021340	16/04/2024	50020	R$ 1760.82
RTG4H71	277510NIC0021439	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RUC4B04	277510NIC0021283	13/04/2024	50020	R$ 260.32
RWF5E43	277510NIC0021278	13/04/2024	50020	R$ 260.32
RXL6I94	277510L000015121	22/04/2024	74550	R$ 130.16
RXU0A90	277510NIC0021343	16/04/2024	50020	R$ 586.94
RXV6H89	277510L000015132	22/04/2024	74550	R$ 130.16
RXV8E42	277510NIC0021440	16/04/2024	50020	R$ 390.46
RXV8E42	277510NIC0021474	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RXY6J53	277510NIC0021437	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RXY6J53	277510NIC0021436	16/04/2024	50020	R$ 260.32
RYQ6I55	277510NIC0021447	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SDQ6F13	277510L000015099	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SDV2I17	277510NIC0021391	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SDY2B02	277510NIC0021438	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SDZ0E60	277510NIC0021467	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SDZ0I45	277510L000015088	21/04/2024	74550	R$ 130.16
SDZ4F89	277510NIC0021334	16/04/2024	50020	R$ 586.94
SDZ6F20	277510NIC0021298	13/04/2024	50020	R$ 390.46

SEA0H82	277510NIC0021442	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEC5G47	277510NIC0021456	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEC9B35	277510NIC0021418	16/04/2024	50020	R$ 586.94
SED3J46	277510NIC0021374	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SED3J46	277510NIC0021465	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEJ2C69	277510NIC0021441	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEK3I60	277510NIC0021302	13/04/2024	50020	R$ 390.46
SEK7J34	277510NIC0021458	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEL8C68	277510NIC0021460	16/04/2024	50020	R$ 390.46
SEN8D73	277510NIC0021332	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEN8D73	277510NIC0021331	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEN8H25	277510NIC0021470	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEO0J59	277510NIC0021319	13/04/2024	50020	R$ 586.94
SEO4J83	277510NIC0021457	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEO9A57	277510NIC0021390	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEP6F03	277510NIC0021364	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SEP7I60	277510NIC0021362	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SER0H76	277510NIC0021381	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SER7I93	277510NIC0021455	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SET7A15	277510NIC0021295	13/04/2024	50020	R$ 586.94
SEY7F11	277510NIC0021471	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SFA2D02	277510NIC0021386	16/04/2024	50020	R$ 260.32
SFI6F05	277510Z000021312	19/04/2024	55412	R$ 195.23
SFK1J38	277510L000015128	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SFN1A23	277510NIC0021468	16/04/2024	50020	R$ 390.46
SJE1G19	277510NIC0021285	13/04/2024	50020	R$ 260.32
SLK9G60	277510NIC0021312	13/04/2024	50020	R$ 390.46
SLK9G60	277510NIC0021305	13/04/2024	50020	R$ 390.46
SLK9G60	277510NIC0021314	13/04/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5AAD773F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKQ4J62	277510NIC0022567	18/06/2024	50020
ARP8405	277510NIC0022559	18/06/2024	50020
AXB9344	277510NIC0022560	18/06/2024	50020
AXC8G39	277510NIC0022573	18/06/2024	50020
AZK2G29	277510NIC0022564	18/06/2024	50020
BCK1C40	277510NIC0022565	18/06/2024	50020
BDX5A85	277510NIC0022571	18/06/2024	50020
EUN6D66	277510NIC0022555	18/06/2024	50020
EXZ6I86	277510NIC0022570	18/06/2024	50020
FLJ2J02	277510NIC0022556	18/06/2024	50020
MAU9A01	116100T001982653	02/07/2024	54521
MHC0419	277510NIC0022568	18/06/2024	50020
MHC9993	277510NIC0022574	18/06/2024	50020
MHC9993	277510NIC0022575	18/06/2024	50020
OKH1G46	277510NIC0022561	18/06/2024	50020
QJG1A40	277510NIC0022572	18/06/2024	50020
RAB8A85	277510NIC0022563	18/06/2024	50020
RFX6A17	277510NIC0022558	18/06/2024	50020
RHC0G64	277510NIC0022562	18/06/2024	50020
SDR4G11	277510NIC0022566	18/06/2024	50020
SEQ6F37	277510NIC0022557	18/06/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C5260F1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADE7392	277510L000015399	24/04/2024	74550	R$ 130.16
ADH6F25	277510L000015249	23/04/2024	74550	R$ 130.16
ADX0A43	277510L000015288	23/04/2024	74630	R$ 195.23
AED9I89	277510L000015456	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AFR4H09	277510L000015373	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015563	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015359	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AHN4499	277510L000015602	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AHW6651	277510L000015447	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AIA1F04	277510L000015285	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AIG3E12	277510L000015443	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AIG8717	277510L000015442	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AII8H66	277510L000007708	29/02/2024	74550	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000015161	22/04/2024	74630	R$ 195.23
AIK9B00	277510L000015167	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AIO8669	277510L000015500	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AJK2389	277510L000015479	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AKB7J99	277510L000015287	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AKM1A70	277510L000015344	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AKS2J03	277510L000015381	24/04/2024	74630	R$ 195.23
AKW7G55	277510L000015259	23/04/2024	74630	R$ 195.23
AKW9273	277510L000015256	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AKW9273	277510L000015201	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AKW9273	277510L000015302	23/04/2024	74550	R$ 130.16
ALF3I79	277510L000015481	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AMQ3294	277510L000015396	24/04/2024	74630	R$ 195.23
ANB2582	277510L000015160	22/04/2024	74630	R$ 195.23
ANH2D27	277510L000015557	25/04/2024	74550	R$ 130.16
ANH2D27	277510L000015562	25/04/2024	74550	R$ 130.16
ANR7I31	277510L000015441	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AOJ9572	277510L000015428	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AOL8J01	277510L000015519	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AOP6A07	277510L000015277	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AOP9I76	277510L000015219	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AOW8I28	277510L000007677	29/02/2024	74550	R$ 130.16
AOY5679	277510L000015260	23/04/2024	74630	R$ 195.23
APR2A42	277510L000015356	24/04/2024	74630	R$ 195.23
AQE3I08	277510L000015588	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AQT8425	277510L000015386	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AQV0B73	277510L000015411	24/04/2024	74550	R$ 130.16
ARA6096	277510L000015510	25/04/2024	74550	R$ 130.16
ARG5F10	277510L000007594	28/02/2024	74550	R$ 130.16
ARQ7332	277510L000015536	25/04/2024	74550	R$ 130.16
ARQ7332	277510L000015384	24/04/2024	74630	R$ 195.23
ARQ9G03	277510L000015472	25/04/2024	74630	R$ 195.23
ART9C35	277510L000015341	24/04/2024	74550	R$ 130.16
ARX7945	277510L000015474	25/04/2024	74630	R$ 195.23
ASB9C48	277510L000015262	23/04/2024	74550	R$ 130.16
ASC6B11	277510L000015594	26/04/2024	74630	R$ 195.23
ASE8A45	277510L000015547	25/04/2024	74630	R$ 195.23
ASG9C78	277510L000015390	24/04/2024	74630	R$ 195.23
ASY4431	277510L000007395	27/02/2024	74550	R$ 130.16
ASY4431	277510L000015579	26/04/2024	74550	R$ 130.16
ATC9391	277510L000015371	24/04/2024	74630	R$ 195.23
ATJ3F48	277510L000015295	23/04/2024	74550	R$ 130.16
ATK7J33	277510L000015457	25/04/2024	74550	R$ 130.16
ATZ9B60	277510L000015555	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AUD2485	277510L000015182	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AUH8H88	277510L000015220	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AUL5482	277510L000015424	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AUU8G92	277510L000015301	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AUV8207	277510L000007860	01/03/2024	74550	R$ 130.16
AVK7432	277510L000015252	23/04/2024	74630	R$ 195.23
AVL5E48	277510L000015215	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AVZ3952	277510L000015564	25/04/2024	74630	R$ 195.23
AWD4C12	277510L000015369	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AWL5H81	277510L000015133	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AWO0G55	277510L000015484	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AWU9247	277510L000015258	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AWZ1573	277510L000015380	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AXG4B97	277510L000015413	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AXL4F03	277510L000015573	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AXN3D05	277510L000015530	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AYH6919	277510L000015343	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AYS2H70	277510L000015340	24/04/2024	74550	R$ 130.16
AYV3D64	277510L000015137	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AYX5566	277510L000015223	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AZF5F01	277510L000015225	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AZL3818	277510L000015515	25/04/2024	74550	R$ 130.16
AZN5942	277510L000015226	23/04/2024	74630	R$ 195.23
AZR1080	277510L000007749	29/02/2024	74550	R$ 130.16
AZT6G82	277510L000015589	26/04/2024	74550	R$ 130.16
BAD4G26	277510L000015438	25/04/2024	74630	R$ 195.23
BAE2G05	277510L000015496	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BAE6074	277510L000015135	22/04/2024	74550	R$ 130.16

BAF6I25	277510L000015284	23/04/2024	74550	R$ 130.16
BAL3H20	277510L000015398	24/04/2024	74550	R$ 130.16
BAS5A24	277510L000015189	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BBG0942	277510L000015145	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BBH3C32	277510L000007617	28/02/2024	74550	R$ 130.16
BBH8342	277510L000015596	26/04/2024	74630	R$ 195.23
BBI6743	277510L000015517	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BBK4523	277510L000015455	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BBL6220	277510L000015173	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BBN0955	277510L000015324	24/04/2024	74550	R$ 130.16
BBP7C43	277510L000015150	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BBT7G86	277510L000015494	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BCA8943	277510L000015461	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3825	277510L000015580	26/04/2024	74630	R$ 195.23
BCK3J38	277510L000015326	24/04/2024	74550	R$ 130.16
BCO2515	277510L000015250	23/04/2024	74550	R$ 130.16
BCT0J43	277510L000015476	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BCV9D53	277510L000015348	24/04/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6J79	277510L000015378	24/04/2024	74630	R$ 195.23
BDF6F46	277510L000015370	24/04/2024	74550	R$ 130.16
BDG7E28	277510L000015168	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BDJ6D56	277510L000015497	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BDT7J48	277510L000015502	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BEA0978	277510L000007675	29/02/2024	74550	R$ 130.16
BEG6A56	277510L000015293	23/04/2024	74550	R$ 130.16
BEH4H21	277510L000007574	28/02/2024	74550	R$ 130.16
BEI0D94	277510L000015299	23/04/2024	74550	R$ 130.16
BEN9I87	277510L000015524	25/04/2024	74630	R$ 195.23
BES2H62	277510L000015155	22/04/2024	74550	R$ 130.16
BEU1D90	277510L000015360	24/04/2024	74630	R$ 195.23
BEV0E36	277510L000007899	01/03/2024	74550	R$ 130.16
BEW4J71	277510L000015516	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BMN2383	277510L000015572	26/04/2024	74710	R$ 880.41
BYO7544	277510L000015546	25/04/2024	74550	R$ 130.16
BYO7544	277510L000015558	25/04/2024	74550	R$ 130.16
CRQ0849	277510L000015246	23/04/2024	74550	R$ 130.16
CYE9H56	277510L000015467	25/04/2024	74550	R$ 130.16
CZP3C82	277510L000015312	23/04/2024	74630	R$ 195.23
DAK8781	277510L000007569	28/02/2024	74550	R$ 130.16
DEJ5305	277510L000015177	22/04/2024	74630	R$ 195.23
DEV3H23	277510L000015323	24/04/2024	74630	R$ 195.23
DIG7266	277510L000015280	23/04/2024	74550	R$ 130.16
DOL6G59	277510L000015244	23/04/2024	74550	R$ 130.16
DSO0I59	277510L000015251	23/04/2024	74550	R$ 130.16
DZD5H39	277510L000015541	25/04/2024	74550	R$ 130.16
EGN9H44	277510L000015228	23/04/2024	74630	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000015437	25/04/2024	74710	R$ 880.41
EMQ8095	277510L000015436	25/04/2024	74550	R$ 130.16
FGL0F13	277510L000015601	26/04/2024	74550	R$ 130.16
FRC3A56	277510L000015358	24/04/2024	74550	R$ 130.16
GIT1C08	277510L000015210	22/04/2024	74550	R$ 130.16
HHJ2826	277510L000015578	26/04/2024	74550	R$ 130.16
HJW0105	277510L000015427	24/04/2024	74550	R$ 130.16
HNO4C57	277510L000015332	24/04/2024	74630	R$ 195.23
HXY1659	277510L000015268	23/04/2024	74630	R$ 195.23
ILG5A99	277510L000015347	24/04/2024	74550	R$ 130.16
IPX2C43	277510L000015464	25/04/2024	74630	R$ 195.23
IVC7C83	277510L000015583	26/04/2024	74550	R$ 130.16
IVZ7H47	277510L000015147	22/04/2024	74550	R$ 130.16
IXN5J88	277510L000015576	26/04/2024	74550	R$ 130.16
IYE1F62	277510L000015559	25/04/2024	74550	R$ 130.16
JIC0J58	277510L000015405	24/04/2024	74550	R$ 130.16
KIE4A32	277510L000015465	25/04/2024	74630	R$ 195.23
LAR7736	277510L000015448	25/04/2024	74550	R$ 130.16
LOZ0F13	277510L000015574	26/04/2024	74550	R$ 130.16
LPG4F11	277510L000015584	26/04/2024	74630	R$ 195.23
MAF5A75	277510L000015569	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MAM3I18	277510L000007818	01/03/2024	74550	R$ 130.16
MBE5163	277510L000015577	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MBE9771	277510L000015593	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MBH0226	277510L000015508	25/04/2024	74630	R$ 195.23
MBU8I88	277510L000015231	23/04/2024	74550	R$ 130.16
MCO0F47	277510L000015400	24/04/2024	74550	R$ 130.16
MCX8224	277510L000015224	23/04/2024	74710	R$ 880.41
MDC3682	277510L000015401	24/04/2024	74550	R$ 130.16
MDC9057	277510L000015195	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MEE0281	277510L000015164	22/04/2024	74630	R$ 195.23
MER5J50	277510L000015179	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MES6I19	277510L000015139	22/04/2024	74630	R$ 195.23
MEZ4A39	277510L000015141	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MEZ4A39	277510L000015152	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MFM2E17	277510L000015222	23/04/2024	74550	R$ 130.16
MFU5I53	277510L000007783	29/02/2024	74550	R$ 130.16
MFZ8H12	277510L000015491	25/04/2024	74550	R$ 130.16
MGE5C14	277510L000015171	22/04/2024	74630	R$ 195.23
MGF1J18	277510L000015191	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MGF1J18	277510L000015192	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MGL8261	277510L000015485	25/04/2024	74550	R$ 130.16
MGV4C27	277510L000015346	24/04/2024	74550	R$ 130.16

MGW2E26	277510L000015469	25/04/2024	74550	R$ 130.16
MHC9993	277510L000015144	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000015334	24/04/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000015492	25/04/2024	74710	R$ 880.41
MHH7H37	277510L000015404	24/04/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000015227	23/04/2024	74630	R$ 195.23
MHT4C11	277510L000015333	24/04/2024	74550	R$ 130.16
MII7I79	277510L000015165	22/04/2024	74550	R$ 130.16
MIK4708	277510L000015309	23/04/2024	74710	R$ 880.41
MJO2044	277510L000007866	01/03/2024	74550	R$ 130.16
MJT6624	277510L000015544	25/04/2024	74550	R$ 130.16
MLM5C13	277510L000015375	24/04/2024	74630	R$ 195.23
MMA7H75	277510L000015148	22/04/2024	74630	R$ 195.23
MVY6901	277510L000015351	24/04/2024	74550	R$ 130.16
MVZ0138	277510L000015383	24/04/2024	74550	R$ 130.16
MWW5109	277510L000015509	25/04/2024	74550	R$ 130.16
NMD3416	277510L000015598	26/04/2024	74550	R$ 130.16
NMS8178	277510L000015418	24/04/2024	74550	R$ 130.16
NPA8D72	277510L000015327	24/04/2024	74550	R$ 130.16
NSC2B27	277510L000015507	25/04/2024	74550	R$ 130.16
OAM6F23	277510L000015501	25/04/2024	74630	R$ 195.23
OAO9J08	277510L000015548	25/04/2024	74550	R$ 130.16
OHJ1B44	277510L000015232	23/04/2024	74550	R$ 130.16
OHP7E49	277510L000015586	26/04/2024	74550	R$ 130.16
OHP7E49	277510L000015587	26/04/2024	74550	R$ 130.16
OPW7819	277510L000015498	25/04/2024	74550	R$ 130.16
PUZ9I60	277510T000083013	22/04/2024	76331	R$ 293.47
PXK6G61	277510L000015266	23/04/2024	74550	R$ 130.16
PYM7J91	277510L000015311	23/04/2024	74550	R$ 130.16
PZT2E93	277510L000015440	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QAV3E58	277510L000015506	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QBQ4A90	277510L000015458	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QHC6J61	277510L000015178	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QHF3I10	277510L000015466	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QHL0J81	277510L000015581	26/04/2024	74630	R$ 195.23
QHV4F79	277510L000015154	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QIC9510	277510L000015218	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QIF3978	277510L000015316	24/04/2024	74630	R$ 195.23
QJB7H85	277510L000015529	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QJP2G36	277510L000015421	24/04/2024	74550	R$ 130.16
QJV4852	277510L000015206	22/04/2024	74630	R$ 195.23
QJZ9G32	277510L000015483	25/04/2024	74550	R$ 130.16
QJZ9G32	277510L000015273	23/04/2024	74550	R$ 130.16
QKQ6J19	277510L000015269	23/04/2024	74550	R$ 130.16
QOF3C32	277510L000015585	26/04/2024	74550	R$ 130.16
QQT5J12	277510L000015217	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510L000015291	23/04/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510L000015570	26/04/2024	74630	R$ 195.23
QUJ0G82	277510L000015320	24/04/2024	74550	R$ 130.16
QUT4G75	277510L000015336	24/04/2024	74630	R$ 195.23
QVL0F72	277510L000015151	22/04/2024	74550	R$ 130.16
QWH3B10	277510L000015158	22/04/2024	74630	R$ 195.23
QXD2935	277510L000015314	23/04/2024	74550	R$ 130.16
QXD2935	277510L000015313	23/04/2024	74550	R$ 130.16
RAG3E10	277510L000015561	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RDZ4I07	277510L000015434	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RFD4G64	277510L000015274	23/04/2024	74550	R$ 130.16
RFL4E69	277510L000015349	24/04/2024	74550	R$ 130.16
RHA6F75	277510L000015267	23/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG2D55	277510L000015565	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510L000015403	24/04/2024	74710	R$ 880.41
RHG6H95	277510L000015425	24/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510L000015190	22/04/2024	74630	R$ 195.23
RHG6H95	277510L000015406	24/04/2024	74710	R$ 880.41
RHG6H95	277510L000015350	24/04/2024	74630	R$ 195.23
RHG6H95	277510L000015451	25/04/2024	74630	R$ 195.23
RHJ3D68	277510L000015554	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RHW9G55	277510L000015200	22/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX7A86	277510L000015239	23/04/2024	74550	R$ 130.16
RLG4I13	277510L000007545	28/02/2024	74550	R$ 130.16
RLH5F57	277510L000015550	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RLK4B73	277510L000015488	25/04/2024	74630	R$ 195.23
RLL4F33	277510L000015522	25/04/2024	74550	R$ 130.16
RLP7G13	277510L000015462	25/04/2024	74630	R$ 195.23
RXL2B00	277510L000015253	23/04/2024	74630	R$ 195.23
RYQ7H54	277510L000015537	25/04/2024	74630	R$ 195.23
SDT8C60	277510L000015186	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SDU5E28	277510L000007878	01/03/2024	74550	R$ 130.16
SDW0E20	277510L000015325	24/04/2024	74630	R$ 195.23
SDX5I28	277510L000015214	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SDY3A52	277510L000015417	24/04/2024	74630	R$ 195.23
SEA1H70	277510L000015387	24/04/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000015397	24/04/2024	74550	R$ 130.16
SEH1D20	277510L000015204	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SEI4G87	277510L000015415	24/04/2024	74550	R$ 130.16
SEI5G86	277510L000015520	25/04/2024	74630	R$ 195.23
SEI6H95	277510L000015271	23/04/2024	74550	R$ 130.16
SEO0H31	277510L000015307	23/04/2024	74550	R$ 130.16
SEP7A35	277510L000015535	25/04/2024	74550	R$ 130.16

SEQ4I31	277510L000015542	25/04/2024	74630	R$ 195.23
SES8B01	277510L000015337	24/04/2024	74630	R$ 195.23
SEV7D78	277510L000015163	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SEW2E22	277510L000015181	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SFE3J79	277510L000015567	26/04/2024	74630	R$ 195.23
SGW2J24	277510L000015605	26/04/2024	74550	R$ 130.16
SJM4H76	277510L000015363	24/04/2024	74550	R$ 130.16
SSX1H70	277510L000015432	25/04/2024	74710	R$ 880.41
SUM1H72	277510L000015433	25/04/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91E13299

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM8D03	277510T000040330	04/07/2024	51851
ACE0A42	277510T000038265	05/07/2024	55680
ADC5B51	277510T000082203	05/07/2024	76331
ADH4546	277510Z000022522	20/06/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022555	21/06/2024	55412
AFF5052	277510T000071688	06/07/2024	51930
AFL7D37	277510T000038257	04/07/2024	55411
AHV9C08	277510Z000022573	21/06/2024	55412
AIB4167	277510T000038256	04/07/2024	76252
AIC2J32	277510Z000022544	20/06/2024	55412
AIX0314	277510T000041865	06/07/2024	76251
AKI6449	277510T000081946	04/07/2024	66371
AKR0J03	277510Z000022546	21/06/2024	55412
AKR4611	277510Z000022595	22/06/2024	55412
AMD2C49	277510Z000022548	21/06/2024	55412
ANZ0082	277510T000041859	04/07/2024	76332
AOA1992	277510Z000022525	20/06/2024	55412
AOD1642	277510T000038267	06/07/2024	66372
APX6759	277510T000079428	04/07/2024	55411
AQA1828	277510T000040332	04/07/2024	60501
AQU7E99	277510T000057616	05/07/2024	76331
ARB0I39	277510T000051791	04/07/2024	55417
ARB5029	277510T000036459	04/07/2024	76332
ARC5C23	277510T000038266	05/07/2024	55411
ARG1481	277510T000036467	05/07/2024	68580
ASD8412	277510T000041861	05/07/2024	51851
ASE2A06	277510T000081961	05/07/2024	76331
ASZ0712	277510Z000022575	21/06/2024	55412
ASZ0712	277510Z000022545	21/06/2024	55412
ATF7C89	277510Z000022556	21/06/2024	55412
ATF7C89	277510Z000022530	20/06/2024	55412
ATI7070	277510T000038259	04/07/2024	76252
ATK0878	277510Z000022523	20/06/2024	55412
ATM1H05	277510T000040337	06/07/2024	62700
ATN0I42	277510NIC0022598	21/06/2024	50020
ATN1G81	277510Z000022538	20/06/2024	55412
AUC8J56	277510T000077948	05/07/2024	51851
AUG1G28	277510Z000022542	20/06/2024	55412
AUU8G92	277510T000054821	04/07/2024	76332
AVD3C81	277510CND0000236	17/05/2024	50450
AVO6888	277510Z000022560	21/06/2024	55412
AWF1E99	277510T000026556	06/07/2024	76331
AWW0668	277510Z000022527	20/06/2024	55412
AXB9344	277510NIC0022601	21/06/2024	50020
AXB9344	277510T000051792	05/07/2024	55411
AXC3607	277510T000079436	05/07/2024	76251
AXG6F38	277510NIC0022603	21/06/2024	50020
AYR1278	277510NIC0022602	21/06/2024	50020
AYS1G23	277510NIC0022608	21/06/2024	50020
AYT5441	277510Z000022561	21/06/2024	55412
AYT5C15	277510T000039227	05/07/2024	76331
AYZ9E23	277510T000036464	05/07/2024	55417
AZI5893	277510Z000022563	21/06/2024	55412
AZM4G66	277510T000081963	05/07/2024	60175
AZQ8220	277510Z000022574	21/06/2024	55412
BAF6H97	277510NIC0022599	21/06/2024	50020
BAZ8E56	277510T000041860	05/07/2024	76332
BBC3B87	277510T000040326	04/07/2024	55411
BBK6635	277510T000082201	05/07/2024	76331
BBO8311	277510Z000022594	22/06/2024	55412
BBR4F46	277510T000036466	05/07/2024	76332
BBX7330	277510T000079427	04/07/2024	54870

BCG3D12	277510Z000022533	20/06/2024	55412
BCI7714	277510T000040334	05/07/2024	73232
BCJ8H03	277510Z000022540	20/06/2024	55412
BCM6288	277510T000081962	05/07/2024	76331
BCQ7A76	277510Z000022547	21/06/2024	55412
BCR4H58	277510T000041864	06/07/2024	76332
BCR4H58	277510T000082204	06/07/2024	76331
BCR9J39	277510T000077946	04/07/2024	76331
BCV9G33	277510T000079444	05/07/2024	76332
BDB1F36	277510Z000022536	20/06/2024	55412
BDM6F02	277510Z000022570	21/06/2024	55412
BDR3G43	277510T000040333	05/07/2024	54526
BDT2244	277510Z000022529	20/06/2024	55412
BEC6F91	277510T000036461	04/07/2024	51930
BED6E44	277510T000051800	06/07/2024	55417
BEF3F48	277510T000079437	05/07/2024	54526
BEK2H61	277510Z000022531	20/06/2024	55412
BEM2789	277510Z000022581	21/06/2024	55412
BEP4A06	277510Z000022528	20/06/2024	55412
BES1948	277510Z000022590	21/06/2024	55412
BES7F04	277510T000038255	04/07/2024	55417
BEU1G35	277510Z000022586	21/06/2024	55412
BEW4A67	277510T000079443	05/07/2024	76332
CGR8I86	277510Z000022568	21/06/2024	55412
CKO3717	277510Z000022532	20/06/2024	55412
CST8D90	277510T000081949	04/07/2024	76331
CVB1789	277510T000041863	06/07/2024	76332
DKX9J25	277510T000051799	06/07/2024	76251
EDR8D55	277510T000077949	06/07/2024	76331
ENY4103	277510T000051796	06/07/2024	54870
ERW9H38	277510T000038260	05/07/2024	55417
EVG7326	277510Z000022537	20/06/2024	55412
EVP7943	277510Z000022588	21/06/2024	55412
EYA3G63	277510T000036456	04/07/2024	76332
EYQ0I34	277510T000026553	05/07/2024	55417
FBR0G23	277510T000051802	06/07/2024	76251
FFE9A58	277510T000038264	05/07/2024	55411
FKA9A13	277510T000082205	06/07/2024	76331
FMG5F39	277510NIC0022604	21/06/2024	50020
FOF9F95	277510Z000022596	22/06/2024	55412
FTJ9D31	277510T000041854	04/07/2024	51930
HAB5153	277510Z000022550	21/06/2024	55412
HGR9343	277510Z000022564	21/06/2024	55412
HGR9343	277510Z000022587	21/06/2024	55412
IND9A29	277510T000041853	04/07/2024	76332
IRS0A66	277510Z000022521	20/06/2024	55412
JJL5D95	277510Z000022582	21/06/2024	55412
LAU5867	277510T000071686	05/07/2024	60501
LUO0506	277510NIC0022606	21/06/2024	50020
MCI9F59	277510T000054820	04/07/2024	51851
MDK2500	277510Z000022534	20/06/2024	55412
MFA2675	277510T000041866	06/07/2024	55417
MFP4G72	277510Z000022577	21/06/2024	55412
MGB6B16	277510T000038261	05/07/2024	76251
MGW9B71	277510T000026555	06/07/2024	55417
MGY3H81	277510Z000022592	22/06/2024	55412
MHC9993	277510T000071685	05/07/2024	76331
MHE4A32	277510Z000022524	20/06/2024	55412
MHN3H60	277510Z000022553	21/06/2024	55412
MKU4J85	277510T000071684	05/07/2024	60501
MKV4F49	277510Z000022541	20/06/2024	55412
MML8J90	277510Z000022571	21/06/2024	55412
MML8J90	277510Z000022558	21/06/2024	55412
MPK6F92	277510T000081959	04/07/2024	76331
NVQ7940	277510T000078459	04/07/2024	76332
PLQ2I46	277510T000040329	04/07/2024	76332
PNG7A31	277510T000081964	05/07/2024	51930
PXH4J31	277510T000079433	04/07/2024	76332
QHJ1C57	116100T001520389	03/07/2024	55250
QIQ4I36	277510T000040336	06/07/2024	73232
QJH4094	277510T000079434	04/07/2024	55417
QJN9H42	277510T000079435	04/07/2024	60501
QJV9595	277510Z000022565	21/06/2024	55412
QUU6A92	277510T000079438	05/07/2024	76332
QUU6A92	277510T000082197	05/07/2024	76331
QXV3B57	277510Z000022580	21/06/2024	55412
RAI7A51	277510T000039226	05/07/2024	60412
RDW3B72	277510T000040327	04/07/2024	76252
REA1E15	277510T000081960	05/07/2024	55417
REZ8F92	277510T000040328	04/07/2024	55417
RFI7F81	277510Z000022584	21/06/2024	55412
RHB4H92	277510T000040331	04/07/2024	76332
RHO5G19	277510T000041862	05/07/2024	76332
RHP8J80	277510T000079429	04/07/2024	55417
RHX3C60	277510T000039225	04/07/2024	54870
RLB1B24	277510T000051801	06/07/2024	76251
RLI8G34	277510T000082196	05/07/2024	76331
RLN4A45	277510T000082202	05/07/2024	76331
RYA5F91	277510NIC0022605	21/06/2024	50020

RYS3J81	277510Z000022585	21/06/2024	55412
SDP9B44	277510NIC0022607	21/06/2024	50020
SDQ6H40	277510T000026554	06/07/2024	60501
SDX1B52	277510Z000022543	20/06/2024	55412
SEA1H70	277510NIC0022600	21/06/2024	50020
SEF6F49	277510T000039224	04/07/2024	55417
SEH2A78	277510T000051794	05/07/2024	55411
SEH6A72	277510T000036460	04/07/2024	60501
SEM6A62	277510Z000022576	21/06/2024	55412
SEM8J37	277510T000078464	05/07/2024	76332
SEP7J05	277510T000082200	05/07/2024	57030
SEV7D78	277510T000038263	05/07/2024	66371
SFA2J94	277510T000051793	05/07/2024	60501
SFD9J71	277510T000081957	04/07/2024	76331
SFE5F10	277510Z000022535	20/06/2024	55412
SFI1E23	277510T000078461	04/07/2024	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A3418A7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ABA2882	277510L000015242	23/04/2024	74550		
AED2E28	277510L000015379	24/04/2024	74550		
AEH0B00	277510L000015493	25/04/2024	74550		
AFR3D23	277510L000015298	23/04/2024	74550		
AIC5D63	277510L000015597	26/04/2024	74550		
AJV0C65	277510L000015499	25/04/2024	74550		
AKY3708	277510L000015335	24/04/2024	74550		
ALK6642	277510L000015254	23/04/2024	74550		
AMA1521	277510L000015534	25/04/2024	74550		
ANJ4G15	277510L000015138	22/04/2024	74550		
AOE1A51	277510L000015355	24/04/2024	74550		
AOS5G51	277510L000015518	25/04/2024	74550		
AOX8E85	277510L000015196	22/04/2024	74550		
APK2J86	277510L000015429	24/04/2024	74550		
APN5C40	277510L000015460	25/04/2024	74550	7866628480	
APR2A42	277510L000015357	24/04/2024	74550		
ARS4C66	277510L000015392	24/04/2024	74550		
ASB0266	277510L000015153	22/04/2024	74550		
ASF2B47	277510L000015318	24/04/2024	74550	5538260050	
ATC9391	277510L000015489	25/04/2024	74550		
ATL7J98	277510L000015279	23/04/2024	74550		
ATO3755	277510L000015420	24/04/2024	74550		
ATQ3325	277510L000015172	22/04/2024	74550		
ATR5330	277510L000015143	22/04/2024	74550		
AUI3B16	277510L000015236	23/04/2024	74550		
AVV0119	277510L000015531	25/04/2024	74550		
AVV1662	277510L000015198	22/04/2024	74550		
AWE5116	277510L000015528	25/04/2024	74550		
AWR0884	277510L000015512	25/04/2024	74550		
AWT2J07	277510L000015419	24/04/2024	74550		
AXQ9399	277510L000015444	25/04/2024	74550		
AYA1830	277510L000015416	24/04/2024	74550		
AYG2553	277510L000015412	24/04/2024	74550		
AYW3854	277510L000015545	25/04/2024	74550		
AYX5843	277510L000015408	24/04/2024	74550		
BAD4G26	277510L000015439	25/04/2024	74550	6531009695	
BAM4F18	277510L000015592	26/04/2024	74550		
BAN7494	277510L000015193	22/04/2024	74550		
BAY4C32	277510L000015170	22/04/2024	74550		
BBC5J20	277510L000015551	25/04/2024	74550		
BBS3D53	277510L000015487	25/04/2024	74550		
BBT0A80	277510L000015540	25/04/2024	74550		
BCA7A37	277510L000015265	23/04/2024	74550		
BCE5897	277510L000015296	23/04/2024	74550		
BCO3033	277510L000015431	25/04/2024	74550		
BCQ7411	277510L000015289	23/04/2024	74550	3485705750	
BCS4H82	277510L000015575	26/04/2024	74550		
BCX6F47	277510L000015243	23/04/2024	74550		
BDA5G48	277510L000015352	24/04/2024	74550	6523878708	
BDF0504	277510L000015237	23/04/2024	74550		
BDO5H38	277510L000015202	22/04/2024	74550		
BEN9772	277510L000015454	25/04/2024	74550	5176825795	
BEO1E56	277510L000015142	22/04/2024	74550	1929669238	
CIS7J73	277510L000015389	24/04/2024	74550		
CPA6D58	277510L000015394	24/04/2024	74550		
ENX6C02	277510L000015272	23/04/2024	74550		

FPO5E71	277510L000015556	25/04/2024	74550		
IOS3G71	277510L000015149	22/04/2024	74550		
JYN3084	277510L000015209	22/04/2024	74550		
LYT3H22	277510L000015315	24/04/2024	74550		
LZE4891	277510L000015156	22/04/2024	74550		
MIH8D32	277510L000015395	24/04/2024	74550	6037547264	
MJC5C63	277510L000015199	22/04/2024	74550		
MKF6228	277510L000015452	25/04/2024	74550		
MKI1B64	277510L000015463	25/04/2024	74550		
MLU8544	277510L000015533	25/04/2024	74550		
MMC2577	277510L000015505	25/04/2024	74550		
NWF2199	277510L000015391	24/04/2024	74550	5739830398	
OKH1748	277510L000015445	25/04/2024	74550		
OTX9H73	277510L000015169	22/04/2024	74550		
PGU0F66	277510L000015407	24/04/2024	74550		
QHV9A78	277510L000015184	22/04/2024	74550		
QHV9F88	277510L000015286	23/04/2024	74550		
QIB1E76	277510L000015197	22/04/2024	74550		
QIL5F44	277510L000015367	24/04/2024	74550		
QJN1764	277510L000015368	24/04/2024	74550		
QJU3B78	277510L000015339	24/04/2024	74550		
QOU4A13	277510L000015329	24/04/2024	74550	6010632140	
QQM4F64	277510L000015552	25/04/2024	74550		
QXP5J64	277510L000015233	23/04/2024	74550		
RHM5C09	277510L000015175	22/04/2024	74550		
RNF5C36	277510L000015255	23/04/2024	74550	6744012270	
RXK2C09	277510L000015261	23/04/2024	74550		
SDS2F07	277510L000015338	24/04/2024	74550	3154380848	
SDU5D07	277510L000015523	25/04/2024	74550		
SEI5G96	277510L000015330	24/04/2024	74550	7276529321	
SEJ3A80	277510L000015304	23/04/2024	74550		
SES8B01	277510L000015473	25/04/2024	74550	5922698167	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5E03221C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 60/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de armários de aço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CONTENDO 20 PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.900 MM, LARGURA DE 1.540 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM	429354	U	02	R$ 2.077,00	R$ 4.154,00
2	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, CONTENDO CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.000 MM, LARGURA DE 900 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM	252954	U	01	R$ 1.259,00	R$ 1.259,00
3	FRETE PARA ENTREGA DE ARMÁRIOS	9674	SV	01	R$ 270,65	R$ 270,65
TOTAL R$ 5.683,65						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**01**	**AKC INSTALAÇÕES COMERCIAIS** **CNPJ Nº: 18.761.732/0001-60**	**R$ 5.683,65**
2º	01	CWB AÇO MOBILIÁRIO CORPORATIVO CNPJ Nº: 36.379.886/0001-73	R$ 5.726,00
3º	01	MAX MOVEIS BH CNPJ N°: 15.745.233/0001-90	R$ 6.466,00
4°	01	WEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS CNPJ Nº: 10.203.064/0001-43	R$ 7.617,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 23/07/2024	R$ 5.493,38

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretário de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

AKC INSTALAÇÕES COMERCIAIS – CNPJ 18.761.732/0001-60 – RUA BITURUNA, N° 64, BAIRRO UVARANAS, NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ – CEP 84.025-490.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Josimar Soares.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.4.4.90.52.00	R$ 5.683,25

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:875E8492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 87/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4130 - Decreto n° 87/2024 de 23/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		175,48
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	175,48
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6068	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3651 937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	175,48
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6068	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9371 937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro Acréscimo		175,48
Especial	Superávit Financeiro Anulação		175,48

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B7E93EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 88/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4131 - Decreto n° 88/2024 de 23/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação		7,73
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	7,73
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6068	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9371 937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7,73

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AD7FC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.528/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1	11	01/07/2024
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	8	01/07/2024
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
736361	ELAINE DOS S. CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1	10	01/07/2024
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2	11	01/07/2024
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	NM2	11	01/07/2024
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE1	11	01/07/2024
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/07/2024
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/07/2024
992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/07/2024
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/07/2024
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	9	01/07/2024
997125	JANAINA DA SILVA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/07/2024
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/05/2024
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	11	01/07/2024
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE2	11	01/07/2024
734081	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE1	10	01/07/2024
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/07/2024
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	11	01/07/2024
993008	WILLIAN JEAN BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/06/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992558	ALICE COSTA SILVA	ENFERMEIRO	GP1	5	01/07/2024
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	PSICÓLOGA	GP1	5	01/07/2021
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	10	01/07/2021
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP2	11	01/07/2024
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP2	11	01/07/2024
CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1	2	01/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7745AB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 467, DE 19 JULHO DE 2024

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de MOTORISTA 44 horasa contar de 01 de julho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
501781	JURANDIR DOMINICO	C	15	C	16	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:705BE1F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 177 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.179,86 (noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.066		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
384 - 3.1.90.11.00.00	931022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.813,18
388 - 3.3.90.30.00.00	911022	MATERIAL DE CONSUMO	5.272,99
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	

402 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.909,55
405 - 3.3.90.30.00.00	951022	MATERIAL DE CONSUMO	3.232,55
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	
11.007.08.244.1101.2.070		Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
413 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
13.004.15.452.1301.2.085		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
464 - 3.3.90.30.00.00	841	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.1.092		Aquisição de Máquinas e Veículos	
480 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.256,48
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.161		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
681 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
Total Suplementação por anualação:			82.084,75
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
316 - 3.3.90.30.00.00	1075	MATERIAL DE CONSUMO	17.095,11
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			17.095,11

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	FONTE	Descrição	Valor
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Apoio Financeiro Ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná-Resolução SESA	1075	Apoio Financeiro Ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná-Resolução SESA	17.095,11
Total da Receita:			17.095,11

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
373 - 3.3.90.30.00.00	931022	MATERIAL DE CONSUMO	29.813,18
377 - 3.3.90.39.00.00	911022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.272,99
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
408 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.909,55
410 - 4.4.90.52.00.00	951022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.232,55
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	
11.007.08.244.1101.2.070		Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Redução			
416 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
13.004.15.452.1301.2.085		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
465 - 3.3.90.39.00.00	841	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
494 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.876,98
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
512 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.379,50
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.161		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
680 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			82.084,75

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2024.

MAICOL GE***ISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:13474BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTATO N°181/2023.

Termo de Aditivo n.01

CONTRATO 181/2023

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato 181/2023, firmado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.663.560/0001-80, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **O** prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em **19/04/2024**, fica prorrogado por período de 12 meses, Iniciando-se em 20/04/2024 e encerrando-se em **19/04/2025**, Em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades previstas no contrato renovam-se para o período prorrogado, totalizando valor de R$430.650,00 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais). Conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	42573	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PITANGA	H	11000	R$39,15	430.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Abril de 2024

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

JOSIMAR HUDEMA

JL Jardinagem e Conservação de Rodovias Ltda. – EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE97647B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 009/2023, firmado entre as partes em data de 10 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item 01 lote 03 constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2023, celebrado entre as partes em data de 10 de janeiro de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 84.312,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA								
03	01	Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telefonia Móvel celular digital com dados, voz, mensagens e Internet, para uso em aparelhos Celulares convencionais e Smartphones, pacote de serviços empresariais (assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) 100 minutos, envio de 10 SMS, roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal, franquia mínima de dados de 1Gb, whatsapp ilimitado, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), fornecimento de SIM CARDS com 4G ou superiores. (total de 20 unidades por mês).	Eaí Telecom	Eaí Telecom	MÊS	240	27,90	6.696,00
TOTAL								**6.696,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 84.312,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ALLAN NARESSI FRIZZO

EAÍ Telecomunicações LTDA

Testemunhas:

_____ _____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FATIMA MOMBACH STURM RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:459A325D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	276/2024	APARECIDO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	05/06/2024 - 07/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	275/2024	JOHN THIAGO DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	05/06/2024 - 07/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	277/2024	MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	05/06/2024 - 07/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	274/2024	MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	05/06/2024 - 07/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	278/2024	PAULA JOANA JESUINO	ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	05/06/2024 - 07/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	284/2024	JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA	CÂMARA MUNICIPAL	10/06/2024 - 10/06/2024	Curitiba / PR	1,0	581,84	581,84	2.036,44
2	283/2024	MARALIZ LOPES SOMAR	CONTROLE INTERNO	CÂMARA MUNICIPAL	10/06/2024 - 10/06/2024	Curitiba / PR	1,0	581,84	581,84	2.036,44
2	286/2024	MARCELA MENDES	AGENTE DE CONTRATAÇ ÃO	CÂMARA MUNICIPAL	10/06/2024 - 10/06/2024	Curitiba / PR	1,0	581,84	581,84	0,0
2	285/2024	MIGUEL RUBENS PERIM NETO	COORDENAD OR DE LICITAÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL	10/06/2024 - 10/06/2024	Curitiba / PR	1,0	581,84	581,84	2.036,44
2	299/2024	CIRINEU MARCA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	297/2024	CLAUDINEI STUKIO DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	296/2024	ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	303/2024	EZEQUIEL TAVARES ALVES	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	300/2024	JOSE JUVANETE PEREIRA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	293/2024	KAIC LUIZ GONÇALVES	assessor da presidencia	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	298/2024	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	302/2024	RAPHAEL SANTOS FELIZ	ASSESSOR JURIDICO	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	301/2024	SINEDIR DA ROSA CARDOZO	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	12/06/2024 - 14/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	313/2024	ANIE CAROLINE VICENTE	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRA TIVA	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	315/2024	ELINETE GUIMARÃES ROCHA	VEREADORA	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	312/2024	ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	316/2024	MAICKON DO CARMO DE ARCICA	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCI A	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	314/2024	PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	311/2024	ROSIANE ROSA BORGES	VEREADORA	CÂMARA MUNICIPAL	19/06/2024 - 21/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	328/2024	EDYLON TABORDA PEREIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	26/06/2024 - 28/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	330/2024	ERONALDO CAMILO MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	26/06/2024 - 28/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	329/2024	JAIME LUIZ COUSSEAU	ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	26/06/2024 - 28/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	327/2024	RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES	CÂMARA MUNICIPAL	26/06/2024 - 28/06/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0

			DOS							
									65.166,08	
Gerado em: 23/07/2024 13:09 com 28 registros.										

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E499DC68

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 6 a 6		DATA EMISSÃO: 23/07/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**882.288,57**	**737.950,99**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	882.288,57	737.950,99
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	694.166,66	645.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	694.166,66	645.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**99.601,09**	**87.096,79**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**101.919,46**	**105.453,59**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	13.769,62	22.030,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.443,14	3.673,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.008,11	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	88.149,84	83.423,55	Valores Restituíveis	88.149,84	83.423,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**399.170,44**	**760.434,06**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**208.730,00**	**649.960,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	399.170,44	760.434,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	208.730,00	649.960,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.192.938,19**	**1.493.364,18**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.192.938,03**	**1.493.364,58**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D1976BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.399.634,61	17.952.250,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.779.500,00	2.712.389,43
IPTU	463.000,00	96.931,07
ISS	1.519.000,00	1.108.583,69
ITBI	1.220.500,00	1.016.807,93
IRRF	490.000,00	471.269,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.000,00	18.796,99
Contribuições	301.000,00	199.254,89
Receita patrimonial	153.400,75	465.913,70
Aplicações Financeiras (II)	133.400,75	408.503,35
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	57.410,35

Transferências correntes	29.139.733,86	14.527.984,28
Cota-Parte do FPM	15.294.500,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.008.423,41
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	511.932,78
Cota-Parte do ITR	100.000,00	17.500,16
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	28.422,84
Transferências do FUNDEB	4.042.766,30	1.874.587,27
Outras transferências correntes	2.942.467,56	2.663.724,26
Demais receitas correntes	26.000,00	46.708,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.466,41
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	30.241,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.266.233,86	17.527.280,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.513.134,43	4.862.067,22
Operações de Crédito (VIII)	11.245.720,90	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.257.413,53	2.862.067,22
Convênios	2.257.413,53	2.862.067,22
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.267.413,53	2.862.067,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.533.647,39	20.389.347,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.533.647,39	20.389.347,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.020.436,66	13.734.943,58	13.062.943,03	12.659.335,62	403.100,99	322.901,30	322.901,30
Pessoal e encargos sociais	17.125.068,39	7.145.682,59	7.145.682,59	7.145.253,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	322.870,25	322.870,25	322.870,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.395.368,27	6.266.390,74	5.594.390,19	5.191.211,88	403.100,99	322.901,30	322.901,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.520.436,66	13.412.073,33	12.740.072,78	12.336.465,37	403.100,99	322.901,30	322.901,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.355.902,94	15.179.538,44	5.347.210,77	5.328.520,03	276.481,00	4.106.104,55	4.106.104,55
Investimentos	18.855.902,94	14.961.894,20	5.129.566,53	5.110.875,79	276.481,00	4.106.104,55	4.106.104,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	217.644,24	217.644,24	217.644,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.855.902,94	14.961.894,20	5.129.566,53	5.110.875,79	276.481,00	4.106.104,55	4.106.104,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.566.339,60	28.373.967,53	17.869.639,31	17.447.341,16	679.581,99	4.429.005,85	4.429.005,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.566.339,60	28.373.967,53	17.869.639,31	17.447.341,16	679.581,99	4.429.005,85	4.429.005,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.166.581,13)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(2.166.581,13)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	408.503,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	322.870,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.080.948,03)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.250.000,00	8.032.355,76
DEDUÇÕES (XL)	10.463.153,27	11.956.482,53
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	11.956.482,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	12.463.178,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	691.164,06	433.400,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	73.295,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.213.153,27)	(3.924.126,77)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(289.026,50)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(257.763,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(546.789,94)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(632.423,04)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.053.573,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.053.573,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D8B69C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	46.912.769,04
Receitas Realizadas	22.814.317,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.053.573,56
Dotação Inicial	33.600.000,00
Créditos Adicionais	18.966.339,60
Dotação Atualizada	52.566.339,60
Despesas Empenhadas	28.914.482,02
Despesas Liquidadas	18.410.153,80

Despesas Pagas	17.987.855,65
Superávit Orçamentário	4.404.163,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.914.482,02
Despesas Liquidadas	18.410.153,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.773.993,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.088.201,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.360.361,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(2.080.948,03)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(2.166.581,13)	(1.083,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	691.164,06	479,60	679.581,99	11.102,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.180.048,26	23.033,59	4.429.005,85	4.728.008,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.871.212,32	23.513,19	5.108.587,84	4.739.111,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.646.616,70	25% / 18%	24,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.437.301,71	70%	78,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	9.245.720,90
Despesa de Capital Líquida	15.179.538,44	4.176.364,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.847.702,70	15%	18,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:80D4C6F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.692.500,00	2.693.592,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	96.931,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.220.500,00	1.016.807,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	1.108.583,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	490.000,00	471.269,75

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.379.088,77	12.499.076,48
2.1 - Cota-parte FPM	18.794.500,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.926.500,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	2.510.529,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	35.528,56
2.4 - Cota-parte ITR	125.000,00	21.875,13
2.5 - Cota-parte IPVA	750.000,00	639.915,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.588,77	11.985,96
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.071.588,77	15.192.668,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.302.217,75	2.499.815,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.465.679,44	1.298.351,93

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.042.766,30	1.881.481,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.042.766,30	1.830.498,91
6.1.1 - Principal	4.042.766,30	1.823.604,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.894,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	50.983,03
6.4.1 - Principal	0,00	50.983,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.259.451,45)	(676.211,06)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.247,67
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.247,67
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.915.729,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.117.442,64	1.885.451,75	1.885.451,75	1.885.451,75	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.453.906,91	1.511.208,62	1.511.208,62	1.511.208,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.300.000,00	480.270,86	480.270,86	480.270,86	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.153.906,91	1.030.937,76	1.030.937,76	1.030.937,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	663.535,73	374.243,13	374.243,13	374.243,13	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500.000,00	260.678,40	260.678,40	260.678,40	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	163.535,73	113.564,73	113.564,73	113.564,73	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.810.775,41	1.810.775,41	1.810.775,41	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.768.009,11	1.768.009,11	1.768.009,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.766,30	42.766,30	42.766,30	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.437.301,71	1.437.301,71	1.437.301,71	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.349,24	1.437.301,71	1.437.301,71	78,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.148,19	70.706,53	70.706,53	0,00	3,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	332.894,69	1.504.017,87	0,00	74.676,34	1.429.341,	1.429.341,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.202,70	1.504.017,87	0,00	74.676,34	1.429.341,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.691,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.095.553,51	1.220.763,98	1.146.801,40	1.119.399,09	73.962,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	460.000,00	183.364,96	158.500,97	158.500,97	24.863,99
20.2 - Ensino Fundamental	3.635.553,51	1.037.399,02	988.300,43	960.898,12	49.098,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.952.996,15	2.107.225,17	2.058.126,58	2.030.724,27	49.098,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.952.996,15	2.107.225,17	2.058.126,58	2.030.724,27	49.098,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.146.801,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.499.815,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.646.616,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.798.167,23	3.646.616,70	24,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.282,84	8.027,22	13.654,62	0,00	29.628,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.282,84	8.027,22	13.654,62	0,00	29.628,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	942.440,00	450.859,40
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	702.440,00	349.947,08
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	111.102,34
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	43.229,71
31.1.4 - PNATE	60.000,00	8.067,28
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	322.440,00	187.547,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.836,62
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	97.075,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	955.440,81	637.886,61	305.921,04	242.964,54	331.965,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	955.440,81	637.886,61	305.921,04	242.964,54	331.965,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.428.436,96	3.868.552,77	3.462.624,62	3.372.265,81	405.928,15
33.1 - Despesas Correntes	8.980.436,15	3.619.815,22	3.383.887,07	3.310.584,00	235.928,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.617.996,15	2.254.206,91	2.254.206,91	2.254.206,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	670.000,00	330.707,40	330.707,40	330.707,40	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.692.440,00	1.034.900,91	798.972,76	725.669,69	235.928,15
33.2 - Despesas de Capital	448.000,81	248.737,55	78.737,55	61.681,81	170.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	448.000,81	248.737,55	78.737,55	61.681,81	170.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				74.676,34	35.493,90
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.881.481,94	111.102,34
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.885.451,75	65.947,48
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				70.706,53	80.648,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				70.706,53	80.648,76

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:381304A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.773.993,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	685.792,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.088.201,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.294.112,26	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.764.701,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.316.174,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:020E24A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.744.010,04**	**33.773.993,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**650.000,00**	**685.792,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.094.010,04**	**33.088.201,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.543.682,21**	**7.430.278,60**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.889.313,99**	**6.687.250,74**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:53CA960D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.250.000,00	8.032.355,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	6.250.000,00	8.032.355,76	0,00
Empréstimos	6.250.000,00	8.032.355,76	0,00
Internos	6.250.000,00	8.032.355,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.463.153,27	11.956.457,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	11.956.457,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	12.463.178,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	691.164,06	433.425,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	73.295,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.213.153,27)	(3.924.101,57)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.744.010,04	33.773.993,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	685.792,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.094.010,04	33.088.201,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,48	24,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,48)	(11,86)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.912.812,05	39.705.841,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.421.530,84	35.735.257,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.180.048,26	4.728.008,82	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:76C5AFB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.600.000,00	52.566.339,60	8.023.573,54	28.914.482,02	100,00	23.651.857,58	7.585.049,43	18.410.153,80	100,00	34.156.185,80
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	213.779,73	645.804,10	2,23	2.554.195,90	223.654,30	606.180,64	3,29	2.593.819,36
AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	213.779,73	645.804,10	2,23	2.554.195,90	223.654,30	606.180,64	3,29	2.593.819,36
ADMINISTRAÇÃO	3.805.000,00	3.938.471,96	567.823,81	1.667.861,13	5,77	2.270.610,83	575.526,40	1.629.251,56	8,85	2.309.220,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.599.799,78	361.762,42	1.098.029,46	3,80	1.501.770,32	367.380,01	1.059.419,89	5,75	1.540.379,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.210.000,00	1.218.672,18	194.728,32	541.689,81	1,87	676.982,37	196.813,32	541.689,81	2,94	676.982,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	11.333,07	28.141,86	0,10	91.858,14	11.333,07	28.141,86	0,15	91.858,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	2.749.336,32	484.421,05	918.331,15	3,18	1.831.005,17	304.679,79	718.776,42	3,90	2.030.559,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	23.341,93	66.002,18	0,23	133.997,82	22.486,93	65.147,18	0,35	134.852,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.560.000,00	2.399.336,32	461.079,12	852.328,97	2,95	1.547.007,35	282.192,86	653.629,24	3,55	1.745.707,08
SAÚDE	7.640.000,00	8.161.733,32	1.349.485,44	3.988.114,38	13,79	4.173.618,94	1.360.227,09	3.807.956,40	20,68	4.353.776,92
ATENÇÃO BÁSICA	5.900.000,00	6.418.833,32	1.067.679,20	3.249.626,38	11,24	3.169.206,94	1.034.155,75	3.089.996,70	16,78	3.328.836,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.390.000,00	1.390.000,00	231.027,70	632.893,17	2,19	757.106,83	291.917,80	628.989,87	3,42	761.010,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	352.900,00	50.778,54	105.594,83	0,37	247.305,17	34.153,54	88.969,83	0,48	263.930,17
EDUCAÇÃO	8.825.000,00	9.428.436,96	1.531.188,34	3.886.986,54	13,44	5.541.450,42	1.218.877,65	3.481.058,39	18,91	5.947.378,57
ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.000,00	6.908.436,96	1.188.497,28	2.838.221,89	9,82	4.070.215,07	874.832,22	2.457.157,73	13,35	4.451.279,23
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	26.217,62	124.450,43	0,43	135.549,57	52.435,24	124.450,43	0,68	135.549,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.260.000,00	316.473,44	924.314,22	3,20	1.335.685,78	291.610,19	899.450,23	4,89	1.360.549,77
CULTURA	340.000,00	335.694,65	4.111,09	7.762,79	0,03	327.931,86	1.571,10	5.222,80	0,03	330.471,85
DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	335.694,65	4.111,09	7.762,79	0,03	327.931,86	1.571,10	5.222,80	0,03	330.471,85
URBANISMO	3.420.000,00	5.223.969,99	2.016.669,97	2.938.165,56	10,16	2.285.804,43	1.616.966,47	2.511.678,56	13,64	2.712.291,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	1.433.479,07	1.330.845,88	1.330.845,88	4,60	102.633,19	1.014.862,35	1.014.862,35	5,51	418.616,72
SERVIÇOS URBANOS	3.310.000,00	3.790.490,92	685.824,09	1.607.319,68	5,56	2.183.171,24	602.104,12	1.496.816,21	8,13	2.293.674,71
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	23.489,76	34.942,87	0,12	85.057,13	23.489,76	34.942,87	0,19	85.057,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	23.489,76	34.942,87	0,12	65.057,13	23.489,76	34.942,87	0,19	65.057,13
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	510.000,00	653.497,47	100.030,15	422.972,31	1,46	230.525,16	90.809,79	389.839,05	2,12	263.658,42
EXTENSÃO RURAL	510.000,00	653.497,47	100.030,15	422.972,31	1,46	230.525,16	90.809,79	389.839,05	2,12	263.658,42
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.730.000,00	16.655.198,93	1.509.286,70	13.636.067,54	47,16	3.019.131,39	1.941.388,67	4.458.429,06	24,22	12.196.769,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.730.000,00	16.655.198,93	1.509.286,70	13.636.067,54	47,16	3.019.131,39	1.941.388,67	4.458.429,06	24,22	12.196.769,87
DESPORTO E LAZER	720.000,00	720.000,00	44.043,71	226.959,16	0,78	493.040,84	48.614,62	226.303,56	1,23	493.696,44
TURISMO	330.000,00	330.000,00	6.705,92	107.114,77	0,37	222.885,23	11.363,77	106.546,11	0,58	223.453,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	390.000,00	37.337,79	119.844,39	0,41	270.155,61	37.250,85	119.757,45	0,65	270.242,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	179.243,79	540.514,49	1,87	459.485,51	179.243,79	540.514,49	2,94	459.485,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	179.243,79	540.514,49	1,87	459.485,51	179.243,79	540.514,49	2,94	459.485,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	33.600.000,00	52.566.339,60	8.023.573,54	28.914.482,02	100,00	23.651.857,58	7.585.049,43	18.410.153,80	100,00	34.156.185,80
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 11:08										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B499D558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.773.993,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.088.201,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.360.361,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.164.513,57	46,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.474.595,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.600.865,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.727.135,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.910.240,06	-11,82
Limite definido por resolução do senado federal	39.705.841,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.430.278,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.294.112,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.316.174,12	7,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B3615586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	3.692.500,00	2.693.592,44	72,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	96.931,07	20,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.500,00	1.220.500,00	1.016.807,93	83,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	1.108.583,69	72,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	490.000,00	471.269,75	96,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.501.500,00	26.511.088,77	12.499.076,48	47,15
Cota-Parte FPM	17.926.500,00	17.926.500,00	9.279.241,69	51,76
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	21.875,13	17,50
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	639.915,98	85,32

Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.510.529,16	33,47
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	35.528,56	17,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.588,77	11.985,96	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.959.000,00	30.203.588,77	15.192.668,92	50,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.630.000,0	4.646.660,4	2.485.811,64	53,50	2.326.181,96	50,06	2.278.117,64	49,03
Despesas Correntes	4.500.000,0	4.516.660,4	2.454.811,64	54,35	2.295.181,96	50,82	2.247.117,64	49,75
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	31.000,00	23,85	31.000,00	23,85	31.000,00	23,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.390.000,0	1.390.000,0	632.893,17	45,53	628.989,87	45,25	560.341,02	40,31
Despesas Correntes	1.390.000,0	1.390.000,0	632.893,17	45,53	628.989,87	45,25	560.341,02	40,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	265.000,00	74.724,29	28,20	58.099,29	21,92	57.200,79	21,59
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	74.724,29	28,20	58.099,29	21,92	57.200,79	21,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.285.000,0	6.301.660,4	3.193.429,10	50,68	3.013.271,12	47,82	2.895.659,45	45,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.193.429,10	3.013.271,12	2.895.659,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	165.568,42	165.568,42	165.568,42
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.027.860,68	2.847.702,70	2.730.091,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.278.900,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	748.960,34	568.802,36	451.190,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,93	18,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.278.900,3	3.027.860,6	748.960,34	0,00	165.568,42	0,00	0,00	0,00	8.901,96	914.528,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	8.901,96	8.901,96	8.901,96	-8.901,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.155.000,00	1.360.638,84	1.155.202,24	84,90
Proveniente da União	1.155.000,00	1.348.331,78	450.426,80	33,41
Proveniente dos Estados	0,00	12.307,06	704.775,44	5.726,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	33.423,51	278,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.167.000,00	1.372.638,84	1.188.625,75	86,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.055.000,0	1.557.172,8	759.200,46	48,76	759.200,46	48,76	749.750,04	48,15
Despesas Correntes	1.005.000,0	1.507.172,8	759.200,46	50,37	759.200,46	50,37	749.750,04	49,75
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	87.900,00	30.870,54	35,12	30.870,54	35,12	30.870,54	35,12
Despesas Correntes	85.000,00	87.900,00	30.870,54	35,12	30.870,54	35,12	30.870,54	35,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.140.000,0	1.645.072,8	790.071,00	48,03	790.071,00	48,03	780.620,58	47,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.685.000,0	6.203.833,3	3.245.012,10	52,31	3.085.382,42	49,73	3.027.867,68	48,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.390.000,0	1.390.000,0	632.893,17	45,53	628.989,87	45,25	560.341,02	40,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	352.900,00	105.594,83	29,92	88.969,83	25,21	88.071,33	24,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.425.000,0	7.946.733,3	3.983.500,10	50,13	3.803.342,12	47,86	3.676.280,03	46,26

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:25912BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	19.615.252,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E732FD79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2024					
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência					
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	66.002,18	65.147,18	64.293,60
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	56.140,82	56.140,82	56.140,82
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	56.140,82	56.140,82	56.140,82
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00	47.362,88	47.362,88	47.362,88
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	47.362,88	47.362,88	47.362,88
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	132,00	132,00	132,00
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	47.230,88	47.230,88	47.230,88
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	8.777,94	8.777,94	8.777,94
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	8.777,94	8.777,94	8.777,94
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	8.777,94	8.777,94	8.777,94
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	9.861,36	9.006,36	8.152,78
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	9.861,36	9.006,36	8.152,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	7.766,51	6.911,51	6.057,93
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	7.611,51	6.756,51	5.902,93
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	7.611,51	6.756,51	5.902,93
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	155,00	155,00	155,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.36.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	2.034,85	2.034,85	2.034,85
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.130,66	1.130,66	1.130,66
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	1.130,66	1.130,66	1.130,66
3.3.90.39.44.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	476,91	476,91	476,91
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	476,91	476,91	476,91
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	427,28	427,28	427,28
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**200.000,00**	**200.000,00**	**66.002,18**	**65.147,18**	**64.293,60**
Critério de seleção:					
Orgão: 10					
Subfunção: 243					
Somente empenhos e liquidações do exercício					

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:79EB0FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	46.912.769,04	9.149.990,90	19,50	22.814.317,63	48,63	24.098.451,41
RECEITAS CORRENTES	31.770.000,00	33.399.634,61	6.735.846,62	20,17	17.952.250,41	53,75	15.447.384,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.544.500,00	3.779.500,00	1.697.458,15	44,91	2.712.389,43	71,77	1.067.110,57
IMPOSTOS	2.457.500,00	3.692.500,00	1.685.778,23	45,65	2.693.592,44	72,95	998.907,56
TAXAS	87.000,00	87.000,00	11.679,92	13,43	18.796,99	21,61	68.203,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	69.754,29	23,17	199.254,89	66,20	101.745,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	301.000,00	301.000,00	69.754,29	23,17	199.254,89	66,20	101.745,11
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	153.400,75	145.127,39	94,61	465.913,70	303,72	(312.512,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	13.478,26	89,86	47.268,85	315,13	(32.268,85)
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	138.400,75	131.649,13	95,12	418.644,85	302,49	(280.244,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	9.726,59	37,41	26.011,59	100,04	(11,59)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	5.933,20	29,67	14.426,20	72,13	5.573,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.793,39	0,00	11.585,39	0,00	(11.585,39)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.748.500,00	29.139.733,86	4.806.660,13	16,50	14.527.984,28	49,86	14.611.749,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.373.500,00	17.742.838,03	3.184.872,06	17,95	8.769.898,03	49,43	8.972.940,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.375.000,00	7.396.895,83	1.029.145,78	13,91	3.934.482,01	53,19	3.462.413,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.000.000,00	4.000.000,00	592.642,29	14,82	1.823.604,24	45,59	2.176.395,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.120,07	0,00	20.696,52	0,00	(20.696,52)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.724,33	0,00	4.230,11	0,00	(4.230,11)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.395,74	0,00	16.466,41	0,00	(16.466,41)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	13.513.134,43	2.414.144,28	17,87	4.862.067,22	35,98	8.651.067,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	11.245.720,90	2.000.000,00	17,78	2.000.000,00	17,78	9.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	11.245.720,90	2.000.000,00	17,78	2.000.000,00	17,78	9.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	2.257.413,53	414.144,28	18,35	2.862.067,22	126,79	(604.653,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	725.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.427,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.531.986,53	414.144,28	27,03	2.862.067,22	186,82	(1.330.080,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	46.912.769,04	9.149.990,90	19,50	22.814.317,63	48,63	24.098.451,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	46.912.769,04	9.149.990,90	19,50	22.814.317,63	48,63	24.098.451,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	46.912.769,04	9.149.990,90	19,50	22.814.317,63	48,63	24.098.451,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.053.573,56	0,00	0,00	4.053.573,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.053.573,56	0,00	0,00	4.053.573,56	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 11:07							

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F8F00DAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	52.566.339,60	8.023.573,54	28.914.482,02	23.651.857,58	7.585.049,43	18.410.153,80	34.156.185,80	17.987.383,67
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	33.020.436,66	4.865.819,67	13.734.943,58	19.285.493,08	4.653.332,78	13.062.943,03	19.957.493,63	12.658.863,64
PESSOAL E ENCARGOS	16.470.000,00	17.125.068,39	2.402.900,84	7.145.682,59	9.979.385,80	2.402.900,84	7.145.682,59	9.979.385,80	7.145.253,49

SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	106.695,71	322.870,25	177.129,75	106.695,71	322.870,25	177.129,75	322.870,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.670.000,00	15.395.368,27	2.356.223,12	6.266.390,74	9.128.977,53	2.143.736,23	5.594.390,19	9.800.978,08	5.190.739,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.770.000,00	19.355.902,94	3.157.753,87	15.179.538,44	4.176.364,50	2.931.716,65	5.347.210,77	14.008.692,17	5.328.520,03
INVESTIMENTOS	1.270.000,00	18.855.902,94	3.085.205,79	14.961.894,20	3.894.008,74	2.859.168,57	5.129.566,53	13.726.336,41	5.110.875,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	72.548,08	217.644,24	282.355,76	72.548,08	217.644,24	282.355,76	217.644,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	52.566.339,60	8.023.573,54	28.914.482,02	23.651.857,58	7.585.049,43	18.410.153,80	34.156.185,80	17.987.383,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	52.566.339,60	8.023.573,54	28.914.482,02	23.651.857,58	7.585.049,43	18.410.153,80	34.156.185,80	17.987.383,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.126.417,36	0,00	0,00	1.564.941,47	4.404.163,83	(4.404.163,83)	4.826.933,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	52.566.339,60	9.149.990,90	28.914.482,02	23.651.857,58	9.149.990,90	22.814.317,63	29.752.021,97	22.814.317,63

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:56A5B107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.773.993,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.088.201,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.360.361,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.091.716,01	3,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.941.621,70	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.844.540,61	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.747.459,53	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-179.569,66	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5631E51A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMANTO PÚBLICO N.° 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL

09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.

Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1_RDM6UoU1cQz1OgdwaXe5UFDRmTLk2a9AZYngfeLyv0/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
3	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL	66	5	**71**	1º
4	Margarete Luceki Guimarães	Projeto de Oficina de Pintura para Crianças de 8 a 10 Anos	III. ARTES VISUAIS	65	5	**70**	2º

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E7F51FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.610.642,04	199.830.592,89	32.842.403,90	16,44	103.161.509,41	51,62	96.669.083,48
RECEITAS CORRENTES	176.610.892,04	177.638.813,70	28.163.628,17	15,85	91.028.214,91	51,24	86.610.598,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.205.519,66	54.205.519,66	6.327.608,35	11,67	27.091.425,53	49,98	27.114.094,13
Impostos	49.167.367,81	49.167.367,81	5.523.852,36	11,23	24.179.970,24	49,18	24.987.397,57
Taxas	5.038.151,85	5.038.151,85	803.755,99	15,95	2.911.455,29	57,79	2.126.696,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.619.135,20	8.619.135,20	1.367.063,01	15,86	4.272.941,18	49,58	4.346.194,02
Contribuições Sociais	5.609.135,20	5.609.135,20	874.499,48	15,59	2.779.768,43	49,56	2.829.366,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.010.000,00	3.010.000,00	492.563,53	16,36	1.493.172,75	49,61	1.516.827,25
RECEITA PATRIMONIAL	10.990.193,19	10.992.974,01	1.373.572,82	12,50	3.182.119,69	28,95	7.810.854,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.859,27	10.859,27	777,65	7,16	3.809,78	35,08	7.049,49
Valores Mobiliários	10.374.904,22	10.377.685,04	1.307.614,03	12,60	2.905.804,25	28,00	7.471.880,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	604.429,70	604.429,70	65.181,14	10,78	272.505,66	45,08	331.924,04
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.297,22	9.297,22	232,07	2,50	5.580,07	60,02	3.717,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.297,22	9.297,22	232,07	2,50	5.580,07	60,02	3.717,15

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.269.916,34	102.585.188,35	18.981.472,65	18,50	55.331.871,89	53,94	47.253.316,46
Transferências da União e de suas Entidades	43.908.065,39	44.223.337,40	9.329.415,48	21,10	23.582.967,41	53,33	20.640.369,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.201.488,70	40.201.488,70	6.524.664,70	16,23	22.105.343,36	54,99	18.096.145,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.121.323,70	18.121.323,70	3.126.494,68	17,25	9.620.380,18	53,09	8.500.943,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	23.038,55	23.038,55	897,79	3,90	23.180,94	100,62	-142,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516.830,43	1.226.699,26	113.679,27	9,27	1.144.276,55	93,28	82.422,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	311.596,36	1.021.465,19	65.619,34	6,42	953.547,96	93,35	67.917,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	204.644,07	204.644,07	48.059,93	23,48	190.728,59	93,20	13.915,48
RECEITAS DE CAPITAL	4.999.750,00	22.191.779,19	4.678.775,73	21,08	12.133.294,50	54,67	10.058.484,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.999.750,00	14.712.845,38	4.000.000,00	27,19	7.704.627,68	52,37	7.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.999.750,00	14.712.845,38	4.000.000,00	27,19	7.704.627,68	52,37	7.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.478.933,81	478.775,73	6,40	3.828.666,82	51,19	3.650.266,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.632.085,00	0,00	0,00	1.123.395,83	42,68	1.508.689,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.846.848,81	478.775,73	9,88	2.705.270,99	55,82	2.141.577,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.419.036,95	15,74	4.286.735,04	47,56	4.725.899,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.623.276,62	208.843.227,47	34.261.440,85	16,41	107.448.244,45	51,45	101.394.983,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.623.276,62	208.843.227,47	34.261.440,85	16,41	107.448.244,45	51,45	101.394.983,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.623.276,62	208.843.227,47	34.261.440,85	16,41	107.448.244,45	51,45	101.394.983,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.896.454,19	-	-	9.896.454,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.896.454,19	-	-	9.896.454,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.814.777,71	202.749.082,75	28.620.213,49	100.999.350,42	101.749.732,33	29.518.424,19	84.041.202,70	118.707.880,05	82.349.071,73
DESPESAS CORRENTES	158.800.367,80	167.392.791,50	25.091.957,29	88.511.689,72	78.881.101,78	27.631.455,97	77.306.079,45	90.086.712,05	75.636.415,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.995.056,59	99.957.529,84	15.072.206,47	45.387.585,88	54.569.943,96	15.072.206,47	45.387.443,46	54.570.086,38	45.118.745,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.243.476,69	2.320.676,63	414.828,02	1.328.483,73	992.192,90	414.828,02	1.326.457,54	994.219,09	1.326.457,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.561.834,52	65.114.585,03	9.604.922,80	41.795.620,11	23.318.964,92	12.144.421,48	30.592.178,45	34.522.406,58	29.191.212,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.561.834,52	65.114.585,03	9.604.922,80	41.795.620,11	23.318.964,92	12.144.421,48	30.592.178,45	34.522.406,58	29.191.212,02
DESPESAS DE CAPITAL	15.014.409,91	34.356.291,25	3.528.256,20	12.487.660,70	21.868.630,55	1.886.968,22	6.735.123,25	27.621.168,00	6.712.656,73
INVESTIMENTOS	12.027.499,20	31.469.848,55	3.163.580,64	10.982.561,78	20.487.286,77	1.522.292,66	5.313.965,93	26.155.882,62	5.291.499,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.986.910,71	2.886.442,70	364.675,56	1.505.098,92	1.381.343,78	364.675,56	1.421.157,32	1.465.285,38	1.421.157,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.463.829,13	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	3.876.588,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.096.506,84	212.212.911,88	30.035.427,36	105.297.254,75	106.915.657,13	30.933.638,06	88.339.107,03	123.873.804,85	86.225.660,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	184.096.506,84	212.212.911,88	30.035.427,36	105.297.254,75	106.915.657,13	30.933.638,06	88.339.107,03	123.873.804,85	86.225.660,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.150.989,70	-	-	19.109.137,42	-	21.222.584,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.096.506,84	212.212.911,88	30.035.427,36	107.448.244,45	-	30.933.638,06	107.448.244,45	-	107.448.244,45
RESERVA DO RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	1.408.167,58	3.440.725,30	3.086.044,48			2.906.381,79	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 57m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.419.036,95	15,74	4.286.735,04	47,56	4.725.899,54
RECEITAS CORRENTES	9.012.634,58	9.012.634,58	1.419.036,95	15,74	4.286.735,04	47,56	4.725.899,54
CONTRIBUIÇÕES	5.412.634,58	5.412.634,58	864.184,20	15,97	2.634.705,12	48,68	2.777.929,46
Contribuições Sociais	5.412.634,58	5.412.634,58	864.184,20	15,97	2.634.705,12	48,68	2.777.929,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	554.852,75	15,41	1.652.029,92	45,89	1.947.970,08
Demais Receitas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	554.852,75	15,41	1.652.029,92	45,89	1.947.970,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.463.829,13	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	3.876.588,59
DESPESAS CORRENTES	9.281.729,13	9.463.829,13	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	1.415.213,87	4.297.904,33	5.165.924,80	3.876.588,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.473,83	5.805.573,83	860.361,12	2.645.874,41	3.159.699,42	860.361,12	2.645.874,41	3.159.699,42	2.224.558,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.658.255,30	3.658.255,30	554.852,75	1.652.029,92	2.006.225,38	554.852,75	1.652.029,92	2.006.225,38	1.652.029,92

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:732202AF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	181.341.547,49	209.275.852,53	28.620.213,49	100.999.350,42	95,92	108.276.502,11	29.518.424,19	84.041.202,70	95,13	125.234.649,83
LEGISLATIVA	8.199.390,07	8.199.390,07	1.267.030,68	3.919.564,35	3,72	4.279.825,72	975.806,88	3.307.084,83	3,74	4.892.305,24
Ação Legislativa	8.199.390,07	8.199.390,07	1.267.030,68	3.919.564,35	3,72	4.279.825,72	975.806,88	3.307.084,83	3,74	4.892.305,24
JUDICIÁRIA	2.963.607,34	3.090.607,34	528.767,92	1.636.163,29	1,55	1.454.444,05	585.265,63	1.571.164,95	1,78	1.519.442,39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.963.607,34	3.090.607,34	528.767,92	1.636.163,29	1,55	1.454.444,05	585.265,63	1.571.164,95	1,78	1.519.442,39
ADMINISTRAÇÃO	15.140.112,05	13.950.092,50	2.144.636,99	7.366.487,34	7,00	6.583.605,16	2.468.377,88	6.554.932,22	7,42	7.395.160,28
Administração Geral	12.413.498,29	11.164.211,72	1.541.588,40	5.701.105,89	5,41	5.463.105,83	2.039.430,13	5.208.331,87	5,90	5.955.879,85
Administração Financeira	1.631.909,38	1.740.176,40	445.198,70	1.003.446,01	0,95	736.730,39	315.784,23	807.026,89	0,91	933.149,51
Controle Externo	199.881,10	199.881,10	32.597,21	99.659,73	0,09	100.221,37	32.597,21	99.659,73	0,11	100.221,37
Comunicação Social	894.823,28	845.823,28	125.252,68	562.275,71	0,53	283.547,57	80.566,31	439.913,73	0,50	405.909,55
SEGURANÇA PÚBLICA	4.043.498,45	4.577.401,36	722.234,00	2.065.337,39	1,96	2.512.063,97	678.672,49	1.892.142,04	2,14	2.685.259,32
Policiamento	3.931.503,52	4.425.406,43	721.085,00	2.049.890,08	1,95	2.375.516,35	678.672,49	1.877.843,73	2,13	2.547.562,70
Defesa Civil	111.994,93	151.994,93	1.149,00	15.447,31	0,01	136.547,62	0,00	14.298,31	0,02	137.696,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.509.996,70	4.723.517,53	703.031,56	2.322.221,58	2,21	2.401.295,95	634.183,05	1.824.166,98	2,06	2.899.350,55
Assistência ao Idoso	8.434,97	266.587,33	21.485,56	165.815,17	0,16	100.772,16	21.508,06	91.816,90	0,10	174.770,43
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	11.888,00	0,00	0,00	0,00	11.888,00	0,00	0,00	0,00	11.888,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	548.154,73	590.558,58	65.507,32	232.767,80	0,22	357.790,78	58.467,37	167.116,13	0,19	423.442,45
Assistência Comunitária	2.950.407,00	3.854.483,62	616.038,68	1.923.638,61	1,83	1.930.845,01	554.207,62	1.565.233,95	1,77	2.289.249,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.907.500,00	17.817.368,83	1.769.285,75	6.042.074,44	5,74	11.775.294,39	1.729.617,56	5.862.411,75	6,64	11.954.957,08
Administração Geral	1.121.500,00	2.321.500,00	42.619,46	280.070,57	0,27	2.041.429,43	60.618,66	171.315,72	0,19	2.150.184,28
Previdência do Regime Estatutário	14.786.000,00	15.495.868,83	1.726.666,29	5.762.003,87	5,47	9.733.864,96	1.668.998,90	5.691.096,03	6,44	9.804.772,80
SAÚDE	29.725.538,83	35.010.302,41	5.377.396,61	18.291.905,06	17,37	16.718.397,35	5.882.163,92	17.083.558,04	19,34	17.926.744,37
Administração Geral	4.158.000,00	4.582.578,03	972.891,63	2.399.338,84	2,28	2.183.239,19	1.006.110,36	2.283.055,45	2,58	2.299.522,58
Atenção Básica	17.174.774,68	21.990.122,87	3.156.358,08	11.465.706,12	10,89	10.524.416,75	3.496.379,08	10.711.579,69	12,13	11.278.543,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.094.493,64	5.991.643,64	825.430,92	3.313.492,01	3,15	2.678.151,63	895.353,11	3.014.592,20	3,41	2.977.051,44
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.147,20	1.355.345,50	200.897,79	585.098,11	0,56	770.247,39	263.547,93	559.233,72	0,63	796.111,78
Vigilância Sanitária	792.962,25	886.358,81	189.906,63	450.115,14	0,43	436.243,67	184.690,18	437.221,79	0,49	449.137,02
Vigilância Epidemiológica	186.161,06	204.253,56	31.911,56	78.154,84	0,07	126.098,72	36.083,26	77.875,19	0,09	126.378,37
TRABALHO	459.398,72	698.287,60	35.755,91	162.413,26	0,15	535.874,34	38.181,39	146.624,71	0,17	551.662,89
Empregabilidade	409.896,39	648.785,27	35.755,91	162.413,26	0,15	486.372,01	38.181,39	146.624,71	0,17	502.160,56
Fomento ao Trabalho	49.502,33	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33
EDUCAÇÃO	37.060.227,09	40.318.797,43	5.938.635,25	21.712.937,23	20,62	18.605.860,20	6.811.692,09	18.789.906,49	21,27	21.528.890,94
Administração Geral	2.952.731,29	2.966.731,29	437.021,74	1.470.307,01	1,40	1.496.424,28	461.025,01	1.406.041,11	1,59	1.560.690,18
Ensino Fundamental	24.569.160,53	28.690.801,66	4.120.035,96	16.206.114,51	15,39	12.484.687,15	4.912.310,90	13.955.547,93	15,80	14.735.253,73
Educação Infantil	9.498.335,27	8.621.264,48	1.381.577,55	4.036.257,71	3,83	4.585.006,77	1.438.356,18	3.428.059,45	3,88	5.193.205,03
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	258,00	0,00	39.742,00	0,00	258,00	0,00	39.742,00
CULTURA	1.402.345,70	1.780.523,14	173.963,35	681.701,40	0,65	1.098.821,74	215.120,01	553.573,96	0,63	1.226.949,18
Difusão Cultural	1.402.345,70	1.780.523,14	173.963,35	681.701,40	0,65	1.098.821,74	215.120,01	553.573,96	0,63	1.226.949,18
DIREITOS DA CIDADANIA	680.000,00	835.000,00	154.416,00	295.421,88	0,28	539.578,12	76.940,15	183.606,20	0,21	651.393,80
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	680.000,00	835.000,00	154.416,00	295.421,88	0,28	539.578,12	76.940,15	183.606,20	0,21	651.393,80

URBANISMO	27.583.045,37	44.379.248,67	5.873.851,38	22.416.649,17	21,29	21.962.599,50	5.313.246,98	13.956.725,26	15,80	30.422.523,41
Infra-Estrutura Urbana	19.644.559,91	36.507.777,62	4.805.230,21	17.075.631,57	16,22	19.432.146,05	4.322.491,31	9.880.964,37	11,19	26.626.813,25
Serviços Urbanos	4.238.485,46	4.871.471,05	1.068.621,17	3.491.017,60	3,32	1.380.453,45	692.449,57	2.663.279,93	3,01	2.208.191,12
Transportes Coletivos Urbanos	3.700.000,00	3.000.000,00	0,00	1.850.000,00	1,76	1.150.000,00	298.306,10	1.412.480,96	1,60	1.587.519,04
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.840.953,27	6.913.616,83	1.361.254,48	4.371.145,91	4,15	2.542.470,92	1.437.046,25	3.610.938,17	4,09	3.302.678,66
Vigilância Sanitária	401.000,00	431.000,00	61.350,00	275.269,84	0,26	155.730,16	56.488,90	140.000,21	0,16	290.999,79
Controle Ambiental	6.439.953,27	6.482.616,83	1.299.904,48	4.095.876,07	3,89	2.386.740,76	1.380.557,35	3.470.937,96	3,93	3.011.678,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.868,75	2.457.501,73	119.158,73	1.775.151,01	1,69	682.350,72	424.170,27	1.216.871,79	1,38	1.240.629,94
Desenvolvimento Científico	220.000,00	210.000,00	4.890,00	156.311,38	0,15	53.688,62	21.022,89	96.050,31	0,11	113.949,69
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.514.868,75	2.247.501,73	114.268,73	1.618.839,63	1,54	628.662,10	403.147,38	1.120.821,48	1,27	1.126.680,25
AGRICULTURA	286.008,79	229.008,79	23.311,71	67.568,00	0,06	161.440,79	23.311,71	67.568,00	0,08	161.440,79
Extensão Rural	286.008,79	229.008,79	23.311,71	67.568,00	0,06	161.440,79	23.311,71	67.568,00	0,08	161.440,79
INDÚSTRIA	1.221.372,00	1.199.372,00	203.391,23	511.759,19	0,49	687.612,81	171.090,78	467.162,17	0,53	732.209,83
Promoção Industrial	1.221.372,00	1.199.372,00	203.391,23	511.759,19	0,49	687.612,81	171.090,78	467.162,17	0,53	732.209,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.231,48	357.231,48	10.132,66	54.527,97	0,05	302.703,51	10.041,80	42.467,37	0,05	314.764,11
Turismo	357.231,48	357.231,48	10.132,66	54.527,97	0,05	302.703,51	10.041,80	42.467,37	0,05	314.764,11
DESPORTO E LAZER	1.409.295,70	1.675.555,33	425.603,02	1.157.359,55	1,10	518.195,78	255.737,53	847.901,60	0,96	827.653,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.151.061,79	1.131.861,79	169.685,70	674.312,23	0,64	457.549,56	196.989,30	672.798,53	0,76	459.063,26
Desporto Comunitário	258.233,91	543.693,54	255.917,32	483.047,32	0,46	60.646,22	58.748,23	175.103,07	0,20	368.590,47
ENCARGOS ESPECIAIS	14.288.387,40	13.534.259,71	1.788.356,26	6.148.962,40	5,84	7.385.297,31	1.787.757,82	6.062.396,17	6,86	7.471.863,54
Serviço da Dívida Interna	6.230.387,40	5.207.119,33	779.503,58	2.833.582,65	2,69	2.373.536,68	779.503,58	2.747.614,86	3,11	2.459.504,47
Outros Encargos Especiais	8.058.000,00	8.327.140,38	1.008.852,68	3.315.379,75	3,15	5.011.760,63	1.008.254,24	3.314.781,31	3,75	5.012.359,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.526.769,78	7.526.769,78	0,00	0,00	0,00	7.526.769,78	0,00	0,00	0,00	7.526.769,78
Reserva de contigência para o RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.281.729,13	9.463.829,13	1.415.213,87	4.297.904,33	4,08	5.165.924,80	1.415.213,87	4.297.904,33	4,87	5.165.924,80
LEGISLATIVA	106.674,65	106.674,65	22.328,03	65.337,77	0,06	41.336,88	22.328,03	65.337,77	0,07	41.336,88
Ação Legislativa	106.674,65	106.674,65	22.328,03	65.337,77	0,06	41.336,88	22.328,03	65.337,77	0,07	41.336,88
JUDICIÁRIA	300.207,21	300.207,21	45.775,84	136.417,76	0,13	163.789,45	45.775,84	136.417,76	0,15	163.789,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.207,21	300.207,21	45.775,84	136.417,76	0,13	163.789,45	45.775,84	136.417,76	0,15	163.789,45
ADMINISTRAÇÃO	689.619,17	690.619,17	108.044,21	305.326,01	0,29	385.293,16	108.044,21	305.326,01	0,35	385.293,16
Administração Geral	447.411,20	448.411,20	71.569,73	195.696,09	0,19	252.715,11	71.569,73	195.696,09	0,22	252.715,11
Administração Financeira	196.587,71	196.587,71	29.365,64	87.540,64	0,08	109.047,07	29.365,64	87.540,64	0,10	109.047,07
Controle Externo	20.118,90	20.118,90	3.136,24	9.321,60	0,01	10.797,30	3.136,24	9.321,60	0,01	10.797,30
Comunicação Social	25.501,36	25.501,36	3.972,60	12.767,68	0,01	12.733,68	3.972,60	12.767,68	0,01	12.733,68
SEGURANÇA PÚBLICA	271.327,08	271.327,08	43.567,72	129.173,42	0,12	142.153,66	43.567,72	129.173,42	0,15	142.153,66
Policiamento	268.827,08	268.827,08	43.567,72	129.173,42	0,12	139.653,66	43.567,72	129.173,42	0,15	139.653,66
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.916,75	187.916,75	22.955,20	68.260,36	0,06	119.656,39	22.955,20	68.260,36	0,08	119.656,39
Assistência Comunitária	187.916,75	187.916,75	22.955,20	68.260,36	0,06	119.656,39	22.955,20	68.260,36	0,08	119.656,39
SAÚDE	1.315.479,92	1.416.079,92	205.633,93	613.485,52	0,58	802.594,40	205.633,93	613.485,52	0,69	802.594,40
Administração Geral	270.000,00	270.300,00	45.244,22	132.483,65	0,13	137.816,35	45.244,22	132.483,65	0,15	137.816,35
Atenção Básica	830.000,00	920.300,00	129.973,51	390.019,58	0,37	530.280,42	129.973,51	390.019,58	0,44	530.280,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	18.271,30	54.683,54	0,05	70.316,46	18.271,30	54.683,54	0,06	70.316,46
Vigilância Sanitária	85.479,92	95.479,92	12.144,90	36.298,75	0,03	59.181,17	12.144,90	36.298,75	0,04	59.181,17
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	29.432,26	29.432,26	2.154,72	11.160,84	0,01	18.271,42	2.154,72	11.160,84	0,01	18.271,42
Empregabilidade	29.432,26	29.432,26	2.154,72	11.160,84	0,01	18.271,42	2.154,72	11.160,84	0,01	18.271,42
EDUCAÇÃO	2.007.541,82	2.063.041,82	308.121,47	1.002.918,99	0,95	1.060.122,83	308.121,47	1.002.918,99	1,14	1.060.122,83
Administração Geral	104.976,57	127.976,57	17.014,68	109.386,02	0,10	18.590,55	17.014,68	109.386,02	0,12	18.590,55
Ensino Fundamental	1.305.611,73	1.337.111,73	204.359,54	623.650,08	0,59	713.461,65	204.359,54	623.650,08	0,71	713.461,65
Educação Infantil	596.953,52	597.953,52	86.747,25	269.882,89	0,26	328.070,63	86.747,25	269.882,89	0,31	328.070,63
CULTURA	38.983,16	38.983,16	8.088,54	23.651,33	0,02	15.331,83	8.088,54	23.651,33	0,03	15.331,83
Difusão Cultural	38.983,16	38.983,16	8.088,54	23.651,33	0,02	15.331,83	8.088,54	23.651,33	0,03	15.331,83
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	1.017,54	4.043,71	0,00	15.956,29	1.017,54	4.043,71	0,00	15.956,29
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	20.000,00	1.017,54	4.043,71	0,00	15.956,29	1.017,54	4.043,71	0,00	15.956,29
URBANISMO	289.001,76	289.001,76	37.804,67	114.860,96	0,11	174.140,80	37.804,67	114.860,96	0,13	174.140,80
Infra-Estrutura Urbana	241.667,48	241.667,48	31.243,23	95.233,08	0,09	146.434,40	31.243,23	95.233,08	0,11	146.434,40
Serviços Urbanos	47.334,28	47.334,28	6.561,44	19.627,88	0,02	27.706,40	6.561,44	19.627,88	0,02	27.706,40
GESTÃO AMBIENTAL	210.952,99	210.952,99	31.800,33	95.164,13	0,09	115.788,86	31.800,33	95.164,13	0,11	115.788,86
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Ambiental	210.452,99	210.452,99	31.800,33	95.164,13	0,09	115.288,86	31.800,33	95.164,13	0,11	115.288,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	14.674,90	39.674,90	2.852,22	7.919,33	0,01	31.755,57	2.852,22	7.919,33	0,01	31.755,57
Extensão Rural	14.674,90	39.674,90	2.852,22	7.919,33	0,01	31.755,57	2.852,22	7.919,33	0,01	31.755,57
INDÚSTRIA	38.008,61	38.008,61	6.060,29	18.079,40	0,02	19.929,21	6.060,29	18.079,40	0,02	19.929,21
Promoção Industrial	38.008,61	38.008,61	6.060,29	18.079,40	0,02	19.929,21	6.060,29	18.079,40	0,02	19.929,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPORTO E LAZER	91.153,55	91.153,55	14.156,41	50.074,88	0,05	41.078,67	14.156,41	50.074,88	0,06	41.078,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.153,55	91.153,55	14.156,41	50.074,88	0,05	41.078,67	14.156,41	50.074,88	0,06	41.078,67
ENCARGOS ESPECIAIS	3.668.255,30	3.668.255,30	554.852,75	1.652.029,92	1,57	2.016.225,38	554.852,75	1.652.029,92	1,87	2.016.225,38
Outros Encargos Especiais	3.668.255,30	3.668.255,30	554.852,75	1.652.029,92	1,57	2.016.225,38	554.852,75	1.652.029,92	1,87	2.016.225,38
TOTAL	**190.623.276,62**	**218.739.681,66**	**30.035.427,36**	**105.297.254,75**	**100,00**	**113.442.426,91**	**30.933.638,06**	**88.339.107,03**	**100,00**	**130.400.574,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 59m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DE533DB7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**51.323.162,70**	**24.179.970,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.135.221,89	10.234.065,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.879.409,17	1.525.881,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.569.423,74	8.759.133,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	3.660.889,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**92.945.720,60**	**48.547.530,99**
2.1- Cota-Parte FPM	43.939.462,52	21.654.919,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.550.688,08	21.654.919,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.388.774,44	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	20.441.591,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	287.697,67
2.4- Cota-Parte ITR	20.684,31	7.312,01
2.5- Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	6.156.009,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**144.268.883,30**	**72.727.501,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**17.911.389,23**	**9.709.506,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**18.155.831,59**	**8.472.369,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**18.213.750,75**	**9.660.477,25**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.213.750,75	9.660.477,25
6.1.1- Principal	18.121.323,70	9.620.380,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	92.427,05	40.097,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**209.934,47**	**-89.126,02**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**334.629,66**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	186.587,56	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	148.042,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.995.106,91**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.115.338,31**	**9.136.258,79**	**9.136.258,79**	**8.957.490,02**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.329.859,48	8.199.747,50	8.199.747,50	8.046.232,93	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	4.053.603,48	2.052.150,25	2.052.150,25	2.011.426,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.276.256,00	6.147.597,25	6.147.597,25	6.034.805,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.785.478,83	936.511,29	936.511,29	911.257,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.257.675,49	363.377,19	363.377,19	353.002,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.527.803,34	573.134,10	573.134,10	558.254,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB **RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)** **(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)** **(h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.949.671,23**	**8.949.671,23**	**8.770.902,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.949.671,23	8.949.671,23	8.770.902,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.014.226,98	8.014.226,98	7.860.712,41	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO** **(j)**	**VALOR APLICADO** **(k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES** **(l)**	**% APLICADO** **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.762.334,08	8.014.226,98	8.014.226,98	82,96
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Máximo de 10% de Superávit)**	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO** **(n)**	**VALOR NÃO APLICADO** **(o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE** **(p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO** **(q)**	**% NÃO APLICADO** **(r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	966.047,73	710.806,02	710.806,02	0,00	7,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ**	**VALOR APLICADO APÓS O**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**

	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.705.450,71	33.886.445,54	186.587,56	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.705.450,71	33.886.445,54	186.587,56	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.194.451,87**	**9.590.082,02**	**7.463.689,07**	**6.595.497,60**	**2.126.392,95**
20.1- Educação Infantil	3.184.558,00	1.807.919,11	1.202.176,09	1.178.587,59	605.743,02
20.2- Ensino Fundamental	10.960.389,48	6.287.249,82	4.828.202,39	4.007.067,22	1.459.047,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.034.504,39	1.494.913,09	1.433.310,59	1.409.842,79	61.602,50
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.073.698,23**	**17.044.840,16**	**14.980.049,71**	**13.956.557,27**	**2.064.790,45**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.495.836,97	4.223.446,55	3.617.703,53	3.543.016,99	605.743,02
21.1.1- Creche	8.495.836,97	4.223.446,55	3.617.703,53	3.543.016,99	605.743,02
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.577.861,26	12.821.393,61	11.362.346,18	10.413.540,28	1.459.047,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.463.689,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.709.506,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	28.506,12
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**17.144.689,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.181.875,31	17.144.689,15	23,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.631.864,53**	**1.309.614,53**	**1.554.948,76**	**28.506,12**	**48.409,65**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.518.712,29	1.309.614,53	1.441.796,52	28.506,12	48.409,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.152,24	0,00	113.152,24	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

ENSINO	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.180.302,73**	**1.515.875,58**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.580.099,26**	**1.305.903,92**
31.1.1- Salário-Educação	1.356.465,53	709.107,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	360.999,60	182.786,72
31.1.4 - PNATE	84.291,49	28.834,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	778.342,64	385.175,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,45**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**600.203,47**	**209.971,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.837.354,07**	**3.921.756,17**	**3.126.558,89**	**3.052.517,09**	**795.197,28**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.381,03	80.582,76	79.568,03	79.568,03	1.014,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.758.769,57	3.788.745,51	2.997.226,36	2.926.938,56	791.519,15
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00
32.8- OUTRAS	203,47	52.169,90	49.506,50	45.752,50	2.663,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**42.381.839,25**	**22.656.841,98**	**19.735.251,75**	**18.614.249,71**	**2.921.590,23**
33.1- Despesas Correntes	**39.707.146,19**	**20.961.261,80**	**18.169.315,23**	**17.048.313,19**	**2.791.946,57**
33.1.1- Pessoal Ativo	27.511.851,72	12.902.062,59	12.902.062,59	12.689.011,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.170.294,47	8.059.199,21	5.267.252,64	4.359.301,77	2.791.946,57
33.2- Despesas de Capital	**2.674.693,06**	**1.695.580,18**	**1.565.936,52**	**1.565.936,52**	**129.643,66**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.674.693,06	1.695.580,18	1.565.936,52	1.565.936,52	129.643,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	299.739,80	355.907,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.660.477,25	709.107,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.094.935,17	460.664,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	865.281,88	604.349,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.652,11	-46.304,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	900.933,99	558.045,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 04m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8CC90495

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.167.367,81	49.167.367,81	24.179.970,24	49,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.994.047,91	14.994.047,91	10.234.065,39	68,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.879.330,84	5.879.330,84	1.525.881,37	25,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.554.881,16	18.554.881,16	8.759.133,58	47,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	9.739.107,90	3.660.889,90	37,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.556.946,16	89.556.946,16	48.547.530,99	54,21
Cota-Parte FPM	40.550.688,08	40.550.688,08	21.654.919,91	53,40
Cota-Parte ITR	20.684,31	20.684,31	7.312,01	35,35
Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	7.839.202,03	6.156.009,71	78,53
Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	40.757.996,93	20.441.591,69	50,15
Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	388.374,81	287.697,67	74,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**138.724.313,97**	**138.724.313,97**	**72.727.501,23**	**52,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.326.000,00	14.463.680,88	8.043.288,02	55,61	7.628.882,78	52,75	7.391.419,35	51,10
Despesas Correntes	13.311.000,00	14.359.800,28	7.949.622,68	55,36	7.602.131,02	52,94	7.364.667,59	51,29
Despesas de Capital	15.000,00	103.880,60	93.665,34	90,17	26.751,76	25,75	26.751,76	25,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.659.333,37	5.364.733,37	3.358.438,15	62,60	3.059.538,34	57,03	3.023.947,79	56,37
Despesas Correntes	5.655.333,37	5.363.733,37	3.357.453,15	62,60	3.058.553,34	57,02	3.022.962,79	56,36
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	985,00	98,50	985,00	98,50	985,00	98,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	972.788,08	880.000,00	479.365,11	54,47	453.717,65	51,56	438.717,65	49,85
Despesas Correntes	972.788,08	880.000,00	479.365,11	54,47	453.717,65	51,56	438.717,65	49,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	755.415,70	779.415,70	402.368,81	51,62	389.505,81	49,97	383.433,36	49,19
Despesas Correntes	754.415,70	779.415,70	402.368,81	51,62	389.505,81	49,97	383.433,36	49,19
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.940,99	59.033,49	28.214,84	47,79	27.935,19	47,32	26.783,01	45,37
Despesas Correntes	49.940,99	59.033,49	28.214,84	47,79	27.935,19	47,32	26.783,01	45,37
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.852.878,03	2.531.822,49	52,17	2.415.539,10	49,78	2.309.409,94	47,59
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.835.851,13	2.514.795,59	52,00	2.404.497,38	49,72	2.299.962,38	47,56
Despesas de Capital	19.000,00	17.026,90	17.026,90	100,00	11.041,72	64,85	9.447,56	55,49
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.192.478,14**	**26.399.741,47**	**14.843.497,42**	**56.23**	**13.975.118,87**	**52,94**	**13.573.711,10**	**51,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.843.497,42	13.975.118,87	13.573.711,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	913.413,83	913.413,83	913.413,83
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.930.083,59**	**13.061.705,04**	**12.660.297,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	10.909.125,18		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.020.958,41	2.152.579,86	1.751.172,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,15**	**17,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	10.909.125,18	14.843.497,42	3.934.372,24	1.314.821,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.934.372,24
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	0,00	1.116.874,66	0,00	10.315.832,01
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	399.953,05	100.767,01	12.277,10	5.899.807,98
Empenhos de 2021	13.989.312,09	15.898.435,99	1.909.123,90	337.619,20	0,00	0,00	301.884,40	0,00	35.734,80	1.873.389,10
Empenhos de 2020 e anteriores	41.036.252,32	59.152.088,53	18.115.836,21	1.130.433,58	0,00	0,00	1.735.244,33	0,00	152.470,42	17.963.365,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	38.912,16	38.912,16	38.912,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	105.225,59	105.225,59	105.225,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.906,17	6.127.906,17	6.095.511,26	99,47
Proveniente da União	4.763.019,90	4.763.019,90	4.088.393,65	85,84
Proveniente dos Estados	309.886,27	1.364.886,27	2.007.117,61	147,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	432.390,05	432.390,05	179.574,42	41,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.505.296,22**	**6.560.296,22**	**6.275.085,68**	**95,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.026.647,68	7.272.214,99	3.404.344,22	46,81	3.133.591,71	43,09	3.096.821,49	42,58
Despesas Correntes	3.993.967,77	4.692.626,05	2.446.040,21	52,13	2.193.478,24	46,74	2.156.708,02	45,96
Despesas de Capital	32.679,91	2.579.588,94	958.304,01	37,15	940.113,47	36,44	940.113,47	36,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	560.160,27	751.910,27	9.737,40	1,30	9.737,40	1,30	9.737,40	1,30
Despesas Correntes	560.160,27	751.910,27	9.737,40	1,30	9.737,40	1,30	9.737,40	1,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	228.986,38	105.733,00	46,17	105.516,07	46,08	105.166,07	45,93
Despesas Correntes	100.000,00	174.780,34	105.733,00	60,49	105.516,07	60,37	105.166,07	60,17
Despesas de Capital	0,00	54.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.026,47	202.423,03	84.045,08	41,52	84.014,73	41,50	81.368,95	40,20
Despesas Correntes	123.026,47	202.423,03	84.045,08	41,52	84.014,73	41,50	81.368,95	40,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.220,07	150.220,07	49.940,00	33,24	49.940,00	33,24	49.940,00	33,24
Despesas Correntes	140.220,07	150.220,07	49.940,00	33,24	49.940,00	33,24	49.940,00	33,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.950.054,49**	**8.605.754,74**	**3.653.799,70**	**42,46**	**3.382.799,91**	**39,31**	**3.343.033,91**	**38,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.352.647,68	21.735.895,87	11.447.632,24	52,67	10.762.474,49	49,51	10.488.240,84	48,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.219.493,64	6.116.643,64	3.368.175,55	55,07	3.069.275,74	50,18	3.033.685,19	49,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.072.788,08	1.108.986,38	585.098,11	52,76	559.233,72	50,43	543.883,72	49,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	878.442,17	981.838,73	486.413,89	49,54	473.520,54	48,23	464.802,31	47,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) =	191.161,06	209.253,56	78.154,84	37,35	77.875,19	37,22	76.723,01	36,67

(VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.428.000,00	4.852.878,03	2.531.822,49	52,17	2.415.539,10	49,78	2.309.409,94	47,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.142.532,63**	**35.005.496,21**	**18.497.297,12**	**52,84**	**17.357.918,78**	**49,59**	**16.916.745,01**	**48,33**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 08m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:77A8EFD4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	164.417.309,67	85.832.150,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.205.519,66	27.091.425,53
IPTU	14.994.047,91	10.234.065,39
ISS	18.554.881,16	8.759.133,58
ITBI	5.879.330,84	1.525.881,37
IRRF	9.739.107,90	3.660.889,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.151,85	2.911.455,29
Contribuições	3.010.000,00	1.493.172,75
Receita Patrimonial	4.131.974,01	1.528.473,29
Aplicações Financeiras (II)	3.516.685,04	1.252.157,85
Outras Receitas Patrimoniais	615.288,97	276.315,44
Transferências Correntes	102.585.188,35	55.331.871,89
Cota-Parte do FPM	35.829.325,26	17.323.936,13
Cota-Parte do ICMS	32.606.397,54	16.353.273,45
Cota-Parte do IPVA	6.271.361,63	4.924.807,79
Cota-Parte do ITR	16.547,78	5.849,68
Transferências da LC 61/1989	310.699,86	230.158,14
Transferências do FUNDEB	18.121.323,70	9.620.380,18
Outras Transferências Correntes	9.429.532,58	6.873.466,52
Demais Receitas Correntes	484.627,65	387.206,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	484.627,65	387.206,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	160.900.624,63	84.579.992,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.374.138,61	7.829.153,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.860.000,00	1.653.646,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.191.779,19	12.133.294,50
Operações de Crédito (VIII)	14.712.845,38	7.704.627,68
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	600.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	600.000,00
Transferências de Capital	7.478.933,81	3.828.666,82
Convênios	6.323.933,81	2.426.061,91
Outras Transferências de Capital	1.155.000,00	1.402.604,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.478.933,81	4.428.666,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	183.753.697,05	96.837.812,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.379.558,44	89.008.659,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	160.399.251,80	86.767.519,61	75.741.572,03	73.653.208,10	1.044.765,09	2.559.300,74	2.558.905,14
Pessoal e Encargos Sociais	90.446.234,84	42.346.621,46	42.346.621,46	41.659.223,96	866.312,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.320.676,63	1.328.483,73	1.326.457,54	1.326.457,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.632.340,33	43.092.414,42	32.068.493,03	30.667.526,60	178.452,44	2.559.300,74	2.558.905,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	158.078.575,17	85.439.035,88	74.415.114,49	72.326.750,56	1.044.765,09	2.559.300,74	2.558.905,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.457.368,83	6.042.074,44	5.862.411,75	5.859.795,49	24.721,99	3.043,31	3.043,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.996.291,25	12.487.660,70	6.735.123,25	6.712.656,73	794.435,19	6.056.491,00	6.070.070,46
Investimentos	30.109.848,55	10.982.561,78	5.313.965,93	5.291.499,41	794.435,19	6.056.491,00	6.070.070,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.886.442,70	1.505.098,92	1.421.157,32	1.421.157,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.109.848,55	10.982.561,78	5.313.965,93	5.291.499,41	794.435,19	6.056.491,00	6.070.070,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.526.769,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**213.532.562,33**	**102.463.672,10**	**85.591.492,17**	**83.478.045,46**	**1.863.922,27**	**8.618.835,05**	**8.632.018,91**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	195.715.193,50	96.421.597,66	79.729.080,42	77.618.249,97	1.839.200,28	8.615.791,74	8.628.975,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.863.825,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**922.233,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							16.902.494,90
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2024**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.252.157,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.329.971,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**844.420,07**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.852.719,43	26.084.068,88
DEDUÇÕES (XL)	22.573.591,40	28.977.126,64
Disponibilidade de Caixa	22.573.591,40	28.977.126,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.119.373,86	32.044.192,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.963.719,77	2.221.481,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	582.062,69	845.584,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.720.871,97	-2.893.057,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**172.185,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.362.638,65	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	257.761,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**429.947,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**507.760,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.896.454,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.896.454,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.526.769,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 27m.	

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:83C251BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIOANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 30m.										
Nota:										

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:81FE5E66

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	190.623.276,62
Previsão Atualizada	208.843.227,47
Receitas Realizadas	107.448.244,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.896.454,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.096.506,84
Dotação Atualizada	212.212.911,88
Despesas Empenhadas	105.297.254,75
Despesas Liquidadas	88.339.107,03
Despesas Pagas	86.225.660,32
Superávit Orçamentário	19.109.137,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	105.297.254,75
Despesas Liquidadas	88.339.107,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	161.332.180,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.632.180,54

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.130.516,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.680.017,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.047.765,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.976.999,66
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.703.018,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	16.902.494,90	922.233,33	5,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.362.638,65	172.185,79	-1,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.887.397,18	2.061,30	1.767.947,50	117.388,38
Poder Legislativo	104.007,88	342,23	95.974,77	7.690,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.235.918,13	513.173,87	8.620.729,31	6.102.014,95
Poder Legislativo	14.873,55	2.844,30	11.289,60	739,65
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.242.196,74	518.421,70	10.495.941,18	6.227.833,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.201.701,39	<18% / 25%>	23,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.014.226,98	70%	82,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		7.704.627,68	7.008.217,70	
Despesa de Capital Líquida		12.487.660,70	21.868.630,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	615.698,01		-614.914,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.735.123,25		21.868.630,55	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.975.118,87	15,00	19,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 48m.	
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B202A4C1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.852.719,43	26.084.068,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.852.719,43	26.084.068,88
Empréstimos	19.072.063,87	25.359.047,80
Interna	19.072.063,87	25.359.047,80
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	780.655,56	725.021,08
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	780.655,56	725.021,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.986.560,11	28.645.442,28
Disponibilidade de Caixa[1]	22.986.560,11	28.645.442,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.999.819,05	31.232.903,38
(–) Restos a Pagar Processados	1.463.163,44	1.770.492,22
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	550.095,50	816.968,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.133.840,68	-2.561.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.797.435,96	160.495.295,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	150.897.435,96	159.795.295,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,16	16,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,08	-1,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	181.076.923,15	191.754.354,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	162.969.230,84	172.578.918,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	2.747.707,63	3.236.044,24
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.222.455,20	6.106.198,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 15h e 18m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF42CC9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.024

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	151.797.435,96	160.495.295,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.897.435,96	159.795.295,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.197.435,91	35.154.964,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	29.877.692,32	31.639.468,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 15h e 20m.			
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI			
Controle Interno			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3EF9CE44

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.704.627,68	7.704.627,68
Interna	7.704.627,68	7.704.627,68
Empréstimos	7.704.627,68	7.704.627,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**7.704.627,68**	**7.704.627,68**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.495.295,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	159.795.295,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.704.627,68	4,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	25.567.247,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	23.010.522,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.185.670,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:51464517

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		160.495.295,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		159.795.295,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		158.293.631,10
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	79.178.842,04	50,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	85.478.560,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	81.204.632,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	76.930.704,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.561.373,40	-1,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	191.754.354,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.154.964,92	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.704.627,68	4,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.567.247,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.185.670,66	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 31m.		
LORENO BERNARDO TOLARDO		***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal		Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI		***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.		Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52F8EC59

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2024		**289.670,31**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		615,02
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		93.105,09
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		39.014,95
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556		1.942,92
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		501,21
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		3.378,14
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		76.082,06
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		428,49
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		10.251,89
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		822,40
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957		1.472,98
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		780,69
C/C Recursos Livres Fonte 000		61.126,96
DESCRIÇÃO		**MAI-JUN**
1 - ARRECADAÇÃO		**229.854,56**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		**2.734,43**
FMAS/BPC Fonte 741		7,40
Doações ao FMAS Fonte 880		1.120,86
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881		421,14
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556		23,39
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		6,03
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		40,66
FIA AFAI Fonte 945		915,92
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946		5,15
FIA CRECERACFAM Fonte 947		123,42
FIA CMDCA Fonte 957		9,90
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961		17,73
FIA Impacto Covid Fonte 10011		42,83
Recursos Vinculados		-
Recursos Livres		**227.120,13**
Recursos Livres Resultante de Impostos		227.120,13
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		**228.000,13**
Recursos Livres		**227.120,13**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		43.278,02
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		183.842,11
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		**880,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		880,00
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Empenhos Anulados no Período		
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores		
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		**268.371,40**
Restos a pagar - exerc anteriores		
Recursos Livres		**258.371,40**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		47.756,04
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		210.615,36
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		**10.000,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-

6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		10.000,00
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		**251.153,47**
4 - EMPENHOS A PAGAR		**54.755,69**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado		**24.000,00**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		
Recursos Livres		**29.875,69**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		20.089,97
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		9.785,72
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		**880,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		880,00
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2024		**251.153,47**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		622,42
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		94.225,95
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		29.436,09
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556		1.966,31
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		507,24
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		3.418,80
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		76.997,98
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		433,64
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		10.375,31
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 957		832,30
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		1.490,71
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		823,52
C/C Recursos Livres Fonte 000		29.875,69
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		289.670,31
Receita Orçamentária (+):		229.854,56
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		268.371,40
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		0,00
Empenhos Anulados no Período (-)		0,00
Saldo pela Movimentação:		251.153,47
Saldo Financeiro na Fonte:		251.153,47
Saldo pela Movimentação (-):		251.153,47
Diferença:		0,00
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***	
Contadora	Coordenador de Controle Interno	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***	
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F3CE53F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10037/2024 DE 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
81 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005 .6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
43 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250,00
44 - 3.3.90.33.00.00	O 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
45 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
04.001.08.244.0006.2.200.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	
48 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
52 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
100- 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.003.08.244.0005 .2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
111 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
04.003.08.244.0005.2.196.	Ações para Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
122 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
150 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
151 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
152 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
156 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.003.08.244.0037 .2.198.	Ações para Manut. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
185 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.003.08.244.0037 .2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS	
196 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
197 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
202 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
Total Redução:		**85.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:97CE2578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	7.140.702,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	1.778.900,44
Civil	1.215.000,00	1.778.900,44
Ativo	1.200.000,00	1.772.899,84
Inativo	15.000,00	6.000,60
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.513.834,08
Civil	2.000.000,00	1.513.834,08
Ativo	2.000.000,00	1.513.834,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	2.417.910,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	2.417.910,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.585.000,00	1.430.057,58
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	1.430.057,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.300.000,00	5.710.644,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	8.200.000,00	2.840.620,93	2.840.620,93	2.840.620,93
Aposentadorias	7.000.000,00	2.469.168,09	2.469.168,09	2.469.168,09
Pensões	1.200.000,00	371.452,84	371.452,84	371.452,84
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	286.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	86.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.486.000,00	2.840.620,93	2.840.620,93	2.840.620,93

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(186.000,00)	2.870.023,82	2.870.023,82	(2.840.620,93)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	600.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	971,92
Investimentos e Aplicações	79.843.554,15
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	700.000,00	39.568,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	700.000,00	39.568,09

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	89.917,78	18.060,61	10.580,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	550.000,00	89.917,78	18.060,61	10.580,61
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(50.349,69)	21.507,48	(10.580,61)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	903.771,22
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.215.000,00	3.292.734,52
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.215.000,00	3.292.734,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0D3B042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63/2024 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 63/2024

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em cumprimento a decisão proferida no Mandado de Segurança Coletivo (Autos n. 0002163-57.2024.8.16.0141) da Vara da Fazenda Pública de Realeza, que determinou que as candidatas impetrantes figurem na lista final de classificadas do Concurso Público nº 01/2023, considerando apenas a nota da prova objetiva, e também em atendimento a solicitação do Memorando n. 038/2024 - **PJM, TORNA PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE, EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS conforme segue:**

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado do **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, **EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, exclusivamente para as candidatas abaixo relacionadas:

INSC	NOME
201913	ANA ALICE RODRIGUES PERON
204334	ANA CLAUDETE LIMA
202206	CLARICE DA ROCHA
204354	MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER
202249	MARITANIA DA ROCHA BUENO
203081	TAINARA FABIAN

Art. 2º Quanto a EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE, EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 25/07/2024 até às 23h59min do dia 26/07/2024, observado o horário oficial de Brasília- DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 24 de julho de 2024.

ANDREI DA SILVA

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 6.926/23

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL- SUB JUDICE – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASSCOR	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204646	KELI CRISTINA PEREIRA	89.00	0.00	89.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/1998	8.00	7.00	9.00	65.00
204289	MISAEL LUCAS PEREIRA	91.00	83.00	87.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2000	9.00	3.00	9.00	70.00
204527	SILVANA DE CESARO	94.50	77.00	85.75	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1977	7.00	7.00	10.50	70.00
204334	ANA CLAUDETE LIMA	85.00	0.00	85.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/1977	4.00	4.00	12.00	65.00
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	85.00	0.00	85.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1990	6.00	5.00	9.00	65.00
201769	JOSIANE DE OLIVEIRA	84.00	0.00	84.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1989	7.00	3.00	9.00	65.00
204335	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	92.50	71.00	81.75	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1985	7.00	5.00	10.50	70.00
202567	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	81.50	82.00	81.75	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2003	6.00	5.00	10.50	60.00
204354	MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	81.50	0.00	81.50	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/1973	7.00	4.00	10.50	60.00
203382	PATRICIA VELOZO LOPES	81.50	0.00	81.50	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/1997	7.00	4.00	10.50	60.00
202276	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	81.00	0.00	81.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/1989	7.00	5.00	9.00	60.00
203445	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	84.00	72.00	78.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1981	7.00	5.00	12.00	60.00
202123	ROZIANE PEREIRA	85.00	71.00	78.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1992	8.00	3.00	9.00	65.00
202206	CLARICE DA ROCHA	76.50	0.00	76.50	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1985	6.00	5.00	10.50	55.00
202082	RENATA LEMOS DOS SANTOS	79.50	72.00	75.75	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2000	8.00	9.00	7.50	55.00
201952	JESSICA CÂNDIDO	84.00	66.00	75.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	5.00	5.00	9.00	65.00
201913	ANA ALICE RODRIGUES PERON	75.00	0.00	75.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1996	7.00	4.00	9.00	55.00
202820	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	76.50	72.00	74.25	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1995	8.00	6.00	7.50	55.00
202134	SUZAMAR DA ROSA	74.50	72.00	73.25	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1988	5.00	2.00	7.50	60.00
202248	DENIZE DE OLIVEIRA	80.00	66.00	73.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1989	4.00	2.00	9.00	65.00
201802	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	78.00	66.00	72.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/1988	5.00	1.00	12.00	60.00
204338	LUANA DE ALBUQUERQUE	90.00	54.00	72.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1994	7.00	6.00	12.00	65.00
202249	MARITANIA DA ROCHA BUENO	70.50	0.00	70.50	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1992	4.00	4.00	7.50	55.00
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	85.00	54.00	69.50	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	9.00	2.00	9.00	65.00
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	60.00	68.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
202569	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	59.50	72.00	65.75	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1989	5.00	4.00	10.50	40.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	60.00	64.50	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00
203081	TAINARA FABIAN	63.50	0.00	63.50	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1997	3.00	5.00	10.50	45.00
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.50	0.00	55.50	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1981	3.00	5.00	7.50	40.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE - AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	60,00	68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	60,00	64,50	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D50118BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.773.159,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.300.356,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.759.400,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.864.882,00	2,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.305.564,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.090.285,83	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.875.007,63	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-328.021,42	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

MARIANO VICENTE TYSKI	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:A907C738

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.461.760,70	4.191.676,24	0,00
Dívida Mobiliária	2.138.968,75	0,00	0,00
Dívida Contratual	322.791,95	4.191.676,24	0,00
Empréstimos	322.791,95	4.191.676,24	0,00
Internos	322.791,95	4.191.676,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.102.854,75	17.235.296,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.102.854,75	17.235.296,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.011.088,78	21.366.246,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.817.588,57	4.039.215,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.645,46	91.734,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.641.094,05)	(13.043.619,79)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.358.633,28	76.773.159,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	3.472.802,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.848.633,28	73.300.356,57	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,63	5,72	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,79)	(17,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	81.418.359,94	87.960.427,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	73.276.523,94	79.164.385,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.305.577,36	71.305.577,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.962.608,93	487.347,30	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3743D68C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**68.358.633,28**	**76.773.159,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**510.000,00**	**3.472.802,72**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**67.848.633,28**	**73.300.356,57**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.038.899,32**	**16.890.095,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.535.009,39**	**15.201.085,54**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***	
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno	
	CRC: PR 043378/O		

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:25B4F404

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.128.516,00	2.128.516,00
Interna	2.096.197,09	2.096.197,09
Empréstimos	2.096.197,09	2.096.197,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	32.318,91	32.318,91
Empréstimos	32.318,91	32.318,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.128.516,00	2.128.516,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.773.159,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.472.802,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.300.356,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.128.516,00	2,90 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.728.057,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.555.251,35	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.131.024,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B66D9AB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2024 A 30/06/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.773.307,61	99.919,15	1.780.725,50	258.200,23	0,00	0,00	4.634.462,73	2.937.078,29	0,00	1.697.384,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.773.307,61	99.919,15	1.780.725,50	258.200,23	0,00	0,00	4.634.462,73	2.937.078,29	0,00	1.697.384,44
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.194,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.194,78	386,75	0,00	15.808,03
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.451,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,76	0,00	0,00	1.451,76
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	74.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.057,12	0,00	0,00	74.057,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.422,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.422,41	0,00	0,00	63.422,41
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	15.527,00	14.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,10	0,00	0,00	1.127,10
FIA - Impacto Covid	12.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.615,00	0,00	0,00	12.615,00
Outros Recursos não Vinculados - Livres	231.306,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.306,39	0,00	0,00	231.306,39
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	163.172,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.172,65	0,00	0,00	163.172,65
FUNASA - ÁGUA 2	441.304,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.304,67	0,00	0,00	441.304,67
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	8.235,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.235,49	0,00	0,00	8.235,49
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1054 - 189030 - Demais Áreas	29.977,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.977,16	0,00	0,00	29.977,16
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	4.163,15	0,00	0,00	10.731,57	0,00	0,00	10.731,57
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	8.989,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.989,55	6.106,35	0,00	2.883,20
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	2.197,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,39	0,00	0,00	2.197,39
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	228.573,96	11.116,93	207.837,74	55.993,98	0,00	0,00	(46.374,69)	387.083,91	0,00	(433.458,60)

- 15%)										
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.231,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,43	0,00	0,00	7.231,43
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	348.928,47	13.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.124,47	0,00	0,00	335.124,47
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9,88	789,22	147,84	222,60	0,00	0,00	(1.149,78)	59,00	0,00	(1.208,78)
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	14.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.455,00	0,00	0,00	14.455,00
Retenções em Caráter Consignatário	91.734,37	0,00	0,00	0,00	91.734,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	166.415,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.415,53	1.341,20	0,00	165.074,33
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.320,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,64	0,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	5.328,55	740,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	3.188,55	0,00	0,00	3.188,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	12.466,26	219,24	0,00	1.169,73	0,00	0,00	11.077,29	0,00	0,00	11.077,29

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	(275.366,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(275.366,57)	0,00	0,00	(275.366,57)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	5.306,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,22	1.796.484,00	0,00	(1.791.177,78)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	70.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Fundeb 40%	578.872,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.872,19	0,00	0,00	578.872,19
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.825,98	6.342,35	181.532,84	1.458,16	0,00	0,00	(66.507,37)	316.695,42	0,00	(383.202,79)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650.944,33	4.372,63	329.044,07	30.089,81	0,00	0,00	287.437,82	143.516,92	0,00	143.920,90
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Salário-Educação	312.595,47	2.954,11	26.878,80	10.638,62	0,00	0,00	272.123,94	27.992,25	0,00	244.131,69
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Merenda Escolar	101.079,48	0,00	331,08	1.236,12	0,00	0,00	99.512,28	41.432,48	0,00	58.079,80
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	279.689,91	9.728,00	2.626,61	2.371,83	0,00	0,00	264.963,47	1.295,49	0,00	263.667,98
PDDE	2.367,03	0,00	2.939,11	0,00	0,00	0,00	(572,08)	0,00	0,00	(572,08)
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	22.827,35	4.112,00	0,00	7.541,20	0,00	0,00	11.174,15	66,00	0,00	11.108,15
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	4.014,90	1.792,00	0,00	1.129,04	0,00	0,00	1.093,86	0,00	0,00	1.093,86
Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
Van - Resolução 506/2023 - 374 187844	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00

PARA										
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 - 187836	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	121.567,42	0,00	39.300,50	17.960,60	0,00	0,00	64.306,32	15.178,41	0,00	49.127,91
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Recurso Aliel Machado - 380 - 179701	78.132,91	0,00	36.628,84	0,00	0,00	0,00	41.504,07	14.704,03	0,00	26.800,04
Transporte Escolar 2012	192.814,99	0,00	81.188,55	8.824,57	0,00	0,00	102.801,87	19.762,10	0,00	83.039,77
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	86.955,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	81.105,00	953,60	0,00	80.151,40
Ações e serviços especializados - Resolução 1648/23 - 383 -	(852,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(852,81)	0,00	0,00	(852,81)
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	17.806,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.806,20	7.063,53	0,00	10.742,67
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	43.533,08	0,00	4.337,70	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	229.701,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.701,91	0,00	0,00	229.701,91
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA 25.542,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.542,00	0,00	0,00	25.542,00
RECURSO TADEU VENERI	200.000,00	0,00	80.675,36	0,00	0,00	0,00	119.324,64	30.702,33	0,00	88.622,31
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	500.000,00	0,00	12.742,83	0,00	0,00	0,00	487.257,17	132.729,38	0,00	354.527,79
Recurso Leandre - 1200	990.200,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.200,11	2.530,54	0,00	987.669,57
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	25.297,50	0,00	13.125,00	0,00	0,00	0,00	12.172,50	12.110,00	0,00	62,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	93.737,11	0,00	0,00	43.589,14	0,00	0,00	50.147,97	0,00	0,00	50.147,97
Saúde 200.000 - 396 - 179701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
FEAS PPASIV - 918 - 164593	0,00	0,00	0,00	358,26	0,00	0,00	(358,26)	0,00	0,00	(358,26)
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	280.131,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.131,75	0,00	0,00	280.131,75
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	320.287,20	0,00	26.037,10	0,00	0,00	0,00	294.250,10	9.443,33	0,00	284.806,77
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,23	0,00	0,00	379,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	59.590,15	491,00	30.347,15	3.529,25	0,00	0,00	25.222,75	17.147,61	0,00	8.075,14
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	286,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,21	0,00	0,00	286,21
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	42.823,06	0,00	15.845,78	515,00	0,00	0,00	26.462,28	7.597,52	0,00	18.864,76

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	177.765,05	3,00	14.167,72	1.612,89	0,00	0,00	161.981,44	18.093,37	0,00	143.888,07
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.864,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,99	0,00	0,00	1.864,99
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	45,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,79	0,00	0,00	45,79
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	52,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,60	0,00	0,00	52,60
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,27	0,00	0,00	6,27
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.303,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,23	0,00	0,00	1.303,23
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	337,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,34	0,00	0,00	337,34
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	14.189,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.189,38	0,00	0,00	14.189,38
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	1.465,89	0,00	130,60	0,00	0,00	0,00	1.335,29	248,68	0,00	1.086,61
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,86	0,00	0,00	243,86
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	0,00	(18.074,92)	0,00	0,00	(18.074,92)
Pavimentação Asfáltica - Vila Erechim - 985	0,00	0,00	0,00	1.394,03	0,00	0,00	(1.394,03)	0,00	0,00	(1.394,03)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.296,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,79	0,00	0,00	3.296,79
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	9.423,36	0,00	1.306,70	0,00	0,00	0,00	8.116,66	5.618,34	0,00	2.498,32

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.149,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,27	0,00	0,00	2.149,27
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	76.342,63	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.342,63	0,00	0,00	20.342,63
PROCAD SUAS - 187739 - 993	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,18	0,00	0,00	5,18
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	5.506,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.506,95	0,00	0,00	5.506,95
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	3.401,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,62	0,00	0,00	3.401,62
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	294.287,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.287,12	195.752,54	0,00	98.534,58
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	534.047,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.047,30	9.926,11	0,00	524.121,19
Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 -	951,31	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,31	0,00	0,00	186,31
Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	11.406,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,77	141.961,90	0,00	(130.555,13)
Paraná Viaja Mais 60 - 1004	10.558,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.558,72	10.199,90	0,00	358,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.564,63	7.582,00	34.799,17	6.459,49	0,00	0,00	206.723,97	74.063,13	0,00	132.660,84
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	35.911,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.911,40	30.703,18	0,00	5.208,22
Atenção Básica	42,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Pavimentação Vila Santa Terezinha	0,00	0,00	12.361,27	0,00	0,00	0,00	(12.361,27)	287.638,73	0,00	(300.000,00)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacêutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	100.758,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.758,67	0,00	0,00	100.758,67
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	302.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.276,00	291.000,00	0,00	11.276,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,66	0,00	0,00	2.063,66
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos	151.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.138,00	0,00	0,00	151.138,00

Velhinhos										
Receitas de Alienações de Ativos	137.448,43	0,00	8.827,00	2.280,07	0,00	0,00	126.341,36	319,00	0,00	126.022,36
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	142.061,49	0,00	45.678,00	0,00	0,00	0,00	96.383,49	903,37	0,00	95.480,12
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	241.904,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.904,55	0,00	0,00	241.904,55
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	79.504,40	0,00	2.020,97	6.013,61	0,00	0,00	71.469,82	631,46	0,00	70.838,36
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.119.032,70	0,00	53.578,12	0,00	0,00	0,00	2.065.454,58	1.455.344,23	0,00	610.110,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	86.609,84	0,00	15.878,16	180,00	0,00	0,00	70.551,68	457,35	0,00	70.094,33
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	177.096,76	0,00	41.087,20	0,00	0,00	0,00	136.009,56	20.809,62	0,00	115.199,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	856,52	270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.609.115,81	135.481,78	1.776.651,81	226.806,07	91.734,37	0,00	12.378.441,78	5.536.053,06	0,00	6.842.388,72
TOTAL (III) = (I + II)	21.382.423,42	235.400,93	3.557.377,31	485.006,30	91.734,37	0,00	17.012.904,51	8.473.131,35	0,00	8.539.773,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	86.298.572,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.298.572,12	0,00	0,00	86.298.572,12

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:40717A6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RGF - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.773.159,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.300.356,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.759.400,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.111.064,19	46,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.750.076,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.812.572,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.875.068,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.043.619,79	-17,79
Limite definido por resolução do senado federal	87.960.427,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.890.095,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	2.128.516,00	2,90
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.728.057,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.131.024,96	7,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A7E60846

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.800.000,00	101.884.279,08	18.191.508,38	17,86	48.927.959,55	48,02	52.956.319,53
RECEITAS CORRENTES	92.835.000,00	94.881.474,05	16.680.446,75	17,58	44.575.233,97	46,98	50.306.240,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.524.000,00	6.624.000,00	1.735.943,90	26,21	3.569.900,56	53,89	3.054.099,44
IMPOSTOS	6.013.000,00	6.113.000,00	1.518.545,24	24,84	3.290.014,16	53,82	2.822.985,84
TAXAS	511.000,00	511.000,00	216.852,48	42,44	278.541,06	54,51	232.458,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	546,18	0,00	1.345,34	0,00	(1.345,34)
CONTRIBUIÇÕES	4.455.000,00	4.455.000,00	763.768,71	17,14	2.068.059,09	46,42	2.386.940,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	426.624,87	14,56	1.272.938,38	43,44	1.657.061,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.525.000,00	1.525.000,00	337.143,84	22,11	795.120,71	52,14	729.879,29
RECEITA PATRIMONIAL	12.110.000,00	12.110.000,04	964.653,85	7,97	2.823.646,75	23,32	9.286.353,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	30.000,00	5.161,83	17,21	15.943,22	53,14	14.056,78
VALORES MOBILIÁRIOS	12.080.000,00	12.080.000,04	959.492,02	7,94	2.807.703,53	23,24	9.272.296,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	39.294,18	32,75	83.447,34	69,54	36.552,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	39.294,18	32,75	83.447,34	69,54	36.552,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.409.000,00	71.355.474,01	12.630.824,29	17,70	35.401.342,24	49,61	35.954.131,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.439.000,00	37.202.664,11	7.485.027,97	20,12	18.534.408,24	49,82	18.668.255,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.970.000,00	22.152.809,90	3.359.245,64	15,16	11.364.288,02	51,30	10.788.521,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.786.550,68	14,89	5.502.645,98	45,86	6.497.354,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	217.000,00	545.961,82	251,60	628.837,99	289,79	(411.837,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	97.000,00	97.000,00	6.593,10	6,80	37.499,98	38,66	59.500,02
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	539.368,72	449,47	591.338,01	492,78	(471.338,01)
RECEITAS DE CAPITAL	965.000,00	7.002.805,03	1.511.061,63	21,58	4.352.725,58	62,16	2.650.079,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	2.128.516,00	46,68	2.431.484,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	2.128.516,00	46,68	2.431.484,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	2.417.805,03	1.511.061,63	62,50	2.224.209,58	91,99	193.595,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	291.000,00	450.000,00	154,64	450.000,00	154,64	(159.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	540.000,00	2.126.805,03	1.061.061,63	49,89	1.774.209,58	83,42	352.595,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.200.000,00	5.200.000,00	771.918,11	14,84	2.331.781,20	44,84	2.868.218,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	99.000.000,00	107.084.279,08	18.963.426,49	17,71	51.259.740,75	47,87	55.824.538,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.000.000,00	107.084.279,08	18.963.426,49	17,71	51.259.740,75	47,87	55.824.538,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	99.000.000,00	107.084.279,08	18.963.426,49	17,71	51.259.740,75	47,87	55.824.538,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.723.552,83	0,00	0,00	1.723.552,83	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.723.552,83	0,00	0,00	1.723.552,83	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FBC95550

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.988.000,00	102.659.113,68	13.625.817,71	43.615.026,49	59.044.087,19	12.624.187,90	34.491.759,13	68.167.354,55	31.061.043,87
DESPESAS CORRENTES	77.764.864,20	81.052.499,58	11.573.283,01	34.882.555,74	46.169.943,84	11.546.495,55	30.603.656,88	50.448.842,70	27.487.854,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.829.000,00	44.604.797,59	6.157.630,11	17.981.581,26	26.623.216,33	6.163.736,46	17.975.474,91	26.629.322,68	17.836.805,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	44.965,71	107.248,50	142.751,50	44.965,71	107.248,50	142.751,50	107.248,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.685.864,20	36.197.701,99	5.370.687,19	16.793.725,98	19.403.976,01	5.337.793,38	12.520.933,47	23.676.768,52	9.543.800,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.315.635,80	13.699.114,10	2.052.534,70	8.732.470,75	4.966.643,35	1.077.692,35	3.888.102,25	9.811.011,85	3.573.189,51
INVESTIMENTOS	5.015.635,80	13.199.114,10	1.848.244,10	8.301.551,38	4.897.562,72	873.401,75	3.457.182,88	9.741.931,22	3.142.270,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	500.000,00	204.290,60	430.919,37	69.080,63	204.290,60	430.919,37	69.080,63	430.919,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.262.000,00	5.391.365,86	737.512,67	2.229.382,34	3.161.983,52	737.512,67	2.229.382,34	3.161.983,52	1.861.080,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.250.000,00	108.050.479,54	14.363.330,38	45.844.408,83	62.206.070,71	13.361.700,57	36.721.141,47	71.329.338,07	32.922.124,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.250.000,00	108.050.479,54	14.363.330,38	45.844.408,83	62.206.070,71	13.361.700,57	36.721.141,47	71.329.338,07	32.922.124,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.750.000,00	0,00	4.600.096,11	5.415.331,92	(5.415.331,92)	5.601.725,92	14.538.599,28	(14.538.599,28)	18.337.616,58

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.000.000,00	108.050.479,54	18.963.426,49	51.259.740,75	56.790.738,79	18.963.426,49	51.259.740,75	56.790.738,79	51.259.740,75
LEANDRO JASINSKI			***VILMA JOSELI VERONEZ***			***LAIS FERNANDA ZEM***			
Prefeito Municipal			Contadora			Controle Interno			
			CRC: PR 043378/O						

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A69A4210

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	90.988.000,00	102.659.113,68	13.625.817,71	43.615.026,49	95,14	59.044.087,19	12.624.187,90	34.491.759,13	93,93	68.167.354,55
ADMINISTRAÇÃO	5.783.000,00	5.813.300,00	808.314,93	2.430.812,39	5,30	3.382.487,61	732.028,47	2.080.815,84	5,67	3.732.484,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.021.000,00	1.021.000,00	111.040,86	305.652,04	0,67	715.347,96	116.890,86	305.652,04	0,83	715.347,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.744.000,00	3.759.300,00	546.432,98	1.681.408,31	3,67	2.077.891,69	464.894,78	1.342.420,72	3,66	2.416.879,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	948.000,00	963.000,00	137.961,61	405.113,60	0,88	557.886,40	137.363,35	394.104,64	1,07	568.895,36
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	12.879,48	38.638,44	0,08	31.361,56	12.879,48	38.638,44	0,11	31.361,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.000,00	5.199.670,33	961.877,56	2.407.008,11	5,25	2.792.662,22	666.293,15	1.930.405,71	5,26	3.269.264,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	347.000,00	595.438,70	109.913,18	353.815,17	0,77	241.623,53	112.423,22	350.055,05	0,95	245.383,65
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	215.000,00	215.000,00	52.197,48	136.531,44	0,30	78.468,56	52.197,48	136.531,44	0,37	78.468,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	767.000,00	818.300,00	120.132,75	373.443,97	0,81	444.856,03	125.837,83	330.452,98	0,90	487.847,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.219.000,00	3.570.931,63	679.634,15	1.543.217,53	3,37	2.027.714,10	375.834,62	1.113.366,24	3,03	2.457.565,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.102.500,00	13.102.500,00	1.187.243,29	3.536.676,82	7,71	9.565.823,18	1.187.243,29	3.536.676,82	9,63	9.565.823,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.985.000,00	12.985.000,00	1.187.243,29	3.536.676,82	7,71	9.448.323,18	1.187.243,29	3.536.676,82	9,63	9.448.323,18
SAÚDE	14.119.450,00	18.001.229,00	3.037.628,71	9.412.433,48	20,53	8.588.795,52	3.186.858,42	8.508.080,95	23,17	9.493.148,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.740.771,60	12.020.558,32	2.069.235,81	6.287.249,77	13,71	5.733.308,55	1.990.367,92	5.500.115,87	14,98	6.520.442,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.367.228,40	4.966.220,68	753.190,01	2.537.556,39	5,54	2.428.664,29	920.022,20	2.492.522,99	6,79	2.473.697,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	669.950,00	669.950,00	180.685,09	478.437,46	1,04	191.512,54	241.950,50	406.252,23	1,11	263.697,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	186.000,00	183.000,00	17.186,88	49.242,90	0,11	133.757,10	17.186,88	49.242,90	0,13	133.757,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	160.500,00	17.330,92	59.946,96	0,13	100.553,04	17.330,92	59.946,96	0,16	100.553,04
EDUCAÇÃO	18.090.750,00	20.583.274,89	2.635.634,89	10.453.759,20	22,80	10.129.515,69	2.852.920,81	9.474.276,36	25,80	11.108.998,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.500,00	1.039.500,00	227.919,49	562.376,70	1,23	477.123,30	183.467,32	493.659,22	1,34	545.840,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	660.000,00	813.000,00	93.291,71	297.998,46	0,65	515.001,54	101.279,14	202.769,45	0,55	610.230,55
ENSINO FUNDAMENTAL	10.766.500,00	12.972.695,78	1.727.090,97	7.406.350,58	16,16	5.566.345,20	1.881.717,97	6.644.234,81	18,09	6.328.460,97
ENSINO SUPERIOR	251.000,00	251.000,00	69.240,00	163.040,00	0,36	87.960,00	69.240,00	163.040,00	0,44	87.960,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.250,00	5.198.579,11	492.698,76	1.943.862,13	4,24	3.254.716,98	591.822,42	1.890.441,55	5,15	3.308.137,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.000,00	295.000,00	25.393,96	80.131,33	0,17	214.868,67	25.393,96	80.131,33	0,22	214.868,67
CULTURA	803.000,00	874.000,00	239.852,94	419.872,34	0,92	454.127,66	93.881,74	187.133,22	0,51	686.866,78
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	788.000,00	859.000,00	239.852,94	419.872,34	0,92	439.127,66	93.881,74	187.133,22	0,51	671.866,78
URBANISMO	7.937.800,00	12.344.341,68	1.876.676,83	6.768.781,12	14,76	5.575.560,56	890.884,03	2.319.434,10	6,32	10.024.907,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.644.800,00	8.051.341,68	1.459.580,00	5.492.983,69	11,98	2.558.357,99	534.401,71	1.244.861,18	3,39	6.806.480,50
SERVIÇOS URBANOS	4.293.000,00	4.293.000,00	417.096,83	1.275.797,43	2,78	3.017.202,57	356.482,32	1.074.572,92	2,93	3.218.427,08
HABITAÇÃO	501.000,00	501.000,00	8.496,99	59.500,10	0,13	441.499,90	1.671,25	32.610,92	0,09	468.389,08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	501.000,00	501.000,00	8.496,99	59.500,10	0,13	441.499,90	1.671,25	32.610,92	0,09	468.389,08
SANEAMENTO	130.000,00	135.000,00	13.982,00	30.212,00	0,07	104.788,00	12.482,00	27.962,00	0,08	107.038,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	115.000,00	120.000,00	13.982,00	30.212,00	0,07	89.788,00	12.482,00	27.962,00	0,08	92.038,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.970.000,00	1.970.000,00	137.379,25	526.013,00	1,15	1.443.987,00	178.650,21	410.195,52	1,12	1.559.804,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.955.000,00	1.955.000,00	137.379,25	526.013,00	1,15	1.428.987,00	178.650,21	410.195,52	1,12	1.544.804,48
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	1.940.000,00	296.181,94	940.849,60	2,05	999.150,40	383.166,78	877.241,50	2,39	1.062.758,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.348.000,00	1.348.000,00	228.365,47	737.043,86	1,61	610.956,14	268.668,17	680.729,61	1,85	667.270,39
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	2.570,00	5.140,00	0,01	44.860,00	5.140,00	5.140,00	0,01	44.860,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	532.000,00	542.000,00	65.246,47	198.665,74	0,43	343.334,26	109.358,61	191.371,89	0,52	350.628,11
INDÚSTRIA	312.000,00	312.000,00	14.520,20	44.719,14	0,10	267.280,86	15.711,70	44.385,44	0,12	267.614,56
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	312.000,00	312.000,00	14.520,20	44.719,14	0,10	267.280,86	15.711,70	44.385,44	0,12	267.614,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	3.672,51	11.541,99	0,03	41.458,01	2.710,76	6.803,94	0,02	46.196,06
TURISMO	53.000,00	53.000,00	3.672,51	11.541,99	0,03	41.458,01	2.710,76	6.803,94	0,02	46.196,06
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	18.965,10	172.245,53	0,38	177.754,47	67.552,37	137.654,98	0,37	212.345,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	18.965,10	172.245,53	0,38	177.754,47	67.552,37	137.654,98	0,37	212.345,02
TRANSPORTE	8.626.000,00	8.664.017,71	1.754.467,63	4.279.223,18	9,33	4.384.794,53	1.599.771,39	3.296.726,70	8,98	5.367.291,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.626.000,00	8.664.017,71	1.754.467,63	4.279.223,18	9,33	4.384.794,53	1.599.771,39	3.296.726,70	8,98	5.367.291,01
DESPORTO E LAZER	1.318.000,00	1.624.629,42	119.679,12	652.317,56	1,42	972.311,86	214.679,46	374.830,08	1,02	1.249.799,34
TURISMO	100.000,00	122.000,00	0,00	31.144,40	0,07	90.855,60	26.765,43	27.988,26	0,08	94.011,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	873.000,00	1.157.629,42	67.885,51	533.249,68	1,16	624.379,74	162.242,56	311.130,35	0,85	846.499,07
LAZER	345.000,00	345.000,00	51.793,61	87.923,48	0,19	257.076,52	25.671,47	35.711,47	0,10	309.288,53

ENCARGOS ESPECIAIS	3.506.000,00	3.283.650,65	511.243,82	1.469.060,93	3,20	1.814.589,72	537.682,07	1.246.525,05	3,39	2.037.125,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	750.000,00	249.256,31	538.167,87	1,17	211.832,13	249.256,31	538.167,87	1,47	211.832,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	715.000,00	715.000,00	150.113,19	653.613,19	1,43	61.386,81	174.051,44	431.077,31	1,17	283.922,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.241.000,00	1.818.650,65	111.874,32	277.279,87	0,60	1.541.370,78	114.374,32	277.279,87	0,76	1.541.370,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.262.000,00	5.391.365,86	737.512,67	2.229.382,34	4,86	3.161.983,52	737.512,67	2.229.382,34	6,07	3.161.983,52
TOTAL III = (I +	96.250.000,00	108.050.479,54	14.363.330,38	45.844.408,83	100,00	62.206.070,71	13.361.700,57	36.721.141,47	100,00	71.329.338,07

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CF6C3AA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.560.000,00	2.128.516,00	2.431.484,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.699.114,10	8.732.470,75	4.966.643,35
Investimentos	13.199.114,10	8.301.551,38	4.897.562,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	430.919,37	69.080,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.699.114,10	8.732.470,75	4.966.643,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.139.114,10	6.603.954,75	2.535.159,35

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5FCC17A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.013.000,00	3.256.453,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	688.000,00	507.899,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	584.285,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.325.000,00	871.271,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.050.000,00	1.292.997,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.892.200,00	28.798.178,88
2.1 - Cota-parte FPM	34.606.200,00	15.465.402,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.506.200,00	15.465.402,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.146.000,00	10.913.838,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	153.673,41
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	5.900,81
2.5 - Cota-parte IPVA	2.800.000,00	2.259.362,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.905.200,00	32.054.632,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.558.440,00	5.759.635,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.167.860,00	2.254.022,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.040.000,00	5.529.637,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.040.000,00	5.529.637,53
6.1.1 - Principal	12.000.000,00	5.502.645,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	26.991,55
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	441.560,00	(256.989,80)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	314.014,76
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	314.014,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.843.652,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.237.251,64	5.641.963,21	5.641.963,21	5.539.019,80	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.432.000,00	4.325.355,67	4.325.355,67	4.245.699,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.215.000,00	1.391.975,53	1.391.975,53	1.369.115,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.900.000,00	2.843.398,81	2.843.398,81	2.788.155,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	305.000,00	89.981,33	89.981,33	88.428,50	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.805.251,64	1.316.607,54	1.316.607,54	1.293.319,89	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	896.650,00	174.135,34	174.135,34	170.593,65	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.908.601,64	1.142.472,20	1.142.472,20	1.122.726,24	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.436.824,19	5.436.824,19	5.333.880,78	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.436.824,19	5.436.824,19	5.333.880,78	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.325.355,67	4.325.355,67	4.245.699,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.870.746,27	4.325.355,67	4.325.355,67	78,22
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	552.963,75	92.813,34	92.813,34	0,00	1,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	933.687,58	3.900.051,62	205.201,06	0,00	3.694.850,	3.694.850,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	933.687,58	3.900.051,62	205.201,06	0,00	3.694.850,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.115.250,00	1.685.436,58	1.334.248,30	1.113.505,24	351.188,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.371.250,00	108.598,58	73.693,68	70.443,73	34.904,90
20.2 - Ensino Fundamental	2.363.500,00	998.762,91	745.608,69	542.749,09	253.154,22
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.078.500,00	578.075,09	514.945,93	500.312,42	63.129,16
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.173.101,64	4.806.094,32	4.552.940,10	4.275.091,20	253.154,22
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.173.101,64	4.806.094,32	4.552.940,10	4.275.091,20	253.154,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.334.248,30

23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.759.635,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.702,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.064.181,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.013.658,20	7.064.181,34	22,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.006.178,28	172.913,79	740.475,42	29.702,74	236.000,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	960.167,82	172.913,79	694.464,96	29.702,74	236.000,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.010,46	0,00	46.010,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.163.939,11	1.541.552,71
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.263.939,11	1.161.990,56
31.1.1 - Salário-Educação	765.000,00	392.924,06
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.498.939,11	769.066,50
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.513,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	376.048,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.520.939,11	3.239.262,74	2.620.098,10	2.357.186,37	619.164,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	274.939,11	284.222,91	265.707,23	262.603,12	18.515,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.676.000,00	2.650.687,37	2.147.675,82	1.993.060,38	503.011,55
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	570.000,00	304.352,46	206.715,05	101.522,87	97.637,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.132.440,75	10.728.990,32	9.758.637,40	9.137.879,52	970.352,92
33.1 - Despesas Correntes	19.782.683,55	8.599.727,32	8.088.040,40	7.477.879,52	511.686,92
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.771.561,64	5.918.959,70	5.918.959,70	5.811.304,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.010.121,91	2.680.767,62	2.169.080,70	1.666.575,06	511.686,92
33.2 - Despesas de Capital	2.349.757,20	2.129.263,00	1.670.597,00	1.660.000,00	458.666,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.349.757,20	2.129.263,00	1.670.597,00	1.660.000,00	458.666,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	359.104,32	281.755,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.529.637,53	392.924,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.585.236,23	362.084,19
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	303.505,62	312.595,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	303.505,62	312.595,47

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9AB3FD27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.198.974,05	40.653.916,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.624.000,00	3.569.900,56
IPTU	688.000,00	507.899,83
ISS	1.325.000,00	871.271,22
ITBI	950.000,00	584.285,07
IRRF	3.050.000,00	1.292.997,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.000,00	313.446,65
Contribuições	1.525.000,00	795.120,71
Receita patrimonial	477.500,04	678.219,32
Aplicações Financeiras (II)	447.500,04	662.276,10
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	15.943,22
Transferências correntes	71.355.474,01	35.401.342,24
Cota-Parte do FPM	28.306.200,00	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	18.546.000,00	8.731.071,24
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	1.807.490,28
Cota-Parte do ITR	32.000,00	4.720,71
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	122.938,71
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	5.502.645,98
Outras transferências correntes	9.991.274,01	6.860.152,79
Demais receitas correntes	217.000,00	209.334,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	209.334,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.751.474,01	39.991.640,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.250.000,00	4.107.670,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.632.500,00	2.145.427,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.002.805,03	4.352.725,58
Operações de Crédito (VIII)	4.560.000,00	2.128.516,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.417.805,03	2.224.209,58
Convênios	1.886.805,03	974.209,58
Outras Transferências de Capital	531.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.442.805,03	2.224.209,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.444.279,04	46.323.521,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.194.279,04	42.215.850,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.678.865,44	33.693.463,00	29.414.564,14	25.930.459,58	2.618.338,94	1.318.253,20	1.248.893,36
Pessoal e encargos sociais	36.559.963,45	15.767.649,50	15.761.543,15	15.423.771,83	612.863,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	107.248,50	107.248,50	107.248,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.868.901,99	17.818.565,00	13.545.772,49	10.399.439,25	2.005.475,47	1.318.253,20	1.248.893,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.428.865,44	33.586.214,50	29.307.315,64	25.823.211,08	2.618.338,94	1.318.253,20	1.248.893,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.765.000,00	3.418.475,08	3.418.475,08	3.418.475,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.699.114,10	8.732.470,75	3.888.102,25	3.573.189,51	69.387,86	861.999,81	820.612,91
Investimentos	13.199.114,10	8.301.551,38	3.457.182,88	3.142.270,14	69.387,86	861.999,81	820.612,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	430.919,37	430.919,37	430.919,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.199.114,10	8.301.551,38	3.457.182,88	3.142.270,14	69.387,86	861.999,81	820.612,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.300.479,5	45.306.240,96	36.182.973,60	32.383.956,30	2.687.726,80	2.180.253,01	2.069.506,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.535.479,54	41.887.765,88	32.764.498,52	28.965.481,22	2.687.726,80	2.180.253,01	2.069.506,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.182.331,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.493.136,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	661.720,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	107.248,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.047.608,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.461.760,70	4.191.676,24
DEDUÇÕES (XL)	9.102.854,75	17.235.296,03
Disponibilidade de Caixa	9.102.854,75	17.235.296,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.011.088,78	21.366.246,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.817.588,57	4.039.215,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.645,46	91.734,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.641.094,05)	(13.043.619,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.402.525,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.221.627,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	7.624.152,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.069.680,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.723.552,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.723.552,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:458A706A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	25.000,00	5.216,17	19.783,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	5.216,17	19.783,83
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.216,17	(5.216,17)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	5.216,17	19.783,83

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

Despesas de Capital	38.300,00	12.948,00	12.629,00	12.629,00	16.635,35	25.352,00
Investimentos	38.300,00	12.948,00	12.629,00	12.629,00	16.635,35	25.352,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.300,00	12.948,00	12.629,00	12.629,00	16.635,35	25.352,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	120.074,16	(7.731,83)	112.342,33

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1D33EE9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2024 a 30/06/2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	43.031.305,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1E5B040C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.013.000,00	6.013.000,00	3.256.453,91	54,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.000,00	688.000,00	507.899,83	73,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	584.285,07	61,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.325.000,00	1.325.000,00	871.271,22	65,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.050.000,00	3.050.000,00	1.292.997,79	42,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.640.000,00	57.792.200,00	28.798.178,88	49,83
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.506.200,00	15.465.402,87	49,09
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	5.900,81	14,75
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.259.362,86	80,69
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.146.000,00	10.913.838,93	47,15
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	153.673,41	51,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.653.000,00	63.805.200,00	32.054.632,79	50,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.195.621,4	5.156.766,6	2.682.008,99	52,01	2.591.431,79	50,25	2.458.230,48	47,67
Despesas Correntes	4.978.121,4	4.860.121,4	2.583.624,99	53,16	2.509.335,79	51,63	2.379.006,48	48,95
Despesas de Capital	217.500,00	296.645,20	98.384,00	33,17	82.096,00	27,67	79.224,00	26,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.296.228,4	3.476.228,4	1.378.504,37	39,66	1.352.851,43	38,92	1.201.769,07	34,57
Despesas Correntes	3.045.728,4	3.225.728,4	1.378.057,40	42,72	1.352.404,46	41,93	1.201.322,10	37,24
Despesas de Capital	250.500,00	250.500,00	446,97	0,18	446,97	0,18	446,97	0,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	13.000,00	478.437,46	3.680,29	406.252,23	3.125,02	305.173,19	2.347,49
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	478.437,46	3.680,29	406.252,23	3.125,02	305.173,19	2.347,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	171.000,00	171.000,00	54.850,22	32,08	54.850,22	32,08	53.854,25	31,49
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	54.850,22	32,08	54.850,22	32,08	53.854,25	31,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.678.849,8	8.819.995,0	4.593.801,04	52,08	4.405.385,67	49,95	4.019.026,99	45,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.593.801,04	4.405.385,67	4.019.026,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.593.801,04	4.405.385,67	4.019.026,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.808.194,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(214.393,88)	(402.809,25)	(789.167,93)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(214.393,88)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,33	13,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.808.194,9	4.593.801,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.070,11	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	133.070,11	133.070,11	133.070,11	-133.070,11
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.895.000,00	6.677.135,00	6.260.882,26	93,77
Proveniente da União	4.465.000,00	6.220.525,00	4.862.144,40	78,16
Proveniente dos Estados	430.000,00	456.610,00	1.398.737,86	306,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	195.187,63	433,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	4.940.000,00	6.722.135,00	6.456.069,89	96,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.556.000,0	6.851.641,5	3.763.146,07	54,92	3.066.589,37	44,76	2.880.902,37	42,05
Despesas Correntes	4.296.000,0	5.525.685,5	2.716.076,07	49,15	2.467.519,37	44,66	2.285.946,37	41,37
Despesas de Capital	260.000,00	1.325.956,0	1.047.070,00	78,97	599.070,00	45,18	594.956,00	44,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.000,00	1.573.992,2	1.208.051,14	76,75	1.188.670,68	75,52	1.121.907,94	71,28
Despesas Correntes	155.000,00	1.573.992,2	1.208.051,14	76,75	1.188.670,68	75,52	1.121.907,94	71,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	32.000,00	368,50	1,15	368,50	1,15	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	368,50	7,37	368,50	7,37	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.000,00	159.000,00	59.946,96	37,70	59.946,96	37,70	57.687,27	36,28

Despesas Correntes	153.000,00	159.000,00	59.946,96	37,70	59.946,96	37,70	57.687,27	36,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	4.914.000,0	8.631.633,8	5.031.512,67	58,29	4.315.575,51	50,00	4.060.497,58	47,04
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.751.621,4	12.008.408,	6.445.155,06	53,67	5.658.021,16	47,12	5.339.132,85	44,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.451.228,4	5.050.220,6	2.586.555,51	51,22	2.541.522,11	50,32	2.323.677,01	46,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	28.000,00	28.000,00	478.437,46	1.708,71	406.252,23	1.450,90	305.173,19	1.089,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	203.000,00	55.218,72	27,20	55.218,72	27,20	53.854,25	26,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	161.000,00	59.946,96	37,23	59.946,96	37,23	57.687,27	35,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.592.849,	17.451.628,	9.625.313,71	55,15	8.720.961,18	49,97	8.079.524,57	46,30

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:61823DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	99.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	107.084.279,08
Receitas Realizadas	51.259.740,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.723.552,83
Dotação Inicial	96.250.000,00
Créditos Adicionais	11.800.479,54
Dotação Atualizada	108.050.479,54
Despesas Empenhadas	45.844.408,83
Despesas Liquidadas	36.721.141,47
Despesas Pagas	32.922.124,17
Superávit Orçamentário	14.538.599,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.844.408,83
Despesas Liquidadas	36.721.141,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.773.159,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.300.356,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	71.759.400,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.418.475,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.418.475,08
Despesas Previdenciárias Pagas	3.418.475,08
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.970.696,56	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.416.224,59	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.817.588,57	410,04	2.687.726,80	129.451,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962.608,93	295.008,62	2.069.506,27	598.094,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.780.197,50	295.418,66	4.757.233,07	727.545,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.064.181,34	25% / 18%	22,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.325.355,67	70%	78,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.128.516,00	2.431.484,00
Despesa de Capital Líquida	8.732.470,75	4.966.643,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.948,00		25.352,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.405.385,67	15%	13,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3C608C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	6.253.653,86
Receita de Contribuições dos Segurados	5.830.000,00	2.528.512,85
Civil	5.830.000,00	2.528.512,85
Ativo	5.800.000,00	2.518.931,99
Inativo	30.000,00	9.580,86
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.750.000,00	2.145.983,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.750.000,00	2.145.983,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.420.000,00	1.579.157,95
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	502.951,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.300.000,00	1.076.206,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.700.000,00	5.177.447,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	11.322.500,00	3.417.006,10	3.417.006,10	3.417.006,10
Aposentadorias	8.200.000,00	2.910.327,23	2.910.327,23	2.910.327,23
Pensões	3.122.500,00	506.678,87	506.678,87	506.678,87
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	1.468,98	1.468,98	1.468,98
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	1.468,98	1.468,98	1.468,98
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.472.500,00	3.418.475,08	3.418.475,08	3.418.475,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.227.500,00	1.758.972,05	1.758.972,05	(3.418.475,08)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	85.930.270,08
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	117.500,00	555,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	117.500,00	555,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	117.500,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	555,63	555,63	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	5.830.000,00		2.528.512,85	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.830.000,00		2.528.512,85	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CBFB1FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 127/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024, Edital nº 92, de 4/6/2024, Edital nº 110, de 21/06/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 35º, 36º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º, 76º, 77º e 79º lugares aceitaram as respectivas temporárias. Os classificados em 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º, 33º, 38º, 40º, 41º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 60º, 62º, 63º, 65º, 66º, 67º, 68º, 70º, 72º, 74º, 75º e 78º não compareceram e seus nomes foram deslocados para fina de lista. Os classificados em 21º, 25º, 50º, 69º e 75º não aceitaram as vagas e seus nomes foram deslocados para o final de lista. Os classificados em 32º, 37º, 39º, 42º e 49º assinaram requerimento do final de lista. A classificada em 34º foi eliminada do certame.	1º a 79º
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio	80º
8617	Priscila de Andrade	81º
8833	Luandara Jungles da Silva	82º
8569	Rute da Silva	83º
8550	Eli Adriane Ferreira do Prado	84º
8204	Heloise Aparecida Leski	85º
8500	Andressa Zielinski	86º
8332	Ana Caroline Selenka Pereira	87º
8784	Andressa Alves	88º
7474	Franciane Fuckner Weber	89º
8664	Cleusa Rejane Quint	90º
8355	Jéssica Aparecida Rodrigues da Luz	91º
8786	Maria Betania Bispo Boldt	92º
8596	Karina Veronica Soares Ribas	93º
8822	Gabrielle Elias	94º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 30 de julho de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BA842A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 87/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	25.000,00
2781300111.063	**Construir/Equipar Pólos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	40.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 7.510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia – Ex. Anteriores - 510**	12.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	100.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	50.000,00
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral – Fazendinha**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	18.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	26.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSÉ GUENTHER

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2470D2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Ref. Pregão nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, CEP nº81.070-000, fone nº 41-3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 03.805.667/0001-50, representada pelo Senhor EDUARDO HENRIQUE SENFF, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação

até 24 meses, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	30,00	64824	PNEU 215/50 R17 95 W - DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA C E RUIDO SONORO 72Db.	748,00	22.440,00	SPEEDMAX
12	und	40,00	64825	PNEU 255/75 R15 109/105S LISO AT	935,00	37.400,00	GOODYEAR
15	und	40,00	64828	PNEU 215/65 R16 98T/AT	675,00	27.000,00	GOODYEAR
18	und	120,00	64831	PNEU 225/75 R16 115/112R DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	833,00	99.960,00	RAODX
19	und	50,00	64832	PNEU 265/70 R16 112 H AT	619,99	30.999,50	GOODYEAR
23	und	50,00	64834	PNEU 265/65 R17 112H AT	990,00	49.500,00	GOODYEAR
26	und	40,00	64837	PNEU 235/75 R17.5 MISTO	1.450,00	58.000,00	WESTLAKE
46	und	40,00	60826	PNEU 13X5.00 - 6	290,00	11.600,00	BKT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nas seguintes condições:

I - Locais de Entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua: Ivaí 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR, CEP: 86.602.518

b) Paço Municipal, Departamento de Adm. De Frotas, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia/PR, CEP: 86.600-067

O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 336.899,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. Decreto 11.129/22.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:106DA709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

Ref. Pregão nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 515, Centro, CEP nº98.918-000, fone nº55-98443-7798, e-mail: pneusmulticom@gmail.com, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS, cadastrada no CNPJ 50.108526/0001-68, representada pelo Senhor BERNARDO ANDRES FLACH, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação até 24 meses, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	60,00	64818	PNEU 175/65 R14 86 H	255,00	15.300,00	XBRI
5	und	60,00	64819	Pneu 185/60 R14 86 H	220,00	13.200,00	SUNSET
6	und	60,00	64820	PNEU 185/70 R14 88H	285,00	17.100,00	XBRI
10	und	80,00	64823	PNEU 195/55 R15 85 H DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 68Db.	260,00	20.800,00	AUTOGREEN
14	und	80,00	64827	PNEU 195/75 R16 107/105 R - DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	410,00	32.800,00	APTANY
16	und	80,00	64829	PNEU 205/75 R16 C 110/108R LISO DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA B, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA A E RUIDO SONORO 72Db.	450,00	36.000,00	DELMAX
17	und	150,00	64830	PNEU 225/65 R16 112/110 R DEVE ATENDER ETIQUETA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO DESEMPENHO RESISTENCIA AO ROLAMENTO ATÉ LETRA C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA LETRA B E RUIDO SONORO 72Db.	450,00	67.500,00	PROVATO
25	und	40,00	64836	PNEU 235/75 R17.5 LISO 132/130 M	680,00	27.200,00	LINGLONG
48	und	60,00	64841	PNEU 23.1-26 16 LONAS COMPACTADOR	6.500,00	390.000,00	FORERUNNER
55	und	30,00	67762	PNEU 7.00 R 16 AGRICOLA	640,00	19.200,00	MAGGION

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013 Decreto 11.129/2022, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nas seguintes condições:

I - Locais de Entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua: Ivaí 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR, CEP: 86.602.518

b) Paço Municipal, Departamento de Adm. De Frotas, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia/PR, CEP: 86.600-067

O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 639.100,00 (seiscentos e trinta e nove mil e cem reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5211CE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Ref. Pregão nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Reis, nº 605, Cordeiros, CEP nº 88.311-710, fone nº 47-2122-1542, e-mail: contato@mqpneus.com.br, na cidade de Itajaí - SC, cadastrada no CNPJ 40.362.307/0001-57, representada pelo Senhor MÁRCIO ALBA DE AZEVEDO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação até 24 meses, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	und	40,00	52902	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	1.385,00	55.400,00	ADVANCE
29	und	50,00	60823	PNEU 275/80 R22.5 MISTO TRAÇÃO	1.640,00	82.000,00	ADVANCE
36	und	40,00	64840	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO TRAÇÃO	1.960,00	78.400,00	ADVANCE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129/2022, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nas seguintes condições:

I - Locais de Entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua: Ivaí 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR, CEP: 86.602.518

b) Paço Municipal, Departamento de Adm. De Frotas, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia/PR, CEP: 86.600-067

O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 215.800,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:398E55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

Ref. Pregão nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1139, nº 664, Itajuba, CEP nº 88.390-000, fone nº 47-3842-2955, e-mail: licitacao@pietropneus.com.br, na cidade de Barra Velha - SC, cadastrada no CNPJ 48.878.990/0001-91, representada pelo Senhor ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação até 24 meses, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	30,00	52883	PNEU 165/70 R13	210,00	6.300,00	SAILUN
2	und	40,00	52884	PNEU 175/70 R13	220,00	8.800,00	TORNEL
7	und	60,00	52888	PNEU 185 R14 C 08 LONAS	300,00	18.000,00	SUNSET
8	und	60,00	64821	PNEU 185/60 R15 88 H	230,00	13.800,00	XBRI
9	und	60,00	64822	PNEU 185/65 R15 88 H	250,00	15.000,00	LINGLONG
13	und	40,00	64826	PNEU 195/55 R16 87 V	280,00	11.200,00	SUNWIDE
20	und	50,00	52898	PNEU MOTO 2.75-18	111,00	5.550,00	MAGGION

21	und	50,00	52899	PNEU MOTO 90/90-18	139,99	6.999,50	MAGGION
22	und	50,00	64833	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 12 LONAS	560,00	28.000,00	CHENGSHAN
24	und	50,00	64835	PNEU 215/75 R17.5 MISTO DIRECIONAL	629,99	31.499,50	DOUBLESTAR
28	und	50,00	60822	PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL	1.420,00	71.000,00	DURABLE
30	und	60,00	52906	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 LONAS LISO	1.000,00	60.000,00	CHENGSHAN
31	und	60,00	52907	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 BORRACHUDO	1.000,00	60.000,00	CHENGSHAN
32	und	200,00	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	1.100,00	220.000,00	CHENGSHAN
33	und	200,00	52909	PNEU 1000X20 CONVENCIONAL 16 LONAS BORRACHUDO	1.250,00	250.000,00	CHENGSHAN
34	und	50,00	64838	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	1.459,00	72.950,00	CHALLENGER
35	und	40,00	64839	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO	1.561,00	62.440,00	DURABLE
37	und	40,00	52911	PNEU 750X16 AGRICOLA 8 LONAS	450,00	18.000,00	EMPEROR
38	und	40,00	45873	Pneu 10x 16,5 NHS	630,00	25.200,00	EMPEROR
39	und	60,00	60824	Pneu 10x 16,5 HD (HEAVY DUTY)	620,00	37.200,00	EMPEROR
40	und	20,00	60825	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	1.100,00	22.000,00	EMPEROR
41	und	20,00	50301	Pneu 12,4x24 10 lonas	1.200,00	24.000,00	EMPEROR
42	und	40,00	42192	Pneu 19.5 L24, 12 lonas	2.400,00	96.000,00	EMPEROR
43	und	80,00	42194	Pneu 1.400x24 - 16 lonas	2.000,00	160.000,00	EMPEROR
44	und	60,00	52913	PNEU 17.5-25 16 LONAS L2	2.500,00	150.000,00	EMPEROR
45	und	40,00	52914	PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	2.700,00	108.000,00	EMPEROR
49	und	40,00	67760	PNEU 14.9-24 12 LONAS	1.750,00	70.000,00	EMPEROR
50	und	30,00	57345	PNEU 12-16.5 16 LONAS	790,00	23.700,00	EMPEROR
51	und	30,00	64842	PNEU 23.1-30 LAMEIRO TRAZEIRO 12 LONAS	4.600,00	138.000,00	EMPEROR
52	und	20,00	64843	PNEU 18.4-30 AGRICOLA 12 LONAS	2.800,00	56.000,00	EMPEROR
53	und	20,00	64844	PNEU 18.4-34 AGRICOLA 12 LONAS	3.000,00	60.000,00	EMPEROR
56	und	40,00	60830	CAMARA PNEU MOTO ARO 18 (2.75-18 - 90/90-18)	29,00	1.160,00	JABUTI
57	und	40,00	45868	Camara de ar 700x16	39,00	1.560,00	JABUTI
58	und	40,00	45869	Camara de ar 750x16	50,00	2.000,00	JABUTI
59	und	40,00	50296	Câmara de ar 900x20	70,00	2.800,00	JABUTI
60	und	50,00	50295	Câmara de ar 1.000x20	80,00	4.000,00	JABUTI
61	und	40,00	52920	CAMARA DE AR 12.5X80-18	120,00	4.800,00	JABUTI
62	und	40,00	45870	Camara de ar 19,5x24	280,00	11.200,00	JABUTI
63	und	40,00	50293	Câmara de ar 1.400 x 24	140,00	5.600,00	JABUTI
64	und	40,00	50294	Câmara de ar 17.5 x 25	215,00	8.600,00	JABUTI
65	und	40,00	45872	Camara de ar 18,4x30	250,00	10.000,00	JABUTI
66	und	40,00	64845	CAMARA DE AR 18.4X34	284,00	11.360,00	JABUTI
67	und	40,00	64846	CAMARA DE AR 23.1X26	470,00	18.800,00	JABUTI
68	und	40,00	52921	PROTETOR ARO 16	29,00	1.160,00	JABUTI
69	PCT	40,00	52922	PROTETOR ARO 20	30,00	1.200,00	JABUTI
70	und	40,00	52924	PROTETOR ARO 24	41,00	1.640,00	JABUTI
71	und	40,00	52925	PROTETOR ARO 25	75,00	3.000,00	JABUTI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129/2022, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nas seguintes condições:

I - Locais de Entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua: Ivaí 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR, CEP: 86.602.518

b) Paço Municipal, Departamento de Adm. De Frotas, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia/PR, CEP: 86.600-067

O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.018.519,00 (dois milhões dezoito mil quinhentos e dezenove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, decreto 11129/2022.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PIETRO E-COMMERCE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9431828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

Ref. Pregão nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andrade Neves, nº 1215, Trianon, CEP nº 85.012-020, fone nº 42-3422-6545, e-mail: rodokaslicitacao@gmail.com, na cidade de Guarapuava - PR, cadastrada no CNPJ 53.389.965/0001-84, representada pelo Senhor PEDRO LUCCA KASCZUK, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com previsão de prorrogação até 24 meses, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 023/2024, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	60,00	64817	PNEU 175/70 R14 88H AT	267,00	16.020,00	TORNEL
47	und	40,00	60827	PNEU 18X9.50 - 8	426,00	17.040,00	SUPERGUIDER
54	und	20,00	67761	PNEU 5.70-8	595,00	11.900,00	CARLISE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nas seguintes condições:

I - Locais de Entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua: Ivaí 50 – Parque Industrial Bandeirantes – Rolândia/PR, CEP: 86.602.518

b) Paço Municipal, Departamento de Adm. De Frotas, situado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia/PR, CEP: 86.600-067

O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na data de entrega, será obrigatório a apresentação de pneus com data de fabricação não superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/22.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11462/2023 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SERGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F38E69F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 88, DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 88, DE 23 DE JULHO DE 2024

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Deivid Junior Fasolo	1167	Técnico em Agropecuária	CB-04	CB-05	07/2024
Julio Cesar Nesi	948	Fiscal de Tributos	AB-08	AB-09	07/2024
Tiago O. dos Santos	1350	Motorista Regional	CD-02	CD-03	07/2024

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:30812C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	6359 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240740019	CLAUDINEIA DOS SANTOS LOVATEL	Ampla Concorrência
20240639927	DANIELI NIEUWENHOFF	Ampla Concorrência
20240639892	MARINALVA DOS SANTOS VEDANA	Ampla Concorrência
20240740089	VIVIA IRMA KLEMANN	Ampla Concorrência

		6362 - MECÂNICO - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
20240739946	GUSTAVO CARDOSO		Ampla Concorrência
20240639921	KAUAN FARIAS		Ampla Concorrência
20240639923	NEREU DOS SANTOS JUNIOR		Ampla Concorrência

	6363 - MOTORISTA - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639920	ADRIANO ROBERTO PIONTEK	Ampla Concorrência
20240740093	ADRIANO SIBERINO DUARTE	Ampla Concorrência

20240740097	ALCEMAR DUARTE	Ampla Concorrência
20240740033	ALEXANDRE ANTUNES LANGNER	Ampla Concorrência
20240639906	ARAMIS ANTÔNIO PANSERA MARTINS	Ampla Concorrência
20240740025	DANIEL VARGAS DE LARA	Ampla Concorrência
20240739980	DIEGO VALTER JUNG	Ampla Concorrência
20240639886	DOUGLAS NUNES	Ampla Concorrência
20240739988	VALDECIR LAMERA	Ampla Concorrência
20240740065	VILMAR COSTA	Ampla Concorrência

	6364 - OPERADOR DE MÁQUINAS - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739956	FABIANO DOS SANTOS RAULIN DIAS	Ampla Concorrência
20240739951	JOELCIO DA SILVA PAIM	Ampla Concorrência
20240740087	MATHEUS COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240740068	MAURÍCIO CEZAR FERREIRA	Ampla Concorrência
20240740064	SIDNEI SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240740102	WESLEY CRISTIAN BLEICH	Ampla Concorrência

	6366 - MONITOR DE CRECHE - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240740009	ALESSANDRA ALVES PEGO	Ampla Concorrência
20240740069	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	Ampla Concorrência
20240639911	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240740034	CAMILA TALIA WANDSCHEER	Ampla Concorrência
20240739987	CELITA BENDER DA SILVA	Ampla Concorrência
20240740057	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	Ampla Concorrência
20240739985	CLAUDETE COSTA	Ampla Concorrência
20240639924	CLAUDIA CARBONERA	Ampla Concorrência
20240740045	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240739982	INDIARA ANTUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240739976	JOCEMAR BEBRE	Ampla Concorrência
20240740041	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240740088	LAUSETE ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240739963	LEIDI VOGT	Ampla Concorrência
20240740105	MARIANA JULIA TRUCULO	Ampla Concorrência
20240639904	RAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA MADUREIRA	Ampla Concorrência
20240639882	RAISSA THOMAS	Ampla Concorrência
20240740063	RAQUEL CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240740073	ROMANA CAMILA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240740044	ROSEMERI DA SILVA ZANARDI	Ampla Concorrência
20240739993	SIMONI BOURCHKARDT	Ampla Concorrência
20240739937	SOELI LURDES PANSERA	Ampla Concorrência
20240739941	SUZANA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20240740013	THAYANA BIANCA BOURKHARDT	Ampla Concorrência
20240739990	VANDA SUGARI SINHUK	Ampla Concorrência

	6367 - ENFERMEIRO - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739942	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
20240639893	JULIANA SANTOS BAPTISTA	Ampla Concorrência
20240639912	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência

	6368 - ENGENHEIRO CIVIL - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739978	ANA PAULA SAVARIS	Ampla Concorrência
20240639915	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Ampla Concorrência
20240639883	BRUNO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240639914	CAMILA COMPANHONI	Ampla Concorrência
20240639890	DIEGO BUBULA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240739974	EVANIO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20240740079	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	Ampla Concorrência
20240740046	JOÃO LEONARDO FAVERO	Ampla Concorrência
20240639885	LUCAS GALVÃO KUNS	Ampla Concorrência
20240639880	MARCELO JOSE RIGHES	Ampla Concorrência
20240739939	TATIANE NASCIMENTO MOTTA	Ampla Concorrência

		6369 - FISIOTERAPEUTA - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
20240740038	MICHELLY JAQUELINE PILATTI		Ampla Concorrência
20240740099	PATRICIA FERNANDA FACCIO		Ampla Concorrência

	6370 - NUTRICIONISTA - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739935	AMANDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240639913	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
20240739992	GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240739984	LUANA MINUSSI	Ampla Concorrência

20240739972	NATALIA BERGONZI	Ampla Concorrência

	6371 - ODONTÓLOGO - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639909	ANA LUIZA MARQUES WEBER	Ampla Concorrência
20240739950	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	Ampla Concorrência
20240740023	BRUNO HENRIQUE BEAL	Ampla Concorrência
20240739998	KARINE TOMAZI	Ampla Concorrência
20240639895	LAÍZ DENISE ARGENTA	Ampla Concorrência
20240639910	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240740051	RENAN JOHNY PAINTNER	Ampla Concorrência
20240739949	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	Ampla Concorrência
20240739953	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência

	6372 - PROFESSOR - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639884	ADRIANE FAVERO DA COSTA	Ampla Concorrência
20240739986	ADRIELI BOFF PALLAS	Ampla Concorrência
20240740036	ALCINÉIA DE VARGAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240739968	ALEOMAR JUNIOR PINOW	Ampla Concorrência
20240740028	CAMILA TURATTO	Ampla Concorrência
20240740098	CIBELLI ROYER	Ampla Concorrência
20240740055	DANIELI HEINRICHS	Ampla Concorrência
20240740001	DANILO PRETO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
20240639903	DÉBORA CRISTINA GARCIA	Ampla Concorrência
20240739983	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240740027	IRONI RIVA	Ampla Concorrência
20240739981	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240639929	JOÃO MARCOS DE LIMA	Afrodescendente
20240639899	JULIA GABRIELA HEIMANN	Ampla Concorrência
20240739971	JULIANI DE LARA WILLY	Ampla Concorrência
20240639916	LORENA BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639897	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Ampla Concorrência
20240739936	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	Ampla Concorrência
20240740031	LUCELIA ISRAEL	Ampla Concorrência
20240740081	MARCIA SPESSATTO	Ampla Concorrência
20240740070	MARELI PORFIRIO	Ampla Concorrência
20240740082	MARICLEIA DE GOIS	Ampla Concorrência
20240740094	RAFAELA BATISTA	Ampla Concorrência
20240740100	ROSANE SIQUEIRA BAUER	Ampla Concorrência
20240740056	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	Ampla Concorrência
20240739945	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	Ampla Concorrência
20240639881	THAIS BATTISTI	Ampla Concorrência

	6373 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SALGADO FILHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240739933	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	Afrodescendente
20240639896	ALINI BATTISTI	Ampla Concorrência
20240740067	ANA PAULA CARBONERA	Ampla Concorrência
20240639887	ANDRESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240740060	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	Ampla Concorrência
20240740062	ARIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240739952	CHEILA MILENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240740058	DALVANA LUZIA DUTRA	Ampla Concorrência
20240740095	DILAITE ROSA ALVES	Ampla Concorrência
20240639930	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	Ampla Concorrência
20240739967	ELAINE APARECIDA PADUAN	Ampla Concorrência
20240739964	FLAVIA SOUZA TOMAZ	Afrodescendente
20240740086	JEAN CARLOS ZVETCH	Ampla Concorrência
20240639928	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	Ampla Concorrência
20240740066	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240639919	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	Ampla Concorrência
20240740043	LETÍCIA KARINA FAVARETTO MATTANA	Ampla Concorrência
20240639926	LUCIANA BAILKE	Ampla Concorrência
20240740077	MARCIA MARTINS	Ampla Concorrência
20240739970	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO	Afrodescendente
20240739995	MARIZANE BRIZOLA	Ampla Concorrência
20240740080	NEIVA REIMERS	Ampla Concorrência
20240740084	PATRICIA DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240740075	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240739962	POLIANA RIOS	Ampla Concorrência
20240739969	SUELLEN CAPRA	Ampla Concorrência
20240739958	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240639901	TALITA RODRIGUES ANTUNES	Ampla Concorrência
20240739957	VANESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:41723054

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2023	**ago/2023**	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**jan/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.848,93	980.865,13	1.053.153,16	1.006.583,59	1.045.855,18	2.025.992,90	1.025.775,10
Pessoal Ativo	962.190,56	951.206,76	1.025.788,99	984.735,62	1.013.262,41	1.977.144,56	1.002.600,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	789.261,68	777.318,09	840.345,54	804.929,97	829.180,38	1.622.656,71	893.154,12
Obrigações Patronais	172.928,88	173.888,67	185.443,45	179.805,65	184.082,03	354.487,85	109.446,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.847,97	21.847,97	21.847,97	21.847,97	21.847,97	43.475,94	23.174,36
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.917,17	8.917,17	8.917,17	8.917,17	8.917,17	17.834,34	9.493,03
Pensões	12.930,80	12.930,80	12.930,80	12.930,80	12.930,80	25.641,60	13.681,33
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	7.810,40	7.810,40	5.516,20	0,00	10.744,80	5.372,40	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.494,55	29.930,70	43.464,08	25.080,00	45.764,45	121.889,21	62.537,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	40.174,55	28.610,70	42.144,08	23.760,00	44.444,45	120.569,21	23.784,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.064,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.369,24
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**950.354,38**	**950.934,43**	**1.009.689,08**	**981.503,59**	**1.000.090,73**	**1.904.103,69**	**963.237,15**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2024	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	984.901,12	1.031.553,69	1.059.716,84	1.037.604,50	1.050.786,32	13.294.636,46	0,00
Pessoal Ativo	961.726,76	1.008.379,33	1.036.542,48	1.014.430,14	1.027.611,96	12.965.620,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	853.644,95	896.799,39	917.185,54	894.924,54	908.190,66	11.027.591,57	0,00
Obrigações Patronais	108.081,81	111.579,94	119.356,94	119.505,60	119.421,30	1.938.028,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	291.761,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	119.378,37	0,00
Pensões	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	172.383,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.254,20	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.268,75	64.499,08	66.034,72	40.917,73	52.031,26	641.912,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.504,92	22.165,97	18.552,08	0,00	9.828,15	380.538,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.412,00	1.412,00	7.545,34	1.412,00	1.412,00	22.433,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	34.248,10	33.527,90	33.888,00	33.888,00	200.504,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.463,83	6.673,01	6.409,40	5.617,73	6.903,11	38.436,32	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**936.632,37**	**967.054,61**	**993.682,12**	**996.686,77**	**998.755,06**	**12.652.723,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**VALOR 32.472.743,57**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA ---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.221.614,36	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	200.504,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.050.625,21**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.652.723,98**	**40,75**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**16.767.337,61**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.928.970,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**15.090.603,85**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1918-7944-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:23.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:05CF6037

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2 ___ DEMONSTRATIVO _DA_ DIVIDA_ CONSOLIDADA_ LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.280.111,22	1.452.173,53	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.280.111,22	1.452.173,53	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ESTRADA VICINAL MUNICIPAL/GALPÃO - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	1.153.206,65	1.336.377,77	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	126.904,57	115.795,76	
DEDUÇÕES (II)	8.349.612,64	9.188.452,18	
Disponibilidade de Caixa[1]	8.345.444,10	9.178.646,21	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.421.444,10	9.282.718,82	
(-) Restos a Pagar Processados	76.000,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	104.072,61	
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	9.805,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.069.501,42**	**-7.736.278,65**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.374.667,95**	**32.472.743,57**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	1.221.614,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**28.974.667,95**	**31.251.129,21**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,42**	**4,65**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-24,40**	**-24,76**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.769.601,54**	**37.501.355,05**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.292.641,39**	**33.751.219,54**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	271.217,64	126.767,98	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.469,26	3.469,26	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1960-1797-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:24.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados

(RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:97E1D091

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.374.667,95**	**32.472.743,57**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	1.221.614,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.974.667,95**	**31.251.129,21**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.399.893,74**	**10.391.277,94**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.459.904,37**	**9.352.150,15**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1579-2001-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:24.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:56BA11B9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.472.743,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.221.614,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.251.129,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.000.180,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.500.162,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.187.579,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1192-8107-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:24.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:257A7DA8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.372.333,06**	**0,00**	**198.879,27**	**3.469,26**	**61.094,93**	**0,00**	**1.108.889,60**	**163.216,97**	**0,00**	**945.672,63**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.372.333,06	0,00	198.879,27	3.469,26	61.094,93	0,00	1.108.889,60	163.216,97	0,00	945.672,63
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.274.112,48**	**0,00**	**96.565,24**	**0,00**	**34.374,94**	**0,00**	**4.143.172,30**	**0,00**	**0,00**	**4.143.172,30**
Recursos Vinculados à Educação	100.093,57	0,00	41.944,03	0,00	30.974,99	0,00	27.174,55	0,00	0,00	27.174,55
Transferências do FUNDEB	68.075,52	0,00	38.985,00	0,00	29.090,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	32.018,05	0,00	2.959,03	0,00	1.884,47	0,00	27.174,55	0,00	0,00	27.174,55
Recursos Vinculados à Saúde	2.306.534,89	0,00	49.457,51	0,00	3.396,95	0,00	2.253.680,43	0,00	0,00	2.253.680,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.206.334,33	0,00	49.457,51	0,00	3.396,95	0,00	2.153.479,87	0,00	0,00	2.153.479,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.200,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.200,56	0,00	0,00	100.200,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	597.054,94	0,00	5.163,70	0,00	3,00	0,00	591.888,24	0,00	0,00	591.888,24
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	885.720,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.720,59	0,00	0,00	885.720,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	885.720,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.720,59	0,00	0,00	885.720,59
Demais Vinculações Legais	384.523,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.523,79	0,00	0,00	384.523,79
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-55.679,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.679,84	0,00	0,00	-55.679,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	370.997,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.997,46	0,00	0,00	370.997,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	69.206,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.206,17	0,00	0,00	69.206,17
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	184,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,70	0,00	0,00	184,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.646.445,54**	**0,00**	**295.444,51**	**3.469,26**	**95.469,87**	**0,00**	**5.252.061,90**	**163.216,97**	**0,00**	**5.088.844,93**
FONTE: Sistema e-Pública (1146-4530-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:25.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:39D27891

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.472.743,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.251.129,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.050.625,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.652.723,98	40,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.767.337,61	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.928.970,73	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.090.603,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.736.278,65	-24,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.501.355,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.391.277,94	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.000.180,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.187.579,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1753-9113-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:25.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C19C10B5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.919.201,38**	**24,26**	**20.821.449,25**	**63,78**	**11.825.680,75**
RECEITAS CORRENTES	**31.747.130,00**	**31.747.130,00**	**5.508.560,13**	**17,35**	**16.597.091,79**	**52,28**	**15.150.038,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.160,00	2.063.160,00	309.353,59	14,99	769.213,86	37,28	1.293.946,14
Impostos	1.880.510,00	1.880.510,00	267.315,58	14,22	717.164,34	38,14	1.163.345,66
Taxas	149.590,00	149.590,00	42.038,01	28,10	52.049,52	34,79	97.540,48
Contribuição de Melhoria	33.060,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.060,00
CONTRIBUIÇÕES	176.400,00	176.400,00	35.332,46	20,03	105.587,25	59,86	70.812,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.400,00	176.400,00	35.332,46	20,03	105.587,25	59,86	70.812,75
RECEITA PATRIMONIAL	456.750,00	456.750,00	115.711,29	25,33	415.413,02	90,95	41.336,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.750,00	36.750,00	7.428,54	20,21	23.141,77	62,97	13.608,23
Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	108.282,75	25,78	392.271,25	93,40	27.728,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	305.850,00	305.850,00	27.117,20	8,87	111.542,52	36,47	194.307,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	305.850,00	305.850,00	27.117,20	8,87	111.542,52	36,47	194.307,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.715.570,00	28.715.570,00	5.015.739,19	17,47	15.179.434,85	52,86	13.536.135,15

Transferências da União e de suas Entidades	18.560.570,00	18.560.570,00	3.293.020,53	17,74	9.502.701,15	51,20	9.057.868,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.228.600,00	6.228.600,00	1.053.057,72	16,91	3.616.267,70	58,06	2.612.332,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.914.640,00	3.914.640,00	669.660,94	17,11	2.060.466,00	52,63	1.854.174,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	5.306,40	18,05	15.900,29	54,08	13.499,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.400,00	29.400,00	5.306,40	18,05	14.652,23	49,84	14.747,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	248,06	0,00	-248,06
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**2.410.641,25**	**267,85**	**4.224.357,46**	**469,37**	**-3.324.357,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	2.410.641,25	267,85	3.957.810,23	439,76	-3.057.810,23
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	1.268.340,00	140,93	1.315.615,69	146,18	-415.615,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.142.301,25	0,00	2.642.194,54	0,00	-2.642.194,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.919.201,38**	**24,26**	**20.821.449,25**	**63,78**	**11.825.680,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.919.201,38**	**24,26**	**20.821.449,25**	**63,78**	**11.825.680,75**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.919.201,38**	**24,26**	**20.821.449,25**	**63,78**	**11.825.680,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	8.073.213,56	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	8.073.213,56	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.759.880,00**	**47.310.152,62**	**6.415.583,19**	**20.163.927,17**	**27.146.225,45**	**6.499.800,13**	**20.001.510,20**	**19.565.872,19**	**27.308.642,42**
DESPESAS CORRENTES	**28.191.210,00**	**30.622.345,80**	**4.960.747,34**	**14.466.023,29**	**16.156.322,51**	**5.044.694,68**	**14.304.127,97**	**13.876.715,30**	**16.318.217,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.037.850,00	14.360.545,64	2.054.567,26	6.271.988,05	8.088.557,59	2.088.390,82	6.190.337,57	6.074.606,39	8.170.208,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	194.250,00	94.250,00	16.191,51	47.823,02	46.426,98	16.191,51	47.823,02	47.823,02	46.426,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.959.110,00	16.167.550,16	2.889.988,57	8.146.212,22	8.021.337,94	2.940.112,35	8.065.967,38	7.754.285,89	8.101.582,78
DESPESAS DE CAPITAL	**3.333.470,00**	**16.452.606,82**	**1.454.835,85**	**5.697.903,88**	**10.754.702,94**	**1.455.105,45**	**5.697.382,23**	**5.689.156,89**	**10.755.224,59**
INVESTIMENTOS	3.007.970,00	16.027.106,82	1.364.953,32	5.458.969,30	10.568.137,52	1.365.222,92	5.458.447,65	5.450.222,31	10.568.659,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.500,00	425.500,00	89.882,53	238.934,58	186.565,42	89.882,53	238.934,58	238.934,58	186.565,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.759.880,00**	**47.310.152,62**	**6.415.583,19**	**20.163.927,17**	**27.146.225,45**	**6.499.800,13**	**20.001.510,20**	**19.565.872,19**	**27.308.642,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**651.000,00**	**851.000,00**	**0,00**	**0,00**	**851.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**851.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	651.000,00	851.000,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Dívida Mobiliária	325.500,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00
Dívida Contratual	325.500,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.410.880,00**	**48.161.152,62**	**6.415.583,19**	**20.163.927,17**	**27.997.225,45**	**6.499.800,13**	**20.001.510,20**	**19.565.872,19**	**28.159.642,42**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**657.522,08**	-------	-------	**819.939,05**	**1.255.577,06**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.410.880,00**	**48.161.152,62**	**6.415.583,19**	**20.821.449,25**	**27.339.703,37**	**6.499.800,13**	**20.821.449,25**	**20.821.449,25**	**28.159.642,42**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2013-8860-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 09:14.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B7CB99E6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.759.880,00	47.310.152,62	6.415.583,19	20.163.927,17	100,00	27.146.225,45	6.499.800,13	20.001.510,20	100,00	27.308.642,42
ADMINISTRAÇÃO	3.833.330,00	3.823.372,32	489.272,09	1.555.574,08	7,71	2.267.798,24	517.008,09	1.533.923,08	7,67	2.289.449,24
Planejamento e Orçamento	75.210,00	75.210,00	12.854,77	34.031,49	0,17	41.178,51	12.854,77	34.031,49	0,17	41.178,51
Administração Geral	3.605.950,00	3.595.992,32	464.355,14	1.486.612,86	7,37	2.109.379,46	492.091,14	1.464.961,86	7,32	2.131.030,46
Controle Interno	101.230,00	101.230,00	12.062,18	34.929,73	0,17	66.300,27	12.062,18	34.929,73	0,17	66.300,27
Tecnologia da Informação	50.940,00	50.940,00	0,00	0,00	0,00	50.940,00	0,00	0,00	0,00	50.940,00
DEFESA NACIONAL	157.500,00	7.560.708,04	420.701,25	1.559.502,51	7,73	6.001.205,53	420.701,25	1.559.502,51	7,80	6.001.205,53
Serviços Urbanos	157.500,00	7.560.708,04	420.701,25	1.559.502,51	7,73	6.001.205,53	420.701,25	1.559.502,51	7,80	6.001.205,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.280,00	3.176.673,44	231.876,07	649.970,07	3,22	2.526.703,37	231.876,07	649.970,07	3,25	2.526.703,37
Assistência à Pessoa Idosa	86.250,00	397.920,88	11.973,09	23.331,57	0,12	374.589,31	11.973,09	23.331,57	0,12	374.589,31
Assistência à Pessoa com Deficiência	80.390,00	374.923,30	25.487,12	53.188,07	0,26	321.735,23	25.487,12	53.188,07	0,27	321.735,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.680,00	668.581,34	37.681,23	91.212,66	0,45	577.368,68	37.681,23	91.212,66	0,46	577.368,68
Assistência Comunitária	1.312.960,00	1.735.247,92	156.734,63	482.237,77	2,39	1.253.010,15	156.734,63	482.237,77	2,41	1.253.010,15
SAÚDE	7.013.400,00	8.677.360,99	1.189.401,68	4.059.583,55	20,13	4.617.777,44	1.235.219,62	3.950.806,58	19,75	4.726.554,41
Atenção Básica	6.107.280,00	7.483.541,82	1.061.934,46	3.573.292,86	17,72	3.910.248,96	1.107.752,40	3.464.515,89	17,32	4.019.025,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.750,00	315.823,62	33.013,30	165.220,75	0,82	150.602,87	33.013,30	165.220,75	0,83	150.602,87
Vigilância Sanitária	139.120,00	336.745,55	13.110,35	71.501,72	0,35	265.243,83	13.110,35	71.501,72	0,36	265.243,83
Vigilância Epidemiológica	541.250,00	541.250,00	81.343,57	249.568,22	1,24	291.681,78	81.343,57	249.568,22	1,25	291.681,78
EDUCAÇÃO	8.825.900,00	9.105.505,50	1.417.767,64	4.045.386,28	20,06	5.060.119,22	1.417.767,64	4.045.386,28	20,23	5.060.119,22
Administração Geral	135.960,00	135.960,00	7.845,38	28.362,30	0,14	107.597,70	7.845,38	28.362,30	0,14	107.597,70
Alimentação e Nutrição	390.600,00	390.736,72	77.799,34	242.807,75	1,20	147.928,97	77.799,34	242.807,75	1,21	147.928,97
Ensino Fundamental	5.053.280,00	5.272.748,78	744.592,65	2.167.076,88	10,75	3.105.671,90	744.592,65	2.167.076,88	10,83	3.105.671,90
Educação Infantil	3.246.060,00	3.306.060,00	587.530,27	1.607.139,35	7,97	1.698.920,65	587.530,27	1.607.139,35	8,04	1.698.920,65
CULTURA	140.140,00	196.882,70	17.238,73	37.538,48	0,19	159.344,22	17.238,73	37.538,48	0,19	159.344,22
Difusão Cultural	140.140,00	196.882,70	17.238,73	37.538,48	0,19	159.344,22	17.238,73	37.538,48	0,19	159.344,22
URBANISMO	1.728.740,00	2.557.935,01	513.768,81	1.614.082,99	8,00	943.852,02	513.768,81	1.614.082,99	8,07	943.852,02
Serviços Urbanos	1.728.740,00	2.557.935,01	513.768,81	1.614.082,99	8,00	943.852,02	513.768,81	1.614.082,99	8,07	943.852,02
HABITAÇÃO	154.480,00	514.480,00	360.000,00	360.000,00	1,79	154.480,00	360.000,00	360.000,00	1,80	154.480,00
Habitação Urbana	154.480,00	514.480,00	360.000,00	360.000,00	1,79	154.480,00	360.000,00	360.000,00	1,80	154.480,00
SANEAMENTO	226.250,00	511.250,00	8.100,00	47.175,38	0,23	464.074,62	8.100,00	47.175,38	0,24	464.074,62
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	8.100,00	47.175,38	0,23	152.824,62	8.100,00	47.175,38	0,24	152.824,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Saneamento Básico Urbano	26.250,00	311.250,00	0,00	0,00	0,00	311.250,00	0,00	0,00	0,00	311.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.480,00	61.480,00	0,00	0,00	0,00	61.480,00	0,00	0,00	0,00	61.480,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.610,00	23.610,00	0,00	0,00	0,00	23.610,00	0,00	0,00	0,00	23.610,00
Recursos Hídricos	18.870,00	37.870,00	0,00	0,00	0,00	37.870,00	0,00	0,00	0,00	37.870,00
AGRICULTURA	1.647.410,00	2.809.873,16	289.185,54	1.511.535,95	7,50	1.298.337,21	297.024,54	1.488.018,95	7,44	1.321.854,21
Promoção da Produção Agropecuária	1.322.980,00	2.478.829,16	274.130,92	1.413.880,85	7,01	1.064.948,31	274.130,92	1.413.880,85	7,07	1.064.948,31
Promoção Industrial	324.430,00	331.044,00	15.054,62	97.655,10	0,48	233.388,90	22.893,62	74.138,10	0,37	256.905,90
INDÚSTRIA	404.770,00	749.253,62	116.855,79	500.701,60	2,48	248.552,02	116.855,79	500.701,60	2,50	248.552,02
Promoção Industrial	404.770,00	749.253,62	116.855,79	500.701,60	2,48	248.552,02	116.855,79	500.701,60	2,50	248.552,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	386.890,00	757.890,00	182.756,33	436.340,00	2,16	321.550,00	182.756,33	436.340,00	2,18	321.550,00
Turismo	386.890,00	757.890,00	182.756,33	436.340,00	2,16	321.550,00	182.756,33	436.340,00	2,18	321.550,00
TRANSPORTE	3.195.160,00	4.719.540,98	910.649,36	2.876.404,01	14,27	1.843.136,97	910.649,36	2.876.404,01	14,38	1.843.136,97
Infra-Estrutura Urbana	5.310,00	5.310,00	52,73	158,18	0,00	5.151,82	52,73	158,18	0,00	5.151,82
Transporte Rodoviário	3.189.850,00	4.714.230,98	910.596,63	2.876.245,83	14,26	1.837.985,15	910.596,63	2.876.245,83	14,38	1.837.985,15
DESPORTO E LAZER	578.540,00	676.790,00	95.174,74	307.648,76	1,53	369.141,24	95.174,74	307.648,76	1,54	369.141,24
Desporto Comunitário	578.540,00	676.790,00	95.174,74	307.648,76	1,53	369.141,24	95.174,74	307.648,76	1,54	369.141,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.410,00	1.175.956,86	172.835,16	602.483,51	2,99	573.473,35	175.659,16	594.011,51	2,97	581.945,35
Outros Encargos Especiais	1.118.410,00	1.175.956,86	172.835,16	602.483,51	2,99	573.473,35	175.659,16	594.011,51	2,97	581.945,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
Reserva de Contingência	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.759.880,00	47.310.152,62	6.415.583,19	20.163.927,17	100,00	27.146.225,45	6.499.800,13	20.001.510,20	100,00	27.308.642,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1697-0459-164). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 09:15.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F8CED948

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.948.656,24	2.513.067,38	2.528.852,74	2.676.695,69	3.379.800,84	3.908.830,62	3.797.860,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.942,75	106.527,79	148.716,05	245.298,23	132.569,24	174.622,13	106.600,47
IPTU	1.303,22	9.888,69	47.775,52	110.178,05	16.840,03	26.735,28	10.517,42
ISS	30.699,97	39.529,55	47.807,60	55.000,96	40.996,13	45.883,68	28.817,87
ITBI	21.115,70	6.075,02	800,00	13.509,08	22.103,64	10.778,62	7.700,00
IRRF	33.802,02	49.665,17	50.672,69	66.510,80	50.761,32	89.799,27	54.135,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.021,84	1.369,36	1.660,24	99,34	1.868,12	1.425,28	5.429,81
Contribuições	16.994,43	14.964,20	15.387,99	14.064,16	16.463,93	15.792,27	17.043,69
Receita Patrimonial	49.367,71	54.770,79	45.342,05	44.664,44	52.162,87	58.901,41	75.097,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.501,86	53.117,85	43.405,23	43.741,86	47.596,03	54.840,27	72.091,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.865,85	1.652,94	1.936,82	922,58	4.566,84	4.061,14	3.005,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.169,27	18.492,00	14.862,42	18.415,33	21.799,39	14.542,58	13.804,11
Transferências Correntes	2.578.947,48	2.159.397,81	2.140.142,65	2.272.054,72	3.155.605,41	3.644.808,15	3.584.015,43
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63
Cota-Parte do ICMS	484.818,64	531.164,71	527.548,33	566.906,57	517.255,31	581.514,17	543.846,63
Cota-Parte do IPVA	11.111,18	12.262,01	5.037,60	8.498,76	3.354,26	8.567,16	432.196,74
Cota-Parte do ITR	346,13	371,44	2.376,76	8.810,67	24,86	0,00	2,27
Transferências da LC 61/1989	4.958,83	4.413,85	5.720,37	6.390,42	5.236,14	5.700,54	6.737,84
Transferências do FUNDEB	240.255,14	274.677,79	250.786,64	275.310,71	290.457,93	368.178,34	440.896,39
Outras Transferências Correntes	210.787,20	233.046,96	226.512,19	361.403,48	983.771,55	528.210,29	672.995,93
Outras Receitas Correntes	191.234,60	158.914,79	164.401,58	82.198,81	1.200,00	164,08	1.300,00
DEDUÇÕES (II)	292.947,94	330.334,54	299.739,49	327.068,04	377.986,25	452.175,47	494.024,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.947,94	330.334,54	299.739,49	327.068,04	377.986,25	452.175,47	494.024,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.655.708,30	2.182.732,84	2.229.113,25	2.349.627,65	3.001.814,59	3.456.655,15	3.303.836,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	481.401,36

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.655.708,30	2.182.732,84	2.229.113,25	2.349.627,65	2.601.814,59	3.456.655,15	2.822.434,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.064,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.655.708,30	2.182.732,84	2.229.113,25	2.349.627,65	2.601.814,59	3.456.655,15	2.791.370,87

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.402.388,06	2.769.477,27	2.915.543,42	3.112.083,54	3.266.770,33	37.220.026,94	36.559.070,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.766,74	119.876,73	112.616,33	163.416,67	145.936,92	1.669.890,05	2.063.160,00
IPTU	1.186,90	4.602,11	2.626,16	2.884,70	1.643,64	236.181,72	442.170,00
ISS	35.392,58	29.418,65	27.956,73	33.941,34	30.665,44	446.110,50	441.000,00
ITBI	15.902,00	1.900,00	10.177,62	29.732,42	30.131,19	169.925,29	159.740,00
IRRF	68.285,26	83.955,97	67.274,12	72.209,75	66.107,10	753.178,84	837.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.581,70	24.648,46	17.389,55	64.493,70	182.650,00
Contribuições	17.221,17	18.185,62	17.804,31	17.756,21	17.576,25	199.254,23	176.400,00
Receita Patrimonial	83.556,93	71.757,48	69.290,21	60.546,84	55.164,45	720.622,29	456.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.660,12	65.952,06	66.284,71	56.194,03	51.026,59	681.412,22	420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.896,81	5.805,42	3.005,50	4.352,81	4.137,86	39.210,07	36.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.446,62	44.910,24	12.264,35	12.846,46	14.270,74	218.823,51	305.850,00
Transferências Correntes	3.165.948,54	2.508.611,37	2.701.858,22	2.855.817,36	3.030.215,57	33.797.422,71	33.527.510,00
Cota-Parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	18.425.000,00
Cota-Parte do ICMS	493.326,24	527.169,51	635.548,36	525.043,37	542.868,82	6.477.010,66	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	95.271,85	73.212,08	65.302,96	58.523,35	17.153,14	790.491,09	861.000,00
Cota-Parte do ITR	81,31	0,00	14,85	323,73	24,67	12.376,69	14.690,00
Transferências da LC 61/1989	7.007,73	8.232,81	7.119,72	7.493,74	9.416,41	78.428,40	84.000,00

Transferências do FUNDEB	352.984,97	312.651,11	333.448,56	374.117,90	317.828,28	3.831.593,76	3.914.640,00
Outras Transferências Correntes	194.864,94	326.483,21	342.417,91	351.801,01	490.816,46	4.923.111,13	3.928.180,00
Outras Receitas Correntes	1.448,06	6.135,83	1.710,00	1.700,00	3.606,40	614.014,15	29.400,00
DEDUÇÕES (II)	523.619,66	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	4.747.283,37	4.811.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.619,66	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	4.747.283,37	4.811.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.878.768,40	2.395.581,90	2.510.345,13	2.686.103,91	2.822.456,22	32.472.743,57	31.747.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	122.783,00	217.430,00	1.221.614,36	600.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.878.768,40	2.395.581,90	2.510.345,13	2.563.320,91	2.605.026,22	31.251.129,21	31.147.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	200.504,00	435.750,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.844.880,40	2.361.693,90	2.476.457,13	2.529.432,91	2.571.138,22	31.050.625,21	30.711.380,00
FONTE: Sistema e-Pública (2022-7910-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:15.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:6138B1DF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1299-6695-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:15.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4AD2C915

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 9___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_DE_OPERACOES_ DE_ CREDITO_E_ DESPESAS_ DE _ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**266.547,23**	**-266.547,23**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.807.279,13	6.758.019,36	12.049.259,77
Investimentos	18.381.779,13	6.519.084,78	11.862.694,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	425.500,00	238.934,58	186.565,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**18.807.279,13**	**6.758.019,36**	**12.049.259,77**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	18.807.279,13	**6.491.472,13**	**12.315.807,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1747-0353-170). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:135EFF26

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.880.510,00	717.164,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.170,00	23.460,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	159.740,00	95.543,23
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	441.000,00	186.192,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	411.967,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.684.690,00	13.335.159,82
2.1-Cota Parte FPM	18.425.000,00	9.279.241,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	9.279.241,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.625.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	3.267.802,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	46.008,25
2.4-Cota-Parte ITR	14.690,00	446,83
2.5-Cota-Parte IPVA	861.000,00	741.660,12
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.565.200,00	14.052.324,16
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.811.940,00	2.667.031,64
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.079.362,00	846.049,07
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.914.640,00	2.137.758,36
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.914.640,00	2.066.297,15
6.1.1-Principal	3.914.640,00	2.060.466,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.831,15
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	71.461,21
6.4.1-Principal	0,00	71.461,21
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-897.300,00	-606.565,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.137.758,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.034.640,00	2.137.758,36	2.137.758,36	2.098.773,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120.000,00	71.461,21	71.461,21	71.461,21	0,00
10.1.1-Educação Infantil	60.000,00	30.925,78	30.925,78	30.925,78	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	60.000,00	40.535,43	40.535,43	40.535,43	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.914.640,00	2.066.297,15	2.066.297,15	2.027.312,15	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.857.910,00	919.008,42	919.008,42	899.515,92	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.056.730,00	1.147.288,73	1.147.288,73	1.127.796,23	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.137.758,36	2.137.758,36	2.098.773,36	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.066.297,15	2.066.297,15	2.027.312,15	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	71.461,21	71.461,21	71.461,21	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.446.408,00	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		213.775,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.589.450,38	1.427.812,13	1.427.812,13	1.384.740,26	0,00
20.1-Educação Infantil	1.355.140,00	657.205,15	657.205,15	656.161,66	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.234.310,38	770.606,98	770.606,98	728.578,60	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.427.812,13
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.667.031,64
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.094.843,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.513.081,04		4.094.843,77		29,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	879.600,00	282.464,12
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	659.100,00	196.959,07
31.1.1-Salário-Educação	220.500,00	133.766,35
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	75.600,00	41.831,21
31.1.4-PNATE	63.000,00	21.361,51
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.500,00	85.505,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.481.415,12	479.815,79	479.815,79	479.434,68	0,00

32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	921.708,40	208.645,74	208.645,74	208.645,74	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	526.696,72	271.170,05	271.170,05	270.788,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.105.505,50	4.045.386,28	4.045.386,28	3.962.948,30	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.779.915,50	4.101.011,10	4.101.011,10	4.018.573,12	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.999.200,00	2.609.037,67	2.609.037,67	2.561.392,29	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	175.000,00	82.087,98	82.087,98	82.087,98	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	101.292,48	101.292,48	101.292,48	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.405.715,50	1.308.592,97	1.308.592,97	1.273.800,37	0,00
33.2-Despesas de Capital	500.590,00	26.463,16	26.463,16	26.463,16	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	500.590,00	26.463,16	26.463,16	26.463,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	4.232,61
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.137.758,36	133.766,35
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.947.365,70	96.955,74
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.392,66	41.043,22
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	190.392,66	41.043,22
FONTE: Sistema e-Pública (1305-1006-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:17.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E1ABCC8D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _6___ DEMONSTRATIVO_ DOS_ RESULTADOS_ PRIMARIO_ E_ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.372.130,00	16.597.091,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.160,00	769.213,86
IPTU	442.170,00	23.460,93
ISS	441.000,00	186.192,61
ITBI	159.740,00	95.543,23
IRRF	837.600,00	411.967,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.650,00	52.049,52
Contribuições	176.400,00	105.587,25
Receita Patrimonial	456.750,00	415.413,02
Aplicações Financeiras (II)	420.000,00	391.209,12
Outras Receitas Patrimoniais	36.750,00	24.203,90
Tranferências Correntes	30.340.570,00	15.179.434,85
Cota-Parte do FPM	15.065.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	2.614.242,46
Cota-Parte do IPVA	688.800,00	593.328,09
Cota-Parte do ITR	11.750,00	357,50
Transferências da LC 61/1989	67.200,00	36.806,57
Transferências do FUNDEB	3.914.640,00	2.131.927,21
Outras Transferências Correntes	5.553.180,00	2.379.379,46
Demais Receitas Correntes	335.250,00	127.442,81

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.250,00	127.442,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.952.130,00	16.205.882,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	4.224.357,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	266.547,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	3.957.810,23
Convênios	0,00	3.035.937,11
Outras Transferências de Capital	900.000,00	921.873,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	3.957.810,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.852.130,00	20.163.692,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.852.130,00	20.163.692,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.622.345,80	14.466.023,29	14.304.127,97	13.876.715,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.360.545,64	6.271.988,05	6.190.337,57	6.074.606,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.250,00	47.823,02	47.823,02	47.823,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.167.550,16	8.146.212,22	8.065.967,38	7.754.285,89	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.167.550,16	8.146.212,22	8.065.967,38	7.754.285,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.528.095,80	14.418.200,27	14.256.304,95	13.828.892,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.452.606,82	5.697.903,88	5.697.382,23	5.689.156,89	49.112,52	0,00	0,00
Investimentos	16.027.106,82	5.458.969,30	5.458.447,65	5.450.222,31	49.112,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	425.500,00	238.934,58	238.934,58	238.934,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	16.027.106,82	5.458.969,30	5.458.447,65	5.450.222,31	49.112,52	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.790.402,62	19.877.169,57	19.714.752,60	19.279.114,59	49.112,52	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.790.402,62	19.877.169,57	19.714.752,60	19.279.114,59	49.112,52	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							835.465,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							835.465,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	392.271,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	47.823,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.179.914,02
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.280.111,22	1.452.173,53
DEDUÇÕES (XL)	8.349.612,64	9.188.452,18
Disponibilidade de Caixa	8.345.444,10	9.178.646,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.421.444,10	9.282.718,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	76.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	104.072,61
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	9.805,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.069.501,42	-7.736.278,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		666.777,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-76.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	590.777,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	246.329,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.073.213,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.073.213,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (1911-2415-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:16.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5744D92B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Despesas de Capital	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Investimentos	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	573.804,74			-255.000,00			318.804,74
FONTE: Sistema e-Pública (2201-6198-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:18.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:99CC8AF1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.747.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1412-7894-549). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:18.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C9AD46C5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.880.510,00	1.880.510,00	717.164,34	38,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.170,00	442.170,00	23.460,93	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.740,00	159.740,00	95.543,23	59,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	186.192,61	42,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	837.600,00	411.967,57	49,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.059.690,00	24.059.690,00	13.335.159,82	55,43
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	9.279.241,69	55,23
Cota-Parte ITR	14.690,00	14.690,00	446,83	3,04
Cota-Parte IPVA	861.000,00	861.000,00	741.660,12	86,14
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.267.802,93	51,87
Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	84.000,00	46.008,25	54,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.940.200,00	25.940.200,00	14.052.324,16	54,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.734.130,00	3.745.084,00	1.954.193,33	52,18	1.939.181,33	51,78	1.897.717,83	50,67
Despesas Correntes	3.683.880,00	3.638.834,00	1.938.297,50	53,27	1.923.285,50	52,85	1.881.822,00	51,71
Despesas de Capital	50.250,00	106.250,00	15.895,83	14,96	15.895,83	14,96	15.895,83	14,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.500,00	115.500,00	50.837,20	44,01	50.837,20	44,01	50.837,20	44,01
Despesas Correntes	99.750,00	99.750,00	44.917,20	45,03	44.917,20	45,03	44.917,20	45,03
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.620,00	65.620,00	10.537,41	16,06	10.537,41	16,06	10.098,32	15,39
Despesas Correntes	49.870,00	49.870,00	10.537,41	21,13	10.537,41	21,13	10.098,32	20,25
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	173.750,00	173.750,00	80.128,22	46,12	80.128,22	46,12	75.301,09	43,34
Despesas Correntes	168.500,00	168.500,00	80.128,22	47,55	80.128,22	47,55	75.301,09	44,69
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.089.000,00	4.099.954,00	2.095.696,16	51,12	2.080.684,16	50,75	2.033.954,44	49,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.095.696,16	2.080.684,16	2.033.954,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.095.696,16	2.080.684,16	2.033.954,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.107.848,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-27.164,46	-73.894,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	27.164,46	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**14,81**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.164,46

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.107.848,62	2.080.684,16	0,00	8.087.390,22	0,00	8.087.390,22	-------	193.279,81	-------	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.688.150,00	2.688.150,00	2.559.756,62	95,22
Proveniente da União	2.619.900,00	2.619.900,00	1.628.344,71	62,15
Proveniente dos Estados	68.250,00	68.250,00	931.411,91	1.364,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.860,82	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.688.150,00	2.688.150,00	2.565.617,44	95,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.136.900,00	3.457.161,82	1.402.844,74	40,58	1.402.844,74	40,58	1.365.071,62	39,49
Despesas Correntes	1.836.900,00	2.387.421,51	1.040.163,74	43,57	1.040.163,74	43,57	1.007.873,03	42,22
Despesas de Capital	300.000,00	1.069.740,31	362.681,00	33,90	362.681,00	33,90	357.198,59	33,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.250,00	200.323,62	114.383,55	57,10	114.383,55	57,10	114.383,55	57,10
Despesas Correntes	110.250,00	200.323,62	114.383,55	57,10	114.383,55	57,10	114.383,55	57,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.500,00	271.125,55	60.964,31	22,49	60.964,31	22,49	60.964,31	22,49
Despesas Correntes	73.500,00	239.923,21	58.895,98	24,55	58.895,98	24,55	58.895,98	24,55
Despesas de Capital	0,00	31.202,34	2.068,33	6,63	2.068,33	6,63	2.068,33	6,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	367.500,00	169.440,00	46,11	169.440,00	46,11	169.440,00	46,11
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	169.440,00	46,11	169.440,00	46,11	169.440,00	46,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.688.150,00	4.296.110,99	1.747.632,60	40,68	1.747.632,60	40,68	1.709.859,48	39,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.871.030,00	7.202.245,82	3.357.038,07	46,61	3.342.026,07	46,40	3.262.789,45	45,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	225.750,00	315.823,62	165.220,75	52,31	165.220,75	52,31	165.220,75	52,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.120,00	336.745,55	71.501,72	21,23	71.501,72	21,23	71.062,63	21,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.250,00	541.250,00	249.568,22	46,11	249.568,22	46,11	244.741,09	45,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.777.150,00	8.396.064,99	3.843.328,76	45,78	3.828.316,76	45,60	3.743.813,92	44,59
FONTE: Sistema e-Pública (1539-0018-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:18.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:BBDBA7A8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.647.130,00
Previsão Atualizada	32.647.130,00
Receitas Realizadas	20.821.449,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	8.073.213,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.410.880,00
Créditos Adicionais	15.750.272,62
Dotação Atualizada	48.161.152,62
Despesas Empenhadas	20.163.927,17
Despesas Liquidadas	20.001.510,20
Despesas Pagas	19.565.872,19
Superávit Orçamentário	819.939,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.163.927,17
Despesas Liquidadas	20.001.510,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.472.743,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.251.129,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.050.625,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		835.465,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		666.777,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00
Poder Executivo	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26
Poder Executivo	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.469,26	26.887,48	49.112,52	3.469,26

	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.094.843,77	25,00	29,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limite Constitucional Anual**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.080.684,16	15,00	14,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1340-3123-072). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:19.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:051A861A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.060.000,00	86.837.250,27	16.372.950,89	18,85	44.893.225,80	51,70	41.944.024,47
RECEITAS CORRENTES	75.060.000,00	75.168.830,00	12.565.657,81	16,72	38.157.052,85	50,76	37.011.777,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.154.070,00	6.154.070,00	1.502.148,94	24,41	4.483.866,81	72,86	1.670.203,19
Impostos	4.954.000,00	4.954.000,00	1.343.667,39	27,12	3.635.834,65	73,39	1.318.165,35
Taxas	1.194.670,00	1.194.670,00	158.481,55	13,27	848.032,16	70,98	346.637,84
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.074.340,00	1.074.340,00	252.755,13	23,53	760.105,71	70,75	314.234,29
Contribuições Sociais	-	-	-	-	10.000,00	-	(10.000,00)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.074.340,00	1.074.340,00	252.755,13	23,53	750.105,71	69,82	324.234,29
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	51.830,00	219.375,42	423,26	630.664,35	1.216,79	(578.834,35)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	6.666,43	28,98	20.950,77	91,09	2.049,23
Valores Mobiliários	-	28.830,00	212.708,99	737,80	609.713,58	2.114,86	(580.883,58)
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.000,00	36.000,00	353,79	0,98	946,69	2,63	35.053,31
RECEITA DE SERVIÇOS	240.100,00	240.100,00	5.759,97	2,40	75.409,32	31,41	164.690,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
Outros Serviços	235.200,00	235.200,00	5.759,97	2,45	75.409,32	32,06	159.790,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.070,00	67.568.070,00	10.535.508,13	15,59	32.145.511,53	47,58	35.422.558,47
Transferências da União e de suas Entidades	38.437.160,00	38.437.160,00	5.725.282,79	14,90	15.932.921,37	41,45	22.504.238,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.458.300,00	18.538.300,00	3.024.959,39	16,32	10.545.455,70	56,88	7.992.844,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	3.108,32	-	11.317,54	-	(11.317,54)
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.592.610,00	10.592.610,00	1.782.157,63	16,82	5.655.816,92	53,39	4.936.793,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.420,00	44.420,00	49.756,43	112,01	60.548,44	136,31	(16.128,44)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.420,00	21.420,00	-	-	-	-	21.420,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	4.437,27	19,29	14.812,70	64,40	8.187,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	44.255,95	-	44.255,95	-	(44.255,95)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.063,21	-	1.479,79	-	(1.479,79)
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.668.420,27	3.807.293,08	32,63	6.736.172,95	57,73	4.932.247,32
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	1.219,42	-	3.628,84	-	(3.628,84)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.219,42	-	3.628,84	-	(3.628,84)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	11.668.420,27	3.806.073,66	32,62	6.732.544,11	57,70	4.935.876,16
Transferências da União e de suas Entidades	-	8.959.702,00	1.906.906,40	21,28	2.638.905,10	29,45	6.320.796,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.708.718,27	1.899.167,26	70,11	4.093.639,01	151,13	(1.384.920,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.060.000,00	86.837.250,27	16.372.950,89	18,85	44.893.225,80	51,70	41.944.024,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.060.000,00	86.837.250,27	16.372.950,89	18,85	44.893.225,80	51,70	41.944.024,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.060.000,00	86.837.250,27	16.372.950,89	18,85	44.893.225,80	51,70	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.656.765,70	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	7.656.765,70	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.060.000,00	94.494.015,97	13.479.715,66	36.442.822,98	58.051.192,99	13.896.981,03	34.914.033,33	59.579.982,64	32.027.150,28	-

DESPESAS CORRENTES	71.029.049,02	74.152.399,78	11.369.557,80	31.856.645,70	42.295.754,08	11.645.639,71	31.530.874,29	42.621.525,49	30.095.335,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.902.341,34	38.639.015,01	4.991.490,37	14.601.507,30	24.037.507,71	4.991.490,37	14.601.507,30	24.037.507,71	14.601.507,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.950,00	26.950,00	-	-	26.950,00	-	-	26.950,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.099.757,68	35.486.434,77	6.378.067,43	17.255.138,40	18.231.296,37	6.654.149,34	16.929.366,99	18.557.067,78	15.493.827,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.655.650,98	19.966.316,19	2.110.157,86	4.586.177,28	15.380.138,91	2.251.341,32	3.383.159,04	16.583.157,15	1.931.815,02	-
INVESTIMENTOS	3.274.094,48	19.373.463,00	2.067.748,59	4.459.085,14	14.914.377,86	2.208.932,05	3.256.066,90	16.117.396,10	1.804.722,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.556,50	592.853,19	42.409,27	127.092,14	465.761,05	42.409,27	127.092,14	465.761,05	127.092,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.300,00	375.300,00	-	-	375.300,00	-	-	375.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.060.000,00	94.494.015,97	13.479.715,66	36.442.822,98	58.051.192,99	13.896.981,03	34.914.033,33	59.579.982,64	32.027.150,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.060.000,00	94.494.015,97	13.479.715,66	36.442.822,98	58.051.192,99	13.896.981,03	34.914.033,33	59.579.982,64	32.027.150,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.450.402,82	-	-	9.979.192,47	-	12.866.075,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.060.000,00	94.494.015,97	13.479.715,66	44.893.225,80	-	13.896.981,03	44.893.225,80	59.579.982,64	44.893.225,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:48F6C62C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**75.060.000,00**	**94.494.015,97**	**13.479.715,66**	**36.442.822,98**	**100,00**	**58.051.192,99**	**13.896.981,03**	**34.914.033,33**	**100,00**	**59.579.982,64**
Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	316.936,34	985.533,45	2,70	2.675.369,06	316.936,34	985.533,45	2,82	2.675.369,06
Ação Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	316.936,34	985.533,45	2,70	2.675.369,06	316.936,34	985.533,45	2,82	2.675.369,06
Administração	9.151.710,00	10.853.537,75	1.273.768,81	4.027.424,15	11,05	6.826.113,60	1.255.848,36	3.986.289,75	11,42	6.867.248,00
Administração Geral	7.666.710,00	8.807.844,06	1.082.652,37	3.469.121,08	9,52	5.338.722,98	1.064.731,92	3.427.986,68	9,82	5.379.857,38
Administração Financeira	1.485.000,00	2.045.693,69	191.116,44	558.303,07	1,53	1.487.390,62	191.116,44	558.303,07	1,60	1.487.390,62
Segurança Pública	476.050,00	476.050,00	67.538,36	211.563,30	0,58	264.486,70	67.538,36	211.563,30	0,61	264.486,70
Defesa Civil	476.050,00	476.050,00	67.538,36	211.563,30	0,58	264.486,70	67.538,36	211.563,30	0,61	264.486,70
Assistência Social	2.766.650,01	3.830.728,10	351.698,75	1.072.811,11	2,94	2.757.916,99	351.311,01	1.048.177,05	3,00	2.782.551,05
Assistência ao Idoso	96.300,00	241.365,32	0,00	0,00	0,00	241.365,32	0,00	0,00	0,00	241.365,32
Assistência ao Portador de Deficiência	26.400,00	26.999,98	1.200,13	4.573,61	0,01	22.426,37	1.200,13	4.573,61	0,01	22.426,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	746.120,00	788.491,16	90.140,57	291.702,10	0,80	496.789,06	90.140,57	291.702,10	0,84	496.789,06
Assistência Comunitária	1.897.830,01	2.773.871,64	260.358,05	776.535,40	2,13	1.997.336,24	259.970,31	751.901,34	2,15	2.021.970,30
Saúde	20.836.795,89	23.023.120,76	4.380.107,37	11.248.391,66	30,87	11.774.729,10	4.583.044,78	11.136.861,51	31,90	11.886.259,25
Atenção Básica	19.559.295,89	20.745.620,76	3.959.984,40	10.573.681,64	29,01	10.171.939,12	4.144.635,25	10.462.151,49	29,97	10.283.469,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.000,00	2.110.000,00	417.812,65	614.670,06	1,69	1.495.329,94	436.099,21	614.670,06	1,76	1.495.329,94
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	2.310,32	60.039,96	0,16	107.460,04	2.310,32	60.039,96	0,17	107.460,04
Educação	20.052.618,01	20.995.072,25	3.319.629,34	9.590.625,22	26,32	11.404.447,03	3.495.270,99	9.473.835,67	27,13	11.521.236,58
Alimentação e Nutrição	970.000,00	970.000,00	353.418,34	690.357,79	1,89	279.642,21	353.418,34	690.357,79	1,98	279.642,21
Ensino Fundamental	14.409.080,01	15.456.534,25	2.506.461,73	7.309.429,58	20,06	8.147.104,67	2.688.056,72	7.198.593,37	20,62	8.257.940,88
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	8.612,12	0,02	3.387,88	0,00	8.612,12	0,02	3.387,88
Educação Infantil	4.128.950,00	4.043.950,00	385.853,06	1.368.112,30	3,75	2.675.837,70	379.899,72	1.362.158,96	3,90	2.681.791,04
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	518.588,00	498.588,00	73.896,21	214.113,43	0,59	284.474,57	73.896,21	214.113,43	0,61	284.474,57
Cultura	322.000,00	428.850,08	6.635,07	160.006,51	0,44	268.843,57	6.635,07	160.006,51	0,46	268.843,57
Difusão Cultural	322.000,00	428.850,08	6.635,07	160.006,51	0,44	268.843,57	6.635,07	160.006,51	0,46	268.843,57
Urbanismo	6.296.694,52	12.536.499,74	1.413.236,92	2.940.072,27	8,07	9.596.427,47	1.416.120,21	2.819.536,90	8,08	9.716.962,84
Infra-estrutura Urbana	1.287.120,00	6.153.172,33	131.133,73	389.773,32	1,07	5.763.399,01	131.133,73	389.773,32	1,12	5.763.399,01
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 17m.											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	5.009.574,52	6.383.327,41	1.282.103,19	2.550.298,95	7,00	3.833.028,46	1.284.986,48	2.429.763,58	6,96	3.953.563,83
Gestão Ambiental	315.200,00	315.200,00	894,58	894,58	0,00	314.305,42	894,58	894,58	0,00	314.305,42
Preservação e Conservação Ambiental	315.200,00	315.200,00	894,58	894,58	0,00	314.305,42	894,58	894,58	0,00	314.305,42
Agricultura	3.304.952,53	7.643.992,98	1.174.756,03	2.920.910,45	8,02	4.723.082,53	1.193.711,41	1.815.555,01	5,20	5.828.437,97
Extensão Rural	3.304.952,53	7.643.992,98	1.174.756,03	2.920.910,45	8,02	4.723.082,53	1.193.711,41	1.815.555,01	5,20	5.828.437,97
Indústria	283.030,00	188.030,00	14.805,37	43.931,55	0,12	144.098,45	14.805,37	43.931,55	0,13	144.098,45
Promoção Industrial	283.030,00	188.030,00	14.805,37	43.931,55	0,12	144.098,45	14.805,37	43.931,55	0,13	144.098,45
Transporte	4.696.400,00	7.390.938,58	858.561,90	2.395.831,71	6,57	4.995.106,87	894.173,34	2.387.488,03	6,84	5.003.450,55
Transporte Rodoviário	4.696.400,00	7.390.938,58	858.561,90	2.395.831,71	6,57	4.995.106,87	894.173,34	2.387.488,03	6,84	5.003.450,55
Desporto e Lazer	658.990,03	701.790,03	80.965,59	244.280,93	0,67	457.509,10	80.965,59	244.280,93	0,70	457.509,10
Desporto Comunitário	658.990,03	701.790,03	80.965,59	244.280,93	0,67	457.509,10	80.965,59	244.280,93	0,70	457.509,10
Encargos Especiais	1.862.706,50	2.074.003,19	220.181,23	600.546,09	1,65	1.473.457,10	219.725,62	600.079,09	1,72	1.473.924,10
Outros Encargos Especiais	1.862.706,50	2.074.003,19	220.181,23	600.546,09	1,65	1.473.457,10	219.725,62	600.079,09	1,72	1.473.924,10
Reservas	375.300,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00
Reserva de Contingência	375.300,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**75.060.000,00**	**94.494.015,97**	**13.479.715,66**	**36.442.822,98**	**100,00**	**58.051.192,99**	**13.896.981,03**	**34.914.033,33**	**100,00**	**59.579.982,64**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 17m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BA513934

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.376.650,94	5.611.294,43	5.715.757,93	6.343.343,82	7.518.435,93	9.690.060,28	84.999.326,29	75.168.830,00
	7.809.610,88	7.360.240,09	6.593.075,45	7.635.252,87	7.426.362,91	6.919.240,76		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.669,60	558.438,63	533.208,60	478.481,78	467.780,18	715.671,20	7.884.116,80	6.154.070,00
	411.407,44	509.114,88	686.447,58	1.374.747,97	860.257,52	641.891,42		
IPTU	48.526,27	53.764,06	49.741,40	43.689,95	29.766,68	21.195,57	1.285.727,72	1.123.000,00
	11.393,07	11.236,98	120.928,88	514.690,46	311.183,76	69.610,64		
ISS	127.858,20	122.133,56	134.950,92	140.421,23	128.742,86	151.174,79	1.487.315,89	1.182.000,00
	82.292,95	104.528,35	106.142,25	126.265,73	144.479,20	118.325,85		
ITBI	202.622,66	94.080,00	51.430,88	29.306,00	48.127,18	71.375,12	1.027.239,84	960.000,00
	64.753,22	62.386,59	77.514,57	116.378,83	94.543,00	114.721,79		
IRRF	200.768,41	219.701,37	238.714,87	213.671,02	206.317,75	418.455,85	2.882.087,80	1.689.000,00
	181.684,95	213.423,47	239.624,15	258.922,81	234.146,29	256.656,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.894,06	68.759,64	58.370,53	51.393,58	54.825,71	53.469,87	1.201.745,55	1.200.070,00
	71.283,25	117.539,49	142.237,73	358.490,14	75.905,27	82.576,28		
Contribuições	91.567,36	74.534,42	60.221,51	176.497,94	95.644,00	102.851,14	1.361.422,08	1.074.340,00
	113.284,46	113.391,16	121.196,64	159.478,32	134.250,51	118.504,62		
Receita Patrimonial	67.105,63	66.503,93	71.896,22	223.217,12	68.569,71	113.896,35	1.241.853,31	51.830,00
	91.581,73	93.207,68	113.570,50	112.929,02	119.865,96	99.509,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.519,26	65.195,09	71.072,18	222.391,93	67.698,12	110.154,54	1.212.744,70	28.830,00
	88.354,10	90.142,73	109.736,27	108.771,49	116.763,95	95.945,04		
Outras Receitas Patrimoniais	586,37	1.308,84	824,04	825,19	871,59	3.741,81	29.108,61	23.000,00
	3.227,63	3.064,95	3.834,23	4.157,53	3.102,01	3.564,42		
Receita Agropecuária	54,75	94,15	146,00	202,80	258,20	93,75	1.796,34	36.000,00
	124,90	93,60	124,80	249,60	174,39	179,40		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	11.476,75	9.585,70	7.981,49	5.723,95	10.896,11	11.433,88	132.507,20	240.100,00
	5.947,45	9.230,03	50.682,14	3.789,73	857,67	4.902,30		
Transferências Correntes	5.554.827,38	4.893.779,24	5.039.856,57	5.458.508,58	6.874.216,60	8.745.394,21	74.298.824,22	67.568.070,00
	7.185.765,30	6.634.130,10	5.619.712,78	5.977.179,47	6.266.199,26	6.049.254,73		
Cota-Parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,00	1.741.226,50	2.259.175,61	3.587.729,40	29.474.968,39	29.890.220,00
	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98		
Cota-Parte do ICMS	1.456.943,28	1.596.219,29	1.585.351,63	1.703.628,26	1.580.130,43	1.721.815,30	19.099.209,09	15.948.000,00
	1.575.144,64	1.427.115,05	1.525.018,31	1.838.541,21	1.518.867,76	1.570.433,93		
Cota-Parte do IPVA	96.289,02	69.209,41	61.146,23	49.197,99	58.531,98	82.709,66	3.293.753,41	1.464.000,00
	1.443.426,55	359.083,39	297.363,36	333.557,72	311.309,47	131.928,63		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 22m.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	79,05	498,56	7.606,89	17.066,02	1.000,39	37,61	29.654,83	3.920,00
	301,27	243,96	613,74	1.638,23	400,18	168,93		
Transferências da LC 61/1989	14.901,94	13.264,22	17.190,44	19.204,00	15.735,27	17.130,86	230.521,15	398.400,00
	19.491,51	20.272,24	23.816,16	20.596,20	21.678,18	27.240,13		
Transferências do FUNDEB	666.339,04	762.486,75	695.346,52	764.243,14	806.796,93	1.026.629,42	10.475.792,84	10.592.610,00
	1.182.145,65	957.361,77	845.625,62	900.009,87	1.012.285,98	856.522,15		
Outras Transferências Correntes	609.157,79	612.999,26	801.999,86	1.163.942,67	2.152.845,99	2.309.341,96	11.694.924,51	9.270.920,00
	486.356,30	499.367,84	825.837,83	686.159,76	837.467,27	709.447,98		
Outras Receitas Correntes	4.949,47	8.358,36	2.447,54	711,65	1.071,13	719,75	78.806,34	44.420,00
	1.499,60	1.072,64	1.341,01	6.878,76	44.757,60	4.998,83		
DEDUÇÕES (II)	634.811,08	703.658,67	654.499,24	706.063,95	782.914,71	971.006,60	10.039.684,36	11.553.580,00
	1.103.452,67	1.035.480,08	789.649,68	878.201,82	883.289,05	896.656,81		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	634.811,08	703.658,67	654.499,24	706.063,95	782.914,71	971.006,60	10.039.684,36	11.553.580,00
	1.103.452,67	1.035.480,08	789.649,68	878.201,82	883.289,05	896.656,81		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.741.839,86**	**4.907.635,76**	**5.061.258,69**	**5.637.279,87**	**6.735.521,22**	**8.719.053,68**	**74.959.641,93**	**63.615.250,00**
	6.706.158,21	**6.324.760,01**	**5.803.425,77**	**6.757.051,05**	**6.543.073,86**	**6.022.583,95**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	**35.129,00**	**35.129,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.741.839,86**	**4.907.635,76**	**5.061.258,69**	**5.637.279,87**	**6.735.521,22**	**8.683.924,68**	**74.924.512,93**	**63.615.250,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.706.158,21**	**6.324.760,01**	**5.803.425,77**	**6.757.051,05**	**6.543.073,86**	**6.022.583,95**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	**753.871,00**	**753.871,00**	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**- 114.520,00**	**- 104.488,00**	**884.352,00 104.488,00**	**97.680,00 104.488,00**	**87.120,00 104.488,00**	**185.328,00 104.488,00**	**1.891.440,00**	**1.200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 22m.								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.741.839,86**	**4.907.635,76**	**4.176.906,69**	**5.539.599,87**	**6.648.401,22**	**7.744.725,68**	**72.279.201,93**	**62.415.250,00**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.591.638,21**	**6.220.272,01**	**5.698.937,77**	**6.652.563,05**	**6.438.585,86**	**5.918.095,95**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 22m.								

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:122A432E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7D1C7CA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.168.830,00	38.157.052,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.154.070,00	4.483.866,81
IPTU	1.123.000,00	1.039.043,79
ISS	1.182.000,00	682.034,33
ITBI	960.000,00	530.298,00
IRRF	1.689.000,00	1.384.458,53
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.200.070,00	848.032,16
Contribuições	1.074.340,00	760.105,71
Receita Patrimonial	51.830,00	630.664,35
Aplicações Financeiras (II)	28.830,00	609.713,58
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	20.950,77
Transferências Correntes	67.568.070,00	32.145.511,53
Cota-Parte do FPM	29.890.220,00	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	15.948.000,00	7.564.096,82
Cota-Parte do IPVA	1.464.000,00	2.301.335,47
Cota-Parte do ITR	3.920,00	2.693,13
Transferências da LC 61/1989	398.400,00	106.475,56
Transferências do FUNDEB	10.592.610,00	5.753.951,04
Outras Transferências Correntes	9.270.920,00	4.044.636,98
Demais Receitas Correntes	320.520,00	136.904,45
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	320.520,00	136.904,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.140.000,00	37.547.339,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.668.420,27	6.736.172,95
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	3.628,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	3.628,84
Transferências de Capital	11.668.420,27	6.732.544,11
Convênios	11.093.420,27	6.020.086,53
Outras Transferências de Capital	575.000,00	712.457,58
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.668.420,27	6.736.172,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.808.420,27	44.283.512,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.808.420,27	44.283.512,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação	Até o Bimestre/2024

	Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.152.399,78	31.856.645,70	31.530.874,29	30.095.335,26	18.093,25	44.842,07	44.842,07
Pessoal e Encargos Sociais	38.639.015,01	14.601.507,30	14.601.507,30	14.601.507,30	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.950,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.486.434,77	17.255.138,40	16.929.366,99	15.493.827,96	18.093,25	44.842,07	44.842,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.125.449,78	31.856.645,70	31.530.874,29	30.095.335,26	18.093,25	44.842,07	44.842,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.966.316,19	4.586.177,28	3.383.159,04	1.931.815,02	54.243,04	5.427.927,81	4.790.165,24
Investimentos	19.373.463,00	4.459.085,14	3.256.066,90	1.804.722,88	54.243,04	5.427.927,81	4.790.165,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	592.853,19	127.092,14	127.092,14	127.092,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.373.463,00	4.459.085,14	3.256.066,90	1.804.722,88	54.243,04	5.427.927,81	4.790.165,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	375.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.874.212,78	36.315.730,84	34.786.941,19	31.900.058,14	72.336,29	5.472.769,88	4.835.007,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.498.912,78	36.315.730,84	34.786.941,19	31.900.058,14	72.336,29	5.472.769,88	4.835.007,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.476.110,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.476.110,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	609.713,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.085.824,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o 3º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.189.583,15	1.081.699,79
DEDUÇÕES (XL)	10.408.115,21	17.798.172,10
Disponibilidade de Caixa	10.408.003,95	17.801.309,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.549.130,24	18.572.238,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	141.126,29	706.552,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	64.376,40
Demais Haveres Financeiros	111,26	-3.137,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.218.532,06	-16.716.472,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.497.940,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		565.426,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**8.063.366,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.453.652,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.656.765,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.656.765,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E0A95EF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.954.000,00	3.635.834,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.123.000,00	1.039.043,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	960.000,00	530.298,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.182.000,00	682.034,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	1.384.458,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.258.120,00	27.933.653,62
2.1- Cota-Parte FPM	36.990.220,00	15.465.402,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	15.465.402,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.220,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	9.455.120,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	133.094,42
2.4- Cota-Parte ITR	4.900,00	3.366,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	2.876.669,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.212.120,00**	**31.569.488,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.553.580,00**	**5.586.730,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.499.450,00**	**2.305.641,34**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.592.610,00	5.797.205,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.592.610,00	5.699.071,48
6.1.1- Principal	10.592.610,00	5.655.816,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	43.254,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 33m.		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	98.134,12
6.4.1- Principal	-	98.134,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(960.970,00)**	**69.086,20**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**5.797.205,60**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.622.018,16	4.513.655,80	4.495.537,40	4.367.358,60	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.835.058,16	4.022.965,47	4.022.965,47	4.022.965,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.132.250,00	1.330.426,08	1.330.426,08	1.330.426,08	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.702.808,16	2.692.539,39	2.692.539,39	2.692.539,39	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	786.960,00	490.690,33	472.571,93	344.393,13	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	494.000,00	354.390,90	336.272,50	208.093,70	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	292.960,00	136.299,43	136.299,43	136.299,43	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.484.247,64	4.466.129,24	4.337.950,44	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.484.247,64	4.466.129,24	4.337.950,44	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 33m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.993.557,31	3.993.557,31	3.993.557,31	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.989.350,04	3.993.557,31	3.993.557,31	70,07
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	579.720,56	1.331.076,36	1.331.076,36	751.355,80	22,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	29.408,16	-	(29.408,16)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	29.408,16	-	(29.408,16)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.403.900,15	3.190.769,76	3.092.098,61	2.942.369,99	-
20.1- Educação Infantil	911.700,00	37.686,22	31.732,88	25.088,58	-
20.2- Ensino Fundamental	6.324.572,15	3.066.657,42	2.973.939,61	2.830.855,29	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	155.628,00	77.814,00	77.814,00	77.814,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-

20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	12.000,00	8.612,12	8.612,12	8.612,12	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.025.918,31	7.704.425,56	7.587.636,01	7.309.728,59	-
21.1- Educação Infantil	4.043.950,00	1.368.112,30	1.362.158,96	1.355.514,66	-
21.1.1- Creche	3.561.300,00	944.471,45	938.518,11	931.873,81	-
21.1.2- Pré-escola	482.650,00	423.640,85	423.640,85	423.640,85	-
22.2- Ensino Fundamental	13.981.968,31	6.336.313,26	6.225.477,05	5.954.213,93	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.092.098,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.586.730,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					751.355,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**7.927.473,53**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.892.372,07		7.927.473,53		25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.786.600,00		2.055.902,84		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.415.500,00		689.379,53		
31.1.1- Salário-Educação	730.600,00		393.891,26		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	290.000,00		108.888,24		
31.1.4- PNATE	380.900,00		60.948,50		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00		125.651,53		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		1.075.055,33		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	371.100,00			291.467,98	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.969.153,94	1.886.199,66	1.886.199,66	1.542.701,93	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.935.153,94	1.195.841,87	1.195.841,87	1.077.889,19	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	970.000,00	690.357,79	690.357,79	464.812,74	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.995.072,25	9.590.625,22	9.473.835,67	8.852.430,52	-
33.1- Despesas Correntes	19.928.717,86	8.846.093,76	8.748.641,26	8.137.521,31	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.957.267,85	4.495.316,69	4.495.316,69	4.495.316,69	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.370,00	12.456,75	12.456,75	12.456,75	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.940.080,01	4.338.320,32	4.240.867,82	3.629.747,87	-
33.2- Despesas de Capital	1.066.354,39	744.531,46	725.194,41	714.909,21	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.066.354,39	744.531,46	725.194,41	714.909,21	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.785,00		1.426,07		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.797.205,60		393.891,26		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.367.358,60		330.748,02		

(orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.453.632,00	64.569,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 11h e 33m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.453.632,00	64.569,31
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7768A336

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.966.316,19	3.383.159,04	16.583.157,15
Investimentos	19.373.463,00	3.256.066,90	16.117.396,10
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	592.853,19	127.092,14	465.761,05
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.966.316,19	3.383.159,04	16.583.157,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	19.966.316,19	3.383.159,04	16.583.157,15
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:596E59FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:97DCDDD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	79.499,87	-79.499,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	3.628,84	-3.628,84

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	75.871,03	-75.871,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.412.962,25	729.312,80	729.312,80	729.312,80	-	610.085,83	683.649,45
Despesas de Capital	1.412.962,25	729.312,80	729.312,80	729.312,80	-	610.085,83	683.649,45
Investimentos	1.412.962,25	729.312,80	729.312,80	729.312,80	-	610.085,83	683.649,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-1.259.898,76	-1.259.898,76

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:74C24C4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.954.000,00	4.954.000,00	3.635.834,65	73,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.123.000,00	1.123.000,00	1.039.043,79	92,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	530.298,00	55,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.182.000,00	1.182.000,00	682.034,33	57,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	1.689.000,00	1.384.458,53	81,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.767.900,00	57.767.900,00	27.933.653,62	48,35
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	15.465.402,87	43,56
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	3.366,31	68,70
Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	1.830.000,00	2.876.669,12	157,20
Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	19.935.000,00	9.455.120,90	47,43
Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	498.000,00	133.094,42	26,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.721.900,00	62.721.900,00	31.569.488,27	50,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.357.295,89	14.442.861,40	8.611.685,21	59,63	8.153.306,75	56,45	7.855.514,28	54,39
Despesas Correntes	14.069.955,86	14.105.521,37	8.475.081,42	60,08	8.017.669,01	56,84	7.722.292,77	54,75
Despesas de Capital	287.340,03	337.340,03	136.603,79	40,49	135.637,74	40,21	133.221,51	39,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.500,00	467.500,00	227.639,51	48,69	18.286,56	3,91	18.286,56	3,91
Despesas Correntes	359.500,00	359.500,00	206.768,93	57,52	-	-	-	-
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	20.870,58	19,32	18.286,56	16,93	18.286,56	16,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.824.795,89	14.910.361,40	8.839.324,72	59,28	8.171.593,31	54,80	7.873.800,84	52,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.839.324,72	8.171.593,31	7.873.800,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.839.324,72	8.171.593,31	7.873.800,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.735.423,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.735.423,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.436.170,07	3.138.377,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,88	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.735.423,24	8.171.593,31	3.436.170,07	-	-	-	-	-	-	3.436.170,07
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	615.000,00	1.202.718,27	3.822.507,68	317,82
Proveniente da União	490.000,00	490.000,00	510.452,90	104,17
Proveniente dos Estados	125.000,00	712.718,27	3.312.054,78	464,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.464.000,00	5.464.000,00	1.772.809,89	32,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.079.000,00	6.666.718,27	5.595.317,57	83,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.202.000,00	6.302.759,36	1.961.996,43	31,13	1.927.200,63	30,58	1.881.292,24	29,85
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.334.591,81	1.708.346,43	32,02	1.691.905,59	31,72	1.691.905,59	31,72
Despesas de Capital	-	968.167,55	253.650,00	26,20	235.295,04	24,30	189.386,65	19,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	642.500,00	1.642.500,00	387.030,55	23,56	387.030,55	23,56	387.030,55	23,56
Despesas Correntes	642.500,00	642.500,00	70.680,00	11,00	70.680,00	11,00	70.680,00	11,00
Despesas de Capital	-	1.000.000,00	316.350,55	31,64	316.350,55	31,64	316.350,55	31,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.500,00	167.500,00	60.039,96	35,84	60.039,96	35,84	60.039,96	35,84
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	60.039,96	37,76	60.039,96	37,76	60.039,96	37,76
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.012.000,00	8.112.759,36	2.409.066,94	29,69	2.374.271,14	29,27	2.328.362,75	28,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.559.295,89	20.745.620,76	10.573.681,64	50,97	10.080.507,38	48,59	9.736.806,52	46,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	2.110.000,00	614.670,06	29,13	405.317,11	19,21	405.317,11	19,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.500,00	167.500,00	60.039,96	35,84	60.039,96	35,84	60.039,96	35,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.836.795,89	23.023.120,76	11.248.391,66	48,86	10.545.864,45	45,81	10.202.163,59	44,31

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D25D5E68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AF54B1A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.060.000,00
Previsão Atualizada	86.837.250,27
Receitas Realizadas	44.893.225,80
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.656.765,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.060.000,00
Dotação Atualizada	94.494.015,97
Despesas Empenhadas	36.442.822,98
Despesas Liquidadas	34.914.033,33
Despesas Pagas	32.027.150,28
Superávit Orçamentário	9.979.192,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	36.442.822,98
Despesas Liquidadas	34.914.033,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.959.641,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.924.512,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.279.201,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.476.110,48		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.497.940,25		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	141.126,29	0,00	72.336,29	68.790,00
Poder Executivo	141.126,29	0,00	72.336,29	68.790,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.973.756,88	27.427,20	4.835.007,31	7.111.322,37
Poder Executivo	11.973.756,88	27.427,20	4.835.007,31	7.111.322,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.114.883,17	27.427,20	4.907.343,60	7.180.112,37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.927.473,53	25%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.993.557,31	70%	70,07
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.171.593,31	15%	25,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 13h e 24m.			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E8E733A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos LIQUIDADAS (a)	**12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.488.957,62	-
Pessoal Ativo	29.485.573,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.545.762,20	-
Obrigações Patronais	3.939.811,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.454.660,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	993.740,96	-
Pensões	460.919,97	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	548.722,96	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.335.132,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.891.440,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	443.692,66	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.153.824,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.959.641,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.439.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	133.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.891.440,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	71.496.201,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.153.824,96	40,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.607.949,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.677.551,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.747.154,14	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 13h e 32m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:53459FF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.193.298,89	1.066.206,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.193.298,89	1.066.206,75	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	979.648,45	864.395,71	0,00
Internos	979.648,45	864.395,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	213.650,44	201.811,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	213.650,44	201.811,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.408.115,21	14.911.289,05	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.408.003,95	14.914.426,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.549.130,24	18.572.238,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.126,29	3.593.435,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.376,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	111,26	-3.137,49	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.214.816,32	-13.845.082,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.692.337,63	74.959.641,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.556.869,00	1.439.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.135.468,63	73.520.641,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,73	1,45	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,33	-18,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	82.962.562,36	88.224.770,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	74.666.306,12	79.402.293,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.973.756,88	6.473.559,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 13h e 46m.			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5CABD223

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	70.692.337,63	74.959.641,93	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.556.869,00	1.439.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.135.468,63	73.520.641,93	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	15.209.803,10	16.174.541,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	13.688.822,79	14.557.087,10	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 14h e 05m.			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:64971C53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-

Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.959.641,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.439.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.520.641,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.763.302,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.586.972,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.146.444,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8C2F3864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(2.510.364,97)**	**33.399,27**	-	**20.328,68**	**(1.068.234,93)**	-	**(1.495.857,99)**	-	-	**(1.495.857,99)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(3.106.003,09)	33.399,27	-	20.328,68	(1.068.234,93)	-	(2.091.496,11)	-	-	(2.091.496,11)
Outros Recursos não Vinculados	595.638,12	-	-	-	-	-	595.638,12	-	-	595.638,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.387.610,31**	**673.153,30**	-	**6.453.231,12**	**1.116.641,96**	-	**10.144.583,93**	-	-	**10.144.583,93**
Recursos Vinculados à Educação	**3.996.968,51**	**58.898,69**	-	**1.174.807,26**	**(856.759,62)**	-	**3.620.022,18**	-	-	**3.620.022,18**
Transferências do FUNDEB	1.270.637,18	-	-	-	(822.221,33)	-	2.092.858,51	-	-	2.092.858,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.726.331,33	58.898,69	-	1.174.807,26	(34.538,29)	-	1.527.163,67	-	-	1.527.163,67
Recursos Vinculados à Saúde	**6.206.001,55**	**(15.756,41)**	-	**4.482.368,98**	**(877.630,52)**	-	**2.617.019,50**	-	-	**2.617.019,50**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	986.016,38	-	-	-	(233.266,68)	-	1.219.283,06	-	-	1.219.283,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.219.985,17	(15.756,41)	-	4.482.368,98	(644.363,84)	-	1.397.736,44	-	-	1.397.736,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	**830.105,68**	-	-	**1.071,18**	**(4.602,20)**	-	**833.636,70**	-	-	**833.636,70**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.791.362,34**	**579.016,30**	-	**161.280,47**	**(10.561,08)**	-	**4.061.626,65**	-	-	**4.061.626,65**
Transferências de Convênios e	4.446.058,63	579.016,30	-	161.280,47	(9.830,33)	-	3.715.592,19	-	-	3.715.592,19

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	345.303,71	-	-	-	(730,75)	-	346.034,46	-	-	346.034,46
Demais Vinculações Legais	**1.960.730,39**	**(1.295,28)**	**-**	**(443.044,43)**	**2.866.195,38**	**-**	**(461.125,28)**	**-**	**-**	**(461.125,28)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,03	-	-	6.462,03	-	-	(6.462,00)	-	-	(6.462,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	31.310,36	-	-	-	-	-	31.310,36	-	-	31.310,36
Outras Vinculações Legais	1.929.420,00	(1.295,28)	-	(449.506,46)	2.866.195,38	-	(485.973,64)	-	-	(485.973,64)
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**602.441,84**	**52.290,00**	**-**	**1.076.747,66**	**-**	**-**	**(526.595,82)**	**-**	**-**	**(526.595,82)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.877.245,34**	**706.552,57**	**-**	**6.473.559,80**	**48.407,03**	**-**	**8.648.725,94**	**-**	**-**	**8.648.725,94**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 14h e 18m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:34706FE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	74.959.641,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.520.641,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.496.201,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.153.824,96	40,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	38.607.949,04	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	36.677.551,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	34.747.154,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.845.082,30	-18,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.224.770,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.174.541,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.763.302,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.146.444,94	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 23/Jul/2024, 14h e 19m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:86E50CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.928.691,01	2.799.712,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.928.691,01	2.799.712,59
Empréstimos	2.422.440,93	2.332.766,92
Interna	2.422.440,93	2.332.766,92
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	506.250,08	466.945,67
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	395.259,24	370.032,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	110.990,84	96.913,24
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.893.710,96	16.577.420,50
Disponibilidade de Caixa[1]	12.893.710,96	16.577.420,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	20.248.543,29
(–) Restos a Pagar Processados	1.954.602,31	3.151.731,88
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	519.390,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.965.019,95	-13.777.707,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.971.517,15	49.863.293,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.702.768,00	4.810.243,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.268.749,15	45.053.050,03
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,93	6,21
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,58	-30,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.722.498,98	54.063.660,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.650.249,08	48.657.294,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	131.053,38	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.548.364,57	5.895.162,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 17h e 14m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A3907049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.971.517,15	49.863.293,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.702.768,00	4.810.243,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.268.749,15	45.053.050,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.299.124,81	9.911.671,01	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.369.212,33	8.920.503,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 17h e 17m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8EF8EE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.863.293,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.810.243,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.053.050,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.208.488,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.487.639,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.153.713,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 17h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:054E7B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.863.293,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.053.050,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.379.994,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.837.911,15	42,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.965.196,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.766.936,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.568.677,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.777.707,91	-30,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.063.660,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.911.671,01	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.208.488,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.153.713,50	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 17h e 24m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51C58F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 30/06/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	524.493,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	65.025,90
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	490.495,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	168,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,45
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	89.188,90
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	24.074,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.032,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	68.827,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.317,13
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	25/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	551,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	32.646,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	64.065,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	174.882,10
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	913,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.576,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.787,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	159.333,42
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	268,45
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.370,73
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	175,69
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.396,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.419,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,98

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	417,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.398,38
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	08/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	965,49
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	6.735,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.114.881,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.206,01
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.300,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.708,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	343.714,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.163,47
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	9.943,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	78.358,32
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.546,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.898,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	496.037,37
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	95.206,68
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	43.965,53
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.597,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.390,26
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	77.437,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	420,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.342,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.294,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	397,79
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.439,13
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	7.237,40
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	159,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	497.979,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.592,26

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.781,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.183,95
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	33.180,27
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.206,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.595,56
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	47.065,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.028,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	22/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.865,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	23/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,51
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	25/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.474,25
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	26/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	900,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	178,85
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.647,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	121.644,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.177,30
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	423,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.261,46
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	693.857,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.230,99
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	114.657,54
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.550,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.150,70
1.7.1.9.57.0.1.11.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita	EMENDA Nº 50410004 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO	657.475,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	120,15
1.7.1.9.57.0.1.10.00.00.00.00	22/05/2024	1 - Receita	EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320240001 GND3	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.9.57.0.1.09.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	Emenda nº 19680006 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS APS P/M	1.350.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	593,71

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	97.439,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.353,05
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	213,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.296,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	41.893,63
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	27/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	133,24
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	27/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	900,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.507,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	13.817,17
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.508,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	422.295,95
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	501,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.542,71
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	592.934,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	328,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	302.015,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.716,36
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	39.619,13
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	69.884,11
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.238,47
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.707,72
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	564,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.664,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	26/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.045,16
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/06/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.350,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	632,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	426.736,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	288,44
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.799,89
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO	2.297.509,20
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	CONVENIO/MAPA Nº 945334/2023 PATRULHA AGRICOLA	206.721,89
Total .....:				**14.067.772,13**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:29724CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia									
O 1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0 01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
E 1458	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0 31991	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,65
E 1459	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0 33991	MATERIAL DE CONSUMO	8.244,35	245,00	245,00	245,00	0,00	0,00	7.999,35
O 1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O 1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O 1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E 1460	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0 31983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,67
E 1461	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0 33983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.223,33
	Total ProjAtiv:		**55.640,00**	**245,00**	**245,00**	**245,00**	**0,00**	**0,00**	**55.395,00**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ									

O 1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0 01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O 1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.810,00	7.301,22	7.301,22	7.301,22	0,00	0,00	20.508,78
O 1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.210,00	1.164,75	1.164,75	1.099,71	65,04	0,00	6.045,25
O 1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O 1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0 01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.240,00	8.287,83	8.287,83	3.306,17	4.981,66	0,00	5.952,17
O 1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho									
O 1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.300,00	24.706,61	24.706,61	24.706,61	0,00	0,00	8.593,39
O 1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.180,00	6.094,66	3.737,59	3.737,59	2.357,07	0,00	10.085,34
O 1082	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1442	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0 33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
E 1512	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0 3001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00
E 1511	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0 31766	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total ProjAtiv:		**260.520,00**	**47.555,07**	**45.198,00**	**40.151,30**	**7.403,77**	**0,00**	**212.964,93**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente									
O 1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.160,00	35.911,39	35.911,39	35.911,39	0,00	0,00	38.248,61
O 1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.510,00	6.481,52	6.481,52	5.338,32	1.143,20	0,00	11.028,48
O 1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.090,00	9.334,87	9.334,87	9.334,87	0,00	0,00	755,13
O 1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0 01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.120,00	395,98	395,98	395,98	0,00	0,00	3.724,02
O 1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0 01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.360,00	3.679,77	3.591,82	2.822,98	856,79	0,00	8.680,23
O 1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,00
O 1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.060,00	94,13	94,13	94,13	0,00	0,00	7.965,87
O 1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00	3.053,73	1.501,88	1.433,88	1.619,85	0,00	3.126,27
O 1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	539,40	269,70	184,12	355,28	0,00	2.550,60
O 1094	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1095	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
	Total ProjAtiv:		**153.595,00**	**59.490,79**	**57.581,29**	**55.515,67**	**3.975,12**	**0,00**	**94.104,21**
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho									
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar									
O 1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0 01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E 1462	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0 31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
O 1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00
		- PESSOAL CIVIL							
O 1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.450,00	8.897,62	8.897,62	7.216,59	1.681,03	0,00	6.552,38
O 1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0 31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.180,00	146,01	146,01	146,01	0,00	0,00	6.033,99
O 1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0 31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
E 1463	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0 31995	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

		PATRONAIS							
O 1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O 1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
		DO SERVIDOR E DO MILITAR							
O 1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0 01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.540,00	4.851,98	4.537,68	3.838,32	1.013,66	0,00	13.688,02
O 1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0 31867	MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00	1.584,82	1.584,82	1.584,82	0,00	0,00	4.595,18
O 1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0 31941	MATERIAL DE CONSUMO	30.810,00	2.744,33	2.744,33	2.744,33	0,00	0,00	28.065,67
E 1464	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0 31995	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	3.685,06	3.683,23	2.498,50	1.186,56	0,00	3.314,94
O 1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0 31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
E 1465	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0 31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.590,00	43.437,83	43.437,83	36.167,35	7.270,48	0,00	11.152,17
O 1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0 31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.680,00	7.448,76	7.448,76	7.448,76	0,00	0,00	18.231,24
O 1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0 31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.300,00	8.843,96	4.387,21	4.387,21	4.456,75	0,00	13.456,04
E 1466	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0 31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.180,00	10.760,63	5.049,54	5.049,54	5.711,09	0,00	3.419,37
O 1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0 31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O 1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0 31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
E 1467	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0 31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O 1114	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.150,00	809,10	359,60	274,02	535,08	0,00	4.340,90
O 1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0 31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O 1117	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0 31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.170,00	1.011,00	1.011,00	0,00	1.011,00	0,00	25.159,00
E 1468	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0 31995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total ProjAtiv:		**313.870,00**	**94.221,10**	**83.287,63**	**71.355,45**	**22.865,65**	**0,00**	**219.648,90**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente									
O 1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
E 1469	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0 33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0 01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0 01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00	307,00	307,00	307,00	0,00	0,00	3.813,00
E 1470	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0 33967	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1471	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0 33979	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	1.958,40	1.933,40	581,73	1.376,67	0,00	51.041,60
O 1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E 1472	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0 33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
E 1473	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0 33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O 1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	837,36	837,36	837,36	0,00	0,00	2.252,64
E 1474	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.187,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,78

		JURÍDICA							
E 1476	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.602,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,15
E 1478	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.969,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.969,18
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho									
E 1475	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.812,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,22
E 1477	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.397,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.397,85
E 1479	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0 33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,82
O 1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1125	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O 1126	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
E 1480	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0 31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.814,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,74
E 1481	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0 33942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.185,26	5.089,98	4.230,00	0,00	5.089,98	0,00	95,28
E 1482	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0 33967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1483	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0 33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	15.172,86	7.530,68	2.725,14	12.447,72	0,00	2.827,14
	Total ProjAtiv:		**173.750,00**	**23.365,60**	**14.838,44**	**4.451,23**	**18.914,37**	**0,00**	**150.384,40**
	Total na Entidade:		**957.375,00**	**224.877,56**	**201.150,36**	**171.718,65**	**53.158,91**	**0,00**	**732.497,44**
	Total Geral:		**957.375,00**	**224.877,56**	**201.150,36**	**171.718,65**	**53.158,91**	**0,00**	**732.497,44**

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:48F87C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.900.000,00	68.275.845,21	13.726.918,69	20,11	30.557.355,98	44,76	37.718.489,23
RECEITAS CORRENTES	46.280.000,00	48.223.065,30	9.393.697,92	19,48	25.139.690,72	52,13	23.083.374,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.063.000,00	6.063.000,00	631.147,62	10,41	2.401.387,14	39,61	3.661.612,86
Impostos	4.987.000,00	4.987.000,00	552.759,01	11,08	2.042.157,47	40,95	2.944.842,53
Taxas	922.000,00	922.000,00	78.388,61	8,50	356.060,04	38,62	565.939,96
Contribuição de Melhoria	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	3.169,63	2,06	150.830,37
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	273.110,87	17,07	810.467,66	50,65	789.532,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	273.110,87	17,07	810.467,66	50,65	789.532,34
RECEITA PATRIMONIAL	801.000,00	950.916,33	198.923,74	20,92	594.152,16	62,48	356.764,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	181,79	18,18	818,21
Valores Mobiliários	800.000,00	949.916,33	198.923,74	20,94	593.970,37	62,53	355.945,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.570.000,00	39.363.148,97	8.170.273,10	20,76	21.206.641,23	53,87	18.156.507,74
Transferências da União e de suas Entidades	20.707.000,00	22.346.998,97	5.225.056,63	23,38	11.563.541,04	51,75	10.783.457,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.863.000,00	10.016.150,00	1.596.834,74	15,94	5.486.748,01	54,78	4.529.401,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.348.381,73	19,26	4.156.352,18	59,38	2.843.647,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	120.242,59	60,12	127.042,53	63,52	72.957,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.000,00	2,00	3.000,00	6,00	47.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.818,54	0,00	23.012,48	0,00	-23.012,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	100.424,05	0,00	101.030,05	0,00	-101.030,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	20.052.779,91	4.333.220,77	21,61	5.417.665,26	27,02	14.635.114,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	420.000,00	133.333,32	31,75	278.025,69	66,20	141.974,31
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	133.333,32	83,33	278.025,69	173,77	-118.025,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	15.010.949,29	4.199.887,45	27,98	5.139.639,57	34,24	9.871.309,72
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.848.200,00	2.504.231,09	135,50	2.504.231,09	135,50	-656.031,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	13.162.749,29	1.695.656,36	12,88	2.635.408,48	20,02	10.527.340,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.900.000,00	68.275.845,21	13.726.918,69	20,11	30.557.355,98	44,76	37.718.489,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.900.000,00	68.275.845,21	13.726.918,69	20,11	30.557.355,98	44,76	37.718.489,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.900.000,00	68.275.845,21	13.726.918,69	20,11	30.557.355,98	44,76	37.718.489,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.395.585,41	-	-	3.395.585,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.395.585,41	-	-	3.395.585,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.900.000,00	71.671.430,62	14.060.184,88	29.963.240,55	41.708.190,07	9.011.597,25	20.704.957,16	50.966.473,46	17.989.319,02

DESPESAS CORRENTES	41.540.055,50	43.989.796,05	6.572.910,96	20.207.754,20	23.782.041,85	6.817.052,59	18.266.040,30	25.723.755,75	16.789.284,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.506.259,52	22.423.712,52	3.277.118,95	9.586.463,31	12.837.249,21	3.328.722,61	9.456.846,52	12.966.866,00	9.309.870,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	76.207,58	198.162,10	201.837,90	76.207,58	198.162,10	201.837,90	198.162,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.633.795,98	21.166.083,53	3.219.584,43	10.423.128,79	10.742.954,74	3.412.122,40	8.611.031,68	12.555.051,85	7.281.251,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.633.795,98	21.166.083,53	3.219.584,43	10.423.128,79	10.742.954,74	3.412.122,40	8.611.031,68	12.555.051,85	7.281.251,43
DESPESAS DE CAPITAL	7.809.944,50	27.131.634,57	7.487.273,92	9.755.486,35	17.376.148,22	2.194.544,66	2.438.916,86	24.692.717,71	1.200.035,02
INVESTIMENTOS	6.685.914,50	26.390.604,57	7.441.348,89	9.590.489,43	16.800.115,14	2.148.619,63	2.273.919,94	24.116.684,63	1.035.038,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.124.030,00	741.030,00	45.925,03	164.996,92	576.033,08	45.925,03	164.996,92	576.033,08	164.996,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.900.000,00	71.671.430,62	14.060.184,88	29.963.240,55	41.708.190,07	9.011.597,25	20.704.957,16	50.966.473,46	17.989.319,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.900.000,00	71.671.430,62	14.060.184,88	29.963.240,55	41.708.190,07	9.011.597,25	20.704.957,16	50.966.473,46	17.989.319,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	594.115,43	-	-	9.852.398,82	-	12.568.036,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.900.000,00	71.671.430,62	14.060.184,88	30.557.355,98	-	9.011.597,25	30.557.355,98	-	30.557.355,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 17h e 33m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:09ACC352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	(e)	(f)	até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***		***FERNANDA DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno		

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A90366BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.131.634,57	9.755.486,35	17.376.148,22
Investimentos	26.390.604,57	9.590.489,43	16.800.115,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	741.030,00	164.996,92	576.033,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.131.634,57	9.755.486,35	17.376.148,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**25.131.634,57**	**9.755.486,35**	**15.376.148,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:214505FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.223.065,30	25.139.690,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.063.000,00	2.401.387,14
IPTU	1.544.000,00	591.974,43
ISS	1.121.000,00	619.073,55
ITBI	872.000,00	188.752,88
IRRF	1.450.000,00	642.356,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.000,00	359.229,67
Contribuições	1.600.000,00	810.467,66
Receita Patrimonial	950.916,33	594.152,16
Aplicações Financeiras (II)	949.916,33	593.970,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	181,79
Transferências Correntes	39.363.148,97	21.206.641,23
Cota-Parte do FPM	13.920.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	7.360.000,00	3.998.862,43
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.176.167,50
Cota-Parte do ITR	160.000,00	82.978,88
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	54.186,44
Transferências do FUNDEB	7.515.000,00	4.337.925,55
Outras Transferências Correntes	8.472.148,97	4.133.126,87
Demais Receitas Correntes	246.000,00	127.042,53
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	127.042,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.123.148,97	24.545.720,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.052.779,91	5.417.665,26
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	278.025,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	420.000,00	278.025,69
Transferências de Capital	15.010.949,29	5.139.639,57
Convênios	9.930.949,29	4.042.528,53
Outras Transferências de Capital	5.080.000,00	1.097.111,04
Outras Receitas de Capital	2.621.830,62	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.621.830,62	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.052.779,91	5.417.665,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.175.928,88	29.963.385,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.175.928,88	29.963.385,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.989.796,05	20.207.754,20	18.266.040,30	16.789.284,00	1.312.099,51	471.010,49	468.860,63
Pessoal e Encargos Sociais	22.423.712,52	9.586.463,31	9.456.846,52	9.309.870,47	358.433,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	198.162,10	198.162,10	198.162,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.166.083,53	10.423.128,79	8.611.031,68	7.281.251,43	953.665,53	471.010,49	468.860,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.589.796,05	20.009.592,10	18.067.878,20	16.591.121,90	1.312.099,51	471.010,49	468.860,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.131.634,57	9.755.486,35	2.438.916,86	1.200.035,02	398.643,40	5.167.527,99	4.976.570,53
Investimentos	26.390.604,57	9.590.489,43	2.273.919,94	1.035.038,10	393.012,36	5.167.527,99	4.976.570,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	741.030,00	164.996,92	164.996,92	164.996,92	5.631,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.390.604,57	9.590.489,43	2.273.919,94	1.035.038,10	393.012,36	5.167.527,99	4.976.570,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**70.530.400,62**	**29.600.081,53**	**20.341.798,14**	**17.626.160,00**	**1.705.111,87**	**5.638.538,48**	**5.445.431,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.530.400,62	29.600.081,53	20.341.798,14	17.626.160,00	1.705.111,87	5.638.538,48	5.445.431,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.186.682,58**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.186.682,58**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.275.970,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	593.970,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	198.162,10	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.582.490,85**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.928.691,01	2.799.712,59
DEDUÇÕES (XL)	12.893.710,96	17.115.408,00
Disponibilidade de Caixa	12.893.710,96	17.115.408,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	20.786.530,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.954.602,31	3.151.731,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	519.390,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.965.019,95	-14.315.695,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.350.675,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-102.388,11
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.197.129,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**5.547.805,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**5.151.996,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.395.585,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.395.585,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 11m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1229BC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.003.000,00**	**2.042.157,47**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.560.000,00	591.974,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	872.000,00	188.752,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.121.000,00	619.073,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	642.356,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.940.000,00**	**15.919.485,53**
2.1- Cota-Parte FPM	17.120.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.120.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	4.998.577,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	67.733,06
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	103.723,53
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.470.209,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.943.000,00**	**17.961.643,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.564.000,00**	**3.183.897,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.921.750,00**	**1.306.513,64**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.515.000,00**	**4.383.212,16**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	4.201.638,79
6.1.1- Principal	7.000.000,00	4.156.352,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.286,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	155.292,72
6.3.1- Principal	385.000,00	155.292,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	26.280,65
6.4.1- Principal	115.000,00	26.280,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.436.000,00**	**972.455,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	**VALOR**
(SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**348.795,54**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	178.244,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	170.550,92
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.732.007,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.283.026,00**	**3.557.874,27**	**3.557.874,27**	**3.508.385,56**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.020.642,00	2.950.354,40	2.950.354,40	2.908.851,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.965.584,00	1.555.525,34	1.555.525,34	1.535.094,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.055.058,00	1.394.829,06	1.394.829,06	1.373.757,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.262.384,00	607.519,87	607.519,87	599.533,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	525.564,00	186.023,28	186.023,28	183.749,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	736.820,00	421.496,59	421.496,59	415.783,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**DESPESAS EMPENHADAS EM**

	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.557.874,27**	**3.557.874,27**	**3.508.385,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.510.490,15	3.510.490,15	3.461.001,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.384,12	47.384,12	47.384,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.950.354,40	2.950.354,40	2.908.851,76	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	47.384,12	47.384,12	47.384,12	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.049.852,06	2.950.354,40	2.950.354,40	67,72
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	77.646,36	47.384,12	47.384,12	30,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	23.293,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	438.321,22	825.337,89	825.337,89	387.016,67	18,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	776.857,61	13.102.738,99	0,00	0,00		26.071,20
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.485,09	13.076.667,79	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	50.372,52	26.071,20	0,00	0,00		26.071,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.143.795,00**	**1.302.294,39**	**1.112.739,03**	**1.045.037,36**	**189.555,36**
20.1- Educação Infantil	1.335.246,90	393.512,29	267.660,50	247.338,51	125.851,79
20.2- Ensino Fundamental	2.770.848,10	906.726,50	843.022,93	795.643,25	63.703,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	37.700,00	2.055,60	2.055,60	2.055,60	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**11.398.185,00**	**4.858.113,06**	**4.668.557,70**	**4.551.367,32**	**189.555,36**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.833.398,90	2.135.060,91	2.009.209,12	1.966.182,70	125.851,79
21.1.1- Creche	4.833.398,90	2.135.060,91	2.009.209,12	1.966.182,70	125.851,79
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.564.786,10	2.723.052,15	2.659.348,58	2.585.184,62	63.703,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.112.739,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.183.897,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	387.016,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	52.978,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.856.640,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.490.410,75	3.856.640,58	21,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**275.923,33**	**62.852,10**	**206.808,26**	**63.425,42**	**5.689,65**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200.125,32	62.852,10	131.180,82	63.425,42	5.519,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.798,01	0,00	75.627,44	0,00	170,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.061.000,00**	**518.706,40**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**891.000,00**	**438.696,41**
31.1.1- Salário-Educação	500.000,00	285.348,12
31.1.2- PDDE	6.000,00	2.070,83
31.1.3- PNAE	170.000,00	64.217,43
31.1.4 - PNATE	45.000,00	4.883,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	82.176,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**170.000,00**	**80.009,99**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.072.500,00**	**1.001.779,18**	**920.918,08**	**742.020,25**	**80.861,10**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.160,00	15.186,28	15.118,36	13.013,62	67,92
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	772.340,00	463.665,96	404.092,18	326.099,01	59.573,78
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	170.000,00	522.926,94	501.707,54	402.907,62	21.219,40

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.788.442,35**	**5.861.947,84**	**5.591.531,38**	**5.295.443,17**	**270.416,46**
33.1- Despesas Correntes	**13.103.128,35**	**5.652.815,97**	**5.532.594,69**	**5.250.503,50**	**120.221,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.396.297,00	3.729.726,94	3.729.726,94	3.676.231,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	346.937,35	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.359.894,00	1.923.089,03	1.802.867,75	1.574.271,97	120.221,28
33.2- Despesas de Capital	**685.314,00**	**209.131,87**	**58.936,69**	**44.939,67**	**150.195,18**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	685.314,00	209.131,87	58.936,69	44.939,67	150.195,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	315.973,47	410.978,71
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.383.212,16	285.348,12
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.766.395,74	309.165,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	932.789,89	387.161,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	738,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	932.789,89	387.899,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 23m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A34CF1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	288.556,04	131.443,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	260.000,00	0,00	260.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	278.025,69	-118.025,69
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	10.530,35	-10.530,35

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.131.634,57	9.755.486,35	2.438.916,86	1.200.035,02	7.316.569,49	5.375.213,93	24.692.717,71
Despesas de Capital	27.131.634,57	9.755.486,35	2.438.916,86	1.200.035,02	7.316.569,49	5.375.213,93	24.692.717,71
Investimentos	26.390.604,57	9.590.489,43	2.273.919,94	1.035.038,10	7.316.569,49	5.369.582,89	24.116.684,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	741.030,00	164.996,92	164.996,92	164.996,92	0,00	5.631,04	576.033,08
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-12.355.630,62			-911.478,98		-13.267.109,60	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 36m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:19504DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.987.000,00	4.987.000,00	2.042.157,47	40,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.544.000,00	1.544.000,00	591.974,43	38,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	872.000,00	872.000,00	188.752,88	21,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.121.000,00	1.121.000,00	619.073,55	55,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	642.356,61	44,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.820.000,00	27.820.000,00	15.919.485,53	57,22
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.279.241,69	58,00
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	103.723,53	51,86
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.470.209,37	63,92
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	4.998.577,88	54,33
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	67.733,06	56,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.807.000,00**	**32.807.000,00**	**17.961.643,00**	**54,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.673.926,18	5.547.575,18	3.138.107,19	56,57	2.491.444,59	44,91	2.037.894,60	36,73
Despesas Correntes	5.515.254,68	5.133.903,68	3.085.346,58	60,10	2.465.840,11	48,03	2.031.630,76	39,57
Despesas de Capital	158.671,50	413.671,50	52.760,61	12,75	25.604,48	6,19	6.263,84	1,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.937.762,57	3.280.477,57	1.850.307,95	56,40	1.702.299,69	51,89	1.525.989,22	46,52
Despesas Correntes	3.921.282,57	3.263.997,57	1.850.307,95	56,69	1.702.299,69	52,15	1.525.989,22	46,75
Despesas de Capital	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.555,00	72.555,00	28.955,62	39,91	27.017,47	37,24	26.680,24	36,77
Despesas Correntes	65.405,00	67.405,00	28.955,62	42,96	27.017,47	40,08	26.680,24	39,58
Despesas de Capital	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.440,00	49.440,00	9.964,87	20,16	5.902,60	11,94	5.288,31	10,70
Despesas Correntes	49.440,00	49.440,00	9.964,87	20,16	5.902,60	11,94	5.288,31	10,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.290,00	262.290,00	76.479,43	29,16	66.723,84	25,44	64.232,50	24,49
Despesas Correntes	239.990,00	251.990,00	76.479,43	30,35	66.723,84	26,48	64.232,50	25,49
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.981.973,75**	**9.212.337,75**	**5.103.815,06**	**55.40**	**4.293.388,19**	**46,60**	**3.660.084,87**	**39,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.103.815,06	4.293.388,19	3.660.084,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.103.815,06**	**4.293.388,19**	**3.660.084,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.694.246,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.409.568,61	1.599.141,74	965.838,42
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,42**	**23,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.694.246,45	5.103.815,06	2.409.568,61	1.551.511,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.409.568,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.050,90	2.825,01	4.978,68	-4.978,68
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.006.000,00	8.236.000,00	4.201.450,94	51,01
Proveniente da União	3.306.000,00	4.656.000,00	3.104.339,90	66,67
Proveniente dos Estados	700.000,00	3.580.000,00	1.097.111,04	30,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	134.678,71	612,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.028.000,00**	**8.258.000,00**	**4.336.129,65**	**52,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.322.870,00	9.603.237,80	2.406.475,77	25,06	2.213.272,36	23,05	1.615.522,76	16,82
Despesas Correntes	2.186.340,00	4.610.662,80	1.888.675,77	40,96	1.797.472,36	38,99	1.610.533,16	34,93
Despesas de Capital	1.136.530,00	4.992.575,00	517.800,00	10,37	415.800,00	8,33	4.989,60	0,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	279.970,00	227.754,00	128.495,64	56,42	128.495,64	56,42	124.831,04	54,81
Despesas Correntes	273.790,00	227.754,00	128.495,64	56,42	128.495,64	56,42	124.831,04	54,81
Despesas de Capital	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.140,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.840,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	453.150,00	524.716,26	187.794,25	35,79	179.427,01	34,20	162.608,68	30,99
Despesas Correntes	442.850,00	494.416,26	172.809,18	34,95	167.559,94	33,89	158.003,61	31,96
Despesas de Capital	10.300,00	30.300,00	14.985,07	49,46	11.867,07	39,17	4.605,07	15,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.095.130,00**	**10.388.608,06**	**2.722.765,66**	**26,21**	**2.521.195,01**	**24,27**	**1.902.962,48**	**18,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.996.796,18	15.150.812,98	5.544.582,96	36,60	4.704.716,95	31,05	3.653.417,36	24,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.217.732,57	3.508.231,57	1.978.803,59	56,40	1.830.795,33	52,19	1.650.820,26	47,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.695,00	105.455,00	28.955,62	27,46	27.017,47	25,62	26.680,24	25,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	502.590,00	574.156,26	197.759,12	34,44	185.329,61	32,28	167.896,99	29,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.290,00	262.290,00	76.479,43	29,16	66.723,84	25,44	64.232,50	24,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.077.103,75**	**19.600.945,81**	**7.826.580,72**	**39,93**	**6.814.583,20**	**34,77**	**5.563.047,35**	**28,38**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 32m.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:197510AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIIIPPPS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 33m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C9CEE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.900.000,00
Previsão Atualizada	68.275.845,21
Receitas Realizadas	30.557.355,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.395.585,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.900.000,00
Dotação Atualizada	71.671.430,62
Despesas Empenhadas	29.963.240,55
Despesas Liquidadas	20.704.957,16
Despesas Pagas	17.989.319,02
Superávit Orçamentário	9.852.398,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.963.240,55
Despesas Liquidadas	20.704.957,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.863.293,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.053.050,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.379.994,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.275.970,00	5.186.682,58	-406,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-102.388,11	4.350.675,46	-4.249,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.954.602,31	872,98	1.710.742,91	242.986,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	12.548.364,57	1.014.664,08	5.445.431,16	6.088.269,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.502.966,88	1.015.537,06	7.156.174,07	6.331.255,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.962.598,34	<18% / 25%>	22,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.950.354,40	70%	67,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	47.384,12	50%	30,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.755.486,35	17.376.148,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	288.556,04	131.443,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.438.916,86	17.376.148,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.293.388,19	15,00	23,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 50m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4E2FAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.900.000,00	71.671.430,62	14.060.184,88	29.963.240,55	100,00	41.708.190,07	9.011.597,25	20.704.957,16	100,00	50.966.473,46
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	212.234,85	611.428,41	2,04	1.838.571,59	212.234,85	611.428,41	2,95	1.838.571,59
Ação Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	212.234,85	611.428,41	2,04	1.838.571,59	212.234,85	611.428,41	2,95	1.838.571,59
ADMINISTRAÇÃO	5.006.172,00	5.132.332,00	761.540,64	2.410.424,46	8,04	2.721.907,54	823.437,74	2.183.008,79	10,54	2.949.323,21
Administração Geral	3.593.098,00	3.717.043,35	647.463,87	1.975.740,34	6,59	1.741.303,01	703.437,33	1.788.915,47	8,64	1.928.127,88
Administração Financeira	1.313.639,00	1.315.853,65	105.504,80	407.351,51	1,36	908.502,14	111.428,44	366.760,71	1,77	949.092,94
Controle Externo	99.435,00	99.435,00	8.571,97	27.332,61	0,09	72.102,39	8.571,97	27.332,61	0,13	72.102,39
SEGURANÇA PÚBLICA	108.283,90	164.043,90	36,44	14.097,20	0,05	149.946,70	1.522,18	10.879,07	0,05	153.164,83
Defesa Terrestre	52.663,90	51.163,90	36,44	4.157,20	0,01	47.006,70	36,44	4.157,20	0,02	47.006,70
Defesa Civil	16.480,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00

Informação e Inteligência	39.140,00	107.640,00	0,00	9.940,00	0,03	97.700,00	1.485,74	6.721,87	0,03	100.918,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.087.156,92	2.717.426,92	330.466,58	879.356,86	2,93	1.838.070,06	325.636,94	812.614,51	3,92	1.904.812,41
Assistência ao Idoso	39.140,00	95.940,00	1.518,93	7.507,21	0,03	88.432,79	2.518,82	5.415,84	0,03	90.524,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	492.405,00	957.375,00	106.470,40	224.877,56	0,75	732.497,44	93.028,76	201.150,36	0,97	756.224,64
Assistência Comunitária	1.555.611,92	1.664.111,92	222.477,25	646.972,09	2,16	1.017.139,83	230.089,36	606.048,31	2,93	1.058.063,61
SAÚDE	14.172.893,75	19.749.645,81	2.516.292,10	8.451.743,00	28,21	11.297.902,81	2.905.982,41	6.868.311,30	33,17	12.881.334,51
Administração Geral	253.380,00	265.380,00	19.679,81	76.479,43	0,26	188.900,57	21.552,83	66.723,84	0,32	198.656,16
Atenção Básica	9.068.896,18	15.261.822,98	1.991.433,78	6.159.745,24	20,56	9.102.077,74	2.173.180,01	4.753.279,71	22,96	10.508.543,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.227.002,57	3.533.561,57	432.368,72	1.988.803,59	6,64	1.544.757,98	631.063,80	1.835.960,67	8,87	1.697.600,90
Vigilância Sanitária	114.845,00	110.605,00	10.118,54	28.955,62	0,10	81.649,38	10.277,69	27.017,47	0,13	83.587,53
Vigilância Epidemiológica	508.770,00	578.276,26	62.691,25	197.759,12	0,66	380.517,14	69.908,08	185.329,61	0,90	392.946,65
EDUCAÇÃO	13.590.582,35	13.788.442,35	2.113.950,71	6.225.323,31	20,78	7.563.119,04	2.276.377,30	5.770.419,90	27,87	8.018.022,45
Alimentação e Nutrição	890.000,00	920.000,00	180.174,28	522.926,94	1,75	397.073,06	224.000,07	501.707,54	2,42	418.292,46
Ensino Fundamental	7.283.298,00	7.422.986,10	1.199.656,16	3.248.989,53	10,84	4.173.996,57	1.253.135,78	3.121.877,36	15,08	4.301.108,74
Ensino Médio	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
Ensino Superior	52.267,35	44.267,35	0,00	0,00	0,00	44.267,35	0,00	0,00	0,00	44.267,35
Educação Infantil	4.958.167,00	5.049.338,90	734.120,27	2.150.247,19	7,18	2.899.091,71	739.015,49	2.024.327,48	9,78	3.025.011,42
Educação Especial	402.730,00	347.730,00	0,00	303.159,65	1,01	44.570,35	60.225,96	122.507,52	0,59	225.222,48
CULTURA	122.570,00	162.607,49	4.949,84	21.307,50	0,07	141.299,99	5.621,84	15.899,79	0,08	146.707,70
Difusão Cultural	122.570,00	162.607,49	4.949,84	21.307,50	0,07	141.299,99	5.621,84	15.899,79	0,08	146.707,70
URBANISMO	5.706.182,20	15.955.037,96	7.377.451,87	8.477.332,08	28,29	7.477.705,88	1.221.868,04	1.889.469,91	9,13	14.065.568,05
Infra-Estrutura Urbana	2.854.501,00	11.572.377,01	7.102.603,67	7.202.052,26	24,04	4.370.324,75	855.302,13	950.557,82	4,59	10.621.819,19
Serviços Urbanos	2.851.681,20	4.382.660,95	274.848,20	1.275.279,82	4,26	3.107.381,13	366.565,91	938.912,09	4,53	3.443.748,86
HABITAÇÃO	247.639,88	220.879,88	22,00	22.533,00	0,08	198.346,88	16.897,00	16.908,00	0,08	203.971,88
Habitação Urbana	247.639,88	220.879,88	22,00	22.533,00	0,08	198.346,88	16.897,00	16.908,00	0,08	203.971,88
SANEAMENTO	20.600,00	2.642.430,62	12.820,35	12.820,35	0,04	2.629.610,27	0,00	0,00	0,00	2.642.430,62
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	2.642.430,62	12.820,35	12.820,35	0,04	2.629.610,27	0,00	0,00	0,00	2.642.430,62
GESTÃO AMBIENTAL	96.395,00	67.395,00	273,58	2.506,37	0,01	64.888,63	273,58	2.506,37	0,01	64.888,63
Controle Ambiental	96.395,00	67.395,00	273,58	2.506,37	0,01	64.888,63	273,58	2.506,37	0,01	64.888,63
AGRICULTURA	338.405,00	909.207,82	4.500,00	93.780,00	0,31	815.427,82	17.761,45	47.823,16	0,23	861.384,66
Promoção da Produção Agropecuária	338.405,00	909.207,82	4.500,00	93.780,00	0,31	815.427,82	17.761,45	47.823,16	0,23	861.384,66
INDÚSTRIA	565.920,00	649.920,00	0,00	0,00	0,00	649.920,00	0,00	0,00	0,00	649.920,00
Promoção Industrial	565.920,00	649.920,00	0,00	0,00	0,00	649.920,00	0,00	0,00	0,00	649.920,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	193.434,00	132.834,00	700,00	39.885,52	0,13	92.948,48	537,65	36.856,04	0,18	95.977,96
Promoção Comercial	10.300,00	10.300,00	0,00	67,92	0,00	10.232,08	0,00	67,92	0,00	10.232,08
Turismo	183.134,00	122.534,00	700,00	39.817,60	0,13	82.716,40	537,65	36.788,12	0,18	85.745,88
TRANSPORTE	1.333.800,00	2.101.270,00	151.901,80	1.223.871,68	4,08	877.398,32	740.451,42	1.212.985,13	5,86	888.284,87
Transporte Rodoviário	1.333.800,00	2.101.270,00	151.901,80	1.223.871,68	4,08	877.398,32	740.451,42	1.212.985,13	5,86	888.284,87
DESPORTO E LAZER	386.680,00	1.343.671,87	137.502,85	333.481,82	1,11	1.010.190,05	135.957,76	227.051,64	1,10	1.116.620,23
Turismo	46.350,00	34.170,00	0,00	3.000,00	0,01	31.170,00	439,70	1.081,44	0,01	33.088,56
Desporto Comunitário	340.330,00	1.309.501,87	137.502,85	330.481,82	1,10	979.020,05	135.518,06	225.970,20	1,09	1.083.531,67
ENCARGOS ESPECIAIS	2.923.285,00	2.934.285,00	435.541,27	1.143.348,99	3,82	1.790.936,01	327.037,09	998.795,14	4,82	1.935.489,86
Serviço da Dívida Interna	1.104.030,00	1.104.030,00	122.132,61	327.140,52	1,09	776.889,48	122.132,61	327.140,52	1,58	776.889,48
Outros Encargos Especiais	1.819.255,00	1.830.255,00	313.408,66	816.208,47	2,72	1.014.046,53	204.904,48	671.654,62	3,24	1.158.600,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Reserva de Contingência geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	**49.900.000,00**	**71.671.430,62**	**14.060.184,88**	**29.963.240,55**	**100,00**	**41.708.190,07**	**9.011.597,25**	**20.704.957,16**	**100,00**	**50.966.473,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 17h e 33m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4758DBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023 a 2098	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 25m.				
FRANCISCO ANTONIO BONI			***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal			Contador	
FERNANDA DE OLIVEIRA				
Controle Interno				

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1746B84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.694 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2024, AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.

DECRETO Nº 3.694

DATA: 24.07.2024

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, aos professores efetivos do magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 17,18,19 e 20, da Lei nº. 798 de 15 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO ao disposto na Lei nº. 798/07 de 03 de junho de 2008 artigos 17,18,19, 20 e 51 no seu parágrafo 2º dispõe que os integrantes do Quadro do Magistério Municipal serão submetidos a cada 02 (dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo avançar até 02 (dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de abril de 2022 a 30 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a concessão deste direito já previamente estabelecido em Lei não fere os limites impeditivos traçados no inciso VIII, do art. 73, da Lei Eleitoral nº. 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos professores efetivos seguintes:

Nome	CPF	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ADIELA LAZAROTTO	036.***.***-03	C-5	C-7
ANA CRISTINA SIMONETTO	067.***.***-57	C-3	C-5
ANDREA KOWALSKI	093.***.***-27	C-5	C-7
ANY ELIZE BRUNKHORST	830.***.***-87	C-11	C-13
CLEOCY DE CARLI	916.***.***-15	C-1	C-3
CLEUNICE APARECIDA DE O. AGAZZI	061.***.***-19	C-3	C-5
CLEUNICE APARECIDA DE O. AGAZZI	061.***.***-19	C-9	C-11
DANIELI PERSEL	093.***.***-82	C-5	C-7
ELIANE APARECIDA BUENO	036.***.***-36	C-3	C-5
ELIANE APARECIDA BUENO	036.***.***-36	C-9	C-11
ELIANE DOS SANTOS BARANOSKI	032.***.***-74	C-3	C-5
ELIANE DOS SANTOS BARANOSKI	032.***.***-74	C-9	C-11
GILVANE DANIELI	034.***.***-37	C-9	C-11
GRASIELI ANTUNES PEGORARO	101.***.***-01	C-3	C-5
ILIANI MARIA PEDOT	725.***.***-87	A-7	A-9
ISABELA EINIK OLIVEIRA	098.***.***-51	C-1	C-3
IVONE TEREZINHA M. POSSOLI	737.***.***-20	C-11	C-13
IVONETE MARIA VICINGUERA	033.***.***-04	C-9	C-11
JULIANA GRAZIELA D. ALVES	053.***.***-46	C-9	C-11
LUZIA POLIDORO DOS SANTOS	016.***.***-00	C-9	C-11
MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	024.***.***-31	C-11	C-13
MARLI TOLOMEOTTI	042.***.***-07	C-5	C-7
MAYRA ALONÇO	079.***.***-52	D-3	D-5
MAYRA ALONÇO	079.***.***-52	D-9	D-11
MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	731.***.***-72	C-9	C-11
PHAMELA DE QUADROS Z. RIBEIRO	086.***.***-40	C-3	C-5
PHAMELA DE QUADROS Z. RIBEIRO	086.***.***-40	C-9	C-11
ROSANGELA HAMMES	029.***.***-78	C-3	C-5
ROSANGELA HAMMES	029.***.***-78	C-7	C-9
SIRLEI BUENO POLONI	848.***.***-91	C-9	C-11
SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA	031.***.***-01	C-7	C-9
VANESSA DA SILVA WRONSKI	098.***.***-37	A-1	A-3
VERA TEREZA C. DOS SANTOS	892.***.***-00	C-5	C-7
ZILMA A. DOS PASSOS VIEIRA	029.***.***-89	C-1	C-3

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:A9D3834A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	33.456.449,79	25.201.114,15
DESPESAS CORRENTES	46.799.848,94	50.805.298,39	8.451.678,18	24.838.442,11	25.966.856,28	8.713.833,53	23.489.768,45	27.315.529,94	23.318.889,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.985.740,00	24.560.304,59	4.146.217,99	12.646.813,82	11.913.490,77	4.350.376,00	12.646.813,82	11.913.490,77	12.641.833,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	202.034,03	714.032,73	485.967,27	191.714,89	613.690,04	586.309,96	613.690,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.614.108,94	25.044.993,80	4.103.426,16	11.477.595,56	13.567.398,24	4.171.742,64	10.229.264,59	14.815.729,21	10.063.365,75
DESPESAS DE CAPITAL	4.432.601,06	8.013.144,51	707.759,60	2.067.962,00	5.945.182,51	721.998,99	1.882.224,66	6.130.919,85	1.882.224,66
INVESTIMENTOS	2.832.601,06	6.113.144,51	547.775,87	1.429.284,03	4.683.860,48	539.519,57	1.334.786,40	4.778.358,11	1.334.786,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.900.000,00	159.983,73	638.677,97	1.261.322,03	182.479,42	547.438,26	1.352.561,74	547.438,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	33.456.449,79	25.201.114,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	33.456.449,79	25.201.114,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.621.607,60	4.672.365,03	(4.672.365,03)	1.345.212,86	6.206.776,03	(6.206.776,03)	6.377.654,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.242.450,00	58.828.442,90	10.781.045,38	31.578.769,14	27.249.673,76	10.781.045,38	31.578.769,14	27.249.673,76	31.578.769,14

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 15:33

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D6775574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.242.450,00	54.423.168,75	10.781.045,38	19,81	31.578.769,14	58,02	22.844.399,61
RECEITAS CORRENTES	51.142.450,00	53.146.162,85	10.672.833,70	20,08	28.742.608,89	54,08	24.403.553,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.243.500,00	4.243.500,00	792.783,68	18,68	2.455.883,58	57,87	1.787.616,42
IMPOSTOS	3.861.500,00	3.861.500,00	747.009,03	19,35	2.244.825,88	58,13	1.616.674,12
TAXAS	382.000,00	382.000,00	45.774,65	11,98	211.057,70	55,25	170.942,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	29.482,81	16,38	89.588,82	49,77	90.411,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	29.482,81	16,38	89.588,82	49,77	90.411,18
RECEITA PATRIMONIAL	460.710,00	464.419,28	194.191,28	41,81	533.183,66	114,81	(68.764,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.710,00	464.419,28	194.191,28	41,81	533.183,66	114,81	(68.764,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.118.240,00	48.118.243,57	9.648.075,24	20,05	25.648.400,51	53,30	22.469.843,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.999.240,00	26.999.243,57	5.931.797,52	21,97	13.748.319,48	50,92	13.250.924,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.494.000,00	13.494.000,00	2.344.857,67	17,38	7.676.792,93	56,89	5.817.207,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.625.000,00	7.625.000,00	1.371.420,05	17,99	4.223.288,10	55,39	3.401.711,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	8.300,69	20,75	15.552,32	38,88	24.447,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	25.000,00	2.055,02	8,22	2.055,02	8,22	22.944,98
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	6.245,67	62,46	13.497,30	134,97	(3.497,30)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.277.005,90	108.211,68	8,47	2.836.160,25	222,09	(1.559.154,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.177.005,90	108.211,68	9,19	2.836.160,25	240,96	(1.659.154,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.133.322,36	80.254,33	7,08	2.430.291,33	214,44	(1.296.968,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	43.683,54	27.957,35	64,00	405.868,92	929,11	(362.185,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.242.450,00	54.423.168,75	10.781.045,38	19,81	31.578.769,14	58,02	22.844.399,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.242.450,00	54.423.168,75	10.781.045,38	19,81	31.578.769,14	58,02	22.844.399,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	51.242.450,00	54.423.168,75	10.781.045,38	19,81	31.578.769,14	58,02	22.844.399,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.405.274,15	0,00	0,00	4.405.274,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.405.274,15	0,00	0,00	4.405.274,15	100,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:81C5667F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
202		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.742.611,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:947833C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	100,00	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	100,00	33.456.449,79
LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	339.932,61	974.048,33	3,62	1.635.951,67	339.932,61	974.048,33	3,84	1.635.951,67
ADMINISTRAÇÃO	6.135.343,72	6.404.245,43	861.855,27	2.658.792,35	9,88	3.745.453,08	826.849,86	2.534.166,38	9,99	3.870.079,05
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.115.570,00	3.450.764,48	593.591,01	1.241.839,05	4,62	2.208.925,43	581.483,68	1.121.750,65	4,42	2.329.013,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	24.944,20	74.832,60	0,28	100.167,40	24.944,20	74.832,60	0,29	100.167,40
SAÚDE	10.489.683,14	13.591.443,89	2.488.531,93	7.767.038,52	28,87	5.824.405,37	2.682.321,06	7.418.603,66	29,24	6.172.840,23
EDUCAÇÃO	14.381.920,84	15.057.250,43	2.859.584,31	7.866.467,14	29,24	7.190.783,29	2.941.858,95	7.483.287,70	29,49	7.573.962,73
CULTURA	334.500,00	334.500,00	23.072,59	57.204,04	0,21	277.295,96	21.146,08	51.822,73	0,20	282.677,27
URBANISMO	1.271.650,00	3.489.327,04	340.902,19	703.934,63	2,62	2.785.392,41	369.293,15	653.002,91	2,57	2.836.324,13
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.162.000,00	1.162.000,00	189.921,72	437.263,52	1,63	724.736,48	165.765,73	384.371,76	1,51	777.628,24
AGRICULTURA	1.579.182,30	1.579.182,30	325.919,15	607.797,79	2,26	971.384,51	318.406,57	521.276,21	2,05	1.057.906,09
INDÚSTRIA	579.000,00	579.000,00	7.431,58	45.919,60	0,17	533.080,40	7.431,58	45.919,60	0,18	533.080,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	3.771,57	18.093,57	0,07	22.906,43	5.907,98	10.543,98	0,04	30.456,02
ENERGIA	231.000,00	809.978,35	14.685,86	641.412,79	2,38	168.565,56	14.685,86	641.412,79	2,53	168.565,56
TRANSPORTE	5.142.100,00	5.142.100,00	534.937,97	1.729.606,71	6,43	3.412.493,29	559.379,00	1.574.336,85	6,21	3.567.763,15
DESPORTO E LAZER	516.500,00	624.650,98	55.600,08	357.214,38	1,33	267.436,60	62.365,32	349.260,27	1,38	275.390,71
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	3.700.000,00	494.755,74	1.724.939,09	6,41	1.975.060,91	514.060,89	1.533.356,69	6,04	2.166.643,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	100,00	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	100,00	33.456.449,79

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8065C28A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	100,00	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	100,00	33.456.449,79
LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	339.932,61	974.048,33	3,62	1.635.951,67	339.932,61	974.048,33	3,84	1.635.951,67
AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	339.932,61	974.048,33	3,62	1.635.951,67	339.932,61	974.048,33	3,84	1.635.951,67
ADMINISTRAÇÃO	6.135.343,72	6.404.245,43	861.855,27	2.658.792,35	9,88	3.745.453,08	826.849,86	2.534.166,38	9,99	3.870.079,05
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	328.000,00	328.000,00	40.476,37	158.265,27	0,59	169.734,73	40.476,37	158.200,09	0,62	169.799,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	927.000,00	927.000,00	103.060,49	363.716,05	1,35	563.283,95	103.060,49	363.716,05	1,43	563.283,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.206.343,72	4.475.245,43	638.138,29	1.852.513,77	6,89	2.622.731,66	577.132,52	1.727.952,98	6,81	2.747.292,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	53.000,00	53.000,00	6.860,48	26.226,61	0,10	26.773,39	6.860,48	26.226,61	0,10	26.773,39
CONTROLE INTERNO	203.000,00	203.000,00	24.181,29	72.598,26	0,27	130.401,74	24.291,52	72.598,26	0,29	130.401,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	0,00	59.990,38	0,22	100.009,62	0,00	59.990,38	0,24	100.009,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000,00	220.000,00	49.038,35	125.382,01	0,47	94.617,99	74.928,48	125.382,01	0,49	94.617,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.000,00	38.000,00	100,00	100,00	0,00	37.900,00	100,00	100,00	0,00	37.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.115.570,00	3.450.764,48	593.591,01	1.241.839,05	4,62	2.208.925,43	581.483,68	1.121.750,65	4,42	2.329.013,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	265.568,84	128.019,30	158.242,58	0,59	107.326,26	121.100,05	150.048,33	0,59	115.520,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	482,72	0,00	49.517,28	0,00	482,72	0,00	49.517,28
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	1.843,36	0,01	48.156,64	0,00	1.843,36	0,01	48.156,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.170,00	637.170,00	56.148,65	139.471,79	0,52	497.698,21	48.956,29	130.021,15	0,51	507.148,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.233.400,00	2.448.025,64	409.423,06	941.798,60	3,50	1.506.227,04	411.427,34	839.355,09	3,31	1.608.670,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	24.944,20	74.832,60	0,28	100.167,40	24.944,20	74.832,60	0,29	100.167,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.000,00	175.000,00	24.944,20	74.832,60	0,28	100.167,40	24.944,20	74.832,60	0,29	100.167,40
SAÚDE	10.489.683,14	13.591.443,89	2.488.531,93	7.767.038,52	28,87	5.824.405,37	2.682.321,06	7.418.603,66	29,24	6.172.840,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.500,00	151.734,92	22.560,08	58.736,68	0,22	92.998,24	22.654,08	58.561,68	0,23	93.173,24
ATENÇÃO BÁSICA	7.957.580,22	10.932.134,44	2.164.137,72	6.483.609,25	24,10	4.448.525,19	2.294.922,76	6.347.193,07	25,02	4.584.941,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.040.000,00	2.096.971,61	281.968,75	1.122.763,00	4,17	974.208,61	331.369,09	913.559,69	3,60	1.183.411,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	232.472,92	232.472,92	1.273,63	62.750,77	0,23	169.722,15	14.547,48	62.750,77	0,25	169.722,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.000,00	74.000,00	0,00	1.370,00	0,01	72.630,00	0,00	1.370,00	0,01	72.630,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.130,00	104.130,00	18.591,75	37.808,82	0,14	66.321,18	18.827,65	35.168,45	0,14	68.961,55
EDUCAÇÃO	14.381.920,84	15.057.250,43	2.859.584,31	7.866.467,14	29,24	7.190.783,29	2.941.858,95	7.483.287,70	29,49	7.573.962,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.000,00	361.000,00	48.192,00	138.597,00	0,52	222.403,00	47.992,00	138.397,00	0,55	222.603,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.936.475,00	9.208.815,30	1.964.156,82	5.293.521,20	19,67	3.915.294,10	1.948.964,62	4.966.075,70	19,57	4.242.739,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.414.245,84	4.824.517,03	777.003,27	2.212.951,62	8,22	2.611.565,41	873.324,38	2.157.417,68	8,50	2.667.099,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	635.900,00	628.618,10	70.232,22	221.397,32	0,82	407.220,78	71.577,95	221.397,32	0,87	407.220,78
CULTURA	334.500,00	334.500,00	23.072,59	57.204,04	0,21	277.295,96	21.146,08	51.822,73	0,20	282.677,27
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	334.500,00	334.500,00	23.072,59	57.204,04	0,21	277.295,96	21.146,08	51.822,73	0,20	282.677,27
URBANISMO	1.271.650,00	3.489.327,04	340.902,19	703.934,63	2,62	2.785.392,41	369.293,15	653.002,91	2,57	2.836.324,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	4.764,20	44.525,53	0,17	47.474,47	4.764,20	44.525,53	0,18	47.474,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.650,00	2.474.327,04	222.550,23	274.236,30	1,02	2.200.090,74	210.623,39	226.349,58	0,89	2.247.977,46
SERVIÇOS URBANOS	923.000,00	923.000,00	113.587,76	385.172,80	1,43	537.827,20	153.905,56	382.127,80	1,51	540.872,20
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.162.000,00	1.162.000,00	189.921,72	437.263,52	1,63	724.736,48	165.765,73	384.371,76	1,51	777.628,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	93.000,00	12.094,30	41.226,82	0,15	51.773,18	12.094,30	41.226,82	0,16	51.773,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	236.000,00	236.000,00	11.498,00	11.498,00	0,04	224.502,00	11.498,00	11.498,00	0,05	224.502,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	713.000,00	713.000,00	147.535,84	328.967,24	1,22	384.032,76	123.379,85	276.075,48	1,09	436.924,52
CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	18.793,58	55.571,46	0,21	64.428,54	18.793,58	55.571,46	0,22	64.428,54
AGRICULTURA	1.579.182,30	1.579.182,30	325.919,15	607.797,79	2,26	971.384,51	318.406,57	521.276,21	2,05	1.057.906,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	20.236,64	49.370,09	0,18	46.629,91	19.886,64	49.020,09	0,19	46.979,91
EXTENSÃO RURAL	1.068.182,30	1.068.182,30	186.632,51	436.037,70	1,62	632.144,60	206.179,93	379.916,12	1,50	688.266,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	415.000,00	415.000,00	119.050,00	122.390,00	0,45	292.610,00	92.340,00	92.340,00	0,36	322.660,00
INDÚSTRIA	579.000,00	579.000,00	7.431,58	45.919,60	0,17	533.080,40	7.431,58	45.919,60	0,18	533.080,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	95.000,00	1.600,00	29.248,21	0,11	65.751,79	1.600,00	29.248,21	0,12	65.751,79
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	486.000,00	484.000,00	5.831,58	16.671,39	0,06	467.328,61	5.831,58	16.671,39	0,07	467.328,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	3.771,57	18.093,57	0,07	22.906,43	5.907,98	10.543,98	0,04	30.456,02
TURISMO	41.000,00	41.000,00	3.771,57	18.093,57	0,07	22.906,43	5.907,98	10.543,98	0,04	30.456,02
ENERGIA	231.000,00	809.978,35	14.685,86	641.412,79	2,38	168.565,56	14.685,86	641.412,79	2,53	168.565,56
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	181.000,00	181.000,00	14.685,86	47.534,44	0,18	133.465,56	14.685,86	47.534,44	0,19	133.465,56
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	628.978,35	0,00	593.878,35	2,21	35.100,00	0,00	593.878,35	2,34	35.100,00
TRANSPORTE	5.142.100,00	5.142.100,00	534.937,97	1.729.606,71	6,43	3.412.493,29	559.379,00	1.574.336,85	6,21	3.567.763,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.094,30	41.471,75	0,15	50.528,25	12.094,30	41.471,75	0,16	50.528,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.050.100,00	5.050.100,00	522.843,67	1.688.134,96	6,27	3.361.965,04	547.284,70	1.532.865,10	6,04	3.517.234,90
DESPORTO E LAZER	516.500,00	624.650,98	55.600,08	357.214,38	1,33	267.436,60	62.365,32	349.260,27	1,38	275.390,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	17.669,32	45.515,92	0,17	64.484,08	18.494,32	44.590,92	0,18	65.409,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	376.500,00	474.650,98	26.650,06	295.964,56	1,10	178.686,42	32.590,30	288.935,45	1,14	185.715,53
LAZER	40.000,00	40.000,00	11.280,70	15.733,90	0,06	24.266,10	11.280,70	15.733,90	0,06	24.266,10

ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	3.700.000,00	494.755,74	1.724.939,09	6,41	1.975.060,91	514.060,89	1.533.356,69	6,04	2.166.643,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.900.000,00	384.513,45	1.352.710,70	5,03	547.289,30	374.194,31	1.161.128,30	4,58	738.871,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	600.000,00	132.737,98	372.228,39	1,38	227.771,61	139.866,58	372.228,39	1,47	227.771,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	(22.495,69)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	51.242.450,00	58.828.442,90	9.159.437,78	26.906.404,11	100,00	31.922.038,79	9.435.832,52	25.371.993,11	100,00	33.456.449,79

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:855BFE5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	112.000,00	8.297,28	103.702,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	112.000,00	8.297,28	103.702,72
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	8.297,28	3.702,72
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.000,00	8.297,28	103.702,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Investimentos	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	220.760,62		8.297,28			229.057,90

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:27F55204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.861.500,00	2.244.825,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	341.000,00	138.888,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.807.000,00	941.059,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	553.500,00	515.677,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.160.000,00	649.199,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.120.000,00	21.098.895,90
2.1 - Cota-parte FPM	25.450.000,00	12.035.454,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	12.035.454,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	7.709.866,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	108.558,77
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	34.157,57
2.5 - Cota-parte IPVA	1.620.000,00	1.210.858,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.981.500,00	23.343.721,78
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.034.000,00	4.219.779,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.461.375,00	1.616.151,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.661.000,00	4.243.157,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.661.000,00	4.243.157,09
6.1.1 - Principal	7.625.000,00	4.223.288,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	19.868,99
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(409.000,00)	3.508,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.133,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.133,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.415.290,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.843.564,59	4.051.981,12	4.051.981,12	4.051.981,12	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.417.564,59	4.051.981,12	4.051.981,12	4.051.981,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.705.506,19	1.045.013,56	1.045.013,56	1.045.013,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.379.340,30	2.865.749,41	2.865.749,41	2.865.749,41	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	332.718,10	141.218,15	141.218,15	141.218,15	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.870.115,90	3.870.115,90	3.870.115,90	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.870.115,90	3.870.115,90	3.870.115,90	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.870.115,90	3.870.115,90	3.870.115,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.970.209,96	3.870.115,90	3.870.115,90	91,21
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	424.315,71	373.041,19	373.041,19	0,00	8,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	672.327,71	2.853.161,15	181.865,22	0,00	2.671.295,	2.671.295,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	672.327,71	2.853.161,15	181.865,22	0,00	2.671.295,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.928.220,84	2.297.216,59	2.076.230,04	1.980.355,12	220.986,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.013.945,84	769.889,61	751.567,66	747.879,30	18.321,95
20.2 - Ensino Fundamental	3.228.775,00	1.436.234,33	1.233.769,73	1.141.583,17	202.464,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	294.000,00	77.490,65	77.490,65	77.490,65	0,00
20.5 - Administração Geral	361.000,00	13.602,00	13.402,00	13.402,00	200,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.034.115,30	4.298.342,81	4.095.878,21	4.003.691,65	202.464,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.115,30	4.298.342,81	4.095.878,21	4.003.691,65	202.464,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.076.230,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.219.779,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.000,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.295.009,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.835.930,44	6.295.009,22	26,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) =

DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8					(ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.166,72	0,00	53.107,96	1.000,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.107,96	0,00	53.107,96	1.000,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.643.700,00	1.040.157,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.260.700,00	758.045,12
31.1.1 - Salário-Educação	555.000,00	279.637,45
31.1.2 - PDDE	2.100,00	330,47
31.1.3 - PNAE	143.000,00	76.824,01
31.1.4 - PNATE	175.500,00	93.366,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	385.100,00	307.886,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	383.000,00	282.112,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.285.465,00	1.359.286,87	1.222.778,98	1.221.549,17	136.507,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	105.065,00	365.060,89	353.533,90	353.520,91	11.526,99
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.700,00	991.537,46	866.556,56	865.339,74	124.980,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.900,00	2.688,52	2.688,52	2.688,52	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.057.250,43	7.583.489,58	7.225.995,14	7.128.890,41	357.494,44
33.1 - Despesas Correntes	14.755.539,59	7.558.024,58	7.201.230,14	7.104.125,41	356.794,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.098.339,59	5.254.889,51	5.254.889,51	5.251.201,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.407.200,00	2.303.135,07	1.946.340,63	1.852.924,26	356.794,44
33.2 - Despesas de Capital	301.710,84	25.465,00	24.765,00	24.765,00	700,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	301.710,84	25.465,00	24.765,00	24.765,00	700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	182.709,35	46.408,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.243.157,09	279.637,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.051.981,12	281.717,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.885,32	44.327,96
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	373.885,32	44.327,96

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador: AFDE3D60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	8.013.144,51	2.067.962,00	5.945.182,51
Investimentos	6.113.144,51	1.429.284,03	4.683.860,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.000,00	638.677,97	1.261.322,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.013.144,51	2.067.962,00	5.945.182,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.013.144,51	2.067.962,00	5.945.182,51

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BF3577FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.146.162,85	28.742.608,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.243.500,00	2.455.883,58
IPTU	341.000,00	138.888,48
ISS	553.500,00	515.677,65
ITBI	1.807.000,00	941.059,76
IRRF	1.160.000,00	649.199,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	211.057,70
Contribuições	180.000,00	89.588,82
Receita patrimonial	464.419,28	533.183,66
Aplicações Financeiras (II)	464.419,28	533.183,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.118.243,57	25.648.400,51
Cota-Parte do FPM	20.750.000,00	9.628.363,83
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	6.167.893,45
Cota-Parte do IPVA	1.296.000,00	968.686,49
Cota-Parte do ITR	320.000,00	27.326,13
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	86.847,01
Transferências do FUNDEB	7.625.000,00	4.223.288,10
Outras transferências correntes	6.407.243,57	4.545.995,50
Demais receitas correntes	140.000,00	15.552,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.000,00	15.552,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.681.743,57	28.209.425,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.277.005,90	2.836.160,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.177.005,90	2.836.160,25
Convênios	1.177.005,90	2.393.720,54
Outras Transferências de Capital	0,00	442.439,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.277.005,90	2.836.160,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.958.749,47	31.045.585,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.958.749,47	31.045.585,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.805.298,39	24.838.442,11	23.489.768,45	23.318.889,49	95.908,17	14.980,10	14.980,10
Pessoal e encargos sociais	24.560.304,59	12.646.813,82	12.646.813,82	12.641.833,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	714.032,73	613.690,04	613.690,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.044.993,80	11.477.595,56	10.229.264,59	10.063.365,75	95.908,17	14.980,10	14.980,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.605.298,39	24.124.409,38	22.876.078,41	22.705.199,45	95.908,17	14.980,10	14.980,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.013.144,51	2.067.962,00	1.882.224,66	1.882.224,66	20.000,00	1.882.588,84	1.882.588,84

Investimentos	6.113.144,51	1.429.284,03	1.334.786,40	1.334.786,40	20.000,00	1.882.588,84	1.882.588,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.900.000,00	638.677,97	547.438,26	547.438,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.113.144,51	1.429.284,03	1.334.786,40	1.334.786,40	20.000,00	1.882.588,84	1.882.588,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS **RPPS) (XXX)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.728.442,90	25.553.693,41	24.210.864,81	24.039.985,85	115.908,17	1.897.568,94	1.897.568,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.728.442,90	25.553.693,41	24.210.864,81	24.039.985,85	115.908,17	1.897.568,94	1.897.568,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.992.122,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.992.122,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.764.115,39)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	533.183,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	613.690,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.911.616,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.730.383,10	8.182.944,84
DEDUÇÕES (XL)	11.544.876,94	15.855.084,03
Disponibilidade de Caixa	11.544.876,94	15.855.084,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.671.491,45	16.080.506,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.614,51	180.585,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	44.836,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.814.493,84)	(7.672.139,19)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.857.645,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.026.087,85)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	53.970,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.911.616,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.992.122,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.405.274,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.405.274,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:82855F94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	51.242.450,00
Previsão Atualizada da Receita	54.423.168,75
Receitas Realizadas	31.578.769,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.405.274,15
Dotação Inicial	51.242.450,00
Créditos Adicionais	7.585.992,90

Dotação Atualizada	58.828.442,90
Despesas Empenhadas	26.906.404,11
Despesas Liquidadas	25.371.993,11
Despesas Pagas	25.201.114,15
Superávit Orçamentário	6.206.776,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.906.404,11
Despesas Liquidadas	25.371.993,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.382.899,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.932.899,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	53.016.523,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.911.616,14	0,00 %
Resultado Primário	(5.764.115,39)	4.992.122,52	(87,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	126.614,51	1.000,00	115.908,17	9.706,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.364.143,99	30,30	1.897.568,94	466.544,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.490.758,50	1.030,30	2.013.477,11	476.251,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.295.009,22	25% / 18%		26,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.870.115,90	70%		91,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.067.962,00		5.945.182,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		112.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.955.309,84	15%	21,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:40269D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.861.500,00	3.861.500,00	2.244.825,88	58,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	341.000,00	138.888,48	40,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	1.807.000,00	941.059,76	52,08

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.500,00	553.500,00	515.677,65	93,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.160.000,00	1.160.000,00	649.199,99	55,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.170.000,00	40.170.000,00	21.098.895,90	52,52
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	12.035.454,63	51,21
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	34.157,57	8,54
Cota-Parte IPVA	1.620.000,00	1.620.000,00	1.210.858,22	74,74
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	7.709.866,71	53,17
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	108.558,77	72,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.031.500,00	44.031.500,00	23.343.721,78	53,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.930.380,2	5.932.380,2	4.421.292,74	74,53	4.392.563,47	74,04	4.392.253,47	74,04
Despesas Correntes	5.565.725,0	5.617.725,0	4.420.230,74	78,68	4.391.501,47	78,17	4.391.191,47	78,17
Despesas de Capital	364.655,22	314.655,22	1.062,00	0,34	1.062,00	0,34	1.062,00	0,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.600.000,0	1.600.000,0	886.900,05	55,43	677.696,74	42,36	677.696,74	42,36
Despesas Correntes	1.600.000,0	1.600.000,0	886.900,05	55,43	677.696,74	42,36	677.696,74	42,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00	1.917,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	74.000,00	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	151.500,00	151.500,00	58.501,76	38,62	58.326,76	38,50	58.326,76	38,50
Despesas Correntes	151.500,00	151.500,00	58.501,76	38,62	58.326,76	38,50	58.326,76	38,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.755.880,2	7.757.880,2	5.369.981,55	69,22	5.131.873,97	66,15	5.131.563,97	66,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.369.981,55	5.131.873,97	5.131.563,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	176.564,13	176.564,13	176.564,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.193.417,42	4.955.309,84	4.954.999,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.501.558,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.691.859,15	1.453.751,57	1.453.441,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,25	21,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.501.558,2	5.193.417,4	1.691.859,1	0,00	176.564,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.423,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.248.840,00	4.248.840,00	3.669.570,37	86,37
Proveniente da União	2.248.840,00	4.248.840,00	3.213.715,28	75,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	455.855,09	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	222.490,00	222.490,00	134.789,16	60,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.471.330,00	4.471.330,00	3.804.359,53	85,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.977.200,0	4.799.754,2	1.893.809,83	39,46	1.834.095,90	38,21	1.819.432,58	37,91
Despesas Correntes	1.946.200,0	4.180.200,0	1.812.345,94	43,36	1.752.632,01	41,93	1.737.968,69	41,58
Despesas de Capital	31.000,00	619.554,22	81.463,89	13,15	81.463,89	13,15	81.463,89	13,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	340.000,00	155.862,95	45,84	155.862,95	45,84	155.862,95	45,84
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	155.862,95	45,84	155.862,95	45,84	155.862,95	45,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	629,63	2,62	629,63	2,62	629,63	2,62
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	629,63	2,62	629,63	2,62	629,63	2,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.130,00	104.130,00	37.808,82	36,31	35.168,45	33,77	35.168,45	33,77
Despesas Correntes	34.130,00	104.130,00	37.808,82	36,31	35.168,45	33,77	35.168,45	33,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	234,92	234,92	100,00	234,92	100,00	234,92	100,00
Despesas Correntes	0,00	234,92	234,92	100,00	234,92	100,00	234,92	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.375.330,0	5.268.119,1	2.088.346,15	39,64	2.025.991,85	38,46	2.011.328,53	38,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.907.580,2	10.732.134,	6.315.102,57	58,84	6.226.659,37	58,02	6.211.686,05	57,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.940.000,0	1.940.000,0	1.042.763,00	53,75	833.559,69	42,97	833.559,69	42,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	2.546,63	10,61	2.546,63	10,61	2.546,63	10,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	74.000,00	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85	1.370,00	1,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.130,00	104.130,00	37.808,82	36,31	35.168,45	33,77	35.168,45	33,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	151.500,00	151.734,92	58.736,68	38,71	58.561,68	38,59	58.561,68	38,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.131.210,	13.025.999,	7.458.327,70	57,26	7.157.865,82	54,95	7.142.892,50	54,84
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 15:45								

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:42F61AE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO - FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Critério de seleção:								
Entidades:								
212 - Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste								
84 - Município de Santa Maria do Oeste								

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BFBA70E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.584.974,68	5.369,37	66.702,77	106.269,22	0,00	0,00	3.406.633,32	824.041,92	0,00	2.582.591,40
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	330.951,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.951,67	0,00	0,00	330.951,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.915.926,35	5.369,37	66.702,77	106.269,22	0,00	0,00	3.737.584,99	824.041,92	0,00	2.913.543,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.613,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.613,59	0,00	0,00	8.613,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	701.716,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.716,23	0,00	0,00	701.716,23
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	124,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,61	0,00	0,00	124,61
Outros Recursos não Vinculados	47.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.951,40	0,00	0,00	47.951,40
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.191,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.191,84	16.793,00	0,00	(6.601,16)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.031,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,63	0,00	0,00	1.031,63
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.030,26	0,00	15.865,23	0,00	0,00	0,00	(14.834,97)	0,00	0,00	(14.834,97)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,52	0,00	0,00	15,52
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	399,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,75	0,00	0,00	399,75
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	11,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	0,00	11,09
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	27.610,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.610,34	3.036,38	0,00	24.573,96
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	205.917,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.917,29	0,00	0,00	205.917,29
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	139.552,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.552,74	0,00	0,00	139.552,74
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	690,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,36	0,00	0,00	690,36
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	3.943,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,58	0,00	0,00	3.943,58
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	1.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,89	0,00	0,00	1.619,89
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	253.508,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.508,04	0,00	0,00	253.508,04
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	21.125,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.125,71	0,00	0,00	21.125,71
Bloco de Financiamento da	144.288,24	0,00	1.130,54	0,00	0,00	0,00	143.157,70	7.873,42	0,00	135.284,28

Proteção Social Básica - SUAS										
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	63.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.377,00	0,00	0,00	63.377,00
Transferências da Política Nacional Aldir	96.344,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.344,84	0,00	0,00	96.344,84
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.945,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,82	1.695,49	0,00	4.250,33
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	27.425,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.425,86	0,00	0,00	27.425,86
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.814,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,81	0,00	0,00	1.814,81
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	82,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,48	0,00	0,00	82,48
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	26.014,42	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00	26.008,69	2.640,21	0,00	23.368,48
Transferências Lei 9615/98	4.200,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,76	0,00	0,00	4.200,76
FIA - CONSELHO TUTELAR	1.680,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,30	0,00	0,00	1.680,30
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(26.398,06)	1.261,42	102.009,36	280,00	0,00	0,00	(129.948,84)	140.622,79	0,00	(270.571,63)
B.B. FIA CMDCA	893,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,97	0,00	0,00	893,97

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.357,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,58	0,00	0,00	1.357,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.570.237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.237,67	0,00	0,00	1.570.237,67
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	37.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.583,39	0,00	0,00	37.583,39
CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES	14.847,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.847,08	0,00	0,00	14.847,08
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	202.957,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.957,23	0,00	0,00	202.957,23
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	53.005,68	0,00	0,00	359.995,53	0,00	0,00	(306.989,85)	0,00	0,00	(306.989,85)
CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas -	543.768,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.768,78	0,00	0,00	543.768,78
CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS -	64.350,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.350,77	0,00	0,00	64.350,77
B.B. CONV. N.º 580/2020 - SIT 46148 - SEAB- PAV. ASF. SOBRE	31,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,89	0,00	0,00	31,89
CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	350.530,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.530,87	0,00	0,00	350.530,87
CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO -	458.335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.335,43	0,00	0,00	458.335,43
FIA IMPACTO COVID	12.350,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,35	0,00	0,00	12.350,35
CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ	888.433,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.433,55	0,00	0,00	888.433,55
CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	8.903,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,60	0,00	0,00	8.903,60
APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	46.990,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.990,58	0,00	0,00	46.990,58
Retenções em Caráter	44.836,96	0,00	0,00	0,00	44.836,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consignatário										
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531,03	0,00	(2.531,03)	0,00	0,00	(2.531,03)
Fundeb 60%	373.885,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.885,32	0,00	0,00	373.885,32
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(13.889,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.889,51)	21.480,51	0,00	(35.370,02)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(417.896,50)	0,00	109.430,56	0,00	0,00	0,00	(527.327,06)	132.667,40	0,00	(659.994,46)
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	1.008.477,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.477,73	0,00	0,00	1.008.477,73
Salário-Educação	13.161,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161,96	18.404,96	0,00	(5.243,00)
Custeio Recursos Estaduais - Saude	620.894,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.894,37	5.663,54	0,00	615.230,83
Emendas Parlamentares - Saúde	1.264.371,54	0,00	79.733,40	0,00	0,00	0,00	1.184.638,14	158.256,57	0,00	1.026.381,57
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	495.142,14	1.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	493.849,69	9.566,00	0,00	484.283,69
Atenção Básica	198.554,22	111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	198.442,24	0,00	0,00	198.442,24
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	23.684,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.684,89	0,00	0,00	23.684,89
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.274,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,09	0,00	0,00	2.274,09
Receitas de Alienações de Ativos	221.380,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.380,48	0,00	0,00	221.380,48
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	1.051.664,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.664,21	0,00	0,00	1.051.664,21
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	4.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.634,48	0,00	0,00	4.634,48

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.303,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303,21	0,00	0,00	5.303,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	64.228,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.228,04	0,00	0,00	64.228,04
Taxas - Exercício Poder de Polícia	74.066,93	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	73.465,48	2.523,05	0,00	70.942,43
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.170,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,06	0,00	0,00	1.170,06
Taxas - Prestação de Serviços	284.467,77	1.010,91	214,42	0,00	0,00	0,00	283.242,44	9.321,71	0,00	273.920,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.381.871,53	4.336,97	308.389,24	360.275,53	47.367,99	0,00	10.661.501,80	530.545,03	0,00	10.130.956,77
TOTAL (III) = (I + II)	15.297.797,88	9.706,34	375.092,01	466.544,75	47.367,99	0,00	14.399.086,79	1.354.586,95	0,00	13.044.499,84

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:043B84BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.730.383,10	8.182.944,84	0,00
Dívida Mobiliária	343.556,76	53.118,50	0,00
Dívida Contratual	8.386.826,34	8.129.826,34	0,00
Empréstimos	8.386.826,34	8.129.826,34	0,00

Internos	8.386.826,34	8.129.826,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.544.876,94	15.855.084,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.544.876,94	15.855.084,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.671.491,45	16.080.506,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	126.614,51	180.585,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	44.836,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.814.493,84)	(7.672.139,19)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.212.353,06	57.382.899,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	3.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.762.353,06	53.932.899,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,54	15,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,66)	(14,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.714.823,67	64.719.479,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.743.341,30	58.247.531,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.364.143,99	466.544,75	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:69F3A6E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.212.353,06**	**57.382.899,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.450.000,00**	**3.450.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.762.353,06**	**53.932.899,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.266.717,67**	**12.624.237,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.140.045,91**	**11.361.814,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BD73D7F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	57.382.899,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.932.899,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.629.263,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.766.337,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.775.302,94	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4F8CABC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	57.382.899,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.932.899,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.016.523,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.410.298,24	49,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.628.922,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.197.476,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.766.030,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.256.387,03	-11,60
Limite definido por resolução do senado federal	64.719.479,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.624.237,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.629.263,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.775.302,94	7,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A9985166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5 - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 À 12/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	279.483,98	3.017,44	223.800,15	28.363,24	0,00	0,00	24.303,15	295.080,40	0,00	(270.777,25)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	279.483,98	3.017,44	223.800,15	28.363,24	0,00	0,00	24.303,15	295.080,40	0,00	(270.777,25)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.703,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703,31	0,00	0,00	5.703,31
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	5.249,05	0,00	0,00	5.249,05
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	70.426,92	0,00	15.786,60	0,00	0,00	0,00	54.640,32	6.272,00	0,00	48.368,32
Gerenciamento do Trânsito	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	0,00	0,00	4,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.485,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.485,13	0,00	0,00	50.485,13
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.735,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.735,01	0,00	0,00	7.735,01
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	31.052,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,25	0,00	0,00	31.052,25
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	0,00	0,00	80.187,76
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	3.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,30	0,00	0,00	3.269,30
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
RESOLUCAO SESA	37.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.658,38	0,00	0,00	37.658,38

374/2024 - PROVIGIA PARANA										
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
EMENDA 45000014 - INCREMENTO PAB - DEPUTADO WELTER	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	448,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,77	0,00	0,00	448,77
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.151,23	0,00	3.134,45	0,00	0,00	0,00	(1.983,22)	0,00	0,00	(1.983,22)
Outros Recursos não Vinculados	73.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.347,38	0,00	0,00	73.347,38
FIA INCENTIVO CMDCA	6.036,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,03	0,00	0,00	6.036,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	13.590,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.590,34	0,00	0,00	13.590,34
SECID - TERMO CONVENIO 1372 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOSE	0,00	0,00	0,00	1.085,50	0,00	0,00	(1.085,50)	0,00	0,00	(1.085,50)
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.885,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.885,75	0,00	0,00	20.885,75
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	28.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.789,25	0,00	0,00	28.789,25
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.467,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,39	0,00	0,00	1.467,39
INCENTIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA	12.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.506,70	0,00	0,00	12.506,70
INCENTIVO COVID 21 - FEAS	101,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,31	0,00	0,00	101,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,32	0,00	0,00	1.230,32
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,43	0,00	0,00	2.149,43
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	86.124,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.124,88	15.284,00	0,00	70.840,88
FIA - INCENTIV SCFV21	7.339,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,59	0,00	0,00	7.339,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	52.283,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.283,71	0,00	0,00	52.283,71
SECID - TERMO CONVENIO 584/23 ILUNICAÇÃO PUBLICA - SIT 61680	10,35	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.989,65)	0,00	0,00	(99.989,65)
FEAS - PIISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPASI - ESPANSÃO	38.911,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.911,46	0,00	0,00	38.911,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	21.562,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,96	0,00	0,00	21.562,96
SECID - TERMO CONVÊNIO 859/23 SIT 62525 - PÁ CARREGADEIRA	(0,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,22)	0,00	0,00	(0,22)
Transferências da P. Nacional LEI ALDIR BLANC	50.631,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.631,80	0,00	0,00	50.631,80
TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA O FMAS - PPAS - EXPANSÃO	19.004,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.004,42	0,00	0,00	19.004,42
Assistência financeira da União destinada à	75.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.894,06	0,00	0,00	75.894,06

complementação ao pagamento dos pisos										
VIAJA MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(139.359,20)	3.335,63	351.872,06	30.836,32	0,00	0,00	(525.403,21)	33.841,17	0,00	(559.244,38)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206,45	0,00	0,00	4.206,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.039.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.492,60	0,00	0,00	2.039.492,60
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	8.699,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,76	0,00	0,00	8.699,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	24,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,54	0,00	0,00	24,54
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
Transferências Consorcio ESTADUAL	31,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,10	0,00	0,00	31,10
FAF - ESTADUAL INVESTIMENTOS VEICULOS	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	46.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.866,94	0,00	0,00	46.866,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	75.922,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.922,16	0,00	0,00	75.922,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	17.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,17	0,00	0,00	17.097,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	95.326,08	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	94.666,08	0,00	0,00	94.666,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	(28.494,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.494,70)	0,00	0,00	(28.494,70)
Operações de Crédito Internas	8.972,95	0,00	0,00	44.786,21	0,00	0,00	(35.813,26)	0,00	0,00	(35.813,26)
Retenções em Caráter Consignatário	142.384,08	0,00	0,00	0,00	143.668,22	0,00	(1.284,14)	0,00	0,00	(1.284,14)
Fundeb 60%	147.023,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.023,03	0,00	0,00	147.023,03
Fundeb 40%	615,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,20	0,00	0,00	615,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.418,42	0,00	5.248,72	862,00	0,00	0,00	130.307,70	9.209,93	0,00	121.097,77
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.672,98	0,00	0,00	465,50	0,00	0,00	77.207,48	3.431,53	0,00	73.775,95
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	573,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,11	0,00	0,00	573,11
Salário-Educação	16.062,47	0,00	820,48	2.916,40	0,00	0,00	12.325,59	5.427,25	0,00	6.898,34
VigiaSus	3.943,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,51	0,00	0,00	3.943,51

Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	57.366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.366,46	704,00	0,00	56.662,46
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	0,00	4,21
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	28,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,82	0,00	0,00	28,82
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	5.891,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891,46	0,00	0,00	5.891,46
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	176.982,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.982,95	0,00	0,00	176.982,95
SEED PPMC - EQUIPAMENTOS	52.814,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.814,55	0,00	0,00	52.814,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	224.852,53	169,64	1.402,20	5.842,38	0,00	0,00	217.438,31	61.190,31	0,00	156.248,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	101.039,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.039,64	10.842,50	0,00	90.197,14
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	2.953,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953,73	0,00	0,00	2.953,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.386,99	0,00	183,21	0,00	0,00	0,00	287.203,78	0,00	0,00	287.203,78
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,90	0,00	0,00	11.617,90
Vigilância em Saúde	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	1,77
Assistência Farmacéutica	46.126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.126,32	0,00	0,00	46.126,32
Receitas de Alienações de Ativos	54.632,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.632,23	0,00	0,00	54.632,23
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(9.985,96)	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	(10.613,96)	0,00	0,00	(10.613,96)
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	24.503,73	0,00	65.034,84	0,10	0,00	0,00	(40.531,21)	6.292,00	0,00	(46.823,21)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	133.753,65	0,00	39.874,17	0,00	0,00	0,00	93.879,48	17.736,68	0,00	76.142,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.201,76	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	30.140,06	0,20	0,00	30.139,86
Taxas - Prestação de Serviços	10.430,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.430,17	0,00	0,00	10.430,17
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.703.316,58	3.566,97	583.984,73	88.504,41	143.668,22	0,00	4.883.592,25	170.231,57	0,00	4.713.360,68
TOTAL (III) = (I + II)	5.982.800,56	6.584,41	807.784,88	116.867,65	143.668,22	0,00	4.907.895,40	465.311,97	0,00	4.442.583,43

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:72E2F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JULHO/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.036.833,29	944.434,40	1.017.697,64	1.045.938,01	1.021.242,91	1.992.732,27	991.079,78	926.277,25	962.750,66	1.142.127,20	1.105.441,13	1.048.834,00	13.235.388,54	0,00

Pessoal Ativo	995.424,95	886.304,55	936.632,89	973.319,75	957.357,43	1.869.092,59	942.079,59	916.748,38	878.177,81	1.056.497,82	1.019.251,66	964.202,21	12.395.089,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.682,74	735.468,38	785.112,58	822.419,34	807.386,55	1.567.586,40	869.526,61	847.241,66	809.569,74	986.635,18	946.170,32	891.337,83	10.893.137,33	0,00
Obrigações Patronais	170.742,21	150.836,17	151.520,31	150.900,41	149.970,88	301.506,19	72.552,98	69.506,72	68.608,07	69.862,64	73.081,34	72.864,38	1.501.952,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	10.398,00	5.199,00	5.397,59	5.540,37	5.397,59	5.397,59	5.397,59	68.722,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	7.475,80	3.737,90	3.880,68	4.023,46	3.880,68	3.880,68	3.880,68	49.449,38	0,00
Pensões	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	2.922,20	1.461,10	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	19.273,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.209,34	52.930,85	75.865,75	67.419,26	58.686,48	113.241,68	43.801,19	4.131,28	79.032,48	80.231,79	80.791,88	79.234,20	771.576,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	14.646,21	25.262,22	20.859,93	42.774,78	26.090,97	29.382,00	230.290,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,92	0,00	21.914,85	0,00	0,00	26.569,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	14.646,21	20.607,30	20.859,93	20.859,93	26.090,97	29.382,00	203.720,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.027.105,56	934.706,67	998.153,60	1.026.589,31	1.014.779,82	1.986.269,18	976.433,57	901.015,03	941.890,73	1.099.352,42	1.079.350,16	1.019.452,00	13.005.098,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.347.236,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	177.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.990.116,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.005.098,05	44,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.654.663,13	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.871.929,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.089.196,81	48,6%

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:11990B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Empréstimos	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Internos	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.307.039,00	6.236.374,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	6.236.374,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	6.995.254,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	637.237,16	616.595,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	142.284,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.783.692,77)	(4.655.707,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	29.347.236,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.953.700,17	29.167.236,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,65	5,42	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,33)	(15,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.344.440,20	35.000.684,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.109.996,18	31.500.615,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	662.394,68	118.325,85	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	
CRC: PR-059114/O6			

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:74979F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de**

	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.347.236,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.167.236,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.666.757,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.200.082,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.041.706,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:44DCCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.953.700,17**	**29.347.236,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.953.700,17**	**29.167.236,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.929.814,04**	**6.456.392,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.336.832,63**	**5.810.752,91**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BA474A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - 2° SEMESTRE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.347.236,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.167.236,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.990.116,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.005.098,05	44,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.654.663,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.871.929,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.089.196,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.655.707,10	-15,96
Limite definido por resolução do senado federal	35.000.684,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.456.392,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.666.757,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.041.706,58	7,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EFC6E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - 3 ° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.942.000,00	35.476.558,00	5.142.138,02	14.222.624,30	21.253.933,70	5.017.240,68	13.455.734,85	22.020.823,15	12.846.425,31
DESPESAS CORRENTES	27.849.100,00	28.890.197,46	4.447.617,95	12.905.445,29	15.984.752,17	4.480.706,55	12.418.154,84	16.472.042,62	11.813.694,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.803.600,00	13.698.649,66	1.995.249,05	5.810.287,20	7.888.362,46	1.994.249,05	5.809.287,20	7.889.362,46	5.589.249,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	28.875,26	85.060,32	14.939,68	28.875,26	85.060,32	14.939,68	85.060,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.945.500,00	15.091.547,80	2.423.493,64	7.010.097,77	8.081.450,03	2.457.582,24	6.523.807,32	8.567.740,48	6.139.384,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.900,00	6.486.360,54	694.520,07	1.317.179,01	5.169.181,53	536.534,13	1.037.580,01	5.448.780,53	1.032.731,01
INVESTIMENTOS	1.592.900,00	6.086.360,54	616.736,83	1.168.305,62	4.918.054,92	458.750,89	888.706,62	5.197.653,92	883.857,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	77.783,24	148.873,39	251.126,61	77.783,24	148.873,39	251.126,61	148.873,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.942.000,00	35.476.558,00	5.142.138,02	14.222.624,30	21.253.933,70	5.017.240,68	13.455.734,85	22.020.823,15	12.846.425,31
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.942.000,00	35.476.558,00	5.142.138,02	14.222.624,30	21.253.933,70	5.017.240,68	13.455.734,85	22.020.823,15	12.846.425,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	30.689.980,96	537.077,21	2.433.637,35	28.256.343,61	661.974,55	3.200.526,80	27.489.454,16	3.809.836,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.679.215,23	16.656.261,65	49.510.277,31	5.679.215,23	16.656.261,65	49.510.277,31	16.656.261,65

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:68DEC802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - 3 ° BIMESTRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.679.215,23	8,58	16.656.261,65	25,17	49.510.277,31
RECEITAS CORRENTES	29.692.000,00	29.866.538,96	5.230.965,23	17,51	15.265.598,60	51,11	14.600.940,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.400,00	1.680.400,00	370.833,10	22,07	909.171,52	54,10	771.228,48
IMPOSTOS	1.521.400,00	1.521.400,00	320.178,48	21,04	800.636,05	52,62	720.763,95
TAXAS	159.000,00	159.000,00	50.654,62	31,86	108.535,47	68,26	50.464,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	222.800,00	222.800,00	47.229,33	21,20	131.039,01	58,81	91.760,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	222.800,00	222.800,00	47.229,33	21,20	131.039,01	58,81	91.760,99
RECEITA PATRIMONIAL	224.500,00	224.500,00	93.449,59	41,63	267.863,51	119,32	(43.363,51)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	211.500,00	211.500,00	93.449,59	44,18	267.863,51	126,65	(56.363,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	150,75	0,10	191,45	0,13	144.808,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	150,75	0,18	191,45	0,23	82.808,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.376.300,00	27.550.838,96	4.707.382,33	17,09	13.908.843,88	50,48	13.641.995,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.278.000,00	19.278.000,00	3.315.468,35	17,20	9.338.325,29	48,44	9.939.674,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.976.800,00	5.151.338,96	815.859,74	15,84	2.798.044,32	54,32	2.353.294,64

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.821.500,00	2.821.500,00	576.054,24	20,42	1.772.474,27	62,82	1.049.025,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	11.920,13	39,73	48.489,23	161,63	(18.489,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	25.887,04	739,63	(22.387,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.500,00	5.500,00	11.920,13	216,73	22.602,19	410,95	(17.102,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	36.300.000,00	448.250,00	1,23	1.390.663,05	3,83	34.909.336,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	36.150.000,00	0,00	0,00	198.154,08	0,55	35.951.845,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	36.150.000,00	0,00	0,00	198.154,08	0,55	35.951.845,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	448.250,00	448,25	1.192.508,97	1.192,51	(1.092.508,97)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	396.000,00	792,00	1.140.258,97	2.280,52	(1.090.258,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00	0,00	(52.250,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.679.215,23	8,58	16.656.261,65	25,17	49.510.277,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.679.215,23	8,58	16.656.261,65	25,17	49.510.277,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.679.215,23	8,58	16.656.261,65	25,17	49.510.277,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	994.263,69	0,00	0,00	994.263,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	994.263,69	0,00	0,00	994.263,69	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CD685C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.942.000,00	35.476.558,00	5.142.138,02	14.222.624,30	100,00	21.253.933,70	5.017.240,68	13.455.734,85	100,00	22.020.823,15
LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.561.000,00	3.560.000,00	445.333,21	1.549.746,48	10,90	2.010.253,52	472.544,98	1.531.840,92	11,38	2.028.159,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	367.000,00	367.000,00	58.478,57	156.351,23	1,10	210.648,77	48.752,19	146.624,85	1,09	220.375,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.000,00	2.145.000,00	259.055,61	1.009.069,73	7,09	1.135.930,27	297.209,43	1.002.106,22	7,45	1.142.893,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.000,00	979.000,00	119.068,25	358.293,80	2,52	620.706,20	117.852,58	357.078,13	2,65	621.921,87
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	8.730,78	26.031,72	0,18	42.968,28	8.730,78	26.031,72	0,19	42.968,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	1.979.142,50	300.794,99	785.291,84	5,52	1.193.850,66	260.436,18	691.297,45	5,14	1.287.845,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.000,00	136.842,50	30.362,59	92.927,82	0,65	43.914,68	33.240,09	82.085,32	0,61	54.757,18
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.900,00	562.400,00	123.210,77	261.288,18	1,84	301.111,82	80.362,90	198.462,47	1,47	363.937,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.600,00	1.275.400,00	147.221,63	431.075,84	3,03	844.324,16	146.833,19	410.749,66	3,05	864.650,34
SAÚDE	7.090.600,00	7.611.279,86	1.269.012,01	3.885.684,55	27,32	3.725.595,31	1.366.080,92	3.826.385,60	28,44	3.784.894,26
ATENÇÃO BÁSICA	4.543.400,00	4.902.489,54	869.579,81	2.746.300,11	19,31	2.156.189,43	862.619,52	2.693.273,16	20,02	2.209.216,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.279.700,00	2.339.700,00	338.144,26	1.018.026,34	7,16	1.321.673,66	442.173,46	1.018.026,34	7,57	1.321.673,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.500,00	151.038,96	26.880,62	41.689,89	0,29	109.349,07	26.880,62	35.417,89	0,26	115.621,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.000,00	218.051,36	34.407,32	79.668,21	0,56	138.383,15	34.407,32	79.668,21	0,59	138.383,15
EDUCAÇÃO	6.178.600,00	6.561.590,51	933.589,49	2.857.926,45	20,09	3.703.664,06	970.085,59	2.782.740,82	20,68	3.778.849,69
ENSINO FUNDAMENTAL	4.262.100,00	4.645.090,51	712.640,68	2.355.902,45	16,56	2.289.188,06	776.359,31	2.320.438,95	17,24	2.324.651,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.823.000,00	1.823.000,00	208.816,73	468.497,94	3,29	1.354.502,06	181.594,20	428.775,81	3,19	1.394.224,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.500,00	90.500,00	12.132,08	33.526,06	0,24	56.973,94	12.132,08	33.526,06	0,25	56.973,94
CULTURA	343.000,00	427.423,02	53.371,16	196.927,08	1,38	230.495,94	63.542,22	194.341,14	1,44	233.081,88
DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00	427.423,02	53.371,16	196.927,08	1,38	230.495,94	63.542,22	194.341,14	1,44	233.081,88
URBANISMO	4.199.800,00	8.399.419,97	1.077.930,36	2.238.312,24	15,74	6.161.107,73	915.503,02	1.875.206,48	13,94	6.524.213,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.000,00	1.045.000,00	174.901,00	274.901,00	1,93	770.099,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.329.800,00	7.354.419,97	903.029,36	1.963.411,24	13,80	5.391.008,73	915.503,02	1.875.206,48	13,94	5.479.213,49
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	3.927,02	23.290,78	0,16	66.709,22	4.187,36	23.168,62	0,17	66.831,38
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	3.927,02	23.290,78	0,16	66.709,22	4.187,36	23.168,62	0,17	66.831,38
AGRICULTURA	1.647.000,00	1.747.000,00	292.480,68	955.786,37	6,72	791.213,63	316.907,22	943.658,47	7,01	803.341,53
EXTENSÃO RURAL	1.647.000,00	1.747.000,00	292.480,68	955.786,37	6,72	791.213,63	316.907,22	943.658,47	7,01	803.341,53
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.850.000,00	2.850.000,00	567.963,49	1.289.436,60	9,07	1.560.563,40	450.217,58	1.146.873,44	8,52	1.703.126,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.850.000,00	2.850.000,00	567.963,49	1.289.436,60	9,07	1.560.563,40	450.217,58	1.146.873,44	8,52	1.703.126,56
ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	849.702,14	197.735,61	440.221,91	3,10	409.480,23	197.735,61	440.221,91	3,27	409.480,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	849.702,14	197.735,61	440.221,91	3,10	409.480,23	197.735,61	440.221,91	3,27	409.480,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.942.000,00	35.476.558,00	5.142.138,02	14.222.624,30	100,00	21.253.933,70	5.017.240,68	13.455.734,85	100,00	22.020.823,15
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador			Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:34367E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - 3° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00		2.778,44		147.221,56
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00		2.778,44		147.221,56
Alienação de Bens Móveis	150.000,00		0,00		150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		2.778,44		(2.778,44)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00		2.778,44		147.221,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**PAGAMENTO DE** **SALDO A**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(e)	RESTOS A PAGAR (f)	PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00
Investimentos	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.315,32	(19.012,70)	36.302,62

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B0DB14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 - 3° BIMSTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.521.400,00	800.636,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	164.667,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	194.700,00	103.174,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	551.700,00	216.695,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	475.000,00	316.098,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.700.400,00	12.419.629,80
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.962.000,00	2.558.567,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	36.021,30
2.4 - Cota-parte ITR	82.000,00	2.884,56
2.5 - Cota-parte IPVA	588.400,00	542.914,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.221.800,00	13.220.265,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.640.080,00	2.483.925,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.915.370,00	821.140,50
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.500,00	1.782.009,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.821.500,00	1.782.009,38
6.1.1 - Principal	2.821.500,00	1.772.474,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.535,11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.818.580,00)	(711.451,69)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.135,39	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.135,39	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.860.144,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.880.249,57	1.693.689,33	1.693.689,33	1.669.887,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.880.249,57	1.693.689,33	1.693.689,33	1.669.887,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	624.000,00	232.553,49	232.553,49	228.803,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.204.249,57	1.439.909,78	1.439.909,78	1.420.155,57	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	52.000,00	21.226,06	21.226,06	20.928,32	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.634.945,40	1.634.945,40	1.611.143,66	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.634.945,40	1.634.945,40	1.611.143,66	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.634.945,40	1.634.945,40	1.611.143,66	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.247.406,57	1.634.945,40	1.634.945,40	91,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.200,94	147.063,98	147.063,98	0,00	8,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.913,22	1.314.186,81	58.743,93	0,00	1.255.442,88	1.255.442,88
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.913,22	1.314.186,81	58.743,93	0,00	1.255.442,88	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.089.176,44	586.506,95	552.672,68	539.398,70	33.834,27
20.1 - Educação Infantil	1.157.000,00	136.680,62	109.763,71	99.402,36	26.916,91
20.2 - Ensino Fundamental	1.890.676,44	437.526,33	430.608,97	427.696,34	6.917,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	38.500,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.094.926,01	1.818.692,18	1.811.774,82	1.789.107,98	6.917,36
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.094.926,01	1.818.692,18	1.811.774,82	1.789.107,98	6.917,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	552.672,68
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.483.925,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.036.598,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.305.066,46	3.036.598,64	22,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.712,62	6.543,25	81.033,22	0,00	1.679,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.617,40	3.868,06	71.938,00	0,00	1.679,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.095,22	2.675,19	9.095,22	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.500,00	439.419,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.000,00	402.542,73
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	129.254,69
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	71.000,00	35.151,48

31.1.4 - PNATE	40.000,00	13.540,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	224.596,40
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.500,00	36.876,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	592.164,50	472.598,02	431.344,66	425.879,52	41.253,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	90.659,44	77.854,22	77.221,32	12.805,22
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	550.164,50	381.938,58	353.490,44	348.658,20	28.448,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.561.590,51	2.730.879,45	2.655.791,82	2.613.250,96	75.087,63
33.1 - Despesas Correntes	6.363.540,86	2.566.532,37	2.491.444,74	2.448.903,88	75.087,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.224.249,57	1.745.952,33	1.745.952,33	1.721.437,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.139.291,29	820.580,04	745.492,41	727.466,79	75.087,63
33.2 - Despesas de Capital	198.049,65	164.347,08	164.347,08	164.347,08	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	198.049,65	164.347,08	164.347,08	164.347,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	68.413,40	91.255,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.782.009,38	129.254,69
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.678.982,81	202.684,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	171.439,97	17.824,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	171.439,97	17.824,78

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:912FA998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9 - 3° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	36.150.000,00	198.154,08	35.951.845,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.486.360,54	1.317.179,01	5.169.181,53
Investimentos	6.086.360,54	1.168.305,62	4.918.054,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	148.873,39	251.126,61

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.486.360,54	1.317.179,01	5.169.181,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	(29.663.639,46)	1.119.024,93	(30.782.664,39)
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D972143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 06 - 3° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.866.538,96	15.265.598,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.400,00	909.171,52
IPTU	300.000,00	164.667,65
ISS	551.700,00	216.695,75
ITBI	194.700,00	103.174,09
IRRF	475.000,00	316.098,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.000,00	108.535,47
Contribuições	222.800,00	131.039,01
Receita patrimonial	224.500,00	267.863,51
Aplicações Financeiras (II)	211.500,00	267.863,51
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências correntes	27.550.838,96	13.908.843,88
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	3.969.700,00	2.046.854,19
Cota-Parte do IPVA	492.700,00	434.332,62
Cota-Parte do ITR	65.600,00	2.307,69
Transferências da LC 61/1989	54.400,00	28.817,03
Transferências do FUNDEB	2.821.500,00	1.772.474,27
Outras transferências correntes	4.646.938,96	2.200.664,52
Demais receitas correntes	188.000,00	48.680,68
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	48.680,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.645.038,96	14.997.735,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.300.000,00	1.390.663,05
Operações de Crédito (VIII)	36.150.000,00	198.154,08
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	1.192.508,97
Convênios	100.000,00	610.642,03
Outras Transferências de Capital	0,00	581.866,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	1.192.508,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.795.038,96	16.190.244,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.795.038,96	16.190.244,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.890.197,46	12.905.445,29	12.418.154,84	11.813.694,30	630.652,75	142.689,82	141.988,57
Pessoal e encargos sociais	13.698.649,66	5.810.287,20	5.809.287,20	5.589.249,77	211.313,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	85.060,32	85.060,32	85.060,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.091.547,80	7.010.097,77	6.523.807,32	6.139.384,21	419.339,27	142.689,82	141.988,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	28.790.197,46	12.820.384,97	12.333.094,52	11.728.633,98	630.652,75	142.689,82	141.988,57

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.486.360,54	1.317.179,01	1.037.580,01	1.032.731,01	0,00	401.379,01	401.379,01
Investimentos	6.086.360,54	1.168.305,62	888.706,62	883.857,62	0,00	401.379,01	401.379,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	148.873,39	148.873,39	148.873,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.086.360,54	1.168.305,62	888.706,62	883.857,62	0,00	401.379,01	401.379,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.976.558,00	13.988.690,59	13.221.801,14	12.612.491,60	630.652,75	544.068,83	543.367,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.976.558,00	13.988.690,59	13.221.801,14	12.612.491,60	630.652,75	544.068,83	543.367,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.403.732,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.403.732,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	267.863,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.292,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.647.303,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.523.346,23	1.580.667,76
DEDUÇÕES (XL)	4.307.039,00	6.236.374,86
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	6.236.374,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	6.995.254,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.237,16	616.595,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	142.284,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.783.692,77)	(4.655.707,10)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.872.014,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(20.641,96)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.851.372,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.607.801,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	994.263,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	994.263,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AB5BD8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.942.000,00
Previsão Atualizada da Receita	66.166.538,96
Receitas Realizadas	16.656.261,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	994.263,69
Dotação Inicial	29.942.000,00
Créditos Adicionais	5.534.558,00
Dotação Atualizada	35.476.558,00
Despesas Empenhadas	14.222.624,30
Despesas Liquidadas	13.455.734,85
Despesas Pagas	12.846.425,31
Superávit Orçamentário	3.200.526,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.222.624,30
Despesas Liquidadas	13.455.734,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.347.236,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.167.236,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.990.116,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.647.303,32	0,00 %
Resultado Primário	1.516.423,00	2.403.732,13	159,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	637.237,16	0,00	630.652,75	6.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.394,68	0,00	543.367,58	119.027,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.299.631,84	0,00	1.174.020,33	125.611,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.036.598,64	25% / 18%	22,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.945,40	70%	91,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	198.154,08	35.951.845,92
Despesa de Capital Líquida	1.317.179,01	5.169.181,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.791,14	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.976.176,76	15%	22,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:090439E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.521.400,00	1.521.400,00	800.636,05	52,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	164.667,65	54,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.700,00	194.700,00	103.174,09	52,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.700,00	551.700,00	216.695,75	39,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	475.000,00	475.000,00	316.098,56	66,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.090.400,00	23.200.400,00	12.419.629,80	53,53
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.279.241,69	53,02
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	2.884,56	3,52
Cota-Parte IPVA	478.400,00	588.400,00	542.914,66	92,27
Cota-Parte ICMS	4.962.000,00	4.962.000,00	2.558.567,59	51,56
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	36.021,30	52,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.611.800,00	24.721.800,00	13.220.265,85	53,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.699.800,00	3.704.800,00	1.974.948,72	53,31	1.954.276,71	52,75	1.802.256,66	48,65
Despesas Correntes	3.653.000,00	3.633.000,00	1.958.351,72	53,90	1.942.377,71	53,46	1.795.006,66	49,41
Despesas de Capital	46.800,00	71.800,00	16.597,00	23,12	11.899,00	16,57	7.250,00	10,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.257.200,00	2.237.200,00	1.018.026,34	45,50	1.018.026,34	45,50	907.064,79	40,54
Despesas Correntes	2.257.200,00	2.237.200,00	1.018.026,34	45,50	1.018.026,34	45,50	907.064,79	40,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	3.873,71	5,16	3.873,71	5,16	3.683,35	4,91
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	3.873,71	5,16	3.873,71	5,16	3.683,35	4,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.032.000,00	6.017.000,00	2.996.848,77	49,81	2.976.176,76	49,46	2.713.004,80	45,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.996.848,77	2.976.176,76	2.713.004,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.996.848,77	2.976.176,76	2.713.004,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.983.039,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.013.808,89	993.136,88	729.964,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,67	22,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.983.039,88	2.996.848,77	1.013.808,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.808,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	768.000,00	832.538,96	1.180.859,77	141,84
Proveniente da União	723.000,00	723.000,00	479.780,34	66,36
Proveniente dos Estados	45.000,00	109.538,96	701.079,43	640,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	71.191,06	7.119,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	769.000,00	833.538,96	1.252.050,83	150,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	727.600,00	1.041.689,54	692.814,85	66,51	692.814,85	66,51	690.802,01	66,32
Despesas Correntes	720.100,00	747.389,54	406.014,85	54,32	406.014,85	54,32	404.002,01	54,06
Despesas de Capital	7.500,00	294.300,00	286.800,00	97,45	286.800,00	97,45	286.800,00	97,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	146.038,96	41.689,89	28,55	35.417,89	24,25	8.537,27	5,85
Despesas Correntes	81.500,00	146.038,96	41.689,89	28,55	35.417,89	24,25	8.537,27	5,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	133.051,36	75.794,50	56,97	75.794,50	56,97	75.794,50	56,97
Despesas Correntes	96.000,00	133.051,36	75.794,50	56,97	75.794,50	56,97	75.794,50	56,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	927.100,00	1.422.779,86	810.299,24	56,95	804.027,24	56,51	775.133,78	54,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.427.400,00	4.746.489,54	2.667.763,57	56,20	2.647.091,56	55,77	2.493.058,67	52,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.279.200,00	2.339.200,00	1.018.026,34	43,52	1.018.026,34	43,52	907.064,79	38,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	146.038,96	41.689,89	28,55	35.417,89	24,25	8.537,27	5,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	208.051,36	79.668,21	38,29	79.668,21	38,29	79.477,85	38,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.959.100,00	7.439.779,86	3.807.148,01	51,17	3.780.204,00	50,81	3.488.138,58	46,88
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***				***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***			
Contador	Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/O6								

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C2AD274B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

SILVA & CLIVATI LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 77.932.713/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024 – 22 de julho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACETONA COM COLETA	5	32,00	160,00
02	ACIDO CITRICO COM COLETA	5	30,00	150,00
03	ACIDO FOLICO COM COLETA	15	17,80	267,00
04	ACIDO HIPURICOACIDO HOMOVANILICO COM COLETA	5	30,00	150,00
05	ACIDO LACTICO (LACTATO) COM COLETA	5	16,00	80,00
06	ACIDO MANDELICO COM COLETA	5	39,00	195,00
07	ACIDO URICO COM COLETA	800	12,00	9.600,00
08	ACIDO VALPROICO COM COLETA	5	20,00	100,00
09	ACIDO VANILMANDELICO COM COLETA	5	78,00	390,00
10	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO COM COLETA	6	31,90	191,40
11	ADENOVIRUS COM COLETA	5	25,00	125,00
12	ALBUMINA COM COLETA	15	12,00	180,00
13	ALDOLASE COM COLETA	6	25,00	150,00

14	ALDOSTERONA COM COLETA	5	34,00	170,00
15	ALFA FETOPROTEINA, DOSAGEM COM COLETA	30	23,30	699,00
16	ALFA 1 – ANTITRIPSINA FEZES COM COLETA	5	62,00	310,00
17	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA COM COLETA	30	14,10	423,00
18	ALUMINIO COM COLETA	15	25,00	375,00
19	AMILASE COM COLETA	130	12,00	1.560,00
20	ANAL SWAB, PESQUISA DE OXIRIUS COM COLETA	5	12,00	60,00
21	ANATOMO PATOLOGICO C/ COLORAÇAO GIEMSA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	50	130,00	6.500,00
22	ANATOMO PATOLOGICO PEÇA CIRURGICA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	100	180,00	18.000,00
23	ANATOMO PEÇA SIMPLES (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	50	130,00	6.500,00
24	ANDROSTENEDIONA COM COLETA	6	26,00	156,00
25	ANTI CCP COM COLETA	6	46,00	276,00
26	ANTI DNA COM COLETA	30	18,30	549,00
27	ANTI J01 COM COLETA	5	35,00	175,00
28	ANTI LA-SSB COM COLETA	30	25,00	750,00
29	ANTI LKM COM COLETA	5	30,00	150,00
30	ANTI MITOCONDRIA COM COLETA	5	30,40	152,00
31	ANTI RNP COM COLETA	15	33,00	495,00
32	ANTI RO – SSA COM COLETA	15	25,30	379,50
33	ANTI SM COM COLETA	15	30,00	450,00
34	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA,IGG (CADA) COM COLETA	5	45,00	225,00
35	ANTIBIOGRAMA COM COLETA	50	18,00	900,00
36	ANTICANDIDA IGG E IGM (CADA) COM COLETA	5	90,20	451,00
37	ANTICARDIOLIPINA IGA,IGG,IGM (CADA) COM COLETA	5	28,20	141,00
38	ANTICENTROMERO COM COLETA	5	35,00	175,00
39	ANTICOAGULANETE LUPICO COM COLETA	6	40,00	240,00
40	ANTICORPO ANTI DNASE B COM COLETA	5	60,00	300,00
41	ANTICORPO ANTI ILHOTA DE LANGHERANS COM COLETA	5	55,00	275,00
42	ANTICORPOS ANTI INFLUENZA A IGG COM COLETA	5	185,00	925,00
43	ANTICORPOS ANTI INFLUENZA A IGM COM COLETA	5	190,00	950,00
44	ANTICORPOS ANTI INSULINA COM COLETA	5	59,00	295,00
45	ANTICORPOS ANTI LA COM COLETA	10	25,30	253,00
46	ANTIENDOMISIO IGA COM COLETA	10	38,20	382,00
47	ANTIENDOMISIO IGG COM COLETA	10	35,20	352,00
48	ANTIENDOMISIO IGM COM COLETA	10	42,20	422,00
49	ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA, IGG (CADA) COM COLETA	12	30,00	360,00
50	ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM COM COLETA	12	30,00	360,00
51	ANTIMICROSSOMAL COM COLETA	5	28,00	140,00
52	ANTIMITOCONDRIA COM COLETA	5	31,20	156,00
53	ANTINEUTROFILO ANCA C, ANCA P (CADA) COM COLETA	5	42,10	210,50
54	ANTIPARIETAL COM COLETA	5	36,00	180,00
55	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA (ANTI TPO) COM COLETA	16	25,10	401,60
56	ANTI TIREOGLOBULINA COM COLETA	40	25,30	1.012,00
57	ANTITROMBINA III COM COLETA	10	26,50	265,00
58	APOLIPOPROTEINA A COM COLETA	5	25,00	125,00
59	APOLIPOPROTEINA B COM COLETA	5	25,00	125,00
60	ASLO COM COLETA	6	15,00	90,00
61	AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS, RUBEOLA, TOXOPLASMOSE (CADA) COM COLETA	15	60,00	900,00
62	BAAR BACILOSCOPIA DIRETA COM COLETA	5	24,00	120,00
63	BAAR CULTURA COM COLETA	10	37,00	370,00
64	BAAR PESQUISA COM COLETA	10	24,00	240,00
65	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL (GRAM) COM COLETA	20	13,50	270,00
66	BACTERIOSCOPIA DE URINA COM COLETA	20	10,00	200,00
67	BETA 2 MICROGLOBULINA COM COLETA	5	32,10	160,50
68	BETA HCG QUALITATIVO COM COLETA	5	15,00	75,00
69	BETA HCG QUANTITATIVO COM COLETA	50	25,00	1.250,00
70	BILIRRUBINAS (TOTAL, INDIRETA, DIRETA) COM COLETA	130	12,00	1.560,00
71	BRUCELOSE COM COLETA	10	21,50	215,00
72	CA 125 COM COLETA	6	22,00	132,00
73	CA 15-3 COM COLETA	6	25,00	150,00
74	CA 19 -9 COM COLETA	5	25,00	125,00
75	CA 72-4 COM COLETA	5	39,00	195,00
76	CALCIO COM COLETA	200	12,00	2.400,00
77	CALCIO IONICO COM COLETA	45	12,00	540,00
78	CALCITONINA COM COLETA	5	39,10	195,50
79	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO COM COLETA	8	13,10	104,80
80	CARBAMAZEPINA COM COLETA	6	30,00	180,00
81	CARIOTIPO BANDA G COM COLETA	5	450,00	2.250,00
82	CATECOLAMINAS COM COLETA	5	75,00	375,00
83	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRIOGENICO COM COLETA	10	25,00	250,00
84	CERULOPLASMINA COM COLETA	5	29,00	145,00
85	CHAGAS IGG, IGM (CADA) COM COLETA	6	29,00	174,00
86	CHLAMYDIA IGG, IGM (CADA) COM COLETA	6	35,00	210,00
87	CHLAMYDIA, PESQUISA COM COLETA	6	95,00	570,00
88	CHUMBO COM COLETA	6	24,00	144,00
89	CISTINA COM COLETA	6	23,00	138,00
90	CITOLOGIA ONCOTICA (PAPANICOLAU) (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	10	39,00	390,00
91	CITOLOGIA ONCOTICA EM MEIO LIQUIDO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	5	48,00	240,00
92	CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	5	180,00	900,00
93	CITOLOGIA ONCOTICA PARA TIREOIDE (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	5	180,00	900,00
94	CITOMEGALOVIRUS IGG, IGM COM COLETA	35	25,00	875,00
95	CKMB COM COLETA	10	30,00	300,00

96	CLEARENCE DE CREATININA COM COLETA	80	15,00	1.200,00
97	CLEARENCE DE UREIA COM COLETA	5	15,00	75,00
98	CLORO COM COLETA	5	12,00	60,00
99	COAGULOGRAMA COMPLETO COM COLETA	400	35,00	14.000,00
100	COBRE COM COLETA	5	30,00	150,00
101	COLESTEROL HDL COM COLETA	7	8,70	60,90
102	COLESTEROL LDL COM COLETA	7	10,80	75,60
103	COLESTEROL TOTAL COM COLETA	41	10,50	430,50
104	COLESTEROL VLDL COM COLETA	7	10,00	70,00
105	COLINESTERASE COM COLETA	10	15,00	150,00
106	COMPLEMENTO C3 COM COLETA	6	20,00	120,00
107	COMPLEMENTO C4 COM COLETA	5	20,00	100,00
108	COMPLEMENTO CH 100 COM COLETA	6	35,00	210,00
109	COMPLEMENTO CH 50 COM COLETA	6	30,00	180,00
110	CONTAGEM DE PLAQUETAS COM COLETA	20	8,90	178,00
111	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS COM COLETA	5	12,45	62,25
112	COOMB DIRETO COM COLETA	8	20,00	160,00
113	COOMBS INDIRETO COM COLETA	30	20,00	600,00
114	COPROLOGICO FUNCIONAL COM COLETA	5	35,00	175,00
115	CORTISOL COM COLETA	30	21,00	630,00
116	COVID 19 AG TESTE RAPIDO COM COLETA	5	70,00	350,00
117	COVID 19 IGG/IGM COM COLETA	15	90,00	1.350,00
118	CPK COM COLETA	15	20,00	300,00
119	CREATININA COM COLETA	800	12,00	9.600,00
120	CROMO COM COLETA	5	26,00	130,00
121	CULTURA BACTERIANA (DIVERSOS MATERIAIS) COM COLETA	30	35,00	1.050,00
122	CULTURA DE FEZES COM COLETA	50	35,00	1.750,00
123	CULTURA PARA FUNGOS COM COLETA	50	35,00	1.750,00
124	CULTURA PARA STREPTOCOCOS GRUPO B COM COLETA	5	43,00	215,00
125	CURVA GLICEMICA CADA DOSAGEM COM COLETA	35	15,00	525,00
126	CURVA INSULINICA CADA DOSAGEM COM COLETA	5	25,00	125,00
127	DENGUE IGG-IGM (CADA) COM COLETA	350	35,00	12.250,00
128	DENGUE NS1 COM COLETA	350	36,00	12.600,00
129	DESIDROGENASE LACTICA – LDH COM COLETA	7	12,00	84,00
130	DHEA COM COLETA	20	30,00	600,00
131	DHT, DEHIDROEPIANDROSTEROMA COM COLETA	7	30,00	210,00
132	DIMERO D COM COLETA	100	90,00	9.000,00
133	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA COM COLETA	15	31,25	468,75
134	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS COM COLETA	5	40,00	200,00
135	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM COLETA	7	15,90	111,30
136	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS COM COLETA	5	56,50	282,50
137	ESTRADIOL COM COLETA	45	22,00	990,00
138	ESTRIOL COM COLETA	5	28,50	142,50
139	ESTRONA COM COLETA	18	28,30	509,40
140	EXAME A FRESCO COM COLETA	5	15,00	75,00
141	FAN COM COLETA	40	22,00	880,00
142	FATOR II COM COLETA	5	95,00	475,00
143	FATOR IX COM COLETA	5	80,00	400,00
144	FATOR REUMATOIDE COM COLETA	60	12,00	720,00
145	FATOR V COM COLETA	5	90,00	450,00
146	FATOR VII COM COLETA	5	88,00	440,00
147	FATOR VIII COM COLETA	5	95,00	475,00
148	FATOR VIII (VON WILLEBRAND) COM COLETA	5	60,00	300,00
149	FATOR X COM COLETA	5	95,00	475,00
150	FATOR XI COM COLETA	5	95,00	475,00
151	FATOR XII COM COLETA	5	95,00	475,00
152	FATOR XIII COM COLETA	5	140,00	700,00
153	FENITOINA COM COLETA	6	28,00	168,00
154	FERRITINA COM COLETA	120	20,00	2.400,00
155	FERRO SERICO COM COLETA	60	12,00	720,00
156	FIBRINOGENIO COM COLETA	10	20,00	200,00
157	FOSFATASE ACIDA – FRAÇÃO PROSTATICA COM COLETA	5	18,90	94,50
158	FOSFATASE ACIDA TOTAL COM COLETA	5	18,90	94,50
159	FOSFATASE ALCALINA COM COLETA	90	12,00	1.080,00
160	FOSFOLIPIDEOS COM COLETA	5	50,00	250,00
161	FOSFORO COM COLETA	15	12,00	180,00
162	FRUTOSAMINAS COM COLETA	10	15,00	150,00
163	FRUTOSURIA COM COLETA	5	15,00	75,00
164	FSH COM COLETA	50	17,00	850,00
165	FTA-ABS IGG,IGM (CADA) COM COLETA	15	24,00	360,00
166	GAD AB COM COLETA	5	150,00	750,00
167	GALACTOSE COM COLETA	5	28,00	140,00
168	GALACTOSURIA COM COLETA	5	23,00	115,00
169	GAMA GT COM COLETA	230	12,00	2.760,00
170	GLICOSE COM COLETA	1000	12,00	12.000,00
171	GORDURA FECAL COM COLETA	5	15,00	75,00
172	HCG HORMONIO DE CRESCIMENTO COM COLETA	6	30,00	180,00
173	HCV DETECÇÃO DE RNA VIRUS HEPATITE C (QUANTITATIVO) COM COLETA	10	310,00	3.100,00
174	HELICOBACTER PYLORI – IGG. IGM (CADA) COM COLETA	5	36,00	180,00
175	HEMATOCRITO COM COLETA	5	15,00	75,00
176	HEMOGLOBINA COM COLETA	5	15,00	75,00
177	HEMOGLOBINA FETAL COM COLETA	5	36,00	180,00
178	HEMOGLOBINA GLICADA COM COLETA	1000	15,00	15.000,00
179	HEMOGRAMA COMPLETO COM COLETA	1000	19,35	19.350,00
180	HEPATITE A IGG, IGM (CADA) COM COLETA	5	29,00	145,00
181	HEPATITE B – IGG, IGM (CADA) COM COLETA	50	29,00	1.450,00
182	HEPATITE B HBC TOTAL COM COLETA	6	29,00	174,00
183	HEPATITE C HCV COM COLETA	50	28,00	1.400,00
184	HERPES SIMPLES – IGG, IGM (CADA) COM COLETA	5	28,80	144,00

185	HIV 1 E 2 COM COLETA	100	21,00	2.100,00
186	HIV DETECÇÃO DE RNA DO HIV – 1 (QUALITATIVO) COM COLETA	5	250,00	1.250,00
187	HIV QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV 1 COM COLETA	5	250,00	1.250,00
188	HLA B27 COM COLETA	12	80,00	960,00
189	HOMOCISTEINA COM COLETA	12	40,00	480,00
190	IGA COM COLETA	20	15,00	300,00
191	IGE COM COLETA	20	16,00	320,00
192	IGE ESPECIFICO (CADA) COM COLETA	30	22,50	675,00
193	IGE PARA ACAROS COM COLETA	15	30,00	450,00
194	IGG COM COLETA	15	20,00	300,00
195	IGG SUBCLASSES (CADA) COM COLETA	10	88,50	885,00
196	IGM COM COLETA	15	20,00	300,00
197	IMUNOFIXAÇÃO SORO COM COLETA	5	90,00	450,00
198	IMUNO HISTOQUIMICO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	5	561,00	2.805,00
199	INIBIDOR C1 ESTERASE COM COLETA	5	60,00	300,00
200	INSULINA COM COLETA	45	15,00	675,00
201	LEISHMANIOSE (EXAME DIRETO) COM COLETA	5	21,00	105,00
202	LEISHMANIOSE IGG, IGM (CADA) COM COLETA	5	106,00	530,00
203	LEUCOCITOS FEZES COM COLETA	5	12,00	60,00
204	LEUCOCITOS CONTAGEM COM COLETA	5	12,00	60,00
205	LEVEDURAS FEZES COM COLETA	5	12,00	60,00
206	LH COM COLETA	40	18,30	732,00
207	LINFOCITOS CD4/CD8 COM COLETA	5	67,00	335,00
208	LIPASE COM COLETA	5	12,00	60,00
209	LIPIDOGRAMA COM COLETA	1000	30,00	30.000,00
210	LITIO COM COLETA	5	15,00	75,00
211	MAGNESIO COM COLETA	30	12,00	360,00
212	MALARIA IGG,IGM (CADA) COM COLETA	5	55,50	277,50
213	MERCURIO COM COLETA	5	30,00	150,00
214	METANEFRINAS URINARIAS COM COLETA	5	90,00	450,00
215	MICOLOGICO DIRETO COM COLETA	5	15,00	75,00
216	MICROALBUMINURIA URINA COM COLETA	75	21,00	1.575,00
217	MONONUCLEOSE IGG,IGM (CADA) COM COLETA	6	30,00	180,00
218	MUCOPROTEINAS COM COLETA	6	12,00	72,00
219	OSMOLARIDADE COM COLETA	5	38,60	193,00
220	PARASITOLOGICO (CADA AMOSTRA) COM COLETA	170	13,50	2.295,00
221	PARATORMONIO PTH COM COLETA	10	30,50	305,00
222	PCR PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM ULTRASENSIVEL COM COLETA	500	15,00	7.500,00
223	PEPTIDIO C COM COLETA	6	28,00	168,00
224	PESQ. TRIPANOSSOMA COM COLETA	5	22,00	110,00
225	PESQUISA DE FUNGOS COM COLETA	15	12,00	180,00
226	PLASMINOGENIO COM COLETA	5	110,00	550,00
227	POTASSIO COM COLETA	500	12,00	6.000,00
228	PROGESTERONA COM COLETA	8	18,30	146,40
229	PROLACTINA COM COLETA	20	18,10	362,00
230	PROTEINA C COM COLETA	5	93,00	465,00
231	PROTEINA S COM COLETA	5	96,00	480,00
232	PROTEINAS DE BENCE JONES COM COLETA	5	18,00	90,00
233	PROTEINAS TOTAIS COM COLETA	5	12,00	60,00
234	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES COM COLETA	20	15,00	300,00
235	PROTEINURIA DE 24 HORAS COM COLETA	28	12,00	336,00
236	PROVA DO LAÇO COM COLETA	5	10,00	50,00
237	PSA LIVRE COM COLETA	40	18,00	720,00
238	PSA TOTAL COM COLETA	900	18,00	16.200,00
239	PSA TOTAL LIVRE COM COLETA	5	28,00	140,00
240	RETICULOCITOS COM COLETA	8	10,00	80,00
241	RETRAÇÃO DO COAGULO COM COLETA	5	7,90	39,50
242	ROTAVIRUS COM COLETA	5	21,50	107,50
243	ROTINA DE URINA – URINA 1 COM COLETA	500	13,50	6.750,00
244	RUBEOLA IGG COM COLETA	10	20,00	200,00
245	RUBEOLA IGM COM COLETA	10	25,60	256,00
246	SANGUE OCULTO NAS FEZES COM COLETA	50	15,00	750,00
247	SARAMPO IGG, IGM (CADA) COM COLETA	35	45,00	1.575,00
248	S-DHEA COM COLETA	15	25,00	375,00
249	SELENIO COM COLETA	5	32,60	163,00
250	SEROTONINA COM COLETA	5	52,50	262,50
251	SIFILIS FTA – ABS IGG COM COLETA	15	24,00	360,00
252	SIFILIS FTA – ABS IGM COM COLETA	15	24,00	360,00
253	SODIO COM COLETA	150	12,00	1.800,00
254	SOMATOMEDINA C (IGF1) COM COLETA	7	36,30	254,10
255	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES COM COLETA	5	15,00	75,00
256	T3 COM COLETA	8	18,00	144,00
257	T3 REVERSO COM COLETA	5	60,00	300,00
258	T3L COM COLETA	8	18,50	148,00
259	T4 COM COLETA	6	18,50	111,00
260	T4L COM COLETA	290	18,50	5.365,00
261	TEMPO DE COAGULAÇÃO COM COLETA	15	8,00	120,00
262	TEMPO DE PROTROMBINA COM COLETA	15	12,00	180,00
263	TEMPO DE SANGRAMENTO COM COLETA	15	10,00	150,00
264	TEMPO DE TROMBINA COM COLETA	6	30,80	184,80
265	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA COM COLETA	5	12,00	60,00
266	TESTE DE FALCIZAÇAO COM COLETA	5	15,00	75,00
267	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA COM COLETA	5	56,80	284,00
268	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE – GENETICO COM COLETA	10	160,00	1.600,00

269	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE – SANGUE COM COLETA	15	50,00	750,00
270	TESTOSTERONA LIVRE COM COLETA	35	25,30	885,50
271	TESTOSTERONA TOTAL COM COLETA	60	21,30	1.278,00
272	TGO COM COLETA	400	12,00	4.800,00
273	TGP COM COLETA	400	12,00	4.800,00
274	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO ABO – FATOR RH) COM COLETA	85	15,00	1.275,00
275	TIREOGLOBULINA COM COLETA	6	25,30	151,80
276	TOXOPLASMOSE IGG,IGM (CADA) COM COLETA	90	25,00	2.250,00
277	TRAB ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH COM COLETA	6	53,00	318,00
278	TRANSFERRINA COM COLETA	6	25,00	150,00
279	TRIGLICERIDEOS COM COLETA	35	12,00	420,00
280	TROPONINA CARDIACA COM COLETA	5	30,00	150,00
281	TSH COM COLETA	290	18,10	5.249,00
282	UREIA COM COLETA	800	12,00	9.600,00
283	UROBILINOGENIO COM COLETA	5	15,00	75,00
284	UROCULTURA (URINA) COM COLETA	95	24,80	2.356,00
285	VDRL – SIFILIS COM COLETA	80	13,50	1.080,00
286	VHS COM COLETA	130	10,00	1.300,00
287	VITAMINA A COM COLETA	15	43,00	645,00
288	VITAMINA B12 COM COLETA	145	20,00	2.900,00
289	VITAMINA B2 COM COLETA	5	260,00	1.300,00
290	VITAMINA B3 COM COLETA	5	425,00	2.125,00
291	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) COM COLETA	15	39,50	592,50
292	VITAMINA D 25 HIDROXI COM COLETA	270	25,00	6.750,00
293	VITAMINA D 1,25 COM COLETA	15	51,00	765,00
294	ZINCO COM COLETA	15	25,00	375,00
295	GLICOSE POS PRANDIAL COM COLETA	130	12,00	1.560,00
296	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS COM COLETA	70	25,00	1.750,00
297	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES COM COLETA	25	17,00	425,00
298	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR COM COLETA	500	22,00	11.000,00
299	MICROALBUMINURIA DE URINA ISOLADA COM COLETA	500	21,00	10.500,00
VALOR TOTAL				**405.370,60**

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:697A6D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 22/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião da Amoreira –

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 24 JULHO DE 2024

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Terceiro Bimestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2024; registrada - Ata de Nº 288/2024;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa n.º 036/2009 e 183/2023 do Tribunal de Contas – Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao terceiro bimestre do exercício de 2024, conforme demonstrado no anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI

Presidente do CMDCA

ANEXO I						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PERÍODO: **MAIO/24 e JUNHO/24**						
RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 30/04/2024**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30/06/24**
AFAI-At.Fam.Adol.Int. Med. Socioeducativa	41.469,65	499,23	Rend. Aplic Fin.	0,00		**41.968,88**
Incentivo CMDCA	12.315,45	137,04	Rend. Aplic Fin.	1.480,00	**Curs Cap.**	**10.972,49**
Inc. Atenção a Criança e ao Adolescente	15.466,02	1.677,41	Rend . Aplic. 197,41 e estono 1.480,00	0,00		**17.143,43**
Inic. Criança Adolesc. sofreram impactos COVID	12.491,74	150,38	Rend. Aplic. Fin.	0,00		**12.642,12**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam. Gest./Cçs 0-6 anos-1ªInf.	84.731,41	968,44	Rend.Aplic. Fin.	8.365,85	Ofic/Mat cons	**77.334,00**
Inic. Apoio Prom. Dir. Cça Adol. Ac. Prod. Hig. Intima	8.463,50	101,89	Rend. Aplic. Fin.	0,00		**8.565,39**
RECURSOS LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 30/04/2024**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30/06/24**
FUNDO MDDDCEDA-F	36.821,27	443,28	Rend. Aplic .Fin.	0,00		**37.264,55**
FMDCA	0,00	9.675,60		9.675,60	Casa lar	**0,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:BBF59F2A

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 032024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		9.641.758,88
RECEITAS CORRENTES		12.196.188,03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.113.906,27	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.432,64	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.522.419,97	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		797.276,49
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-430,91	INVESTIMENTOS	601.563,91	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.637.133,39	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.712,58	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	572.805,32				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-356,07				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	179.061,70				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-51,24				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	166.478,30				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-23,60				
RECEITAS			**DESPESAS**		

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00				
ENTIDADES - Retificação					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.584.728,59				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-956.217,77				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	0,00				
Retificação					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.551.534,16				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -					
Renúncia					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	0,00				
Outras Deduções					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	0,00				
Restituições					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -					
Descontos Concedidos					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-680.915,62				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras	0,00				
Deduções					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos	0,00				
Concedidos					
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por		0,00			
Anistia/Remissão					
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos	0,00				
Concedidos					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	10.558.605,05	DESPESAS CORRENTES	9.641.758,88
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	797.276,49
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	10.808.605,05	**TOTAL**	10.439.035,37

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:580C960E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 032024

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.579.663,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.629.230,64
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.629.230,64	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.138.301,60		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.908.429,04		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.910.432,36
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		632.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	526.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.306.450,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.306.450,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.971.982,36	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.725.193,36		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	448.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.300,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.725,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.221.726,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.219.788,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.750,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.820.115,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.170.115,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.170.115,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	866.725,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.253.390,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				31.579.663,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.629.230,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.910.432,36
DESPESAS DE CAPITAL				2.820.115,00
INVESTIMENTOS				2.170.115,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Total Geral:				**34.599.778,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**316.667,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				
24/07/2024 - 09:13:50				
Municipal de São Sebastião da Amoreira				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D9717FE2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 032024

Exercício: 2024			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		12.196.206,82
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-430,91
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.637.133,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	751.885,81	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-407,31	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	572.824,11	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-356,07	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	200.835,12	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-141,76	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	85.645,26	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-141,76	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	58.203,13	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	JUROS	26.366,86	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-141,22	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	115.189,86	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	115.189,86	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	213.469,17	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	213.469,17	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	164.450,95	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	164.450,95	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	164.450,95	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	49.018,22	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	49.018,22	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	49.018,22	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	49.018,22	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	158.519,82	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	158.519,82	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	158.519,82	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	157.888,85	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	574,07	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50,35	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6,55	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	179.061,70	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-51,24	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.502,46	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	39.564,40	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	36.427,89	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6,16	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.972,99	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,36	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	938,06	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	39,19	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	298,13	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	586,72	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14,02	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.559,24	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-9,79	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	138.559,24	

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-9,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	127.661,68	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.538,28	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.352,89	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	166.478,30	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	123.098,10	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	30.573,48	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.802,87	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-23,55	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	373.996,04	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	373.858,32	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	373.721,82	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	373.721,82	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	218.797,79	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	107.823,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	4.762,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	283,87	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	1.460,83	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	584,57	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	3.150,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	229,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	39.347,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	22.098,21	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	6,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	61,96	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	35.973,83	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	25.086,34	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	110,83	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	10.103,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	2.316,18	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	755,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	3.807,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	39,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	1.656,38	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	5,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	279,82	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	2.133,61	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	1.383,76	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	560,54	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	111.107,79	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	3.796,91	

1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	56.101,77	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	28,68	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	26.403,66	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	22.685,13	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	16,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	2.072,94	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	12.642,19	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	804,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	2,59	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	99,77	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	68,71	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	1.431,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	801,60	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	2.416,31	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	247,79	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	2.342,42	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	2.406,05	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	196,02	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	764,26	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	6.087,71	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	137,72	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.647.385,20	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-1.637.133,39	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.584.728,59	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-956.217,77	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.781.089,20	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-956.217,77	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-954.122,70	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-954.122,70	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-954.122,70	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.475,42	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.095,07	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.475,42	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.095,07	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	542.918,72	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	504.818,22	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A		
	FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	360.806,09	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	360.806,09	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	37.603,48	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F1051	135.552,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	177.450,61	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	10.200,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	85.484,10	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	85.484,10	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	58.528,03	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	58.528,03	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	

1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	38.100,50	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	73.846,03	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.254,39	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.254,39	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	19.591,64	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	19.591,64	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	57.962,47	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	57.962,47	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	57.962,47	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	24.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	9.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	5.468,32	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	88.978,05	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	14.785,65	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	14.785,65	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.551.534,16	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-680.915,62	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.407.998,50	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-680.915,62	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	2.524.232,79	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-504.846,51	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.524.232,79	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-504.846,51	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	844.863,25	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-168.972,74	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	844.863,25	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-168.972,74	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.481,88	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-7.096,37	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.481,88	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-7.096,37	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.420,58	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.420,58	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS		
	ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS		
	ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS		
	NATURAIS	85.838,73	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	85.838,73	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO -		
	PRINCIPAL	85.838,73	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	57.696,93	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	15.903,42	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.903,42	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	15.903,42	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		
	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		
	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		
	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	89.530,70	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.421.591,75	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.241,47	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	84.865,16	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	97,63	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	576,67	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00	

2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**10.558.623,84**
IMPOSTOS	572.451,15
TAXAS	179.008,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.454,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.628.510,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.870.618,54
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31
RECEITAS DE CAPITAL	**250.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00
Total Geral:	10.808.623,84
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:11:55	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8E788A33

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 032024

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ MARÇO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	57.380,26	0,00	57.380,26
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	57.380,26	0,00	57.380,26
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	57.380,26	0,00	57.380,26
	Total da Unidade:	**0,00**	**57.380,26**	**0,00**	**57.380,26**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	40.702,31	0,00	40.702,31
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	40.702,31	0,00	40.702,31
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	40.702,31	0,00	40.702,31
	Total da Unidade:	**0,00**	**40.702,31**	**0,00**	**40.702,31**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	20.576,71	0,00	20.576,71
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	20.576,71	0,00	20.576,71
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.576,71	0,00	20.576,71
	Total da Unidade:	**0,00**	**20.576,71**	**0,00**	**20.576,71**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	573.197,09	0,00	573.197,09
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	559.911,92	0,00	559.911,92
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	559.911,92	0,00	559.911,92

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	13.285,17	0,00	13.285,17
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	13.285,17	0,00	13.285,17
	Total da Unidade:	**0,00**	**573.197,09**	**0,00**	**573.197,09**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	75.861,81	0,00	75.861,81
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	43.337,37	0,00	43.337,37
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	43.337,37	0,00	43.337,37
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	32.524,44	0,00	32.524,44
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	32.524,44	0,00	32.524,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**75.861,81**	**0,00**	**75.861,81**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	65.961,93	0,00	65.961,93
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	65.961,93	0,00	65.961,93
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	65.961,93	0,00	65.961,93
	Total da Unidade:	**0,00**	**65.961,93**	**0,00**	**65.961,93**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.09	Previdência Social	0,00	115.819,32	0,00	115.819,32
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	115.819,32	0,00	115.819,32
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	115.819,32	0,00	115.819,32
04.004.11	Trabalho	0,00	161.744,94	0,00	161.744,94
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	82.274,83	0,00	82.274,83
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	82.274,83	0,00	82.274,83
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	79.470,11	0,00	79.470,11
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	79.470,11	0,00	79.470,11
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
	Total da Unidade:	**0,00**	**621.174,21**	**0,00**	**621.174,21**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	42.036,47	0,00	42.036,47
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	12.770,70	0,00	12.770,70
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.770,70	0,00	12.770,70
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	29.265,77	0,00	29.265,77
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	29.265,77	0,00	29.265,77
	Total da Unidade:	**0,00**	**42.036,47**	**0,00**	**42.036,47**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	29.963,59	0,00	29.963,59

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	29.963,59	0,00	29.963,59
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	29.963,59	0,00	29.963,59
04.006.08	Assistência Social	0,00	46.131,10	0,00	46.131,10
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	46.131,10	0,00	46.131,10
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	46.131,10	0,00	46.131,10
04.006.11	Trabalho	0,00	22.414,07	0,00	22.414,07
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	22.414,07	0,00	22.414,07
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	22.414,07	0,00	22.414,07
	Total da Unidade:	**0,00**	**98.508,76**	**0,00**	**98.508,76**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.456.573,30	0,00	1.456.573,30
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.453.974,30	0,00	1.453.974,30
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	1.453.974,30	0,00	1.453.974,30
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.456.573,30**	**0,00**	**1.456.573,30**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.20	Agricultura	0,00	101.932,14	0,00	101.932,14
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	101.932,14	0,00	101.932,14
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	101.932,14	0,00	101.932,14
	Total da Unidade:	**0,00**	**122.332,14**	**0,00**	**122.332,14**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	2.263.261,67	0,00	2.263.261,67
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	97.572,63	0,00	97.572,63
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	97.572,63	0,00	97.572,63
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.358.081,54	0,00	1.358.081,54
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.358.081,54	0,00	1.358.081,54
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	599.641,24	0,00	599.641,24
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	599.641,24	0,00	599.641,24

06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.945,46	0,00	20.945,46
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	20.945,46	0,00	20.945,46
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	93.545,86	0,00	93.545,86
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	59.545,86	0,00	59.545,86
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	77.474,94	0,00	77.474,94
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	77.474,94	0,00	77.474,94
06.001.13	Cultura	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.277.916,37**	**0,00**	**2.277.916,37**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	86.659,53	0,00	86.659,53
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	86.659,53	0,00	86.659,53
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	86.659,53	0,00	86.659,53
	Total da Unidade:	**0,00**	**86.659,53**	**0,00**	**86.659,53**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	2.418.741,23	0,00	2.418.741,23
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	2.418.741,23	0,00	2.418.741,23
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.418.741,23	0,00	2.418.741,23
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.418.741,23**	**0,00**	**2.418.741,23**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	465.413,89	0,00	465.413,89
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	465.413,89	0,00	465.413,89
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	465.413,89	0,00	465.413,89
	Total da Unidade:	**0,00**	**465.413,89**	**0,00**	**465.413,89**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	22.918,28	0,00	22.918,28
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	3.318,28	0,00	3.318,28
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.318,28	0,00	3.318,28
	Total da Unidade:	**0,00**	**22.918,28**	**0,00**	**22.918,28**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	166.013,94	0,00	166.013,94
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	166.013,94	0,00	166.013,94
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	166.013,94	0,00	166.013,94
	Total da Unidade:	**0,00**	**166.013,94**	**0,00**	**166.013,94**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.397,54**	**0,00**	**3.397,54**
	Total Geral:	**5.135.150,02**	**30.411.710,13**	**616.113,12**	**36.162.973,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:17:06					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:257F9446

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 042024

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA			
Anexo I da **Lei 4.320/64**			
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	DESPESAS CORRENTES	12.494.489,43
RECEITAS CORRENTES	16.341.919,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.450.572,60
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.928,52
RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.036.988,31
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-18,68	DESPESAS DE CAPITAL	886.641,68
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-444,65	INVESTIMENTOS	621.637,91
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.142.646,07	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.003,77
IMPOSTOS - Retificação	0,00		
IMPOSTOS	1.078.708,25		
IMPOSTOS - Renúncia	0,00		
IMPOSTOS - Restituições	0,00		
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89		
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-362,62		
TAXAS - Retificação	0,00		
TAXAS	272.403,50		
TAXAS - Renúncia	0,00		
TAXAS - Outras Deduções	-1,79		
TAXAS - Restituições	0,00		
TAXAS - Descontos Concedidos	-51,99		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04		

RECEITAS		**DESPESAS**
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	
ESTADO		
VALORES MOBILIÁRIOS	490.859,97	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	144.220,00	
GERAIS		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	
ENTIDADES - Retificação		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.193.131,02	
ENTIDADES		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	
ENTIDADES - Renúncia		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	
ENTIDADES - Outras Deduções		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	
ENTIDADES - Restituições		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	
ENTIDADES - Descontos Concedidos		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-1.221.561,60	
ENTIDADES - Deduções FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -		
Retificação		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.861.347,96	
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -		
Renúncia		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -		
Outras Deduções		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	

DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	
Restituições	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	
Descontos Concedidos	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-921.084,47
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	

RECEITAS		**DESPESAS**
Deduções FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	
RESSARCIMENTOS - Outras Deduções		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	297.082,20	

RECEITAS		**DESPESAS**
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	297.082,20	
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	14.198.809,95	DESPESAS CORRENTES	12.494.489,43
RECEITAS DE CAPITAL	297.082,20	DESPESAS DE CAPITAL	886.641,68
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	14.495.892,15	**TOTAL**	13.381.131,11

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D05CC336

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 042024

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.273.961,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.012.771,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.012.771,60	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.517.353,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.912.917,84		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.221.189,52
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		645.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	539.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.311.054,17	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.311.054,17		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.265.135,35	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	89.229,33		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.568.395,79		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.244,35		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.300,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.725,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.558.202,88		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.219.788,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.750,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	197.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.521.163,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.871.163,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.871.163,43	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	866.725,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.954.438,43		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				32.273.961,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.012.771,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.221.189,52
DESPESAS DE CAPITAL				3.521.163,43
INVESTIMENTOS				2.871.163,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Total Geral:				**35.995.124,55**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**475.000,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				24/07/2024 - 09:15:13

Municipal de São Sebastião da Amoreira

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:82F81A36

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 042024

Exercício: 2024			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		16.341.938,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-444,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.142.646,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.351.130,54	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-414,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.078.727,04	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-362,62	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	578.278,73	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-148,31	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	143.199,44	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-148,31	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-98,10	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	94.639,39	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	JUROS	47.613,28	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-147,77	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	435.079,29	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	435.079,29	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	287.487,27	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	287.487,27	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	220.233,10	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	220.233,10	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	220.233,10	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	67.254,17	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	67.254,17	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	67.254,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	67.254,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -		
	PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	212.961,04	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	212.961,04	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	212.961,04	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	211.676,65	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	663,16	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	318,80	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	302,43	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	272.403,50	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-51,99	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	78.382,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	68.513,72	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	59.996,85	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	88,43	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.210,14	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.218,30	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	9.868,34	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.763,73	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.154,38	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	1.895,19	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55,04	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.021,44	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,54	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	194.021,44	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-10,54	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	176.005,87	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por		
	Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.955,50	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.053,68	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-10,47	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	220.296,70	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	164.644,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	38.709,95	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.937,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	490.859,97	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	490.859,97	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	490.722,25	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	490.585,75	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	490.585,75	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	281.389,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	142.484,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	6.494,01	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	388,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	2.110,22	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	626,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	3.609,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	307,65	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	43.446,33	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	29.604,29	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	8,55	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	83,42	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	48.186,43	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	35.119,86	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	297,22	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	15.075,56	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	2.742,69	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	825,22	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	5.350,27	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	64,77	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	1.656,38	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	7,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	369,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	2.398,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	1.853,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	750,88	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	149.317,13	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	4.844,11	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	74.310,16	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	38,49	

1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	36.870,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	30.544,10	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	16,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	2.690,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	16.626,51	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	804,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	3,47	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	133,65	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	92,04	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	1.917,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	1.073,80	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	3.236,81	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	331,93	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	3.122,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	3.269,44	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	196,02	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	1.023,78	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	8.133,14	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	137,72	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.021.408,65	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.142.646,07	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.193.131,02	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.221.561,60	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.108.743,99	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.221.561,60	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	6.094.009,81	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.218.614,78	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.094.009,81	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.218.614,78	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.094.009,81	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.218.614,78	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.734,18	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.946,82	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	14.734,18	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.946,82	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	743.665,79	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	686.320,35	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	497.018,88	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	480.277,33	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	50.148,72	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F1051	180.736,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	234.092,61	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	15.300,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	113.978,80	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	113.978,80	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	75.322,67	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	75.322,67	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	57.345,44	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	

1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	115.400,67	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.742,69	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	80.742,69	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	30.288,84	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	30.288,84	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	74.769,15	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	74.769,15	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	74.769,15	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	36.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	12.800,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	6.979,02	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	93.906,60	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	19.714,20	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	19.714,20	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.861.347,96	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-921.084,47	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.612.107,38	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-921.084,47	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	3.550.263,75	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-710.052,68	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.550.263,75	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-710.052,68	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.008.182,42	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-201.636,60	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.008.182,42	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-201.636,60	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	46.975,96	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-9.395,19	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	46.975,96	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-9.395,19	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	113.920,56	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	113.920,56	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	113.920,56	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	12.632,09	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	122.687,93	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	

1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	15.903,42	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.903,42	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	15.903,42	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	89.530,70	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.877.398,97	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.022,28	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	

1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	84.865,16	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	

1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.778,46	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.778,46	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	576,67	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		297.082,20
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.082,20	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	297.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**14.198.828,74**
IMPOSTOS	1.078.347,53
TAXAS	272.349,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.266,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	490.859,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.971.569,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.940.263,49
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47
RECEITAS DE CAPITAL	**297.082,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20
Total Geral:	14.495.910,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:12:23	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F5C3D2C5

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 042024

Exercício: 2024
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2024 ATÉ ABRIL/2024
Valor Liquidado R$ 1,00

Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.04	Administração	0,00	114.692,63	0,00	114.692,63
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	114.692,63	0,00	114.692,63
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	114.692,63	0,00	114.692,63
Total da Unidade:		**0,00**	**114.692,63**	**0,00**	**114.692,63**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	81.735,48	0,00	81.735,48
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	81.735,48	0,00	81.735,48
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	81.735,48	0,00	81.735,48
Total da Unidade:		**0,00**	**81.735,48**	**0,00**	**81.735,48**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.002.04	Administração	0,00	26.258,60	0,00	26.258,60
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	26.258,60	0,00	26.258,60
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	26.258,60	0,00	26.258,60
Total da Unidade:		**0,00**	**26.258,60**	**0,00**	**26.258,60**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04	Administração	0,00	811.600,23	0,00	811.600,23
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	793.398,89	0,00	793.398,89
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	793.398,89	0,00	793.398,89
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	16.573,34	0,00	16.573,34
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	16.573,34	0,00	16.573,34
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	1.628,00	0,00	1.628,00
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.628,00	0,00	1.628,00
Total da Unidade:		**0,00**	**811.600,23**	**0,00**	**811.600,23**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.04	Administração	0,00	107.983,05	0,00	107.983,05
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	64.617,13	0,00	64.617,13
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	64.617,13	0,00	64.617,13
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	43.365,92	0,00	43.365,92
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	43.365,92	0,00	43.365,92
Total da Unidade:		**0,00**	**107.983,05**	**0,00**	**107.983,05**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	112.718,06	0,00	112.718,06
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	112.718,06	0,00	112.718,06
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	112.718,06	0,00	112.718,06
Total da Unidade:		**0,00**	**112.718,06**	**0,00**	**112.718,06**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.09	Previdência Social	0,00	154.425,76	0,00	154.425,76
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	154.425,76	0,00	154.425,76
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	154.425,76	0,00	154.425,76
04.004.11	Trabalho	0,00	208.179,11	0,00	208.179,11
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	118.057,74	0,00	118.057,74
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	118.057,74	0,00	118.057,74
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	90.121,37	0,00	90.121,37
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	90.121,37	0,00	90.121,37
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
Total da Unidade:		**0,00**	**777.001,89**	**0,00**	**777.001,89**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	55.166,80	0,00	55.166,80
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	17.027,60	0,00	17.027,60
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	17.027,60	0,00	17.027,60
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	38.139,20	0,00	38.139,20
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	38.139,20	0,00	38.139,20
Total da Unidade:		**0,00**	**55.166,80**	**0,00**	**55.166,80**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	46.372,08	0,00	46.372,08
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	46.372,08	0,00	46.372,08
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	46.372,08	0,00	46.372,08
04.006.08	Assistência Social	0,00	63.150,50	0,00	63.150,50
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	63.150,50	0,00	63.150,50
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	63.150,50	0,00	63.150,50
04.006.11	Trabalho	0,00	35.074,13	0,00	35.074,13
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	35.074,13	0,00	35.074,13
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	35.074,13	0,00	35.074,13
Total da Unidade:		**0,00**	**144.596,71**	**0,00**	**144.596,71**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.790.933,67	0,00	1.790.933,67
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.788.334,67	0,00	1.788.334,67
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	1.788.334,67	0,00	1.788.334,67
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.790.933,67**	**0,00**	**1.790.933,67**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.20	Agricultura	0,00	136.235,74	0,00	136.235,74
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	136.235,74	0,00	136.235,74
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	136.235,74	0,00	136.235,74
Total da Unidade:		**0,00**	**163.435,74**	**0,00**	**163.435,74**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	3.115.349,09	0,00	3.115.349,09
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	124.860,55	0,00	124.860,55
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	124.860,55	0,00	124.860,55
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.812.560,90	0,00	1.812.560,90
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.812.560,90	0,00	1.812.560,90
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	907.526,61	0,00	907.526,61
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	907.526,61	0,00	907.526,61
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	29.586,14	0,00	29.586,14
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	29.586,14	0,00	29.586,14
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	109.346,42	0,00	109.346,42
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	75.346,42	0,00	75.346,42
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	107.468,47	0,00	107.468,47
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	107.468,47	0,00	107.468,47
06.001.13	Cultura	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
Total da Unidade:		**0,00**	**3.134.966,14**	**0,00**	**3.134.966,14**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	116.591,00	0,00	116.591,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	116.591,00	0,00	116.591,00
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	116.591,00	0,00	116.591,00
Total da Unidade:		**0,00**	**116.591,00**	**0,00**	**116.591,00**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					

Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	3.218.905,67	0,00	3.218.905,67
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	3.218.905,67	0,00	3.218.905,67
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.218.905,67	0,00	3.218.905,67
Total da Unidade:		**0,00**	**3.218.905,67**	**0,00**	**3.218.905,67**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	749.059,87	0,00	749.059,87
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	749.059,87	0,00	749.059,87
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	749.059,87	0,00	749.059,87
Total da Unidade:		**0,00**	**749.059,87**	**0,00**	**749.059,87**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	29.062,15	0,00	29.062,15
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	5.562,15	0,00	5.562,15
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.562,15	0,00	5.562,15
Total da Unidade:		**0,00**	**29.062,15**	**0,00**	**29.062,15**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
Total da Unidade:		**0,00**	**9.346,80**	**0,00**	**9.346,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	227.757,91	0,00	227.757,91
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	4.509,98	0,00	4.509,98
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	4.509,98	0,00	4.509,98
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	223.247,93	0,00	223.247,93
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	223.247,93	0,00	223.247,93
Total da Unidade:		**0,00**	**227.757,91**	**0,00**	**227.757,91**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	14.354,57	0,00	14.354,57
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	10.888,72	0,00	10.888,72
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	10.888,72	0,00	10.888,72
Total da Unidade:		**0,00**	**17.752,11**	**0,00**	**17.752,11**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:		**2.172.378,63**	**29.126.651,58**	**607.188,70**	**31.906.218,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:17:30					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:ECDF4AFC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 052024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		15.971.095,67
RECEITAS CORRENTES		20.613.939,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.835.912,24	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.279,92	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.126.903,51	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		980.032,32

RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25	INVESTIMENTOS	645.443,91	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.649.969,73	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	334.588,41	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	1.274.083,14				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	325.586,09				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.863,27				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	602.693,17				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.498.115,35				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.529.362,29				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.897.449,85				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-1.120.607,44				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		17.963.474,88	DESPESAS CORRENTES		15.971.095,67
RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50	DESPESAS DE CAPITAL		980.032,32
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		18.373.252,38	**TOTAL**		16.951.127,99
24/07/2024 - 09:10:37					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:54D07D9E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 052024

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.529.038,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.107.771,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.107.771,60	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.602.353,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.922.917,84		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.381.266,63
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		645.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	539.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.311.054,17	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.311.054,17		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.425.212,46	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.529,33		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.857.707,97		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.244,35		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.000,20		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.725,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.337.967,61		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.219.788,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.750,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.902.833,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.252.833,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.252.833,86	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.078.395,43		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.124.438,43		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				34.529.038,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.107.771,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.381.266,63
DESPESAS DE CAPITAL				13.902.833,86
INVESTIMENTOS				13.252.833,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Total Geral:				**48.631.872,09**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**633.334,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				
24/07/2024 - 09:15:35				
Municipal de São Sebastião da Amoreira				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:9B1FFC4F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 052024

Exercício: 2024			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		20.613.948,93
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.649.969,73
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.599.678,62	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-446,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.274.092,53	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	666.121,41	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	163.686,92	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-98,10	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.078,96	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	JUROS	54.661,19	

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	502.434,49	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	502.434,49	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	364.470,41	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	364.470,41	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	283.803,49	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	283.803,49	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	283.803,49	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	80.666,92	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	80.666,92	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	80.666,92	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	80.666,92	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	243.500,71	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	243.500,71	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	243.500,71	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	241.780,14	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	722,70	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	510,48	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	487,39	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	325.586,09	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.681,52	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	75.347,20	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	64.582,93	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	374,84	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.636,26	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.753,17	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	11.334,32	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	7.423,13	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.375,94	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	2.420,93	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	114,32	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	238.904,57	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	238.904,57	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	217.951,91	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	13.814,79	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.131,48	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	275.863,27	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.863,27	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.863,27	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.863,27	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	207.413,21	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	46.638,79	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.807,42	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	602.693,17	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	602.693,17	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	602.264,13	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	602.127,63	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	602.127,63	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	339.166,14	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	173.876,43	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	8.059,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	494,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	2.720,06	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	654,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	4.170,39	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	380,89	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	47.305,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	36.651,09	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	10,51	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	103,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	59.736,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	45.239,16	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	430,32	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	19.602,83	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	3.049,17	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	943,95	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	6.670,40	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	100,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	2.214,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	8,80	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	406,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	3.172,73	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	2.294,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	929,63	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	186.573,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	6.000,72	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	91.987,81	

1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	47,81	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	46.990,91	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	38.301,48	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	16,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	3.226,40	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	20.488,30	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	804,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	4,30	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	165,47	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	113,94	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	2.373,34	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	1.329,41	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	4.052,46	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	410,95	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	3.919,87	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	4.101,70	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	283,67	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	1.221,06	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	10.660,20	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	429,04	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	429,04	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	429,04	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	429,04	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.876.451,91	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.649.969,73	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.498.115,35	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.529.362,29	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.647.747,70	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.529.362,29	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	7.632.524,07	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.526.317,59	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.632.524,07	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.526.317,59	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.632.524,07	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.526.317,59	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.223,63	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-3.044,70	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	15.223,63	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.044,70	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

	PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	964.653,95	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	887.384,99	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	655.794,18	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	639.052,63	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	163.740,02	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F1051	225.920,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	234.092,61	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	15.300,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	142.473,50	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	142.473,50	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	89.117,31	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	89.117,31	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	

1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	77.268,96	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	272.409,53	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.043,23	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	108.043,23	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	41.258,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	41.258,04	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	118.739,12	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	118.739,12	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	118.739,12	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	91.113,50	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	91.113,50	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	91.113,50	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	48.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	16.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	8.489,72	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA		
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.835,15	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	24.642,75	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	24.642,75	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.897.449,85	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.120.607,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.609.722,12	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.120.607,44	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	4.397.895,20	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-879.578,96	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.397.895,20	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-879.578,96	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.146.067,79	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-229.213,70	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.146.067,79	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-229.213,70	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.073,88	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-11.814,78	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.073,88	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-11.814,78	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	142.318,54	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	142.318,54	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	142.318,54	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	14.769,55	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	14.769,55	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.769,55	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	14.769,55	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	130.639,64	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	23.855,13	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.855,13	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	23.855,13	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	89.530,70	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	2.391.356,01	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.041,96	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	85.532,33	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.668,68	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.668,68	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.668,68	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.084,64	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	644,84	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.777,50	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS -		
	PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -		
	PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -PRINCIPAL	297.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**17.963.484,27**
IMPOSTOS	1.273.682,74
TAXAS	325.530,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.833,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	602.693,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.968.753,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.776.842,41
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64
RECEITAS DE CAPITAL	**409.777,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20
Total Geral:	18.373.261,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:12:42	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:10A5F0C6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 052024

PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ MAIO/2024					
Valor Liquidado R$ 1,00					
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	161.124,73	0,00	161.124,73
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	161.124,73	0,00	161.124,73
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	161.124,73	0,00	161.124,73
Total da Unidade:		**0,00**	**161.124,73**	**0,00**	**161.124,73**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	156.447,06	0,00	156.447,06
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	156.447,06	0,00	156.447,06
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	156.447,06	0,00	156.447,06
Total da Unidade:		**0,00**	**156.447,06**	**0,00**	**156.447,06**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	32.518,50	0,00	32.518,50
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	32.518,50	0,00	32.518,50
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	32.518,50	0,00	32.518,50
Total da Unidade:		**0,00**	**32.518,50**	**0,00**	**32.518,50**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	1.034.944,66	0,00	1.034.944,66
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.009.294,95	0,00	1.009.294,95
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.009.294,95	0,00	1.009.294,95
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	19.861,51	0,00	19.861,51
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.861,51	0,00	19.861,51
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	5.788,20	0,00	5.788,20

04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.737,00	0,00	4.737,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
Total da Unidade:		**0,00**	**1.034.944,66**	**0,00**	**1.034.944,66**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	134.137,84	0,00	134.137,84
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	79.930,44	0,00	79.930,44
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	79.930,44	0,00	79.930,44
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	54.207,40	0,00	54.207,40
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	54.207,40	0,00	54.207,40
	Total da Unidade:	**0,00**	**134.137,84**	**0,00**	**134.137,84**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	137.888,25	0,00	137.888,25
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	137.888,25	0,00	137.888,25
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	137.888,25	0,00	137.888,25
Total da Unidade:		**0,00**	**137.888,25**	**0,00**	**137.888,25**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.09	Previdência Social	0,00	193.032,20	0,00	193.032,20
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	193.032,20	0,00	193.032,20
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	193.032,20	0,00	193.032,20
04.004.11	Trabalho	0,00	250.309,04	0,00	250.309,04
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	147.930,51	0,00	147.930,51
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	147.930,51	0,00	147.930,51
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	102.378,53	0,00	102.378,53
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.378,53	0,00	102.378,53
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
Total da Unidade:		**0,00**	**928.674,30**	**0,00**	**928.674,30**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	71.273,56	0,00	71.273,56
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	24.260,93	0,00	24.260,93
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	24.260,93	0,00	24.260,93
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	47.012,63	0,00	47.012,63
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	47.012,63	0,00	47.012,63
Total da Unidade:		**0,00**	**71.273,56**	**0,00**	**71.273,56**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	56.359,94	0,00	56.359,94
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	56.359,94	0,00	56.359,94
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	56.359,94	0,00	56.359,94
04.006.08	Assistência Social	0,00	79.741,34	0,00	79.741,34
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	79.741,34	0,00	79.741,34
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	79.741,34	0,00	79.741,34
04.006.11	Trabalho	0,00	39.509,90	0,00	39.509,90
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	39.509,90	0,00	39.509,90
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	39.509,90	0,00	39.509,90
Total da Unidade:		**0,00**	**175.611,18**	**0,00**	**175.611,18**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	2.425.588,40	0,00	2.425.588,40
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.422.989,40	0,00	2.422.989,40
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.422.989,40	0,00	2.422.989,40
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**2.425.588,40**	**0,00**	**2.425.588,40**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.20	Agricultura	0,00	165.457,12	0,00	165.457,12
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	165.457,12	0,00	165.457,12
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	165.457,12	0,00	165.457,12
Total da Unidade:		**0,00**	**199.457,12**	**0,00**	**199.457,12**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	3.871.538,28	0,00	3.871.538,28
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	185.711,09	0,00	185.711,09
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	185.711,09	0,00	185.711,09
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.283.363,53	0,00	2.283.363,53
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.283.363,53	0,00	2.283.363,53

06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.072.670,15	0,00	1.072.670,15
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.072.670,15	0,00	1.072.670,15
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.609,36	0,00	38.609,36
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	38.609,36	0,00	38.609,36
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	125.315,93	0,00	125.315,93
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	91.315,93	0,00	91.315,93
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	133.868,22	0,00	133.868,22
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	133.868,22	0,00	133.868,22
06.001.13	Cultura	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
Total da Unidade:		**0,00**	**3.896.117,68**	**0,00**	**3.896.117,68**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	129.314,27	0,00	129.314,27
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	129.314,27	0,00	129.314,27
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	129.314,27	0,00	129.314,27
Total da Unidade:		**0,00**	**129.314,27**	**0,00**	**129.314,27**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	4.256.653,50	0,00	4.256.653,50
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	4.256.653,50	0,00	4.256.653,50
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.256.653,50	0,00	4.256.653,50
Total da Unidade:		**0,00**	**4.256.653,50**	**0,00**	**4.256.653,50**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	794.626,25	0,00	794.626,25
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	794.626,25	0,00	794.626,25
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	794.626,25	0,00	794.626,25
Total da Unidade:		**0,00**	**794.626,25**	**0,00**	**794.626,25**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	29.586,51	0,00	29.586,51
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
Total da Unidade:		**0,00**	**29.586,51**	**0,00**	**29.586,51**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
Total da Unidade:		**0,00**	**12.646,80**	**0,00**	**12.646,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	287.497,50	0,00	287.497,50
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	10.759,98	0,00	10.759,98
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	10.759,98	0,00	10.759,98
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	276.737,52	0,00	276.737,52
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	276.737,52	0,00	276.737,52
Total da Unidade:		**0,00**	**287.497,50**	**0,00**	**287.497,50**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	20.036,46	0,00	20.036,46
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	16.570,61	0,00	16.570,61
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	16.570,61	0,00	16.570,61
Total da Unidade:		**0,00**	**23.434,00**	**0,00**	**23.434,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
Total da Unidade:		**0,00**	**3.876,09**	**0,00**	**3.876,09**
Total Geral:		**2.172.378,63**	**44.018.069,78**	**607.188,70**	**46.797.637,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:17:49					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E2FD8EE2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 062024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 30/06/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		19.305.992,98
RECEITAS CORRENTES		24.396.872,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.656.140,24	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.467,58	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.640.385,16	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		1.249.372,58
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25	INVESTIMENTOS	844.906,61	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-3.169.294,53	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	404.465,97	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	1.432.034,06				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	379.846,85				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.311,68				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	718.662,32				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.414.396,99				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.859.797,73				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.959.736,90				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.309.496,80				
RECEITAS			**DESPESAS**		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		1.679.777,50			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		21.227.083,53	DESPESAS CORRENTES		19.305.992,98
RECEITAS DE CAPITAL		1.679.777,50	DESPESAS DE CAPITAL		1.249.372,58
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		22.906.861,03	**TOTAL**		20.555.365,56
24/07/2024 - 09:11:15					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:557B8E52

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 062024

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 30/06/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.777.038,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.107.771,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.107.771,60	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.602.353,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.922.917,84		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.629.266,63
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		645.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	106.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	539.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.311.054,17	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.311.054,17		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.673.212,46	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.529,33		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.707.707,97		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.244,35		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.000,20		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.725,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.585.967,61		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.219.788,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.750,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.804.833,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.154.833,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.154.833,86	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.950.395,43		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.154.438,43		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES	34.777.038,23			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.107.771,60			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.629.266,63			
DESPESAS DE CAPITAL	13.804.833,86			
INVESTIMENTOS	13.154.833,86			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00			

Total Geral:	**48.781.872,09**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**791.667,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura	
24/07/2024 - 09:15:54	
Municipal de São Sebastião da Amoreira	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CAC3C601

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 062024

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 30/06/2024		
	R$ 1,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		24.396.882,38
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-3.169.294,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.811.890,30	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-446,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	1.432.043,45	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	702.364,98	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	175.268,64	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-98,10	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	116.040,91	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	58.280,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	527.096,34	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	527.096,34	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	434.609,85	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	434.609,85	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	339.511,57	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	339.511,57	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	339.511,57	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	95.098,28	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	95.098,28	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	95.098,28	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	95.098,28	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	295.068,62	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	295.068,62	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	295.068,62	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	292.995,32	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	735,52	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	717,79	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	619,99	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	379.846,85	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	91.751,91	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	79.190,15	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	66.909,96	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	531,03	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.485,81	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.263,35	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	12.561,76	

1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	7.851,43	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.628,84	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	2.910,89	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	170,60	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.094,94	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	288.094,94	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	265.080,13	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.242,15	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.766,27	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	318.311,68	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.311,68	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.311,68	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.311,68	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	247.028,86	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS -		
Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	48.427,18	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22.851,79	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	718.662,32	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	718.662,32	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	717.939,43	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	717.802,93	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	717.802,93	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	399.131,45	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	209.196,75	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	9.288,28	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	595,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	3.301,27	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	712,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	4.812,24	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	450,69	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	50.982,62	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	43.367,05	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	12,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	122,91	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	70.833,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	14,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	56.095,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	623,13	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	23.901,14	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	3.432,81	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	1.100,88	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	8.059,84	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	130,77	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	2.777,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	10,42	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	457,88	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	4.070,51	

1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	2.715,45	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	1.099,99	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	223.851,68	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	7.725,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	109.972,82	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	56,75	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	56.635,76	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	45.664,27	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	16,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	3.777,45	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	24.187,91	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	804,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	195,79	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	134,82	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	2.808,26	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	1.573,03	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	4.791,97	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	410,95	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	4.699,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	4.910,85	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	373,13	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.383,14	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	14.536,00	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	722,89	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.288.087,95	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.169.294,53	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.414.396,99	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.859.797,73	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.299.925,18	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.859.797,73	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	9.284.631,86	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.856.739,10	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.284.631,86	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.856.739,10	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.284.631,86	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.856.739,10	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.293,32	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-3.058,63	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	15.293,32	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.058,63	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -		

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.166.358,04	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.070.867,39	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	796.987,24	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	780.245,69	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. APS DESEMPENHO F494	259.749,08	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ACS F1051	271.104,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. APS CAP PONDERADA F494	234.092,61	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. INF APS F494	15.300,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	170.968,20	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	170.968,20	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	102.911,95	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	102.911,95	

1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	95.490,65	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	309.101,87	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.861,57	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	133.861,57	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	52.132,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	52.132,04	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	118.739,12	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	118.739,12	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	118.739,12	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	108.617,38	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	108.617,38	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	108.617,38	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	48.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	19.200,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	8.489,72	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	103.763,70	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	29.571,30	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	29.571,30	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.959.736,90	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.309.496,80	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por		
Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras		
Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.554.174,07	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.309.496,80	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	5.274.304,08	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.054.860,72	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.274.304,08	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.054.860,72	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.198.903,97	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-239.780,94	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.198.903,97	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-239.780,94	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	74.275,71	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-14.855,14	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	74.275,71	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-14.855,14	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO	5,06	

DISTRITO		
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5,06	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	142.986,67	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	142.986,67	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	142.986,67	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	53.984,81	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	53.984,81	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.984,81	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	53.984,81	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	208.591,35	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	31.806,84	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	31.806,84	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	31.806,84	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	176.784,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	176.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	89.530,70	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	2.824.423,36	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.710,13	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	86.199,50	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.085,64	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	644,84	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		1.679.777,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.679.777,50	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.567.082,20	

2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**21.227.092,92**
IMPOSTOS	1.431.633,66
TAXAS	379.791,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.281,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	718.662,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.554.599,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.650.240,10
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64
RECEITAS DE CAPITAL	**1.679.777,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20
Total Geral:	22.906.870,42
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:13:01	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:12CAE905

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 062024

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	222.640,54	0,00	222.640,54
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	222.640,54	0,00	222.640,54
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	222.640,54	0,00	222.640,54
	Total da Unidade:	**0,00**	**222.640,54**	**0,00**	**222.640,54**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	201.723,30	0,00	201.723,30
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	201.723,30	0,00	201.723,30
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	201.723,30	0,00	201.723,30
	Total da Unidade:	**0,00**	**201.723,30**	**0,00**	**201.723,30**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	52.308,67	0,00	52.308,67
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	52.308,67	0,00	52.308,67
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	52.308,67	0,00	52.308,67
	Total da Unidade:	**0,00**	**52.308,67**	**0,00**	**52.308,67**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	1.205.310,63	0,00	1.205.310,63
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.171.447,90	0,00	1.171.447,90
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.171.447,90	0,00	1.171.447,90
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	24.626,53	0,00	24.626,53
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	24.626,53	0,00	24.626,53
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	9.236,20	0,00	9.236,20
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.185,00	0,00	8.185,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.205.310,63**	**0,00**	**1.205.310,63**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.04	Administração	0,00	173.907,07	0,00	173.907,07
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	99.908,56	0,00	99.908,56
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	99.908,56	0,00	99.908,56
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	73.998,51	0,00	73.998,51
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	73.998,51	0,00	73.998,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**173.907,07**	**0,00**	**173.907,07**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	173.641,88	0,00	173.641,88
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	173.641,88	0,00	173.641,88
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.641,88	0,00	173.641,88
	Total da Unidade:	**0,00**	**173.641,88**	**0,00**	**173.641,88**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

PARANÁ

Exercício: 2024

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024

Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.04	Administração	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.09	Previdência Social	0,00	250.706,57	0,00	250.706,57
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	250.706,57	0,00	250.706,57
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	250.706,57	0,00	250.706,57
04.004.11	Trabalho	0,00	287.152,33	0,00	287.152,33
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	173.886,81	0,00	173.886,81
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	173.886,81	0,00	173.886,81
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	113.265,52	0,00	113.265,52
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	113.265,52	0,00	113.265,52
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.098.191,71**	**0,00**	**1.098.191,71**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04	Administração	0,00	96.952,97	0,00	96.952,97
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	34.212,54	0,00	34.212,54
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	34.212,54	0,00	34.212,54
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	62.740,43	0,00	62.740,43
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	62.740,43	0,00	62.740,43
	Total da Unidade:	**0,00**	**96.952,97**	**0,00**	**96.952,97**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

PARANÁ

Exercício: 2024

PROGRAMA DE TRABALHO

Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985

Anexo VI da Lei n° 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024

Valor Liquidado R$ 1,00

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	70.833,72	0,00	70.833,72
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	70.833,72	0,00	70.833,72
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	70.833,72	0,00	70.833,72
04.006.08	Assistência Social	0,00	102.897,89	0,00	102.897,89
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	102.897,89	0,00	102.897,89
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.897,89	0,00	102.897,89
04.006.11	Trabalho	0,00	47.925,10	0,00	47.925,10
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	47.925,10	0,00	47.925,10
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	47.925,10	0,00	47.925,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**221.656,71**	**0,00**	**221.656,71**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.15	Urbanismo	0,00	3.049.050,98	0,00	3.049.050,98
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	90.046,60	0,00	90.046,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	90.046,60	0,00	90.046,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.959.004,38	0,00	2.959.004,38
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.959.004,38	0,00	2.959.004,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.049.050,98**	**0,00**	**3.049.050,98**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

PARANÁ

Exercício: 2024

PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.20	Agricultura	0,00	208.980,05	0,00	208.980,05
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	208.980,05	0,00	208.980,05
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	208.980,05	0,00	208.980,05
	Total da Unidade:	**0,00**	**249.780,05**	**0,00**	**249.780,05**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	4.775.704,74	0,00	4.775.704,74
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	218.293,60	0,00	218.293,60
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	218.293,60	0,00	218.293,60
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.803.580,05	0,00	2.803.580,05
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.803.580,05	0,00	2.803.580,05
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.344.568,07	0,00	1.344.568,07
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.344.568,07	0,00	1.344.568,07
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.890,39	0,00	50.890,39
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	50.890,39	0,00	50.890,39
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	156.460,14	0,00	156.460,14
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	122.460,14	0,00	122.460,14
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	161.912,49	0,00	161.912,49
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	161.912,49	0,00	161.912,49
06.001.13	Cultura	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
	Total da Unidade:	**0,00**	**4.806.396,49**	**0,00**	**4.806.396,49**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**154.500,00**	**0,00**	**154.500,00**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	5.393.762,72	0,00	5.393.762,72
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	5.393.762,72	0,00	5.393.762,72
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.393.762,72	0,00	5.393.762,72
	Total da Unidade:	**0,00**	**5.393.762,72**	**0,00**	**5.393.762,72**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	809.978,05	0,00	809.978,05
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	809.978,05	0,00	809.978,05
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	809.978,05	0,00	809.978,05
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**809.978,05**	**0,00**	**809.978,05**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	33.486,51	0,00	33.486,51
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**33.486,51**	**0,00**	**33.486,51**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80

09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**12.646,80**	**0,00**	**12.646,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	345.912,80	0,00	345.912,80
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	12.169,09	0,00	12.169,09
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	12.169,09	0,00	12.169,09
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	333.743,71	0,00	333.743,71
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	333.743,71	0,00	333.743,71
	Total da Unidade:	**0,00**	**345.912,80**	**0,00**	**345.912,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	32.532,31	0,00	32.532,31
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	24.166,46	0,00	24.166,46
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	24.166,46	0,00	24.166,46
	Total da Unidade:	**0,00**	**35.929,85**	**0,00**	**35.929,85**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.876,09**	**0,00**	**3.876,09**
	Total Geral:	**2.172.378,63**	**62.359.723,60**	**607.188,70**	**65.139.290,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					24/07/2024 - 09:18:08
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F332041B

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 012024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		3.049.195,11
RECEITAS CORRENTES		4.151.480,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.966,73	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.969,67	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.615.258,71	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-0,16	DESPESAS DE CAPITAL		152.426,90
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-0,88	INVESTIMENTOS	87.489,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-575.615,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.937,90	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	166.881,47				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-0,16				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-0,61				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	48.861,06				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-0,08				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.116,80				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-0,19				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	138.534,07				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.717.632,48				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-299.511,41				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.413.417,31				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-276.104,13				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	594.684,14				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00				

JUDICIAIS					
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.115,48				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	238,01				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		0,00			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.575.864,24	DESPESAS CORRENTES	3.049.195,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	152.426,90
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	3.575.864,24	**TOTAL**	3.201.622,01

24/07/2024 - 09:27:33

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6FA779BD

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 012024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.072.268,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.425.175,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.425.175,96	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	16.369,78		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	16.369,78		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	16.369,78		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22.236,66		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	22.236,66		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	22.236,66		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.229.740,11		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	722.770,32		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	713.103,47		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	9.666,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	4.572,82		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	35.613,32		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	141.789,57		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	130.593,94		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	11.195,63		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	74.057,02		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	59.056,91		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	21.214,84		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	142.514,78		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	142.514,78		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	28.150,53		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	22.080,09		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	6.070,44		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156.829,41		
3.1.90.13.01.00	FGTS	17.274,99		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	137.482,98		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	3.217,44		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	17.739,94		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.235,01		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	773,37		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	2.071,44		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.969,67
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.969,67	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.969,67		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.969,67		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			645.123,30
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.397,54	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.397,54		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	3.397,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	3.397,54		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.696,13	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.696,13		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.696,13		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.029,63	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.790,49		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.350,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	1.350,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.655,00		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.655,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	785,49		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.579,60		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.237,22		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.237,22		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.369,24		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.769,24		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.271,82		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.730,00		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.026,77		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	42.342,59		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.678,13		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	5.342,76		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	321,70		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.188,17		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	866,05		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	1.717,02		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.605,10		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	28.394,20		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	501,90		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	83,03		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	98.978,97		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	98.978,97		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	53.026,19		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	797,00		

3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	52.229,19		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.420,65		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.420,65		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.960,61		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	32.960,61		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			64.937,90
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			64.937,90
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.937,90	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.937,90		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	64.937,90		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.072.268,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.425.175,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.969,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				645.123,30
DESPESAS DE CAPITAL				64.937,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				64.937,90
Total Geral:				**2.137.206,83**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				
24/07/2024 - 09:29:43				
Municipal de São Sebastião da Amoreira				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:761874BB

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 012024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		4.151.480,82
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-0,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-0,88
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-575.615,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	215.742,53	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-0,16	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-0,69	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	166.881,47	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-0,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	43.659,19	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-0,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.802,44	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-0,16	

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-0,61	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções 0,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições 0,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia 0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	18.529,77	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia 0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições 0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação 0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.197,40	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS 0,00		
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS MORA	DE 0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	17.856,75	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	17.856,75	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	74.915,90	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	74.915,90	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	56.161,30	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	56.161,30	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	56.161,30	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	18.754,60	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	18.754,60	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	18.754,60	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	18.754,60	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições 0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções 0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.306,38	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias 0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	48.306,38	

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	48.306,38	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção 0,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	48.068,49	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias 0,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos 0,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	227,45	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições 0,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação 0,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia Isenção	por 0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia Anistia/Remissão	por 0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	9,33	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 1,11		
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	48.861,06	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-0,08	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.513,32	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.166,13	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	281,78	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	546,68	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	337,67	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	

1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	347,19	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	39,19	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	115,73	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	187,73	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4,54	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.347,74	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-0,08	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	47.347,74	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-0,08	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	43.859,90	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	3,95	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.483,18	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,71	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia 0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições 0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,01	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação 0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	54.116,80	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-0,19	

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.116,80	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos -0,19		

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção 0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.116,80	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos -0,19		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção 0,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.116,80	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos -0,19		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção 0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	36.575,77	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	11.787,44	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia 0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.749,74	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,14	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	138.534,07	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	138.534,07	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	138.534,07	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.534,07	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	138.534,07	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	80.382,18	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	36.624,05	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	1.848,39	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	114,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	250,41	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	48,72	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	1.755,98	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	85,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	16.923,48	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	8.226,19	

Receita		Desdobramento	Categoria

			Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	2,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	23,08	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	13.356,78	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	8.118,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	9,49	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	2.751,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	1.143,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	212,26	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	896,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	17,79	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	628,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	1,98	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	134,86	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	1.153,36	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	515,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	208,66	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	43.153,59	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	2.288,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	22.034,19	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	10,61	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	9.660,85	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	8.405,27	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,69	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,70	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	752,35	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	4.614,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	334,66	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,97	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	37,14	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	25,58	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	532,72	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	298,40	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	899,49	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	92,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	902,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	875,55	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	72,46	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	284,50	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	2.266,20	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.725.733,93	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-575.615,54	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.717.632,48	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-299.511,41	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.497.557,22	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB -299.511,41		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.487.339,63	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-297.467,90	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.487.339,63	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB -297.467,90		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.487.339,63	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-297.467,90	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.217,59	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.043,51	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.217,59	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.043,51	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 0,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	183.686,98	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	164.198,45	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	112.877,11	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	112.877,11	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	12.513,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F1051	45.184,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	51.780,11	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	3.400,00	

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.494,70	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.494,70	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	22.826,64	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	22.826,64	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	19.488,53	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00.	FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	31.459,73	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	31.459,73	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	31.459,73	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	0,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.928,55	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	4.928,55	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL 4.928,55		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.413.417,31	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-276.104,13	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições 0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação 0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia Isenção	por 0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia Anistia/Remissão	por 0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.383.941,19	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-276.104,13	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	876.741,70	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-175.348,32	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	876.741,70	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-175.348,32	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	492.901,34	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-98.580,30	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	492.901,34	

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-98.580,30	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	10.877,57	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-2.175,51	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.877,57	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.175,51	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.420,58	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.420,58	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	29.476,12	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	29.476,12	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	29.476,12	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão 0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	594.684,14	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	594.684,14	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	594.684,14	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	594.684,14	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	594.684,14	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.353,49	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.115,48	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	16.448,31	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.448,31	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.448,31	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	

1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	60,82	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	667,17	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	667,17	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	667,17	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	667,17	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	238,01	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238,01	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA 0,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL 238,01		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	

2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**3.575.864,24**
IMPOSTOS	166.880,70
TAXAS	48.860,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.116,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	138.534,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.418.121,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.137.313,18
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	594.684,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.115,48
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	238,01
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00
Total Geral:	3.575.864,24
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:28:36	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:1CC90D29

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 012024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JANEIRO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	5.681,89	0,00	5.681,89
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	5.681,89	0,00	5.681,89
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.681,89	0,00	5.681,89
Total da Unidade:		**0,00**	**5.681,89**	**0,00**	**5.681,89**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	98.908,72	0,00	98.908,72
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	92.199,89	0,00	92.199,89

04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	92.199,89	0,00	92.199,89

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	6.708,83	0,00	6.708,83
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	6.708,83	0,00	6.708,83
Total da Unidade:		**0,00**	**98.908,72**	**0,00**	**98.908,72**
Orgão: 4 - SECRET.					
GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	24.737,52	0,00	24.737,52
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	13.896,04	0,00	13.896,04
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	13.896,04	0,00	13.896,04
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	10.841,48	0,00	10.841,48
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.841,48	0,00	10.841,48
Total da Unidade:		**0,00**	**24.737,52**	**0,00**	**24.737,52**
Orgão: 4 - SECRET.					
GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	22.269,80	0,00	22.269,80
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	22.269,80	0,00	22.269,80
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	22.269,80	0,00	22.269,80
Total da Unidade:		**0,00**	**22.269,80**	**0,00**	**22.269,80**
Orgão: 4 - SECRET.					
GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.09	Previdência Social	0,00	38.606,44	0,00	38.606,44
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	38.606,44	0,00	38.606,44
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	38.606,44	0,00	38.606,44
04.004.11	Trabalho	0,00	69.841,36	0,00	69.841,36
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	32.960,61	0,00	32.960,61
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	32.960,61	0,00	32.960,61
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	36.880,75	0,00	36.880,75
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	36.880,75	0,00	36.880,75
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	66.907,57	0,00	66.907,57
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	66.907,57	0,00	66.907,57
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	66.907,57	0,00	66.907,57
Total da Unidade:		**0,00**	**175.355,37**	**0,00**	**175.355,37**
Orgão: 4 - SECRET.					
GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	15.775,81	0,00	15.775,81
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	4.256,90	0,00	4.256,90
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.256,90	0,00	4.256,90
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	11.518,91	0,00	11.518,91
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.518,91	0,00	11.518,91
Total da Unidade:		**0,00**	**15.775,81**	**0,00**	**15.775,81**
Orgão: 4 - SECRET.	GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL				
Unidade: 4 - ÓRGÃOS	DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO				
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	9.987,87	0,00	9.987,87

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	9.987,87	0,00	9.987,87
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.987,87	0,00	9.987,87
04.006.08	Assistência Social	0,00	12.141,52	0,00	12.141,52
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.141,52	0,00	12.141,52
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.141,52	0,00	12.141,52
04.006.11	Trabalho	0,00	8.671,73	0,00	8.671,73
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	8.671,73	0,00	8.671,73
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E	0,00	8.671,73	0,00	8.671,73
	GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO				
Total da Unidade:		**0,00**	**30.801,12**	**0,00**	**30.801,12**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

05.001.15	Urbanismo	0,00	263.192,38	0,00	263.192,38
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	263.192,38	0,00	263.192,38
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	263.192,38	0,00	263.192,38
Total da Unidade:		**0,00**	**263.192,38**	**0,00**	**263.192,38**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.20	Agricultura	0,00	28.187,14	0,00	28.187,14
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	28.187,14	0,00	28.187,14
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	28.187,14	0,00	28.187,14

Valor Liquidado					R$ 1,00
Total da Unidade:		**0,00**	**28.187,14**	**0,00**	**28.187,14**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	667.760,15	0,00	667.760,15
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.655,00	0,00	2.655,00
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	2.655,00	0,00	2.655,00
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	422.961,38	0,00	422.961,38
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	422.961,38	0,00	422.961,38
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	207.018,87	0,00	207.018,87
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	207.018,87	0,00	207.018,87
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.992,23	0,00	9.992,23
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	9.992,23	0,00	9.992,23
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	25.132,67	0,00	25.132,67
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	25.132,67	0,00	25.132,67
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.13	Cultura	0,00	4.730,00	0,00	4.730,00
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	4.730,00	0,00	4.730,00
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	4.730,00	0,00	4.730,00
Total da Unidade:		**0,00**	**672.490,15**	**0,00**	**672.490,15**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	16.352,31	0,00	16.352,31
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	16.352,31	0,00	16.352,31

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	16.352,31	0,00	16.352,31
Total da Unidade:		**0,00**	**16.352,31**	**0,00**	**16.352,31**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	740.224,97	0,00	740.224,97
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	740.224,97	0,00	740.224,97
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	740.224,97	0,00	740.224,97
Total da Unidade:		**0,00**	**740.224,97**	**0,00**	**740.224,97**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	2.068,30	0,00	2.068,30
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.068,30	0,00	2.068,30
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.068,30	0,00	2.068,30
Total da Unidade:		**0,00**	**2.068,30**	**0,00**	**2.068,30**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN					

ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade:		**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	33.363,81	0,00	33.363,81
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	33.363,81	0,00	33.363,81
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	33.363,81	0,00	33.363,81
Total da Unidade:		**0,00**	**33.363,81**	**0,00**	**33.363,81**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
Total da Unidade:		**0,00**	**3.397,54**	**0,00**	**3.397,54**

Total Geral:	**2.172.378,63**	**64.496.930,43**	**607.188,70**	**67.276.497,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:30:49

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D5842A27

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 022024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 29/02/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		5.646.839,94
RECEITAS CORRENTES		8.395.220,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.809,77	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.779,89	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.815.250,28	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-0,16	DESPESAS DE CAPITAL		227.484,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-372,44	INVESTIMENTOS	97.299,75	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.175.643,71	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.184,25	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	373.737,82				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-0,16				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-342,42				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	94.896,83				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-8,53				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.305,17				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-21,49				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	254.910,22				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	32.880,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.984.944,04				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-704.030,31				

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.426.883,18				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-471.613,40				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.081.952,58				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.798,34				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		0,00			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		7.219.204,18	DESPESAS CORRENTES		5.646.839,94
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		227.484,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		7.219.204,18	**TOTAL**		5.874.323,94
24/07/2024 - 09:28:05					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D36BA284

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 022024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 29/02/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.018.012,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.822.641,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.822.641,11	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	32.739,56		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	32.739,56		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	32.739,56		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	44.473,32		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	44.473,32		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	44.473,32		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.353.586,75		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.449.280,87		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.425.992,52		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	23.288,35		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	8.904,86		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	71.031,88		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	276.961,04		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	260.661,52		

3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	16.299,52		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	148.141,31		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	117.114,39		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	31.868,86		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	5.332,15		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.332,15		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	25.039,39		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	163.610,94		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	163.501,31		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	109,63		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	56.301,06		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	44.160,18		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	12.140,88		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	391.841,48		
3.1.90.13.01.00	FGTS	43.712,62		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	344.315,25		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	6.434,88		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	35.859,01		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.235,01		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	182.771,46		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	3.497,67		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	3.813,61		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.779,89
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.779,89	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.779,89		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.779,89		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.191.591,65
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		58.410,14	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16.997,54		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	16.997,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	16.997,54		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.412,60		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	2.000,00		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	39.412,60		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	39.412,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		358.279,31	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	358.279,31		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	358.279,31		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.774.902,20	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	920,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	920,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	920,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345.275,23		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	222.768,33		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	450,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	37.534,21		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	184.784,12		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.340,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	52.826,01		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	43.617,27		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	9.208,74		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	898,98		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	986,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	7.787,92		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.987,95		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	785,49		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28.894,55		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28.894,55		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.798,92		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.219,32		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.219,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.136,60		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	9.136,60		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.703,86		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.903,86		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.095.931,64		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.261,06		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	29.479,68		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.026,77		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	304,90		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	55.253,10		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	55.253,10		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	212.139,35		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	194.271,31		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	5.951,26		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	11.074,20		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	842,58		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.804,01		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	1.375,36		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	2.855,89		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	5.572,76		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.961,40		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	4.961,40		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	56.223,68		

3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	21.546,35		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	13.364,78		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	8.181,57		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.893,97		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.645,58		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	83,03		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	197.606,79		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	145.606,79		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.431,05		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	448.270,92		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	4.338,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	443.932,92		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.715,19		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	10.200,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	24.094,54		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.420,65		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101.788,71		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.103,93		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	55.103,93		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.328,12		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	3.089,58		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	16.238,54		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.700,00		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.700,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			133.633,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.449,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.449,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.449,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.449,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			130.184,25
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.184,25	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.184,25		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	130.184,25		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	5.018.012,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.641,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.779,89
RESUMO GERAL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.191.591,65
DESPESAS DE CAPITAL	133.633,25
INVESTIMENTOS	3.449,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.184,25
Total Geral:	**5.151.645,90**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**158.333,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
24/07/2024 - 09:30:02	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B8AEA73F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 022024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 29/02/2024		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		8.395.220,49
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-0,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-372,44
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.175.643,71
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.634,65	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-0,16	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-350,95	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	373.737,82	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-342,42	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	122.666,94	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-128,11	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	54.199,28	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-128,11	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	38.271,85	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	14.852,16	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-127,57	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	68.467,66	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	68.467,66	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	149.292,73	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	149.292,73	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	110.665,84	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	110.665,84	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	110.665,84	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	38.626,89	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	38.626,89	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	38.626,89	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	38.626,89	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	101.778,15	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	101.778,15	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	101.778,15	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	101.163,34	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	557,91	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50,35	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6,55	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	94.896,83	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-8,53	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.256,99	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.909,80	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.025,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	546,68	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	337,67	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	347,19	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	39,19	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	115,73	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	187,73	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4,54	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.639,84	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-8,53	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	91.639,84	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-8,53	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	84.893,62	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	3,95	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	4.868,72	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.873,55	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-8,46	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	116.305,17	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-21,49	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.305,17	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-21,49	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.305,17	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-21,49	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.305,17	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-21,49	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	82.528,49	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	24.424,14	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.348,69	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-21,44	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras	0,00	

Deduções		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	254.910,22	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	254.910,22	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	254.910,22	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	254.773,72	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	254.773,72	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	150.001,58	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	72.346,02	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	3.246,12	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	197,88	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	849,86	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	238,26	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	2.818,66	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	156,29	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	28.582,97	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	15.038,33	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	4,34	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	42,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	24.428,97	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	15.792,45	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	17,26	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	6.069,71	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	1.778,67	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	387,37	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	2.253,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	30,58	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	1.170,85	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	3,61	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	230,51	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	1.715,54	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	941,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	381,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	76.280,81	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	2.893,15	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	38.954,23	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	19,45	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	17.661,05	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	15.356,29	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	8,75	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	1,28	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	1.386,61	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	8.556,05	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	523,76	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	1,77	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	67,90	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	46,76	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	973,86	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	545,51	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	1.644,35	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	168,63	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	1.601,19	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	1.612,83	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	127,28	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	520,10	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	4.142,83	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	32.880,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	32.880,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	32.880,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	32.880,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	32.880,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.493.779,80	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-1.175.643,71	

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.984.944,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-704.030,31	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.520.151,83	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-704.030,31	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	3.509.751,13	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-701.950,18	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	3.509.751,13	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-701.950,18	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.509.751,13	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-701.950,18	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.400,70	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.080,13	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.400,70	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.080,13	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	355.134,06	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	335.645,53	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	243.034,85	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	243.034,85	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. APS DESEMPENHO F494	25.058,24	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ACS F1051	90.368,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. APS CAP PONDERADA F494	120.808,61	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. IAE F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. INF APS F494	6.800,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	56.989,40	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	56.989,40	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	35.621,28	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	35.621,28	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	19.488,53	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	19.488,53	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	36.508,48	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.831,64	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	27.831,64	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	8.676,84	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	8.676,84	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	44.134,95	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	44.134,95	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	44.134,95	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	19.157,62	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	19.157,62	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	19.157,62	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	12.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	3.200,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	3.957,62	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.857,10	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	9.857,10	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	9.857,10	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.426.883,18	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-471.613,40	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.361.487,41	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-471.613,40	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	1.673.168,91	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-334.633,75	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.673.168,91	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-334.633,75	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	662.707,07	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-132.541,48	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	662.707,07	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-132.541,48	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	22.190,85	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-4.438,17	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	22.190,85	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.438,17	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.420,58	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.420,58	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	57.444,06	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	57.444,06	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	57.444,06	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.951,71	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.951,71	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.951,71	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	7.951,71	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	

1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.081.952,58	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.081.952,58	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.081.952,58	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.081.952,58	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.081.952,58	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.710,65	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.798,34	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.464,00	

1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	1.334,34	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.334,34	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.334,34	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.334,34	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	

1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	97,63	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	576,67	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	

2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -		
PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**7.219.204,18**
IMPOSTOS	373.395,24
TAXAS	94.888,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.283,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	254.910,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	32.880,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.280.913,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.955.269,78
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.081.952,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.798,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00
Total Geral:	7.219.204,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:28:58	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F1339634

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 022024 REPUBLICAÇÃO

PARANÁ					
Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ FEVEREIRO/2024					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	4.385,33	0,00	4.385,33
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	4.385,33	0,00	4.385,33
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.385,33	0,00	4.385,33
Total da Unidade:		**0,00**	**4.385,33**	**0,00**	**4.385,33**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	678,59	0,00	678,59
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	678,59	0,00	678,59
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	678,59	0,00	678,59
Total da Unidade:		**0,00**	**678,59**	**0,00**	**678,59**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	11.363,78	0,00	11.363,78
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	11.363,78	0,00	11.363,78
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.363,78	0,00	11.363,78
Total da Unidade:		**0,00**	**11.363,78**	**0,00**	**11.363,78**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	377.016,87	0,00	377.016,87
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	367.019,87	0,00	367.019,87
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	367.019,87	0,00	367.019,87
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	9.997,00	0,00	9.997,00
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.997,00	0,00	9.997,00
Total da Unidade:		**0,00**	**377.016,87**	**0,00**	**377.016,87**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	49.475,03	0,00	49.475,03
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	27.792,07	0,00	27.792,07
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	27.792,07	0,00	27.792,07
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	21.682,96	0,00	21.682,96
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	21.682,96	0,00	21.682,96
Total da Unidade:		**0,00**	**49.475,03**	**0,00**	**49.475,03**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	44.335,13	0,00	44.335,13
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	44.335,13	0,00	44.335,13
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	44.335,13	0,00	44.335,13
Total da Unidade:		**0,00**	**44.335,13**	**0,00**	**44.335,13**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	19.328,12	0,00	19.328,12
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	19.328,12	0,00	19.328,12
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.328,12	0,00	19.328,12
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.09	Previdência Social	0,00	77.212,88	0,00	77.212,88
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	77.212,88	0,00	77.212,88
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	77.212,88	0,00	77.212,88
04.004.11	Trabalho	0,00	122.977,41	0,00	122.977,41
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	55.103,93	0,00	55.103,93
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	55.103,93	0,00	55.103,93
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	67.873,48	0,00	67.873,48
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	67.873,48	0,00	67.873,48
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	133.964,14	0,00	133.964,14
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	133.964,14	0,00	133.964,14
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	133.964,14	0,00	133.964,14
Total da Unidade:		**0,00**	**353.482,55**	**0,00**	**353.482,55**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	28.906,14	0,00	28.906,14
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	8.513,80	0,00	8.513,80
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.513,80	0,00	8.513,80
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	20.392,34	0,00	20.392,34
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.392,34	0,00	20.392,34
Total da Unidade:		**0,00**	**28.906,14**	**0,00**	**28.906,14**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	19.975,73	0,00	19.975,73
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	19.975,73	0,00	19.975,73
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.975,73	0,00	19.975,73
04.006.08	Assistência Social	0,00	29.241,58	0,00	29.241,58
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	29.241,58	0,00	29.241,58
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	29.241,58	0,00	29.241,58
04.006.11	Trabalho	0,00	15.436,35	0,00	15.436,35
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	15.436,35	0,00	15.436,35
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	15.436,35	0,00	15.436,35
Total da Unidade:		**0,00**	**64.653,66**	**0,00**	**64.653,66**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	829.060,47	0,00	829.060,47
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	829.060,47	0,00	829.060,47
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	829.060,47	0,00	829.060,47
Total da Unidade:		**0,00**	**829.060,47**	**0,00**	**829.060,47**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00
05.002.20	Agricultura	0,00	61.511,07	0,00	61.511,07
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	61.511,07	0,00	61.511,07
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	61.511,07	0,00	61.511,07
Total da Unidade:		**0,00**	**75.111,07**	**0,00**	**75.111,07**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	1.355.536,92	0,00	1.355.536,92
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	43.617,27	0,00	43.617,27
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	43.617,27	0,00	43.617,27
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	768.409,25	0,00	768.409,25
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	768.409,25	0,00	768.409,25
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	424.931,07	0,00	424.931,07
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	424.931,07	0,00	424.931,07
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.360,84	0,00	14.360,84
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	14.360,84	0,00	14.360,84
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	75.594,82	0,00	75.594,82
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	41.594,82	0,00	41.594,82
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	28.623,67	0,00	28.623,67
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	28.623,67	0,00	28.623,67
06.001.13	Cultura	0,00	9.692,35	0,00	9.692,35
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	9.692,35	0,00	9.692,35
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	9.692,35	0,00	9.692,35
Total da Unidade:		**0,00**	**1.365.229,27**	**0,00**	**1.365.229,27**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	52.806,02	0,00	52.806,02
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	52.806,02	0,00	52.806,02
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	52.806,02	0,00	52.806,02
Total da Unidade:		**0,00**	**52.806,02**	**0,00**	**52.806,02**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	1.531.159,52	0,00	1.531.159,52
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	1.531.159,52	0,00	1.531.159,52
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.531.159,52	0,00	1.531.159,52
Total da Unidade:		**0,00**	**1.531.159,52**	**0,00**	**1.531.159,52**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	251.885,52	0,00	251.885,52
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	251.885,52	0,00	251.885,52
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	251.885,52	0,00	251.885,52
Total da Unidade:		**0,00**	**251.885,52**	**0,00**	**251.885,52**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	14.396,86	0,00	14.396,86
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	696,86	0,00	696,86
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	696,86	0,00	696,86
Total da Unidade:		**0,00**	**14.396,86**	**0,00**	**14.396,86**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade:		**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	93.802,55	0,00	93.802,55
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	93.802,55	0,00	93.802,55
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	93.802,55	0,00	93.802,55
Total da Unidade:		**0,00**	**93.802,55**	**0,00**	**93.802,55**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
Total da Unidade:		**0,00**	**3.397,54**	**0,00**	**3.397,54**
Total Geral:		**5.135.150,02**	**35.563.356,03**	**616.113,12**	**41.314.619,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24/07/2024 - 09:31:08					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E69EEB95

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3B2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.410.950,09	20,05	22.906.832,82	54,62	19.034.095,18
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	36.661.778,00	7.028.254,79	19,17	21.227.055,32	57,90	15.434.722,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.476.000,00	460.718,77	13,25	1.811.387,81	52,11	1.664.612,19
Impostos	2.803.500,00	2.803.500,00	353.276,74	12,60	1.431.596,06	51,06	1.371.903,94
Taxas	672.500,00	672.500,00	107.442,03	15,98	379.791,75	56,47	292.708,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	98.014,98	14,00	318.281,64	45,47	381.718,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	98.014,98	14,00	318.281,64	45,47	381.718,36
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	227.802,35	4.556,05	718.662,32	14.373,25	-713.662,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	227.802,35	0,00	718.662,32	0,00	-718.662,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	32.480.778,00	6.240.030,84	19,21	18.118.793,42	55,78	14.361.984,58
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	18.982.528,00	3.583.029,84	18,88	9.554.599,26	50,33	9.427.928,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	8.498.250,00	1.709.976,61	20,12	5.650.240,10	66,49	2.848.009,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	947.024,39	18,94	2.913.954,06	58,28	2.086.045,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.687,85	0,00	115.710,13	0,00	-115.710,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	676,65	0,00	-676,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	1.618,68	0,00	102.947,84	0,00	-102.947,84
Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	69,17	0,00	12.085,64	0,00	-12.085,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.279.150,00	1.382.695,30	26,19	1.679.777,50	31,82	3.599.372,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.279.150,00	1.382.695,30	26,19	1.679.777,50	31,82	3.599.372,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.279.150,00	112.695,30	2,13	112.695,30	2,13	5.166.454,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	1.567.082,20	0,00	-1.567.082,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.410.950,09	20,05	22.906.832,82	54,62	19.034.095,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.410.950,09	20,05	22.906.832,82	54,62	19.034.095,18
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.410.950,09	20,05	22.906.832,82	54,62	19.034.095,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.940.944,09	0,00	0,00	4.940.944,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.940.944,09	0,00	0,00	4.940.944,09	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.174.234,45	20.555.365,56	28.226.506,53	6.652.089,31	18.341.653,82	30.440.218,27	17.737.935,96	2.213.711,74
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	34.777.038,23	6.811.503,55	19.305.992,98	15.471.045,25	6.438.156,93	17.838.874,67	16.938.163,56	17.267.612,81	1.467.118,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	17.107.771,60	3.205.567,64	8.656.140,24	8.451.631,36	3.206.508,98	8.652.854,26	8.454.917,34	8.482.466,82	3.285,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	2.539,06	9.467,58	30.532,42	2.539,06	9.467,58	30.532,42	9.467,58 0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	17.629.266,63	3.603.396,85	10.640.385,16	6.988.881,47	3.229.108,89	9.176.552,83	8.452.713,80	8.775.678,41	1.463.832,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	13.804.833,86	362.730,90	1.249.372,58	12.555.461,28	213.932,38	502.779,15	13.302.054,71	470.323,15	746.593,43
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	13.154.833,86	223.268,70	844.906,61	12.309.927,25	74.470,18	98.313,18	13.056.520,68	65.857,18	746.593,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	139.462,20	404.465,97	245.534,03	139.462,20	404.465,97	245.534,03	404.465,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.174.234,45	20.555.365,56	28.226.506,53	6.652.089,31	18.341.653,82	30.440.218,27	17.737.935,96	2.213.711,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.174.234,45	20.555.365,56	28.226.506,53	6.652.089,31	18.341.653,82	30.440.218,27	17.737.935,96	2.213.711,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.351.467,26	-2.351.467,26	0,00	4.565.179,00	0,00	5.168.896,86	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.174.234,45	22.906.832,82	25.875.039,27	6.652.089,31	22.906.832,82	0,00	22.906.832,82	2.213.711,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2EE834C4

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 3B2024

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	48.581.872,09	7.170.299,92	20.408.966,30	100,00	28.172.905,79	6.648.154,78	18.195.254,56	100,00	30.386.617,53	2.213.711,74
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	387.200,00	114.808,43	201.723,30	0,99	185.476,70	119.987,82	201.723,30	1,11	185.476,70	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	387.200,00	114.808,43	201.723,30	0,99	185.476,70	119.987,82	201.723,30	1,11	185.476,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	4.060.576,66	652.183,35	2.126.909,87	10,42	1.933.666,79	720.804,03	1.998.993,02	10,99	2.061.583,64	127.916,85
Planejamento e Orçamento	268.000,00	268.000,00	40.946,01	105.563,14	0,52	162.436,86	35.291,43	99.908,56	0,55	168.091,44	5.654,58
Administração Geral	2.884.000,00	3.146.776,66	509.724,06	1.790.014,85	8,77	1.356.761,81	588.567,32	1.672.776,58	9,19	1.474.000,08	117.238,27
Administração Financeira	218.000,00	218.000,00	30.632,59	73.998,51	0,36	144.001,49	30.632,59	73.998,51	0,41	144.001,49	0,00
Controle Interno	86.000,00	86.000,00	26.050,07	52.308,67	0,26	33.691,33	26.050,07	52.308,67	0,29	33.691,33	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	69.000,00	8.053,19	24.626,53	0,12	44.373,47	8.053,19	24.626,53	0,14	44.373,47	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	190.300,00	24.601,23	62.740,43	0,31	127.559,57	24.601,23	62.740,43	0,34	127.559,57	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	32.500,00	32.500,00	12.176,20	14.260,20	0,07	18.239,80	7.608,20	9.236,20	0,05	23.263,80	5.024,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	3.397,54	0,02	46.602,46	0,00	3.397,54	0,02	46.602,46	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	1.917.356,85	239.894,41	581.160,34	2,85	1.336.196,51	183.256,11	497.865,89	2,74	1.419.490,96	83.294,45
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.676,37	7.659,11	12.169,09	0,06	35.507,28	7.659,11	12.169,09	0,07	35.507,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	437.713,74	59.795,44	131.311,79	0,64	306.401,95	44.647,39	111.263,74	0,61	326.450,00	20.048,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	1.431.966,74	172.439,86	437.679,46	2,14	994.287,28	130.949,61	374.433,06	2,06	1.057.533,68	63.246,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	95.339,47	253.992,55	1,24	326.007,45	96.280,81	250.706,57	1,38	329.293,43	3.285,98
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	95.339,47	253.992,55	1,24	326.007,45	96.280,81	250.706,57	1,38	329.293,43	3.285,98
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	16.157.193,19	2.563.022,92	6.917.651,66	33,90	9.239.541,53	2.240.199,59	6.237.227,28	34,28	9.919.965,91	680.424,38
Atenção Básica	7.570.225,00	14.038.847,83	2.468.413,28	6.024.832,10	29,52	8.014.015,73	2.178.757,05	5.417.162,72	29,77	8.621.685,11	607.669,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.920.845,36	92.975,68	885.623,45	4,34	1.035.221,91	60.918,18	813.978,05	4,47	1.106.867,31	71.645,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	197.500,00	1.633,96	7.196,11	0,04	190.303,89	524,36	6.086,51	0,03	191.413,49	1.109,60
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	634.750,00	91.824,19	335.217,43	1,64	299.532,57	91.824,19	335.077,43	1,84	299.672,57	140,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	55.829,07	173.886,81	0,85	78.863,19	55.829,07	173.886,81	0,96	78.863,19	0,00
Relações de Trabalho	200.500,00	200.500,00	23.144,15	113.405,52	0,56	87.094,48	23.144,15	113.265,52	0,62	87.234,48	140,00
Empregabilidade	161.500,00	161.500,00	12.850,97	47.925,10	0,23	113.574,90	12.850,97	47.925,10	0,26	113.574,90	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	9.053.685,42	1.672.585,21	5.126.252,85	25,12	3.927.432,57	1.660.355,65	4.775.704,74	26,25	4.277.980,68	350.548,11
Ensino Fundamental	4.654.440,00	4.928.509,56	998.590,70	2.951.099,76	14,46	1.977.409,80	991.019,15	2.803.580,05	15,41	2.124.929,51	147.519,71
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,43	0,00	16.000,00	40.000,00	0,22	48.000,00	48.000,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.648.055,88	457.179,29	1.411.249,59	6,91	1.236.806,29	437.041,46	1.344.568,07	7,39	1.303.487,81	66.681,52
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	132.300,00	20.797,27	50.890,39	0,25	81.409,61	21.304,25	50.890,39	0,28	81.409,61	0,00
Educação Especial	439.020,00	539.020,00	46.099,77	222.460,14	1,09	316.559,86	47.113,72	156.460,14	0,86	382.559,86	66.000,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	717.799,98	149.918,18	402.552,97	1,97	315.247,01	147.877,07	380.206,09	2,09	337.593,89	22.346,88
CULTURA	747.500,00	842.173,12	15.250,00	64.641,23	0,32	777.531,89	11.074,70	30.691,75	0,17	811.481,37	33.949,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	747.500,00	842.173,12	15.250,00	64.641,23	0,32	777.531,89	11.074,70	30.691,75	0,17	811.481,37	33.949,48
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	6.171.456,67	1.445.985,32	3.951.568,98	19,36	2.219.887,69	1.258.117,31	3.049.050,98	16,76	3.122.405,69	902.518,00
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	535.000,00	87.447,60	90.046,60	0,44	444.953,40	87.447,60	90.046,60	0,49	444.953,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	5.518.956,67	1.358.537,72	3.861.522,38	18,92	1.657.434,29	1.170.669,71	2.959.004,38	16,26	2.559.952,29	902.518,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	86.000,00	13.600,00	40.800,00	0,20	45.200,00	13.600,00	40.800,00	0,22	45.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	86.000,00	13.600,00	40.800,00	0,20	45.200,00	13.600,00	40.800,00	0,22	45.200,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	830.166,67	86.654,89	238.790,63	1,17	591.376,04	72.744,31	208.980,05	1,15	621.186,62	29.810,58
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	830.166,67	86.654,89	238.790,63	1,17	591.376,04	72.744,31	208.980,05	1,15	621.186,62	29.810,58
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	6.376.084,18	0,00	0,00	0,00	6.376.084,18	0,00	0,00	0,00	6.376.084,18	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	317.172,00	0,00	0,00	0,00	317.172,00	0,00	0,00	0,00	317.172,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	6.058.912,18	0,00	0,00	0,00	6.058.912,18	0,00	0,00	0,00	6.058.912,18	0,00
DESPORTO E LAZER	527.500,00	477.500,00	37.150,47	156.323,91	0,77	321.176,09	37.909,00	154.500,00	0,85	323.000,00	1.823,91
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	467.500,00	37.150,47	156.323,91	0,77	311.176,09	37.909,00	154.500,00	0,85	313.000,00	1.823,91
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	142.001,26	413.933,55	2,03	276.066,45	142.001,26	413.933,55	2,27	276.066,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	142.001,26	413.933,55	2,03	276.066,45	142.001,26	413.933,55	2,27	276.066,45	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.781.778,00	48.581.872,09	7.170.299,92	20.408.966,30	100,00	28.172.905,79	6.648.154,78	18.195.254,56	100,00	30.386.617,53	2.213.711,74
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8A466E7B

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 3B2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E4AB8524

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3B2024

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.661.778,00	21.227.055,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.476.000,00	1.811.387,81
IPTU	901.000,00	175.073,16
ISS	650.000,00	294.854,31
ITBI	500.000,00	527.096,34
IRRF	752.500,00	434.572,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	379.791,75
Contribuições	700.000,00	318.281,64
Receita Patrimonial	5.000,00	718.662,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	717.802,93
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	859,39
Transferências Correntes	32.480.778,00	18.118.793,42
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	7.427.892,76
Cota-Parte do ICMS	6.660.000,00	4.219.443,36
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	959.123,03
Cota-Parte do ITR	144.500,00	12.234,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.500,00	59.420,57
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	3.022.571,44
Outras Transferências Correntes	4.208.778,00	2.418.107,57
Demais Receitas Correntes	0,00	259.930,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	259.930,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.661.778,00	20.509.252,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.279.150,00	1.679.777,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.279.150,00	1.679.777,50
Convênios	0,00	1.679.777,50
Outras Transferências de Capital	5.279.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.279.150,00	1.679.777,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.940.928,00	22.189.029,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.940.928,00	22.189.029,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.777.038,23	19.305.992,98	17.838.874,67	17.267.612,81	72.258,04	955.644,42	952.429,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.107.771,60	8.656.140,24	8.652.854,26	8.482.466,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	9.467,58	9.467,58	9.467,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.629.266,63	10.640.385,16	9.176.552,83	8.775.678,41	72.258,04	955.644,42	952.429,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.737.038,23	19.296.525,40	17.829.407,09	17.258.145,23	72.258,04	955.644,42	952.429,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.804.833,86	1.249.372,58	502.779,15	470.323,15	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
Investimentos	13.154.833,86	844.906,61	98.313,18	65.857,18	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	404.465,97	404.465,97	404.465,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.154.833,86	844.906,61	98.313,18	65.857,18	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.091.872,09	20.141.432,01	17.927.720,27	17.324.002,41	99.454,54	2.111.710,97	2.055.968,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.091.872,09	20.141.432,01	17.927.720,27	17.324.002,41	99.454,54	2.111.710,97	2.055.968,55

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.709.604,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.709.604,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	717.802,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.467,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.417.939,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.087.678,70
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	19.982.956,36
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	19.982.956,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	20.992.614,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	802.774,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	206.883,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-15.895.277,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.073.519,74
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	560.005,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.633.525,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.925.190,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.940.944,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.940.944,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
24/07/2024 - 08:49:33		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D2F9FFEE

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3B2024

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.926,69**	**169.842,32**	**99.454,54**	**0,00**	**143.314,47**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.111.710,97**	**2.055.968,55**	**28.751,37**	**4.269.930,96**	**4.413.245,43**
PODER EXECUTIVO	**72.926,69**	**169.842,32**	**99.454,54**	**0,00**	**143.314,47**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.111.710,97**	**2.055.968,55**	**28.751,37**	**4.269.930,96**	**4.413.245,43**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.926,69**	**169.842,32**	**99.454,54**	**0,00**	**143.314,47**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.111.710,97**	**2.055.968,55**	**28.751,37**	**4.269.930,96**	**4.413.245,43**
24/07/2024 - 08:50:07												
EXILAINE GASPAR												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B7DF6A68

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3B2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.803.500,00	1.431.596,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	175.073,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	527.096,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	294.854,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	434.572,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.740.000,00	15.847.408,94
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	9.284.631,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	9.284.631,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	5.274.304,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	74.275,71
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	15.293,32
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.198.903,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.543.500,00**	**17.279.005,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.468.000,00**	**3.169.481,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.417.875,00**	**1.150.269,46**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	3.129.959,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.021.341,98
6.1.1- Principal	5.000.000,00	2.913.954,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.524,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	82.863,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	108.617,38
6.4.1- Principal	0,00	108.617,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-468.000,00**	**-255.527,73**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.361.698,75**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.202.654,68	2.775.125,31	2.775.125,31	2.728.701,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.504.488,80	2.359.858,92	2.359.858,92	2.313.434,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.586.000,00	801.766,52	801.766,52	789.961,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.559.808,80	1.404.785,31	1.404.785,31	1.372.818,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.800,00	48.503,35	48.503,35	47.372,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	248.880,00	104.803,74	104.803,74	103.282,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	698.165,88	415.266,39	415.266,39	415.266,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	152.415,88	98.165,88	98.165,88	98.165,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	522.470,00	317.100,51	317.100,51	317.100,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.572.470,63	2.572.470,63	2.526.046,51	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.572.470,63	2.572.470,63	2.526.046,51	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.355.370,12	2.355.370,12	2.308.946,00	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.114.939,39	2.355.370,12	2.355.370,12	77,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	312.995,94	557.488,73	557.488,73	244492.79	17,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.814.052,64	1.580.400,20	1.464.000,23	1.445.220,90	116.399,97
20.1- Educação Infantil	813.530,00	449.827,53	426.265,95	417.063,46	23.561,58
20.2- Ensino Fundamental	1.506.877,64	1.006.605,35	913.766,96	904.190,12	92.838,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	2.387,04	2.387,04	2.387,04	0,00
20.4- Educação Especial	179.020,00	15.018,10	15.018,10	15.018,10	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	154.525,00	106.562,18	106.562,18	106.562,18	0,00
20.7- Outras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.141.102,32	3.875.596,42	3.759.196,45	3.696.644,79	116.399,97
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.551.945,88	1.251.594,05	1.228.032,47	1.207.024,53	23.561,58
21.1.1- Creche	2.551.945,88	1.251.594,05	1.228.032,47	1.207.024,53	23.561,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.589.156,44	2.624.002,37	2.531.163,98	2.489.620,26	92.838,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.464.000,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.169.481,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%			244.492,79
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**4.388.989,23**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.319.751,25	4.388.989,23	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	98.926,15	106.760,84	0,00	129.265,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	98.819,95	106.654,64	0,00	126.941,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	106,20	106,20	0,00	2.324,26

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	264.844,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	264.844,48
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	141.921,41
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	122.923,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.224.855,74	322.600,46	288.050,24	239.031,82	34.550,22
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.110,00	14.822,30	0,00	0,00	14.822,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	527.230,76	161.485,05	160.506,09	150.814,62	978,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	413.274,98	146.293,11	127.544,15	88.217,20	18.748,96

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.053.685,42	5.041.352,06	4.820.803,95	4.695.040,16	220.548,11
33.1- Despesas Correntes	8.677.320,42	4.947.819,36	4.820.803,95	4.695.040,16	127.015,41
33.1.1- Pessoal Ativo	5.922.484,68	3.149.006,42	3.149.006,42	3.091.286,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	463.000,00	231.339,16	165.339,16	165.339,16	66.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.291.835,74	1.567.473,78	1.506.458,37	1.438.414,38	61.015,41
33.2- Despesas de Capital	376.365,00	93.532,70	0,00	0,00	93.532,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	376.365,00	93.532,70	0,00	0,00	93.532,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.654,68	169.145,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.188.088,97	141.948,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.728.807,39	95.304,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	661.936,26	215.789,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	661.936,26	215.789,94
24/07/2024 - 08:51:07		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A11C8B0D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3B2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	2.803.500,00	1.431.596,06	51,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	175.073,16	19,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	527.096,34	105,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	294.854,31	45,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	752.500,00	434.572,25	57,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	27.340.000,00	15.847.408,94	57,96
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.284.631,86	53,06
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	15.293,32	8,47
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.198.903,97	95,91
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	8.325.000,00	5.274.304,08	63,36
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	84.375,00	74.275,71	88,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.143.500,00**	**30.143.500,00**	**17.279.005,00**	**57,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.788.753,00	7.785.367,78	4.968.747,94	63,82	4.439.413,05	57,02	4.164.061,54	53,49	529.334,89
Despesas Correntes	5.626.253,00	7.178.109,53	4.921.951,19	68,57	4.415.607,05	61,51	4.164.061,54	58,01	506.344,14
Despesas de Capital	162.500,00	607.258,25	46.796,75	7,71	23.806,00	3,92	0,00	0,00	22.990,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.846.789,36	1.846.789,36	877.625,21	47,52	806.172,67	43,65	802.321,87	43,44	71.452,54
Despesas Correntes	1.826.789,36	1.826.789,36	877.625,21	48,04	806.172,67	44,13	802.321,87	43,92	71.452,54
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.735.542,36**	**9.732.157,14**	**5.846.373,15**	**60,07**	**5.245.585,72**	**53,90**	**4.966.383,41**	**51,03**	**600.787,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.846.373,15	5.245.585,72	4.966.383,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	11.060,05	11.060,05	11.060,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.835.313,10**	**5.234.525,67**	**4.955.323,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.591.850,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.243.462,35	2.642.674,92	2.363.472,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,77**	**30,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.591.850,75	5.835.313,10	3.243.462,35	0,00	11.060,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.522,40
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	2.203.028,00	2.733.440,24	124,08
Proveniente da União	1.953.028,00	2.203.028,00	1.166.358,04	52,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.567.082,20	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	240.925,62	2.409,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.963.028,00**	**2.213.028,00**	**2.974.365,86**	**134,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	6.253.480,05	1.038.575,02	16,61	973.998,23	15,58	972.174,38	15,55	64.576,79
Despesas Correntes	1.631.472,00	2.203.480,05	1.034.459,02	46,95	969.882,23	44,02	968.058,38	43,93	64.576,79
Despesas de Capital	150.000,00	4.050.000,00	4.116,00	0,10	4.116,00	0,10	4.116,00	0,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	74.056,00	7.998,24	10,80	7.805,38	10,54	6.635,38	8,96	192,86
Despesas Correntes	74.056,00	74.056,00	7.998,24	10,80	7.805,38	10,54	6.635,38	8,96	192,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	97.500,00	7.196,11	7,38	6.086,51	6,24	6.086,51	6,24	1.109,60
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	7.196,11	7,78	6.086,51	6,58	6.086,51	6,58	1.109,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.953.028,00**	**6.425.036,05**	**1.053.769,37**	**16,40**	**987.890,12**	**15,38**	**984.896,27**	**15,33**	**65.879,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.570.225,00	14.038.847,83	6.007.322,96	42,79	5.413.411,28	38,56	5.136.235,92	36,59	593.911,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.920.845,36	1.920.845,36	885.623,45	46,11	813.978,05	42,38	808.957,25	42,11	71.645,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	197.500,00	7.196,11	3,64	6.086,51	3,08	6.086,51	3,08	1.109,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.688.570,36**	**16.157.193,19**	**6.900.142,52**	**42,71**	**6.233.475,84**	**38,58**	**5.951.279,68**	**36,83**	**666.666,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	6.275.036,05	1.053.769,37	16,79	987.890,12	15,74	984.896,27	15,70	65.879,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.735.542,36**	**9.882.157,14**	**5.846.373,15**	**59,16**	**5.245.585,72**	**53,08**	**4.966.383,41**	**50,26**	**600.787,43**

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8F382951

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3B2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/07/2024 - 08:52:59											

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:77F55390

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3B2024

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.881.778,00
Previsão Atualizada	41.940.928,00
Receitas Realizadas	22.906.832,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.940.944,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.981.778,00
Dotação Atualizada	48.781.872,09
Despesas Empenhadas	20.555.365,56
Despesas Liquidadas	18.341.653,82
Despesas Pagas	17.737.935,96
Superávit Orçamentário	4.565.179,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.408.966,30
Despesas Liquidadas	18.195.254,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.374.485,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.854.485,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.137.701,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.709.604,39	15,11
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.417.939,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	0,00	99.454,54	143.314,47
Poder Executivo	242.769,01	0,00	99.454,54	143.314,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	28.751,37	2.055.968,55	4.269.930,96
Poder Executivo	6.354.650,88	28.751,37	2.055.968,55	4.269.930,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.597.419,89	28.751,37	2.155.423,09	4.413.245,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.388.989,23	25,00	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.355.370,12	70,00	77,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.249.372,58	12.555.461,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	450,69		-450,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.234.525,67	15,00	30,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
24/07/2024 - 08:54:11			
Notas Explicativas			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:22465382

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1S2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.087.678,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.087.678,70	0,00
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	288.332,20	0,00
Internos	397.421,74	288.332,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.785.568,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.785.568,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	19.994.735,51	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.313.902,59	19.994.735,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	21.010.057,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	802.774,75	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.833,74	212.546,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-15.907.056,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	44.374.485,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	42.854.485,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	9,54	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-37,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	51.425.382,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	46.282.844,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.214.188,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
24/07/2024 - 08:56:19			

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0CA58CD7

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1S2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	44.374.485,22	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	42.854.485,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.427.986,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.485.188,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
24/07/2024 - 08:57:15			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5563B8ED

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1S2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.374.485,22	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.520.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	42.854.485,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.856.717,64	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.171.045,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.999.813,97	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8D51D3B0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 1S2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.374.485,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.854.485,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.137.701,22	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.831.256,95	39,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.754.358,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.616.640,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.478.922,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-15.907.056,81	-37,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.425.382,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.276.951,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.856.717,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.813,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
24/07/2024 - 08:59:18		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C2426B23

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	35.881.778,00	7.219.204,18	20,12	7.219.204,18	20,12	28.662.573,82
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	35.881.778,00	7.219.204,18	20,12	7.219.204,18	20,12	28.662.573,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.476.000,00	468.283,54	13,47	468.283,54	13,47	3.007.716,46
Impostos	2.803.500,00	2.803.500,00	373.395,24	13,32	373.395,24	13,32	2.430.104,76
Taxas	672.500,00	672.500,00	94.888,30	14,11	94.888,30	14,11	577.611,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	116.283,68	16,61	116.283,68	16,61	583.716,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	116.283,68	16,61	116.283,68	16,61	583.716,32
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	254.910,22	5.098,20	254.910,22	5.098,20	-249.910,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	254.910,22	0,00	254.910,22	0,00	-254.910,22

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	32.880,00	0,00	32.880,00	0,00	-32.880,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	32.880,00	0,00	32.880,00	0,00	-32.880,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	31.700.778,00	6.318.136,09	19,93	6.318.136,09	19,93	25.382.641,91
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	18.732.528,00	3.280.913,73	17,51	3.280.913,73	17,51	15.451.614,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	7.968.250,00	1.955.269,78	24,54	1.955.269,78	24,54	6.012.980,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.081.952,58	21,64	1.081.952,58	21,64	3.918.047,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28.710,65	0,00	28.710,65	0,00	-28.710,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.798,34	0,00	17.798,34	0,00	-17.798,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.912,31	0,00	10.912,31	0,00	-10.912,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.881.778,00	35.881.778,00	7.219.204,18	20,12	7.219.204,18	20,12	28.662.573,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.881.778,00	35.881.778,00	7.219.204,18	20,12	7.219.204,18	20,12	28.662.573,82
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.881.778,00	35.881.778,00	7.219.204,18	20,12	7.219.204,18	20,12	28.662.573,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	34.081.778,00	5.874.323,94	5.874.323,94	28.207.454,06	5.151.645,90	5.151.645,90	28.930.132,10	4.546.162,12	722.678,04
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	31.480.663,00	5.646.839,94	5.646.839,94	25.833.823,06	5.018.012,65	5.018.012,65	26.462.650,35	4.415.977,87	628.827,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	16.803.230,64	2.827.809,77	2.827.809,77	13.975.420,87	2.822.641,11	2.822.641,11	13.980.589,53	2.664.291,19	5.168,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	3.779,89	3.779,89	36.220,11	3.779,89	3.779,89	36.220,11	3.779,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	14.637.432,36	2.815.250,28	2.815.250,28	11.822.182,08	2.191.591,65	2.191.591,65	12.445.840,71	1.747.906,79	623.658,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	2.401.115,00	227.484,00	227.484,00	2.173.631,00	133.633,25	133.633,25	2.267.481,75	130.184,25	93.850,75
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	1.751.115,00	97.299,75	97.299,75	1.653.815,25	3.449,00	3.449,00	1.747.666,00	0,00	93.850,75

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	130.184,25	130.184,25	519.815,75	130.184,25	130.184,25	519.815,75	130.184,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	34.081.778,00	5.874.323,94	5.874.323,94	28.207.454,06	5.151.645,90	5.151.645,90	28.930.132,10	4.546.162,12	722.678,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	34.081.778,00	5.874.323,94	5.874.323,94	28.207.454,06	5.151.645,90	5.151.645,90	28.930.132,10	4.546.162,12	722.678,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.344.880,24	-1.344.880,24	0,00	2.067.558,28	0,00	2.673.042,06	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	34.081.778,00	5.874.323,94	7.219.204,18	26.862.573,82	5.151.645,90	7.219.204,18	0,00	7.219.204,18	722.678,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/07/2024 - 09:31:55										
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2F89C066

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	33.881.778,00	5.854.995,82	5.854.995,82	100,00	28.026.782,18	5.132.317,78	5.132.317,78	100,00	28.749.460,22	722.678,04
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	377.200,00	1.698,51	1.698,51	0,03	375.501,49	678,59	678,59	0,01	376.521,41	1.019,92
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	377.200,00	1.698,51	1.698,51	0,03	375.501,49	678,59	678,59	0,01	376.521,41	1.019,92
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	3.797.800,00	623.082,87	623.082,87	10,64	3.174.717,13	538.855,55	538.855,55	10,50	3.258.944,45	84.227,32
Planejamento e Orçamento	268.000,00	268.000,00	27.792,07	27.792,07	0,47	240.207,93	27.792,07	27.792,07	0,54	240.207,93	0,00
Administração Geral	2.884.000,00	2.884.000,00	528.457,18	528.457,18	9,03	2.355.542,82	444.229,86	444.229,86	8,66	2.439.770,14	84.227,32
Administração Financeira	218.000,00	218.000,00	21.682,96	21.682,96	0,37	196.317,04	21.682,96	21.682,96	0,42	196.317,04	0,00
Controle Interno	86.000,00	86.000,00	11.363,78	11.363,78	0,19	74.636,22	11.363,78	11.363,78	0,22	74.636,22	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	69.000,00	9.997,00	9.997,00	0,17	59.003,00	9.997,00	9.997,00	0,19	59.003,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	190.300,00	20.392,34	20.392,34	0,35	169.907,66	20.392,34	20.392,34	0,40	169.907,66	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	3.397,54	3.397,54	0,06	46.602,46	3.397,54	3.397,54	0,07	46.602,46	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	1.425.360,64	140.902,10	140.902,10	2,41	1.284.458,54	123.544,13	123.544,13	2,41	1.301.816,51	17.357,97
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	258.500,00	29.241,58	29.241,58	0,50	229.258,42	29.241,58	29.241,58	0,57	229.258,42	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	1.156.860,64	111.660,52	111.660,52	1,91	1.045.200,12	94.302,55	94.302,55	1,84	1.062.558,09	17.357,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	82.381,54	82.381,54	1,41	497.618,46	77.212,88	77.212,88	1,50	502.787,12	5.168,66
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	82.381,54	82.381,54	1,41	497.618,46	77.212,88	77.212,88	1,50	502.787,12	5.168,66
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	9.688.570,36	1.902.688,95	1.902.688,95	32,50	7.785.881,41	1.797.441,90	1.797.441,90	35,02	7.891.128,46	105.247,05
Atenção Básica	7.570.225,00	7.570.225,00	1.637.116,57	1.637.116,57	27,96	5.933.108,43	1.542.859,52	1.542.859,52	30,06	6.027.365,48	94.257,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.920.845,36	264.875,52	264.875,52	4,52	1.655.969,84	253.885,52	253.885,52	4,95	1.666.959,84	10.990,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	197.500,00	696,86	696,86	0,01	196.803,14	696,86	696,86	0,01	196.803,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	634.750,00	140.403,76	140.403,76	2,40	494.346,24	138.413,76	138.413,76	2,70	496.336,24	1.990,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	55.103,93	55.103,93	0,94	197.646,07	55.103,93	55.103,93	1,07	197.646,07	0,00
Relações de Trabalho	200.500,00	200.500,00	69.863,48	69.863,48	1,19	130.636,52	67.873,48	67.873,48	1,32	132.626,52	1.990,00
Empregabilidade	161.500,00	161.500,00	15.436,35	15.436,35	0,26	146.063,65	15.436,35	15.436,35	0,30	146.063,65	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	8.226.175,00	1.683.470,51	1.683.470,51	28,75	6.542.704,49	1.355.536,92	1.355.536,92	26,41	6.870.638,08	327.933,59
Ensino Fundamental	4.654.440,00	4.654.440,00	915.856,45	915.856,45	15,64	3.738.583,55	768.409,25	768.409,25	14,97	3.886.030,75	147.447,20
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.390.890,00	471.594,44	471.594,44	8,05	1.919.295,56	424.931,07	424.931,07	8,28	1.965.958,93	46.663,37
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	132.300,00	14.870,80	14.870,80	0,25	117.429,20	14.360,84	14.360,84	0,28	117.939,16	509,96
Educação Especial	439.020,00	539.020,00	142.614,74	142.614,74	2,44	396.405,26	75.594,82	75.594,82	1,47	463.425,18	67.019,92
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	509.525,00	138.534,08	138.534,08	2,37	370.990,92	72.240,94	72.240,94	1,41	437.284,06	66.293,14
CULTURA	747.500,00	747.500,00	49.391,23	49.391,23	0,84	698.108,77	9.692,35	9.692,35	0,19	737.807,65	39.698,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	747.500,00	747.500,00	49.391,23	49.391,23	0,84	698.108,77	9.692,35	9.692,35	0,19	737.807,65	39.698,88
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	5.748.750,00	914.477,23	914.477,23	15,62	4.834.272,77	829.060,47	829.060,47	16,15	4.919.689,53	85.416,76
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	4.996.250,00	914.477,23	914.477,23	15,62	4.081.772,77	829.060,47	829.060,47	16,15	4.167.189,53	85.416,76
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	86.000,00	13.600,00	13.600,00	0,23	72.400,00	13.600,00	13.600,00	0,26	72.400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	86.000,00	13.600,00	13.600,00	0,23	72.400,00	13.600,00	13.600,00	0,26	72.400,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	512.500,00	101.461,07	101.461,07	1,73	411.038,93	61.511,07	61.511,07	1,20	450.988,93	39.950,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	512.500,00	101.461,07	101.461,07	1,73	411.038,93	61.511,07	61.511,07	1,20	450.988,93	39.950,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	567.172,00	0,00	0,00	0,00	567.172,00	0,00	0,00	0,00	567.172,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	417.172,00	0,00	0,00	0,00	417.172,00	0,00	0,00	0,00	417.172,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	527.500,00	527.500,00	67.473,91	67.473,91	1,15	460.026,09	52.806,02	52.806,02	1,03	474.693,98	14.667,89
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	517.500,00	67.473,91	67.473,91	1,15	450.026,09	52.806,02	52.806,02	1,03	464.693,98	14.667,89
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	133.964,14	133.964,14	2,29	556.035,86	133.964,14	133.964,14	2,61	556.035,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	133.964,14	133.964,14	2,29	556.035,86	133.964,14	133.964,14	2,61	556.035,86	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.781.778,00	33.881.778,00	5.854.995,82	5.854.995,82	100,00	28.026.782,18	5.132.317,78	5.132.317,78	100,00	28.749.460,22	722.678,04

24/07/2024 - 09:36:31

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:93387E70

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

	ATUALIZADA (a)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4B67DD02

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.881.778,00	7.219.204,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.476.000,00	468.283,54
IPTU	901.000,00	54.071,01
ISS	650.000,00	101.563,84
ITBI	500.000,00	68.467,66
IRRF	752.500,00	149.292,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	94.888,30
Contribuições	700.000,00	116.283,68
Receita Patrimonial	5.000,00	254.910,22
Aplicações Financeiras (II)	0,00	254.773,72
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	136,50
Transferências Correntes	31.700.778,00	6.318.136,09
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	2.807.800,95
Cota-Parte do ICMS	6.660.000,00	1.338.535,16
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	530.165,59
Cota-Parte do ITR	144.500,00	8.320,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.500,00	17.752,68
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.126.087,53
Outras Transferências Correntes	3.428.778,00	489.473,61
Demais Receitas Correntes	0,00	61.590,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	61.590,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.881.778,00	6.964.430,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.881.778,00	6.964.430,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.881.778,00	6.964.430,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.480.663,00	5.646.839,94	5.018.012,65	4.415.977,87	69.413,38	784.333,91	666.143,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.803.230,64	2.827.809,77	2.822.641,11	2.664.291,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	3.779,89	3.779,89	3.779,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.637.432,36	2.815.250,28	2.191.591,65	1.747.906,79	69.413,38	784.333,91	666.143,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.440.663,00	5.643.060,05	5.014.232,76	4.412.197,98	69.413,38	784.333,91	666.143,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.401.115,00	227.484,00	133.633,25	130.184,25	27.196,50	733.920,02	733.920,02
Investimentos	1.751.115,00	97.299,75	3.449,00	0,00	27.196,50	733.920,02	733.920,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	130.184,25	130.184,25	130.184,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.751.115,00	97.299,75	3.449,00	0,00	27.196,50	733.920,02	733.920,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.391.778,00	5.740.359,80	5.017.681,76	4.412.197,98	96.609,88	1.518.253,93	1.400.063,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.391.778,00	5.740.359,80	5.017.681,76	4.412.197,98	96.609,88	1.518.253,93	1.400.063,58

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.055.559,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.055.559,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	254.773,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.779,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.306.552,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.361.960,42
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	18.698.537,93
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	18.698.537,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	19.690.565,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	869.833,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	122.193,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-14.336.577,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		514.819,59
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	627.064,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.141.883,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**890.890,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
24/07/2024 - 09:38:41	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6E40E91A

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.803.500,00	373.395,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	54.071,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	68.467,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	101.563,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	149.292,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.740.000,00	5.878.218,66
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	1.673.168,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	22.190,85
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	10.400,70
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	662.707,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.543.500,00**	**6.251.613,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.468.000,00**	**1.175.643,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.417.875,00**	**387.259,74**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	1.132.174,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.088.039,55
6.1.1- Principal	5.000.000,00	1.081.952,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.086,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	44.134,95
6.4.1- Principal	0,00	44.134,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-468.000,00**	**-93.691,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.363.913,89**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.000.000,00	837.982,55	837.982,55	803.527,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500.000,00	837.982,55	837.982,55	803.527,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.586.000,00	349.834,45	349.834,45	336.977,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.555.320,00	434.701,07	434.701,07	414.967,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.800,00	14.021,54	14.021,54	13.611,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	248.880,00	39.425,49	39.425,49	37.971,53	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1- Educação Infantil	85.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	391.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	837.982,55	837.982,55	803.527,95	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	837.982,55	837.982,55	803.527,95	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	837.982,55	837.982,55	803.527,95	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		761.627,69	837.982,55	837.982,55	77,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	113.217,45	294.191,95	294.191,95	180974.5	25,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.626.175,00	630.153,07	410.171,62	303.355,29	219.981,45
20.1- Educação Infantil	683.530,00	121.759,99	75.096,62	67.332,40	46.663,37
20.2- Ensino Fundamental	1.449.000,00	475.453,43	328.795,23	229.743,12	146.658,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	849,26	339,30	339,30	509,96
20.4- Educação Especial	179.020,00	3.189,25	2.169,33	2.169,33	1.019,92
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	154.525,00	28.901,14	3.771,14	3.771,14	25.130,00
20.7- Outras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.750.570,00	1.381.748,94	1.188.427,37	1.049.020,29	193.321,57
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.354.780,00	471.594,44	424.931,07	404.310,10	46.663,37
21.1.1- Creche	2.354.780,00	471.594,44	424.931,07	404.310,10	46.663,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.395.790,00	910.154,50	763.496,30	644.710,19	146.658,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	410.171,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.175.643,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	180.974,50
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.404.840,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.562.903,48	1.404.840,85	22,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	52.942,66	60.777,35	0,00	175.249,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	52.942,66	60.777,35	0,00	172.818,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	0,00	0,00	0,00	2.430,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	30.896,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	30.896,85
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	30.084,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	812,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	600.000,00	61.788,84	60.939,43	26.673,90	849,41
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	258.650,00	5.701,95	4.912,95	4.766,26	789,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	205.000,00	56.086,89	56.026,48	21.907,64	60,41

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.226.175,00	1.678.557,56	1.350.623,97	1.174.401,40	327.933,59
33.1- Despesas Correntes	7.908.810,00	1.594.517,56	1.350.623,97	1.174.401,40	243.893,59
33.1.1- Pessoal Ativo	5.798.830,00	1.040.079,11	1.040.079,11	995.327,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	375.000,00	100.000,00	34.000,00	34.000,00	66.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.734.980,00	454.438,45	276.544,86	145.074,12	177.893,59
33.2- Despesas de Capital	317.365,00	84.040,00	0,00	0,00	84.040,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	317.365,00	84.040,00	0,00	0,00	84.040,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.654,68	169.145,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.149.328,52	30.084,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	803.527,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	548.455,25	199.230,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.742,87	874,03
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	403.122,14	183.698,71
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.075,98	16.405,92
24/07/2024 - 09:39:54		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7BFF86CA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	2.803.500,00	373.395,24	13,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	54.071,01	6,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	68.467,66	13,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	101.563,84	15,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	752.500,00	149.292,73	19,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	27.340.000,00	5.878.218,66	21,50
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.509.751,13	20,06
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	10.400,70	5,76
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	662.707,07	53,02
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.673.168,91	20,10
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	84.375,00	22.190,85	26,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.143.500,00**	**30.143.500,00**	**6.251.613,90**	**20,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.788.753,00	5.788.753,00	1.304.941,03	22,54	1.210.683,98	20,91	1.145.982,17	19,80	94.257,05
Despesas Correntes	5.626.253,00	5.626.253,00	1.295.130,28	23,02	1.210.683,98	21,52	1.145.982,17	20,37	84.446,30
Despesas de Capital	162.500,00	162.500,00	9.810,75	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.846.789,36	1.846.789,36	264.035,52	14,30	253.885,52	13,75	207.184,05	11,22	10.150,00
Despesas Correntes	1.826.789,36	1.826.789,36	264.035,52	14,45	253.885,52	13,90	207.184,05	11,34	10.150,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.735.542,36**	**7.735.542,36**	**1.568.976,55**	**20,28**	**1.464.569,50**	**18,93**	**1.353.166,22**	**17,49**	**104.407,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.568.976,55	1.464.569,50	1.353.166,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	46.585,01	46.585,01	46.585,01
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.522.391,54**	**1.417.984,49**	**1.306.581,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		937.742,09	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	584.649,45	480.242,40	368.839,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,35**	**22,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	937.742,09	1.522.391,54	584.649,45	0,00	46.585,01	0,00	0,00	0,00	0,00	631.234,46
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	1.953.028,00	355.134,06	18,18
Proveniente da União	1.953.028,00	1.953.028,00	355.134,06	18,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	81.140,18	811,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.963.028,00**	**1.963.028,00**	**436.274,24**	**22,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	1.781.472,00	332.175,54	18,65	332.175,54	18,65	288.860,59	16,21	0,00
Despesas Correntes	1.631.472,00	1.631.472,00	332.175,54	20,36	332.175,54	20,36	288.860,59	17,71	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	74.056,00	840,00	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Despesas Correntes	74.056,00	74.056,00	840,00	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	97.500,00	696,86	0,71	696,86	0,71	222,39	0,23	0,00
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	696,86	0,75	696,86	0,75	222,39	0,24	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.953.028,00**	**1.953.028,00**	**333.712,40**	**17,09**	**332.872,40**	**17,04**	**289.082,98**	**14,80**	**840,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.570.225,00	7.570.225,00	1.637.116,57	21,63	1.542.859,52	20,38	1.434.842,76	18,95	94.257,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.920.845,36	1.920.845,36	264.875,52	13,79	253.885,52	13,22	207.184,05	10,79	10.990,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	197.500,00	696,86	0,35	696,86	0,35	222,39	0,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.688.570,36**	**9.688.570,36**	**1.902.688,95**	**19,64**	**1.797.441,90**	**18,55**	**1.642.249,20**	**16,95**	**105.247,05**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	1.953.028,00	333.712,40	17,09	332.872,40	17,04	289.082,98	14,80	840,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.735.542,36**	**7.735.542,36**	**1.568.976,55**	**20,28**	**1.464.569,50**	**18,93**	**1.353.166,22**	**17,49**	**104.407,05**
24/07/2024 - 09:40:42									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8DA0D7D2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24/07/2024 - 09:41:15

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DC717509

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.881.778,00
Previsão Atualizada	35.881.778,00
Receitas Realizadas	7.219.204,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.981.778,00
Dotação Atualizada	34.081.778,00
Despesas Empenhadas	5.874.323,94
Despesas Liquidadas	5.151.645,90
Despesas Pagas	4.546.162,12
Superávit Orçamentário	2.067.558,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.854.995,82
Despesas Liquidadas	5.132.317,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.064.054,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.894.054,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.106.870,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado**	
		Até o Bimestre (b)	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.055.559,02	5,88
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.306.552,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	0,00	96.609,88	146.159,13
Poder Executivo	242.769,01	0,00	96.609,88	146.159,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	2.705,97	1.400.063,58	4.951.881,33
Poder Executivo	6.354.650,88	2.705,97	1.400.063,58	4.951.881,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.597.419,89	2.705,97	1.496.673,46	5.098.040,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.404.840,85	25,00	22,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	837.982,55	70,00	77,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00

Despesa de Capital Líquida	227.484,00	2.173.631,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	156,29	-156,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	% Aplicado Até o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.417.984,49	15,00	22,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8B5F96E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DA REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Processo Administrativo n.° 056/2024

PREFERÊNCIAL PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 25/07/2024 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 30/07/2024 às 13h30m.

Data de Abertura: 30/07/2024 ás 13h30m

Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de Empresa para Fornecimento de divisórias em Eucatex e instalação, na Academia da Saúde.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será valor Global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Forma de Execução	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Eucatex + serviço de instalação	Parcela única	Mt 2º	22,68	255,70	R$ 5.799,28

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR

Processo Administrativo n. 56/2024

Secretaria Municipal de Saúde

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei n. 14.133/2021). (art. 75º, inciso II)

Contratação de Empresa para aquisição de divisórias em Eucatex e serviço de instalação, para 2 salas na Academia da Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Forma de execução	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$

01	Painel Eucatex + serviço de instalação	Única	Mt 2ª	22,68 mt	255,70	5.799,28
Total						5.799,28

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é R$: **5.799,28 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**

Qtd	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor : Rodher Ferraz Farias MEI	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor: Banco de Preços	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor: ABRAK decorações	Fonte de pesquisa: Nota de Empenho - PNCP	Média	**VALOR TOTAL**
1	R$ 224,42	R$ 329,99	R$ 224,42	R$ 243,93	R$ 255,70	R$ 5.799,28

A pesquisa de preços foi realizada através de quatro fontes distintas: Dois fornecedores do objeto contratado, uma cotação do banco de preços software pago, e cotação através da Nota de Empenho PNCP do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Ro.

O valor estimado para edital foi a média realizada através da soma dos quatro valores de pesquisa de mercado e feito a média.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 75º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021).

Atualmente a secretaria municipal de saúde conta com: 2 psicólogos, 1 assistente social, 1 educador físico, 2 fisioterapeutas, 1 nutricionista e 1 Terapeuta Ocupacional e para melhor atendimento dos serviços de fonoaudiologia, psicologia e assistente social, verificou-se a necessidade de mais 2 salas. Como a Secretaria de Saúde loca o espaço onde se faz os atendimentos de fisioterapia, e o espaço onde é realizado o atendimento fonoaudiólogo é um local de passagem, tanto para a cozinha, como para o banheiro e sala do psicólogo, atrapalha os atendimentos e por ser um espaço locado estamos impossibilitados de reestruturar o espaço. Verificando as outras estruturas físicas disponibilizadas a secretaria de saúde , decidiu se pela subdivisão da sala da academia da saúde em mais 2 salas – devido ao custo e onde se dará o atendimento da fonoaudióloga e da assistente social, assim a segunda psicóloga fará os atendimentos na sala atual da assistente social, podendo assim realizar os atendimentos com maior discrição e sigilo que o serviço compete, e a fonoaudióloga e a assistente social nas salas da academia da saúde poderão executar os atendimentos individuais, bem como em grupos devido ao espaço estar mais adequado para os mesmos.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de material e mão de obra, para a execução do serviço de acordo com as normas técnicas.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais de qualidade, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a execução do projeto foi dimensionado por Lote.

A execução por lote, valor global é necessária para que seja realizada por apenas uma empresa. Justifica-se pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor, assim evitando a possibilidade de o processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Serão realizados vistorias regulares para avaliação do serviços executados que, uma vez aprovados serão encaminhados para pagamento do valor correspondente a vistoria.

A previsão da execução do serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a emissão da requisição de serviço. Podendo ser pago de forma parcela única**.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias contados da vistoria e aprovação.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da fiscalização pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas publicações mensais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 75º, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2330	3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sapopema, 25 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

FORNECIMENTO DE BENS

Processo Administrativo nº 056/2024 – Dispensa de Licitação nº 13/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 13/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para fornecimento de divisórias em Eucatex e instalação, para 2 salas na Academia da Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 (vinte) dias contados do início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução *20 (vinte)* dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2330	3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante

Municipio De Sapopema

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

Contratado

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B81E3C2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 236/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	**140.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2016	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00101-Fundeb 70%	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
12	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**175.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00101-Fundeb 70%	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**15.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	22.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	15.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	90.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F1BE19C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	**8.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2850	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
2860	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
12	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	**8.500,00**
	TOTAL	**38.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**7.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	31.500,00
	TOTAL	**31.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6A49C9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº441/2024 ID: 9941 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA*** - 4529

CNPJ:06.114.172/0001-72

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	40506	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268381.	Ampola	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00	TEUTO G
4	40509	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268207.	FRASCO	3.000	R$ 3,05	R$ 9.150,00	TEUTO
5	40510	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0277934.	Ampola	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00	HYPOFARMA
7	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	20.000	R$ 4,90	R$ 98.000,00	TEUTO
16	40525	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268228.	FRASCO	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00	BLAU
18	43468	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. CÓDIGO BR: 0442701.	FRASCO	40.000	R$ 3,05	R$ 122.000,00	FRESENIUS
21	40526	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0292419.	Ampola	10.000	R$ 2,35	R$ 23.500,00	HIPOLABOR
22	40527	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG. CODIGO BR: 0272044.	Comp	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	MAWDSLEYS
23	40642	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG. CODIGO BR: 0272045.	Comp	3.000	R$ 0,21	R$ 630,00	BIOLAB

24	40528	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267162.	Ampola	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	SAMTEC
25	40529	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267574.	Ampola	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	SAMTEC
27	46116	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 1.000ML. CODIGO BR: 0268236.	BOLSA	25.000	R$ 6,15	R$ 153.750,00	EUROFARMA
28	46117	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 100ML. CODIGO BR: 0268236.	BOLSA	45.000	R$ 2,90	R$ 130.500,00	EUROFARMA
30	46119	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0268236.	BOLSA	35.000	R$ 4,00	R$ 140.000,00	EUROFARMA
32	72217	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA COM 30 G. CÓDIGO BR: 0270495.	Bisnag	1.000	R$ 10,67	R$ 10.670,00	CRISTALIA
34	40538	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2,5ML. CODIGO BR: 0292427.	Ampola	50.000	R$ 0,85	R$ 42.500,00	TEUTO
37	40541	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271003.	Ampola	30.000	R$ 0,55	R$ 16.500,00	UNIÃO
38	40542	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0272336.	Ampola	30.000	R$ 6,80	R$ 204.000,00	COSMED
40	40545	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268252.	Ampola	100.000	R$ 0,65	R$ 65.000,00	FARMACE
47	40551	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0267282	Ampola	15.000	R$ 0,69	R$ 10.350,00	FARMACE
50	45634	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO:125 MG. CODIGO BR: 0322436.	Comp	500	R$ 7,62	R$ 3.810,00	EMS SIGMA
59	40563	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268256.	Ampola	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00	FRESENIUS
61	46121	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0366913.	BOLSA	15.000	R$ 3,00	R$ 45.000,00	B BRAUN
62	46120	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0366913.	BOLSA	15.000	R$ 3,83	R$ 57.450,00	EUROFARMA
63	40569	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267540.	Ampola	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00	EQUIPLEX
66	40570	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267541.	Ampola	15.000	R$ 0,30	R$ 4.500,00	SAMTEC
68	73044	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. AMPOLA COM 0,25 ML. CÓDIGO BR: 272796.	Ampola	10.000	R$ 4,80	R$ 48.000,00	CRISTALIA
72	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	FRASCO	20.000	R$ 2,90	R$ 58.000,00	BLAU
78	40584	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO	FRASCO	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00	DAIICHI

		BR: 0383750.					
81	40585	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO BR: 0269846.	Bisnag	1.200	R$ 2,90	R$ 3.480,00	CRISTALIA
85	40588	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0271600.	FRASCO	7.000	R$ 5,00	R$ 35.000,00	BLAU
97	40600	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0273719.	Ampola	400	R$ 17,80	R$ 7.120,00	HYPOFARMA
98	40601	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0442584.	Ampola	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00	HIPOLABOR
101	40602	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268160.	FRASCO	12.000	R$ 5,30	R$ 63.600,00	BLAU
104	40604	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268513.	FRASCO	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00	TEUTO
105	40605	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269567.	Ampola	250	R$ 6,30	R$ 1.575,00	CRISTALIA
106	40607	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267769.	Ampola	20.000	R$ 1,98	R$ 39.600,00	CRISTALIA
108	40610	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5 GRAMAS. CODIGO BR: 0274918.	Bisnag	300	R$ 10,67	R$ 3.201,00	CRISTALIA
113	40612	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CODIGO BR: 0268390.	Envelo	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00	NATULAB
114	42964	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES. CODIGO BR: 0294887	FRASCO	1.000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	TEUTO
118	40616	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268533.	FRASCO	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00	CRISTALIA
121	72223	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. CÓDIGO BR: 0272343.	Ampola	300	R$ 7,69	R$ 2.307,00	CASULA
124	40621	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0272091.	Ampola	30.000	R$ 0,75	R$ 22.500,00	HYPOFARMA
125	40501	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0327566	Ampola	2.000	R$ 3,25	R$ 6.500,00	BLAU
127	73293	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:50 MG - CODIGO BR: 0277519	Comp	900	R$ 1,35	R$ 1.215,00	EMS
128	40502	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 200ML. CODIGO BR: 0281657	FRASCO	3.860	R$ 3,95	R$ 15.247,00	NUTRIEX
130	40504	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0276839	Ampola	100.000	R$ 0,13	R$ 13.000,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 1.657.740,00	

Valor total: R$ 1.657.740,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4106FCD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº443/2024 ID: 9943 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***- 961162212

CNPJ:46.381.269/0001-66

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	40524	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 200ML. CODIGO BR: 0292418.	BOLSA	10.000	R$ 9,80	R$ 98.000,00	EUROFARMA
					TOTAL:	R$ 98.000,00	

Valor total: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B29EE1F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº435/2024 ID: 9935 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***CIRURGICA PRIME LTDA***- 20571

CNPJ:46.116.717/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	40513	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	FRASCO	10.000	R$ 5,33	R$ 53.300,00	TEUTO
12	74465	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG. CÓDIGO BR: 0269603.	Comp	100	R$ 0,15	R$ 15,00	UNIÃO QUIMICA
36	40539	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267194.	Ampola	5.000	R$ 0,85	R$ 4.250,00	HIPOLABOR
54	40557	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0271950.	Ampola	1.000	R$ 3,19	R$ 3.190,00	HIPOLABOR
107	45525	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	Ampola	200	R$ 9,76	R$ 1.952,00	UNIÃO
TOTAL:						R$	

	62.707,00	

Valor Total: R$ 62.707,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sete reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EEB1C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 3 º BIMESTRE DE 2024 MAIO E JUNHO

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	**MAN. ACOLHIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Mat. consumo R$ 165,00
Números de Atendidos	**12**	
Dotação Inicial	R$ 123.955,27	Pessoa Jurídica R$ 439,00
Empenhados de Maio e Junho	R$ 604,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 604,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 604,00	TOTAL: R$ 604,00 Maio: 12 Junho:12

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	**MANUTENÇÃO MEDIDAS**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Mat. consumo R$ 1.131,30
Números de Atendidos	**508**	
Dotação Inicial	R$ 38.370,00	Dist. gratuita R$ 4.301,94
Empenhados de Maio e Junho	R$ 11.749,37	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 6.170,13	TOTAL: R$ 5.433,24
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 5.433,24	Maio: 254 Junho:254

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**EQ.MATERIAL PERMANENTE**	**DESPESAS**

Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 73.613,56	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 222,00	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	**M. DE PROJ. ATENDIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Pessoa jurídica R$ 650,00 TOTAL: R$ 650,00 **PAEFI** Maio: 22 Junho: 17 **SEAS** Maio: 00 Junho: 01
Números de Atendidos	**40**	
Dotação Inicial	R$ 175.222,08	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 35.950,00	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 650,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 650,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	**MAN. DO CONS. TUTELAR**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos R$ 90.258,67 Obrigações P. R$ 15.055,27 Diárias R$ 2.461,17 Mat. consumo R$ 796,56 pessoa física R$ 4.642,80 pessoa jurídica R$ 4.849,79 Obrig. Tributárias R$ 11,80 inden. e restituições R$ 798,94 Pessoa jurídica R$ 285,50 TOTAL: R$ 119.160,50
Números de Atendidos	**1010**	
Dotação Inicial	R$ 788.975,00	
Empenhados de Maio e Junho	R$ 133.555,21	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 120.038,07	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 119.160,50	

		Maio: 547 Junho: 463

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 96.411,05
Números de Atendidos	**304**	
Dotação Inicial	R$ 921.727,32	Obrigações P. R$ 13.681,31
Empenhados de Maio e Junho	R$ 107.831,65	
Liquidados de Maio e Junho	R$ 127.729,95	Outros benefícios R$ 130,28
		Dist. gratuita R$ 7.639,10
		pessoa jurídica R$ 9.783,36
		TOTAL: 127.645,10
		CRAS Ind:
		Maio:12
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 127.645,10	Junho:05
		CRAS Esp:
		Maio:23
		Junho:16
		CIAPS:
		Maio:123
		Junho:125

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 233.822,82
Números de Atendidos	**12**	
Dotação Inicial	R$ 2.066.105,00	Obg. patronal R$ 24.940,36
Empenhados de Maio e Junho	R$ 314.547,80	Indenizações R$ 15.373,70
Liquidados de Maio e Junho	R$ 309.783,81	Outros benefícios R$ 62,04
		Diária: R$ 625,50
		mat. consumo R$ 1.463,04
		Dist. gratuita R$ 14.244,96
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	R$ 305.092,88	Out. serv. ter. P.J R$ 14.169,54
		Out. serv. ter. P.J R$ 390,92
		TOTAL: 305.092,88

		Maio: 05 Junho: 05

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 49.662,75
Números de Atendidos	**254**	
Dotação Inicial	**R$ 363.061,98**	Obg. patronal R$ 8.249,59
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 59.855,95**	Diárias R$ 64,49
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 61.788,39**	Mat. consumo R$ 21,36
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 60.929,87**	Out. serv. ter. P.J R$ 2.931,68 TOTAL: 60.929,87 Maio: 254 Junho: 254

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**0,00**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 157.013,14**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Pessoa jurídica R$ 5.686,00 TOTAL: R$ 5.686,00
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 14.004,00**	
Empenhados de Maio e Junho	**R$ 5.686,00**	
Liquidados de Maio e Junho	**R$ 5.686,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Maio e Junho	**R$ 5.686,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 88.987,75/ março R$ 88.987,75/ abril **R$ 177.975,50 bimestral** _____ **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 94.255,00/ março R$ 94.255,00/ abril **R$ 188.510,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Número de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 2.224.950,00	
Dotação Atualizada	R$ 2.210.550,00	
Empenhados até o Período	R$ 2.116.386,00	
Liquidado maio e junho	R$ 366.485,50	
Total Despesa Paga no período de maio e junho	R$ 366.485,50 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a junho	**R$ 1.110.484,50**	**Um milhão cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)**
Meta Física	12 Meses	60 atendimentos mensais
Número de atendidos	282 atendimentos mensais 564 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 823.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 823.000,00	R$ 14.314,02/ março
Empenhados até o Período	R$ 793.647,08	
Liquidado maio e junho	R$ 149.714,22	R$ 14.314,02/ abril **R$ 28.628,04 Bimestral**
		_____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)**
		R$ 33.364,05 / março R$ 33.364,05/ abril **R$ 67.128,10 Bimestral**
		_____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)**
Total Despesa Paga no período de maio e junho	R$ 149.714,22 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois) centavos	R$ 9.670,40 março R$ 9.670,40 abril **R$ 19.340,80 Bimestral**
		_____ **AMA MARINGA** 22 atendimentos mensais R$ 22.913,60 março R$ 10.308,60 abril **R$ 34.617,28Bimestral**
Despesas paga no projeto no período de **Janeiro e junho**	**R$ 427.738,98**	**Quatrocentos e vinte sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos**

INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

PROJETO ATIVIDADE:12.004.12.367.0038.1.308

Ação	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	22 atendimentos mensais 44 atendimentos bimestrais	

Dotação Inicial	R$ 5.300,00	
Dotação Atualizada	R$	
Empenhados até o Período	R$	
Liquidado janeiro e fevereiro	R$	
Total Despesa Paga no período de março e abril	R$	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a junho	**R$**	**Cinco mil e trezentos reais**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE : 11.001.11.243.0012.6011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.

PROJETO : PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR**
Meta Física	**136**adolescentes e jovens por **12 Meses**	
Número de atendidos 3.º Bimestre 2024	Pré aprendiz e Aprendiz = **327**(trezentos e vinte e sete) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = (0) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 306/2023/SMDE	**Maio** **Pré Aprendiz: 55**(cinquenta e cincoatendidos); **Jovem Aprendiz: 92** (noventa e doisatendidos); **Total de atendidos em Maio= 147(cento e quarenta e sete) adolescentes e jovens atendidos.**
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada **Para 2024**	394.289,00	**Projeto: Qualificação Profissional de Adolescentes**
Despesa Empenhada **3.º Bimestre**	255.967,34	
Despesa Liquidada **3.º Bimestre**	R$61.188,60	**Maio** Curso de Mecânico de Bike Intermediário: 18(dezoito) atendidos;
Despesa Pagas **3.º Bimestre de 2024**	R$74.188,60	**Junho** Curso de Mecânico de Bike Intermediário: 18(dezoito) atendidos; **Junho:** **Pré Aprendiz : 68**(setenta eoito) atendidos; **Jovem Aprendiz** 112(cento e doze) atendidos; **Total de atendidos em Junho = 180 (adolescentes)**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Março		**Abril**	
		OFICINA	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
Meta Física	12 Meses	Capoeira	104	303	97	411
		Street Dance	193	853	193	742
Números de Atendidos Números de atendimentos	1019 4.426	Ballet	70	395	50	362
Dotação Inicial	R$ 160.751,00	Teatro	24	148	24	172
Empenhado Maio/Junho	R$ 0.00	Musicalização	79	268	80	286
Liquidados Maio/Junho	R$ 28.631,40	Desenho	32	137	37	127
Total Despesa Liquidada	R$ 28.631,40	Jazz	18	108	18	114
		Total	**520**	**2.212**	**499**	**2.214**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Março		**Abril**	
		OFICINA	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
Meta Física	12 Meses	Futebol Campo	34	302	40	435
		Vôlei	179	880	180	867
Números de Atendidos Números de atendimentos	2.676 17.169	Futsal	392	2.566	372	2.654
Dotação Inicial	R$ 364.824,00	Judô	320	1.166	321	1.263
Empenhado Maio e Junho	R$ 0,000	Basquete	40	266	40	262
Liquidados Maio e Junho	R$ 55.179,20	Handebol	87	843	58	479
Total Despesa Maio e Junho	R$ 55.179,20	Natação	141	971	149	855
		Kickboxing	37	481	38	494
		Muay Thai	128	1.208	124	1.177
		Total	**1.358**	**8.683**	**1.322**	**8.486**

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis1.590e dietas enterais no período , pacientes receberam 6.120 unidades fraldas e 04 receberam medicamento Metilfenidato (Ritalia) foram dispensados 700 comprimidos
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	195Pacientes de nutrição, 21pacientes receberam fraldas descartáveise 04 paciente receberam medicamento Metilfenidato (Ritalia) foram dispensados 700 comprimidos	
Dotação Inicial	R$ 1.015.435,00	
Dotação Atualizada	R$ 1.015.435,00	
Empenhados até o Período	R$ 841.376,25	
Liquidado Maio e Junho	R$ 174.247,52	
Total Despesa Paga no período de Maio e Junho	**R$ 197.337,44**	

N.º	Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
03	6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	650,00
04	6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	604,00
05	6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	6.170,13
06	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	174.247,52
07	6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	28.631,40
08	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	55.179,20
09	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	61.188,60
10	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	120.038,07
11	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	127.729,95
12	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	309.783,81
13	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	61.788,39
14	6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
15	6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
16	6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
17	6.019	Recurso Estadual Incentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
18	6.020	Recurso Estadual Incentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
19	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.686,00
20	2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	366.485,50
21	2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	149.714,22
22	1.308	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	0,00
		TOTAL	**1.467.896,79**

ANTÔNIO DEL NERO

SecretárioMunicipal de Educação

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI

Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CINTHYA GIMENES LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA

Controladora Geral

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:F3034F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2024

Pregão Eletrônico nº 072/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento de termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS: COBERTURA: Perfil Lateral Calha com medida de 1600mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido; Perfil Traseiro Calha com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Perfil Frontal Testeira com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 2mm, dobrado em formato perfil enrijecido garantindo apoio e fixação da telha; Telhas Termo Acústicas (AT 40/980 – TELHA X PU X FORRO) pintadas de brando na face inferior, com medida de 1560mm de comprimento, largura útil de 1000mm; Rufo Frontal dobrado em formato perfil com medida de 2800mm de comprimento, espessura de 1mm; Rufos Laterais dobrados em formato Z com medida de 166mm de comprimento, espessura de 1mm. COLUNAS: Coluna Direita e Coluna Esquerda, compostas por 02 (dois) perfis dobrados em formato U enrijecido 200x50mm; medida 2700mm de comprimento e 3mm espessura; 01 (um) sapata cortada a laser, medida de 220x350mm, espessura de 8mm com furos oblongos para ajuste na fixação.; FECHAMENTOS LATERAIS Fechamento Lateral Direito e Esquerdo, 01 (um) tubo retangular 60x40mm, espessura de 2mm, medindo 695mm e 2130mm de comprimento, respectivamente; 02 (dois) flanges soldadas cortadas a laser, medida de 85x90mm, espessura de 4,75mm, com furações guia para fixação; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medido 690mm de comprimento, espessura de 2mm, para apoio dos vidros; 01 (um) vidro temperado 8mm, medido 1850mm de altura por 690mm de largura. FECHAMENTO TRASEIRO: Fechamento Traseiro, 03 (três) vidros temperados 8mm, medindo 1690mm de altura por 925mm de largura; 01 (um) tubo retangular 100x50mm, espessura 2mm, medindo 2800mm de comprimento; 01 (um) perfil dobrado em formato U, medindo 2800mm de comprimento, espessura de 2mm para apoio dos vidros. BANCO: 02 (dois) tubos de aço redondo com medida de 3 ½' de diâmetro, espessura de 2mm, e comprimento de 3000mm; 04 (quatro) mãos francesas cortadas a laser, medida de 400x400mm, espessura de 3mm; 01 (um) assento em chapa dobrada medindo 300mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura 1,50mm; 01 (um) encosto em chapa dobrada medindo 100mm de largura por 2000mm de comprimento, espessura de 1,50mm.	CN SINAL CONFORME EDITAL	UNI	10,00	15.000,00	150.000,00

		PINTURA: Pintura por processo eletrostático, secagem em estufa por 20min a 180ºC, total cobertura das áreas externas, visíveis com 80 micras de espessura, resfriadas em temperatura ambiente, cores conforme solicitado pelo cliente.						
TOTAL								150.000,00

DETENTORA DA ATA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, com CNPJ sob n.º 17.592.525/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2BCEA84E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024

Pregão Eletrônico nº 079/2024

1- – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C COM POLÍMEROS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	PRÓPRIA	RR2C-E	TON	30,00	4.140,94	124.228,20
TOTAL								124.228,20

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CB750326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRÃO CADEIRÃO: Cadeira alta, para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja com porta copos e retentor entre pernas; Bandeja removível com travas laterais; Cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros; , tubos de aço inoxidável, dimensões aproximadas do produto 59x74x100 cm;	GALZERAN O NICK	UNI	32,00	288,90	9.244,80
8	1	CAMINHA EMPILHAVEL Caminha Empilhável - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de Ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50kg. Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue	ALFABRINK	UNI	160,00	179,20	28.672,00
		montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas aproximadas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. Como o produto destina-se ao publico infantil, devera estar em conformidade com o regulamento dado pela NBR-nm 300/2014. Garantia minima de 12 meses.					
TOTAL							37.916,80

DETENTORA DA ATA: LEANDRO MACHOVSKI ME, com CNPJ sob n.º 49.181.899/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AAEEEC51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMA ELÁSTICA Cama elástica: Estrutura 100% em aço galvanizado. Sistema de impulsão por 64 molas. 4 pés inteiros galvanizados. Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV. Protetor de molas revestido com tecido Bagum Brilhante 1,2 mm revestimento pvc impermeável. Rede de proteção em polipropileno multicolorida. Puxador de molas. Escada com 2 degraus de aço galvanizado. Hastes de aço galvanizado, 68 cm de altura do chão até a lona de salto. Altura total 1,93 m. Sistema de montagem do trampolim por encaixe. Suporta até 180 kg. Manual de montagem. Certificado pelo INMETRO.	CENTRAL	REF 305	UNI	6,00	1.722,22	10.333,32
5	1	PISCINA DE BOLINHAS com 2000 bolinhas multicoloridas fabricadas em ar injetável(não amassam), altamente resistente. Em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Tamanho: 2,00 x2,00 , sistema totalmente de encaixe, não é necessário o uso de ferramentas, Rede de proteção em nylon, com abertura de malha 5, espessura do fio de 2.5mm. Base feita em madeira revestida com lona e espuma, evitando acidentes .Aprovado pelo INMETRO	LEAL	REF 2000	UNI	6,00	1.696,66	10.179,96
7	1	TRICICLO A PEDAL INFANTIL Triciclo Infantil: Triciclo colorido com Pedal, com aro protetor removível, apoio de pés e empurrador (haste) removível certificado do INMETRO. Idade recomendada: crianças a partir de 12 meses, com peso máximo: 19 kg.	KENDY	REF BQ0514M	UNI	67,00	149,33	10.005,11
TOTAL								30.518,39

DETENTORA DA ATA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER, com CNPJ sob n.º 49.597.630/0001-84

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:333FD8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ASSENTO DE CHÃO Assento de chão: Produto indicado para bebês de 3 a 12 meses ou até 10 kg, design anatômico e encosto alto, possuir bandeja de alimentação removível e cinto de 3 pontos, acabamento texturizado e detalhes, peso aproximado de 1, 97 kg. Material: Produzido em material flexível com textura de espuma.	TUTTI BABY/ SAURO	UNI	40,00	252,99	10.119,60
6	1	CARRINHO PARA BEBÊ Carrinho de bebê - Tipo passeio, modelo com fechamento guarda-chuva, assento reclinável com duas ou mais posições, Com 8 rodas, freios nas rodas traseiras; suporte de descanso para os pés, capota extensível, retratil e com visor, indicado para crianças com idade de 6 meses até 15 kg. Cinto de segurança com 05 pontas, cesto porta objeto. Certificado INMETRO. Medidas aproximadas : 107 x 25 x 20Cm (Alt x Comp x Larg).	VOYAGE/ SPOT	UNI	27,00	499,99	13.499,73
TOTAL							23.619,33

DETENTORA DA ATA: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA com CNPJ sob n.º 46.728.867/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A865BC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024

Pregão Eletrônico nº 078/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo “L”), com dimensões 25x25x80cm e guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo “L”), rebaixado com dimensões 15x25x80cm, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido".	PROPRIA	AC	ML	500,00	22,99	11.495,00
2	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido".	PROPRIA	AC	ML	2.000,00	23,30	46.600,00
TOTAL								58.095,00

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01737972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19

DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário,, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PEDRA BRITA 1	TON	165,08	45,81	7.562,31
4	1	PÓ DE PEDRA	TON	81,30	43,57	3.542,24
5	1	PEDRA RACHÃO	TON	18	47,34	852,12
6	1	PEDRISCO	TON	62,40	47,70	2.976,84
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO	TON	530,11	103,88	55.067,83

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 70.000,98(setenta mil reais e noventa e oito centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Sec. De Serviços Urbanos

001 - Dep de Serviços Urbanos

15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas

5500 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5520 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior

15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública

5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5720– 3.3.90.30.00.00 - 511 – Mat. De Consumo – Ex Corrente

DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D57490EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BR0267510	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	2.000,00	0,40	800,00
19	1	BR0271089	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	CPR	7.500,00	0,24	1.800,00
21	1	BR0314517	AZITROMICINA 40MG/ML SIUSP. ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	FR	250,00	6,49	1.622,50
22	1	BR0267140	AZITROMICINA 500MG (CP)	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CPR	4.000,00	0,82	3.280,00
24	1	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI PO PARA SUSP. INJ	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A	AMP	200,00	6,29	1.258,00
39	1	BR0309062	CASTANHA DA ÍNDIA	BELFAR LTDA	CP	50.000,00	0,19	9.500,00

			EXTRATO MEDICINAL DE CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 MG					
44	1		CETOPROFENO 50MG/ML - IM AMPOLA 2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	500,00	1,44	720,00
52	1	BR0269843	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	100,00	4,45	445,00
57	1		DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FR	300,00	2,53	759,00
64	1	BR0271003	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 3 ML	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	AMP	500,00	0,86	430,00
65	1	BR0267647	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CPR	3.500,00	0,18	630,00
67	1		DIPIRONA 500MG /ML - AMP. 2ML INJETÁVEL	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	AMP	1.000,00	0,99	990,00
105	1	BR0273466	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	15.000,00	0,086	1.290,00
114	1	BR0267717	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	2.500,00	0,19	475,00
129	1	BR0448595	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL FR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FR	600,00	4,60	2.760,00
130	1	BR0267743	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CPR	6.000,00	0,15	900,00
131	1	BR0267741	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CPR	6.000,00	0,07	420,00
Valor Total: R$ 28.079,50								

DETENTORA DA ATA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 52.808.009/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AF6F80AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

Pregão Eletrônico n° 019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo *LOTE 1 "CESTA PARA DOAÇÃO – ATUALIZADA*", conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Decisão do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS:

CESTAS PARA DOAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PACOTES DE ARROZ BRANCO AGULHINHA - 5 KG tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Deve-se apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e peso liquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termos selada. Embalagem deve conter 5 kg do produto.	2	**R$ 32,93**	**R$ 65,86**
PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5 KG 1ª qualidade, isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Novo, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	1	R$ 19,11	R$ 19,11
PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, novo, de cor clara, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto: pacote de 1kg	2	R$6,82	R$ 13,64
FRASCOS DE ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	2	R$ 5,66	R$ 11,32
PACOTES DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	4	R$ 2,26	R$ 9,04
FRASCOS DE EXTRATO DE TOMATE - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 130g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2	R$ 1,07	R$ 2,14
1 PACOTE DE CAFÉ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	1	**R$ 16,98**	**R$ 16,98**
PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ - Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas.,	1	R$ 3,42	R$ 3,42
PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL - pct de 400grs	1	R$ 12,21	R$ 12,21
PACOTE DE FARINHA DE MILHO AMARELA - pct de 1kg	1	R$ 4,15	R$ 4,15
PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	1	R$ 3,79	R$ 3,79
VALOR TOTAL DA CESTA			**R$ 161,66**

18- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-072 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Básica

6480.3.3.90.32.00.00 - Fonte 000 - exercício corrente - Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2024

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9282ABA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA PALADAR SUPERMERCADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo *LOTE 132 "*LEITE EM PÓ INTEGRAL" da Ata de Registro de Preços supracitada, conforme justificativa anexa, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Decisão do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo pendente de fornecimento	Preço unitário
132	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 g a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no máximo 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	COPA REAL	KG	1.587,60	41,90

8- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-072 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -

Proteção Básica

6471.3.3.90.30.00.00 - **Fonte 806** - exercício anterior - Materialdeconsumo

008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0011.2021-Man. Do Prog. Merenda Escolar - Ed. Especial

1670-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1680-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.361.0011.2022 - Manut. Do Prog. Merenda Escolar -

Ed. Especial

1740-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1750-1042 - 3,3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.365.0011.2028 - Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Pré-Escolar

2570-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

2580-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.365.0011.2029- Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Creches

2610-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

2620-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1042 -RecursoFederal

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2024

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C0220466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO L DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.005.852/0001-02

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo *LOTE 15 "*ARROZ PARBOLIZADO", conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Decisão do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo pendente de fornecimento	Preço unitário
15	1	ARROZ PARBOLIZADO - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: intacta, em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente, atóxico; embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes com 6 pacotes de arroz, totalizando peso líquido de 30 kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CAXANGA	PCT	1.400,00	32,50

18- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-072 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Básica

6471.3.3.90.30.00.00 - Fonte 806 - exercício anterior - Materialdeconsumo

008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0011.2021- Man. Do Prog. Merenda Escolar - Ed. Especial

1670-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1680-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.361.0011.2022 - Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Ed. Especial

1740-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1750-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.365.0011.2028 - Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Pré-Escolar

2570-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

2580-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

12.365.0011.2029- Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Creches

2610-107 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

2620-1042 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.

1042 -RecursoFederal

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2024

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7D02DECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	926.109,96	2.802,75	72.475,74	39.220,22	0,00	811.611,25	29.610,00	0,00	782.001,25
Recursos Ordinários	926.109,96	2.802,75	72.475,74	39.220,22	0,00	811.611,25	29.610,00	0,00	782.001,25

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	34.694,38	0,00	0,00	0,00	34.694,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	34.694,38	0,00	0,00	0,00	34.694,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	960.804,34	2.802,75	72.475,74	39.220,22	34.694,38	811.611,25	29.610,00	0,00	782.001,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 03m.									

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***	***LUCIO HERNANDES TORRES***
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7621A406

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.210.450,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.066.595,60	1,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.192.627,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.882.995,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.573.364,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-850.831,47	-0,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.852.540,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.706.299,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.513.672,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.224.731,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 11m.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***
Presidente	Secretario
LUCIO HERNANDES TORRES	
Controle Interno	

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C971CF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057/2024 24/07/2024

SUMULA

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1147/2023, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 99.352,87 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta dois reais e oitenta e sete centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais	922	6.581,64
4.4.90.51.00.00 (2393)	Obras e Instalações		
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 (2394)	Obras e Instalações	832	125,35
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	494	70.000,00
3.1.90.11.00.00 (270)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		303	2.645,88
10.302.0018.2.034000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR		
3.1.71.70.00.00 (279)	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal	000	20.000,00
3.1.90.04.00.00 (345)	Contratação por Tempo Determinado		
TOTAL.....			**99.352,87**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	494	40.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.39.00.00 (268)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	30.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	303	1.400,00

3.3.90.30.00.00 (275)	Material de Consumo	303	1.245,88
10.302.0018.2.034000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR		
3.3.71.70.00.00 (280)	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
4.4.71.70.00.00 (281)	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal	000	20.000,00
3.1.90.16.00.00 (348)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
TOTAL.....			**92.645,88**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (101)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	832	125,35
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (139)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922	6.581,64
TOTAL			**6.706,99**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de julho de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:400E4BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO RESUMIDO RGF - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	113.287.956,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada	110.354.388,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.704.641,54	1,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.621.263,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.290.200,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.959.136,97	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 23/07/2024, às 13:57:35.		

NOTA:

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	*APARECIDA LOURENÇO DA SILVA*	*IGOR SOARES DE SOUZA*
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: 020.692.019-96	CPF: 023.556.269-60	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D0018812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16157/2024

PORTARIA Nº 16157/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

MATRÍCULA		DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			INÍCIO FÉRIAS/ FINAL FÉRIAS		
28207	00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2023	A	05/05/2024	08/07/2024	A	06/08/2024
133442	00	RENATO JOAQUIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023	A	30/06/2024	06/08/2024	A	04/09/2024
42749	00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2023	A	01/01/2024	08/07/2024	A	12/07/2024
29106	00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2023	A	05/05/2024	17/07/2024	A	31/07/2024
175196	00	LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2023	A	10/02/2024	16/07/2024	A	30/07/2024
1304259	00	VANESSA STEVANATO	FISIOTERAPEUTA	24/04/2023	A	23/04/2024	08/07/2024	A	12/07/2024
1229826	00	UEVERSON HENRIQUE RAMOS	ACS	01/03/2023	A	29/02/2024	08/07/2024	A	12/07/2024
109045	00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2023	A	11/03/2024	08/07/2024	A	12/07/2024
1215337	00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	PSICOLOGA	12/04/2023	A	11/04/2024	15/07/2024	A	26/07/2024
187542	00	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	DIRETORA DA DIV.DE FARMÁCIA BÁSICA	15/05/2023	A	14/05/2024	15/07/2024	A	19/07/2024
1283901	00	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/2022	A	17/04/2023	23/07/2024	A	07/08/2024
80578	02	UMBERTO MUNARO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	02/01/2022	A	01/01/2023	22/07/2024	A	31/07/2024
175919	00	FRANCIELE G LOPES TANAKA	ENFERMEIRA PADRAO	15/03/2023	A	14/03/2024	22/07/2024	A	31/07/2024
54143	01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2022	A	15/09/2023	08/07/2024	A	22/07/2024
108332	00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2022	A	31/10/2023	18/07/2024	A	22/07/2024
1215329	00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2022	A	08/02/2023	25/07/2024	A	03/08/2024
135127	02	JOAO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2022	A	01/02/2023	17/07/2024	A	26/07/2024
1228684	00	ISADORA VALES TOMBA	DIRETORA DEPTO GESTAO E CONTROLE DE OBRAS PUB. URB. E RURAIS	01/02/2022	A	31/01/2023	08/07/2024	A	12/07/2024
1284290	00	CLAUDIO RAFAEL T. MARTINS	PSICOLOGO	15/06/2022	A	14/06/2023	19/08/2024	A	02/09/2024
135097	00	CAMILA MEGDA G ASSIS	ENFERMEIRA PADRAO	01/10/2022	A	30/09/2023	05/08/2024	A	10/08/2024
1216813	00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO OBRAS E EDIF.	03/02/2022	A	02/02/2023	08/08/2024	A	01/09/2024
46760	00	JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2022	A	07/11/2023	23/07/2024	A	27/07/2024
54208	03	EVEDIR MAGNONI VALLADAO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	03/02/2023	A	02/02/2024	08/07/2024	A	22/07/2024
109312	00	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/2022	A	21/11/2023	15/07/2024	A	19/07/2024
178195	00	TAIS REGINA TAVARES	ACS	23/05/2022	A	22/05/2023	08/07/2024	A	22/07/2024
96504	02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2022	A	01/02/2023	08/07/2024	A	22/07/2024
189200	00	MILENE MARIA SANTOS BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2022	A	02/10/2023	08/07/2024	A	17/07/2024
135020	01	PATRICIA CORREA RATIER	ACS	13/11/2022	A	12/11/2023	08/07/2024	A	22/07/2024
1232541	00	SAMIS FARIAS SIMAS	MEDICO GENERALISTA I	11/04/2023	A	10/04/2024	24/06/2024	A	28/06/2024
1238663	00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	ACS	01/10/2022	A	30/09/2023	08/07/2024	A	17/07/2024
35173	05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	13/05/2022	A	12/05/2023	15/07/2024	A	19/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A04FEE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – INEXIGIBLIDADE Nº 54/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – INEXIGIBLIDADE Nº 54/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 56/2024 Inexigibilidade nº 54/2024	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA DA AUTORA MARISTELA KELM - EDITORA KELM, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	EDITORA KELM LTDA CNPJ Nº 49.436.529/0001-41	24/07/2024	25/07/2024	24/07/2025	R$ 18.550,00

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:3C6DDFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 99/2024	P.E.Nº 27/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DAMIÃO, LIZIOTTI & CIA LTDA CNPJ: 32.302.947/0001-43	22/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	R$ 43.613,00

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE JULHO DE 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:80073D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 A 105/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 A 105/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 101/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	23/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	R$ 53.204,00
ATA Nº 102/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 22.906.038/0001-60	23/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	R$ 678,00
ATA Nº 103/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 21.782.356/0001-02	23/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	R$ 18.850,00
ATA Nº 104/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ: 53.824.879/0001-52	23/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	R$ 4.360,00
ATA Nº 105/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA CNPJ: 02.421.787/0001-90	23/07/2024	25/07/2024 A 24/07/2025	5.525,00

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:398EF631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 189 E 190 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ N° 34.960.193/0001-44

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/ MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
01	**6**	TAMBOR	GRAXA CLASSIFICAÇÃO MINERAL NLGI2, EXTERNA COM PRESSÃO (EP) PONTO DE GOTA ATÉ 180 GRAUS. EMBALAGEM DE 170 KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **TEXACO, EVORA, LUBRAX, PETRONAS, MOBIL, SHELL**.	PETRONAS	21,00 %
02	**120**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO ISO AW 68, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PETRONAS AMBRA, TEXACO, VALVOLINE, YPF HYDROMAQUINA.**	YPF	41,00 %
03	**30**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDAIS E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA QUE OPERA EM CONDIÇÕES DE ALTO TORQUE E BAIXA VELOCIDADE ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **TEXACO, IPIRANGA, EVORA, MOBIL, PETRONA, SPICER,**	IPIRANGA	33,00 %
04	**40**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES QUE EXIGEM A ESPECIFICAÇÃO ATF, ALLISON C-4, MB 236.2, VOLVO 97325. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **MOBIL, PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, CASTROL.**	IPIRANGA - ATF OEM	26,00 %
05	**40**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS HELICOIDAIS E HIPÓIDAIS, TRANSMISSÕES, DIREÇÕES MECÂNICAS E COMANDOS FINAIS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **IPIRANGA, LUBRAX, PETRONAS, TEXACO.**	IPIRANGA	31,00 %
06	**20**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30, CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, PETRONAS, SHELL.**	LUBRAX	26,00 %
07	**190**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA MOTORES A DIESEL COM FILTRO PARTICULADO DIESEL E CATALISADORES 3 VIAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PETRONAS SELENIA, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTORCRAFT, ACDELCO.**	GT-OIL	23,00 %
14	**80**	BALDE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32). EMBALAGEM COM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARCAS PRÉ-APROVADAS: **MOTORCRAFT, PETRONAS, ECOTEC, FORCE QUIMICA, ECONOX, RENOX.**	HITECH	37,00 %
16	**60**	LITRO	ÓLEO 5 W 40. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, MOBIL, PETRONAS SELENIA, HAVOLINE, SHELL.**	CASTROL	33,12 %
17	**60**	LITRO	ÓLEO 10 W 40 SEMI SINTÉTICO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **ACEDELCO, TOTAL, MOBIL, PETRONAS, ELAION, HAVOLINE, SHELL.**	IPIRANGA	2,00 %
18	**20**	BALDE	TRM 4 - 80 W EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, SHELL, MOBIL, TOTAL, YPF, TEXSA.**	LUBRAX	6,00 %
19	**10**	BALDE	GRAXA GRAFITADA, BALDE 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, MOBIL, SHELL-GADUS, UNILIT.**	LUBRAX	30,02 %
20	**50**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL.**	IPIRANGA	59,01 %

LOTE 02 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/ MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
21	**150**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL.**	IPIRANGA	59,01 %

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 436.039,10 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e nove reais e dez centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ N° 37.005.258/0001-90

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/ MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
08	**130**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, SEMISSINTÉTICOS, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, ACDELCO, PETRONAS SELENIA, LUBRAX, IPIRANGA.**	LUBRAX	22,69 %
09	**150**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **ACDELCO, PETRONAS SELENIA, SHELL, HAVOLINE.**	LUBRAX	43,00 %
10	**50**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO MÉDIA/PESADA MANUAL MARCA EATON. EMBALAGEM DE 1L. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **EATON, TEXACO URSA, LUBRAX**	LUBRAX	40,00 %
11	**100**	FRASCO	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.**	VARGA - DOT3 500 ML	42,00 %
12	**70**	FRASCO	FLUIDO DE FREIO DOT 4, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.**	VARGA - DOT4 - 500 ML	15,00 %
13	**80**	LITRO	ADITIVO ARREFECIMENTO PARA RADIADOR, 1000ML, COM OAT, PARA MOTOR DIESEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PARAFLU, ACDELCO, MAGNETI MARELLI**	PETRONAS	25,00 %
15	**80**	FRASCO	ÓLEO 2T 500 ML, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA E MOTOSSERRAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, STHILL, LUBRAX.**	LUBRAX	46,67 %

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 32.367,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:25E0E977

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ N° 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
28	GM/S10	ATJ-7850	S10 COLINA	2010	**5,00**	**20.000,00**
					TOTAL	**20.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ N° 11.194.583/0001-55

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	AUTOMÓVEL VW/GOL	QJO 2J81	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	**7,00**	**15.000,00**
2	AUTOMÓVEL PEUGEOT/2008	BBF 2G42	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	2016	**7,00**	**20.000,00**
3	AUTOMÓVEL RENAULT/KWID	BEH-2C41	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020	**7,00**	**15.000,00**
4	AUTOMÓVEL VW/UP CROSS	QHU 7J95	VW/UP CROSS	2017	**7,00**	**15.000,00**
7	AUTOMÓVEL FORD/FIESTA	EUK 6I15	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011	**7,00**	**15.000,00**
8	AUTOMÓVEL VW/POLO	ETQ 0F78	WW POLO SEDAN	2011	**7,00**	**15.000,00**
27	SAVEIRO CS TL MPI	SFA-6H12	SAVEIRO CS TL MPI	2023	**7,00**	**10.000,00**
					TOTAL	**105.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ N° 82.054.347/0001-81

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
5	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	HRO 4H25	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	1999	**7,00**	**55.000,00**
6	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	IFB 6A66	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	1996	**7,00**	**20.000,00**
9	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	**7,00**	**35.000,00**
10	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	**7,00**	**35.000,00**
11	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	**7,00**	**35.000,00**
12	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	**7,00**	**55.000,00**
13	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	**6,00**	**65.000,00**
14	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**6,00**	**60.000,00**
15	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**7,00**	**60.000,00**
16	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**6,00**	**60.000,00**
17	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	**6,00**	**65.000,00**
18	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	**7,00**	**55.000,00**
19	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	**7,00**	**50.000,00**
20	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	**7,00**	**60.000,00**
21	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	**6,00**	**45.000,00**
22	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	**6,00**	**45.000,00**
23	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	**6,00**	**42.000,00**
24	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	**6,00**	**65.000,00**
25	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	**6,00**	**65.000,00**
26	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	**6,00**	**25.000,00**
					TOTAL	**997.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais).

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ N° 28.113.047/0001-80

LOTE 02 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS (PEÇAS/BATERIAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
29	AUTOMÓVEL VW/GOL	QJO 2J81	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	**6,00**	**5.000,00**
30	AUTOMÓVEL PEUGEOT/2008	BBF 2G42	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	2016	**6,00**	**5.000,00**
31	AUTOMÓVEL RENAULT/KWID	BEH-2C41	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020	**6,00**	**5.000,00**
32	AUTOMÓVEL VW/UP CROSS	QHU 7J95	VW/UP CROSS	2017	**6,00**	**5.000,00**
33	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	HRO 4H25	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	1999	**6,00**	**10.000,00**
34	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	IFB 6A66	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	1996	**6,00**	**4.000,00**
35	AUTOMÓVEL FORD/FIESTA	EUK 6I15	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011	**6,00**	**6.000,00**
36	AUTOMÓVEL VW/POLO	ETQ 0F78	WW POLO SEDAN	2011	**6,00**	**6.000,00**
37	SAVEIRO CS TL MPI	SFA-6H12	SAVEIRO CS TL MPI	2023	**6,00**	**4.000,00**
38	GM/S10	ATJ-7850	S10 COLINA	2010	**6,00**	**8.000,00**
					TOTAL	**58.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:92AF99FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5932/2024

DATA 23/07/2024

Súmula. Regulamenta a Lei Municipal nº 2705/2024, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido na Lei Municipal nº 2705/2024 de 22 de julho de 2024.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 2705/2024 de 22 de julho de 2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal serão exercidas em todo o território do município de Três Barras do Paraná em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º. A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º. A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º. Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

d) fabricação;

e) maturação;

f) ralação;

g) fracionamento;

h) acondicionamento;

i) rotulagem;

j) armazenagem; e

k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

a) o recebimento;

b) a manipulação;

c) a industrialização;

d) o acondicionamento;

e) a rotulagem;

f) a armazenagem; e

g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

a) à recepção;

b) à depuração;

c) ao acondicionamento;

d) à rotulagem;

e) à armazenagem; e

f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

a) à produção;

b) à recepção;

c) à ovoscopia;

d) à classificação;

e) à industrialização;

f) ao acondicionamento;

g) à rotulagem;

h) à armazenagem; e

i) à expedição de ovos e derivados.

§ 3º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 4º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;

• baixa com lay out em escala - escala 1/100;

• fachada - escala 1/50;

• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º. Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º. No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º. Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º. Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º. No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º. Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º. As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) relatórios de não conformidades; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração

administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

§ 1º. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

I - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

II - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

III - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

IV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.

b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

V - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

VI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

§ 2º. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

I - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

II - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

III - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

IV - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

V - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

VI - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

VII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

VIII - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

IX - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

X - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento

b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XI - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.

d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XIIII – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

§ 3º. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

I - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

II - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não

haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º. Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º. Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º. Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º. É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º. No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

Parágrafo único. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e

b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM.

Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Três Barras do Paraná, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º. O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º. O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º. O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º. Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:

dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;

forma: circular;

dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:

dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste Decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

II - a forma;

III - os dizeres;

IV - o tipo; e

V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º. Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º. O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX

DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Três Barras do Paraná deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2024.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

Planilha de PPHO - Liberação de Abate

Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração

contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)		Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			

2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			

13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco – MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem 05(cinco) **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
N° Registro no SIM:						
Item	**Não conformidade**	**Correção / Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável ( ) Não favorável – refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável – refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável – refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO

CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							

CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												

Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	**QUANTIDADE**
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	**VÍSCERAS**	**CAUSAS**	**QUANTIDADE**
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	**CAUSAS**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**QUANTIDADE**
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	**CPF**	**Entidade**	**E-mail**	**Assinatura**

FOTOS:

ANEXO 2.

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS.

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Plantas:

situação - escala 1/500;

baixa com lay out em escala - escala 1/100;

planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

Alvará de funcionamento;

Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado: ***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;

Duração provável da obra (meses);

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	**Capacidade/Dia**	**Velocidade de Abate** **Cabeça/Hora**

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a

acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço

Área total disponível

Área a ser utilizada na construção

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final – DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final – DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais – charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final – DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			

Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:

Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )

Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )

Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )

Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )

Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )

Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )

Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )

Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )

Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )

Liga de epoxi ( ) Outros ( ):

Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____

Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )

Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )

Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )

Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )

Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )

Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )

Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )

Laboratório de recepção:

Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )

Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )

Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )

Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:

Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )

No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )

Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )

Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )

Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:

Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )

Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )

Escritório: Sim ( ) Não ( )

Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )

Tratamento: Sim ( ) Não ( )

Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )

Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )

Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )

Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )

Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )

Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.

( ) Estabelecimento NÃO compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV n° _____

ANEXO 3.

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
( ) Registro ( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:

( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	

CONTEÚDO: PESO / VOLUME	
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE	
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		

Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)

Data	Responsável Legal	Responsável Técnico

APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)	
Data	Responsável do SIM

Parecer Técnico ( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:	

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			

Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de			

carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g D. gorduras monoinsaturadas..... g E. gorduras poliisaturadas..... g F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003).			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020).			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA).			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969).			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir).			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)			

Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA.			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);

- Caixas Isotérmicas;

- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;

- Gelo ou outra substância refrigerante;

- Embalagens plásticas;

- Fita adesiva;

- Papel toalha;

- Álcool;

- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser

acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos.

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento.

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____**	01. LABORATÓRIO	03. No DA SOA/ANO

MUNICÍPIO	**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA	( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA 02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	04. No DO SIM

05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO		
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE / 15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA
No DO LACRE:	No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		

16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA	27. No DA SOA/ANO

28. PRODUTO	29. DATA DO ENVIO	30. No SIM
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)		
No DO LACRE:	No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

ANEXO 5.

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote eou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;

Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;

Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;

Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das instalações e/ou equipamentos;

Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento: Registro no SIM:		
Produto: No Registro:		
Data: Responsável:		
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:

C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento: Registro no SIM:					
Data: Responsável:					
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos

sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar

e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

Água de Abastecimento

Controle Integrado de Pragas

Higiene Industrial e Operacional

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Procedimentos Sanitários Operacionais

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Rastreabilidade e recolhimento

Bem-estar animal

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;

Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

A natureza dos equipamentos e utensílios;

Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

O conceito de calibração e aferição;

Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

A frequência do monitoramento do controle;

Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	**Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO**

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	**Controle de Matéria Prima**

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	**Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	**Análises Laboratoriais – Autocontrole**

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	**Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

A metodologia de rastreamento e recolhimento;

O destino dos produtos recolhidos;

A frequência de testes de rastreamento.

13	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);

Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Todo o volume de águas residuais é drenado;

Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;

A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;

Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;

Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

As ações corretivas retomam o controle do processo;

Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Os analistas dominam as técnicas realizadas;

Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;

Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida

e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:	**Data:**	
Local / Área **Verificação**	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**

7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:	
8. Ação fiscal imediata:	
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:	
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:	
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):	
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):	
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.	
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____	16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)

_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 01 Valor de Referência (VR) e 3 Valor de Referência (VR) , nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;

XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. Em 1 (um) Valor de Referência – VR que é de R$ 417,32 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), cada um.

a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;

b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;

h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. Em 2 (dois) Valor de Referência – VR que é de R$ 417,32 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), cada um.

a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3- Em 3 (três) Valor de Referência – VR que é de R$ 417,32 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos),cada valor

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

l) Fraudar documentos oficiais;

m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,

p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após exaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ _____ _____ interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____

_____

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ _____ _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____

_____

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

ANEXO 8.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EBF6F399

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 188,191,192 E 193 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR – RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E PASSEIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ N° 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
28	GM/S10	ATJ-7850	S10 COLINA	2010	**5,00**	**20.000,00**
					TOTAL	**20.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR – RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E PASSEIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ N° 11.194.583/0001-55

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	AUTOMÓVEL VW/GOL	QJO 2J81	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	**7,00**	**15.000,00**
2	AUTOMÓVEL PEUGEOT/2008	BBF 2G42	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	2016	**7,00**	**20.000,00**
3	AUTOMÓVEL RENAULT/KWID	BEH-2C41	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020	**7,00**	**15.000,00**
4	AUTOMÓVEL VW/UP CROSS	QHU 7J95	VW/UP CROSS	2017	**7,00**	**15.000,00**
7	AUTOMÓVEL FORD/FIESTA	EUK 6I15	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011	**7,00**	**15.000,00**
8	AUTOMÓVEL VW/POLO	ETQ 0F78	WW POLO SEDAN	2011	**7,00**	**15.000,00**
27	SAVEIRO CS TL MPI	SFA-6H12	SAVEIRO CS TL MPI	2023	**7,00**	**10.000,00**
					TOTAL	**105.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR – RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E PASSEIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ N° 82.054.347/0001-81

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
5	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	HRO 4H25	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	1999	**7,00**	**55.000,00**
6	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	IFB 6A66	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	1996	**7,00**	**20.000,00**
9	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	**7,00**	**35.000,00**
10	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	**7,00**	**35.000,00**
11	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	**7,00**	**35.000,00**
12	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	**7,00**	**55.000,00**
13	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	**6,00**	**65.000,00**
14	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**6,00**	**60.000,00**
15	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**7,00**	**60.000,00**
16	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	**6,00**	**60.000,00**
17	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	**6,00**	**65.000,00**
18	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	**7,00**	**55.000,00**
19	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	**7,00**	**50.000,00**
20	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	**7,00**	**60.000,00**
21	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	**6,00**	**45.000,00**
22	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	**6,00**	**45.000,00**
23	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	**6,00**	**42.000,00**
24	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	**6,00**	**65.000,00**
25	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	**6,00**	**65.000,00**
26	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	**6,00**	**25.000,00**
					TOTAL	**997.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR – RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E PASSEIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ N° 28.113.047/0001-80

LOTE 02 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS (PEÇAS/BATERIAS E SERVIÇOS)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
29	AUTOMÓVEL VW/GOL	QJO 2J81	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	**6,00**	**5.000,00**
30	AUTOMÓVEL PEUGEOT/2008	BBF 2G42	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	2016	**6,00**	**5.000,00**
31	AUTOMÓVEL RENAULT/KWID	BEH-2C41	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020	**6,00**	**5.000,00**
32	AUTOMÓVEL VW/UP CROSS	QHU 7J95	VW/UP CROSS	2017	**6,00**	**5.000,00**
33	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	HRO 4H25	CAMINHÃO VOLVO FH 12 - C. TRATOR	1999	**6,00**	**10.000,00**
34	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	IFB 6A66	REBOQUE/ A GUERRA (CARRETA)	1996	**6,00**	**4.000,00**
35	AUTOMÓVEL FORD/FIESTA	EUK 6I15	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011	**6,00**	**6.000,00**
36	AUTOMÓVEL VW/POLO	ETQ 0F78	WW POLO SEDAN	2011	**6,00**	**6.000,00**
37	SAVEIRO CS TL MPI	SFA-6H12	SAVEIRO CS TL MPI	2023	**6,00**	**4.000,00**
38	GM/S10	ATJ-7850	S10 COLINA	2010	**6,00**	**8.000,00**
					TOTAL	**58.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:50106D81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1108/24

PORTARIA N°1108/2024

Data 24.07.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
515-0/1	Tania Elvira da Rosa	Assistente Social	01/07/2024	30/07/2024	30

228-3/1	Evandro Marcio Bazzei	Motorista	08/07/2024	06/08/2024	30
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	08/07/2024	19/07/2024	12
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	08/07/2024	19/07/2024	12
1048-0/1	Miria Kuhnen Mencatto	Diretor de D. de Contabilidade	15/07/2024	24/07/2024	10
1075-8/1	Emanoeli Moreschi Moreira	Assessor Técnico Nível Superior	08/07/2024	21/07/2024	14
1115-0/1	Camila Scarpat F. Pitarelli	Enfermeiro	01/08/2024	15/08/2024	15
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	05/08/2024	24/08/2024	20
23754-0/1	Osmar Adao Filus	Médico	08/08/2024	12/08/2024	5
23767-1/1	Adriane Martendal Helmann	Agente Comunitário de Saúde	21/08/2024	30/08/2024	10
639-4/1	Camila Marafon Trevisan	Farmaceutica	15/07/2024	24/07/2024	10
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	10/07/2024	19/07/2024	10
622-0/1	Fabiana Machado dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024	15/07/2024	15
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024	15/07/2024	15
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnico de Enfermagem	15/07/2024	29/07/2024	15
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	Agente de Saúde	08/07/2024	22/07/2024	15
542-8/1	Acimara Rossa	Técnico em Higiene Dental	08/07/2024	22/07/2024	15
537-1/1	Simone de Quadros	Gari	22/07/2024	20/08/2024	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1BD756EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	273.542,48	448.702,03	177.010,45	174.530,45	174.530,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.196,28	22.196,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.096,28	22.096,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.996,28	21.996,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.346,20	426.505,75	177.010,45	174.530,45	174.530,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	141.401,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	141.401,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.346,20	285.104,05	77.010,45	74.530,45	74.530,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.346,20	75.346,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	20.457,85	5.000,00	2.520,00	2.520,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	2.520,00	2.520,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	80.000,00	67.100,45	67.100,45	67.100,45
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	67.100,45	67.100,45	67.100,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	108.300,00	4.910,00	4.910,00	4.910,00
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.390,00	112.390,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.390,00	112.390,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.390,00	112.390,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**275.932,48**	**561.092,03**	**177.010,45**	**174.530,45**	**174.530,45**
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Somente empenhos e liquidações do exercício						

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:FBD8F6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**79.355.771,32**	**86.278.901,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**851.000,00**	**1.351.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**78.504.771,32**	**84.927.901,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.458.269,69**	**18.981.358,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.712.442,72**	**17.083.222,44**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:DF073682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.142.273,59	10.143.827,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.142.273,59	10.143.827,23	0,00
Empréstimos	9.142.273,59	10.143.827,23	0,00
Internos	9.142.273,59	10.143.827,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.468.557,68	29.153.437,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.468.557,68	29.153.437,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.415.065,07	30.924.866,58	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.969.723,56	1.338.295,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	976.783,83	433.134,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.326.284,09)	(19.009.609,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.355.771,32	86.278.901,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	1.351.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.504.771,32	84.927.901,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,65	11,94	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,43)	(22,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	94.205.725,58	101.913.481,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	84.785.153,03	91.722.133,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.340.866,87	2.086.761,67	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:0295A4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	86.278.901,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.351.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.927.901,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.588.464,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.229.617,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.944.953,09	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 09:16		

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:B06A13D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	86.278.901,22

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.927.901,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.511.821,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.830.567,88	42,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.096.383,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.841.564,29	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.586.745,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.215.860,24	-10,85
Limite definido por resolução do senado federal	101.913.481,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.981.358,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.588.464,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.944.953,09	7,00

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:3720E825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	43.224.344,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:FDDA8331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.085.188,94	43.224.344,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.003.740,00	3.940.031,56
IPTU	624.620,00	580.790,02
ISS	3.265.950,00	1.286.570,79
ITBI	469.170,00	485.601,90
IRRF	1.794.690,00	954.555,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.310,00	632.513,67
Contribuições	431.030,00	184.188,08
Receita patrimonial	3.987.646,96	1.719.486,17
Aplicações Financeiras (II)	3.538.296,96	1.389.186,00
Outras Receitas Patrimoniais	449.350,00	330.300,17
Transferências correntes	69.509.671,98	37.098.005,21
Cota-Parte do FPM	24.381.784,00	12.372.322,54
Cota-Parte do ICMS	21.219.295,00	10.894.597,45
Cota-Parte do IPVA	3.200.333,22	1.927.247,39

Cota-Parte do ITR	75.408,00	50.483,16
Transferências da LC 61/1989	156.185,48	153.383,78
Transferências do FUNDEB	12.158.330,00	6.770.055,80
Outras transferências correntes	8.318.336,28	4.929.915,09
Demais receitas correntes	153.100,00	282.633,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	153.100,00	282.633,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.546.891,98	41.835.158,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.326.661,80	5.878.410,55
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	323.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	323.000,00
Transferências de Capital	5.326.661,80	5.555.410,55
Convênios	766.251,80	292.419,39
Outras Transferências de Capital	4.560.410,00	5.262.991,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.326.661,80	5.878.410,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.873.553,78	47.713.569,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.873.553,78	47.713.569,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.716.731,34	33.895.836,24	32.855.639,35	32.122.576,86	1.822.533,61	1.691.480,54	1.650.368,41
Pessoal e encargos sociais	41.150.235,20	17.742.760,08	17.742.570,08	17.411.474,24	394.150,05	605,93	605,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.064.000,00	388.589,35	345.436,51	345.436,51	300,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.502.496,14	15.764.486,81	14.767.632,76	14.365.666,11	1.428.083,56	1.690.874,61	1.649.762,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.652.731,34	33.507.246,89	32.510.202,84	31.777.140,35	1.822.233,61	1.691.480,54	1.650.368,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.744.196,86	5.616.800,98	2.532.692,32	2.514.577,20	384.920,69	1.304.333,46	1.295.339,66
Investimentos	22.344.196,86	4.095.396,26	1.225.451,28	1.216.961,58	264.168,16	1.304.333,46	1.295.339,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.400.000,00	1.521.404,72	1.307.241,04	1.297.615,62	120.752,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.344.196,86	4.095.396,26	1.225.451,28	1.216.961,58	264.168,16	1.304.333,46	1.295.339,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	199.913,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.196.842,10	37.602.643,15	33.735.654,12	32.994.101,93	2.086.401,77	2.995.814,00	2.945.708,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.196.842,10	37.602.643,15	33.735.654,12	32.994.101,93	2.086.401,77	2.995.814,00	2.945.708,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.687.357,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.687.357,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.551.723,22)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.389.186,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	249.361,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.827.181,57

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.142.273,59	10.143.827,23
DEDUÇÕES (XL)	20.468.557,68	29.153.437,06
Disponibilidade de Caixa	20.468.557,68	29.153.437,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.415.065,07	30.924.866,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.969.723,56	1.338.295,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	976.783,83	433.134,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.326.284,09)	(19.009.609,83)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.683.325,74	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.244.523,07)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.631.428,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	6.051.897,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.912.073,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.748.991,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.748.991,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:84E085A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	79.488.331,97
Previsão Atualizada da Receita	92.411.850,73
Receitas Realizadas	49.102.755,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.748.991,36
Dotação Inicial	78.988.331,98
Créditos Adicionais	25.672.510,12
Dotação Atualizada	104.660.842,10
Despesas Empenhadas	39.512.637,22
Despesas Liquidadas	35.388.331,67
Despesas Pagas	34.637.154,06
Superávit Orçamentário	13.714.423,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.512.637,22
Despesas Liquidadas	35.388.331,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.278.901,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.927.901,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.511.821,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.371.812,24	0,00 %
Resultado Primário	(15.551.723,22)	11.231.988,09	(72,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	2.969.723,56	225.257,68	2.207.454,30	537.011,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.340.866,87	256.491,20	2.945.708,07	2.138.667,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.310.590,43	481.748,88	5.153.162,37	2.675.679,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.341.546,82	25% / 18%	26,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.674.026,04	70%	83,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.616.800,98	19.127.395,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	323.000,00	(323.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.610,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.081.326,53	15%	17,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:26EED266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.911.197,52	100.671.783,21	14.372.581,29	37.992.495,76	62.679.287,45	12.351.222,76	33.868.190,21	66.803.593,00	33.343.079,50
DESPESAS CORRENTES	67.958.307,61	75.727.672,45	11.724.218,22	32.375.694,78	43.351.977,67	11.244.928,95	31.335.497,89	44.392.174,56	30.828.502,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.462.842,80	38.061.176,31	5.292.282,14	16.404.622,62	21.656.553,69	5.292.092,14	16.404.432,62	21.656.743,69	16.299.403,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	1.064.000,00	90.369,93	388.589,35	675.410,65	107.194,62	345.436,51	718.563,49	345.436,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.431.464,81	36.602.496,14	6.341.566,15	15.582.482,81	21.020.013,33	5.845.642,19	14.585.628,76	22.016.867,38	14.183.662,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.354.889,91	24.744.196,86	2.648.363,07	5.616.800,98	19.127.395,88	1.106.293,81	2.532.692,32	22.211.504,54	2.514.577,20
INVESTIMENTOS	2.954.889,91	22.344.196,86	2.237.820,35	4.095.396,26	18.248.800,60	627.651,82	1.225.451,28	21.118.745,58	1.216.961,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	410.542,72	1.521.404,72	878.595,28	478.641,99	1.307.241,04	1.092.758,96	1.297.615,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	199.913,90	0,00	0,00	199.913,90	0,00	0,00	199.913,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	1.294.074,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.988.331,98	104.660.842,10	14.895.419,03	39.512.637,22	65.148.204,88	12.874.060,50	35.388.331,67	69.272.510,43	34.637.154,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.988.331,98	104.660.842,10	14.895.419,03	39.512.637,22	65.148.204,88	12.874.060,50	35.388.331,67	69.272.510,43	34.637.154,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	499.999,99	0,00	719.365,10	9.590.117,97	(9.590.117,97)	2.740.723,63	13.714.423,52	(13.714.423,52)	14.465.601,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.488.331,97	104.660.842,10	15.614.784,13	49.102.755,19	55.558.086,91	15.614.784,13	49.102.755,19	55.558.086,91	49.102.755,19

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:953EC901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	1.294.074,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.077.134,46	3.089.058,89	450.951,78	1.338.137,46	1.750.921,43	450.951,78	1.338.137,46	1.750.921,43	1.112.070,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	900.000,00	71.885,96	182.004,00	717.996,00	71.885,96	182.004,00	717.996,00	182.004,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	2.468.917,43	1.294.074,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	88.075,57	0,00	0,00	88.075,57	0,00	0,00	88.075,57	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.077.134,46	4.077.134,46	522.837,74	1.520.141,46	2.556.993,00	522.837,74	1.520.141,46	2.556.993,00	1.294.074,56

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:BDCC3EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74		1.520.141,46		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	13,11	1.520.141,46	38,11	0,00

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:4A92D132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.488.331,97	92.411.850,73	15.614.784,13	16,90	49.102.755,19	53,13	43.309.095,54
RECEITAS CORRENTES	79.352.321,97	81.085.188,93	14.931.749,38	18,41	43.224.344,64	53,31	37.860.844,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.003.740,00	7.003.740,00	1.479.491,84	21,12	3.940.031,56	56,26	3.063.708,44
IMPOSTOS	6.154.430,00	6.154.430,00	1.357.558,36	22,06	3.307.517,89	53,74	2.846.912,11
TAXAS	849.310,00	849.310,00	121.933,48	14,36	632.513,67	74,47	216.796,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	431.030,00	431.030,00	91.370,16	21,20	184.188,08	42,73	246.841,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	431.030,00	431.030,00	91.370,16	21,20	184.188,08	42,73	246.841,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.254.780,00	3.987.646,96	897.021,58	22,50	1.719.486,17	43,12	2.268.160,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	449.350,00	449.350,00	82.800,17	18,43	330.300,17	73,51	119.049,83
VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.430,00	3.538.296,96	814.221,41	23,01	1.389.186,00	39,26	2.149.110,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.730,00	46.730,00	10.690,09	22,88	125.373,78	268,29	(78.643,78)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	11,34	0,00	77.180,04	0,00	(77.180,04)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	46.730,00	46.730,00	10.678,75	22,85	25.006,47	53,51	21.723,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.187,27	0,00	(23.187,27)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.509.671,97	69.509.671,97	12.433.133,03	17,89	37.098.005,21	53,37	32.411.666,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.501.852,00	30.501.852,00	6.014.759,41	19,72	15.978.728,16	52,39	14.523.123,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	26.819.909,97	26.819.909,97	4.218.175,60	15,73	14.168.544,27	52,83	12.651.365,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.158.330,00	12.158.330,00	2.200.198,02	18,10	6.942.232,78	57,10	5.216.097,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.580,00	29.580,00	0,00	0,00	8.500,00	28,74	21.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.370,00	106.370,00	20.042,68	18,84	157.259,84	147,84	(50.889,84)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.370,00	106.370,00	20.042,68	18,84	157.259,84	147,84	(50.889,84)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	136.010,00	11.326.661,80	683.034,75	6,03	5.878.410,55	51,90	5.448.251,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	(323.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	(323.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	136.010,00	5.326.661,80	683.034,75	12,82	5.555.410,55	104,29	(228.748,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	86.010,00	367.261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	367.261,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	535.000,00	683.034,75	127,67	1.106.054,02	206,74	(571.054,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	4.424.400,00	0,00	0,00	4.449.356,53	100,56	(24.956,53)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.488.331,97	92.411.850,73	15.614.784,13	16,90	49.102.755,19	53,13	43.309.095,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.488.331,97	92.411.850,73	15.614.784,13	16,90	49.102.755,19	53,13	43.309.095,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.488.331,97	92.411.850,73	15.614.784,13	16,90	49.102.755,19	53,13	43.309.095,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.748.991,36	0,00	0,00	12.748.991,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.748.991,36	0,00	0,00	12.748.991,36	100,00	0,00

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:5CC7AD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	3,85	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	4,30	2.468.917,43
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	19.500,00	19.500,00	3.524,92	10.574,77	0,03	8.925,23	3.524,92	10.574,77	0,03	8.925,23
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	19.500,00	19.500,00	3.524,92	10.574,77	0,03	8.925,23	3.524,92	10.574,77	0,03	8.925,23
ADMINISTRAÇÃO	1.157.945,00	1.057.945,00	87.872,89	230.335,98	0,58	827.609,02	87.872,89	230.335,98	0,65	827.609,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.079.220,00	979.220,00	79.712,32	205.854,57	0,52	773.365,43	79.712,32	205.854,57	0,58	773.365,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.225,00	61.225,00	7.425,75	22.276,96	0,06	38.948,04	7.425,75	22.276,96	0,06	38.948,04
CONTROLE INTERNO	17.500,00	17.500,00	734,82	2.204,45	0,01	15.295,55	734,82	2.204,45	0,01	15.295,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.350,00	103.350,00	15.482,49	47.994,24	0,12	55.355,76	15.482,49	47.994,24	0,14	55.355,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.250,00	103.250,00	15.482,49	47.994,24	0,12	55.255,76	15.482,49	47.994,24	0,14	55.255,76
SAÚDE	908.046,80	942.941,23	137.286,44	400.581,08	1,01	542.360,15	137.286,44	400.581,08	1,13	542.360,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.700,00	6.700,00	993,40	2.980,20	0,01	3.719,80	993,40	2.980,20	0,01	3.719,80
ATENÇÃO BÁSICA	901.346,80	936.241,23	136.293,04	397.600,88	1,01	538.640,35	136.293,04	397.600,88	1,12	538.640,35
EDUCAÇÃO	1.443.192,66	1.445.222,66	244.651,23	729.784,86	1,85	715.437,80	244.651,23	729.784,86	2,06	715.437,80
ENSINO FUNDAMENTAL	931.863,46	933.893,46	134.471,40	373.111,35	0,94	560.782,11	134.471,40	373.111,35	1,05	560.782,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	511.329,20	511.329,20	110.179,83	356.673,51	0,90	154.655,69	110.179,83	356.673,51	1,01	154.655,69
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	235.000,00	210.000,00	23.654,31	68.771,70	0,17	141.228,30	23.654,31	68.771,70	0,19	141.228,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	7.094,54	17.948,79	0,05	17.051,21	7.094,54	17.948,79	0,05	17.051,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	175.000,00	16.559,77	50.822,91	0,13	124.177,09	16.559,77	50.822,91	0,14	124.177,09
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	1.372,34	4.140,97	0,01	20.859,03	1.372,34	4.140,97	0,01	20.859,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	1.372,34	4.140,97	0,01	20.859,03	1.372,34	4.140,97	0,01	20.859,03
AGRICULTURA	49.500,00	49.500,00	6.478,16	19.445,69	0,05	30.054,31	6.478,16	19.445,69	0,05	30.054,31
EXTENSÃO RURAL	49.500,00	49.500,00	6.478,16	19.445,69	0,05	30.054,31	6.478,16	19.445,69	0,05	30.054,31

INDÚSTRIA	15.200,00	15.200,00	2.023,04	6.081,38	0,02	9.118,62	2.023,04	6.081,38	0,02	9.118,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.200,00	15.200,00	2.023,04	6.081,38	0,02	9.118,62	2.023,04	6.081,38	0,02	9.118,62
DESPORTO E LAZER	15.400,00	15.400,00	491,92	2.430,79	0,01	12.969,21	491,92	2.430,79	0,01	12.969,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.400,00	15.400,00	491,92	2.430,79	0,01	12.969,21	491,92	2.430,79	0,01	12.969,21
TOTAL (I) =	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	100,00	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	100,00	2.468.917,43

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:65D8349E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.911.197,52	100.671.783,21	14.372.581,29	37.992.495,76	96,15	62.679.287,45	12.351.222,76	33.868.190,21	95,70	66.803.593,00
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00
JUDICIÁRIA	343.500,00	343.500,00	48.884,28	152.398,35	0,39	191.101,65	48.754,28	152.268,35	0,43	191.231,65
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	343.500,00	343.500,00	48.884,28	152.398,35	0,39	191.101,65	48.754,28	152.268,35	0,43	191.231,65
ADMINISTRAÇÃO	6.232.520,00	7.658.824,51	1.091.731,55	3.764.927,77	9,53	3.893.896,74	1.114.465,33	3.727.953,69	10,53	3.930.870,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.544.987,00	4.977.987,00	740.537,26	2.857.090,47	7,23	2.120.896,53	767.275,42	2.834.176,07	8,01	2.143.810,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.733.616,00	1.726.920,51	200.319,57	610.740,07	1,55	1.116.180,44	194.907,59	596.680,39	1,69	1.130.240,12
CONTROLE INTERNO	129.500,00	129.500,00	16.611,94	53.025,82	0,13	76.474,18	16.611,94	53.025,82	0,15	76.474,18
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	1.407,60	0,00	8.592,40	1.407,60	1.407,60	0,00	8.592,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	814.417,00	814.417,00	134.262,78	242.663,81	0,61	571.753,19	134.262,78	242.663,81	0,69	571.753,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.338.249,54	4.058.935,75	760.255,33	1.920.770,34	4,86	2.138.165,41	551.173,21	1.668.900,00	4,72	2.390.035,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.157,34	165.157,34	32.373,71	94.593,97	0,24	70.563,37	32.757,30	94.530,17	0,27	70.627,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	101.004,60	101.004,60	2.000,00	16.300,06	0,04	84.704,54	0,00	12.300,06	0,03	88.704,54
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.413,43	10.413,43	0,00	0,00	0,00	10.413,43	0,00	0,00	0,00	10.413,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	787.272,68	1.072.432,23	139.401,49	477.193,92	1,21	595.238,31	148.334,58	467.512,97	1,32	604.919,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.113.790,49	2.342.442,35	375.950,32	1.106.002,58	2,80	1.236.439,77	336.946,79	1.045.272,26	2,95	1.297.170,09
HABITAÇÃO URBANA	160.611,00	367.485,80	210.529,81	226.679,81	0,57	140.805,99	33.134,54	49.284,54	0,14	318.201,26
SAÚDE	16.816.569,07	20.717.002,93	3.455.775,09	8.911.137,43	22,55	11.805.865,50	3.164.382,87	8.275.793,28	23,39	12.441.209,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.900,00	118.900,00	25.659,72	67.491,11	0,17	51.408,89	25.659,72	67.491,11	0,19	51.408,89
ATENÇÃO BÁSICA	16.494.957,69	19.608.705,58	3.219.398,03	8.573.923,64	21,70	11.034.781,94	3.089.460,81	8.106.520,29	22,91	11.502.185,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.711,38	180.900,21	17.335,46	36.194,38	0,09	144.705,83	22.065,46	35.353,58	0,10	145.546,63
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	38.836,00	38.260,00	38.260,00	0,10	576,00	0,00	0,00	0,00	38.836,00
IRRIGAÇÃO	160.000,00	769.661,14	155.121,88	195.268,30	0,49	574.392,84	27.196,88	66.428,30	0,19	703.232,84
EDUCAÇÃO	25.015.684,63	26.898.560,65	4.117.006,34	11.055.859,46	27,98	15.842.701,19	3.754.249,86	10.630.036,88	30,04	16.268.523,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	10.109,59	51.159,51	0,13	78.840,49	10.109,58	50.964,50	0,14	79.035,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	872.375,73	872.375,73	138.114,07	441.922,93	1,12	430.452,80	171.120,11	428.287,53	1,21	444.088,20
ENSINO FUNDAMENTAL	13.517.379,21	16.250.255,23	2.503.098,27	6.355.634,80	16,09	9.894.620,43	2.187.822,00	6.024.128,87	17,02	10.226.126,36
ENSINO SUPERIOR	550.000,00	550.000,00	22.026,57	27.642,57	0,07	522.357,43	22.026,57	27.642,57	0,08	522.357,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.712.869,68	8.839.869,68	1.425.471,72	4.024.936,05	10,19	4.814.933,63	1.344.985,48	3.944.449,81	11,15	4.895.419,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	233.060,01	256.060,01	18.186,12	154.563,60	0,39	101.496,41	18.186,12	154.563,60	0,44	101.496,41
CULTURA	418.000,00	763.775,58	46.703,06	304.938,06	0,77	458.837,52	58.154,51	235.160,14	0,66	528.615,44
DIFUSÃO CULTURAL	418.000,00	763.775,58	46.703,06	304.938,06	0,77	458.837,52	58.154,51	235.160,14	0,66	528.615,44
URBANISMO	7.436.414,98	18.224.853,22	2.648.025,82	6.493.289,76	16,43	11.731.563,46	1.796.210,36	4.628.673,34	13,08	13.596.179,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.325,00	763.325,00	147.162,16	378.033,70	0,96	385.291,30	137.556,21	363.664,66	1,03	399.660,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.673.089,98	17.461.528,22	2.500.863,66	6.115.256,06	15,48	11.346.272,16	1.658.654,15	4.265.008,68	12,05	13.196.519,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO	50.975,00	50.975,00	17.000,00	17.000,00	0,04	33.975,00	0,00	0,00	0,00	50.975,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.975,00	50.975,00	17.000,00	17.000,00	0,04	33.975,00	0,00	0,00	0,00	50.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.860,00	7.272.674,48	441.958,15	928.330,02	2,35	6.344.344,46	394.679,46	836.110,89	2,36	6.436.563,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	153.000,00	24.476,70	66.901,06	0,17	86.098,94	24.476,70	66.901,06	0,19	86.098,94
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	40.930,06	40.930,06	0,10	159.069,94	34.801,46	34.801,46	0,10	165.198,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	957.220,00	6.229.034,48	191.095,03	380.367,91	0,96	5.848.666,57	172.220,37	334.562,14	0,95	5.894.472,34
CONTROLE AMBIENTAL	690.640,00	690.640,00	185.456,36	440.130,99	1,11	250.509,01	163.180,93	399.846,23	1,13	290.793,77
AGRICULTURA	1.922.305,70	3.212.568,86	266.354,73	750.769,98	1,90	2.461.798,88	262.611,30	727.342,42	2,06	2.485.226,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.600,00	138.600,00	29.531,84	73.261,91	0,19	65.338,09	29.531,84	73.261,91	0,21	65.338,09
EXTENSÃO RURAL	1.586.191,49	2.322.305,23	222.801,03	650.978,31	1,65	1.671.326,92	221.902,71	630.395,86	1,78	1.691.909,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.001,83	622.151,25	14.021,86	16.634,76	0,04	605.516,49	11.176,75	13.789,65	0,04	608.361,60
DEFESA AGROPECUÁRIA	129.512,38	129.512,38	0,00	9.895,00	0,03	119.617,38	0,00	9.895,00	0,03	119.617,38
INDÚSTRIA	1.126.020,60	1.080.910,60	153.999,31	453.023,93	1,15	627.886,67	140.705,98	404.077,94	1,14	676.832,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.710,60	139.710,60	37.251,57	103.356,41	0,26	36.354,19	37.251,57	103.356,41	0,29	36.354,19
EMPREGABILIDADE	70.000,00	59.822,83	1.967,68	25.867,88	0,07	33.954,95	3.221,68	25.831,88	0,07	33.990,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	915.310,00	881.377,17	114.780,06	323.799,64	0,82	557.577,53	100.232,73	274.889,65	0,78	606.487,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	692.715,00	577.825,00	148.585,02	300.776,21	0,76	277.048,79	96.562,47	232.768,15	0,66	345.056,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	244.715,00	289.825,00	43.194,57	193.321,35	0,49	96.503,65	42.150,02	176.291,29	0,50	113.533,71
TURISMO	448.000,00	288.000,00	105.390,45	107.454,86	0,27	180.545,14	54.412,45	56.476,86	0,16	231.523,14
COMUNICAÇÕES	448.170,00	448.170,00	14.225,51	44.146,31	0,11	404.023,69	13.172,43	43.093,23	0,12	405.076,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	448.170,00	448.170,00	14.225,51	44.146,31	0,11	404.023,69	13.172,43	43.093,23	0,12	405.076,77
TRANSPORTE	0,00	776.683,60	19.750,00	19.750,00	0,05	756.933,60	0,00	0,00	0,00	776.683,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	776.683,60	19.750,00	19.750,00	0,05	756.933,60	0,00	0,00	0,00	776.683,60
DESPORTO E LAZER	704.213,00	1.372.383,90	467.384,14	731.069,08	1,85	641.314,82	196.233,78	419.019,36	1,18	953.364,54

ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.650,00	141.650,00	18.401,70	56.015,10	0,14	85.634,90	18.401,70	56.015,10	0,16	85.634,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	557.563,00	1.206.733,90	448.982,44	675.053,98	1,71	531.679,92	177.832,08	363.004,26	1,03	843.729,64
LAZER	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.577.000,00	3.824.225,23	674.942,96	2.144.309,06	5,43	1.679.916,17	759.866,92	1.886.992,54	5,33	1.937.232,69
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.464.000,00	3.464.000,00	500.912,65	1.909.994,07	4,83	1.554.005,93	585.836,61	1.652.677,55	4,67	1.811.322,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	113.000,00	360.225,23	174.030,31	234.314,99	0,59	125.910,24	174.030,31	234.314,99	0,66	125.910,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	3,85	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	4,30	2.468.917,43
TOTAL III = (I + II)	78.988.331,98	104.660.842,10	14.895.419,03	39.512.637,22	100,00	65.148.204,88	12.874.060,50	35.388.331,67	100,00	69.272.510,43
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 09:13										

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:16CF4080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.911.197,52	100.671.783,21	14.372.581,29	37.992.495,76	96,15	62.679.287,45	12.351.222,76	33.868.190,21	95,70	66.803.593,00
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00
JUDICIÁRIA	343.500,00	343.500,00	48.884,28	152.398,35	0,39	191.101,65	48.754,28	152.268,35	0,43	191.231,65
ADMINISTRAÇÃO	6.232.520,00	7.658.824,51	1.091.731,55	3.764.927,77	9,53	3.893.896,74	1.114.465,33	3.727.953,69	10,53	3.930.870,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.338.249,54	4.058.935,75	760.255,33	1.920.770,34	4,86	2.138.165,41	551.173,21	1.668.900,00	4,72	2.390.035,75
SAÚDE	16.816.569,07	20.717.002,93	3.455.775,09	8.911.137,43	22,55	11.805.865,50	3.164.382,87	8.275.793,28	23,39	12.441.209,65
EDUCAÇÃO	25.015.684,63	26.898.560,65	4.117.006,34	11.055.859,46	27,98	15.842.701,19	3.754.249,86	10.630.036,88	30,04	16.268.523,77
CULTURA	418.000,00	763.775,58	46.703,06	304.938,06	0,77	458.837,52	58.154,51	235.160,14	0,66	528.615,44
URBANISMO	7.436.414,98	18.224.853,22	2.648.025,82	6.493.289,76	16,43	11.731.563,46	1.796.210,36	4.628.673,34	13,08	13.596.179,88
SANEAMENTO	50.975,00	50.975,00	17.000,00	17.000,00	0,04	33.975,00	0,00	0,00	0,00	50.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.860,00	7.272.674,48	441.958,15	928.330,02	2,35	6.344.344,46	394.679,46	836.110,89	2,36	6.436.563,59
AGRICULTURA	1.922.305,70	3.212.568,86	266.354,73	750.769,98	1,90	2.461.798,88	262.611,30	727.342,42	2,06	2.485.226,44
INDÚSTRIA	1.126.020,60	1.080.910,60	153.999,31	453.023,93	1,15	627.886,67	140.705,98	404.077,94	1,14	676.832,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	692.715,00	577.825,00	148.585,02	300.776,21	0,76	277.048,79	96.562,47	232.768,15	0,66	345.056,85
COMUNICAÇÕES	448.170,00	448.170,00	14.225,51	44.146,31	0,11	404.023,69	13.172,43	43.093,23	0,12	405.076,77
TRANSPORTE	0,00	776.683,60	19.750,00	19.750,00	0,05	756.933,60	0,00	0,00	0,00	776.683,60
DESPORTO E LAZER	704.213,00	1.372.383,90	467.384,14	731.069,08	1,85	641.314,82	196.233,78	419.019,36	1,18	953.364,54
ENCARGOS ESPECIAIS	3.577.000,00	3.824.225,23	674.942,96	2.144.309,06	5,43	1.679.916,17	759.866,92	1.886.992,54	5,33	1.937.232,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90	0,00	0,00	0,00	199.913,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.077.134,46	3.989.058,89	522.837,74	1.520.141,46	3,85	2.468.917,43	522.837,74	1.520.141,46	4,30	2.468.917,43
TOTAL III = (I + II)	78.988.331,98	104.660.842,10	14.895.419,03	39.512.637,22	100,00	65.148.204,88	12.874.060,50	35.388.331,67	100,00	69.272.510,43

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:3823F509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.154.430,00	6.154.430,00	3.307.517,89	53,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.620,00	624.620,00	580.790,02	92,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.170,00	469.170,00	485.601,90	103,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.950,00	3.265.950,00	1.286.570,79	39,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.794.690,00	1.794.690,00	954.555,18	53,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.558.185,36	57.558.185,36	31.747.602,20	55,16
Cota-Parte FPM	28.324.530,00	28.324.530,00	15.465.462,46	54,60
Cota-Parte ITR	94.260,00	94.260,00	63.103,92	66,95
Cota-Parte IPVA	4.000.416,52	4.000.416,52	2.409.059,38	60,22
Cota-Parte ICMS	24.943.747,00	24.943.747,00	13.618.246,67	54,60
Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	195.231,84	191.729,77	98,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.712.615,36	63.712.615,36	35.055.120,09	55,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.661.776,4	12.421.988,4	6.257.934,92	50,38	5.941.552,38	47,83	5.882.247,75	47,35

Despesas Correntes	11.035.776,4	11.765.988,4	6.115.085,93	51,97	5.804.553,39	49,33	5.745.248,76	48,83
Despesas de Capital	626.000,00	656.000,00	142.848,99	21,78	136.998,99	20,88	136.998,99	20,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.349,38	22.349,38	2.875,34	12,87	2.874,54	12,86	2.416,44	10,81
Despesas Correntes	17.349,38	17.349,38	2.875,34	16,57	2.874,54	16,57	2.416,44	13,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.600,00	934.097,14	138.339,61	14,81	136.899,61	14,66	131.691,88	14,10
Despesas Correntes	205.600,00	418.961,14	109.626,01	26,17	108.186,01	25,82	102.978,28	24,58
Despesas de Capital	80.000,00	515.136,00	28.713,60	5,57	28.713,60	5,57	28.713,60	5,57
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.969.725,8	13.378.435,0	6.399.149,87	47,83	6.081.326,53	45,46	6.016.356,07	44,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.399.149,87	6.081.326,53	6.016.356,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.399.149,87	6.081.326,53	6.016.356,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.258.268,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.140.881,86	823.058,52	758.088,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,25	17,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	5.258.268,01	6.399.149,87	1.140.881,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.851,12	1.140.881,86	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	20.851,12	20.851,12	20.851,12	-20.851,12
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.586.730,00	4.586.730,00	3.077.997,91	67,11
Proveniente da União	4.251.340,00	4.251.340,00	2.081.287,23	48,96
Proveniente dos Estados	335.390,00	335.390,00	996.710,68	297,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	883.105,58	249.218,03	28,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.012.430,00	5.469.835,58	3.327.215,94	60,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.775.528,00	6.785.958,32	2.678.509,83	39,47	2.527.489,02	37,25	2.442.755,83	36,00
Despesas Correntes	4.625.528,00	5.865.459,92	2.497.385,67	42,58	2.462.489,02	41,98	2.377.755,83	40,54
Despesas de Capital	150.000,00	920.498,40	181.124,16	19,68	65.000,00	7,06	65.000,00	7,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.362,00	158.550,83	33.319,04	21,01	32.479,04	20,48	21.326,00	13,45
Despesas Correntes	20.362,00	111.145,25	33.319,04	29,98	32.479,04	29,22	21.326,00	19,19
Despesas de Capital	0,00	47.405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.795.890,00	6.944.509,15	2.711.828,87	39,05	2.559.968,06	36,86	2.464.081,83	35,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.437.304,4	19.207.946,8	8.936.444,75	46,52	8.469.041,40	44,09	8.325.003,58	43,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.711,38	180.900,21	36.194,38	20,01	35.353,58	19,54	23.742,44	13,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.600,00	934.097,14	138.339,61	14,81	136.899,61	14,66	131.691,88	14,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.765.615,8	20.322.944,1	9.110.978,74	44,83	8.641.294,59	42,52	8.480.437,90	41,73

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:CF1CD5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.154.430,00	3.307.517,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	624.620,00	580.790,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	469.170,00	485.601,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.265.950,00	1.286.570,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.794.690,00	954.555,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.280.345,36	31.747.602,20
2.1 - Cota-parte FPM	30.046.690,00	15.465.462,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.324.530,00	15.465.462,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.722.160,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	24.943.747,00	13.618.246,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	191.729,77
2.4 - Cota-parte ITR	94.260,00	63.103,92
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.416,52	2.409.059,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.434.775,36	35.055.120,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.511.637,07	6.349.520,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.847.056,77	2.414.259,58

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.203.510,00	6.812.386,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.203.510,00	6.812.386,57
6.1.1 - Principal	12.158.330,00	6.770.055,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.180,00	37.942,66

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.388,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	646.692,93	420.535,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	265.667,53	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	265.667,53	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.078.054,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.444.122,05	6.781.365,04	6.781.365,04	6.693.376,79	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.545.247,44	5.674.026,04	5.674.026,04	5.611.891,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.454.688,39	2.887.478,32	2.887.478,32	2.883.656,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.090.559,05	2.786.547,72	2.786.547,72	2.728.235,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.898.874,61	1.107.339,00	1.107.339,00	1.081.485,16	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.247.673,80	411.004,69	411.004,69	399.008,68	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.528.200,81	696.334,31	696.334,31	682.476,48	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.779.311,82	6.779.311,82	6.691.323,57	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.779.311,82	6.779.311,82	6.691.323,57	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.674.026,04	5.674.026,04	5.611.891,63	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.768.670,60	5.674.026,04	5.674.026,04	83,29
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	681.238,66	33.074,75	33.074,75	0,00	0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.184.126,55	5.061.953,63	2.053,22	0,00	5.059.900,4	5.059.900,4
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.184.126,55	5.061.953,63	2.053,22	0,00	5.059.900,4	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.407.182,97	3.174.622,55	3.036.725,37	2.949.472,58	137.897,18
20.1 - Educação Infantil	3.852.426,81	820.825,12	740.338,88	683.323,79	80.486,24
20.2 - Ensino Fundamental	7.683.170,42	2.270.624,80	2.213.408,87	2.183.236,87	57.215,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	133.060,01	32.232,12	32.232,12	32.232,12	0,00
20.5 - Administração Geral	130.000,00	50.940,51	50.745,50	50.679,80	195,01
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	608.525,73	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.306.093,84	5.751.453,61	5.694.237,68	5.591.895,67	57.215,93
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.306.093,84	5.751.453,61	5.694.237,68	5.591.895,67	57.215,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.036.725,37		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.349.520,44		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	44.698,99		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.341.546,82		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.763.780,02	9.341.546,82	26,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	771.508,03	353.242,95	544.651,64	44.698,99	182.157,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	583.051,74	317.715,19	392.612,49	44.698,99	145.740,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	188.456,29	35.527,76	152.039,15	0,00	36.417,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.774.800,00	1.602.648,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.644.200,00	1.138.761,85
31.1.1 - Salário-Educação	1.003.930,00	414.994,06
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	263.850,00	98.436,52
31.1.4 - PNATE	160.710,00	124.071,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.215.710,00	501.259,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	84,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.130.600,00	463.802,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		(g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.938.314,73	1.672.677,97	1.384.752,57	1.356.735,16	287.925,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	796.409,88	262.301,43	262.301,43	262.301,43	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.878.054,85	968.234,61	693.944,61	693.854,61	274.290,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	263.850,00	442.141,93	428.506,53	400.579,12	13.635,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.343.783,31	11.533.976,65	11.108.154,07	10.966.061,36	425.822,58
33.1 - Despesas Correntes	27.454.268,89	11.271.940,65	11.106.068,07	10.963.975,36	165.872,58
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.570.889,23	7.319.740,37	7.319.740,37	7.177.627,49	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.760.379,66	3.952.200,28	3.786.327,70	3.786.347,87	165.872,58
33.2 - Despesas de Capital	889.514,42	262.036,00	2.086,00	2.086,00	259.950,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	889.514,42	262.036,00	2.086,00	2.086,00	259.950,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	435.285,12	376.778,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.812.386,57	414.994,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.914.886,91	634.636,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.784,78	157.135,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	332.784,78	157.135,55

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:3A6ED78B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 196/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 196/2024
b) Nr. Licitação: 173/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SABRINA BUENO FERREIRA DE LIMA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	60.000,0000	R$ 60.000,00
			Total fornecedor:	R$ 60.000,00
			Total geral:	R$ 60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7AFAB5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 197/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 197/2024
b) Nr. Licitação: 174/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MAZA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	184.320,0000	R$ 184.320,00

Total fornecedor: R$ 184.320,00
Total geral: R$ 184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47F954C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 185/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 185/2024
b) Nr. Licitação: 163/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/07/2024
e) Objeto da Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0109/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0092/2023, para aquisição de 20 monitores para computador, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade.

f) Fornecedores Vencedores:

FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA

Total fornecedor: R$ 11.300,00
Total geral: R$ 11.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação

Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3A737A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 189/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	189/2024
b) Nr. Licitação:	167/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0057/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0063/2023, para aquisição de 32 smartphones, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade

f) Fornecedores Vencedores:

EXEBR INFORMATICA LTDA

Total fornecedor:	R$ 57.472,00
Total geral:	R$ 57.472,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:262335E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE DE 2024 - MUNICÍPIO DE ABATIÁ

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.808.864,51	1.332.046,89	1.500.137,82	1.472.213,66	1.533.600,18	2.460.769,35	1.196.283,87	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	18.209.793,23	0,18
Pessoal Ativo	1.808.864,51	1.332.046,89	1.500.137,82	1.472.213,66	1.533.600,18	2.460.769,35	1.196.283,87	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	18.209.793,23	0,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.372,54	1.104.359,52	1.270.548,91	1.244.316,48	1.297.927,81	1.983.474,74	1.095.855,58	1.192.019,76	1.161.516,92	1.196.039,50	1.317.067,50	1.274.387,11	15.713.886,37	0,18
Obrigações Patronais	232.491,97	227.687,37	229.588,91	227.897,18	235.672,37	477.294,61	100.428,29	102.733,61	108.529,75	326.345,30	115.553,30	111.684,20	2.495.906,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.675,65	51.924,27	231.381,76	199.339,83	217.285,81	205.134,20	78.003,95	125.699,35	99.887,71	70.278,79	138.782,56	74.904,33	1.535.298,21	0,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.560,81	0,00	181.038,12	150.959,97	170.068,87	146.620,12	19.082,88	68.094,42	23.236,84	13.244,01	90.016,44	21.372,50	890.294,98	0,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	36.114,84	51.924,27	50.343,64	48.379,86	47.216,94	39.047,27	58.921,07	57.604,93	76.650,87	57.034,78	48.766,12	53.531,83	625.536,42	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.466,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.466,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.766.188,86	1.280.122,62	1.268.756,06	1.272.873,83	1.316.314,37	2.255.635,15	1.118.279,92	1.169.054,02	1.170.158,96	1.452.106,01	1.293.838,24	1.311.166,98	16.674.495,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.759.678,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.047.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	637.632,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.075.046,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.674.495,02	43,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.560.524,99	54%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.532.498,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.504.472,49	48,6%
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno

	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.100.139,97	9.948.001,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.654.032,96	9.501.894,35	0,00
Empréstimos	2.140.627,22	3.157.230,38	0,00
Internos	2.140.627,22	3.157.230,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.513.405,74	6.344.663,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.513.405,74	6.344.663,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.596.789,92	19.725.783,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.904.687,37	18.907.948,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.838.159,76	19.650.481,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	829.376,45	632.015,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.095,94	110.517,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	692.102,55	817.834,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.496.649,95)	(9.777.781,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.523.078,25	39.759.678,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	780.000,00	1.047.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.743.078,25	38.712.678,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,46	25,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,77)	(25,26)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.891.693,90	46.455.213,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.602.524,51	41.809.692,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.744.101,34	1.976.395,20	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***	
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.523.078,25**	**39.759.678,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**780.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.743.078,25**	**38.712.678,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.035.077,22**	**8.747.129,22**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.231.569,49**	**7.872.416,30**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***	
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno	
	CRC: 054248/O-7		

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.759.678,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.047.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.712.678,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.194.028,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.574.625,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.709.887,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.939.181,41	170.198,57	163.841,79	546.179,21	0,00	0,00	8.058.961,84	1.840.092,21	0,00	6.218.869,63
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	273.112,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.112,98	0,00	0,00	273.112,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.212.294,39	170.198,57	163.841,79	546.179,21	0,00	0,00	8.332.074,82	1.840.092,21	0,00	6.491.982,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.234,80	0,00	0,00	1.314,68	0,00	0,00	10.920,12	936,60	0,00	9.983,52
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	2.117,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117,55	0,00	0,00	2.117,55
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	28.945,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.945,38	3.221,92	0,00	25.723,46
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.615,75	0,00	0,00	12.615,75

INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	28.569,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.569,33	0,00	0,00	28.569,33
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.583,74	0,00	0,00	2.662,47	0,00	0,00	31.921,27	0,00	0,00	31.921,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	30.896,28	0,00	0,00	239,24	0,00	0,00	30.657,04	6.526,79	0,00	24.130,25
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.655,87	0,00	0,00	3.033,94	0,00	0,00	7.621,93	11.101,48	0,00	(3.479,55)
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,49	43,78	0,00	1.601,71
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	64.471,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.471,41	0,00	0,00	64.471,41
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	26.116,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.116,49	0,00	0,00	26.116,49
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44	0,00	0,00	1.929,44
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	616,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,34	0,00	0,00	616,34
FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	9.339,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.339,75	0,00	0,00	9.339,75
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	472,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,46	0,00	0,00	472,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	73,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,78	0,00	0,00	73,78
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	4.591,85	0,00	0,00	1.272,72	0,00	0,00	3.319,13	0,00	0,00	3.319,13
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	6.148,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,69	0,00	0,00	6.148,69
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	8.845,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,79	0,00	0,00	8.845,79
ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	6.309,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309,37	0,00	0,00	6.309,37
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	26.537,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.537,18	0,00	0,00	26.537,18
Transferências da Política Nacional Aldir	70.993,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.993,12	0,00	0,00	70.993,12
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	18.538,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,48	0,00	0,00	18.538,48
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS	85.122,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.122,03	0,00	0,00	85.122,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	3.690,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,11	0,00	0,00	3.690,11
CONSTRUÇÃO DO CRAS - ESTADUAL	375.141,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.141,98	0,00	0,00	375.141,98
Transferencias Lei 9615/98	10.016,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.016,51	0,00	0,00	10.016,51
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	201.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.517,33	0,00	0,00	201.517,33

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	1.293,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,26	0,00	0,00	1.293,26
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	607.059,96	10.904,52	107.671,12	192.323,93	0,00	0,00	296.160,39	297.284,76	0,00	(1.124,37)
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	2.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,52	0,00	0,00	2.635,52
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	43.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.584,40	0,00	0,00	43.584,40
ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.294.840,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.840,30	0,00	0,00	2.294.840,30
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	13.489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.489,70	0,00	0,00	13.489,70
REABILITAÇÃO PCD SINDROME PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	2.167,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,37	0,00	0,00	2.167,37
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	1.061.625,28	0,00	7.289,00	13.110,05	0,00	0,00	1.041.226,23	52.161,70	0,00	989.064,53
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	25.817,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.817,41	0,00	0,00	25.817,41
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.051,71	0,00	0,00	5.608,00	0,00	0,00	2.443,71	0,00	0,00	2.443,71
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	16.841,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.841,20	0,00	0,00	16.841,20
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	0,00	0,00	1,84
Retencoes em Carater Consignatario	110.378,49	0,00	0,00	0,00	110.396,40	0,00	(17,91)	0,00	0,00	(17,91)
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão do SUS - FEDERAL	19.345,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.345,20	0,00	0,00	19.345,20
Fundeb 60%	353.199,89	578,43	42.635,61	0,00	0,00	0,00	309.985,85	0,00	0,00	309.985,85
Fundeb 40%	275.991,53	0,00	47.747,84	140.477,49	0,00	0,00	87.766,20	370.748,96	0,00	(282.982,76)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	365.475,90	24.149,35	360,16	23.135,75	0,00	0,00	317.830,64	192.016,75	0,00	125.813,89
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	187.783,82	1.738,72	26.771,21	27.204,18	0,00	0,00	132.069,71	50.260,02	0,00	81.809,69
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	69.718,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.718,30	0,00	0,00	69.718,30
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	464.288,12	0,00	2.542,56	228.371,00	0,00	0,00	233.374,56	38.711,27	0,00	194.663,29
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

NACIONAL DA EDUCACAO -										
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	20.796,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.796,95	0,00	0,00	20.796,95
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	42,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,06	0,00	0,00	42,06
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	8.913,19	0,00	0,00	1.651,10	0,00	0,00	7.262,09	0,00	0,00	7.262,09
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	19.319,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.319,91	0,00	0,00	19.319,91
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	66.352,73	3.735,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	61.417,73	0,00	0,00	61.417,73
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	356.533,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.533,99	0,00	0,00	356.533,99

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	1.075.091,77	0,00	0,00	272,56	0,00	0,00	1.074.819,21	0,00	0,00	1.074.819,21
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.319,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,28	0,00	0,00	1.319,28
Assistência Farmacêutica - Estadual	105.063,06	0,00	0,00	9.628,93	0,00	0,00	95.434,13	17.757,10	0,00	77.677,03
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	0,00	6,48
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	385.448,87	0,00	0,00	16.826,22	0,00	0,00	368.622,65	0,00	0,00	368.622,65
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	138,18	0,00	0,00	4.116,01	0,00	0,00	4.116,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	14.194,20	0,00	550.805,80
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	67.520,83	7.438,14	0,00	21.154,18	0,00	0,00	38.928,51	9.444,83	0,00	29.483,68
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	3.861,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861,74	0,00	0,00	3.861,74
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	84.293,44	0,00	0,00	2.464,89	0,00	0,00	81.828,55	11.523,26	0,00	70.305,29
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	240,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,66	0,00	0,00	240,66
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	15.693,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.693,40	0,00	0,00	15.693,40
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	133.096,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.096,18	0,00	0,00	133.096,18
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	33.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.008,09	0,00	0,00	33.008,09

CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	8.824,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.824,07	0,00	0,00	8.824,07
FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.559,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,32	0,00	0,00	3.559,32
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	3,18	0,00	0,00	3,18
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.305,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,76	0,00	0,00	3.305,76
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73	0,00	0,00	17,73
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	1.684,50	0,00	0,00	2.408,49	0,00	0,00	2.408,49
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.503,20	0,00	2.463,89	6.699,68	0,00	0,00	909.339,63	21.798,99	0,00	887.540,64
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	0,00	0,00	0,00	607.517,91	0,00	0,00	(607.517,91)	0,00	0,00	(607.517,91)
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.658,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658,90	0,00	0,00	2.658,90
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	4.859,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.859,05	0,00	0,00	4.859,05
Operações de Crédito Internas	3.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,32	0,00	0,00	3.296,32
VIGILANCIA EM SAUDE	4.036,23	0,00	0,00	1.164,89	0,00	0,00	2.871,34	0,00	0,00	2.871,34
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.394,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394,76	0,00	0,00	3.394,76

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
GESTAO DO SUS	5.074,25	0,00	0,00	3.926,48	0,00	0,00	1.147,77	0,00	0,00	1.147,77
NCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E	14.809,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.809,10	0,00	0,00	14.809,10
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	68.960,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.960,11	22.157,09	0,00	46.803,02
Receitas de Alienacoes de Ativos	101.145,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.145,76	0,00	0,00	101.145,76
CESSÃO ONEROSA	270.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.052,67	0,00	0,00	270.052,67
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	7.365,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.365,69	0,00	0,00	7.365,69
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	235.842,11	0,00	0,00	3.216,56	0,00	0,00	232.625,55	2.604,91	0,00	230.020,64
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	173.563,05	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	173.477,05	0,00	0,00	173.477,05
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	41.416,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.416,25	0,00	0,00	41.416,25

Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	222.960,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.960,24	0,00	0,00	222.960,24
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	576.283,72	3.737,97	0,00	70.324,82	0,00	0,00	502.220,93	176.758,51	0,00	325.462,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.455,75	0,00	0,00	1.037,75	0,00	0,00	56.418,00	0,00	0,00	56.418,00
Gerenciamento do Transito	5.113,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113,11	0,00	0,00	5.113,11
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	12.655,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.655,69	0,00	0,00	12.655,69
Taxas Exercicio Poder de Policia	59.539,36	0,00	0,00	21.378,37	0,00	0,00	38.160,99	12.104,86	0,00	26.056,13
RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	82.230,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,45	0,00	0,00	82.230,45
Taxas Prestacao de Servicos	3.699,01	8.212,00	0,00	3.750,02	0,00	0,00	(8.263,01)	0,00	0,00	(8.263,01)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.301.754,00	60.494,13	237.481,39	1.412.878,77	110.396,40	0,00	11.480.503,31	1.311.357,78	0,00	10.169.145,53
TOTAL (III) = (I + II)	22.514.048,39	230.692,70	401.323,18	1.959.057,98	110.396,40	0,00	19.812.578,13	3.151.449,99	0,00	16.661.128,14
NELSON GARCIA JUNIOR				***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***				***SERGIO HOSOUME***		
Prefeito Municipal				Contador CRC: 054248/O-7				Controlador Interno		

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	39.759.678,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.712.678,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.075.046,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.674.495,02	43,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.560.524,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.532.498,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.504.472,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.959.946,81	-23,14
Limite definido por resolução do senado federal	46.455.213,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.747.129,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.194.028,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.709.887,48	7,00
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9A4A44B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 - MUNICÍPIO DE ABATIÁ

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.132.267,81	36.136.375,05	7.318.270,38	20,25	21.860.294,57	60,49	14.276.080,48
RECEITAS CORRENTES	36.132.267,81	36.136.375,05	6.623.806,26	18,33	19.919.586,48	55,12	16.216.788,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.343.980,12	3.343.980,12	460.197,57	13,76	1.183.306,11	35,39	2.160.674,01
IMPOSTOS	3.135.482,98	3.135.482,98	448.598,67	14,31	1.149.616,79	36,66	1.985.866,19
TAXAS	208.497,14	208.497,14	11.598,90	5,56	33.689,32	16,16	174.807,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	523.008,50	523.008,50	82.795,09	15,83	234.704,32	44,88	288.304,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	523.008,50	523.008,50	82.795,09	15,83	234.704,32	44,88	288.304,18
RECEITA PATRIMONIAL	39.106,32	43.153,56	232.008,04	537,63	723.312,17	1.676,14	(680.158,61)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	429,61	429,61	0,00	0,00	0,00	0,00	429,61
VALORES MOBILIÁRIOS	38.676,71	42.723,95	232.008,04	543,04	723.312,17	1.692,99	(680.588,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.965.000,00	2.965.000,00	339.773,43	11,46	1.160.170,85	39,13	1.804.829,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.815.000,00	2.815.000,00	334.759,77	11,89	1.146.536,22	40,73	1.668.463,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	5.013,66	3,34	13.634,63	9,09	136.365,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.173.016,41	29.173.076,41	5.504.754,25	18,87	16.577.038,07	56,82	12.596.038,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.420.424,13	17.420.484,13	3.314.131,79	19,02	9.391.531,32	53,91	8.028.952,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.972.772,68	4.972.772,68	1.100.887,69	22,14	3.813.393,69	76,69	1.159.378,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.779.819,60	6.779.819,60	1.089.143,59	16,06	3.370.761,79	49,72	3.409.057,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	591,18	0,00	1.351,27	0,00	(1.351,27)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.156,46	88.156,46	4.277,88	4,85	41.054,96	46,57	47.101,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,46	2.600,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	39.046,59	39.046,59	4.277,88	10,96	40.832,59	104,57	(1.786,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	46.509,41	46.509,41	0,00	0,00	222,37	0,48	46.287,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	694.464,12	0,00	1.940.708,09	0,00	(1.940.708,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.204,86	0,00	(1.114.204,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.204,86	0,00	(1.114.204,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	694.464,12	0,00	826.503,23	0,00	(826.503,23)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	494.464,12	0,00	626.503,23	0,00	(626.503,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.132.267,81	36.136.375,05	7.318.270,38	20,25	21.860.294,57	60,49	14.276.080,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.132.267,81	36.136.375,05	7.318.270,38	20,25	21.860.294,57	60,49	14.276.080,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.132.267,81	36.136.375,05	7.318.270,38	20,25	21.860.294,57	60,49	14.276.080,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.132.267,83	41.106.461,23	5.337.190,30	19.213.339,91	21.893.121,32	5.510.622,65	16.061.889,92	25.044.571,31	15.660.566,74
DESPESAS CORRENTES	34.393.466,13	37.279.970,55	5.187.092,17	18.259.397,71	19.020.572,84	5.330.306,36	15.599.276,07	21.680.694,48	15.198.820,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.835.516,74	22.171.116,74	2.965.221,70	8.828.367,58	13.342.749,16	3.022.109,92	8.629.690,83	13.541.425,91	8.523.536,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.724,50	151.724,50	0,00	146.000,00	5.724,50	31.840,96	81.503,61	70.220,89	81.503,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.552.224,89	14.957.129,31	2.221.870,47	9.285.030,13	5.672.099,18	2.276.355,48	6.888.081,63	8.069.047,68	6.593.780,32

DESPESAS DE CAPITAL	1.543.681,79	3.631.370,77	150.098,13	953.942,20	2.677.428,57	180.316,29	462.613,85	3.168.756,92	461.745,85
INVESTIMENTOS	1.240.283,29	3.016.972,27	150.098,13	342.942,20	2.674.030,07	46.059,66	196.270,38	2.820.701,89	195.402,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.398,50	614.398,50	0,00	611.000,00	3.398,50	134.256,63	266.343,47	348.055,03	266.343,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.132.267,83	41.106.461,23	5.337.190,30	19.213.339,91	21.893.121,32	5.510.622,65	16.061.889,92	25.044.571,31	15.660.566,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.132.267,83	41.106.461,23	5.337.190,30	19.213.339,91	21.893.121,32	5.510.622,65	16.061.889,92	25.044.571,31	15.660.566,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.981.080,08	2.646.954,66	(2.646.954,66)	1.807.647,73	5.798.404,65	(5.798.404,65)	6.199.727,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.132.267,83	41.106.461,23	7.318.270,38	21.860.294,57	19.246.166,66	7.318.270,38	21.860.294,57	19.246.166,66	21.860.294,57

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.132.267,83	41.106.461,23	5.337.190,30	19.213.339,91	100,00	21.893.121,32	5.510.622,65	16.061.889,92	100,00	25.044.571,31
LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	231.806,75	578.872,43	3,01	909.497,57	231.806,75	578.872,43	3,60	909.497,57
AÇÃO LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	231.806,75	578.872,43	3,01	909.497,57	231.806,75	578.872,43	3,60	909.497,57
JUDICIÁRIA	160.460,02	160.460,02	468,46	20.857,58	0,11	139.602,44	3.816,05	10.503,92	0,07	149.956,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.460,02	160.460,02	468,46	20.857,58	0,11	139.602,44	3.816,05	10.503,92	0,07	149.956,10
ADMINISTRAÇÃO	1.143.586,93	1.317.186,93	157.757,77	839.745,99	4,37	477.440,94	174.483,34	566.107,06	3,52	751.079,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.411,78	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.280,95	1.063.080,95	140.116,60	652.508,87	3,40	410.572,08	150.470,69	458.013,93	2,85	605.067,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.720,70	214.720,70	5.185,51	172.591,46	0,90	42.129,24	24.012,65	105.903,13	0,66	108.817,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.173,50	19.973,50	12.455,66	14.645,66	0,08	5.327,84	0,00	2.190,00	0,01	17.783,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.059.042,86	1.569.811,26	209.184,65	769.928,63	4,01	799.882,63	209.619,85	621.000,74	3,87	948.810,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.478,28	53.478,28	12.410,69	40.897,64	0,21	12.580,64	12.237,42	32.725,18	0,20	20.753,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	342.125,93	411.125,93	55.458,77	221.053,03	1,15	190.072,90	64.385,24	173.691,38	1,08	237.434,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	663.438,65	1.105.207,05	141.315,19	507.977,96	2,64	597.229,09	132.997,19	414.584,18	2,58	690.622,87
SAÚDE	9.142.756,96	9.722.537,06	1.806.333,22	5.469.852,45	28,47	4.252.684,61	1.504.953,23	4.308.819,57	26,83	5.413.717,49
ATENÇÃO BÁSICA	6.061.254,42	6.496.717,93	744.436,71	2.751.100,21	14,32	3.745.617,72	884.179,41	2.427.993,37	15,12	4.068.724,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.587.329,58	2.664.346,17	980.000,00	2.470.767,59	12,86	193.578,58	529.668,09	1.646.146,41	10,25	1.018.199,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	207.111,58	240.111,58	11.430,69	88.808,43	0,46	151.303,15	20.639,91	75.503,57	0,47	164.608,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	283.386,25	317.686,25	70.465,82	159.176,22	0,83	158.510,03	70.465,82	159.176,22	0,99	158.510,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13
TRABALHO	5.077.574,26	5.077.574,26	781.510,54	2.242.311,93	11,67	2.835.262,33	781.510,54	2.242.311,93	13,96	2.835.262,33
RELAÇÃO DE TRABALHO	5.077.574,26	5.077.574,26	781.510,54	2.242.311,93	11,67	2.835.262,33	781.510,54	2.242.311,93	13,96	2.835.262,33
EDUCAÇÃO	10.981.291,73	11.573.005,92	1.460.186,88	5.158.814,38	26,85	6.414.191,54	1.635.674,80	4.403.775,08	27,42	7.169.230,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	328.526,46	392.378,38	5.181,50	222.134,90	1,16	170.243,48	58.869,18	132.539,65	0,83	259.838,73
ENSINO FUNDAMENTAL	5.898.835,71	6.279.635,71	865.159,68	2.886.950,34	15,03	3.392.685,37	865.197,47	2.658.464,24	16,55	3.621.171,47

ENSINO SUPERIOR	28.896,19	28.896,19	0,00	15.911,50	0,08	12.984,69	4.168,68	6.063,54	0,04	22.832,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.171.937,26	3.998.854,38	575.869,75	1.272.188,34	6,62	2.726.666,04	568.219,44	1.252.822,67	7,80	2.746.031,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.197,51	65.197,51	13.975,95	21.733,24	0,11	43.464,27	13.975,95	21.733,24	0,14	43.464,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	487.898,60	808.043,75	0,00	739.896,06	3,85	68.147,69	125.244,08	332.151,74	2,07	475.892,01
CULTURA	364.690,08	702.526,74	5.633,15	62.509,17	0,33	640.017,57	6.603,03	59.390,91	0,37	643.135,83
DIFUSÃO CULTURAL	364.690,08	702.526,74	5.633,15	62.509,17	0,33	640.017,57	6.603,03	59.390,91	0,37	643.135,83
URBANISMO	2.329.417,67	4.455.463,67	324.606,68	1.483.504,32	7,72	2.971.959,35	290.787,55	1.240.110,32	7,72	3.215.353,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.954,94	2.360.000,94	435,76	550.962,84	2,87	1.809.038,10	3.627,56	539.348,39	3,36	1.820.652,55
SERVIÇOS URBANOS	2.035.462,73	2.095.462,73	324.170,92	932.541,48	4,85	1.162.921,25	287.159,99	700.761,93	4,36	1.394.700,80
SANEAMENTO	2.940.000,00	2.940.000,00	326.710,20	1.024.127,78	5,33	1.915.872,22	326.710,20	1.024.127,78	6,38	1.915.872,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.000,00	950.000,00	100.887,24	307.661,99	1,60	642.338,01	100.887,24	307.661,99	1,92	642.338,01

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.990.000,00	1.990.000,00	225.822,96	716.465,79	3,73	1.273.534,21	225.822,96	716.465,79	4,46	1.273.534,21
GESTÃO AMBIENTAL	220.507,74	220.507,74	0,00	86.400,00	0,45	134.107,74	21.600,00	86.400,00	0,54	134.107,74
CONTROLE AMBIENTAL	220.507,74	220.507,74	0,00	86.400,00	0,45	134.107,74	21.600,00	86.400,00	0,54	134.107,74
AGRICULTURA	93.136,47	166.543,65	12.239,71	91.002,71	0,47	75.540,94	20.478,05	75.565,08	0,47	90.978,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.300,12	43.300,12	12.239,71	25.839,71	0,13	17.460,41	4.035,05	10.402,08	0,06	32.898,04
EXTENSÃO RURAL	29.836,35	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	93.407,18	0,00	65.163,00	0,34	28.244,18	16.443,00	65.163,00	0,41	28.244,18
INDÚSTRIA	34.347,00	34.347,00	0,00	22.000,00	0,11	12.347,00	2.236,60	7.658,50	0,05	26.688,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	34.347,00	34.347,00	0,00	22.000,00	0,11	12.347,00	2.236,60	7.658,50	0,05	26.688,50
TRANSPORTE	258.543,66	258.543,66	0,00	221.652,64	1,15	36.891,02	61.332,38	194.623,74	1,21	63.919,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	258.543,66	258.543,66	0,00	221.652,64	1,15	36.891,02	61.332,38	194.623,74	1,21	63.919,92
DESPORTO E LAZER	52.842,86	52.842,86	5.633,15	20.210,16	0,11	32.632,70	6.462,39	18.095,25	0,11	34.747,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.842,86	52.842,86	5.633,15	20.210,16	0,11	32.632,70	6.462,39	18.095,25	0,11	34.747,61
ENCARGOS ESPECIAIS	590.579,68	1.171.620,55	15.119,14	1.121.549,74	5,84	50.070,81	232.547,89	624.527,61	3,89	547.092,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	309.123,00	766.123,00	0,00	757.000,00	3,94	9.123,00	166.097,59	347.847,08	2,17	418.275,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.456,68	405.497,55	15.119,14	364.549,74	1,90	40.947,81	66.450,30	276.680,53	1,72	128.817,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.132.267,83	41.106.461,23	5.337.190,30	19.213.339,91	100,00	21.893.121,32	5.510.622,65	16.061.889,92	100,00	25.044.571,31

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.739,19	3.279.390,78	3.792.317,93	3.403.114,34	3.601.154,40	4.652.725,19	4.088.941,50	4.102.723,15	3.443.288,29	3.510.982,31	3.649.377,59	3.876.928,91	44.622.683,58	40.609.637,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.598,56	388.931,83	628.737,73	348.777,22	263.601,11	396.846,25	144.889,15	224.517,37	183.401,60	170.300,42	275.338,40	184.859,17	3.372.798,81	3.343.980,12

IPTU	19.017,46	90.361,88	147.765,05	48.006,27	42.015,45	15.184,48	12.368,49	8.431,90	7.363,78	7.734,79	8.355,13	7.672,99	414.277,67	686.318,63
ISS	50.331,20	43.730,84	42.247,68	56.100,53	46.538,53	37.952,44	38.167,03	35.303,77	30.735,17	37.997,18	63.955,31	27.938,79	510.998,47	636.875,91
ITBI	4.200,00	127.763,68	267.188,07	108.379,08	54.787,96	162.300,00	8.569,74	83.895,20	43.617,56	25.431,68	72.813,66	45.312,76	1.004.259,39	938.103,44
IRRF	80.314,27	81.788,21	95.509,15	110.216,95	100.529,37	172.374,41	79.752,10	90.608,73	97.498,27	93.542,73	123.397,94	99.152,09	1.224.684,22	874.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.735,63	45.287,22	76.027,78	26.074,39	19.729,80	9.034,92	6.031,79	6.277,77	4.186,82	5.594,04	6.816,36	4.782,54	218.579,06	208.497,14
Contribuições	35.784,84	36.739,76	37.030,78	34.277,55	36.618,23	34.798,53	36.848,27	39.495,82	36.606,75	38.958,39	41.924,16	40.870,93	449.954,01	523.008,50
Receita patrimonial	143.419,01	151.715,08	131.927,56	133.999,87	115.976,26	127.189,31	131.855,68	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	1.527.539,26	47.200,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.419,01	151.715,08	131.927,56	133.999,87	115.976,26	127.189,31	131.855,68	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	1.527.539,26	46.771,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,61
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	171.305,13	153.275,46	153.079,90	155.533,13	170.302,25	167.092,17	297.967,37	161.315,40	172.037,38	189.077,27	173.024,68	166.748,75	2.130.758,89	2.965.000,00
Transferências correntes	2.708.353,52	2.548.450,52	2.841.313,76	2.723.946,21	3.013.922,72	3.926.798,93	3.441.788,45	3.561.487,70	2.931.418,84	2.987.743,86	3.036.687,49	3.370.567,00	37.092.479,00	33.642.291,48
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.394.382,86
Cota parte do ICMS	470.652,88	515.644,80	512.134,08	550.342,31	510.447,41	556.217,49	584.564,13	531.894,15	568.383,27	685.235,11	566.090,93	585.309,96	6.636.916,52	5.037.560,00
Cota parte do IPVA	36.772,84	32.057,13	36.074,27	17.079,12	13.457,64	16.878,13	378.666,36	137.156,57	118.751,90	117.009,67	108.632,41	40.790,08	1.053.326,12	744.185,00
Cota parte do ITR	115,46	696,94	28.602,35	108.736,12	8.694,55	11.729,79	8.300,32	37,14	362,03	25,67	103,99	2.489,31	169.893,67	114.490,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.874,88	4.339,11	5.623,50	6.282,21	5.147,48	5.604,04	7.356,54	7.651,21	8.988,80	7.773,49	8.181,86	10.281,07	82.104,19	85.867,50
Transferências do FUNDEB	374.590,92	456.906,25	404.896,79	444.602,37	478.574,71	594.958,72	708.097,58	565.427,79	498.010,04	530.646,20	586.610,92	502.532,67	6.145.854,96	7.947.617,60
Outras transferências correntes	194.676,18	435.345,24	731.822,01	552.169,97	642.095,57	588.773,11	267.463,89	296.909,34	476.060,15	329.047,86	228.553,12	577.056,12	5.319.972,56	2.318.188,52
Outras receitas correntes	278,13	278,13	228,20	6.580,36	733,83	0,00	35.592,58	450,48	505,98	228,04	3.740,37	537,51	49.153,61	88.156,46
DEDUÇÕES (II)	295.184,22	331.239,77	308.089,73	345.434,72	378.650,44	451.751,15	493.245,35	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	4.863.005,30	4.469.215,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.184,22	331.239,77	308.089,73	345.434,72	378.650,44	451.751,15	493.245,35	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	4.863.005,30	4.469.215,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.926.554,97	2.948.151,01	3.484.228,20	3.057.679,62	3.222.503,96	4.200.974,04	3.595.696,15	3.562.893,08	3.051.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.418.733,33	39.759.678,28	36.140.422,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	480.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	367.000,00	1.047.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.926.554,97	2.948.151,01	3.004.228,20	2.957.679,62	3.222.503,96	4.200.974,04	3.595.696,15	3.562.893,08	2.951.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.051.733,33	38.712.678,28	36.140.422,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	84.480,00	61.392,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	637.632,00	659.667,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.879.034,97	2.900.631,01	2.956.708,20	2.910.159,62	3.174.983,96	4.116.494,04	3.534.304,15	3.512.061,08	2.900.986,59	3.034.540,40	3.154.240,93	3.000.901,33	38.075.046,28	35.480.754,45

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.136.375,05	19.919.586,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.343.980,12	1.183.306,11

IPTU	686.318,63	51.927,08
ISS	636.875,91	234.097,25
ITBI	938.103,44	279.640,60
IRRF	874.185,00	583.951,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.497,14	33.689,32
Contribuições	523.008,50	234.704,32
Receita patrimonial	43.153,56	723.312,17
Aplicações Financeiras (II)	42.723,95	723.312,17
Outras Receitas Patrimoniais	429,61	0,00
Transferências correntes	29.173.076,41	16.577.038,07
Cota-Parte do FPM	14.121.588,29	7.423.393,55
Cota-Parte do ICMS	4.030.048,00	2.817.182,14
Cota-Parte do IPVA	595.348,00	720.805,49
Cota-Parte do ITR	91.592,00	9.054,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.694,00	40.186,39
Transferências do FUNDEB	7.947.617,60	3.391.325,20
Outras transferências correntes	2.318.188,52	2.175.090,48
Demais receitas correntes	3.053.156,46	1.201.225,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.053.156,46	1.201.225,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.093.651,10	19.196.274,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.940.708,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.114.204,86
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	826.503,23
Convênios	0,00	429.464,12
Outras Transferências de Capital	0,00	397.039,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	826.503,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.093.651,10	20.022.777,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.279.970,55	18.259.397,71	15.599.276,07	15.198.820,89	610.038,75	1.430.183,58	1.430.063,58
Pessoal e encargos sociais	22.171.116,74	8.828.367,58	8.629.690,83	8.523.536,96	235.117,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	151.724,50	146.000,00	81.503,61	81.503,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.957.129,31	9.285.030,13	6.888.081,63	6.593.780,32	374.921,74	1.430.183,58	1.430.063,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.957.129,31	9.285.030,13	6.888.081,63	6.593.780,32	374.921,74	1.430.183,58	1.430.063,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.128.246,05	18.113.397,71	15.517.772,46	15.117.317,28	610.038,75	1.430.183,58	1.430.063,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.631.370,77	953.942,20	462.613,85	461.745,85	0,00	2.076.715,35	2.065.480,35
Investimentos	3.016.972,27	342.942,20	196.270,38	195.402,38	0,00	2.076.715,35	2.065.480,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	614.398,50	611.000,00	266.343,47	266.343,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.016.972,27	342.942,20	196.270,38	195.402,38	0,00	2.076.715,35	2.065.480,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	195.119,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.340.338,23	18.456.339,91	15.714.042,84	15.312.719,66	610.038,75	3.506.898,93	3.495.543,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							604.475,20

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.524.738,55	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	723.312,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	81.503,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.246.283,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.679.374,50	10.527.235,89
DEDUÇÕES (XXIX)	17.596.789,92	19.891.095,64
Disponibilidade de Caixa	16.904.687,37	19.073.260,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.838.159,76	19.815.794,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	829.376,45	632.015,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.095,94	110.517,49
Demais Haveres Financeiros	692.102,55	817.834,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.917.415,42)	(9.363.859,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.446.444,33
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	197.360,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.344.663,97	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.593.747,73	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.951.939,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro de**					

	Anteriores (a)	2023 (b)				Anteriores (f)	2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.673.720,60**	**3.506.898,93**	**3.495.543,93**	**1.260.807,21**	**1.987.750,20**	**2.207.087,90**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.667.280,60**	**3.500.458,93**	**3.489.103,93**	**1.260.807,21**	**1.987.750,20**	**2.207.087,90**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	4.610,16	4.610,16	0,00	77.553,32	25.758,69	11.517,54	5.131,75	5.131,75	0,00	32.144,48	109.697,80
ADMINISTRACAO GERAL	40.491,10	111.272,79	111.142,81	0,00	40.621,08	75.123,70	161.693,77	142.133,38	142.133,38	0,00	94.684,09	135.305,17
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.844,37	36.953,98	36.950,98	0,00	6.847,37	2.402.410,12	1.616.850,95	2.002.935,02	1.995.435,02	1.243.366,90	780.459,15	787.306,52
SECRETARIA DA SAUDE	10.471,01	92.465,77	91.288,26	0,00	11.648,52	285.888,21	338.873,62	216.462,53	212.607,53	0,00	412.154,30	423.802,82
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	201.737,15	199.420,00	0,00	26.806,87	209.146,97	1.089.680,93	728.706,11	728.706,11	17.440,31	552.681,48	579.488,35
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	153.850,00	153.850,00	0,00	48.422,40	8.514,32	364.740,80	339.839,90	339.839,90	0,00	33.415,22	81.837,62
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	12.776,54	12.776,54	0,00	7.438,14	63.538,73	83.922,99	65.250,24	65.250,24	0,00	82.211,48	89.649,62
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.440,00**	**6.440,00**	**6.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.673.720,60**	**3.506.898,93**	**3.495.543,93**	**1.260.807,21**	**1.987.750,20**	**2.207.087,90**

NELSON GARCIA JUNIOR	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.135.482,98	1.149.616,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	686.318,63	51.927,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	938.103,44	279.640,60
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	636.875,91	234.097,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	874.185,00	583.951,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.376.485,37	13.763.277,66
2.1 - Cota-parte FPM	17.394.382,86	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.363.972,86	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.410,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.037.560,00	3.521.477,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.867,51	50.232,97
2.4 - Cota-parte ITR	114.490,00	11.318,46
2.5 - Cota-parte IPVA	744.185,00	901.006,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.511.968,35	14.912.894,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.469.215,07	2.752.655,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.158.777,01	975.568,08

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.949.596,85	3.464.814,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.781.798,85	3.444.250,62
6.1.1 - Principal	6.779.819,60	3.370.761,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.979,25	39.951,69
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	33.537,14

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.167.798,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.167.798,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.563,41
6.4.1 - Principal	0,00	20.563,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.310.604,53	618.106,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	407.694,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	407.694,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.872.508,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.341.422,70	3.828.964,38	3.458.215,42	3.367.831,97	370.748,96
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.077.720,74	2.172.975,11	2.172.975,11	2.130.339,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.325.059,02	974.927,59	974.927,59	957.437,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.692.741,72	1.176.314,28	1.176.314,28	1.151.746,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.920,00	21.733,24	21.733,24	21.156,26	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.263.701,96	1.655.989,27	1.285.240,31	1.237.492,47	370.748,96
10.2.1 - Educação Infantil	907.389,96	89.939,73	87.149,73	85.336,23	2.790,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.643.540,76	901.778,30	901.778,30	855.843,96	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	712.771,24	664.271,24	296.312,28	296.312,28	367.958,96
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.538.662,87	3.167.913,91	3.077.530,46	370.748,96	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.538.662,87	3.167.913,91	3.077.530,46	370.748,96	0,00	0,00

Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.006.225,22	2.006.225,22	1.963.589,61	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.410.975,43	2.006.225,22	2.006.225,22	58,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.481,40	296.900,12	296.900,12	0,00	8,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	544.594,21	1.886.715,78	262.810,10	27.491,41	1.596.414,27	1.596.414,27
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.537,87	1.886.715,78	262.810,10	27.491,41	1.596.414,27	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.056,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.542.714,01	878.494,86	745.176,59	718.045,22	133.318,27
20.1 - Educação Infantil	738.858,79	206.399,18	190.338,01	166.273,16	16.061,17
20.2 - Ensino Fundamental	1.642.662,11	672.095,68	554.838,58	551.772,06	117.257,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.277,51	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	155.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.978.944,59	2.641.901,52	2.524.644,42	2.451.075,52	117.257,10
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.978.944,59	2.641.901,52	2.524.644,42	2.451.075,52	117.257,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	745.176,59
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.752.655,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	15.704,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.482.127,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.728.223,61	3.482.127,63	23,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	772.347,02	0,00	0,00	15.704,49	756.642,53

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	475.577,27	0,00	0,00	15.704,49	459.872,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.053,02	0,00	0,00	0,00	211.053,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.716,73	0,00	0,00	0,00	85.716,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	636.218,58	432.990,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	568.957,20	363.605,78
31.1.1 - Salário-Educação	348.247,25	223.564,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	117.434,39	57.157,94
31.1.4 - PNATE	35.930,11	14.088,43
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	67.345,45	68.794,93
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.261,38	69.384,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	659.973,02	428.906,42	190.036,81	172.448,28	238.869,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.546,61	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	300.691,12	131.146,70	21.657,70	21.657,70	109.489,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.272,51	75.624,82	35.839,46	35.839,46	39.785,36
32.8 - OUTRAS	236.462,78	222.134,90	132.539,65	114.951,12	89.595,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.573.005,92	5.152.209,94	4.399.425,14	4.264.321,79	752.784,80
33.1 - Despesas Correntes	11.217.727,38	5.140.862,44	4.398.276,14	4.263.172,79	742.586,30

33.1.1 - Pessoal Ativo	7.991.452,55	3.153.711,24	3.153.711,24	3.108.025,23	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	804.543,75	739.896,06	332.151,74	332.151,74	407.744,32
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.421.731,08	1.247.255,14	912.413,16	822.995,82	334.841,98
33.2 - Despesas de Capital	355.278,54	11.347,50	1.149,00	1.149,00	10.198,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	355.278,54	11.347,50	1.149,00	1.149,00	10.198,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	622.837,09	543.715,51
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.464.814,03	223.564,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.520.950,55	302.991,87
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	566.700,57	464.288,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	566.700,57	464.288,12

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.114.204,86	(1.114.204,86)

DESPESAS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.631.370,77	953.942,20	2.677.428,57
Investimentos	3.016.972,27	342.942,20	2.674.030,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	614.398,50	611.000,00	3.398,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.631.370,77	953.942,20	2.677.428,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.631.370,77	(160.262,66)	3.791.633,43

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	8.313,78	(8.313,78)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	8.313,78	(8.313,78)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.313,78	(8.313,78)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8.313,78	(8.313,78)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	217.068,57	8.313,78	225.382,35

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.135.482,98	3.135.482,98	1.149.616,79	36,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.318,63	686.318,63	51.927,08	7,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	938.103,44	938.103,44	279.640,60	29,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.875,91	636.875,91	234.097,25	36,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	874.185,00	874.185,00	583.951,86	66,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.346.075,37	22.346.075,37	13.763.277,66	61,59
Cota-Parte FPM	16.363.972,86	16.363.972,86	9.279.241,69	56,71
Cota-Parte ITR	114.490,00	114.490,00	11.318,46	9,89
Cota-Parte IPVA	744.185,00	744.185,00	901.006,99	121,07
Cota-Parte ICMS	5.037.560,00	5.037.560,00	3.521.477,55	69,90
Cota-Parte IPI-Exportação	85.867,51	85.867,51	50.232,97	58,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.481.558,35	25.481.558,35	14.912.894,45	58,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.861.403,41	5.089.244,30	2.177.832,30	42,79	1.964.314,47	38,60	1.828.813,17	35,93
Despesas Correntes	4.838.748,49	5.066.589,38	2.177.832,30	42,98	1.964.314,47	38,77	1.828.813,17	36,10
Despesas de Capital	22.654,92	22.654,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.587.329,58	2.587.329,58	2.393.751,00	92,52	1.569.129,82	60,65	1.569.129,82	60,65
Despesas Correntes	2.585.039,78	2.585.039,78	2.393.751,00	92,60	1.569.129,82	60,70	1.569.129,82	60,70
Despesas de Capital	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.792,93	161.792,93	81.138,89	50,15	67.834,03	41,93	66.253,51	40,95
Despesas Correntes	126.342,84	159.342,84	81.138,89	50,92	67.834,03	42,57	66.253,51	41,58
Despesas de Capital	2.450,09	2.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.775,15	121.475,15	88.729,04	73,04	88.729,04	73,04	84.113,45	69,24
Despesas Correntes	100.630,25	120.330,25	88.729,04	73,74	88.729,04	73,74	84.113,45	69,90
Despesas de Capital	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.682.976,20	7.963.517,09	4.741.451,23	59,54	3.690.007,36	46,34	3.548.309,95	44,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.741.451,23	3.690.007,36	3.548.309,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.741.451,23	3.690.007,36	3.548.309,95

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.236.934,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.504.517,06	1.453.073,19	1.311.375,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,79	24,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.236.934,17	4.741.451,23	2.504.517,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504.517,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.293.728,03	1.293.728,03	1.734.816,91	134,09
Proveniente da União	1.191.717,44	1.191.717,44	1.394.421,34	117,01
Proveniente dos Estados	102.010,59	102.010,59	340.395,57	333,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.687,66	9.749,58	179.722,92	1.843,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.303.415,69	1.303.477,61	1.914.539,83	146,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.041.812,58	1.242.435,20	569.082,56	45,80	459.948,65	37,02	450.195,76	36,23
Despesas Correntes	1.041.812,58	1.166.763,28	496.569,57	42,56	422.367,78	36,20	412.614,89	35,36
Despesas de Capital	0,00	75.671,92	72.512,99	95,83	37.580,87	49,66	37.580,87	49,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	77.016,59	77.016,59	100,00	77.016,59	100,00	77.016,59	100,00
Despesas Correntes	0,00	77.016,59	77.016,59	100,00	77.016,59	100,00	77.016,59	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.318,65	78.318,65	7.669,54	9,79	7.669,54	9,79	7.669,54	9,79
Despesas Correntes	78.318,65	78.318,65	7.669,54	9,79	7.669,54	9,79	7.669,54	9,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.596,80	173.596,80	70.300,03	40,50	70.300,03	40,50	70.300,03	40,50
Despesas Correntes	173.596,80	173.596,80	70.300,03	40,50	70.300,03	40,50	70.300,03	40,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.293.728,03	1.571.367,24	724.068,72	46,08	614.934,81	39,13	605.181,92	38,51

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.903.215,99	6.331.679,50	2.746.914,86	43,38	2.424.263,12	38,29	2.279.008,93	35,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.587.329,58	2.664.346,17	2.470.767,59	92,73	1.646.146,41	61,78	1.646.146,41	61,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.111,58	240.111,58	88.808,43	36,99	75.503,57	31,45	73.923,05	30,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.371,95	295.071,95	159.029,07	53,90	159.029,07	53,90	154.413,48	52,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.976.704,23	9.534.884,33	5.465.519,95	57,32	4.304.942,17	45,15	4.153.491,87	43,56

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Junho de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.140.422,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.132.267,81
Previsão Atualizada da Receita	36.136.375,05
Receitas Realizadas	21.860.294,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.132.267,83
Créditos Adicionais	4.974.193,40
Dotação Atualizada	41.106.461,23
Despesas Empenhadas	19.213.339,91
Despesas Liquidadas	16.061.889,92
Despesas Pagas	15.660.566,74
Superávit Orçamentário	5.798.404,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.213.339,91
Despesas Liquidadas	16.061.889,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.759.678,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.712.678,28

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.075.046,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.246.283,76	0,00 %
Resultado Primário	2.524.738,55	604.475,20	24,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	829.376,45	0,00	610.038,75	219.337,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.744.101,34	1.260.807,21	3.495.543,93	1.987.750,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.573.477,79	1.260.807,21	4.105.582,68	2.207.087,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.482.127,63	25% / 18%	23,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.006.225,22	70%	58,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.114.204,86	(1.114.204,86)
Despesa de Capital Líquida	953.942,20	2.677.428,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.690.007,36	15%	24,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

NELSON GARCIA JUNIOR	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:98EAD4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - SEMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2023 A JUNHO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	1.211.352,08	0,00
Pessoal Ativo	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	1.211.352,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.839,77	86.660,39	81.514,93	84.416,91	81.514,93	99.569,47	91.937,60	84.700,08	84.520,56	88.625,45	84.908,82	84.908,82	1.054.117,73	0,00
Obrigações Patronais	17.337,05	17.335,20	17.013,12	17.216,27	17.013,12	24.538,86	7.941,16	7.578,00	7.561,84	18.203,01	7.596,78	(2.100,06)	157.234,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	99.878,76	92.278,08	92.082,40	106.828,46	92.505,60	82.808,76	1.211.352,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.027.383,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.714.349,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.313.034,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.211.352,08	2,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.018.782,08	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.867.842,97	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.716.903,87	5,4%

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF4C16A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.892,51	61.830,78	76.023,42	61.830,78	61.830,78	86.054,67	72.950,49	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	77.133,74	815.781,88	0,00
Pessoal Ativo	64.892,51	61.830,78	76.023,42	61.830,78	61.830,78	86.054,67	72.950,49	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	77.133,74	815.781,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.727,47	51.099,83	65.292,47	51.099,83	51.099,83	71.119,58	62.891,36	55.096,65	56.646,59	56.646,59	56.646,59	72.041,90	703.408,69	0,00
Obrigações Patronais	11.165,04	10.730,95	10.730,95	10.730,95	10.730,95	14.935,09	10.059,13	6.106,16	5.098,18	11.895,77	5.098,18	5.091,84	112.373,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	14.192,64	0,00	0,00	0,00	6.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.289,57	37.079,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	14.192,64	0,00	0,00	0,00	6.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.289,57	37.079,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.892,51	61.830,78	61.830,78	61.830,78	61.830,78	86.054,67	66.353,17	61.202,81	61.744,77	68.542,36	61.744,77	60.844,17	778.702,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.770.179,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.112.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	283.402,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.374.777,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	778.702,35	2,74%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS**

	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.702.486,64		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.617.362,31		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.532.237,98		5,4%	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA8657F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	1.834.318,72	0,00
Pessoal Ativo	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	1.834.318,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.994,64	142.504,58	120.590,63	123.241,94	125.524,49	182.595,73	164.422,82	121.806,12	127.673,56	123.893,16	126.678,91	121.292,77	1.599.219,35	0,00
Obrigações Patronais	28.680,03	26.064,50	25.324,02	25.880,79	24.711,78	38.345,09	0,00	21.908,78	10.780,02	11.150,38	11.337,64	10.916,34	235.099,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	1.834.318,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**125.968.591,24**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**21.447.710,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**699.104,63**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**964.958,84**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**102.856.817,77**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.834.318,72**	**1.78%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.171.409,07**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.862.838,62**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.554.268,16**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 12:19:07.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MARIO BONK

Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

DAIANE CRISTIANE DA MOTTA

Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:193F5A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 - JUNHO/2024	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.622.870,97	2.710.486,55	2.556.708,15	2.790.660,96	3.096.975,27	5.199.947,69	2.533.615,46	2.671.744,86	2.558.144,53	2.655.048,18	2.760.218,45	2.722.634,69	34.879.055,76	0,00
Pessoal Ativo	2.622.870,97	2.710.486,55	2.556.708,15	2.790.660,96	3.096.975,27	5.199.947,69	2.533.615,46	2.671.744,86	2.558.144,53	2.655.048,18	2.760.218,45	2.722.634,69	34.879.055,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.270.060,81	2.340.705,03	2.225.837,77	2.398.595,63	2.756.670,14	4.528.448,70	2.199.381,96	2.343.574,02	2.360.991,15	2.497.771,84	2.607.035,76	2.567.439,04	31.096.511,85	0,00
Obrigações Patronais	352.810,16	369.781,52	330.870,38	392.065,33	340.305,13	671.498,99	334.233,50	328.170,84	197.153,38	157.276,34	153.182,69	155.195,65	3.782.543,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	94.120,88	200.679,00	126.956,62	275.928,40	116.686,84	122.457,83	121.382,61	396.967,13	370.172,47	202.685,24	228.431,12	242.505,06	2.498.973,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	84.101,25	90.195,00	6.599,95	165.440,00	2.553,04	990,00	4.657,80	79.708,37	99.290,38	99.583,55	114.057,09	102.769,31	849.945,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.019,63	110.484,00	120.356,67	110.488,40	114.133,80	121.467,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.950,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.724,81	116.182,59	106.929,81	103.101,69	114.374,03	139.735,75	697.048,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.076,17	163.952,28	0,00	0,00	0,00	365.028,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.528.750,09	2.509.807,55	2.429.751,53	2.514.732,56	2.980.288,43	5.077.489,86	2.412.232,85	2.274.777,73	2.187.972,06	2.452.362,94	2.531.787,33	2.480.129,63	32.380.082,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**125.556.048,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**21.447.710,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**699.104,63**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**964.958,84**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**102.444.274,80**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**32.380.082,56**	**31.61%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**55.319.908,39**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**52.553.912,97**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**49.787.917,55**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 12:54:38.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:84806CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.302.515,50**	**6.819.164,55**	**10.174.195,82**	**8.299.586,59**	**10.337.407,85**	**32.448.814,06**	**12.027.964,99**	**9.212.532,58**	**8.640.091,61**	**12.461.120,21**	**9.269.999,45**	**9.374.132,83**	**137.367.526,04**	**86.047.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.185,14	462.329,85	1.110.248,56	650.741,81	540.861,82	839.709,78	513.609,29	457.648,62	466.067,72	585.666,38	510.806,25	528.311,69	7.193.186,91	5.027.200,00
I.P.T.U.	36.740,10	83.806,00	552.619,32	123.060,76	111.091,05	112.076,49	27.983,97	29.725,98	19.780,65	17.700,38	27.101,36	16.841,51	1.158.527,57	1.270.000,00
I.S.S.	169.859,25	193.537,57	183.966,53	170.586,46	154.654,66	190.071,20	216.178,03	140.749,84	152.417,18	180.415,03	161.594,02	185.521,65	2.099.551,42	1.170.000,00
I.T.B.I.	30.290,98	10.905,26	63.406,28	101.151,85	17.559,60	33.680,00	33.518,23	6.400,00	15.397,01	38.612,92	21.807,50	18.792,46	391.522,09	470.000,00
I.R.R.F.	181.412,30	162.002,25	194.552,08	184.191,06	232.551,48	387.844,59	174.156,27	216.709,30	222.534,73	293.469,30	243.805,38	250.196,07	2.743.424,81	1.490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.882,51	12.078,77	115.704,35	71.751,68	25.005,03	116.037,50	61.772,79	64.063,50	55.938,15	55.468,75	56.497,99	56.960,00	800.161,02	627.200,00
Contribuições	129.561,60	124.569,60	125.173,31	122.107,77	125.463,71	127.453,56	138.368,84	135.115,11	126.227,96	147.991,76	140.393,50	142.716,43	1.585.143,15	1.200.000,00
Receita Patrimonial	389.194,51	389.123,80	432.737,71	373.261,74	473.444,04	376.988,74	598.827,74	524.759,56	518.290,99	541.385,43	504.257,77	693.102,71	5.815.374,74	114.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.232,97	374.790,30	425.640,40	371.637,73	391.537,88	356.557,13	598.127,58	516.152,34	514.218,11	535.196,26	497.948,39	689.140,15	5.639.179,24	79.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.961,54	14.333,50	7.097,31	1.624,01	81.906,16	20.431,61	700,16	8.607,22	4.072,88	6.189,17	6.309,38	3.962,56	176.195,50	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.467,40	60.882,69	47.013,80	23.910,20	19.919,50	17.075,72	30.080,00	54.846,60	33.827,20	45.867,20	57.507,76	59.621,94	478.020,01	103.000,00
Transferências Correntes	7.223.887,32	5.767.839,50	8.427.846,84	7.123.384,09	9.126.062,99	31.071.104,61	10.739.468,08	8.031.744,96	7.466.158,59	11.126.879,92	8.049.966,37	7.944.714,65	122.099.057,92	79.350.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,00	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.965,39	25.975.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.894.941,46	2.076.087,79	2.061.952,99	2.215.786,90	2.055.162,16	2.951.734,29	2.406.038,79	2.190.618,52	2.340.899,81	2.822.156,78	2.331.458,73	2.410.612,68	27.757.450,90	23.750.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	114.731,45	86.459,18	128.203,86	48.285,43	78.754,35	78.912,03	1.166.638,75	411.715,18	364.750,11	346.989,86	321.350,47	148.703,65	3.295.494,32	1.625.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	445,96	12.127,23	77.130,00	342.726,54	147.814,00	19.940,19	59.981,96	6.838,76	2.896,95	2.276,31	1.336,90	2.284,15	675.798,95	212.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.381,87	17.251,78	22.358,35	24.977,23	20.465,73	22.280,85	29.919,42	31.117,82	36.557,76	31.615,12	33.275,97	41.813,53	331.015,43	275.000,00
Transferências do FUNDEB	1.017.049,61	1.026.482,98	932.135,85	1.021.219,15	1.076.241,36	1.358.559,80	1.679.666,80	1.273.409,17	1.121.576,53	1.236.313,80	1.342.346,02	1.131.762,07	14.216.763,14	13.403.000,00
Outras Transferências Correntes	1.466.219,71	710.328,79	3.334.850,79	1.729.165,34	3.488.449,78	23.051.948,05	2.918.322,98	747.359,66	1.498.039,67	4.490.851,57	1.456.007,86	1.456.025,59	46.347.569,79	14.110.000,00
Outras Receitas Correntes	5.219,53	14.419,11	31.175,60	6.180,98	51.655,79	16.481,65	7.611,04	8.417,73	29.519,15	13.329,52	7.067,80	5.665,41	196.743,31	252.000,00
DEDUÇÕES (II)	**727.068,48**	**806.205,48**	**778.169,24**	**874.599,83**	**912.274,30**	**1.111.710,72**	**1.228.295,58**	**1.202.195,14**	**969.308,41**	**1.079.942,82**	**1.050.322,43**	**1.071.385,34**	**11.811.477,77**	**10.047.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	727.068,48	806.205,48	778.169,24	874.599,83	912.274,30	1.111.710,72	1.228.295,58	1.202.195,14	969.308,41	1.079.942,82	1.050.322,43	1.071.385,34	11.811.477,77	10.047.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.575.447,02**	**6.012.959,07**	**9.396.026,58**	**7.424.986,76**	**9.425.133,55**	**31.337.103,34**	**10.799.669,41**	**8.010.337,44**	**7.670.783,20**	**11.381.177,39**	**8.219.677,02**	**8.302.747,49**	**125.556.048,27**	**76.000.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	19.447.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.447.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.575.447,02	6.012.959,07	9.396.026,58	7.424.986,76	7.425.133,55	11.889.393,34	10.799.669,41	8.010.337,44	7.670.783,20	11.381.177,39	8.219.677,02	8.302.747,49	104.108.338,27	76.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	1.020,99	114.346,78	346.627,77	3.743,61	229.860,85	3.504,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.104,63	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.289,78	2.779,18	2.330,72	488.666,60	3.577,76	124.314,80	964.958,84	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.574.426,03	5.898.612,29	9.049.398,81	7.421.243,15	7.195.272,70	11.885.888,71	10.456.379,63	8.007.558,26	7.668.452,48	10.892.510,79	8.216.099,26	8.178.432,69	102.444.274,80	74.800.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 13:56:53.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F838FE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	35.033,31	492.944,41	411.003,92	21.749,08	95.224,72	3.215.970,69	25.371.223,18	9.508.789,79	9.483.878,28	1.611.783,06	17.491.532,53	17.586.757,25
PODER EXECUTIVO	35.033,31	492.944,41	411.003,92	21.749,08	95.224,72	3.215.970,69	25.371.223,18	9.508.789,79	9.483.878,28	1.611.783,06	17.491.532,53	17.586.757,25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804,32	215.833,95	205.085,48	0,00	12.552,79	349.830,73	1.099.125,34	971.550,93	962.540,40	57,26	486.358,41	498.911,20
PODER EXECUTIVO	33.228,99	277.110,46	205.918,44	21.749,08	82.671,93	2.866.139,96	24.272.097,84	8.537.238,86	8.521.337,88	1.611.725,80	17.005.174,12	17.087.846,05
Total (III) = (I + II):	**35.033,31**	**492.944,41**	**411.003,92**	**21.749,08**	**95.224,72**	**3.215.970,69**	**25.371.223,18**	**9.508.789,79**	**9.483.878,28**	**1.611.783,06**	**17.491.532,53**	**17.586.757,25**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 23/07/2024, às 14:09:48.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1F12F089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 839/2024 LDO 2025

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 839/2024

DATA 18/07/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. **2º -** O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:

§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§ Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;

III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;

IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);

V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único - Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2020, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**

Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes;

III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2025, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em**:**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.

Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2025 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (Vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – Sejam compatíveis com a presente Lei;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 46 – Faz readequação no PPA 2022-2025 e incluí Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 emendas impositivas.

Art. 47 – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.

Art. 48 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 46 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.

Art. 49 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 50 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	46.687.438,41	52.942.891,60	49.754.344,00	52.817.404,00	55.986.448,24	59.345.635,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Receita Agropecuária	360,30	391,80	12.000,00	14.000,00	14.840,00	15.730,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Receitas de Capital	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**49.640.154,23**	**63.201.380,98**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
Comentários						
-						

I A RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2025		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	46.687.438,41	
2023	52.942.891,60	113,40
2024	49.754.344,00	93,98
2025	52.817.404,00	106,16
2026	55.986.448,24	106,00
2027	59.345.635,14	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	4.486.936,71	
2023	5.350.113,04	119,24
2024	3.877.641,00	72,48
2025	4.135.998,00	106,66
2026	4.384.157,88	106,00
2027	4.647.207,35	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	568.801,08	
2023	643.192,01	113,08
2024	677.532,00	105,34
2025	718.186,00	106,00
2026	761.277,16	106,00
2027	806.953,79	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	820.454,34	
2023	857.593,78	104,53
2024	136.059,00	15,87
2025	148.846,00	109,40
2026	157.776,76	106,00
2027	167.243,37	106,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	776.203,05	
2023	828.110,96	106,69
2024	56.059,00	6,77
2025	58.846,00	104,97
2026	62.376,76	106,00

2027	66.119,37	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	44.251,29	
2023	29.482,82	66,63
2024	80.000,00	271,34
2025	90.000,00	112,50
2026	95.400,00	106,00
2027	101.124,00	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	360,30	
2023	391,80	108,74
2024	12.000,00	3.062,79
2025	14.000,00	116,67
2026	14.840,00	106,00
2027	15.730,40	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	230.634,34	
2023	224.665,05	97,41
2024	617.000,00	274,63
2025	686.000,00	111,18
2026	727.160,00	106,00
2027	770.789,60	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	40.458.509,77	
2023	45.750.000,70	113,08
2024	44.254.112,00	96,73
2025	46.909.374,00	106,00
2026	49.723.936,44	106,00
2027	52.707.372,63	106,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93
2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	121.741,87	
2023	116.935,22	96,05
2024	180.000,00	153,93
2025	205.000,00	113,89
2026	217.300,00	106,00
2027	230.338,00	106,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.397.584,80	
2023	16.072.141,99	191,39
2024	112.360,00	0,70

2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.027.545,87	
2023	4.316.096,74	212,87
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.034.920,62	
2023	360.743,15	34,86
2024	112.360,00	31,15
2025	119.102,00	106,00
2026	126.248,12	106,00
2027	133.823,01	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.335.118,31	
2023	11.395.302,10	213,59
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-5.444.868,98	
2023	-5.813.652,61	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	-0,69	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-168.005,25	
2023	-576.266,59	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-4.871.096,33	

2023	-5.147.125,74	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.592.650,92	0,00
2027	-6.988.209,98	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-405.767,40	
2023	-90.259,59	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de						
2024						
Comentários						

II A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	38.039.194,94	
2023	44.375.794,27	116,66
2024	42.519.301,00	95,82
2025	44.847.874,00	105,48
2026	47.538.746,44	106,00
2027	50.391.071,23	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	20.421.002,05	
2023	24.185.507,00	118,43
2024	23.320.410,00	96,42
2025	24.977.081,00	107,10
2026	26.475.705,86	106,00
2027	28.064.248,21	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	385.707,96	
2023	538.778,89	139,69
2024	550.664,00	102,21
2025	584.790,00	106,20
2026	619.877,40	106,00
2027	657.070,04	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	17.232.484,93	
2023	19.651.508,38	114,04
2024	18.648.227,00	94,89
2025	19.286.003,00	103,42
2026	20.443.163,18	106,00
2027	21.669.752,97	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	8.056.229,11	
2023	11.071.101,62	137,42
2024	1.379.964,00	12,46
2025	1.769.150,00	128,20
2026	1.875.299,00	106,00
2027	1.987.816,94	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2022	7.290.663,06	
2023	9.813.490,71	134,60
2024	784.354,00	7,99
2025	818.716,00	104,38
2026	867.838,96	106,00
2027	919.909,30	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	570.980,00	0,00
2024	1.124,00	0,20
2025	1.192,00	106,05
2026	1.263,52	106,00
2027	1.339,33	106,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	765.566,05	
2023	686.630,91	89,69
2024	594.486,00	86,58
2025	949.242,00	159,67
2026	1.006.196,52	106,00
2027	1.066.568,31	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	100.000,00	0,00
2025	100.000,00	100,00
2026	106.000,00	106,00
2027	112.360,00	106,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025					R$	
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Receita Tributária	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37

Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**
DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**8**	

IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de

V MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2025							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.678.635,78	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	4.422.445,81	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	6.332.178,68	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.192,14	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
DCL (III) = (I - II)	-1.743.810,03	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024							
Comentários							

VI RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	46.687.078,11	52.942.499,80	49.742.344,00	52.803.404,00	55.971.608,24	59.329.904,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.936,71	5.350.113,04	3.877.641,00	4.135.998,00	4.384.157,88	4.647.207,35
Receita de Contribuições	568.801,08	643.192,01	677.532,00	718.186,00	761.277,16	806.953,79
Receita Patrimonial	820.454,34	857.593,78	136.059,00	148.846,00	157.776,76	167.243,37
Aplicações Financeiras (II)	776.203,05	828.110,96	56.059,00	58.846,00	62.376,76	66.119,37
Outras Receitas Patrimoniais	44.251,29	29.482,82	80.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Receita de Serviços	230.634,34	224.665,05	617.000,00	686.000,00	727.160,00	770.789,60
Transferências Correntes	40.458.509,77	45.750.000,70	44.254.112,00	46.909.374,00	49.723.936,44	52.707.372,63
Demais Receitas Correntes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.741,87	116.935,22	180.000,00	205.000,00	217.300,00	230.338,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.910.875,06	52.114.388,84	49.686.285,00	52.744.558,00	55.909.231,48	59.263.785,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.397.584,80	16.072.141,99	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Operações de Crédito (VI)	2.027.545,87	4.316.096,74	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	112.360,00	119.102,00	126.248,12	133.823,01
Alienação de Ativos (VIII)	1.034.920,62	360.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.335.118,31	11.395.302,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.444.868,98	-5.813.652,61	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-168.005,25	-576.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.871.096,33	-5.147.125,74	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.592.650,92	-6.988.209,98
Outras Deduções	-405.767,40	-90.259,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**45.801.124,39**	**57.696.038,33**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**49.316.580,56**	**52.275.575,39**
RECEITA TOTAL (I + V)	**49.639.793,93**	**63.200.989,18**	**43.987.265,00**	**46.703.024,00**	**49.505.205,44**	**52.475.517,77**
DESPESAS CORRENTES (XII)	38.039.194,94	44.375.794,27	42.519.301,00	44.847.874,00	47.538.746,44	50.391.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.002,05	24.185.507,00	23.320.410,00	24.977.081,00	26.475.705,86	28.064.248,21
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	385.707,96	538.778,89	550.664,00	584.790,00	619.877,40	657.070,04
Outras Despesas Correntes	17.232.484,93	19.651.508,38	18.648.227,00	19.286.003,00	20.443.163,18	21.669.752,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.653.486,98	43.837.015,38	41.968.637,00	44.263.084,00	46.918.869,04	49.734.001,18
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.056.229,11	11.071.101,62	1.379.964,00	1.769.150,00	1.875.299,00	1.987.816,94
Investimentos	7.290.663,06	9.813.490,71	784.354,00	818.716,00	867.838,96	919.909,30
Inverções Financeiras	0,00	570.980,00	1.124,00	1.192,00	1.263,52	1.339,33
Amortização da Dívida (XVI)	765.566,05	686.630,91	594.486,00	949.242,00	1.006.196,52	1.066.568,31
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.290.663,06	10.384.470,71	785.478,00	819.908,00	869.102,48	921.248,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**44.944.150,04**	**54.221.486,09**	**42.854.115,00**	**45.182.992,00**	**47.893.971,52**	**50.767.609,81**
DESPESA TOTAL	**46.095.424,05**	**55.446.895,89**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**49.520.045,44**	**52.491.248,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**856.974,35**	**3.474.552,24**	**964.731,00**	**1.342.084,00**	**1.422.609,04**	**1.507.965,58**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.247.469,44**	**3.763.884,31**	**470.126,00**	**816.140,00**	**865.108,40**	**917.014,90**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.925.024,45	7.507.206,15	7.504.770,20	7.054.483,99	6.631.214,95	6.233.342,05
DEDUÇÕES (II)	8.051.536,29	16.039.520,39	14.847.668,35	13.870.164,87	13.037.954,98	12.255.677,68
Ativo Disponível	9.707.674,32	17.820.171,14	16.628.786,44	15.544.415,87	14.611.750,92	13.735.045,86
Haveres Financeiros	126.424,65	285.442,69	284.975,35	267.876,83	251.804,22	236.695,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.066.093,44	2.066.093,44	1.942.127,83	1.825.600,16	1.716.064,15
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-7.342.898,15	-6.815.680,88	-6.406.740,03	-6.022.335,63
RESULTADO NOMINAL	-2.382.701,81	-4.405.802,40	1.189.416,09	527.217,27	408.940,85	384.404,40
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 1,743,810.03)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.						

I METAS ANUAIS

15/04/2024												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Consolidado												
Município: BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício: 2025**							
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,02	0,010	117,23

Receitas Primárias (I)	46.658.178,00	45.211.412,79	0,010	104,20	49.457.668,68	46.439.125,52	0,010	110,45	52.425.128,80	47.789.543,12	0,010	117,08
Receitas Primárias Correntes	46.539.076,00	45.096.003,88	0,010	103,93	49.331.420,56	46.320.582,69	0,010	110,17	52.291.305,79	47.667.553,14	0,010	116,78
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.854.184,00	4.703.666,67	0,000	10,84	5.145.435,04	4.831.394,40	0,000	11,49	5.454.161,14	4.971.888,00	0,000	12,18
Transferências Correntes	40.689.892,00	39.428.189,92	0,010	90,87	43.131.285,52	40.498.859,64	0,010	96,32	45.719.162,65	41.676.538,42	0,010	102,10
Demais Receitas Primárias Correntes	995.000,00	964.147,29	0,000	2,22	1.054.700,00	990.328,64	0,000	2,36	1.117.982,00	1.019.126,71	0,000	2,50
Receitas Primárias de Capital	119.102,00	115.408,91	0,000	0,27	126.248,12	118.542,84	0,000	0,28	133.823,01	121.989,98	0,000	0,30
Despesa Total	46.717.024,00	45.268.434,11	0,010	104,33	49.520.045,44	46.497.695,25	0,010	110,59	52.491.248,17	47.849.816,01	0,010	117,23
Despesas Primárias (II)	45.182.992,00	43.781.968,99	0,010	100,90	47.893.971,52	44.970.865,27	0,010	106,96	50.767.609,81	46.278.586,88	0,010	113,38
Despesas Primárias Correntes	44.363.084,00	42.987.484,50	0,010	99,07	47.024.869,04	44.154.806,61	0,010	105,02	49.846.361,18	45.438.797,79	0,010	111,32
Pessoal e Encargos Sociais	24.977.081,00	24.202.597,87	0,000	55,78	26.475.705,86	24.859.817,71	0,000	59,13	28.064.248,21	25.582.723,98	0,000	62,67
Outras Despesas Correntes	19.386.003,00	18.784.886,63	0,000	43,29	20.549.163,18	19.294.988,90	0,000	45,89	21.782.112,97	19.856.073,81	0,000	48,64
Despesas Primárias de Capital	819.908,00	794.484,49	0,000	1,83	869.102,48	816.058,67	0,000	1,94	921.248,63	839.789,08	0,000	2,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.475.186,00	1.429.443,80	0,000	3,29	1.563.697,16	1.468.260,25	0,000	3,49	1.657.518,99	1.510.956,24	0,000	3,70
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.054.483,99	6.835.740,30	0,000	15,75	6.631.214,95	6.226.492,91	0,000	14,81	6.233.342,05	5.682.171,42	0,000	13,92
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.815.680,88	-6.604.341,94	0,000	-15,22	-6.406.740,03	-6.015.718,34	0,000	-14,31	-6.022.335,63	-5.489.822,81	0,000	-13,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	527.217,27	510.869,45	0,000	1,18	408.940,85	383.982,02	0,000	0,91	384.404,40	350.414,22	0,000	0,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 49m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas,

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,79
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,20	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2025	2026	2027
1,0320	1,0650	1,0970

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor(c) = (b - a)	**%(c/a) x 100**
Receita Total	41.442.608,00	0,006	97,10	63.201.380,98	0,009	148,08	21.758.772,98	52,50
Receitas Primárias (I)	41.266.608,00	0,006	96,69	57.696.430,13	0,008	135,19	16.429.822,13	39,81
Despesa Total	41.443.608,00	0,006	97,10	55.446.895,89	0,008	129,92	14.003.287,89	33,79
Despesas Primárias (II)	40.078.328,00	0,006	93,91	54.221.486,09	0,008	127,04	14.143.158,09	35,29
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.188.280,00	0,000	2,78	3.474.944,04	0,000	8,14	2.286.664,04	192,43
Resultado Nominal	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.507.206,15	0,001	17,59	7.507.206,15	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.532.314,24	-0,001	-19,99	-7.845.741,68	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	-4.405.802,40	-0,001	-10,32	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2023**	**Valor Realizado 2023**
PIB Nominal	**703.747.000.000,00**	**703.747.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**50.827.837,00**	**47.129.238,99**

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	49.640.154,23	63.201.380,98	-21,457	43.999.265,00	43,642	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Receitas Primárias (I)	46.836.405,31	58.057.173,28	-19,327	43.943.206,00	32,119	46.658.178,00	-5,819	49.457.668,68	-5,660	52.425.128,80	-5,660
Despesa Total	46.095.424,05	55.446.895,89	-16,866	43.999.265,00	26,018	46.717.024,00	-5,817	49.520.045,44	-5,660	52.491.248,17	-5,660
Despesas Primarias (II)	44.944.150,04	54.221.486,09	-17,110	42.854.115,00	26,526	45.182.992,00	-5,154	47.893.971,52	-5,660	50.767.609,81	-5,660
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	1.892.255,27	3.835.687,19	-50,667	1.089.091,00	252,192	1.475.186,00	-26,173	1.563.697,16	-5,660	1.657.518,99	-5,660
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.925.024,45	7.507.206,15	-47,717	7.504.770,20	0,032	7.054.483,99	6,383	6.631.214,95	6,383	6.233.342,05	6,383
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.126.511,84	-8.532.314,24	-51,637	-7.342.898,15	16,198	-6.815.680,88	7,735	-6.406.740,03	6,383	-6.022.335,63	6,383
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.382.701,81	-4.405.802,40	-45,92	1.189.416,09	-470,42	527.217,27	125,60	408.940,85	28,92	384.404,40	6,38
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.690.790,82	65.350.227,93	-17,841	43.999.265,00	48,526	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,02	-2,826
Receitas Primárias (I)	50.658.255,98	60.031.117,17	-15,613	43.943.206,00	36,611	45.211.412,79	-2,805	46.439.125,52	-2,644	47.789.543,12	-2,826
Despesa Total	49.856.810,65	57.332.090,35	-13,039	43.999.265,00	30,30	45.268.434,11	-2,804	46.497.695,25	-2,644	47.849.816,01	-2,826
Despesas Primarias (II)	48.611.592,68	56.065.016,62	-13,294	42.854.115,00	30,828	43.781.968,99	-2,119	44.970.865,27	-2,644	46.278.586,88	-2,826
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	2.046.663,30	3.966.100,55	-48,396	1.089.091,00	264,166	1.429.443,80	-23,810	1.468.260,25	-2,644	1.510.956,24	-2,826
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.245.306,45	7.762.451,16	-45,310	7.504.770,20	3,434	6.835.740,30	9,787	6.226.492,91	9,785	5.682.171,42	9,579
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-4.463.235,21	-8.822.412,92	-49,410	-7.342.898,15	20,149	-6.604.341,94	11,183	-6.015.718,34	9,785	-5.489.822,81	9,579

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.577.130,28	-4.555.599,68	-43,43	1.189.416,09	-483,01	510.869,45	132,82	383.982,02	33,05	350.414,22	9,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 52m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	92.504.528,53	100,00	78.417.701,65	100,00	68.622.011,74	100,00
TOTAL	**92.504.528,53**	**100,00**	**78.417.701,65**	**100,00**	**68.622.011,74**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.032,88	1.077.852,99	22.820,69
Alienação de Bens Móveis	360.743,15	254.920,62	22.372,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	780.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	63.289,73	42.932,37	448,68

Total	**424.032,88**	**1.077.852,99**	**22.820,69**
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	799.386,11	137.990,00	24.573,14
DESPESAS DE CAPITAL	799.386,11	137.990,00	24.573,14
Investimentos	228.406,11	137.990,00	24.573,14
Inversões Financeiras	570.980,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**799.386,11**	**137.990,00**	**24.573,14**
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	562.757,31	938.110,54	-1.752,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 53m.			

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	88.000,00	91.000,00	94.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	2.500,00	2.800,00	3.100,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	5.600,00	5.900,00	6.200,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.800,00	2.200,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	3.500,00	3.900,00	4.300,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	950,00	1.200,00	1.500,00	Fiscalização
TOTAL			**102.050,00**	**106.600,00**	**111.300,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

VII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2025

Aumento Permanente da Receita	2.835.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.520.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	412.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	903.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	903.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	903.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 07h e 54m.	

BOA VISTA DA APARECIDA 15 de abril de 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	630.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	630.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	98.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	98.000,00
Outros Passivos Contingentes	62.000,00	Cancelamento de dotação	62.000,00
SUB-TOTAL	**790.000,00**	**SUB-TOTAL**	**790.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	310.000,00	Limitação na despesa	310.000,00
Outros Riscos Fiscais	130.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	130.000,00
SUB-TOTAL	**440.000,00**	**SUB-TOTAL**	**440.000,00**
TOTAL	**1.230.000,00**	**TOTAL**	**1.230.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 15/abr/2024 as 08h e 56m.			

ANEXOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão :01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade :001 CÂMARA MUNICIPAL
Função:01 Legislativa
Sub-Função:031 Ação Legislativa
Programa :0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.
Gerente :LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jugar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e

sede própria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO		Percentual	90	25,00	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		Metros Quadrados	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2001	Outras Unidades e Medidas			100	1.936.000,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		100	302.500,00

Descrição: RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Metros Quadrados		100	60.500,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2003	Outras Unidades e Medidas			100	456.165,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2004	Outras Unidades e Medidas			100	149.361,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões

relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		100	438.297,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :004 CONTRALADORIA INTERNA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		100	189.374,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :005 CHEFIA DE GABINETE

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		100	141.377,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :001 DIVISÃO DE COMPRAS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2016	Outras Unidades e Medidas			100	153.169,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2012	Outras Unidades e Medidas			100	461.882,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2011	Outras Unidades e Medidas			100	280.846,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2017	Outras Unidades e Medidas			100	66.699,00
Descrição: MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2013	Outras Unidades e Medidas			100	35.735,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2014	Outras Unidades e Medidas			100	200.095,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
16	Outras Unidades e Medidas		100	2.379.656,00

Descrição:ENCARGOS ESPECIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função:04 Administração

Sub-Função:121 Planejamento e Orçamento

Programa :0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas		100	150.311,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função:99 Reserva de Contingência

Sub-Função:999 Reserva de Contingência geral

Programa :9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo :RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999	Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00

Descrição:RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		100	5.790.213,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		100	410.901,00

Descrição:DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :MARLY WITTMANN CPF:023.522.719-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.673.381,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		100	416.856,00

Descrição:INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função:26 Transporte

Sub-Função:782 Transporte Rodoviário

Programa :0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.

Gerente :EURIDES MONTEIRO CPF:029.875.199-23

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		100	25.014,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		100	76.230,00

Descrição:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Outras Unidades e Medidas		100	2.998.087,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:451 Infra-Estrutura Urbana

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	90	25,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	Metros Quadrados	90	25,00
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Metros Quadrados		100	146.182,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Metros Quadrados		100	733.816,00

Descrição:EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Pessoas		100	2.297.478,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Pessoas		100	59.557,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Metros Quadrados		100	29.780,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA
Função:20 Agricultura
Sub-Função:606 Extensão Rural
Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.
Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Unidade		100	14.890,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
Produto : Veículos
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA
Função:20 Agricultura
Sub-Função:608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, ssessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.
Gerente :CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Outras Unidades e Medidas		100	1.251.766,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Metros Quadrados		100	14.890,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade :004 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Função:15 Urbanismo
Sub-Função:452 Serviços Urbanos
Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		100	131.976,00

Descrição:ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade :005 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO
Função:04 Administração

Sub-Função:124 Controle Externo

Programa :0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Pessoas		100	71.464,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Função:10 Saúde

Sub-Função:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa :0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Pessoas		100	742.007,00

Descrição:MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		100	45.262,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Função:10 Saúde

Sub-Função:301 Atenção Básica

Programa :0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Unidade		100	8.339,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009	Metros Quadrados		100	15.486,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2024	Pessoas		100	7.335.096,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade :003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
Função:10 Saúde
Sub-Função:305 Vigilância Epidemiológica
Programa :0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.
Gerente :ROSELI KLAUSS CPF:037.287.319-78
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Pessoas		100	36.924,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade :001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO
Função:08 Assistência Social
Sub-Função:244 Assistência Comunitária
Programa :0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.
Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010	Metros Quadrados		100	16.678,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		100	2.031.884,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Pessoas		100	4.767,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Pessoas		100	131.161,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		100	6.103,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Produto : Outros Produtos
Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade :002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL
Função:08 Assistência Social
Sub-Função:244 Assistência Comunitária
Programa :0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.
Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		100	396.187,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)
Produto : Outros Produtos
Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D
Função:08 Assistência Social
Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa :0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.
Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Financeiros	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		100	245.355,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6057	Pessoas		100	176.276,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Crianças Atendidas
Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D
Função:08 Assistência Social
Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa :0025 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.
Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	33,33

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6058	Pessoas		100	4.000,00

Descrição:PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Produto : Crianças Atendidas
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade :001 DIVISÃO DE CULTURA
Função:13 Cultura
Sub-Função:392 Difusão Cultural
Programa :0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL
Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.
Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Quadrado	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE TERRENO		Hectares	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2083	Outras Unidades e Medidas			100	118.872,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1029	Metros Quadrados			100	97.667,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.					
Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Quadrado	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1011	Metros Quadrados			100	28.588,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1012	Outras Unidades e Medidas			100	14.294,00
Descrição: AMPLIAÇÃO DA FROTA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2066	Pessoas			100	5.148.107,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2067	Pessoas			100	1.272.156,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2068	Pessoas			100	2.314.032,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2069	Pessoas			100	1.111.319,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2070	Pessoas			100	386.038,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					

Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL		
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.		
Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04		
Público Alvo : Criança		
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.		
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2074	Outras Unidades e Medidas			100	250.122,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2075	Outras Unidades e Medidas			100	55.981,00
Descrição:MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2076	Outras Unidades e Medidas			100	55.981,00
Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
Função:12 Educação					
Sub-Função:367 Educação Especial					
Programa :0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL					
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.					
Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2080	Outras Unidades e Medidas			100	247.552,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2081	Outras Unidades e Medidas			100	54.793,00
Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2082	Outras Unidades e Medidas			100	28.588,00
Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade :001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2084	Outras Unidades e Medidas			100	153.648,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :002 DIVISAO DE ESPORTE

Função:27 Desporto e Lazer

Sub-Função:812 Desporto Comunitário

Programa :0013 APOIO AO ESPORTE

Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
1013	Metros Quadrados			100	2.384,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Outras Unidades e Medidas		100	410.907,00

Descrição:MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :003 DIVISÃO DE TURISMO

Função:23 Comércio e Serviços

Sub-Função:695 Turismo

Programa :0014 APOIO AO TURISMO

Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**
2086	Outras Unidades e Medidas			100	90.284,00

Descrição:MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade :004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função:22 Indústria

Sub-Função:661 Promoção Industrial

Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS

Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, ssessoramento para instalação de empresas e indústrias no munícipio, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Financeiros	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2025**

1014	Metros Quadrados		100	3.576,00
Descrição:CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2025**
2087	Outras Unidades e Medidas		100	32.162,00
Descrição:APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				**46.717.024,00**
Comentários				
-				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS

Secretaria De Saúde

ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2025						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGODR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	327.529,50	0.016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.379.656,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.431.486,40	1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO	25.014,00
				1.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVIT	76.230,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.607.871,60			

				1.003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	14.890,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679.786,00	1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	29.780,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00	1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALI	146.182,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.187,00	1.006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBL	733.816,00
				1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔN	8.339,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	293,00			
				1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDI	15.486,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	157,50	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORI	16.678,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	163,75	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA	28.588,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	152,60	1.012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	14.294,00
				1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	2.384,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.917,40			
				1.014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES I	3.576,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, R	97.667,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	14.890,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	1.031	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO	0,00
				1.032	EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00			
				1.033	EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	714.610,00	2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	456.165,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.547,00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	149.361,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	438.297,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERN	189.374,00
				2.007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINET	141.377,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	333.485,00			
				2.008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	5.790.213,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	410.901,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.911,00	2.010	INATIVOS E PENSIONISTAS	416.856,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.192,00	2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	280.846,00
				2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	461.882,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	142.922,00			
				2.013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUR	35.735,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20	2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUT	200.095,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80	2.015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANO	1.673.381,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00	2.016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	153.169,00
				2.017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIP	66.699,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,60			
				2.018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIA	2.998.087,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,15	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO	2.297.478,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.955,25	2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETO	1.251.766,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,60	2.023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZ	131.976,00
				2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁS	7.335.096,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893,40			
				2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA V	36.924,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.489,00	2.033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D	742.007,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	321.574,80	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	150.311,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.393,70	2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FA	45.262,00
				2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOC	2.031.884,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	133.989,50	2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D	396.187,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.438,60	2.056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELA	245.355,00
				2.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO	59.557,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.359,65			
				2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.767,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.932,75	2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	131.161,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.742,20	2.063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRA	6.103,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.185,55	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	5.148.107,00
				2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.272.156,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.309,25			
				2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENT	2.314.032,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.136,20	2.069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTA	1.111.319,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.034,05	2.070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTA	386.038,00

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,75	2.074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	250.122,00
						55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,20	2.075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
				2.076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANT	55.981,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.056,80	2.080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	247.552,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	208.428,00	2.081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	54.793,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40	2.082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	28.588,00
				2.083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	118.872,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10			
				2.084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	153.648,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	2.085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DE	410.907,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.169,20	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TU	90.284,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.292,30	2.087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	32.162,00
				2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO F	71.464,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.820,50			
				2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.576,40			
				6.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIP	176.276,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.144,10	6.058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.573,50	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	857.532,00		**Total :**	**44.418.024,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,60			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.679,90			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.466,50			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	178,80			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	298,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	715,20			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			
TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 1	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UN	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	131.012,00			
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.765,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.192,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.821,00			
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.731,00			
PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.641,00			
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.461,00			
TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.282,00			
MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	214.383,00			
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.529,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.743,00			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	285.844,00			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	893.262,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.754,00			
DEMAIS SERVIÇOS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.956,00			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.227,00			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.563,00			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.383,00			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.168.556,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.876,60			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.719,15			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.865,25			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			

Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.286.297,40			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.145.189,60			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	119.102,00			
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	357.305,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.866,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.191,80			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.797,95			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.663,25			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	786.070,80			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.517,70			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	803.937,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	267.979,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.290.831,80			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.822.707,95			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.704.513,25			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Receita Agropecuária - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.003,42			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	149,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	148,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	145,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.224,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	876,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.390,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	160,35			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	147,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.143.828,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-14.291,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-35.730,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-262.023,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.763.610,00			
Total:						**46.717.024,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BEE3A54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.319.405,84	5.361.212,92	5.435.192,72	5.392.542,28	7.366.844,18	8.740.037,13	5.544.135,90	5.772.323,57	6.014.898,31	6.054.687,25	5.930.366,08	6.009.795,20	72.941.441,38	0,00
Pessoal Ativo	4.157.268,51	4.140.881,29	4.161.734,02	4.071.091,59	5.679.460,80	7.014.958,22	4.293.748,41	4.405.643,16	4.944.784,51	4.884.116,89	4.802.218,61	4.891.003,17	57.446.909,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.679.364,11	3.673.949,31	3.694.528,22	3.605.313,19	5.210.919,96	6.114.841,15	3.857.735,06	3.984.024,43	4.521.119,68	4.377.742,53	4.357.009,71	4.465.538,81	51.542.086,16	0,00
Obrigações Patronais	477.904,40	466.931,98	467.205,80	465.778,40	468.540,84	900.117,07	436.013,35	421.618,73	423.664,83	506.374,36	445.208,90	425.464,36	5.904.823,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	868.883,50	877.911,16	883.806,92	886.120,23	1.323.341,84	1.327.179,10	926.783,32	932.665,42	934.852,82	938.067,21	956.361,34	958.312,27	11.814.285,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	758.735,09	767.762,75	773.658,51	776.511,35	1.158.442,17	1.162.279,68	812.418,75	816.197,07	816.675,15	820.294,47	835.999,93	837.411,54	10.336.386,46	0,00
Pensões	110.148,41	110.148,41	110.148,41	109.608,88	164.899,67	164.899,42	114.364,57	116.468,35	118.177,67	117.772,74	120.361,41	120.900,73	1.477.898,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	293.253,83	342.420,47	389.651,78	435.330,46	364.041,54	397.899,81	323.604,17	434.014,99	135.260,98	232.503,15	171.786,13	160.479,76	3.680.247,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	868.883,50	879.047,11	993.636,91	1.000.136,57	1.513.729,46	1.508.641,86	1.028.982,77	1.022.624,64	1.022.916,24	1.025.712,72	1.159.208,87	1.056.197,68	13.079.718,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.135,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.827,73	1.600,68	116.564,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	868.883,50	877.911,16	883.806,92	886.120,23	1.323.341,84	1.327.179,10	926.783,32	932.665,42	934.852,82	938.067,21	956.361,34	958.312,27	11.814.285,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	109.829,99	114.016,34	165.301,82	181.462,76	102.199,45	89.959,22	88.063,42	87.645,51	89.019,80	96.284,73	1.123.783,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,80	0,00

repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.450.522,34	4.482.165,81	4.441.555,81	4.392.405,71	5.853.114,72	7.231.395,27	4.515.153,13	4.749.698,93	4.991.982,07	5.028.974,53	4.771.157,21	4.953.597,52	59.861.723,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.910.425,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.188.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	120.941.849,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.861.723,05	49,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.308.598,76	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.043.168,82	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.777.738,88	48,6%

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:085F901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.285.012,93	4.305.516,20	4.375.238,71	4.327.682,88	5.856.492,34	7.155.019,36	4.432.836,83	4.666.057,68	4.888.655,15	4.943.510,62	4.779.467,07	4.867.904,91	58.883.394,68	0,00
Pessoal Ativo	3.991.759,10	3.963.095,73	3.985.586,93	3.892.352,42	5.492.450,80	6.757.119,55	4.109.232,66	4.232.042,69	4.753.394,17	4.711.007,47	4.607.680,94	4.707.425,15	55.203.147,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.537.497,85	3.519.913,88	3.542.143,83	3.450.336,72	5.047.672,66	5.889.365,81	3.697.330,75	3.824.557,85	4.343.863,23	4.218.767,00	4.196.561,03	4.306.072,23	49.574.082,84	0,00
Obrigações Patronais	454.261,25	443.181,85	443.443,10	442.015,70	444.778,14	867.753,74	411.901,91	407.484,84	409.530,94	492.240,47	411.119,91	401.352,92	5.629.064,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º	293.253,83	342.420,47	389.651,78	435.330,46	364.041,54	397.899,81	323.604,17	434.014,99	135.260,98	232.503,15	171.786,13	160.479,76	3.680.247,07	0,00

do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.135,95	109.829,99	114.016,34	190.387,62	181.462,76	102.199,45	89.959,22	88.063,42	87.645,51	202.847,53	97.885,41	1.265.433,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.135,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.827,73	1.600,68	116.564,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	109.829,99	114.016,34	165.301,82	181.462,76	102.199,45	89.959,22	88.063,42	87.645,51	89.019,80	96.284,73	1.123.783,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.285.012,93	4.304.380,25	4.265.408,72	4.213.666,54	5.666.104,72	6.973.556,60	4.330.637,38	4.576.098,46	4.800.591,73	4.855.865,11	4.576.619,54	4.770.019,50	57.617.961,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.910.425,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.188.576,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	120.941.849,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	57.617.961,48	47,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.308.598,76	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.043.168,82	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.777.738,88	48,6%

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:60332A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	133.335.400,00	143.962.602,08	23.268.033,19	67.658.473,14	96,85	76.304.128,94	23.687.452,34	66.552.479,28	96,80	77.410.122,80
LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	447.260,04	1.321.033,72	1,89	14.798.966,28	447.260,04	1.321.033,72	1,92	14.798.966,28
ADMINISTRAÇÃO	15.188.813,00	16.609.949,19	2.699.375,42	8.686.486,76	12,43	7.923.462,43	2.636.083,26	8.494.911,38	12,36	8.115.037,81

SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89	3.265,59	3.933,11	0,01	36.066,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.386.500,00	7.251.165,25	1.093.544,81	3.923.843,96	5,62	3.327.321,29	1.106.938,93	3.874.277,25	5,63	3.376.888,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000.000,00	13.162.462,92	1.977.323,01	6.291.899,86	9,01	6.870.563,06	1.977.323,01	6.291.899,86	9,15	6.870.563,06
SAÚDE	25.022.528,25	27.925.661,74	6.129.092,21	16.376.496,25	23,44	11.549.165,49	5.699.667,95	15.776.812,66	22,95	12.148.849,08
EDUCAÇÃO	28.238.613,75	28.728.807,14	4.810.869,07	14.055.534,94	20,12	14.673.272,20	4.801.482,65	13.933.821,16	20,27	14.794.985,98
CULTURA	1.838.800,00	2.111.968,00	334.686,35	731.838,65	1,05	1.380.129,35	323.786,35	720.938,65	1,05	1.391.029,35
URBANISMO	9.596.800,00	12.460.832,78	2.882.807,96	7.817.214,43	11,19	4.643.618,35	3.776.004,40	7.804.388,51	11,35	4.656.444,27
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.400,00	2.727.400,00	383.448,06	1.171.262,16	1,68	1.556.137,84	360.270,67	1.083.111,89	1,58	1.644.288,11
AGRICULTURA	2.360.800,00	2.580.175,00	480.677,32	1.256.186,45	1,80	1.323.988,55	480.527,32	1.256.036,45	1,83	1.324.138,55
INDÚSTRIA	97.300,00	97.300,00	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96	521,78	11.826,04	0,02	85.473,96
TRANSPORTE	5.765.545,00	6.820.936,46	969.961,76	3.044.516,76	4,36	3.776.419,70	968.322,34	3.042.877,34	4,43	3.778.059,12
DESPORTO E LAZER	3.317.200,00	3.676.520,28	581.109,41	1.682.831,14	2,41	1.993.689,14	631.993,82	1.653.128,52	2,40	2.023.391,76
ENCARGOS ESPECIAIS	3.035.100,00	3.049.423,32	474.090,40	1.283.568,91	1,84	1.765.854,41	474.004,23	1.283.482,74	1,87	1.765.940,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.064.600,00	8.081.600,00	732.291,28	2.201.964,62	3,15	5.879.635,38	732.291,28	2.201.964,62	3,20	5.879.635,38
TOTAL III = (I + II)	141.400.000,00	152.044.202,08	24.000.324,47	69.860.437,76	100,00	82.183.764,32	24.419.743,62	68.754.443,90	100,00	83.289.758,18

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F82D1DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.980.429,21	11.616.919,33	10.345.514,07	10.933.846,00	13.656.233,11	17.664.023,62	14.885.985,51	12.223.057,00	11.211.757,60	11.858.233,58	13.955.235,59	11.486.329,99	151.817.564,61	146.546.206,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.759,02	1.551.611,66	1.123.851,73	1.106.086,18	1.127.760,08	1.410.364,51	810.071,24	1.123.224,32	1.243.373,45	1.807.704,97	2.955.828,29	1.466.522,95	17.017.158,40	20.064.855,00
IPTU	226.510,88	200.859,26	159.459,34	152.315,24	129.490,22	53.643,27	35.662,89	64.171,00	151.440,89	264.849,33	1.298.030,51	302.121,83	3.038.554,66	4.050.655,00
ISS	417.960,70	394.132,82	375.761,14	368.528,43	394.885,86	351.957,24	367.224,29	328.462,58	389.351,54	396.150,01	368.953,88	391.824,89	4.545.193,38	5.187.000,00
ITBI	130.791,16	330.826,79	67.782,18	98.866,28	124.321,46	192.477,69	50.796,04	153.645,08	65.582,92	136.507,28	145.286,86	143.055,71	1.639.939,45	2.505.000,00
IRRF	326.169,97	355.061,84	370.692,48	349.207,05	370.880,88	736.286,45	314.916,86	389.424,67	392.106,11	418.659,49	457.733,07	327.097,12	4.808.235,99	4.670.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.326,31	270.730,95	150.156,59	137.169,18	108.181,66	75.999,86	41.471,16	187.520,99	244.891,99	591.538,86	685.823,97	302.423,40	2.985.234,92	3.652.000,00
Contribuições	560.344,97	541.682,73	533.810,52	527.963,43	546.646,52	895.684,90	571.906,75	583.059,19	602.469,86	627.798,42	729.961,46	637.343,01	7.358.671,76	5.290.500,00
Receita patrimonial	1.203.544,27	719.588,80	641.495,52	336.100,01	1.968.030,17	1.526.110,63	706.369,49	706.572,84	858.382,32	98.716,94	782.843,69	708.937,88	10.256.692,56	6.904.626,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.950,66	716.518,38	636.664,11	332.787,74	1.964.318,44	1.520.168,01	703.498,80	704.099,47	856.301,63	94.516,57	775.452,82	707.479,24	10.212.755,87	6.811.126,02
Outras Receitas Patrimoniais	2.593,61	3.070,42	4.831,41	3.312,27	3.711,73	5.942,62	2.870,69	2.473,37	2.080,69	4.200,37	7.390,87	1.458,64	43.936,69	93.500,00
Receita agropecuária	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.101,01	4.780,78	2.287,80	1.333,07	1.281,51	2.182,33	5.186,79	5.477,57	6.824,29	14.295,25	17.016,48	2.424,11	65.190,99	44.045,00
Transferências correntes	8.911.429,76	8.781.915,30	8.024.284,55	8.947.675,19	9.995.941,47	13.802.201,40	12.790.080,33	9.791.586,80	8.495.657,84	9.301.942,62	9.442.484,80	8.658.252,33	116.943.452,39	113.514.080,83
Cota parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,01	37.900.000,00
Cota parte do ICMS	3.469.829,66	3.873.906,75	3.909.186,01	4.075.206,53	3.832.913,69	4.634.925,57	3.195.566,10	2.874.647,29	3.071.854,47	3.703.385,72	3.059.465,38	3.163.335,46	42.864.222,63	44.400.000,00
Cota parte do IPVA	166.430,59	160.169,95	138.199,26	145.318,20	122.547,20	109.588,86	2.825.416,66	753.861,48	561.433,15	786.154,67	597.897,59	241.136,36	6.608.153,97	6.500.000,00
Cota parte do ITR	1.301,54	343,20	30.630,84	274.479,59	24.121,25	23.864,32	21.385,20	317,53	2.800,71	926,62	581,00	718,78	381.470,58	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.745,43	32.707,07	42.388,42	47.353,49	38.800,28	42.241,50	39.261,86	40.834,46	47.973,05	41.487,05	43.666,54	54.869,98	508.329,13	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.048.883,19	1.201.266,63	1.094.238,11	1.204.024,80	1.271.834,12	1.619.763,60	1.904.573,10	1.562.376,59	1.376.089,41	1.461.499,31	1.647.027,40	1.388.586,32	16.780.162,58	15.500.000,00
Outras transferências correntes	934.898,64	1.306.599,61	565.320,44	1.111.824,36	1.994.714,20	3.066.542,26	1.829.198,17	514.726,45	913.781,74	672.477,40	1.016.818,37	505.389,85	14.432.291,49	8.514.080,83
Outras receitas correntes	12.250,18	17.265,06	19.783,95	14.688,12	16.573,36	27.454,85	2.370,91	13.136,28	5.049,84	7.775,38	27.100,87	12.849,71	176.298,51	728.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.449.816,20	2.025.388,50	1.950.564,83	1.810.098,78	3.417.565,05	3.751.361,67	2.666.337,54	2.418.407,00	2.241.557,31	1.662.690,02	2.290.850,72	2.222.501,44	28.907.139,06	25.970.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	349.708,88	348.047,41	348.922,55	348.315,32	354.960,66	704.928,44	369.599,43	368.727,21	370.830,83	369.617,93	367.106,47	370.165,69	4.670.930,82	4.180.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.274,06	8.938,07	14.757,5	8.938,07	8.938,07	17.876,14	0,00	7.126,68	115,25	115,25	5.537,31	115,25	81.731,66	470.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	946.024,82	401.177,90	379.598,11	101.354,68	1.695.108,17	1.277.635,08	485.476,39	499.656,44	629.453,95	(140.636,26)	562.479,21	499.365,33	7.336.693,82	4.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.144.808,44	1.267.225,12	1.207.286,66	1.351.490,71	1.358.558,15	1.750.922,01	1.811.261,72	1.542.896,67	1.241.157,28	1.433.593,10	1.355.727,73	1.352.855,17	16.817.782,76	17.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.530.613,01	9.591.530,83	8.394.949,24	9.123.747,22	10.238.668,06	13.912.661,95	12.219.647,97	9.804.650,00	8.970.200,29	10.195.543,56	11.664.384,87	9.263.828,55	122.910.425,55	120.576.206,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	630.000,00	97.001,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.430.613,01	9.591.530,83	8.394.949,24	9.123.747,22	9.808.668,06	13.912.661,95	12.219.647,97	9.804.650,00	8.970.200,29	10.195.543,56	11.564.384,87	9.263.828,55	122.280.425,55	120.479.205,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	89.760,00	73.920,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	161.964,00	113.572,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	1.188.576,00	920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.340.853,01	9.367.610,83	8.305.189,24	9.033.987,22	9.718.908,06	13.750.697,95	12.106.075,97	9.708.634,00	8.874.184,29	10.099.527,56	11.468.368,87	9.167.812,55	120.941.849,55	119.559.205,05

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:83498342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					L = (e + k)

			(c)	(d)	e = (a + b) - (c +			(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	25.955,98	25.955,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.619,68	11.619,68	0,00	0,00	0,00	14.372,40	14.372,40	14.372,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.417,59	1.417,59	0,00	0,00	0,00	14.184,60	13.875,00	13.875,00	0,00	309,60	309,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	368,70	368,70	0,00	0,00	0,00	76.093,05	76.093,05	76.093,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	454.700,98	454.700,98	0,00	0,00	0,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	39.787,01	39.787,01	0,00	0,00	0,00	17.935,01	8.507,78	8.507,78	0,00	9.427,23	9.427,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.972,42	15.972,42	0,00	0,00	0,00	36.319,20	36.319,20	36.319,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	69.419,49	65.659,49	0,00	3.760,00	0,00	38.135,80	0,00	0,00	0,00	38.135,80	41.895,80
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	68.648,99	68.648,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.952,89	35.952,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:407EAA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	25.955,98	25.955,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.619,68	11.619,68	0,00	0,00	0,00	14.372,40	14.372,40	14.372,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.417,59	1.417,59	0,00	0,00	0,00	14.184,60	13.875,00	13.875,00	0,00	309,60	309,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	368,70	368,70	0,00	0,00	0,00	76.093,05	76.093,05	76.093,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	454.700,98	454.700,98	0,00	0,00	0,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	39.787,01	39.787,01	0,00	0,00	0,00	17.935,01	8.507,78	8.507,78	0,00	9.427,23	9.427,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.972,42	15.972,42	0,00	0,00	0,00	36.319,20	36.319,20	36.319,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	69.419,49	65.659,49	0,00	3.760,00	0,00	38.135,80	0,00	0,00	0,00	38.135,80	41.895,80
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	68.648,99	68.648,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.952,89	35.952,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**723.843,73**	**720.083,73**	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**200.010,06**	**152.137,43**	**152.137,43**	**0,00**	**47.872,63**	**51.632,63**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidae CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9927EB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.785.768,16	2.702.640,98	2.741.103,74	2.744.082,22	2.757.723,67	5.766.770,61	2.719.489,41	2.775.206,92	2.850.344,33	3.021.501,84	2.725.260,60	2.924.617,10	36.514.509,58	14.346,49
Pessoal Ativo	2.582.493,29	2.491.205,04	2.529.667,81	2.493.872,94	2.507.514,39	5.266.353,05	2.719.489,41	2.524.997,64	2.596.349,72	2.773.726,96	2.459.302,81	2.634.221,52	33.579.194,58	14.346,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.253.710,53	2.162.730,71	2.218.614,10	2.161.606,68	2.164.150,20	4.611.378,39	2.134.080,14	2.204.587,07	2.253.068,49	2.405.644,59	2.147.879,43	2.302.215,02	29.019.665,35	460,28
Obrigações Patronais	328.782,76	328.474,33	311.053,71	332.266,26	343.364,19	654.974,66	585.409,27	320.410,57	343.281,23	368.082,37	311.423,38	332.006,50	4.559.529,23	13.886,21
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	203.274,87	211.435,94	211.435,93	250.209,28	250.209,28	500.417,56	0,00	250.209,28	253.994,61	247.774,88	265.957,79	290.395,58	2.935.315,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	20.468,12	0,00	2.569,44	7.214,79	0,00	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	12.782,94	0,00	119.979,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00	5.698,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	20.468,12	0,00	2.569,44	7.214,79	0,00	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	7.084,91	0,00	114.281,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.785.768,16	2.682.172,86	2.741.103,74	2.741.512,78	2.750.508,88	5.766.770,61	2.719.489,41	2.737.047,08	2.843.440,28	2.989.621,80	2.712.477,66	2.924.617,10	36.394.530,36	14.346,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	76.686.054,54	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	990.166,00	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	75.695.888,54	-												
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	36.408.876,85	**48,1%**												
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	40.875.779,81	**54**												
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	38.831.990,82	**51,3**												
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	36.788.201,83	**48,6**												

CERRO AZUL, 23/07/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:886B2D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1792, DE 17/07/2024 - ANEXO 3 - METAS ANUAIS

Planejamento e Orçamento												
METAS ANUAIS												
Ano de Referência: 2025 Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	815.276.100,00	786.187.174,54	0,110	102,600	846.478.700,00	788.672.918,44	0,110	102,500	885.070.800,00	796.743.551,00	0,110	102,990
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS) (I)	776.412.100,00	748.709.836,06	0,100	97,710	806.083.700,00	751.036.481,12	0,100	97,610	850.083.800,00	765.248.142,24	0,100	98,920
Receitas Primárias Correntes	775.732.100,00	748.054.098,36	0,100	97,620	805.403.700,00	750.402.918,12	0,100	97,530	849.403.800,00	764.636.004,08	0,100	98,840
Impostos, Taxase Contribuições de Melhoria	214.879.000,00	207.212.150,43	0,030	27,040	227.827.000,00	212.268.761,15	0,030	27,590	236.928.300,00	213.283.609,71	0,030	27,570
Transferências Correntes	533.887.600,00	514.838.572,81	0,070	67,190	556.135.200,00	518.156.890,70	0,070	67,340	590.621.000,00	531.678.903,92	0,070	68,730
Demais Receitas Primárias Correntes	26.965.500,00	26.003.375,12	0,000	3,390	21.441.500,00	19.977.266,27	0,000	2,600	21.854.500,00	19.673.490,45	0,000	2,540
Receitas Primárias de Capital	680.000,00	655.737,70	0,000	0,090	680.000,00	633.563,00	0,000	0,080	680.000,00	612.138,16	0,000	0,080
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	786.790.100,00	758.717.550,63	0,110	99,020	815.758.700,00	760.050.778,21	0,100	98,780	852.822.800,00	767.713.798,76	0,100	99,240
Despesas Primárias (EXCETOFONTES RPPS) (II)	803.141.766,00	774.485.791,71	0,110	101,070	833.868.558,00	776.923.919,33	0,100	100,970	871.883.422,00	784.872.231,35	0,100	101,450
Despesas Primárias Correntes	724.539.516,00	698.688.057,86	0,100	91,180	752.162.306,00	700.797.363,26	0,090	91,080	786.814.192,00	708.292.639,76	0,090	91,550
Pessoal e Encargos Sociais	413.595.500,00	398.838.476,37	0,060	52,050	429.919.229,00	400.560.171,25	0,050	52,060	449.670.583,00	404.794.889,94	0,050	52,320
Outras Despesas Correntes	310.944.016,00	299.849.581,49	0,040	39,130	322.243.077,00	300.237.192,01	0,040	39,020	337.143.609,00	303.497.749,82	0,040	39,230
Despesas Primárias de Capital	78.602.250,00	75.797.733,85	0,010	9,890	81.706.252,00	76.126.556,07	0,010	9,890	85.069.230,00	76.579.591,59	0,010	9,900
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	815.276.100,00	786.187.174,54	0,110	102,600	846.478.700,00	788.672.918,44	0,110	102,500	885.070.800,00	796.743.551,00	0,110	102,990
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS) (III)	872.234.969,26	841.113.760,14	0,120	109,770	906.408.059,11	844.509.719,24	0,120	109,760	955.136.509,88	859.816.926,02	0,120	111,140
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	786.790.100,00	758.717.550,63	0,110	99,020	815.758.700,00	760.050.778,21	0,100	98,780	852.822.800,00	767.713.798,76	0,100	99,240
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(26.729.666,00)	(25.775.955,65)	-0,010	-3,360	(27.784.858,00)	(25.887.438,21)	0,000	-3,360	(21.799.622,00)	(19.624.089,11)	0,000	-2,530
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	845.505.303,26	815.337.804,49	0,110	106,410	878.623.201,11	818.622.281,03	0,120	106,400	933.336.887,88	840.192.836,91	0,120	108,610
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e VariaçõesMonetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.959.825,00	23.104.942,14	0,000	3,020	20.755.775,00	19.338.369,23	0,000	2,510	17.422.517,00	15.683.805,25	0,000	2,030
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(71.045.175,00)	(68.510.294,12)	-0,010	-8,940	(74.249.225,00)	(69.178.767,25)	-0,010	-8,990	(77.582.483,00)	(69.839.998,11)	-0,010	-9,030
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(51.530.110,25)	(49.691.523,87)	-0,010	-6,490	(22.719.114,75)	(21.167.633,08)	0,000	-2,750	(54.863.368,25)	(49.388.178,71)	-0,010	-6,380
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.												

Nota 01: Valores de Receita líquidos, obtidos considerando-se as Deduções da Receita de Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB;

Nota 02: TAXA DE INFLAÇÃO MEDIANA ANUAL -IPCA:

2025- 3,72

2026- 3,50

2027- 3,50

Fonte: BCB/Sistema Expectativas de Mercado/Séries de Estatísticas/Mediana IPCA Projetado Longo Prazo. Consulta em 22/02/2024. https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas

Nota 03: VALOR CONSTANTE – Metodologia de Cálculo

Para expurgar os efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda e utilizar um valor constante e comparável, deve ser aplicado o índice de inflação ou deflação (STN/MDF 2024 14ª edição);

Valor Constante = Valor Corrente/Índice de Deflação

Índice de Deflação:

2025= {1+(Taxa de Inflação 2025/100) }= {1+(3,72/100)} = {1+0,0372} = 1,0372 ≈ 1,037

2026= {1+(Taxa de Inflação 2025/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2026/100) }= 1,037 x {1+(3,50/100)} = 1,037 x {1+0,035} = 1,037 x 1,035 = 1,073295 ≈1,073

2027= {1+(Taxa de Inflação 2025/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2026/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2027/100) }= 1,037 x 1,035 x {1+(3,50/100)} = 1,037 x 1,035 x {1+0,035} = 1,037 x 1,035 x 1,035 = 1,11086 ≈ 1,111

Valor Constante da Receita Total (com Fontes RPPS):

2025 = 933.486.658,00 / 1,037= 900.179.998,07

2026 = 968.336.658,29 / 1,073= 902.209.232,59

2027 = 1.010.013.784,96 / 1,111= 929.217.623,70

Obs 1: Para as demais linhas da tabela utiliza-se a mesma metodologia de cálculo.

Nota 04: % PIB - Produto Interno Bruto/PR

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado do PIB (STN/MDF 2024 14ª edição);

PIB PARANÁ

2025- 742.946.000.000,00

2026- 784.328.000.000,00

2027- 828.015.000.000,00

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR

Nota 05: % RCL – Receita Corrente Líquida

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida (STN/MDF 2024 14ª edição);

2025- 794.610.046,00

2026- 825.813.203,84

2027- 859.390.800,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FA9E5F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	149.223,75	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	1.258.324,89	0,00
Pessoal Ativo	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	149.223,75	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	1.258.324,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	124.246,56	85.941,60	97.597,65	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	1.048.019,18	0,00
Obrigações Patronais	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,73	24.977,19	17.469,77	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	210.305,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

§§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	149.223,75	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	1.258.324,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.184.026,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.184.026,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.258.324,89**	**3,21**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.351.041,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.233.489,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.115.937,45	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 17h e 40m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	*MARINALDO GONCALVES DA LUZ*	*SALETE LUCIO DA COSTA*
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:4BD98395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 36/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-53/2024
Processo de Licitação: 50/2024
Data do Processo: 08/07/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2024
b) Licitação Nr.: 36/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 24/07/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005746 - AGRO COMERCIAL GES LTDA	1	0,0000	402,22
- 005085 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	1	0,0000	1.904,00
- 004266 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTIC	15	0,0000	10.807,30
	17		13.113,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (328) Saldo: 5.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5210D301

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-49/2024
Processo de Licitação: 45/2024
Data do Processo: 01/07/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2024
b) Licitação Nr.: 33/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/07/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação — Contratação de Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005745 - 41.592.388 VALCIR DA SILVEIRA	1	0,0000	34.999,92
	1		34.999,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219) Saldo: 55.600,46

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DF564B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	1.012.248,69	0,00
Pessoal Ativo	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	1.012.248,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.282,48	63.282,48	74.316,47	63.440,95	65.197,80	79.878,75	69.077,36	67.730,20	76.665,27	83.261,08	80.861,08	85.390,88	872.384,80	0,00
Obrigações Patronais	13.205,31	13.205,31	12.852,76	13.238,59	13.271,53	17.905,17	13.813,64	13.719,34	6.683,87	7.277,49	7.277,49	7.413,39	139.863,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	82.891,00	81.449,54	83.349,14	90.538,57	88.138,57	92.804,27	1.012.248,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.402.762,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.402.762,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.012.248,69**	**3,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.004.165,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.903.957,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.803.749,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 08h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente Da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI

Contador - CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:8FDB84F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.017,94	69.647,94	69.847,94	71.047,94	69.847,94	96.444,73	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	853.217,19	0,00
Pessoal Ativo	66.017,94	69.647,94	69.847,94	71.047,94	69.847,94	96.444,73	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	853.217,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.699,13	57.699,13	57.899,13	59.099,13	57.899,13	79.356,43	60.234,20	78.462,42	57.734,36	57.734,36	57.734,36	67.295,92	745.847,70	0,00
Obrigações Patronais	11.318,81	11.948,81	11.948,81	11.948,81	11.948,81	17.088,30	5.331,07	5.411,75	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	107.369,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.017,94	69.647,94	69.847,94	71.047,94	69.847,94	96.444,73	65.565,27	83.874,17	62.840,44	62.840,44	62.840,44	72.402,00	853.217,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.792.755,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.113,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.462.642,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**853.217,19**	**2,28**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.247.758,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.135.370,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.022.982,67	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 15h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI	*EDUARDO TAVARES*
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:83472337

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 001/2024

*O **MUNICÍPIO ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.698/0001-47, com sede administrativa sito à Praça Rui Barbosa, 34, Centro, CEP: 87175-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **INDUSTRIAL** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 37.456, 37.457, 37.458, 37.459, 37.460, 37.461, 37.462, 37.463, 37.464, 37.465, 37.466 e 37.467, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva – PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Industrial, localizado neste município, é pertencente às matrículas n° 37.456, 37.457, 37.458, 37.459, 37.460, 37.461, 37.462, 37.463, 37.464, 37.465, 37.466 e 37.467 de propriedade de Município de Itambé/PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 16.361,53 m², distribuída em 22 lotes, sendo 22 lotes Municipais.

QUADRO DE ÁREAS	
Área das matrículas 37.456 a 37.467	17.602,49 m²
Área dos lotes aderentes	-
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	16.361,53 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;

c) Energia elétrica pública e residencial;

d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

e) Esgotamento sanitário individual;

f) Sinal de telefonia móvel e fixa;

g) Transporte escolar cedido pelo município;

h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 37.456, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.457, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.458, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.459, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.460, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.461, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.462, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.463, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.464, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.465, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.466, de propriedade de Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 37.467, de propriedade de Município de Itambé/PR;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 10.771, de propriedade de Paulo Tadashi Honda;

Rua Pioneiro João Calsavara, Rua Cerejeiras e Rua Paraíba, de propriedade de Município de Itambé/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itambé/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Itambé/PR, 5 de junho de 2024.

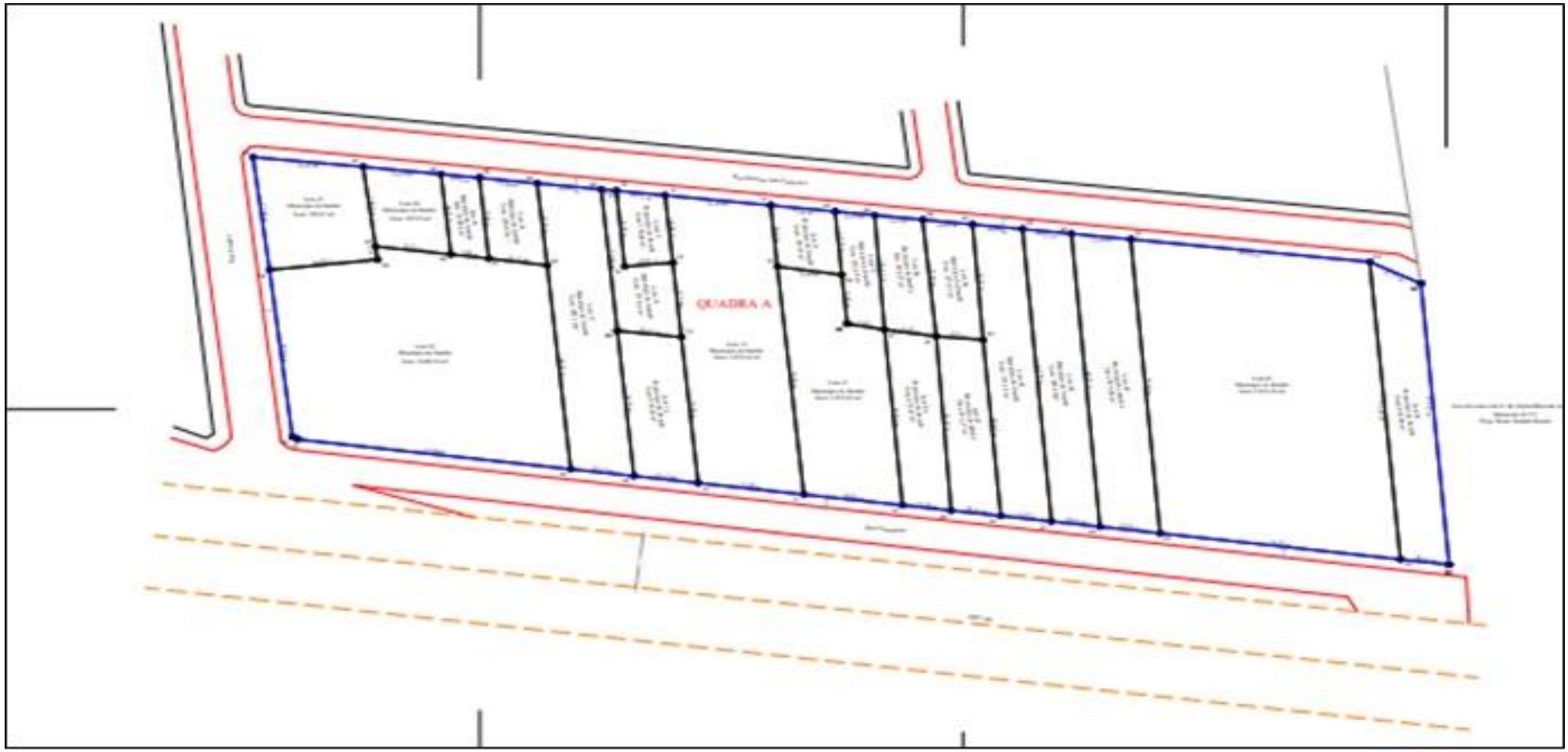
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CF01AAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.395.533,94	2.383.787,92	2.559.352,59	2.659.258,55	3.209.155,81	4.615.996,74	2.908.267,39	3.488.126,94	2.850.101,61	2.970.805,14	3.899.815,42	3.586.892,11	38.527.094,16	32.587.225,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.896,21	82.432,99	131.330,04	112.136,75	91.423,93	213.686,69	37.665,00	166.306,09	181.953,04	121.028,54	144.454,39	121.368,79	1.522.682,46	1.227.200,00
IPTU	9.652,85	5.906,49	3.860,07	3.772,76	2.236,65	3.071,90	5.514,89	4.085,27	68.736,57	12.829,66	12.800,83	8.755,13	141.223,07	150.300,00
ISS	11.389,73	12.935,63	30.041,72	31.355,48	25.244,72	35.992,82	21.743,30	31.377,32	26.227,79	23.872,94	31.126,26	25.963,13	307.270,84	190.100,00
ITBI	33.255,65	1.960,00	35.000,00	14.760,00	2.000,00	0,00	1.800,00	39.365,00	5.400,00	2.978,70	1.940,00	5.143,42	143.602,77	200.200,00
IRRF	47.972,18	46.694,61	49.678,52	47.546,28	50.288,10	161.583,01	3.960,36	79.643,69	62.786,91	68.203,42	64.375,78	63.584,35	746.317,21	521.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.625,80	14.936,26	12.749,73	14.702,23	11.654,46	13.038,96	4.646,45	11.834,81	18.801,77	13.143,82	34.211,52	17.922,76	184.268,57	165.500,00
Contribuições	184.152,42	181.627,52	310.721,25	309.257,84	181.508,90	725.127,79	219.110,39	343.082,03	341.171,03	411.376,67	413.845,30	407.942,01	4.028.923,15	2.371.033,65
Receita patrimonial	148.270,84	148.578,95	123.047,05	127.561,36	158.985,87	165.896,81	149.658,51	138.704,56	141.746,83	111.545,13	176.903,60	137.917,50	1.728.817,01	842.175,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.270,84	148.578,95	123.047,05	127.561,36	158.834,37	165.896,81	149.658,51	138.250,06	141.746,83	111.545,13	176.788,60	137.917,50	1.728.096,01	841.875,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	151,50	0,00	0,00	454,50	0,00	0,00	115,00	0,00	721,00	300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	625,00	300,00	390,00	0,00	210,00	0,00	1.625,00	2.300,00
Transferências correntes	2.943.899,63	1.804.676,21	1.861.810,42	1.978.123,86	2.574.600,67	3.342.566,66	2.500.909,30	2.831.348,24	2.184.348,72	2.305.013,31	3.138.804,52	2.917.497,26	30.383.598,80	27.922.196,40
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	17.688.865,66	18.500.000,00
Cota parte do ICMS	248.078,44	271.793,40	269.942,93	290.082,28	264.676,06	253.566,37	314.185,64	286.035,14	305.657,79	368.496,84	304.425,04	314.760,38	3.491.700,31	2.900.000,00
Cota parte do IPVA	20.143,14	14.702,29	9.818,65	9.589,64	8.743,28	11.213,51	179.454,49	55.938,00	47.669,56	51.107,85	39.402,18	16.761,19	464.543,78	680.000,00
Cota parte do ITR	10,79	39,50	9.463,95	67.692,42	7.906,26	10.711,11	6.145,68	211,48	134,81	6,72	0,00	0,00	102.322,72	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.537,42	2.258,54	2.927,08	3.269,94	2.679,30	2.916,92	3.906,66	4.063,15	4.773,45	4.128,08	4.344,94	5.459,73	43.265,21	50.000,00
Transferências do FUNDEB	193.782,90	221.934,52	202.162,39	222.445,56	234.973,48	299.253,97	341.560,08	280.018,58	246.631,05	261.938,75	295.277,94	248.870,86	3.048.850,08	2.900.000,00
Outras transferências correntes	852.676,58	190.486,91	245.334,66	340.309,91	700.116,93	612.267,13	168.317,12	182.670,39	318.619,41	296.874,53	956.840,16	679.537,31	5.544.051,04	2.882.196,40
Outras receitas correntes	314,84	166.472,25	132.443,83	132.178,74	202.536,44	168.718,79	299,19	8.386,02	491,99	21.841,49	25.597,61	2.166,55	861.447,74	222.319,70
DEDUÇÕES (II)	505.821,84	667.953,72	754.599,20	789.881,83	737.684,70	1.331.224,73	675.594,51	870.667,55	716.692,82	792.883,51	864.906,22	840.982,30	9.548.892,93	6.791.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	81.770,63	82.116,14	209.976,58	208.908,79	81.734,43	437.764,42	191.284,76	224.510,46	223.115,57	293.525,45	294.472,13	295.031,26	2.624.210,62	1.055.556,85
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	75.710,80	210.945,19	214.504,82	213.309,04	208.548,74	394.501,23	0,00	90.911,31	87.976,07	87.492,24	87.517,35	84.168,46	1.755.585,25	1.232.946,50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	101.485,46	96.441,48	80.084,41	84.590,38	118.623,96	118.422,52	86.103,38	81.513,98	81.781,57	62.625,87	105.579,51	63.964,82	1.081.217,34	375.136,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.854,95	278.450,91	250.033,39	283.073,62	328.777,57	380.536,56	398.206,37	473.731,80	323.819,61	349.239,95	377.337,23	397.817,76	4.087.879,72	4.128.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.889.712,10	1.715.834,20	1.804.753,39	1.869.376,72	2.471.471,11	3.284.772,01	2.232.672,88	2.617.459,39	2.133.408,79	2.177.921,63	3.034.909,20	2.745.909,81	28.978.201,23	25.795.585,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	621.540,00	9.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	1.531.130,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.268.172,10	1.706.244,20	1.804.753,39	1.869.376,72	2.471.471,11	3.284.772,01	2.232.672,88	2.617.459,39	2.133.408,79	2.177.921,63	2.634.909,20	2.245.909,81	27.447.071,23	25.395.585,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	34.320,00	34.320,00	5.280,00	34.320,00	34.320,00	63.624,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	426.456,00	440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.233.852,10	1.671.924,20	1.799.473,39	1.835.056,72	2.437.151,11	3.221.148,01	2.195.960,88	2.580.747,39	2.096.696,79	2.141.209,63	2.598.197,20	2.209.197,81	27.020.615,23	24.955.585,12

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4E934A83

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**202.874,76**	**48.152,33**	**47.767,28**	**0,00**	**203.259,81**	**49.309,07**	**719.159,60**	**676.803,59**	**676.803,59**	**0,00**	**91.665,08**	**294.924,89**
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**202.874,76**	**48.152,33**	**47.767,28**	**0,00**	**203.259,81**	**49.309,07**	**719.159,60**	**676.803,59**	**676.803,59**	**0,00**	**91.665,08**	**294.924,89**
GABINETE DO PREFEITO	5.100,04	0,01	0,00	0,00	5.100,05	0,00	1.339,92	0,00	0,00	0,00	1.339,92	6.439,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	48.288,34	3.639,50	3.639,50	0,00	48.288,34	678,53	60.906,79	58.961,50	58.961,50	0,00	2.623,82	50.912,16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	42,00	9.293,57	8.765,14	0,00	570,43	1.250,00	432.482,30	422.175,36	422.175,36	0,00	11.556,94	12.127,37
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	73.330,56	27.062,66	24.467,61	0,00	75.925,61	23.088,78	62.265,96	42.272,77	42.272,77	0,00	43.081,97	119.007,58
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.711,26	2.474,61	2.474,61	0,00	19.711,26	5.306,22	29.180,32	21.018,95	21.018,95	0,00	13.467,59	33.178,85
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	44.649,56	5.681,98	8.420,42	0,00	41.911,12	18.905,51	132.984,31	132.375,01	132.375,01	0,00	19.514,81	61.425,93
Orgão NÃO encontrado: 8	11.753,00	0,00	0,00	0,00	11.753,00	80,03	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03	11.833,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**270,93**	**318,92**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**270,93**	**318,92**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270,93	0,00	0,00	0,00	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	0,00	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,92
TOTAL (III) =	**203.145,69**	**48.471,25**	**47.767,28**	**0,00**	**203.849,66**	**49.309,07**	**719.159,60**	**676.803,59**	**676.803,59**	**0,00**	**91.665,08**	**295.514,74**

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1D227C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ENTIDADE: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Pág	1	/	1
	Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.910.720,00	10.462.144,73
Receita de Contribuições dos Segurados	5.432.960,00	2.842.039,91
Ativo	5.432.960,00	2.833.321,93
Inativo	0,00	8.717,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.477.760,00	3.535.031,86
Ativo	6.477.760,00	3.535.031,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000.000,00	4.085.072,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	4.085.072,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.910.720,00**	**10.462.144,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	431.090,85	431.090,85	431.090,85
Aposentadorias	0,00	371.886,15	371.886,15	371.886,15
Pensões por Morte	0,00	59.204,70	59.204,70	59.204,70

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**431.090,85**	**431.090,85**	**431.090,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**23.910.720,00**	**10.031.053,88**	**10.031.053,88**	**10.031.053,88**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	141.364.384,21			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	533.400,00		107.989,34	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**533.400,00**		**107.989,34**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.550.000,00	799.506,02	670.966,44	670.966,44
Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00	307.226,89	307.226,89	307.226,89
Demais Despesas Correntes	2.650.000,00	492.279,13	363.739,55	363.739,55
Despesas de Capital (XIV)	760.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.310.000,00**	**800.856,02**	**672.316,44**	**672.316,44**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(3.776.600,00)**	**(692.866,68)**	**(564.327,10)**	**(564.327,10)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	4.511.716,59			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:31:50.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-2883-DVBWOEWVLKRF-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 14:31:41 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E67F617

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER: EXECUTIVO

MUNICIPIO DA LAPA	Pág
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	1
Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	/ 1
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.056.777,01	6.721.247,61	7.471.594,17	7.556.503,02	7.243.978,33	14.825.287,19	6.903.977,43	7.359.253,48	7.619.002,61	7.989.165,58	8.078.954,38	7.778.472,27	96.604.213,08	92.995,79
Pessoal Ativo	7.056.777,01	6.721.247,61	7.471.594,17	7.556.503,02	7.243.978,33	14.825.287,19	6.903.977,43	7.359.253,48	7.619.002,61	7.989.165,58	8.078.954,38	7.778.472,27	96.604.213,08	92.995,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.180.343,98	5.839.704,38	6.580.133,47	6.625.114,74	6.347.649,08	13.089.962,88	6.064.712,53	6.507.156,92	6.737.949,55	7.010.754,09	7.245.848,37	6.886.804,46	85.116.134,45	92.995,57
Obrigações Patronais	876.433,03	881.543,23	891.460,70	931.388,28	896.329,25	1.735.324,31	839.264,90	852.096,56	881.053,06	978.411,49	833.106,01	891.667,81	11.488.078,63	0,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.803,66	242.272,99	225.910,04	517.210,08	306.441,88	381.173,19	208.160,60	423.072,81	254.553,37	384.527,62	711.043,82	1.326.719,43	5.214.889,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.155,66	89.522,59	61.949,61	135.217,48	92.606,81	117.405,97	68.249,46	229.052,05	138.158,68	148.178,52	471.860,50	186.346,05	1.840.703,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.556,94	889.556,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos	131.648,00	152.750,40	163.960,43	173.533,98	160.636,39	155.384,68	86.409,42	82.885,95	112.709,60	134.481,85	193.337,04	205.837,31	1.753.575,05	0,00

agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)															
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	208.458,62	53.198,68	108.382,54	53.501,72	111.134,81	3.685,09	101.867,25	45.846,28	44.979,13	731.054,12	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.822.973,35	6.478.974,62	7.245.684,13	7.039.292,94	6.937.536,45	14.444.114,00	6.695.816,83	6.936.180,67	7.364.449,24	7.604.637,96	7.367.910,56	6.451.752,84	91.389.323,59	92.995,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.135.753,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.530.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.000.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.058.582,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	211.547.171,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	91.482.319,38	43,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.235.472,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.523.698,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.811.925,21	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA.

Emissão: 24/07/2024, às 12:45:37.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4571101-2883-DZDYEZBXTWJS-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

24/07/2024 12:44:52 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F38CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA			Pág	1	/ 1
	Prestação de Contas					
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho					

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	197.441.257,81	219.135.753,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.330.000,00	3.530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	196.111.257,81	215.605.753,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	43.144.476,72	47.433.265,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	38.830.029,05	42.689.939,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 13:51:44.			
NOTA:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3921101-2883-BVGGVFSTBYPV-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 13:51:12 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBAFE1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.282.949,46	16.495.040,66	17.298.463,31	19.143.347,90	18.714.489,90	26.507.806,50	22.537.300,46	19.552.350,58	18.363.730,36	19.934.968,36	23.444.451,28	24.276.159,10	245.551.057,87	235.723.632,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.568.911,62	2.562.980,97	2.218.419,97	2.531.288,24	2.693.566,47	3.848.258,04	2.011.416,06	1.901.827,67	2.171.085,31	2.944.127,34	3.743.180,30	6.942.693,56	36.137.755,55	29.777.990,90
IPTU	465.843,84	451.476,83	362.474,18	395.350,99	435.908,14	395.241,81	139.344,18	77.578,38	119.526,15	74.497,02	908.853,56	3.940.040,09	7.766.135,17	8.453.841,69
ISS	950.619,88	975.874,09	1.089.079,94	1.303.297,53	1.223.671,11	1.172.922,12	1.111.381,04	956.738,64	1.138.741,80	1.798.101,81	1.707.050,70	1.595.157,87	15.022.636,53	11.792.918,15
ITBI	142.329,61	561.298,11	160.153,75	204.306,06	411.483,97	919.687,61	189.871,77	185.673,00	110.256,10	228.897,25	152.818,73	121.739,39	3.388.515,35	2.903.032,21
IRRF	503.793,76	421.462,54	486.920,50	574.044,31	569.065,06	1.301.831,08	543.831,01	583.063,14	718.780,27	703.747,50	680.957,76	757.334,83	7.844.831,76	5.666.914,43
Outras Receitas Tributárias	506.324,53	152.869,40	119.791,60	54.289,35	53.438,19	58.575,42	26.988,06	98.774,51	83.780,99	138.883,76	293.499,55	528.421,38	2.115.636,74	961.284,42
Receita de Contribuições	127.992,52	138.559,85	119.862,04	125.566,20	148.247,06	1.085.973,40	231.463,35	225.910,04	128.124,09	341.577,31	260.967,08	249.916,90	3.184.159,84	1.702.277,47
Receita Patrimonial	254.286,63	234.677,09	(25.008,75)	205.768,24	216.089,85	227.688,63	248.976,76	217.721,44	863.123,11	(430.332,46)	505.353,57	275.966,65	2.794.310,76	7.603.796,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	240.018,87	193.416,02	(47.048,61)	190.196,51	199.363,10	211.013,80	231.415,60	197.628,93	860.979,60	(444.120,09)	488.959,89	261.762,44	2.583.586,06	7.558.674,40
Outras Receitas Patrimoniais	14.267,76	41.261,07	22.039,86	15.571,73	16.726,75	16.674,83	17.561,16	20.092,51	2.143,51	13.787,63	16.393,68	14.204,21	210.724,70	45.122,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Transferências Correntes	16.180.151,34	13.104.287,41	14.752.688,72	16.064.597,32	15.396.945,40	20.850.316,60	19.766.656,25	17.012.884,96	15.126.878,89	16.797.914,08	18.759.077,36	16.653.493,15	200.465.891,48	191.926.235,91
Cota-Parte do FPM	5.422.234,53	3.678.203,51	3.740.535,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.393.353,03	5.128.380,86	5.507.025,97	58.948.036,72	66.208.667,23
Cota-Parte do ICMS	4.658.813,38	5.104.171,13	5.069.419,99	5.447.628,79	5.052.724,36	7.256.994,17	5.083.285,06	4.606.957,82	4.923.005,33	5.935.107,87	4.903.150,37	5.069.614,29	63.110.872,56	60.230.495,87
Cota-Parte do IPVA	239.771,90	234.601,34	183.384,96	209.156,21	136.888,40	181.070,67	4.469.361,99	1.162.761,68	1.056.298,26	1.022.972,45	935.766,46	352.717,94	10.184.752,26	8.558.649,43
Cota-Parte do ITR	217.470,98	115.443,71	696.165,62	1.652.400,01	235.843,51	288.410,73	187.082,66	79.773,24	57.878,30	90.277,57	140.938,88	291.777,27	4.053.462,48	2.799.683,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.651,38	42.414,45	54.969,18	61.407,87	50.316,10	54.778,67	62.921,74	65.442,02	76.882,46	66.487,89	69.980,73	87.935,57	741.188,06	546.019,70
Transferências do FUNDEB	2.219.310,83	2.537.582,58	2.546.500,98	2.777.385,01	2.823.861,02	3.402.810,41	3.913.105,88	3.132.691,79	2.124.233,43	3.608.382,46	3.321.001,82	2.819.506,95	35.226.373,16	34.178.401,39
Outras Transferências Correntes	3.374.898,34	1.391.870,69	2.461.712,18	2.434.172,39	2.578.960,79	2.490.793,14	1.093.100,17	1.223.886,74	2.685.705,59	1.681.332,81	4.259.858,24	2.524.915,16	28.201.206,24	19.404.318,72
Outras Receitas Correntes	151.607,35	454.535,34	232.501,33	216.127,90	259.641,12	495.569,83	278.788,04	194.006,47	74.518,96	281.682,09	175.872,97	154.088,84	2.968.940,24	4.646.255,60
DEDUÇÕES (II)	1.675.078,30	1.834.966,85	1.839.464,32	2.170.608,00	1.998.824,71	2.550.525,49	2.952.090,02	2.531.261,27	2.063.387,90	2.301.639,67	2.235.643,39	2.261.814,13	26.415.304,05	24.328.958,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.675.078,30	1.834.966,85	1.839.464,32	2.170.608,00	1.998.824,71	2.550.525,49	2.952.090,02	2.531.261,27	2.063.387,90	2.301.639,67	2.235.643,39	2.261.814,13	26.415.304,05	24.328.958,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**17.607.871,16**	**14.660.073,81**	**15.458.998,99**	**16.972.739,90**	**16.715.665,19**	**23.957.281,01**	**19.585.210,44**	**17.021.089,31**	**16.300.342,46**	**17.633.328,69**	**21.208.807,89**	**22.014.344,97**	**219.135.753,82**	**211.394.674,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	183.762,00	0,00	0,00	250.000,00	646.238,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	3.530.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE	**17.424.109,16**	**14.660.073,81**	**15.458.998,99**	**16.722.739,90**	**16.069.427,19**	**23.807.281,01**	**19.585.210,44**	**17.021.089,31**	**16.300.342,46**	**17.633.328,69**	**18.908.807,89**	**22.014.344,97**	**215.605.753,82**	**210.794.674,09**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	151.478,02	156.285,03	152.039,63	150.804,28	151.768,33	300.021,28	165.069,31	165.890,45	165.846,65	167.437,23	166.223,18	165.719,20	2.058.582,59	1.911.070,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**17.272.631,14**	**14.503.788,78**	**14.706.959,36**	**16.571.935,62**	**16.517.658,86**	**23.507.259,73**	**19.420.141,13**	**16.855.198,86**	**15.134.495,81**	**17.465.891,46**	**18.742.584,71**	**20.848.625,77**	**211.547.171,23**	**207.883.603,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:38:08.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3911101-2883-GJUDIBBBSDKJ-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 11:37:54 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9CC8C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.984.256,40	6.984.256,40
Interna	6.984.256,40	6.984.256,40
Empréstimos	6.984.256,40	6.984.256,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

Total (III)	**6.984.256,40**	**6.984.256,40**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.135.753,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.605.753,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.984.256,40	3,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.496.920,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	31.047.228,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.092.402,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 13:59:54.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3931101-2883-CQXEZSVTFIHM-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A58BCFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PODER: EXECUTIVO

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	Pág	1	/	1
	Poder: Executivo				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho				

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**				**1**			
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**34.777.715,35**	**130.538,17**	**1.893.344,58**	**800.394,21**	**1.939.690,85**	**0,00**	**30.013.747,54**	**7.336.971,05**	**0,00**	**22.676.776,49**
Transferências do FUNDEB	3.026.816,60	0,00	410.390,31	0,00	0,00	0,00	2.616.426,29	645.139,31	0,00	1.971.286,98
Transferências Voluntarias	10.673.625,10	56.586,04	213.335,18	1.350,99	0,00	0,00	10.402.352,89	1.103.866,17	0,00	9.298.486,72
Alienação de Bens	539.946,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.946,13	598,99	0,00	539.347,14
Operações de Crédito	4.311.173,87	4.948,11	127.265,64	615.203,05	0,00	0,00	3.563.757,07	3.450.086,69	0,00	113.670,38
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.514.120,70	11.767,77	681.994,59	172.835,73	0,00	0,00	7.647.522,61	1.457.848,89	0,00	6.189.673,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.556.478,81	56.160,00	118.738,74	201,40	0,00	0,00	6.381.378,67	147.283,53	0,00	6.234.095,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65	0,00	0,00	3,65
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	(2.251.770,18)	0,00	0,00	0,00	1.939.690,85	0,00	(4.191.461,03)	0,00	0,00	(4.191.461,03)
Outras Origens	3.407.320,67	1.076,25	341.620,12	10.803,04	0,00	0,00	3.053.821,26	532.147,47	0,00	2.521.673,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.492.873,92**	**299.596,33**	**9.269.833,48**	**827.372,47**	**0,00**	**0,00**	**(903.928,36)**	**18.844.393,68**	**0,00**	**(19.748.322,04)**
Recursos Ordinários / Livres	**9.492.873,92**	**299.596,33**	**9.269.833,48**	**827.372,47**	**0,00**	**0,00**	**(903.928,36)**	**18.844.393,68**	**0,00**	**(19.748.322,04)**
TOTAL (III) = (I + II)	**44.270.589,27**	**430.134,50**	**11.163.178,06**	**1.627.766,68**	**1.939.690,85**	**0,00**	**29.109.819,18**	**26.181.364,73**	**0,00**	**2.928.454,45**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**44.270.589,27**	**430.134,50**	**11.163.178,06**	**1.627.766,68**	**1.939.690,85**	**0,00**	**29.109.819,18**	**26.181.364,73**	**0,00**	**2.928.454,45**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:01:51.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR4601101-2883-NKVXLTVHJKWU-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 14:01:12 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:190C0ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág	1	/	1
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	211.394.674,09	113.763.123,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.777.990,90	19.714.330,24
IPTU	8.453.841,69	5.259.839,38
ISS	11.792.918,15	8.307.171,86
ITBI	2.903.032,21	989.256,24
IRRF	5.666.914,43	3.987.714,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	961.284,42	1.170.348,25
Contribuições	1.702.277,47	1.437.958,77
Receita Patrimonial	7.603.796,73	1.680.809,07
Aplicações Financeiras (II)	7.558.674,40	1.596.626,37
Outras Receitas Patrimoniais	45.122,33	84.182,70
Transferências Correntes	167.597.277,23	89.771.068,31
Cota-Parte do FPM	54.886.811,01	24.744.644,87
Cota-Parte do ICMS	49.604.263,95	24.416.896,70
Cota-Parte do IPVA	6.846.919,54	7.199.903,01
Cota-Parte do ITR	2.239.746,86	678.182,41
Cota-Parte do IPI - Municípios	436.815,76	343.720,28
Transferências do FUNDEB	34.178.401,39	18.918.922,33
Outras Transferências Correntes	19.404.318,72	13.468.798,71
Demais Receitas Correntes	4.713.331,76	1.158.957,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.713.331,76	1.158.957,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**203.835.999,69**	**112.166.497,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	61.083.659,04	17.820.292,64
Operações de Crédito (VIII)	55.301.394,53	6.984.256,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	129.425,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	129.425,00	0,00
Transferências de Capital	5.652.839,51	10.836.036,24
Convênios	5.652.839,51	9.536.211,76
Outras Transferências de Capital	0,00	1.299.824,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**5.782.264,51**	**10.836.036,24**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**209.618.264,20**	**123.002.533,63**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**209.618.264,20**	**123.002.533,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	 PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	208.773.357,70	112.574.700,08	90.915.050,96	79.932.792,18	10.563.638,06	5.896.048,07	5.662.776,96
Pessoal e Encargos Sociais	94.799.620,93	45.860.149,42	45.728.825,75	44.660.121,93	977.932,03	92.995,57	92.995,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000.000,00	2.695.752,55	2.695.752,55	2.695.752,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.973.736,77	64.018.798,11	42.490.472,66	32.576.917,70	9.585.706,03	5.803.052,50	5.569.781,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	204.773.357,70	109.878.947,53	88.219.298,41	77.237.039,63	10.563.638,06	5.896.048,07	5.662.776,96

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.269.905,55	13.968.051,27	9.446.335,66	9.265.416,38	641.486,77	6.179.940,29	6.086.575,07
Investimentos	52.823.655,55	11.318.341,11	6.796.625,50	6.615.706,22	641.486,77	6.179.940,29	6.086.575,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.446.250,00	2.649.710,16	2.649.710,16	2.649.710,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**52.823.655,55**	**11.318.341,11**	**6.796.625,50**	**6.615.706,22**	**641.486,77**	**6.179.940,29**	**6.086.575,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**257.597.013,25**	**121.197.288,64**	**95.015.923,91**	**83.852.745,85**	**11.205.124,83**	**12.075.988,36**	**11.749.352,03**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**257.597.013,25**	**121.197.288,64**	**95.015.923,91**	**83.852.745,85**	**11.205.124,83**	**12.075.988,36**	**11.749.352,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**16.195.310,92**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**16.195.310,92**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.540.689,43	
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.596.626,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.695.752,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**15.096.184,74**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.273.785,24	53.608.331,48
DEDUÇÕES (XL)	18.169.874,42	30.737.585,86
Disponibilidade de Caixa [1]	18.169.874,42	30.737.585,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.403.994,14	44.270.589,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.378.480,47	11.593.312,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	855.639,25	1.939.690,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.103.910,82	22.870.745,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**8.233.165,20**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	214.832,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**8.447.997,29**	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.547.123,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.855.302,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.855.302,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:52:41.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4591101-2883-VVCMCMITTUUI-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 11:50:06 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA7F33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2023**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	90.316,20	10.278.482,56	10.195.443,12	69.857,47	103.498,17	72.952,52	14.743.590,63	12.075.988,36	11.749.352,03	1.112.788,11	1.954.403,01	2.057.901,18
Executivo	90.316,20	10.278.482,56	10.195.443,12	69.857,47	103.498,17	72.952,52	14.743.590,63	12.075.988,36	11.749.352,03	1.112.788,11	1.954.403,01	2.057.901,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.491,28	2.066.164,93	1.982.546,94	0,00	99.109,27	62.494,59	3.058.845,91	2.303.734,82	2.257.989,30	591.913,91	271.437,29	370.546,56
GABINETE DO PREFEITO	0,00	173.808,12	169.545,12	4.263,00	0,00	0,00	69.042,47	49.646,10	49.646,10	9.114,47	10.281,90	10.281,90
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249,80	26.563,71	26.805,00	0,00	8,51	1.793,98	20.181,86	8.626,26	6.781,26	13.349,58	1.845,00	1.853,51
SECRETARIA DA FAZENDA	1.106,39	202.536,81	140.048,73	63.594,47	0,00	0,00	67.589,38	27.802,44	25.686,67	35.136,58	6.766,13	6.766,13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.968,00	479.765,93	480.657,42	0,00	1.076,51	0,00	1.109.744,71	906.784,53	900.576,15	81.034,36	128.134,20	129.210,71
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.109,72	1.065.747,90	1.066.857,62	0,00	(0,00)	2.000,00	2.388.549,74	1.906.667,55	1.843.887,55	1.942,08	544.720,11	544.720,11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	485.465,37	483.465,37	2.000,00	0,00	6.663,95	2.156.882,70	1.965.845,83	1.945.528,33	8.878,75	209.139,57	209.139,57
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.257,01	3.026.277,89	3.068.534,90	0,00	0,00	0,00	2.605.866,89	1.994.757,41	1.812.456,16	293.480,55	499.930,18	499.930,18
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	27.945,00	2.402.884,10	2.430.829,10	0,00	0,00	0,00	3.034.537,79	2.718.748,45	2.713.425,54	65.851,58	255.260,67	255.260,67
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189,00	349.267,80	346.152,92	0,00	3.303,88	0,00	232.349,18	193.374,97	193.374,97	12.086,25	26.887,96	30.191,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	305.358,93	305.358,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	252.066,50	252.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	448.191,35	448.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.064,93	4.064,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**90.316,20**	**11.288.164,27**	**11.205.124,83**	**69.857,47**	**103.498,17**	**72.952,52**	**14.743.590,63**	**12.075.988,36**	**11.749.352,03**	**1.112.788,11**	**1.954.403,01**	**2.057.901,18**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:44:27.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-2883-LLOQGULFCBWD-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DA4809D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
Pág 1 / 1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.816.706,48	18.543.981,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.453.841,69	5.259.839,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	989.256,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	8.307.171,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	3.987.714,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.343.515,80	71.729.183,65
2.1- Cota-Parte FPM	66.208.667,23	30.930.805,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.455.646,82	30.930.805,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.753.020,41	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.230.495,87	30.521.120,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	429.650,41
2.4- Cota-Parte ITR	2.799.683,57	847.727,92
2.5- Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.999.878,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.160.222,28**	**90.273.165,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**26.718.099,08**	**14.345.836,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**15.071.956,49**	**8.222.454,68**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.360.653,91	19.034.933,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.719.296,54	18.401.577,75
6.1.1- Principal	33.539.386,77	18.305.095,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	179.909,77	96.482,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	641.357,37	633.356,11
6.4.1- Principal	639.014,62	613.826,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.342,75	19.529,14
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**6.821.287,69**	**3.959.258,63**
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	449.336,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.336,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.484.270,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.802.420,46	16.214.034,46	16.111.195,15	15.809.264,84	102.839,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.366.146,15	13.534.130,05	13.534.130,05	13.262.299,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.369.976,33	5.323.621,95	5.323.621,95	5.210.049,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.844.169,82	7.442.629,33	7.442.629,33	7.297.862,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.152.000,00	767.878,77	767.878,77	754.387,51	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.436.274,31	2.679.904,41	2.577.065,10	2.546.965,40	102.839,31
10.2.1- Educação Infantil	2.803.960,00	826.155,62	761.536,62	752.419,73	64.619,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.659.239,03	2.295.459,47	2.060.284,16	1.999.910,35	235.175,31
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	973.075,28	(441.710,68)	(244.755,68)	(205.364,68)	(196.955,00)
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		7	9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.237.399,37	15.937.605,06	15.596.283,75	299.794,31	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.082.446,37	15.847.271,06	15.505.949,75	235.175,31	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	154.953,00	90.334,00	90.334,00	64.619,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.095.722,71	13.095.722,71	12.823.892,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2				10
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.881.104,43	13.095.722,71	13.095.722,71	71,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.903.493,39	3.097.328,80	3.097.328,80	1.193.835,41	16,27	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.140.219,23	449.336,37	449.336,37	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.081.209,46	438.407,34	438.407,34	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	59.009,77	10.929,03	10.929,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.248.994,86	9.225.931,87	6.604.250,27	5.393.683,46	2.621.681,60	
20.1- Educação Infantil	11.401.732,20	1.083.810,67	571.370,65	524.116,98	512.440,02	
20.2- Ensino Fundamental	14.137.157,38	7.750.277,33	5.881.480,72	4.773.249,67	1.868.796,61	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	181.475,28	9.410,22	4.217,94	4.217,94	5.192,28	
20.5- Administração Geral	512.020,00	382.433,65	147.180,96	92.098,87	235.252,69	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.216.234,76	24.272.618,00	21.591.587,06	20.108.272,29	2.681.030,94	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.575.668,53	7.069.350,72	6.492.291,70	6.322.348,89	577.059,02	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.640.566,23	17.203.267,28	15.099.295,36	13.785.923,40	2.103.971,92	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.604.250,27	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.345.836,73	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.193.835,41	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					256.331,80	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					19.499.919,79	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO	
2 e 5	16					
	(z)		(aa)		(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.568.291,41		19.499.919,79		21,60	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.779.751,80	1.029.362,38	3.287.514,01	256.331,80	235.905,99	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.398.718,36	993.982,86	2.906.480,57	256.331,80	235.905,99	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.653,92	0,00	345.653,92	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.379,52	35.379,52	35.379,52	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre		
	(a)			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.785.572,70			3.274.578,27		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.784.543,56			2.287.291,96		
31.1.1- Salário-Educação	2.569.562,13			1.229.746,33		
31.1.2- PDDE	0,00			0,00		
31.1.3- PNAE	650.395,12			376.783,68		
31.1.4 - PNATE	564.586,31			289.595,72		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			391.166,23		

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.344,32			9.404,44	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.961.684,82			977.881,87	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.705.489,25	5.578.721,05	3.282.617,30	2.432.045,88	2.296.103,75
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.245.956,09	2.242.730,64	765.501,10	338.248,94	1.477.229,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.312.533,16	3.312.094,21	2.497.949,46	2.080.703,26	814.144,75
32.3- ENSINO MÉDIO	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	4.386,89	3.509,49	3.509,49	877,40
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	6.935,92	5.546,62	4.454,68	1.389,30
32.8- OUTRAS	0,00	12.573,39	10.110,63	5.129,51	2.462,76

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	65.756.904,57	31.478.139,27	26.263.022,37	23.865.543,95	5.215.116,90
33.1- Despesas Correntes	61.970.069,08	30.290.204,21	26.087.096,88	23.689.618,46	4.203.107,33
33.1.1- Pessoal Ativo	41.014.875,18	18.039.877,90	18.039.877,90	17.652.413,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.793.128,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.162.065,54	12.250.326,31	8.047.218,98	6.037.205,11	4.203.107,33
33.2- Despesas de Capital	3.786.835,49	1.187.935,06	175.925,49	175.925,49	1.012.009,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.480.684,93	1.187.935,06	175.925,49	175.925,49	1.012.009,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.968,58	342.178,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.034.933,86	1.229.746,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.841.085,84	1.076.717,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.026.816,60	495.207,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8,34	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.026.808,26	495.207,21

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:58:51.

1

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13		
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14		
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15		
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4511101-2883-NQZPIPUWUBQS-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 11:54:36 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78F80967

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.192.706,48	28.816.706,48	18.543.981,99	64,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.829.841,69	8.453.841,69	5.259.839,38	62,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.903.032,21	989.256,24	34,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	11.792.918,15	8.307.171,86	70,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	5.666.914,43	3.987.714,51	70,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.644.793,41	133.590.495,39	71.729.183,65	53,69
Cota-Parte FPM	56.609.281,10	61.455.646,82	30.930.805,80	50,33

Cota-Parte ITR	2.799.683,57	2.799.683,57	847.727,92	30,28
Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.558.649,43	8.999.878,78	105,16
Cota-Parte ICMS	53.131.159,61	60.230.495,87	30.521.120,74	50,67
Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	546.019,70	429.650,41	78,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.837.499,89**	**162.407.201,87**	**90.273.165,64**	**55,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.030.844,99	9.030.844,99	3.711.504,56	41,10	3.704.444,66	41,02	3.570.114,92	39,53
Despesas Correntes	8.190.658,27	8.190.658,27	3.711.504,56	45,31	3.704.444,66	45,23	3.570.114,92	43,59
Despesas de Capital	840.186,72	840.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.107.780,72	20.925.155,72	10.792.708,87	51,58	9.815.916,56	46,91	8.980.507,49	42,92
Despesas Correntes	19.503.250,00	20.320.625,00	10.792.708,87	53,11	9.815.916,56	48,31	8.980.507,49	44,19
Despesas de Capital	604.530,72	604.530,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.029.593,36	3.059.593,36	730.101,63	23,86	610.337,90	19,95	604.112,30	19,74
Despesas Correntes	3.028.593,36	3.058.593,36	730.101,63	23,87	610.337,90	19,95	604.112,30	19,75
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.190.000,00	1.190.000,00	307.369,40	25,83	304.996,90	25,63	298.103,71	25,05
Despesas Correntes	1.189.000,00	1.189.000,00	307.369,40	25,85	304.996,90	25,65	298.103,71	25,07
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.208.186,72	10.338.186,72	4.753.338,79	45,98	3.740.844,84	36,18	2.977.430,76	28,80
Despesas Correntes	9.974.000,00	10.104.000,00	4.750.838,79	47,02	3.738.344,84	37,00	2.977.430,76	29,47
Despesas de Capital	234.186,72	234.186,72	2.500,00	1,07	2.500,00	1,07	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.566.405,79**	**44.543.780,79**	**20.295.023,25**	**45,56**	**18.176.540,86**	**40,81**	**16.430.269,18**	**36,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.295.023,25	18.176.540,86	16.430.269,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.181.575,81	2.181.575,81	2.181.575,81
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.113.447,44**	**15.994.965,05**	**14.248.693,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	13.540.974,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	13.540.974,85		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**4.572.472,59**	**2.453.990,20**	**707.718,52**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,07**	**17,72**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u)**

Empenhos de 2024	13.540.974,85	18.113.447,44	4.572.472,59	3.864.754,07	2.181.575,81	0,00	0,00	3.864.754,07	0,00	6.754.048,40
Empenhos de 2023	22.973.177,38	39.050.494,67	16.077.317,29	3.873.728,94	0,00	0,00	3.332.973,32	120.171,08	420.584,54	15.656.732,75
Empenhos de 2022	21.014.425,28	40.643.340,82	19.628.915,54	1.775.086,61	0,00	0,00	1.624.573,87	23.819,54	126.693,20	19.502.222,34
Empenhos de 2021	18.582.220,21	36.392.804,54	17.810.584,33	2.690.941,09	0,00	0,00	2.319.287,91	0,00	371.653,18	17.438.931,15
Empenhos de 2020 e anteriores	101.314.691,30	172.021.829,30	70.707.138,00	15.282.329,86	0,00	0,00	10.635.677,50	2.722.893,20	1.923.759,16	68.783.378,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.877.155,88	1.877.155,88	1.877.155,88	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.356.459,82	9.961.509,82	9.044.057,88	90,79
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.356.459,82	9.771.709,82	8.180.589,92	83,72
Proveniente dos Estados	0,00	189.800,00	863.467,96	454,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.208.355,89	3.925.730,89	816.006,24	20,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.564.815,71**	**13.887.240,71**	**9.860.064,12**	**71,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.334.900,00	7.221.820,49	4.222.151,35	58,46	3.435.580,55	47,57	3.152.211,89	43,65
Despesas Correntes	4.330.900,00	7.217.820,49	4.222.151,35	58,50	3.435.580,55	47,60	3.152.211,89	43,67
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.500,00	2.478.431,88	1.387.268,83	55,97	958.957,45	38,69	771.261,09	31,12
Despesas Correntes	2.423.500,00	2.474.431,88	1.387.268,83	56,06	958.957,45	38,75	771.261,09	31,17
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	72.252,60	63.832,90	88,35	31.697,16	43,87	31.697,16	43,87
Despesas Correntes	0,00	33.000,00	31.697,16	96,05	31.697,16	96,05	31.697,16	96,05
Despesas de Capital	0,00	39.252,60	32.135,74	81,87	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	247.499,89	18.760,00	7,58	18.760,00	7,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	246.499,89	18.760,00	7,61	18.760,00	7,61	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	264.800,00	174.945,44	66,07	156.613,86	59,14	145.204,42	54,84
Despesas Correntes	200.000,00	264.800,00	174.945,44	66,07	156.613,86	59,14	145.204,42	54,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.419.800,00	457.828,91	32,25	457.828,91	32,25	456.914,37	32,18
Despesas Correntes	0,00	1.419.800,00	457.828,91	32,25	457.828,91	32,25	456.914,37	32,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.967.400,00**	**11.704.604,86**	**6.324.787,43**	**54,04**	**5.059.437,93**	**43,23**	**4.557.288,93**	**38,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE **(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.365.744,99	16.252.665,48	7.933.655,91	48,81	7.140.025,21	43,93	6.722.326,81	41,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.535.280,72	23.403.587,60	12.179.977,70	52,04	10.774.874,01	46,04	9.751.768,58	41,67

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.029.593,36	3.131.845,96	793.934,53	25,35	642.035,06	20,50	635.809,46	20,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.195.000,00	1.437.499,89	326.129,40	22,69	323.756,90	22,52	298.103,71	20,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	264.800,00	174.945,44	66,07	156.613,86	59,14	145.204,42	54,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.208.186,72	11.757.986,72	5.211.167,70	44,32	4.198.673,75	35,71	3.434.345,13	29,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.533.805,79	56.248.385,65	26.619.810,68	47,33	23.235.978,79	41,31	20.987.558,11	37,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 12:03:25.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-FEPBRFSITAAG-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBAD7681

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	90.316,20	10.278.482,56	10.195.443,12	69.857,47	103.498,17	72.952,52	14.743.590,63	12.075.988,36	11.749.352,03	1.112.788,11	1.954.403,01	2.057.901,18
Executivo	90.316,20	10.278.482,56	10.195.443,12	69.857,47	103.498,17	72.952,52	14.743.590,63	12.075.988,36	11.749.352,03	1.112.788,11	1.954.403,01	2.057.901,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.491,28	2.066.164,93	1.982.546,94	0,00	99.109,27	62.494,59	3.058.845,91	2.303.734,82	2.257.989,30	591.913,91	271.437,29	370.546,56
GABINETE DO PREFEITO	0,00	173.808,12	169.545,12	4.263,00	0,00	0,00	69.042,47	49.646,10	49.646,10	9.114,47	10.281,90	10.281,90
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249,80	26.563,71	26.805,00	0,00	8,51	1.793,98	20.181,86	8.626,26	6.781,26	13.349,58	1.845,00	1.853,51
SECRETARIA DA FAZENDA	1.106,39	202.536,81	140.048,73	63.594,47	0,00	0,00	67.589,38	27.802,44	25.686,67	35.136,58	6.766,13	6.766,13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.968,00	479.765,93	480.657,42	0,00	1.076,51	0,00	1.109.744,71	906.784,53	900.576,15	81.034,36	128.134,20	129.210,71
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.109,72	1.065.747,90	1.066.857,62	0,00	(0,00)	2.000,00	2.388.549,74	1.906.667,55	1.843.887,55	1.942,08	544.720,11	544.720,11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	485.465,37	483.465,37	2.000,00	0,00	6.663,95	2.156.882,70	1.965.845,83	1.945.528,33	8.878,75	209.139,57	209.139,57
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.257,01	3.026.277,89	3.068.534,90	0,00	0,00	0,00	2.605.866,89	1.994.757,41	1.812.456,16	293.480,55	499.930,18	499.930,18
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	27.945,00	2.402.884,10	2.430.829,10	0,00	0,00	0,00	3.034.537,79	2.718.748,45	2.713.425,54	65.851,58	255.260,67	255.260,67
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189,00	349.267,80	346.152,92	0,00	3.303,88	0,00	232.349,18	193.374,97	193.374,97	12.086,25	26.887,96	30.191,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.009.681,71	1.009.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	305.358,93	305.358,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	252.066,50	252.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	448.191,35	448.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.064,93	4.064,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**90.316,20**	**11.288.164,27**	**11.205.124,83**	**69.857,47**	**103.498,17**	**72.952,52**	**14.743.590,63**	**12.075.988,36**	**11.749.352,03**	**1.112.788,11**	**1.954.403,01**	**2.057.901,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:36:20.												
NOTA:												

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	Crc 040238-O-9
Identificador: WPR3681101-2883-VQVDRODQQJSP-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1 / 1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47FB3EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JULHO/2023 - JUNHO/2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	1.168.989,38	0,00
Pessoal Ativo	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	1.168.989,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.053,76	78.466,44	84.372,48	78.531,82	78.531,82	93.100,58	80.708,39	86.488,17	89.735,67	83.723,53	83.723,53	103.531,83	1.021.968,02	0,00
Obrigações Patronais	15.018,61	15.022,80	15.033,91	15.033,91	15.033,91	19.676,12	3.172,63	14.230,31	8.699,79	8.699,79	8.699,79	8.699,79	147.021,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	1.168.989,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.689.770,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	35.889.770,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.168.989,38	3.26%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.153.386,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.045.716,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.938.047,63	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 11:05:20.		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BAC9154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.364.953,26**	**3.304.166,43**	**3.191.348,40**	**4.009.531,46**	**3.920.993,07**	**4.900.857,05**	**3.709.616,26**	**4.343.453,70**	**3.275.236,52**	**3.332.669,61**	**3.594.246,40**	**3.844.123,08**	**44.791.195,24**	**48.294.704,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.337,39	254.642,23	257.106,04	234.964,02	224.520,49	318.145,07	206.665,02	447.031,36	270.431,90	182.343,19	354.648,31	428.596,44	3.468.431,46	4.189.568,60
I.P.T.U.	52.472,33	48.892,62	41.683,50	37.216,97	15.038,46	22.885,46	22.739,28	19.628,74	11.490,86	14.460,46	58.567,11	174.909,84	519.985,63	638.669,20
I.S.S.	59.412,70	50.053,45	51.638,70	39.663,78	66.149,94	61.216,37	38.004,20	35.506,96	69.979,40	44.917,14	45.702,27	58.302,46	620.547,37	666.247,20
I.T.B.I.	33.458,82	8.220,00	6.608,77	8.796,39	13.728,10	926,35	1.594,26	248.605,45	60.064,46	14.481,02	110.293,63	14.909,66	521.686,91	1.055.000,00
I.R.R.F.	110.616,48	110.425,34	127.152,49	124.275,73	118.784,48	219.452,16	130.092,18	115.093,78	86.034,65	92.325,70	103.307,15	92.691,92	1.430.252,06	1.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.377,06	37.050,82	30.022,58	25.011,15	10.819,51	13.664,73	14.235,10	28.196,43	42.862,53	16.158,87	36.778,15	87.782,56	375.959,49	404.652,20
Contribuições	159.964,38	160.973,54	158.867,19	156.393,96	173.126,72	298.941,37	171.932,81	290.866,89	183.119,15	182.583,69	71.302,99	196.812,68	2.204.885,37	2.328.833,56
Receita Patrimonial	76.638,90	60.626,69	56.143,41	52.063,65	128.318,51	121.512,62	75.907,17	74.984,62	108.272,54	33.015,12	110.812,87	59.188,04	957.484,14	3.611.327,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.648,90	55.636,69	51.153,41	47.073,65	123.328,51	116.522,62	70.917,17	69.994,62	103.282,54	28.025,12	105.822,87	54.198,04	897.604,14	3.543.327,22
Outras Receitas Patrimoniais	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	59.880,00	68.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	134.363,33	172.195,60	176.762,32	191.188,13	188.848,94	208.096,41	185.123,95	208.362,75	189.933,73	195.092,64	184.149,19	186.081,35	2.220.198,34	2.042.180,00
Transferências Correntes	2.700.233,16	2.362.261,59	2.531.939,71	3.043.750,59	3.159.794,96	3.937.832,84	3.061.749,80	3.313.965,48	2.512.540,05	2.731.230,58	2.863.854,41	2.954.452,81	35.173.605,98	35.923.346,84
Cota-Parte do F.P.M.	1.626.670,35	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,97	19.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	589.227,29	645.554,27	641.159,08	688.993,35	639.047,49	917.834,34	624.206,35	565.160,61	603.931,88	728.092,01	601.496,16	621.917,20	7.866.620,03	8.560.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.610,86	28.420,81	36.538,59	21.084,19	21.899,21	38.742,99	361.680,41	141.442,40	127.382,97	126.805,49	125.894,28	50.793,75	1.109.295,95	1.100.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	22.631,52	31.244,80	95.796,32	688.031,34	45.604,09	36.103,65	9.651,98	6.882,71	9.124,03	0,00	0,00	0,00	945.070,44	856.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.026,75	5.364,39	6.952,28	7.766,60	6.363,77	6.928,17	7.718,96	8.028,12	9.431,58	8.156,42	8.584,91	1.642,61	82.964,56	84.270,00
Transferências do FUNDEB	235.854,46	270.116,24	246.053,05	270.740,00	285.987,73	364.224,03	415.771,82	340.859,96	300.218,14	318.851,84	359.434,37	263.677,98	3.671.789,62	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	191.211,93	278.100,03	383.279,63	322.401,00	805.387,31	421.362,01	155.380,65	229.180,18	201.588,80	231.318,96	229.930,43	364.313,48	3.813.454,41	2.623.076,84
Outras Receitas Correntes	4.416,10	293.466,78	10.529,73	331.171,11	46.383,45	16.328,74	8.237,51	8.242,60	10.939,15	8.404,39	9.478,63	18.991,76	766.589,95	199.448,69
DEDUÇÕES (II)	**498.911,89**	**812.762,61**	**497.210,33**	**957.436,77**	**683.748,90**	**848.108,99**	**664.189,07**	**834.836,34**	**578.666,29**	**570.167,07**	**531.200,60**	**624.185,41**	**8.101.424,27**	**8.663.070,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.862,22	124.120,89	124.845,70	123.706,51	134.320,96	256.850,65	127.185,96	244.927,04	134.863,33	136.077,72	21.271,41	139.949,92	1.691.982,31	1.804.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.007,49	292.186,32	6.658,74	330.658,35	45.585,43	15.607,28	7.803,64	7.803,64	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	740.683,25	37.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	51.041,94	33.646,41	18.013,79	12.950,06	90.158,60	77.446,94	31.080,08	33.320,68	33.563,31	-10.215,62	46.938,26	10.850,22	428.794,67	1.202.016,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	322.000,24	362.808,99	347.692,10	490.121,85	413.683,91	498.204,12	498.119,39	548.784,98	402.146,56	436.211,88	454.897,84	465.292,18	5.239.964,04	5.620.054,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.866.041,37**	**2.491.403,82**	**2.694.138,07**	**3.052.094,69**	**3.237.244,17**	**4.052.748,06**	**3.045.427,19**	**3.508.617,36**	**2.696.570,23**	**2.762.502,54**	**3.063.045,80**	**3.219.937,67**	**36.689.770,97**	**39.631.634,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	449.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.866.041,37	2.391.403,82	2.494.138,07	3.052.094,69	3.037.244,17	3.952.748,06	3.045.427,19	3.508.617,36	2.696.570,23	2.762.502,54	3.063.045,80	3.019.937,67	35.889.770,97	39.182.194,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.866.041,37	2.391.403,82	2.494.138,07	3.052.094,69	3.037.244,17	3.952.748,06	3.045.427,19	3.508.617,36	2.696.570,23	2.762.502,54	3.063.045,80	3.019.937,67	35.889.770,97	39.182.194,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 08:58:54.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99494A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024											
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)						R$ 1,00					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	5.730,45	110.653,93	111.077,67	0,00	5.306,71	322.848,23	1.332.205,14	417.487,73	417.487,73	0,00	1.237.565,64	1.242.872,35
PODER EXECUTIVO	5.730,45	110.653,93	111.077,67	0,00	5.306,71	322.848,23	1.332.205,14	417.487,73	417.487,73	0,00	1.237.565,64	1.242.872,35
GABINETE DO PREFEITO	89,94	7.512,85	7.512,85	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	363,75	0,00	143,75	0,00	220,00	639,25	0,00	0,00	0,00	0,00	639,25	859,25
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	1.812,58	1.812,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	89,94	29.503,05	29.503,05	0,00	89,94	264.456,10	238.856,00	191.084,80	191.084,80	0,00	312.227,30	312.317,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.168,99	4.168,99	0,00	0,00	9.603,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.603,38	9.603,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.940,94	5.363,29	6.543,28	0,00	1.760,95	11.600,00	28.220,80	28.220,80	28.220,80	0,00	11.600,00	13.360,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	8.130,27	7.230,27	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.882,97	35.882,97	0,00	0,00	0,00	1.033.560,00	167.092,63	167.092,63	0,00	866.467,37	866.467,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.042,53	0,00	0,00	0,00	0,00	22.042,53	22.042,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113,03	0,00	0,00	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.098,61	1.098,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.132,84	13.885,49	13.885,49	0,00	2.132,84	12.066,97	31.568,34	31.089,50	31.089,50	0,00	12.545,81	14.678,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.791,97	9.791,97	0,00	0,00	0,00	6.615,82	6.615,82	6.615,82	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	9.791,97	9.791,97	0,00	0,00	0,00	6.615,82	6.615,82	6.615,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	4.146,91	4.146,91	0,00	0,00	0,00	145,38	145,38	145,38	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,22	261,22	261,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.209,22	6.209,22	6.209,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.645,06	5.645,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**5.730,45**	**120.445,90**	**120.869,64**	**0,00**	**5.306,71**	**322.848,23**	**1.338.820,96**	**424.103,55**	**424.103,55**	**0,00**	**1.237.565,64**	**1.242.872,35**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2024, às 09:00:37.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E24A2A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.933.579,31	3.903.951,78	3.352.619,88	3.735.691,12	5.745.749,80	5.794.832,72	4.622.915,59	4.353.667,71	5.164.879,27	4.495.417,75	5.205.517,38	5.068.795,77	55.377.618,08	53.639.632,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.208,38	353.317,21	368.573,14	247.904,95	388.509,77	347.689,33	340.918,83	360.810,42	1.279.553,11	472.946,48	526.587,79	436.973,34	5.464.992,75	4.823.000,00
IPTU	136.339,63	124.256,86	60.994,15	56.890,70	112.029,27	85.546,86	92.315,21	188.607,53	674.255,97	182.085,26	257.763,26	140.114,62	2.111.199,32	2.190.500,00
ISS	56.544,37	56.602,42	42.823,09	50.182,46	48.248,72	89.543,57	45.238,38	45.655,74	40.584,44	32.792,58	58.188,36	45.478,00	611.882,13	702.500,00
ITBI	45.669,69	50.993,78	112.615,63	35.307,33	96.666,67	29.607,44	26.472,06	57.810,48	309.281,43	71.512,10	42.388,87	111.114,11	989.439,59	700.000,00
IRRF	69.622,85	79.117,61	113.423,96	73.310,61	92.468,74	127.269,99	103.165,45	23.366,16	159.692,94	106.471,55	97.826,67	93.187,14	1.138.923,67	935.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.031,84	42.346,54	38.716,31	32.213,85	39.096,37	15.721,47	73.727,73	45.370,51	95.738,33	80.084,99	70.420,63	47.079,47	613.548,04	295.000,00
Contribuições	424.011,83	360.601,04	343.205,95	362.138,10	603.309,59	655.753,09	391.220,94	173.770,28	674.793,10	416.498,11	419.882,01	419.304,43	5.244.488,47	4.361.500,00
Receita Patrimonial	196.522,89	148.278,04	108.445,59	113.861,76	272.842,85	267.636,63	170.040,78	176.608,24	186.558,60	114.596,49	209.895,77	132.527,09	2.097.814,73	1.337.966,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.522,89	148.278,04	108.445,59	113.861,76	272.842,85	267.636,63	170.040,78	176.608,24	186.558,60	114.596,49	209.895,77	132.527,09	2.097.814,73	1.337.966,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	29.049,68	43.834,74	11.110,05	28.180,05	21.346,75	51.437,74	31.103,64	18.581,07	19.797,70	35.804,32	24.119,92	36.146,67	350.512,33	437.500,00
Transferências Correntes	2.942.786,53	2.949.260,19	2.518.970,86	2.981.164,72	4.457.426,55	4.347.722,35	3.487.317,11	3.611.682,66	2.900.375,82	3.339.300,99	3.897.809,15	3.941.295,66	41.375.112,59	41.179.665,31
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.338,97	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.978,58	18.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	535.126,76	586.282,04	582.290,40	625.732,72	580.372,69	833.562,43	602.241,12	546.352,75	583.833,77	703.862,00	581.479,12	601.220,56	7.362.356,36	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.824,40	37.186,04	22.945,04	33.030,90	32.300,31	46.355,40	332.142,31	152.062,36	118.211,66	140.795,14	118.148,16	51.171,44	1.116.173,16	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.436,14	13.310,85	35.325,16	248.447,33	54.318,00	51.709,66	57.444,76	12.259,77	11.795,23	6.273,39	8.622,82	8.706,01	509.649,12	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.473,40	4.871,87	6.313,93	7.053,51	5.779,48	6.292,06	7.462,07	7.760,97	9.117,72	7.885,00	8.299,21	10.428,54	86.737,76	100.000,00
Transferências do FUNDEB	392.763,36	449.824,22	409.746,91	450.857,48	476.249,28	606.534,40	706.567,51	579.506,77	510.410,35	542.090,01	610.961,23	515.045,62	6.250.557,14	6.320.000,00
Outras Transferências Correntes	349.492,11	754.324,12	339.620,40	571.308,67	1.952.901,43	650.630,75	294.120,37	291.328,54	406.144,44	620.389,59	1.031.784,35	1.102.615,70	8.364.660,47	7.259.665,31
Outras Receitas Correntes	0,00	48.660,56	2.314,29	2.441,54	2.314,29	124.593,58	202.314,29	12.215,04	103.800,94	116.271,36	127.222,74	102.548,58	844.697,21	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	770.980,07	724.411,68	648.897,05	733.837,13	1.132.693,25	1.365.464,61	1.075.054,07	717.541,71	1.147.365,85	860.751,88	987.673,63	935.202,82	11.099.873,75	10.650.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	222.937,83	174.137,59	169.553,58	187.126,64	421.109,19	455.624,32	387.060,40	74.283,54	416.155,43	294.174,64	292.507,01	298.963,94	3.393.634,11	3.010.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	120.943,94	120.767,27	120.814,31	120.246,04	117.620,45	243.594,26	118.596,93	8.052,77	249.345,22	123.533,72	123.156,49	128.139,20	1.594.810,60	1.381.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	119.625,20	80.484,52	37.437,74	34.664,80	188.308,53	180.379,78	72.070,78	87.036,01	85.101,05	7.679,32	120.997,53	43.372,89	1.057.158,15	1.108.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.473,10	349.022,30	321.091,42	391.799,65	405.655,08	485.866,25	497.325,96	548.169,39	396.764,15	435.364,20	451.012,60	464.726,79	5.054.270,89	5.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.162.599,24**	**3.179.540,10**	**2.703.722,83**	**3.001.853,99**	**4.613.056,55**	**4.429.368,11**	**3.547.861,52**	**3.636.126,00**	**4.017.513,42**	**3.634.665,87**	**4.217.843,75**	**4.133.592,95**	**44.277.744,33**	**42.989.632,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	34.683,00	490.278,00	279.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	799.000,00	2.403.656,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.162.599,24**	**2.679.540,10**	**2.703.722,83**	**2.967.170,99**	**4.122.778,55**	**4.149.673,11**	**3.547.861,52**	**3.636.126,00**	**4.017.513,42**	**3.634.665,87**	**3.917.843,75**	**3.334.592,95**	**41.874.088,33**	**41.839.632,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**3.162.599,24**	**2.679.540,10**	**2.703.722,83**	**2.967.170,99**	**4.122.778,55**	**4.149.673,11**	**3.547.861,52**	**3.636.126,00**	**4.017.513,42**	**3.634.665,87**	**3.917.843,75**	**3.334.592,95**	**41.874.088,33**	**41.839.632,17**
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 13h e 27m.														

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2B49C307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.780.653,18	2.486.308,38	1.773.474,16	1.783.728,78	1.870.459,97	2.658.429,50	1.985.404,47	1.970.129,23	1.847.160,57	1.848.183,34	1.934.649,82	2.636.576,85	24.575.158,25	17.577,64
Pessoal Ativo	1.456.698,79	2.001.497,37	1.448.409,17	1.458.637,75	1.544.365,02	2.171.859,17	1.656.370,86	1.611.610,38	1.501.207,03	1.501.930,62	1.589.025,44	2.118.506,38	20.060.117,98	17.577,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.266.543,44	1.809.512,24	1.255.127,89	1.264.492,90	1.352.258,70	1.803.153,37	1.502.518,90	1.445.868,14	1.347.692,85	1.347.291,46	1.430.508,25	1.955.385,12	17.780.353,26	17.577,64
Obrigações Patronais	190.155,35	191.985,13	193.281,28	194.144,85	192.106,32	368.705,80	153.851,96	165.742,24	153.514,18	154.639,16	158.517,19	163.121,26	2.279.764,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.954,39	484.811,01	325.064,99	325.091,03	326.094,95	486.570,33	329.033,61	358.518,85	345.953,54	346.252,72	345.624,38	518.070,47	4.515.040,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	272.816,56	411.228,20	274.851,16	274.349,20	275.353,12	411.227,65	275.999,54	302.091,77	291.176,30	289.592,81	289.435,14	433.963,04	3.802.084,49	0,00
Pensões	51.137,83	73.582,81	50.213,83	50.741,83	50.741,83	75.342,68	53.034,07	56.427,08	54.777,24	56.659,91	56.189,24	84.107,43	712.955,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	334.541,99	490.622,05	331.728,35	334.717,29	423.527,51	486.937,05	398.904,59	437.616,49	437.507,91	410.737,31	466.709,23	571.644,84	5.125.194,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.587,60	5.811,04	6.663,36	9.626,26	0,00	366,72	59.831,19	59.191,53	58.256,12	4.945,37	35.577,58	19.198,54	270.055,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.954,39	484.811,01	325.064,99	325.091,03	326.094,95	486.570,33	329.033,61	358.518,85	345.953,54	346.252,72	345.624,38	518.070,47	4.515.040,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	97.432,56	0,00	10.039,79	19.906,11	33.298,25	59.539,22	85.507,27	34.375,83	340.099,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.446.111,19	1.995.686,33	1.441.745,81	1.449.011,49	1.446.932,46	2.171.492,45	1.586.499,88	1.532.512,74	1.409.652,66	1.437.446,03	1.467.940,59	2.064.932,01	19.449.963,64	17.577,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.277.744,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.403.656,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.874.088,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.467.541,28**	**46,49**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.612.007,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.481.407,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.350.806,93	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 14h e 13m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE APARECIDO DA SILVA	*ELIO FREIRE JUNIOR*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F0D1E703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.856.806,62	18.898.139,26	17.426.428,95	20.130.401,55	23.452.903,41	32.094.236,00	24.570.031,66	54.320.935,55	22.326.566,27	22.801.754,26	23.569.145,90	22.899.452,33	308.346.801,76	289.814.622,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.901.870,16	5.511.838,81	4.811.444,80	5.487.527,76	4.950.657,65	4.468.296,65	6.099.950,50	31.753.065,61	6.944.131,65	6.478.534,78	5.940.336,44	5.744.199,86	96.091.854,67	100.739.334,95
IPTU	3.146.337,96	2.947.578,16	2.707.061,31	2.775.700,00	2.553.234,50	1.801.325,01	3.883.145,80	28.675.678,63	3.676.504,10	3.371.378,12	2.815.924,99	2.698.869,36	61.052.737,94	60.825.225,79
ISS	693.015,25	641.364,50	649.074,30	932.639,27	700.629,61	722.242,69	677.490,49	726.913,44	889.248,62	881.633,51	928.052,63	868.228,64	9.310.532,95	11.968.572,60
ITBI	1.523.528,52	1.673.822,22	1.306.514,82	1.393.702,23	1.318.788,32	1.302.163,31	1.357.931,54	1.208.446,03	1.590.501,65	1.627.426,93	1.623.460,88	1.724.445,73	17.650.732,18	19.609.856,26
IRRF	2.388.546,34	141.767,90	99.988,14	299.991,58	206.609,69	392.954,02	48.001,89	493.081,36	560.154,63	403.802,93	340.380,82	321.856,24	5.697.135,54	4.553.028,18
Outras Receitas Tributárias	150.442,09	107.306,03	48.806,23	85.494,68	171.395,53	249.611,62	133.380,78	648.946,15	227.722,65	194.293,29	232.517,12	130.799,89	2.380.716,06	3.782.652,12
Receita de Contribuições	4.016.426,77	3.073.391,43	2.123.888,07	3.083.624,49	3.123.890,19	4.623.130,89	3.029.419,08	5.171.758,76	2.462.278,69	3.552.523,56	3.531.763,98	3.521.639,09	41.313.735,00	31.672.044,37
Receita Patrimonial	1.842.436,75	1.180.120,82	722.509,29	742.456,35	4.106.886,73	3.376.595,57	1.103.219,61	1.385.690,67	1.311.107,64	1.453.500,21	1.610.151,45	1.285.844,68	20.120.519,77	18.506.787,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.839.308,65	1.106.521,10	719.393,75	679.207,14	4.061.959,20	3.373.519,06	1.086.307,88	1.382.588,26	1.308.031,13	786.557,45	1.549.982,69	1.282.768,17	19.176.144,48	12.464.261,02
Outras Receitas Patrimoniais	3.128,10	73.599,72	3.115,54	63.249,21	44.927,53	3.076,51	16.911,73	3.102,41	3.076,51	666.942,76	60.168,76	3.076,51	944.375,29	6.042.526,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	946.908,39	1.004.193,22	833.816,65	899.229,22	894.913,60	1.080.100,23	1.049.994,75	2.074.319,93	834.818,96	934.150,13	823.521,71	921.002,27	12.296.969,06	15.819.079,60
Transferências Correntes	10.973.222,08	7.952.224,73	7.666.917,83	9.752.597,51	10.210.655,39	14.520.889,73	12.744.304,71	13.752.904,03	10.670.750,28	10.160.942,31	11.399.661,42	11.217.411,42	131.022.481,44	119.187.222,52
Cota-Parte do FPM	4.609.845,52	3.310.383,15	3.367.384,19	3.134.202,33	4.066.516,10	6.457.912,92	4.462.018,87	6.067.234,49	3.782.587,96	3.955.502,52	4.615.542,77	4.956.323,38	52.785.454,20	49.101.437,90
Cota-Parte do ICMS	508.622,45	557.244,06	553.450,12	594.740,78	551.627,39	792.276,90	1.135.808,23	1.046.602,76	1.118.402,02	1.348.330,18	1.113.891,40	1.151.708,46	10.472.704,75	11.903.945,33
Cota-Parte do IPVA	207.785,13	189.597,19	195.155,26	199.405,32	164.027,07	256.957,05	2.293.439,37	881.439,15	761.523,87	791.523,55	663.195,49	305.609,23	6.909.657,68	6.400.771,23
Cota-Parte do ITR	0,00	32,87	152,38	1.175,86	190,24	79,16	42,16	3.012,57	82,86	620,84	5,32	5,36	5.399,62	2.069,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.202,30	4.630,56	6.001,23	6.704,17	5.493,21	5.980,42	14.294,48	14.867,04	17.466,05	15.104,63	15.898,13	19.977,09	131.619,31	81.081,23
Transferências do FUNDEB	2.218.660,76	2.540.999,25	2.314.598,21	2.546.825,57	2.690.259,99	3.426.221,18	3.670.394,98	3.004.918,78	2.646.632,72	2.810.901,52	3.170.775,74	2.670.668,00	33.711.856,70	31.959.771,24
Outras Transferências Correntes	3.423.105,92	1.349.337,65	1.230.176,44	3.269.543,48	2.732.541,39	3.581.462,10	1.168.306,62	2.734.829,24	2.344.054,80	1.238.959,07	1.820.352,57	2.113.119,90	27.005.789,18	19.738.146,09
Outras Receitas Correntes	175.942,47	176.370,25	1.267.852,31	164.966,22	165.899,85	4.025.222,93	543.143,01	183.196,55	103.479,05	222.103,27	263.710,90	209.355,01	7.501.241,82	3.890.153,18
DEDUÇÕES (II)	3.988.012,20	2.744.575,00	1.735.331,97	2.442.168,33	6.018.743,99	6.675.127,89	3.761.512,81	4.756.777,50	2.783.337,36	3.095.543,78	3.965.880,18	3.756.500,02	45.723.511,03	28.404.372,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	623.576,56	558.899,10	583.372,99	581.551,98	690.046,96	1.168.200,59	621.863,84	601.843,40	702.967,25	667.486,68	671.882,41	677.733,98	8.149.425,74	9.330.786,28
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.278.296,52	676.365,84	35.557,84	704.076,56	610.855,49	1.342.047,96	786.633,86	1.489.730,07	67.534,84	847.511,26	831.687,58	839.832,87	9.510.130,69	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.417.747,23	696.932,52	390.460,26	369.294,13	3.760.270,77	3.058.973,50	771.894,50	1.062.572,86	876.822,73	358.329,54	1.180.603,60	952.208,49	14.896.110,13	6.569.604,22
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	668.391,89	812.377,54	725.940,88	787.245,66	957.570,77	1.105.905,84	1.581.120,61	1.602.631,17	1.136.012,54	1.222.216,30	1.281.706,59	1.286.724,68	13.167.844,47	12.503.982,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.603.265,72**	**19.142.952,31**	**262.623.290,73**	**261.410.249,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.603.265,72**	**19.142.952,31**	**262.623.290,73**	**261.410.249,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.284.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.453.265,72**	**19.142.952,31**	**262.323.290,73**	**261.410.249,80**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:38:17.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:900019A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.107,71	3.309.687,32	3.252.344,38	67,36	100.383,29	1.583.401,52	14.656.277,55	9.520.571,11	9.449.269,94	381.150,29	6.409.258,84	6.509.642,13
Executivo	43.107,71	3.309.687,32	3.252.344,38	67,36	100.383,29	1.583.401,52	14.656.277,55	9.520.571,11	9.449.269,94	381.150,29	6.409.258,84	6.509.642,13
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.155,64	30.672,52	30.672,52	215,00	9.268,12	9.268,12
Poder Executivo	0,00	375.497,95	362.989,95	0,00	12.508,00	27.570,91	117.319,77	84.198,03	77.108,95	0,00	67.781,73	80.289,73
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	21.368,70	21.368,70	0,00	1.032,00	39.754,38	92.165,78	50.946,04	50.946,04	0,00	80.974,12	82.006,12
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	48.950,00	48.950,00	0,00	48.950,00	49.248,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	31.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.413,44	31.593,44
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	33.781,48	0,00	0,00	0,00	0,00	33.781,48	35.665,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.756,89	3.756,89	0,00	0,00	465,65	4.079,04	772,04	772,04	0,00	3.772,65	3.772,65
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	142.791,81	0,00	0,00	0,00	0,00	142.791,81	143.511,81
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	98.345,12	97.841,12	0,00	528,51	181.722,09	478.707,83	297.638,62	297.548,62	181.641,82	181.239,48	181.767,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.700,00	399.803,51	397.103,51	0,00	8.400,00	27.662,58	744.104,60	580.791,02	580.246,62	0,00	191.520,56	199.920,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	42.818,42	42.818,42	0,00	0,00	43.179,49	147.427,55	116.395,36	116.395,36	0,00	74.211,68	74.211,68
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	5.426,58	914.010,98	904.402,13	67,36	14.968,07	778.122,79	2.113.733,26	1.383.391,43	1.329.338,27	141.226,34	1.421.291,44	1.436.259,51
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32

Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	47.882,69	47.882,69	0,00	1.915,00	25.277,55	97.041,24	64.902,44	64.902,44	330,00	57.086,35	59.001,35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	104.026,33	84.298,26	0,00	19.728,07	41.338,86	1.901.191,45	1.897.845,12	1.892.375,25	0,00	50.155,06	69.883,13
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	80.326,04	80.326,04	0,00	0,00	3.677,25	4.571.377,70	2.200.634,86	2.200.634,86	0,00	2.374.420,09	2.374.420,09
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.067,46	4.067,46	0,00	0,00	465,67	5.610,66	2.006,84	2.006,84	0,00	4.069,49	4.069,49
Secretaria Municipal de Saúde	16.407,80	1.155.208,29	1.143.365,64	0,00	28.250,45	40.951,26	3.797.500,44	2.651.458,08	2.647.403,42	57.737,13	1.133.311,15	1.161.561,60
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	36.409,50	36.409,50	0,00	0,00	40.458,36	526.562,37	104.097,67	104.097,67	0,00	462.923,06	462.923,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.165,44	25.714,07	0,00	451,37	0,00	19.300,22	5.871,04	5.871,04	0,00	13.429,18	13.880,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.511,51	648.326,87	647.544,84	0,00	3.293,54	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	3.293,54
Executivo	2.511,51	648.326,87	647.544,84	0,00	3.293,54	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	3.293,54
Poder Executivo	0,00	1.085,38	1.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	11.030,13	11.030,13	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	513,34	513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	12.868,87	12.868,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	22.757,98	22.757,98	0,00	8,84	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	8,84

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	35.542,14	35.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	444,92	371.341,92	370.559,89	0,00	1.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,95
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	15.990,84	15.990,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	9.501,94	9.501,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	12.509,73	12.509,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.775,98	2.775,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	319,83	140.632,66	140.632,66	0,00	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	5.844,10	5.844,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	5.931,86	5.931,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.619,22**	**3.958.014,19**	**3.899.889,22**	**67,36**	**103.676,83**	**1.583.401,52**	**14.668.037,06**	**9.532.330,62**	**9.461.029,45**	**381.150,29**	**6.409.258,84**	**6.512.935,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:43:13.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F3680E11

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.922.210,51	10.337.741,51	10.201.065,81	10.452.080,16	10.190.673,45	14.747.865,24	10.279.680,04	10.786.436,78	12.300.097,40	11.698.424,22	11.767.348,56	12.583.658,46	136.267.282,14	1.270.716,34
Pessoal Ativo	8.484.063,94	8.544.096,16	8.515.650,70	8.376.889,37	8.332.655,89	12.898.426,27	9.277.463,03	8.420.932,55	9.415.415,94	9.496.561,08	9.358.883,68	9.872.561,87	110.993.600,48	11.759,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.207.684,67	7.249.834,11	7.219.210,70	7.093.947,33	7.034.962,50	10.716.383,87	7.925.158,47	7.025.655,64	7.956.425,36	8.036.156,15	7.891.845,29	8.379.082,72	93.736.346,81	0,00
Obrigações Patronais	1.276.379,27	1.294.262,05	1.296.440,00	1.282.942,04	1.297.693,39	2.182.042,40	1.352.304,56	1.395.276,91	1.458.990,58	1.460.404,93	1.467.038,39	1.493.479,15	17.257.253,67	11.759,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	887.908,81	890.887,45	915.628,85	925.581,81	949.626,66	1.440.662,59	1.002.217,01	1.013.774,97	1.034.144,46	1.054.892,41	1.050.883,80	1.054.565,10	12.220.773,92	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	730.826,10	733.720,75	758.546,15	766.774,09	788.346,41	1.202.001,18	838.901,29	845.847,68	866.036,70	880.485,35	878.249,69	881.930,99	10.171.666,38	0,00
Pensões	157.082,71	157.166,70	157.082,70	158.807,72	161.280,25	238.661,41	163.315,72	167.927,29	168.107,76	174.407,06	172.634,11	172.634,11	2.049.107,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.550.237,76	902.757,90	769.786,26	1.149.608,98	908.390,90	408.776,38	0,00	1.351.729,26	1.850.537,00	1.146.970,73	1.357.581,08	1.656.531,49	13.052.907,74	1.258.956,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.098.030,04	1.087.517,99	1.108.717,93	1.119.334,89	961.951,27	1.664.012,64	1.018.371,63	1.064.829,09	1.083.703,42	1.267.210,62	1.106.112,77	1.296.063,97	13.875.856,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	208.361,23	194.870,54	191.329,08	191.993,08	10.564,61	10.865,46	13.935,84	14.704,45	8.579,76	11.671,30	329,68	329,68	857.534,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	212.484,59	1.882,67	36.013,56	40.643,09	28.282,67	50.384,35	240.833,08	619.324,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	887.908,81	890.887,45	915.628,85	925.581,81	949.626,66	1.440.662,59	1.002.553,12	1.014.111,08	1.034.480,57	1.055.228,52	1.051.219,91	1.054.901,21	12.222.790,58	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.028,13	4.178,83	0,00	176.206,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.824.180,47	9.250.223,52	9.092.347,88	9.332.745,27	9.228.722,18	13.083.852,60	9.261.308,41	9.721.607,69	11.216.393,98	10.431.213,60	10.661.235,79	11.287.594,49	122.391.425,88	1.270.716,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.623.290,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	262.323.290,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	123.662.142,22	47,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.393.974,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	149.524.275,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	141.654.577,00	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2024, às 08:54:42.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:03BCB43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2023 A 06/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.875.290,81	2.912.614,16	2.880.406,93	2.919.175,18	2.958.779,78	5.738.510,48	3.328.556,97	3.061.981,05	3.140.102,46	3.272.613,69	3.210.552,76	3.324.524,95	39.623.109,22	- 37,26
Pessoal Ativo	2.322.424,54	2.348.877,75	2.309.468,97	2.353.008,46	2.389.210,90	4.442.332,06	2.580.401,74	2.327.597,55	2.393.301,03	2.498.282,37	2.441.104,88	2.564.027,43	30.970.037,68	- 37,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.013.161,42	2.036.771,88	2.000.786,25	2.041.678,49	2.072.798,83	3.832.637,06	2.321.162,69	2.066.047,92	2.132.970,40	2.167.168,76	2.213.353,51	2.276.549,84	27.175.087,05	0,00
Obrigações Patronais	309.263,12	312.105,87	308.682,72	311.329,97	316.412,07	609.695,00	259.239,05	261.549,63	260.330,63	331.113,61	227.751,37	287.477,59	3.794.950,63	- 37,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	552.866,27	563.736,41	570.937,96	566.166,72	569.568,88	1.120.112,45	573.831,57	574.192,77	575.886,09	597.426,45	597.049,91	597.494,91	7.459.270,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e	462.895,98	472.587,22	479.788,77	473.867,85	475.166,13	933.158,67	475.969,79	475.653,68	477.366,04	495.234,09	495.234,09	495.326,09	6.212.248,40	0,00
Reformas														
Pensões	89.970,29	91.149,19	91.149,19	92.298,87	94.402,75	186.953,78	97.861,78	98.539,09	98.520,05	102.192,36	101.815,82	102.168,82	1.247.021,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.065,97	174.323,66	160.190,73	170.915,34	176.904,87	172.397,97	163.002,61	1.193.801,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	644.203,90	650.911,25	655.578,50	648.597,89	664.230,11	1.349.242,02	737.875,52	666.686,13	662.749,48	710.075,62	706.845,91	701.782,72	8.798.779,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	549.935,47	560.805,61	568.007,16	563.235,92	566.638,08	1.114.250,85	570.749,30	571.253,06	572.965,42	593.940,97	593.940,97	594.293,97	7.420.016,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	94.268,43	90.105,64	87.571,34	85.361,97	84.843,69	234.991,17	167.126,22	95.433,07	89.784,06	90.929,27	93.487,33	93.018,77	1.306.920,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	12.748,34	0,00	0,00	0,00	0,00	25.205,38	19.417,61	14.469,98	71.841,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.231.086,91	2.261.702,91	2.224.828,43	2.270.577,29	2.294.549,67	4.389.268,46	2.590.681,45	2.395.294,92	2.477.352,98	2.562.538,07	2.503.706,85	2.622.742,23	30.824.330,17	- 37,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.662.894,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.607.593,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.260.197,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.795.104,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.824.292,91	44,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	37.689.356,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	35.804.888,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	33.920.420,55	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0D1EBF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2023 A 06/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.893.646,04	5.744.483,84	6.270.959,31	6.496.871,76	8.399.352,84	11.455.206,48	8.957.334,68	7.796.877,52	6.626.463,77	6.766.235,86	8.235.058,43	6.641.839,32	90.284.329,85	87.446.146,77
Receita Tributária	524.041,09	525.521,07	414.570,67	569.958,54	389.196,92	547.316,15	773.808,45	394.115,39	556.501,35	550.654,68	797.070,16	446.121,27	6.488.875,74	6.761.000,00
IPTU	85.767,94	85.747,71	68.452,39	79.592,82	76.469,81	70.172,40	20.062,31	55.803,71	125.899,37	169.845,08	362.651,43	58.396,24	1.258.861,21	1.135.000,00
ISS	91.821,37	158.219,46	87.634,93	93.081,07	81.070,36	96.138,92	114.845,87	102.788,56	112.429,48	78.626,77	137.746,28	98.478,72	1.252.881,79	1.160.000,00
ITBI	153.157,44	93.383,87	67.839,43	201.172,00	31.926,00	53.100,00	434.346,41	12.687,84	85.700,00	61.190,37	25.258,36	63.680,00	1.283.441,72	1.828.000,00
IRRF	146.868,40	152.618,76	161.604,15	161.584,22	168.766,55	298.824,05	168.274,90	170.890,16	176.045,36	184.077,07	200.574,14	187.961,52	2.178.089,28	2.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	46.425,94	35.551,27	29.039,77	34.528,43	30.964,20	29.080,78	36.278,96	51.945,12	56.427,14	56.915,39	70.839,95	37.604,79	515.601,74	488.000,00
Receita de Contribuições	212.859,51	245.009,82	226.656,00	222.942,98	228.342,53	562.661,69	60.374,44	402.361,45	84.630,92	240.729,12	253.793,96	228.148,84	2.968.511,26	3.127.100,00
Receita Patrimonial	434.912,74	390.952,38	234.328,97	221.459,99	725.283,48	629.307,12	380.857,91	329.214,09	365.947,76	192.879,44	441.893,60	259.347,81	4.606.385,29	4.780.413,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	434.158,24	374.506,61	233.158,45	221.259,99	724.643,05	628.441,88	380.857,91	328.634,75	365.088,12	192.629,44	440.802,12	223.485,55	4.547.666,11	4.723.313,86
Outras Receitas Patrimoniais	754,50	16.445,77	1.170,52	200,00	640,43	865,24	0,00	579,34	859,64	250,00	1.091,48	35.862,26	58.719,18	57.100,00
Receita Agropecuária	321,50	624,72	0,00	292,25	586,67	0,00	0,00	247,50	29,00	634,00	0,00	0,00	2.735,64	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	9.694,89	18.907,60	320,28	9.675,70	320,28	49.027,03	9.190,30	664,32	0,00	10.477,47	10.534,44	11.035,16	129.847,47	105.600,00
Transferências Correntes	5.692.174,83	4.546.224,29	5.359.872,41	5.459.671,00	7.037.117,61	9.613.433,10	7.721.899,75	6.651.754,65	5.589.550,00	5.667.856,93	6.706.562,84	5.659.193,25	75.705.310,66	72.349.032,91
Cota-Parte do FPM	2.905.386,82	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	29.324.391,64	30.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.184.911,32	1.298.182,55	1.228.391,91	1.344.101,61	1.264.187,57	1.523.625,38	1.360.418,52	1.234.944,17	1.319.664,06	1.590.968,94	1.314.341,74	1.358.964,18	16.022.701,95	18.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.881,26	75.497,87	44.647,89	50.511,38	57.033,30	63.328,05	824.884,38	332.996,65	292.865,56	317.773,35	261.390,37	110.040,04	2.510.850,10	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	44.167,36	18.093,62	105.790,58	576.418,47	59.812,32	47.175,11	38.050,83	26.037,87	17.920,03	11.679,39	31.647,98	5.008,63	981.802,19	1.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.119,52	10.787,58	13.980,71	15.618,32	12.797,26	13.932,26	16.866,83	17.542,41	20.609,15	17.822,76	18.759,06	23.572,04	194.407,90	140.000,00

Transferências do FUNDEB	609.464,65	698.001,77	635.818,62	699.611,25	739.012,63	941.180,69	1.119.493,71	918.568,28	809.044,47	859.259,50	968.228,01	816.391,78	9.814.075,36	9.694.000,00
Outras Transferências Correntes	856.243,90	606.559,15	1.460.974,80	1.032.186,47	2.645.098,92	3.436.462,21	1.938.381,67	825.895,67	1.074.715,14	722.664,44	1.604.996,47	652.902,68	16.857.081,52	9.815.032,91
Outras Receitas Correntes	19.641,48	17.243,96	35.210,98	12.871,30	18.505,35	53.461,39	11.203,83	18.520,12	29.804,74	103.004,22	25.203,43	37.992,99	382.663,79	272.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.168.847,50	1.142.745,56	980.991,66	1.115.013,78	1.595.604,86	1.956.105,64	1.276.078,65	1.580.148,63	1.077.265,75	1.131.821,54	1.397.065,92	1.199.746,06	15.621.435,55	16.521.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	180.838,38	181.402,80	184.718,23	181.375,90	182.309,86	516.977,37	31.384,19	331.873,15	31.807,12	185.245,01	191.859,74	192.202,49	2.391.994,24	2.573.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	7.137,40	7.137,40	7.137,40	7.137,40	14.274,80	7.137,40	7.137,40	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	86.707,68	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	363.771,09	305.872,88	179.045,36	172.638,96	671.374,54	533.683,97	304.752,74	259.680,36	296.898,97	121.988,39	371.136,86	162.162,00	3.743.006,12	3.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	624.238,03	648.332,48	610.090,67	753.861,52	734.783,06	891.169,50	932.804,32	981.457,72	741.157,54	817.186,02	826.667,20	837.979,45	9.399.727,51	10.048.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.724.798,54**	**4.601.738,28**	**5.289.967,65**	**5.381.857,98**	**6.803.747,98**	**9.499.100,84**	**7.681.256,03**	**6.216.728,89**	**5.549.198,02**	**5.634.414,32**	**6.837.992,51**	**5.442.093,26**	**74.662.894,30**	**70.925.146,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	300.000,00	55.000,00	304.800,00	0,00	1.444.204,08	0,00	253.589,00	0,00	950.000,00	100.000,00	3.607.593,08	2.046.804,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.524.798,54**	**4.601.738,28**	**4.989.967,65**	**5.326.857,98**	**6.498.947,98**	**9.499.100,84**	**6.237.051,95**	**6.216.728,89**	**5.295.609,02**	**5.634.414,32**	**5.887.992,51**	**5.342.093,26**	**71.055.301,22**	**68.878.342,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	102.960,00	102.960,00	105.325,20	102.960,00	102.960,00	190.476,00	109.188,00	101.664,00	101.664,00	98.840,00	73.424,00	67.776,00	1.260.197,20	1.338.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**5.421.838,54**	**4.498.778,28**	**4.884.642,45**	**5.223.897,98**	**6.395.987,98**	**9.308.624,84**	**6.127.863,95**	**6.115.064,89**	**5.193.945,02**	**5.535.574,32**	**5.814.568,51**	**5.274.317,26**	**69.795.104,02**	**67.539.862,69**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 24/07/2024 01:19 | Relatório emitido em: 24/07/2024 08:30														

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8949BEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JUGAMENTO PROT 2474/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio do oficio nº285/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 2474/2024 da proponente **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, a fim de atender o Memorando 412/2024

De acordo com o Memo 412/24, referente a **supressão do item Densitometria Óssea,** o Setor de Contratos realizou a supressão de 176 no item Densitometria Óssea, valor unitário de R$100,00 (cem reais)**,** com valor total de contração de R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo conforme CRC- CLASSIFICAÇÃO **1ª-CP 07-2023** confirmou sua aceitação para contratação no cadastrado de reserva por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA** habilitada a contratação imediata do item 10.1 no valor total para homologação de R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	QTIDADE OFERTADA	SALDO DE DEMANDA
			10	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
									SUPRESSÃO ITEM CONFORME MEMORANDO 412/24						**176**	
					EXAME	100,00	528	52.800,00								
	CLINICA															
	RADIOLÓGICA															
	DE															
	PARANAVAÍ															
1396	LTDA	1º CLASSIFICADA		DENSITOMETRIA					528	176	176	R$17.600,00	1º CLASSIFICADA	352	**176**	176
				OSSEA												
	MEDCLINIC															
	CENTRO DE															
	DIAGNÓSTICO															
1401	POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA							528	176	176	R$17.600,00	2ª CLASSIFICADA	352		
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA							500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	10.1						528	176	176	R$17.600,00	4º CLASSIFICADA	352		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9BB2BF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2024				
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)				
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo**	**Saldo Total**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**479,60**	**11.102,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**4.429.005,85**	**4.429.005,85**	**23.033,59**	**4.728.008,82**	**4.739.111,29**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**479,60**	**11.102,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**4.429.005,85**	**4.429.005,85**	**23.033,59**	**4.728.008,82**	**4.739.111,29**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	402,70	402,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.980,00	4.476,98	4.410,26	0,00	11.046,72	0,00	38.433,06	35.947,80	35.947,80	1.484,43	1.000,83	12.047,55
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,00	2.085,00	2.085,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	293.366,67	293.366,67	0,00	0,00	786,00	1.783.820,41	584.178,78	584.178,78	724,53	1.199.703,10	1.199.703,10
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	56.598,89	56.598,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.516,57	30.516,57	0,00	0,00	42.705,76	575.783,65	282.884,77	282.884,77	0,00	335.604,64	335.604,64
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	65.509,14	65.509,14	0,00	0,00	0,00	6.457.869,28	3.311.120,68	3.311.120,68	0,00	3.146.748,60	3.146.748,60
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	94.935,08	94.935,08	0,00	0,00	273,30	218.292,98	187.558,10	187.558,10	13.347,63	17.660,55	17.660,55
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.637,28	6.101,93	479,60	55,75	0,00	36.961,32	21.386,72	21.386,72	7.477,00	8.097,60	8.153,35
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	127.740,75	127.740,75	0,00	0,00	0,00	23.037,50	3.844,00	3.844,00	0,00	19.193,50	19.193,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10.980,00**	**680.184,06**	**679.581,99**	**479,60**	**11.102,47**	**43.765,06**	**9.136.283,20**	**4.429.005,85**	**4.429.005,85**	**23.033,59**	**4.728.008,82**	**4.739.111,29**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7AD62D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.692.829,97	2.298.714,45	2.212.975,70	2.541.148,72	3.995.915,49	4.012.433,31	3.057.982,68	3.331.308,46	3.236.942,22	3.263.745,53	4.026.585,79	3.535.500,69	38.206.083,01	38.614.634,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.335,55	166.411,50	163.035,44	176.855,48	354.604,25	279.674,03	218.980,65	245.068,59	183.266,29	367.615,75	1.268.554,68	428.903,47	4.001.305,68	3.779.500,00
IPTU	28.997,26	26.563,74	8.585,61	11.722,81	14.366,44	19.947,23	10.129,39	8.192,86	5.061,60	14.201,37	9.243,10	50.102,75	207.114,16	463.000,00
ISS	66.047,50	86.894,10	95.399,32	108.339,03	67.232,31	83.657,58	139.373,73	149.637,60	75.092,16	254.609,83	194.680,70	295.189,67	1.616.153,53	1.519.000,00
ITBI	652,11	1.795,49	3.552,32	3.000,00	186.377,15	81.781,59	3.718,64	135,77	23.339,52	7.414,92	980.431,18	1.767,90	1.293.966,59	1.220.500,00
IRRF	48.578,71	45.837,89	53.969,46	52.929,42	85.517,43	91.418,40	64.082,69	85.570,99	78.247,67	89.005,47	82.732,66	71.630,27	849.521,06	490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.059,97	5.320,28	1.528,73	864,22	1.110,92	2.869,23	1.676,20	1.531,37	1.525,34	2.384,16	1.467,04	10.212,88	34.550,34	87.000,00
Contribuições	37.905,85	30.662,52	33.509,91	13.457,07	49.737,62	30.542,11	32.716,49	33.202,60	32.325,73	31.255,78	34.326,19	35.428,10	395.069,97	301.000,00
Receita patrimonial	66.156,61	64.953,36	44.432,93	44.875,12	58.471,21	81.012,27	86.161,71	75.660,12	75.692,84	83.271,64	68.766,38	76.361,01	825.815,20	153.400,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.456,61	62.018,95	41.498,52	44.175,12	43.475,05	57.808,58	79.641,71	66.579,19	66.662,61	70.876,10	58.521,25	66.222,49	722.936,18	133.400,75
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	2.934,41	2.934,41	700,00	14.996,16	23.203,69	6.520,00	9.080,93	9.030,23	12.395,54	10.245,13	10.138,52	102.879,02	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.284,60	5.786,33	4.140,16	2.602,26	4.007,66	1.230,97	1.761,27	4.124,01	5.386,30	5.013,42	5.093,96	4.632,63	46.063,57	26.000,00
Transferências correntes	2.433.055,63	2.028.034,61	1.965.067,84	2.300.005,55	3.523.703,43	3.616.518,69	2.714.930,73	2.969.586,23	2.936.882,24	2.773.500,05	2.645.926,39	2.986.973,60	32.894.184,99	34.354.733,86
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	958.014,55	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.520.264,77	18.794.500,00
Cota parte do ICMS	334.859,14	373.854,97	377.259,63	393.281,59	369.898,89	354.372,50	407.027,74	380.957,81	407.092,36	490.784,99	405.450,53	419.215,73	4.714.055,88	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	23.822,25	29.636,76	15.371,90	9.328,23	12.199,04	21.179,25	261.326,09	88.794,19	77.160,05	110.903,45	71.221,74	30.510,46	751.453,41	750.000,00
Cota parte do ITR	945,17	2.853,99	15.406,68	140.401,80	11.480,51	13.645,04	10.384,91	5.323,43	2.789,22	2.256,53	244,91	876,13	206.608,32	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.546,16	3.156,44	4.090,74	4.569,89	3.744,46	4.076,56	5.203,10	5.411,53	6.357,55	5.498,00	5.786,84	7.271,54	58.712,81	200.000,00
Transferências do FUNDEB	234.712,02	268.465,67	244.963,17	269.084,66	283.983,22	360.427,50	387.287,81	310.771,42	274.967,47	293.029,13	329.400,02	279.131,42	3.536.223,51	4.042.766,30
Outras transferências correntes	208.500,53	246.605,73	349.961,17	438.605,27	1.486.891,95	710.180,19	156.361,45	155.916,35	907.652,94	553.022,09	295.308,09	597.860,53	6.106.866,29	2.942.467,56
Outras receitas correntes	5.091,73	2.866,13	2.789,42	3.353,24	5.391,32	3.455,24	3.431,83	3.666,91	3.388,82	3.088,89	3.918,19	3.201,88	43.643,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	267.704,26	303.790,74	274.028,65	320.887,83	351.789,23	414.073,69	436.653,45	500.579,64	350.852,31	385.489,70	404.243,60	421.996,26	4.432.089,36	5.215.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.704,26	303.790,74	274.028,65	320.887,83	351.789,23	414.073,69	436.653,45	500.579,64	350.852,31	385.489,70	404.243,60	421.996,26	4.432.089,36	5.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.425.125,71	1.994.923,71	1.938.947,05	2.220.260,89	3.644.126,26	3.598.359,62	2.621.329,23	2.830.728,82	2.886.089,91	2.878.255,83	3.622.342,19	3.113.504,43	33.773.993,65	33.399.634,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.792,00	200.000,00	685.792,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.425.125,71	1.994.923,71	1.938.947,05	2.220.260,89	3.444.126,26	3.398.359,62	2.621.329,23	2.830.728,82	2.886.089,91	2.878.255,83	3.536.550,19	2.913.504,43	33.088.201,65	33.399.634,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	47.784,00	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	327.840,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.404.005,71	1.973.803,71	1.917.827,05	2.199.140,89	3.223.006,26	3.150.575,62	2.588.073,23	2.802.488,82	2.857.849,91	2.850.015,83	3.508.310,19	2.885.264,43	32.360.361,65	33.049.634,61
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 11:16														

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E6C1B683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.235.726,28	1.175.873,83	1.187.943,58	1.268.505,59	1.362.176,25	2.387.503,72	1.172.816,48	1.206.617,81	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	15.773.971,96	0,00
Pessoal Ativo	1.132.285,19	1.119.010,88	1.177.658,77	1.211.642,64	1.357.206,84	2.382.534,31	1.167.847,07	1.201.027,10	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	15.526.021,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	877.356,69	868.387,97	922.598,49	949.314,92	1.043.773,99	1.846.518,45	996.887,89	1.025.180,52	1.017.293,26	1.002.034,29	1.011.903,12	1.056.327,71	12.617.577,30	0,00
Obrigações Patronais	254.928,50	250.622,91	255.060,28	262.327,72	313.432,85	536.015,86	170.959,18	175.846,58	173.462,79	181.117,24	166.883,99	167.786,02	2.908.443,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	103.441,09	56.862,95	10.284,81	56.862,95	4.969,41	4.969,41	4.969,41	5.590,71	0,00	0,00	0,00	0,00	247.950,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.888,34	34.864,72	68.135,80	83.599,45	26.732,45	40.800,22	41.555,55	67.473,72	55.316,72	53.674,68	67.956,80	48.459,95	609.458,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.752,71	47.163,86	62.709,13	0,00	3.840,22	9.815,18	23.313,26	12.217,29	9.688,74	24.320,30	6.787,59	213.608,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.888,34	21.112,01	20.971,94	20.890,32	21.120,00	36.960,00	28.709,65	32.193,60	30.807,16	31.008,43	30.658,99	27.684,61	323.005,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612,45	0,00	3.030,72	11.966,86	12.292,27	12.977,50	12.977,50	13.987,75	72.845,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.214.837,94	1.141.009,11	1.119.807,78	1.184.906,14	1.335.443,80	2.346.703,50	1.131.260,93	1.139.144,09	1.135.439,33	1.129.476,86	1.110.830,32	1.175.653,78	15.164.513,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.773.993,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	685.792,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	327.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.360.361,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.164.513,57	46,86%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.474.595,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.600.865,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.727.135,76	48,6%

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7381501A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00
Pessoal Ativo	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.219,76	66.889,55	71.302,09	70.404,98	67.190,82	129.973,65	72.327,87	76.550,44	75.239,17	74.047,19	75.239,17	100.102,15	946.486,84	0,00
Obrigações Patronais	14.931,76	14.817,27	15.711,81	15.568,27	15.257,56	19.312,87	7.861,34	8.590,48	7.978,17	16.700,93	7.978,17	520,54	145.229,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.773.993,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	685.792,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	327.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.360.361,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.091.716,01	3,37%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.941.621,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.844.540,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.747.459,53	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 15:59

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2FD07D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.023 A 6/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.744.019,28	12.450.159,68	12.330.563,32	12.441.948,39	17.618.128,95	19.964.917,43	17.122.014,72	16.754.505,16	20.535.608,99	15.107.596,84	15.399.401,22	15.818.593,78	190.287.457,76	195.550.202,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.813,31	3.031.622,53	2.815.081,23	3.887.685,07	3.497.206,37	3.777.092,96	3.326.757,36	3.921.048,91	9.342.933,30	4.173.077,61	3.245.703,68	3.081.904,67	46.931.927,00	54.205.519,66
IPTU	756.640,30	610.722,01	574.198,97	790.348,11	574.353,52	559.736,71	382.147,07	1.346.475,48	5.926.998,58	1.280.860,73	696.491,24	601.092,29	14.100.065,01	14.994.047,91
ISS	1.114.933,67	1.257.445,37	1.164.120,29	1.209.450,52	1.198.202,96	1.428.941,57	1.665.642,29	1.341.118,47	1.276.455,17	1.407.090,93	1.262.171,20	1.806.655,52	16.132.227,96	18.554.881,16
ITBI	123.313,99	243.203,92	197.979,11	821.697,80	784.928,54	280.102,12	153.847,30	193.342,96	433.366,54	369.586,22	208.896,45	166.841,90	3.977.106,85	5.879.330,84
IRRF	481.089,74	585.080,89	534.860,61	684.501,55	598.506,66	1.164.851,03	749.457,11	639.235,77	849.721,60	640.771,66	643.510,59	138.193,17	7.709.780,38	9.739.107,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.835,61	335.170,34	343.922,25	381.687,09	341.214,69	343.461,53	375.663,59	400.876,23	856.391,41	474.768,07	434.634,20	369.121,79	5.012.746,80	5.038.151,85
Contribuições	634.972,24	498.384,91	764.075,28	603.200,34	673.757,47	982.111,01	637.972,06	828.583,45	738.743,60	700.579,06	680.023,25	687.039,76	8.429.442,43	8.619.135,20
Receita Patrimonial	1.222.226,73	132.695,51	356.877,91	-1.201.876,14	2.737.744,90	1.955.052,60	262.427,25	883.024,67	784.886,84	-121.791,89	779.387,45	594.185,37	8.384.841,20	10.992.974,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.210.604,98	119.531,07	341.959,36	-1.215.194,17	2.725.344,74	1.943.442,94	248.782,89	830.385,73	731.587,41	-212.565,81	726.224,95	581.389,08	8.031.493,17	10.376.685,04
Outras Receitas Patrimoniais	11.621,75	13.164,44	14.918,55	13.318,03	12.400,16	11.609,66	13.644,36	52.638,94	53.299,43	90.773,92	53.162,50	12.796,29	353.348,03	616.288,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	529,02	321,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,24	4.100,04	551,72	232,07	0,00	6.430,37	9.297,22
Transferências Correntes	9.905.542,95	8.724.162,54	8.382.144,45	9.095.173,00	10.687.553,26	13.235.200,08	12.121.247,50	11.082.334,09	9.489.677,44	10.312.279,18	10.659.398,78	11.376.440,70	125.071.153,97	120.496.576,88
Cota-Parte do FPM	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.438,17	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.078.702,98	3.589.866,59	3.854.918,18	41.267.044,61	43.939.462,52
Cota-Parte do ICMS	3.246.199,07	3.556.518,42	3.532.304,29	3.795.835,14	3.463.385,33	3.893.643,16	3.408.190,24	3.084.860,00	3.296.488,24	3.974.201,12	3.283.193,19	3.394.658,90	41.929.477,10	40.757.996,93
Cota-Parte do IPVA	219.519,06	188.984,85	184.194,06	158.334,37	167.203,49	191.355,90	2.580.450,74	909.426,42	812.513,08	811.792,66	745.645,21	296.181,60	7.265.601,44	7.839.202,03
Cota-Parte do ITR	1.136,88	625,67	2.597,86	27.292,55	2.419,87	2.087,77	976,22	1.629,97	2.306,21	770,80	825,28	803,53	43.472,61	20.684,31

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.202,82	29.553,82	38.301,79	42.788,19	35.059,57	38.169,04	42.132,97	43.820,53	51.481,16	44.520,87	46.859,70	58.882,44	504.772,90	388.374,81
Transferências do FUNDEB	1.200.594,55	1.375.012,62	1.252.509,56	1.378.175,95	1.455.793,33	1.854.047,52	1.964.846,70	1.608.209,09	1.416.457,16	1.504.372,55	1.697.174,03	1.429.320,65	18.136.513,71	18.121.323,70
Outras Transferências Correntes	1.409.326,42	998.724,72	753.798,72	1.255.033,88	2.400.845,81	2.233.075,53	654.191,50	715.427,90	968.418,74	897.918,20	1.295.834,78	2.341.675,40	15.924.271,60	9.429.532,58
Outras Receitas Correntes	148.935,03	62.972,91	12.384,45	57.766,12	21.866,95	15.460,78	773.610,55	38.817,80	175.267,77	42.901,16	34.655,99	79.023,28	1.463.662,79	1.226.699,26
DEDUÇÕES (II)	2.525.657,69	1.534.707,95	1.719.359,78	304.838,21	4.342.790,87	4.332.221,05	2.370.335,37	3.009.736,26	2.423.004,12	1.579.842,71	2.479.674,71	2.333.108,50	28.955.277,22	30.411.523,73
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	1.254,60	113,59	1.171,40	1.171,40	2.456,39	1.057,81	1.171,40	45.000,62	1.655,76	2.239,69	1.655,76	58.948,42	30.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	414.163,01	416.767,80	409.123,38	409.722,20	454.386,99	831.589,54	420.424,67	606.227,25	434.713,14	443.903,89	438.595,84	435.903,64	5.715.521,35	5.609.135,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	961.847,41	-153.399,43	111.569,92	-1.398.447,97	2.509.592,57	1.744.545,01	48.411,11	650.598,26	522.330,14	-447.714,56	505.561,24	374.460,21	5.429.353,91	6.861.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.149.647,27	1.270.084,98	1.198.552,89	1.292.392,58	1.377.639,91	1.753.630,11	1.900.441,78	1.751.739,35	1.420.960,22	1.581.997,62	1.533.277,94	1.521.088,89	17.751.453,54	17.911.388,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.218.361,59**	**10.915.451,73**	**10.611.203,54**	**12.137.110,18**	**13.275.338,08**	**15.632.696,38**	**14.751.679,35**	**13.744.768,90**	**18.112.604,87**	**13.527.754,13**	**12.919.726,51**	**13.485.485,28**	**161.332.180,54**	**165.138.678,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.618.361,59**	**10.915.451,73**	**10.611.203,54**	**12.137.110,18**	**13.175.338,08**	**15.732.696,38**	**14.751.679,35**	**13.744.768,90**	**18.112.604,87**	**13.527.754,13**	**12.819.726,51**	**13.485.485,28**	**160.632.180,54**	**165.138.678,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	95.040,00	190.344,00	106.680,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.301.664,00	1.445.504,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.518.041,59**	**10.815.131,73**	**10.510.883,54**	**12.036.790,18**	**12.980.298,08**	**15.442.352,38**	**14.644.999,35**	**13.643.104,90**	**18.010.940,87**	**13.426.090,13**	**12.718.062,51**	**13.383.821,28**	**159.130.516,54**	**163.693.173,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 10h e 17m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C6C11ED3

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**415.528,76**	**1.179.327,85**	**1.467.373,82**	**2.403,53**	**125.079,26**	**936.727,63**	**14.314.064,05**	**8.618.835,05**	**8.632.018,91**	**516.018,17**	**6.102.754,60**	**6.227.833,86**
PODER EXECUTIVO	415.528,76	1.075.319,97	1.371.399,05	2.061,30	117.388,38	936.420,54	14.299.497,59	8.607.545,45	8.620.729,31	513.173,87	6.102.014,95	6.219.403,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	104.007,88	95.974,77	342,23	7.690,88	307,09	14.566,46	11.289,60	11.289,60	2.844,30	739,65	8.430,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**396.548,45**	**396.548,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	396.548,45	396.548,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**415.528,76**	**1.575.876,30**	**1.863.922,27**	**2.403,53**	**125.079,26**	**936.727,63**	**14.314.064,05**	**8.618.835,05**	**8.632.018,91**	**516.018,17**	**6.102.754,60**	**6.227.833,86**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 29m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ACB62138

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.113.112,40	6.143.031,85	6.054.962,26	6.259.445,05	6.132.126,07	11.754.762,37	7.235.310,72	6.298.352,46	6.406.207,70	6.418.226,08	6.435.360,92	7.014.254,11	82.265.151,99	0,00
Pessoal Ativo	6.113.112,40	6.143.031,85	6.054.962,26	6.259.445,05	6.132.126,07	11.754.762,37	7.235.310,72	6.298.352,46	6.406.207,70	6.418.226,08	6.435.360,92	7.014.254,11	82.265.151,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.295.272,85	5.318.404,34	5.254.712,01	5.431.717,12	5.311.842,89	10.511.826,84	6.304.311,79	5.662.368,44	5.730.369,91	5.758.594,36	5.775.874,10	6.339.741,37	72.695.036,02	0,00
Obrigações Patronais	817.839,55	824.627,51	800.250,25	827.727,93	820.283,18	1.242.935,53	930.998,93	635.984,02	675.837,79	659.631,72	659.486,82	674.512,74	9.570.115,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	173.902,87	331.110,04	236.450,39	265.389,35	163.151,98	241.612,03	290.905,36	218.263,97	327.560,63	320.111,94	309.648,89	208.202,50	3.086.309,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	76.413,22	233.697,33	137.019,28	160.655,33	70.680,78	47.408,67	202.703,74	117.614,88	221.187,40	204.960,83	193.230,20	99.573,39	1.765.145,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.809,09	1.809,09	1.809,09	13.376,05	1.809,09	2.510,99	31.998,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	96.010,45	95.933,51	97.951,91	103.254,82	90.992,00	192.724,16	86.392,53	98.840,00	104.564,14	101.775,06	114.609,60	106.118,12	1.289.166,30	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.939.209,53	5.811.921,81	5.818.511,87	5.994.055,70	5.968.974,09	11.513.150,34	6.944.405,36	6.080.088,49	6.078.647,07	6.098.114,14	6.125.712,03	6.806.051,61	79.178.842,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.495.295,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.301.664,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	158.293.631,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**79.178.842,04**	**50,02**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.478.560,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.204.632,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	76.930.704,71	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 10h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*	*FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:58537701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Renascença - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 01603715000100

Exercício: 2024

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.146,43	70.228,39	70.692,09	70.228,39	98.621,92	70.692,09	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	881.723,03	
Pessoal Ativo	69.146,43	70.228,39	70.692,09	70.228,39	98.621,92	70.692,09	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	881.723,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.249,81	58.143,99	58.527,21	58.143,99	81.713,71	58.527,21	69.419,75	65.011,01	61.463,03	61.463,03	61.463,03	61.463,03	752.588,80	
Obrigações Patronais	11.896,62	12.084,40	12.164,88	12.084,40	16.908,21	12.164,88	7.510,74	8.279,12	7.755,55	12.774,33	7.755,55	7.755,55	129.134,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.146,43	70.228,39	70.692,09	70.228,39	98.621,92	70.692,09	76.930,49	73.290,13	69.218,58	74.237,36	69.218,58	69.218,58	881.723,03	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.931.026,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.931.026,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	881.723,03	1,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.755.861,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.618.068,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.480.275,41	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**									
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES:02337333965 Date: 2024.07.24 09:52:19 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Renascença - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FE732188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	1.864.882,00	0,00
Pessoal Ativo	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	1.864.882,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.255,68	125.255,67	125.255,68	125.059,39	125.255,68	215.055,93	129.902,66	132.955,54	130.131,07	133.822,72	134.551,64	135.575,40	1.638.077,06	0,00
Obrigações Patronais	21.366,31	21.366,31	21.366,31	21.325,08	21.366,31	31.278,96	14.713,26	14.745,23	14.745,23	14.745,23	14.847,28	14.939,43	226.804,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	144.615,92	147.700,77	144.876,30	148.567,95	149.398,92	150.514,83	1.864.882,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.773.159,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.472.802,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.300.956,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	71.759.400,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.864.882,00	2,6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.305.564,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.090.285,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.875.007,63	5,4%

MARIANO VICENTE TYSKI	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7FB600AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.309.968,81	3.232.752,11	3.243.754,44	3.304.690,09	3.125.607,93	5.519.231,01	3.090.090,77	3.208.390,59	3.137.947,50	3.258.615,82	3.277.963,67	3.335.921,13	42.044.933,87	30.853,31
Pessoal Ativo	3.481.704,33	2.631.527,98	2.669.334,46	2.697.032,13	2.532.787,41	4.654.812,17	2.505.952,97	2.594.093,39	2.524.556,74	2.643.675,02	2.662.794,86	2.712.268,43	34.310.539,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.162.550,96	2.318.282,66	2.362.204,21	2.390.201,78	2.228.106,77	4.060.033,49	2.242.462,23	2.304.275,67	2.287.383,03	2.331.362,00	2.344.612,09	2.391.047,98	30.422.522,87	0,00
Obrigações Patronais	319.153,37	313.245,32	307.130,25	306.830,35	304.680,64	594.778,68	263.490,74	289.817,72	237.173,71	312.313,02	318.182,77	321.220,45	3.888.017,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	824.092,08	546.898,23	545.667,16	578.540,78	559.018,83	834.620,24	584.137,80	587.569,44	587.693,97	589.058,90	589.105,97	597.641,76	7.424.045,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	711.150,49	469.709,84	468.415,64	471.307,90	470.548,05	703.253,36	490.628,32	493.673,17	493.797,70	495.162,63	495.209,70	499.249,73	6.262.106,53	0,00
Pensões	112.941,59	77.188,39	77.251,52	107.232,88	88.470,78	131.366,88	93.509,48	93.896,27	93.896,27	93.896,27	93.896,27	98.392,03	1.161.938,63	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.172,40	54.325,90	28.752,82	29.117,18	33.801,69	29.798,60	0,00	26.727,76	25.696,79	25.881,90	26.062,84	26.010,94	310.348,82	30.853,31
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	986.918,31	664.532,34	704.289,66	714.960,92	565.110,24	1.037.220,22	710.793,80	710.797,94	700.087,17	710.574,75	715.159,67	744.277,97	8.964.722,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.825,24	16.221,38	114.536,70	150.891,25	6.379,03	86.805,42	4.154,99	0,00	0,00	13.532,76	19.009,59	0,00	432.356,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,75	15.917,20	16.532,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	795.673,74	536.550,96	536.443,68	540.316,29	540.023,27	806.941,24	564.437,51	567.869,15	567.993,68	569.358,61	569.405,68	577.941,47	7.172.955,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	170.419,33	111.760,00	5.500,00	5.544,00	5.544,00	68.432,78	130.415,81	125.647,58	123.342,94	119.078,67	117.523,94	119.831,73	1.103.040,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	47.809,28	18.209,38	13.163,94	75.040,78	11.785,49	17.281,21	8.750,55	8.604,71	8.604,71	30.587,57	239.837,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.323.050,50	2.568.219,77	2.539.464,78	2.589.729,17	2.560.497,69	4.482.010,79	2.379.296,97	2.497.592,65	2.437.860,33	2.548.041,07	2.562.804,00	2.591.643,16	33.080.210,88	30.853,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.773.159,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.472.802,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.300.956,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	71.759.400,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.111.064,19	46,14%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.750.076,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.812.572,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.875.068,68	48,6%

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B898121E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.849.612,48	6.322.756,08	6.283.952,51	6.208.358,51	9.064.356,38	11.171.411,38	9.316.403,82	8.224.026,40	6.568.923,74	7.694.705,95	10.330.014,02	8.200.795,45	97.235.316,72	106.409.474,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.377,91	216.069,97	448.261,12	407.788,12	376.439,26	666.623,48	374.508,65	376.125,45	465.215,86	618.106,70	745.829,20	990.114,70	6.051.460,42	6.624.000,00
IPTU	21.307,46	9.675,99	25.933,63	11.478,00	13.671,64	17.916,52	8.485,48	8.877,50	11.252,10	10.974,24	189.024,06	279.286,45	607.883,07	688.000,00
ISS	85.215,65	(66.628,82)	112.505,80	132.911,22	121.626,68	191.004,29	96.978,33	109.459,28	158.277,49	150.934,12	151.214,05	204.407,95	1.447.906,04	1.325.000,00
ITBI	57.513,55	59.842,74	99.838,03	37.589,07	28.406,19	26.340,97	65.239,85	43.330,06	69.198,38	182.709,48	55.257,91	168.549,39	893.815,62	950.000,00
IRRF	173.596,18	185.896,91	188.759,83	201.389,54	194.135,19	407.394,60	181.931,31	198.083,28	207.109,26	245.442,32	247.017,77	213.413,85	2.644.170,04	3.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.745,07	27.283,15	21.223,83	24.420,29	18.599,56	23.967,10	21.873,68	16.375,33	19.378,63	28.046,54	103.315,41	124.457,06	457.685,65	611.000,00
Contribuições	325.802,30	317.728,51	316.552,32	311.729,53	313.073,68	531.520,38	326.417,01	321.008,05	325.779,43	331.085,89	382.327,48	381.441,23	4.184.465,81	4.455.000,00
Receita patrimonial	930.569,37	564.156,29	422.824,79	51.844,05	1.685.324,76	1.517.503,65	654.584,89	618.202,61	177.415,67	408.789,73	778.826,12	185.827,73	7.995.869,66	12.110.000,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	926.669,57	561.683,74	418.443,99	48.462,65	1.681.691,51	1.511.452,62	652.741,36	615.550,58	173.861,37	406.058,20	775.921,32	183.570,70	7.956.107,61	12.080.000,04
Outras Receitas Patrimoniais	3.899,80	2.472,55	4.380,80	3.381,40	3.633,25	6.051,03	1.843,53	2.652,03	3.554,30	2.731,53	2.904,80	2.257,03	39.762,05	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.582,10	4.675,28	3.933,60	3.959,42	7.511,50	5.325,11	5.724,08	7.699,26	13.169,92	17.559,90	18.004,20	21.289,98	116.434,35	120.000,00
Transferências correntes	5.998.746,80	5.133.648,73	5.070.300,37	5.419.885,06	6.598.608,85	8.377.510,25	7.936.945,75	6.878.316,58	5.572.127,42	6.292.400,89	8.251.173,40	6.230.013,61	77.759.677,71	82.883.474,01
Cota parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	34.606.200,00
Cota parte do ICMS	1.588.935,92	1.740.829,74	1.728.977,50	1.857.969,48	1.723.283,28	2.276.628,67	1.815.467,40	1.647.774,37	1.760.815,36	2.122.814,90	1.753.713,81	1.813.253,09	21.830.463,52	23.146.000,00
Cota parte do IPVA	61.244,46	51.527,00	38.238,83	38.615,88	22.502,13	25.229,91	1.045.561,00	361.797,13	302.554,80	241.551,49	207.088,95	100.809,49	2.496.721,07	2.800.000,00
Cota parte do ITR	337,86	324,03	9.789,99	19.957,56	454,47	1.619,31	185,27	1.579,17	202,47	1.170,52	659,65	2.103,73	38.384,03	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.251,99	14.465,88	18.747,81	20.943,79	17.160,83	18.682,83	22.505,28	23.406,70	27.498,60	23.780,77	25.030,07	31.451,99	259.926,54	300.000,00
Transferências do FUNDEB	656.488,16	751.865,49	684.875,69	753.590,13	796.031,52	1.013.797,91	1.127.446,90	919.198,96	809.599,95	859.849,49	969.598,35	816.952,33	10.159.294,88	12.000.000,00
Outras transferências correntes	964.371,15	735.534,84	719.402,65	987.584,72	1.780.001,01	1.453.822,22	1.446.880,52	553.874,40	570.018,48	846.557,24	2.730.892,15	711.930,00	13.500.869,38	9.991.274,01
Outras receitas correntes	220.534,00	86.477,30	22.080,31	13.152,33	83.398,33	72.928,51	18.223,44	22.674,45	15.215,44	26.762,84	153.853,62	392.108,20	1.127.408,77	217.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.718.859,78	1.421.918,38	1.236.320,47	908.329,49	2.658.302,06	2.836.919,18	1.855.034,97	1.820.891,32	1.123.449,72	1.418.622,71	1.919.750,48	1.543.758,87	20.462.157,43	26.328.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	206.649,95	206.835,90	213.220,45	207.080,15	204.603,85	412.016,14	213.191,08	211.725,79	210.766,58	210.630,06	217.448,58	209.176,29	2.723.344,82	2.930.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.780,27	50.973,47	17.332,50	8.666,25	8.666,25	8.987,67	2.251,18	140.953,83	333.426,04	602.957,15	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	849.714,23	477.859,61	336.637,84	(42.272,91)	1.598.209,53	1.406.312,46	560.654,02	519.450,69	65.193,73	288.542,73	651.211,55	60.930,34	6.772.443,82	11.750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	654.522,37	729.249,64	678.488,95	735.741,98	804.515,21	1.001.258,08	1.072.523,62	1.081.048,59	838.501,74	917.198,74	910.136,52	940.226,20	10.363.411,64	11.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.130.752,70	4.900.837,70	5.047.632,04	5.300.029,02	6.406.054,32	8.334.492,20	7.461.368,85	6.403.135,08	5.445.474,02	6.276.083,24	8.410.263,54	6.657.036,58	76.773.159,29	80.081.474,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	962.802,72	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	200.000,00	3.472.802,72	1.493.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.070.752,70	4.900.837,70	5.047.632,04	5.250.029,02	6.206.054,32	8.334.492,20	6.498.566,13	6.403.135,08	5.445.474,02	6.276.083,24	6.410.263,54	6.457.036,58	73.300.356,57	78.588.074,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.320,00	100.320,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	214.236,00	110.136,00	110.136,00	110.136,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	1.300.956,00	1.477.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.970.432,70	4.800.517,70	4.949.952,04	5.152.349,02	5.868.374,32	8.120.256,20	6.388.430,13	6.292.999,08	5.335.338,02	6.188.539,24	6.322.719,54	6.369.492,58	71.759.400,57	77.111.074,05

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7674D349

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k =(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**28.675,96**	**2.084.318,97**	**1.983.133,16**	**410,04**	**129.451,73**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.180.253,01**	**2.069.506,27**	**295.008,62**	**598.094,04**	**727.545,77**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**28.675,96**	**2.084.318,97**	**1.983.133,16**	**410,04**	**129.451,73**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.180.253,01**	**2.069.506,27**	**295.008,62**	**598.094,04**	**727.545,77**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.852,68	5.852,68	0,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	2.124,00	2.124,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.848,79	56.848,79	0,00	0,00	20.274,86	136.830,09	67.720,96	67.720,96	7.166,46	82.217,53	82.217,53
SECRETARIA DE FINANÇAS	424,95	1.374,05	1.374,05	0,00	424,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	18.507,75	18.507,75	0,00	0,00	0,00	8.387,36	0,00	0,00	0,00	8.387,36	8.387,36
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	494,00	44.329,62	43.857,02	0,00	966,60	661,23	96.295,46	17.557,39	16.792,39	25.148,60	55.015,70	55.982,30
SECRETARIA DE SAÚDE	689,48	944.243,92	933.673,88	410,04	10.849,48	17.892,21	492.291,45	276.076,76	217.575,01	150.864,42	141.744,23	152.593,71
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	9.047,69	7.767,69	0,00	1.280,00	0,00	17.962,56	16.674,81	16.674,81	0,00	1.287,75	2.567,75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.497,93	482.334,58	481.387,37	0,00	10.445,14	6.727,95	582.153,56	424.671,41	421.447,46	39.827,98	127.606,07	138.051,21
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.549,60	312.357,45	308.132,79	0,00	21.774,26	13.862,31	1.124.266,81	1.047.835,62	1.045.604,86	54.519,31	38.004,95	59.779,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20,00	111.774,26	38.082,96	0,00	73.711,30	42.297,16	306.989,07	243.164,23	207.415,23	16.210,83	125.660,17	199.371,47
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.436,28	1.579,02	10.584,28	308,00	1.271,02	10.436,28	10.436,28
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	97.648,18	87.648,18	0,00	10.000,00	5.610,00	75.967,55	75.967,55	75.967,55	0,00	5.610,00	15.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**704.593,64**	**704.593,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**0,00**	**704.593,64**	**704.593,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.949,98	8.949,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.144,92	30.144,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.286,83	22.286,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	12.193,32	12.193,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.111,04	50.111,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	139.939,95	139.939,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	4.712,87	4.712,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	341.139,40	341.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	49.786,15	49.786,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.897,01	43.897,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.432,17	1.432,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**28.675,96**	**2.788.912,61**	**2.687.726,80**	**410,04**	**129.451,73**	**117.762,00**	**2.844.846,93**	**2.180.253,01**	**2.069.506,27**	**295.008,62**	**598.094,04**	**727.545,77**

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0916F4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26	3.469,26
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26	3.469,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26	3.469,26

FONTE: Sistema e-Pública (1866-3845-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 10:16.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E8023E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.717,62	63.408,67	72.336,29	-	68.790,00	1.013.266,31	10.960.490,57	5.472.769,88	4.835.007,31	27.427,20	7.111.322,37	7.180.112,37
PODER EXECUTIVO	77.717,62	63.408,67	72.336,29	-	68.790,00	1.013.266,31	10.960.490,57	5.472.769,88	4.835.007,31	27.427,20	7.111.322,37	7.180.112,37
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	77.717,62	63.408,67	72.336,29	-	68.790,00	1.013.266,31	10.960.490,57	5.472.769,88	4.835.007,31	27.427,20	7.111.322,37	7.180.112,37

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A2CDBFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.753.258,80	1.560.178,63	1.514.182,60	1.550.067,88	1.610.895,31	2.943.817,30	1.294.574,65	1.457.741,67	1.605.831,34	1.531.453,62	1.557.548,14	1.622.353,25	20.001.903,19	33.960,93
Pessoal Ativo	1.577.626,43	1.478.702,24	1.390.305,41	1.437.035,67	1.487.095,58	2.777.856,96	1.213.420,51	1.374.754,71	1.534.613,84	1.467.648,20	1.492.520,84	1.557.325,95	18.788.906,34	808,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.331.422,70	1.220.988,27	1.139.181,52	1.184.178,97	1.227.543,73	2.243.612,76	1.108.446,31	1.258.586,72	1.395.914,65	1.330.032,52	1.357.237,10	1.424.392,22	16.221.537,47	808,35
Obrigações Patronais	246.203,73	257.713,97	251.123,89	252.856,70	259.551,85	534.244,20	104.974,20	116.167,99	138.699,19	137.615,68	135.283,74	132.933,73	2.567.368,87	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	47.188,68	44.577,59	44.577,59	44.577,59	44.577,59	86.544,09	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	592.237,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.856,24	30.429,04	30.429,04	30.429,04	30.429,04	59.430,88	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	404.012,38	0,00
Pensões	15.332,44	14.148,55	14.148,55	14.148,55	14.148,55	27.113,21	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	188.225,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.660,76	36.898,80	36.898,80	36.898,80	36.287,86	36.898,80	34.455,04	36.287,86	24.518,40	17.106,32	18.328,20	18.328,20	368.567,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	92.782,93	0,00	42.400,80	31.555,82	42.934,28	42.517,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.191,28	33.152,58
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	98.910,92	107.649,55	56.811,82	76.303,56	101.380,20	134.232,86	82.329,48	106.814,97	127.631,78	31.773,42	107.177,76	166.936,65	1.197.952,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.872,00	26.837,73	0,00	16.299,92	15.208,99	68.957,59	34.575,58	34.293,76	27.687,86	0,00	29.441,18	106.015,14	363.189,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	5.830,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.830,78	0,00	0,00	0,00	11.661,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	95.038,92	80.811,82	50.981,04	47.565,34	47.130,56	84.368,16	47.753,90	72.521,21	74.859,21	24.310,38	70.273,54	60.921,51	756.535,59	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	12.438,30	39.040,65	-19.092,89	0,00	0,00	19.253,93	7.463,04	7.463,04	0,00	66.566,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.654.347,88	1.452.529,08	1.457.370,78	1.473.764,32	1.509.515,11	2.809.584,44	1.212.245,17	1.350.926,70	1.478.199,56	1.499.680,20	1.450.370,38	1.455.416,60	18.803.950,22	33.960,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.863.293,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.810.243,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	673.056,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.379.994,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**18.837.911,15**	**42,45**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.965.196,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.766.936,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.568.677,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 17h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1E1683DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.464.966,42	81.612,54	1.173.048,48	410.578,97	0,00	0,00	4.799.726,43	2.087.532,19	0,00	2.712.194,24
Recursos Ordinários	6.450.788,70	81.612,54	1.173.048,48	410.578,97	0,00	0,00	4.785.548,71	2.087.532,19	0,00	2.698.016,52
Outros Recursos não Vinculados	14.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,72	0,00	0,00	14.177,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.805.796,80	354.481,20	1.542.589,66	5.484.583,04	519.390,91	0,00	5.904.751,99	7.170.751,20	0,00	-1.265.999,21
Recursos Vinculados à Educação	1.472.921,00	80.507,24	128.703,00	6.771,59	0,00	0,00	1.256.939,17	238.773,64	0,00	1.018.165,53
Transferências do FUNDEB	932.789,89	170,59	49.488,71	0,00	0,00	0,00	883.130,59	180.652,13	0,00	702.478,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	540.131,11	80.336,65	79.214,29	6.771,59	0,00	0,00	373.808,58	58.121,51	0,00	315.687,07
Recursos Vinculados à Saúde	4.615.619,39	8.204,48	618.232,53	233.551,35	0,00	0,00	3.755.631,03	201.570,65	0,00	3.554.060,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.583.965,48	8.204,48	618.232,53	28.198,40	0,00	0,00	3.929.330,07	201.570,65	0,00	3.727.759,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.653,91	0,00	0,00	205.352,95	0,00	0,00	-173.699,04	0,00	0,00	-173.699,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	293.682,71	1.723,62	44.968,44	16.746,69	0,00	0,00	230.243,96	19.084,25	0,00	211.159,71
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.426.587,37	191.469,78	734.423,12	5.128.686,46	0,00	0,00	-627.991,99	6.413.828,46	0,00	-7.041.820,45
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.379.881,41	190.957,46	711.600,99	4.978.808,95	0,00	0,00	-1.501.485,99	6.246.255,12	0,00	-7.747.741,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.046.705,96	512,32	22.822,13	149.877,51	0,00	0,00	873.494,00	167.573,34	0,00	705.920,66
Demais Vinculações Legais	1.477.595,42	72.576,08	16.262,57	98.826,95	0,00	0,00	1.289.929,82	297.494,20	0,00	992.435,62
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.023,38	72.568,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.544,70	0,00	0,00	-70.544,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	365.663,79	0,00	0,00	6.946,16	0,00	0,00	358.717,63	0,00	0,00	358.717,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.109.908,25	8,00	16.262,57	91.880,79	0,00	0,00	1.001.756,89	297.494,20	0,00	704.262,69
Recursos Extraorçamentários	519.390,91	0,00	0,00	0,00	519.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.270.763,22**	**436.093,74**	**2.715.638,14**	**5.895.162,01**	**519.390,91**	**0,00**	**10.704.478,42**	**9.258.283,39**	**0,00**	**1.446.195,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 17h e 19m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:204DC572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.752.582,85	4.695.008,90	3.451.240,44	3.993.332,06	4.366.914,33	6.147.400,03	4.971.216,57	4.583.492,10	4.048.444,66	4.304.206,74	6.265.456,57	4.150.770,80	55.730.066,05	53.787.065,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.084,17	378.604,43	311.939,92	268.221,16	302.304,01	530.841,16	456.263,32	358.438,49	479.002,20	476.535,51	349.160,24	281.987,38	4.467.381,99	6.063.000,00
IPTU	77.925,52	48.663,40	94.458,66	22.386,08	20.494,84	13.767,18	65.289,67	59.288,78	253.230,50	66.157,54	77.564,90	70.443,04	869.670,11	1.544.000,00
ISS	55.116,57	112.775,40	99.658,85	107.852,69	114.221,92	128.441,55	160.544,79	74.641,95	67.108,18	112.599,50	94.584,08	109.595,05	1.237.140,53	1.121.000,00
ITBI	24.373,94	116.035,79	16.730,00	10.186,00	61.233,31	361.015,08	43.380,00	29.753,04	12.846,80	37.501,39	34.957,32	30.314,33	778.327,00	872.000,00
IRRF	72.940,30	76.405,68	79.243,76	112.348,90	93.193,06	17.735,54	136.755,28	144.001,08	7.946,81	218.353,15	106.910,05	28.390,24	1.094.223,85	1.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.727,84	24.724,16	21.848,65	15.447,49	13.160,88	9.881,81	50.293,58	50.753,64	137.869,91	41.923,93	35.143,89	43.244,72	488.020,50	1.076.000,00
Contribuições	100.703,48	88.543,05	92.005,84	80.886,77	100.006,97	106.060,24	120.843,08	131.736,13	145.672,80	139.104,78	107.035,17	166.075,70	1.378.674,01	1.600.000,00
Receita Patrimonial	77.323,85	82.756,29	80.058,26	74.583,31	65.611,76	65.507,52	104.520,38	92.872,60	98.444,82	99.390,62	95.569,77	103.353,97	1.039.993,15	950.916,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.220,46	82.688,26	79.925,03	74.334,66	65.319,46	65.452,04	104.520,38	92.754,19	98.444,82	99.327,24	95.569,77	103.353,97	1.038.910,28	949.916,33
Outras Receitas Patrimoniais	103,39	68,03	133,23	248,65	292,30	55,48	0,00	118,41	0,00	63,38	0,00	0,00	1.082,87	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.890,00	82.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.480,00	46.000,00
Transferências Correntes	4.293.172,78	4.059.373,12	2.964.299,44	3.569.532,32	3.893.568,27	5.444.810,64	4.288.521,20	3.998.285,88	3.324.969,25	3.585.959,07	5.698.823,31	3.493.979,24	48.615.294,52	44.927.148,97
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.979,24	17.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	785.128,30	860.182,37	854.325,94	918.063,72	851.512,31	1.222.987,72	832.733,90	753.993,29	805.718,90	973.948,93	802.469,35	829.713,51	10.490.778,24	9.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.179,51	50.524,86	52.444,67	38.360,98	22.772,16	39.442,03	626.691,93	219.421,98	175.320,27	193.610,68	179.590,98	75.573,53	1.719.933,58	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18.150,85	53.973,86	442.289,20	88.399,31	98.138,51	82.633,66	3.297,40	497,23	8.461,94	2.166,09	6.667,21	804.675,26	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.030,47	7.147,91	9.263,70	10.348,79	8.479,54	9.231,59	10.298,02	10.710,50	12.582,89	8.296,42	11.453,34	14.391,89	120.235,06	120.000,00
Transferências do FUNDEB	514.772,96	586.274,32	537.384,48	587.019,57	617.676,51	774.977,17	959.475,75	700.658,70	618.421,87	692.036,91	740.797,53	626.534,79	7.956.030,56	7.515.000,00
Outras Transferências Correntes	1.312.391,18	1.433.631,76	334.177,77	528.715,95	949.223,08	1.147.395,97	289.348,31	287.792,51	451.565,44	391.598,33	2.423.831,76	288.990,52	9.838.662,58	8.472.148,97
Outras Receitas Correntes	1.408,57	3.142,01	2.936,98	108,50	5.423,32	180,47	1.068,59	2.159,00	355,59	3.216,76	14.868,08	105.374,51	140.242,38	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	360.568,66	407.826,69	386.145,69	490.759,28	465.333,67	572.242,31	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	506.838,74	515.690,71	5.866.773,02	5.564.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.568,66	407.826,69	386.145,69	490.759,28	465.333,67	572.242,31	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	506.838,74	515.690,71	5.866.773,02	5.564.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.392.014,19**	**4.287.182,21**	**3.065.094,75**	**3.502.572,78**	**3.901.580,66**	**5.575.157,72**	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.803.742,04**	**5.758.617,83**	**3.635.080,09**	**49.863.293,03**	**48.223.065,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.050.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.768,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.475,00	0,00	4.810.243,00	1.499.998,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.342.014,19**	**3.287.182,21**	**3.065.094,75**	**3.502.572,78**	**3.748.812,66**	**5.075.157,72**	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.803.742,04**	**3.651.142,83**	**3.635.080,09**	**45.053.050,03**	**46.723.066,33**

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	90.288,00	63.688,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	673.056,00	286.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.291.854,19**	**3.237.022,21**	**3.014.934,75**	**3.452.412,78**	**3.698.652,66**	**4.984.869,72**	**4.299.589,22**	**3.927.869,23**	**3.543.792,31**	**3.750.086,04**	**3.597.486,83**	**3.581.424,09**	**44.379.994,03**	**46.437.066,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 17h e 34m.														
FRANCISCO ANTONIO BONI				***MARCIANO SANTO BORGES***					***FERNANDA DE OLIVEIRA***					
Prefeito Municipal				Contador					Controle Interno					

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:52828F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**163.607,68**	**1.790.994,63**	**1.710.742,91**	**872,98**	**242.986,42**	**2.992.487,07**	**9.555.877,50**	**5.638.538,48**	**5.445.431,16**	**1.014.664,08**	**6.088.269,33**	**6.331.255,75**
PODER EXECUTIVO	163.607,68	1.790.994,63	1.710.742,91	872,98	242.986,42	2.992.487,07	9.555.877,50	5.638.538,48	5.445.431,16	1.014.664,08	6.088.269,33	6.331.255,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**163.607,68**	**1.790.994,63**	**1.710.742,91**	**872,98**	**242.986,42**	**2.992.487,07**	**9.555.877,50**	**5.638.538,48**	**5.445.431,16**	**1.014.664,08**	**6.088.269,33**	**6.331.255,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jul/2024 as 18h e 20m.												
FRANCISCO ANTONIO BONI			***MARCIANO SANTO BORGES***					***FERNANDA DE OLIVEIRA***				
Prefeito Municipal			Contador					Controle Interno				

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FA5AADB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.032.079,88	4.420.349,05	4.140.900,92	4.960.231,01	5.912.472,09	6.769.651,60	5.481.497,03	5.505.650,49	4.587.163,34	5.333.643,94	7.129.003,16	4.925.429,92	65.198.072,43	61.180.162,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.673,83	393.418,30	297.859,18	309.284,09	248.133,72	349.739,64	411.344,91	330.153,50	318.512,63	603.088,86	460.094,99	332.688,69	4.400.992,34	4.243.500,00
IPTU	19.365,73	52.287,88	118.606,88	30.495,18	47.802,69	36.780,45	17.250,16	24.254,46	17.579,22	34.244,08	28.541,13	17.019,43	444.227,29	341.000,00
ISS	38.241,58	60.804,36	59.031,19	53.609,25	39.693,53	44.306,69	78.982,81	72.913,11	109.559,34	75.226,84	117.996,14	60.999,41	811.364,25	553.500,00
ITBI	152.237,44	173.526,44	7.157,13	75.919,49	50.952,52	52.352,30	175.893,59	83.190,82	58.149,70	327.128,39	177.107,32	119.589,94	1.453.205,08	1.807.000,00
IRRF	114.247,11	86.541,52	85.795,71	131.491,92	89.216,71	191.867,21	103.752,77	101.622,19	106.537,65	111.531,72	113.758,93	111.996,73	1.348.360,17	1.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.581,97	20.258,10	27.268,27	17.768,25	20.468,27	24.432,99	35.465,58	48.172,92	26.686,72	54.957,83	22.691,47	23.083,18	343.835,55	382.000,00
Contribuições	13.455,94	15.747,81	12.536,08	13.345,32	13.421,72	14.989,89	14.469,48	14.409,03	16.081,47	15.146,03	14.307,57	15.175,24	173.085,58	180.000,00
Receita patrimonial	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.054,16	66.728,44	78.384,56	86.880,44	79.577,66	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	983.838,38	464.419,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.054,16	66.728,44	78.384,56	86.880,44	79.577,66	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	983.838,38	464.419,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências correntes	5.596.992,31	3.876.079,83	3.760.561,53	4.567.286,51	5.582.199,86	6.309.317,70	4.968.802,20	5.079.343,48	4.166.854,90	4.623.504,30	6.552.716,36	4.476.958,26	59.560.617,24	56.152.243,57
Cota parte do FPM	2.363.163,37	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	23.436.616,56	25.450.000,00
Cota parte do ICMS	1.104.921,42	1.231.480,81	1.184.384,22	1.275.040,51	1.199.232,54	1.445.340,20	1.282.546,32	1.164.029,62	1.243.884,61	1.499.610,28	1.238.867,91	1.280.927,97	15.150.266,41	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	40.223,62	35.952,24	27.301,02	26.180,79	25.536,26	36.883,26	458.401,15	202.081,51	174.349,47	171.510,35	147.664,31	56.851,43	1.402.935,41	1.620.000,00
Cota parte do ITR	1.048,20	1.467,61	76.748,92	289.008,39	40.020,85	22.077,58	19.178,75	6.209,95	2.585,37	786,21	1.526,49	3.870,80	464.529,12	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.496,82	10.233,32	13.262,39	14.815,85	12.139,75	13.216,43	15.898,28	16.535,09	19.425,71	16.799,34	17.681,88	22.218,47	183.723,33	150.000,00
Transferências do FUNDEB	472.834,37	541.521,59	493.280,31	542.771,89	573.340,20	730.186,05	860.414,32	705.853,62	625.321,03	660.279,08	744.081,74	627.338,31	7.577.222,51	7.625.000,00
Outras transferências correntes	1.603.304,51	584.142,86	469.370,34	1.026.490,26	1.924.589,77	1.191.430,66	403.213,40	361.470,13	465.890,10	565.164,56	2.407.368,12	342.889,19	11.345.323,90	6.407.243,57
Outras receitas correntes	204,58	42.295,47	17,43	2.260,93	1.988,35	17.219,81	0,00	2.166,82	3.845,02	1.239,79	6.321,99	1.978,70	79.538,89	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	620.821,11	762.323,55	741.034,86	802.403,91	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	7.815.173,25	8.034.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	620.821,11	762.323,55	741.034,86	802.403,91	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	7.815.173,25	8.034.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.500.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.352.764,96	5.291.650,98	6.007.328,05	4.740.462,17	4.703.246,58	3.972.034,61	4.654.031,83	6.448.749,90	4.224.083,80	57.382.899,18	53.146.162,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.450.000,00	2.000.000,00

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.000.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.252.764,96	4.441.650,98	6.007.328,05	4.740.462,17	4.703.246,58	3.972.034,61	4.654.031,83	4.448.749,90	4.224.083,80	53.932.899,18	51.146.162,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.360,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	132.264,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	76.248,00	76.248,00	916.376,00	824.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.937.571,65	3.801.626,01	3.548.708,64	4.184.124,96	4.373.010,98	5.875.064,05	4.667.038,17	4.629.822,58	3.898.610,61	4.580.607,83	4.372.501,90	4.147.835,80	53.016.523,18	50.321.422,85
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 15:38														

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:16345A6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k) 476.251,09
	Inscritos		Pagos (c) 115.908,17	Cancelados (d) 1.000,00	Saldo e = (a + b) - (9.706,34	Inscritos		Liquidados (h) 1.897.568,94	Pagos (i) 1.897.568,94	Cancelados (j) 30,30	Saldo k=(f+g)- 466.544,75	
	Em Exercícios Anteriores (a) 10.706,34	Em 31 de dezembro de (b) 115.908,17				Em Exercícios Anteriores (f) 118.559,62	Em 31 de dezembro de (g) 2.245.584,37					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**10.706,34**	**115.908,17**	**115.908,17**	**1.000,00**	**9.706,34**	**118.559,62**	**2.245.584,37**	**1.897.568,94**	**1.897.568,94**	**30,30**	**466.544,75**	**476.251,09**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.434,50	8.241,19	8.241,19	0,00	2.434,50	20.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.857,00	23.291,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.435,25	287.439,72	287.439,72	0,00	359.995,53	359.995,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.069,67	53.107,96	53.107,96	1.000,00	1.069,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	10.558,56	10.558,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	99,69	0,00	0,00	0,00	99,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	96.518,32	1.598.149,12	1.610.129,22	1.610.129,22	0,00	84.538,22	84.538,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.665,85	1.301,51	1.301,51	0,00	2.665,85	310,30	0,00	0,00	0,00	30,30	280,00	2.945,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.291,03	13.348,95	13.348,95	0,00	3.291,03	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.491,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	9.350,00	9.350,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) =	**10.706,34**	**115.908,17**	**115.908,17**	**1.000,00**	**9.706,34**	**118.559,62**	**2.245.584,37**	**1.897.568,94**	**1.897.568,94**	**30,30**	**466.544,75**	**476.251,09**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:653BAA65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.104.289,13	2.101.954,11	2.049.616,79	2.082.466,85	2.117.667,75	3.773.303,78	2.046.352,98	2.226.312,97	2.137.244,71	2.113.185,51	2.296.970,09	2.112.775,91	27.162.140,58	0,00
Pessoal Ativo	2.023.883,69	2.019.148,67	1.967.976,35	2.005.741,41	2.021.107,31	3.695.284,58	1.974.239,20	2.140.569,20	2.080.422,61	2.051.318,41	2.235.102,99	2.090.328,81	26.305.123,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.672.140,15	1.666.012,42	1.624.853,67	1.657.627,49	1.671.842,03	3.053.359,65	1.806.141,61	1.951.445,95	1.897.079,43	1.864.570,12	1.841.644,48	1.899.642,30	22.606.359,30	0,00
Obrigações Patronais	351.743,54	353.136,25	343.122,68	348.113,92	349.265,28	641.924,93	168.097,59	189.123,25	183.343,18	186.748,29	393.458,51	190.686,51	3.698.763,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	162.137,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	144.313,13	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	17.824,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	67.933,34	70.333,34	69.168,34	64.253,34	84.088,34	53.075,00	59.641,68	73.271,67	44.350,00	49.395,00	49.395,00	9.975,00	694.880,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	751.842,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	751.842,34	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.055.073,53	2.063.076,39	1.996.625,39	2.028.374,61	2.053.092,45	3.636.004,96	1.972.953,85	2.170.397,76	2.081.329,51	2.055.735,19	2.241.054,88	2.056.579,72	26.410.298,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.382.899,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	916.376,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.016.523,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.410.298,24	49,82%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.628.922,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.197.476,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.766.030,27	48,6%

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4F91CCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - 3° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.593.336,10	2.285.892,44	2.196.795,70	2.285.916,07	2.868.389,51	3.805.881,13	2.979.283,81	3.250.664,09	2.644.780,50	2.817.655,68	3.103.546,59	2.953.592,64	33.785.734,26	34.484.538,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.932,43	106.275,87	92.149,00	79.358,98	104.323,39	177.176,88	160.670,18	121.046,81	90.054,13	166.567,30	240.275,56	130.557,54	1.548.388,07	1.680.400,00
IPTU	8.913,84	7.116,12	11.584,19	1.599,45	4.405,49	27.158,29	8.903,91	10.451,77	5.965,31	36.084,58	89.764,60	13.497,48	225.445,03	300.000,00
ISS	13.573,06	33.982,44	21.454,00	21.491,26	28.658,60	21.725,56	30.809,09	25.543,66	23.749,35	47.856,51	44.221,02	44.516,12	357.580,67	551.700,00
ITBI	5.969,17	14.091,94	4.218,21	4.468,87	17.106,04	25.254,40	59.338,27	15.568,85	3.395,04	8.959,03	11.830,14	4.082,76	174.282,72	194.700,00
IRRF	44.113,35	40.675,29	45.557,97	47.890,08	49.612,53	81.110,56	40.492,14	53.440,24	52.149,66	57.750,16	56.174,56	56.091,80	625.058,34	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.363,01	10.410,08	9.334,63	3.909,32	4.540,73	21.928,07	21.126,77	16.042,29	4.794,77	15.917,02	38.285,24	12.369,38	166.021,31	159.000,00
Contribuições	17.388,18	16.876,82	16.380,85	0,00	33.151,55	18.505,82	19.481,25	20.789,30	23.224,59	20.314,54	24.936,80	22.292,53	233.342,23	222.800,00
Receita patrimonial	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	459.304,69	224.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	459.304,69	211.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21,03	19,30	0,00	9,65	215,55	41.534,10	10,05	0,00	20,60	10,05	90,45	60,30	41.991,08	145.000,00
Transferências correntes	2.448.503,70	2.126.652,24	2.061.579,48	2.181.958,13	2.706.765,57	3.531.126,69	2.758.146,77	3.055.864,68	2.460.118,04	2.585.082,77	2.774.777,08	2.758.779,25	31.449.354,40	32.168.838,96
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	19.000.000,00
Cota parte do ICMS	375.931,07	418.990,78	416.138,14	447.184,53	408.018,85	465.208,44	425.893,78	386.241,12	412.738,12	497.591,43	411.073,51	425.029,63	5.090.039,40	4.962.000,00
Cota parte do IPVA	31.136,97	15.275,68	10.297,02	8.467,98	13.779,85	10.974,48	227.150,08	70.563,33	81.421,25	73.982,17	60.430,68	29.367,15	632.846,64	588.400,00
Cota parte do ITR	334,65	918,02	14.194,53	43.480,57	2.464,12	4.112,38	623,40	399,88	390,64	361,40	398,08	711,16	68.388,83	82.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.911,60	3.481,71	4.512,30	5.040,84	4.130,34	4.496,67	5.275,28	5.486,56	6.445,71	5.574,25	5.867,09	7.372,41	61.594,76	68.000,00
Transferências do FUNDEB	206.510,75	236.512,47	215.440,50	237.056,04	250.406,78	318.909,34	361.623,95	296.426,39	261.082,54	277.287,15	312.600,70	263.453,54	3.237.310,15	2.821.500,00
Outras transferências correntes	204.008,30	348.012,53	278.836,23	395.994,06	672.460,27	574.787,73	250.240,65	274.335,90	437.177,13	412.280,51	445.892,76	380.737,57	4.674.763,64	4.646.938,96
Outras receitas correntes	521,17	1.042,34	626,12	1.632,59	521,17	521,17	1.672,81	6.602,81	27.090,26	1.203,22	10.247,32	1.672,81	53.353,79	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	4.438.497,36	4.618.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	4.438.497,36	4.618.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.700.290,04	2.530.675,19	29.347.236,90	29.866.538,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.620.290,04	2.430.675,19	29.167.236,90	29.866.538,96

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	(77.600,00)	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	21.384,00	19.136,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	177.120,00	138.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.303.872,09	2.041.867,12	1.825.364,51	1.962.934,58	2.497.060,17	3.363.155,83	2.530.891,59	2.739.523,85	2.278.289,05	2.424.432,88	2.606.170,04	2.416.555,19	28.990.116,90	29.728.538,96
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***				***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***							
Contador			Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral							
CRC: PR-059114/O6														

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0EF87EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 07 - 3° BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f +g)-(i+j)**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**544.068,83**	**543.367,58**	**0,00**	**119.027,10**	**125.611,51**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**544.068,83**	**543.367,58**	**0,00**	**119.027,10**	**125.611,51**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.451,11	8.326,31	0,00	124,80	0,00	346,42	0,00	0,00	0,00	346,42	471,22
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	81.691,40	81.691,40	0,00	0,00	15.980,00	82.465,08	87.156,33	86.455,08	0,00	11.990,00	11.990,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.212,03	6.998,93	0,00	213,10	0,00	837,65	837,65	837,65	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	85.309,95	82.630,45	0,00	2.679,50	0,00	24.465,72	18.763,62	18.763,62	0,00	5.702,10	8.381,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	277.702,35	274.366,72	0,00	3.335,63	18.556,74	18.590,75	4.601,17	4.601,17	0,00	32.546,32	35.881,95
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	0,00	113.683,99	113.622,25	0,00	61,74	59.250,84	401.380,67	402.585,64	402.585,64	0,00	58.045,87	58.107,61
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	41.881,76	41.881,76	0,00	0,00	0,00	313,09	313,09	313,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.924,13	17.754,49	0,00	169,64	0,00	40.153,50	29.811,33	29.811,33	0,00	10.342,17	10.511,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.380,44	3.380,44	0,00	0,00	0,00	54,22	0,00	0,00	0,00	54,22	54,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**544.068,83**	**543.367,58**	**0,00**	**119.027,10**	**125.611,51**
JHONNI RICARDO DE CASTRO				***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador				Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6												

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5285C830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3B2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.578.850,08**	**3.351.657,80**	**3.470.227,43**	**3.429.899,41**	**3.931.614,80**	**6.886.277,97**	**4.151.479,78**	**4.243.368,11**	**3.800.881,13**	**4.145.717,58**	**4.271.969,80**	**3.782.933,45**	**50.044.877,34**	**42.129.778,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.238,78	209.682,44	515.957,56	295.193,12	284.835,51	412.709,48	215.741,68	252.541,86	283.148,07	599.237,43	248.507,09	212.211,68	3.700.004,70	3.476.000,00
IPTU	12.879,31	12.671,31	259.563,49	182.645,15	76.175,23	48.342,45	25.801,67	28.269,34	31.415,60	57.547,63	20.457,20	11.581,72	767.350,10	901.000,00
ISS	51.482,09	54.020,68	32.881,43	35.022,89	57.416,31	56.649,81	48.306,38	53.257,46	56.741,67	54.441,22	30.539,67	51.567,91	582.327,52	650.000,00
ITBI	3.249,79	36.740,89	130.084,34	10.627,87	35.834,53	148.596,52	17.856,75	50.610,91	46.722,20	319.889,43	67.355,20	24.661,85	892.230,28	500.000,00
IRRF	52.904,56	56.724,17	17.802,88	9.163,45	64.252,78	111.608,70	74.915,90	74.376,83	64.148,23	74.018,10	76.973,75	70.139,44	747.028,79	752.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.723,03	49.525,39	75.625,42	57.733,76	51.156,66	47.512,00	48.860,98	46.027,32	84.120,37	93.341,05	53.181,27	54.260,76	711.068,01	672.500,00
Receita de Contribuições	34.618,24	37.719,35	105.256,13	101.167,37	37.754,70	41.082,52	54.116,61	62.167,07	50.171,02	53.811,96	55.566,57	42.448,41	675.879,95	700.000,00
Receita Patrimonial	126.144,13	133.980,11	110.948,58	115.018,93	109.602,94	2.076.325,54	138.534,07	116.376,15	119.085,82	116.863,93	111.833,20	115.969,15	3.390.682,55	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.874,13	133.550,76	110.759,23	115.018,93	109.488,02	111.973,11	138.534,07	116.239,65	118.948,10	116.863,93	111.541,88	115.675,30	1.424.467,11	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	270,00	429,35	189,35	0,00	114,92	1.964.352,43	0,00	136,50	137,72	0,00	291,32	293,85	1.966.215,44	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	111.340,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00
Transferências Correntes	4.244.250,77	2.957.894,84	2.737.377,20	2.918.221,67	3.497.796,41	4.352.122,02	3.725.733,93	3.768.045,87	3.153.605,40	3.374.023,45	3.855.043,26	3.411.636,04	41.995.750,86	37.948.778,00
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.701,97	1.044.734,12	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.323.396,03	1.538.514,26	1.652.107,79	17.690.342,37	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	719.883,85	818.034,30	812.464,81	846.969,66	796.612,77	973.356,94	876.741,70	796.427,21	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	10.241.626,41	8.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.741,76	36.408,24	48.568,26	37.376,98	18.361,60	35.749,72	492.901,34	169.805,73	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	1.408.110,53	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	-4.210,46	959,45	14.440,46	97.429,38	10.787,20	11.294,67	10.217,59	183,11	74,72	4.258,76	489,45	69,69	145.994,02	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.636,98	6.797,67	8.809,79	9.841,71	8.064,06	8.779,26	10.877,57	11.313,28	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	124.205,18	84.375,00
Transferências do FUNDEB	355.227,54	406.099,04	370.805,34	407.036,71	429.414,87	544.237,41	626.143,87	499.943,66	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	5.535.392,35	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.506.300,74	586.135,09	359.586,57	474.833,11	879.050,55	626.066,37	221.512,23	267.961,38	403.159,55	372.910,55	788.123,42	364.440,44	6.850.080,00	4.208.778,00
Outras Receitas Correntes	3.598,16	12.381,06	687,96	298,32	1.625,24	4.038,41	17.353,49	11.357,16	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	138.339,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	**343.911,42**	**393.132,11**	**369.000,75**	**412.492,33**	**440.501,41**	**542.059,57**	**575.615,54**	**600.028,17**	**461.489,68**	**505.512,68**	**507.323,66**	**519.324,80**	**5.670.392,12**	**5.468.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.911,42	393.132,11	369.000,75	412.492,33	440.501,41	542.059,57	575.615,54	600.028,17	461.489,68	505.512,68	507.323,66	519.324,80	5.670.392,12	5.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.234.938,66**	**2.958.525,69**	**3.101.226,68**	**3.017.407,08**	**3.491.113,39**	**6.344.218,40**	**3.575.864,24**	**3.643.339,94**	**3.339.391,45**	**3.640.204,90**	**3.764.646,14**	**3.263.608,65**	**44.374.485,22**	**36.661.778,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.064.938,66	2.958.525,69	3.101.226,68	3.017.407,08	3.491.113,39	6.344.218,40	3.575.864,24	3.643.339,94	3.339.391,45	3.640.204,90	3.414.646,14	3.263.608,65	42.854.485,22	36.661.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	566.784,00	450.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.022.698,66	2.916.285,69	3.058.986,68	2.975.167,08	3.298.873,39	6.259.738,40	3.530.680,24	3.598.155,94	3.294.207,45	3.595.020,90	3.369.462,14	3.218.424,65	42.137.701,22	36.211.778,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DDC7F81D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 1S2024

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO´A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos´12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL´(ÚLTIMOS 12´MESES)´(a)**	**INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR NÃO´PROCESSADO´(b)**
	Julho´2023	**Agosto´2023**	**Setembro´2023**	**Outubro´2023**	**Novembro´2023**	**Dezembro´2023**	**Janeiro´2024**	**Fevereiro´2024**	**Março´2024**	**Abril´2024**	**Maio´2024**	**Junho´2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.416.243,45	1.233.981,00	1.350.192,76	1.311.952,11	1.332.648,63	2.057.839,13	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,50	1.416.752,25	1.829.016,61	17.467.292,56	3.285,98
Pessoal Ativo	1.305.777,99	1.181.253,41	1.279.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.781,32	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,56	1.347.203,87	1.763.024,30	16.685.560,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.493.478,46	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	13.922.822,95	0,00
Obrigações Patronais	314.477,37	177.883,66	232.752,10	251.602,98	245.052,93	490.302,86	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.974,88	239.924,54	122.921,25	2.762.737,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	515.199,04	3.285,98
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	232.534,57	0,00
Pensões	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	282.664,47	3.285,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou´de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.618,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização´(exceto elemento 34)	12.960,00	10.841,36	28.516,49	0,00	28.566,06	18.450,00	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	210.915,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para´pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes´comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC´120/2022)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o´cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e´parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.343.743,64	1.160.576,85	1.343.874,31	1.234.606,52	1.275.485,44	2.012.904,13	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,51	1.360.760,36	1.768.988,09	16.827.970,97	3.285,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.374.485,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.520.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**150.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**566.784,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.137.701,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.831.256,95**	**39,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.754.358,66**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.616.640,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.478.922,79**	**48,60**

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:68AF0852

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.347.118,57**	**3.161.736,26**	**3.686.154,53**	**3.195.364,08**	**4.578.850,08**	**3.351.657,80**	**3.470.227,43**	**3.429.899,41**	**3.931.614,80**	**6.886.277,97**	**4.151.479,78**	**4.243.368,11**	**47.433.748,82**	**41.349.778,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.401,80	263.112,83	247.576,64	241.858,50	170.238,78	209.682,44	515.957,56	295.193,12	284.835,51	412.709,48	215.741,68	252.541,86	3.403.850,20	3.476.000,00
IPTU	19.455,06	22.190,61	37.963,97	14.641,19	12.879,31	12.671,31	259.563,49	182.645,15	76.175,23	48.342,45	25.801,67	28.269,34	740.598,78	901.000,00
ISS	79.144,90	30.119,44	51.020,48	76.733,31	51.482,09	54.020,68	32.881,43	35.022,89	57.416,31	56.649,81	48.306,38	53.257,46	626.055,18	650.000,00
ITBI	64.825,86	74.468,43	43.441,59	48.526,14	3.249,79	36.740,89	130.084,34	10.627,87	35.834,53	148.596,52	17.856,75	50.610,91	664.863,62	500.000,00
IRRF	59.506,26	54.883,98	61.325,58	54.985,51	52.904,56	56.724,17	17.802,88	9.163,45	64.252,78	111.608,70	74.915,90	74.376,83	692.450,60	752.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.469,72	81.450,37	53.825,02	46.972,35	49.723,03	49.525,39	75.625,42	57.733,76	51.156,66	47.512,00	48.860,98	46.027,32	679.882,02	672.500,00
Receita de Contribuições	38.431,04	42.246,03	45.914,35	33.579,57	34.618,24	37.719,35	105.256,13	101.167,37	37.754,70	41.082,52	54.116,61	62.167,07	634.052,98	700.000,00
Receita Patrimonial	152.745,55	120.924,43	148.259,71	134.353,76	126.144,13	133.980,11	110.948,58	115.018,93	109.602,94	2.076.325,54	138.534,07	116.376,15	3.483.213,90	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.325,55	120.744,43	147.881,58	133.963,76	125.874,13	133.550,76	110.759,23	115.018,93	109.488,02	111.973,11	138.534,07	116.239,65	1.516.353,22	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	420,00	180,00	378,13	390,00	270,00	429,35	189,35	0,00	114,92	1.964.352,43	0,00	136,50	1.966.860,68	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	32.880,00	0,00
Transferências Correntes	2.858.684,95	2.733.449,33	3.214.505,94	2.783.377,86	4.244.250,77	2.957.894,84	2.737.377,20	2.918.221,67	3.497.796,41	4.352.122,02	3.725.733,93	3.768.045,87	39.791.460,79	37.168.778,00
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.701,97	1.044.734,12	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.964,04	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	645.925,67	675.296,79	821.462,58	691.339,25	719.883,85	818.034,30	812.464,81	846.969,66	796.612,77	973.356,94	876.741,70	796.427,21	9.474.515,53	8.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	161.226,37	157.364,98	160.745,42	181.831,70	32.741,76	36.408,24	48.568,26	37.376,98	18.361,60	35.749,72	492.901,34	169.805,73	1.533.082,10	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	1.328,80	978,43	999,56	5.378,81	-4.210,46	959,45	14.440,46	97.429,38	10.787,20	11.294,67	10.217,59	183,11	149.787,00	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.652,99	7.496,18	6.740,99	-126.774,86	7.636,98	6.797,67	8.809,79	9.841,71	8.064,06	8.779,26	10.877,57	11.313,28	-35.764,38	84.375,00
Transferências do FUNDEB	411.740,03	387.542,28	447.633,21	374.519,61	355.227,54	406.099,04	370.805,34	407.036,71	429.414,87	544.237,41	626.143,87	499.943,66	5.260.343,57	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	532.112,11	245.184,95	376.889,09	349.900,74	1.506.300,74	586.135,09	359.586,57	474.833,11	879.050,55	626.066,37	221.512,23	267.961,38	6.425.532,93	3.428.778,00
Outras Receitas Correntes	2.855,23	2.003,64	29.897,89	2.194,39	3.598,16	12.381,06	687,96	298,32	1.625,24	4.038,41	17.353,49	11.357,16	88.290,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	**383.020,23**	**420.144,38**	**477.996,67**	**411.791,44**	**343.911,42**	**393.132,11**	**369.000,75**	**412.492,33**	**440.501,41**	**542.059,57**	**575.615,54**	**600.028,17**	**5.369.694,02**	**5.468.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.020,23	420.144,38	477.996,67	411.791,44	343.911,42	393.132,11	369.000,75	412.492,33	440.501,41	542.059,57	575.615,54	600.028,17	5.369.694,02	5.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.964.098,34**	**2.741.591,88**	**3.208.157,86**	**2.783.572,64**	**4.234.938,66**	**2.958.525,69**	**3.101.226,68**	**3.017.407,08**	**3.491.113,39**	**6.344.218,40**	**3.575.864,24**	**3.643.339,94**	**42.064.054,80**	**35.881.778,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.964.098,34	2.741.591,88	3.208.157,86	2.783.572,64	3.064.938,66	2.958.525,69	3.101.226,68	3.017.407,08	3.491.113,39	6.344.218,40	3.575.864,24	3.643.339,94	40.894.054,80	35.881.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	124.992,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	45.184,00	45.184,00	637.184,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.839.106,34	2.699.927,88	3.165.917,86	2.741.332,64	3.022.698,66	2.916.285,69	3.058.986,68	2.975.167,08	3.298.873,39	6.259.738,40	3.530.680,24	3.598.155,94	40.106.870,80	35.431.778,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B2A77BD2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Cancelados (c)	Pagos (d)	Saldo e= (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Cancelados (i)	Pagos (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.926,69	169.842,32	96.609,88	0,00	146.159,13	3.283.218,01	3.071.432,87	1.518.253,93	1.400.063,58	2.705,97	4.951.881,33	5.098.040,46
PODER EXECUTIVO	72.926,69	169.842,32	96.609,88	0,00	146.159,13	3.283.218,01	3.071.432,87	1.518.253,93	1.400.063,58	2.705,97	4.951.881,33	5.098.040,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.926,69	169.842,32	96.609,88	0,00	146.159,13	3.283.218,01	3.071.432,87	1.518.253,93	1.400.063,58	2.705,97	4.951.881,33	5.098.040,46
24/07/2024 - 09:39:12												

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:1A834BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	0,00	1.066.595,60	0,00
Pessoal Ativo	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	0,00	1.066.595,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.151,54	98.344,82	75.775,22	77.029,28	82.959,31	82.508,34	78.118,83	87.213,46	88.935,40	81.458,96	81.225,12	0,00	922.720,28	0,00
Obrigações Patronais	18.542,41	15.986,63	15.912,79	15.960,14	16.007,49	22.869,90	16.404,95	0,00	7.549,43	7.331,31	7.310,27	0,00	143.875,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	94.523,78	87.213,46	96.484,83	88.790,27	88.535,39	0,00	1.066.595,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.210.450,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	103.210.450,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.066.595,60**	**1,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.192.627,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.882.995,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.573.364,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 14h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***	***LUCIO HERNANDES TORRES***
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:8F38A05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.587,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	130.938,81	130.522,12	137.896,77	149.627,22	142.334,16	142.741,89	1.704.641,54	0,00
Pessoal Ativo	125.837,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	130.938,81	130.522,12	137.896,77	149.627,22	142.334,16	142.741,89	1.700.891,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.545,48	163.551,55	105.146,79	105.147,33	105.147,33	143.013,33	119.257,82	118.128,09	124.647,89	125.209,58	129.179,48	137.165,70	1.479.140,37	0,00
Obrigações Patronais	22.291,85	27.640,33	20.964,93	20.964,93	20.964,93	28.451,79	11.680,99	12.394,03	13.248,88	24.417,64	13.154,68	5.576,19	221.751,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.587,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	130.938,81	130.522,12	137.896,77	149.627,22	142.334,16	142.741,89	1.704.641,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.287.956,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.133.568,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	110.354.388,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.704.641,54	1,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.621.263,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.290.200,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.959.136,97	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 23/07/2024, às 13:34:26.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]												6,00
DTP em 2023 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)												(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												(0,60)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	110.354.388,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	1.704.641,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: 020.692.019-96	CPF: 023.556.269-60	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D92AD63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.787.784,80	2.785.016,54	2.940.970,64	2.821.642,43	2.940.990,82	5.336.037,02	2.911.817,91	2.821.403,52	2.877.003,42	3.697.270,16	3.026.017,03	2.970.270,89	37.916.225,18	128.717,32
Pessoal Ativo	2.717.149,77	2.681.150,49	2.671.851,57	2.794.328,23	2.789.582,30	5.269.005,10	2.894.666,82	2.739.786,47	2.767.525,70	3.574.412,49	2.915.565,36	2.815.911,22	36.630.935,52	605,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.387.696,24	2.355.038,70	2.344.370,14	2.458.822,59	2.456.264,53	4.644.165,55	2.637.805,84	2.457.359,57	2.478.585,42	3.289.433,73	2.557.286,21	2.520.934,98	32.587.763,50	0,00
Obrigações Patronais	329.453,53	326.111,79	327.481,43	335.505,64	333.317,77	624.839,55	256.860,98	282.426,90	288.940,28	284.978,76	358.279,15	294.976,24	4.043.172,02	605,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	11.567,34	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	75.187,71	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	17.160,00	0,00
Pensões	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	8.927,34	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	58.027,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.851,36	98.082,38	263.335,40	21.530,53	145.624,85	55.464,58	11.367,42	75.833,38	103.694,05	117.074,00	104.668,00	148.576,00	1.210.101,95	128.111,39
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	114.592,70	115.626,93	77.895,58	30.799,80	0,00	0,00	149.107,65	130.451,87	136.828,44	1.036.336,02	233.626,66	189.108,97	2.214.374,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.908,67	91.521,07	11.781,88	985.211,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	149.107,65	120.712,93	136.828,44	144.013,92	134.259,01	135.080,65	1.128.117,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	30.799,80	0,00	0,00	0,00	9.738,94	0,00	10.413,43	7.846,58	42.246,44	101.045,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.673.192,10	2.669.389,61	2.863.075,06	2.790.842,63	2.940.990,82	5.336.037,02	2.762.710,26	2.690.951,65	2.740.174,98	2.660.934,14	2.792.390,37	2.781.161,92	35.701.850,56	128.717,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.278.901,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.351.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.216.080,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	83.511.821,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.830.567,88	42,9%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.096.383,46	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.841.564,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.586.745,11	48,6%

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:C9734AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.351.615,50	6.657.075,85	7.565.181,30	7.816.955,01	7.598.855,79	11.461.433,18	8.755.553,60	7.945.543,55	7.731.014,19	8.151.143,58	8.646.185,16	8.344.472,44	98.025.029,15	91.332.528,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.283,14	569.768,00	824.804,84	670.255,95	349.761,51	1.307.102,73	346.752,69	332.824,55	1.043.121,15	737.841,33	969.044,30	510.447,54	8.345.007,73	7.003.740,00
IPTU	392.583,53	64.890,12	50.465,61	52.406,33	55.035,62	41.867,70	13.101,79	15.888,70	10.688,43	48.372,10	425.945,77	66.793,23	1.238.038,93	624.620,00
ISS	163.484,16	206.508,43	219.009,29	189.552,51	155.118,13	209.533,44	146.680,23	155.741,31	188.784,54	262.936,48	243.470,73	288.957,50	2.429.776,75	3.265.950,00
ITBI	58.895,05	230.072,50	13.036,47	38.105,17	76.238,49	84.899,71	155.508,21	59.558,67	25.148,28	32.177,99	167.908,98	45.299,77	986.849,29	469.170,00
IRRF	40.201,07	34.268,51	513.044,07	381.368,62	33.669,40	945.594,91	8.022,27	46.609,59	467.039,69	313.701,25	56.130,97	63.051,41	2.902.701,76	1.794.690,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.119,33	34.028,44	29.249,40	8.823,32	29.699,87	25.206,97	23.440,19	55.026,28	351.460,21	80.653,51	75.587,85	46.345,63	787.641,00	849.310,00
Contribuições	35.535,21	51.124,04	25.649,83	43.052,33	27.375,97	240.330,96	26.727,82	28.011,37	2.704,53	35.374,20	58.439,93	32.930,23	607.256,42	431.030,00
Receita patrimonial	168.394,63	375.592,74	140.090,73	233.625,53	162.014,78	218.238,96	245.879,00	158.370,80	215.426,49	202.788,30	177.659,63	719.361,95	3.017.443,54	3.987.646,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.271,45	156.162,18	90.250,07	149.901,71	107.486,79	156.273,55	161.833,16	105.670,45	153.724,32	153.736,66	130.077,61	684.143,80	2.121.531,75	3.538.296,96
Outras Receitas Patrimoniais	96.123,18	219.430,56	49.840,66	83.723,82	54.527,99	61.965,41	84.045,84	52.700,35	61.702,17	49.051,64	47.582,02	35.218,15	895.911,79	449.350,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.957,37	7.767,63	82.769,45	30.824,19	2.344,62	975,37	2.580,87	3.827,49	26.682,39	81.592,94	3.776,05	6.914,04	253.012,41	46.730,00
Transferências correntes	6.460.036,46	5.649.091,88	6.447.947,11	6.740.364,30	6.968.461,98	9.640.431,34	8.128.770,76	7.420.371,95	6.336.416,01	7.069.973,12	7.421.573,67	7.070.467,58	85.353.906,16	79.757.011,63
Cota parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.874.777,89	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.736,07	2.564.190,42	2.753.512,98	29.478.587,87	30.046.690,00
Cota parte do ICMS	1.995.857,95	2.224.466,59	2.209.321,57	2.374.150,08	2.202.045,39	2.434.010,96	2.266.715,17	2.055.836,33	2.196.871,26	2.648.517,93	2.188.011,06	2.262.294,92	27.058.099,21	24.943.747,00
Cota parte do IPVA	79.518,01	72.668,23	78.969,09	77.258,26	53.174,32	81.386,31	967.160,30	378.765,90	305.525,66	318.523,29	302.236,79	136.847,44	2.852.033,60	4.000.416,51
Cota parte do ITR	6.933,32	6.087,90	98.844,14	493.137,36	34.488,88	29.279,90	28.105,84	3.509,71	8.926,05	5.583,91	5.106,86	11.871,55	731.875,42	94.260,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.767,11	18.484,79	23.956,31	26.762,39	21.928,43	23.873,28	28.078,57	29.203,24	34.308,48	29.669,95	31.228,63	39.240,90	327.502,08	195.231,84
Transferências do FUNDEB	831.363,44	952.240,27	879.888,04	954.331,42	1.008.078,36	1.283.853,33	1.382.350,61	1.131.846,77	996.893,07	1.058.767,33	1.194.253,71	1.005.944,31	12.679.810,66	12.158.330,00
Outras transferências correntes	814.479,37	536.042,35	1.282.190,07	1.073.501,29	1.389.570,99	2.200.298,16	977.460,89	450.524,15	692.453,73	812.174,64	1.136.546,20	860.755,48	12.225.997,32	8.318.336,28
Outras receitas correntes	1.408,69	3.731,56	43.919,34	98.832,71	88.896,93	54.353,82	4.842,46	2.137,39	106.663,62	23.573,69	15.691,58	4.351,10	448.402,89	106.370,00
DEDUÇÕES (II)	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.156.584,34	1.153.791,82	1.167.600,18	929.413,80	1.039.853,86	1.018.154,70	1.040.753,52	11.746.127,93	10.247.339,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.156.584,34	1.153.791,82	1.167.600,18	929.413,80	1.039.853,86	1.018.154,70	1.040.753,52	11.746.127,93	10.247.339,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.602.928,70	5.824.914,02	6.762.722,95	6.874.448,75	6.684.693,32	10.304.848,84	7.601.761,78	6.777.943,37	6.801.600,39	7.111.289,72	7.628.030,46	7.303.718,92	86.278.901,22	81.085.188,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	551.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	1.351.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.602.928,70	5.824.914,02	6.211.722,95	6.874.448,75	6.484.693,32	10.204.848,84	7.601.761,78	6.777.943,37	6.801.600,39	7.111.289,72	7.428.030,46	7.003.718,92	84.927.901,22	81.085.188,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	200.640,00	98.840,00	8.048,40	98.840,00	90.368,00	0,00	296.943,60	1.216.080,00	1.004.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.518.448,70	5.740.434,02	6.127.242,95	6.789.968,75	6.300.213,32	10.004.208,84	7.502.921,78	6.769.894,97	6.702.760,39	7.020.921,72	7.328.030,46	6.706.775,32	83.511.821,22	80.080.268,93

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:E5B41B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**451.253,03**	**2.267.061,63**	**1.956.898,19**	**225.257,68**	**536.158,79**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**2.995.814,00**	**2.945.708,07**	**256.491,20**	**2.138.667,60**	**2.674.826,39**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**451.253,03**	**2.267.061,63**	**1.956.898,19**	**225.257,68**	**536.158,79**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**2.995.814,00**	**2.945.708,07**	**256.491,20**	**2.138.667,60**	**2.674.826,39**
PODER EXECUTIVO	150,41	12.230,01	12.168,92	41,50	170,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.869,85	70.409,11	55.317,46	10.738,76	22.222,74	18.330,44	520.696,41	283.321,32	282.555,11	6.950,50	249.521,24	271.743,98
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	151.160,93	211.142,73	130.424,65	125.671,69	106.207,32	2.102,46	71.225,90	16.060,74	11.559,51	747,27	61.021,58	167.228,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	137.480,17	378.955,86	347.225,38	59.166,76	110.043,89	965.705,55	411.809,23	478.006,56	477.019,70	25.132,77	875.362,31	985.406,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.225,19	371.018,34	329.805,89	13.159,39	110.278,25	224.336,88	1.057.480,16	998.557,68	998.407,73	92.496,43	190.912,88	301.191,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.121,61	697.105,91	607.379,75	15.005,32	93.842,45	152.469,72	494.339,70	359.154,63	359.127,63	86.340,96	201.340,83	295.183,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	7.219,08	124.965,95	97.822,16	1.474,16	32.888,71	23.829,58	449.196,49	414.450,32	412.173,32	5.296,14	55.556,61	88.445,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	23.542,48	112.955,88	110.733,51	0,09	25.764,76	25.681,86	32.638,58	2.952,01	2.952,01	5.261,70	50.106,73	75.871,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.542,46	66.986,40	62.657,58	0,00	7.871,28	7.831,60	552.054,27	219.663,78	210.517,48	4.685,60	344.682,79	352.554,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	2.652,56	78.729,93	78.420,30	0,01	2.962,18	11.696,50	181.956,38	133.904,32	101.652,94	6.208,12	85.791,82	88.754,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	406,65	136.787,11	121.292,46	0,00	15.901,30	26.471,81	110.948,35	89.742,64	89.742,64	23.371,71	24.305,81	40.207,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	5.774,40	3.650,13	0,00	8.005,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.005,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**250.556,11**	**250.556,11**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**250.556,11**	**250.556,11**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
PODER EXECUTIVO	334,53	665,82	665,82	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.614,51	38.614,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	3.565,67	3.565,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.949,43	7.949,43	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	112.254,95	112.254,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	69.370,54	69.370,54	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	7.619,74	7.619,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.389,88	3.389,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	966,85	966,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.189,09	1.189,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	0,00	3.285,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.684,63	1.684,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**452.105,82**	**2.517.617,74**	**2.207.454,30**	**225.257,68**	**537.011,58**	**1.458.456,40**	**3.882.410,47**	**2.995.814,00**	**2.945.708,07**	**256.491,20**	**2.138.667,60**	**2.675.679,18**

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:E64350A9